# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2274 | Segunda-feira - 12 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Abdon Batista ... 3
Agronômica ... 24
Água Doce ... 30
Alfredo Wagner ... 31
Alto Bela Vista ... 32
Anchieta ... 33
Antônio Carlos ... 36
Apiuna ... 38
Arabutã ... 39
Arroio Trinta ... 41
Bandeirante ... 65
Barra Bonita ... 70
Barra Velha ... 72
Biguaçu ... 73
Blumenau ... 75
Bom Jesus do Oeste ... 93
Bom Retiro ... 95
Braço do Trombudo ... 102
Brusque ... 103
Caçador ... 107
Caibi ... 109
Camboriú ... 113
Campo Alegre ... 117
Campo Erê ... 122
Campos Novos ... 131
Canoinhas ... 138
Capinzal ... 141
Catanduvas ... 145
Caxambu do Sul ... 146
Celso Ramos ... 147
Chapadão do Lageado ... 148
Chapecó ... 149
Cocal do Sul ... 151
Concórdia ... 152
Cordilheira Alta ... 171
Correia Pinto ... 172
Corupá ... 184
Cunha Porã ... 197
Curitibanos ... 198
Descanso ... 199
Dionisio Cerqueira ... 201
Ermo ... 202
Faxinal dos Guedes ... 203
Flor do Sertão ... 204
Formosa do Sul ... 205
Forquilhinha ... 206
Fraiburgo ... 208
Galvão ... 211
Garopaba ... 212
Garuva ... 213
Gaspar ... 218
Governador Celso Ramos ... 221
Grão Pará ... 225
Guaraciaba ... 226
Guaramirim ... 227
Guarujá do Sul ... 229
Guatambú ... 230
Herval d'Oeste ... 233
Ibiam ... 256
Ibicaré ... 262
Ibirama ... 263
Imarui ... 265
Imbituba ... 272
Indaial ... 274
Iomerê ... 285
Ipumirim ... 286
Iraceminha ... 293
Irani ... 295
Iratí ... 297
Irineópolis ... 298
Itá ... 300
Itapema ... 302
Itapiranga ... 311
Itapoá ... 312
Jaborá ... 316
Jacinto Machado ... 317
Jaraguá do Sul ... 318
Joaçaba ... 338
Lages ... 344
Laguna ... 352
Lajeado Grande ... 353
Lauro Muller ... 355
Lebon Regis ... 387
Leoberto Leal ... 391
Lindóia do Sul ... 399
Lontras ... 400
Luzerna ... 401
Macieira ... 404
Mafra ... 405
Maracajá ... 406
Maravilha ... 427
Marema ... 428
Massaranduba ... 430
Meleiro ... 433
Modelo ... 434
Mondaí ... 456
Monte Castelo ... 457
Morro Grande ... 474
Navegantes ... 478
Nova Itaberaba ... 482
Nova Trento ... 483
Orleans ... 494
Otacílio Costa ... 495
Palhoça ... 496
Papanduva ... 517
Paraíso ... 518
Passos Maia ... 519
Penha ... 521
Peritiba ... 557
Petrolândia ... 558
Pinheiro Preto ... 560
Pomerode ... 561
Ponte Serrada ... 565
Porto Belo ... 566
Porto União ... 567
Praia Grande ... 568
Presidente Nereu ... 577
Rio das Antas ... 587
Rio do Sul ... 594
Romelândia ... 609
Santa Cecilia ... 610
Santa Rosa de Lima ... 611
Santa Rosa do Sul ... 612
Santa Terezinha do Progresso ... 613
Santiago do Sul ... 616
São Bento do Sul ... 619
São Bonifácio ... 624
São Cristóvão do Sul ... 625
São Domingos ... 626
São João Batista ... 627
São João do Oeste ... 628
São Joaquim ... 629
São José ... 631
São José do Cedro ... 633
São Lourenço do Oeste ... 635
São Miguel da Boa Vista ... 637
São Miguel do Oeste ... 638
São Pedro de Alcântara ... 642
Schroeder ... 662
Seara ... 670
Sombrio ... 675
Sul Brasil ... 677
Tangará ... 680
Tigrinhos ... 681
Tijucas ... 683
Timbó ... 685
Treze Tílias ... 693



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2274 | Segunda-feira - 12 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC


## Sumário


Trombudo Central ..... 694
Tunápolis ..... 696
Turvo ..... 702
União do Oeste ..... 703
Urussanga ..... 718
Vargeão ..... 719
Vargem Bonita ..... 720
Vidal Ramos ..... 721
Videira ..... 722
Xanxerê ..... 724
Xavantina ..... 725
Xaxim ..... 726
Zortéa ..... 728

**Consórcios**

AGIR ..... 729
CIMCATARINA ..... 729
CIMVI ..... 731
CIS Nordeste ..... 733
CIS/AMMVI ..... 733
CIS/AMOSC ..... 734
CIAPS ..... 737

**Editais de Notificação**

São Francisco do Sul ..... 738



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.021.781,01 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 8.013.445,18 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 1.302,22 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 7.033,61 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **8.021.781,01** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **18.534.441,91** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **8.021.781,01** | **43,28** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **11.120.665,15** | **60,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **10.564.631,89** | **57,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **10.008.598,64** | **54,00** |

**FONTE:**

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **1.379.074,44** | **1.248.449,70** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 94.665,73 | 88.968,35 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 94.665,73 | 88.968,35 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 48.781,86 | 46.195,34 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 45.883,87 | 42.773,01 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 1.284.408,71 | 1.159.481,35 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **2.878.022,18** | **2.908.422,41** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa | 2.878.022,18 | 2.908.422,41 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.235.330,89 | 3.584.518,52 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 357.308,71 | 676.096,11 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **18.726.235,87** | **18.534.441,91** | **0,00** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **7,36%** | **6,74%** | **0,00%** | **0,00%** |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **22.471.483,04** | **22.241.330,29** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **20.224.334,74** | **20.017.197,26** | **0,00** | **0,00** |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 84.173,67 | 127.392,23 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.731.548,64 | 4.929.405,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **18.726.235,87** | **18.534.441,91** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22** | **4.119.771,89** | **4.077.577,22** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **3.707.794,70** | **3.669.819,50** | **0,00** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (I)** | **0,00** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **18.534.441,91** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS(II)** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **2.965.510,71** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **2.668.959,64** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **1.297.410,93** | **7,00** |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

DEISE

**RREO 1 BIM 2017**

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **23.362.151,24** | **23.362.151,24** | **3.161.351,14** | **13,53** | **3.161.351,14** | **13,53** | **20.200.800,10** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **18.542.151,24** | **18.542.151,24** | **3.121.842,86** | **16,84** | **3.121.842,86** | **16,84** | **15.420.308,38** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.257.890,60 | 1.257.890,60 | 223.574,65 | 17,77 | 223.574,65 | 17,77 | 1.034.315,95 |
| IMPOSTOS | 1.238.895,81 | 1.238.895,81 | 221.345,91 | 17,87 | 221.345,91 | 17,87 | 1.017.549,90 |
| TAXAS | 10.436,04 | 10.436,04 | 2.228,74 | 21,36 | 2.228,74 | 21,36 | 8.207,30 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 8.558,75 | 8.558,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.558,75 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 104.882,89 | 104.882,89 | 20.069,89 | 19,14 | 20.069,89 | 19,14 | 84.813,00 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 104.882,89 | 104.882,89 | 20.069,89 | 19,14 | 20.069,89 | 19,14 | 84.813,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 105.034,93 | 105.034,93 | 42.616,86 | 40,57 | 42.616,86 | 40,57 | 62.418,07 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 105.034,93 | 105.034,93 | 42.616,86 | 40,57 | 42.616,86 | 40,57 | 62.418,07 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 603,97 | 603,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 603,97 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 603,97 | 603,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 603,97 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 202.515,22 | 202.515,22 | 7.005,00 | 3,46 | 7.005,00 | 3,46 | 195.510,22 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.845.057,27 | 16.845.057,27 | 2.822.322,98 | 16,75 | 2.822.322,98 | 16,75 | 14.022.734,29 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.570.128,91 | 16.570.128,91 | 2.822.322,98 | 17,03 | 2.822.322,98 | 17,03 | 13.747.805,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 274.928,36 | 274.928,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 274.928,36 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 26.166,36 | 26.166,36 | 6.253,48 | 23,90 | 6.253,48 | 23,90 | 19.912,88 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 4.709,80 | 4.709,80 | 458,36 | 9,73 | 458,36 | 9,73 | 4.251,44 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 21.360,77 | 21.360,77 | 3.873,30 | 18,13 | 3.873,30 | 18,13 | 17.487,47 |
| RECEITAS DIVERSAS | 95,79 | 95,79 | 1.921,82 | 2.006,28 | 1.921,82 | 2.006,28 | -1.826,03 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **4.820.000,00** | **4.820.000,00** | **39.508,28** | **0,82** | **39.508,28** | **0,82** | **4.780.491,72** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 39.508,28 | 1,98 | 39.508,28 | 1,98 | 1.960.491,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 39.508,28 | 1,98 | 39.508,28 | 1,98 | 1.960.491,72 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.590.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.590.000,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **23.362.151,24** | **23.362.151,24** | **3.161.351,14** | **13,53** | **3.161.351,14** | **13,53** | **20.200.800,10** |

Continua 1/3

DEISE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **23.362.151,24** | **23.362.151,24** | **3.161.351,14** | **13,53** | **3.161.351,14** | **13,53** | **20.200.800,10** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.362.151,24 | 23.362.151,24 | 3.161.351,14 | 13,53 | 3.161.351,14 | 13,53 | 20.200.800,10 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 240.939,39 | — | — | 75.475,62 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 240.939,39 | — | — | 75.475,62 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **23.362.151,24** | **23.611.398,63** | **5.268.823,30** | **5.268.823,30** | **18.342.575,33** | **2.155.078,29** | **2.155.078,29** | **21.456.320,34** | **1.473.258,39** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **15.966.482,49** | **15.948.282,49** | **4.443.910,05** | **4.443.910,05** | **11.504.372,44** | **1.979.769,01** | **1.979.769,01** | **13.968.513,48** | **1.306.306,66** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.326.725,92 | 8.341.450,92 | 1.128.418,51 | 1.128.418,51 | 7.213.032,41 | 1.055.828,60 | 1.055.828,60 | 7.285.622,32 | 651.563,84 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 120.794,96 | 50.794,96 | 50.000,00 | 50.000,00 | 794,96 | 12.295,59 | 12.295,59 | 38.499,37 | 12.295,59 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.518.961,61 | 7.556.036,61 | 3.265.491,54 | 3.265.491,54 | 4.290.545,07 | 911.644,82 | 911.644,82 | 6.644.391,79 | 642.447,23 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **7.379.692,42** | **7.647.139,81** | **824.913,25** | **824.913,25** | **6.822.226,56** | **175.309,28** | **175.309,28** | **7.471.830,53** | **166.951,73** |
| INVESTIMENTOS | 6.929.692,42 | 7.127.139,81 | 313.606,33 | 313.606,33 | 6.813.533,48 | 90.862,39 | 90.862,39 | 7.036.277,42 | 82.504,84 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 450.000,00 | 520.000,00 | 511.306,92 | 511.306,92 | 8.693,08 | 84.446,89 | 84.446,89 | 435.553,11 | 84.446,89 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **15.976,33** | **15.976,33** | **0,00** | **0,00** | **15.976,33** | **0,00** | **0,00** | **15.976,33** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 15.976,33 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 | 0,00 |

Continua 2/3

DEISE

Continuação 3/3

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **23.362.151,24** | **23.611.398,63** | **5.268.823,30** | **5.268.823,30** | **18.342.575,33** | **2.155.078,29** | **2.155.078,29** | **21.456.320,34** | **1.473.258,39** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **23.362.151,24** | **23.611.398,63** | **5.268.823,30** | **5.268.823,30** | **18.342.575,33** | **2.155.078,29** | **2.155.078,29** | **21.456.320,34** | **1.473.258,39** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.006.272,85 | — | 1.688.092,75 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 23.362.151,24 | 23.611.398,63 | 5.268.823,30 | 5.268.823,30 | — | 2.155.078,29 | 3.161.351,14 | — | 3.161.351,14 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

DEISE

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 23.362.151,24 | 23.611.398,63 | 5.268.823,30 | 5.268.823,30 | 100,00 | 18.342.575,33 | 2.155.078,29 | 2.155.078,29 | 100,00 | 21.456.320,34 |
| Legislativa | 936.077,33 | 936.077,33 | 116.506,37 | 116.506,37 | 2,21 | 819.570,96 | 92.314,22 | 92.314,22 | 4,28 | 843.763,11 |
| Ação Legislativa | 936.077,33 | 936.077,33 | 116.506,37 | 116.506,37 | 2,21 | 819.570,96 | 92.314,22 | 92.314,22 | 4,28 | 843.763,11 |
| Administração | 2.209.195,19 | 2.404.703,19 | 1.246.956,54 | 1.246.956,54 | 23,67 | 1.157.746,65 | 452.733,51 | 452.733,51 | 21,01 | 1.951.969,68 |
| Administração Geral | 2.209.195,19 | 2.404.703,19 | 1.246.956,54 | 1.246.956,54 | 23,67 | 1.157.746,65 | 452.733,51 | 452.733,51 | 21,01 | 1.951.969,68 |
| Assistência Social | 1.124.770,26 | 1.124.770,26 | 161.495,49 | 161.495,49 | 3,07 | 963.274,77 | 60.577,99 | 60.577,99 | 2,81 | 1.064.192,27 |
| Assistência ao Idoso | 149.629,68 | 149.629,68 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,04 | 147.629,68 | 180,56 | 180,56 | 0,01 | 149.449,12 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 1.799,33 | 1.799,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.799,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.799,33 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 453.163,34 | 453.163,34 | 70.096,46 | 70.096,46 | 1,33 | 383.066,88 | 27.372,96 | 27.372,96 | 1,27 | 425.790,38 |
| Assistência Comunitária | 520.177,91 | 520.177,91 | 89.399,03 | 89.399,03 | 1,70 | 430.778,88 | 33.024,47 | 33.024,47 | 1,53 | 487.153,44 |
| Saúde | 3.732.629,71 | 3.732.629,71 | 584.316,85 | 584.316,85 | 11,09 | 3.148.312,86 | 310.763,72 | 310.763,72 | 14,42 | 3.421.865,99 |
| Atenção Básica | 3.732.629,71 | 3.732.629,71 | 584.316,85 | 584.316,85 | 11,09 | 3.148.312,86 | 310.763,72 | 310.763,72 | 14,42 | 3.421.865,99 |
| Educação | 4.972.392,42 | 4.972.392,42 | 701.796,75 | 701.796,75 | 13,32 | 4.270.595,67 | 357.660,90 | 357.660,90 | 16,60 | 4.614.731,52 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 115.580,92 | 115.580,92 | 14.155,91 | 14.155,91 | 0,27 | 101.425,01 | 6.347,20 | 6.347,20 | 0,29 | 109.233,72 |
| Ensino Fundamental | 4.309.242,16 | 4.309.242,16 | 642.772,83 | 642.772,83 | 12,20 | 3.666.469,33 | 343.523,52 | 343.523,52 | 15,94 | 3.965.718,64 |
| Ensino Médio | 30.703,66 | 30.703,66 | 8.770,00 | 8.770,00 | 0,17 | 21.933,66 | 2.029,13 | 2.029,13 | 0,09 | 28.674,53 |
| Ensino Superior | 5.225,00 | 5.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.225,00 |
| Educação Infantil | 487.937,47 | 487.937,47 | 36.098,01 | 36.098,01 | 0,69 | 451.839,46 | 5.761,05 | 5.761,05 | 0,27 | 482.176,42 |
| Educação de Jovens e Adultos | 23.703,21 | 23.703,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.703,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.703,21 |
| Cultura | 700.000,00 | 700.000,00 | 48.833,26 | 48.833,26 | 0,93 | 651.166,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Turismo | 700.000,00 | 700.000,00 | 48.833,26 | 48.833,26 | 0,93 | 651.166,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Urbanismo | 1.311.689,94 | 1.311.689,94 | 675.282,29 | 675.282,29 | 12,82 | 636.407,65 | 251.391,83 | 251.391,83 | 11,67 | 1.060.298,11 |
| Policiamento | 2.493,17 | 2.493,17 | 1.178,00 | 1.178,00 | 0,02 | 1.315,17 | 611,00 | 611,00 | 0,03 | 1.882,17 |
| Infra-Estrutura Urbana | 150.500,00 | 150.500,00 | 19.580,00 | 19.580,00 | 0,37 | 130.920,00 | 19.580,00 | 19.580,00 | 0,91 | 130.920,00 |
| Serviços Urbanos | 722.800,23 | 722.800,23 | 240.468,40 | 240.468,40 | 4,56 | 482.331,83 | 163.799,74 | 163.799,74 | 7,60 | 559.000,49 |
| Saneamento Básico Urbano | 435.896,54 | 435.896,54 | 414.055,89 | 414.055,89 | 7,86 | 21.840,65 | 67.401,09 | 67.401,09 | 3,13 | 368.495,45 |
| Habitação | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Habitação Rural | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Habitação Urbana | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Saneamento | 55.431,58 | 64.201,58 | 10.506,83 | 10.506,83 | 0,20 | 53.694,75 | 51,96 | 51,96 | 0,00 | 64.149,62 |
| Saneamento Básico Urbano | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Controle Ambiental | 5.431,58 | 14.201,58 | 10.506,83 | 10.506,83 | 0,20 | 3.694,75 | 51,96 | 51,96 | 0,00 | 14.149,62 |
| Agricultura | 1.170.904,75 | 1.170.904,75 | 85.113,36 | 85.113,36 | 1,62 | 1.085.791,39 | 54.257,86 | 54.257,86 | 2,52 | 1.116.646,89 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.170.904,75 | 1.170.904,75 | 85.113,36 | 85.113,36 | 1,62 | 1.085.791,39 | 54.257,86 | 54.257,86 | 2,52 | 1.116.646,89 |

Continua 1/2

DEISE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 23.362.151,24 | 23.611.398,63 | 5.268.823,30 | 5.268.823,30 | 100,00 | 18.342.575,33 | 2.155.078,29 | 2.155.078,29 | 100,00 | 21.456.320,34 |
| Comércio e Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Promoção Comercial | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Transporte | 5.713.745,33 | 5.713.745,33 | 757.046,74 | 757.046,74 | 14,37 | 4.956.698,59 | 377.868,84 | 377.868,84 | 17,53 | 5.335.876,49 |
| Transporte Rodoviário | 5.713.745,33 | 5.713.745,33 | 757.046,74 | 757.046,74 | 14,37 | 4.956.698,59 | 377.868,84 | 377.868,84 | 17,53 | 5.335.876,49 |
| Desporto e Lazer | 537.675,28 | 582.644,67 | 60.030,00 | 60.030,00 | 1,14 | 522.614,67 | 47.849,29 | 47.849,29 | 2,22 | 534.795,38 |
| Lazer | 537.675,28 | 582.644,67 | 60.030,00 | 60.030,00 | 1,14 | 522.614,67 | 47.849,29 | 47.849,29 | 2,22 | 534.795,38 |
| Encargos Especiais | 854.663,12 | 854.663,12 | 820.938,82 | 820.938,82 | 15,58 | 33.724,30 | 149.608,17 | 149.608,17 | 6,94 | 705.054,95 |
| Outros Encargos Especiais | 854.663,12 | 854.663,12 | 820.938,82 | 820.938,82 | 15,58 | 33.724,30 | 149.608,17 | 149.608,17 | 6,94 | 705.054,95 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.976,33 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.362.151,24 | 23.611.398,63 | 5.268.823,30 | 5.268.823,30 | 100,00 | 18.342.575,33 | 2.155.078,29 | 2.155.078,29 | 100,00 | 21.456.320,34 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.246.783,39 | 1.246.783,39 | 221.691,73 | 17,78 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 20.448,83 | 20.448,83 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | 17.391,96 | 17.391,96 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.056,87 | 3.056,87 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 244.162,33 | 244.162,33 | 1.410,00 | 0,58 |
| 1.2.1- ITBI | 242.735,88 | 242.735,88 | 1.410,00 | 0,58 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.426,45 | 1.426,45 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 709.097,73 | 709.097,73 | 201.089,88 | 28,36 |
| 1.3.1- ISS | 705.693,47 | 705.693,47 | 200.744,06 | 28,45 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 3.404,26 | 3.404,26 | 345,82 | 10,16 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 273.074,50 | 273.074,50 | 19.191,85 | 7,03 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.029.677,55 | 13.029.677,55 | 2.735.960,18 | 21,00 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.309.083,29 | 6.309.083,29 | 1.272.710,22 | 20,17 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.309.083,29 | 6.309.083,29 | 1.272.710,22 | 20,17 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.455.826,36 | 6.455.826,36 | 1.413.274,01 | 21,89 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 14.665,64 | 14.665,64 | 2.552,46 | 17,40 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 45.907,69 | 45.907,69 | 19.784,92 | 43,10 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 10.053,10 | 10.053,10 | 75,44 | 0,75 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 194.141,47 | 194.141,47 | 27.563,13 | 14,20 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.276.460,94 | 14.276.460,94 | 2.957.651,91 | 20,72 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 233.837,30 | 233.837,30 | 30.088,97 | 12,87 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 150.000,00 | 150.000,00 | 29.691,91 | 19,79 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.509,93 | 1.509,93 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 32.125,64 | 32.125,64 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 49.288,65 | 49.288,65 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 913,08 | 913,08 | 397,06 | 43,49 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | – | 193,43 | 71,15 | 36,78 |
| 6.1- Transferências de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 193,43 | 193,43 | 71,15 | 36,78 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 92.320,27 | 92.320,27 | 28.551,72 | 30,93 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 326.351,00 | 326.351,00 | 58.711,84 | 17,99 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.600.729,13 | 2.600.729,13 | 547.182,58 | 21,04 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.261.816,65 | 1.261.816,65 | 254.541,98 | 20,17 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.291.165,27 | 1.291.165,27 | 282.654,60 | 21,89 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.933,13 | 2.933,13 | 510,49 | 17,40 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 9.181,54 | 9.181,54 | 3.956,98 | 43,10 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 804,25 | 804,25 | 6,03 | 0,75 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 34.828,29 | 34.828,29 | 5.512,50 | 15,83 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.154.898,30 | 1.154.898,30 | 196.871,39 | 17,05 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.150.416,24 | 1.150.416,24 | 195.654,31 | 17,01 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 4.482,06 | 4.482,06 | 1.217,08 | 27,15 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.450.312,89 | -1.450.312,89 | -351.528,27 | 24,24 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 692.938,97 | 692.938,97 | 203.403,85 | 29,35 | 203.403,85 | 29,35 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 692.938,97 | 692.938,97 | 203.403,85 | 29,35 | 203.403,85 | 29,35 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 461.959,33 | 461.959,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 461.959,33 | 461.959,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.154.898,30 | 1.154.898,30 | 203.403,85 | 17,61 | 203.403,85 | 17,61 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 203.403,85 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 103,32 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -3,32 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 426.053,72 | 426.053,72 | 24.214,80 | 5,68 | 3.922,84 | 0,92 |
| 22.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.600.380,08 | 3.600.380,08 | 402.126,51 | 11,17 | 310.225,30 | 8,62 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.154.898,30 | 1.154.898,30 | 203.403,85 | 17,61 | 203.403,85 | 17,61 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.445.481,78 | 2.445.481,78 | 198.722,66 | 8,13 | 106.821,45 | 4,37 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.026.433,80 | 4.026.433,80 | 426.341,31 | 10,59 | 314.148,14 | 7,80 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -351.528,27 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 1.217,08 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4] | – |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | – |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | -350.311,19 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | 664.459,33 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 22,47 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 155.376,79 | 155.376,79 | 147.878,22 | 95,17 | 14.419,52 | 9,28 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 665.649,01 | 665.649,01 | 113.421,31 | 17,04 | 22.746,04 | 3,42 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 821.025,80 | 821.025,80 | 261.299,53 | 31,83 | 37.165,56 | 4,53 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 4.847.459,60 | 4.847.459,60 | 687.640,84 | 14,19 | 351.313,70 | 7,25 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| | | |
|---|---|---|
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 0,00 | 27.124,90 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 195.654,31 | 29.691,91 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 12.372,53 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 6.033,62 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 6.338,91 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.217,08 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 196.871,39 | 44.444,28 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1. Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2. Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 196.871,39 | 44.444,28 |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEISE

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **23.362.151,24** | **23.362.151,24** | **3.156.850,92** | **13,51** | **6.318.202,06** | **27,04** | **17.043.949,18** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **18.542.151,24** | **18.542.151,24** | **3.132.406,46** | **16,89** | **6.254.249,32** | **33,73** | **12.287.901,92** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.257.890,60 | 1.257.890,60 | 134.648,98 | 10,70 | 358.223,63 | 28,48 | 899.666,97 |
| IMPOSTOS | 1.238.895,81 | 1.238.895,81 | 118.257,75 | 9,55 | 339.603,66 | 27,41 | 899.292,15 |
| TAXAS | 10.436,04 | 10.436,04 | 16.391,23 | 157,06 | 18.619,97 | 178,42 | -8.183,93 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 8.558,75 | 8.558,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.558,75 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 104.882,89 | 104.882,89 | 19.866,59 | 18,94 | 39.936,48 | 38,08 | 64.946,41 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 104.882,89 | 104.882,89 | 19.866,59 | 18,94 | 39.936,48 | 38,08 | 64.946,41 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 105.034,93 | 105.034,93 | 37.857,72 | 36,04 | 80.474,58 | 76,62 | 24.560,35 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 105.034,93 | 105.034,93 | 37.857,72 | 36,04 | 80.474,58 | 76,62 | 24.560,35 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 603,97 | 603,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 603,97 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 603,97 | 603,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 603,97 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 202.515,22 | 202.515,22 | 12.945,21 | 6,39 | 19.950,21 | 9,85 | 182.565,01 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.845.057,27 | 16.845.057,27 | 2.813.145,22 | 16,70 | 5.635.468,20 | 33,45 | 11.209.589,07 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.570.128,91 | 16.570.128,91 | 2.813.145,22 | 16,98 | 5.635.468,20 | 34,01 | 10.934.660,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 274.928,36 | 274.928,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 274.928,36 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 26.166,36 | 26.166,36 | 113.942,74 | 435,46 | 120.196,22 | 459,35 | -94.029,86 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 4.709,80 | 4.709,80 | 1.738,91 | 36,92 | 2.197,27 | 46,65 | 2.512,53 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 21.360,77 | 21.360,77 | 2.682,87 | 12,56 | 6.556,17 | 30,69 | 14.804,60 |
| RECEITAS DIVERSAS | 95,79 | 95,79 | 109.520,96 | 114.334,44 | 111.442,78 | 116.340,72 | -111.346,99 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **4.820.000,00** | **4.820.000,00** | **24.444,46** | **0,51** | **63.952,74** | **1,33** | **4.756.047,26** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.508,28 | 1,98 | 1.960.491,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.508,28 | 1,98 | 1.960.491,72 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 24.444,46 | 0,94 | 24.444,46 | 0,94 | 2.565.555,54 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 24.444,46 | 0,94 | 24.444,46 | 0,94 | 2.565.555,54 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **23.362.151,24** | **23.362.151,24** | **3.156.850,92** | **13,51** | **6.318.202,06** | **27,04** | **17.043.949,18** |

Continua 1/3

DEISE

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **23.362.151,24** | **23.362.151,24** | **3.156.850,92** | **13,51** | **6.318.202,06** | **27,04** | **17.043.949,18** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.362.151,24 | 23.362.151,24 | 3.156.850,92 | 13,51 | 6.318.202,06 | 27,04 | 17.043.949,18 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 542.197,52 | — | — | 116.229,75 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 542.197,52 | — | — | 116.229,75 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **23.362.151,24** | **24.089.856,76** | **3.251.387,57** | **8.520.210,87** | **15.569.645,89** | **2.907.388,58** | **5.062.466,87** | **19.027.389,89** | **4.508.830,45** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **15.966.482,49** | **16.344.583,70** | **2.624.131,59** | **7.068.041,64** | **9.276.542,06** | **2.723.135,06** | **4.702.904,07** | **11.641.679,63** | **4.160.360,71** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.326.725,92 | 8.009.833,18 | 1.166.229,27 | 2.294.647,78 | 5.715.185,40 | 1.148.850,65 | 2.204.679,25 | 5.805.153,93 | 2.086.384,11 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 120.794,96 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 14.534,13 | 26.829,72 | 23.170,28 | 26.829,72 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.518.961,61 | 8.284.750,52 | 1.457.902,32 | 4.723.393,86 | 3.561.356,66 | 1.559.750,28 | 2.471.395,10 | 5.813.355,42 | 2.047.146,88 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **7.379.692,42** | **7.729.296,73** | **627.255,98** | **1.452.169,23** | **6.277.127,50** | **184.253,52** | **359.562,80** | **7.369.733,93** | **348.469,74** |
| INVESTIMENTOS | 6.929.692,42 | 7.217.989,81 | 627.255,98 | 940.862,31 | 6.277.127,50 | 98.567,39 | 189.429,78 | 7.028.560,03 | 178.336,72 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 450.000,00 | 511.306,92 | 0,00 | 511.306,92 | 0,00 | 85.686,13 | 170.133,02 | 341.173,90 | 170.133,02 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **15.976,33** | **15.976,33** | **0,00** | **0,00** | **15.976,33** | **0,00** | **0,00** | **15.976,33** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 15.976,33 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 | 0,00 |

Continua 2/3

DEISE

Continuação 3/3

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **23.362.151,24** | **24.089.856,76** | **3.251.387,57** | **8.520.210,87** | **15.569.645,89** | **2.907.388,58** | **5.062.466,87** | **19.027.389,89** | **4.508.830,45** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **23.362.151,24** | **24.089.856,76** | **3.251.387,57** | **8.520.210,87** | **15.569.645,89** | **2.907.388,58** | **5.062.466,87** | **19.027.389,89** | **4.508.830,45** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.255.735,19 | — | 1.809.371,61 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 23.362.151,24 | 24.089.856,76 | 3.251.387,57 | 8.520.210,87 | — | 2.907.388,58 | 6.318.202,06 | — | 6.318.202,06 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

DEISE

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 23.362.151,24 | 24.089.856,76 | 3.251.387,57 | 8.520.210,87 | 100,00 | 15.569.645,89 | 2.907.388,58 | 5.062.466,87 | 100,00 | 19.027.389,89 |
| Legislativa | 936.077,33 | 936.077,33 | 40.981,50 | 157.487,87 | 1,85 | 778.589,46 | 14.678,05 | 106.992,27 | 2,11 | 829.085,06 |
| Ação Legislativa | 936.077,33 | 936.077,33 | 40.981,50 | 157.487,87 | 1,85 | 778.589,46 | 14.678,05 | 106.992,27 | 2,11 | 829.085,06 |
| Administração | 2.209.195,19 | 2.614.703,19 | 412.351,47 | 1.659.308,01 | 19,47 | 955.395,18 | 415.754,29 | 868.487,80 | 17,16 | 1.746.215,39 |
| Administração Geral | 2.209.195,19 | 2.614.703,19 | 412.351,47 | 1.659.308,01 | 19,47 | 955.395,18 | 415.754,29 | 868.487,80 | 17,16 | 1.746.215,39 |
| Assistência Social | 1.124.770,26 | 1.290.516,77 | 160.456,98 | 321.952,47 | 3,78 | 968.564,30 | 149.258,76 | 209.836,75 | 4,14 | 1.080.680,02 |
| Assistência ao Idoso | 149.629,68 | 149.629,68 | 0,00 | 2.000,00 | 0,02 | 147.629,68 | 277,33 | 457,89 | 0,01 | 149.171,79 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 1.799,33 | 1.799,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.799,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.799,33 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 453.163,34 | 461.163,34 | 99.347,39 | 169.443,85 | 1,99 | 291.719,49 | 88.550,89 | 115.923,85 | 2,29 | 345.239,49 |
| Assistência Comunitária | 520.177,91 | 677.924,42 | 61.109,59 | 150.508,62 | 1,77 | 527.415,80 | 60.430,54 | 93.455,01 | 1,85 | 584.469,41 |
| Saúde | 3.732.629,71 | 3.428.455,27 | 429.618,54 | 1.013.935,39 | 11,90 | 2.414.519,88 | 429.061,43 | 739.825,15 | 14,61 | 2.688.630,12 |
| Atenção Básica | 3.732.629,71 | 3.428.455,27 | 429.618,54 | 1.013.935,39 | 11,90 | 2.414.519,88 | 429.061,43 | 739.825,15 | 14,61 | 2.688.630,12 |
| Educação | 4.972.392,42 | 4.992.078,48 | 801.978,13 | 1.503.774,88 | 17,65 | 3.488.303,60 | 572.759,23 | 930.420,13 | 18,38 | 4.061.658,35 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 115.580,92 | 115.580,92 | 38.518,00 | 52.673,91 | 0,62 | 62.907,01 | 24.259,03 | 30.606,23 | 0,60 | 84.974,69 |
| Ensino Fundamental | 4.309.242,16 | 4.328.928,22 | 723.484,93 | 1.366.257,76 | 16,04 | 2.962.670,46 | 518.501,46 | 862.024,98 | 17,03 | 3.466.903,24 |
| Ensino Médio | 30.703,66 | 30.703,66 | 3.599,88 | 12.369,88 | 0,15 | 18.333,78 | 4.776,68 | 6.805,81 | 0,13 | 23.897,85 |
| Ensino Superior | 5.225,00 | 5.225,00 | 1.543,50 | 1.543,50 | 0,02 | 3.681,50 | 1.543,50 | 1.543,50 | 0,03 | 3.681,50 |
| Educação Infantil | 487.937,47 | 487.937,47 | 34.831,82 | 70.929,83 | 0,83 | 417.007,64 | 23.678,56 | 29.439,61 | 0,58 | 458.497,86 |
| Educação de Jovens e Adultos | 23.703,21 | 23.703,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.703,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.703,21 |
| Cultura | 700.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 48.833,26 | 0,57 | 751.166,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| Turismo | 700.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 48.833,26 | 0,57 | 751.166,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| Urbanismo | 1.311.689,94 | 1.610.889,94 | 698.878,97 | 1.374.161,26 | 16,13 | 236.728,68 | 554.433,13 | 805.824,96 | 15,92 | 805.064,98 |
| Policiamento | 2.493,17 | 2.693,17 | 1.509,00 | 2.687,00 | 0,03 | 6,17 | 2.076,00 | 2.687,00 | 0,05 | 6,17 |
| Infra-Estrutura Urbana | 150.500,00 | 186.500,00 | 81.693,11 | 101.273,11 | 1,19 | 85.226,89 | 16.410,05 | 35.990,05 | 0,71 | 150.509,95 |
| Serviços Urbanos | 722.800,23 | 885.800,23 | 591.259,96 | 831.728,36 | 9,76 | 54.071,87 | 418.417,29 | 582.217,03 | 11,50 | 303.583,20 |
| Saneamento Básico Urbano | 435.896,54 | 535.896,54 | 24.416,90 | 438.472,79 | 5,15 | 97.423,75 | 117.529,79 | 184.930,88 | 3,65 | 350.965,66 |
| Habitação | 7.000,00 | 17.000,00 | 10.800,70 | 10.800,70 | 0,13 | 6.199,30 | 6.624,00 | 6.624,00 | 0,13 | 10.376,00 |
| Habitação Rural | 1.000,00 | 11.000,00 | 10.351,70 | 10.351,70 | 0,12 | 648,30 | 6.400,00 | 6.400,00 | 0,13 | 4.600,00 |
| Habitação Urbana | 6.000,00 | 6.000,00 | 449,00 | 449,00 | 0,01 | 5.551,00 | 224,00 | 224,00 | 0,00 | 5.776,00 |
| Saneamento | 55.431,58 | 39.201,58 | 54,13 | 10.560,96 | 0,12 | 28.640,62 | 2.144,73 | 2.196,69 | 0,04 | 37.004,89 |
| Saneamento Básico Urbano | 50.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Controle Ambiental | 5.431,58 | 14.201,58 | 54,13 | 10.560,96 | 0,12 | 3.640,62 | 2.144,73 | 2.196,69 | 0,04 | 12.004,89 |

Continua 1/2

DEISE

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 23.362.151,24 | 24.089.856,76 | 3.251.387,57 | 8.520.210,87 | 100,00 | 15.569.645,89 | 2.907.388,58 | 5.062.466,87 | 100,00 | 19.027.389,89 |
| Agricultura | 1.170.904,75 | 1.070.904,75 | 74.398,47 | 159.511,83 | 1,87 | 911.392,92 | 65.108,46 | 119.366,32 | 2,36 | 951.538,43 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.170.904,75 | 1.070.904,75 | 74.398,47 | 159.511,83 | 1,87 | 911.392,92 | 65.108,46 | 119.366,32 | 2,36 | 951.538,43 |
| Comércio e Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Promoção Comercial | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Transporte | 5.713.745,33 | 5.713.745,33 | 509.415,05 | 1.266.461,79 | 14,86 | 4.447.283,54 | 467.322,48 | 845.191,32 | 16,70 | 4.868.554,01 |
| Transporte Rodoviário | 5.713.745,33 | 5.713.745,33 | 509.415,05 | 1.266.461,79 | 14,86 | 4.447.283,54 | 467.322,48 | 845.191,32 | 16,70 | 4.868.554,01 |
| Desporto e Lazer | 537.675,28 | 660.644,67 | 54.010,00 | 114.040,00 | 1,34 | 546.604,67 | 37.858,00 | 85.707,29 | 1,69 | 574.937,38 |
| Lazer | 537.675,28 | 660.644,67 | 54.010,00 | 114.040,00 | 1,34 | 546.604,67 | 37.858,00 | 85.707,29 | 1,69 | 574.937,38 |
| Encargos Especiais | 854.663,12 | 879.663,12 | 58.443,63 | 879.382,45 | 10,32 | 280,67 | 192.386,02 | 341.994,19 | 6,76 | 537.668,93 |
| Outros Encargos Especiais | 854.663,12 | 879.663,12 | 58.443,63 | 879.382,45 | 10,32 | 280,67 | 192.386,02 | 341.994,19 | 6,76 | 537.668,93 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.976,33 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.976,33 |
| TOTAL (**III**) = (**I** + **II**) | 23.362.151,24 | 24.089.856,76 | 3.251.387,57 | 8.520.210,87 | 100,00 | 15.569.645,89 | 2.907.388,58 | 5.062.466,87 | 100,00 | 19.027.389,89 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.246.783,39 | 1.246.783,39 | 340.724,28 | 27,33 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 20.448,83 | 20.448,83 | 40.949,88 | 200,26 |
| 1.1.1- IPTU | 17.391,96 | 17.391,96 | 40.556,29 | 233,19 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.056,87 | 3.056,87 | 393,59 | 12,88 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 244.162,33 | 244.162,33 | 7.010,00 | 2,87 |
| 1.2.1- ITBI | 242.735,88 | 242.735,88 | 7.010,00 | 2,89 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.426,45 | 1.426,45 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 709.097,73 | 709.097,73 | 251.074,07 | 35,41 |
| 1.3.1- ISS | 705.693,47 | 705.693,47 | 250.347,04 | 35,48 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 3.404,26 | 3.404,26 | 727,03 | 21,36 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 273.074,50 | 273.074,50 | 41.690,33 | 15,27 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.029.677,55 | 13.029.677,55 | 5.207.396,69 | 39,97 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.309.083,29 | 6.309.083,29 | 2.260.436,43 | 35,83 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.309.083,29 | 6.309.083,29 | 2.260.436,43 | 35,83 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.455.826,36 | 6.455.826,36 | 2.836.608,10 | 43,94 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 14.665,64 | 14.665,64 | 7.657,38 | 52,21 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 45.907,69 | 45.907,69 | 37.759,56 | 82,25 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 10.053,10 | 10.053,10 | 339,80 | 3,38 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 194.141,47 | 194.141,47 | 64.595,42 | 33,27 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.276.460,94 | 14.276.460,94 | 5.548.120,97 | 38,86 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 233.837,30 | 233.837,30 | 67.358,53 | 28,81 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 150.000,00 | 150.000,00 | 66.623,88 | 44,42 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.509,93 | 1.509,93 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 32.125,64 | 32.125,64 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 49.288,65 | 49.288,65 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 913,08 | 913,08 | 734,65 | 80,46 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | – | 193,43 | -272,11 | -140,68 |
| 6.1- Transferências de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 193,43 | 193,43 | -272,11 | -140,68 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 92.320,27 | 92.320,27 | 37.724,62 | 40,86 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 326.351,00 | 326.351,00 | 104.811,04 | 32,12 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.600.729,13 | 2.600.729,13 | 1.041.362,76 | 40,04 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.261.816,65 | 1.261.816,65 | 452.087,16 | 35,83 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.291.165,27 | 1.291.165,27 | 567.321,26 | 43,94 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.933,13 | 2.933,13 | 1.531,47 | 52,21 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 9.181,54 | 9.181,54 | 7.551,93 | 82,25 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 804,25 | 804,25 | 27,19 | 3,38 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 34.828,29 | 34.828,29 | 12.843,75 | 36,88 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.154.898,30 | 1.154.898,30 | 400.239,61 | 34,66 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.150.416,24 | 1.150.416,24 | 398.109,28 | 34,61 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 4.482,06 | 4.482,06 | 2.130,33 | 47,53 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.450.312,89 | -1.450.312,89 | -643.253,48 | 44,35 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 692.938,97 | 712.625,03 | 478.038,56 | 67,08 | 478.038,56 | 67,08 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 692.938,97 | 712.625,03 | 478.038,56 | 67,08 | 478.038,56 | 67,08 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 461.959,33 | 461.959,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 461.959,33 | 461.959,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.154.898,30 | 1.174.584,36 | 478.038,56 | 40,70 | 478.038,56 | 40,70 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 478.038,56 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 119,44 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -19,44 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 426.053,72 | 426.053,72 | 59.046,62 | 13,86 | 27.601,40 | 6,48 |
| 22.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.600.380,08 | 3.620.066,14 | 1.107.255,84 | 30,59 | 789.627,35 | 21,81 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.154.898,30 | 1.174.584,36 | 478.038,56 | 40,70 | 478.038,56 | 40,70 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.445.481,78 | 2.445.481,78 | 629.217,28 | 25,73 | 311.588,79 | 12,74 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.026.433,80 | 4.046.119,86 | 1.166.302,46 | 28,83 | 817.228,75 | 20,20 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -643.253,48 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 2.130,33 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4] | – |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | – |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | -641.123,15 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | 1.458.351,90 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,29 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 155.376,79 | 155.376,79 | 147.878,22 | 95,17 | 25.266,99 | 16,26 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 665.649,01 | 665.649,01 | 149.370,02 | 22,44 | 65.989,33 | 9,91 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 821.025,80 | 821.025,80 | 297.248,24 | 36,20 | 91.256,32 | 11,11 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 4.847.459,60 | 4.867.145,66 | 1.463.550,70 | 30,07 | 908.485,07 | 18,67 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |

DEISE

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| | | |
|---|---|---|
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 0,00 | 27.124,90 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 398.109,28 | 66.623,88 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 31.560,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 25.221,09 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 6.338,91 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.130,33 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 400.239,61 | 62.188,78 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1. Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2. Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 400.239,61 | 62.188,78 |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEISE

# Agronômica

## Prefeitura

### N°259/2017

PORTARIA N.º 259/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. ELIZANDRA CRISTINA WINK, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 4, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 32 (trinta e duas) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMAÇÃO CONTINUADA, promovido pela secretaria municipal de educação de agronômica e executado pelo Instituto sinergia de extensão e pós – graduação – ISEP, realizado no período de 04/02/2015 A 24/07/2015 Certificado registrado Livro 2 B fls.62A em 18/11/2015 e cursos com duração de 16 (desseseis) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMAÇÃO CONTINUADA, promovido pela secretaria municipal de educação de agronômica, promovido pela FREIAVI (Forum Regional de Educacao Infantil do Alto Vale do Itajai) , realizado no período de 04/02/2016 a 21/11/2016, Certificado registrado, sob n 522, fls.86 b em 21/11/2016, e cursos com duração de 46 (quarenta e seis) horas de treinamento especifico, e sob os títulos, FORMAÇÃO CONTINUADA, promovido pela secretaria municipal de educação de agronômica, participou da Elaboracao do Plano Municipal de Educacao Cultura e Desporto, realizado no período de Fevereiro à Maio de 2015, Certificado registrado, sob n 400, fls.75 em 17/11/2015
Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (08/05/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. ELIZANDRA CRISTINA WINK, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 4, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:
Professor Nível III, Classe Referencial 5

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.

3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

### N°260/2017

PORTARIA N.º260/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. FERNANDA ANTUNES RAFAELI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 32 (trinta e duas) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMAÇÃO CONTINUADA, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Agronômica e executado pelo Instituto Sinergia de Extensão e Pós-Graduação -ISEP no período de 04/02/2015 a 24/07/2015, Certificado registrado, Livro 02 B, fls.62 A em 18/11/2015, cursos com duração de 44 (quarenta e quatro) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMAÇÃO CONTINUADA, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Agronômica e executado pela FREAVI (Fórum Regional de Educacao Infantil do Alto Vale do Itajai) concluído no período de Fevereiro a Novembro de 2016, Certificado registro n 574, fls.99 em 21/11/2016. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 46 (quarenta e seis) horas de treinamento específico, e sob os títulos, da Elaboração do Plano Municicipal de Educacao -PME no período de Fevereiro a Maio, Certificado registrado, Livro 300 B, fls.75 A em 17/11/2015.

Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010 Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (04/05/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. FERNANDA ANTUNES RAFAELI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 3

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

**N°261/2017**
PORTARIA N.º261/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. AGATE REGINA GESSNER MAGGIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 50 (cinquenta) horas de treinamento específico, e sob os títulos, elaboracao do plano municipal de educacao, realizado pela instituicao no período de Fevereiro a Maio de 2015 registro n 302 a fls.75. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 46 (quarenta e seis) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMACAO CONTINUADA promovido pela AMAVI, no período de Fevereiro a Novembro de 2016 registro n 557 a fls.95.

Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010 Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (08/05/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. AGATE REGINA GESSNER MAGGIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 3

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

**N°262/2017**
PORTARIA N.º262/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. ALANA JASPER ZUNINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 65 (secenta cinco) horas de treinamento específico, e sob os títulos, CURSO DE PSICOMOTRICIDADE, realizado pela Instituicao cursos 24 horas Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 46 (quarenta e seis) horas de treinamento específico, e sob os títulos, Elaboração do Plano Municipal de Educacao- PME promovido pelo Departamento Municipal de Educacao Cultura e Desporto de Agronomica, no período de Fevereiro a Maio de 2015 registro n 404 a fls.79.

Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (19/04/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. ALANA JASPER ZUNINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 3

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N°263/2017

PORTARIA N.º263/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. JANA ISIS BUZZI ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 95 (noventa e cinco) horas de treinamento específico, e sob os títulos, ATIVIDADES LÚDICAS NA ESCOLA, realizado pela IBEDEP (Instituido Brasileiro de Educacao a Distancia e Presencial) no período de 08/01/2017 a 13/02/2017 registrado a fls.02 do lv 2017 sob o n 001863.
Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (26/04/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. JANA ISIS BUZZI ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 3

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N°264/2017

PORTARIA N.º264/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. ELISETE SEVEGNANI ANDREATTA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 4, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 200 (DUZENTAS) horas de treinamento específico, e sob os títulos, "CURSO DE FORMAÇÃO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC, COM APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA, realizado no período de 23/03/2014 a 28/02/2015, Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (04/05/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado

nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. . ELISETE SEVEGNANI ANDREATTA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 4, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 5

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N°265/2017

PORTARIA N.º265/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que o servidor desta municipalidade Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 8 (OITO) horas de treinamento específico, e sob os títulos FORMACAO CONTINUADA realiza através do departamento de educação promovido pela FREIAVI (Forum Regional de Educação Infantil do Alto Vale do Itajaí) ocorrido entre Fevereiro a Novembro de 2016 sob nº 560 fl 95 de 21/11/2016, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 10 (dez) horas de treinamento específico, e sob os títulos curso de Gestão E Empreendorismo na Educação Física realizado através do conselho regional de educação física ocorrido em 02 e 03 de setembro de 2016. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 12 (doze) horas de treinamento específico, e sob os títulos Futsal: da formação técnica a tática de alta competição promovido pela 29 JOPEF BRASIL, de 04 a 07 de junho de 2015 sob nº 1494 fl 16 lv 29 de 07/06/2015.
Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 11 (onze) horas de treinamento específico, e sob os títulos Educação física escolar: jogando, cantando, dançando com criatividade promovido pela 30 JOPEF BRASIL, de 26 a 28 de maio de 2016 sob nº 268 fl 04 lv 30 de 28/05/2016. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 09 (nove) horas de treinamento específico, e sob os títulos Iniciação desportiva em esportes coletivo promovido pela 20 MEETING BALN CAMBORIU, de 14 a 16 de Outubro de 2016 sob nº 965 fl 16 lv 20 de 16/09/2016. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 32 (trinta duas) horas de treinamento específico, e sob os títulos Voleibol: Técnicas e Fundamentos do jogo preparação física para esportes individuais e coletivos promovido pela 32 congresso internacional de educação física, de 14 a 17 de janeiro de 2017 sob lv n 1 de 13/01/2016.
Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação , ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (28/04/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pelo o servidor desta municipalidade Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 3

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N°266/2017

PORTARIA N.º266/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. MARIA

BENTA BONACOLSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 24 (vinte e quatro) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMACAO CONTINUADA , realizado pela FREIAVI (Forum Regional de Educacao Infantil do Alto Vale do Itajai ) promovido pela AMAVI no período de Fevereiro a Novembro de 2016 registro n 535 a fls.89. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 50 (cinquenta) horas de treinamento específico, e sob os títulos, Elaboração do Plano Municipal de Educacao- PME promovido pelo Departamento Municipal de Educacao Cultura e Desporto de Agronomica, no período de Fevereiro a Maio de 2015 registro n 504 a fls.81. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 16 (desseseis) horas de treinamento específico, e sob os títulos, CURSO DE FORMACAO CONTINUADA promovido pelo Departamento Municipal de Educacao Cultura e Desporto de Agronomica e executado pelo ISEP, no período de 04/02/2015 a 24/07/2015.

Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (18/04/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. MARIA BENTA BONACOLSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 3

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N°267/2017

PORTARIA N.º267/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. DAIANA BINI FREIBERGER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 28 (vinte oito) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMACAO CONTINUADA , realizado pela FREIAVI (Forum Regional de Educacao Infantil do Alto Vale do Itajai ) promovido pela AMAVI no período de Fevereiro a Novembro de 2016 registro n 545 a fls.92. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 50 (cinquenta) horas de treinamento específico, e sob os títulos, Elaboração do Plano Municipal de Educacao- PME promovido pelo Departamento Municipal de Educacao Cultura e Desporto de Agronomica, no período de Fevereiro a Maio de 2015 registro n 303 a fls.75. . Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 12 (doze) horas de treinamento, do projeto Mesas Redondas: Principios e Indicadores na qualidade Infantil, promovido pelo Departamento Municipal de Educacao Cultura e Desporto de Agronomica/FREAVI /AMAVI/GERED no período de Maio a Setembro 2015 registro n 277 a fls.70.

Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (03/05/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. DAIANA BINI FREIBERGER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível III, Classe Referencial 2, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Professor Nível III, Classe Referencial 3

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N°268/2017

PORTARIA N.º268/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública

municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Careira,
Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 01/90 de 31/10/90 e 02/91 de 16/04/91, mediante a edição da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais ocupantes das Carreiras do Magistério,
Considerando o disposto no Art. 14º, item I ao VI, e Art. 17º, Parágrafo 2º e 3º da lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, que prevê a progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de atuação, exigindo comprovação de participação e duração de oitenta horas e avaliações;
Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. CATIA REGINA TESTONI HELLMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Orientador Pedagógico Nível I, Classe Referencial 5, do quadro único de carreira e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 44 (quarenta quatro) horas de treinamento específico, e sob os títulos, FORMACAO CONTINUADA , realizado pela FREIAVI (Fórum Regional de Educação Infantil do Alto Vale do Itajaí ) promovido pela AMAVI no período de Fevereiro a Novembro de 2016 registro n 546 a fls.92. Comprova através de certificado sua participação em cursos com duração de 50 (cinquenta) horas de treinamento específico, e sob os títulos, Elaboração do Plano Municipal de Educação- PME promovido pelo Departamento Municipal de Educação Cultura e Desporto de Agronômica, no período de Fevereiro a Maio de 2015 registro n 298 a fls.75.

Ficha de Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, ainda Ficha de Auto Avaliação conforme Decreto 98/2010 de 17/11/2010
Considerando ainda, o requerimento da servidora já anteriormente protocolizado nesta municipalidade (25/04/2017), onde requer a vantagem,

RESOLVE:
1-) Fica em função da titulação, Avaliação e Ficha de Auto Avaliação apresentada, e nos termos de requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra CATIA REGINA TESTONI HELLMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Orientador Pedagógico Nível I, Classe Referencial 5, do quadro de carreira do magistério, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e do Desporto, alterado o nível funcional, passando para conforme abaixo:

Orientador Pedagógico Nível I, Classe Referencial 6

2-) Outrossim, seja efetuado o assento em seus registros funcionais, bem como levado a arquivo o parecer jurídico, avaliações e cópia do certificado.
3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos a partir de 01/06/2017.
Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2017.

## N°269/2017

PORTARIA Nº 269/2017 DE 12 DE JUNHO 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores,

Considerando que cabe a administração municipal editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 94 "caput", da lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, que prevê a concessão a cada qüinqüênio de exercício ininterrupto do servidor, o direito de usufruir três meses de licença remunerada, a titulo de premio por assiduidade,

Considerando que o parágrafo 1º, do Art. anterior, faculta ao servidor o parcelamento do gozo da referida licença, na proporção de trinta dias por exercício,

Considerando também o disposto no parágrafo 5º, do Art. 94 da Lei Complementar n.º 01/90, dispositivo este, que possibilita a conversão em pecúnia total ou parceladamente, na fração de um mês a cada ano, do período de licença prêmio,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS, matrícula n.º 834 ocupante do cargo de provimento efetivo de Gerente
Técnico Administrativo, lotado no Departamento de Administração e Finanças, conta a seu crédito noventa dias de licença prêmio por assiduidade, fundada no exercício de suas atividades laborais no quinquênio 15/04/2010 a 15/04/2015, sem faltas, atrasos, licenças que interrompam ou suspendam seu contrato de trabalho, nem sansões de ordem disciplinar,

Considerando ainda, atendimento a solicitação do servidor, conforme requerimento já anteriormente protocolizado nesta municipalidade,

RESOLVE:
1-) Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença a título de premio em GOZO, que referem-se ao quinquênio 15/04/2010 A 15/04/2015, restando ainda daquele quinquênio para utilização em exercícios subsequentes, 60 (sessenta) dias, e desta forma satisfazendo o requerimento protocolizado nesta municipalidade pela servidora municipal Sra. DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS matrícula n.º834 ocupante do cargo de provimento efetivo de Gerente de Técnico Administrativo, lotado no Departamento de Administração e Finanças .

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho 2017
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

# Água Doce

## Prefeitura

### 226/2017

PORTARIA N° 226/2017 – DE 09 DE JUNHO DE 2017
"DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO 001/2017 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e lei complementar 058/09 de 09/06/2009.

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir pedido de desistência, do Teste Seletivo 001/2017, de CLÁUCIA KÄFER MAIOLI, referente ao cargo em caráter temporário de Professora de Educação Física, conforme requerimento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR POR ITEM", destinado a aquisição material de limpeza para utilização nos ESF's, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e CAPS, o qual será processado e julgado no dia 26 de junho de 2017 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 09 de junho de 2017
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL 39/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 50/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a locação de brinquedos para utilização nas festividades do município, o qual será processado e julgado no dia 26 de junho de 2017 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 09 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 51/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 40/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a eventual aquisição de materiais impressos para utilização pela Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado no dia 27 de junho de 2017 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 09 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

# Alfredo Wagner

## Prefeitura

### TOMADA DE PREÇOS Nº01-2017

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner/SC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, esclarece dúvidas relativas ao edital de Tomada de Preços nº 01/217, formuladas pela empresa NCL Pavimentação, na pessoa do Sr. José Voges, conforme segue:

1. "referente a Tomada de Preços 01/2017, o prazo de execução da obra na minuta do contrato é de 300 dias, e o cronograma disponibilizado é de 03 meses, qual o prazo correto a seguir?"

Resposta:

Deverá ser observado o princípio da vinculação. Este princípio pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

A obra ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

Entendendo o desenvolvimento do certame, podemos observar o seguinte:

1. Todos os atos e fatos estão relacionados e vinculados ao edital;
2. O projeto básico é formado por varias diretrizes, incluindo o cronograma físico-financeiro;
3. O preço ofertado é o baseado no projeto básico;
4. A homolagação é baseada na proposta vencedora;
5. A adjudicação para assinatura do contrato é o passo inicial do acordo; e
6. A orden de serviço é a largada para a execução da obra.

Em se tratando de obra de engenharia, o Termo de Refência é o Projeto Básico, então não há que se discutir prazo de execução, senão o previsto na Planilha Físico-Financeira.

Então, prazo de execução igual a 90 (noventa) días, divididos em 14,77% no primeiro mês, 31,02% no segundo mês e 54,54% no terceiro mês..

Segue os questionamentos e as respectivas soluções, para a devida publicação no Diário Oficial do Município, com data de 09 de junho de 2017 e juntado ao Processo que lhe deu origem.

Alfredo Wagner, 09 de junho de 2017.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Alfredo Wagner/SC.

# Alto Bela Vista

## Prefeitura

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO 002/2017**
EXTRATO DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Rl. LUCAS PEREIRA CONSTRUTORA – ME
Rua Bento José de Lima, nº 595, Bairro Campo Agua Verde
CEP: 89460-000 Canoínhas(SC)

Serve o presente, a fim de notificar-lhe quanto a conclusão do Relatório Final da Comissão Processante nomeada para apurar os fatos e as respectivas responsabilidades nos autos do Processo Administrativo nº 03/2016, instaurado pelo Decreto n° 2.207/2016, quanto a Execução da Primeira Etapa da Obra objeto da Tomada de Preços nº 008/2014, Contrato Administrativo nº 09/2015 e 45/2015, requerendo o que entender de direito, cujas cópias encontram à vossa disposição junto ao setor de licitações desta municipalidade.

JOSI LERMEN FINGER
Presidente

# Anchieta

## Prefeitura

### DECRETO Nº 064/2017

DECRETO Nº. 064/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHÁCARA URBANA Nº 124, DA MATRÍCULA Nº 6.042, DE PROPRIEDADE DE PEZARICO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PARA FINS DE ANEXAÇÃO À MATRÍCULA Nº 5.526 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº. 026/2010;

Considerando o projeto de desmembramento de parte da chácara urbana nº 124, da matrícula nº 6.042 para fins de anexação em parte da mesma chácara urbana nº 124 registrada na matrícula nº 5.526 de propriedade de PEZARICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o respectivo memorial descritivo, mapas e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, aprovado pela área técnica do município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de parte da chácara urbana nº 124, matrícula nº 6.042 - Cartório Registro de Imóveis de Anchieta-SC, de propriedade de Pezarico Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 23.875.924/0001-37, com sede na Avenida Anchieta, nº 582, sala 01, Centro, Anchieta/SC, contrato social datado de 04/12/2015, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC, em 21/12/2015, sob o nº 42205413336, representada pelo sócio administrador Aliceu José Pezarico, brasileiro, aposentado, casado, portador do CPF nº 032.531.719-49, residente e domiciliado na Avenida Anchieta, 350, cidade de Anchieta/SC, sendo esta área destinada ao prolongamento da Rua Tiradentes no Loteamento Primavera.

I - SITUAÇÃO ATUAL MATRÍCULA Nº 6.042: Parte da chácara número 123 (cento e vinte e três), com a área de 13.880,00m2 (treze mil oitocentos e oitenta metros quadrados) e parte da chácara 124 (cento e vinte e quatro), com a área de 5.312,70 m2 (cinco mil trezentos e doze metros com setenta decímetros quadrados) juntos perfazendo um total de 19.192,70 m² (dezenove mil cento e noventa e dois metros com setenta decímetros quadrados), do cartório de registro de imóveis de Anchieta, as medidas e confrontações a seguir: NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 161,77 metros; NORDESTE: Com parte da chácara n° 122, medindo 207,19 metros; SUDESTE: Com parte das chácaras nº 123 e 124, medindo 123,70 metros; SUDOESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 103,85 metros.

II - ÁREA A SER DESMEMBRADA: Parte da chácara nº 124, com área de 239 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados), da matrícula nº 6.042, com as seguintes confrontações: NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 3,88 metros; NORTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 4,85 metros; NORDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 46,87 metros; SUDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 4,80 metros; SUDOESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 51,37 metros.

III - ÁREA REMANESCENTE: Parte da chácara número 123 (cento e vinte e três), com a área de 13.880,00m2 (treze mil oitocentos e oitenta metros quadrados) e parte da chácara 124 (cento e vinte e quatro), com a área de 5.073,70 m2 (cinco mil e setenta e três metros com setenta decímetros quadrados) juntos perfazendo um total de 18.953,70 m² (dezoito mil novecentos e cinquenta e três metros com setenta decímetros quadrados), com as medidas e confrontações a seguir: NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 158,39 metros; NORDESTE: Com parte da chácara n° 122, medindo 207,19 metros; SUDESTE: Com parte das chácaras nº 123 e 124, medindo 123,70 metros; SUDOESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 52,48 metros; novamente ao NOROESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 4,80 metros; novamente ao SUDOESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 46,87 metros; SUL: Com parte da chácara nº 124, medindo 4,85 metros;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 061 de 02 de junho de 2017.

Anchieta – SC, 09 de junho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 12/06/2017.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

### DECRETO Nº 065/2017

DECRETO Nº. 065/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA URBANA Nº 124 NA MATRÍCULA Nº 5.526 DE PROPRIEDADE DE PEZARICO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº. 026/2010;

Considerando o projeto de anexação de parte desmembrada da chácara urbana nº 124, de imóvel registrado na matrícula nº 6.042, para anexação em parte da mesma chácara urbana nº 124, registrada na matrícula nº 5.526, de propriedade de PEZARICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o respectivo memorial descritivo, mapas e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, aprovado pela área técnica do município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a anexação de parte da chácara urbana nº 124, respectivamente 239,00m² (Duzentos e trinta e nove metros quadrados) da matrícula nº 6.042 - Cartório Registro de Imóveis de Anchieta-SC, na matrícula 5.526 – Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta, de propriedade de Pezarico Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 23.875.924/0001-37, com sede na Avenida Anchieta, nº 582, sala 01, Centro, Anchieta/SC, contrato social datado de 04/12/2015, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC, em 21/12/2015, sob o nº 42205413336, representada pelo sócio administrador Aliceu José Pezarico, brasileiro, aposentado, casado, portador do CPF nº 032.531.719-49, residente e domiciliado na Avenida Anchieta, 350, cidade de Anchieta/SC, sendo destinada esta área ao prolongamento da Rua Tiradentes no Loteamento Primavera.

I - SITUAÇÃO ATUAL MATRÍCULA Nº 5.526: Parte da chácara número 124 (cento e vinte e quatro), com a área de 10.002,30m² (dez mil e dois metros com trinta decímetros quadrados) e parte da chácara número 125 (cento e vinte e cinco), com a área de 13.790,56m2 (treze mil setecentos e noventa metros com cinquenta e seis decímetros quadrados), perfazendo um total de 23.792,86 m2 (vinte e três setecentos e noventa e dois metros com oitenta e seis decímetro quadrados) com as medidas e confrontações a seguir: NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 181,02 metros; NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 179,27 metros; SUDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 45,00 metros; novamente ao NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 85,00 metros; novamente ao SUDESTE: Com parte da chácara nº 390 e 394, medindo 53,19 metros; SUDOESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 123,12 metros, novamente ao NOROESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 46,00 metros; novamente ao SUDOESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 16,66 metros.

II - ÁREA DA MATRÍCULA Nº 6.042 A SER ANEXADA: Parte da chácara nº 124, com área de 239 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados), desmembrada da matrícula nº 6.042, com as seguintes confrontações: NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 3,88 metros; NORTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 4,85 metros; NORDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 46,87 metros; SUDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 4,80 metros; SUDOESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 51,37 metros.

III - SITUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.526 APÓS ANEXAÇÃO: Parte da chácara número 124 (cento e vinte e quatro), com a área de 10.241,30m² (dez mil e duzentos e quarenta e um metros com trinta decímetros quadrados) e parte da chácara número 125 (cento e vinte e cinco), com a área de com área de 13.790,56m2 (treze mil setecentos e noventa metros com cinquenta e seis decímetros quadrados), perfazendo um total de 24.031,86 m2 (vinte e quatro mil trinta e um metros com oitenta e seis decímetro quadrados), com as medidas e confrontações a seguir: NOROESTE: com o travessão do perímetro urbano da cidade de Anchieta, medindo 184,39 metros; NORTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 4,85 metros; NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 46,87 metros; SUDESTE: Com parte da chácara nº 390 e 394, medindo 4,80 metros; novamente ao NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 127,91 metros; novamente ao SUDESTE: Com parte da chácara nº 124, medindo 45,00 metros;
novamente ao NORDESTE: Com parte da chácara n° 124, medindo 85,00 metros; novamente ao SUDESTE: Com parte da chácara nº 390 e 394, medindo 53,19 metros; novamente ao SUDOESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 123,12 metros, novamente ao SUDOESTE: Com parte da chácara nº 125, medindo 16,66 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 062 de 02 de junho de 2017.

Anchieta – SC, 09 de junho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 12/06/2017.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

## DECRETO Nº 066/2017

DECRETO Nº. 066/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
HOMOLOGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CURSOS PRÉ VESTIBULAR E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, PARCELA 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n° 2.313 de 02 de maio de 2017;

Considerando as disposições do Edital nº 001/2017 do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC

Considerando o parecer da comissão especial do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC nomeada pelo Decreto Municipal nº 058 de 18 de maio de 2017 acerca das inscrições do referido programa;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada após análise da comissão, o resultado preliminar das inscrições do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC, parcela 01/2017, conforme segue:

| INSCRIÇÃO | ESTUDANTE | DEFERIDO /INDEFERIDO |
|---|---|---|
| 001/2017 | Monica Schaeffer | DEFERIDO |
| 002/2017 | Maiara Heberle | DEFERIDO |
| 003/2017 | Tiago da Silva | DEFERIDO |
| 004/2017 | Cilto Uliana | DEFERIDO |
| 005/2017 | Eduarda Michele Mattanna | DEFERIDO |
| 006/2017 | Adriana Maschio Escher | DEFERIDO |
| 007/2017 | Rodrigo Forgiarini | INDEFERIDO |
| 008/2017 | Eduardo Luiz Vidaletti | INDEFERIDO |
| 009/2017 | Jean Rizzoto Kraemer | DEFERIDO |
| 010/2017 | Juares Somavilla | DEFERIDO |
| 011/2017 | Jacir do Amaral | DEFERIDO |
| 012/2017 | Thiago dos Santos Danielli | INDEFERIDO |
| 013/2017 | Marcieli Aline Guth | DEFERIDO |
| 014/2017 | Jovani Rossato | DEFERIDO |
| 015/2017 | Mylena Piovezani | DEFERIDO |
| 016/2017 | Isabel Schenkel Lago | DEFERIDO |
| 017/2017 | Mayara Prevedello | DEFERIDO |
| 018/2017 | Andrieli Granville | DEFERIDO |
| 019/2017 | Ronei Luiz Lago | DEFERIDO |
| 020/2017 | Gustavo Biondo Boff | DEFERIDO |
| 021/2017 | Bruna Ariane Bulegon | DEFERIDO |
| 022/2017 | Jussara Fagundes | DEFERIDO |
| 023/2017 | Stephanie de Paiva Costa | DEFERIDO |
| 024/2017 | Joel Marcos Nervis | DEFERIDO |
| 025/2017 | Indaiá Carolina Garlet Signori | DEFERIDO |
| 026/2017 | Mônica Tailise Graff Nicolli | DEFERIDO |
| 027/2017 | Fabieli Pedretti Delai | DEFERIDO |
| 028/2017 | Mateus Pedretti Delai | DEFERIDO |
| 029/2017 | Maria Vania de Sousa Santa Catarina | DEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 030/2017 | Claudio Santa Catarina | DEFERIDO |
| 031/2017 | Admas Lemos Dalmolin | INDEFERIDO |
| 032/2017 | Vanessa Slaviero | DEFERIDO |
| 033/2017 | Daiane Caroline Buratti | DEFERIDO |
| 034/2017 | Andréia Milani de Souza | INDEFERIDO |
| 035/2017 | Ana Paula de Moura | DEFERIDO |
| 036/2017 | Edson Maicon Damo | DEFERIDO |
| 037/2017 | Rafael Vinícius Pansera Lago | INDEFERIDO |
| 038/2017 | Rodrigo Bonamigo de Oliveira | DEFERIDO |
| 039/2017 | Jackline Appio | INDEFERIDO |
| 040/2017 | Luciane Paula Gavineski Scopel | DEFERIDO |
| 041/2017 | Caroline da Costa | DEFERIDO |
| 042/2017 | Adriane Fátima Tonetti | DEFERIDO |
| 043/2017 | Dangely Pereira Soares | INDEFERIDO |
| 044/2017 | Tiane Dalmoro | DEFERIDO |
| 045/2017 | Jussara Lasch | INDEFERIDO |
| 046/2017 | Mateus Baptaglin | DEFERIDO |
| 047/2017 | Juliana Zangalli | DEFERIDO |
| 048/2017 | Raquel Fernanda Zabott | INDEFERIDO |
| 049/2017 | Amanda Tremarin Ignácio | INDEFERIDO |
| 050/2017 | Louise Roberta Tremarin Livinalli | DEFERIDO |
| 051/2017 | Ricardo Henrique Lancini | DEFERIDO |
| 052/2017 | Jeferson Amaral | DEFERIDO |
| 053/2017 | Rafaela Somera Zago | DEFERIDO |
| 054/2017 | Monique da Rosa Schena | DEFERIDO |
| 055/2017 | Douglas Luiz Vidori | DEFERIDO |

Art. 2º O prazo para recursos da relação preliminar pode ser interposto até o dia 13/06/2017 às 17h30min mediante documento devidamente fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A relação oficial dos beneficiados será publicada na página eletrônica do Município de Anchieta no dia 16/06/2017.

Art. 4º As denúncias de irregularidade deverão ser efetuadas a qualquer tempo por escrito devidamente protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação e serão julgadas pela Comissão de Avaliação

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 09 de junho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 12/06/2017.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

## PREGÃO PRESENCIAL N 019/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 019/2017

O Gestor do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item para: Aquisição de materiais para pintura, utilizados na manutenção e conservação dos prédios das Unidades Básicas de Saúde do Centro e João Café Filho. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até as 14:00 hrs do dia 26/06/2017. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 09 de junho de 2017.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor do FMS

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### AVISO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a MODIFICAÇÃO DE EDITAL, comunicando a todos os interessados que no Anexo I do edital do Processo Licitatório nº. 073/2017, Pregão Presencial nº. 050/2017, no quadro de quantitativos, especificações e orçamento, na coluna DESCRIÇÃO que:

Onde se lê:
[...] Apresentar bula do produto junto com a proposta e laudo emitido por laboratório oficial ou instituto de referência nacional que comprove a composição da bota. Contendo registro no MS/ANVISA.
Leia-se:
[...] Apresentar bula do produto e laudo emitido por laboratório oficial ou instituto de referência nacional que comprove a composição da bota juntamente com a amostra.

Onde de lê:
[...] Contendo registro no MS/ANVISA.
Leia-se:
[...] Contendo registro no MS/ANVISA, a ser apresentado juntamente com a amostra.

Onde se lê:
[...] com apresentação de CBPF emitido pela ANVISA e bula do produto junto com a proposta e amostra do produto.
Leia-se:
[...] com a apresentação de CBPF emitido pela ANVISA e bula do produto juntamente com a amostra do produto.
Onde se lê:
[...] Apresentar Boletim Técnico do Produto na Habilitação.
Leia-se:
[...] Apresentar Boletim Técnico do produto juntamente com a amostra.

Desta feita, a apresentação das amostras dos produtos e a apresentação de toda a documentação referente aos produtos solicitados no Anexo I será no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo licitante vencedor de cada item, conforme previsto no instrumento convocatório.
Ressalta-se que esta modificação possui o intuito de reunir o momento da apresentação da documentação dos itens licitados com a apresentação da amostra dos mesmo, momento no qual dar-se-á a averiguação da adequabilidade do produto à exigências do certame pelo comissão competente para tanto.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 09 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2017, 110/2017 E 111/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 109/2017; Origem: Pregão Presencial nº 46/2017 – Processo Licitatório nº 65/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP; Objeto: Aquisição parcelada de peças novas para reposição na Minicarregadeira Compacta S175 (Bob Cat) da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 02, 04 e 05, com valor total estimado em R$ 5.807,00 (cinco mil, oitocentos e sete reais). Prazo: 09/06/2017 - 09/06/2018.

Ata de Registro de Preço nº 110/2017; Origem: Pregão Presencial nº 46/2017 – Processo Licitatório nº 65/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: JULIO SILVESTRE FILHO - ME; Objeto: Aquisição parcelada de peças novas para reposição na Minicarregadeira Compacta S175 (Bob Cat) da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para o item 03, com valor total estimado em R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais). Prazo: 09/06/2017 - 09/06/2018.

Ata de Registro de Preço nº 111/2017; Origem: Pregão Presencial nº 46/2017 – Processo Licitatório nº 65/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: DELU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP; Objeto: Aquisição parcelada de peças novas para reposição na Minicarregadeira Compacta S175 (Bob Cat) da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para o item 01, com valor total estimado em R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 09/06/2017 - 09/06/2018.

Antônio Carlos, 09 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 297/2017

PORTARIA Nº 297/2017
Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/1992;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, por 30 dias, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora ELAINE CRISTINA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, a partir de 24 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 12 de junho de 2017.

**PORTARIA N 303/2017**
PORTARIA Nº 303/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, FABRICIA ANDREZA AMORIM HOFFMANN, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 40H, a partir de 12 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 12 de junho de 2017.

**PORTARIA N 304/2017**
PORTARIA Nº 304/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, THIAGO RAMON LIBARDI PAVLOSKI, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 12 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 12 de junho de 2017.

**PORTARIA N 305/2017**
PORTARIA Nº 305/2017
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora EDILANE NEIS GELSLEICHTER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 03 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 12 de junho de 2017.

# Apiuna

## Prefeitura

### 0265/2017

PORTARIA Nº 0265/2017
De 08 de junho de 2017
CONVOCA DE CONCURSO PÚBLICO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de01/09/2008 e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016, RESOLVE

Art. 1° - Nomear candidatos aprovados no Concurso Público n° 02/2016:

| Candidato | Cargo |
|---|---|
| Gesiel Mazurek | Motorista |

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 08 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

### 0266/2017

PORTARIA Nº 0266/2017
De 09 de junho de 2017

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2015, com homologação do resultado final em 12/06/2015, RESOLVE

Art. 1° - Nomear candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/2015:

| Candidato | Cargo |
|---|---|
| Ana Paula Nahring | Auxiliar de Escritório |
| Flavia Grilo Neves | Auxiliar de Escritório |
| Herick Eduardo Menegheli | Auxiliar de Escritório |
| Jeniffer Bueno de Oliveira | Auxiliar de Escritório |
| Daniela de Oliveira | Recepcionista |
| Fernanda Ferrari | Professor (Educação Física) |

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 09 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

### AVISO PP 77/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço nº 77/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APIÚNA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 07/07/2017 – Das 08 horas às 08 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 07/07/2017 – Às 08 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

# Arabutã

## Prefeitura

### CONTRATO ACT 41/2017
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 041/2017

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e KARINA WOMMER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.785.839-97, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora, na vaga vincula a professora Rúbia Kiekow e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 001/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 12 de junho de 2017 até 14 de dezembro de 2017;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1493,04(um mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 09 de junho de 2017.
Karina Wommer — Contratada
Leani Kapp Schmitt — Prefeita

Testemunhas:

Maila Krebin
CPF/MFnº. 093.293.199-55

Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 009.112.609-60

### PREGÃO 56.2017
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

Objeto: Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "E" deste Edital.

Recebimento das Propostas: até 14h15 do dia 23/06/2017.
Abertura: às 14h30 do dia 23/06/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 08 de junho de 2017
EVELÁCIO VALÉRIO LEIDOW
Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo

### TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 16/2017

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, EDERLI CARLA RAUSCHKOLB WEBER, celebrado em 17 de fevereiro de 2017.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 492.348.549-34, residente e domiciliada em Linha Unidos, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora EDERLI CARLA RAUSCHKOLB WEBER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.968.459-35, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica rescindido a vigência contratual no dia 09 de junho de 2017 conforme requerimento da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 09 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Leani Kapp Schmitt – Prefeita

CONTRATADA
Ederli Carla Rauschkolb Weber

Testemunhas:

Joana Carine Goldmeyer
CPF/MFnº. 039.438.729-55

Dulci Driemeier
CPF/MF nº. 009.112.609-60

## TERMO COMPROMISSO ESTAGIO 07/2017

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ESTAGIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – Nº. 07/2017

Que firmam de um lado o Município de Arabutã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Lauro Muller, 210, centro, na cidade de Arabutã, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 95.995.221/0001-53, representado pela Prefeita Municipal Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, portadora da CI nº 1555097-SSP-SC e inscrita no CPF nº 492.348.549-34, residente e domiciliada na Linha Unidos, no Município de Arabutã SC- SC, CEP 89.740-000, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outro lado o estudante, CAMILA CRISTINA NESPOLO SCHWARZ, brasileira, casada, estudante do Curso de Magistério – Educação Infantil e Anos Iniciais, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR OLAVO CECCO RIGON, residente e domiciliada, em Santo Antônio município de Concórdia, inscrita no CPF sob o nº.060.895.099-81, adiante identificada apenas como ESTAGIÁRIA; com interveniência da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR OLAVO CECCO RIGON, com sede na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia SC, CNPJ/MF nº. .070.53/0001-20 neste ato representado pelo seu Diretor Senhor SERGIO CORDEIRO RIGHI, inscrito nº. 914.417.300-87, celebram o presente, que regera pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Fundamentação Legal:
O presente Termo de Aceitação de Estagiário no Serviço Público é celebrado à luz da lei Municipal nº. 542, de 13 de novembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente Termo tem por objetivo a aceitação do ESTAGIÁRIO, para atuar na Escola de Educação Infantil e Creche Municipal Arabutã, na turma do berçário II para realização do estagio de Observação e Aplicação do projeto de estagio. O estágio referido será obrigatório, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, I, da Lei Municipal nº. 542, de 13 de novembro de 2009, para fins de aprovação e obtenção de diploma em curso de MAGISTERIO - Educação Infantil e Anos Iniciais.

Parágrafo único: O presente Termo de Aceitação de Estagiário não será remunerado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:
O período de vigência deste termo é nos dias 26, a 30 de junho de 2017, para observação e 07 a 15 de agosto de 2017 para aplicação no turno matutino das 07:30 as 11:30.

CLÁUSULA QUARTA – São Obrigações do Município:
I – coordenar as tarefas atribuídas à ESTAGIÁRIA;
II – cumprir as disposições destes e aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº. 542/2009.

CLÁUSULA QUINTA– São Obrigações do ESTAGIÁRIO:
I – cumprir as determinações do presente;
II – executar as tarefas a ela atribuídas;
III – tomar conhecimento e cumprir as disposições inerentes e constantes da Lei Municipal nº. 542/2009;
IV – apresentar se solicitado, cópia de atestado de freqüência escolar e, mesmo do boletim, para aferição do respectivo desempenho.
V- A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR OLAVO CECCO RIGON providenciara o seguro de vida e de acidentes pessoais durante o período de estágio. O nome da empresa seguradora é LIBERTY SEGUROS e o número da Apólice de Seguros é 8226414843.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:
Por tratar-se de estagiário, com retribuição através de Bolsa de Trabalho, a relação estabelecida neste Termo não gerará, em hipótese alguma, vinculo empregatício ou qualquer obrigação previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Interveniência da Instituição de Ensino:
A instituição de ensino, no caso a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR OLAVO CECCO RIGON, com sede na Rua Lauro Müller, 21, Centro, Concórdia SC, através de sua direção, tomará o conhecimento deste termo de aceitação de estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão:
Este termo de aceitação de estagiário poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes:
II – unilateralmente:
a) pela inadimplência de obrigações estabelecidas neste termo;
b) pela inassiduidade escolar do ESTAGIÁRIO, pela desistência de freqüentar o curso, por sua suspensão disciplinar pela instituição de ensino, ou, ainda, pela conclusão do curso;
c) pela repetência escolar.

CLÁUSULA NONA – Do Foro:
As questões e/ou dúvidas oriundas do presente, serão discutidas no Foro da Comarca de Ipumirim (SC), com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem ajustados e de acordo, lavram o presente em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã (SC), em 09 de junho de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal

CAMILA CRISTINA NESPOLO SCHWARZ
Estagiária

Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Joana Carine Goldmeyer | Dulci Driemeier |
| CPF/MFnº. 039.438.729-55 | CPF/MF nº. 009.112.609-60 |

# Arroio Trinta

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 0001/2017 - PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº 0001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 042/2017 PREGÃO 0015/2017 – CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

Termo de contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua: XV de novembro, nº 26 – Centro, em Arroio Trinta/SC, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.548.627/0001-70, perante seu representante legal, IRIO SERIGHELLI, portador do CPF sob nº 163.594.709-00 e CI – sob nº 226.958, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n Centro de Arroio Trinta - SC doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Içara 151, Itoupava Seca, 89.030-170 – Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.836.771/0001-20, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente de Negócios, GIOVANI DE BORTOLI, portador da cédula de Identidade n.º 2.142.021 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 552.189.899-91, doravante determinada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Consolidadas, mediante as seguintes clausulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vincula-se o presente Contrato ao edital PREGÃO Nº 0015/2017 e à proposta da CONTRATADA, parte integrantes deste contrato, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO às normas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e II e demais condições do Edital de Pregão nº 0015/2017.
§ 1º - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

132 – 5 . 5001 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$3.271,20(TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, observando o seguinte detalhamento:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 26654 - SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Execução Orçamentária/Contabilidade /Tesouraria/Monitor NF-e/Lei Fiscal; Compras, Licitações e Contratos<br>e-Pública | MÊS | 12 | 272,60 | 3.271,20 |

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA, O pagamento dos objetos licitados para o período será efetuado da seguinte forma:
• Serviços de implantação e capacitação até 30 dias após a conclusão dos mesmos, mediante termo de aceite emitido pelo Sec. De Administração.
• Licença de uso dos sistemas, suporte técnico não presencial e manutenção corretiva, legal e tecnológica até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
• Customizações, suporte Presencial e chamados técnicos não inclusos nas obrigações da contratada: pagamento em até 15 dias após a conclusão dos serviços, através de nota fiscal de serviço, acompanhada de solicitação de serviços e relatório de horas técnicas previamente autorizadas.
• O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
• Os valores contratados serão automaticamente reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

§ 1º - Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de ser sustado o pagamento, não

incidindo quaisquer acréscimos, até a regularização:
I - comprovante de pagamento do FGTS do mês anterior;
II - comprovante de pagamento do INSS do mês anterior;
III - comprovante de recolhimento do ISS do mês anterior, referente execução dos serviços de que trata este contrato.

§ 2º - Quando do pagamento será efetuada a retenção de valores referente ao ISS, na forma da legislação, se for o caso.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Quinta, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

DO REAJUSTE

CLAUSULA SÉTIMA. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
§ 1º - Os valores contratados serão reajustados após 12 (doze) meses, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE tomando-se como base a data de entrega da documentação, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
§ 1º - Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado e aceito pelo Município, os preços ajustados poderão ser realinhados de comum acordo, observadas às formalidades legais.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
§ 1º - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo de 05 (cinco) dias após a convocação regular do vencedor desta licitação pelo Executivo Municipal.
§ 2º - O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço.
§ 3º - O prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
§ 4º - O prazo de garantia para correção de eventuais falhas apresentadas pelos sistemas será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo de aceite final de implantação de cada sistema, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento "in loco", compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento no local.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA obrigar-se-á a:
I - executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;
II - assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;
III - arcar com as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;
IV - arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;
V - comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;
VI - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;
VII - atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;
VIII - cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
IX - dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;
X - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;
XI - manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;
XIII - garantir o funcionamento dos sistemas de Administração Pública Municipal contratados de acordo com os requisitos especificados no Edital e em seus anexos, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato;
XIV - assegurar que os dados trafegados, via internet, sejam criptografados, dificultando sua divulgação em caso de interceptação indevida;
XV - tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.

§ 1º - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

§ 2º - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA, salvo àqueles que a lei expressamente determinar como de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
I - fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.
II - notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
III - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.
IV - providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
V - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como "gestor do contrato", nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.
VI - facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
VII - designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
VIII - custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações do sistema.
IX - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
X - conferir os resultados obtidos na utilização do sistema licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa XI - corrigir o problema que for gerado por erro nos programas. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação do sistema e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
XII - usar os sistemas locados exclusivamente para administração municipal, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
XIII - notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
XIV - parametrizar os sistemas em nível de usuário.
XV - informar ao prestador de serviço da obrigatoriedade de armazenar em mídia o arquivo assinado digitalmente da nota fiscal eletrônica emitida

DAS ALTERAÇÕES, SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As alterações deste contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos exatos termos autorizados pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º - Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 3º - As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor de Contratos da Secretaria de Administração do Município de Arroio Trinta.

DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
I - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a empresa CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, que será descontada dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia prestada ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente pelo Município de Arroio Trinta, conforme segue:
a) 0,3% ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso para início dos serviços ou de conclusão de cada etapa, a partir do primeiro dia, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante;
b) até 10% sobre o valor contratual, no caso de eventual descumprimento de Cláusula deste contrato, ressalvado o disposto nos alíneas "a" acima.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Arroio Trinta pelo período até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de Inidoneidade.

§ 1º - A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.

§ 2º - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
§ 3º - Antes da aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será assegurado o contraditório e ampla defesa. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 4º - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis recursos administrativos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Não será permitida a subcontratação para a execução dos serviços objeto deste contrato. Para os casos onde a contratada apenas sublicenciem/revendam softwares de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os softwares licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados.

§ 2º - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da cidade de Videira - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio Trinta - SC, 23 de maio de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA
CNPJ/MF n.º 03.548.627/0001-70
IRIO SERIGHELLI
CPF sob nº 163.594.709-00
Contratante

PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 95.836.771/0001-20
GIOVANI DE BORTOLI
CPF n.º 552.189.899-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

CHEILA APARECIDA BONASSA
CPF Nº: 062.313.109-90

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

CONTRATO Nº 0001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017
CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 3.271,20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO

## CONTRATO Nº 0002/2017 - PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº 0002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 042/2017 PREGÃO 0015/2017 – CELEBRADO ENTRE O IPREARROIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

Termo de contrato que entre si celebram o IPREARROIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua: XV de novembro, nº 26 – Centro, em Arroio Trinta/SC, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.548.627/0001-70, perante seu representante legal, MICHEL JUNIOR SERIGHELLI, portador do CPF sob nº 000.077.349-21, residente e domiciliado na Rua do Comércio s/n Centro de Arroio Trinta - SC doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Içara 151, Itoupava Seca, 89.030-170 – Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.836.771/0001-20, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente de Negócios, GIOVANI DE BORTOLI, portador da cédula de Identidade n.º 2.142.021 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 552.189.899-91, doravante determinada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Consolidadas, mediante as seguintes clausulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vincula-se o presente Contrato ao edital PREGÃO Nº 0015/2017 e à proposta da CONTRATADA, parte integrantes deste contrato, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO às normas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e II e demais condições do Edital de Pregão nº 0015/2017.
§ 1º - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

132 – 5 . 5001 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$3.271,20(TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, observando o seguinte detalhamento:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 26655 - SISTEMAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA<br>Execução Orçamentária/Contabilidade /Tesouraria/Monitor NF-e/Lei Fiscal; Compras, Licitações e Contratos.<br>e-Pública | MÊS | 12 | 272,60 | 3.271,20 |

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA, O pagamento dos objetos licitados para o período será efetuado da seguinte forma:
• Serviços de implantação e capacitação até 30 dias após a conclusão dos mesmos, mediante termo de aceite emitido pelo Sec. De Administração.
• Licença de uso dos sistemas, suporte técnico não presencial e manutenção corretiva, legal e tecnológica até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
• Customizações, suporte Presencial e chamados técnicos não inclusos nas obrigações da contratada: pagamento em até 15 dias após a conclusão dos serviços, através de nota fiscal de serviço, acompanhada de solicitação de serviços e relatório de horas técnicas previamente autorizadas.
• O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
• Os valores contratados serão automaticamente reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

§ 1º - Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de ser sustado o pagamento, não incidindo quaisquer acréscimos, até a regularização:
I - comprovante de pagamento do FGTS do mês anterior;
II - comprovante de pagamento do INSS do mês anterior;
III - comprovante de recolhimento do ISS do mês anterior, referente execução dos serviços de que trata este contrato.

§ 2º - Quando do pagamento será efetuada a retenção de valores referente ao ISS, na forma da legislação, se for o caso.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Quinta, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

DO REAJUSTE

CLAUSULA SÉTIMA. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
§ 1º - Os valores contratados serão reajustados após 12 (doze) meses, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE tomando-se como base a data de entrega da documentação, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
§ 1º - Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado e aceito pelo Município, os preços ajustados poderão ser realinhados de comum acordo, observadas às formalidades legais.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
§ 1º - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo de 05 (cinco) dias após a convocação regular do vencedor desta licitação pelo Executivo Municipal.
§ 2º - O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço.
§ 3º - O prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
§ 4º - O prazo de garantia para correção de eventuais falhas apresentadas pelos sistemas será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo de aceite final de implantação de cada sistema, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento "in loco", compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento no local.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA obrigar-se-á a:
I - executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;
II - assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;
III - arcar com as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;
IV - arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;
V - comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;
VI - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;
VII - atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;
VIII - cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
IX - dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;
X - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;
XI - manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;
XIII - garantir o funcionamento dos sistemas de Administração Pública Municipal contratados de acordo com os requisitos especificados no Edital e em seus anexos, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato;
XIV - assegurar que os dados trafegados, via internet, sejam criptografados, dificultando sua divulgação em caso de interceptação indevida;
XV - tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.

§ 1º - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

§ 2º - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA, salvo àqueles que a lei expressamente determinar como de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
I - fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.
II - notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
III - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.
IV - providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

V - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como "gestor do contrato", nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.
VI - facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
VII - designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
VIII - custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações do sistema.
IX - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
X - conferir os resultados obtidos na utilização do sistema licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa XI - corrigir o problema que for gerado por erro nos programas. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação do sistema e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
XII - usar os sistemas locados exclusivamente para administração municipal, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
XIII - notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
XIV - parametrizar os sistemas em nível de usuário.
XV - informar ao prestador de serviço da obrigatoriedade de armazenar em mídia o arquivo assinado digitalmente da nota fiscal eletrônica emitida

DAS ALTERAÇÕES, SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As alterações deste contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos exatos termos autorizados pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º - Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 3º - As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor de Contratos da Secretaria de Administração do Município de Arroio Trinta.

DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
I - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a empresa CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, que será descontada dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia prestada ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente pelo Município de Arroio Trinta, conforme segue:
a) 0,3% ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso para início dos serviços ou de conclusão de cada etapa, a partir do primeiro dia, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante;
b) até 10% sobre o valor contratual, no caso de eventual descumprimento de Cláusula deste contrato, ressalvado o disposto nos alíneas "a" acima.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Arroio Trinta pelo período até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de Inidoneidade.

§ 1º - A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.

§ 2º - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
§ 3º - Antes da aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será assegurado o contraditório e ampla defesa. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
§ 4º - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis recursos administrativos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Não será permitida a subcontratação para a execução dos serviços objeto deste contrato. Para os casos onde a contratada apenas sublicenciem/revendam softwares de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de

manter os softwares licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados.

§ 2º - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da cidade de Videira - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio Trinta-SC, 23 de maio de 2017.

IPREARROIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA
CNPJ/MF n.º 03.548.627/0001-70
MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF nº 000.077.349-21
Contratante

PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 95.836.771/0001-20
GIOVANI DE BORTOLI
CPF n.º 552.189.899-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

CHEILA APARECIDA BONASSA
CPF Nº: 062.313.109-90

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

CONTRATO Nº 0002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0042/2017
PREGÃO Nº 0015/2017
CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
VALOR: R$3.271,20

## CONTRATO Nº 0003/2017 - PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº 0003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 042/2017 PREGÃO 0015/2017 – CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA E PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliado na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta – SC, Portador do CPF sob nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC e a EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Içara 151, Itoupava Seca, 89.030-170 – Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.836.771/0001-20, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente de Negócios, GIOVANI DE BORTOLI, portador da cédula de Identidade n.º 2.142.021 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 552.189.899-91, doravante determinada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Consolidadas, mediante as seguintes clausulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vincula-se o presente Contrato ao edital PREGÃO Nº 0015/2017 e à proposta da CONTRATADA, parte integrantes deste contrato, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO às normas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e II e demais condições do Edital de Pregão nº 0015/2017.
§ 1º - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

111 – 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$3.271,20(TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, observando o seguinte detalhamento:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 26653 - SISTEMA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Execução Orçamentária/Contabilidade /Tesouraria/Monitor NF-e/Lei Fiscal; Compras, Licitações e Contratos.<br>e-Pública | MÊS | 12 | 272,60 | 3.271,20 |

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA, O pagamento dos objetos licitados para o período será efetuado da seguinte forma:
• Serviços de implantação e capacitação até 30 dias após a conclusão dos mesmos, mediante termo de aceite emitido pelo Sec. De Administração.
• Licença de uso dos sistemas, suporte técnico não presencial e manutenção corretiva, legal e tecnológica até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
• Customizações, suporte Presencial e chamados técnicos não inclusos nas obrigações da contratada: pagamento em até 15 dias após a conclusão dos serviços, através de nota fiscal de serviço, acompanhada de solicitação de serviços e relatório de horas técnicas previamente autorizadas.
• O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
• Os valores contratados serão automaticamente reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

§ 1º - Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de ser sustado o pagamento, não incidindo quaisquer acréscimos, até a regularização:
I - comprovante de pagamento do FGTS do mês anterior;
II - comprovante de pagamento do INSS do mês anterior;
III - comprovante de recolhimento do ISS do mês anterior, referente execução dos serviços de que trata este contrato.

§ 2º - Quando do pagamento será efetuada a retenção de valores referente ao ISS, na forma da legislação, se for o caso.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Quinta, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

DO REAJUSTE

CLAUSULA SÉTIMA. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
§ 1º - Os valores contratados serão reajustados após 12 (doze) meses, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE tomando-se como base a data de entrega da documentação, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
§ 1º - Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado e aceito pelo Município, os preços ajustados poderão ser realinhados de comum acordo, observadas às formalidades legais.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
§ 1º - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo de 05 (cinco) dias após a convocação regular do vencedor desta licitação pelo Executivo Municipal.
§ 2º - O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço.
§ 3º - O prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
§ 4º - O prazo de garantia para correção de eventuais falhas apresentadas pelos sistemas será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo de aceite final de implantação de cada sistema, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento "in loco", compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento no local.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA obrigar-se-á a:
I - executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;
II - assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;
III - arcar com as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;
IV - arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;
V - comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;
VI - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;
VII - atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;
VIII - cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
IX - dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;
X - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;
XI - manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;
XIII - garantir o funcionamento dos sistemas de Administração Pública Municipal contratados de acordo com os requisitos especificados no Edital e em seus anexos, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato;
XIV - assegurar que os dados trafegados, via internet, sejam criptografados, dificultando sua divulgação em caso de interceptação indevida;
XV - tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.

§ 1º - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

§ 2º - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA, salvo àqueles que a lei expressamente determinar como de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
I - fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.
II - notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
III - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.
IV - providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
V - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como "gestor do contrato", nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.
VI - facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
VII - designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
VIII - custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações do sistema.
IX - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
X - conferir os resultados obtidos na utilização do sistema licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa XI - corrigir o problema que for gerado por erro nos programas. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação do sistema e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
XII - usar os sistemas locados exclusivamente para administração municipal, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
XIII - notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
XIV - parametrizar os sistemas em nível de usuário.
XV - informar ao prestador de serviço da obrigatoriedade de armazenar em mídia o arquivo assinado digitalmente da nota fiscal eletrônica

emitida

DAS ALTERAÇÕES, SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As alterações deste contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos exatos termos autorizados pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º - Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 3º - As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor de Contratos da Secretaria de Administração do Município de Arroio Trinta.

DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
I - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a empresa CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, que será descontada dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia prestada ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente pelo Município de Arroio Trinta, conforme segue:
a) 0,3% ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso para início dos serviços ou de conclusão de cada etapa, a partir do primeiro dia, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante;
b) até 10% sobre o valor contratual, no caso de eventual descumprimento de Cláusula deste contrato, ressalvado o disposto nos alíneas "a" acima.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Arroio Trinta pelo período até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de Inidoneidade.

§ 1º - A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.

§ 2º - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
§ 3º - Antes da aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será assegurado o contraditório e ampla defesa. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
§ 4º - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis recursos administrativos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Não será permitida a subcontratação para a execução dos serviços objeto deste contrato. Para os casos onde a contratada apenas sublicenciem/revendam softwares de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os softwares licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados.

§ 2º - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se

a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da cidade de Videira - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio Trinta-SC, 23 de maio de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 10.479.381/0001-97
TARCÍSIO LIDANI
CPF n.º 613.139.809-78
Contratante

PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 95.836.771/0001-20
GIOVANI DE BORTOLI
CPF n.º 552.189.899-91
Contratada

TESTEMUNHAS:
CHEILA APARECIDA BONASSA
CPF Nº: 062.313.109-90

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

CONTRATO Nº 0003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0042/2017
PREGÃO Nº 0015/2017
CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
VALOR: R$3.271,2

## CONTRATO Nº 0037/2017 - PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº 0037/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 042/2017 PREGÃO 0015/2017 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E PÚBLICCA INFORMÁTICA LTDA.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal CLAUDIO SPRICIGO, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portado da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC e a EMPRESA PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Içara 151, Itoupava Seca, 89.030-170 – Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.836.771/0001-20, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente de Negócios, GIOVANI DE BORTOLI, portador da cédula de Identidade n.º 2.142.021 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 552.189.899-91, doravante determinada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Consolidadas, mediante as seguintes clausulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vincula-se o presente Contrato ao edital PREGÃO Nº 0015/2017 e à proposta da CONTRATADA, parte integrantes deste contrato, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO às normas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e II e demais condições do Edital de Pregão nº 0015/2017.
§ 1º - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4 – 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS

111 – 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS
130 – 4 . 4001 . 8 . 244 . 7 . 2.14 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS
132 – 5 . 5001 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS
142 – 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 1 . 339000 - APLICAÇÕES DIRETAS

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$108.310,56(CENTO E OITO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS), pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, observando o seguinte detalhamento:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quanti-dade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26652 - SISTEMAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL<br>Planejamento PPA/LDO/LOA; Execução Orçamentária/Contabilidade/ Tesouraria/Monitor NF-e/Lei Fiscal; Compras, Licitações e Contratos; Gestão Patrimonial; Gestão de Materiais; Gestão de Frotas; Gestão de Pessoas (Recursos Humanos/ Folha Pagamento/ Segurança e medicina/ Portal Servidor); Gestão Tributária; Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; Portal da Transparência; Documentos Eletrônicos (Memorando eletrônico, Ouvidoria e Protocolo Web).<br>e-Pública | MÊS | 12 | 7.850,88 | 94.210,56 |
| 6 | 26657 - SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PARA PREFEITURA, FUNDOS<br>Serviços de Migração de Bases, Implantação e Capacitação dos Usuários.<br>e-Pública | Un | 1 | 940,00 | 940,00 |
| 7 | 26658 - HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS<br>Valor referente a eventuais serviços técnicos de customizações, suporte técnico presencial e demandas não previstas no edital<br>e-Pública | Hr | 100 | 131,60 | 13.160,00 |
| Total | | | | | 130.250,16 |

§ 1º - O valor constante no item 06- SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PARA PREFEITURA, FUNDOS. Serviços de Migração de Bases, Implantação e Capacitação dos Usuários, e-Pública- somente será pago se efetivamente for implantado.

§ 2º - Do valor constante no item 7 - HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS
Valor referente a eventuais serviços técnicos de customizações, suporte técnico presencial e demandas não previstas no edital e-Pública, somente será efetuado pagamento das horas efetivamente trabalhadas, mediante relatório que deverá ser realizado pelo secretário de Administração.

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA, O pagamento dos objetos licitados para o período será efetuado da seguinte forma:
• Serviços de implantação e capacitação até 30 dias após a conclusão dos mesmos, mediante termo de aceite emitido pelo Sec. De Administração.
• Licença de uso dos sistemas, suporte técnico não presencial e manutenção corretiva, legal e tecnológica até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
• Customizações, suporte Presencial e chamados técnicos não inclusos nas obrigações da contratada: pagamento em até 15 dias após a conclusão dos serviços, através de nota fiscal de serviço, acompanhada de solicitação de serviços e relatório de horas técnicas previamente autorizadas.
• O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
• Os valores contratados serão automaticamente reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

§ 1º - Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de ser sustado o pagamento, não incidindo quaisquer acréscimos, até a regularização:
I - comprovante de pagamento do FGTS do mês anterior;
II - comprovante de pagamento do INSS do mês anterior;
III - comprovante de recolhimento do ISS do mês anterior, referente execução dos serviços de que trata este contrato.

§ 2º - Quando do pagamento será efetuada a retenção de valores referente ao ISS, na forma da legislação, se for o caso.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Quinta, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento

e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

DO REAJUSTE

CLAUSULA SÉTIMA. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
§ 1º - Os valores contratados serão reajustados após 12 (doze) meses, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE tomando-se como base a data de entrega da documentação, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
§ 1º - Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado e aceito pelo Município, os preços ajustados poderão ser realinhados de comum acordo, observadas às formalidades legais.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
§ 1º - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo de 05 (cinco) dias após a convocação regular do vencedor desta licitação pelo Executivo Municipal.
§ 2º - O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço.
§ 3º - O prazo para execução das etapas de conversão, implantação e treinamento de todos os sistemas licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
§ 4º - O prazo de garantia para correção de eventuais falhas apresentadas pelos sistemas será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo de aceite final de implantação de cada sistema, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento "in loco", compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento no local.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA obrigar-se-á a:
I - executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;
II - assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;
III - arcar com as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;
IV - arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;
V - comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;
VI - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;
VII - atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;
VIII - cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
IX - dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;
X - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;
XI - manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;
XIII - garantir o funcionamento dos sistemas de Administração Pública Municipal contratados de acordo com os requisitos especificados no Edital e em seus anexos, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato;
XIV - assegurar que os dados trafegados, via internet, sejam criptografados, dificultando sua divulgação em caso de interceptação indevida;
XV - tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante terceiros.

§ 1º - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

§ 2º - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA, salvo àqueles que a lei expressamente determinar como de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
I - fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.
II - notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
III - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.
IV - providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
V - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como "gestor do contrato", nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.
VI - facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

VII - designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
VIII - custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações do sistema.
IX - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
X - conferir os resultados obtidos na utilização do sistema licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa XI - corrigir o problema que for gerado por erro nos programas. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação do sistema e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
XII - usar os sistemas locados exclusivamente para administração municipal, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
XIII - notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
XIV - parametrizar os sistemas em nível de usuário.
XV - informar ao prestador de serviço da obrigatoriedade de armazenar em mídia o arquivo assinado digitalmente da nota fiscal eletrônica emitida

DAS ALTERAÇÕES, SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As alterações deste contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos exatos termos autorizados pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º - Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 3º - As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor de Contratos da Secretaria de Administração do Município de Arroio Trinta.

DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
I - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a empresa CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, que será descontada dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia prestada ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente pelo Município de Arroio Trinta, conforme segue:
a) 0,3% ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso para início dos serviços ou de conclusão de cada etapa, a partir do primeiro dia, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante;
b) até 10% sobre o valor contratual, no caso de eventual descumprimento de Cláusula deste contrato, ressalvado o disposto nos alíneas "a" acima.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Arroio Trinta pelo período até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de Inidoneidade.

§ 1º - A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.

§ 2º - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
§ 3º - Antes da aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será assegurado o contraditório e ampla defesa. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
§ 4º - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis recursos administrativos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Não será permitida a subcontratação para a execução dos serviços objeto deste contrato. Para os casos onde a contratada apenas sublicenciem/revendam softwares de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os softwares licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial,

atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados.

§ 2º - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da cidade de Videira - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio Trinta-SC, 23 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal
Contratante

PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 95.836.771/0001-20
GIOVANI DE BORTOLI
CPF n.º 552.189.899-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

CHEILA APARECIDA BONASSA
CPF Nº: 062.313.109-90

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

CONTRATO Nº 0037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 042/2017
PREGÃO Nº 0015/2017
CONTRATADA: PÚBLICCA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
VALOR:

## DECRETO Nº 1811

DECRETO Nº 1811, de 08 de junho 2017.
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO disposições contidas na Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que altera disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO que a legislação supracitada entrou em vigor para os municípios em 1º de janeiro de 2017;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Arroio Trinta.

Art. 2º As parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:

I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;

II – acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

Art. 3º A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 1º A Administração Municipal publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Arroio Trinta e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 6º A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e neste decreto.

Art. 7º Ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.

§ 1º A critério do Secretário Municipal ou do dirigente de entidade da Administração Indireta, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 enº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e neste decreto.

§ 2º O chamamento público para a celebração de acordo de cooperação de que trata o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 observará, no que couber, o disposto naquele diploma legal e neste decreto.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 8º As propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:

I – ser dirigidas e encaminhadas aos Secretários Municipais ou dirigentes de entidade da Administração Indireta competente em função do objeto da proposta;
II – observar, quanto aos requisitos, o disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º Recebida a proposta, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade verificará o atendimento dos requisitos do artigo 19 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Arroio Trinta.

Parágrafo único. As propostas serão mantidas no sítio eletrônico pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 10. Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade determinará sua instauração, para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio de edital, que indicará, entre outros elementos:

I – o objeto da consulta;
II – as condições para participação dos interessados;
III – as datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.

§ 2º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos três servidores públicos, a ser constituída pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade interessada.

§ 3º A comissão citada no parágrafo anterior, terá sua designação estabelecida por prazo determinado, pelo tempo necessário para as análises.

Art. 11. Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais ou entidades da Administração Indireta, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

CAPÍTULO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 12. A celebração de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pelas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 13. As Secretarias Municipais e as entidades da Administração Indireta instituirão, por portaria dos respectivos Secretários e dirigentes, comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do art. 2º e no parágrafo 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14. O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o parágrafo 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Arroio Trinta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do recebimento das propostas.

§ 2º O aviso de edital de chamamento público será publicado, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:

I – números do edital de chamamento público e do processo administrativo;
II – Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta responsável;
III – objeto;
IV – prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;
V – forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 15. Compete ao Prefeito Municipal homologar o seu resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura de Arroio Trinta.

Art. 16. Não se realizará chamamento público:

I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

II – para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e neste decreto;

III – nas hipóteses de dispensa previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – nas hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração Indireta interessado.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Arroio Trinta e em Diário Oficial.

§ 3º Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Secretário Municipal ou ao dirigente de entidade da Administração Indireta que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração Indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.
§ 1º O credenciamento será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal ou entidade interessada.

§ 2º Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar o atendimento do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas poderá ser considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

CAPÍTULO V
DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS
Art. 18. A celebração e a formalização de termo de cooperação e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipal ou entidades da Administração Indireta:

I – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e, no Decreto Federal nº 8.726/2016, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;

IV – emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observado o disposto no inciso V do artigo 35 da Federal Lei nº 13.019/2014;

V – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI – aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade.
Parágrafo único. Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.
Art. 19. A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipal ou entidades da Administração Indireta:

I – realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;

II – aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade;

III – emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 20. Para celebrar parcerias regidas pelas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, bem como no Decreto Federal nº 8.726/2016 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:

I – comprovar o atendimento das condições estabelecidas no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – apresentar os documentos previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 21. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterá:

I – as cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – o plano de trabalho, como parte integral e indissociável;
III – as hipóteses e os limites das despesas previstas no inciso II do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, se for o caso;

IV – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

V – na hipótese de a duração da parceria exceder um ano, a obrigação da organização da sociedade civil prestar contas ao término de cada exercício;

VI – a vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e às disposição das Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e deste decreto;
VII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;

VIII – a obrigação da organização de sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 22. Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração Indireta, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

Art. 23. Os termos de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação serão lavrados e mantidos em arquivo com o registro sistemático de seus extratos.

Parágrafo único. O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial pela Secretaria de Administração, em até 15 (quinze) dias úteis após a sua celebração.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS
Art. 24. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, vedada a sua utilização para pagamento de tarifa bancária.

Art. 25. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTE E DA AVALIAÇÃO
Art. 26. O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizadas de forma contínua, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, incumbindo:

I – ao servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
II – ao conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
III – em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.

Art. 27. Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação contará os elementos previstos no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta ou, se for o caso, o conselho gestor do fundo específico.

Art. 28. Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:

I – proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;

II – elaborar, em conjunto com o conselho gestor do fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;

III – comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração Indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Parágrafo único. As providências indicadas no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019 far-se-ão por ato do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração Indireta que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 29. Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal ou do dirigente de entidade da Administração Indireta.
§ 1º As parcerias de cada Secretaria Municipal e entidade da Administração Indireta serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta, considerada a especificidade do objeto das parcerias. Neste caso, as portarias deverão delimitar a competência de cada comissão de monitoramento e fiscalização.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, três servidores públicos ou empregados públicos, observado o disposto no inciso XI do artigo 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 30. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015 e, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 31. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura.

Parágrafo único. Para apresentação dos documentos na prestação de contas, os representantes das organizações da sociedade civil deverão possuir certificação digital, observada a legislação pertinente.

Art. 32. A análise da prestação de contas pelo Secretário Municipal ou entidade da Administração Indireta responsável pela parceria far-se-á a partir da análise:

I – dos documentos previstos no plano de trabalho;

II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, de acordo com as orientação normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

IV – do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;

V - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 33. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 34. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 35. Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração Indireta signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 36. A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração Indireta receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.

Art. 37. A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração Indireta signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Art. 38. A execução da parceria em desacordo com o disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, bem como no Decreto Federal nº 8.726/2016 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Todo cidadão poderá representar ao Poder Público Municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pelas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, como também no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração Indireta responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 40. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta, em despacho motivado.

§1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração Indireta, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

§2º Será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração Indireta determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamento e publicado no Diário Oficial.

§4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

§7º Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

§8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

§9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

§10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração Indireta, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 41. Compete, motivadamente:

I – ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;

II – ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração Indireta, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração Indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

§ 2º Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42. Fica constituída comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por servidores das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

§1º A comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizará, sistematizará e divulgará informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.

§2º Os membros da comissão especial de assessoramento serão nomeados por decreto do Executivo.

Art. 43. Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação e da comissão especial de assessoramento não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 44. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Arroio Trinta – SC, 08 de junho de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1812

DECRETO Nº 1812, de 08 de junho de 2017.
DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que altera disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.726/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Arroio Trinta/SC, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada.

Art. 2º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Arroio Trinta:

I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na norma da Lei Federal n. 9.790, de 1999 e cópia da Lei Federal quando houver;

II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III - Certidão Negativa de:
a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão de Débito Trabalhista;

IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

X – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XI – demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art. 3º - A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – currículo de profissional ou equipe responsável;

VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII – prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 5º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Administração do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração, deverá previamente ter parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta - SC, 08 de junho de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

# Bandeirante

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 13/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Objeto: Registro de preço, com validade de um ano, para aquisição de materiais de expediente, para uso junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Bandeirante, conforme as especificações contidas no Edital e em seus Anexos.
Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até as 08h15min do dia 23/06/2017, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Santo Antônio,1069, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

O Edital estará disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br. Informações pelo fone (049) 3626 0012, ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br

Bandeirante/SC, 09 de junho de 2017.
Neuri Biazzi - Gestor do FMS.

### LEI Nº 1228_2017

LEI Nº 1.228, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
Ratifica a primeira alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada na íntegra, a primeira Alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 12 de junho de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1229_2017

LEI Nº 1.229, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
Altera parcialmente o Anexo II da Lei Municipal nº 1.170, de 14 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a revisão do Sistema Municipal de Ensino do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.170, de 14 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a revisão do Sistema Municipal de Ensino do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Fica alterado o item 6. Educação Especial, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.170/2016 passando o item a viger integralmente com a seguinte redação:

"6. Educação Especial

A Rede Municipal de Ensino de Bandeirante conta com profissional efetivo, desenvolvendo suas atividades 40 (quarenta) horas semanais no Atendimento Educacional Especializado oferecido na sala de recursos das escolas. Este atendimento especializado não deve ser substitutivo a escolarização recebida na sala regular, mas sim, como mecanismo que viabiliza a melhoria da qualidade do processo educacional dos alunos com deficiência, bem como dando suporte ao professor do ensino regular. Ele complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

O atendimento em Sala de Recursos visa amenizar a dificuldade de aprendizagem e a programação a ser trabalhada deverá observar as áreas do desenvolvimento (cognitiva, motora, social, afetiva e emocional) de forma a subsidiar os conceitos e conteúdos defasados no processo de aprendizagem buscando atingir o currículo da classe comum.

Quanto a avaliação pedagógica na Sala de Recursos considera-se tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, sendo assim uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor.

Consoante o que recomenda a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, referente as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Toda a ação educativa visa sempre propósitos definidos. É preciso observar "as necessidades" dessa nova geração. A prática educativa deste professor deve ser de ensinar o aluno a pensar, se organizar e buscar novos conteúdos, uma melhor relação para a sua aplicabilidade fora da escola.

De acordo com a Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009, referente as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional

Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado: I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Conhecimentos teóricos e práticos precisam estar ao alcance de todos os professores para desenvolver um trabalho para todos os alunos não apenas aos que aprendem de forma diferente serão beneficiados, mas todos os que participam da construção de conhecimentos. Vale aqui lembrar, que aprender é um direito de todos os alunos e não apenas dos que possam, potencialmente, ser bem sucedidos. Receber alunos com dificuldades, sem que se queira modificar nada do que já se tem, significa contribuir para o seu insucesso escolar, com o agravante de quadro futuro, de insatisfação e ansiedades, que por certo começará a existir, na medida em que sua aprendizagem se mostra visivelmente defasada em relação aos demais alunos de sua faixa etária ou da sala de aula.

Faz-se necessário, portanto, construir práticas pedagógicas que consideram as necessidades dos educandos, assim, como todas as possibilidades de aprendizagem, criando condições e dando autonomia suficiente às crianças para que aprendam, não somente umas com as outras, mas também com seus próprios erros, sem medos, preconceitos ou discriminações. Caso contrário, a escola será sempre um lugar sem atrativos que proporcionem o prazer e desta forma, fatalmente, logo será rejeitada, reprimindo seus sentimentos e provocando comportamentos que poderão explodir sob formas mais "inexplicáveis" possíveis."

Art. 3º Fica alterado o item 9.2 Avaliação no Ensino Fundamental, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.170/2016 passando o item a viger integralmente com a seguinte redação:

"9.2 Avaliação no Ensino Fundamental

Os processos avaliativos no Ensino Fundamental, parte integrante do currículo, precisam zelar pela aprendizagem dos alunos, garantindo a todos, a possibilidade de aprender respeitando as individualidades de cada um. "A avaliação do aluno, a ser realizada pelo professor e pela escola, é redimensionada da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica". (DCNEB, 2013, p.123)

É o que a Resolução nº 001/15 do Conselho Municipal de Educação de Bandeirante afirma,

Art.3º A avaliação do rendimento do aluno será continua e cumulativa, mediante verificação de aprendizagem de conhecimentos e do desenvolvimento de competências em atividades de classe e extraclasse, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela.

A avaliação será compreendida levando em consideração as categorias de objetividade de cada atividade e conteúdo, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem e que tem a função diagnóstica, entendida como processo constante e contínuo de informação, análise e reflexão sobre o desenvolvimento e desempenho do educando. A avaliação deve ser sistemática e contínua, isto é, realizar-se no processo de integração professor-aluno no decorrer das aulas, por meio de ações e experiências planejadas, para cada turma e escola, com objetivo e significado. Assim sendo o educando será avaliado de forma quantitativa e qualitativa.

Quanto à avaliação quantitativa, os métodos utilizados podem ser os mais variados: provas individuais, trabalhos individuais e em grupos, pesquisas, relatórios, apresentação de trabalhos, observação individual do aluno, exercícios práticos, caderno de registros, projetos, portfólios, prova objetiva e discursiva, dentre outros que o professor achar pertinente. Sendo que cada professor deverá ter no mínimo um registro de três notas em sua disciplina (prova, trabalho e recuperação), podendo ser mais a critério de cada professor.

A apropriação do conhecimento é um processo constante e evolutivo, assim a avaliação deve contemplar esta evolução de modo gradativo e de caráter experimental e quantitativo, sendo calculado 50% da nota final.

Mas a avaliação não é apenas uma forma de julgamento sobre o processo de aprendizagem do aluno, pois também sinaliza problemas com os métodos, estratégias e abordagens utilizadas pelo professor. Diante de um grande número de problemas na aprendizagem de determinado assunto, o professor deve ser levado a pensar que houve falhas no processo de ensino que precisam ser reparadas. (DCNEB, 2013, p.123)

A avaliação será expressa numa escala de valores numéricos de 1,0 (um) a 10,0 (dez), podendo ser registrada em números não inteiros com intervalos de meio ponto (0,5).

Para obter aprovação nos estudos, o aluno deverá no 4º bimestre somar 28 pontos em cada disciplina. Ainda de acordo com a Resolução nº 158, do Conselho Estadual de Educação, de 2008, Art. 7º Ter-se-ão como aprovados, quanto à assiduidade, os alunos de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas de efetivo trabalho escolar.

Deve prevalecer o desenvolvimento do aluno ao longo do período, considerando os avanços dos mesmos, fazendo as interferências pedagógicas necessárias para que o aluno atinja o nível mais elevado de aprendizagem de acordo com as suas capacidades.

O desenvolvimento do educando pressupõe o desenvolvimento das diversas facetas do ser humano: a cognição, a afetividade, a psicomotricidade e o modo de viver. Cada sujeito – criança, jovem ou adulto se educa no processo social como um todo; na trama das relações familiares, grupais, políticas... A educação é o meio pelo qual a sociedade se reproduz e se renova cultural e espiritualmente, com consequências materiais. A sociedade necessita reproduzir-se para manter o estágio de desenvolvimento a que chegou, mas necessita também renovar-se para atender às necessidades e aos desafios emergentes. A educação, nas suas diversas possibilidades, serve à reprodução mas também à renovação da sociedade. ( LUCKESI, 2011, p. 144-145)

As formas avaliativas utilizadas precisam garantir que o aluno aprenda, retomando conteúdos que ainda não foram totalmente compreendidos e que são essenciais a vida dos alunos. Desse modo, realizando as recuperações paralelas ao longo do período

referente ao conteúdo trabalhado, porém, que ainda não foi aprendido por todos os alunos. Esta é uma forma de acolhida e de inclusão de crianças que apresentam dificuldades em aprender.

Simbolicamente, podemos dizer que a avaliação, por si, é acolhedora e harmônica, como o círculo é acolhedor e harmônico. Quando chamamos alguém para dentro do nosso círculo de amigos, estamos acolhendo-o. Avaliar um aluno com dificuldades é criar a base do modo de como incluí-lo dentro do círculo de aprendizagem; o diagnóstico permite a decisão de direcionar ou redirecionar aquilo ou aquele que está precisando de ajuda. ( LUCKESI, 2011, p. 206)

No que tange os aspectos qualitativos serão observados à participação das aulas, responsabilidade com o material, deveres de casa, entrega de trabalhos na data solicitada, assiduidade, frequência, respeito às regras da escola, respeito com todos, interesse em estudar, ter consigo os materiais escolares necessários durante as aulas, compromisso, progresso, esforço, criatividade, reflexões críticas e justificação de tomada de decisões e resolução de problemas, bem como a organização das salas de aula. A nota qualitativa será registrada em Diário de Classe como atividade desenvolvida ao longo do bimestre.

As observações registradas, de forma qualitativa, servirão para melhorar estratégias de aprendizagem individualizadas ou de grupo, bem como, devem estar definidas e claras para o professor e aluno, somando 50% da nota final.

A avaliação deve ser constitutiva e subsidiadora do processo ensino-aprendizagem, não podendo ser usada como mecanismos de poder, para aprovar ou reprovar.

A avaliação deve fornecer subsídios ao educador para que este avalie o próprio processo ensino-aprendizagem e busque compreender as defasagens de aprendizagem de educandos e a eficiência ou não da metodologia e das estratégias utilizadas.

Salienta-se a importância de diversidade de instrumentos utilizados para avaliação que sempre devem estar em consonância com os objetivos, as metodologias educacionais e os critérios avaliativos. Não esquecendo os registros das conclusões das avaliações, bem como de todo o processo ensino-aprendizagem os quais servirão para orientação do professor e de toda a comunidade escolar na continuidade dos trabalhos, na compressão do que estão a fazer ou até mesmo fundamentar alguma avaliação que possa ser contestada.

A Rede Municipal de Ensino de Bandeirante não adotará o critério de provas finais de segunda época e nem progressão parcial, pois, oferece recuperação paralela durante o ano letivo, toda a vez em que houver necessidade e aos alunos que não alcançaram os objetivos e conteúdos propostos, serão oferecidas novas oportunidades ao longo do processo de ensino e aprendizagem.

Os estudos de recuperação paralela visam às oportunidades de aprendizagem, no decorrer do período letivo – durante os trabalhos escolares normais – em cada disciplina ou atividades, para superar as deficiências verificadas.

Em consonância a Resolução nº 158, do Conselho Estadual de Educação, de 2008, a recuperação paralela de estudos dar-se-á,

Art. 10 Entende-se por recuperação de estudos o processo didático -pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno para superar deficiências ao longo do processo ensino-aprendizagem. Art. 11 A recuperação de estudos será oferecida sempre que for diagnosticada, no aluno, insuficiência no rendimento durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos e do desenvolvimento de competências. § 1o Entende-se por insuficiência, rendimento inferior a 70% ou, na Educação Profissional, se previsto no Projeto Político Pedagógico, competência não desenvolvida. § 2o O resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, quando maior, referente aos mesmos objetivos. § 3o O Projeto Político-Pedagógico disporá sobre aspectos complementares da recuperação paralela, que deve ser oferecida de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola, obrigatoriamente antes do registro das notas bimestrais ou trimestrais.§ 4o O professor deverá registrar no Diário de Classe, além das atividades regulares, as atividades de recuperação de estudos, e seus resultados, bem como, a frequência dos alunos.

A recuperação de estudos será oferecida de forma contínua e paralela, e durante o ano letivo, sempre que for diagnosticada insuficiência durante o processo regular de apropriação de conhecimentos.

A nota obtida após os estudos de recuperação em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, será substituída e somada as demais notas para obter a média bimestral. A recuperação paralela poderá ser realizada de várias formas: construção de textos, exposição de conteúdos pelos alunos aos colegas nos quais encontrou dificuldades, realização de sínteses, refazer provas, atividades de fixação, refazer trabalhos, revisão de conteúdo, participação em atividades práticas dentre outras que o professor considerar mais adequada ao conteúdo a ser retomado.

A avaliação precisa ser a expressão do movimento de quem ensina, de quem aprende e como aprende, constituindo assim o processo ensino-aprendizagem..

Art. 32 A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve: I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a: a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino; b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente; c) manter a família informada sobre o desempenho dos alunos; d) reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes. II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando; III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal como determina a alínea "a" do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96; IV – assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo. (Resolução Nº 7, De 14 de Dezembro de 2010)

A avaliação quando contínua e cumulativa deve resultar de um processo de acompanhamento diário, que envolve tanto o aluno quanto o professor, dando ênfase no aspecto diagnóstico da avaliação. No que pauta esta forma de avaliação cabe ressaltar os princípios norteadores da avaliação adotada pela Rede Municipal de Ensino:

Processual: faz parte de um processo de ensino-aprendizagem, sobretudo a apropriação de conhecimento, e inclusive a eficácia e resultados do ensino; Participativa: deve envolver a todos, professores e alunos, no processo; Formativa: informar os sujeitos

envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, oportunizando a regulamentação do mesmo, buscando superar as fragilidades apontadas; Cumulativa: leva em consideração todo o desenvolvimento do processo de aprendizagem, a bagagem, aqui representando o passado, o que se aprende, representando o presente e o que foi assimilado representando o futuro, aquilo que ficará registrado ao longo do processo de ensino-aprendizagem; Diagnóstica: embasada nos dados e resultados obtidos nos diferentes instrumentos de avaliação constantes do processo, toma decisões e medidas para ratificar ou ressignificar a ação pedagógica. (LEI 1.170 do Sistema Municipal de Ensino de Bandeirante)

Avaliar faz parte do projeto de construção da sociedade que desejamos, da formação de um cidadão capaz de refletir, resolver problemas, decidir e atuar na sua comunidade.

Segundo a Resolução nº 7, de 14 de Dezembro de 2010, que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, do Ministério de Educação, Conselho Nacional de Educação:

(...) V – prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a Lei nº 9.394/96; VI – assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas; VII – possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com defasagem idade-série. Art. 33 Os procedimentos de avaliação adotados pelos professores e pela escola serão articulados às avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres nos diferentes Estados e Municípios, criadas com o objetivo de subsidiar os sistemas de ensino e as escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos. § 1º A análise do rendimento dos alunos com base nos indicadores produzidos por essas avaliações deve auxiliar os sistemas de ensino e a comunidade escolar a redimensionarem as práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados. § 2º A avaliação externa do rendimento dos alunos refere-se apenas a uma parcela restrita do que é trabalhado nas escolas, de sorte que as referências para o currículo devem continuar sendo as contidas nas propostas político-pedagógicas das escolas, articuladas às orientações e propostas curriculares dos sistemas, sem reduzir os seus propósitos ao que é avaliado pelos testes de larga escala. Art. 34 Os sistemas, as redes de ensino e os projetos político-pedagógicos das escolas devem expressar com clareza o que é esperado dos alunos em relação à sua aprendizagem. Art. 35 Os resultados de aprendizagem dos alunos devem ser aliados à avaliação das escolas e de seus professores, tendo em conta os parâmetros de referência dos insumos básicos necessários à educação de qualidade para todos nesta etapa da educação e respectivo custo aluno-qualidade inicial (CAQI), consideradas inclusive as suas modalidades e as formas diferenciadas de atendimento como a Educação do Campo, a Educação Escolar Indígena, a Educação Escolar Quilombola e as escolas de tempo integral. Parágrafo único. A melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos e da qualidade da educação obriga: I – os sistemas de ensino a incrementarem os dispositivos da carreira e de condições de exercício e valorização do magistério e dos demais profissionais da educação e a oferecerem os recursos e apoios que demandam as escolas e seus profissionais para melhorar a sua atuação; educandos, reforçando a sua responsabilidade de propiciar renovadas oportunidades e incentivos aos que delas mais necessitem.

A nota do aproveitamento do aluno será atribuída pelo professor da série/ano ou disciplina, analisada em Conselho de Classe.

Entende-se por Conselho de Classe, de acordo com a Resolução nº 158, do Conselho Estadual de Educação, de 2008,

Art. 18 O Conselho de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura das unidades escolares e tem sob sua responsabilidade: I - a avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pela escola e a proposição de ações para a sua melhoria; II - a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas. III - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades; IV - a avaliação das condições físicas, materiais e de gestão dos estabelecimentos de ensino que substanciam o processo ensino aprendizagem. V - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;VI - apreciar, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos alunos apresentados individualmente pelos professores; VII - decidir pela aprovação ou não aprovação dos alunos.

Os Conselhos de Classe serão realizados por turma, bimestralmente, em um período que antecede o registro final de notas dos alunos. Farão parte dos Conselhos de Classe os professores das turmas, a equipe de gestão escolar e pedagógica, por alunos e por pais quando necessário."

Art. 4º Fica alterado o item 9.3 Avaliação na Educação Especial, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.170/2016 passando o item a viger integralmente com a seguinte redação:

"9.3 Avaliação na Educação Especial

Na Rede Municipal de Ensino de Bandeirante, a avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais deve estar voltada ao progresso e ao sucesso de todos, considerando os progressos ao longo do período.

Assim o processo avaliativo servirá para a tomada de decisões acerca do que é preciso fazer para atender às necessidades identificadas, isto é, para construir caminhos que permitam a remoção das barreiras para a aprendizagem e para a participação de todos os que compõem a comunidade escolar. A avaliação é trabalhada na perspectiva inclusiva, na medida em que permite identificar as necessidades dos alunos, de suas famílias, das escolas e dos professores e trabalha para que todos tenham sucesso. Mas, identificá-las apenas não basta. É preciso construir propostas e tomar as providências que permitam concretamente sanar as necessidades escolares dos alunos.

Dessa forma a Rede Municipal de Ensino de Bandeirante prioriza ações para amenizar o quadro de dificuldades de aprendizagem no espaço escolar, contribuindo assim para a inclusão em consideração as inúmeras diferenças que encontramos em cada aluno.

Para que estas ações se efetivem firmou-se uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e está disponibiliza a psicóloga para atendimento individual a essas crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, na própria unidade escolar. A partir do atendimento e avaliações verifica-se a necessidade de encaminhar ao AEE, no caso de dos alunos com uma defasagem acentuada na aprendizagem e/ou deficiência.

O atendimento na sala de recursos destina-se a alunos que apresentam problemas de aprendizagem com atraso acadêmico significativo, na aprendizagem e/ou deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento, deficiência física, surdez, cegueira a altas habilidades/superdotação. A partir de laudos anteriores ou constatação de que o aluno possui dificuldades significativas de aprendizagem, o aluno é avaliado por uma equipe formada por professores, equipe pedagógica, psicóloga e professor especializado. Se necessário a equipe solicita a família um atendimento complementar com oftalmologista, fonoaudiólogo ou neurologista, encaminhando-os. Tais ações visam um melhor rendimento em sala de aula através do atendimento da sala de recursos e do

atendimento psicológico.

[...] trata da avaliação sob um outro enfoque: como processo permanente e contínuo, que deve ocorrer na escola, compartilhado por todos os que nela atuam, particularmente pelos integrantes da equipe pedagógica. Objetiva recolher informações que permitam identificar as necessidades educacionais de inúmeros alunos que apresentam facilidades ou dificuldades de aprendizagem e no seu desenvolvimento pessoal, analisando-as compreensivamente, com ênfase para os fatores que, eventualmente, estejam impedindo ou dificultando-lhes a participação. (BRASIL, 2006, p.42)

A avaliação da aprendizagem deverá ser constante através de registros diários para acompanhar o desenvolvimento do aluno ao longo do ano letivo, por meio de diários de classe, relatórios, fichas ou similares contendo indicadores. Os questionários também podem ser usados como forma de coleta de dados. A cada semestre será feito um parecer pedagógico do aluno que será arquivado para acompanhamento do seu desenvolvimento e consultas posteriores em equipe."

Art. 5º Os demais artigos da respectiva Lei Municipal nº 1.170/2016 e componentes dos seus Anexos permanecem inalterados.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 12 de junho de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

# Barra Bonita

## Prefeitura

**LEI 795/2017**
Lei Nº 795/2017
"AUTORIZA A MÉDICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO A TRANSPORTAR MEDICAMENTOS DE USO ANIMAL PARA ATENDIMENTO NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I , III do art.73º e, art.147º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAÇO SABER, a toda a população do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a Médica Veterinária do Município a transportar medicamentos de uso animal em veículo de propriedade do município para atendimento nas propriedades rurais, mediante autorização expressa do Agricultor e do Proprietário da Empresa Agropecuária com sede no Município, conforme Termo de Autorização anexo a presente Lei.

Parágrafo único: Fica vedado o transporte de medicamentos de uso animal do agricultor inscrito em dívida público.

Art. 2º. O Agricultor deverá autorizar expressamente uma única Agropecuária com sede no Município, podendo somente substituí-la mediante nova autorização.
§ 1º. Fica vedada o transporte de medicamentos de uso veterinário que não estejam expressos na autorização.
§ 2º. O Município não será responsável pelos medicamentos adquiridos pelos agricultores e transportados pela Médica Veterinária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.
Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra Bonita, 12 de junho de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
..... , brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG nº ..... e CPF nº ..... , residente e domiciliado na Linha ..... , interior, município de Barra Bonita/SC, vem por meio deste, autorizar a Médica Veterinária do Município Sra Edina Paula SchefferStaub, brasileira, casada, inscrita no RG nº4.578.077 SSP/SC e CPF nº035.927.939-26, a retirar e transportar medicamentos de uso animal na Agropecuária ....., inscrita no CNPJ nº ..... , com sede à Rua ..... , centro, cidade de Barra Bonita/SC.

Barra Bonita/SC, em .....de ..... 2017.

Nome:
CPF nº

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... , com sede à Rua ..... , nº...., centro, Barra Bonita/SC, vem por meio deste, autorizar a Médica Veterinária do Município Sra Edina Paula Scheffer Staub, brasileira, casada, inscrita no RG nº4.578.077 SSP/SC e CPF nº035.927.939-26, a retirar e transportar medicamentos de uso animal a ser utilizado na propriedade rural do Sr ..... , conforme relação abaixo:
Retirado:

| Data: | Nome medicamento uso animal | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Devolvido:

| Data: | Nome medicamento uso animal | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Barra Bonita/SC ..... de ..... Barra Bonita/SC
Empresa .....
CNPJ nº .....

**PORTARIA Nº 189, DE 09 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 189, de 09 de junho de 2017.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.
Art.1º. Conceder Adiantamento ao servidor Joel Andrigo de Rocco matrícula nº382401, ocupante do cargo de Odontologo, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$1000,00 (um mil reais), conforme Memorando nº030/2017 da Secretaria Municipal Saúde.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 09 de junho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

**PORTARIA Nº 190, DE 09 DE JUNHO DE 2017. "CONCEDE DIÁRIA, ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PORTARIA Nº 190, de 09 de junho de 2017.
"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 3,0 (três ) diárias a Senhora Neura Maria S. Deres, ocupante do cargo de Secretaria Municipal, no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), para viagem a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº10/2017 e Roteiro de Viagem nº05/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas de locomoção na cidade de Florianópolis- SC, conforme Memorando nº09/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

**PORTARIA Nº 191, DE 09 DE JUNHO DE 2017. "CONCEDE DIÁRIA, ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PORTARIA Nº 191, de 09 de junho de 2017.
"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 2,0 (duas) diárias ao servidor Davi Zacaron, Matricula nº 415601, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº032/2017 e Roteiro de Viagem nº16/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando nº31/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

# Barra Velha

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 1405, DE 09 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 1405, DE 09 DE JUNHO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Secretaria de Saúde"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, e Lei Complementar 196, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 1091, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata JULIA BORBA DE ANDRADE PEREIRA para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS, Nível 8, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 09 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

# Biguaçu

## Prefeitura

### DECRETO Nº 110/2017

DECRETO N° 110 /2017 DE: 08 DE JUNHO DE 2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho (sexta-feira), sucede ao dia em que se comemora CORPUS CHRISTI, Feriado;

DECRETA:
Art.1° Em complemento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 18/2017, de 06 de fevereiro de 2017, excepcionalmente no dia 16 de junho de 2017 (sexta feira), será considerado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 08 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

### DECRETO Nº 111/2017

DECRETO N° 111 /2017 DE: 08 DE JUNHO DE 2017.
REVOGA O DECRETO N° 106, DE 28 DE JUNHO DE 2016, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE DELTAVILLE.

RAMON WOLLINGER Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto n° 106, de 28 de junho de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 08 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

### PORTARIA Nº 2232/2017

PORTARIA Nº 2232, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00049/16-5 e da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo expedida pelo Estado de Santa Catarina/IPREV, sob o nº 1006/2016, nos assentamentos funcionais do servidor WANDERLEY DELLA GUSTINA, detentor da matrícula nº 7464-05 e do cargo de provimento efetivo Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor WANDERLEY DELLA GUSTINA, detentor da matrícula nº 7464-05 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, dos períodos de 11/09/1974 a 26/12/1975, 13/10/1976 a 20/12/1976, 17/01/1977 a 13/04/1977, 20/04/1977 a 27/06/1979, 01/11/1985 a 06/01/1987, 07/01/1987 a 02/06/1990, 09/07/1990 a 19/06/1992, 02/08/1993 a 16/03/1994, 01/04/1995 a 15/01/1997, 01/01/1999 a 30/12/1999, 03/01/2000 a 30/03/2000, 01/10/2000 a 20/12/2000, 02/01/2001 a 30/12/2001, 02/01/2002 a 31/12/2002, 02/01/2003 a 31/12/2003, 02/01/2004 a 30/12/2004, 03/01/2005 a 30/12/2005 a 01/01/2006 a 31/12/2006, correspondentes a 20 anos, 03 meses e 24 dias (7.414 dias), da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00007/17-9, e o período de 01/04/1987 a 31/10/1990, correspondente a 05 anos, 10 meses e 17 dias (2.142 dias), da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Estado de Santa Catarina/IPREV sob o nº 1006/2016, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 09 de junho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2233/2017

PORTARIA nº 2233 de 09 de junho de 2017.
Designa o servidor LEO INACIO LOHN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos II, detentor da matrícula nº 9357-2 para responder, cumulativamente, com as funções que já exerce, as seguintes atribuições específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor LEO INACIO LOHN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos II, detentor da matrícula nº 9357-2 para responder, cumulativamente, com as funções que já exerce, as seguintes atribuições específicas:

I- controlar as atividades de apuração do índice de participação no ICMS do Município e das respectivas transferências;
II- promover diligências fiscais de orientação e substituição de

declarações do movimento econômico a contribuintes do ICMS, quando da apuração do Valor Adicionado - VA;
III- levantar e acompanhar, junto às secretarias e órgãos estaduais e municipais responsáveis pela apuração, os dados que resultarão na definição do índice de participação no ICMS;
IV- apresentar recursos administrativos junto à Secretaria de Estado da Fazenda em defesa do interesse do Município, no que se refere à participação no Índice do Valor Adicionado; e
V- exercer atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

**PP136/2017-PMB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 136/2017 PMB
OBJETO: Aquisição de Rádio Transceptor VHF Portátil para uso da 3ª Companhia de Bombeiros Militares de Biguaçu.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 9:00 horas, do dia 27 junho de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 9:15 horas, do dia 27 junho de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 09 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO DO PP 116/2017 -PMB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 116/2017 -PMB
Devido à falta de empresas interessadas no PP 116/2017 PMB, que tem como objeto "Contratação de Serviço para Ensaios de Resistência à Compressão de Lajotas para Pavimentação de Vias Públicas.", fica republicada a mesma para a seguinte data:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 27/06/2017, até 10:15 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 27/06/2017, às 10:30 horas.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022 e 3279-8019.

Biguaçu, 09 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

# Blumenau

## Prefeitura

### DECRETO Nº 11.331/2017

DECRETO N. 11.331, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO
N. 7.732, DE 03 DE AGOSTO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, V, e 75, I, a, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e consubstanciado na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º O art. 10 do Decreto nº. 7.732, de 03 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A convocação dos interessados será realizada por meio de publicação eletrônica de aviso no Diário Oficial dos Municípios (DOM-e), bem como pela publicação no Portal Transparência do site do Município (www.blumenau.sc.gov.br)."

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 10 do Decreto n° 7.732, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 20.832/2017

PORTARIA Nº 20.832, DE 10 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA MARA LIGIA DA VEIGA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEREFH.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e com fundamento na alínea "c", do inciso II, do art. 4º da Lei Complementar
nº 437, de 22/12/2003 e Memorando SEREFH nº 008/2017,
de 19 de abril de 2017, resOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2017, para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, com as atribuições constantes no art. 1º, "c", da Lei Complementar nº 754, de 29 de abril de 2010:

MARA LIGIA DA VEIGA, matrícula nº 210730, servidora publica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 20.932/2017

PORTARIA Nº 20.932, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GUILHERME HENRIQUE FABICIACK PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA EBM "PROFESSORA NORMA DIGNART HUBER".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 224/2017,
de 24/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resOLVE:
DESIGNAR,

a contar de 01 de junho de 2017,
o servidor público municipal GUILHERME HENRIQUE FABICIACK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretário Escolar da EBM "Professora Norma Dignart Huber", concedendo-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

### PORTARIA Nº 20.935/2017

PORTARIA Nº 20.935, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem o
art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 162, de 19 de dezembro de 1997 e alterações posteriores e Memorando SEDEC nº 006/2017, de 02 de maio de 2017, resOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2017, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 162, de 19 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, os cidadãos abaixo relacionados para comporem, juntamente com os demais, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
RAFAEL GROSSELLI DAMO e MARELIZE PRADE, representantes, titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, em substituição a ROBSON LUIZ POLMANN e IVAN PATRÍCIO VEGA FARFAN, nomeados pela Portaria nº 19.752, de 27 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.937/2017

PORTARIA Nº 20.937, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA LUCIANO BERTO DO EXERCÍCIO
DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NO GABINETE DO VICE PREFEITO - GAVICE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resOLVE:
DISPENSAR o servidor público municipal abaixo indicado, do exercício da função gratificada de confiança:

LUCIANO BERTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT,
da função gratificada de confiança de Coordenador de Controle Documental - FGC-70%, junto ao Gabinete do Vice Prefeito – GAVICE, concedida pela Portaria nº 20.808, de 08/05/2017,
a contar de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.938/2017

PORTARIA Nº 20.938, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA JOICE MARIA BARBETA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015 e Memorando nº 149/2017/GABSEMUS, de 01/06/2017, resOLVE:
NOMEAR, no dia 02 de junho de 2017, JOICE MARIA BARBETA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Avaliação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.939/2017

PORTARIA Nº 20.939, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO RAIMUNDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SUPORTE PATRIMONIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDEAD nº 450/2017, de 29/05/2017, resOLVE:
DESIGNAR, no dia 01 de maio de 2017, o servidor público municipal FERNANDO RAIMUNDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Suporte Patrimonial – FGC-30%, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.940/2017

PORTARIA Nº 20.940, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E.R.N.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar
n. 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 223/2017 – Gabinete SEMED, de 31/05/2017, resOLVE:
DETERMINAR

a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Primeira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nºs 15.145, 31/10/2011, 15.579, de 02/04/2012 e 18.830, de 08/06/2015, para apurar a responsabilidade do servidor público municipal E.R.N., matrícula nº 173410, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os documentos e denúncias anexados ao Memorando nº 223/2017, de 31/05/2017 – Gabinete SEMED, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Boletim de Ocorrência nº00290-2017-0002208, registrado na Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Blumenau, por infringir, em tese, os artigos 176, III, V, VI e 177, XXXII, combinado com o parágrafo 2º do art. 186, da Lei Complementar n.º 660/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.941/2017

PORTARIA Nº 20.941, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 20.875, DE 22 DE MAIO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memo SEGEFI n. 053/2017, de 06/06/2017, resOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 20.875, de 22 de maio de 2017, que reconduziu Valdir Steinbach para o Conselho Municipal de Contribuintes, onde se lê: "...a contar de 19 de maio de 2017" leia-se: "...a contar de 24 de junho de 2017".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.942/2017

PORTARIA Nº 20.942, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEMUDES nº 016/2017, de 01 de junho de 2017, resOLVE:
DISPENSAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, do exercício das funções gratificadas de confiança:

RÔMULO RENÉ STUPP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Assessor Técnico Setorial - FGC-40%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017,
a contar de 01 de junho de 2017;

JORGE LUIZ CÂNDIDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Chefe do AMBLU - FGC-100%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.943/2017

PORTARIA Nº 20.943, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RÔMULO RENÉ STUPP PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE CHEFE DO AMBLU, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEMUDES nº 016/2017, de 01/06/2017, resOLVE:
DESIGNAR, no dia 02 de junho de 2017, o servidor público municipal RÔMULO RENÉ STUPP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício da função gratificada de confiança de Chefe da Amblu – FGC-100%, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA
LOCAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL E DE UM TERRENO CONTÍGUO, COM USO EXCLUSIVO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADA À INSTALAÇÃO DO CEDAP – CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa n.º 08-002, de 04 de fevereiro de 2013.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 2.523,84 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) em decorrência do reajustamento do valor contratual para R$ 14.616,09 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos) mensais, a contar de 21 de janeiro de 2017, totalizando o valor do contrato em R$ 175.393,08 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos).

DATA: 29 de maio de 2017.

## EXTRATO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 052/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA
PONTO DAS DELÍCIAS DOCES E SALGADOS LTDA ME.

OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA 29ª FEIRA DA AMIZADE DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-005/17.

PREÇO: O valor do comissionamento do Ponto de Venda arrematado (item 14) é de 33,33%, sendo que será pago até o dia 30/05/2017, através de depósito bancário em nome da Fundação de Bem Estar da Família Blumenauense.

PRAZO: O prazo para exploração comercial do ponto de "outorga de uso" corresponderá ao período à realização da edição da 29ª Feira da Amizade, nos dias 09,10 e 11/06/2017.

DATA: 17 de maio de 2017.

## EXTRATO CONTRATO Nº 053/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 053/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA
DANIELA CRISTINA CUSTÓDIO REIF ME.

OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA 29ª FEIRA DA AMIZADE DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-005/17.

PREÇO: O valor do comissionamento do Ponto de Venda arrematado para o item 12 é de 34% e do item 13 é de 25%, sendo que será pago até o dia 30/05/2017, através de depósito bancário em nome da Fundação de Bem Estar da Família Blumenauense.

PRAZO: O prazo para exploração comercial do ponto de "outorga de uso" corresponderá ao período à realização da edição da 29ª Feira da Amizade, nos dias 09,10 e 11/06/2017.

DATA: 17 de maio de 2017.

**EXTRATO CONTRATO Nº 054/2017**
EXTRATO – CONTRATO Nº 054/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA
EDI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA 29ª FEIRA DA AMIZADE DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-005/17.

PREÇO: O valor do comissionamento dos Pontos de Venda arrematados é de 25,50% do item 15 e de 26,50% do item 16, sendo que será pago até o dia 30/05/2017.

PRAZO: O prazo para exploração comercial do ponto de "outorga de uso" corresponderá ao período à realização da edição da 29ª Feira da Amizade, nos dias 09,10 e 11/06/2017.

DATA: 17 de maio de 2017.

**EXTRATO CONTRATO Nº 061/2017**
EXTRATO – CONTRATO Nº 061/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O SR. ADOLPHO KEUNECKE.

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Alwin Rutzen, s/n, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, para uso das instalações de base operacional Área II, depósitos de materiais e guarda de equipamentos para manutenção das vias públicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-47/2017.

PREÇO: O valor da locação é de R$ 2.119,77 (dois mil, cento e dezenove reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 25.437,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

DATA: 25 de maio de 2017.

**EXTRATO CONTRATO Nº 062/2017**
EXTRATO – CONTRATO Nº 062/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A SRA. RUTH TEREZINHA KOCH SPENGLER

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Antônio Treiss, nº 660 - fundos, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, para uso do depósito de materiais da SEURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-46/2017.

PREÇO: O valor da locação é de R$ 1.087,02 (um mil, oitenta e sete reais e dois centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 13.044,24 (treze mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

DATA: 25 de maio de 2017.

**EXTRATO CONTRATO Nº 063/2017**
EXTRATO – CONTRATO Nº 063/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A SRA. DIETLIND FRITZ.

OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Mariana Bronnemann, nº 353, bairro Velha, Blumenau/SC, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil (C.E.I.) Hilca Piazera Schneider.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-059/2017.

PREÇO: O valor da locação é de R$ 3.222,41 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 38.668,92 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 08 (oito) de maio de 2017.

DATA: 26 de maio de 2017.

**EXTRATO CONTRATO Nº 065/2017**
EXTRATO – CONTRATO Nº 065/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A SOCIEDADE DESPORTIVA VASTO VERDE.

OBJETO: Locação das instalações esportivas com todas as infraestruturas necessárias para a utilização das dependências da Sociedade Desportiva Vasto Verde.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 09-036/17.

PREÇO: O valor total estimado da locação das instalações que serão utilizadas é de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) que serão divididas em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais mensais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente locação será de 09 (nove) de maio até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

DATA: 29 de maio de 2017.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014**
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA, DIÁRIA E MENSAL, COM RECARGA DO CILINDRO E MANUTENÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 032, de 11 de março de 2014.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), sendo: Item 1: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a locação diária; Item 2: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) a locação mensal.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de maio de 2017 até 19 de maio de 2018.

DATA: 19 de maio de 2017.

## EXTRATO CONTRATO Nº 083/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 083/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

OBSERVES SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, conservação e higiene dos pavilhões e banheiros dos setores 1,2 e 3 do Parque Vila Germânica, com fornecimento de materiais e equipamentos, para a 29ª Feira da Amizade.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite n. 005/2017.

PREÇO: O valor total da prestação de serviços é de R$ 10.186,20 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato para prestação dos serviços será de 09 de junho de 2017 até o dia 09 de julho de 2017 (ou seja, do primeiro dia da Feira da Amizade até 28 dias após o último dia da Feira em razão do pagamento).

DATA: 31 de maio de 2017.

## EXTRATO CONTRATO Nº 095/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 095/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

OBSERVES SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Serviços de montagem e desmontagem de estrutura física da 29ª Feira da Amizade, sendo a data da montagem: 05/06/2017 à 09/06/2017 e desmontagem: a partir de 11/06/2017 às 20h00min até às 24HS do dia 12/06/2017, nos setores 1, 2 e 3 do Parque Vila Germânica.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n. 052/2017.

PREÇO: O valor total da prestação de serviços é de R$ 18.995,75 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato para prestação dos serviços será de 05 de junho de 2017 até o dia 10 de julho de 2017.

DATA: 06 de junho de 2017.

## EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU / HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO), PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 09-112/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2017 até 1º de junho de 2018.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 84.858,81 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e um centavos) em decorrência da alteração do valor de repasse dos recursos para o bloco de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, conforme Portaria 3.444 de 29 de dezembro de 2016 com efeitos financeiros a partir de novembro de 2016, e altera o valor SIA do bloco Pré fixado de R$ 275.317,30 para R$ 287.358,13 mensais, compreendendo os meses de novembro de 2016 a maio 2017.

Em decorrência da renovação do prazo contratual, renova-se também o valor da prestação de serviços que se mantém em R$ 48.773.267,28 (quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), renovando-se as alterações do 1º, 3º, 5º e 7º termos aditivos.

DATA: 22 de maio de 2017.

## EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE (VIA TERRESTRE) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÉPTICOS DO SERVIÇO DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-035/2014.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 922,40 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) ao valor mensal do contrato, representando um acréscimo total de
R$ 1.844,80 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) ao valor total do contrato, referente ao período de maio até junho de 2017, em decorrência da inclusão de um novo ponto de coleta para a base do SAMU.

DATA: 11 de maio de 2017.

## EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE (VIA TERRESTRE) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÉPTICOS DO SERVIÇO DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-035/2014.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 357.660,60 (trezentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), incluído nesse valor o acréscimo suplementado por meio do 4º termo aditivo (ponto de coleta para a base do SAMU).

PRAZO: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de julho de 2017 até 30 de junho de 2018.

DATA: 23 de maio de 2017.

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.19/2017
APROVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações no Regimento Interno, Deliberação da Plenária Ordinária de 25 de maio de 2017, conforme consta na Ata CMDCA Nº. 04/2017; e

CONSIDERANDO:

- que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento a crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

- que compete ao CMDCA deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Relatório da Comissão de Políticas Plano e Diagnóstico do dia 23 de maio de 2017, em que analisou a proposta do referido material;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a confecção de material gráfico visando a prevenção da violência doméstica.

Art. 2º Aprovar a quantidade de até 5.000 (cinco mil) folders que poderão ser confeccionados conforme necessidade do Comitê da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violências.

Parágrafo Único: A referida despesa consta no Plano de Ação e Aplicação Plurianual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014 a 2017. Eixo II: Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Meta: 2.3. Enfrentamento à violência infanto juvenil. Ação: Incentivo a elaboração de materiais educativos e de divulgação sobre violência infanto juvenil.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 08 junho de 2017.

Dalva Rodrigues da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 19/2017
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CMAS Nº. 18/2017 QUE APROVA O ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária,realizada no dia 24 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO:
- a Resolução CNAS nº. 23, de 15 de dezembro de 2016 que define o período de realização das Conferências de Assistência Social 2017;
- o oficio nº. 67, de 21 de março de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social que indica as datas para a XI Conferência Municipal de Blumenau;
- a Aprovação da proposta do Orçamento apresentado pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Blumenau na Plenária de 24 de maio de 2017, conforme consta na ata nº. 09 de 2017;
- o Parecer do Diretor de Gestão do SUAS que orienta a viabilidade na utilização dos recursos IGD-SUAS e IGD –PBF;
- a Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Finanças realizada no dia 07 de junho de 2017 conforme consta no relatório 05/2017;

RESOLVE:
Art.1º Alterar o Art. 1º da Resolução CMAS nº. 18/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar o valor estimado de R$ 25.406,88 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e oitenta oito centavos) para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Blumenau/SC,com recursos do IGD SUAS e IGD PBF, conforme orientações do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 07 de junho de 2017.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-006/17

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº. 03-006-17 - Escolha da melhor proposta à obtenção da Concessão Administrativa de Uso de Bem Público, remunerada e por prazo determinado, das edificações, tipo box, localizados na Feira Livre Municipal da Rua Humberto de Campos, nº 440, pertencentes ao patrimônio do Município e que são administrados pela SEDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, para o exercício de atividades comerciais, lei 5.666 e alterações e da resolução nº 01/2016 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 07 meses, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos - SEDEC.

Contratadas:
BOX 5 – DANIELA REIF - No valor mensal de R$ 2.222,22 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 15.555,54 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
BOX 7 – GERMÂNIA TEMPEROS EIRELI ME. - No valor mensal de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais);
BOX 11 – PAULO CESAR DA SILVA - No valor mensal de R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), totalizando R$ 4.228,00 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais);
BOX 12 – MADIONIR ALVES DE MEDEIROS - No valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), totalizando R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais);
BOX 15 – VALDETE AMARO FEITOSA - No valor mensal de R$ 778,90 (setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), totalizando R$ 5.452,30 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
BOX 19 – DESERTO.

## PROCESSOS DISPENSA NºS 08-66/17; 08-70/17; 08-62/17 - PROCESSOS INEXIGIBILIDADE NºS 09-48/17; 09-42/17; 09-43/17; 09-44/17; 09-49/17; 09-29/17

Processo de Dispensa: 08-66/17
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEMED.
Artigo: Inciso 24; INCISO X da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ABAM - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES.
VALOR: R$ 56.929,92
---

Processo de Dispensa: 08-70/17
Objeto:AQUISIÇÃO DE EDREDONS - FMAS
Artigo: Inciso 24; INCISO IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA EPP.
VALOR: R$ 33.530,00
---

Processo de Dispensa: 08-62/17
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - SEURB
Artigo: Inciso 24; INCISO IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: COOPERTRAN COOP. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE; FREEDOM ENGEN. E CONSTRUÇÃO LTDA, SAMIL TERRAPLANEGENS E TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE.
VALOR: R$ 149.663,00
---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-48/17
Objeto: CONTRATAÇÃO DO VOVÔ CHOPÃO E SUA FAMÍLIA P/PROJETO EDUCAÇÃO - PROCON/PROGEM.
Artigo: 25 INCISO III da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO CE.
VALOR: R$ 1.200,00
---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-42/17
Objeto: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - SEDEAD
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S.(01.894.432/0005-80)
---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-43/17
Objeto: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - SEDEAD
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S.(01.894.432/0001-56).
---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-44/17
Objeto: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - SEDEAD
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S.(01.894.432/0001-56).
---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-49/17
Objeto: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - SEDEAD
Artigo: 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA.
---

Processo de INEXIGIBILIDADE: 09-29/17
Objeto: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE SOFTWARE - SEMUDES.
Artigo: 25 INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA.
---

## INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 004/2017

INTIMAÇÃO POR EDITAL N° 004/2017

RECURSO ORDINÁRIO/OFÍCO
Recorrente: AT Oliveira Construção Civil Ltda.
Assunto: Notificação Fiscal n°. 124/2008
Processo no: 34.537/2008

Nos termos da Lei Complementar nº. 632, de 30 de março de 2007, artigo 215, inciso IV, cabe intimar a Recorrente AT OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., sobre a deliberação do Conselho Municipal de Contribuintes, que retirou a suspensão do processo acima indicado. O mesmo será julgado no dia 27 de junho de 2017, às 14:00 horas, no Salão Nobre, 3º andar, do prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau.
Por intermédio desta intimação, a recorrente que atualmente encontra-se em local incerto ou não sabido, fica igualmente informada de que na hipótese do julgamento do processo não se encerrar na sessão supra citada, o mesmo será retomado e prosseguirá na(s) sessão(ões) subsequente(s) do Conselho, que acontecem quinzenalmente, às terças-feiras, no mesmo horário e local, independentemente de novas intimações.

Blumenau, 09 de junho de 2017.

## PORTARIA Nº 714/2017 - FAEMA

PORTARIA Nº 714
REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 698, DE 08/02/2017.

ALEXANDRE BAUMGRATZ, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, resOLVE:
Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 698, de 02 de fevereiro de 2017, que suspendeu o uso do software de gestão ambiental desenvolvido pela FEESC, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2017.

Blumenau(SC), 07 de junho de 2017.
ALEXANDRE BAUMGRATZ
Presidente da FAEMA

## PORTARIAS NºS 380/17; 381/17 E 382/17 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA N°. 380/2017
DISPENSA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU, DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

RODRIGO ROGÉRIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°., Inciso XIV, da Lei Complementar n°. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei N°. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 2009 e acrescido pela LC nº. 710, de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, e de acordo com o art. 33 da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 97, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, resOLVE:
Dispensar a servidora publica municipal, da Comissão Permanente de Avaliação Funcional responsável pela coordenação de processo de avaliação, titulação e promoção dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal da Fundação Cultural de Blumenau, nomeada pela Portaria nº 127/2011, de 01 de março de 2011, a partir de 31 de maio de 2017:

KÁTIA ELIZABETH CURTI, servidora estável, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Fundação Cultural de Blumenau;

Blumenau, 07 de junho de 2017
RODRIGO ROGÉRIO RAMOS
Presidente da FCB

PORTARIA N°. 381/2017
DISPENSA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU, DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

RODRIGO ROGÉRIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°., Inciso XIV, da Lei Complementar n°. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei N°. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 2009 e acrescido pela LC nº. 710, de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, e de acordo com o art. 33 da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 97, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, resOLVE:
Dispensar a servidora publica municipal, da Comissão Permanente de Avaliação Funcional responsável pela coordenação de processo de avaliação, titulação e promoção dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal da Fundação Cultural de Blumenau, nomeada pela Portaria nº 167/2012, de 17 de maio de 2012, a partir de 31 de maio de 2017:

KATIA CRISTINA BAPTISTA RIBAS GABRIEL, servidora estável, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Fundação Cultural de Blumenau;

Blumenau, 07 de junho de 2017
RODRIGO ROGÉRIO RAMOS
Presidente da FCB

PORTARIA Nº. 382/2017

Nomeia servidora pública municipal para exercer cargo de Provimento Efetivo.

RODRIGO ROGÉRIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resOLVE:
NOMEAR

ALESSA FABIOLA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Bibliotecário, do Grupo Especialista – GE – Categoria 7, Faixa I, Padrão de Vencimento A, aprovada através do Concurso Público Nº. 001/2014, lotada no Departamento Histórico/Museológico, nesta Fundação Cultural de Blumenau, a partir do dia 09 de junho de 2017.

Blumenau, 09 de junho de 2017
RODRIGO ROGÉRIO RAMOS
Presidente

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2214/2017 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2214/2017 -Processo Licitação Pregão Presencial 2207/2017
OBJETO:Registro de preços para aquisição de hidrômetros, para substituição e novas ligações de água, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
Empresa: ELSTER MEDIÇÃO ÁGUA SA. CNPJ: 21.581.509/0001-45
Item 01: Valor unitário R$ 60,00 (sessenta reais) e valor total R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Empresa: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. CNPJ: 60.882.719/0006-30.
Item 02: Valor unitário R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total R$ 948.100,00 (novecentos e quarenta e oito mil e cem reais).
Empresa: LAO INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 00.946.219/0001-88.
Item 03: Valor unitário R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos) e valor total R$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos reais).
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 29 de Maio de 2017.
Alexandro Eduardo Fernandes - Diretor Presidente

## EXTRATO Nº 169/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 169/2017
Dispensa de Licitação n°. 232/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA TÉCNICA, CONFORME NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS. Contratados: FOCO EMPRESARIAL GESTÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ Nº 06.877.651/0001-40). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a conclusão do serviço, desde que siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)/ 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90.39 ( Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica)/ 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 08 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 165/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 165/2017
Dispensa de Licitação n°. 229/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de material químico e biológico pra diversos laboratórios da FURB. Contratados: Diagnostica Catarinense Com de Produtos Laboratoriais Ltda – ME, EPIMED Produtos e Serviços para Saúde Ltda, Interlab Distrib de Produtos Científicos Ltda, Labinga Com de Artigos para Laboratórios Ltda-EPP, Laborsys Produtos Laoratoriais Ltda-ME, Mundial Soluções Laboratoriais Ltda-ME e Sigma-Haldrich Brasil Ltda. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, desde que siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 6.940,52 (seis mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)/ 01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde), 1.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, 01.15.12.364.0076.2015 (Centro de Ciências Exatas e Naturais) 3.3.90.30 (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.40 (Material Biológico).

Blumenau, 08 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 147/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 147/2017
Dispensa de Licitação n°. 156/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de Peças e Serviço para manutenção da Camionete Chevrolet S10 4X4 Diesel 2.8/2002 MCQ 9562 em uso pelo Projeto Restaurar. Contratado: JWR MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA-ME. (CNPJ Nº 15.803.134/0001-13). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega do material, desde que siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais)/ 01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais), 3.3.90.30 (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.39 (Material Para Manutenção de Veículos).

Blumenau, 31 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 171/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 171/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 240/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Pagamento de inscrição da Profª Ana Lúcia Bertarella Zeni no XI Simpósio Brasileiro de Farmacognosia e XVI Simpósio Latino Americano de Farmacobotânica. Contratado: SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOGNOSIA (CNPJ Nº 76.259.381/0001-90). Forma de Pagamento: Conforme cronograma do evento, após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01.29.12.364.0076.2029 (Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/ 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)/ 3.3.90.39.48 (Serviço de Seleção e Treinamento).
Blumenau, 08 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 173/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 173/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 242/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Pagamento de inscrição da Profª Ivone Gohr Pinheiro no 13º SILUSBA - Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Portuguesa promovido pela FEUP na cidade do Porto em Portugal. Contratado: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Forma de Pagamento: Conforme cronograma do evento, após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 1.316,13 (um mil trezentos e dezesseis reais e treze centavos) / 01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/ 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)/ 3.3.90.39.48 (Serviço de Seleção e Treinamento).

Blumenau, 08 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 172/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 172/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 241/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Pagamento de inscrição de servidores no 13º Congresso Catarinense de Secretários, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais. Contratado: ESCOLA DE GETÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM (CNPJ Nº 08.940.383/0001-90). Forma de Pagamento: Conforme cronograma do evento, após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01.01.12.364.0076.2001 (Gabinete do Reitor)/ 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)/ 3.3.90.39.48 (Serviço de Seleção e Treinamento).

Blumenau, 08 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 174/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 174/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 244/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Pagamento de Pró-Labore à Profª Julice Dias (UDESC) para compor a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor do Quadro - Área Temática: Currículo e Didática. Contratado: JULICE DIAS (CPF Nº 634.586.409-91). Forma de Pagamento: Conforme cronograma do evento, após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 775,32 (Setecentos e setenta e cinco reais e trina e dois centavos) / 01.13.12.364.0076.2013 (Centro de Ciências da Educação)/ 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 08 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 175/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 175/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 243/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Pagamento de Pró-Labore ao Profº Walter Lima Torres Neto (UFPR) para compor a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor do Quadro - Área Temática: Encenação e Direção Teatral. Contratado: WALTER LIMA TORRES NETO (CPF Nº 804.129.557-68). Forma de Pagamento: Conforme cronograma do evento, após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 775,32 (Setecentos e setenta e cinco reais e trina e dois centavos) / 01.13.12.364.0076.2013 (Centro de Ciências da Educação)/ 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 08 de junho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## EXTRATO Nº 157/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 157/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
KRAUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de refrigeração destinados à manutenção de equipamentos da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 142/2017 e Ata de Registro de Preços nº 112/2017 firmado em 09 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

LOTE 03

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32693 | 120 | Metro | TUBO para isolamento Térmico em espuma de Polietileno expandido Blindado 1/4", coeficiente de condutividade térmica mínima de 0,031W(m*K), resistência a difusão de vapor de água μ ≥ 5900, absorção de água máxima de 0,3% em peso, auto Extinguível – Classificação B-1 Din 4102, densidade média de 35kg/m³. Espessura da parede 10mm. Barra de 2m. Marca:EPEX | 1,73 | 207,60 |
| 2 | 32694 | 300 | Metro | TUBO para isolamento Térmico em espuma de Polietileno expandido Blindado 3/8", coeficiente de condutividade térmica mínima de 0,031W(m*K), resistência a difusão de vapor de água μ ≥ 5900, absorção de água máxima de 0,3% em peso, auto Extinguível – Classificação B-1 Din 4102, densidade média de 35kg/m³. Espessura da parede 10mm. Barra de 2m. Marca: EPEX | 1,81 | 543,00 |
| 3 | 32695 | 120 | Metro | TUBO para isolamento Térmico em espuma de Polietileno expandido Blindado 1/2", coeficiente de condutividade térmica mínima de 0,031W(m*K), resistência a difusão de vapor de água μ ≥ 5900, absorção de água máxima de 0,3% em peso, auto Extinguível – Classificação B-1 Din 4102, densidade média de 35kg/m³. Espessura da parede 10mm. Barra de 2m. Marca: EPEX | 1,98 | 237,60 |
| 4 | 32696 | 75 | Metro | TUBO para isolamento Térmico em espuma de Polietileno expandido Blindado 5/8", coeficiente de condutividade térmica mínima de 0,031W(m*K), resistência a difusão de vapor de água μ ≥ 5900, absorção de água máxima de 0,3% em peso, auto Extinguível – Classificação B-1 Din 4102, densidade média de 35kg/m³. Espessura da parede 10mm. Barra de 2m. Marca: EPEX | 2,31 | 173,25 |
| 5 | 32697 | 300 | Metro | TUBO para isolamento Térmico em espuma de Polietileno expandido Blindado 3/4", coeficiente de condutividade térmica mínima de 0,031W(m*K), resistência a difusão de vapor de água μ ≥ 5900, absorção de água máxima de 0,3% em peso, auto Extinguível – Classificação B-1 Din 4102, densidade média de 35kg/m³. Espessura da parede 10mm. Barra de 2m. Marca: EPEX | 2,45 | 735,00 |
| 6 | 32755 | 500 | Rolo | Fita de PVC para isolamento térmico em refrigeração, Cor Branca, Rolo de 100mm x 10m Marca: EOS | 2,26 | 1.130,00 |
| 7 | 34263 | 250 | Rolo | Fita de alumínio adesiva para isolamento térmico / tamanho 45mm x 45m / para uso em ar condicionado. Marca: EOS | 3,29 | 822,50 |
| 8 | 33730 | 30 | Peça | Fita para isolamento térmico auto-adesiva / em espuma elastomérica / com 15m de comprimento, 3mm de espessura e 50mm de largura. Marca: EOS | 18,10 | 540,30 |
| Valor Total (R$) | | | | 4.389,25 | | |
| Valor Total por extenso (R$) | | | | Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco reais. | | |

LOTE 04

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7393 | 400 | Peça | Vareta de solda de prata (20%) diametro 1,6mm, conforme norma DIN EN 1044 AG 206 - peso 7,8 g/vareta. Marca: HARRIS BRASTAK | 13,34 | 5,336,00 |
| 2 | 29718 | 15 | Frasco | Fluxo para solda de prata / frasco com 100g. Marca: EOS | 6,03 | 90,45 |
| 3 | 34264 | 200 | Peça | Válvula de carga e descarga de gás do tipo Schrader de 1/4". Marca: EOS | 3,47 | 694,00 |
| 4 | 32698 | 6 | kg | Vareta de solda Phoscoper de 2,5 x 500 mm, com banho de prata, conforme norma DIN EN 1044 CP 203 (L-CuP6) - peso 18 g/vareta. Marca: HARRIS BRASTAK | 103,61 | 621,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 35531 | 100 | Bombona | Detergente de uso profissional à base de tensoativo biodegradável, composto basicamente por ácido sulfúrico e linear alquil benzeno sulfônico. Próprio para uso na limpeza de equipamentos de refrigeração. Embalagem 5 litros.<br>Marca: METALSUL | 79,67 | 7.967,00 |
| 6 | 35543 | 25 | Peça | Termostato para freezer / horizontal / dupla ação<br>Marca: ROBERT SHAW | 49,60 | 1.240,00 |
| 7 | 34680 | 400 | Peça | Termostato para ar condicionado de janela. Modelo RCV-1601-4 / Multibras Cód. 326008209<br>Marca: ROBERT SHAW | 60,50 | 24.200,00 |
| 8 | 35544 | 8 | Peça | Evaporadora para bebedouro por pressão / Reservatório em aço inox, 40 litros.<br>- Tubo (conexões) em aço inox<br>- Mangueira atóxica<br>- Serpentina externa em cobre ou alumínio com ponteiras de cobre<br>- Tubo capilar 0,031" x 3,00m<br>- Isolação em poliestireno expandido (EPS) de alta densidade<br>- Tubo de isolação (esponjoso) na saída do evaporador<br>- Tubo de saída protegido (umidade, poeira, etc)<br>- Adaptador para torneira<br>- Adaptável a vários modelos de bebedouros<br>Marca: EOS | 121,05 | 968,40 |
| 9 | 32846 | 15 | Par | Suporte para condensadora 24000 btus (par), metálico com pintura eletrostática.<br>Marca: EOS | 24,25 | 363,75 |
| 10 | 3694 | 30 | Peça | Termostato para bebedouro tipo coluna.<br>Marca: EMICOL | 42,03 | 420,30 |
| Valor Total (R$) | | | | 41.901,56 | | |
| Valor Total por extenso (R$) | | | | Quarenta e um reais, novecentos e um reais e cinquenta e seis reais | | |

LOTE 06

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32676 | 50 | Peça | CAPACITOR de Polipropileno 4 uF - 380V com terminal de encaixe duplo, em conformidade com a norma IEC60252.<br>Marca: EOS | 8,72 | 436,00 |
| 2 | 32677 | 80 | Peça | CAPACITOR de Polipropileno 5 uF - 380V com terminal de encaixe duplo, em conformidade com a norma IEC60252.<br>Marca: EOS | 8,17 | 653,60 |
| 3 | 32678 | 40 | Peça | CAPACITOR de Polipropileno 25 uF - 380V com terminal de encaixe duplo, em conformidade com a norma IEC60252.<br>Marca: EOS | 11,45 | 458,00 |
| 4 | 32679 | 40 | Peça | CAPACITOR de Polipropileno 35 uF - 380V com terminal de encaixe duplo, em conformidade com a norma IEC60252.<br>Marca: EOS | 16,08 | 643,20 |
| 5 | 32680 | 50 | Peça | CAPACITOR de Polipropileno 40 uF - 380V com terminal de encaixe duplo, em conformidade com a norma IEC60252.<br>Marca: EOS | 19,14 | 957,00 |
| 6 | 32681 | 80 | Peça | CAPACITOR de Polipropileno 50 uF - 380V com terminal de encaixe duplo, em conformidade com a norma IEC60252.<br>Marca: EOS | 21,74 | 1.739,20 |
| 7 | 37478 | 50 | Peça | CAPACITOR de Polipropileno 8 uF - 380V com terminal de encaixe duplo, em conformidade com a norma IEC60252.<br>Marca: EOS | 9,36 | 468,00 |
| Valor Total (R$) | | | | 5.355,00 | | |
| Valor Total por extenso (R$) | | | | Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais | | |

LOTE 09

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5489 | 40 | Peça | Torneira para bebedouro de coluna / tipo jato/ em latão niquelado/cromado. Compatível com bebedouro da MASTERFRIO.<br>Marca: LUPA | 19,49 | 779,60 |
| 2 | 5488 | 50 | Peça | Torneira para bebedouro de coluna / tipo copo/bica / em latão niquelado/cromado. Compatível com bebedouro da MASTERFRIO.<br>Marca: LUPA | 20,97 | 1.048,50 |
| 3 | 27083 | 200 | Peça | Filtro para bebedouro MF80 "Super Flow"<br>Marca: AGUA FLOW | 14,81 | 2.962,00 |

| | |
|---|---|
| Valor Total (R$) | 4.790,10 |
| Valor Total por extenso (R$) | Quatro mil setecentos e noventa reais e dez centavos |

LOTE 10

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 36701 | 5 | Peça | Termostato eletrônico de ambiente para ar condicionado central de 02 estágios e 01 velocidade; faixa de operação de 15 a 31ºC; tensão 220V; frequência 50/60 Hz. Modelo/padrão TVC PI1 02 - SCE ou compativel. Marca: SCE | 227,56 | 1.137,80 |
| 2 | 37027 | 10 | Peça | Termostato eletrônico de ambiente para ar condicionado central de 02 estágios e 01 velocidade; faixa de operação de 15 a 31ºC; tensão 24V. Modelo/padrão TVC PI1 02 - SCE ou compativel. Marca: SCE | 276,22 | 2.762,20 |
| Valor Total (R$) | | | | 3.900,00 | | |
| Valor Total por extenso (R$) | | | | Três mil e novecentos reais | | |

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 05/06/2017

## EXTRATO Nº 158/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 158/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
REFRIGERAÇÃO BASTIANI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de refrigeração destinados à manutenção de equipamentos da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 142/2017 e Ata de Registro de Preços nº 114/2017 firmado em 09 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

LOTE 01

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32682 | 15 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 9000 BTUS - 220V - 60Hz, com rele termico de proteção embutido e com calço de borracha. Marca: GMCC | 274,55 | 4.118,25 |
| 2 | 32683 | 10 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 12000 BTUS - 220V - 60Hz com calço de borracha. Marca: GMCC | 306,38 | 3.063,80 |
| 3 | 32684 | 80 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 18000/19000 BTUS - 220V - 60Hz com calço de borracha. Marca: HITACHI | 407,44 | 32.595,20 |
| 4 | 32686 | 10 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 24000 BTUS - 220V - 60Hz com calço de borracha. Marca: HITACHI | 460,76 | 4.607,60 |
| 5 | 32687 | 10 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 30000 BTUS - 220V - 60Hz com calço de borracha. Marca: HITACHI | 523,63 | 5.236,30 |
| 6 | 35530 | 10 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 48000 BTUS, R22, trifásico 380V - 60Hz com calço de borracha. Marca: SANYO | 1.009,06 | 10.090,60 |
| 7 | 33941 | 10 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 60000 BTUS, R22, trifásico 380V - 60Hz com calço de borracha. Marca: SANYO | 1.103,76 | 11.037,60 |
| 8 | 38255 | 10 | Peça | COMPRESSOR (NOVO) para ar-condicionado, do tipo rotativo 36000 BTUS, R22 - 220V - 60Hz com calço de borracha. Marca: SANYO | 904,01 | 9.040,19 |
| Valor Total (R$) | | | | 79.789,54 | | |

| | |
|---|---|
| Valor por extenso (R$) | Setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos. |

LOTE 07

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32675 | 80 | Cilindro | Gás refrigerante R-22, HCFC para utilização em sistemas de refrigeração. Garrafa 13,6kg. Marca de referência DUPONT. Marca: ICE LONG | 416,46 | 33.316,80 |
| 2 | 35571 | 3 | Cilindro | Gás refrigerante R-438A, HFC para utilização em sistemas de refrigeração. Garrafa 11,35kg. Marca de referência DUPONT. Marca: ICE LONG | 312,35 | 937,05 |
| 3 | 33152 | 4 | Cilindro | Gás refrigerante R-134A, HFC para utilização em sistemas de refrigeração. Garrafa 13,6kg. Marca de referência DUPONT. Marca: ICE LONG | 312,35 | 1.249,40 |
| 4 | 34681 | 10 | Cilindro | Gás refrigerante R-410A, HFC para utilização em sistemas de refrigeração. Garrafa 11,35kg. Marca de referência DUPONT. Marca: ICE LONG | 351,39 | 3.513,90 |
| 5 | 35337 | 5 | Cilindro | Fluído para limpeza R-141B, HCFC para utilização em limpeza de sistemas de refrigeração. Garrafa 13,6kg. Marca de referência DUPONT. Marca: ICE LONG | 438,15 | 2.190,75 |
| 6 | 34460 | 25 | Tubo | Cartucho de gás MAPP / para uso em maçarico / tubo de 400 gramas / metil acetileno, propadieno, propano. Marca: BENZOMATIC | 31,67 | 791,75 |
| Valor Total (R$) | | | | 41.999,65 | | |
| Valor Total por Extenso (R$) | | | | Quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos | | |

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 05/06/2017

## EXTRATO Nº 159/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 159/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de refrigeração destinados à manutenção de equipamentos da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 142/2017 e Ata de Registro de Preços nº 113/2017 firmado em 09 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

LOTE 02

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32688 | 36,90 | kg | TUBO DE COBRE 1/4", sem costura, têmpera branda, do tipo L, peso por metro de tubo 0,123 kg/m, diâmetro externo 6,35mm, espessura da parede 0,79mm. Em conformidade com a norma ASTM B743. O produto deve apresentar a marca e suas características impressas ao longo do tubo. Fornecido embalado e protegido em suas extremidades com tampões, rolo de 15m (1,845kg). | 40,64 | 1.499,61 |
| 2 | 32689 | 86,85 | kg | TUBO DE COBRE 3/8", sem costura, têmpera branda, do tipo L, peso por metro de tubo 0,193 kg/m, diâmetro externo 9,52mm, espessura da parede 0,79mm. Em conformidade com a norma ASTM B743. O produto deve apresentar a marca e suas características impressas ao longo do tubo. Fornecido embalado e protegido em suas extremidades com tampões, rolo de 15m (2,895kg). | 40,64 | 3.529,65 |
| 3 | 32690 | 78,90 | kg | TUBO DE COBRE 1/2", sem costura, têmpera branda, do tipo L, peso por metro de tubo 0,263 kg/m, diâmetro externo 12,70mm, espessura da parede 0,79mm. Em conformidade com a norma ASTM B743. O produto deve apresentar a marca e suas características impressas ao longo do tubo. Fornecido embalado e protegido em suas extremidades com tampões, rolo de 15m (3,945kg). | 40,64 | 3.206,49 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 32691 | 39,96 | kg | TUBO DE COBRE 5/8", sem costura, têmpera branda, do tipo L, peso por metro de tubo 0,333 kg/m, diâmetro externo 15,87mm, espessura da parede 0,79mm. Em conformidade com a norma ASTM B743. O produto deve apresentar a marca e suas características impressas ao longo do tubo. Fornecido embalado e protegido em suas extremidades com tampões, rolo de 15m (4,995kg). | 40,64 | 1.502,05 |
| 5 | 32692 | 151,13 | kg | TUBO DE COBRE 3/4", sem costura, têmpera branda, do tipo L, peso por metro de tubo 0,403 kg/m, diâmetro externo 19,05mm, espessura da parede 0,79mm. Em conformidade com a norma ASTM B743. O produto deve apresentar a marca e suas características impressas ao longo do tubo. Fornecido embalado e protegido em suas extremidades com tampões, rolo de 15m (6,045kg). | 40,64 | 6.141,92 |
| Valor Total | | | | 15.879,72 | | |
| Valor Total por Extenso (R$) | | | | Quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos. | | |

LOTE 05

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35151 | 30 | Peça | Ventilador axial com anel (hélice com 6 pás) diâmetro 390mm / para aparelho de ar condicionado janeleiro da marca Springer de 18.000/30.000 BTUs / Ref. GW05845003 (rotação à esquerda). | 46,37 | 1.391,10 |
| 2 | 32808 | 100 | Peça | Ventilador axial com anel (hélice) / para aparelho de ar condicionado da marca Cônsul 21.000 BTUs / código 421 0646 (rotação à direita). | 40,50 | 4.050,00 |
| 3 | 35134 | 10 | Rolo | Manta filtrante em fibra sintética poliéster / norma ABNT NBR 16101 Classe G3 / para uso em ar condicionado / peso 150 g/m² / largura 1,5 metro / rolo com 20 metros. | 380,03 | 3.800,30 |
| 4 | 37955 | 30 | Peça | Hélice de ventilador axial para ar condicionado janeleiro 30.000 BTUs, modelo AM 30 AIR MASTER da CONSUL; código 326057798. | 131,25 | 3.937,50 |
| 5 | 37956 | 30 | Peça | Turbina do ventilador radial para ar condicionado janeleiro de 30.000 BTUs, modelo AM 30 AIR MASTER da CONSUL; código 326004399. | 72,49 | 2.174,70 |
| Valor Total | | | | 15.353,60 | | |
| Valor Total por Extenso (R$) | | | | Quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos. | | |

LOTE 08

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35225 | 5 | Peça | Bomba de remoção de água para equipamento SPLIT até 24000 BTUs.<br>- Alimentação 220 Vac ± 10% ~ 20 W - 60Hz<br>- Carga aceitável nos contatos de alarme, NA e NF<br>- Carga resistiva de 8A, carga indutiva de 5A<br>- Vazão 14 l/h<br>- Desnível máximo de bombeamento 8m<br>- Desnível máximo na sucção 1m<br>- Bomba termicamente protegida | 200,27 | 1.001,35 |
| 2 | 35224 | 5 | Peça | Bomba de remoção de água para equipamento SPLIT até 60000 BTUs. - Alimentação 220 Vac ± 10% ~ 22 W - 60Hz<br>- Carga aceitável nos contatos de alarme, NA e NF - Carga resistiva de 8A, carga indutiva de 5A<br>- Vazão 37 l/h<br>- Desnível máximo de bombeamento 20m<br>- Desnível máximo na sucção 1m<br>- Bomba termicamente protegida. | 249,73 | 1.248,65 |
| Valor Total | | | | 2.250,00 | | |
| Valor Total por Extenso (R$) | | | | Dois mil duzentos e cinquenta reais. | | |

LOTE 18

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38306 | 2 | Peça | Compressor NOVO scroll (espiral) de 120.000 BTU/h (10 TR), trifásico 380V/60Hz, gás refrigerante R-22, para ar condicionado central / Características e tamanho compatível com o modelo SM120S9VA da Danfoss, cor azul. | 3.450,00 | 6.900,00 |
| Valor Total | | | | 6.900,00 | | |
| Valor Total por Extenso (R$) | | | | Seis mil e novecentos reais. | | |

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 05/06/2017

## Câmara Municipal

### MD 2837

RESOLUÇÃO MD Nº 2.837
DETERMINA ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PARA CONTROLE DO BANCO DE HORAS DO SERVIDOR PÚBLICO.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas comunicar à Presidência da Câmara Municipal, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, contado do primeiro mês negativo, eventual déficit no banco de horas do servidor público, de modo que seja possível a instauração de processo administrativo antes da incidência do prazo prescricional.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 26 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

### MD 2838

RESOLUÇÃO MD Nº 2.838
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerada, em 31 de maio de 2017, a servidora pública Rosi Aparecida Scheidt, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, lotado no gabinete do Vereador José de Souza – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 31 DE maio DE 2017.

| | |
|---|---|
| Marcos da Rosa<br>Presidente | |
| | |
| Almir Vieira<br>Vice-Presidente | |
| | |
| José de Souza<br>1º Secretário | Marcelo Lanzarin<br>2º Secretário |

### MD 2839

RESOLUÇÃO MD Nº 2.839
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 31 de maio de 2017, o servidor público Jefferson Zager, ocupante do cargo de Assessor da Mesa Diretora, de provimento em comissão, lotado junto à Mesa Diretora – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 31 DE maio DE 2017.

| | |
|---|---|
| Marcos da Rosa<br>Presidente | |
| Almir Vieira<br>Vice-Presidente | |
| José de Souza<br>1º Secretário | Marcelo Lanzarin<br>2º Secretário |

### MD 2840

RESOLUÇÃO MD Nº 2.840
NOMEIA ROSI APARECIDA SCHEIDT EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeada, em 1º de junho de 2017, Rosi Aparecida Scheidt, no cargo de Assessor da Mesa Diretora, de provimento em comissão, lotado junto à Mesa Diretora – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 1º DE JUNHO DE 2017.

| | |
|---|---|
| Marcos da Rosa<br>Presidente | |
| | |
| Almir Vieira<br>Vice-Presidente | |
| | |
| José de Souza<br>1º Secretário | Marcelo Lanzarin<br>2º Secretário |

## MD 2841

RESOLUÇÃO MD Nº 2.841
NOMEIA JEFFERSON ZAGER EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 1º de junho de 2017, Jefferson Zager, no cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador José de Souza – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 1º DE JUNHO DE 2017.

| | | |
|---|---|---|
| Marcos da Rosa<br>Presidente | | |
| Almir Vieira<br>Vice-Presidente | | |
| José de Souza<br>1º Secretário | | Marcelo Lanzarin<br>2º Secretário |

## MD 2842

RESOLUÇÃO MD Nº 2.842
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM REUNIÕES TÉCNICAS.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Blumenau, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador Alexandre Caminha, em reuniões técnicas na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e no Comitê de Coordenação Conjunta, em Brasília (DF), nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2017.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta e de duas diárias "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, ao Vereador participante.
Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.
Art. 4º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação na reuniões técnicas.
Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 5 DE JUNHO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

| | | |
|---|---|---|
| | ALMIR VIEIRA<br>Vice-Presidente | |

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

## MD 2843

RESOLUÇÃO MD Nº 2.843
ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É atualizado, para R$ 18,00 (dezoito reais) por dia trabalhado, o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 893, de 9 de julho de 2013 combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 1.120, de 2 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 5 DE JUNHO DE 2017.

| | | |
|---|---|---|
| Marcos da Rosa<br>Presidente | | |
| | | |
| | | |
| Almir Vieira<br>Vice-Presidente | | |
| | | |
| | | |
| José de Souza<br>1º Secretário | | Marcelo Lanzarin<br>2º Secretário |

## MD 2844

RESOLUÇÃO MD Nº 2.844
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no dia 16 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Blumenau, como medida de economicidade.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 8 DE JUNHO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2017.

Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2017.
Terça-Feira - 15:00 horas.

| | |
|---|---|
| Marcos da Rosa | - Presidente da Câmara Municipal |
| Almir Vieira | - Vice-Presidente |
| José de Souza (Zeca Bombeiro) | - 1º Secretário |
| Marcelo Lanzarin | - 2º Secretário |

| | |
|---|---|
| Adriano Pereira | Ailton de Souza - Ito |
| Alexandre Matias | Alexandre Pereira Caminha |
| Bruno Cunha | Gilson de Souza |
| Jens Juergen Mantau | Jovino Cardoso Neto |
| Oldemar Becker | Ricardo Alba |
| Sylvio Zimmermann | |

ORDEM DO DIA

Aprovado, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.378. Destino: à Ordem do Dia para 2ª discussão e votação.

Retirada a Indicação nº 5.861/2017. Destino: ao arquivo.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2842 e 2843. Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei nºs 7.405 e 7.416.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.421, que "DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA PARA USO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.422, que "ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.047, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.423, que "INSTITUI O PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS".

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017.

Reunião Ordinária do dia 08 de junho de 2017.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

| | |
|---|---|
| Marcos da Rosa | - Presidente da Câmara Municipal |
| Almir Vieira | - Vice-Presidente |
| José de Souza (Zeca Bombeiro) | - 1º Secretário |
| Marcelo Lanzarin | - 2º Secretário |

| | |
|---|---|
| Adriano Pereira | Ailton de Souza - Ito |
| Alexandre Matias | Alexandre Pereira Caminha |
| Bruno Cunha | Gilson de Souza |
| Jens Juergen Mantau | Jovino Cardoso Neto |
| Oldemar Becker | Ricardo Alba |
| Sylvio Zimmermann | |

ORDEM DO DIA

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.378. Destino: à Comissão de Redação Final.

Retirado o Projeto de Lei, de autoria do Vereador Marcos da Rosa, que "ISENTA DE PAGAMENTO DE DESPESAS E TAXAS DE SEPULTAMENTO, OS DOADORES DE ÓRGÃOS OU TECIDOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: ao arquivo.

Entrada das Moções nºs 71, 72, 73 e 74/2017. Destino: à Reunião Extraordinária.

Promulgada a Resolução MD nº 2844. Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, a Resolução nº 549 e o Projeto de Lei Complementar nº 1.684.

Entrada da Mensagem nº 56/2017 – encaminhando Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência, que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.047, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 37/48 E ALEI Nº 853/58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Entrada do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Adriano Pereira, que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS OSTOMIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

Entrada de Emenda ao Regimento Interno (Projeto de Resolução) que "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 84 DA RESOLUÇÃO Nº 403, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010". (Horário das Sessões Ordinárias).

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017.

Reunião Extraordinária do dia 08 de junho de 2017.
Quinta-Feira - 18:30 horas.

| | |
|---|---|
| Marcos da Rosa | - Presidente da Câmara Municipal |
| Almir Vieira | - Vice-Presidente |
| José de Souza (Zeca Bombeiro) | - 1º Secretário |
| Marcelo Lanzarin | - 2º Secretário |

| | |
|---|---|
| Adriano Pereira | Ailton de Souza - Ito |
| Alexandre Matias | Alexandre Pereira Caminha |
| Bruno Cunha | Gilson de Souza |
| Jens Juergen Mantau | Jovino Cardoso Neto |
| Oldemar Becker | Ricardo Alba |
| Sylvio Zimmermann | |

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além Destino: à Secretaria para providências.

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

**CONTRATO Nº 057/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.**
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público o seguinte contrato:

Contratada: Consorcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS

Objeto: Alterar a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº 078/2013

Bom Jesus do Oeste (SC), 09 de junho de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 058/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.**
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 037/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público o seguinte contrato:

Contratada: Consorcio de Informatica na gestão Pública Municipal - CIGA .

Objeto: Disponibilizar o sistema de tecnologia da informação e comunicação denominado ` Gestão do Cadastro Integrado Municipal – GCIM'.

Valor: o valor pago para o restante do exercício de 2017 será de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: a vigência será de 03 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Bom Jesus do Oeste (SC), 09 de junho de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 098/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**
PORTARIA Nº 098/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde de pessoa da Família a Servidora Municipal Sra. FABIANE REGINA BRAMBILA NASCIMENTO, inscrita na matricula sob nº 726-9, e inscrita no CPF sob nº 035.216.129-96, ocupante do cargo de Coordenador de Ensino Fundamental, conforme Atestado Médico, no período de 06 de junho de 2017 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 22/02/2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 099/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**
PORTARIA Nº 099/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE ADICIONAL POR TRIÊNIOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional por Triênios para servidor público municipal Sr. FERNANDO KERKHOFF, portador do CPF sob nº 068.511.479-12, inscrito na matricula sob nº 537-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal do DMER, referente ao período de maio de 2014 a maio de 2017, conforme prevê no art. 66 do Estatuto de Servidores, a partir do mês de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**
PORTARIA Nº 100/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Municipal Sra.

ALEXANDRA DOS SANTOS VARGAS, inscrita na matricula sob nº 683-1, portadora do CPF sob. Nº 036.551.409-83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, com carga horaria de 40 horas semanais, período de concessão de 09 de junho de 2017 a 05 de dezembro de 2017 (180 dias), conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 101/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 101/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Municipal Sra. CATIANI STORCK, inscrita na matricula sob nº 518-5, portadora do CPF sob. Nº 072.482.819-21, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Inseminador, com carga horaria de 20 horas semanais, período de concessão de 09 de junho de 2017 a 05 de dezembro de 2017 (180 dias), conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

## TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITAÓRIO Nº 1240/2017

Processo Licitatório nº 1240/2017
Pregão Presencial Registro de Preços nº019/2017
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao analisar detidamente o Processo Licitatório nº 1240/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2017, com Objeto de Eventuais serviços de manutenção com pinturas e consertos em prédios públicos diversos e no perímetro urbano municipal.
Considerando que até o presente momento não ocorreu a apresentação de qualquer proposta ou documentos de habilitação ao certame;
Considerando que existe no quadro de servidores do município servidores que possivelmente, caso de reorganização das equipes, possam estar vindo a efetuar estes trabalhos.
Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela e da supremacia do interesse público, resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório.

Bom Jesus do Oeste – SC, 09 de junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

# Bom Retiro

## Prefeitura

### 591.06.17 - PORTARIA COMISSÃO CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria nº 591/17 de 08.06.17.

Institui e Nomeia os Membros da Comissão da Chamada Pública 08/2017.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC., no uso de suas atribuições legais.

ResOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão da Chamada Pública, com fins específicos de conduzirem os trabalhos da CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, DE SERVENTE E CADASTRO DE RESERVA, A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL Nº 08/2017, a fim de promover a avaliação dos candidatos à vaga de servente, para o ano de 2017, com a pontuação obtida na prova de títulos (escolaridade) + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos e obtendo assim a nota final de cada candidato.

Art. 2º A comissão ora instituída será integrada por: Presidente: Ericleia Faustino da Mota – Assistente Administrativo, Matrícula 109-0, Membros: Joelma Menegaz – Professora, Matrícula 646-7 e Marilu de Almeida – Assistente Administrativo, Matrícula 5385-6 e Verlani Possenti – Assistente Administrativo, Matrícula 5504-2.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de junho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

### EDITAL CHAMADA PÚBLICA 08 2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Santa Catarina, Vilmar José Neckel, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, senhora Marilene dos Santos Neckel, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, conferidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº. 2019/10 de 04 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, no decreto nº. 107/13 de 15 de outubro de 2013, que regulamenta o processo seletivo simplificado no município de Bom Retiro bem como pela existência temporária de uma vaga para o cargo de SERVENTE, 40 HORAS SEMANAIS, uma vez que, mesmo após a chamada de todos os profissionais classificados no Processo Seletivo 04/2016 já realizado no final do ano passado, não foram supridas as necessidades do Município, tornam público, pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PUBLICA, nos itens a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas a serem oferecidas para a presente Chamada Pública serão para substituição de férias, licenças e para Cadastro Reserva no ano de 2017.

1.2 A presente Chamada Pública será regida por este edital e destina-se ao provimento de vagas de SERVENTE a serem admitidos em caráter temporário e para cadastro de reserva para atuar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no Ano de 2017.

1.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme disponibilidade e interesse do Município.

1.4 As vagas, o cadastro de reserva, a carga horária semanal, a remuneração, e a escolaridade, são os estabelecidos nas TABELAS a seguir:

| Cargos | Escolaridade | Nº de vagas | Carga horária semanal | Salário Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Servente | Alfabetizado | 01 vaga e Cadastro de Reserva | 40 horas | R$ 937,00 |

2.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados em assumir as vagas temporárias existente de SERVENTE, 40 HORAS SEMANAIS, com contrato conforme necessidade durante o ano de 2017 em períodos a ser definido pela municipalidade, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na Avenida Major Generoso, nº 19, Centro, Bom Retiro/SC, no período compreendido entre os dias 12/06/2017 a 14/06/2017 das 9h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação exigida nos itens que seguem, a fim de participarem da prova de títulos (escolaridade), prova de tempo de serviço e prova de horas de curso, devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.

2.2 No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento dos campos solicitados, sem emendas, rasuras ou omissões, da Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada, bem como anexar toda a documentação comprobatória, sendo que o candidato deverá ser no mínimo alfabetizado, conforme pontuação do item 3.1.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados pessoais e da documentação anexada a ficha de inscrição.

2.4 Caso as informações não corresponderem com a verdade, o candidato será automaticamente desclassificado, em qualquer tempo, sem direito à recurso.

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, em hipótese alguma, bem como, sem comprovação dos documentos do item 3.1.

2.5.1 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos (escolaridade), qualquer substituição, inclusão ou complementação da inscrição.

2.6 Para inscrever-se na Chamada Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Chamada Pública).

2.7 DA INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.7.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição nesta Chamada Pública, desde que as atribuições dos cargos ofertados sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.7.2 Nos termos da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de dezembro de 2003 são reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, e se este percentual resultar em número fracionado, ele deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.7.3 Em virtude de se tratar de Chamada Pública para ocupação quando da necessidade, não há oferecimento imediato de vaga reservada às pessoas com deficiência. Os inscritos com deficiência integrarão duas listas, sendo a normal e a lista de chamada especial e será convocado para contratação o 1º (primeiro) colocado inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência quando for chamado o 9º (nono) candidato classificado para as vagas de livre concorrência no cargo a que concorre.

2.7.4 Para se inscrever para vaga de Pessoas com Deficiência será necessário apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.5 Para realizar sua inscrição, a pessoa com deficiência deverá observar as mesmas regras dos demais candidatos.

2.7.6 O Candidato com deficiência participará desta Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação da prova de títulos (escolaridade) + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos e critérios de aprovação.

2.7.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

2.7.8 A publicação do resultado final da Chamada Pública será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.8 DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 09/06/2017 |
| Recebimento Inscrição dos Candidatos | 12/06 a 14/06/17 |
| Resultado e Publicação da lista Candidatos | 14/06/17 após as 17h |
| Prazo de Recursos sobre Inscrição | 19/06/17 até as 17h |
| Publicação Resultado Parcial prova de títulos (escolaridade), tempo de serviço e horas de cursos | 20/06/17 |
| Prazo Recursos Sobre o Resultado parcial | 21/06/17 até as 17h |
| Classificação Final e Homologação | 22/06/17 |
| Data provável de convocação do candidato selecionado para a vaga ofertada | 23/06/17 |

2.9 - DA FUNÇÃO

2.9.1 O trabalho do servente é efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações a que for requerido, solicitando o material e os produtos necessários para o bom andamento do seu trabalho; Manter asseio pessoal, através do uso de uniforme completo, compatível com a função desenvolvida, conforme normas sanitárias; Efetuar tarefas correlatas à sua função; Zelar pelo máximo rendimento dos materiais de limpeza e relacionar o seu consumo; Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos pela chefia; Realizar seu trabalho tomando os devidos cuidados com a higiene pessoal; Zelar pela segurança no setor, atentando para a prevenção de acidentes de trabalho; Usar os equipamentos de segurança para o desenvolvimento das atividades pertinentes a função; Cumprir as orientações de sua chefia imediata. Participar quando forem escalados, a outras tarefas a reuniões, joguinhos escolares entre outros. Substituir colegas de trabalho quando solicitado pela chefia imediata. Aos que trabalharem diretamente com alimentação dos alunos deverão utilizar cardápios previamente elaborados pela nutricionista do município, mantendo a qualidade e segurança.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos a serem anexados são os seguintes:
3.1.1 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
3.1.2 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Documento que comprove sua alfabetização tais como cópia do Histórico Escolar da Escola que o candidato frequentou ou Declaração de próprio punho firmado presencialmente perante a comissão atestando que o candidato é alfabetizado;
3.1.3 Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal (contar até 30 de maio de 2017);
3.1.4 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3.2 Os documentos devem ser entregues com cópias e originais para verificar a autenticidade pela responsável pelas inscrições.

3.3 Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas, serão classificados os candidatos inscritos pela avaliação de títulos (escolaridade), tempo de serviço e horas de curso no Serviço Público Municipal.
4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 No dia 14 de junho de 2017, após as 17:00h a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17h do dia 20 de junho de 2017, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
4.3 A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, até o dia 20 de junho de 2017.
4.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem da seleção que definirá a ordem classificatória.

5. DA PONTUAÇÃO
5.1.1 A Prova de Títulos (escolaridade) é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão, ou estar cursando curso de graduação ou pós-graduação, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

| DISCIPLINAS ESPECÍFICAS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Média do Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo considerado 20 pontos para que obter média final de 10,00, - 19,5 pontos para que obter média final entre de 9,50 e 9,99 – 19,0 pontos para que obter média final entre de 9,00 e 9,49 – 18,5 pontos para que obter média final entre de 8,50 e 8,99 – 18,0 pontos para que obter média final entre de 8,50 e 8,99 e assim sucessivamente ..... | 20 |
| Média do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sendo considerado 10 pontos para que obter média final de 10,00, - 9,5 pontos para que obter média final entre de 9,50 e 9,99 – 9,0 pontos para que obter média final entre de 9,00 e 9,49 – 8,5 pontos para que obter média final entre de 8,50 e 8,99 – 8,0 pontos para que obter média final entre de 8,50 e 8,99 e assim sucessivamente ..... | 10 |

5.1.2 O título deve ser apresentado original e cópia, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.
5.1.3 O nível de escolaridade: nível fundamental e médio não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato entregue mais de um diploma, histórico ou certificado, o de maior valor de escolaridade.

5.2 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO
5.2.1 A Prova de tempo de serviço é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço no Serviço Público Municipal no ensino público ou particular, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

| TEMPO DE SERVIÇO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal com duração mínima de 1 ano. | 0,10 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal com duração de 1 ano e 1 dia a 2 anos. | 0,20 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal com duração de 2 anos e 1 dia a 3 anos. | 0,30 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal duração de 3 anos e 1 dia a 4 anos. | 0,40 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal duração de 4 anos e 1 dia a 5 anos. | 0,50 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal duração de 5 anos e 1 dia a 6 anos. | 0,60 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal duração de 6 anos e 1 dia a 7 anos. | 0,70 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal duração de 7 anos e 1 dia a 8 anos. | 0,80 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal duração de 8 anos e 1 dia a 9 anos. | 0,90 |
| Comprovação de tempo de serviço no Serviço Público Municipal duração superior a 9 anos e 1 dia. | 1,00 |

5.2.2 Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:
- Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido Serviço Público pelo tempo especificado em ANOS, MESES E DIAS;
5.2.3 Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 5.1.1, 5.2.1 e 5.3.1, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregues pelo próprio candidato.
5.2.4 Só serão aceitos tempo de serviço no Serviço Público.
5.3 DA PROVA DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO
5.3.1 A pontuação decorrente da contagem de cursos de aperfeiçoamento obedecerá aos critérios constantes da tabela abaixo.

| NÚMERO DE HORAS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 81 A 120 HORAS | 0,50 |
| 41 A 80 HORAS | 0,30 |
| 40 HORAS | 0,10 |

5.3.2 Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização, relativo ao ano de 2015 a maio de 2017. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 120 horas.
5.4 A nota da prova de títulos (escolaridade), tempo de serviço e horas de curso será o somatório dos pontos obtidos na prova de títulos (escolaridade) + na prova de tempo de serviço + horas de cursos.
5.5 A nota final será a soma final da pontuação obtida na prova de títulos (escolaridade) + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos.
5.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.
5.7 Havendo dois ou mais candidatos empatados interessados na vaga serão dados a preferência ao que tiver maior escolaridade, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso, seguido do que tiver maior número de filhos e por último sorteio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 A classificação dar-se-á através da análise do tempo de experiência de cada candidato, mediante pontuação obtida na prova de escolaridade, tempo de serviço e na pontuação obtida nas horas de cursos.
6.2 Serão aceitos comprovantes idôneos para comprovação da experiência, da escolaridade e nas horas de curso.
6.3 Em caso de empate será dada preferência ao que tiver maior escolaridade, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso, seguido do que tiver maior número de filhos e por último sorteio.
6.4 O candidato que não possuir experiência, horas de curso, participará igualmente da seleção, desde que possua a formação mínima exigida.
6.5 A lista com a ordem de classificação será publicada até o dia 21 de junho de 2017.
6.6 O candidato que não concordar com a ordem de classificação, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17h do dia 22 de junho de 2017, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
6.7 A homologação da classificação final será publicada no dia 22 de junho de 2017 após as 17:00h.
6.8 O Candidato deverá ficar atento a todas as publicações no site da Prefeitura no www.bomretiro.sc.gov.br.

7. DA CHAMADA
7.1 A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, através de convocação via e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter os dados cadastrais atualizados e ficar atento as publicações realizadas através do site da Prefeitura www.bomretiro.sc.gov.br e de acordo com a classificação apurada na forma do item 6.1 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar no Setor de Recursos Humanos em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.
7.2 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.
7.3 O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração pública municipal.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 A contratação do candidato aprovado obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.
8.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
8.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
8.2.3 Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, e dos demais documentos de que trata o item 8.2.4 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
8.2.4 Apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:
a. Cédula de Identidade - RG (cópia).
b. Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia).
c. CPF (cópia).
d. Título de Eleitor (cópia).
e. Comprovante da última votação (cópia).
f. PIS ou PASEP (cópia).
g. Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
h. Comprovante de quitação militar-Certificado de Reservista "se do sexo masculino" (cópia).
i. Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
j. Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de que não foi demitido nos últimos três anos por justa causa.

k. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia).
l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia).
m. Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.
n. Uma fotografia colorida 3x4 atual.
8.3 Os documentos solicitados nos incisos "k", "l", e "m" do item anterior (8.2.4) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.
8.4 Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento até a data prevista, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.
8.5 O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
8.6 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a hora atividade dos professores que atuam na área da educação infantil (creche).
8.6.1 Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.
8.7 Os habilitados e classificados na Chamada Pública serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, conforme determina o § 13, do art. 40, da Constituição Federal.
8.8 Os habilitados e classificados na Chamada Pública serão admitidos pelo regime estatutário (jurídico-administrativo), respeitados os termos do contrato, as disposições referentes à gratificação natalina, as férias, etc., aos direitos de ausência do serviço, aos direitos de petição e deveres, proibições, responsabilidades e penalidades, excluindo-se todas e quaisquer vantagens pessoais e impessoais concedidas exclusivamente aos servidores efetivos ocupantes de cargos tomados como paradigma, nos termos da lei.
8.9 A convocação do candidato classificado poderá ser feita por Edital de Chamada Pública para Contratação Temporária a ser divulgado no site da Prefeitura de Bom Retiro, www.bomretiro.sc.gov.br, e por ser um processo para cadastro de reserva de servente em regime de designação temporária, a chamada dos classificados poderá ser pública ou feita por telefone fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, e portaria da Prefeitura de Bom Retiro, à medida que surgir vagas nas Creches e Centro de Educação Infantil do Município.

9. DA RESCISÃO
9.1 Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:
a) à pedido;
b) descumprir as atribuições legais do cargo;
c) por interesse da Administração Pública mediante justificativa, tais como: redução de turmas; não estar desempenhando satisfatoriamente a função;
9.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

10 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos nos Artigos 104 e 128, ambos da Lei Complementar nº 01/03, de 02 de Dezembro de 2003 e alterações.
10.2 Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas a Chamada Pública.
10.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas da Chamada Pública.
10.4 A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.
10.5 Serão admitidos somente os serventes necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
10.6 Ao assumir a vaga, a SERVENTE deverá desenvolver as atividades de acordo com as necessidades e orientações da chefia imediata, e outras contribuições solicitadas pelos demais colegas de trabalho.
10.7 Somente será efetivada a contratação mediante a apresentação de toda a documentação exigida.
10.8 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
10.9 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelo sitio www. Bomretiro.sc.gov.br.
10.10 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos da referida Chamada Pública.
10.11 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA
ANEXO II – DECLARAÇÃO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA
10.11 Os casos omissos nesse Edital, serão julgados pela equipe Coordenadora da Chamada Pública 08/2017.

Bom Retiro (SC), 08 de junho de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| Vilmar José Neckel | | Marilene dos Santos Neckel |
| Prefeito Municipal | | Responsável Sec. de Educação Cult. e Esporte |

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Número de Inscrição:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Nome Pai: | | | |
| Nome Mãe: | | | |
| RG: | CPF: | Data Nasc.: | |
| Estado Civil: | Número de Filhos: | Sexo: | |
| Título Eleitoral: | Zona: | Seção: | |
| Endereço: | | Nº: | |
| Bairro: | Cidade: | | |
| Fone Resid.: | Celular: | | |
| Fone Recado: | E-mail: | | |
| Deficiente: | Tipo de Deficiência: | | |
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentas em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Chamada Pública Nº 08/2017 e todas as disposições nele contidas. | | | |

DADOS FUNCIONAIS:

| | |
|---|---|
| Cargo: | |
| Formação: | |
| USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO: (EM VERMELHO) | |
| HABILITAÇÃO: | PONTUAÇÃO: |
| TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICOS NA REFERIDA ÁREA | PONTUAÇÃO: |
| CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (2015 a 2017) | PONTUAÇÃO: |
| TOTAL GERAL (habilitação + tempo de serviço + horas de curso) | à |

Bom Retiro, _____/ _____ /_____.

| | | |
|---|---|---|
| Assinatura do(a) Candidato(a) | | Assinatura do Recebedor Responsável |

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ , portador (a) do RG n. _____ , inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bom Retiro/SC, _____ de _____de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____ , portador (a) do RG n. _____ , inscrito (a) no CPF sob o n. _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Bom Retiro, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA
(PEDIDO DE FIM DE FILA)

Eu _____, portador (a) do R.G. nº _____, residente à Rua: _____ _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, declaro a desistência do cargo de _____ da Chamada Pública nº 08/2017.
Declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de _____, do Município de Bom Retiro, a tomar posse do cargo de Servente, sob classificação nº _____ da listagem final homologada da Chamada Pública nº 08/2017, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo neste momento, e solicito reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame. Estou ciente de que minha nomeação poderá ou não se efetivar no período de vigência da referida Chamada Pública.
Bom Retiro, ____ de _____ de _____

Assinatura

**EXTRATO CONTRATO 150/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
Extrato Contrato 150/2017 Pregão Presencial 07/2017 (FMS)
Contratante: Município de Bom Retiro (FMS)
Contratado: MF de Almeida Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para equipar a Unidade Central de Saúde do município de Bom Retiro.
Valor Total: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Bom Retiro, 12 de junho de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

**EXTRATO DE 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2016**
EXTRATO DE 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2016
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 05.982.200/0001-00
Avenida Brasil, 922
Pato Branco - PR
Objeto: FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.
Valor R$ 441,46 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 31.12.2017
Data da assinatura: 25.05.2017

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

# Brusque

## Prefeitura

### DECRETO N° 7991-2017 - ERRATA

ERRATA

Em razão de erro de digitação contido no Decreto n. 7.991, de 31 de maio de 2017, publicado em 02 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, que "Abre crédito adicional suplementar e especial", faz-se retificação do referido Decreto Municipal, de acordo com o que segue:

1. Onde se lê:

"DECRETO N.º 7.991, DE 31 DE MAIO DE 2017
'ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL'

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.038 de 16.12.16, a Lei nº 4.023 de 28.09.16, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964".

Leia-se:

"DECRETO N.º 7.971, DE 31 DE MAIO DE 2017".
'ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL'

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.038 de 16.12.16, a Lei nº 4.023 de 28.09.16, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964".

2. As demais informações constantes do referido Decreto Municipal permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

| | |
|---|---|
| JONAS OSCAR PAEGLE<br>Prefeito Municipal | EDSON RISTOW<br>Procurador-Geral do Município |
| EDENA BEATRIS CENSI<br>Secretária da Fazenda | AURINHO SILVEIRA DE SOUZA<br>Chefe de Gabinete do Prefeito |

### EXTRATO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069-2012

EXTRATO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2012

Espécie: 19º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2012, entre o Município de Brusque e a empresa CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, em 02/06/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA NAS BACIAS AZAMBUJA E NOVA BRASÍLIA, QUE CONSTITUEM A META 01, MUNICÍPIO DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, de 27/06/2017 a 26/06/2018. Fundamento legal: Artigo 57, §1º, I e II da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 022/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: EDENA BEATRIS CENSI e JOSÉ ÂNGELO TURRA.

### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056-2014

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2014.

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 056/2014, entre o MUNICÍPIO DE BRUSQUE e B.A.R. PROPAGANDA E MAEKETING LTDA, em 18/05/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Agência Publicitária, para a Prefeitura Municipal de Brusque na atividade Institucional, nos termos da Lei 12.232/10, tudo mediante verba estabelecida no limite de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses de 05/06/2017 a 04/06/2018 - Valor Global: R$ 2.500.000,00 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 Origem: Pregão n° 121/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: WILLIAN FERNANDES MOLINA e FERNANDO HERCÍLIO BARNI

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022-2013 (FMS)

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013 (FMS).

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato nº 022/2013, entre o Município de Brusque e CARRAMILLO E MENINO LTDA em 08/06/2017. Objeto prorrogação do prazo de vigência contratual de 21/06/2017 a 20/12/2017, cujo objeto consiste na execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), desenvolvendo procedimentos com finalidade de auxílio diagnóstico e tratamento em oftalmologia, pertencentes ao GRUPO 02/SUB-GRUPO 09 (diagnóstico do aparelho da visão) do GRUPO 03/SUB-GRUPO 01 (consultas/ atendimento/ acompanhamento em oftalmologia) e SUB-GRUPO 03 (tratamento clínico de doenças do aparelho da visão), do GRUPO 04/SUB-GRUPO 01 (pequena cirúrgia do aparelho da visão) e SUB-GRUPO 04 (procedimentos cirúrgicos do aparelho da visão), de acordo com tabela SUS, dentro dos limites quantitativos fixados pelo gestor para atender demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Brusque e municípios satélites, com prévia autorização. O número de procedimentos a ser contratado obedece aos valores fixados em Programação Pactuada Integrada – PPI, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global R$ 181.304,40 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: HUMBERTO MARTINS FORNARI e BRUNO LABRIOLA FERREIRA MENINO.

### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118-2014

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2014.

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 118/2014, entre o Município de Brusque e a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, em 02/06/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DJ 03 (BEIRA RIO), BAIRRO DOM JOAQUIM, MUNICÍPIO DE BRUSQUE, de 23/06/2017 a 22/06/2018. Fundamento legal: Artigo 57, §1º, I e II da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência Pública n° 011/2014. Dotação Orçamentária:

Conforme processo administrativo. Signatários: ANDREA PATRÍCIA VOLKMANN e MARCELO BENVENUTTI.

## EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 369-2009

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 369/2009

Espécie: 8º Termo Aditivo, Contrato n° 369/2009, entre o Município de Brusque e ANÍRIO NATAL FUGAZZA, em 15/12/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, cujo objeto é a locação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Brusque, matrícula 3.296, livro nº 2 A, com área de 238,98 m², localizado na Rua Nereu Ramos, Jardim Maluche, 660, Bairro Azambuja, na cidade de Brusque/SC, cuja finalidade é implantação de Centro Educacional Infantil, de 04/04/2017 a 04/04/2018. Valor: R$ 42.000,00 - Fundamento legal: Artigo 57, II c/c art. 62, §3º, inc.I da Lei 8.666/93, acompanha o Prejulgado nº 318 do TCE/SC. Origem: Dispensa n° 059/2009. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: José Zancanaro e Anírio Natal Fugazza.

## EXTRATO CONTRATO N° 005-2017 (FMAS)

EXTRATO CONTRATO N° 005/2017 (FMAS)

Espécie: Contrato nº 005/2017 (FMAS), entre o Município de Brusque e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, em 05/06/2017. Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos oficiais do MUNICÍPIO DE BRUSQUE – SC - Valor: R$ 3.750,00 - Fundamento legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 Origem: DISPENSA n° 002/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretária de Assistência Social e Habitação MARIANA MARTINS RESENDE DA SILVA e NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JÚNIOR.

## EXTRATO CONTRATO N° 021-2017

EXTRATO CONTRATO N° 021/2017

Espécie: Contrato n° 021/2017, entre o Município de Brusque e a empresa CAÇAMBA CIDADE LIMPA LTDA ME, em 06/06/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO COM CAMINHÃO TRUCK COM HIDROJATO, para atender a necessidade da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 018/2017 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato - Valor R$ 471.875,00. Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 018/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretaria obras ricardo josé de souza e valter floriani.

## EXTRATO CONTRATO N° 022-2017

EXTRATO CONTRATO N° 022/2017

Espécie: Contrato nº 022/2017 (FMAS), entre o Município de Brusque e a SILVEIRA E SOUZA LTDA ME, em 08/06/2017. Objeto: aquisição de massa asfáltica, para demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Valor: R$ 29.000,00 - Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 - Origem: DISPENSA n° 008/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 120 dias Signatários: Secretário Obras Ricardo José de Souza e Murilo da Silva Silveira de Souza.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015-2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2017, em 06/06/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.577.630,00 - ORIGEM: Pregão n° 022/2017 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIO: Secretário de Educação José Zancanaro.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2017

EXTRATO DA DISPESA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017 FMAS

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Menino de Deus
CNPJ: 01.370.268/0001-88
Endereço: Rua João XXIII, n° 380, bairro Primeiro de Maio, CEP 88.353-530, Brusque, Santa Catarina
Objeto: Cooperação financeira para a realização de custeio na aquisição de materiais e manutenção da entidade, caracterizada conforme a tipificação como residência inclusiva de alta complexidades, que acolhe pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, que se encontravam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, cujas famílias não podem oferecer condições de vida digna.
Valor Total do Repasse: R$ 80.000,00 (oitenta reais)
Período: Exercício de 2017
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Dotação Orçamentária: 30.01-2328-3350-10000
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A atividade desenvolvida no LAR MENINO DEUS é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, proporcionado a eles um ambiente saudável, educativo e seguro.
O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoas proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.
Em razão da inexistência de programas de Acolhimento Institucional no município à pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
A realização do Serviço de acolhimento institucional de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, se destaca pela sua proposta de implementação de acolhimento, cuidado, promoção da proteção integral, inclusão social, superação de barreiras e a convivência comunitária, mediante o desenvolvimento de ações que venham contribuir para o fortalecimento identitário do indivíduo, a construção progressiva da autonomia no desenvolvimento das atividades da vida diária.
Ressalta-se que LAR MENINO DEUS, oferta o Serviço de acolhimento institucional de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade para pessoas em situação de vulnerabilidade social, para assegurando a convivência comunitária, a promoção e inclusão social a pessoas sem autonomia e condições de auto sustentabilidade, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, proteção integral, suporte para a convivência familiar e comunitária, acesso a programações culturais, de lazer, esporte, aprendizado para a busca de uma vida com autonomia ampliada considerando as limitações características em busca da inclusão

social e da reinserção sociofamiliar.
Assim, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brusque, consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente as pessoas atendidas, apresento a justificativa para DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração tendo em vista o plano de trabalho da instituição interessada, que atende as exigências e requisitos previsto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.
DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada a serviços de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – SASH e LAR MENINO DEUS.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

MARIANA MARTINS RESENDE DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Habitação

## PORTARIA Nº 1453-2017

Portaria nº 1453/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013, e C/C como Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) RITINHA PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 08/05/2017 a 05/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 02/03/2003.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1492-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1492/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, II a e § 1º da Lei Orgânica de Brusque, e C/C como Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

| Contrato | Seq | Nome do Servidor | Lotação | Início Gozo | Final Gozo | Dias Gozo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 377392 | 6 | JOSEANE ELISIARIA DUBIELLA TODT | Secretaria Municipal de Educação | 10/05/2017 | 08/06/2017 | 30 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 10 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Estadual de Educação

## PORTARIA Nº 1813-2017
Portaria nº 1813/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) DENISE LEMOS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

## PORTARIA Nº 1815-2017
Portaria nº 1815/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) MARIA DE LURDES DE SOUZA FERRETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 01/06/2017 a 29/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 02/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

## PORTARIA Nº 1816-2017
Portaria nº 1816/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) LOURDES MARIA DE FATIMA FANTINI MILIORINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 01/06/2017 a 29/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 28/03/2007 e mais 90 dias no período compreendido entre 30/08/2017 a 27/11/2017 referente ao período aquisitivo iniciado em 28/03/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

# Caçador

## Prefeitura

### DECRETO Nº 7.135

DECRETO Nº 7.135, de 08 de junho de 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2017, em favor da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 18, inciso IV, da Lei nº 3.337, de 20 de dezembro de 2016, que Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017,

DECRETA :
Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

20.07 – Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
20.606.0026.2.51 – Manutenção da Pista de Arremate e Mangueira
4.4.90.00.01.64 (345) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos financeiros, referente ao Convênio nº 2017TR762, Processo n° SDR10 00002320/2016, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina e o município de Caçador, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR de Caçador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann - SECRETÁRIO DA FAZENDA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 - 2017 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

DISPENSA Nº 12 - 2017 – PREFEITURA - O Município de Caçador/SC torna pública a DISPENSA Nº 12/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, contratada – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrito no CNPJ – sob o nº 33.645482/0001-96, com sede na rua Buenos Aires, 19, Centro, Rio de Janeiro. Os custos para realização das etapas deverão ser cobertos pelo valor arrecadado com as inscrições pagas pelos candidatos. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente da Diretoria de Licitações e Contratos, sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 09 de junho 2017
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

### ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017 – PREGÃO 26/2017 - COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

ERRATA
EDITAL: Processo Licitatório nº 50/2017 – Pregão 26/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO
DIESEL E ARLA 32, DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E
FUNDAÇÕES

ONDE CONSTA:
Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da
Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na sede deste Município - Av. Santa Catarina,
nº 195, Centro, Caçador, SC, no máximo até as 16h00min do dia 26 (VINTE E SEIS) de
JUNHO de 2017, para abertura no mesmo dia às 16h10min

PASSA A SER:
Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da
Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na sede deste Município - Av. Santa Catarina,
nº 195, Centro, Caçador, SC, no máximo até as 16h00min do dia 28 (VINTE E OITO) de
JUNHO de 2017, para abertura no mesmo dia às 16h10min

Caçador, 09 de junho de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO

### LEI Nº 3.365

LEI Nº 3.365, de 8 de junho de 2017.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte modalidade de aplicação do Orçamento Geral do Município de Caçador:

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1.25 - Bloco de Investimentos
4.4.90.00.00 - 0.1.02 - Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a modalidade de aplicação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.37 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Bloco da Atenção Básica
3.3.71.00.00 - 0.1.02 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio... ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 8 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

**RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 02/016**

RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 02/016 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI – SALAS 01 E 02 CONJUGADAS. O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual com reajuste pelo índice IGPM na porcentagem de 4,51%. CONTRATADA: ADEMAR BERTOTTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.831.583/0002-09, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR BERTOTTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 933.478.129-72, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$13.169,20 (treze mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos anualmente, o valor pago ao mês será de R$ 1.097,43 (mil e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 03 de maio de 2017 e findando dia 03 de maio de 2018

**RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 02/016**

RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 02/016 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI – SALA 08. CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE AQUARIUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.657.169/0001-79, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. IVANILDO LUIZ MORESCO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 194.804.319-04, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC. O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual com reajuste pelo índice IGPM na porcentagem de 4,51%. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$30.866,10 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) a serem pagos anualmente, o valor pago ao mês será de R$ 2.572,17 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 03 de maio de 2017 e findando dia 03 de maio de 2018

**RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 02/016**

RETIFICAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 02/016 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SALAS DAS SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI – SALA 04. O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual com reajuste pelo índice IGPM na porcentagem de 4,51%. CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.082/0001-80, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS MARINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 022.094.279-08, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$23.202,88 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito reais) a serem pagos anualmente, o valor pago ao mês será de R$ 1.933,57 (um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 03 de maio de 2017 e findando dia 03 de maio de 2018.

# Caibi

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2017

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 069/2017 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 036/2017 que tem por objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final, incluindo o fornecimento de materiais e serviços de carcaça de animais mortos em todo o território municipal do tipo menor preço – Unitário, cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações a integra do edital esta disponível no endereço www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi –SC 09 de Junho de 2017. ELÓI JOSÉ LIBANO – Prefeito Municipal.

### ERRATA DO PREGÃO N° 035/2017

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE CAIBI FAZ UMA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Errata na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017 alterada em 09/06/2017

ERRATA

ONDE SE LÊ:
DATA DA ABERTURA:19/06/2017 às 08:30 HORAS

LEIA-SE
DATA DA ABERTURA:22/06/2017 às 08:30 HORAS

ONDE SE LÊ
ANEXO IV – ORÇAMENTO MÁXIMO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), sendo:

| Item | Qtd | Und | DESCRIÇÃO | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 150 | Und | ABACAXI, em ótimo grau de amadurecimento e aproveitamento. | 6,22 | 933,00 |
| 02 | 100 | Pct | AÇÚCAR CRISTAL, especial, branco puríssimo, embalagem 05 kg | 14,66 | 1.466,00 |
| 03 | 120 | Pct | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 400g (Ingredientes: açúcar, cacau em pó, ferro, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante idêntico ou igual ao natural de baunilha. Sem glutém.) Com prazo de validade acima de 6 meses. | 5,35 | 642,00 |
| 04 | 20 | Kg | ALHO, in natura, de primeira qualidade, intacto, sem lesões perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas ou larvas. | 28,97 | 579,40 |
| 05 | 50 | Pct | AMIDO DE MILHO, 100% MILHO embalagem de 500 g | 2,53 | 126,50 |
| 06 | 120 | Pct | ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino com data de fabricação e validade, embalagem de 05 kg | 14,83 | 1.779,60 |
| 07 | 2300 | Kg | BANANA CATURRA, in natura, kg, apresentando grau de maturação adequado, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 3,88 | 8.924,00 |
| 08 | 330 | Kg | BATATA INGLESA GRAUDA, branca, lavada, ótima qualidade. | 2,14 | 706,20 |
| 09 | 500 | Kg | BETERRABA, sem folhas, em kg, tamanho médio de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas. | 1,86 | 930,00 |
| 10 | 50 | Kg | BISCOTO CASEIRO, Ingredientes: farinha, ovos, açúcar, sal amoníaco, gordura, leite de soja. Com data de fabricação e prazo de validade. | 18,33 | 916,50 |
| 11 | 300 | Pct | Biscoito doce 400g, tipo MARIA, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio | 5,20 | 1.560,00 |
| 12 | 300 | Pct | BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagens de 400gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato sódio (INS 500ii) e piro fosfato, ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), melhoradores de farinha: protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio (INS 223). Contém Glutém. Pode conter traços de leite e gergelim.) | 5,39 | 1.617,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 650 | Kg | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, devidamente inspecionada com certificado do S.I.F. | 24,17 | 15.710,50 |
| 14 | 200 | Kg | CARNE BOVINA, de primeira qualidade picada, patinho congelado. Devidamente inspecionada com certificado do S.I.F. Embalagens de 1kg. | 13,99 | 2.798,00 |
| 15 | 150 | Kg | CARNE SUÍNA, tipo PERNIL, SEM PELE E SEM OSSO, inspecionado, contendo prazo de validade e certificado do S.I.F. Embalagens de 1 kg. | 14,90 | 2.235,00 |
| 16 | 200 | Kg | CEBOLA GRAUDA, de ótima qualidade | 2,33 | 466,00 |
| 17 | 500 | Kg | CENOURA, em kg, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade. | 2,82 | 1.410,00 |
| 18 | 250 | Pct | CEREAL MATINAL, ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, antioxidantes:BHT, BHA e tocoferol, enriquecido com fibras, embalagem de 500 gr com açúcar. | 9,66 | 2.415,00 |
| 19 | 80 | Pct | COLORAU, em pó puro, embalagem de 500g, contendo identificação e prazo de validade. | 4,22 | 337,60 |
| 20 | 750 | Kg | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, sem dorso com certificação do S.I.F. | 6,23 | 4.672,50 |
| 21 | 40 | Und | DOCE DE FRUTAS SORTIDOS, embalagem de 900gr (Ingredientes: açúcar, polpa de uva e morango, glicose de milho, acidulante INS 338, conservador INS 211, corantes INS 123 e aromatizante). | 8,20 | 328,00 |
| 22 | 40 | Und | DOCE DE LEITE, embalagem de 900 gr (Ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes citrato de sódio, pectina, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e lactose.) | 10,53 | 421,20 |
| 23 | 60 | Pct | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9. Embalagens de 5kg com data de fabricação e prazo de validade. | 11,16 | 669,60 |
| 24 | 100 | Pct | FARINHA DE MILHO, 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade. | 2,88 | 288,00 |
| 25 | 100 | Pct | FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 7,10 | 710,00 |
| 26 | 50 | Und | FERMENTO QUÍMICO embalagem de 250 gr (Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de cálcio. Não contém glutém. | 6,28 | 314,00 |
| 27 | 500 | Kg | LARANJA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas | 2,66 | 1.330,00 |
| 28 | 1300 | Kg | MAÇA tipo nacional de tamanho médio e de ótima qualidade | 6,16 | 8.008,00 |
| 29 | 400 | Kg | MAMÃO, de primeira, in natura, tipo FORMOSA, apresentando grau de maturação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 4,55 | 1.820,00 |
| 30 | 80 | Und | MARGARINA SEM SAL, embalagem de 500 gr, com prazo de validade. | 3,06 | 244,80 |
| 31 | 300 | Pct | MASSA COM OVOS, tipo, PARAFUSO, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma). | 3,10 | 930,00 |
| 32 | 100 | Pct | MASSA, Tipo CABELO DE ANJO, embalagem de 500g (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais. | 4,25 | 425,00 |
| 33 | 300 | Kg | MELANCIA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, em adequado grau de maturação. | 1,08 | 324,00 |
| 34 | 150 | Und | Óleo de soja vegetal, puro, fino, embalagem plástica contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | 4,09 | 613,50 |
| 35 | 20 | Pct | Orégano, desidratado em pcts de 100g | 6,25 | 125,00 |
| 36 | 160 | Dz | OVOS DE GALINHA, inspecionados, lavados e em ótimo grau de aproveitamento. | 5,33 | 852,80 |
| 37 | 600 | Kg | PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, de 50 gr à unidade | 11,30 | 6.780,00 |
| 38 | 450 | Und | Pão Sovado Tipo Caseiro Fatiado 400 gr, com data de fabricação e prazo de validade. | 5,03 | 2.263,50 |
| 39 | 200 | Und | PÓ PARA PUDIM, embalagem primária: embalagens plásticas com 200g, validade mínima: 06 meses. | 3,16 | 632,00 |
| 40 | 100 | Pct | SAGU. Ingredientes obrigatórios: fécula de mandioca. Embalagem Primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. | 3,80 | 380,00 |
| 41 | 300 | Kg | TOMATE, frescos, íntegros, em médio grau de amadurecimento. | 3,39 | 1.017,00 |
| 42 | 20 | Und | CANELA EM PÓ, embalagem de 25g | 3,45 | 69,00 |
| 43 | 20 | Pct | Granulado sabor chocolate, macio para cobertura, pcts 150g | 4,00 | 80,00 |
| 44 | 20 | Pct | Canela em rama, pct 10g. | 1,38 | 27,60 |
| 45 | 20 | Pct | CRAVO-DA-ÍNDIA, flor, pacotes de 10gramas | 2,20 | 44,00 |
| 46 | 150 | Und | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. Água, Suco de fruta concentrado. CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415 e Conservador: Sorbato de Potássio INS 202. Embalagem de 500 ml. Com data de fabricação e prazo de validade. | 8,53 | 1.279,50 |
| 47 | 75 | Pct | Milho em conserva, embalagens de 280g | 2,38 | 178,50 |
| 48 | 75 | Pct | Ervilha em conserva, embalagens de 280g | 2,11 | 158,25 |
| 49 | 20 | Und | VINAGRE TINTO, embalagem 5000ml. | 22,98 | 459,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 100 | Und | IOGURTE DE SOJA, alimento com soja sabor iogurte, com polpa de fruta, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Bandeja com 4 unidades de 100gcada. Com data de fabricação e prazo de validade. | 4,99 | 499,00 |
| 51 | 120 | Und | LEITE DE SOJA, alimento com soja, fonte de cálcio, naturalmente sem lactose e sem colesterol. Embalagens de 1 litro com data de fabricação e prazo de validade. | 4,40 | 528,00 |
| 52 | 100 | Pct | PIPOCA, em ótimo grau de aproveitamento, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade. | 2,78 | 278,00 |
| 53 | 30 | Kg | Pão tipo FRANCÊS, composto por água, farinha, sal e fermento biológico. Unidade média de 50g. | 8,83 | 264,90 |
| 54 | 20 | Pct | BISCOITO ÁGUA E SAL, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); Gordura vegetal hidrogenada; amido; açúcares; soro de leite; sal; extrato de malte; fermento químico bicarbonato de sódio; estabilizante lecitina de soja; aromatizante; melhorador de farinha metabissulfito de sódio; Contémglutém. | 5,39 | 107,80 |
| 55 | 100 | Pct | Amendoim sem casca, em embalagens de 500g com data de fabricação e prazo de validade | 4,87 | 487,00 |
| 56 | 50 | Und | Café granulado torrado e moído, embalagem sache refil100 gr. | 6,67 | 333,50 |
| 57 | 100 | Pct | Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 1,28 | 128,00 |
| Total | | | | | 83.623,85 |

LEIA –SE:

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar (PNAE), sendo:

| Item | Qtd | Und | DESCRIÇÃO | Valor Unit | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 | Und | ABACAXI, em ótimo grau de amadurecimento e aproveitamento. | 5,43 | 1086,00 |
| 02 | 100 | Pct | AÇÚCAR CRISTAL, especial, branco puríssimo, embalagem 05 kg | 13,06 | 1306,00 |
| 03 | 120 | Pct | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 800g (Ingredientes: açúcar, cacau em pó, ferro, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aromatizante idêntico ou igual ao natural de baunilha. Sem glutém.) Com prazo de validade acima de 6 meses. | 12,58 | 1509,60 |
| 04 | 15 | Kg | ALHO, in natura, de primeira qualidade, intacto, sem lesões perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas ou larvas. | 29,63 | 444,45 |
| 05 | 20 | Pct | AMIDO DE MILHO, 100% MILHO embalagem de 500 g | 3,63 | 72,60 |
| 06 | 120 | Pct | ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino com data de fabricação e validade, embalagem de 05 kg | 13,58 | 1629,60 |
| 07 | 1800 | Kg | BANANA CATURRA, in natura, kg, apresentando grau de maturação adequado, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 2,76 | 4968,00 |
| 08 | 300 | Kg | BATATA INGLESA GRAUDA, branca, lavada, ótima qualidade. | 3,43 | 1029,00 |
| 09 | 200 | Kg | BETERRABA, sem folhas, em kg, tamanho médio de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas. | 2,76 | 552,00 |
| 10 | 350 | Pct | Biscoito doce 700g, tipo MARIA, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio | 8,81 | 3083,50 |
| 11 | 300 | Pct | BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagens de 400gr (Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato sódio (INS 500ii) e piro fosfato, ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), melhoradores de farinha: protease (INS 1101i) e metabissulfito de sódio (INS 223). Contém Glutém. Pode conter traços de leite e gergelim.) | 6,26 | 1878,00 |
| 12 | 800 | Kg | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, devidamente inspecionada com certificado do S.I.F. | 21,47 | 17176,00 |
| 13 | 200 | Kg | CARNE BOVINA, de primeira qualidade picada, patinho congelado. Devidamente inspecionada com certificado do S.I.F. Embalagens de 1kg. | 22,63 | 4526,00 |
| 14 | 150 | Kg | CARNE SUÍNA, tipo PERNIL, SEM PELE E SEM OSSO, inspecionado, contendo prazo de validade e certificado do S.I.F. Embalagens de 1 kg. | 13,63 | 2044,50 |
| 15 | 150 | Kg | CEBOLA GRAUDA, de ótima qualidade | 3,29 | 493,50 |
| 16 | 200 | Kg | CENOURA, em kg, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade. | 3,09 | 618,00 |
| 17 | 200 | Pct | CEREAL MATINAL, ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, antioxidantes:BHT, BHA e tocoferol, enriquecido com fibras, embalagem de 1 Kg com açúcar. | 13,30 | 2660,00 |
| 18 | 60 | Pct | COLORAU, em pó puro, embalagem de 500g, contendo identificação e prazo de validade. | 4,30 | 258,00 |
| 19 | 750 | Kg | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, sem dorso com certificação do S.I.F. | 6,00 | 4500,00 |
| 20 | 40 | Und | DOCE DE FRUTAS SORTIDOS, embalagem de 900gr (Ingredientes: açúcar, polpa de uva e morango, glicose de milho, acidulante INS 338, conservador INS 211, corantes INS 123 e aromatizante). | 9,30 | 372,00 |
| 21 | 60 | Und | DOCE DE LEITE, embalagem de 900 gr (Ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes citrato de sódio, pectina, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e lactose.) | 10,67 | 640,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 40 | Pct | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9. Embalagens de 5kg com data de fabricação e prazo de validade. | 10,27 | 410,80 |
| 23 | 100 | Pct | FARINHA DE MILHO, 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade. | 2,73 | 273,00 |
| 24 | 300 | Pct | FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 5,03 | 1509,00 |
| 25 | 30 | Und | FERMENTO QUÍMICO embalagem de 250 gr (Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de cálcio. Não contém glutém. | 6,13 | 183,90 |
| 26 | 500 | Kg | LARANJA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas | 3,60 | 1800,00 |
| 27 | 1200 | Kg | MAÇA tipo nacional de tamanho médio e de ótima qualidade | 5,06 | 6072,00 |
| 28 | 500 | Kg | MAMÃO, de primeira, in natura, tipo FORMOSA, apresentando grau de maturação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 4,13 | 2065,00 |
| 29 | 80 | Und | MARGARINA SEM SAL, embalagem de 500 gr, com prazo de validade. | 4,93 | 394,40 |
| 30 | 300 | Pct | MASSA COM OVOS, tipo, PARAFUSO, embalagem de 500 gr (Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais (urucum e cúrcuma). | 3,40 | 1020,00 |
| 31 | 50 | Pct | MASSA, Tipo CABELO DE ANJO, embalagem de 500g (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais. | 4,70 | 235,00 |
| 32 | 400 | Kg | MELANCIA, de primeira, in natura, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, em adequado grau de maturação. | 1,71 | 684,00 |
| 33 | 150 | Und | Óleo de soja vegetal, puro, fino, embalagem plástica contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | 3,71 | 556,50 |
| 34 | 20 | Pct | Orégano, desidratado em pcts de 50g | 3,03 | 60,60 |
| 35 | 160 | Dz | OVOS DE GALINHA, inspecionados, lavados e em ótimo grau de aproveitamento. | 6,63 | 1060,80 |
| 36 | 600 | Kg | PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, de 50 gr à unidade | 10,45 | 6270,00 |
| 37 | 350 | Und | Pão Sovado Tipo Caseiro Fatiado 400 gr, com data de fabricação e prazo de validade. | 5,00 | 1750,00 |
| 38 | 60 | Und | PÓ PARA PUDIM, de 1Kg, sabores coco, baunilha, chocolate e morango. | 10,27 | 616,20 |
| 39 | 20 | Pct | SAGU. Ingredientes obrigatórios: fécula de mandioca. Embalagem Primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. | 3,98 | 79,60 |
| 40 | 400 | Kg | TOMATE, frescos, íntegros, em médio grau de amadurecimento. | 4,36 | 1744,00 |
| 41 | 30 | Und | CANELA EM PÓ, embalagem de 25g | 3,05 | 91,50 |
| 42 | 30 | Pct | Granulado sabor chocolate, macio para cobertura, pcts 150g | 3,83 | 114,90 |
| 43 | 40 | Pct | Canela em rama, pct 10g. | 1,55 | 62,00 |
| 44 | 30 | Pct | CRAVO-DA-ÍNDIA, flor, pacotes de 12gramas | 2,03 | 60,90 |
| 45 | 200 | Und | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. Água, Suco de fruta concentrado. CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415 e Conservador: Sorbato de Potássio INS 202. Embalagem de 500 ml. Com data de fabricação e prazo de validade. | 8,06 | 1612,00 |
| 46 | 50 | Pct | Milho em conserva, embalagens de 300g | 2,56 | 128,00 |
| 47 | 50 | Pct | Ervilha em conserva, embalagens de 300g | 2,29 | 114,50 |
| 48 | 40 | Und | VINAGRE DE MAÇA, embalagem de 750ML. | 3,21 | 128,40 |
| 49 | 50 | Und | IOGURTE DE SOJA, alimento com soja sabor iogurte, com polpa de fruta, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Bandeja com 4 unidades de 100gcada. Com data de fabricação e prazo de validade. | 5,75 | 287,50 |
| 50 | 40 | Und | LEITE DE SOJA, alimento com soja, fonte de cálcio, naturalmente sem lactose e sem colesterol. Embalagens de 1 litro com data de fabricação e prazo de validade. | 5,58 | 223,20 |
| 51 | 20 | Kg | Pão tipo FRANCÊS, composto por água, farinha, sal e fermento biológico. Unidade média de 50g. | 8,80 | 176,00 |
| 52 | 20 | Pct | BISCOITO ÁGUA E SAL, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); Gordura vegetal hidrogenada; amido; açúcares; soro de leite; sal; extrato de malte; fermento químico bicarbonato de sódio; estabilizante lecitina de soja; aromatizante; melhorador de farinha metabissulfito de sódio; Contémglutém. | 5,25 | 105,00 |
| 53 | 30 | Und | Café granulado torrado e moído, embalagem vidro 200 gr. | 13,25 | 397,50 |
| 54 | 50 | Pct | Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 1,53 | 76,50 |
| Total | | | | | 81.209,65 |

Atenciosamente

Dandara Jeane Gallon
Pregoeira

# Camboriú

## Prefeitura

### 1171/2017
PORTARIA Nº.1.171/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30(trinta) dias, a servidora VIVIANE ZIMMERMANN, portador do CPF Nº. 046.280.589-11, matrícula nº. 4.981, a partir de 10/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 05 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

### 1172/2017
PORTARIA Nº.1.172/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, ao servidor EDESIO GALDINE, portador do CPF Nº. 645.809.209-10, matrícula nº. 2.961, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

### 1173/2017
PORTARIA n°.1.173/2017

Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Ana Claudia de Andrade que está em Licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 08/05/2017 á 07/07/2017.

| NOME | CARGO | CONT. | T. AD. |
|---|---|---|---|
| GISELE BOAVENTURA MURARO | PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS | 726/2017 | 504/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

### 1174/2017
PORTARIA n°.1.174/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Zélia Conceição de Souza, que está readaptada;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 12/05/2017 á 30/06/2017.

| NOME | CARGO | CONT. | T. AD. |
|---|---|---|---|
| CRISTIANE DOS SANTOS MONÇÃO | MONITORA | 240/2017 | 505/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

**1175/2017**
PORTARIA n°.1.175/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar continuidade aos serviços prestados, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO substituição da servidora Gisele Adriane da Silva que está em Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 12/05/2017 á 10/07/2017.

| NOME | CARGO | CONT. | T. AD. |
|---|---|---|---|
| ANA CRISTINA PEREIRA | PROFESSORA | 240/2017 | 506/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

**1176/2017**
PORTARIA Nº.1.176/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, ao servidor PEDRO CHARNISCA, portador do CPF Nº. 750.238.499-53, matrícula nº. 2.951, a partir de 22/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

**1177/2017**
PORTARIA n°.1.177/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar continuidade aos serviços prestados, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO substituição da servidora Neusa Soares que está em Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 14/05/2017 á 12/07/2017.

| NOME | CARGO | CONT. | T. AD. |
|---|---|---|---|
| FABIANA REALI DA ROSA | SERVENTE | 723/2017 | 507/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

**1178/2017**
PORTARIA n°.1.178/2017

Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado
O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), TALITA CRISTIANE LINHARES VELOSO, matrícula nº.4.915, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE ESCOLA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

## 1179/2017

PORTARIA n°.1.179/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração, necessita de mão de obra para dar continuidade aos serviços prestados, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 28/02/2017.

| NOME | CARGO | CONT. | T. AD. |
|---|---|---|---|
| DJULE MARIA GOULART | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 301/2017 | 508/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

## 1180/2017

PORTARIA n°.1.180/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado
O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), PATRICIA MARIA DE ALMEIDA FERRARY, matrícula nº.19.580, do Cargo em Comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

## RESUMO DE CONTRATO 05 DE JUNHO A 09 JUNHO

RESUMO DE CONTRATO
FMA

Contrato Nº003/2017
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2017
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS ROQUE LTDA
Data: 06/06/2017
Prazo: 31/12/2017
Valor: R$ 79.999,99 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL P/ CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS TRATORES AGRÍCOLAS: JOHN DEERE - 5705, NEW HOLLAND-TT 403, NEW HOLLAND TYL 85, IMPLEMENTOS DE ROTATIVA DE 3 METROS, ROTATIVA DE 2,70 METROS, ROTATIVA DE 2,50 METROS, ROÇADEIRA DE 1,80 METROS, ESCARIFICADOR 5 DENTES. MÁQUINAS DE SERVIÇO DE URBANISMOS TAIS COMO JARDINAGEM SENDO ELES: 4 ROÇADEIRAS COSTAIS, 2 MOTOSSERRAS E UM SOPRADOR. SENDO ESSES UTILIZADOS DIARIAMENTE PELA SECRET. DE AGRICULTURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

ADITIVO

FMS

Quarto Termo Aditivo
Contrato: 071/2014
Processo: Pregão Presencial Nº016/2014
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Data: 02/06/2017
Fundamento: artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: - CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA QUE EM CASO DE SINISTRO NÃO VENHA ONERAR OS COFRES PÚBLICOS
Objeto do aditivo: DO PRAZO E DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 06 de junho de 2017 até 05 de junho de 2018, e o valor contratual em R$ 17.327,13 (Dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) devido a continuidade do serviço de seguro da frota da saúde para que em caso de sinistro não venha onerar os cofres públicos, conforme requisição da secretaria de saúde em anexo.

FME

Primeiro Termo Aditivo
Contrato: 039/2016
Processo: Pregão Presencial Nº020/2016
Contratado: AHGORA SISTEMAS LTDA
Data: 1º/06/2017
Fundamento: artigos 57, IV c/c art. 65 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: - CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA QUE EM CASO DE SINISTRO NÃO VENHA ONERAR OS COFRES PÚBLICOS
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da municipalidade de continuidade de serviços do registrador eletrônico de ponto afim de otimizar o controle de entrada e saída dos funcionários das unidades escolares, c.e.i.s do município, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, vigorando de 02 de junho de 2017 até 1º de agosto de 2017 e o valor contratual em R$ 7.808,40 (sete mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos), conforme solicitação da secretaria.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE ERRATA CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066

TERMO DE ERRATA
CONTRATO

O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração vem comunicar que na publicação do contrato 032/2017 a ata de registro de preços nº 066/2017 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú, publicado no dia 02 de junho de 2017:

- Onde lê-se: Contrato 032/2017 a ata de registro de preços nº 066/2017

- Leia-se: Contrato 030/2017 a ata de registro de preços nº 066/2017

Camboriú SC, 09 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

# Campo Alegre

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos oito de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual contratação de mão de obra para roçada de grama para diversos setores da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa NOVO HORIZONTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.844.111/0001-78, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 37/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| IT | QT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA – PRAÇA - FRAGOSOS | 29,80 | 596,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 596,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

NOVO HORIZONTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Representante legal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos oito de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual contratação de mão de obra para roçada de grama para diversos setores da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa THIAGO WALTER VERA ME, CNPJ: 24.240.825/0001-41, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 37/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| IT | QT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - PARQUINHO COHAB NOVA – FRAGOSOS | 28,90 | 578,00 |
| 02 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - ÁREA VERDE RESIDENCIAL PRICILA I - FRAGOSOS | 29,80 | 596,00 |
| 04 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - ESCOLA GERONIMO PACHECO - FRAGOSOS | 44,00 | 880,00 |
| 06 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - ESCOLA VELHA DE FRAGOSOS | 32,00 | 640,00 |
| 09 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - CRECHE - FRAGOSOS | 44,00 | 880,00 |
| 11 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - JARDIM - FRAGOSOS | 30,00 | 600,00 |
| 12 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - TREVO - FRAGOSOS | 29,80 | 596,00 |
| 13 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - ESCOLA MARISE N. CORDEIRO | 80,00 | 1.600,00 |
| 15 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - POSTO SAUDE RIVALDO ROCHA – BATEIAS DE BAIXO | 23,00 | 460,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 6.830,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

THIAGO WALTER VERA ME
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos oito de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual contratação de mão de obra para roçada de grama para diversos setores da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa R.C.A LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA ME, CNPJ: 27.591.390/0001-78, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 37/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| IT | QT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - ÁREA VERDE RESIDENCIAL PRICILA II FRAGOSOS | 30,00 | 600,00 |
| 05 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - POSTO DE SAÚDE FRIDA HADAS - FRAGOSOS | 36,00 | 720,00 |
| 07 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - CAMPO DE FUTEBOL + ACADEMIA - FRAGOSOS | 180,00 | 3.600,00 |
| 10 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - ANTIGO POSTO DE SAÚDE DE FRAGOSOS | 25,00 | 500,00 |
| 14 | 20 | SERVIÇO | ROÇADA DE GRAMA - CEMITÉRIO DE BATEIAS DE BAIXO | 25,00 | 500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 5.920,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

R.C.A LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA
Representante legal

## DECRETO Nº 10.542 DE 09 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.542 DE 09 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE NOS TERMOS DO ART. 6º DA EC 41/03, §5º DO ART. 40 DA CF/88, E ART. 59, INCISOS I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217/14, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – MARCIA REGINA DAMAZIO FELICIANO FRANCO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição e Idade, conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 015/2016 e nos termos do artigo 6º, da EC 41/03, com a redução de idade e tempo de contribuição previsto no §5º do Artigo da Constituição Federal e Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, Artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 006/02 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e Anexo III da Lei Complementar Municipal 088 de 15 de março de 2012, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério, à Servidora Pública Municipal MARCIA REGINA FELICIANO DAMAZIO FRANCO, portadora do CPF/MF nº 618.278.789-91 e do RG nº 2.016.828-4 expedido da SSP/SC, detentora da Matrícula Funcional nº 000228, Registro no Sistema sob nº 310460, Pis/Pasep nº 1.224.949.782-8, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor I, na Função Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter Integral com paridade, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 4.217/14, perfazendo o montante bruto de R$ 3.667,08 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do Artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 088/12 de 15 de março de 2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de junho de 2017.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.543 DE 09 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.543 DE 09 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 11.00 - | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. | |
| 11.01 - | Coordenadoria de Cultura | |
| 13.392.0082.2.107 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Coordenadoria de Cultura. | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339047.00.896 - | Obrigações Tributárias e Contributivas | R$ 400,00 |

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa Dotação Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 11.00 - | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. | |
| 11.01 - | Coordenadoria de Cultura | |
| 13.392.0082.2.107 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Coordenadoria de Cultura. | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339014.00.896 - | Diárias – Civil | R$ 400,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.544 DE 09 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.544 DE 09 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | |
| 12.365.0011.2.047 - | Pessoal da Educação Infantil | |
| 300000.00.141 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.141 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.141 - | Aplicações Diretas | |
| 319004.00.1419 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 20.000,00 |

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | |
| 12.365.0011.2.047 - | Pessoal da Educação Infantil | |
| 300000.00.141 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.141 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.141 - | Aplicações Diretas | |
| 319011.00.141 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.373 DE 09 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.373 DE 09 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; ResOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, Matrícula Funcional nº 000243, Registro no Sistema sob nº 311510, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias de que trata o Caput deste Artigo, referente aos períodos aquisitivos: 06 de março de 2015 a 04 de março de 2016 = 05 (zero cinco) dias; 06 de março de 2016 a 04 de março de 2017 = 05 (zero cinco) dias.

Art. 3º A Servidora gozará as férias no período de 12 de junho de 2017 á 21 de junho de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente assinada e protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 01 de junho de 2017 sob nº 10417.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de junho de 2017.
RUBENS BALSZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.374 DE 09 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.374 DE 09 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; ResOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, ADRIANA APARECIDA RIBEIRO LEVANDOSKI, Matrícula Funcional nº 000856, Registro no Sistema sob nº 955555, ao Cargo Público de Professor III, exercendo a Função de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença, pelo período de 22 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017.

Parágrafo único. A Licença concedida de que trata o Caput do Artigo 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos pelo Tesouro do Poder Executivo Municipal a partir de 22 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017; o período de 06 de junho de 2017 a 15 de junho de 2017 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

# Campo Erê

## Prefeitura

### HOMOLOGAÇÃO PL 1120/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1120/2017, na modalidade Pregão de nº 40/2017 tendo como objeto a aquisição de lubrificantes, graxas e detergentes para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município, conforme especificações deste edital.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

| Nome da Proponente | Lote | Item | Quantidade | Unitário | Total Item |
|---|---|---|---|---|---|
| BAGGIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 1 | 6 | 3,00 | 700,0000 | 2.100,0000 |
| BAGGIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 1 | 7 | 3,00 | 700,0000 | 2.100,0000 |
| BAGGIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 1 | 8 | 3,00 | 700,0000 | 2.100,0000 |
| TECNOSAFRA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA | 1 | 15 | 100,00 | 14,1500 | 1.415,0000 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 1 | 1 | 50,00 | 160,0000 | 8.000,0000 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 1 | 2 | 25,00 | 179,0000 | 4.475,0000 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 1 | 3 | 30,00 | 255,0000 | 7.650,0000 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 1 | 5 | 10,00 | 1.399,0000 | 13.990,0000 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 1 | 10 | 10,00 | 189,0000 | 1.890,0000 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 1 | 11 | 20,00 | 201,9000 | 4.038,0000 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 1 | 13 | 100,00 | 12,9000 | 1.290,0000 |
| COMERCIAL INCERTI LTDA EPP | 1 | 4 | 70,00 | 14,0000 | 980,0000 |
| COMERCIAL INCERTI LTDA EPP | 1 | 9 | 180,00 | 15,5000 | 2.790,0000 |
| COMERCIAL INCERTI LTDA EPP | 1 | 12 | 20,00 | 220,0000 | 4.400,0000 |
| COMERCIAL INCERTI LTDA EPP | 1 | 16 | 30,00 | 28,9000 | 867,0000 |

| Total dos Proponentes | |
|---|---|
| Nome da Proponente | Total |
| BAGGIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 6.300,00 |
| COMERCIAL INCERTI LTDA EPP | 9.037,00 |
| J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME | 41.333,00 |
| TECNOSAFRA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA | 1.415,00 |

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Sexta-Feira, 09 de junho de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PL 390/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº390/2017, na modalidade Tomada de Preços de nº 02/2017 tendo como objeto a: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao município de Campo Erê, conforme exposto no edital TP 02/2017

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

| Nome da Proponente | Lote | Item | Quantidade | Unitário | Total Item |
|---|---|---|---|---|---|
| LOIVA CECILIA DAL PIVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS | 1 | 1 | 6,00 | 7.000,00 | 42.000,00 |

| Total dos Proponentes | |
|---|---|
| Nome da Proponente | Total |
| LOIVA CECILIA DAL PIVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS | 42.000,00 |

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 01 de junho de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO PL 927/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº927/2017, na modalidade Pregão de nº 33/2017 tendo como objeto o Registro de Preços, do Tipo menor preço por lote, para a aquisição de forma parcelada de materiais, produtos e mercadorias diversas, conforme especificado no edital, para as diversas Secretarias Municipais.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

| Nome da Proponente | Lote | Item | Quantidade | Unitário | Total Item |
|---|---|---|---|---|---|
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 1 | 100,00 | 5,9900 | 599,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 2 | 1.200,00 | 3,0500 | 3.660,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 3 | 100,00 | 4,1800 | 418,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 4 | 1.200,00 | 4,6800 | 5.616,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 5 | 300,00 | 5,0500 | 1.515,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 6 | 1.500,00 | 5,4500 | 8.175,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 7 | 100,00 | 4,4400 | 444,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 1 | 8 | 100,00 | 5,7300 | 573,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 1 | 800,00 | 1,7300 | 1.384,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 2 | 50,00 | 6,7000 | 335,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 3 | 100,00 | 2,4600 | 246,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 4 | 300,00 | 3,0300 | 909,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 5 | 150,00 | 5,1300 | 769,5000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 6 | 200,00 | 2,5900 | 518,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 7 | 160,00 | 3,3000 | 528,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 8 | 200,00 | 5,5800 | 1.116,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 9 | 250,00 | 1,4500 | 362,5000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 10 | 100,00 | 3,4600 | 346,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 11 | 100,00 | 5,1100 | 511,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 12 | 300,00 | 2,9400 | 882,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 13 | 400,00 | 3,9600 | 1.584,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 2 | 14 | 150,00 | 4,0600 | 609,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 1 | 270,00 | 5,8800 | 1.587,6000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 2 | 270,00 | 12,1600 | 3.283,2000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 3 | 810,00 | 3,2300 | 2.616,3000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 4 | 540,00 | 2,1800 | 1.177,2000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 5 | 270,00 | 13,3600 | 3.607,2000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 6 | 810,00 | 8,1400 | 6.593,4000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 7 | 540,00 | 2,0000 | 1.080,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 8 | 270,00 | 10,3300 | 2.789,1000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 9 | 810,00 | 5,2200 | 4.228,2000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 10 | 810,00 | 3,0700 | 2.486,7000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 11 | 540,00 | 2,3800 | 1.285,2000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 12 | 270,00 | 3,6700 | 990,9000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 13 | 270,00 | 6,2000 | 1.674,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 14 | 400,00 | 1,3750 | 550,0000 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 13 | 15 | 270,00 | 1,3000 | 351,0000 |
| ANILDA SCHOENINGER ME | 6 | 1 | 1.400,00 | 17,8300 | 24.962,0000 |
| ANILDA SCHOENINGER ME | 6 | 2 | 1.200,00 | 19,7100 | 23.652,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANILDA SCHOENINGER ME | 6 | 3 | 2.000,00 | 6,5300 | 13.060,0000 |
| ANILDA SCHOENINGER ME | 6 | 4 | 800,00 | 10,0000 | 8.000,0000 |
| ANILDA SCHOENINGER ME | 6 | 5 | 250,00 | 8,4400 | 2.110,0000 |
| ANILDA SCHOENINGER ME | 6 | 6 | 1.200,00 | 9,7100 | 11.652,0000 |
| ANILDA SCHOENINGER ME | 6 | 7 | 200,00 | 17,8200 | 3.564,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 1 | 70,00 | 5,4700 | 382,9000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 2 | 50,00 | 14,3700 | 718,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 3 | 50,00 | 5,2800 | 264,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 4 | 30,00 | 6,2200 | 186,6000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 5 | 10,00 | 1,4100 | 14,1000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 6 | 25,00 | 8,6900 | 217,2500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 7 | 315,00 | 5,2800 | 1.663,2000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 8 | 200,00 | 2,3700 | 474,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 9 | 140,00 | 27,2600 | 3.816,4000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 10 | 68,00 | 46,9200 | 3.190,5600 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 11 | 76,00 | 46,9200 | 3.565,9200 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 12 | 15,00 | 46,9600 | 704,4000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 13 | 250,00 | 1,3100 | 327,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 14 | 200,00 | 0,9400 | 188,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 15 | 300,00 | 1,7100 | 513,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 16 | 300,00 | 1,9200 | 576,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 17 | 90,00 | 9,1700 | 825,3000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 18 | 90,00 | 9,1800 | 826,2000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 19 | 36,00 | 13,0900 | 471,2400 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 20 | 90,00 | 9,1700 | 825,3000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 21 | 240,00 | 22,8500 | 5.484,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 22 | 40,00 | 4,3200 | 172,8000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 23 | 900,00 | 0,5400 | 486,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 24 | 600,00 | 0,3900 | 234,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 25 | 600,00 | 0,2700 | 162,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 26 | 1.050,00 | 0,4900 | 514,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 27 | 500,00 | 1,0200 | 510,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 28 | 1.000,00 | 0,7900 | 790,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 29 | 5,00 | 17,2000 | 86,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 30 | 5,00 | 23,7900 | 118,9500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 31 | 5,00 | 23,3700 | 116,8500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 32 | 120,00 | 2,5800 | 309,6000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 33 | 250,00 | 3,9000 | 975,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 34 | 250,00 | 0,9200 | 230,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 35 | 150,00 | 15,8500 | 2.377,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 36 | 155,00 | 18,7400 | 2.904,7000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 37 | 32,00 | 19,2900 | 617,2800 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 38 | 25,00 | 75,8500 | 1.896,2500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 39 | 25,00 | 15,6100 | 390,2500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 40 | 135,00 | 6,7000 | 904,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 41 | 40,00 | 9,3300 | 373,2000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 42 | 30,00 | 18,4400 | 553,2000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 43 | 50,00 | 7,4200 | 371,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 44 | 2.550,00 | 20,5900 | 52.504,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 45 | 50,00 | 0,6900 | 34,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 46 | 365,00 | 10,5800 | 3.861,7000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 47 | 470,00 | 2,3000 | 1.081,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 48 | 150,00 | 3,8800 | 582,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 49 | 250,00 | 2,0500 | 512,5000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 50 | 125,00 | 2,8300 | 353,7500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 51 | 45,00 | 27,1200 | 1.220,4000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 52 | 900,00 | 3,5800 | 3.222,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 4 | 53 | 30,00 | 4,9900 | 149,7000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 14 | 1 | 80,00 | 87,8800 | 7.030,4000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 14 | 2 | 10,00 | 95,9900 | 959,9000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 14 | 3 | 30,00 | 95,9900 | 2.879,7000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 14 | 4 | 20,00 | 96,0000 | 1.920,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 1 | 50,00 | 155,0000 | 7.750,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 2 | 80,00 | 2,9000 | 232,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 3 | 50,00 | 65,0000 | 3.250,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 4 | 5,00 | 455,0100 | 2.275,0500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 5 | 6,00 | 132,0000 | 792,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 6 | 50,00 | 139,0000 | 6.950,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 7 | 20,00 | 150,0000 | 3.000,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 8 | 30,00 | 69,0000 | 2.070,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 9 | 70,00 | 38,0000 | 2.660,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 10 | 70,00 | 39,0000 | 2.730,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 11 | 15,00 | 120,0000 | 1.800,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 12 | 20,00 | 85,0000 | 1.700,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 13 | 15,00 | 176,7300 | 2.650,9500 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 14 | 100,00 | 3,9000 | 390,0000 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 17 | 15 | 50,00 | 39,0000 | 1.950,0000 |
| ROZELI G. FRANCHINI ME | 8 | 1 | 100,00 | 9,7000 | 970,0000 |
| ROZELI G. FRANCHINI ME | 8 | 2 | 250,00 | 59,6600 | 14.915,0000 |
| ROZELI G. FRANCHINI ME | 8 | 3 | 250,00 | 246,7400 | 61.685,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 1 | 2.600,00 | 2,9000 | 7.540,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 2 | 1.154,00 | 5,8500 | 6.750,9000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 3 | 500,00 | 5,3600 | 2.680,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 4 | 50,00 | 11,7000 | 585,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 5 | 143,00 | 4,8700 | 696,4100 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 6 | 80,00 | 5,8500 | 468,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 7 | 50,00 | 10,7300 | 536,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 8 | 280,00 | 3,9000 | 1.092,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 9 | 1.250,00 | 8,8300 | 11.037,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 10 | 707,00 | 9,7500 | 6.893,2500 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 11 | 800,00 | 6,8200 | 5.456,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 12 | 150,00 | 8,7700 | 1.315,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 13 | 150,00 | 8,7700 | 1.315,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 14 | 50,00 | 8,7700 | 438,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 15 | 300,00 | 5,8500 | 1.755,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 16 | 200,00 | 9,7900 | 1.958,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 17 | 1.200,00 | 2,2400 | 2.688,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 18 | 350,00 | 4,8700 | 1.704,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 5 | 19 | 150,00 | 3,9296 | 589,4400 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 1 | 40,00 | 18,3000 | 732,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 2 | 50,00 | 36,6000 | 1.830,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 3 | 60,00 | 18,3000 | 1.098,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 4 | 60,00 | 10,9800 | 658,8000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 5 | 250,00 | 5,6000 | 1.400,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 6 | 60,00 | 35,6800 | 2.140,8000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 7 | 350,00 | 7,3200 | 2.562,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 8 | 300,00 | 9,1500 | 2.745,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 9 | 100,00 | 13,7200 | 1.372,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 10 | 100,00 | 4,5700 | 457,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 11 | 270,00 | 14,6400 | 3.952,8000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 12 | 150,00 | 2,7420 | 411,3000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 13 | 50,00 | 12,8100 | 640,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 14 | 260,00 | 2,7400 | 712,4000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 15 | 350,00 | 3,6600 | 1.281,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 16 | 1.500,00 | 1,3700 | 2.055,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 17 | 65,00 | 1,8300 | 118,9500 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 18 | 140,00 | 9,1500 | 1.281,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 19 | 310,00 | 13,7200 | 4.253,2000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 20 | 371,00 | 9,1500 | 3.394,6500 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 21 | 170,00 | 4,5700 | 776,9000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 22 | 190,00 | 2,7400 | 520,6000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 23 | 190,00 | 2,7400 | 520,6000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 24 | 200,00 | 9,1500 | 1.830,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 25 | 150,00 | 13,7200 | 2.058,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 26 | 200,00 | 18,3000 | 3.660,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 27 | 150,00 | 5,4900 | 823,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 10 | 28 | 400,00 | 3,6600 | 1.464,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 1 | 110,00 | 77,0200 | 8.472,2000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 2 | 100,00 | 57,5200 | 5.752,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 3 | 80,00 | 67,2700 | 5.381,6000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 4 | 50,00 | 13,6500 | 682,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 5 | 300,00 | 3,9000 | 1.170,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 6 | 70,00 | 28,2700 | 1.978,9000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 7 | 25,00 | 38,0300 | 950,7500 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 8 | 25,00 | 46,5400 | 1.163,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 9 | 40,00 | 185,2500 | 7.410,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 10 | 48,00 | 126,7500 | 6.084,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 11 | 40,00 | 282,7500 | 11.310,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 12 | 30,00 | 486,5200 | 14.595,6000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 13 | 35,00 | 47,7700 | 1.671,9500 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 14 | 20,00 | 117,0000 | 2.340,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 12 | 15 | 3,00 | 779,0000 | 2.337,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 1 | 200,00 | 19,4000 | 3.880,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 2 | 150,00 | 17,8500 | 2.677,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 3 | 200,00 | 11,0000 | 2.200,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 4 | 100,00 | 17,4000 | 1.740,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 5 | 10,00 | 289,6500 | 2.896,5000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 6 | 10,00 | 295,0000 | 2.950,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 7 | 280,00 | 15,9500 | 4.466,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 8 | 120,00 | 16,7500 | 2.010,0000 |
| SCS Comercio LTDA ME | 16 | 9 | 40,00 | 27,0000 | 1.080,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 1 | 100,00 | 3,9900 | 399,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 2 | 130,00 | 5,0000 | 650,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 3 | 420,00 | 6,0000 | 2.520,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 4 | 400,00 | 3,0000 | 1.200,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 5 | 50,00 | 2,0100 | 100,5000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 6 | 200,00 | 3,0000 | 600,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 7 | 80,00 | 10,0000 | 800,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 8 | 1.200,00 | 11,0000 | 13.200,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 9 | 400,00 | 56,0000 | 22.400,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 10 | 250,00 | 4,7500 | 1.187,5000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 11 | 280,00 | 4,0000 | 1.120,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 12 | 100,00 | 20,0000 | 2.000,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 13 | 60,00 | 20,0000 | 1.200,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 14 | 100,00 | 4,8300 | 483,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 15 | 50,00 | 14,0000 | 700,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 16 | 50,00 | 39,0000 | 1.950,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 17 | 50,00 | 59,0000 | 2.950,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 18 | 60,00 | 4,0000 | 240,0000 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 9 | 19 | 200,00 | 12,0000 | 2.400,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 1 | 50,00 | 10,5000 | 525,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 2 | 1.000,00 | 3,0000 | 3.000,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 3 | 1.000,00 | 1,8000 | 1.800,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 4 | 250,00 | 0,4000 | 100,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 5 | 250,00 | 0,7000 | 175,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 6 | 250,00 | 1,2500 | 312,5000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 7 | 100,00 | 3,5500 | 355,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 8 | 200,00 | 20,0000 | 4.000,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 9 | 220,00 | 24,0000 | 5.280,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 10 | 300,00 | 1,2500 | 375,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 11 | 300,00 | 3,6000 | 1.080,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 12 | 150,00 | 15,0000 | 2.250,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 13 | 200,00 | 1,5000 | 300,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 14 | 250,00 | 9,9000 | 2.475,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 15 | 1.550,00 | 3,5000 | 5.425,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 16 | 300,00 | 18,5000 | 5.550,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 17 | 10,00 | 5,4000 | 54,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 18 | 150,00 | 22,0000 | 3.300,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 19 | 100,00 | 2,0000 | 200,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 20 | 200,00 | 2,3000 | 460,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 21 | 200,00 | 3,5000 | 700,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 22 | 50,00 | 2,8000 | 140,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 23 | 50,00 | 6,5000 | 325,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 24 | 550,00 | 15,5000 | 8.525,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 25 | 500,00 | 6,5000 | 3.250,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 26 | 100,00 | 79,9900 | 7.999,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 27 | 1.600,00 | 3,3000 | 5.280,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 28 | 1.200,00 | 1,1000 | 1.320,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 29 | 300,00 | 22,0000 | 6.600,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 30 | 40,00 | 69,0000 | 2.760,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 31 | 30,00 | 86,0000 | 2.580,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 32 | 500,00 | 7,8000 | 3.900,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 33 | 1.500,00 | 0,4000 | 600,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 34 | 300,00 | 21,2000 | 6.360,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 35 | 1.500,00 | 1,1000 | 1.650,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 36 | 40,00 | 84,0000 | 3.360,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 37 | 20,00 | 18,5000 | 370,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 38 | 10,00 | 19,3000 | 193,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 39 | 10,00 | 19,3000 | 193,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 40 | 550,00 | 40,6200 | 22.341,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 41 | 180,00 | 25,0000 | 4.500,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 42 | 70,00 | 27,0000 | 1.890,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 43 | 600,00 | 19,0000 | 11.400,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 44 | 100,00 | 36,0000 | 3.600,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 45 | 40,00 | 36,0000 | 1.440,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 46 | 1.300,00 | 2,4000 | 3.120,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 47 | 1.000,00 | 4,1300 | 4.130,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 48 | 300,00 | 5,3000 | 1.590,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 49 | 500,00 | 2,7000 | 1.350,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 50 | 600,00 | 15,0000 | 9.000,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 51 | 300,00 | 2,0000 | 600,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 52 | 300,00 | 3,3000 | 990,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 53 | 300,00 | 2,2000 | 660,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 54 | 300,00 | 2,6000 | 780,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 55 | 300,00 | 2,6000 | 780,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 56 | 300,00 | 3,0000 | 900,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 57 | 300,00 | 6,2000 | 1.860,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 58 | 20,00 | 9,0000 | 180,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 59 | 50,00 | 11,0000 | 550,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 60 | 100,00 | 33,0000 | 3.300,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 61 | 200,00 | 36,0000 | 7.200,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 62 | 100,00 | 34,0000 | 3.400,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 63 | 100,00 | 34,0000 | 3.400,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 64 | 100,00 | 34,0000 | 3.400,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 65 | 100,00 | 34,0000 | 3.400,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 66 | 300,00 | 13,0000 | 3.900,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 67 | 300,00 | 13,0000 | 3.900,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 68 | 300,00 | 12,0000 | 3.600,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 69 | 250,00 | 11,0000 | 2.750,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 70 | 50,00 | 6,0000 | 300,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 71 | 160,00 | 4,0000 | 640,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 72 | 300,00 | 15,0000 | 4.500,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 73 | 175,00 | 8,5000 | 1.487,5000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 74 | 60,00 | 5,0000 | 300,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 75 | 60,00 | 7,0000 | 420,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 76 | 200,00 | 14,0000 | 2.800,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 77 | 20,00 | 52,0000 | 1.040,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 78 | 50,00 | 118,0000 | 5.900,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 79 | 1.350,00 | 15,0000 | 20.250,0000 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 11 | 80 | 60,00 | 5,5000 | 330,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 1 | 70,00 | 9,0000 | 630,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 2 | 600,00 | 1,2700 | 762,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 3 | 600,00 | 1,3700 | 822,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 4 | 600,00 | 13,8000 | 8.280,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 5 | 600,00 | 12,9900 | 7.794,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 6 | 350,00 | 6,4900 | 2.271,5000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 7 | 300,00 | 4,8000 | 1.440,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 8 | 100,00 | 6,4900 | 649,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 9 | 300,00 | 4,5000 | 1.350,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 10 | 200,00 | 32,0000 | 6.400,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 11 | 250,00 | 10,9000 | 2.725,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 12 | 150,00 | 12,5000 | 1.875,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 13 | 60,00 | 1,5500 | 93,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 14 | 700,00 | 3,2500 | 2.275,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 15 | 20,00 | 21,0000 | 420,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 16 | 250,00 | 3,0000 | 750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 17 | 122,00 | 3,5000 | 427,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 18 | 120,00 | 2,6000 | 312,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 19 | 80,00 | 5,5000 | 440,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 20 | 70,00 | 6,8000 | 476,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 21 | 500,00 | 9,9000 | 4.950,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 22 | 300,00 | 2,0000 | 600,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 23 | 60,00 | 7,9000 | 474,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 24 | 50,00 | 7,5000 | 375,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 25 | 80,00 | 2,2000 | 176,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 26 | 150,00 | 10,9000 | 1.635,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 27 | 100,00 | 4,7000 | 470,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 28 | 200,00 | 5,5000 | 1.100,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 29 | 150,00 | 6,2500 | 937,5000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 30 | 500,00 | 4,5000 | 2.250,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 31 | 300,00 | 3,9000 | 1.170,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 32 | 3.000,00 | 3,2500 | 9.750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 33 | 250,00 | 4,0000 | 1.000,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 34 | 250,00 | 3,0000 | 750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 35 | 250,00 | 2,2500 | 562,5000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 36 | 250,00 | 7,9900 | 1.997,5000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 37 | 200,00 | 4,2500 | 850,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 38 | 100,00 | 2,8000 | 280,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 39 | 400,00 | 13,5000 | 5.400,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 40 | 300,00 | 22,0000 | 6.600,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 41 | 2.000,00 | 3,9000 | 7.800,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 42 | 60,00 | 3,0000 | 180,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 43 | 100,00 | 1,4000 | 140,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 44 | 500,00 | 7,5000 | 3.750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 45 | 150,00 | 3,7500 | 562,5000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3 | 46 | 150,00 | 4,9900 | 748,5000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 1 | 100,00 | 4,5000 | 450,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 2 | 60,00 | 3,2000 | 192,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 3 | 25,00 | 30,2000 | 755,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 4 | 30,00 | 75,0000 | 2.250,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 5 | 150,00 | 5,0000 | 750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 6 | 150,00 | 4,5000 | 675,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 7 | 150,00 | 4,5000 | 675,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 8 | 400,00 | 1,5000 | 600,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 9 | 400,00 | 5,0000 | 2.000,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 10 | 100,00 | 4,0000 | 400,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 11 | 150,00 | 7,0000 | 1.050,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 12 | 40,00 | 10,0000 | 400,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 13 | 100,00 | 6,0000 | 600,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 14 | 1.060,00 | 3,0000 | 3.180,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 15 | 200,00 | 5,9900 | 1.198,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 16 | 650,00 | 1,5000 | 975,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 17 | 100,00 | 6,5000 | 650,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 7 | 18 | 100,00 | 2,0000 | 200,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 1 | 20,00 | 115,0000 | 2.300,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 2 | 2.500,00 | 9,0000 | 22.500,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 3 | 30,00 | 41,0000 | 1.230,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 4 | 1.500,00 | 7,2500 | 10.875,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 5 | 1.500,00 | 6,7000 | 10.050,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 6 | 10,00 | 69,0000 | 690,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 7 | 20,00 | 67,0000 | 1.340,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 8 | 10,00 | 340,0000 | 3.400,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 9 | 10,00 | 150,0000 | 1.500,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 10 | 10,00 | 99,1000 | 991,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 11 | 10,00 | 80,0000 | 800,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 12 | 10,00 | 100,0000 | 1.000,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 13 | 10,00 | 20,0000 | 200,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 14 | 10,00 | 35,0000 | 350,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 15 | 200,00 | 2,5000 | 500,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 16 | 2.000,00 | 3,0000 | 6.000,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 17 | 10,00 | 75,0000 | 750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 18 | 500,00 | 5,0000 | 2.500,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 19 | 500,00 | 5,5000 | 2.750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 20 | 8,00 | 80,0000 | 640,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 21 | 10,00 | 35,5000 | 355,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 22 | 10,00 | 45,0000 | 450,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 23 | 15,00 | 27,0000 | 405,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 24 | 20,00 | 10,0000 | 200,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 25 | 20,00 | 88,0000 | 1.760,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 26 | 50,00 | 14,4000 | 720,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 27 | 50,00 | 6,9000 | 345,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 28 | 30,00 | 19,9000 | 597,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 29 | 20,00 | 65,0000 | 1.300,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 30 | 8,00 | 200,0000 | 1.600,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 31 | 8,00 | 42,0000 | 336,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 32 | 20,00 | 75,0000 | 1.500,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 33 | 1.500,00 | 2,6000 | 3.900,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 34 | 500,00 | 5,5000 | 2.750,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 35 | 10,00 | 64,0000 | 640,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 36 | 30,00 | 19,5000 | 585,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 37 | 200,00 | 8,3000 | 1.660,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 38 | 200,00 | 6,9000 | 1.380,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 39 | 200,00 | 6,5000 | 1.300,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 40 | 30,00 | 39,0000 | 1.170,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 41 | 50,00 | 19,5000 | 975,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 42 | 60,00 | 29,5000 | 1.770,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 43 | 200,00 | 44,0000 | 8.800,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 44 | 200,00 | 39,0000 | 7.800,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 45 | 50,00 | 120,0000 | 6.000,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 46 | 10,00 | 319,0000 | 3.190,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 47 | 8,00 | 799,0000 | 6.392,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 48 | 8,00 | 1.400,0000 | 11.200,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 49 | 500,00 | 4,8000 | 2.400,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 50 | 8,00 | 63,0000 | 504,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 51 | 10,00 | 12,5000 | 125,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 52 | 20,00 | 29,0000 | 580,0000 |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 15 | 53 | 10,00 | 74,5000 | 745,0000 |

| Total dos Proponentes | |
|---|---|
| Nome da Proponente | Total |
| A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME | 255.500,00 |
| ANILDA SCHOENINGER ME | 87.000,00 |
| AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA | 56.100,00 |
| JP EQUIPAMENTOS LTDA ME | 241.000,00 |
| MINIMERCADO ALVORADA LTDA EPP | 65.400,00 |
| ROZELI G. FRANCHINI ME | 77.570,00 |
| SCS Comercio LTDA ME | 195.450,00 |
| TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 156.840,00 |

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Sexta-Feira, 09 de junho de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 47/2017**
MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1266/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC, representado pelo seu Prefeito Sr. Odilson Vicente de Lima, TORNA PÚBLICO que até as 08 horas do dia 23 de junho de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1266/2017 na modalidade de Pregão Presencial Nº 47/2017 - Ata de Registro de Preços, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE serviços e materiais metalúrgicos, e de esquadrias, para a manutenção das escolas públicas e frota de ônibus da rede municipal de ensino, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações deste Edital serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:15hs, pelo fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Ere - SC, 09 de junho de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

# Campos Novos

## Prefeitura

**LEI Nº. 4.339/*2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMPONOVENSE - ASCUCCA.**

LEI Nº 4.339 DE 08/06/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMPONOVENSE - ASCUCCA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Cultural Comunitária Camponovense - ASCUCCA, inscrita no CNPJ sob nº 03.198.197/0001-03, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura de despesas com as festividades do 12º aniversário da Rádio 104.9 FM.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj./Ativ.: 2.032 Realização de Eventos em Geral
Elem. de Despesa: 90 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas.

Art. 3º. A Associação Cultural Comunitária Camponovense - ASCUCCA, deverá prestar contas dos recursos repassados pelo Município, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos valores.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Campos Novos, 08 de junho de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.815.072, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, residente na Rua Santa Efigênia, nº. 479, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3834/2013, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e o Associação Cultural Comunitária Camponovense - ASCUCCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.198.197/0001-03, com sede na Rua Caetano Carlos, nº 588, em Campos Novos-SC, representado por seu Presidente _____, doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
O presente Termo de Fomento tem por objetivo o auxílio financeiro Associação Cultural Comunitária Camponovense - ASCUCCA, inscrito no CNPJ sob nº 03.198.197/0001-03, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura de despesas com as festividades do 12º aniversário da Rádio 104.9 FM, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Caberá ao MUNICÍPIO:
I – conceder auxílio financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura de despesas com as festividades do 12º aniversário da Rádio 104.9 FM, conforme plano de trabalho apresentado. e;

II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do Termo de Fomento;
Parágrafo único - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Industria Comercio e Turismo, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
I – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente Termo de Fomento, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do Termo de Fomento.
II – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do Termo de Fomento, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.
III – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.
§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela

Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores.
a) Cópia do Termo de Fomento;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela Associação.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação. ;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta

indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Fomento;
§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte do Associação, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO
O presente Termo de Fomento é firmado da data de sua assinatura, tendo sua vigência limitada ao exaurimento do seu objeto, descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO
O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Fomento, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes na forma avençada através do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:
Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj./Ativ.: 2.032 Realização de Eventos em Geral
Elem. de Despesa: 90 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Fomento.E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, ___ de maio de 2017
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS: 1 .....

2 .....

## PORTARIA N° 1373/17

PORTARIA Nº 1373/17 de 17/05/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor (a) FERNANDA DI DOMENICO FAGUNDES , portador da CNH nº 01737997110, categoria B, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO , do quadro de servidores efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1488/17

PORTARIA Nº 1488/17 DE 06/06/17
RETIFICA PORTARIA Nº 1403/17 DE 24/05/17 DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a PORTARIA N° 1403/17 que licença prêmio a MARCIA RODRIGUES LINS, corrigindo a data de gozo, alterando o período para 07/06/2017 á 04/09/17.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1489/17

PORTARIA Nº 1489/17 de 06/06/2017
DISPENSA O (A) SERVIDOR (A) NEUZA APARECIDA DE SOUZA BECKER DO CARGO DE DIRETORA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa o (a) servidor (a) NEUZA APARECIDA DE SOUZA BECKER, da função de DIRETORA da ASSOSSIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES - ACADAV, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de Maio de 2017,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1490/17

PORTARIA Nº 1490/17 de 06/06/2017
NOMEIA O (A) SERVIDOR (A) ROSANE APARECIDA SAMPAIO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomeia o (a) servidor (a) ROSANE APARECIDA SAMPAIO, para a função de SECRETÁRIA da escola C.E.I.M. MUNDO ENCANTADO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Junho de 2017,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1491/17

PORTARIA Nº 1491/17 de 06/06/2017
NOMEIA O (A) SERVIDOR (A) ANGELA TESSER PARA O CARGO DE SECRETÁRIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomeia o (a) servidor (a) ANGELA TESSER, para a função de SECRETÁRIA da escola C.E.I.M. PADRE ARMANDO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Junho de 2017,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1492/17

PORTARIA Nº 1492/17 de 06/06/2017
DISPENSA O (A) SERVIDOR (A) ILANIR CATARINA NEVES DO CARGO DE SECRETÁRIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar o (a) servidor (a) ILANIR CATARINA NEVES, da função de SECRETÁRIA da escola C.E.I.M. PADRE ARMANDO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de Maio de 2017,

C O M U N I Q U E – S E
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1493/17

PORTARIA Nº 1493/17 DE 06/06/17
DISPENSA FGR-II DO SERVIDOR FERMINO FRANCISCO MATTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar FGR-II do servidor FERMINO FRANCISCO MATTOS, junto a Secretaria de Agricultura. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1494/17

PORTARIA Nº 1494/17 de 06/06/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CARLA ROBERTA DE JESUS VICENTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CARLA ROBERTA DE JESUS VICENTE para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL I com carga horária de 20 horas semanais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1495/17

PORTARIA Nº 1495/17 de 06/06/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SHERONLINE FERREIRA DE SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando que a funcionária efetiva Gisele Aparecida Mecabo Mocelin encontra-se em auxílio doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SHERONLINE FERREIRA DE SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL I com carga horária de 40 horas semanais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1496/17

PORTARIA Nº 1496/17 de 06/06/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIA MARA PUCCI CEREGATTI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LUCIA MARA PUCCI CEREGATTI para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL II com carga horária de 40 horas semanais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1497/17

PORTARIA Nº 1497/17 de 06/06/2017
DISPENSA O (A) SERVIDOR (A) ROSANI APARECIDA BITARELLO DO CARGO DE DIRETORA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa o (a) servidor (a) ROSANI APARECIDA BITARELLO, da função de DIRETORA da escola C.E.I.M ELIETE TEIXEIRA LOPES, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de Maio de 2017,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1498/17

PORTARIA Nº 1498/17 DE 08/06/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA GLAUCIANE PINTO FRANÇA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – II – a servidora GLAUCIANE PINTO FRANÇA, junto a SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1499/17

PORTARIA Nº 1499/17 DE 08/06/17
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Pregão Presencial;
Mauro Cesar Gonçalves – Pregoeiro
Ana Paula Roveda- Equipe de Apoio
Ana Paula Bittencourt Walter– Equipe de Apoio
James Adalcio dos Santos - Suplente
Alexandre Braz Cardozo – Suplente

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 01 de Junho de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1210/17 de 31/03/17.

Prefeitura de Campos Novos, 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1500/17

PORTARIA Nº 1500/17 DE 08/06/17
DISPENSA FGR-I DO SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar FGR-I da servidora ANA PAULA BITTENCOURT WALTER, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1501/17

PORTARIA Nº 1501/17 de 08/06/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GORETE TEREZINHA LINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GORETE TEREZINHA LINS para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL II com carga horária de 20 horas semanais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1502/17

PORTARIA Nº 1502/17 DE 08/06/17
REDUZ CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Reduz a carga horária semanal da servidora NEUSA APARECIDA DE SOUZA BECKER, na função de PROFESSOR, de 40 horas para 20 horas, à serem exercidas junto a ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDIO VISUAIS – A.C.A.D.A.V., atendendo o Art. 13 § 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho DE 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1503/17

PORTARIA Nº 1503/17 DE 08/06/2017
PROMOVE ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Oficio nº 2447/2017, protocolo nº 2447 encaminhado pela Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo,
Considerando o disposto no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Promover a abertura de Sindicância para apurar eventuais práticas de atos de insubordinação envolvendo a servidora Rosana Candida de Oliveira, a qual atua na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo na função de Gari.

Art. 2º. A Comissão Permanente De Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1371/2017 de 16/05/17 terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1504/17

PORTARIA Nº 1504/17 DE 08/06/2017
PROMOVE ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Oficio nº 2447/2017, protocolo nº 2447 encaminhado pela Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo,
Considerando o disposto no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Promover a abertura de Sindicância para apurar eventuais práticas de atos de insubordinação envolvendo a servidora Cleusa Maria Machado de Andrade, a qual atua na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo na função de Gari.

Art. 2º. A Comissão Permanente De Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1371/2017 de 16/05/17 terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1505/17

PORTARIA Nº 1505/17 de 08/06/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIZETE DE FATIMA BECKER TOIGO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIZETE DE FATIMA BECKER TOIGO para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL II com carga horária de 40 horas semanais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 1506/17

PORTARIA Nº 1506/17 de 08/06/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR FRANCISCO VICTOR BELOTTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa o servidor FRANCISCO VICTOR BELOTTO, do cargo de GERENTE EXECUTIVO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1507/17**
PORTARIA Nº 1507/17 de 08/06/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JANILCE TONIAL GIACOMINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JANILCE TONIAL GIACOMINI do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1508/17**
PORTARIA Nº 1508/17 DE 08/06/17
EXONERA A SERVIDORA ELENICE VIEIRA POR APOSENTADORIA ESPECIAL DOS PROFESSORES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1718270469 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora ELENICE VIEIRA, por aposentadoria especial dos professores de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de PROFESSOR, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2017.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1509/17**
PORTARIA Nº 1509/17 de 09/06/2017
NOMEIA O (A) SERVIDOR (A) ILANIR CATARINA NEVES PARA DO CARGO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o (a) servidor (a) ILANIR CATARINA NEVES, para a função de AUXILIAR DE DIREÇÃO da escola C.E.I.M. PADRE ARMANDO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Junho de 2017,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1510/17**
PORTARIA Nº 1510/17 de 09/06/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ALESSANDRA DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ALESSANDRA DA SILVA do cargo de ENFERMEIRO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1511/17**
PORTARIA Nº 1511/17 de 09/06/2017
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença sem vencimentos no período de 04/06/17 até a data limite de 04/06/19 a servidora NADIR DOS ANJOS STEFANES DA SILVA.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de Junho de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 731/17**
PORTARIA Nº 731/17 DE 15/03/17
CONCEDE REINTEGRAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando o processo n° 442-2017,

RESOLVE:
Conceder reintegração a servidora MARIAH JULIA PINTO, na função de PROFESSOR, em decorrência da apresentação de exame

médico que comprova sua gravidez no momento da rescisão do contrato em 12/12/2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 15 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 735/17

PORTARIA Nº 735/17 DE 20/03/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA DE ARAUJO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a servidora ANA MARIA DE ARAUJO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

# Canoinhas

## Prefeitura

### DECRETO Nº 149/2017

DECRETO Nº. 149/2017
"RETIFICA DECRETO Nº. 321/2016 QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO".

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resOLVE:
DECRETAR

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº. 321/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 13.828,66 m² (Treze mil, oitocentos e vinte e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados), procedido por MARGIT SCHUHMAKER, situado na Rua Olimpio Teixeira da Silva, no Bairro Industrial Nº 01, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 39.221 e ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 23 com área de 11.118,66 m² sendo Área de Preservação Permanente (APP) de 2.947,64 m² e lote nº 24 com área de 2.710,00 m² sendo Área de Preservação Permanente (APP) de 17,77 m², ambos pertencentes à quadra nº 38, conforme requerimento protocolado sob nº. 3770/2017."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - As demais disposições do decreto municipal nº 321/2016 permanecem inalteradas.

Canoinhas, 08 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

### DECRETO Nº 150/2017

DECRETO Nº. 150/2017
RATIFICA DECRETO Nº. 316/2016 QUE APROVA
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resOLVE:
RATIFICAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 399,00 m² (Trezentos e noventa e nove metros quadrados), procedido por ARISTEU TIBES DA ROCHA, situado na Rua Frei Menandro Kamps, no Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 15.498 e ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 12 com área de 285,55 m² e lote nº 16 com área de 113,45 m² (este lote só pode ser vendido ou transferido ao confrontante), ambos pertencentes à quadra nº 106, conforme requerimento protocolado sob nº. 6285/2016.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

### PORTARIA Nº 564/2017

PORTARIA Nº. 564/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009; resOLVE:
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação à servidora FABIOLA MARCIANE MARCHINHAKI, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial ACT, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 05/06/2017 a 02/10/2017, conforme Atestado Médico anexo ao Requerimento.

Art. 2º - Fica concedida Licença Gestação à servidora RAFAELA EDUARDA PIRES, contratada no cargo de Professor ACT, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 01/06/2017 a 28/09/2017, conforme Atestado Médico anexo ao Requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/06/2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 06/2017

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 89/2017, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 06/2017, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BERNARDO OLSEN TRECHO II, COM EXTENSÃO TOTAL DE 270 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2017, às 14h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sra. Karina de C. Kohler Wendt, Sr. Diogo Carlos Seidel e Sra. Janice de Fátima Stempinhak, nomeados pela Portaria nº 378/2017, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.620.927/0001-12, sem representante presente, e QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.820.854/0001-14, representada pelo Sr. Eloi Ruthes, inscrito no CPF n° 186.334.989-87. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes. Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas participantes a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representante presente. Os CNPJs de todas as empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que nenhuma das empresas participantes consta como inidônea no referido Portal. Dada a palavra ao participante e este declinou de usá-la. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, habilitadas no certame e nenhuma empresa participante foi inabilitada. As empresas assinaram o termo de renúncia referente fase de habilitação. A Comissão de Licitação decidiu proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas no certame, qual seja, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA. Primeiramente foi verificada a inviolabilidade das propostas, as quais estavam devidamente lacradas. Abertos os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS, os valores ficaram assim distribuídos: Em 1º a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 319.439,55. A proposta da empresa QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 382.007,82, foi desclassificada por cotar o preço acima do máximo estipulado em Edital. A Comissão de Licitação DECLAROU vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 319.439,55. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Adilson Fernando Ribeiro
Presidente

Karina de C. Kohler Wendt
Secretária

Diogo Carlos Seidel
Membro

Janice de Fátima Stempinhak
Membro

QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA
Eloi Ruthes

## PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRA RAZÕES AO RECURSO PREGÃO Nº PMC 40/2017 (PRESENCIAL)

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRA RAZÕES DE RECURSO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 40/2017

O Pregoeiro do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, comunica que a empresa BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 04.914.825/0001-72, interpôs contra razão sobre recurso administrativo interposto pela empresa C.R.P. COMERCIO DE PAPEL E TRANSPORTE LTDA EPP. A íntegra das contra razões e do recurso estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta do respectivo processo.

Marciano Fernandes Corrêa
Pregoeiro

# Câmara Municipal

## RESOLUÇÃO N° 1083

RESOLUÇÃO Nº 1.083, de 07/06/2017
INSTITUI O PROGRAMA "VEREADOR MIRIM"

O Vereador Wilmar Sudoski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Canoinhas, o programa VEREADOR MIRIM - A CÂMARA VAI À ESCOLA, com o objetivo geral de promover a interação entre o legislativo e os educandários, permitindo ao estudante compreender o papel do legislativo municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º – O programa será implantado mediante a adesão das escolas interessadas.
Parágrafo único – As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a características da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º – Constituem objetivos específicos do programa:
I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais do legislativo;
II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município que mais afetam à população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, como representantes dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar questões da cidade ou de interesse local;

V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º – O programa será operacionalizado inicialmente:
I – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
II – pesquisa e seleção de material didático;
III – promoção de atividades com os seguintes temas iniciais:
a) história do município e do legislativo de Canoinhas;
b) apresentação do perfil dos vereadores e funcionamento da câmara;
c) tramitação de proposições;
IV – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem reuniões ordinárias, dentro de calendário previamente definido;
V – realização de Sessão Especial com os vereadores mirins;
VI – outros

Art. 5º – Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade.

Art. 6º – O funcionamento do programa Vereador Mirim, bem como os critérios para eleição dos vereadores mirins, posse e exercício serão definidos em Regimento Interno

Art. 7º – Fica determinado o envio de cópia desta Resolução a todas as escolas estabelecidas no Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações especificas do orçamento do Legislativo.

Art. 9°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de junho de 2017.
Wilmar Sudoski
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07/06/2017.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

# Capinzal

## Prefeitura

**PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0096/2017 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0004/2017**
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0096/2017
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico nas Ruas Benjamim Dorini e Clementina Caldart, localizadas no perímetro urbano do Município de Capinzal - SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Projetos e Cronograma. Com Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 26/06/2017.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 12 de Junho de 2017 .
SANDRO LUIZ TOALDO
Secretario de Infraestrutura

**PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0097/2017 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0005/2017**
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0097/2017
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0005/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q, Drenagem, Sinalização e Passeios na Rua Clementina Caldart, localizada no perímetro Urbano do Município de Capinzal - SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Projetos, Cronograma. Com Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 26/06/2017.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 12 de Junho de 2017 .
SANDRO LUIZ TOALDO
Secretario de Infraestrutura

**PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2017 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0006/2017**
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0100/2017
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0006/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q e Sinalização de parte da Estrada Municipal da Comunidade de Lindemberg, Município de Capinza/SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamentos, Projetos, Cronograma. Com Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 26/06/2017.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 12 de Junho de 2017 .
SANDRO LUIZ TOALDO
Secretario de Infraestrutura

**PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0101/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0076/2017**
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0101/2017
Pregão Presencial Nº 0076/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para recuperação do Motor X12 do veículo Ônibus Volkswagem 17.210, ano 2006, Chassi 9BWRP82W76R622463, Placa MDG 4394 do Transporte Coletivo Urbano de Capinzal. Com Recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 28/06/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 12 de Junho de 2017.
SANDRO LUIZ TOALDO
Secretario de Infraestrutura

## Câmara Municipal

### JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA SESSÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr.
Gilmar Junior da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capinzal - SC

Assunto: Justificativa ausência Sessão Plenária

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente, venho informar e justificar a minha ausência na sessão plenária do dia 30/05/2017 e da reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, na mesma data.
Este Vereador foi convidado pelo Deputado Estadual Cleiton Salvaro (Ofício Externo nº 035/2017 - cópia anexa) para participar de reunião com o Secretário de Planejamento do Estado de Santa Catarina na Assembleia Legislativa, com o objetivo de buscar recursos do programa FUNDAM do Governo do Estado, para o Município, sendo que este Vereador conseguiu ainda, recursos na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a compra de uma ambulância UTI, junto a Secretaria de Saúde do Estado.
A reunião foi realizada as 8:15 da manhã do dia 31/05/2017, e devido a distância de(450km), este Vereador se deslocar no início da tarde do dia 30/05/2017 e pernoitou em Florianópolis.
Pelo exposto, justifica-se então a ausência deste Vereador na Sessão Plenária realizada no dia 30/05/2017, e da reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, na mesma data, requerendo que Vossa Excelência encaminhe ao plenário a presente justificativa, para deliberação dos Nobres Vereadores, na forma do artigo 38, §2º, II do Regimento Interno e do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.219/2016 que dispõe dos subsídios dos Agentes Políticos.

Atenciosamente.
Câmara de Vereadores, em 7 de junho de 2017.
Vereador Rafael Tonial-PSB
Autor/Requerente

### PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Exonera Servidor no cargo de Agente Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal - SC, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, no inciso III do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, alínea "b" do inciso III do art. 53 e inciso II do art. 54 do Regimento Interno, e com base no artigo 32 da Lei Complementar nº 006/1991, a qual dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal decide e edita a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º Exonera, a pedido, o Senhor EDUARDO AUGUSTO COELI, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 4.879.781, inscrito no CPF sob o nº 070.401.069-06, do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal – Estado de Santa Catarina, surtindo efeitos legais desde 07/06/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 09 de junho de 2017.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

## SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

### PORTARIA N º 37/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 037/2017/SIMAE-CAO, de 08 de junho de 2017.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, de servidor que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso se suas atribuições legais previstas no art. 51, da Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais constituem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliação do servidor ELIAS MASSON, Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, durante seu estágio probatório:
Titulares:
MARCELO LAGO;
EDER LISBOA e
VALDIR MOROSINI.
Suplentes:
CELSO FACCIN e
DIONÍSIO ALZIR ROSSET.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

## PORTARIA N º 38/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 038/2017/SIMAE-CAO, de 08 de junho de 2017.
Designa Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, de servidor que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso se suas atribuições legais previstas no art. 51, da Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais constituem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliação do servidor LEONIR LUIZ MIQUELOTO, Auxiliar de Operações, durante seu estágio probatório:

Titulares:
VALDIR MOROSINI;
JOSÉ LUIZ DE GIACOMETI e
JOÃO ADÉLIO SCHUASTZ.

Suplentes:
ADÃO NILSON RIBEIRO DA SILVA e
VANDRIGO BALBINOT.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

## PORTARIA N º 39/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 039/2017/SIMAE-CAO, de 12 de junho de 2017.
Concede férias à Servidor que especifica .

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Eder Lisboa, ocupante do cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, padrão 06.17 nível 01 ref. A, referente ao período aquisitivo de 09.07.2016 a 08.07.2017, com período de fruição de 11 a 30 de julho de 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

## PORTARIA N º 40/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 040/2017/SIMAE-CAO, de 12 de junho de 2017.
Concede férias à Servidor que especifica .

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Valdir Morosini, ocupante do cargo de Encanador, padrão 04.14 nível 02 ref. B, referente ao período aquisitivo de 02.06.2016 a 01.06.2017, com período de fruição de 10 a 29 de julho de 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

## PORTARIA N º 41/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 41/2017/SIMAE-CAO, de 12 de junho de 2017.
Concede férias ao servidor que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Claudiomir dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, padrão 02.04, nível 01, ref. D, referente o período aquisitivo de 09 de julho de 2016 a 08 de julho de 2017, com período de gozo de 10 a 29 de julho de 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

## PORTARIA N º 42/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 042/2017/SIMAE-CAO, de 12 de junho de 2017.
Concede férias à Servidor que especifica .

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Edilson dos Santos Vilarino, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, padrão 05.09, nível 02, ref. B, referente ao período aquisitivo de 02.06.2016 a 01.06.2017, com período de fruição de 24 de julho a 12 de agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

## PORTARIA N º 43/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 43/2017/SIMAE-CAO, de 12 de junho de 2017.
Concede férias ao Servidor que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Alessandro Lopes Vieira, Ocupante do cargo de Encanador, padrão 04.02, nível 01 ref. A, referente, período aquisitivo de 09.03.2016 a 08.03.2017, com período de gozo de 17 de julho a 05 de agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

## PORTARIA N º 44/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 044/2017/SIMAE-CAO, de 12 de junho de 2017.
Concede férias ao Servidor que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Vanderlei Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Vigilante, padrão 02.15 nível 02, ref. C, referente o período aquisitivo de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2017, com período de fruição de 11 a 30 de julho de 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

## PORTARIA N º 45/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA Nº 045/2017/SIMAE-CAO, de 12 de junho de 2017.
Concede férias a servidor que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Cleber Emerson Belotto, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, padrão 03.13, nível 02, ref. B, referente o período aquisitivo de 14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2017, com período de fruição de 10 a 29 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

# Catanduvas

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.273, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DECRETO nº 2.273/2017, de 06 de junho de 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.555/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), por conta do Excesso De Arrecadação do Exercício de 2017 na fonte que especifica.

| |
|---|
| Órgão: 25 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS |
| Unidade Orçamentária: 25.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CATANDUVAS |
| Projeto Atividade: 25.01.10.301.0025.2.091 – APLICAÇÃO DIRETAS<br>Elemento de Despesa: (17)3.3.90.00.00.00 0.0.10165 Aplicações Diretas MAC<br>R$ ..... 100.000,00 |
| |

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso De Arrecadação do exercício 2017 na fonte que especifica:
Fonte de Recursos: 10165 – Excesso Arrecadação MAC
Fonte Financiadora: Excesso Arrecadação
Descrição da Fonte: Recursos Vinculados
Valor do Excesso : R$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 06 de junho de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração
Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

### DECRETO Nº 2.274, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETO nº 2.274/2017, de 09 de junho de 2017.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 15 de junho de 2017 é Feriado Nacional de Corpus Christi, data em que as religiões cristãs celebram a presença do corpo e sangue de Cristo, mistério da Eucaristia;

CONSIDERANDO que o referido Feriado, celebrado sempre às quintas-feiras, deixa a sexta-feira como o único dia que separa o Feriado do final de semana;

CONSIDERANDO que em tais ocasiões já é de praxe a paralisação das atividades em outros órgãos públicos, mesma situação deste ano, o que torna improdutiva a manutenção do expediente normal;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal no dia 16 de junho de 2017, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais, retornando ao expediente normal no dia 19 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 09 de junho de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC
Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO RURAL DE CATANDUVAS – SC - AIDEC
CNPJMF. 84.590.256/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 26 de junho de 2017, às 14h00min horas em primeira convocação, com presença de no mínimo 50% dos associados com direito a voto, e às 14h30min horas em segunda convocação, com qualquer número de associados com direito a voto, a ser realizada no CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS em Catanduvas (SC), com a seguinte Ordem do Dia:

a) pagamento de dívida trabalhista com alienação de bens;
b) deliberar sobre a extinção ou não da associação e baixa da mesma junto aos órgãos responsáveis;

b) outros assuntos de interesse geral.

Catanduvas, 09 de junho de 2017.
VALMIR ZUQUI
Presidente

# Caxambu do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 104/2017

DECRETO N°. 104/2017
"Declara Luto Oficial em Caxambu do Sul/SC, pelo falecimento do Senhor GILMAR VEDOVATTO, Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o artigo 71, IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o falecimento do Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Transportes deste município, Senhor GILMAR VEDOVATTO;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade caxambuense como cidadão e no exercício de cargo público;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade caxambuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caxambuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Caxambu do Sul, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor GILMAR VEDOVATTO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, tendo exercido o cargo de Diretor de Departamento.

Art. 2º. As secretarias e demais órgãos do Município de Caxambu do Sul, deverão no período de 03 (três) dias, manter faixa preta na porta, bem como, todos os veículos e máquinas da Secretaria de Transportes deverão manter fitas preta em local visível, em caráter de homenagem.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Caxambu do Sul/SC, 10 de junho de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Celso Ramos

PREFEITURA

CONTRATO 96 E 97

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**

Página: 1/1

Relação dos Contratos

| Sequ.Contrato | Nr.Contrato/Aditivo | Assinatura | Vencimento | Proc/Ano | Outra Entidade | Valor do Contrato | Data Cancel. | Tipo | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 571 | 96/2017 | 09/06/2017 | 03/07/2017 | 46/2017 | Não | 17.760,00 | | PERMISSAO DO ESPAÇO PUB | D C X EVENTOS LTDA - ME |
| Objeto: | A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO REMUNERADA DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS AO PÚBLICO EM GERAL E INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DA XV FESTA DA CANA DE AÇÚCAR A REALIZAR-SE NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 E 02 DE JULHO NA ÁREA DENOMINADA ARENA DE SHOWS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS. | | | | | | | | |
| 572 | 97/2017 | 09/06/2017 | 03/07/2017 | 46/2017 | Não | 17.750,00 | | PERMISSAO DO ESPAÇO PUB | HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS - ME |
| Objeto: | A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO REMUNERADA DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS AO PÚBLICO EM GERAL E INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DA XV FESTA DA CANA DE AÇÚCAR A REALIZAR-SE NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 E 02 DE JULHO NA ÁREA DENOMINADA ARENA DE SHOWS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS. | | | | | | | | |

**Total: 2**

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

**274.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 274/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e disposições da Lei Complementar N° 007, de 23.12.99 e Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1°. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 013/2017 de 09.01.2017, que designa a servidora pública SIMONE IARA DA SILVEIRA, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

**275.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 275/2015

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear NAUDIR JOSE RAYMUNDO, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 12.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

**276.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 276/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear SABRINA CABRAL, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal da Saúde - Nível DAS-1, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 12.06.2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Munícipio de Chapadão do Lageado, 09 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

**277.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 277/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear VALTAMIR ALTHOFF para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS-5, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 12.06.2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

**277.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 277/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear VALTAMIR ALTHOFF para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS-5, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 12.06.2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

# Chapecó

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016 | | |
|---|---|---|
| CARGO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 01º | 336553 | MARIANA CRISTINA DA SILVA |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 05 de junho de 2017.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2017

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, para contratação sob regime celetista, nos respectivos cargos e áreas de atuação, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria da Saúde de Chapecó, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 700-L, Ala Norte da Arena Condá, Centro, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 | | |
|---|---|---|
| Cargo: Agente de Combate as Endemias | | |
| Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 20º | 094 | IZOLDE BEATRIZ KARRE |
| 21º | 216 | ADRIANGELA RIBEIRO DOS SANTOS |
| 22º | 325 | ELIANE RIBEIRO DE QUADROS |
| 23º | 232 | CAROLINI BORGES DA ROSA |
| 24º | 292 | MARINEI GOULART MORONES |
| 25º | 374 | FRANCIELI SIEGA |
| Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Oeste | | |
| Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 4º | 111 | ANDREA SAUTIER |

| Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área: Santa Maria | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 6º | 365 | ANA PAULA RODRIGUES |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapecó-SC, 02 de junho de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015 | | |
|---|---|---|
| CARGO: TECNOLOGO EM AGRIMENSURA | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 04º | 4512 | DHIOTANA GUISSO |
| CARGO: MONITOR SOCIAL | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 20º | 11575 | VANESSA FERRANTI |
| CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 61º | 8582 | DANIEL CARLOS DMITRUK ORTIZ |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 05 de junho de 2017.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015 | | |
|---|---|---|
| CARGO: MONITOR SOCIAL – PESSOA COM DEFICIENCIA | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 01º | 5320 | IVANETE MACHADO |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 05 de junho de 2017.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2014 | | |
|---|---|---|
| CARGO: FONOAUDIOLOGO | | |
| Nº CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 06º | 1326 | AMANDA FENILLI MENDES |

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 05 de junho de 2017.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

# Cocal do Sul

## Prefeitura

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/PMCS/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: ARCIZO DA CRUZ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de colocação de lajotas, meio fio, paver, pisos de concreto e construção de bocas de lobo (bueiros), no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 15/05/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

# Concórdia

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017 – PMC AQUISIÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível e eventual aquisição de material impresso, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos, Fundações e 14ª DRP-CIRETRAN, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Valor Por Lote
Recebimento das propostas: até as 10h do dia 26/06/2017.
Abertura: dia 26/06/2017 às 14h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 09 de junho de 2017.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 461/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 461/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Nomeia HILARIO FUHR no cargo de Responsável do Setor de Cemitérios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor HILARIO FUHR, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Cemitérios – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor HILARIO FUHR, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Fiscalização de Obras, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração | WAGNER ISIDORO SIMIONI<br>Secretário Municipal de Urbanismo e Obras |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

### DECRETO Nº 462/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 462/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Constitui e Designa Comissão Técnica.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica com a finalidade de elaborar:

I – o Plano Plurianual de Investimentos – PPA;
II – a Lei Orçamentária Anual – LOA;
III – a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – presidente: JACIR HERMINIO MAZOCCO;
II – membros:
a) ELIZA TEBALDI BORSATTI;
b) HILDA CAMINI;
c) MARCIANO CORADI;
d) NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA;
e) SILVIOMAR BERNARDI;
f) FILIPE STECHINSKI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 288/2013, de 4 de março de 2013 e 396/2014, de 13 de maio de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2017.

## DECRETO Nº 463/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 463/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora DANIELA PERONDI DIAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de maio de 2017, à servidora DANIELA PERONDI DIAS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 11 de agosto de 2010 a 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 464/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 464/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DILAMAR DAROLD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora DILAMAR DAROLD, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 465/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 465/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor GERSON BOIANI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, ao servidor GERSON BOIANI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de novembro de 2011 a 12 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 466/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 466/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Acresce alínea "e" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 420/2017, de 13 de abril de 2017, que constitui e designa Comissão Especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescida alínea "e" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 420/2017, de 13 de abril de 2017, que constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder a avaliação das amostras dos produtos licitados pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

e) ANDRE DE PARIS DA SILVA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração | SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT<br>Secretário Municipal de Saúde |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 467/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 467/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Dá nova redação ao inciso VI do art. 1º do Decreto nº 414/2016, de 13 de maio de 2016 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012 e alterações e no Decreto nº 5.699, de 26 de abril de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 414/2016, de 13 de maio de 2016 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VI – representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON:

a) titular: LUIZ CARLOS SEGALA;

b) suplente: ISABEL CRISTINA PICCOLI." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

| | |
|---|---|
| ROGÉRIO LUCIANO PACHECO<br>Prefeito Municipal | NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 468/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 468/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VANIA POZZEBON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2017, à servidora VANIA POZZEBON, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração dos cargos efetivos, na forma abaixo:

I – matrícula 67423-00: um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017;

II – matrícula 67423-08: um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.

VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 469/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 469/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARCIA REGINA ROVER CASTANHO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2017, à servidora MARCIA REGINA ROVER CASTANHO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 93823-00, dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010;

II – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.

VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 470/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 470/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELAINE ROMAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora ELAINE ROMAN, ocupante do cargo de Analista de Gestão Humana, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 471/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 471/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ELTON JOHN FABRICIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, ao servidor ELTON JOHN FABRICIO, ocupante do cargo de Farmacêutico, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 472/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 472/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MILIANA ZANON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora MILIANA ZANON, ocupante do cargo de Agente Administrativo, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de janeiro de 2012 a 4 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 473/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 473/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 474/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 474/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DENISE KUSSLER MAUSOLF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora DENISE KUSSLER MAUSOLF, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 68012-02, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 475/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 475/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NAURI MARTINI MERLINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora NAURI MARTINI MERLINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 59072-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 476/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 476/2017, DE 3 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELISANDRA ERIG CRUZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora ELISANDRA ERIG CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 477/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 477/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Acresce alínea "e" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 10/2015, de 7 de janeiro de 2015 e alterações, que constituem e designam Comissão Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994 e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescida alínea "e" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 10/2015, de 7 de janeiro de 2015 e alterações, que constituem e designam Comissão Especial com a incumbência de receber bens adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, objetos de processos licitatórios, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

e) DEBORA RUVIARO." (NR)
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora DEBORA RUVIARO, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 2 de maio de 2017.

Art. 4º Fica revogado, a partir de 2 de maio de 2017, o Decreto nº 374/2017, de 30 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 478/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 478/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora DEJANIRA PERONDI ZAIONS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2017, à servidora DEJANIRA PERONDI ZAIONS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de março de 2005 a 9 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 479/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 479/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora AUREA MARIA DA CRUZ MARTINS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2017, à servidora AUREA MARIA DA CRUZ MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de julho de 2011 a 3 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 480/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 480/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SILVIA DA SILVA KATREIN MORA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2017, à servidora SILVIA DA SILVA KATREIN MORA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 98876-00, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 481/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 481/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Concede Promoção Horizontal a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração, e considerando as avaliações efetuadas pelas comissões especialmente designadas.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Promoção Horizontal aos servidores de provimento efetivo do Quadro de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, para a Faixa de Vencimento C:

I – PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI MAGNANI CAMPOS, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017;

II – SANDRA MIWA WRONKA VAZ, ocupante do cargo de Arquiteto, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica concedida Promoção Horizontal aos servidores de provimento efetivo do Quadro de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, para a Faixa de Vencimento B:

I – AMARILDO REGINATO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2017;

II – ANDRESSA PICOLLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2017;

III – ARETUZA HACK FORNARI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2017;

IV – DENIZE MIOLA DE BARBARA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2017;

V – DILCE HERCI KRAUSE HAUPT, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, com efeitos retroativos a 12 de março de 2017;

VI – EDNA ALINE RENNER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2017;

VII – HILDA GENI ALVES PAIXÃO, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2017;
VIII – ISLAINE FATIMA KRAUZE, ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 12 de março de 2017;

IX – IVAN LUIS BANDEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com efeitos retroativos a 3 de abril de 2017;

X – JANETE MARIA OLDONI BATAGHIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, com efeitos retroativos a 12 de março de 2017;

XI – JOSIANE LUISE VIEIRA BLOK, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2017;

XII – MARIANA FREIXIELA HERNANDEZ, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com efeitos retroativos a 12 de março de 2017;

XIII – NERI JOÃO RITTA, ocupante do cargo de Servente Braçal, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2017;

XIV – SOLANGE PEREIRA VALCARENGHI, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 482/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 482/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, ao servidor OSEIAS GANSSAVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor OSEIAS GANSSAVA, ocupante do cargo de Servente Braçal, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de Chefia da Equipe de Servidores de Manutenção e Conservação de Vias Públicas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2017.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 2 de maio de 2017, o inciso II do art. 1º do Decreto nº 213/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração | WAGNER ISIDORO SIMIONI<br>Secretário Municipal de Urbanismo e Obras |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 483/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 483/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Exonera, a pedido, o servidor IRINEU MARTTINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor IRINEU MARTTINI, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Trânsito, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 484/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 484/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Exonera, a pedido, o servidor EDIO HERBICH.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EDIO HERBICH, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 485/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 485/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 966/2008, de 15 de maio de 2008 e alterações, que instituem Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família – PBF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e alterações, no Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e alterações, na Portaria Federal nº 555, de 11 de novembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 966/2008, de 15 de maio de 2008 e alterações, que instituem Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família – PBF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Gestora Municipal do PBF: DENISE JUSTI LOPES;

II – Gestora Municipal da Condicionalidade em Educação do PBF e Operadora Municipal da Condicionalidade em Educação: ADRIANA MEINE ANTUNES DA SILVA;

III – Operadora Municipal Master do PBF: JOSIANE ESPINOSA CABRAL;

IV – Gestor Municipal da Condicionalidade em Saúde do PBF: SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT;

V – Operadora Municipal do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN: ELIANE MARIA PEDOTT." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

| | |
|---|---|
| ROGÉRIO LUCIANO PACHECO<br>Prefeito Municipal | NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 486/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 486/2017, DE 5 DE MAIO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, ao servidor MARCELO VOSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCELO VOSS GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicações, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Setor de Manutenção Elétrica, Trânsito e Semáforos, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração | WAGNER ISIDORO SIMIONI<br>Secretário Municipal de Urbanismo e Obras |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 487/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 487/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Dá nova redação ao item 1 da alínea "b" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; nos arts. 20 a 27 e 33 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O item 1 da alínea "b" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
1. MARLON MAURICIO ANTUNES;" (NR)
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida ao servidor MARLON MAURICIO ANTUNES, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor LAURI HAEFLIGER, pelo inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 419/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 488/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 488/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ERSI FORTE DAROS ALTHAUS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora ERSI FORTE DAROS ALTHAUS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 102423-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de junho de 2011 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 489/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 489/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor JUAREZ SOARES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, ao servidor JUAREZ SOARES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 29 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 490/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 490/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MARLOU AUGUSTO GALLIANI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, ao servidor MARLOU AUGUSTO GALLIANI, ocupante do cargo de Orientador de Informática, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de abril de 2012 a 1º de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 491/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 491/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ALMIR CAVALLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, ao servidor ALMIR CAVALLI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de novembro de 2008 a 2 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 492/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 492/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SOLANGE RAMOS DA SILVA FRUHAUF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora SOLANGE RAMOS DA SILVA FRUHAUF, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 493/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 493/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor SERGIO ROBERTO COMASSETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2017, ao servidor SERGIO ROBERTO COMASSETTO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – matrícula 103390-00: um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2008 a 6 de fevereiro de 2013;

II – matrícula 103390-01: um mês, relativo ao quinquênio – período

aquisitivo de 8 de fevereiro de 2010 a 7 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.

VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 494/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 494/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Nomeia RUDIMAR VITTO no cargo de Diretor de Trânsito.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor RUDIMAR VITTO, para exercer o cargo de Diretor de Trânsito – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 495/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 495/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Altera dispositivos do art. 3º do Decreto nº 700/2016, de 8 de setembro de 2016 e alteração, que constituem e designam Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei 4.810, de 6 de novembro de 2015 e alteração.

DECRETA :
Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 700/2016, de 8 de setembro de 2016 e alteração, que constituem e designam Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) ADRIANE RITA VITTO CHAVES;
b) DIONES CARMEN ROBINI DEL POSSO;
c) MARCIA DE BONA LAZZARI;
d) MARISTELA MACIEL;
e) MARLEI SALETE RADIN;
f) VANESSA FRIZON;" (NR)

II – os incisos III e IV passam a vigorar com a seguinte redação:

"III – representante da Câmara Municipal de Vereadores: ELISABET FATIMA ANTONIAK MARCHETTI;
IV – representante do Fórum Permanente de Educação do Município de Concórdia: MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 496/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 496/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017.
Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 18/2016, de 13 de janeiro de 2016 e alteração, que constituem e designam Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, c/c o disposto na Lei 4.818, de 24 de novembro de 2015.
DECRETA :

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 18/2016, de 13 de janeiro de 2016 e alteração, que constituem e designam Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designadas, para integrar a referida Comissão, as pessoas abaixo relacionadas:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

a) titular: MARCIA INES LORENZETT;
b) suplente: TANIA DENISE ROMANI;
II – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL;

b) suplente: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO;

III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: MARGARETE MÜLLER;
b) suplente: LUCIANO ANDRE DA SILVA KADZERSKI;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) titular: MARCOS ANTONIO MAGRO;
b) suplente: CHAIANE LAZZARI MEZACASA DE MATTOS;

V – representantes da Fundação Municipal de Esportes:
a) titular: GIL ARTIFON;
b) suplente: JORGE TAKEO TOKUSUMI;

VI – representantes da Fundação Municipal de Cultura:

a) titular: FABIO JEAN DE AVILA DOS SANTOS;
b) suplente: SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 497/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 497/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 743/2013, de 1º de agosto de 2013 e alterações, que constituem e designam membros para compor o Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC na Escola.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 e na Portaria Interministerial nº 1.205, de 8 de setembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 743/2013, de 1º de agosto de 2013 e alterações, que constituem e designam membros para compor o Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC na Escola, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Coordenadora do Grupo Gestor: DENISE JUSTI LOPES, Gestora da Política de Assistência Social;

II – Coordenadora da Equipe Técnica: DEIZEL DAINARA VOSS, Assistente Social;

III – membros:

a) CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, Gestora da Educação;
b) SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT, Gestor da Saúde;
c) DIONES CARMEN ROBINI DEL POSSO, Responsável pela Educação Especial/Inclusiva;
d) MARIA SALETE TROMBETA MAZIERO, Enfermeira." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 498/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 498/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Concede promoção vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, designada pelo Decreto nº 129/2017, de 2 de fevereiro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida às servidoras de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionadas, Promoção Vertical, para a Faixa de Vencimento II:

I – EDNA ALINE RENNER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche;

II – PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI MAGNANI CAMPOS, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 499/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 499/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Concede Promoção Horizontal a servidores.
O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração, e considerando as avaliações efetuadas pelas comissões especialmente designadas.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento efetivo do Quadro de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, Promoção Horizontal:

I – ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA, ocupante do cargo de Engenheiro, para faixa de vencimento B, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2017;

II – VILMAR JOÃO ZORZETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, para faixa de vencimento C, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 500/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 500/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora EDIMARA FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora EDIMARA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 54801-12, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 501/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 501/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LILIAN DE MATTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora LILIAN DE MATTOS, ocupante do cargo de Secretário Escolar, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 502/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 502/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IDA STAGGMEIER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora IDA STAGGMEIER, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 503/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 503/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de junho e julho de 2017, à servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ, ocupante do cargo de Assistente Social, o gozo de dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 19 de maio de 2008 a 18 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 504/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 504/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora NEIDI MARA JANKE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de junho e julho de 2017, à servidora NEIDI MARA JANKE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 31143-03, o gozo de dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de março de 2008 a 3 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 505/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 505/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Altera expressão constante no inciso III do art. 1º do Decreto nº 102/2017, de 25 de janeiro de 2017, que concede gratificação pelo exercício de função de chefia a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "chefia da Farmácia Municipal e Central de Medicamentos" para: "chefia da Farmácia Municipal", constante no inciso III do art. 1º do Decreto nº 102/2017, de 25 de janeiro de 2017, que concede gratificação pelo exercício de função de chefia a servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 506/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 506/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DERCELI MARIA BISOLO ALLIEVI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2017, à servidora DERCELI MARIA BISOLO ALLIEVI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – matrícula 92282-00: um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de julho de 2010 a 9 de julho de 2015;

II – matrícula 92282-02: um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.

VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 507/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 507/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora KELEN CRISTINA AMANCIO SCHEREINER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora KELEN CRISTINA AMANCIO SCHEREINER, ocupante do cargo de Secretário Escolar, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 17 de janeiro de 2012 a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 508/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 508/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELIZIA SALETE AZEREDO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2017, à servidora ELIZIA SALETE AZEREDO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – matrícula 94870-01: um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017;

II – matrícula 94870-13: um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de março de 2012 a 4 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 509/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 509/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ORFILIA KUNZ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora ORFILIA KUNZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 510/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 510/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEUSA MARIA BASILIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora NEUSA MARIA BASILIO, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 511/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 511/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA MARIA SCHALVINSKI LOCATELLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2017, à servidora SANDRA MARIA SCHALVINSKI LOCATELLI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 512/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 512/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor GENILSON CANESSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2017, ao servidor GENILSON CANESSO, ocupante do cargo de Motorista, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de abril de 2007 a 9 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 513/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 513/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARCIA CASAGRANDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2017, à servidora MARCIA CASAGRANDE, ocupante dos cargos de Professor, o gozo de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração dos cargos efetivos, na forma abaixo:

I – matrícula 68640-00, código 10.12, um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015;

II – matrícula 68640-01, código 10.12, um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de março de 2010 a 1º de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração | MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI<br>Secretária Municipal de Educação |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 514/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 514/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Dá nova redação a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 357/2014, de 30 de abril de 2014 e alteração, que nomeiam Comissão Permanente de Avaliação Documental, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no inciso I do art. 3º da Lei nº 4.646, de 22 de abril de 2014.
DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 357/2014, de 30 de abril de 2014 e alteração, que nomeiam Comissão Permanente de Avaliação Documental, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

a) GRACIELA SANDRIN;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora GRACIELA SANDRIN, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

| | |
|---|---|
| ROGÉRIO LUCIANO PACHECO<br>Prefeito Municipal | NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 515/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 515/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento da servidora LUCIANE COSTA GARCIA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a servidora LUCIANE COSTA GARCIA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 98973-00, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 516/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 516/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Nomeia ANDERSON DANIEL MÜLLER no cargo de Encarregado da Seção da Central de Medicamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor ANDERSON DANIEL MÜLLER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de Encarregado da Seção da Central de Medicamentos – Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de abril de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração | SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT<br>Secretário Municipal de Saúde |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 517/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 517/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora IVONE MARXREITER BEDIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2017, à servidora IVONE MARXREITER BEDIN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 91650-01, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2010 a 2 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 518/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 518/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SIMONE FALABRETTI LECARDELLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de junho e julho de 2017, à servidora SIMONE FALABRETTI LECARDELLI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 986500-00, o gozo de dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 519/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 519/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora VIVIANE BUSETI DAL PRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de junho, julho e agosto de 2017, à servidora VIVIANE BUSETI DAL PRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o gozo de três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de janeiro de 2005 a 2 de janeiro de 2010;

II – dois meses, relativos ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de janeiro de 2010 a 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 520/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 520/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõem sobre a nulidade do Decreto nº 367/2017, de 30 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando a CI CPCCS 11/2017, emitida pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o Decreto nº 367/2017, de 30 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 521/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 521/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Altera dispositivos do art. 1º do Decreto º 385/2017, de 3 de abril de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.759, de 28 de agosto de 2006 e nos Decretos nºs. 5.129, de 28 de agosto de 2006 e 5.354, de 12 de novembro de 2008.
DECRETA :

Art. 1º O art. 1º do Decreto º 385/2017, de 3 de abril de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) efetivo: LIONI INES BENDER;

b) suplente: MARIA CRISTINA BERTA;" (NR)

II – a alínea "a" do inciso V passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) efetivo: LUCIANE COREZZOLLA DECARLI;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração | DENISE JUSTI LOPES<br>Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação |

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

## DECRETO Nº 522/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 522/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dá nova redação ao inciso III do art. 1º do Decreto nº 690/2015, de 22 de julho de 2015 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Instrução Normativa nº 01, na Portaria GM/MDS nº 246, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 20 de maio de 2005, e no Decreto nº 552/2005, de 12 de julho de 2005.
DECRETA:
Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 690/2015, de 22 de julho de 2015 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: ELIANE MARIA PEDOTT;

b) suplente: TANIA HELENA DE MOURA HUNGARO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

| | |
|---|---|
| ROGÉRIO LUCIANO PACHECO<br>Prefeito Municipal | NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA<br>Secretária Municipal de Administração |
| Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2017.<br>VALDECIR FILIPPI FRANZEN<br>Diretor Administrativo | DENISE JUSTI LOPES<br>Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação |

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

### DECRETO N° 474/2017

DECRETO Nº 474/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017
"DISPÕE SOBRE O AJUSTAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA (DECRETO Nº 237/2017), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

Considerando a cláusula "Prazo/Vigência" do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 43/2017, que contém a seguinte redação: PRAZO/VINGÊNCIA: Início: 01/03/2017. Previsão de término: 01/03/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica ajustado o prazo de vigência da Admissão Temporária da Sra. ANA PAULA RIGON POSSER SACHET, passando a vigorar com previsão de término para 01/03/2018, conforme menciona o Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 43/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Cordilheira Alta/SC, 08 de junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

### DECRETO N° 475/2017

DECRETO Nº 475/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM MICROÁREAS, PARA FINS DO PROGRAMNA DE SAÚDE DA FAMILÍA – PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto contido na Lei Orgânica Municipal e Leis 390/2000 e 966/2011:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Cordilheira Alta dividido em 10 (dez) microáreas, para fins de execução do Programa de Saúde da Família – PSF, sendo que cada uma delas abrangerá as seguintes comunidades do território municipal, conforme segue:
Microárea 01 – Centro do Município;
Microárea 02 – Linha Rodeio Bonito, Linha Caravágio, Linha Giacomin, Loteamento Giacomin, BR 282 e proximidades até a divisa com Chapecó;
Microárea 03 – Linha Bento Gonçalves;
Microárea 04 – Linha General Osório, parte da Linha Três Irmãos e parte da Linha Campina do Gregório.
Microárea 05 – Distrito Fernando Machado;
Microárea 06 – Linha Dianista, Linha Marechal Deodoro, Linha Savaris, Linha Colônia Bacia e parte da Linha Três Irmãos;
Microárea 07 – Bairro Rosa Linda;
Microárea 08 – Bairro Bela Vista, Loteamento Cordilheira (Conjunto residencial de Cordilheira Alta), parte da Linha Pilão de Pedra e Linha Dal Santo;
Microárea 09 – Bairro Mirante do Trevo, SC 157, Madeireira Cordilheira, Linha Colônia Cella, e parte da Linha Campina do Gregório;
Microárea 10 – Linha Ipiranga, Linha Ipiranga Alta, Linha Ipiranguinha, Loteamento Ludovico, loteamento Tozzo e parte da linha Pilão de Pedra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 196/2015.

Cordilheira Alta/SC, 08 de junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

### DECRETO N° 476/2017

DECRETO Nº476/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017
"FIXA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :
Art. 1º Fica fixado ponto facultativo para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação no dia 16 de Junho de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

# Correia Pinto

## Prefeitura

### ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - PROCESSO 24/2017 PMCP - TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2017 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS – ABERTURA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 – Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados à Tomada de Preços 24/2017 PMCP, que ocorrerá a abertura dos envelopes de propostas: 13.06.2017 às 14:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Correia Pinto. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria.
Objeto: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA.

Correia Pinto/SC, 12 de junho de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017 - PROCESSO 26/2017 – PMCP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017 – PMCP
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017 – PMCP

No dia 06 do mês de junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.438.655/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569 , bairro CENTRO , CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr. CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 217.068.839-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017 PMCP de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2017 PMCP, Processo Licitatório nº. 26/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a): REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM, E AQUISIÇÃO DE PROTETOR, VULCANIZO, E CÂMARA DE AR, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e sagraram-se vencedores dos lotes, cujos itens estão listados no documento anexo da presente Ata de Registro:
Nome da Empresa CNPJ
ANDRILE PNEUS LTDA ME 10.661.915/0001-00
GRANDO PNEUS LTDA 03.562.696/0001-38
SOMA IMPORTS LTDA ME 20.222.787/0001-43

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017 PMCP, de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pela Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM, E AQUISIÇÃO DE PROTETOR, VULCANIZO, E CÂMARA DE AR, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação, descritos em documento anexo a presente Ata de Registro, e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando

os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço por lote e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor preço por lote.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Setor de Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis

e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos/serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos/serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos/serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo de:
03 (três) dias úteis para entrega do lote 01, de câmara, e 03, de manchão/protetor;
24 (vinte e quatro) horas para o lote 04, de Balanceamento, Geometria e Cambagem;
05 (cinco) dias úteis para o lote 02, de recapagem.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas

decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
9.3. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.2.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.2. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.2.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.2.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.2.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.2, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor.

Correia Pinto, 06 de junho de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

Empresas Participantes:

ANDRILE PNEUS LTDA ME _____

GRANDO PNEUS LTDA _____

SOMA IMPORTS LTDA ME _____

## DECRETO Nº 1172

DECRETO Nº 1172/2017
DE 09 DE JUNHO DE 2017

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, art. 95, da Lei Orgânica do Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, e conforme orientação da Defesa Civil Estadual referente à Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), DECRETA:

"ALTERA O DECRETO Nº 1170, DE 05 DE JUNHO DE 2017, QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO AFETADAS POR INUNDAÇÕES (COBRADE – 1.2.1.0.0) OU POR ALAGAMENTOS (COBRADE – 1.2.3.0.0), CONFORME IN/MI 02/2016."

Art. 1º - Fica alterada a redação da ementa e do artigo 1º, do Decreto nº 1170, de 05 de junho de 2017, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas urbana e rural do município de Correia Pinto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), CONFORME IN/MI 02/2016."

"Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas urbana e rural do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4 – chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres, como inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.), conforme IN/MI nº 02/2016."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registrado e Publicado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Correia Pinto, em 09 de junho de 2017.

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

## EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 22/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2017
TOMADA DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0564/2017
Objeto: Empreitada por preço global, no regime de execução indireta, com fornecimento de material e mão de obra, para a CONSTRUÇÃO DE SALA DO NARRADOR, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA CANCHA DE ARREMATES NA LOCALIDADE DE CORREIA PINTO VELHO.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 15.459.791/0001-90
Processo Licitatório nº 22/2017 – Tomada de Preços
Valor total: R$ 20.636,63.
Vigência: 10 dias.
Correia Pinto/SC 08 de maio de2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 26/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2017 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM, E AQUISIÇÃO DE PROTETOR, VULCANIZO, E CÂMARA DE AR, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ANDRILE PNEUS LTDA ME, CNPJ: 10.661.915/0001-00
Instrumentos:
Contrato nº 0627/2017 PMCP
Contrato nº 0628/2017 FMS
Contrato nº 0629/2017 FMAS
Contrato nº 0630/2017 FHMCP
Contrato nº 0631/2017 FMEC
Contrato nº 0632/2017 FUNREBOM

Valor total: R$ 30.860,00

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ: 03.562.696/0001-38
Instrumentos:
Contrato nº 0633/2017 PMCP
Contrato nº 0634/2017 FMS
Contrato nº 0635/2017 FMAS
Contrato nº 0636/2017 FHMCP
Contrato nº 0637/2017 FMEC
Contrato nº 0638/2017 FUNREBOM

Valor total: R$ 46.950,00

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 20.222.787/0001-43
Instrumentos:
Contrato nº 0639/2017 PMCP
Contrato nº 0640/2017 FMS
Contrato nº 0641/2017 FMAS
Contrato nº 0642/2017 FHMCP
Contrato nº 0643/2017 FMEC
Contrato nº 0644/2017 FUNREBOM

Valor total: R$ 68.931,60

Vigência: 06/06/2017 à 31/12/2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 31/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2017
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 0645/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR INCRA E EXATORIA, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel sito na Rua Av. Tancredo Neves, nº 1114, sala comercial, no Bairro Centro, Correia Pinto-SC, para o funcionamento da SEDE DO INCRA E EXATORIA, sendo dispensada a licitação com amparo legal no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e
ANDERSON ATANÁSIO DOS SANTOS, CPF: 047.266.139-60

Valor: R$ 1.410,90 mensais.

Vigência: 07/06/2017 até 31/12/2017

Correia Pinto/SC 07 de junho de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 02/2017 PMCP - PROCESSO 04/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 02/2017 PMCP
PROCESSO 04/2017 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU, PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, conforme planilha de valores ofertados pelo Município, em anexo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2017 – Processo 04/2017 PMCP.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ANDRILE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 10.661.915/0001-00
Instrumentos:
0594/2017 PMCP
0595/2017 FMS
0596/2017 FMAS
0597/2017 FHMCP
0598/2017 FUNREBOM
0599/2017 FMEC

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA

A LICITANTE ACIMA DESCRITA, DECLARA que possui, infraestrutura física e operacional, dispondo de ferramentas, materiais e funcionários suficientes para cumprir adequadamente com os valores e as condições dos serviços, conforme a baixo:

| Item credenciado | Descrição do veículo | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Conserto de pneu 185/14 | 300 | 10,00 |
| 02 | Conserto de pneu 215/75/17.5 | 300 | 20,00 |
| 03 | Conserto de pneu 17.5/25 | 60 | 100,00 |
| 04 | Conserto de pneu 165/65/13 | 400 | 10,00 |
| 05 | Conserto de pneu 175/70/13 | 150 | 10,00 |
| 06 | Conserto de pneu 175/70/14 | 230 | 10,00 |
| 07 | Conserto de pneu 175/65/15 | 400 | 10,00 |
| 08 | Conserto de pneu 185/70/14 | 300 | 10,00 |
| 09 | Conserto de pneu 185/65/15 | 300 | 10,00 |
| 10 | Conserto de pneu 195/65/15 | 300 | 10,00 |
| 11 | Conserto de pneu 195/65/16 | 300 | 10,00 |
| 12 | Conserto de pneu 205 R 16 | 250 | 17,00 |
| 13 | Conserto de pneu 10.00/20 | 300 | 25,00 |
| 14 | Conserto de pneu 7.50/16 | 200 | 16,00 |
| 15 | Conserto de pneu 18/04/30 | 60 | 70,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | Conserto de pneu 12/04/24 | 60 | 50,00 |
| 17 | Conserto de pneu 14.00/24 | 110 | 60,00 |
| 18 | Conserto de pneu 900/20 | 50 | 25,00 |
| 19 | Conserto de pneu 1300/24 | 100 | 60,00 |
| 20 | Conserto de pneu | 50 | 16,00 |
| 21 | Conserto de pneu 245/70/16 | 50 | 16,00 |
| 22 | Conserto de pneu 100/90/17 | 50 | 12,00 |
| 23 | Conserto de pneu 90/90/19 | 50 | 12,00 |
| 24 | Conserto de pneu 16/9/28 | 40 | 70,00 |
| 25 | Conserto de pneu 12.5/80/18 | 40 | 26,00 |
| 26 | Conserto de pneu 19.5/24 | 40 | 60,00 |
| 27 | Montagem de pneu 185/14 | 60 | 9,00 |
| 28 | Montagem de pneu 215/75/17.5 | 200 | 18,00 |
| 29 | Montagem de pneu 17.5/25 | 15 | 40,00 |
| 30 | Montagem de pneu 165/70/13 | 200 | 9,00 |
| 31 | Montagem de pneu 175/70/13 | 30 | 9,00 |
| 32 | Montagem de pneu 175/70/14 | 120 | 9,00 |
| 33 | Montagem de pneu 175/65/15 | 200 | 9,00 |
| 34 | Montagem de pneu 185/70/14 | 170 | 9,00 |
| 35 | Montagem de pneu 185/65/15 | 200 | 9,00 |
| 36 | Montagem de pneu 195/65/15 | 200 | 9,00 |
| 37 | Montagem de pneu 195/65/16 | 200 | 9,00 |
| 38 | Montagem de pneu 205 R 16 | 100 | 16,00 |
| 39 | Montagem de pneu 10.00/20 | 120 | 20,00 |
| 40 | Montagem de pneu 7.50/16 | 50 | 18,00 |
| 41 | Montagem de pneu 18/04/30 | 30 | 50,00 |
| 42 | Montagem de pneu 12/04/24 | 15 | 30,00 |
| 43 | Montagem de pneu 14.00/24 | 60 | 45,00 |
| 44 | Montagem de pneu 900/20 | 30 | 18,00 |
| 45 | Montagem de pneu 1300/24 | 50 | 45,00 |
| 46 | Montagem de pneu 235/70/16 | 40 | 18,00 |
| 47 | Montagem de pneu 245/70/16 | 40 | 18,00 |
| 48 | Montagem de pneu 100/90/17 | 40 | 10,00 |
| 49 | Montagem de pneu 90/90/19 | 40 | 10,00 |
| 50 | Montagem de pneu 16/9/28 | 30 | 40,00 |
| 51 | Montagem de pneu 12.5/80/18 | 30 | 40,00 |
| 52 | Montagem de pneu 19.5/24 | 30 | 40,00 |
| 53 | Vulcanizo 1400/24 | 20 | 350,00 |
| 54 | Vulcanizo 17.5x25 | 10 | 350,00 |
| 55 | Vulcanizo 10.5/65/16 | 8 | 400,00 |
| 56 | Vulcanizo 1300/24 | 20 | 197,00 |
| 57 | Vulcanizo10.00/20 | 45 | 157,00 |
| 58 | Vulcanizo 9.00/20 | 8 | 168,00 |
| 59 | Vulcanizo 750x16 | 12 | 118,00 |
| 60 | Vulcanizo 18.4x30 | 18 | 300,00 |
| 61 | Vulcanizo 12/04/24 | 15 | 300,00 |
| 62 | Vulcanizo 215/75/17.5 | 30 | 118,00 |
| 63 | Vulcanizo 16/9/28 | 30 | 300,00 |
| 64 | Vulcanizo 12.5/80/18 | 30 | 300,00 |
| 65 | Vulcanizo 19.5/24 | 30 | 350,00 |

Vigência: até 31/12/2017

Correia Pinto/SC 02 de junho de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 03/2017 PMCP - PROCESSO 05/2017 PMCP**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 03/2017 PMCP
PROCESSO 05/2017 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO E LIMPEZA DE LINHA LEVE E PESADA, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, conforme planilha de valores ofertados pelo Município, em anexo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 03/2017 – Processo 05/2017 PMCP.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa DIEGO DA SILVA QUILANTE,
CNPJ: 19.410.491/0001-77
Instrumentos:
0600/2017 PMCP
0601/2017 FMS
0602/2017 FMAS
0603/2017 FHMCP
0604/2017 FUNREBOM
0605/2017 FMEC

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa PEDRO PAULO DA SILVA,
CNPJ :11.549.365/0001-96
Instrumentos:
0606/2017 PMCP
0607/2017 FMS
0608/2017 FMAS
0609/2017 FHMCP
0610/2017 FUNREBOM
0611/2017 FMEC

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa HARRISON ALUPES PEREIRA,
CNPJ: 27.526.127/0001-03
Instrumentos:
0646/2017 PMCP
0647/2017 FMS
0648/2017 FMAS
0649/2017 FHMCP
0650/2017 FUNREBOM
0651/2017 FMEC

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA

AS LICITANTES ACIMA DESCRITAS, DECLARAM que possuem, de infraestrutura física e operacional, dispondo de ferramentas, materiais e funcionários suficientes para cumprir adequadamente com os valores e as condições dos serviços, conforme a baixo:

| Item credenciado | Descrição do veículo | Quant. | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Lavação - carros pequenos (menos motor) | 1.000 | 25,00 |
| 02 | Lavação - carros pequenos (com motor) | 100 | 30,00 |
| 03 | Lavação – Kombi, Micro-ônibus, Toyota, C 10, Van, Ambulância (menos motor) | 2.000 | 60,00 |
| 04 | Lavação – Kombi, Micro-ônibus, Toyota, C 10, Van, Ambulância (com motor) | 100 | 65,00 |
| 05 | Lavação de caçamba, ônibus (menos motor) | 100 | 90,00 |
| 06 | Lavação de caçamba, ônibus (com motor) | 100 | 100,00 |
| 07 | Lavação de patrola, retroescavadeira, carregadeira | 100 | 100,00 |
| 08 | Lavação de trator agrícola, rolo compactador | 100 | 60,00 |

Vigência: até 31/12/2017

Correia Pinto/SC 08 de junho de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 33/2017 PMCP**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017 – PMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DE CORREIA PINTO. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: 23/06/2017 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 12 de junho de 2017.
CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017 - PROCESSO 06/2017 – PMCP

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 6/2017** | | **Licitação: 6/2017 - PR** | | **Data da Homologação: 31/05/2017** | | | | | |
| **Fornecedor: 7025** | | **- ITACIR ALCIONEI DE OLIVEIRA ME** | | | | | | | |
| 1 | 19336 | ELETRICA LINHA PESADA | | H | 1.000,000 | 0,0000 | 26,0000 | 26.000,00 | Venceu |
| 2 | 19337 | ELETRICA LINHA LEVE | | H | 700,000 | 0,0000 | 26,0000 | 18.200,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——>** | | 1.700,000 | | | 44.200,00 | |
| **Nr. do Processo: 6/2017** | | **Licitação: 6/2017 - PR** | | **Data da Homologação: 31/05/2017** | | | | | |
| **Fornecedor: 9520** | | **- MARCELO DE OLIVEIRA BRANCO ME** | | | | | | | |
| 3 | 22649 | SOCORRO - ELÉTRICA | | KM | 700,000 | 0,0000 | 2,0000 | 1.400,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——>** | | 700,000 | | | 1.400,00 | |

Correia Pinto, 9 de Junho de 2017.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017 - PROCESSO 26/2017 – PMCP**



# ESTADO DE SANTA CATARINA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

**Nr. do Processo:** 26/2017 **Licitação:** 26/2017 - PR **Data da Homologação:** 06/06/2017
**Fornecedor:** 10272 - ANDRILE PNEUS LTDA ME

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote - 3** | | | | | | | | | |
| 45 | 20546 | MANCHÃO Nº 01 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 11,7500 | 117,50 | Venceu |
| 46 | 20547 | MANCHÃO Nº 02 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 18,7500 | 187,50 | Venceu |
| 47 | 20548 | MANCHÃO Nº 03 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 27,5000 | 275,00 | Venceu |
| 48 | 20549 | MANCHÃO Nº 04 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 36,2500 | 362,50 | Venceu |
| 49 | 20550 | MANCHÃO Nº 05 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 45,0000 | 450,00 | Venceu |
| 50 | 20551 | MANCHÃO Nº 06 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 54,7500 | 547,50 | Venceu |
| 51 | 20552 | MANCHÃO Nº 07 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 65,0000 | 650,00 | Venceu |
| 52 | 20553 | MANCHÃO Nº 08 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 73,7500 | 737,50 | Venceu |
| 53 | 20554 | MANCHÃO Nº 09 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 82,0000 | 820,00 | Venceu |
| 54 | 20555 | MANCHÃO Nº 10 | VIPAL | UN | 10,000 | 0,0000 | 93,7500 | 937,50 | Venceu |
| 81 | 3784 | PROTETOR ARO 20 | CARRETEIRO | UN | 15,000 | 0,0000 | 43,5000 | 652,50 | Venceu |
| 82 | 1734 | PROTETOR ARO 24 | CARRETEIRO | UN | 15,000 | 0,0000 | 167,5000 | 2.512,50 | Venceu |
| | | | **Total do Lote do Fornecedor ——>** | | 130,000 | | | 8.250,00 | |
| **Lote - 4** | | | | | | | | | |
| 1 | 249 | BALANCEAMENTO | ANDRILE | UN | 400,000 | 0,0000 | 11,0000 | 4.400,00 | Venceu |
| 17 | 12395 | CAMBAGEM | ANDRILE | UN | 150,000 | 0,0000 | 75,0000 | 11.250,00 | Venceu |
| 44 | 247 | GEOMETRIA | ANDRILE | UN | 160,000 | 0,0000 | 43,5000 | 6.960,00 | Venceu |
| | | | **Total do Lote do Fornecedor ——>** | | 710,000 | | | 22.610,00 | |
| | | | **Total do Fornecedor ---——>** | | 840,000 | | | 30.860,00 | |

**Nr. do Processo:** 26/2017 **Licitação:** 26/2017 - PR **Data da Homologação:** 06/06/2017
**Fornecedor:** 10927 - GRANDO PNEUS LTDA

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote - 2** | | | | | | | | | |
| 83 | 10935 | RECAPAGEM DE PNEU 14.00-24 | RUZI | UN | 10,000 | 0,0000 | 783,5045 | 7.835,05 | Venceu |
| 84 | 9922 | RECAPAGEM DE PNEU 17,5x25 | RUZI | UN | 8,000 | 0,0000 | 843,7741 | 6.750,19 | Venceu |
| 85 | 19379 | RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65/16 | RUZI | UN | 8,000 | 0,0000 | 482,1566 | 3.857,25 | Venceu |
| 86 | 19380 | RECAPAGEM DE PNEU 1300/24 | RUZI | UN | 8,000 | 0,0000 | 662,9653 | 5.303,72 | Venceu |
| 87 | 19381 | RECAPAGEM DE PNEU 10.00/20 | RUZI | UN | 10,000 | 0,0000 | 331,4827 | 3.314,83 | Venceu |
| 88 | 19382 | RECAPAGEM DE PNEU 9.00/20 | RUZI | UN | 8,000 | 0,0000 | 331,4827 | 2.651,86 | Venceu |
| 89 | 20260 | RECAPAGEM DE PNEU 750/16 | RUZI | UN | 12,000 | 0,0000 | 180,8087 | 2.169,70 | Venceu |
| 90 | 20556 | RECAPAGEM DE PNEU 18/04/30 | RUZI | UN | 10,000 | 0,0000 | 1024,5828 | 10.245,83 | Venceu |
| 91 | 20557 | RECAPAGEM DE PNEU 12/04/24 | RUZI | UN | 10,000 | 0,0000 | 482,1566 | 4.821,57 | Venceu |
| | | | **Total do Lote do Fornecedor ——>** | | 84,000 | | | 46.950,00 | |
| | | | **Total do Fornecedor ---——>** | | 84,000 | | | 46.950,00 | |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



**Nr. do Processo:** 26/2017 **Licitação:** 26/2017 - PR **Data da Homologação:** 06/06/2017
**Fornecedor:** 12909 - SOMA IMPORTS LTDA ME

**Lote - 1**

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 19386 | CÂMARA DE PNEU 185/14 | JFF | UN | 220,000 | 0,0000 | 30,2500 | 6.655,00 | Venceu |
| 3 | 19387 | CÂMARA DE PNEU 215/75/17.5 | JFF | UN | 25,000 | 0,0000 | 51,5300 | 1.288,25 | Venceu |
| 4 | 19397 | CÂMARA DE PNEU 7.50/16 | JFF | UN | 95,000 | 0,0000 | 40,9500 | 3.890,25 | Venceu |
| 5 | 20242 | CAMARA DE PNEU 17.5/25 | JFF | UN | 20,000 | 0,0000 | 242,1400 | 4.842,80 | Venceu |
| 6 | 19390 | CÂMARA DE PNEU 175/70/13 | JFF | UN | 80,000 | 0,0000 | 26,8000 | 2.144,00 | Venceu |
| 7 | 20234 | CAMARA DE PNEU 175/70/14 | JFF | UN | 50,000 | 0,0000 | 26,8000 | 1.340,00 | Venceu |
| 8 | 19393 | CÂMARA DE PNEU 185/70/14 | JFF | UN | 80,000 | 0,0000 | 26,8000 | 2.144,00 | Venceu |
| 9 | 19395 | CÂMARA DE PNEU 205 R 16 | JFF | UN | 30,000 | 0,0000 | 35,6700 | 1.070,10 | Venceu |
| 10 | 19396 | CÂMARA DE PNEU 10.00/20 | JFF | UN | 150,000 | 0,0000 | 93,5000 | 14.025,00 | Venceu |
| 11 | 20237 | CAMARA DE PNEU 18/04/30 | JFF | UN | 30,000 | 0,0000 | 228,6500 | 6.859,50 | Venceu |
| 12 | 19399 | CÂMARA DE PNEU 12/04/24 | JFF | UN | 30,000 | 0,0000 | 114,5000 | 3.435,00 | Venceu |
| 13 | 19400 | CÂMARA DE PNEU 14.00/24 | JFF | UN | 60,000 | 0,0000 | 175,8000 | 10.548,00 | Venceu |
| 14 | 20243 | CAMARA DE PNEU 10.5/65/16 | JFF | UN | 25,000 | 0,0000 | 111,0000 | 2.775,00 | Venceu |
| 15 | 20244 | CAMARA DE PNEU 1300/24 | JFF | UN | 50,000 | 0,0000 | 114,5000 | 5.725,00 | Venceu |
| 16 | 16023 | CÂMARA DE PNEU 900x20 | JFF | UN | 30,000 | 0,0000 | 72,9900 | 2.189,70 | Venceu |
| | | | **Total do Lote do Fornecedor ——-—>** | | 975,000 | | | 68.931,60 | |
| | | | **Total do Fornecedor ——-->** | | 975,000 | | | 68.931,60 | |

Correia Pinto, 9 de Junho de 2017.

# Corupá

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 4228/17

PORTARIA Nº 4228/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 AO SERVIDOR ALCEU TODT.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor ALCEU TODT, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades no sistema OLOSTECH e acompanhar e realizar procedimentos em residências de pacientes acamados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### PORTARIA Nº 4232/17

PORTARIA Nº 4232/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA JULIANE AUERHAHN MAIA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora JULIANE AUERHAHN MAIA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de coordenação dos recursos financeiros de exames de imagem e laboratoriais e responsável pelos sistemas E-SUS e SAI – DATASUS (Sistema de Informações Ambulatoriais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### PORTARIA Nº 4239/17

PORTARIA Nº 4239/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3 A SERVIDORA ANITA APARECIDA KRISANSKI.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, a servidora ANITA APARECIDA KRISANSKI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de agendamento de consultas em cardiologia, cateterismo, angioplastia, exames ultrassons obstétricos via REDE CEGONHA e procedimentos junto ao sistema OLOSTECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### PORTARIA Nº 4340/17

PORTARIA Nº 4340/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4 A SERVIDORA MARIZE FRITSCHE MOKWA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, a servidora MARIZE FRITSCHE MOKWA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para desempenhar a coordenação de equipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4341/17

PORTARIA Nº 4341/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4, A SERVIDORA, STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, a servidora STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar ações de auxiliar de serviços administrativos na delegacia de Policia Civil e atendimento ao público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4349/17

PORTARIA Nº 4349/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4 AO SERVIDOR THEOMIR LANGE.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, ao servidor THEOMIR LANGE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para desempenhar as funções de motorista de caminhões da frota, e operador de maquinas hidráulicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## DECRETO Nº 1317/17

DECRETO Nº 1317/17
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no inciso VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de controle nas despesas em todos os órgãos da Administração;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Corpus Christi deste ano ocorrerá na quinta-feira, dia 15 de junho de 2017;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017, no âmbito do Município de Corupá, a ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por ocasião do feriado nacional de Corpus Christi.

Parágrafo único: Desde que justificado, qualquer servidor poderá ser convocado ao trabalho por seus superiores hierárquicos.

Art. 2º - Fica estendido o ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 para a Secretaria de Educação e Cultura e suas respectivas escolas, incluindo os CEI´s, sendo eles, Gertrudes Steffen, Dona Nina, Franz Dorn, Bomplandt, sendo seus serviços restabelecidos a sua normalidade no dia 19 de junho de 2017.

Art. 3º - Os munícipes que necessitarem de atendimento médico de urgência e emergência, serão atendidos no Pronto Atendimento 24 Horas, localizado à rua Roberto Seidel, nº 680, Centro, Corupá/SC.

Art. 4º - O serviço de atendimento ao público no setor administrativo da Autarquia Águas de Corupá, será mantido em horário normal de expediente no dia 16 de junho de 2017.

Parágrafo único: Não haverá interrupção dos serviços prestados pela empresa Serrana Engenharia Ltda na operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 9 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## DECRETO Nº 1318/17

DECRETO Nº 1318/17
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DOS 120 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua o inciso VII, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o presidente, vice-presidente, representantes

do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil e do Poder Legislativo Municipal, para comporem a Comissão Organizadora das Festividades dos 120 anos de Fundação do Município de Corupá, com possibilidade de alteração:

I – Presidente e Vice-Presidente
Presidente: Roseli Siewert
Vice-Presidente: Juliano Millnitz

Representantes do Poder Executivo Municipal:

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: Silvana Griten Ribeiro
Suplente: Dilvane Kuhl Klabunde

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Roseli Siewert
Suplente: Lauro Wendorf Junior

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Titular: Luiz Cieply
Suplente: Talita Kohls

V – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Juliano Millnitz
Suplente: Bárbara Prochaska Lemos

VI – Representantes da Assessoria Jurídica
Titular: Luciano Cani
Suplente: Mauri Edgar Padilha de Lima

Representantes da Sociedade Civil e do Poder Legislativo Municipal:

VII – Representantes da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
Titular: Sérgio Padia da Rosa
Suplente: Marcos Pauli

VIII – Representantes da Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá
Titular: Cristian Hermann
Suplente: Lauro Pinto Reck

IX – Representantes da ACIAC – Associação Empresarial de Corupá
Titular: Schirley Neuber Martini
Suplente: Jean Carlo Chilomer

X – Representantes das Sociedades de Caça e Tiro
Titular: Marisa Villwock
Suplente: Lucas Zeininger

XI – Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Alceu Gilmar Moretti
Suplente: Felipe Rafaeli Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 9 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4208/17

PORTARIA Nº 4208/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5 AO SERVIDOR PAULO CESAR RUTHES.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, ao servidor PAULO CESAR RUTHES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para desempenhar a Certificação Fitossanitária da Banana (SMR), além da Coordenação da 5ª FECAPLANT (Feira Catarinense de Flores e Plantas Ornamentais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4209/17

PORTARIA Nº 4209/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, AO SERVIDOR CARLOS RATHUNDE

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3 ao servidor CARLOS RATHUNDE, ocupante do cargo efetivo de Operador Esc Hidráulica, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devido desempenhar as funções de operador de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4210/17

PORTARIA Nº 4210/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, A SERVIDORA ELAINE AMARAL DA LUZ

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, sem direito a incorporação, com denominação de FG – 3, a servidora ELAINE AMARAL DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar o controle da frota veicular da educação, a compra de materiais, e expedição de correspondências, acompanhamento da relação de cadastro único, de matricula e fila de espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4211/17

PORTARIA Nº 4211/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, AO SERVIDOR GILBERTO GRAMM

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, ao servidor GILBERTO GRAMM, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar ações conjuntas em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4212/17

PORTARIA Nº 4212/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, AO SERVIDOR JOÃO IVO MUZIOL

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, ao servidor JOÃO IVO MUZIOL, ocupante do cargo efetivo de Operador Esc Hidráulica, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devido desempenhar as funções de operador de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, e motorista de caminhão muque da frota da Secretaria de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4213/17

PORTARIA Nº 4213/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, AO SERVIDOR WALDIR KRISANSKI JUNIOR

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, ao servidor WALDIR KRISANSKI JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devido desempenhar as funções de almoxarife e compras de produtos, organização, separação e distribuição dos mesmos entre as secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4214/17

PORTARIA Nº 4214/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4 A SERVIDORA EMANUELLE FRANCOISE BLUNK SCHIOCHET.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, a servidora EMANUELLE FRANCOISE BLUNK SCHIOCHET, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para realizar atividade complexa de gerenciar as ações conjuntas com os programas e convênios com o Governo Federal, na abrangência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4215/17

PORTARIA Nº 4215/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4, AO SERVIDOR FRIDOLIN SOHN

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, ao servidor FRIDOLIN SOHN, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devido desempenhar as funções de mecânico em todas as unidades de secretarias do município, estando a disposição para reparos urgentes e em necessidade dos secretários municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4216/17

PORTARIA Nº 4216/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4, A SERVIDORA TALITA KOHLS

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, a servidora TALITA KOHLS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devido desempenhar as funções de atendimento ao publico e serviços de escritório da secretaria de infraestrutura e da defesa civil, controle do relógio ponto da secretaria de infraestrutura, recebimento e encaminhamento de notas fiscais para o almoxarifado, além de auxiliar diretamente a Gerente de Frotas do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4217/17

PORTARIA Nº 4217/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5, AO SERVIDOR EDERSON CLEITON MAHS

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, ao servidor EDERSON CLEITON MAHS, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar ação conjunta de atualização de dados do sistema tributário, configuração de receitas tributarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4218/17

PORTARIA Nº 4218/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5, AO SERVIDOR EDMAR ALEXANDRE

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, ao servidor EDMAR ALEXANDRE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar ações conjuntas de reparo e manutenção na estrutura física, de todas as unidades de ensino da rede municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4219/17

PORTARIA Nº 4219/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5, AO SERVIDOR JOSÉ RICARDO LINZMEYER

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, ao servidor JOSÉ RICARDO LINZMEYER, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devido desempenhar além de suas funções inerentes do cargo publico, o auxílio direto na oficina da secretaria de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4220/17

PORTARIA Nº 4220/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5 A SERVIDORA MONICA WAJAND SIQUEIRA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, a servidora MONICA WAJAND SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de agendamento de cirurgias em ortopedia, ressonância magnética, consultas e avaliações cirúrgicas como herniorrafia e demais consultas e procedimentos junto ao CISNORDESTE / OLOSTECH e responsável pelo sistema CNES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4229/17

PORTARIA Nº 4229/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA APARECIDA INEZ CORREA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora APARECIDA INEZ CORREA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades no sistema OLOSTECH e acompanhar e realizar procedimentos em pacientes acamados em suas residências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4230/17

PORTARIA Nº 4230/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA BRUNA DAIANE DALÇOQUIO.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora BRUNA DAIANE DALÇOQUIO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de curativos no domicílio, busca ativa no ESF 1 e acompanhar e realizar procedimentos em residências de pacientes acamados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4231/17

PORTARIA Nº 4231/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA DEBORA CAROLINE SCHMOELLER.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora DEBORA CAROLINE SCHMOELLER, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de coordenação de dados epidemiológicos de imunização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4233/17

PORTARIA Nº 4233/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA RAQUEL SILMARA KLITZKE DA VEIGA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora RAQUEL SILMARA KLITZKE DA VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de agendamento de consultas pediátricas, neurologia pediátrica, ortopedia pediátrica, oftalmologia, anestesiologia e consultas psiquiátricas junto ao sistema OLOSTECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4234/17

PORTARIA Nº 4234/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA RUBIA OLIARI.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora RUBIA OLIARI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de busca ativa – vacinação e comissão de recebimento de medicações junto a Farmácia Básica – Unidade Básica e Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4235/17

PORTARIA Nº 4235/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA WANDERLEIA AUERHAHN CAETANO.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora WANDERLEIA AUERHAHN CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de curativos no domicílio, acompanhar e realizar procedimentos em residências de pacientes acamados e atividades de busca ativa no ESF 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4236/17

PORTARIA Nº 4236/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 AO SERVIDOR VALDIVIO ALCIDES BESEKE.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor VALDIVIO ALCIDES BESEKE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de controle e monitoramento dos roteiros de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4237/17

PORTARIA Nº 4237/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, AO SERVIDOR ARLINDO TOMASELLI.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor ARLINDO TOMASELLI, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para desenvolver junto a Secretaria para auxiliar nas obras com tubulações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4238/17

PORTARIA Nº 4238/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, AO SERVIDOR WILSON ROBERTO DA SILVA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor WILSON ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para a manutenção do cemitério municipal, auxiliar os sepultamentos e exumações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4240/17

PORTARIA Nº 4240/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, A SERVIDORA, ELIANE MINEL.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, a servidora ELIANE MINEL, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para responder pelo setor da Junta Militar e cadastramento de Cédulas de Identidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4241/17

PORTARIA Nº 4241/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, A SERVIDORA, ADRIANE GARCIA SILVA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, a servidora ADRIANE GARCIA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Agrimensor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar as ações conjuntas de atendimento ao publico e protocolo de processos no setor de planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4242/17

PORTARIA Nº 4242/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3 AO SERVIDOR ORLANDO ZANCANELLA JUNIOR.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, ao servidor ORLANDO ZANCANELLA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de curativos no domicílio e busca ativa no ESF 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4244/17

PORTARIA Nº 4244/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4 A SERVIDORA ISABEL CRISTINA OLIARI.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, a servidora ISABEL CRISTINA OLIARI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividade de consultas e exames junto ao sistema SISREG e PPI ambulatorial e sistema OLOSTECH, CISNORDESTE e INTRANET/JOINVILLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4245/17

PORTARIA Nº 4245/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5 A SERVIDORA DORIS FUCK RADUENZ.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, a servidora DORIS FUCK RADUENZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividade de coordenação no setor de Fisioterapia e NASF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4246/17

PORTARIA Nº 4246/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, AO SERVIDOR JOSE WEIDNER

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, ao servidor JOSE WEIDNER, ocupante do cargo efetivo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para operar o caminhão muck e equipamento hidráulico .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4247/17

PORTARIA Nº 4247/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5, AO SERVIDOR JUNIOR GABRIEL ENGERLHARDT.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, ao servidor JUNIOR GABRIEL ENGERLHARDT, ocupante do cargo efetivo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para desempenhar concomitantemente com sua função de motorista, o auxilio no controle e abastecimento da frota nas atividades operacionais a campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4248/17

PORTARIA Nº 4248/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 6, AO SERVIDOR DAIRTON JOSÉ GIRALDI.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 6, ao servidor DAIRTON JOSÉ GIRALDI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Agrimensor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar as ações conjuntas de vistorias, emissão do habite-se, envio do relatório ao INSS - SISOBRAS PREVINET, numeração de casas e atendimento ao público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4249/17

PORTARIA Nº 4249/17
CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, DO SERVIDOR CARLOS RATHUNDE.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica cancelada a Função Gratificada, com denominação de FG – 3, do servidor CARLOS RATHUNDE, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de abril de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4342/17

PORTARIA Nº 4342/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 AO SERVIDOR JAIMIR MARCIO NIEMANN.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor JAIMIR MARCIO NIEMANN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para desempenhar ações conjuntas para auxiliar na preparação de equipamentos e matérias -primas necessárias a execução de tarefas de pinturas, bem como responsável pelo desempenho dos demais funcionários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4343/17

PORTARIA Nº 4343/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 AO SERVIDOR JAIR FERREIRA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor JAIR FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para desempenhar função conjunta na manutenção do cemitério municipal e auxiliar nos sepultamentos e exumações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4344/17

PORTARIA Nº 4344/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 A SERVIDORA MAIDE WERNER.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora MAIDE WERNER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar ações relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, na E.M.E.F. José Pasqualini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4345/17

PORTARIA Nº 4345/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 AO SERVIDOR MARCIO KUSCHINSKI.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor MARCIO KUSCHINSKI, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para desempenhar ações conjuntas para realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, limpar vias permanentes e galerias de águas pluviais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4346/17

PORTARIA Nº 4346/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2 AO SERVIDOR MOISÉS ALVES.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor MOISÉS ALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar ações conjuntas na distribuição da merenda escolar e no transporte escolar realizado por empresa terceirizada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4347/17

PORTARIA Nº 4347/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3 AO SERVIDOR JOSÉ DJONATA NEUMANN.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 3, ao servidor JOSÉ DJONATA NEUMANN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina I, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para desempenhar atividades com escavadeira hidráulica, retroescavadeira e caminhões da frota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4348/17

PORTARIA Nº 4348/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4, AO SERVIDOR CARLOS RATHUNDE

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4 ao servidor CARLOS RATHUNDE, ocupante do cargo efetivo de Operador Esc Hidráulica, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devido desempenhar as funções de operador de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4350/17

PORTARIA Nº 4350/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4 A SERVIDORA WALDILEIA LIGIA SCHULTZ KLITZKE.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 4, a servidora WALDILEIA LIGIA SCHULTZ KLITZKE, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atividades de coordenação da Farmácia Básica do Município, além de ser responsável pelo setor financeiro, compras e almoxarifado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4351/17

PORTARIA Nº 4351/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5 AO SERVIDOR MARCIO REESE.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 5, ao servidor MARCIO REESE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e

Fazenda, para desenvolver além do que cabe ao seu cargo, a administração do sistema de rastreamento veicular e cobrança da restituição de infrações de trânsito cometidas por servidores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4352/17

PORTARIA Nº 4352/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 6 A SERVIDORA MARCIA HELENA MULLER BUENO.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 6, a servidora MARCIA HELENA MULLER BUENO, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar as ações conjuntas, conciliação de contas bancarias com contas contábeis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4353/17

PORTARIA Nº 4353/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 6 A SERVIDORA SILVANA WILLE KLETTENBERG.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município e amparado no §1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada, com denominação de FG – 6, a servidora SILVANA WILLE KLETTENBERG, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para desempenhar atividades de controle e avaliação dos recursos de saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 29 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

# Cunha Porã

## Prefeitura

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - O Município de Cunha Porã- SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 01002/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 57/2017, no Sistema de Registro de Preços, com julgamento menor preço por item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os envelopes serão recebidos até dia 26/06/2017, às 10h00min. e a abertura será realizada às 10h15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações e edital no Depto de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 - O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Licitatório sob nº 01004/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 58/2017, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA INCENTIVO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC. Os envelopes serão recebidos até dia 27/06/2017, às 08h00min. e a abertura será no mesmo dia às 08h15 min., no Setor de Licitações do Município, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro. Maiores informações pelo telefone (49)3646-3352. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2017

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 036/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa NEUSA GRIELEITOW MEI e ELVA WATTE – MEI.
Processo Licitatório 0914/2017. Pregão Presencial 051/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DE CARRO DE SOM; E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA AS FESTAS DOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.

| Empresa Proponente Vencedora: | Valor |
|---|---|
| NEUSA GRIELEITOW MEI | 51.950,00 |
| ELVA WATTE - MEI | 10.000,00 |

Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 087/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa AIRTON KERBES -ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Processo Licitatório: nº 0795/2017.
Modalidade: Pregão nº. 044/2017.
Valor Total: R$ 2.550,00.
Vigência: 07/06/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2013.
Partes: Município de Cunha Porã e o CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS – CIGAMERIOS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n. 14/2017, que passa a obter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O contrato de programa tem por objeto:
I – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
II – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;
III – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
IV – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;"
Data: 09/06/2017.
Jairo Rivelino Ebeling –Prefeito Municipal

# Curitibanos

## Prefeitura

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REFAZER A REDE HIDRÁULICA DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO DEVIDO A NOVA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 27/06/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 27/06/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 09 de Junho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

# Descanso

## Prefeitura

### DECRETO 1866 ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL N. 1853

DECRETO Nº 1866/2017, de 09 de junho de 2017.
ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL N. 1853, DE 02 DE MAIO DE 2017.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto Municipal n. 1853, de 02 de maio de 2017 com a seguinte redação: "Parágrafo único: As quantidades de sêmen adquiridas e quitadas até a presente data deverão ser entregues dentro do cronograma normal"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 09 de junho de 2017.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Simone Pavan - Assessor Técnico – Adm.RH/DP

### DECRETO 1867 DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS

DECRETO Nº 1867/2017, de 09 de junho de 2017.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS (COBRADE 1.3.2.1.4) E VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 904, de 26.11.2009, artigo 86, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
A ocorrência de enxurradas, provocadas por chuvas intensas e localizadas, no período de 20 de maio de 2017 a 08 de junho de 2017 atingindo maior parte do município e vendaval na madrugada do dia 08 de junho de 2017, atingindo regiões localizadas, conforme Mapa das áreas afetadas, e demais documentos anexos a este Decreto;
Como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE, anexo a este Decreto, gerando situação de desabastecimento, desabrigamento, bem como, de precariedade das estradas municipais em decorrência das chuvas, gerando elevado número de atendimentos e a necessidade de atender de forma emergencial aos demais, bem como, recuperar a malha viária do interior do Município;
A recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Instrução Normativa nº 01/12 do Ministério da Integração Nacional - MI, de 24.08.2012 e Parecer Técnico n. 01/2017 do Conselho Municipal de Defesa Civil;
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e a ausência de condições técnicas da Defesa Civil local, frente ao desastre.
O cumprimento dos requisitos estabelecidos na IN/MI nº 02/2016 para a decretação de situação de emergência em conformidade com o relatório da defesa civil;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por enxurradas (COBRADE 1.3.2.1.4) e vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5).
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, e demais anexos a este Decreto.
Art. 2°. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:
I – Adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, caso necessário, que se dê início ao processo de desapropriação, por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de construção das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Fica desde já autorizada a tomada de medidas de urgência para execução de obras de recuperação da malha viária municipal, visando a melhoria imediata das condições de tráfego para o transporte público e privado, a possibilitar a prestação dos serviços

mínimos e escoamento da produção;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Descanso/SC, 09 de junho de 2017.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Simone Pavan
Assessor Técnico – Adm. RH/DP

**DISPENSA 02/2017 CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA H J LTDA**
MUNICIPIO DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA 02/2017

Objeto: Contratação da CLÍNICA MÉDICA H J LTDA, sito a Rua Arthur Canfield, nº 514, bairro Nossa Senhora das Graças, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.839.588/0001-33, especializada para prestação de serviços referente internação hospitalar, conforme Decisão Judicial proferida nos autos nº 0000661-87.2014.8.24.0084 da comarca de Descanso - SC, com recursos próprios, por Dispensa de Licitação, com base legal no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. A integra do Contrato encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br, Portal de Transparência. Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 07 de Junho de 2017.
Cleber Luiz Rech
Gestor FMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 : LOCAÇÃO, SEM EXCLUSIVIDADE, DA SEDE ESPORTIVA DO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO OURO VERDE**
MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 07/2017

Objeto: Locação, sem exclusividade, da sede esportiva do Clube Esportivo e Recreativo Ouro Verde para utilização no desenvolvimento do Projeto "Fabrica de Craques" da Secretaria Municipal de Esportes, por Dispensa de Licitação, com base legal no art. 24, X, da Lei 8.666/93, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. A integra do Contrato encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br, Portal de Transparência. Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 08 de Junho de 2017.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

# Dionisio Cerqueira

## Prefeitura

**EXTRATO PREGÃO 25/2017 - FMS**
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 25/2017, Edital de Pregão Nº 25/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIF (DIONISIO CERQUEIRA, BARRACAO E BOM JESUS DO SUL), QUE BUSCAM RECURSOS COM ESPECIALISTAS PRINCIPALMENTE NO CENTRO ONCOLOGICO EM CASCAVEL-PR, CLINICA RENAL EM SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, EXAMES DE MAMA EM PALMITOS-SC E TRANSPORTE DE DOADORES EM CHAPECÓ-SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 26/06/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

# Ermo

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 139, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 139, de 06 de junho de 2017.
Concede Licença à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;

Considerando que a servidora solicitou Licença para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, à Servidora TÂNIA CONSTANTE POSSAMAI, CPF nº 991.149.769-00 para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2017 e seu término em 05 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de junho de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017
Processo nº 001/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Ermo.
Contratado: Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul.
Objeto: conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento à população de Ermo, nos serviços de combate à incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, entre outros. Contribuição financeira no valor de R$ 30.002,00 (trinta mil e dois reais), divididos em 07 (sete) parcelas.
Vigência: 07 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de junho de 2017.

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017
Processo nº 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Ermo.
Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacinto Machado.
Objeto: Proporcionar atendimento de habilitação e reabilitação à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla promovendo seu desenvolvimento biopsicossocial e profissional, facilitando sua inclusão junto à família e sociedade, para o exercício pleno de sua cidadania. Contribuição financeira no valor de R$ 20.006,00 (vinte mil e seis reais), divididos em 07 (sete) parcelas.
Vigência: 07 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de junho de 2017.

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017
Processo nº 003/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Ermo.
Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo.
Objeto: Proporcionar atendimento de habilitação e reabilitação à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla promovendo seu desenvolvimento biopsicossocial e profissional, facilitando sua inclusão junto à família e sociedade, para o exercício pleno de sua cidadania. Contribuição financeira no valor de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), divididos em 07 (sete) parcelas.
Vigência: 07 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de junho de 2017.

# Faxinal dos Guedes

## Prefeitura

### CONTRATO 0062/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 00622017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: SORALUCE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSOS TÉCNICOS.
Valor certo e ajustado por quilômetro rodado é de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), perfazendo o importe mensal de R$ 7.069,92 (sete mil e sessenta e nove reais com noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: vigência pelo período de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

Faxinal dos Guedes, SC, em 23 de Maio de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO 0063/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 00632017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: JULIANO ALVES MACIEL
Objeto: SERVIÇO DE MAESTRO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE CANTO JUNTO A SOCIEDADE CULTURAL FAXINALENSE.
Valor certo e ajustado será da ordem de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por mês, totalizando o importe de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de vigência: vigência pelo período de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de Maio de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO 0064/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 00642017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: KNAPP & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EXPLOSIVOS E MÃO DE OBRA.
Valor global de R$ 124.000,00 (centro e vinte e quatro mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) metros lineares que está na ordem de R$ 62,00 (sessenta e dois reais).
Prazo de vigência: vigência pelo período de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

Faxinal dos Guedes, SC, em 29 de Maio de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO ADITIVO 0001 AO CONTRATO 0061/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

TERMO ADITIVO N. 0001 AO
Contrato nº 00612017

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Ajustar a inclusão do seguro RCO, para veículos do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo de vigência: 12 meses.
Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de Maio de 2017
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO ADITIVO 0001 AO CONTRATO 0077/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

TERMO ADITIVO N. 0001 AO
Contrato nº 00772016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: VIGIONSEG MONITORAMENTO LTDA - ME Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, firmado no Contrato originário.
Prazo de vigência: 12 meses.
Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Junho de 2017
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

# Flor do Sertão

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1151/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão – Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1151/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 25/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – por Lote

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50A.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de junho de 2017, no site www.flordosertao.sc.gov.br, e em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2017. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER | | DIOGO DE BEM |
| CPF: 503.319.819-04 | | CPF: 010.389.549-32 |
| PREFEITO MUNICIPAL | | PREGOEIRO |
| | | |

### PORTARIA Nº 165/2017

| |
|---|
| PORTARIA Nº 165/2017 |
| CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, |

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO vantagem especial na ordem de 38% (trinta e oito por cento), calculado sobre o vencimento base ao funcionário MICHEL ESTEVÃO AVRELLA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° A referida vantagem será concedida em virtude de o funcionário estar realizando plantões nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 113/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de Junho de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

# Formosa do Sul

## Prefeitura

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 068/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 068/2017 – ADITIVO N.º 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: BRITTER RODOVIAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário, por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar do dia 14 de junho de 2017 até o dia 13 de julho de 2017.
VIGIÊNCIA: 14/06/2017 À 13/07/2017.
FORMOSA DO SUL, 09 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 069/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 069/2017 – ADITIVO N.º 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

0.1 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar do dia 17 de junho de 2017 até o dia 13 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 17/06/2017 À 13/12/2017.
FORMOSA DO SUL, 09 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 070/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 070/2017 – ADITIVO N.º 15/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: BRITTER RODOVIAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário, por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar do dia 18 de junho de 2017 até o dia 17 de julho de 2017.
VIGIÊNCIA: 18/06/2017 À 17/07/2017.
FORMOSA DO SUL, 09 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

# Forquilhinha

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/PMF/2017;

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA |

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 82/PMF/2017

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de monitoramento remoto de alarmes (via telefone), incluindo instalação, fornecimento, suporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos em regime de locação nas unidades de Saúde e unidades de Educação do Município de Forquilhinha/SC, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 27 de junho de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 09 de junho de 2017.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 83/PMF/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 83/PMF/2017.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Irmã Arns Eyng, Bernardo Eyng, Frei Ático Eyng e Irmã Evilásia Eyng, localizadas no Bairro Clarissas, Município de Forquilhinha/SC, conforme Contrato de Repasse nº. 828495/2016 e Processo nº. 1029448-83/2016 firmado junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de junho de 2017 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mail editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 09 de junho de 2017.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

### DECRETO Nº 108, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 108, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA, POR CONCURSO, GRISELDA BAIRROS DA TRINDADE, PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICO DO PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Médico do PSF;

CONSIDERANDO que GRISELDA BAIRROS DA TRINDADE nomeada pelo Decreto n. 055/2015, de 02 de março de 2015, para exercer o cargo de Médico do PSF, não se apresentou para posse no prazo determinado, tornando sua nomeação sem efeito;

CONSIDERANDO que o Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, no item 14.1 dispõe que o candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014, para o cargo de Médico do PSF, já foram nomeados;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, GRISELDA BAIRROS DA TRINDADE para exercer o cargo de MÉDICO DO PSF, classificada em 8º lugar no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º A nomeada terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, n. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de junho de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## DECRETO Nº 109, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 109, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA, POR CONCURSO, DIULIANE SCHMIDT FERREIRA LANGER, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Agente Comunitário de Saúde – Micro Área Santa Cruz;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, DIULIANE SCHMIDT FERREIRA LANGER para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área Santa Cruz, classificada em 2º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de junho de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## DECRETO Nº. 107, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº. 107, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA A SERVIDORA FABIANA ROSA PARA EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, 10.520/2002, com suas respectivas alterações:

CONSIDERANDO que a servidora Michela Andrade Ferreira, que exerce a função de apoio à Pregoeira, designada pelo Decreto nº 047, de 16 de fevereiro de 2017, solicitou seu afastamento da equipe de apoio,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora para o regular andamento dos processos de licitação,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora FABIANA ROSA para a equipe de apoio à Pregoeira, em substituição da servidora Michela Andrade Ferreira.

Art. 2º Fica destituída a servidora Michela Andrade Ferreira da equipe de apoio à Pregoeira.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Forquilhinha/SC, 09 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de junho de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 25/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 25/2017
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO
DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.
DO PRAZO – Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/05/2017 até 28/05/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 24 de abril de 2017.

DIMAS KAMMER - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 35/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 25/2017
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO

DO OBJETO – Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912354239 o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, incluir os Serviços de Encomendas Nacionais e excluir os serviços de PAC e SEDEX no Contrato Múltiplo nº 9912354239.

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 06 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER - Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## Prefeitura

### 6 - DECISÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 0001-2017 - FLEMING

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017 - FMS

OBJETO – Contratação dos serviços de coleta, em regime de sobreaviso, e de análise de exames laboratoriais com base na Tabela de Exames Laboratoriais, no horário das 08:00 às 20:00hs, a serem coletados na Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Rua 25 de Agosto, Bairro Salete, nesta cidade, para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas situações de Urgências e Emergências, em conformidade com a Deliberação 07/CMS/2017 do Conselho Municipal de Saúde, durante o período de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.
DECISÃO
Após análise feita pela Comissão Permanente de Licitações da documentação apresentada para credenciamento pelo Laboratório Bioclínico Fleming Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76874.858/0001- 47, a mesma foi apresentada conforme item 4 do edital, restando habilitada para a contratação.

Fraiburgo(SC), 01 de junho de 2017

| | |
|---|---|
| Elma Neli dos Santos Furtado<br>Presidente da CPL | Andrea Aparecida Rezzadori<br>Vice-Presidente da CPL |
| Sônia Menegon<br>Secretária da CPL | Enelice Lídia Gerlach<br>Membro da CPL |
| Rodrigo de Lara<br>Membro da CPL | Guilherme Trombetta<br>Membro da CPL |

### 6 - DECISÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 0001-2017 - J&F

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017 - FMS

OBJETO – Contratação dos serviços de coleta, em regime de sobreaviso, e de análise de exames laboratoriais com base na Tabela de Exames Laboratoriais, no horário das 08:00 às 20:00hs, a serem coletados na Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Rua 25 de Agosto, Bairro Salete, nesta cidade, para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas situações de Urgências e Emergências, em conformidade com a Deliberação 07/CMS/2017 do Conselho Municipal de Saúde, durante o período de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.
DECISÃO
Após análise feita pela Comissão Permanente de Licitações da documentação apresentada para credenciamento pela empresa J & F Análises Clínicas e Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.542.283/0001-05, a mesma foi apresentada conforme item 4 do edital, restando habilitada para a contratação.

Fraiburgo(SC), 01 de junho de 2017

| | |
|---|---|
| Elma Neli dos Santos Furtado<br>Presidente da CPL | Andrea Aparecida Rezzadori<br>Vice-Presidente da CPL |
| Sônia Menegon<br>Secretária da CPL | Enelice Lídia Gerlach<br>Membro da CPL |
| Rodrigo de Lara<br>Membro da CPL | Guilherme Trombetta<br>Membro da CPL |

### AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0012-2017 DOM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 0012/2017 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0137/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma na edificação do conselho tutelar, localizado na rua São Paulo, quadra 083, lote 2, nesta cidade, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 29.06.2017, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até às 09:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus.

Fraiburgo(SC), 09 de junho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061_2017 -RP 0044 PMF-DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0061/2017– PMF
Registro de Preços Nº 0044/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições em contratações futuras, de forma parcelada, de sêmens bovinos para uso veterinário, para atendimento ao Programa de Inseminação Artificial, que faz parte do PISA – Programa de Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Microbacias Hidrográficas. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 26.06.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de junho de 2017.
Claudete Gheller Mathias– Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 152-2017

DECRETO Nº 152, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 14.00 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo | | |
| 14.01 - SANEFRAI | | |
| 17.512.0027.2.055 – Manutenção do Saneamento Básico | | |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (6) | R$ | 100.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 100.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

| | | |
|---|---|---|
| 416002600 – Serviços de Fornecimento de Água | R$ | 100.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 100.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 09 DE JUNHO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 17072017

PORTARIA Nº 1707, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0006 de 30 de janeiro de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01098/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará por 29 horas semanais substituindo a professora ELIANE DE MELLOS, a qual está afastada por Auxílio-doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VERA LUCIA SANTOS CERQUEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 008.552.879-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 29 horas semanais, no período de 11 de junho de 2017 até 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 17082017

PORTARIA Nº 1708, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0006 de 30 de janeiro de 2017 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01099/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará por 11 horas semanais substituindo a professora ELIANE DE MELLOS, a qual está afastada por Auxílio-doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIA ZENOIR DEVALIERI CENDRON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.348.929-88, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 25 horas semanais, no período de 11 de junho de 2017 até 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 17092017

PORTARIA Nº. 1709, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; em conformidade com a comunicação interna nº 0043/2017 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PATRICK HARIEL RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 089.524.759-33, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 17102017

PORTARIA Nº. 1710, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 223/2017 da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará por 40 horas semanais substituindo JANETE TEREZINHA GIRARDI BARON, a qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JAQUELINE APARECIDA ALIONÇO DOS ANJOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 057.909.079-54, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de junho de 2017 até de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 17112017

PORTARIA Nº. 1711, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de LUCIANA APARECIDA RICHTER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 063.270.399-79, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0009_2017-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é contratação de empresa do ramo para reforma da cobertura e do piso poliesportivo do Ginásio Jardim América, localizado na Rua Emílio Vescovi, lote 001 da Quadra 314, Bairro Jardim América, para uso dos alunos que frequentam a Escola Municipal de Educação Básica José de Anchieta, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL) houve a participação da empresa: ELIANE FENILI LINS EPP – enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. POGGERE CONSTRUÇÔES E IMPLEMENTOS LTDA – EPP – enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME – enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. MITRA CONSTRUTORA LTDA ME – enquadrada como Microempresa. REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP – enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, foi INABILITADA pela Comissão a empresa ELIANE FENILI LINS EPP, foi inabilitada por ter apresentado no item 4.2.3.2.1 somente Engenheiro Mecânico onde o Edital determina Engenheiro Civil ou Arquiteto. Restando então HABILITADAS as empresas: POGGERE CONSTRUÇÔES E IMPLEMENTOS LTDA – EPP, FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTD, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME, JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, MITRA CONSTRUTORA LTDA ME, REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Desta forma transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa habilitada. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 09 de junho de 2017.
Claudete Ghelher Mathias – Prefeita

# Galvão

## Prefeitura

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 042/2017**
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017
CONCORRENCIA 002/2017
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará realizando Processo Licitatório 042/2017, MODALIDADE DE CONCORRENCIA 002/2017, até às 09h:00min. No dia 12 de julho de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMOVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GALVÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL 870/2017, conforme descrito no Edital disponível no site deste município. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br.
Galvão - SC, 12 de junho de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

# Garopaba

## Prefeitura

### AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE031/2017

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/2017

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDEU "sine die" o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM em 30/05/2017, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino de Garopaba. O edital foi suspenso para retificações devido a impugnação interposta ao mesmo.

Garopaba - SC, 29 de Maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2017. PROCESSO Nº 027/2017; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 03.943.663/0001-38; OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO CENTRO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; VALOR: R$ 2.569.628,54 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017.

### PORTARIA N.º 662/2017

PORTARIA N.º 662, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata DANIELLE STARK BARREIRO, CPF n.º 901.421.440-53, aprovada e classificada como 5ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º. A candidata nomeada ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar funções de atendimento ao público, arquivo, protocolo de correpondências e atendimento a telefonemas

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/06/2017, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

### PORTARIA N.º 663/2017.

PORTARIA N.º 663, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, bem como pela Lei 1.926/2015, alterada pela Lei 1.950/2015 e:

CONSIDERANDO que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração o Ofício Controle Interno n.º 475/2017 relatando que houve falta de Prestação de Contas de Contribuição da Associação Eco Garopaba;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 391/2016 do Controle Interno aponta irregularidades na Prestação de Contas referente à segunda parcela do Convênio 008/2015;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório.

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo os servidores: NEREIDA MONTEIRO, CLÁUDIO PEREIRA, JOÃO LUIZ GREGÓRIO e ANDRÉ SOUZA LOPES (Apoio Jurídico), com a presidência da primeira e secretariados por DAIANA DA SILVA SILVEIRA.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 09 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

# Garuva

## Prefeitura

### DECRETO 134/2017

DECRETO N° 134 DE 08 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso II, da Lei nº 1960, de 15/12/2016.
DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento do Município de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete | 3390 01.00.00 | R$ | 8.000,00 |
| 06.001.22.661.1034.2025 Man. do Setor de Desenvolvimento Econômico | 3390 01.00.00 | R$ | 13.000,00 |

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete | 3190 | 01.00.00 | R$ | 8.000,00 |
| 06.001.22.661.1034.2025 Man. do Setor de Desenvolvimento Econômico | 3190 | 01.00.00 | R$ | 13.000,00 |
| | | | | |

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

### EDITAL DE TESTE SELETIVO N. 006/2017

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 06/2017

O Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, torna público que se acham abertas as inscrições para o preenchimento de 20 (vinte) vagas de ESTAGIÁRIOS, destinados a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, maiores de 18 (dezoito) anos, para atender necessidade especifica da Revisão do eleitorado do Município, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital e as normas da Lei Federal 11.788, de 25/09/2008, e da Lei Complementar Municipal 84/2015, 26/03/2015, no que couber e Lei Complementar nº 95/2017.
I – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO
1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente, referente às áreas de estágio estabelecidas no quadro abaixo, dentro do limite estabelecido na Lei Complementar 84/2015.
2. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas conforme o seguinte quadro demonstrativo:

| CÓDIGO | VAGAS | HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Ensino fundamental completo | Estar cursando o ensino médio | 4 h/dia | R$ 756,84 + Aux. Alimentação |

II – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão realizadas das 08 (oito) horas do dia 12/06/2017 às 14 (cartorze) horas do dia 19/06/2017.
2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o "site" do Município de Garuva na internet, preencher a ficha de inscrição, imprimir e entregar com a devida documentação necessária para a inscrição no Departamento de Recursos Humanos, durante o período disposto no item 1 (acima).
3. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição e entregá-la no Departamento de Recursos Humanos com a documentação, o candidato receberá, no ato, o Cartão de Identificação e a indicação de seu número.
4. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
5. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão homologará as inscrições até o dia 21/06/2017, com publicação no site do Município de Garuva e afixação nos murais da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.
6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
7. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração .

8. Fica assegurada a inscrição de portadores de necessidades especiais no presente teste seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.
9. No ato da inscrição, o portador de necessidades especiais apresentará comprovante dessa condição com a especificação das atividades com ela compatíveis.
III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
São requisitos/condições para inscrição:
1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
2. Idade mínima de 18 anos, completos até a data da inscrição;
3. Preencher ficha de inscrição;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar certidão de quitação eleitoral);
5. Apresentar atestado de freqüência da instituição de ensino, conforme estabelece o quadro do item I deste Edital;
6. Apresentar cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino fundamental.
7. Cópia RG (ou CNH) e CPF.

IV – DO REGIME JURÍDICO
1. Os habilitados e classificados neste Teste Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, no que cabível pela Lei Complementar Municipal nº 84/2015, de 26/03/2015, e de convênios, se houver.
2. Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização do Termo de Compromisso de Estágio:
• Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
• CPF;
• RG;
• Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Atestado de freqüência);
• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de residência;
• CTPS;
• 01 (uma) foto 3x4.

V – DA SELEÇÃO
O processo seletivo será realizado através de Avaliação de Histórico Escolar (classificatório e eliminatório), conforme os seguintes critérios:
1. Os candidatos deverão entregar, no momento da inscrição, cópia autenticada do histórico escolar do ensino fundamental completo.
2. Os pontos da análise de histórico escolar serão contados para efeito de "classificação".
3. A valoração da análise do histórico escolar se dará pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos ao longo de todo o Ensino Fundamental, nas seguintes disciplinas
I – Língua Portuguesa
II – Matemática
4. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL se dará conforme fórmula abaixo:
NF = M1 + M2, onde
2
NF = NOTA FINAL
M1 – Média aritmética das notas de Língua Portuguesa
M2 – Média aritmética das notas de Matemática
5. Os históricos escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, os conceitos serão convertidos numa escala de 0,0 á 10,0 de acordo com os seguintes critérios:
a) As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A ( Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) , serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima:
* A (9,1 á 10,0) = 9,5
* B (8,1 á 9,0) = 8,5
* C (7,1 á 8,0) = 7,5
* D (6,0 á 7,0) = 6,5
* E (0 á 5,9) = 3,0
b) Se o histórico escolar apresentar um único conceito de aprovação ("Aprovado" ou equivalente), para a atribuição das notas deverá ser considerado a nota 7,0 (sete).
6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco);
7. No caso de empate serão considerados como critérios de desempate:
1º - O candidato que tiver maior idade;
2º - Persistindo e empate, o candidato com maior nota da média aritmética na disciplina de Língua Portuguesa.

VI – DO RESULTADO
1. O resultado da avaliação do histórico escolar será afixado até o dia 26/06/2017 nos murais da Prefeitura Municipal de Garuva e da Câmara de Vereadores e publicado no site do Município de Garuva, onde constarão somente os candidatos considerados aprovados, em ordem decrescente de nota.
VII - DOS RECURSOS
1. Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato deste Processo Seletivo publicado, endereçado diretamente à Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

VIII– DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
2. Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 03 (três) meses, ou até o término do

curso escolar do candidato, prevalecendo o que vencer primeiro, e poderão ser nomeados para preenchimento de vagas que vierem a surgir.
3. A realização de estágio depende da celebração prévia de convênio entre o Município de Garuva e a instituição de ensino.
4. A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva, que os conservará por um período de três (03) meses após a homologação do resultado.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
Garuva, SC, 09 de junho de 2017.
Cledio Leandro Pedralli
Presidente da Comissão

**PORTARIA 087/2017**
PORTARIA Nº. 087, de 02 de junho de 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CONFORME APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora ROSMERI MARIA ROCHA, portadora do RG 1.863.654 e CPF 415.232.539-91, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 136/1991 de 14 de outubro de 1991, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

**PORTARIA 089/2017**
PORTARIA Nº. 089, de 06 de junho de 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CONFORME APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor AFONSO ALBRECHT, portador do RG 687.7885 e CPF 561.166.599-34, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 52/2002 de 08 de março de 2002.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

**PORTARIA 090/2017**
PORTARIA Nº. 90 de 09 de junho de 2017

"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a C.I. 85/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

RESOLVE:
Art. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos relacionados no Edital 006/2017.

Art. 2O. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

Art. 3O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Cledio Leandro Pedralli, Cleide Mafra e Dayane Miranda Rocha sendo presidida pelo primeiro.

Art. 4O - Competirá a comissão:

I – Elaborar os editais;
II – Receber e homologar inscrições;
III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV – Homologar a seleção;
V – Apreciar e julgar recursos;
VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII –Elaborar e corrigir as provas;
VIII – Avaliar títulos;
IX –Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Parágrafo único – A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder com a elaboração e correção das provas.

Art. 5O. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### DECRETO 07/2017

Decreto Legislativo nº 0007/2017

Institui a Premiação "Aluno Nota Dez" a ser conferida a estudantes do Ensino Fundamental e Médio dos estabelecimentos públicos de ensino situados no município de Garuva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 50, inciso XIII do Regimento Interno desta Casa, decreta:

Art. 1º Fica instituída a premiação "Aluno Nota Dez", a ser conferida aos estudantes com a maior média anual dos estabelecimentos públicos de ensino situados no município de Garuva.

Art. 2º Em cada estabelecimento de ensino, serão premiados:
I – 1 (um) estudante dentre as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental de cada turno; e
II - 1 (um) estudante do Ensino Médio de cada turno.

Parágrafo único. Serão desclassificados os estudantes que tiverem sanções disciplinares no ano considerado para a Premiação.

Art. 3º Havendo empate, serão analisados os seguintes critérios, sucessivamente:
I – a maior frequência escolar no referido ano;
II – a maior média anual no ano anterior;
III – a maior frequência escolar no ano anterior; e
IV – o melhor desempenho de modo geral, a ser analisado pelo respectivo estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV, deverá ser elaborado documento escrito e
fundamentado, justificando a decisão.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino que optarem por participar da Premiação a que se refere este Decreto deverão, nesta ordem:
I – divulgar a iniciativa, preferencialmente no início de cada ano letivo;
II – apurar quais estudantes obtiveram o melhor resultado, de acordo com os critérios constantes neste Decreto;
III – verificar se os estudantes mencionados no inciso II desejam participar da Premiação, substituindo os que, por qualquer motivo, não tiverem interesse, pelos próximos melhores colocados;
IV – divulgar amplamente o nome e a média anual dos estudantes vencedores, com
antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do prazo estipulado no inciso V;
V – encaminhar expediente ao Poder Legislativo, até o dia 1º (primeiro) de dezembro de cada ano, indicando o nome completo dos estudantes vencedores, nível de ensino, série e turno, contendo cópia dos boletins relativos aos anos avaliados.
§ 1º Havendo empate, também deverão ser encaminhadas cópias dos documentos que comprovem a observância dos critérios de desempate dispostos no art. 3º deste Decreto.
§ 2º O prazo estabelecido no inciso V deste artigo será transferido para o primeiro dia útil subsequente se recair em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.

Art. 5º Após o recebimento dos resultados, estes serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo.

Art. 6º Qualquer pessoa interessada que constatar equívoco na apuração poderá apresentar requerimento escrito ao Plenário, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação mencionada no art. 5º.
§ 1º O requerimento deverá conter, sob pena de não conhecimento, a qualificação do interessado ou de quem o represente, a exposição dos fatos e fundamentos do seu pedido, data e assinatura.
§ 2º O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara e será incluído na pauta da primeira reunião ordinária após a sua apresentação, se este protocolo ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da hora marcada para iniciar a reunião.
§ 3º A decisão do requerimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo.
§ 4º Sendo requerimento acolhido, o Poder Legislativo notificará o estabelecimento de ensino para que realize nova apuração imediatamente, sob pena de desclassificação.

Art. 7º Os estabelecimentos de ensino que não atenderem a qualquer dispositivo constante neste Decreto serão desclassificados da Premiação no respectivo ano, por decisão fundamentada.

Art. 8º A premiação consistirá na entrega de diploma e medalha aos estudantes vencedores, em Sessão Ordinária ou Solene amplamente divulgada, preferencialmente no mesmo ano considerado para a avaliação.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta

do orçamento do Poder Legislativo Municipal/Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores de Garuva.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 05 de junho de 2017
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

# Gaspar

## Prefeitura

### DECRETO Nº 7.513, DE 05 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 7.513, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

SUPLEMENTA SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 3.744, de 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde:

| | |
|---|---|
| Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde | |
| Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: 10 Saúde | |
| Subfunção: 301 Atenção Básica | |
| Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade: 2140 Ampliar e Manter Aquisição de Medicamentos Conforme Preconiza | |
| Dotação: 79 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 60.000,00 |

Art. 2º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão:

| | |
|---|---|
| Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão | |
| Unidade: 04 Secretaria Municipal de Administração e Gestão | |
| Função: 04 Administração | |
| Subfunção: 122 Administração Geral | |
| Programa: 0006 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão | |
| Projeto: 1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | |
| Dotação: 239 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 27.399,18 |
| Dotação: 240 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 20.280,38 |

Art. 3º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Secretaria Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil:

| | |
|---|---|
| Órgão: 09 Secretaria Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil | |
| Unidade: 19 Secretaria Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil | |
| Função: 04 Administração | |
| Subfunção: 126 Tecnologia da Informação | |
| Programa: 0019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil | |
| Projeto: 1119 Aquisição de Equipamentos de Informática software, móveis e modernização da Secretaria | |
| Dotação: 241 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 9.500,00 |

Art. 4º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer:

| | |
|---|---|
| Órgão: 12 Fundação Municipal de Esporte,Turismo,Cultura e Lazer | |
| Unidade: 25 Fundação Municipal de Esporte,Turismo,Cultura e Lazer | |
| Função: 27 Desporto e Lazer | |
| Subfunção: 812 Desporto Comunitário | |
| Programa: 0028 Gestão Fundação Municipal Esportes,Turismo,Cultura e Lazer | |
| Atividade: 2162 Manutenção da Fundação Municipal de Esportes, Ginásios, Progr | |
| Dotação: 27 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 50.000,00 |

Art. 5º Fica suplementado, por Excesso de Arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde:

| | |
|---|---|
| Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde | |
| Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: 10 Saúde | |
| Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade: 2138 Ampliar, Manter e Equipar as Ações de Média e Alta Complexidade | |
| Dotação: 74 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 25.000,00 |
| Dotação: 75 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 25.000,00 |

Art. 6º Fica suplementado, por Excesso de Arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão

| | |
|---|---|
| Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão | |
| Unidade: 04 Secretaria Municipal de Administração e Gestão | |
| Função: 04 Administração | |
| Subfunção: 122 Administração Geral | |
| Programa: 0006 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão | |
| Projeto: 1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | |
| Dotação: 242 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 22.719,62 |

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

### DECRETO Nº 7.519, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 7.519, DE 09 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir Governo e Sociedade Civil Organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 12 de julho de 2017 no auditório do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, situado a Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista, em Gaspar/SC, no horário das 08h00 às 18h00.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.232, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.232, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR J.L.R.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991,
Considerando o teor do Memorando nº 0149/2017 da Diretoria Geral de Recursos Humanos, bem como documentos relatando os fatos, que ficam fazendo parte integrante desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor J.L.R. matrícula 13123, ocupante do cargo de Motorista, pelos fatos, em tese, de estar conduzindo passageiros de maneira imprudente. Um dos relatos narra que no dia 25 de janeiro de 2017, quando o servidor estava levando pacientes para atendimento no Hospital Regional de São José, o mesmo estaria conduzindo o veículo de forma imprudente, não se preocupando com a segurança dos passageiros. No dia 10 de janeiro de 2017, quando o servidor foi buscar pacientes no Hospital Regional, teria se negado a levar uma paciente em outro Hospital para marcar cirurgia, sob a alegativa de que se ele a levasse iriam sair apenas após às 18:00 horas, informando que ela teria que voltar à Gaspar e marcar outro carro. Outro fato teria ocorrido em 05 de abril de 2017, conforme Registro de Ocorrência anexo à esta Portaria. Nesta data o servidor ao levar servidores da Secretaria Municipal de Educação à uma reunião na cidade de Florianópolis, teria conduzido os passageiros de maneira ostensiva e perigosa, praticando condutas arriscadas ao volante. Além destes fatos apontados, de acordo com memorando nº 037/2017/DASPE/ABS, a Carteira Nacional de Habilitação do servidor J.L.R. estaria totalmente ilegível.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, Dulcinéia Santos e Maraisa Zimmermann, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos I, III, e IX, e artigo 147, incisos IV e XIV, ambos da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º Os servidores designados para participarem da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.233, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.233, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2016, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR M.A.N. DE S.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando nº 07/2017 – PAD 20/2016,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de junho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2016, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor M.A.N. de S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA RH 32/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 32/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a ) GISELE JULIANA HOSTIM RUSSI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 20/03/2015, devendo folgar a partir de 07/06/2017 a 04/09/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

## PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 - CMDIG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDIG

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
BIÊNIO 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 73, de 21 de outubro de 2016, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, resolve:

1. Prorrogar o prazo para habilitações das Entidades não governamentais, constante no item 4.1 do Edital nº 001/2017, para participação no processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDIG, podendo ser realizadas até 23 de junho de 2017.

2. Considerando a alteração no prazo de habilitações, a relação das Entidades inscritas será divulgada no dia 27/06/2017, e a divulgação das inscrições homologadas será feita no dia 05/07/2017.

3. Em virtude das alterações acima, a assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil foi alterada para o dia 13 de julho de 2017, às 09 horas, no Anfiteatro do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Zilda Neumann, situada na Rua Argemiro Krauss, n. 113 – Bairro Gaspar Mirim/SC

Gaspar, 09 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

ERNESTO HOSTIN
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDIG

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM FÓRUM PRÓPRIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDIG

BIÊNIO 2017/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Protocolo de Inscrição n° _____ Data _____/ _____ /_____

1 – REQUERIMENTO:

Ilmo. Sr.(a) Presidente da Comissão Organizadora,

A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº _____, na qualidade de ( ) candidata/ ( )votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

_____ , _____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente/Responsável Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:

Entidade: _____
_____
Endereço: _____
_____
Bairro: _____ CEP: _____ TEL: _____
Cidade: _____ ESTADO: _____
_____
CNPJ: _____
_____
Data de fundação: _____
_____
Presidente e/ou responsável: _____
_____
Nome do participante: _____
_____
Cargo ou função que ocupa na entidade: _____
Finalidade específica da instituição: _____
_____

3 – CATEGORIA A QUE PERTENCE: _____
_____

(assinatura do membro da comissão organizadora que recebeu o pedido de inscrição e os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais.)

Obs.: É indispensável a apresentação do formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.

# Governador Celso Ramos

## Prefeitura

### DECRETO 057/2017- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

DECRETO N°57/2017
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$244.878,82 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data na fonte Recursos de Convênio do Estado e 0.1.70.000060 Construção de Mirante, conforme as dotações abaixo indicada:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| 1601 | Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio | |
| 23.695.0007.1033 | Construção de Mirante | 244.878,82 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 244.878,82 |
| (246) 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 244.878,82 |
| 0.1.70.000060 | Construção de Mirante | 244.878,82 |
| | | |
| TOTAL: | | 244.878,82 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Maio de 2017.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 058/2017 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017.

DECRETO N° 58/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal n° 1152/2016:

Suplementação

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| 1201 | Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos | |
| 15.452.0008.1.023 | Pavimentação de Ruas | 230.837,80 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 230.837,80 |
| (102) 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 230.837,80 |
| 0.1.82.000109 | Pavimentação de Ruas | 230.837,80 |
| | | |
| TOTAL: | | 230.837,80 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Maio de 2017
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 062/2017- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

DECRETO N° 62/2017
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data na fonte 0.3.03.000000 Superávit Ônus de Sucumbência, conforme as dotações abaixo indicada:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| 0202 | Procuradoria Geral | |
| 04.122.0001.2003 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 20.000,00 |
| 3.1.00.00 | Outras Despesas Com Pessoal | 20.000,00 |
| (201) 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| 0.3.03.000000 | Superávit Ônus de Sucumbência | 20.000,00 |
| | | |
| TOTAL: | | 20.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Maio de 2017.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 063/2017- FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017.

DECRETO N° 63/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal n° 1152/2016:

Anulação

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| 1301 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.843.0000.0001 | Amortização de Dívidas | 194.520,00 |
| 3.2.00.00 | Outras Despesas Correntes | 194.520,00 |
| (186) 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | 194.520,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 194.520,00 |
| | | |
| 0201 | Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0001.2.002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 5.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 5.000,00 |
| (2) 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| | | |
| TOTAL: | | 199.520,00 |

Suplementação

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| 1301 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.843.0000.0001 | Amortização de Dívidas | 194.520,00 |
| 4.6.00.00 | Outros Investimentos | 194.520,00 |
| (187) 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | 194.520,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 194.520,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| 0201 | Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0001.2.002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 5.000,00 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 5.000,00 |
| (3) 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| | | |
| TOTAL: | | 199.520,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 31 de Maio de 2017
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA DO TERMO DE ENEXIGIBILIDADE 31/2017

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 031/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPOSTO PEDAGÓGICO DESTINADO AO USO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC, O RESPECTIVO COMPOSTO PEDAGÓGICO DEVERÁ DISPONIBILIZAR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, UMA MÍDIA DIGITAL COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS, UM SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA, UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS DO 4º E 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AINDA, UM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FATORES INSTITUCIONAIS QUE COMPÕEM A EDUCAÇÃO MUNICIPAL QUE POSSA AVALIAR OS AVANÇOS EDUCACIONAIS DO REFERIDO MUNICÍPIO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE DEVE ABRANGER O TERCEIRO BIMESTRE DE 2017 ATÉ O SEGUNDO BIMESTRE DE 2018.

ONDE SE LÊ: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

R$ 986.305,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 08/05/2017.

LEIA-SE:

R$ 939.326,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 08/05/2017.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Governador Celso Ramos, 09 de junho de 2017.

Diretoria de Licitações e Contratos

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 - PPP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017
Autorização para a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de parceria público-privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Governador Celso Ramos/SC.

Conforme chamamento público nº 002/2017, que recebeu solicitações de autorização até a data de 06/04/2017, consideram-se HABILITADAS e AUTORIZADAS para apresentar estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de parceria público-privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Governador Celso Ramos/SC, as seguintes empresas:

1. ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 21.735.635/0001-07
2. ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA - CNPJ: 09.008.659/0001-69;

3. CONSÓRCIO: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.430.585/0001-78 E WTS PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ 03.549.577/0001-45;
4. OMATIC ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 15.843.283/0001-00;
5. SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.166.929/00001-95;
6. TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 82.244.971/0001-41;

Governador Celso Ramos, 10 de abril de 2017.
EVERTON FABIAN BAUER LESLIE O. S. ROSA
Presidente Conselheira

EDILÉIA MAFRA VANIA MARA ELIAS
Conselheira Conselheira

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO 29 2017

RESOLUÇÃO N° 29/2017

O senhor Josué Ocker da Silva, presidente da Câmara de Vereadores de Governador Celso ramos, Termos do Art. 46 e 47 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica licenciado o vereador Natanael Pedro de Souza, o qual foi investido no cargo de Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal conforme portaria n° 488/2017.

Art. 2°- Fica convocado nos termos do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal o 1° (primeiro) suplente do partido PSDB, o senhor Claudio Rodrigo Anderson, o qual deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, sob a pena de renuncia.

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, 06 de junho de 2017.
JOSUÉ OCKER DA SILVA
PRESIDENTE

# Grão Pará

## Prefeitura

### DECRETO 24/2017

DECRETO Nº 24/2017
DE 09 DE JUNHO DE 2017

"FIXA PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso das atribuições,

DECRETA

Artigo 1º. Fica fixado o prazo para recolhimento do Alvará Sanitário, do Exercício de 2017, consoante adiante descrito:
I - Parcela única sem desconto: 31/07/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
09 de junho de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria e no Diário Oficial dos Municípios em 12 de junho de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

### DECRETO 25/2017

DECRETO Nº 25/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"FIXA PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO FIXO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º. Fica fixado o prazo para recolhimento do ISSQN Fixo – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Exercício de 2017, assim compreendido:
I - Parcela única sem desconto: 31/07/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
09 de junho de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda e no Diário Oficial dos Municípios em 12 de junho de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

# Guaraciaba

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 86 E 87.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 87/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ARGENTINO LUSA
Valor ..... : 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.
---
Contrato Nº..: 86/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
Valor ..... : 1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.
---

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 85.2017.DOCX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
PROCESSO Nº 85/2017 HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.
---
CONTRATADO: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
---
CONTRATADO: ARGENTINO LUSA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
==========

# Guaramirim

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 096/2017 – PMG

Processo Licitatório: 096/2017 – PMG

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de balcão confeccionado em mdf, com instalação, para a Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 28/06/2017 às 14h.

Abertura dos Envelopes: 28/06/2017 às 14h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 9 de junho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

### DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 042/2017 – PMG
Modalidade: Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de areia, seixo, macadame, bica corrida, rachão, pó de brita e brita nº 1 para recuperação e manutenção da malha viária do município, execução de obras e outros serviços pertinentes ao município de Guaramirim (SC).

RECORRENTE: PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interpostas pela RECORRENTE, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 80.443.427/0001-01, estabelecida na Rua Germano Wagner, nº 184, bairro Centenário, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.256-800, à Prefeitura Municipal de Guaramirim, neste ato representada pelo seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 124/2017, vem apresentar as suas considerações para, ao final, recomendar o que segue:

I – DO RECURSO APRESENTADO PELA RECORRENTE

1) Dos pressupostos de admissibilidade do recurso:
Foi apresentado recurso pela RECORRENTE no dia 25 de maio de 2017, conforme protocolo constante à folha 443, sendo, portanto, tempestivo, como se infere pelo que fora lançado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 22 de maio de 2017 (fls. 423 à 442).
Ademais, a apresentação das razões do recurso atende aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento do recurso no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública, através de seu representante.
Assim, CONHEÇO do recurso apresentado.

2) Do recurso:
Em breve síntese, trata-se de recurso interposto pela RECORRENTE, em virtude de seu inconformismo com a etapa de lances com relação ao item 7 – Seixo (cota de 75% para livre concorrência), em que foi consagrada vencedora a empresa TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA – ME, doravante TJF, por duas razões: 1) a revisão de item já disputado na fase de lances é indevida por razões de disputas de lances em itens posteriores e 2) a inabilitação da empresa consagrada vencedora por incapacidade de fornecimento do material, conforme declaração oral da própria vencedora.

3) Das contrarrazões:
Apesar de devidamente intimadas as licitantes na Ata da Sessão realizada no dia 22 de maio de 2017, nenhuma apresentou contrarrazões.

4) Do mérito:
Preliminarmente, há de se observar que a constituição federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita, ainda, a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI). Da mesma forma, é necessário que o procedimento licitatório não tenha exigências desnecessárias para não macular a competitividade do certame, para que seja possível selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Considerando-se tais princípios, tem-se que merece guarida o pleito recursal, ainda que parcialmente. Explico.
Em relação à 1ª razão, ao terminar a fase de lances do item 11 – Seixo (cota de 25% exclusiva para ME e EPP), este Pregoeiro verificou que a empresa vencedora havia declinado do interesse de fornecer lances no item anterior de igual natureza, ora recorrido, separado em itens somente por submissão à LC nº 123/2006. Assim este Pregoeiro entendeu que, por se tratar factualmente do mesmo objeto, era indevido a diferença de tratamento dado pela empresa TJF, voltando a fase de lances do item 7 – Seixo (cota de 75% para livre concorrência) e equiparando os valores. Deu-se inicialmente uma série de protestos quanto a postura deste Pregoeiro, e assim que este Pregoeiro forneceu a oportunidade à RECORRENTE de dar novo lance, esta declinou por alegar inconformidade com o ato ora exposto.
Entende este Pregoeiro que, tratando-se do mesmo item, e tratando-se da mesma empresa, é inadmissível, sob o princípio da moralidade, que uma mesma empresa cote, dispute e vença valores diferentemente para o mesmo item, com as mesmas características, disputados em etapas diferentes por razões de cotas beneficiadoras e não por razões técnicas.

Ademais, a própria idéia de benefício à ME e EPPs, fulcro da LC nº 123/2006, só faz sentido se, considerando que os agentes econômicos buscam maximizar seus lucros, considerando que quanto menor a competitividade, menores as chances de haver preços menores, saberes consagrado nas ciências econômicas, e que, portanto, só haveria benefício numa diferenciação de valores para mais em relação a cota restritivista, expõe-se claramente a desconformidade lógica dos resultados obtidos no certame. Sendo assim, considerando o art. 4º, XI, da Lei nº 10.520/02, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; (grifo nosso)

Que, apesar de, como alegado nas razões recursais, não haverem previsões legais e editalícias do ato ora recorrido, este Pregoeiro entendeu que não há MOTIVAÇÕES SUFICIENTES para que a empresa TJF trate diferentemente o mesmo item.
Bem verdade, o Decreto Federal nº 8.538/15, que "[r]egulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, [...] nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal" (grifo nosso), prevê no seu art. 8º, § 3º, que "[s]e a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço."
Quanto à aplicabilidade do supramencionado Decreto, a própria LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14, no seu art. 47, parágrafo único, prevê aplicação da legislação federal na ausência de leis estaduais ou municipais.
Ainda que se trate expressivamente de "mesma vencedora", percebe-se que a jurisdição brasileira já dispõe de regulamento semelhante ao deste Pregoeiro, não admitindo vencedores com precificação diversa para as cotas. Hipoteticamente, numa possível inabilitação da RECORRENTE e declaração de vencedora a empresa TJF com o preço cotado na proposta, visto que a mesma declinou de qualquer lance, este Pregoeiro se veria num embaraço legal para adjudicar o item à empresa TJF, sendo obrigado à, respeitando o supramencionado Decreto, rever os valores do item. Sendo assim, nessa situação hipotética, a única saída legal é justamente o ato no qual a RECORRENTE considera indevido.
Entretanto, este Pregoeiro reconhece o argumento da RECORRENTE de que é indevido a revisão de lances já disputados, que não por razões habilitatórias, por falta de previsão legal e editalícia direta, visto que o positivismo jurídico ainda é imperativo na jurisdição. De fato, a cota restritivista deveria ser disputada anteriormente à cota ampla, algo que não foi devidamente instruído no processo, pois assim já haveria uma base para disputar a ampla concorrência a partir da cotação das ME e EPPs, em consonância com o raciocínio lógico exposto acima. O mais recomendado, pensa este Pregoeiro, é que a Administração Pública instrua regulamento próprio para tratar dos procedimentos operacionais dos processos em que a LC nº 123/06 sejam necessários, adaptado à sua realidade local, sendo que tais processos correspondem a maioria daqueles executados nesta Administração.
Porém, neste caso concreto, a adjudicação do item 7 à RECORRENTE, ante os fatos aqui expostos, também parece indevido, portanto, este Pregoeiro recomenda a sua anulação, para nova disputa para livre concorrência, independente do disposto na LC nº 123/06.
Em relação à 2ª razão, este Pregoeiro, ao final do certame, convidou todos, e especificamente estas duas empresas mencionadas aqui, para apresentar intenção de recurso, conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, e diante da negativa da empresa TJF, o pregoeiro instriuiu o disposto no inciso XX do mesmo artigo, acolhendo apenas as motivações da ora RECORRENTE. Ainda, notificou-se as razões recursais às todas as outras licitantes para apresentarem suas contrarrazões, e ainda assim, a empresa TJF não se manifestou, portanto, entede este Pregoeiro, que a manifestação de uma empresa quanto a capacidade de fornecimento de outra empresa não possui fundamento. Mesmo que a empresa TJF tenha declarado oralmente durante o certame, esta não formalizou devidamente sua negativa para o fornecimento do item, e sendo assim, acatou a responsabilidade de fornecimento do bem, considerando também que a mesma apresentou proposta para o item. Vale salientar que, segundo o Processo Licitatório nº 64/2016 – PMG, onde houve a disputa de muitos item idênticos, a própria empresa TJF venceu a disputa do item relativo ao seixo, seja na cota restritivista, seja na cota ampla, por R$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos) em ambas as cotas, contra R$ 27,00 (vinte e sete reais) da cota atual. Vale notar também o quantitativo daquela licitação, de 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos), maior que o atual, de 3.000 m³ (três mil metros cúbicos), na qual a empresa TJF não apresentou objeções para sua cotação, disputa e vitória (v. anexo).
Por conseguinte, este Pregoeiro considera indevido o pedido de inabilitação da empresa TJF em relação ao item 7.

II – DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o acima exposto, opino pela ANULAÇÃO do item 7 – Seixo (cota de 75% para livre concorrência) e a HABILITAÇÃO da empresa TJF, nos termos da fundamentação supra.

Remeto os autos à consideração da autoridade superiora.
Guaramirim, 1º de junho de 2017.

Gabriel Felippi
Pregoeiro
Portaria nº 124/2017

## RATIFICAÇÃO DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2017 – PMG
Modalidade: Pregão presencial no sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de areia, seixo, macadame, bica corrida, rachão, pó de brita e brita nº 1 para recuperação e manutenção da malha viária do município, execução de obras e outros serviços pertinentes ao município de Guaramirim (SC).
Recorrente: Parisi Britagem e Terraplanagem Ltda

De acordo com o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com base na análise efetuado pelo Pregoeiro, DECIDO pela anulação do item 7 – Seixo (cota de 75% para livre concorrência), abrindo-se nova licitação para ampla disputa.

Guaramirim (SC), 8 de junho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

# Guarujá do Sul

## Prefeitura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CT 09/2017 TA 01**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 09/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: FORTUNA SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO Fica acrescida a quantidade de 37,50 ( trinta e sete virgula cinco ) horas de serviço de horas de silagem para confecção de silagem, além daquela prevista no Contrato nº. 09/2017 Item 3 ( 150 horas ).
VALOR: R$ 17.437,50
Guarujá do Sul, SC, 09 de junho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal

# Guatambú

## Prefeitura

**CONVÊNIO 05/2017**
CONVÊNIO Nº 05/2017

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUATAMBU E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER DE SÃO CARLOS – SC.

Celebram o presente CONVÊNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825 E, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 543.458.399-04, residente e domiciliado nesta municipalidade, em pleno exercício legal de suas funções, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Guatambu, doravante denominado 1º CONVENENTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 56, Centro, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 86.108.263.0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LEO JOSÉ PICCINI, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral sob o nº 761926 SSP/SC, portador do CPF sob o nº 195.534.049-87, residente e domiciliado no Município de Águas de Chapecó, no exercício legal de suas atribuições, doravante denominado 2º CONVENENTE, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: O presente convênio, tem por objetivo a REALIZAÇÃO MENSAL DE CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, atendendo aos usuários da Secretaria de Saúde do 1º CONVENENTE.

II - CLÁUSULA SEGUNDA
DO LIMITE MENSAL DE CIRURGIAS: O presente convênio tem como limite máximo o número de 06 (seis) cirurgias mensais, contudo, não possuí limite mínimo, ficando a cargo do 1º CONVENENTE os critérios e discricionariedade de quantas cirurgias serão realizadas mensalmente, dentro do limite previsto.
DO VALOR DAS CIRURGIAS: O 1º CONVENENTE pagará ao 2º CONVENENTE o montante de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a título de ressarcimento por cada cirurgia realizada, que observados o limite máximo de 06 (seis) mensais, não poderá ultrapassar o montante de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) mensais.
Parágrafo Único: Em não ocorrendo cirurgias no mês especifico, fica dispensado o 1º CONVENENTE de efetuar repasses ao 2º CONVENENTE, inexistindo qualquer espécie de crédito, ou ainda, compensação de valores.

III – CLÁUSULA TERCEIRA
DEVERES DO 1º CONVENENTE: Incumbe ao Município de Guatambu, através da Secretaria Municipal de Saúde:
· Identificar e organizar o cronograma de cirurgias mensais;
· Programar mensalmente a quantidade de cirurgias;
· Encaminhar solicitação de cirurgia;
· Encaminhar paciente para consulta com Cirurgião Geral no Hospital Padre João Berthier, localizado no Município de São Carlos;
· Efetuar os repasses de valores, conforme notas fiscais mensais.
Parágrafo Único: O valor que será cobrado por consulta é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverão ser custeados pelo paciente. Em ocorrendo incompatibilidade financeira, inexistindo possibilidade de custeio, o paciente será encaminhado para triagem da Assistente Social da Secretaria de Saúde, que informará se há comprovação de hipossuficiência. Em caso positivo, mediante parecer social, o Município de Guatambu fica obrigado a custear o valor da consulta.

DEVERES DO 2º CONVENENTE: Incumbe a Associação Hospitalar Padre João Berthier:
· Realizar as cirurgias mensalmente;
· Apresentar devolutiva da cirurgia realizada para Secretaria de Saúde do Município de Guatambu;
· Encaminhar relatório mensal noticiando o nome do paciente, procedimento utilizado e qual cirurgia foi realizada;
· Após procedimento cirúrgico, marcar retorno gratuito com prazo máximo de 30 (trinta) dias;
· Apresentar mensalmente nota fiscal especificando a quantidade de cirurgias, bem como os valores, até o dia 05 do mês subsequente, junto ao Setor de Contabilidade do Município de Guatambu;
· Cobrar o valor da consulta quando da sua realização, o qual deverá ser custeado pelo paciente;
Parágrafo Único: Nos casos de comprovada a hipossuficiência, o Município de Guatambu encaminhará parecer da Assistente Social, bem como autorização do Secretário de Saúde para realização de consulta, casos em que, o 2º CONVENENTE deverá encaminhar nota fiscal de cobrança, junto com as demais, porém, em apartado identificando o procedimento.

IV – CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio é firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, ou seja, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

V - CLÁUSULA QUINTA
RESCISÃO DO CONVÊNIO: O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização à parte que deu motivo à justa causa.
§ 1º. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 dias para alegar o que entender de direito.
§ 2º. A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término deverá indenizar a outra, proporcionalmente, em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

VI - CLÁUSULA SEXTA
ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO: Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA
FORO: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio. E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Guatambu, 31 de maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

LEO JOSÉ PICCINI
Presidente da Associação Hospitalar Padre João Berthier:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

## DECRETO 119/2017

DECRETO N. 119/2017
INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que todos os Municípios da região da AMOSC, mais, as repartições públicas da esfera do governo do Estado de Santa Catarina, instituíram ponto facultativo no dia pós "Corpus Cristi";

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Município de Guatambu, no dia 16 de junho de 2017 (sexta feira), retornando às atividades normais na segunda feira dia 19 de junho de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3 º Revogam-se as disposição e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC,
08 de junho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

## DECRETO 120/2017

DECRETO Nº 120/2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu (SC), no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando, a implantação da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço é necessária alteração do vencimento do ISS, para as empresas se adequarem aos novos procedimentos cadastrais e fiscais do Munícipio de Guatambu (SC).

DECRETA:
Art. 1º - Determino ao Setor de Tributação que altere o vencimento Calendário Fiscal com relação ao ISS do Município para o exercício de 2.017, conforme Lei Municipal nº 77/1993 de 27 de dezembro de 1993, com fundamento nos artigos 142 e 143, será o seguinte:

- Imposto Sobre Prestação de Serviços o vencimento será:

* 20 de junho de 2.017, 5ª parcela;
* 20 de julho de 2.017, 6ª parcela;
* 20 de agosto de 2.017, 7ª parcela;
* 20 de setembro de 2.017, 8ª parcela;
* 20 de outubro de 2.017, 9ª parcela;
* 20 de novembro de 2.017, 10ª parcela;
* 20 de dezembro de 2.017, 11ª parcela;
* 20 de janeiro de 2.018, 12ª parcela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu (SC), 08 de Junho de 2.017.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 121/2017

DECRETO Nº 121/2017

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu (SC), no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando, a implantação da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço é necessária a regulamentação de aspectos pertinentes a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de serviço, como prazos e obrigatoriedade do uso.

DECRETA:
Art. 1º - Determino a regulamentação da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço, conforme Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 95 de 29 de agosto de 2016, para os seguintes itens:
- Os Prestadores de serviço que emitirem o RPS – Recibo Provisório de Serviços terão 48 horas para convertê-los em NFS-e Notas Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço;
- Os Prestadores de serviço terão dois (2) dias para o cancelamento da NFS-e;
- Os Prestadores de serviço terão dez (10) dias para a substituição da NFS-e;
- Os Prestadores de serviço terão vinte (20) dias para solicitar a carta de correção da NFS-e;
- Os Prestadores de serviço estarão obrigados a emitir a NFS-e no prazo de seis meses a contar da publicação deste decreto;
- Os contribuintes ficam obrigados a entregar (transmitir) Declaração Eletrônica sobre serviços até o dia 15 do mês subsequente a prestação de serviço.
O Prestador de serviço que não observar os prazos acima estarão sujeitos as penalidades previstas no Art. 5º e Paragrafo Único da Lei Complementar nº 95/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu (SC), 08 de junho de 2.017.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 122/2017**

DECRETO N. 122/2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, inciso II do inciso IV da Lei Municipal 1.042 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), nas contas abaixo relacionadas:

Órgão: 06.00 – Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Transportes
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0030 – Transporte rodoviário
Projeto/Atividade: 1.285 – Pavimentação Pedras Irregulares Estradas Vicinais
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Diretas – DR 324, com o valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo nas contas 664701-8.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 08 de junho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016A/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016A/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de Junho de 2018, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos nove dias do mês de junho de 2017 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços o eventual fornecimento de agregados provenientes do britamento de rochas e mineração de pedra basalto, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa PEDREIRA JOAÇABA LTDA. EPP inscrita no CNPJ nº 84.585.306/0001-47, neste ato representada pelo senhor Sigmundo Engelberto Regensburger, sócio administrador, CPF 139.433.329-34 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade Estimada | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PEDRISCO DE 2ª<br>Material com Granulometria 3/8" | Pedreira Joaçaba | M³ | 6.000 | 24,80 | 148.800,00 |

Valor total desta ata R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Herval d'Oeste, 09 de junho de 2017.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00
Pelo Município

SIGMUNDO ENGELBERTO REGENSBURGER
Sócio Administrador
CPF nº 139.433.329-34
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de Junho de 2018, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos nove dias do mês de junho de 2017 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços o eventual fornecimento de agregados provenientes do britamento de rochas e mineração de pedra basalto, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa PEDREIRA CALDART LTDA. EPP inscrita no CNPJ nº 79.386.850/0001-20, neste ato representada pelo senhor Alírio Caldart, sócio administrador, CPF 238.832.860-87 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a

prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Herval d'Oeste, 09 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| AMÉRICO LORINI | ALÍRIO CALDART |
| Prefeito Municipal | Sócio Administrador |
| CPF: 162.730.799-00 | CPF nº 238.832.860-87 |
| Pelo Município | Pela Empresa |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Rubens Antonio Correia | Vera Lucia da Silva Bilibio |
| CPF: 687.857.399-87 | CPF: 600.730.049-87 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2017
ITENS REGISTRADOS

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade Estimada | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BRITA II - Material com Granulometria de Granulometria: 1" | Basalto | M³ | 1.000 | 24,50 | 24.500,00 |
| 3 | PEDRA GRADUADA – Composto de 50 % pó de pedra, 20% de brita I e 30 % de pedrisco | Basalto | M³ | 1.000 | 24,50 | 24.500,00 |
| 8 | PÓ DE PEDRA - Material com Granulometria abaixo de 1/4" | Basalto | M³ | 500 | 24,00 | 12.000,00 |

Herval d'Oeste, 09 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI ALÍRIO CALDART
Prefeito Municipal Sócio Administrador
CPF: 162.730.799-00 CPF nº 238.832.860-87
Pelo Município Pela Empresa

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016C/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016C/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de Junho de 2018, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos nove dias do mês de junho de 2017 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços o eventual fornecimento de agregados provenientes do britamento de rochas e mineração de pedra basalto, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a empresa PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA. EPP inscrita no CNPJ 02.081.239/0001-69, neste ato representada pelo senhor Rudi Ohlweiler Junior, sócio administrador, CPF 039.538.139-86 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)

Herval d'Oeste, 09 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| AMÉRICO LORINI | RUDI OHLWEILER JUNIOR |
| Prefeito Municipal | Sócio Administrador |
| CPF: 162.730.799-00 | CPF nº 039.538.139-86 |
| Pelo Município | Pela Empresa |

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016C/2017
ITENS REGISTRADOS

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade Estimada | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BRITA I – Material com Granulometria de ¾" | Pedreira Triângulo | M³ | 1.000 | 28,50 | 28.500,00 |
| 4 | PEDRA LASCÃO – Material também conhecido como pedra de mão com granulometria variável, de 76mm a 250mm | Pedreira Triângulo | M³ | 300 | 26,00 | 7.800,00 |
| 5 | PEDRA PULMÃO – Material com Granulometria acima de 2" | Pedreira Triângulo | M³ | 1000 | 25,50 | 25.500,00 |
| 6 | PEDRISCO - Material com Granulometria 3/8" à 5/16" | Pedreira Triângulo | M³ | 1000 | 25,50 | 25.500,00 |

Herval d'Oeste, 09 de junho de 2017.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00
Pelo Município

RUDI OHLWEILER JUNIOR
Sócio Administrador
CPF nº 039.538.139-86
Pela Empresa

## PORTARIA Nº 803/2017

PORTARIA Nº 803/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora TEREZINHA DE FÁTIMA COSTA (Matr. 483), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/I, para o Nível/Referência – 3/J, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de fevereiro de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 804/2017

PORTARIA Nº 804/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora LINDONÊS ALVES (Matr. 2584), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/C, para o Nível/Referência – 3/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de fevereiro de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 805/2017

PORTARIA Nº 805/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARIA APARECIDA DA COSTA DAMÁSIO (Matr. 2585), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/C, para o Nível/Referência – 3/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de fevereiro de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 806/2017

PORTARIA Nº 806/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARIZA MIOTTO (Matr. 2582), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/C, para o Nível/Referência – 3/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de fevereiro de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 807/2017

PORTARIA Nº 807/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARLI SALETE REBETCHUK BEHNKE (Matr. 2581), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/C, para o Nível/Referência – 3/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de fevereiro de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 808/2017

PORTARIA Nº 808/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS (Matr. 1090), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, do Nível/Referência – 9/E, para o Nível/Referência – 9/F, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de fevereiro de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 809/2017

PORTARIA Nº 809/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora MELISSA DEMO (Matr. 2551), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, do Nível/Referência – 12/3/C, para o Nível/Referência – 12/3/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de fevereiro de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 810/2017

PORTARIA Nº 810/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora REGINA TEREZINHA RIBEIRO DE CAMPOS (Matr. 885), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/E, para o Nível/Referência – 3/F, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 811/2017
PORTARIA Nº 811/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora SILVANA FERREIRA SARTORI (Matr. 2675), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Nível/Referência – 6/2/C, para o Nível/Referência – 6/2/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 812/2017
PORTARIA Nº 812/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ALVANEI FIORENTIN (Matr. 42), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, em mais 2% (dois por cento), referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 813/2017
PORTARIA Nº 813/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor AMARILDO SCHUMACKER (Matr. 141), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, do Nível/Referência – 4/N, para o Nível/Referência – 4/O, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 814/2017
PORTARIA Nº 814/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor AUJOR LUIZ RIGHI (Matr. 16), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, do Nível/Referência – 11/J, para o Nível/Referência – 11/K, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 815/2017
PORTARIA Nº 815/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor DEBRAIL FERREIRA DA COSTA (Matr. 159), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Nível/Referência – 7/K, para o Nível/Referência – 7/L, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 816/2017
PORTARIA Nº 816/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor GERALDO BALLER (Matr. 118), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/I, para o Nível/Referência – 3/J, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 817/2017
PORTARIA Nº 817/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor JOSÉ BERTUSSO NETO (Matr. 129), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, do Nível/Referência – 5/N, para o Nível/Referência – 5/O, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 818/2017
PORTARIA Nº 818/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor GERSON DE JESUS (Matr. 189), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/I, para o Nível/Referência – 3/J, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 819/2017
PORTARIA Nº 820/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora GEISA TROMBETTA BERNARDI (Matr. 3724), nascida aos 16/03/1982, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência – 7/A, anexo XII, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/B, anexo XII, a partir de 16 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 820/2017
PORTARIA Nº 820/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora GEISA TROMBETTA BERNARDI (Matr. 3724), nascida aos 16/03/1982, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência – 7/A, anexo XII, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/B, anexo XII, a partir de 16 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 821/2017
PORTARIA Nº 821/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora GISELE BULH (Matr. 568), nascida aos 02/03/1976, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/B, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/C, anexo XI, a partir de 10 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 822/2017
PORTARIA Nº 822/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora LUCINÉIA REGINA MACHADO (Matr. 423), nascida aos 18/03/1975, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 8/B, anexo XI, a partir de 20 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 823/2017
PORTARIA Nº 823/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS ZAMBIAZZI (Matr. 94), nascida aos 02/03/1969, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 8/E, anexo XI, a partir de 02 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 824/2017
PORTARIA Nº 824/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARIZETE APARECIDA DALMÉDICO (Matr. 386), nascida aos 04/03/1965, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 8/B, anexo XI, a partir de 14 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 825/2017
PORTARIA Nº 825/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ROSEMILDA HERICKS RAMPON (Matr. 2567), nascida aos 15/03/1978, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/B, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/C, anexo XI, a partir de 17 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 826/2017
PORTARIA Nº 826/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora SIMONE ROSELI MARTINS (Matr. 1808), nascida aos 23/02/1974, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 8/B, anexo XI, a partir de 14 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 827/2017
PORTARIA Nº 827/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, ao Servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA (Matr. 2555), nascido aos 22/03/1971, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/B, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/C, anexo XI, a partir de 22 de março de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 829/2017
PORTARIA Nº 829/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor CELSO LUIS RODRIGUES DOMINGUES (Matr. 1376), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/D, para o Nível/Referência – 3/E, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de janeiro de 2016, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 830/2017
PORTARIA Nº 830/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora ANA ALICE SALES (Matr. 3605), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, a contar de 15 de março de 2017, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso l, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 831/2017
PORTARIA Nº 831/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora SUELEM LUANA GHIGGI (Matr. 3764), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, a contar de 16 de março de 2017, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso l, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 832/2017
PORTARIA Nº 832/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO ao Servidor ELÓI LUDWIG (Matr. 3849), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, a contar de 20 de abril de 2017, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso l, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 833/2017
PORTARIA Nº 833/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora PATRÍCIA DE COSTA (Matr. 3752), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, a contar de 28 de abril de 2017, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso l, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 834/2017
PORTARIA Nº 834/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora NAIARA TIEMI TANAKA (Matr. 3764), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, a contar de 04 de maio de 2017, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso l, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 835/2017
PORTARIA Nº 835/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor WILLIAM SHI SENG YEH (Matr. 2680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, do Nível/Referência – 13/1/C, para o Nível/Referência – 13/1/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 836/2017
PORTARIA Nº 836/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora FRANCINE BULH LORASCHI (Matr. 2680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, do Nível/Referência – 12/1/C, para o Nível/Referência – 12/1/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 837/2017
PORTARIA Nº 837/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora ROSANGELA APARECIDA GIRIOLI (Matr. 2683), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/C, para o Nível/Referência – 3/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 838/2017
PORTARIA Nº 838/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ANTONIO BRUNO ANTUNES (Matr. 507), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/I, para o Nível/Referência – 3/J, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 839/2017
PORTARIA Nº 839/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ROMANO MARCHIORO (Matr. 17), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, do Nível/Referência – 11/J, para o Nível/Referência – 11/K, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 840/2017
PORTARIA Nº 840/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor JOÃO DE SOUZA E OLIVEIRA (Matr. 198), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/I, para o Nível/Referência – 3/J, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 841/2017
PORTARIA Nº 841/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor SÉRGIO LUIZ NAGEL (Matr. 18), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, do Nível/Referência – 11/N, para o Nível/Referência – 11/O, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 842/2017
PORTARIA Nº 842/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor LUIZ CARLOS JULIAN (Matr. 892), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Nível/Referência – 7/F, para o Nível/Referência – 7/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 843/2017

PORTARIA Nº 843/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ALTIVIR JOÃO PARISOTTO (Matr. 884), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Nível/Referência – 7/F, para o Nível/Referência – 7/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 844/2017

PORTARIA Nº 844/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor FLORENTINO CIRINO DOS SANTOS (Matr. 948), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/F, para o Nível/Referência – 3/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 845/2017

PORTARIA Nº 845/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor JOSÉ BENTO (Matr. 862), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, do Nível/Referência – 8/F, para o Nível/Referência – 8/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 846/2017

PORTARIA Nº 846/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor MÁRCIO ANTONIO DO VALLE (Matr. 1439), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/E, para o Nível/Referência – 3/F, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 847/2017

PORTARIA Nº 847/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor NERI PEREIRA DUARTE (Matr. 871), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Nível/Referência – 7/F, para o Nível/Referência – 7/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 848/2017**
PORTARIA Nº 848/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor PAULO CÉZAR DOLEJAL BERTÉ (Matr. 516), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador, do Nível/Referência – 12/1/F, para o Nível/Referência – 12/1/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 849/2017**
PORTARIA Nº 849/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora SOLIDÉIA MARIA DA SILVA (Matr. 65), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/F, para o Nível/Referência – 3/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 850/2017**
PORTARIA Nº 850/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora TATIANA SCHUH (Matr. 949), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, do Nível/Referência – 12/1/F, para o Nível/Referência – 12/1/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 30 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 851/2017**
PORTARIA Nº 851/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor VALDOMIRO SCHRADER (Matr. 780), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, do Nível/Referência – 8/F, para o Nível/Referência – 8/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 852/2017**
PORTARIA Nº 852/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor IVAN SERGI BALESTRIN (Matr. 792), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, do Nível/Referência – 7/F, para o Nível/Referência – 7/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 853/2017**
PORTARIA Nº 853/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA (Matr. 1381), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Nível/Referência – 7/F, para o Nível/Referência – 7/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 854/2017**
PORTARIA Nº 854/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ANTONIO VANDERLEI FERREIRA (Matr. 1759), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/F, para o Nível/Referência – 3/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 855/2017**
PORTARIA Nº 855/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor DIRCEU ADÃO FELINI (Matr. 952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, do Nível/Referência – 7/F, para o Nível/Referência – 7/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 856/2017**
PORTARIA Nº 856/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor GILMAR CARMO KICH (Matr. 393), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/F, para o Nível/Referência – 3/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 857/2017**
PORTARIA Nº 857/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor SEBASTIÃO LOPES DE ANDRADE (Matr. 965), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/F, para o Nível/Referência – 3/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 858/2017**
PORTARIA Nº 858/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ADÃO PELENTIR (Matr. 607), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/F, para o Nível/Referência – 3/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 859/2017
PORTARIA Nº 859/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ADEMIR TOSATTI (Matr. 882), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/F, para o Nível/Referência – 3/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 860/2017
PORTARIA Nº 860/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor MOACIR FRANCISCO PEDRINI (Matr. 1571), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, do Nível/Referência – 5/E, para o Nível/Referência – 5/F, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 861/2017
PORTARIA Nº 861/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, do Nível/Referência – 14/C, para o Nível/Referência – 14/F, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 862/2017
PORTARIA Nº 862/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARILU GONÇALVES (Matr. 946), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/E, para o Nível/Referência – 3/F, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 863/2017
PORTARIA Nº 863/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora LIGIA BACALTCHUK (Matr. 774), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Bioquímico, do Nível/Referência – 10/2/F, para o Nível/Referência – 10/2/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 20 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 864/2017**
PORTARIA Nº 864/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora LENI APARECIDA SABEI (Matr. 2700), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador de Políticas da Saúde, do Nível/Referência – 12/1/C, para o Nível/Referência – 12/1/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 865/2017**
PORTARIA Nº 865/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora CRISTIANE LISBOA LEOLATTO (Matr. 2705), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, do Nível/Referência – 12/1/C, para o Nível/Referência – 12/1/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 866/2017**
PORTARIA Nº 866/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor WALDIR REKSHAUSE (Matr. 115), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/N, para o Nível/Referência – 3/O, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 867/2017**
PORTARIA Nº 867/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor OLMES GHIGGI (Matr. 802), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Nível/Referência – 7/F, para o Nível/Referência – 7/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 868/2017**
PORTARIA Nº 868/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ADEMIR SÁVIO PIRES DA SILVA (Matr. 1437), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, do Nível/Referência – 8/F, para o Nível/Referência – 8/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 869/2017**
PORTARIA Nº 869/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor LUIZ FRANCISCO FERREIRA LIRA (Matr. 171), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, do Nível/Referência – 8/F, para o Nível/Referência – 8/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 870/2017**
PORTARIA Nº 870/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor CARLOS ROGÉRIO LOPES DE LIMA (Matr. 2743), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, do Nível/Referência – 14/C, para o Nível/Referência – 14/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 871/2017**
PORTARIA Nº 871/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor IGOR BERNARDES DA SILVA (Matr. 2744), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, do Nível/Referência – 14/C, para o Nível/Referência – 14/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 872/2017**
PORTARIA Nº 872/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor WILLIAN CÉSAR GAVASSO (Matr. 2751), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, do Nível/Referência – 12/1/C, para o Nível/Referência – 12/1/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 873/2017**
PORTARIA Nº 873/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora CARINE PANERAI DE LAVI (Matr. 2750), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, do Nível/Referência – 12/1/C, para o Nível/Referência – 12/1/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 874/2017
PORTARIA Nº 874/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora DAIANE CORREIA BAZZI (Matr. 2745), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, do Nível/Referência – 8/C, para o Nível/Referência – 8/D, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 875/2017
PORTARIA Nº 875/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora DIRLI TEREZINHA MALAQUIAS (Matr. 2850), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível/Referência – 8/B, para o Nível/Referência – 8/C, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de dezembro de 2016, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 876/2017
PORTARIA Nº 876/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora REMECILDA TERESINHA DOS SANTOS (Matr. 50), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, 40 horas semanais, em + 2% (dois por cento), ref. ao mês de agosto de 2016, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 877/2017
PORTARIA Nº 877/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR E DAR NOVA REDAÇÃO à Portaria Nº 127/2017, da Servidora TERESINHA EMA SUTIL (matr. 26), onde se lê: "40 horas semanais;" leia-se: "20 horas semanais."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), 09 de Junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 878/2017
PORTARIA Nº 878/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARIFÁTIMA CASARIN (Matr. 958), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível/Referência – 8/F, para o Nível/Referência – 8/G, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 879/2017

PORTARIA Nº 879/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ARLETE TREVISOL GUINDANI (Matr. 3723), nascida aos 19/05/1965, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/B, anexo XI, a partir de 19 de maio de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 881/2017

PORTARIA Nº 881/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARIZETE APARECIDA MERLINI FRANSOZI (Matr. 2569), nascida aos 06/05/1968, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/B, anexo XI, a partir de 08 de maio de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 882/2017

PORTARIA Nº 882/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora NAIARA SEGALIN TRUCCULO (Matr. 3744), nascida aos 10/04/1989, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/B, anexo XI, a partir de 10 de abril de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 016/2017**
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Empresa: Andrade Construções Ltda.
CNPJ/MF Nº 03.377.072/0001-40
Av. Beira Rio, 333 Centro
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 016/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017
Pelo presente instrumento de contrato, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Andrade Construções Ltda. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Beira Rio nº 333, Centro, Herval D' Oeste CNPJ n. 03.377.072/0001-40, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Simar José Rosa, brasileiro, Sócio-Administrador, portador do CPF nº 437.061.009-59 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2015, que tem por objeto a complementação da execução da primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário no município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014, na Modalidade de Concorrência Pública para Obras e Serviços de Engenharia Nº 003/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em até 15/12/2017 em conformidade com o parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, parágrafo 1º incisos II e IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.
CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 09 de Junho de 2017.

| | |
|---|---|
| AMERICO LORINI | SIMAR JOSÉ ROSA |
| Prefeito | Sócio Administrador |
| CPF: 162.730.799-00 | CPF: 437.061.009-59 |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Rubens Antonio Correia | Vera Lucia da Silva Bilibio |
| CPF: 687.857.399-87 | CPF: 600.730.049-87 |

**TERMO ADITIVO Nº 017/2017**
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
ORGÃO GESTOR

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 03.505.263/0001-40
Av. XV de Novembro 818 sala 06 - Centro
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 017/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Av. XV de Novembro 818 sala 06 - Centro – município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob 85.248.680/0001-10, neste ato representado por representado por seu Sócio Administrador D este ato representada pelo senhor Roberto Antonio Tessaro, Sócio Administrador, CPF nº 518.086.929-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços nº 14A/2017, por em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de material de higiene e limpeza para uso das diversas secretarias municipais pelo período de 12 meses, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens registrados para o fornecedor conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Marca Registrada | Quantidade | Valor Unitário em R$ | Valor Total em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | PASTA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: ÁGUA ENZIMA DE MAMÃO COADJUVANTES, ÓLEOS NATURAIS E GLICERINAS. POTE COM 460 GR. | UND | LIMPRATIC | 180 | R$ 6,95 | 1.251,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo nos quantitativos o valor total dos itens registrados passará de R$ 89.984,64 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 91.235,64 (noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo no artigo 65 inciso II §1º ·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Todos os demais itens e cláusulas que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 09 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| AMÉRICO LORINI | ROBERTO ANTONIO TESSARO |
| Prefeito Municipal | Sócio Administrador |
| CPF: 162.730.799-00 | CPF nº 518.086.929-34 |
| Pelo Município | Pela Empresa |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Rubens Antonio Correia | Vera Lucia da Silva Bilibio |
| CPF: 687.857.399-87 | CPF: 600.730.049-87 |

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM 093**
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
ORGÃO GESTOR

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.919.156/0001-94
Rua do Comércio s/nº - Centro
CONTRATADA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014D/2017

O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através da Unidade Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, estabelecida a Rua Nereu Ramos nº 389, representada pelo Prefeito, Senhor AMÉRICO LORINI, residente e domiciliado Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, vem por este instrumento, em virtude de solicitação de desistência de 19/05/2017, CANCELAR nesta data o registro do item abaixo identificado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014D/2017 da empresa detentora do registro AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.919.156/0001-94, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de material de higiene e limpeza para uso das diversas secretarias municipais pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 79 inciso I § 1º da lei federal 8.666/93 e Legislação Complementar.

| ITEM | MATERIAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA DO PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE COTADA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | 8050 | PASTA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: ÁGUA ENZIMA DE MAMÃO COADJUVANTES, ÓLEOS NATURAIS E GLICERINAS. POTE COM 460 GR. | CRISTAL | UND | 180 | R$ 4,68 | R$ 842,40 |

Fica sujeita a licitante a aplicação de penalidades em conformidade com a legislação vigente, sendo que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor prefeito municipal em 04 vias de igual teor e forma.
Herval d'Oeste, 09 de junho de 2017
AMERICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00

## TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D´OESTE
CNPJ/MF Nº 12.816.323/0001-37
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
NEIVA APARECIDA FONTANA - ME
CNPJ/MF 11.082.840/0001-67
Endereço: Rua Procópio Lohn, 3345 - Varginha
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017
Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Herval d'Oeste, através de sua Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D' OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 12.816.323/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEIVA APARECIDA FONTANA - ME, estabelecida na Rua Procópio Lohn, nº 3345 - Bairro Varginha, Santo Amaro da Imperatriz - SC, C inscrita no CNPJ nº 11.082.840/0001-67, neste ato representado por sua Administradora, Senhora Neiva Aparecida Fontana, brasileira, portadora do CPF nº 058.323.969-28, doravante, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 025/2014 que tem por objeto a prestação de serviço destinado a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014, Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014, CAPUT do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo aos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - Este termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 025/2014 de 09/05/2014 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
§ 1º - O presente termo de rescisão é firmado com base na cláusula décima quarta do contrato original, nos termos do artigo 79 inciso I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
§ 1º - É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção proporcional dos encargos devidos até a data de 20/02/2017, nos termos do contrato original, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A presente rescisão se dá em virtude de transferência do curatelado para outra instituição,e as partes dão total quitação ao presente contrato, ambos abrindo mão de exigência de multa ou ressarcimento, perdas e danos em razão da resolução antecipada do contrato.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor prefeito municipal em 04 vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 06 de março de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00
Contratante

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87
Vera Lucia da Silva Bilibio CPF: 600.730.049-87

## TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Fundo Municipal de Saúde de Herval d´Oeste
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
MECANICA SPIER LTDA ME
CNPJ/MF Nº 82.704.735/0001-60
Rua Fritz Lucht, nº 05 – Vila Pedrini
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 17.799.033/0001-46 38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MECANICA SPIER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.704.735/0001-60, com sede na R Rua Fritz Lucht, nº 05 – Vila Pedrini, da cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Varmo Spier, brasileiro, casado, portador do CIC nº CPF nº 094.211.069-20, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente termo de rescisão ao Contrato Nº 004/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de hora serviços de manutenção mecânica, elétrica , funilaria e pintura por hora trabalhada para veículos do Fundo Municipal de Saúde , de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo de, obedecendo aos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - Este termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 004//2016 de 22/02/2016 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§ 1º - O presente termo de rescisão é firmado com base na cláusula décima quarta do contrato original, nos termos do artigo 79 inciso I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

§ 1º - É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção proporcional dos encargos devidos até a data de 20/04/2017, nos termos do contrato original, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A presente rescisão se dá em virtude de unificação dos serviços de manutenção de toda a Frota da Administração municipal,e as partes dão total quitação ao presente contrato, ambos abrindo mão de exigência de multa ou ressarcimento, perdas e danos em razão da resolução antecipada do contrato.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor prefeito municipal em 04 vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 01 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00
Contratante

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87
Vera Lucia da Silva Bilibio CPF: 600.730.049-87

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO Nº CM 0179/2017

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0179/2017

"Constitui e Nomeia integrantes da Comissão Legislativa Temporária para emissão de parecer ao Projeto de Emenda Nº 001/2017 à Lei Orgânica de Herval d'Oeste e dá outras providências"

VANDERLEI ANTUNES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída COMISSÃO LEGISLATIVA TEMPORÁRIA para emissão de parecer ao Projeto de Emenda Nº 001/2017 à Lei Orgânica de Herval d'Oeste.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Legislativa Temporária, os seguintes vereadores:
a) Osni Silveira de Avila – Presidente
b) Ronaldo Lorenço da Rosa – Vice Presidente
c) Sérgio Moacir do Nascimento - Relator

Art.3º A referida comissão deverá emitir parecer fundamentado dentro dos prazos determinados no Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 05 de junho de 2017.
VANDERLEI ANTUNES DA SILVA
Presidente

# Ibiam

## Prefeitura

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 036 - TEREZINHA MARCONDES BORCHARDT**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL No 020/2017

Que entre si fazem o Município de Ibiam-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. IVANIR ZANIN, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TEREZINHA APARECIDA MARCONDES BORCHARDT, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 24.561.434/0001-29, com sede na Rua São Paulo, 676, sala, Centro, Tangará - SC, neste ato representado pela Sra. TEREZINHA APARECIDA MARCONDES BORCHARDT, CPF: 636.338.259-91, RG 2.407.491, de ora em diante denominado de Contratada, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 035/2017 e Pregão Presencial nº 020/2017, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 020/2017, homologado em 18 de maio de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de profissionais técnicos para prestar serviços nas oficinas do CRAS, nas áreas de: crochê, tricô, patchwork e PA KUA para ministrar aulas de artes marciais, armas de corte e cosmodinâmica (Tai Chi).

| Item | Unid. | Qtdade | Objeto | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MENSAL | 08 | Contratação de Profissional técnico para oficinas de Crochê, Tricô e Patchwork. | R$ 695,00 por mês |

1.2 No valor já estão inclusos todos os custos com pessoal, serviços, encargos sociais ou trabalhistas, deslocamento etc.

1.3 Poderão participar da Licitação somente Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A (o) CONTRATADA(A) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço MENSAL de R$ 695,00 ( seiscentos e noventa e cinco reais), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 – Sec. Municipal de Assistência Social
Atividade: 2057 – Manut. Programas Sociais da União
Reduzido: 6 e 9
Detalhamento: 339039990000 – Outros Serviços terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: e compras@ibiam.sc.gov.br. O Pagamento ocorrerá conforme Decreto Municipal 2989/2017. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.

10.2 - Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 199/3, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico /financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

Este contrato de garantia entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o dia 29/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

III - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 020/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade no equipamento/maquina Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.

b) 3% (três por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues em desacordo e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 6% (seis por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada c/c Portaria Municipal 185/2011 do Orçamento do exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da empresa;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 020/2017, Processo Licitatório nº 035/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, LC 123/06 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subseqüente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte

e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 24 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| IVANIR ZANIN | TEREZINHA AP. M. BORCHARDT |
| Prefeito Municipal | CNPJ: 636.338.259-91 |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Rosinei Ceron | Carmelita Chiesa Tragancin |
| CPF – 004.918.899-25 | CPF: 490.157.709-30 |

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

## CONTRATO ADMINISTRATIVO 34 - DL -VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 34/2017

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA COMPLEMENTAR A BIBLIOTECA DO CENTRO EDUCACIONAL ELIZIANE TITON, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, autorizado através do Processo nº 45/2017, Dispensa de Licitação nº. 19/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 03.173.832/0001-06
Endereço: Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis – CEP 99051-390 – Passo Fundo – RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA COMPLEMENTAR A BIBLIOTECA DO CENTRO EDUCACIONAL ELIZIANE TITON, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DISPENSA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 79
Elemento da Despesa: 339030140000000
Unidade Gestora: 2 - Município de Ibiam
Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 –Ensino Fundamental
Programa: 01 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, Conforme o Decreto Municipal 2989/2017, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais,

mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 24 de Abril de 2017.
MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Testemunhas:
Rosinei Ceron Carmelita Chiesa Tragancin
CPF – 004.918.899-25 CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

## PORTARIA 206 - OFICINAS DO CRAS

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 020/2017 E ADJUDICA O OBJETO Á EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 020/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a contratação de Oficinas para o CRAS, e adjudica o objeto licitado às empresas
Item I – CAMILA DAROS DALMOLIN, inscrita no CNPJ 23.289.403/0001-06, pelo preço de R$ 1.240,00 mensais (um mil, duzentos e quarenta e cinco reas reais).
Item II – TEREZINHA APARECIDA MARCONDES BORCHARDT, inscrita no CNPJ 24.561.434/0001-29, pelo preço de R$ 695,00 mensais (seiscentos e noventa e cinco reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

## PORTARIA 221 - APROVA PROJETO BÁSICO DE CALÇAMENTO DA RUA LIDO TRAGANCIN

PORTARIA Nº 221, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

APROVA PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o projeto básico de Pavimentação com Lajotas 35 Mpa sextavadas.
I – ANEXO I: Memorial Descritivo;
II – ANEXO II: Memorial Descritivo de Hidrológico;
III – ANEXO III: Memorial Descritivo Executivo da Rede Pluvial;
VI – ANEXO VI: Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia;
Art. 2º Determinar à Comissão de Licitação o lançamento do edital competente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE JUNHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

# Ibicaré

## Prefeitura

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 29/2017
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 14 horas do dia 26 de junho de 2017, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão e fotocópias, com cessão de equipamentos (multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser) novos, conforme especificações do Anexo I deste Edital, destinados à manutenção das atividades de setores das diversas secretarias da Administração Municipal

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 09 de junho de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 30/2017
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na rua D. Pedro II, 133, centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Gianfranco Volpato, torna público para conhecimento dos interessados que conforme dispõe a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 008/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com adjudicação do VALOR GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC).

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 14 horas do dia 27 de junho de 2017, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 09 de junho de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

# Ibirama

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 ADITIVO Nº 6/2017

Contrato Nº : 3/2016
Aditivo Nº : 6/2017
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : RENOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 10/05/2017
Valor R$ : 6.785,50 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos )
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017

Contrato Nº : 43/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA EPP
Licitação : Convite para Contratação de Serviços 33/2017
Objeto : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC.
Vigência : Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 02/05/2017
Valor R$ : 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais )
Dotação : 71 - 05.001.2017.333903999000000.01000000

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017

Contrato Nº : 44/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : ACESSE CONCURSOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 32/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVER CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 04/05/2017
Valor R$ : 6.000,00 (Seis Mil Reais )
Dotação : 22 - 04.001.2004.333903905000000.01000000

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2017

Contrato Nº : 45/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : EDITORA DIARIO DO ALTO VALE LTDA EPP
Licitação : Inexigibilidade 27/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional do MUNICÍPIO DE IBIRAMA, por meio de imprensa escrita, com periodicidade diária, semanal, quinzenal e mensal
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$ : 12,00 (Doze Reais )
Dotação : 26 - 04.001.2078.333903988000000.01000000

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017

Contrato Nº : 46/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Rádio Belos Vales Ltda
Licitação : Inexigibilidade 27/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional do MUNICÍPIO DE IBIRAMA, por meio de imprensa escrita, com periodicidade diária, semanal, quinzenal e mensal
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$ : 6,00 (Seis Reais )
Dotação : 26 - 04.001.2078.333903988000000.01000000

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2017

Contrato Nº : 47/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : POSICAO ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
Licitação : Convite para Obras e Serviços de Engenharia 37/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃODE PROJETO DE PARQUE URBANO PÚBLICO EM ÁREA APROXIMADA DE 23.000,00 M².
Vigência : Início: 16/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 16/05/2017
Valor R$ : 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais )
Dotação : 23 - 04.001.2004.344903999000000.01000000

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017

Contrato Nº : 48/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : REPROGRAFIA DAUFENBACH LTDA - ME
Licitação : Convite para Contratação de Serviços 39/2017
Objeto : LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência : Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 23/05/2017
Valor R$ : 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais )
Dotação : 22 - 04.001.2004.333903912000000.01000000
Dotação : 166 - 07.001.2064.333903912000000.01010000

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017**
Contrato Nº : 49/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
Licitação : Convite para Contratação de Serviços 39/2017
Objeto : LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência : Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 23/05/2017
Valor R$ : 21.070,00 (Vinte e Um Mil e Setenta Reais )
Dotação : 22 - 04.001.2004.333903912000000.01000000
Dotação : 166 - 07.001.2064.333903912000000.01010000

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017**
Contrato Nº : 50/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : MM COMERCIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 38/2017
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência : Início: 26/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 26/05/2017
Valor R$ : 58.280,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta Reais )
Dotação : 13 - 03.001.2002.344905235000000.01000000
Dotação : 23 - 04.001.2004.344905235000000.01000000
Dotação : 38 - 04.002.2006.344905235000000.01000000
Dotação : 81 - 05.001.2018.344905235000000.01000000
Dotação : 234 - 09.001.2057.344905235000000.01380200

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2017**
Contrato Nº : 51/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Perform Tecnologia Ltda Epp
Licitação : Pregão Presencial 38/2017
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência : Início: 26/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 26/05/2017
Valor R$ : 1.386,00 (Um Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais )
Dotação : 13 - 03.001.2002.344905235000000.01000000
Dotação : 23 - 04.001.2004.344905235000000.01000000
Dotação : 38 - 04.002.2006.344905235000000.01000000
Dotação : 81 - 05.001.2018.344905235000000.01000000
Dotação : 234 - 09.001.2057.344905235000000.01380200

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 ADITIVO Nº 6/2017**
Contrato Nº : 6/2016
Aditivo Nº : 6/2017
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : BVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 10/05/2017
Valor R$ : 6.475,95 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos )
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

# Imarui

## Prefeitura

**DECRETO N° 048**

ESTADO DE SANTA CATARINA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

**DECRETO Nº. 048, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar, no Orçamento do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e FUNDEMA, exercício 2017, na importância de **R$ 879.000,00,** nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO – 02** | **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** | | | |
| UNIDADE – 02.01 | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.002* | *MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1 | 1.000 | Aplicações Diretas | 38.000,00 |
| **ÓRGÃO – 04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | |
| UNIDADE – 04.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.005* | *MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 9 | 1.000 | Aplicações Diretas | 42.000,00 |
| **ÓRGÃO – 07** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE** | | | |
| UNIDADE – 07.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.020* | *MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 31 | 1.001 | Aplicações Diretas | 187.000,00 |
| UNIDADE – 07.02 | DIRETORIA DE ENSINO | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.033* | *MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 81 | 1.000 | Aplicações Diretas | 150.000,00 |
| **ÓRGÃO – 11** | **SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV.URBANOS** | | | |
| UNIDADE – 11.01 | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.060* | *MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 151 | 1.000 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO – 14** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| UNIDADE – 14.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.100* | *MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | 3 | 1.002 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| UNIDADE – 14.02 | ATENÇÃO BASICA | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.105* | *MANUTENÇÃO DO PACS* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 12 | 1.002 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |

Decreto nº 048/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *PROJ/ATIV. – 2.111* | *MANUTENÇÃO DO NASF* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 24 | 1.002 | Aplicações Diretas | 27.000,00 |
| UNIDADE – 14.03 | MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.115* | *TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 39 | 1.002 | Aplicações Diretas | 170.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO – 16** | **SAMAE** | | | |
| UNIDADE – 16.01 | SAMAE | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.300* | *MANUTENÇÃO DO SAMAE* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 8 | 1.000 | Aplicações Diretas | 160.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **879.000,00** |

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO – 02** | **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** | | | |
| UNIDADE – 02.02 | AUDITORIA E CONTROLE INTERNO | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.003* | *MANUTENÇÃO DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 4 | 1.000 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| **ÓRGÃO – 03** | **GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL** | | | |
| UNIDADE – 03.01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.004* | *MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6 | 1.000 | Aplicações Diretas | 15.000,00 |
| **ÓRGÃO – 07** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE** | | | |
| UNIDADE – 07.02 | DIRETORIA DE ENSINO | | | |
| *PROJ/ATIV. – 1.011* | *AQUISIÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DE PARQUE INFANTIL* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 39 | 1.001 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 40 | 1.001 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| *PROJ/ATIV. – 2.022* | *MANUTENÇÃO NAE* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 48 | 1.001 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| *PROJ/ATIV. – 2.029* | *MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 65 | 1.001 | Aplicações Diretas | 250.000,00 |
| UNIDADE – 07.03 | DIRETORIA DE CULTURA | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.034* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 82 | 1.000 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 85 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| UNIDADE – 07.04 | DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE | | | |
| *PROJ/ATIV. – 1.016* | *CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL* | | | |

Decreto nº 048/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 87 | 1.000 | Aplicações Diretas | 9.000,00 |
| *PROJ/ATIV. – 1.017* | *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 88 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| **ÓRGÃO – 12** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | | |
| UNIDADE – 12.01 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.047* | *MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 171 | 1.000 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |

| **ÓRGÃO – 14** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE – 14.02 | DIRETORIA DE ENSINO | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.106* | *MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 15 | 1.002 | Aplicações Diretas | 20.0000,00 |
| *PROJ/ATIV. – 2.107* | *MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 18 | 1.002 | Aplicações Diretas | 50.0000,00 |
| UNIDADE – 14.04 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.114* | *MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACIA BASICA* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 37 | 1.002 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |

| **ÓRGÃO – 16** | **SAMAE** | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE – 16.01 | SAMAE | | | |
| *PROJ/ATIV. – 1.300* | *CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1 | 1.000 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 3 | 1.000 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| *PROJ/ATIV. – 2.300* | *MANUTENÇÃO DO SAMAE* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 7 | 1.000 | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 9 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| *PROJ/ATIV. – 2.301* | *MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ABASTC.DE AGUA, ESGOTO PLUVIAL E DIVERSOS* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 11 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |

| **ÓRGÃO – 17** | **FUNDEMA** | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE – 17.01 | FUNDEMA | | | |
| *PROJ/ATIV. – 2.400* | *MANUTENÇÃO DO FUNDEMA* | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 2 | 1.000 | Aplicações Diretas | 80.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 4 | 1.000 | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 8 | 1.000 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **879.000,00** |

Decreto nº 048/2017

Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - CEP 88770-000 – Imaruí – Santa Catarina.
Fone: (48) 3643 0196 / 3643 0213 - www.imarui.sc.gov.br - E-mail: procuradoria.imarui@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2017.

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 07 de junho de 2017.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 048/2017

## DECRETO N° 049

DECRETO Nº. 049, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

dISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, empenhada no exercício de 2015, HAJA VISTA não HAVER DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RECURSO FNDE-PEJA, BEM COMO AUTORIZA SEU REEMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2017 e dá outras providências.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 61, do parágrafo VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, c/c o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

considerando não haver ocorrido o pagamento por falta de Disponibilidade Financeira do Recurso FNDE-PEJA no Exercício de 2017;

CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto, anulado os restos a pagar, processados, inscritos em 2015, haja vista ausência de Disponibilidade Financeira do Recurso FNDE-PEJA no Exercício de 2017, especialmente ao Recurso:

a) Empenhos de Origem nº 666/15, nº 667/15 e nº 668/15, e restos a pagar nº 263/17, nº 264/17 e nº 265/17 em favor da PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ n° 01.098.455/0001-54).

Art. 2º - Após anulação do crédito em restos a pagar descrito no Art. 1º, fica desde já, autorizado o seu reempenho em Dotação e Disponibilidade Financeira constante da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, 07 de junho de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

## LEI N°. 1983

LEI Nº 1.983, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e FUNDEMA, exercício 2017, na importância de R$ 879.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 02 | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| UNIDADE – 02.01 | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1 | 1.000 | Aplicações Diretas | 38.000,00 |
| ÓRGÃO – 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| UNIDADE – 04.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.005 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 9 | 1.000 | Aplicações Diretas | 42.000,00 |
| ÓRGÃO – 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE | | | |
| UNIDADE – 07.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.020 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 31 | 1.001 | Aplicações Diretas | 187.000,00 |
| UNIDADE – 07.02 | DIRETORIA DE ENSINO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.033 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 81 | 1.000 | Aplicações Diretas | 150.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 11 | SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV.URBANOS | | | |
| UNIDADE – 11.01 | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.060 | MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 151 | 1.000 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 14 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE – 14.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.100 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | 3 | 1.002 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| UNIDADE – 14.02 | ATENÇÃO BASICA | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.105 | MANUTENÇÃO DO PACS | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 12 | 1.002 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| PROJ/ATIV. – 2.111 | MANUTENÇÃO DO NASF | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 24 | 1.002 | Aplicações Diretas | 27.000,00 |
| UNIDADE – 14.03 | MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.115 | TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 39 | 1.002 | Aplicações Diretas | 170.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 16 | SAMAE | | | |
| UNIDADE – 16.01 | SAMAE | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.300 | MANUTENÇÃO DO SAMAE | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 8 | 1.000 | Aplicações Diretas | 160.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total | 879.000,00 |

Art. 2º Para a Suplementação que trata o item (1) anterior (a) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 02 | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| UNIDADE – 02.02 | AUDITORIA E CONTROLE INTERNO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.003 | MANUTENÇÃO DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 4 | 1.000 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| ÓRGÃO – 03 | GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| UNIDADE – 03.01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.004 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 6 | 1.000 | Aplicações Diretas | 15.000,00 |
| ÓRGÃO – 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE | | | |
| UNIDADE – 07.02 | DIRETORIA DE ENSINO | | | |
| PROJ/ATIV. – 1.011 | AQUISIÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DE PARQUE INFANTIL | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 39 | 1.001 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 40 | 1.001 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| PROJ/ATIV. – 2.022 | MANUTENÇÃO NAE | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 48 | 1.001 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| PROJ/ATIV. – 2.029 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 65 | 1.001 | Aplicações Diretas | 250.000,00 |
| UNIDADE – 07.03 | DIRETORIA DE CULTURA | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.034 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 82 | 1.000 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 85 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| UNIDADE – 07.04 | DIRETORIA DE DESPORTO E JUVENTUDE | | | |
| PROJ/ATIV. – 1.016 | CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 87 | 1.000 | Aplicações Diretas | 9.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROJ/ATIV. – 1.017 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 88 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| ÓRGÃO – 12 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
| UNIDADE – 12.01 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.047 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 171 | 1.000 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 14 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE – 14.02 | DIRETORIA DE ENSINO | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.106 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 15 | 1.002 | Aplicações Diretas | 20.0000,00 |
| PROJ/ATIV. – 2.107 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 18 | 1.002 | Aplicações Diretas | 50.0000,00 |
| UNIDADE – 14.04 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.114 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACIA BASICA | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 37 | 1.002 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 16 | SAMAE | | | |
| UNIDADE – 16.01 | SAMAE | | | |
| PROJ/ATIV. – 1.300 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1 | 1.000 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 3 | 1.000 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| PROJ/ATIV. – 2.300 | MANUTENÇÃO DO SAMAE | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 7 | 1.000 | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 9 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| PROJ/ATIV. – 2.301 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ABASTC.DE AGUA, ESGOTO PLUVIAL E DIVERSOS | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 11 | 1.000 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO – 17 | FUNDEMA | | | |
| UNIDADE – 17.01 | FUNDEMA | | | |
| PROJ/ATIV. – 2.400 | MANUTENÇÃO DO FUNDEMA | | | |
| Dotação | Cód.resumido | Recurso | Descrição | Valor |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | 2 | 1.000 | Aplicações Diretas | 80.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | 4 | 1.000 | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 8 | 1.000 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total | 879.000,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2017.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, 07 de junho de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

# Imbituba

## Prefeitura

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO PROCESSO 05/2017 PREGÃO 05/2017 FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

O Município de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, que fica suspenso por tempo indeterminado, o Edital do Pregão Presencial nº 05/2017, Processo Licitatório nº 05/2017, por motivo de interesse Público.
Imbituba, 12 de Junho de 2017.
Débora Borges Catarina
Pregoeira Oficial

### PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 034/2017

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 034, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 11852/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área/bem público, "Ginásio de Esportes Olivar Francisco", situada na Av. Brasil, Centro, Imbituba-SC, a Sra. ELIZABETH LOPES MOREIRA, com empresa inscrita no CNPJ sob o n° 17.977.945/0001-60, situada na Rua Aldo Pittigliani, nº 301, Village, Imbituba-SC, para a realização do evento "FEIRA DE MODA" com comerciantes e artesãos da cidade, no dia 08 e 09/07/2017, no horário das 07h às 23h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período da data de uso da área autorizada, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2017.

AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

### PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 035/2017

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 035, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 10215/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Av. Renato Ramos da Silva, Vila Nova, Imbituba-SC, em frente ao Mercado Santos, a Sra. PAOLA DE CARLOS, inscrita no CPF sob o n° 083.320.449-10, residente na Rua Ernani Cotrin, nº 116, Centro, Imbituba-SC, para a venda comércio (Trailler) de lanches e bebidas, no período de segunda-feira a sábado, no horário das 09h às 22h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de 90 dias, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação

judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2017.

AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

## PORTARIA SEDUCE Nº 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE

PORTARIA SEDUCE Nº 05/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Institui e nomeia equipe técnica da SEDUCE para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal aprovado;
Art. 2º - NOMEAR, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes servidores:
I – Márcia Fernandes Rosa Neu
II – Elidia Feliciano
III – Rafaela de Melo
IV – Mateus Serafim
Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV- Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e, após a análise da Comissão, elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar
V- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
VI-Verificar previsões orçamentárias;
VII- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VIII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
IX- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
X- Realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2017.

FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

# Indaial

## Prefeitura

### DECRETO Nº 535/17

. DECRETO Nº 535/17
. De 07 de junho de 2017

ESTABELECE ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL - INDAPREV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº 64/05, nº 147/13 e demais dispositivos legais em vigor, e considerando o Cálculo Atuarial,

DECRETA:
Art. 1º - O Município de Indaial contribuirá mensalmente sobre a remuneração dos segurados com o percentual total de 15,49% (quinze vírgula quarenta e nove por cento), incidindo, inclusive, sobre a gratificação natalina, sendo:

-Custo Normal = 14,49% (quatorze vírgula quarenta e nove por cento);
-Taxa de Administração = 1,00% (um por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2093 de 2016.

Município de Indaial, em 07 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

### DECRETO Nº 536/17

. DECRETO Nº 536/17
. De 07 de junho de 2017

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR nº 64/05 COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR nº 147/13.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº 64/05, nº 147/13 e demais dispositivos legais em vigor, e considerando o Cálculo Atuarial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 147/13, de 18 de outubro de 2013, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º - Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2017 (base Dezembro/16), o valor do passivo atuarial do Município de Indaial/SC é de R$ 167.360.099,73 (Cento e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos), que será amortizado por APORTES FINANCEIROS mensais sucessivos no curso de 33 (trinta e três) anos nos valores mensais de cada exercício financeiro conforme tabela abaixo:

| ANO (exercício financeiro) | APORTE FINANCEIRO (mensal) Valores em reais (R$) |
|---|---|
| 2017 | 241.211,07 |
| 2018 | 285.693,47 |
| 2019 | 350.174,21 |
| 2020 | 415.915,99 |
| 2021 | 482.937,58 |
| 2022 | 551.258,02 |
| 2023 | 620.896,57 |
| 2024 | 691.872,77 |
| 2025 | 764.206,40 |
| 2026 | 837.917,52 |
| 2027 | 913.026,44 |
| 2028 | 989.553,74 |
| 2029 | 1.067.520,29 |
| 2030 | 1.146.947,22 |
| 2031 | 1.227.855,93 |
| 2032 | 1.310.268,12 |
| 2033 | 1.394.205,77 |
| 2034 | 1.479.691,14 |
| 2035 | 1.566.746,80 |
| 2036 | 1.655.395,61 |
| 2037 | 1.671.949,57 |
| 2038 | 1.688.669,06 |
| 2039 | 1.705.555,75 |
| 2040 | 1.722.611,31 |
| 2041 | 1.739.837,42 |
| 2042 | 1.757.235,80 |
| 2043 | 1.774.808,15 |
| 2044 | 1.792.556,24 |
| 2045 | 1.810.481,80 |
| 2046 | 1.828.586,62 |
| 2047 | 1.846.872,48 |
| 2048 | 1.865.341,21 |
| 2049 | 1.883.994,62 |

Parágrafo Único - O Aporte Financeiro de que trata o caput entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2017. (art. 3º L.C 147/13).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2094/16.

Município de Indaial, em 07 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito.
Publique-se na Forma da Lei.

## DECRETO Nº 538/17

. DECRETO Nº 538/17
. De 08 de junho de 2017

ALTERA DECRETO Nº496 DE 2017 / NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA PARA MULTAS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o disposto no artigo 378 da lei Complementar 79/2007,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Defesa contra as Multas exaradas pelos agentes fiscais do Departamento de Meio Ambiente do Município, as quais deverão serem apresentadas por escrito ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, ficando facultada a juntada de documentos:

- SÉRGIO FEUSER
- KARINE KRÜGER
- PRISCILA JÉSSICA CAMARGO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Indaial, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

## DECRETO Nº 539/17

. DECRETO Nº 539/17
. De 08 de junho de 2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / MARIA DE LOURDES OPUSKEVICZ

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 53/2017,

DECRETA,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração a suposta infração ao Artigo 94, Inciso IX, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ¨ manter conduta compatível com a moralidade Administrativa ¨, bem como, a suposta infração do Art. 95, IX do mesmo diploma legal, qual seja, ¨valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública, da servidora Maria de Lourdes Opuskevicz, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Patrícia Nickhorn e Silva – Presidente
- Bruna Bruzamarello - Membro
- Márcio Bogo - Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

**DECRETO Nº 540/17**
. DECRETO Nº 540/17
. De 08 de junho de 2017
HOMOLOGA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO
001/2017/OBRAS/SESAM/ AGRICULTURA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2017/OBRAS/SESAM/AGRICULTURA, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, motorista de caminhão, pedreiro e operador de máquina niveladora, resultado é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2017 – AUX. SERV. GERAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| Classificação | Nota | Inscrição nº | Nome | |
| 1 | 10,0 | 144 | Aurelio Laurentino | |
| 2 | 10,0 | 115 | Dalva Sueli Knipers | |
| 3 | 10,0 | 218 | João Carlo Muniz de Mello | |
| 4 | 10,0 | 40 | Leonilson Vieira da Rocha | |
| 5 | 10,0 | 100 | Adilson Kanis | |
| 6 | 10,0 | 168 | Susan Ariano Helfensteller | |
| 7 | 10,0 | 252 | Claudia Kopsch | |
| 8 | 10,0 | 19 | Odair Henrique Tomaz | |
| 9 | 10,0 | 309 | Juliana Alves de Souza | |
| 10 | 10,0 | 134 | Allan Richard Bartel | |
| 11 | 10,0 | 33 | Isaias Pereira | |
| 12 | 10,0 | 139 | AndersonSchon | |
| 13 | 10,0 | 3 | Andreia Josiane Sehn | |
| 14 | 9,5 | 81 | Rogerio Wolff | |
| 15 | 9,5 | 137 | Lorival Schwartz | |
| 16 | 9,5 | 281 | Janete de Fatima de Almeida | |
| 17 | 9,5 | 227 | Isolete Ines Frase Knipers | |
| 18 | 9,5 | 66 | Mauricio Franzen | |
| 19 | 9,5 | 30 | Sandro Marcio Flor da Silva | |
| 20 | 9,5 | 131 | Roberto Santos dos Reis | |
| 21 | 9,5 | 38 | Emenes Gildo Possamai | |
| 22 | 9,5 | 56 | Carlos Andre Fritz | |
| 23 | 9,5 | 15 | Rosangela Muniz de Mello | |
| 24 | 9,5 | 291 | Alessandra Godoy Zambido da Cruz | |
| 25 | 9,5 | 167 | Marlon Andre Schroeder | |
| 26 | 9,5 | 179 | Jean Carlos Becinski | |
| 27 | 9,5 | 84 | Alexandra Preilipper | |
| 28 | 9,5 | 111 | Ulysses Bispo Pereira | |
| 29 | 9,5 | 31 | Paulo Ricardo dos Santos | |
| 30 | 9,5 | 55 | Rony Paulino Naciel | |
| 31 | 9,5 | 39 | Harry Junior Barth | |
| 32 | 9,5 | 98 | Alan Diego Hoeltgebaum | |
| 33 | 9,5 | 113 | Marcionei da Rosa | |
| 34 | 9.5 | 204 | Deise Munis de Mello | |
| 35 | 9,5 | 174 | Djonattan Porto | |
| 36 | 9,5 | 230 | Patrick Brehmer | |
| 37 | 9,5 | 186 | Jailson Bolsan | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 38 | 9,5 | 216 | Leonardo Telles Amaro | |
| 39 | 9,5 | 308 | Jhonatan Ricardo Marowski | |
| 40 | 9,5 | 70 | Vantuir Cristovão | |
| 41 | 9,0 | 142 | Albertina de Jesus | |
| 42 | 9,0 | 184 | Nilor Rolim Stefen da Luz | |
| 43 | 9,0 | 288 | Antonio Carlos Coelho | |
| 44 | 9,0 | 14 | Simone Alberton Garbari | |
| 45 | 9,0 | 91 | Francisco de Assis de Oliveira | |
| | | | | |
| 46 | 9,0 | 64 | Luiz Sergio Garbari | |
| 47 | 9,0 | 213 | Edemir Izaias Corazza | |
| 48 | 9,0 | 224 | Catiane Clarice da Silva | |
| 49 | 9,0 | 282 | Hortencia dos Santos Castria Lopes | |
| 50 | 9,0 | 124 | Luciana Krenkel de Barros | |
| 51 | 9,0 | 302 | Lothar Metzner | |
| 52 | 9,0 | 301 | Guilherme Barth da Silva | |
| 53 | 9,0 | 210 | Silvana Salvador | |
| 54 | 9,0 | 54 | Lucio Kuhnen | |
| 55 | 9,0 | 13 | Danilo Modesto de Oliveira | |
| 56 | 9,0 | 85 | Maria Renata da Silva Alencar Araujo | |
| 57 | 9,0 | 297 | Thalita Terezinha Moneretto | |
| 58 | 8,5 | 78 | Valmor David Michels | |
| 59 | 8,5 | 7 | Gelson Neiland | |
| 60 | 8,5 | 76 | Nelson Raddatz | |
| 61 | 8,5 | 243 | Joel Nazareno de Barros | |
| 62 | 8,5 | 46 | Patricia Ap.Sardinha Cardoso | |
| 63 | 8,5 | 119 | Adailton Kanis | |
| 64 | 8,5 | 201 | Marli de Jesus Pirez | |
| 65 | 8,5 | 135 | Marcelo da Silva Porto | |
| 66 | 8,5 | 126 | Antonio Carlos Markus | |
| 67 | 8,5 | 222 | Catia Luzia Rockenbach | |
| 68 | 8,5 | 21 | Osvaldo Hersing | |
| 69 | 8,5 | 73 | Aline Alves da Silva | |
| 70 | 8,5 | 77 | Alaide Angelica Maia | |
| 71 | 8,5 | 183 | Alan Almeida | |
| 72 | 8,5 | 9 | Raquel Goulart Rocha | |
| 73 | 8,5 | 18 | Karin Kustner | |
| 74 | 8,5 | 159 | Juliana Retke | |
| 75 | 8,5 | 271 | Adriana Becker | |
| 76 | 8,5 | 4 | Onimia Valci Sirlene Raddatz | |
| 77 | 8,5 | 260 | Deodora Juliana Lamb | |
| 78 | 8,5 | 32 | Henrique Paulo | |
| 79 | 8,5 | 88 | Andre Claudio Lavinski | |
| 80 | 8,0 | 203 | Manoel Lobo Barata | |
| 81 | 8,0 | 11 | Alceu João Debacker | |
| 82 | 8,0 | 80 | Thiago Rogerio de Oliveira | |
| 83 | 8,0 | 209 | Liomar de Oliveira | |
| 84 | 8,0 | 87 | Sirlete Willinsky | |
| 85 | 8,0 | 52 | Orlando Barth | |
| 86 | 8,0 | 72 | Jair Mafra | |
| 87 | 8,0 | 22 | Maria Correia Abrante do Carmo Gomes | |
| 88 | 8,0 | 166 | Rafael Carioca dos Santos | |
| 89 | 8,0 | 187 | Fernandes Francisco do Nascimento | |
| 90 | 8,0 | 53 | Alcione Muller | |
| 91 | 8,0 | 197 | Vania dos Santos Pfleger | |
| 92 | 8,0 | 41 | Claudio da Silva | |
| 93 | 8,0 | 205 | Marcia da Silva Dantas | |
| 94 | 8,0 | 232 | Karla Varela da Silva | |
| 95 | 8,0 | 50 | Rosicleia Moreira Martins | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 96 | 8,0 | 86 | Ramon Carlos de Souza Araujo | |
| | | | | |
| 97 | 8,0 | 192 | Lisiane Pires | |
| 98 | 8,0 | 270 | Wellinton Djunior Ribeiro Muniz Correia | |
| 99 | 8,0 | 148 | Priscila Maria Pereira Becker | |
| 100 | 8,0 | 287 | Gustavo Henrique Pereira | |
| 101 | 7,5 | 172 | Lindamir do Rosio Pires | |
| 102 | 7,5 | 258 | Rosana Maria Sardagna Machado | |
| 103 | 7,5 | 284 | Luis Lamim | |
| 104 | 7,5 | 79 | Jose Denival de Jesus | |
| 105 | 7,5 | 60 | Noemi Correa | |
| 106 | 7,5 | 162 | Silvio Montagna | |
| 107 | 7,5 | 157 | Vania Regina de Matos Koehler | |
| 108 | 7,5 | 93 | Fabio Oliveira da Silva | |
| 109 | 7,5 | 303 | Yodemy Aristilde | |
| 110 | 7,5 | 156 | Maria Zilda Gonçalves Leite Neta | |
| 111 | 7,5 | 75 | Ricardo Willian Sant Ana Machado | |
| 112 | 7,5 | 235 | Daniel Pereira | |
| 113 | 7,5 | 5 | Maria Eduarda Castria Lopes | |
| 114 | 7,5 | 240 | Gabriela Fortes Ferreira | |
| 115 | 7,5 | 101 | Vilmar Oliveira | |
| 116 | 7,0 | 138 | Oliveira de Souza Cruz | |
| 117 | 7,0 | 196 | Moacir Gonçalves | |
| 118 | 7,0 | 125 | Ilair Kraus Silvestre de Marafigo | |
| 119 | 7,0 | 99 | Luciano da Silva | |
| 120 | 7,0 | 110 | Luciana Andreia Becker | |
| 121 | 7,0 | 92 | Edimilson dos Santos Silva | |
| 122 | 7,0 | 158 | Larissa Koehler Vecentanha | |
| 123 | 7,0 | 226 | Jenifer Mayumi | |
| 124 | 6,5 | 90 | Izolete Ines de Simas Quintino | |
| 125 | 6,5 | 117 | Roselha Fortes | |
| 126 | 6,5 | 65 | Gilberto de Andrade | |
| 127 | 6,5 | 17 | Valdir Gaspar dos Santos | |
| 128 | 6,5 | 181 | Marizete Pires | |
| 129 | 6,5 | 268 | Jose Batista da Silva Junior | |
| 130 | 6,5 | 152 | Talia Rita da Cassia Sperber Vieira | |
| 131 | 6,0 | 231 | Jose Malho Gomes do Nascimento | |
| 132 | 6,0 | 293 | Erci Pires da Luz | |
| 133 | 6,0 | 37 | Volnei Cristovão | |
| 134 | 6,0 | 233 | Adegere Ferreia Porto | |
| 135 | 6,0 | 59 | Daniel Alves Nunes | |
| 136 | 6,0 | 289 | Maicon Marcelino Muller Machado | |
| 137 | 6,0 | 176 | Aline de Jesus Ferreira | |
| 138 | 6,0 | 290 | Silvani Navarro Furquim de Campos | |
| 139 | 6,0 | 304 | Adicleia de Lima Carvalho | |
| 140 | 6,0 | 143 | Marciano Ribeiro Lopes | |
| 141 | 5,5 | 191 | Claudio Antonio da Costa | |
| 142 | 5,5 | 49 | Irani da Silva | |
| 143 | 5,5 | 42 | Ernani dos Santos Filho | |
| 144 | 5,5 | 102 | Pedro Nunes Flores | |
| 145 | 5,5 | 105 | Vanderlei Zucatelli | |
| 146 | 5,5 | 136 | Geovane dos Santos Ribeiro | |
| 147 | 5,0 | 103 | Francisco de Amorim | |
| | | | | |
| 148 | 5,0 | 47 | Sinezio Melin | |
| 149 | 5,0 | 207 | Iraci do Nascimento Taborga | |
| 150 | 5,0 | 89 | Gilcerlen Sousa de Andrade | |
| 151 | 5,0 | 61 | Angela Vieira Bolke | |
| | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relação de candidatos que não atingiram a nota mínima | | | |
| | | | |
| 152 | x | 306 | Isabel Batista dos Santos Silva |
| 153 | x | 200 | Alexandre Jose Reiter |
| 154 | x | 36 | Jesica Adriana Kunzer |
| 155 | x | 294 | Mirian Bayerle |
| 156 | x | 208 | Adir dos Santos Carvalho |
| 157 | x | 265 | Valmir Nunes |
| 158 | x | 170 | Aline Ketlin dos Santos |
| 159 | x | 120 | Eloir Ap.Boeno Oliveira Nascimento |
| 160 | x | 251 | Ilson Jose Steffens |
| 161 | x | 104 | Valdecir Cryzanowski |
| 162 | x | 69 | Julio Alves de Oliveira Sobrinho |
| 163 | x | 57 | Pedro Gilmar Antunes |
| 164 | x | 264 | Maria da Conceição Nunes |
| 165 | x | 108 | João Ribeiro |
| 166 | x | 1 | Jose Gonçalves de Oliveira |
| | | | |
| Relação de candidatos que não compareceram no dia da prova | | | |
| | | | |
| 166 | x | 273 | Alexsandra Dias |
| 167 | x | 165 | Alfredo Luiz Maria |
| 168 | x | 254 | Daniel de Souza |
| 169 | x | 12 | Denis Richard Fuchs |
| 170 | x | 34 | Dimont Barbara Martins Girardi |
| 171 | x | 215 | Douglas Santos Leite |
| 172 | x | 261 | Cleia Schmit |
| 173 | x | 133 | Cristiane Lumi Nakazawa |
| 174 | x | 132 | Cristiano Leopoldo Schroeder |
| 175 | x | 249 | Daiane Vieira dos Santos |
| 176 | x | 239 | Jussara dos Santos Fortes |
| 177 | x | 191 | Lairto da Silva |
| 178 | x | 190 | Jades Zwang |
| 179 | x | 244 | Jandira Padilha Leopoldo |
| 180 | x | 220 | Jayne de Souza Duarte |
| 181 | x | 178 | João Alves Nunes |
| 182 | x | 229 | Gabriela Cardoso de Araujo |
| 183 | x | 307 | Ingomar Peters |
| 184 | x | 141 | Ivonete Tereza Peruzzo Batista |
| 185 | x | 286 | Osmar Maron |
| 186 | x | 10 | Rita de Cassia Domingos da Silva |
| 187 | x | 257 | Rita Matias |
| 188 | x | 128 | Leonardo Dalabeneta |
| 189 | x | 263 | Leticia Tomelin Selinger |
| 190 | x | 114 | Luiz Ricardo Loch |
| | | | |
| 191 | x | 276 | Rosangela Araujo Alves |
| 192 | x | 188 | Solon Lemos Germano |
| 193 | x | 295 | Valdirene Ferreira da Silva |
| Daniela Mattos Soares – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Alexandre Ricardo Tamanini – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Leníria Preilepper – Membro da Comissão: _____ | | | |
| | | | |
| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2017 – MOTORISTA DE CAMINHÃO | | | |
| | | | |
| Classificação | Nota | Inscrição nº | Nome |
| 1 | 10 | 272 | Alexsandro Medeiros |
| 2 | 9,5 | 245 | Manoel Ribeiro de Oliveira |
| 3 | 9,5 | 145 | Edson Luiz Dias de Moraes |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | 9,5 | 206 | Moacir Jose Blunk |
| 5 | 9,5 | 246 | Harri Fiebes |
| 6 | 9,0 | 292 | Marcos dos Santos |
| 7 | 9,0 | 185 | Manoel Gilmar Gomes Trindade |
| 8 | 9,0 | 28 | Osmar Reinert |
| 9 | 9,0 | 155 | Lindomar Martins |
| 10 | 9,0 | 83 | Fabio Machado |
| 11 | 8,5 | 24 | Bertoldo Gile Neto |
| 12 | 8,5 | 63 | Adriano Rosa |
| 13 | 8,0 | 164 | Lodemar Bloedorn |
| 14 | 8,0 | 275 | Wilfried Schroeder |
| 15 | 8,0 | 253 | Dante Cristiano Zibell |
| 16 | 8,0 | 20 | Jardel Pedrelli |
| 17 | 8,0 | 211 | Willian Herbert da Silva |
| 18 | 8,0 | 25 | Alex Alves |
| 19 | 7,5 | 96 | Adelirio Schovinden |
| 20 | 7,5 | 278 | Rasalvo Silvio Rafael |
| 21 | 7,5 | 29 | Roberto Gieland |
| 22 | 7,5 | 163 | Andre Luiz Perini |
| 23 | 7,0 | 74 | Valter Vicente dos Passos |
| 24 | 7,0 | 225 | Celio Bezerra |
| 25 | 7,0 | 177 | Elesandro Rodrigues Pereira da Silva |
| 26 | 7,0 | 62 | Benhur Douglas Bornhofem |
| 27 | 6,5 | 169 | Jaime Siquela |
| 28 | 6,5 | 212 | Sidnei Luiz Ferrari |
| 29 | 6,5 | 130 | Douglas Lunelli |
| 30 | 6,5 | 255 | Diego Cardoso Suchara |
| 31 | 6,5 | 298 | Carlos da Rosa |
| 32 | 6,5 | 217 | Raul Thales de Freitas |
| 33 | 6,0 | 107 | Arnaldo Rosendo da Silva |
| 34 | 6,0 | 194 | Ferando Bussi Neto |
| 35 | 6,0 | 129 | Nilton Cesar da Cruz |
| 36 | 6,0 | 266 | Isaac Pereira dos Santos |
| 37 | 5,5 | 35 | Orivaldo Kunzer |
| 38 | 5,5 | 71 | Danir Ludvichak |
| 39 | 5,5 | 154 | Adilson Jose Caetano |
| | | | |
| 40 | 5,5 | 6 | Luiz Carlos Zaglanski |
| 41 | 5,5 | 106 | Paulo Roberto da Silva |
| 42 | 5,5 | 300 | Luiz Antonio Artz |
| 43 | 5,5 | 151 | Juliano Machado |
| 44 | 5,5 | 97 | Cleiton Sousa da Costa |
| 45 | 5,5 | 305 | Vinicios de Oliveira |
| 46 | 5,5 | 279 | Edilson Reinhold |
| 47 | 5,0 | 8 | Claudio Jahnz |
| 48 | 5,0 | 310 | Armelindo Preilepper |
| | | | |
| Relação de candidatos que não atingiram a nota mínima | | | |
| | | | |
| 49 | 4,5 | 283 | Sebastião Pereira Furquim Neto |
| 50 | 4,5 | 123 | Josoel Ferreira |
| 51 | 4,5 | 262 | Daniel Gonçalves da Luz |
| 52 | 4 | 127 | Jean Carlos Godri |
| 53 | 3,5 | 67 | Charles Guerreiro |
| 54 | 3,5 | 48 | Fabiano Cechelero |
| 55 | 2,5 | 280 | Jose Ramos de Carvalho |
| | | | |
| Relação de candidatos que não compareceram no dia da prova | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 56 | x | 16 | Ademir Aparecido dos Santos |
| 57 | x | 256 | Alfredo Tomazi |
| 58 | x | 44 | Anderson Andrade Reis e Silva |
| 59 | x | 160 | Anderson Cleiton Elisio |
| 60 | x | 228 | Djonatan Schoffer |
| 61 | x | 26 | Fabio Zermiani |
| 62 | x | 27 | Francisco Kertzendorff |
| 63 | x | 23 | Hudson Lopes Oliveira |
| 64 | x | 219 | Jailson Alexandre Farias |
| 65 | x | 242 | Jeferson Reimundo Kirsten |
| 66 | x | 51 | Jhone Fernando Santos |
| 67 | x | 173 | João Schumacker da Silva |
| 68 | x | 241 | Leonardo Preilipper |
| 69 | x | 193 | Luiz Antonio Fortes |
| 70 | x | 259 | Natanael Pereira |
| 71 | x | 267 | Nilson Adriano Bernardo |
| 72 | x | 250 | Paulo Roberto Rodrigues da Silva |
| 73 | x | 45 | Tatiana Cardoso de Aguiar Silva |
| 74 | x | 214 | Valdir Kruczinski |
| 75 | x | 175 | Vilmar da Silva |
| | | | |
| Daniela Mattos Soares – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Alexandre Ricardo Tamanini – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Leníria Preilepper – Membro da Comissão: _____ | | | |

| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2017 – PEDREIRO | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Classificação | Nota | Inscrição nº | Nome |
| 1 | 9,5 | 238 | Alci Maia Rodrigues |
| 2 | 9,5 | 269 | Antonio Machado de Lima |
| 3 | 9,0 | 150 | Edemilson Godoi de Lima |
| 4 | 9,0 | 95 | Celio Valcenir dos Santos |
| 5 | 8,0 | 277 | Klaus Venske |
| 6 | 8,0 | 299 | Marcio Roberto Sironi |
| 7 | 8,0 | 118 | Sebastião Inacio |
| 8 | 8,0 | 68 | Marcio Cebre |
| 9 | 8,0 | 122 | Maicon Gerson Favero |
| 10 | 8,0 | 182 | Airton Ferreira |
| 11 | 7,5 | 82 | Rogerio Joventino dos Santos |
| 12 | 7,5 | 43 | Marco Antonio Lima da Silva |
| 13 | 7,5 | 153 | Emerson da Silva |
| 14 | 7,0 | 58 | Nilton Censi |
| 15 | 7,0 | 112 | Marcelo Vicente da Silva |
| 16 | 7,0 | 237 | Vanderlei da Silva Nunes |
| 17 | 7,0 | 94 | Andre da Silva |
| 18 | 6,5 | 198 | Jose Elias Ricardo |
| 19 | 6,0 | 202 | Nelson Leite |
| 20 | 6,0 | 109 | Alcides Quintino |
| 21 | 6,0 | 2 | Amauri Machado |
| 22 | 6,0 | 171 | Valdecir Roque Souza da Silva |
| 23 | 5,5 | 180 | Ronivaldo da Costa Freitas |
| 24 | 5,5 | 189 | Fabio Alexsandro Gomes |
| 25 | 5,0 | 296 | Moacyr Biava |
| 26 | 5,0 | 161 | Gilberto Borges |
| | | | |
| Relação de candidatos que não atingiram a nota mínima | | | |
| | | | |
| 27 | x | 236 | Sebastião Candido |
| 28 | x | 285 | Antonio de Souza Queiroz Sobrinho |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29 | x | 248 | Paulo RicardoAalves Gomes |
| 30 | x | 234 | Arlindo de Alcantara |
| | | | |
| Relação de candidatos que não compareceram no dia da prova | | | |
| | | | |
| 31 | x | 221 | Alcir Setembrino Mariano |
| 32 | x | 121 | Aluisio Lustosa Goçalves |
| 33 | x | 147 | Evanildo Capistrano Alves Netto |
| 34 | x | 116 | Manoel Rosa Prestes |
| 35 | x | 140 | Moacir Porfirio |
| 36 | x | 247 | Mauri Candito |
| 37 | x | 274 | Oseias José Alves |
| | | | |
| Daniela Mattos Soares – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Alexandre Ricardo Tamanini – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Leníria Preilepper – Membro da Comissão: _____ | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2017 – OPERADOR DE MAQUINA NIVELADORA | | | |
| | | | |
| Classificação | Nota | Inscrição nº | Nome |
| 1 | 9,0 | 199 | Adelino Braciani |
| 2 | 7,0 | 149 | Jose Carlos Pinheiro de Sousa |
| 3 | 5,0 | 223 | Daniel Aquino da Silva |
| | | | |
| Relação de candidatos que não atingiram a nota mínima | | | |
| | | | |
| 4 | 4,5 | 146 | Amarildo Especart |
| | | | |
| Daniela Mattos Soares – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Alexandre Ricardo Tamanini – Membro da Comissão: _____ | | | |
| Leníria Preilepper – Membro da Comissão: _____ | | | |

## DECRETO Nº 541/17

. DECRETO Nº 541/17
. De 08 de junho de 2017

PRORROGA PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / DECRETO 279/17 / ELANIA SARMENTO JASBICK TORRES

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 92, inciso VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e considerando Ofício Comissão Processo Administrativo Disciplinar e o artigo 118 da Lei Complementar 105/10,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto Nº 279/17, para apurar condutas e responsabilidades da Servidora Elania Sarmento Jasbick Torres, por mais 30(trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

## DECRETO Nº 542/17

. DECRETO Nº 542/17
. De 08 de junho de 2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / MARIA SALETE ERBS DIAS

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 63/2017,

DECRETA,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração a suposta infração ao Artigo 94, Inciso IX, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ¨ manter conduta compatível com a moralidade Administrativa ¨, bem como, a suposta infração do Art. 95, I, Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, da servidora Maria Salete Erbs Dias, ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Patrícia Nickhorn e Silva – Presidente
- Bruna Bruzamarello - Membro
- Alexandre Ricardo Tamanini - Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

## DECRETO Nº 543/17

. DECRETO Nº 543/17
. De 08 de junho de 2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / FERNANDO PEREIRA DA SILVA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a Comunicação Interna nº 059/2017 datada em 07 de junho de 2017, da Secretaria de Educação.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 112, da Lei Complementar 105/10, para averiguação da postura do servidor Fernando Pereira da Silva, Professor de Matemática 20 horas semanais, lotado em uma Escola Básica Municipal da Rede Pública de Ensino.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Patrícia Nickhorn e Silva – Presidente
- Bruna Bruzamarello - Membro
- Priscila Elaine Ehrat Cardozo - Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

## DECRETO Nº 545/17

. DECRETO Nº 545/17
. De 09 de junho de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRE LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5383 de 22 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Código | Descrição |
|---|---|
| 30 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 30.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 30.001.0010 | SAUDE |
| 30.001.0010.0302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 30.001.0010.0302.0030 | FUNDO DE SAÚDE |
| 30.001.0010.0302.0030.2454 | AQUISIÇÃO DE OCULOS APARELHOS AUDITIVOS ATEND. SOCIAL. |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03381701 | MAC UNIÃO E.A. |
| | Valor: ( 736,80 ) |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

## PORTARIA Nº 65/17

. PORTARIA Nº 65/17
. De 08 de junho de 2017

COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR
EVERALDO LAMIM/
GABINETE / CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Colocar a disposição do Gabinete do Prefeito, o Servidor Everaldo Lamim, ocupante do cargo de Motorista, que ficará lotado no Centro de Convivência da Terceira Idade, aonde exerce sua função de Motorista.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Cumpre-se

**PORTARIA Nº 66/17**
. PORTARIA Nº 66/17
. De 08 de junho de 2017

INSTAURA SINDICÂNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 107 e 108, Inciso II da Lei Complementar 105/10 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial e considerando a C.I. nº042/2017 da Secretaria de Educação, em 12 de maio de 2017, RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados, referente a postura da servidora, Professora em uma Escola Básica Municipal da Rede Pública.

Art. 2º - Designar para a condução da Sindicância a comissão permanente nomeada pelo Decreto nº 270/17.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 67/17**
. PORTARIA Nº 67/17
. De 08 de junho de 2017

INSTAURA SINDICÂNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 107 e 108, Inciso II da Lei Complementar 105/10 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial e considerando a C.I. nº043/2017 da Secretaria de Educação, em 15 de maio de 2017, RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados, referente a atestados apresentados no Município e neste mesmo período a servidora estava cumprindo jornada em outra cidade, averiguar a postura da servidora, Professora, em uma Escola Básica Municipal da Rede Pública.

Art. 2º - Designar para a condução da Sindicância a comissão permanente nomeada pelo Decreto nº 270/17.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

**PORTARIA Nº 68/17**
. PORTARIA Nº 68/17
. De 08 de junho de 2017

INSTAURA SINDICÂNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 107 e 108, Inciso II da Lei Complementar 105/10 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial e considerando a C.I. nº27/2017 da Secretaria de Saúde em 26 de abril de 2017, RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados, furto de um aparelho televisor e uma antena na Unidade de Saúde ESF Warnow.

Art. 2º - Designar para a condução da Sindicância a comissão permanente nomeada pelo Decreto nº 270/17.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Cumpra-se.

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO 12/2017**
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade n. 002/2015
Edital de Credenciamento no: 001/2015
CONTRATADA: JORNAL O INDAIALENSE LTDA. ME.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação dos atos e ações do legislativo em imprensa escrita.
Início de vigência: 26 de maio de 2017.
Término de vigência: De acordo com Edital de Credenciamento 001/2015.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), por ano.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/17.

# Iomerê

## Prefeitura

### EDITAL LEILÃO Nº 01/2017

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
O município de IOMERÊ, SC, com sede na Rua João Rech, n° 500, Centro, Iomerê, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.657/0001-97, Telefone (47) 3539 6000, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 HORAS do dia 27 de JUNHO de 2017, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua João Rech, n° 500, Centro, em Iomerê, SC. O leilão será conduzido pelos LeiloeiroS PÚBLICOS OficiaIS Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 e Sra. MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, matrícula AARC/358, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.IOMERE.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (49) 3539 6000, na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Iomerê (SC), em 12 de junho de 2017.
LUCIANO PAGANINNI
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL LEILÃO Nº 02/2017

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
O município de IOMERÊ, SC, com sede na Rua João Rech, n° 500, Centro, Iomerê, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.657/0001-97, Telefone (47) 3539 6000, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL às 14:00 HORAS do dia 27 de JUNHO de 2017, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua João Rech, n° 500, Centro, em Iomerê, SC. O leilão será conduzido pelos LeiloeiroS PÚBLICOS OficiaIS Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 e Sra. MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, matrícula AARC/358, JUCESC, para venda à vista de espaços públicos para realização de evento do município, que serão arrematados pelo maior lance oferecido. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.IOMERE.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (49) 3539 6000, na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Iomerê (SC), em 12 de junho de 2017.
LUCIANO PAGANINNI
PREFEITO MUNICIPAL

# Ipumirim

## Prefeitura

### EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 42, PP 25-FRALDAS DESCARTÁVEIS/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO 42/2017

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017, do PROCESSO Nº 42/2017, homologado aos 08 de junho de 2017, cujo objeto é: aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas adulto,com entrega parcelada destinado a Secretaria de Assistência Social, e demais órgãos da Administração Pública., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.42.7789
de 09 de junho de 2017

FORNECEDOR: IPUFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, situada na RUA DOM PEDRO II, 270 SALA 02, MUNICÍPIO DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 04.685.834/0001-39 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.292.437, representado pelo Senhor JOÃO VICTOR CANTON, CPF: 005.370.489-44.

| Item | Descrição | Ref. | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Fraldas descartavel infantil- TAM. M- pct com 64 unidades | PCT | 120,00 | ANJINHO CONFORT | 28,50 | 3.420,00 |
| 4 | Fraldas descartavel infantil- TAM. G- pct com 56 unidades | PCT | 120,00 | ANJINHO CONFORT | 28,50 | 3.420,00 |
| 5 | Fraldas descartavel infantil- TAM. XG- pct com 48 unidades | PCT | 100,00 | ANJINHO CONFORT | 28,00 | 2.800,00 |
| Valor Total Registrado | | | | | 9.640,00 | |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.42.8924
de 09 de junho de 2017

FORNECEDOR: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, situada na RUA SILVINO CIARINI Nº 530 A, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 11.499.653/0001-83 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 256.024.600, representado pelo Senhor KLEBER LUIZ LIBANO, CPF:848.629.399-53.

| Item | Descrição | Ref. | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fraldas descartavel infantil- recen-nascido pct 18 unidades | PCT | 60,00 | ANJINHO CONFORT | 10,00 | 600,00 |
| 2 | Fraldas descartavel infantil- TAM. P- pct com 50 unidades | PCT | 100,00 | ANJINHO CONFORT | 23,00 | 2.300,00 |
| 6 | Fralda geriatrica descartável adulto tam EG pct/ 07 unidade | PCT | 100,00 | SEVEM | 9,75 | 975,00 |
| 7 | Fralda descartavel geriatrica adulto tam G pct com 8 unidade | PCT | 100,00 | SEVEM | 10,00 | 1.000,00 |
| Valor Total Registrado | | | | | 4.875,00 | |

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2017,PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 14:00:00 horas do dia 27/06/2017, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 27/06/2017. Objeto da licitação: aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, para o exercício de 2017, conforme anexos do Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 09/06/2017
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

# ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 40, PP Nº 24-2017-PM

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**<br><br>**CNPJ: 82.814.575/0001-02**<br>**AV. DOM PEDRO II, 230**<br>**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC** | **PREGÃO PRESENCIAL**<br>**Nr.: 24/2017 - PR**<br><br>**Processo Administrativo:**<br>**Processo de Licitação: 40/2017**<br>**Data do Processo: 18/05/2017** |

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O registro de preços para aquisição parcelada de materiais impressos para utilização dos órgãos da Administração Pública.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 2265/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2017, Licitação nº 24/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos dois dias do mês de junho de 2.017, às nove horas, reuni-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua equipe de apoio, constituída pela funcionaria publica Jucilene Goldoni Caliari, designados pelo Decreto nº 2265/2016, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas:NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA neste ato sem representante presente, GRÁFICA GUARAMIIM LTDA neste ato sem representante presente, EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA - EPP, e POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. As empresas NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, GRÁFICA GUARAMIIM LTDA encaminharam os envelopes contendo Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação via transportadora BAUER EPRESS e recebido pelo setor de protocolos da Prefeitura Municipal no dia trinta e um de maio do ano em curso, sob os protocolos nºs 452 e 453. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez a Srª CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA procuradora da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e o Srº. RICARDO ANTONIO PRATES procurador da empresa EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA - EPP. Credencia-se como Micro Empresa todas as empresas acima citadas. Na sequência, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as licitantes apresentaram as mesmas conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início às fases dos lances verbais, os quais estão em planilhas rubricadas anexas ao presente auto. Tendo em vista que para o lote 02 do edital, a empresa vencedora apresentou proposta próxima ao limite da inexequibilidade, segundo item 7.1.3.1 do edital, a Comissão de Licitação resolve, em atenção ao disposto no item 5 do edital, solicitar a empresa vencedora do lote 02 do edital, NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, que encaminhe em um prazo de 2(dois) dias úteis, amostras do lote acima citado, sendo que a mesma deverá entregar no mínimo 10(dez) jogos de notas para teste e aprovação do material solicitado. A entrega deverá ocorrer diretamente no setor de compras, junto a Prefeitura Municipal de Ipumirim, sob de desclassificação do lote. As amostras permanecerão arquivadas junto ao setor de compra durante o período em que vigorar o contrato. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes. Na análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigência do presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presente ao final da sessão.

**LOTE: 1**

**Participante: 8425 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Folhas timbradas com marca d'água - 4x0 cor, papel sulfite 75g, formato A4 | fl | 1.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,2292 | 229,22 |
| 2 | Folhas timbradas com marca d'água - 4x0 cor, papel sulfite 110g, formato A4 | fl | 1.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,2539 | 253,90 |
| 3 | Envelopes grandes timbrados 24x34cm, 4x0 cor, em papel sulfite 110g | UN | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,4587 | 1.376,10 |
| 4 | Envelopes pequenos timbrados 23x11,5cm, 4x0 cor, em papel sulfite 110g | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,4259 | 851,80 |
| 5 | Pasta com bolso e orelha - 4x0 cor, tamanho 45x32cm, papel supremo 250gr | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 1,0484 | 2.096,80 |
| 6 | Bloco de autorização de passagens com 12 folhas, tamanho 10 X 7cm, em papel sulfite 75g. | Bc | 1.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,2949 | 294,90 |
| 7 | Bloco de recibo de execução de serviços em 4 vias , uma via de cada cor, com 50 folhas, em papel sulfite 70g, tamanho 22x17cm | Bc | 60,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 10,0742 | 604,45 |
| 8 | Bloco de requisição interna em 2 vias , duas cores, com 50 folhas, em papel sulfite 70g, tamanho 22x17cm | Bc | 80,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 6,3885 | 511,08 |
| 9 | requisição médica, em papel sulfite 75g , 21 X15cm, | fl | 30.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0246 | 738,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 24/2017 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 40/2017**
**Data do Processo: 18/05/2017**

Folha: 2/3

**LOTE: 1**

**Participante: 8425 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Requisição de exame citopatológico - colo do útero, em papel sulfite 75g, duas cores, tamanho papel A-4, frente e verso. | fl | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 11 | Boletim de atendimento de urgência, em papel sulfite 70g, em duas cores,tamanho A-4 | fl | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 12 | Evolução de enfermagem, em papel sulfite 70g, duas cores | fl | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 221,10 |
| 13 | Cartão de identificação sangüinea, papel cartolina, 9 X 5cm , | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 14 | Resultados de exames, em papel sulfite 70g, 21 X 15cm, frente e verso | fl | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0573 | 171,90 |
| 15 | Requisição de exames de laboratório, em papel sulfite 70g, tamanho 21 X 15 cm | fl | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0573 | 171,90 |
| 16 | Controle de saúde da criança, papel sulfite 75g, tamanho papel A-4, frente e verso. | fl | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 17 | Evolução do paciente, em papel sulfite 75g, tamanho papel A-4, frente e verso. | fl | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 18 | Relatório de enfermagem, em papel sulfite 70g, tamanho papel A-4 | fl | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 19 | Pastas de prontuario médico, em papel supremo 250g, duas cores, tamanho 45 X 32cm | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,5569 | 1.113,80 |
| 20 | Atestado médico, em papel sulfite 70g, tamanho 21 X 15cm, | fl | 5.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0491 | 245,50 |
| 21 | Dclaração de Comparecimento, em papel sulfite 75g, tamanho 21cm x 15cm | fl | 1.500,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 110,55 |
| 22 | Ficha de Visita em papel Cartolina, tamanho 14cm x 10cm | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 23 | Ficha Encaminhamento do Paciente, em papel sulfite 75g, tamanho 19cm x 13cm. | fl | 5.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0491 | 245,50 |
| 24 | Ficha controle tratamento fora do Domicílio, em papel sulfite 75g tamanho 17cm x 11cm. | fl | 1.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 25 | relatório Portal da Saúde, em papel sulfite 75g formato A4. | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 26 | Boletim diário da atendimento Odontológico, em papel sulfite 75g, formato A4. | UN | 1.500,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0819 | 122,85 |
| 27 | Relatório de produção e de marcadores para avaliação, em papel sulfite 75g, formato A4. | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 28 | Relatório de situação de saúde e Acompanhamento das famílias na área/Equipe, em papel sulfite 75g, formato A4 frente e verso. | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 29 | Ficha Acompanhamento de Gestantes, em papel sulfite 75g, formato A4, frente e verso. | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 30 | Ficha Acompanhamento de Diabéticos, em papel sulfite 75g, formato A4, frente e verso. | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 31 | Sistema de informação de Atenção Básica, em papel Sulfite 75g, formato A4, frente e verso. | UN | 1.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 32 | Fichas consulta - Médico Clínico, em papel sulfite 75g, formato A4. | UN | 2.500,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0655 | 163,75 |
| 33 | Boletins de atos Não Médicos Nível Médio e Superior, em papel sulfite 75g, gramatura A4. | UN | 2.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 34 | Ficha de registro Diario dos atendimentos das gestantes, em papel sulfite 75g, formato A4. | UN | 1.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 35 | Cadastro da Família em papel Sulfite 75g , formato A4. frente e verso. | UN | 1.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 36 | Programa nacional de controle da dengue- Vigilância Entomológica, em papel sulfite 75g, formato A4. | UN | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 37 | Programa nacional de controle da Dengue em papel sulfite 75g, formato A4, frente e verso. | UN | 3.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 38 | Rceituário controle especial em papel sulfiet 75gr em duas vias 14 x21cm | fl | 10.000,00 | E.G.C.L | 0,0000 | 0,041 | 410,00 |

**Total do Participante ——>** 12.750,00

**LOTE: 2**

**Participante: 9747 - NORTE INDÚSTRIA GRAFICA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Notas fiscais de produtor rural em 4 vias, auto copiativo em formulário continuo 4 cores, tam. aprox. 24 x 26,1 cm | UN | 20.000,00 | NORTE | 0,0000 | 0,21 | 4.200,00 |

**Total do Participante ——>** 4.200,00

**Total Geral ——————>** 16.950,00

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 24/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 40/2017<br>Data do Processo: 18/05/2017 |
|---|---|

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 2 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

SUZANA GIOMBELLI - ..... - Equipe de Apoio

MOIRA COMBOSKI - ..... - Equipe de Apoio

JULIE REGINATO - ..... - Equipe de Apoio

PAULO DE BORTOLI - ..... - Equipe de Apoio

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 40, PP Nº 24-2017-PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 24/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 40/2017<br>Data do Processo: 18/05/2017 |
|---|---|

Folha: 1/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 40/2017
b ) Licitação Nr.: 24/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 09/06/2017
e ) Objeto da Licitação O registro de preços para aquisição parcelada de materiais impressos para utilização dos órgãos da Administração Pública.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE: 1** | | | | | | |
| **EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (8425)** | | | | | | |
| 1 | Folhas timbradas com marca d'água - 4x0 cor, papel sulfite 75g, formato A4 - Marca: E.G.C.L | fl | 1.000,00 | 0,0000 | 0,2292 | 229,22 |
| 2 | Folhas timbradas com marca d'água - 4x0 cor, papel sulfite 110g, formato A4 - Marca: E.G.C.L | fl | 1.000,00 | 0,0000 | 0,2539 | 253,90 |
| 3 | Envelopes grandes timbrados 24x34cm, 4x0 cor, em papel sulfite 110g - Marca: E.G.C.L | UN | 3.000,00 | 0,0000 | 0,4587 | 1.376,10 |
| 4 | Envelopes pequenos timbrados 23x11,5cm, 4x0 cor, em papel sulfite 110g - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,4259 | 851,80 |
| 5 | Pasta com bolso e orelha - 4x0 cor, tamanho 45x32cm, papel supremo 250gr - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 1,0484 | 2.096,80 |
| 6 | Bloco de autorização de passagens com 12 folhas, tamanho 10 X 7cm, em papel sulfite 75g. - Marca: E.G.C.L | Bc | 1.000,00 | 0,0000 | 0,2949 | 294,90 |
| 7 | Bloco de recibo de execução de serviços em 4 vias , uma via de cada cor, com 50 folhas, em papel sulfite 70g, tamanho 22x17cm - Marca: E.G.C.L | Bc | 60,00 | 0,0000 | 10,0742 | 604,45 |
| 8 | Bloco de requisição interna em 2 vias , duas cores, com 50 folhas, em papel sulfite 70g, tamanho 22x17cm - Marca: E.G.C.L | Bc | 80,00 | 0,0000 | 6,3885 | 511,08 |
| 9 | requisição médica, em papel sulfite 75g , 21 X15cm, - Marca: E.G.C.L | fl | 30.000,00 | 0,0000 | 0,0246 | 738,00 |
| 10 | Requisição de exame citopatológico - colo do útero, em papel sulfite 75g, duas cores, tamanho papel A-4, frente e verso. - Marca: E.G.C.L | fl | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 11 | Boletim de atendimento de urgência, em papel sulfite 70g, em duas cores,tamanho A-4 - Marca: E.G.C.L | fl | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 12 | Evolução de enfermagem, em papel sulfite 70g, duas cores - Marca: E.G.C.L | fl | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 221,10 |

Ipumirim, 9 de Junho de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 24/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 40/2017<br>Data do Processo: 18/05/2017 |
|---|---|

Folha: 2/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (8425)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Cartão de identificação sangüinea, papel cartolina, 9 X 5cm , - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 14 | Resultados de exames, em papel sulfite 70g, 21 X 15cm, frente e verso - Marca: E.G.C.L | fl | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0573 | 171,90 |
| 15 | Requisição de exames de laboratório, em papel sulfite 70g, tamanho 21 X 15 cm - Marca: E.G.C.L | fl | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0573 | 171,90 |
| 16 | Controle de saúde da criança, papel sulfite 75g, tamanho papel A-4, frente e verso. - Marca: E.G.C.L | fl | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 17 | Evolução do paciente, em papel sulfite 75g, tamanho papel A-4, frente e verso. - Marca: E.G.C.L | fl | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 18 | Relatório de enfermagem, em papel sulfite 70g, tamanho papel A-4 - Marca: E.G.C.L | fl | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 19 | Pastas de prontuario médico, em papel supremo 250g, duas cores, tamanho 45 X 32cm - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,5569 | 1.113,80 |
| 20 | Atestado médico, em papel sulfite 70g, tamanho 21 X 15cm, - Marca: E.G.C.L | fl | 5.000,00 | 0,0000 | 0,0491 | 245,50 |
| 21 | Dclaração de Comparecimento, em papel sulfite 75g, tamanho 21cm x 15cm - Marca: E.G.C.L | fl | 1.500,00 | 0,0000 | 0,0737 | 110,55 |
| 22 | Ficha de Visita em papel Cartolina, tamanho 14cm x 10cm - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 23 | Ficha Encaminhamento do Paciente, em papel sulfite 75g, tamanho 19cm x 13cm. - Marca: E.G.C.L | fl | 5.000,00 | 0,0000 | 0,0491 | 245,50 |
| 24 | Ficha controle tratamento fora do Domicílio, em papel sulfite 75g tamanho 17cm x 11cm. - Marca: E.G.C.L | fl | 1.000,00 | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 25 | relatório Portal da Saúde, em papel sulfite 75g formato A4. - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 26 | Boletim diário da atendimento Odontológico, em papel sulfite 75g, formato A4. - Marca: E.G.C.L | UN | 1.500,00 | 0,0000 | 0,0819 | 122,85 |
| 27 | Relatório de produção e de marcadores para avaliação, em papel sulfite 75g, formato A4. - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 28 | Relatório de situação de saúde e Acompanhamento das famílias na área/Equipe, em papel sulfite 75g, formato A4 frente e verso. - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 29 | Ficha Acompanhamento de Gestantes, em papel sulfite 75g, formato A4, frente e verso. - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 30 | Ficha Acompanhamento de Diabéticos, em papel sulfite 75g, formato A4, frente e verso. - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 31 | Sistema de informação de Atenção Básica, em papel Sulfite 75g, formato A4, frente e verso. - Marca: E.G.C.L | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 32 | Fichas consulta - Médico Clínico, em papel sulfite 75g, formato A4. - Marca: E.G.C.L | UN | 2.500,00 | 0,0000 | 0,0655 | 163,75 |
| 33 | Boletins de atos Não Médicos Nível Médio e Superior, em papel sulfite 75g, gramatura A4. - Marca: E.G.C.L | UN | 2.000,00 | 0,0000 | 0,0737 | 147,40 |
| 34 | Ficha de registro Diario dos atendimentos das gestantes, em papel sulfite 75g, formato A4. - Marca: E.G.C.L | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 35 | Cadastro da Família em papel Sulfite 75g , formato A4. frente e verso. - Marca: E.G.C.L | UN | 1.000,00 | 0,0000 | 0,0901 | 90,10 |
| 36 | Programa nacional de controle da dengue- Vigilância Entomológica, em papel sulfite 75g, formato A4. - Marca: E.G.C.L | UN | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |
| 37 | Programa nacional de controle da Dengue em papel sulfite 75g, formato A4, frente e verso. - Marca: E.G.C.L | UN | 3.000,00 | 0,0000 | 0,0655 | 196,50 |

Ipumirim, 9 de Junho de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 24/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 40/2017<br>Data do Processo: 18/05/2017 |
|---|---|

Folha: 3/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA (8425)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Rceituário controle especial em papel sulfiet 75gr em duas vias 14 x21cm - Marca: E.G.C.L | fl | 10.000,00 | 0,0000 | 0,041 | 410,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **12.750,00** |

**LOTE: 2**

**NORTE INDÚSTRIA GRAFICA (9747)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Notas fiscais de produtor rural em 4 vias, auto copiativo em formulário continuo 4 cores, tam. aprox. 24 x 26,1 cm - Marca: NORTE | UN | 20.000,00 | 0,0000 | 0,21 | 4.200,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **4.200,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **16.950,00** |

Ipumirim, 9 de Junho de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

# Iraceminha

## Prefeitura

### AVISO LICITAÇÃO PP 29/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

O Município de Iraceminha (SC) fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial destinado a contratação de serviço de transporte de estudantes acadêmicos do município de Iraceminha até os estabelecimentos escolares dos municípios de São Miguel do Oeste-SC e Maravilha-SC, garantindo o acesso e a permanência dos mesmos no Ensino Superior. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (0xx49) 3665 3200. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 26 de Junho de 2017. Iraceminha (SC), 12 de Junho de 2017. Jean Carlos Nyland – Prefeito Municipal.

### AVISO LICITAÇÃO PP 30/2017

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial;
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, a ser utilizada na manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura, Obras e Transportes do Município.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: Dia 27 de junho de 2017 às 08:30 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Iraceminha, no Paço Municipal com sede na Rua Dona Paulina, 780, centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@iraceminha.sc.gov.br ou http://www.iraceminha.sc.gov.br/
Iraceminha, SC, 12 de junho de 2017.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

### DECRETO 065/2017

Decreto N.° 065/2017, de 09 de Junho de 2017.

Designa Comissão Municipal Especial para realização e acompanhamento de Teste Seletivo e dá outras providencias.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal n° 437/95 de 17 de Abril de 1995,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do Teste Seletivo que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para idealizar, organizar, coordenar, fiscalizar e acompanhar provas realizadas pelos candidatos.

PRESIDENTE: MARISA MORAES
SECRETARIA: ELIANE PROVENSI
MEMBRO I – TIONES EDIEL FRANZEN
MEMBRO II – JOACIR CARLOS BERTOLDO
MEMBRO III – LOVANI LINKE

Art. 2° - Compete a Comissão: elaborar o edital, avaliar as inscrições dos candidatos, acompanhar e avaliar as tarefas executadas pelos candidatos nas provas escritas e práticas, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamento e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha, (SC), 09 de junho de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

# DECRETO 064/2017

## DECRETO Nº 000064/17 de 9 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IRACEMINHA e autorização contida na Lei Municipal nº 001319/16 de 4 de Novembro de 2016.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES E OBRAS

08.01 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

08.01.26.782.1011.1.029-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 50.000,00

**Art 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 50.000,00

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2017**

**JEAN CARLOS NYLAND**

**Prefeito Municipal**

# Irani

## Prefeitura

### DECRETO N. 093, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 093, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.802/2016,

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão:
Titular: Airton Fabricio;
Suplente: Bianca Dias Hunter.

II – Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Altair Pasquali;
Suplente: Alexandre Schuller.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da APP:
Titular: Claudicir José Bison;
Suplente: Jonello Massotti.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo:
Titular: Gilson Moreira Leite;
Suplente: Anderson Pereira da Silva.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Sidiane Dalla Costa e Rubia Rigo;
Suplente: Gilberto Trombeta.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA será presidido pelo Prefeito Sivio Antonio Lemos das Neves.

Art.2º. Os Serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes para o serviço público municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irani/SC, 09 de junho de 2017.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Publicado e Registrado nessa Secretaria em 09/06/2017.

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

### DECRETO N. 094, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 094, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA – CMDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 870/1997,

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura (CMDA), assim constituído:

I – Representante da EPAGRI:
Haroldo F. Dalla Rosa.

II – Representantes da CIDASC:
Franciele Gado.

III – Representante do Sindicato Rural de Irani:
Gustavo A. Guareski.

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Dilce Neis Tecchio.

V – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Antônio Marcos Guareski.

VI – Representante das Cooperativas:
Alcemir de Souza Marques.

VII – Representante das Agroindútrias:
Claudir José Nicolau

VIII – Representantes dos Agricultores:
Acquelino Lanhi;
Jairo Farinela;
Itamar Souza;
Jandir Fornari;
Carlinhos Pigosso.

IX – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Sidiane Dalla Costa;
Rubia Rigo;
Jaime Seganfredo;
Rodrigo Baldissera;

X – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão:
Airton Fabricio.

XI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos:
Rosimeri F. Spazini.

Art.2º. Os Serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes para o serviço público municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 09 de junho de 2017.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Publicado e Registrado nessa Secretaria em 09/06/2017.

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

## LEI N. 1824, DE 08 DE JUNHO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1824, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO ARAUCÁRIA"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "A", do Loteamento Araucária, passa a denominar-se Rua Odacir Marcos Zenaro.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Irani – SC, 08 de junho de 2017.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 08/06/2017

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

## LEI N. 1825, DE 09 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 1825 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

☐RENOVA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a doação a que alude a Lei nº 1.678/2013, do terreno com 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), parte integrante do lote n° 1, da matrícula 5.568 registrado no CRI de Ponte Serrada, ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Segurança Pública.
Art. 2º. O imóvel destina-se à construção do Destacamento da Polícia Militar no Município de Irani/SC.
Art. 3º. O imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do município, se não for construído o destacamento da Policia Militar até 31 de dezembro de 2020, ou assim que deixar de ser usado para o fim que foi cedido.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 09 de junho de 2017.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 09/06/2017

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

# Iratí

## Prefeitura

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO GARAGEM COBERTA PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE**

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Adm. Nº 046/2017
Processo Licitatório nº 046/2017
Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE GARAGEM COBERTA DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE
Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 06/07/2017
Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 06/07/2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010º ou pelo site: www.irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 09 de junho de 2017.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irati

# Irineópolis

## Prefeitura

### ERRATA AO EDITAL Nº 03/2017
ERRATA

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, pela presente,

RETIFICA o erro material existente no Edital Nº 03/2017, publicado no DOM/SC, em 08/06/2017, Edição nº 2271, pg. 290 e 291, referente à pontuação de Tarciso Melez Martins, para que, onde se lê: "5,5", leia-se: "6,5".

Irineópolis, 08 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 199/2017
PORTARIA N º 199/2017.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 01/06/2017 a 30/07/2017, a servidora efetiva OSMARI BRAZ DE OLIVEIRA REICHARDT.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de Maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 209/2017
PORTARIA N º. 209/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR até a data de 15/12/2017, os efeitos da Portaria 050/2017 de 06/02/2017, com redação dada pelas Portarias nº 117/2017 e 157/2017, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário de HILDA FRANCIELE FRANCO, nascida em 27/05/1985, portadora do CPF nº 045.971.049-41, RG nº 4.470.401 SESPD/SC, para exercer as atividades de Professora de Artes (10h/sem), em virtude da redução de carga horária da professora efetiva Josiane Catapam Müller.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 210/2017
PORTARIA N º. 210/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a data de 15/12/2017, os efeitos da Portaria 074/2017 de 20/02/2017, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário de SUZANA ZIELINSKI, nascida em 23/03/1992, portadora do CPF nº 078.820.269-30, RG nº 5.241.424 SESP/SC, em virtude do gozo de sua Licença Maternidade até a data de 18/07/2017 (Port. Nº 111/2017) e, posteriormente para atendimento à demanda temporária e excepcional na área de Educação Infantil nas atividades de Monitora de Creche (44h/sem).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 211/2017
PORTARIA N.º 211/2017.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar

n º 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/2017, instaurado através da Portaria nº 149/2017 de 18/04/2017.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 08 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 16/06/2017 a 15/06/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 09 de junho de 2017.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

# Itá

## Prefeitura

### ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017, PP 022/2017

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 004 de 06 de janeiro de 2017, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Julcimar Antonio Zotti, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 032/2017, Pregão Presencial nº. 022/2017, objetivando a aquisição de um veículo sedan novo 0Km. Apresentaram envelopes de Proposta de Preços e Documentação as empresas: SPERANDIO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, DM AUTO VEÍCULO LTDA, MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA, SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA neste ato, representada respectivamente pelos Senhores: Pedro Roberto dos Santos, Ivanir José Diedrich, Jeferson Elauterio da Luz Schverz, a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA não enviou representante. Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que as licitantes atenderam à disposição da Lei. Aberto os envelopes de proposta de preços, conferidos, rubricados os documentos nele existente, e registrado no sistema COMPRAS. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA, se sagrou vencedora no item: 01 do edital com o valor total de R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais). O critério de classificação foi o de menor preço por lance por item. Após a classificação, prosseguiu-se para a abertura do envelope documentação da licitante vencedora do certame; O envelope foi aberto, os documentos neles contidos foram rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; da análise da documentação verificou-se que a empresa vencedora deixou de apresentar certidão de falência e concordata, e em atendimento ao item 6.10 do edital o Pregoeiro acessou o site do tribunal de justiça de Santa Catarina e constatou que nada consta em nome da empresa, imprimindo a certidão e anexando ao processo; restando em HABILITAR a empresa vencedora, por cumprir os requisitos do edital. O senhor Pregoeiro intima os Participantes do certame a colocar na nota fiscal o número do processo e o número do Contrato; e manter a regularidade das certidões negativas de débitos com a Municipalidade. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de interpor recurso não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente aos licitantes presentes.

Delso Minski
Pregoeiro

Silviane Carla Mertins
Equipe de Apoio

Julcimar Antonio Zotti
Equipe de apoio

SPERANDIO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Licitante

DM AUTO VEÍCULO LTDA
Licitante

MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA
Licitante

### DECRETO N. 031/2017

DECRETO Nº 031/2017, de 02 de maio de 2017.

"Dispõe Sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, Inciso I e II do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 2.490, de 06 de dezembro de 2016 e Inciso I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.490, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

02.00 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal
2.002 – Manutenção Atividades Gabinete Prefeito e Vice
4.4.90.00.00.00.3089 Aplicações Diretas 102.000,00

04.00 – Secretaria Municipal dos Transportes
04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens
2.007 – Manutenção Atividades do DMER
3.3.90.00.00.00.3000 Aplicações Diretas 50.000,00

07.00 – Secretaria de Assistência Social
07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.051 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.3000 Aplicações Diretas 5.000,00

2.052 – Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.3752 Aplicações Diretas 2.000,00
4.4.90.00.00.00.3752 Aplicações Diretas 3.700,00

07.05 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso
2.057 – Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Idoso
4.4.90.00.00.00.3824 Aplicações Diretas 72.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) utilizando como recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 2.490, conforme programação a seguir:

05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 – Departamento Municipal de Agricultura
1.005 – Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas
20.000,00

Anulação
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transferências a Instituições
20.000,00

08.00 – Secretaria Mun.Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.02 – Departamento Indústria, Comércio e Serviços
2.027 – Capitalização e Transferência a Itá Hidromineral
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas
179.000,00

Anulação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas
179.000,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 49.995,57 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e sete centavos) utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso nos termos do art. 5º da Lei Municipal 2.490, conforme programação a seguir:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.009 – Manutenção Serviços de Iluminação Pública

| | |
|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00.1524 Aplicações Diretas | 49.995,57 |

Fonte de recursos – 1524 - Convênios/ Contratos Descentralizados

Art. 4º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Itá, no valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.490, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

11.00 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.032 – Manter Programa de Saúde da Família
4.4.90.00.00.00.3171 Aplicações Diretas 2.030,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 02 de maio de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

# Itapema

## Prefeitura

**EDITAL Nº 01/2017 ESTABELECER CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPEMA/SC.**

EDITAL Nº 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 1.290, de 12 de março de 1997.

Considerando o artigo 2º Lei n° 1.290 de 12 de março de 1997, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itapema/SC.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da

cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2). capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao CMAS fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao CMAS exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º Compete ao CMAS a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (última versão); III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação, conforme Artigo 3º desta resolução;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação, conforme Artigo 3º desta resolução;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 9º As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório (última versão); III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação, conforme Artigo 3º desta resolução.

Art. 10. Compete ao CMAS:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social será comunicada oficialmente, conforme prazo estabelecido neste edital, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Art. 11. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMAS:

I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 12. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 3º O prazo recursal será de 20 dias úteis a partir da notificação à entidade socioassistencial.

§ 4º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao CMAS, no prazo de 30 dias.

Art. 13. O CMAS fornecerá comprovante de inscrição às entidades socioassistenciais.

Art. 14. As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação deste edital deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.

Art. 15. O processo de inscrição ocorrerá conforme cronograma a seguir:

| PROCEDIMENTO | DATAS / HORÁRIOS |
|---|---|
| Discussão, aprovação e publicação do presente edital | Prazo 09.06.2017 |
| Realização de reunião com as entidades interessadas no processo de inscrição<br>Local: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social / Rua 406, nº 550, Bairro Morretes | Data 26.06.2014 as 19hs |
| Entrega da documentação solicitada neste edital na sede da Diretoria de Assistência Social. Local: Rua 120, nº 358, Bairro Centro | Período de 24.07.2017 a 26.07.2017<br><br>Horário: 14hs às 17hs |
| Processo de avaliação e visita técnica (se necessária) | Período de<br><br>27.07.2017 a 09.08.2017 |
| Reunião para deliberação das solicitações de inscrição<br>Local: Sala de Reuniões da Diretoria de Assistência Social. Rua 120, nº 358, Bairro Centro | Reunião Plenária Ordinária Mensal CMAS 11.08.2017 as 9:00hs |
| Publicação das entidades inscritas | Prazo 17.08.2017 |
| Encaminhamento dos comprovantes de inscrição | Prazo 22.08.2017 |

Art. 16. O presente edital em vigor na data de sua publicação.

Dalila Maria Pedrini
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapema/SC

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapema

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade: Nome da Entidade:

CNPJ:

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e secundária:

Data de inscrição no CNPJ / /

Endereço nº Bairro Complemento Município UF CEP_ Tel. FAX
E-mail

Atividade Principal

A entidade possui inscrição:

COMDICAI CONSELHO DO IDOSO Outros: (especificar)

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município

(descrever todos):

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:
Nome Endereço n°. Bairro

Município

UF

CEP_

Tel. Celular E-mail
RG CPF
Data Nasc. / / Escolaridade Período do Mandato:_

C - Informações adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data / /

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades e organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapema

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário

Data de inscrição no CNPJ / /

Endereço nº. Bairro Município UF CEP_ Tel. FAX
E-mail

A entidade está inscrita no Conselho de , UF

sob o número , desde / / .

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município

(descrever todos):

B - Dados do Representante Legal:
Nome Endereço nº

Bairro

Município UF

CEP_ Tel.

Celular E-mail

RG CPF Data nasc. / / Escolaridade
Período do Mandato:_

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data / /

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Entidades e organizações que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapema

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

Data de inscrição no CNPJ / /

Endereço nº. Bairro Município UF CEP_ Tel.
FAX E-mail

Atividade principal

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município

(descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome Endereço nº.
Bairro Município UF CEP_ Tel. Celular E-mail RG CPF Data nasc. / / Escolaridade
Período do Mandato:_

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data / /

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC

INSCRIÇÃO Nº

A entidade , CNPJ , com sede em , é inscrita neste Conselho, sob número , desde / / .

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s)
socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local Data / /

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO V

COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itapema no uso de suas atribuições

legais, ao examinar o Parecer nº

que trata do cancelamento da inscrição da

entidade , CNPJ , com sede em , inscrita neste Conselho, sob número , desde / / , delibera pelo cancelamento da inscrição da referida

entidade por essa por não cumprir com as seguintes determinações legais:

a)

b)

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial do dia xx de xxx de 20XX, conforme

Resolução CMAS nº X/20XX.

Local Data / /

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO VI RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.
Nome:_
Endereço:_ nº Bairro:_ Município:_
Cep:_ Telefone/fax:_
e-mail:

Nome do representante legal:_

2) CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Serviço (conforme Resolução CNAS nº 109/2009):
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Programas:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projetos:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Benefícios:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Quais os nomes dos serviços, programas, projetos ou benefícios estão sendo desenvolvidos pela entidade:

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.
OBS: Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades
com o público da Assistência social e de que forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela LOAS. E, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS nº 109/2010. Isto é, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que faltam aprimorar.

4) RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE

OBS:_

5) SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICA DOS BENEFICIÁRIOS.

| Renda familiar | | Nº de familiar |
|---|---|---|
| | Menos de 1 salário | |
| | De 1 a 2 salários | |
| | Acima de 2 salários | |

| Beneficiário atendido | | Nº |
|---|---|---|
| | Em tempo integral, com vínculo familiar | |
| | Em tempo integral, sem vínculo familiar | |
| | Em meio período | |
| | Abrigo | |
| | Eventualmente | |

6) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO.

7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.

8) RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE.

| | |
|---|---|
| Pedagogo | |
| Psicólogo | |
| Monitor | |
| Área Administrativa | |
| Cozinheira | |
| Outros; Citar | |
| Voluntários: Quantos?<br>Existe regulamentação dos mesmos na entidade? Sim Não<br><br>Existe contrato de voluntariado? Sim Não | |

9) PATRIMÔNIO.

| Imóvel | | Alugado | Próprio | Cedido |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| Equipamentos | Adequado | | | |
| | inadequado | | | |
| Veículos: ( ) não ( ) sim | | | | |
| Outros | | | | |
| Área total: | | | | |
| Área Construída: | | | | |

Caso o equipamento seja inadequado fazer um relato acerca da situação.

10) OUTRAS INFORMAÇÕES.

DATA:_ / /

Assinatura do responsável

ANEXO VII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA PARA:

( ) Serviços ( ) Programas ( ) Projetos ( ) Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade , CNPJ , com sede em
(município/estado) encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local Data / /

Nome
Presidente do CMAS de Itapema
(período de gestão de a )

## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 001/2017 – PREGÃO – 04.001.2017 ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 001/2017 – PREGÃO – 04.001.2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e tênis escolares, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapema para os anos de 2017 e 2018, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital Nº 04.001.2017.

VALOR TOTAL: R$ 4.577.700,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:
KOA TÊXTIL CONFECÇÕES LTDA EPP;
GLOBAL HOUSE EIRELI - ME

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 17 de abril de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

# Itapiranga

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATOS PREFEITURA 092 A 094 - 2017

| |
|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA |
| EXTRATO CONTRATUAL |

Contrato Nº..: 092/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : R$ 12.651,45 (doze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término: 09/06/2018
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 98/2017
Recursos ..... : Dotação: 09.01.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.017 6(201), 09.01.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00 0104(137)
Objeto ..... : a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBA E DE VEICULO NOVO (ZERO KM), DESTINADOS AO PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 833139/2016/MAPA/CAIXA.

Contrato Nº..: 093/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
Valor ..... : R$ 6.397,00 (seis mil e trezentos e noventa e sete reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término: 09/06/2018
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 98/2017
Recursos ..... : Dotação: 09.01.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.017 6(201), 09.01.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00 0104(137)
Objeto ..... : a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBA E DE VEICULO NOVO (ZERO KM), DESTINADOS AO PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 833139/2016/MAPA/CAIXA.

Contrato Nº..: 094/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: INREQUIEL – COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA - ME
Valor ..... : R$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término: 09/06/2018
Licitação ..... : Pregão Eletrônico nº 98/2017
Recursos ..... : Dotação: 09.01.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.017 6(201), 09.01.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00 0104(137)
Objeto ..... : a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBA E DE VEICULO NOVO (ZERO KM), DESTINADOS AO PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 833139/2016/MAPA/CAIXA.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 014/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Prestação de serviços especializados de ginecologia e obstetrícia, para atendimento a pacientes do Município de Itapiranga, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003/2017, Processo Licitatório nº 010/2017 - FMS.
Fundamentação Legal: Caput, do Art. 25, da Lei 8.666/93.
Contratado: Clínica Médica Soder & Lemos Ltda ME
Valor Global: R$ 192.500,00
Itapiranga - SC, 08 de Junho de 2017
Davino Rauber – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Itapoá

## Prefeitura

### ATA: 007/2017-CMDCA

Ata: 007/2017
Reunião: Extraordinária
Data: 08/06/2017
Horário: 13h30
Local: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Aos oito dias do mês de junho de 2017, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, situado na avenida das Nações Unidas número 340, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 13h35 foi realizada a contagem dos presentes pela secretaria executiva do CMDCA, não havendo quórum. Em nova contagem realizada às 13h44 houve quórum. Encontram-se presentes os conselheiros Maria Bernadete Pinto Rodrigo, Elisa Gonzalez Corso, Elaine Cristina Alves, Marcos Antonio Fontana, Mauricio Deunisio Olkoski e Keverlinn Maria Antunes dos Santos. Em função da ausência da presidente, Sra. Célia Maria Konell, a condução da reunião se dará pela vice-presidente do CMDCA, Sra. Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo a qual dá boas vindas a todos e informou que a reunião possuirá gravação de voz e que a pauta em discussão trata dos seguintes temas: Edital Itaú e relatório da comissão de legislação e políticas públicas. Os conselheiros presentes analisaram o edital e deliberaram por encaminhar o mesmo, requerendo reunião da comissão que estabeleceu o Plano de Ação do CMDCA 2017, para que analise e faça alterações e sugestões de projetos que atendam ao edital. A secretaria para que oficie o presidente da Comissão para que reúna os membros antes da próxima reunião ordinária. Seguindo a pauta, foi realizada a leitura do parecer da CLPP, sobre a análise dos pedidos encaminhados pelo CT. Após explicações foi solicitado pela presidente da comissão a votação do plenário do relatório e consequente emissão de resolução e posterior encaminhamento à secretaria de administração e ao coordenador do CT. Em deliberação o Plenário aprovou o relatório sem ressalvas. EMITA-SE resolução. A secretaria executiva para que dê andamento aos atos administrativos pertinentes a publicação e encaminhamento. Restou acordado que todos os documentos a serem encaminhados à CLPP para parecer deverão ser feitos mediante cópia digital e encaminhadas ao e-mail da CLPP aos cuidados da presidente constando obrigatoriamente a data de devolução do relatório para encaminhamento a pauta da plenária. EM novo ponto levantou-se o assunto instituição de acolhimento, sobre algumas denúncias que devem ser analisadas por este conselho que referem-se a tratamento dos acolhidos e alimentação. A presidente convocou uma comissão composta pelos seguintes membros Keverlinn Antunes dos Santos, Elisa G. Corso, Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo. A presidente sugeriu estender o convite a Sra. Célia Konell, presidente titular deste conselho como também ao conselho de Assistência Social para que componha a comissão. As tratativas se darão em ata externa a ser apresentada a plenária. As conselheiras Célia Maria Konell, Lana Roselia Quadros Bevilaqua e Elisiane de Souza Martins justificaram a ausência. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h11. Assinam a presente abaixo:

| |
|---|
| Maria Bernadete Pinto Rodrigo |
| Elisa Gonzalez Corso |
| Elaine Cristina Alves |
| Keverlinn Maria Antunes dos Santos |
| Marcos Antonio Fontana |
| Mauricio Deunisio Olkoski |

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME, com sede á Av. Brasil, nº 2681, neste Município, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 00.506.738/0001-25, representada neste ato pelo sócio o Sr. REINALDO SAMPAIO BEXIGA, portador do CI.RG nº 3.085.316-4 SESP/PR e do CNPF/MF sob o nº 559.550.889-20.
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 48/2017
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realização de exames laboratoriais para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: Respeitando o teto de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 08 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3237/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3237/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
Exonera diretora da Creche Municipal Primeiros Passos.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. Margot Helena de Sá Ribas, do cargo de Diretora da Creche Municipal Primeiros Passos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3238/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3238/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação total de dotação dentro da mesma funcional programática.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6° inciso I da Lei Municipal n° 683/2016 – LOA 2017,
DECRETA:

Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação total de dotação dentro da mesma funcional programática, perfazendo o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme segue:
Suplementação:
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Depto de Pesca
0020.0608.0012.2050 – Desenvolvimento da Pesca Artesanal
34490 aplicações diretas (120) FR 010000 ..... R$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 9.000,00
Anulação:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Dpto de Pesca
0020.0608.0012.2050 – Desenvolvimento da Pesca Artesanal
33390 aplicações diretas (119) FR 010000 ..... R$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 9.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 05 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da fazenda

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3239/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3239/2017, DE 05 de JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6°, inciso I da Lei Municipal n° 683/2016 – LOA 2017
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação total de dotação dentro da mesma funcional programática, perfazendo o montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) conforme segue:
Suplementação:
16 INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN. DE ITAPOÁ
16.001 Dpto de Previdência
0009.0272.0014.2136 Manutenção do IPESI
34490 aplicações diretas (429) FR 030300 ..... R$ 56.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 56.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da fazenda

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3240/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3240/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
Nomeia Diretora da Creche Municipal Primeiros Passos.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ângela Maria Nunes de Oliveira, no cargo de Diretora da Creche Municipal Primeiros Passos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3241/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3241/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
Homologa Resolução nº 049/2017 do Conselho Municipal de Saúde, do dia 02 de junho de 2017, e Aprovação da Programação Anual .
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 049/2017 do Conselho Municipal de Saúde, anexo, do dia 02 de junho de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3242/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3242/2017, DE 07 de JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 41 inciso I e 43 I da Lei 4.320/64 e inciso III da Lei Municipal n° 683/2016 – LOA 2017
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme segue:
Suplementação:
10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
001 Dpto de Turismo
0023.0695.0006.2051 Manut. Depto Turismo
33390 aplicações diretas (437) FR 030000 ..... R$ 49.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 49.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da fazenda

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3244/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3244/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Declara ponto facultativo e da outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de junho de 2017, referente ao feriado Corpus Christi.
Art. 2º. Os departamentos que executem serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 07 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

## EXTRATO CONTRATO Nº 31/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, com sede á Rua Dona Francisca, nº 4349, Bairro: Santo Antônio na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.218-111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.854.994/0001-76 e Inscrição Estadual nº 254.574.912, representada neste ato por administrador, o Sr. CLAUDENIR ZANGHELINI VIEIRA, portador do CNPF/MF nº 623.759.629-15 e CI.RG nº 8/R 1.434.908.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – PROCESSO Nº 39/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 87.699,36
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 08 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017 - FRALDAS GERIÁTRICAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA com sede à Rua Colibri, nº 425, Bloco 02, Bairro: Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.032-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.470.743/0001-98, e Inscrição Estadual n.º 253.369.010, representada neste ato por procurador, Sr. MARCOS ANTONIO LOBO, portador do CNPF/MF nº 043.585.139-05, e do CI.RG nº 4262945.
Licitação: PREGÃO N° 17/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - PROCESSO Nº 21/2017.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (geriátrica e infantil), conforme critérios da Portaria nº 2.047/2002 do Ministério da Saúde e especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 113.720,00
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Itapoá, 07 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1207/2017.

PORTARIA Nº 1207/2017.
De: 06 de junho de 2017.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 044/2014.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica substituído (a) por motivo de Afastamento Saúde, o (a) servidor (a) NEIDE TEREZINHA BECHER LUPATELLI, matrícula 1210, Controlador Interno, pelo(a) servidor(a) CRISTIANE DE JESUS PEREIRA, matrícula 6017, Técnico de Contabilidade I, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO pelo período de 06.06.17 à 05.07.17.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de junho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:

_____ /_____/ _____ _____

**PREGÃO Nº 41/2017**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO Nº 60/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 13h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 14h:00min do dia 21 de junho de 2017, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de retroescavadeira para abertura e limpeza de valas, colocação e envelopamento de tubos e instalação de caixas de captação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 08 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREGÃO PRESENCIAL N°37/2017**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO Nº 53/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 13h:30 min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 14h:00 min do dia 23 de junho de 2017, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de gêneros alimentícios e outros para atender à demanda no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município Itapoá/SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Itapoá, 09 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

IGHOR ZAKALUK
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# Jaborá

## Prefeitura

### DECRETO 1.674
"CONVOCA E REGULAMENTA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a Conferência de Saúde do Município de Jaborá para o dia 12 de julho de 2017.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será "GESTÃO PARTICIPATIVA: PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAUDE".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Pequeno Caminho, com início às 13 horas.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá,
em 09 de junho de 2017
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO 1.675
DECRETO Nº 1.675, de 09 de junho de 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito de Jaborá – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, com fulcro no inciso VIII do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Jaborá(SC), e considerando:

DECRETA
Artigo 1º - Decreta "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais, e de outros órgãos, quando controlados/conveniados com a administração municipal, no dia 16 de junho de 2017, exceto Secretaria de Saúde e serviços essenciais.
Parágrafo Único - Dia 15 de junho de 2017, Feriado Nacional (Corpus Christi) não haverá atendimento no período integral.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá,
em 09/junho/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

# Jacinto Machado

## Prefeitura

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2017

O Prefeito do Município de Jacinto Machado, João Batista Mezzari, no uso de suas atribuições legais, convoca a população de Jacinto Machado, entidades governamentais e sociedade civil organizada, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Data: 14 de junho de 2017 (quarta-feira)
Horário: 18:30 horas
Local: Plenário Vereador Bonifácio Bratti – Câmara Municipal de Jacinto Machado
Endereço: Avenida Padre Herval Fontanella, n.º 886 – Centro - Jacinto Machado-SC

Jacinto Machado (SC), 09 de Junho de 2017.
JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

# Jaraguá do Sul

## Prefeitura

### COMISSÃO DA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2017

COMISSÃO DA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2017
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 11.322/2017 de 26 de abril de 2017, e considerando o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2017, para a concessão de Bolsa Desportiva Municipal destinada a técnicos no Município de Jaraguá do Sul, referente ao ano de 2017, resolve HOMOLOGAR o resultado final deste, conforme classificação publicada no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

Jaraguá do Sul, 12 de junho de 2017.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2017 - INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2017 - INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL

RESULTADO FINAL

| N. | MODALIDADE | CLASSIF. | CANDIDATO | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ATLETISMO FEMININO E MASCULINO | 1º | DILNEI MARCELLINO | III |
| 2 | ATLETISMO FEMININO E MASCULINO | 2º | ODAIR LUIZ DOS SANTOS | III |
| 3 | ATLETISMO FEMININO E MASCULINO | 3º | EZEQUIEL EMERSON WAGNER | III |
| 4 | ATLETISMO FEMININO E MASCULINO | 4º | CLEBERSON JORGE WAGNER | III |
| 5 | ATLETISMO FEMININO E MASCULINO | 5º | SIMONE PONTE FERRAZ | III |
| 6 | ATLETISMO FEMININO E MASCULINO | 6º | MAICO ANGST | I |
| 7 | BASQUETEBOL FEMININO E MASCULINO | 1º | JÚLIO CESAR PATRÍCIO | IV |
| 8 | BASQUETEBOL FEMININO E MASCULINO | 2º | RAFAEL FERNANDO MÜLLER | IV |
| 9 | BASQUETEBOL FEMININO E MASCULINO | 3º | MANOEL VIEIRA NETO | III |
| 10 | BASQUETEBOL FEMININO E MASCULINO | 4º | ALEXANDRE LUÍS STANGE | III |
| 11 | CICLISMO FEMININO E MASCULINO | 1º | GUILHERME DONAT BOURSCHEIDT | I |
| 12 | FUTSAL FEMININO E MASCULINO CATEGROIA DE BASE | 1º | VITOR ALEXANDRE DA SILVA | III |
| 13 | FUTSAL FEMININO E MASCULINO CATEGROIA DE BASE | 2º | DIOGO HENRIQUE FLORIANI | I |
| 14 | FUTSAL FEMININO E MASCULINO CATEGROIA DE BASE | 3º | PAULO VITOR SAUER | I |
| 15 | FUTSAL MASCULINO CATEGORIA ADULTO | 1º | SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA | IV |
| 16 | FUTSAL MASCULINO CATEGORIA ADULTO | 2º | VOLMIR LIMA DOS SANTOS | III |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17 | HANDEBOL FEMININO E MASCULINO | 1º | TIAGO IVONEI VICENTE | I |
| 18 | NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO | 1º | RONALDO FRUCTUOZO | IV |
| 19 | NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO | 2º | IARA FRUCTUOZO | III |
| 20 | PARADESPORTO FEMININO E MASCULINO | 1º | RICARDO ZORNITTA PIMENTEL | IV |
| 21 | PARADESPORTO FEMININO E MASCULINO | 2º | GUSTAVO MANOEL COELHO | I |
| 22 | PARADESPORTO FEMININO E MASCULINO | 3º | MAURI BATISTA DE ANDRADE | I |
| 23 | TAEKWONDO FEMININO E MASCULINO | 1º | HELTON GLEDSON BERTHI | III |
| 24 | TAEKWONDO FEMININO E MASCULINO | 2º | ALESSANDRA TREVISAN | I |
| 25 | TÊNIS DE MESA FEMININO E MASCULINO | 1º | VOLNEI NASS | III |
| 26 | TÊNIS DE MESA FEMININO E MASCULINO | 2º | LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA | I |
| 27 | VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO | 1º | BENHUR ROSADO SPEROTTO | IV |
| 28 | VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO | 2º | KARINA PATRÍCIA DE SOUZA | IV |
| 29 | VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO | 3º | LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA | IV |
| 30 | VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO | 4º | TATIANA ALTINI | III |
| 31 | XADREZ FEMININO E MASCULINO | 1º | KARINA DANIELA KANZLER | III |
| | | | | |
| | | | | |
| | Natália Lúcia Petry | | | |
| | Presidente Comissão Bolsa Desportiva Municipal | | | |
| | | | | |
| | Augustinho Ferrari | | Cleide Mosca | |
| | Membro Comissão Bolsa Desportiva Municipal | | Membro Comissão Bolsa Desportiva Municipal | |
| | | | | |
| | Airton Luiz Schiochet | | Karine Festugatto | |
| | Membro Comissão Bolsa Desportiva Municipal | | Membro Comissão Bolsa Desportiva Municipal | |

## PORTARIA N.º 002/2017/SEMOP

PORTARIAN.º 002/2017/Semop

ONÉSIMO JOSÉ SELL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Semop, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, e;

CONSIDERANDO os anexos e o conteúdo disposto no Ofício nº 051/2017/Semop, de 09/03/2017, firmado pelo Sr. Onésimo José Sell, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual encaminha para conhecimento e providências, o inventário dos materiais em estoque, no almoxarifado da oficina da Secretaria de Obras e Serviços públicos, visto que há indícios de que o registro do estoque no sistema não está de acordo com o estoque físico;

CONSIDERANDO o conteúdo de memorando nº 003/2016/Semob, de 07 de julho de 2016, subscrito pelo Sr. Ivan Andreias Wolter, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos à época, no qual solicita a realização de inventário em todas as peças do almoxarifado de peças da Oficina, designando os servidores Jefferson Albert Konell, Sidnei Alves Siqueira e Renildo Buttendorf Schumann para a realização do levantamento;

CONSIDERANDO o memorando de 29 de julho de 2016, subscrito pelos servidores Jefferson Albert Konell, Sidnei Alves Siqueira, Renildo Buttendorf Schumann, Marcio Bylaardt e Alcides Negherbon no qual informam que o levantamento solicitado foi realizado no período de 11 de

julho de 2016 a 22 de julho de 2016, conforme designação, encaminhando o relatório final para que fossem tomadas as providências legais;

CONSIDERANDO o conteúdo constante no documento CHECK LIST_INSTAURA S.A., subscrito pelo Sr. Onésimo José Sell, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 03 de abril de 2017, onde relata que o inventário foi realizado devido a inconsistências havidas entre o registro do estoque no sistema e o estoque físico, sendo que o mesmo após sua finalização foi encaminhado em 02 de agosto de 2016 para a Controladoria-Geral do Município e à Diretoria Financeira e Contábil por meio do ofício nº 135/2016/Semop para a tomada de providências; que por meio do ofício nº 051/2017/Semop foi reencaminhado à Controladoria-Geral do Município visando solucionar o problema existente ajustando os controles e liberação para novos registros no sistema;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguá do Sul, Lei Complementar Municipal nº 154/2014 e as normas legais em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências administrativas, para a devida apuração dos fatos, em face dos indícios presentes na situação relatada;
CONSIDERANDO os princípios básicos da administração pública, dispostos na Constituição Federal e aplicáveis ao Direito Administrativo Disciplinar, que versam sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os princípios da racionalização administrativa e economia processual, bem como os princípios constitucionais do devido processo legal e o fato da sindicância tratar-se de procedimento preliminar a eventual Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente para a tutela dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o relatado, solicitar a abertura de sindicância para averiguação dos fatos e tomada de providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa sob o nº 007/2017, em face aos indícios de inconsistências contidas no registro de estoque físico em relação ao sistema informatizado, do almoxarifado de peças da Oficina da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devendo ainda a Comissão apurar a responsabilidade de tais fatos, e se comprovado, devendo atentar-se ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2014 e suas alterações, bem como a outros diplomas legais infringidos.

Art. 2º Fica designada a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos servidores públicos municipais SÉRGIO ANTONIO DE TOFEL, matrícula 8448-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; SÔNIA MARIA ROWEDER, matrícula 9057, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e CLEONIS ROSÁLIA TOMASELLI, matrícula 80161-5, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para, sob a presidência do primeiro, promover a apuração de fatos ensejadores de possível(eis) falta(s) disciplinar(es), nos termos constantes da presente Portaria.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação a Controladoria-Geral do Município, para tomada das providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, ato contínuo, solicitará a Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Art. 5º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do processo, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá observar o seguinte rito:

I – lavratura do Termo de Abertura da Sindicância Administrativa;
II – indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;
III – juntada, aos autos do processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;
IV – notificação do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver, para conhecimento do fato que lhe é imputado, ciência da data e horário da sua inquirição e acompanhamento do feito;
V – instrução do feito;
VI – apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguida da sua data de publicação; indicação do número sequencial da Sindicância Administrativa; dados do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver, e resumo do objeto do processo;

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no canto superior direito, a partir da capa do processo;

§3º A juntada de qualquer documento ao processo deverá ser antecedida da indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere;

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo deverá se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na

legislação vigente.

§5º Na fase instrutória, a qual se refere o inciso V do presente artigo, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos à quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

Art. 6º As reuniões da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverão ser registradas em ata;

Art. 7º Todos os atos, documentos e termos do processo deverão ser mantidos em duas vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.

Art. 8º O Relatório Final Conclusivo deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I – da instauração do Processo de Sindicância Administrativa,
II – da instalação dos Trabalhos;
III – do conteúdo constante da instrução processual;
IV – da conclusão;
V – das recomendações, se for o caso; e
VI – do encaminhamento à Controladoria-Geral do Município para a formalização do envio à autoridade instauradora.

§1º No condizente à instauração do Processo de Sindicância Administrativa, referido no inciso I do presente artigo, deverá constar referência à Portaria de Instauração, sua respectiva data de publicação, número sequencial da Sindicância Administrativa, descrição sucinta do fato apurado e os dados do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver.

§2º No condizente à instrução processual, constante do inciso III do presente artigo, deverá de forma concisa, constar referência às diligências promovidas, inclusive à oitiva de testemunhas e depoimento do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver, bem como referência à análise comparativa e valorativa promovida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, destacando-se aquelas em que a Comissão formou sua convicção.

§3º A Conclusão deverá conter, expressamente, quando for o caso, o nome do(a) servidor(a) em face do(a) qual foi instaurado o Processo de Sindicância Administrativa, sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, bem como a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s) ou menção à ausência de indícios de fatos tipificados na Lei Complementar nº 154/2014.

§4º Verificada a inobservância de procedimentos por quaisquer das unidades da Administração Pública, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá consignar expressamente a recomendação necessária para a correção, adequação ou melhoria da atividade em razão das particularidades identificadas.

§5º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, deverá encaminhar todo o conteúdo diretamente a Controladoria-Geral do Município para a efetivação das providências necessárias.

Art. 9º Da sindicância instaurada pela autoridade administrativa poderá resultar:

I – arquivamento do processo ou
II – abertura de processo disciplinar.

Art. 10. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art. 11. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, deverão ser gratificados na forma da Lei Municipal nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações.

Parágrafo único. A gratificação de função será devida enquanto perdurarem as atividades e em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 13. Publique-se na forma do artigo 91, §1º da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

Art. 14. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.

ONÉSIMO JOSÉ SELL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Requerente (Servidor): _____

I – Exposição do(s) fator(es) que o Servidor discorda:

II – Razões do pedido de reforma:

_____
_____
_____
_____
_____
_____ (continuar no verso se necessário)

III – Rol de testemunhas (deve conter: nome completo, cargo, local de trabalho; se não for servidor deve conter endereço completo):

IV – Outros meios de provas (perícia, depoimento pessoal...)

Jaraguá do Sul, ____/____/ _____

Assinatura do Sindicado
Nome:
CPF:

**PORTARIA SAMAEJSU Nº 235/2017**

PORTARIASAMAEJSU Nº 235/2017
Instaura Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar,
em face de Luann Carlos da Silva e José Pereira Neto.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações.

Considerando o teor do memorando nº 359/2017 de 31 de maio de 2017, emitido pelo Diretor Presidente do Samae;

Considerando o teor da decisão Administrativa da Sindicância nº 06/2017, instaurada para apurar a responsabilidade de servidores no desaparecimento do Tablet Sansung TabE, patrimônio nº 3633;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de irregularidades no serviço público, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar n° 154/2014;

Considerando que no que tange à responsabilidade civil, em havendo o fato acarretado dano ao patrimônio público, conforme comprovado nos autos da Sindicância Administrativa nº 06/2017, consubstanciada com a conduta culposa dos servidores, necessária se faz a indenização ao erário, nos termos do artigo 57, § 1º e 4º, inciso II da Lei Complementar nº 154/2014;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais, sobretudo os insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de observância dos preceitos constitucionais, especialmente, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, caput, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014.
RESOLVE :

Art.1º INSTAURAR processo administrativo e processo administrativo disciplinar em face de Luann Carlos da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 560 e José Pereira Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Operações Hidráulicas, matrícula nº 619, referente às ocorrências noticiadas na sindicância instaurada em 26/01/2017, através da Portaria SAMAEJSU nº. 036/2017, para fins de restituição ao erário, nos termos do artigo 57 §1º e §4º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154/2014 e consequente aplicação de penalidade, caso cabível, aos respectivos servidores, devido à inobservância dos deveres dos servidores públicos municipais previstos no artigo 173, incisos I e IX, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, observando, contudo, o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único. Em detrimento dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, determino que o Processo Administrativo e o Processo Administrativo Disciplinar integrem um único instrumento processual.

Art.2º DESIGNAR comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Públicos Alessandra Stinghen, Leonardo Tasso e Leticia França Andrade, para sob a presidência da primeira apurar os fatos elencados na presente Portaria.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data do termo de instauração, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da Comissão, sem prejuízo dos trabalhos habituais, nos termos do artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei Ordinária nº 3.826/2005, alterada pelo Decreto Municipal nº 11.357/2017.

Art.4º Emitido o Relatório Final, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa.

Art.5º Publique-se na forma do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de Junho de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 237/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 237/2017
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 015/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 193/2017 de 08/05/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 219/2017 de 19/05/2017;

CONSIDERANDO o memorando 374/2017 de 07/06/2017 da Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais (trinta) dias, a partir do dia 07/06/2017 os trabalhos da Portaria 193/2017 de 08/05/2017, para conclusão dos trabalhos em 06/07/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/06/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 07 de Junho de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Pregoeira, designada pelo Decreto 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 34/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de arbitragem em eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, teve o seguinte resultado:

| Item | Proponente vencedora | Descrição do objeto | Valor total do item (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS | Modalidade futebol de campo<br>Infantil: 20 – R$ 183,00<br>Adulto: 70 – R$ 336,00 | 27.180,00 |
| 02 | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS | Monitores/Staff para os Eventos Escolares e Comunitários: 50 – R$ 68,00 | 3.400,00 |

Jaraguá do Sul, SC, 02 de Junho de 2017.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

A Pregoeira, designada pelo Decreto 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 35/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à contratação de pessoa jurídica com fornecimento de material e mão de obra, para caracterização em 03 (três) veículos da marca GM, Modelo Trail Blazer, pertencentes a frota da 15ª Delegacia de Polícia Civil de Jaraguá do Sul, destinados para utilização em policiamento, teve o seguinte resultado:

| Item | Proponente vencedora | Descrição do objeto | Valor Global do item (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | SIGNAL SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI ME | Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, para caracterização em 03 (três) veículos da marca GM, Modelo Trail Blazer, pertencentes à frota da 15ª Delegacia de Polícia Civil de Jaraguá do Sul, destinados para utilização em policiamento, em conformidade com o Anexo VIII – Termo de Referência e Anexo IX - Minuta de contrato. | 25.000,00 |

Jaraguá do Sul, SC, 02 de Junho de 2017.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

# RESULTADO DE JULGAMENTO
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A Pregoeira, designada pelo Decreto 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 37/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à aquisição de CAMINHÃO novo para transformação em caminhão auto tanque, conforme plano de trabalho, parte integrante do Convênio nº 00412/2016, teve **o seguinte resultado:**

| **Item** | Proponente vencedora | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Valor unitário e total do item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | MECANICA DE VEICULOS PIÇARRAS LTDA ME | **01 (uma)** | Unid. | **CAMINHÃO novo,** zero quilômetro, tração 8 x 4, ano de fabricação e modelo 2017, off-road, para transformação em auto tanque, conforme plano de trabalho integrando do Convênio nº 00412/2016, em conformidade com as normas do CONTRAN, destinado para uso da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul, com as seguintes características mínimas, descritas abaixo:<br><br>1- MOTOR - Motor movido a óleo diesel S10, com gerenciamento eletrônico (motor eletrônico) com sistema turbo e preferencialmente intercooler, com 06 cilindros, com potência mínima de 440 (quatrocentos e quarenta) CV (cavalos) a 1900 rpm (mil e novecentos Rotações por Minuto). Apresentando torque mínimo de 2200 (dois mil e duzentos) Nm entre 1000 (mil) e 1400 (mil e quatrocentos) rpm (rotações por minuto). Cilindrada mínima de 12,7 (doze vírgula sete) dm3 (litros). Sistema de Freio motor com mínimo de 350 CV (257 kW) de potência.<br><br>2- CAIXA DE CÂMBIO - Caixa de mudanças totalmente automatizada ou automática, de no mínimo 12 (doze) velocidades à frente e 1 (uma) à ré.<br><br>3- COMBUSTÍVEL - Combustível do tipo óleo diesel S10, devendo apresentar tanque reservatório com capacidade entre 200 (duzentos) e 250 (duzentos e cinqüenta) litros e tanque reservatório de ARLA com capacidade mínima de 32 | *500.000,00* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | litros.<br><br>4- CAPACIDADE DE CARGA - Capacidade mínima PBT - legal de 29000Kg (vinte e nove mil quilogramas) e PBT (Peso Bruto Total) - técnico mínimo de 42000kg (quarenta e dois mil quilogramas).<br><br>5- CAPACIDADE DE TRAÇÃO - Capacidade mínima de tração (CMT - técnico) de 75.000Kg (setenta e cinco mil quilogramas).<br><br>6- EIXOS - 4 (quatro) eixos sendo 2 (dois) dianteiros direcionais, montado original na fábrica, não podendo ser montado de forma adaptada com garantias fora da fabricante, bem como 2 (dois) traseiros de tração com rodados duplos. A distância do primeiro eixo para o segundo eixo não deverá ser superior a 2000mm (dois mil milímetros). A distância do terceiro eixo para o quarto eixo não deverá ser superior à 1500mm (mil e quinhentos milímetros).<br><br>7- REDUÇÃO NOS CUBOS - deverá possuir eixos com redução nos cubos, caso necessário para ter a força de tração exigida.<br><br>8- DISTÂNCIA ENTRE EIXOS - Deverá ter distância entre eixos de 4100mm (quatro mil e cem milímetros) a 5900mm (cinco mil e novecentos milímetros), informação que será apresentada pelo vencedor do ITEM 2 deste edital.<br><br>9- BALANÇO DIANTEIRO - deverá ter a distância mínima 1320mm (mil trezentos e vinte milímetros).<br><br>10- BALANÇO TRASEIRO - deverá ter a distância mínima de 825mm (oitocentos e vinte e cinco milímetros) e máxima de 2600mm (dois mil e trezentos milímetros). | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11- COMPRIMENTO TOTAL - Deverá possuir comprimento total entre 7100mm (sete mil e cem milímetros) e 11100mm (onze mil e cem milímetros).<br><br>12- LARGURA TOTAL - Deverá possuir largura máxima total, incluindo os espelhos retrovisores laterais de 3100mm (três mil e cem milímetros).<br><br>13- ALTURA MÁXIMA - Deverá apresentar altura máxima do solo ao teto, levando em consideração o escapamento vertical, estando o caminhão vazio, porém em ordem de marcha, de 2800mm (dois mil e oitocentos milímetros) a 3550mm (três mil quinhentos e cinquenta milímetros).<br><br>14- SISTEMA DE FREIO<br>14.1- ABS (Anti-lock Breaking System), equivalente ou superior.<br>14.2- Sistema RETARDER, equivalente ou superior.<br><br>15- RELAÇÃO DE REDUÇÃO (DIFERENCIAL) - Entre 3:1 e 5:1<br><br>16- Deverá possuir tomada de força lateral (direita), na relação 0,7:1 a 1:1.<br><br>17- O caminhão deverá ser do tipo Off-Road (fora de estrada), com ângulos de entrada acima dos convencionais para operação rodoviária, com para choque dianteiro alto, que permita trafegar em terrenos acidentados sem causar danos ao caminhão.<br><br>18- DEMAIS ITENS - O referido caminhão deverá ainda possuir os seguintes itens:<br>18.1- Cor predominante vermelho, preferencialmente vermelho alpine;<br>18.2- Cabine deverá ser do tipo leito;<br>18.3- Cabine com capacidade mínima para motorista e passageiro, com cintos 3 pontos para ambos, em acordo com a norma vigente de circulação e bancos | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | com revestimento em couro ou courvim escuro;<br>18.4- Assento do motorista com regulagem de altura e sistema de amortecedor a ar;<br>18.5- Sistema de climatização da cabine para aquecimento e/ou resfriamento tipo ar condicionado original de fabrica, com no mínimo 03 (três) velocidades de ventilação ou automático ;<br>18.6- Vidros e retrovisores elétricos;<br>18.7- Espelhos retrovisores com desembaçador elétrico;<br>18.8- Tomada de ar do motor em posição alta;<br>18.9- Cano de escape de gases vertical, com saída posicionada de modo a não causar danos ou excesso de fuligem à carroceria a ser montada sobre o chassi;<br>18.10- Direção hidráulica integral ou eletro hidráulica;<br>18.11- Freio pneumático com circuito duplo;<br>18.12- Freio para reboque;<br>18.13- Sistema de bloqueio de diferencial com chave seletora no painel do motorista;<br>18.14- Pneus fora de estrada radiais sem câmera 295/80 R22,5";<br>18.15- Rodas 8,25" X 22,5";<br>18.16- Roda e pneu sobressalente montado, nas mesmas dimensões e especificações dos utilizados no caminhão;<br>18.17- Vidros verdes, banco do motorista com suspensão pneumática e com regulagem de altura, console superior, piloto automático, rádio CD, 2 (dois) alto-falantes; coluna de direção ajustável; computador de bordo em português;<br>18.18- GPS em português, original ou adaptado, podendo estar integrado ao mesmo dispositivo da câmera de ré;<br>18.19- Câmera de ré, original ou adaptado, podendo estar integrado ao mesmo dispositivo do GPS;<br>18.20- Espelho auxiliar de manobras (côncavo) instalado na dianteira do caminhão, logo acima do para brisas, | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | que permita a visualização do motorista, sentado em seu assento, de todo o para choque dianteiro do caminhão;<br>18.21- Espelho retrovisor convexo de rampa, original de fábrica fixado acima das portas que permite ao motorista visualizar as rodas dianteiras do caminhão de seu assento;<br>18.22- Os faróis dianteiros deverão possuir grade protetora em metal que proteja faróis baixos, altos e piscas, no mínimo;<br>18.23- Tapa sol externo, original do caminhão, a ser instalado logo acima do para brisas dianteiro;<br>18.24- Garantia total de 12 (doze) meses, após entrega, e mais 12 (doze) meses do trem de força (caixa + motor + diferencial), ou seja, 2 (dois) anos de garantia para o trem de força;<br>18.25- Suporte da engenharia da fábrica para possíveis ajustes no chassis para prepará-lo para a transformação em uma viatura de combate a incêndios;<br>18.26- Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos pelo código de trânsito brasileiro (pneu e roda sobressalente, triângulo de segurança, chave de roda, macaco hidráulico);<br>18.27- Engate automático traseiro (tipo boca de lobo) para reboque e semi reboque (julieta) com preparação elétrica e pneumática necessária para o implemento, com capacidade mínima de reboque de 38000kg (trinta e oito mil quilogramas);<br>18.28- Engate dianteiro para manobras do reboque (julieta), com capacidade de tracionar no mínimo 30000kg (trinta mil quilogramas).<br>18.29- O caminhão deverá possuir alarme sonoro indicativo de marcha a ré, original de fábrica.<br>18.30- Deverá possuir farolete para iluminação do engate traseiro para reboque.<br><br>19- O vencedor deste item, fica responsável por todo e qualquer deslocamento que seja necessário | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | realizar com o caminhão para sua construção/adaptação, como fretes, seguros, combustíveis ou quaisquer outras despesas decorrentes, até o endereço indicado pelo vencedor do ITEM 2, em um prazo de até 75 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.<br><br>20 - O caminhão passará por conferência (vistoria) de uma comissão de recebimento designado por Decreto Municipal, a fim de verificar se todos os itens foram atendidos e o bem está dentro das exigências solicitadas no Edital;<br><br>20.1 - Esta verificação (vistoria) deverá acontecer diretamente na fábrica do vencedor do caminhão ou no local indicado pelo vencedor do item 2, ficando a cargo da contratante o deslocamento da comissão até o local definido.<br>**Marca ofertada: Scania** | |

Jaraguá do Sul, SC, 07 de Junho de 2017.

*Rosinei Ap.Gretter Dias*
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

## SEMED - PORTARIA Nº 307/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 307/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ARLETE GIROLDO MACHADO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 12/06/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | C.H |
|---|---|
| EMEB ANNA TOWE NAGEL | 20 |

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 308/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 308/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
ADMITIR, HENRY BORGES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de CIÊNCIAS, a partir de 12/06/2017 até 16/07/2017, conforme o quadro abaixo:

| Unidade Escolar | C.H. | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|
| EMEB ALBANO KANZLER | 30 | 6 | 36 |

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 309/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 309/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 1023/2016, de 16.12.2016, que prorrogou a portaria de ARLINDO GOMES SILVEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de ENSINO RELIGIOSO , nos períodos de 16.02.2017 a 15.03.2017, 16.03.2017 a 13.04.2017 e 14.04.2017 a 16.06.2017.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 310/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 310/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 1029/2016, de 16.12.2016, que prorrogou a portaria de GRAYCE MONDINI, para em Caráter Temporário atuar como Professor da Educação Infantil , nos períodos de 02.03.2017 a 15.04.2017 e 16.04.2017 a 16.06.2017.

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 311/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 311/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
ADMITIR, GENERSON OSVALDO ROCHA VALLE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 13/06/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

| Unidade Escolar | Disciplina | C.H. | HA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| EMEB FRANCISCO DE PAULA | Educação Física | 24 | 7 | 40 |
| EMEB MARIA NILDA SALAI STAHELIN | | 9 | | |

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 312/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 312/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
ADMITIR, MICHELLE KARINE OLIVEIRA DE ASSIS PEREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de CIÊNCIAS, a partir de 12/06/2017 até 16/07/2017, conforme o quadro abaixo:

| Unidade Escolar | Disciplina | C.H. | HA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| EMEB ANTÔNIO ESTANISLAU AYROSO | Ciências | 27 | 7 | 40 |
| EMEB RIBEIRÃO MOLHA | | 6 | | |

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2017.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 008/2017

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da CONCORRÊNCIA nº 008/2017, bem como a decisão da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.297/2017, constatei total regularidade no procedimento da Comissão Especial, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada.
ISTO POSTO, H O M O L O G O, por oportuno e conveniência, o procedimento licitatório realizado, adjudicando o objeto "Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para construção das arquibancadas, urbanização e iluminação para a Pista de Atletismo, localizada na Rua Francisco Hruschka esquina com a Rua 633 – Irineu Franzner / Rua 403 – Cecília Pscheidt e Rua 404 – Humberto Clemente Rickem, no bairro Tifa Martins em Jaraguá do Sul SC" da CONCORRÊNCIA nº 008/2017, tipo Menor Preço Global à empresa: VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ME) com o valor Global de R$ 533.955,98 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de junho de 2017.
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.297/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 008/2017, na modalidade de CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para construção das arquibancadas, urbanização e iluminação para a Pista de Atletismo, localizada na Rua Francisco Hruschka esquina com a Rua 633 – Irineu Franzner / Rua 403 – Cecília Pscheidt e Rua 404 – Humberto Clemente Rickem, no bairro Tifa Martins em Jaraguá do Sul SC, teve o seguinte resultado:
Empresa vencedora: VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ME) com o valor Global de R$ 533.955,98 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 08 de junho de 2017.
Gilberto Uber
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto 11.297/2017

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 27/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 27/2017

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 27/2017, bem como a decisão da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.360/2017, constatei total regularidade no procedimento da Comissão Especial, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada.
ISTO POSTO, H O M O L O G O, por oportuno e conveniência, o procedimento licitatório realizado, adjudicando o objeto "Prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 1006 □ Otto Georg, no Bairro Jaraguá 99, com extensão total de 394,00 m (trezentos e noventa e quatro metros), com fornecimento de materiais e mão de obra" da TOMADA DE PREÇOS nº 27/2017, tipo Menor Preço Global à empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor Global de R$ 288.957,85 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de junho de 2017.
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.360/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 27/2017, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 1006 – Otto Georg, no Bairro Jaraguá 99, com extensão total de 394,00 m (trezentos e noventa e quatro metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, teve o seguinte resultado:
Empresa vencedora: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor Global de R$ 288.957,85 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 05 de junho de 2017.
Ivan Andréias Wolter
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto nº 11.360/2017

# PROCON - PESQUISA DE PREÇOS - TAXAS BANCÁRIAS - JUNHO 2017

PROCON JARAGUÁ DO SUL — PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

## TAXAS DE JUROS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – JUNHO DE 2017

| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | BANCO DO BRASIL | | BANRISUL | | BRADESCO | | C.E.F. | | ITAÚ | | SANTANDER | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | TAXA MÍNIMA (% ao mês) | TAXA MÁXIMA (% ao mês) | TAXA MÍNIMA (% ao mês) | TAXA MÁXIMA (% ao mês) | TAXA MÍNIMA (% ao mês) | TAXA MÁXIMA (% ao mês) | TAXA MÍNIMA (% ao mês) | TAXA MÁXIMA (% ao mês) | TAXA MÍNIMA (% ao mês) | TAXA MÁXIMA (% ao mês) | TAXA MÍNIMA (% ao mês) | TAXA MÁXIMA (% ao mês) |
| Cartão de Crédito | 1,92 | 11,79% | 7,50% | 17,00% | 3,06% | 18,99% | 9,48% | 12,99% | 1,99% | 15,89% | 7,99% | 18,99% |
| Cheque Especial | 4,36% | 12,89% | 8,85% | 12,50% | 10,48% | 13,33% | 4,80% | 13,55% | 8,04% | 12,15% | 8,00% | 17,99% |
| CDC | -% | -% | 2,50% | 4,00% | 4,07% | 5,84% | 4,60% | 5,70% | 1,85% | 3,91% | 2,33% | 2,70% |
| Empréstimo Consignado | 2,21% | 5,19% | 1,60% | 3,20% | 1,99% | 5,80% | 1,55% | 10,00% | 1,40% | 2,14% | 2,20% | 3,49% |
| Empréstimo Pessoal | 3,20% | 7,36% | 5,25% | 15,31% | 6,23% | 7,39% | 1,50% | 4,70% | 2,19% | 8,64% | 4,99% | 7,99% |
| Financiamento de Veículos | 1,31% | 3,05% | 1,90% | 3,70% | 1,90% | 2,99% | 1,24% | 2,19% | 1,40% | 2,90% | 2,33% | 2,70% |
| LEASING | -% | -% | 2,20% | 4,00% | 3,95% | 5,67% | -% | -% | -% | -% | 2,35% | 3,50% |

| Serviço | Menor Taxa | Maior Taxa |
|---|---|---|
| Cartão de Crédito | 1,92% | 18,99% |
| Cheque Especial | 4,36% | 17,99% |
| CDC | 1,85% | 5,84% |
| Empréstimo Consignado | 1,55% | 10,00% |
| Empréstimo Pessoal | 1,50% | 15,31% |
| Financiamento de Veículos | 1,24% | 3,68% |
| LEASING | 2,20% | 5,67% |

Pesquisa realizada nos dias 05 e 06 de Junho de 2017.

## Câmara Municipal

### DECRETO Nº 3/2017

DECRETO Nº 3/2017
Aprova as Contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

PEDRO ANACLETO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, aos 9 de junho de 2017.

| |
|---|
| PEDRO ANACLETO GARCIA |
| Presidente |

### PORTARIA Nº 59/2017

PORTARIA Nº 59/2017

Estabelece Procedimentos Internos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da resolução 06/2016 a qual estabelece critérios para registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos administrativos, a carga horária e horário de expediente diferenciado de alguns servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade nos procedimentos administrativos internos e de mantermos documentados horários diferenciados;

RESOLVE:
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul será das 08h às 12h e das 13h30min às 17h de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira.

Art. 2º Fica definido que os servidores poderão cumprir, conforme determinado na presente Portaria, os seguintes horários:

| Código | Segunda a quinta | | | | Sexta | | CHS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Entrada | Saída | Entrada | Saída | Entrada | Saída | |
| 022 | 07:30 | 11:30 | 13:00 | 16:30 | 07:30 | 13:30 | 36h |
| 030 | 07:30 | 13:30 | | | 07:30 | 13:30 | 30h |
| *020 | 07:30 | 11:30 | 13:00 | 17:00 2ª e 4ª | 07:30 | 13:30 | 36h |
| *021 | 12:30 | 16:00 | 17:00 | 20:30 3ª e 5ª | 07:30 | 13:30 | 30h |
| 051 | 08:00 | 11:30 | 13:00 | 17:00 | 07:30 | 13:30 | 36h |
| 052 | 08:00 | 12:00 | 13:30 | 17:00 | 07:30 | 13:30 | 36h |
| 053 | 08:00 | 12:00 | 13:00 | 16:30 | 07:30 | 13:30 | 36h |
| 100 | 08:30 | 12:00 | 13:30 | 17:30 | 07:30 | 13:30 | 36h |
| 120 | 10:00 | 13:00 | 14:00 | 18:30 | 12:30 | 18:30 | 36h |
| 110 | 12:30 | 18:30 | | | 12:30 | 18:30 | 30h |
| 081 | 08:00 | 14:00 2ª e 4º | 15:00 | 21:00 3ª e 5ª | 08:00 | 14:00 | 30h |
| 090 | 13:00 | 19:00 | | | 13:00 | 19:00 | 30h |
| *Os horários 020 e 021 serão usados em conjunto para atender os horários da sessão conforme determinado pela resolução 2/2017 | | | | | | | |

Art. 3º Fica estabelecido que, os servidores abaixo mencionados, cumprirão horário diferenciado de trabalho conforme discriminado:
· Horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Débora Lanznaster Vegini

Francielle Berlarmino Boeing
Idianara dos Santos
Joel Luis Correa
Mariana Schmitz Martins ( a partir de 12 de junho de 2017)
Maurício Rodolpho da Silva

· Horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 na segunda-feira e quarta-feira, das 12:30 as 16:00 e das 17:00 as 20:30 na terça-feira e quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Ariane Cristine Correa

Pietro Di Carlo Manfrini Galvan
Sandra Mara Rodrigues Batistella Kaspchak
Wagner Leandro Lopes

· Horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Ana Paula Ern
Naiana Sousa Pereira
Rogério Nivaldo Winter

· Horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Abigail do Nascimento Severiano
Andreas Kulczynskyj
Carlos Ricardo Woeltje
Fabiana de Souza Stringari
Josué Kasmirski
Larissa Mendes Soares
Regis Wojanh Junior

· Horário das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Eliezer Antunes
Francieli Alves Theodoro
Maria do Carmo Delgado de Souza

Simone Jark
Tarcízio Rodrigues Pinto

· Horário das 10:00 as 13:00 e das 14:00 as 18:30 de segunda a quinta-feira e das 12:30 as 18:30 na sexta-feira:
Flávia Meyer ( a partir de 12 de junho de 2017)

Servidores com carga horária semanal de 30h:
· Horário das 07:30 as 13:30 de Segunda a Sexta-feira
Mariana Sciascia Riedel Fischer

· Horário das 12:30 as 18:30 de Segunda a Sexta-feira
Mateus Cidral Machado
Polyana Carolina de Souza

· Horário das 08:00 as 14:00 Segunda, Quarta e Sexta-feira e das 15:00 as 21:00 Terça e Quinta-feira:
Tiago Rosário de Santana

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de junho de 2017.

| |
|---|
| PEDRO ANACLETO GARCIA |
| Presidente |

# Joaçaba

## Prefeitura

### LEI Nº 5.088 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 5.088 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica incluído na Lei nº 4.361 de 05 de agosto de 2013 (Plano Plurianual - PPA 2014/2017); na Lei nº 5.030 de 27 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017) e na Lei nº 5.045 de 25 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017) a seguinte Modalidade de Aplicação:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 01.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 09.1.6.182.3.2.084 – Manutenção do Trânsito – Policia Militar
Modalidade de Aplicação: 3.3.30.00.00.00.00.00.00.01.0010-276 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º Com a inclusão da Modalidade de Aplicação de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 77.773,34, proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 01.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 09.1.6.182.3.2.084 – Manutenção do Trânsito – Policia Militar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0010-152 Aplicações Diretas
Valor: R$ 71.273,34
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0010-153 Aplicações Diretas
Valor: R$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

### DECRETO N° 5.143 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO N° 5.143 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 5.089/2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar até a importância de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 1.039 Aquisição de equipamento e Material Permanente Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0037.000000-277
Valor: R$ 7.670,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0037.000000-251
Valor: R$ 7.670,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 08 de junho de 2017.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

### LEI Nº 5.089 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 5.089 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar até a importância de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 1.039 Aquisição de equipamento e Material Permanente Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0037.000000-277
Valor: R$ 7.670,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0037.000000-251
Valor: R$ 7.670,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

## SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

### PORTARIA JHL 242/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 242/2017 DE 12.06.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora Valdirene Aparecida Dorini, brasileira, inscrita no CPF sob nº 733.092.309-53, residente e domiciliada em Joaçaba, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão-3, Nível-3, Referência H-5 para responder pela função de Assessora da Qualidade, e que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.
Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item V, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, a servidora terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos da Gestão da Qualidade, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar os níveis superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições, executar e coordenar a implementação das diretrizes deles emanadas;
- Participar juntamente com a direção na definição de ações de Gestão da Qualidade;
- Coordenar as ações da qualidade visando a maximizar os recursos e minimizar os custos relacionados a gestão da organização;
- Propor processos e meios necessários para implementar o Sistema de Gestão para a Excelência Organizacional do SIMAE;
- Propor, planejar e implementar auditorias internas dos diversos programas de Gestão da Qualidade adotados pelo SIMAE;
- Analisar e controlar os resultados da área da Autarquia e quando estes não atingirem a meta, cobrar a elaboração e implementação de planos de ações, dos setores competentes;
- Conduzir e desenvolver ações de melhoria contínua do Sistema da Qualidade do SIMAE;
- Elaborar documentos técnicos relativos à área da qualidade;
- Propor formas de melhoria para a organização, baseadas em novos modelos de Gestão da Qualidade;
- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- Estabelecer contatos e parcerias com organizações sociais e/ou congêneres visando a estabelecer ações conjuntas na área da qualidade e do desenvolvimento socioambiental;
- Elaborar relatórios técnicos, atas de reunião e outros documentos inerentes a função de assessor da qualidade;
- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
Fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao seu setor e no que lhe diz respeito as demais legislações relativas a recursos humanos, tais como Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, Regime Próprio de Previdência (IMPRES) e Plano de Saúde dos Servidores (PLASS);
- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;
- Promover e coordenar treinamentos para todos os Servidores e quando pertinente aos seus familiares;
- Avaliar o desempenho de servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas administrativas, visando a superação de dificuldades;
- Manter unidade e coesão de equipes e desempenhar atividades correlatas às suas funções;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 12 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL 0031/2017 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017
PROTOCOLO JHL 1463/2017
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0031/2017 – Licitação 0038/2017, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE CLORO, DE PROPRIEDADE DO SIMAE, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/89 DA ABICLOR E COM A NBR 13925, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Da Entrega dos Envelopes: até as 9h00min do dia 27/06/2017 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 27/06/2017 às 9h10min, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 12/06/2017 a 27/06/2017.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

# HOMOLOGAÇÃO PR 0022/2017 - SIMAE

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO<br><br>CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 22/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo: 28/2017<br>Processo de Licitação: 28/2017<br>Data do Processo: 24/04/2017 |
|---|---|

Folha: 1/4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 28/2017
b ) Licitação Nr.: 22/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 09/06/2017
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS URBANIZAÇÕES E PARA PINTURA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SIMAE, CONFECÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PV'S, PL'S E CAIXAS DE LIGAÇAO DE ESGOTO, REPOSIÇÃO DE CALÇADAS, PAVIMENTOS E CONSERTO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.

(em Reais R$)

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)** | | | | | | |
| 6 | ARGAMASSA AC I, SACOS COM 20 KG - Marca: TECNOCOLA | SC | 10,00 | 0,0000 | 5,80 | 58,00 |
| 15 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO NÃO ARMADO, QUE REAGE COM O CIMENTO DURANTE O PROCESSO DE HIDRATAÇÃO, DANDO ORIGEM A SUBSTÂNCIAS MINERAIS QUE BLOQUEIAM A REDE CAPILAR. FORNECIMENTO EM GALÕES DE 3,6 L MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA 1 - Marca: ANCHORTEC | GL | 50,00 | 0,0000 | 20,40 | 1.020,00 |
| 16 | ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI, FLUIDO, BI-COMPONENTE E DE PEGA NORMAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ANCORAGENS EM GERAL E COLAGENS DE CONCRETO VELHO COM CONCRETO NOVO E CHAPAS METÁLICAS AO CONCRETO. FORNECIMENTO EM LATAS DE 1KG. MARCA REFERÊNCIA: SIKADUR 32 - Marca: ANCHORTEC | LA | 12,00 | 0,0000 | 32,50 | 390,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **1.468,00** |
| **CERÂMICA JR LTDA (7269)** | | | | | | |
| 7 | ARGAMASSA AC II, SACOS COM 20 KG - Marca: INCOR | SC | 20,00 | 0,0000 | 13,50 | 270,00 |
| 14 | ADITIVO LÍQUIDO DE PEGA ULTRA-RÁPIDA PARA SER UTILIZADO EM PASTAS DE CIMENTO PARA TAMPONAMENTO DE INFILTRAÇÕES, INÍCIO DE PEGA DE NO MÍNIMO 15 SEGUNDOS E FIM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. FORNECIMENTO DE 3,6 L. MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA 2 - Marca: VEDACIT | GL | 50,00 | 0,0000 | 35,90 | 1.795,00 |
| 20 | TIJOLO MACIÇO CERÂMICO DIMENSÕES 19X9X5,7CM - Marca: BELA VISTA | UN | 4.000,00 | 0,0000 | 0,56 | 2.240,00 |

---
Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CNPJ: 84.591.890/0001-43**
**Rua Tiradentes, 123**
**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2017 - PR**

**Processo Administrativo: 28/2017**
**Processo de Licitação: 28/2017**
**Data do Processo: 24/04/2017**

Folha: 2/4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**CERÂMICA JR LTDA (7269)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | TIJOLO 6 FUROS COM DIMENSÕES DE 9X14X24CM - Marca: BELA VISTA | UN | 4.000,00 | 0,0000 | 0,56 | 2.240,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **6.545,00** |

**GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7075)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CIMENTO CP II, SACOS COM 50 KG - Marca: VOTORAN | SC | 400,00 | 0,0000 | 30,00 | 12.000,00 |
| 8 | REJUNTE CIMENTÍCIO TIPO II, USO COMERCIAL EM PISOS, PAREDES E FACHADAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM, FORNECIDOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. - Marca: QUATZOLIT | SC | 20,00 | 0,0000 | 2,70 | 54,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **12.054,00** |

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FORTE LTDA - EPP (7314)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | ESTACA GRANDE DE MADEIRA TRATADA, MEDINDO 5 X 7 X 100 CM, COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES. - Marca: FORTE | PÇ | 50,00 | 0,0000 | 7,00 | 350,00 |
| 23 | ESTACA DE MADEIRA TRATADA, MEDINDO 2,5 X 5 X 50 CM, COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES. - Marca: FORTE | UN | 150,00 | 0,0000 | 1,95 | 292,50 |
| 25 | TÁBUAS EM MADEIRA DE PINHEIRO COM DIMENSÕES DE 30 CM X 2,5 CM (1") E COMPRIMENTO DE 4,5 METROS - Marca: FORTE | UN | 100,00 | 0,0000 | 52,00 | 5.200,00 |
| 26 | TÁBUA MADEIRA PINUS COM DIMENSÕES DE 30 CM X 2,5 CM X 3,0 M - Marca: FORTE | UN | 100,00 | 0,0000 | 17,00 | 1.700,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **7.542,50** |

**JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME (8525)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | SELADOR ACRÍLICO, QUALIDADE PREMIUM, PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, CONCRETO APARENTE E MASSA FINA, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M² POR DEMÃO. FORNECIMENTO EM LATAS DE 18 LITROS. - Marca: ANJO | LA | 10,00 | 0,0000 | 60,00 | 600,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **600,00** |

**LOVATEL COM. DE MAT. P/CONSTRUCAO LTDA. (6424)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CAL HIDRATADA, SACOS COM 20 KG - Marca: CIBRACAL | SC | 80,00 | 0,0000 | 9,16 | 732,80 |
| 10 | AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS, NERVURADO, DIÂMETRO 10MM. - Marca: GIASSI | BR | 200,00 | 0,0000 | 13,80 | 2.760,00 |
| 11 | AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS, DIÂMETRO 5,0 MM - Marca: GIASSI | BR | 100,00 | 0,0000 | 4,45 | 445,00 |
| 12 | AÇO CA--50 EM BARRAS DE 6 METROS, DIÂMETRO 4,2 MM. - Marca: GIASSI | BR | 50,00 | 0,0000 | 3,17 | 158,50 |
| 24 | MADEIRITE EM PINUS PLASTIFICADO COM DIMENSÕES DE 1,10 X 2,20 E ESPESSURA DE 12 MM. - Marca: MONTE VERDE | UN | 50,00 | 0,0000 | 54,57 | 2.728,50 |
| 38 | ROLO DE ESPUMA TAMANHO 9 CENTÍMETROS - Marca: ATLAS | UN | 20,00 | 0,0000 | 2,80 | 56,00 |
| 39 | ROLO DE ESPUMA COM SUPORTE TAMANHO 5 CENTÍMETROS - Marca: ATLAS | UN | 20,00 | 0,0000 | 2,48 | 49,60 |

---
Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CNPJ: 84.591.890/0001-43**
**Rua Tiradentes, 123**
**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2017 - PR**

**Processo Administrativo: 28/2017**
**Processo de Licitação: 28/2017**
**Data do Processo: 24/04/2017**

Folha: 3/4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOVATEL COM. DE MAT. P/CONSTRUCAO LTDA. (6424)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE TAMANHO 5 CM - Marca: ATLAS | UN | 20,00 | 0,0000 | 4,50 | 90,00 |
| 41 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE TAMANHO 9 CM - Marca: ATLAS | UN | 20,00 | 0,0000 | 5,90 | 118,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **7.138,40** |

**PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA ME (6903)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BRITA GRADUADA - Marca: PEDREIRA TRIANGULO | m³ | 2.000,00 | 0,0000 | 38,50 | 77.000,00 |
| 2 | PÓ DE PEDRA PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO - Marca: PEDREIRA TRIANGULO | M³ | 150,00 | 0,0000 | 43,00 | 6.450,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **83.450,00** |

**PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA (7849)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AREIA MÉDIA - Marca: GERDAU | M³ | 100,00 | 0,0000 | 131,70 | 13.170,00 |
| 9 | AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS,NERVURADO,DIÂMETRO 8MM. - Marca: GERDAU | BR | 200,00 | 0,0000 | 8,80 | 1.760,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **14.930,00** |

**RECANTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (8526)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PARA PASSEIO PADRÃO - NBR 9457 E 9459. - Marca: RECANTO | UN | 500,00 | 0,0000 | 5,00 | 2.500,00 |
| 18 | LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VINHO RÚSTICO - NBR 9050. - Marca: RECANTO | PÇ | 200,00 | 0,0000 | 5,30 | 1.060,00 |
| 19 | LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VINHO RÚSTICO - NBR 9050. - Marca: RECANTO | UN | 200,00 | 0,0000 | 5,30 | 1.060,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **4.620,00** |

**TRK COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (8440)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ARAME RECOZIDO Nº 18 - Marca: KG | KG | 10,00 | 0,0000 | 7,38 | 73,80 |
| 27 | TINTA ESMALTE EM SPRAY 400ML, COR VERMELHO - Marca: LA | LA | 150,00 | 0,0000 | 9,40 | 1.410,00 |
| 28 | TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR AZUL PISO, LATA COM 18 LITROS - Marca: LA | LA | 25,00 | 0,0000 | 137,00 | 3.425,00 |
| 29 | TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS. - Marca: LA | LA | 35,00 | 0,0000 | 139,00 | 4.865,00 |
| 30 | TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR CINZA CONCRETO, LATA COM 18 LITROS. - Marca: LA | LA | 25,00 | 0,0000 | 139,00 | 3.475,00 |
| 31 | TINTA ESMALTE QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR AZUL PISO, LATA COM 3,6 LITROS. - Marca: FUTURA | GL | 10,00 | 0,0000 | 62,00 | 620,00 |
| 32 | TINTA ESMALTE QUALID. PREMIUM (1ª QUALID.), COR MARROM, 3,6L - Marca: FUTURA | GL | 10,00 | 0,0000 | 63,00 | 630,00 |

---
Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CNPJ: 84.591.890/0001-43**
**Rua Tiradentes, 123**
**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2017 - PR**

**Processo Administrativo: 28/2017**
**Processo de Licitação: 28/2017**
**Data do Processo: 24/04/2017**

Folha: 4/4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TRK COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (8440)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | FUNDO PREPARADOR, QUALIDADE PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, PARA PINTURA, LATA COM 18 LITROS. - Marca: FUTURA | LA | 15,00 | 0,0000 | 95,50 | 1.432,50 |
| 35 | CABO DE PINTURA COM SUPORTE PARA ROLO DE TAMANHO 23 CM - Marca: WORKEN | UN | 15,00 | 0,0000 | 3,45 | 51,75 |
| 36 | GARFO (CABO) DE PINTURA COM SUPORTE PARA ROLO TAMANHO 9 CENTÍMETROS. - Marca: WORKEN | UN | 15,00 | 0,0000 | 3,40 | 51,00 |
| 37 | ROLO DE ESPUMA TAMANHO 23 CENTÍMETROS - Marca: WORKEN | UN | 20,00 | 0,0000 | 6,20 | 124,00 |
| 42 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23 CM. - Marca: ATLAS | UN | 20,00 | 0,0000 | 13,10 | 262,00 |
| 43 | PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1" - Marca: WORKEN | PÇ | 25,00 | 0,0000 | 1,99 | 49,75 |
| 44 | PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2" - Marca: WORKEN | UN | 25,00 | 0,0000 | 3,23 | 80,75 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **16.550,55** |
| | | | | | **Total Geral:** | **154.898,45** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (29)

---
Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

# Lages

## Prefeitura

### EXTRADO DE CANCELAMENTO 2º ADT 01/2017 PML

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO NULO O ATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.033.253/0001-73 com Sede a Av.: Dom Pedro II N° 967 – Bairro São Cristóvão CEP.88509-000.
O MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Antonio Ceron, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa STANG & STANG LTDA., representada neste ato pelo Sr. Augustinho Stang, portadora do CPF n. 545.921.519-68, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato sob n° 01/2017, celebrado em 03/01/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2017, datada de 03/01/2016, consoante justificativa circunstanciada, mediante as seguintes alterações as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Maquinas pertencentes a frota da Prefeitura; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Águas e Saneamento.
Fica cancelado por legalidade de oficio o Termo Aditivo do contrato supracitado.
Lages, 4 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito municipal

### EXTRATO ARP 08-A/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-A/2017 - SMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 21/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Leites Especiais para Demandas Judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s) e Local(is): em até 15 (quinze) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Saúde/Almoxarifado;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2017.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 5.692,50 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo:
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP – CNPJ 26.554.718/0001-13 – RUA FAGUNDES VARELA, 962 SOBRELOJA JARDIM SOCIAL CURITIBA/PR CEP 82.520-040.
Lages, 17 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

### EXTRATO ARP 08-B/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-B/2017 - SMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 21/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Leites Especiais para Demandas Judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s) e Local(is): em até 15 (quinze) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Saúde/Almoxarifado;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2017.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 105.653,08 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos), sendo:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ 03.612.312/0004-97 – RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 – DISTRITO INDISTRIAL – SÃO JOSÉ/SC CEP 88.104-765.
Lages, 17 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

### EXTRATO ARP 08-C/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-C/2017 - SMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 21/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Leites Especiais para Demandas Judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s) e Local(is): em até 15 (quinze) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Saúde/Almoxarifado;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2017.

O VALOR REGISTRADO É DE R$ 93.534,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro reais), sendo:
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME – AV ANITA GARIBALDI, 2480 – SL 09 – BOA VISTA/PR CEP:. 82.200-550.
Lages, 17 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO ARP 08-D/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08-D/2017 - SMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 21/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Leites Especiais para Demandas Judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s) e Local(is): em até 15 (quinze) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Saúde/Almoxarifado;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2017.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 52.298,50 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sendo:
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 09.196.745/0001-42 – RUA TREZE DE JUNHO N° 795 FLOR DE NAPOLIS – SÃO JOSÉ/SC CEP 88.106-470.
Lages, 17 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 100/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 100/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: BIANCA DEL PIZZOL DA SILVA inscrito no CPF sob nº 011.836.959-85, estabelecida A Av. Marechal Castelo Branco, nº 1927, bairro Ferrovia, Lages/SC, CEP 88526-600CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 12 (doze) horas semanal, ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), semanal.
Com um total final de 384hs (trezentos e oitenta e quatro horas, com custo final de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 101/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 101/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: CONTRATADA: DANIELI DE SOUZA PORTO inscrito no CPF sob nº 036.520.699-96, estabelecida a Rua Raimundo de Brito, nº 136, bairro, Bom Jesus, Lages/SC, CEP 88503-420.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal, ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), semanal.
Com um total final de 480hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 102/2017 AGRICULTURA/PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 102/2017 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SC, inscrita no CNPJ sob n.º 082.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.659.134/0001-54, estabelecida na Av. Franz Xavier Mainhardt, 545 Padre Eduardo – Taió/SC CEP:. 89.190-000.
Resolvem celebrar este Contrato, Conforme Parecer jurídico n° 398/2017, em decorrência do Processo Licitatório nº 75/2017, correlato ao correlato ao Pregão Eletrônico nº 18/2017, aberto em 18/05/2017 e homologada em 22/05/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de Dois Tratores Agrícolas para uso da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Entrega(s) e Local(is), em até 30 (trinta) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s);
2.3 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua vigência será da data da sua assinatura, até 31/12/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Lages, 09 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 103/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 103/2017 PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
LOCADOR(A): L.A. ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.185.549/0001-09, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 579 Centro – Lages/SC CEP:. 88.508-000.
Resolvem celebrar este Contrato, Conforme parecer jurídico n° 339/2017, em decorrência do Processo Licitatório nº 58/2017, correlato ao Pregão Presencial nº 19/2017, aberto em 22/05/2017 e homologado em 23/05/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Locação de Imóvel destinado à Instalação do Complexo de Execução Fiscal do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, em até 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do presente contrato;
2.2 De Execução, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Presente contrato.
2.3 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017/2018. A sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta do(a) LOCADOR(A), é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ao ano
Lages, 23 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 21/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 21/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: RGM SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.693.805/0001-23, estabelecida na Rua Euclides da Cunha, 40 Bairro Caravagio Lages/SC CEP 88.509-490.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes em Tratamento para Hemodiálise, dentro do Perímetro Urbano do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2017;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ .96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Lages, 23 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 97/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 97/2017 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SC, inscrita no CNPJ sob n.º 082.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: FOCUS SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº14.003.169/0001-00, estabelecida na Av. Rene Frey, n° 0702, sala 10 Bairro Centro, em Fraiburgo – CEP: 89.580-000.
Resolvem celebrar este Contrato, Conforme Parecer jurídico n° 253/2017, em decorrência do Processo Licitatório nº 53/2017, correlato à Concorrência Pública nº 01/2017, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, aberta em 02/05/2017 e homologada em 24/05/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras Complementares, Sinalização Definitiva e Sinalização de Obra da Etapa 0 da Av. Ponte Grande, correspondente as Estacas 16+210 – 16+384,58 – 25-500 – 25-837,90 e Acesso a Ponte de Comunicação ao Condomínio Ponte Grande, com fornecimento de material.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, em até 02 (dois) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.2 De Execução, em até 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 De Entrega, em até 05 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
2.4 De Recebimento Provisório, em até 15 (quinze) dias, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.5 De Recebimento Definitivo, em até 90 (noventa) dias, pela Comissão Municipal de Recebimento de Obras ou pelos Responsáveis Técnicos pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, para efeito de vistoria e de comprovação da adequação do objeto às condições contratadas, consoante termos elencados no art. 73, I, "b" e §3º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Durante este período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade, todo o serviço contratado. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, sem ônus para o Município;
2.6 Do Contrato, a sua vigência será de 07 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 699.207,85 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Lages, 09 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 98/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 98/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: AMAURI FELISBERTO inscrito no CPF sob nº 820.589.209-10, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 141, Bairro Centro, Lages/SC, CEP 88500-000
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro

Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 30 (trinta) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) semanal.
Com um total final de 960hs (novecentos e sessenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
(seis mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 99/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 99/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ARETA SILVA CAMPOS inscrito no CPF sob nº 062.197.689-06, estabelecida na Rua Lauro Myuller, nº 40, bairro, Centro, Lages/SC – CEP 88501-130.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 35 (trinta e cinco) horas semanal, ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) semanal.
Com um total final de 1.120hs (mil e cento e vinte horas, com custo final de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CONTRATO 94/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DA SILVA RAFAELI, inscrito no CPF sob nº 102.141.169-80, estabelecida na Rua Bento Antunes, nº 18,bairro, Guaruja, Lages/SC – 885521-270.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Com um total final de 4804hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 81/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ÁLVARO XAVIER DA SILVA GOMES inscrita no CPF sob nº 025.017.719-66, estabelecida na Rua Lorival Bet, nº 87, bairro Promorar, Lages/SC – 88514-165.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 20 (vinte) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por semana. Com um total final de 640,00 (seiscentos e quarenta horas, com custo final de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 82/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ROSANGELA WERNER BARP inscrita no CPF sob nº 506.047.089-04, estabelecida na Rua Janjão Nerbas, nº 116, bairro centro, Lages/SC – 88502-020
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (pintura em tela) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 20 (vinte) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por semana.
Com um total final de 640,00 (seiscentos e quarenta horas, com custo final de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 83/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA DIVINA PEREIRA WOJCIK inscrita no CPF sob nº 854.052.289-34, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 691, Brusque, Lages/SC – 88503-005.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (pintura em tela) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 20 (vinte) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por semana.
Com um total final de 640,00 (seiscentos e quarenta horas, com custo final de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 84/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA RICARDO GUASSELLI DE SOUZA inscrita no CPF sob nº 0114.847.529-07, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 390, bairro Penha, Lages/SC – 88525-540.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade acordeon) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 20 (vinte) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por semana.
Com um total final de 640,00 (seiscentos e quarenta horas, com custo final de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 85/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: RENE ILDEFONSO SENEM inscrita no CPF sob nº 059.038.919-00, estabelecida na Rua Vinoco Camargo, nº 681, bairro Varzea Lages/SC – 88526-320.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 20 (vinte) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por semana. Com um total final de 640,00 (seiscentos e quarenta horas, com custo final de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 86/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 031.508.969-59, estabelecida na Rua Servidão Claudio Medina, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC – 88508-185.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade Técnica vocal) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) por semana.
Com um total final de 480,00 (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 87/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ANDRÉ WILSON SILVA MEDEIROS inscrita no CPF sob nº 059.038.919-00, estabelecida na Rua Vinoco Camargo, nº 681, bairro Varzea Lages/SC – 88526-320.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 40 (quarenta) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais) por semana.
Com um total final de 1.280hs (mil e duzentos e oitenta horas, com custo final de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

**EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 89/2017 DL 37 PML**

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: THIAGO DE PAULA inscrito no CPF sob nº 073.222.179-00, estabelecida na Rua Antonio Calda, nº 2230, bairro Santa Catarina Lages/SC – 88512-530.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Com um total final de 480hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 ( seis mil reais)
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

**EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 90/2017 DL 37 PML**

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: TAINARA WARKEN MUNIZ inscrito no CPF sob nº 031.253.020-050, estabelecida na Rua João José Godinho, nº 1690, bairro Frei Rogerio, Lages/SC – 88508-420.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Com um total final de 480hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 ( seis mil reais)
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

**EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 91/2017 DL 37 PML**

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR inscrito no CPF sob nº 024.819.439-96, estabelecida na Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 344, bairro Guaruja, Lages/SC – 88521-310.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Com um total final de 480hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

**EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 92/2017 DL 37 PML**

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: RAFAEL MACHADO inscrito no CPF sob nº 039.479.069-35, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 51, bairro, sagrado Coração de Jesus, Lages/SC – 88508-150.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Com um total final de 480hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

**EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 93/2017 DL 37 PML**

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: MARILIA DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 062.397.439-84, estabelecida na Rua Visconde de Maua Apto 07, Lages/SC – 88504-110.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 12 (doze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

Com um total final de 384hs (trezentos e oitenta e quatro horas, com custo final de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 96/2017 DL 37 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: HELOIZA HELENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 102.141.169-80, estabelecida na Praça João Costa, nº 60, centro, Lages/SC – 88502-175.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Com um total final de 4804hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTRATO 99/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ARETA SILVA CAMPOS inscrito no CPF sob nº 062.197.689-06, estabelecida na Rua Lauro Myuller, nº 40, bairro, Centro, Lages/SC – CEP 88501-130.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 35 (trinta e cinco) horas semanal, ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) semanal.
Com um total final de 1.120hs (mil e cento e vinte horas, com custo final de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO DL 37 CONTRATO 98 2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: AMAURI FELISBERTO inscrito no CPF sob nº 820.589.209-10, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 141, Bairro Centro, Lages/SC, CEP 88500-000.
Resolvem o credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 30 (trinta) horas semanal ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) semanal.
Com um total final de 960hs (novecentos e sessenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO DL 37/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: BIANCA DEL PIZZOL DA SILVA inscrito no CPF sob nº 011.836.959-85, estabelecida A Av. Marechal Castelo Branco, nº 1927, bairro Ferrovia, Lages/SC, CEP 88526-600.
Resolvem O preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 12 (doze) horas semanal, ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), semanal.
Com um total final de 384hs (trezentos e oitenta e quatro horas, com custo final de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

## EXTRATO RATIFICAÇÃO DL 37/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 37/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: DANIELI DE SOUZA PORTO inscrito no CPF sob nº 036.520.699-96, estabelecida a Rua Raimundo de Brito, nº 136, bairro, Bom Jesus, Lages/SC, CEP 88503-420.
Resolvem o preço a ser pago ao CONTRATADO será por atividade desenvolvida (modalidade violão) e será calculada com base média de acordo com o mercado na Região Serrana de Santa Catarina:
O valor a ser pago será de 15 (quinze) horas semanal, ao valor de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) à hora, totalizando R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), semanal.
Com um total final de 480hs (quatrocentos e oitenta horas, com custo final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O credenciamento de Instrutor de Artes em Geral para pessoas físicas ou pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, para atendimento na Escola de Artes Elionir Camargo Martins, na modalidade Artes Plásticas, Artes Cênicas, Atividades Áudio Visuais, Dança e Música.
Lages, 06 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

# Laguna

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 622/2017
PORTARIA RH Nº 622/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.0001250/2017;

RESOLVE:

CONCEDER LICENCA PREMIO, de 02 de Junho de 2017 a 30 de Agosto de 2017, a Servidora NILCÉIA DE AGUIAR, Professor, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Junho de 2017.

KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

### PORTARIA Nº 624/2017
PORTARIA RH Nº 624/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, SINARA DO CARMO VARGAS para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, no CEI Padre Augustinho – Progresso, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Junho de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 637/2017
PORTARIA RH Nº 637/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR, ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/06/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Junho de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

# Lajeado Grande

## Prefeitura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, encontra-se aberto o Processo Licitatório 022/2017, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços 020/2017 para a aquisição peças para máquinas pesadas. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 27 de junho de 2017, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, Centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou ainda pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
Lajeado Grande, em 06 de junho de 2017.
NOELI JOSE DAL MAGRO
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR FORD MODELO NEF DO TRATOR NEW HOLLAND 7630, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E GARANTIA DE 500 HORAS MÁQUINA.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, encontra-se aberto o Processo Licitatório 023/2017, na modalidade de Pregão Presencial 021/2017 para retifica de motor de Trator de pneus. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 26 de junho de 2017, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, Centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou ainda pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
Lajeado Grande, em 06 de junho de 2017.
NOELI JOSE DAL MAGRO
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 PROMOVE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO CONSTANTES NA LEI N. 675/2016**

Decreto Legislativo n. 017/2017
De 01.06.2017

"PROMOVE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO CONSTANTES NA LEI N. 675/2016"

JURACI ANTONIO XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal e disposições constantes no Art. 5º da Lei Municipal n.675/2016,

DECRETA:

Art. 1º - O anexo I da Lei n. 675/2016 e as despesas com deslocamento (transporte), passam a ser atualizados de conformidade com os novos valores do anexo constante deste Decreto Legislativo, em cumprimento às disposições da Lei Municipal n. 675/2016, de 25 de maio de 2016, que fixou os valores correspondentes.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado Grande-SC,
em 01 de junho de 2017.
JURACI ANTONIO XAVIER
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

MARGARETE DA SILVA COSTA FLORES
Primeira Secretária

ANEXO I

TABELA DE VALORE DASDIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO

Lei nº 675/2016

| PERÍODO | ÍNDICE INPC |
|---|---|
| 2016/2017 | 4,69% |

| CARGO | CAPITAL FEDERAL | | CAPITAL DE ESTADO | | OUTROS MUNICÍPIOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 |
| VEREADOR | 690,00 | 722,36 | 530,00 | 554,86 | 425,00 | 444,93 |
| SERVIDOR | 500,00 | 523,45 | 390,00 | 408,29 | 280,00 | 293,13 |

RESSARCIMENTO DESPESAS COM VEÍCULO PRÓPRIO

| | 2016 | 2017 |
|---|---|---|
| Valor por Km Rodado | 0,70 | 0,73 |

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

Lajeado Grande, em 01 de junho de 2017.

JURACI ANTÔNIO XAVIER

Presidente da Câmara de Vereadores

MARGARETE DA SILVA COSTA FLORES

Primeira Secretária

# Lauro Muller

## Prefeitura

### DECRETO N° 096/2017

DECRETO Nº 096/2017

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÕES MÉDICAS A SEREM REALIZADAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o princípio de eficiência deve estar presente nas ações dos agentes públicos;

Considerando a necessidade de ser normatizado o procedimento de afastamento do trabalho com pedidos fundamentados em atestados médicos ou odontológicos;

Considerando o que dispõe a legislação federal que normatiza a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de inspeção médica dos servidores municipais para efeitos de admissão, readaptação funcional e afastamento do trabalho, serão realizadas pelo Médico do Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

§ 1º - Não havendo no quadro o servidor descrito no caput, servirá àqueles contratados para a função.

§ 2º - Entende-se por afastamento do trabalho os casos de licença para tratamento de saúde, licença para consulta médica, licença para acompanhamento de consulta médica de pessoa da família e qualquer outra situação que implique em faltas ao trabalho.

Art. 2º - Somente serão aceitos para fins de pedido de afastamento do trabalho, atestados emitidos por médicos ou odontólogos, que posteriormente serão encaminhados ao Médico do Trabalho para proceder a respectiva avaliação, na forma que estabelece este Decreto.

§ 1º - As declarações de consultas médicas ou atestados de quaisquer outros profissionais que não os especificados no caput deste artigo, não serão aceitos para qualquer espécie de justificativas de faltas, dispensas ou atrasos ao trabalho.

§ 2º - Nos casos de licença para afastamento do trabalho em virtude de consulta médica e o atestado, se homologado pelo Médico do Trabalho, somente abonará o período necessário para a consulta e o deslocamento, devendo o servidor cumprir com o restante do horário de trabalho.

§ 3º - Em casos de exames de análises clínicas e imagem somente será abonados mediante declaração.

Art. 3º - O servidor público municipal deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas o respectivo atestado, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua emissão, o qual deverá indicar de forma legível a hora do atendimento, o número do CID ☐ Código Internacional de Doenças e outras informações que justifiquem o afastamento do trabalho.

Art. 4º - A não apresentação do atestado ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua emissão, importará no indeferimento do pedido de justificação e necessidade de afastamento do trabalho e no desconto do período não trabalhado.

Parágrafo único. Quando o prazo recair sobre finais de semana, pontos facultativos ou feriados, e houver a impossibilidade de se efetuar o imediato encaminhamento do atestado médico, este deverá ocorrer no dia útil imediatamente subsequente.

Art. 5º - O Departamento de Gestão de Pessoas designará o horário em que o servidor público municipal deverá se apresentar ao Médico do Trabalho para avaliação do pedido de licença.

Art. 6º - Para fins de homologação ou não do atestado, o Médico do Trabalho avaliará o servidor público municipal, e se homologado, fixará o prazo e demais critérios da licença, comunicando ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os atestados abonarão as faltas ao trabalho somente quando previamente homologados pelo Médico do Trabalho.

Art. 7º - O exame admissional e o laudo pericial de readaptação funcional serão realizados exclusivamente pelo Médico do Trabalho, em data e horário indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 8º - A expedição de laudo de exame admissional de candidato a cargo do quadro funcional do Município de Lauro Muller pressupõe a exigência de exames que possibilitem a verificação da capacidade laborativa, considerando as atribuições a serem desempenhadas.

Art. 9º - Constará do laudo pericial de readaptação funcional as atribuições possíveis de serem executadas pelo servidor, o prazo inicial da readaptação ou o período necessário ao tratamento da patologia.

Art. 10. - Em qualquer modalidade de inspeção médica prevista neste Decreto, o Médico do Trabalho poderá solicitar parecer médico especializado, informações complementares a outros profissionais, documentos, exames, e o que mais entender necessário para a apreciação da situação.

Art. 11. - O Médico do Trabalho poderá solicitar nova avaliação médica do servidor, a qualquer tempo, solicitando ao Departamento de Gestão de Pessoas sua convocação para tal fim.

Art. 12. - O servidor convocado para nova avaliação médica, que injustificadamente não comparecer na data designada para a avaliação, terá a concessão do afastamento do trabalho cancelada, devendo imediatamente retornar ao trabalho, sob pena de desconto do período não trabalhado.

Art. 13. - Nos casos de retorno ao trabalho após auxílio doença, o servidor deverá passar antes por avaliação do médico do trabalho.

Art. 14. - Todos os pedidos de afastamento do trabalho ou de justificativas e abono de faltas, a partir desta data deverão obrigatoriamente ser instruídos com os seguintes documentos:

I -atestado médico ou odontológico que contenha a hora do atendimento e diagnóstico expresso da doença com o número legível do CID, e quando a licença for para acompanhamento de familiar, deverá conter no referido atestado médico o nome do acompanhado devidamente identificado, com o número do CID e o nome do servidor acompanhante;

II -receitas médicas e exames médicos ou odontológicos;

III – nota fiscal de compra de medicamentos ou comprovante de recebimento do medicamento pelo SUS e outros;

IV - Em caso de internação hospitalar, no prazo de 48 horas, o servidor deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas o atestado constando a data de internação; número de dias de afastamento e não sendo possível a definição de tal período, deverá constar a menção -sem previsão de alta-; o número legível do CID; assinatura e carimbo do médico com CRM.

Art. 15. - O não cumprimento pelo servidor público municipal das condições estabelecidas neste Decreto lhe acarretará a supressão dos vencimentos correspondentes ao período de não comparecimento ao trabalho.

Art. 16. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Finanças e Planejamento

| FALTAS ABONADAS (CLT) | |
|---|---|
| MOTIVO | TEMPO |
| Falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão, ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28/02/1967) | 02 dias<br>Obs.: Nos casos que não foram citados o colaborador poderá se afastar do trabalho somente no período do sepultamento. |
| Casamento; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28/02/1967) | 03 dias<br>Obs.: começa a contar no primeiro dia útil após o casamento. Ex.: Se o casamento for 5ª, conta 6ª, sábado e domingo. Se for 6ª ou Sábado conta 2ª, 3ª e 4ª feira. |
| Nascimento do Filho; (inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28/02/1967) | 05 dias (no decorrer da primeira semana) |
| Acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira; (Inclusão dada pela Lei 13.257/2016). | 02 dias (durante o período da gravidez - Art. 473 CLT) |
| Acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica; (Inclusão dada pela Lei 13.257/2016). | 01 dia (no ano) |
| Doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967) | 01 dia a cada 12 meses |
| Para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967) | Até 02 dias consecutivos ou não |
| Licença Maternidade; | 120 dias |
| Aborto não criminoso | 02 semanas |
| Adoção ou guarda de criança de até 01 ano de idade; | 120 dias |
| Adoção ou guarda de criança a partir de 01 ano até 04 anos de idade; | 60 dias |
| Adoção ou guarda de criança a partir de 04 anos até 08 anos de idade; | 30 dias |
| Afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho, mediante atestado médico e observada a legislação previdenciária; | 15 dias |
| O empregado que se ausentar do trabalho para comparecer à Justiça do Trabalho como testemunha do reclamante, nos termos do art. 822 da CLT, terá sua falta justificada, visto que, as testemunhas não poderão sofrer qualquer desconto pelas faltas ao serviço, ocasionadas pelo seu comparecimento para depor, quando devidamente arroladas ou convocadas; | Período de tempo exigido |
| No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar); (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12.8.1969) | Período de tempo exigido |
| Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14.7.1997) | Dias de realização das provas |
| Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo; (Incluído pela Lei nº 9.853, de 27.10.1999) | Tempo que se fizer necessário |

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Finanças e Planejamento

## DECRETO N° 097/2017

DECRETO Nº 097/2017
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades

da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, os dias 15 e 16 de Junho de 2017, quinta-feira (Dia de Corpus Christi) e sexta-feira.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais será garantido, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, especialmente os relacionados à área da Saúde, como também a coleta de lixo, limpeza e conservação de vias públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/06/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE JUNHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

ANA RÚBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

## LEI N° 1977/2017

LEI N° 1.977/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDIR FONTANELLA, Prefeito Municipal de Lauro Müller, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil fica organizado de acordo com as disposições desta lei, em consonância com a Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

Parágrafo Único - A presidência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil cabe ao Chefe do Executivo e é exercida, em seu nome, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil é constituído por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por entidades privadas e pela comunidade, sob a coordenação do Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, dirigida e presidida pelo Coordenador Geral diretamente designado pelo Chefe do Executivo, é o elemento de articulação permanente com os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina.

Parágrafo Único - Ao Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC competirá estabelecer as políticas e diretrizes de Proteção e Defesa Civil em todas as suas fases de atuação, preventivas de mitigação, de socorro, assistencial e recuperativas, necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Constitui objetivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC a gestão de riscos e a redução de desastres, naturais ou provocados pelo homem, compreendendo ações preventivas de mitigação, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres e restabelecer a normalidade social.

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - defesa civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - ameaça: estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expresso em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IV - risco: relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos;

V - dano:

a) medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso;

b) perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco;

c) intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como conseqüências de um desastre;

VI - mitigação e minimização de desastre: o conjunto de medidas destinadas a:

a) prevenir desastres por meio da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;

b) preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitoração, alerta e alarme, planejamento operacional, mobilização, aparelhamento e apoio logístico;

VII - resposta aos desastres: o conjunto das medidas necessárias para:

a) socorrer e dar assistência às populações vitimadas nos desastres, por atividades de logística, assistenciais e de promoção da saúde;

b) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1. avaliação dos danos;
2. vistoria e elaboração de laudos técnicos;
3. desobstrução e remoção de escombros;
4. limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
5. reabilitação dos serviços essenciais;6. recuperação de unidades habitacionais de baixa renda;

VIII - reconstrução: o conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população;

IX - situação de emergência: o reconhecimento pelo Poder Público

de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

X - estado de calamidade pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e não superável pela própria comunidade.

Art. 6º. Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - executar o PNPDEC - Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil - em âmbito local;

II - coordenar as ações do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVII - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;

XVIII - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

XIX - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XX - promover a inclusão dos princípios de Proteção e Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;

XXI - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XXII - gerenciar os procedimentos relativos à mobilização comunitária e à implantação de Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUDECs - em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários;

XXIII - promover a criação e a interligação dos núcleos incrementando as atividades de monitoração, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;

XXIV - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXV - articular-se com a Secretaria Estadual de Defesa Civil.

Art. 7º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC compõe-se de:

I - Coordenador;

II - Secretaria;

III - Setor Técnico-Operativo;

Parágrafo Único - A designação dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil contará também com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSDEC, presidido pelo Coordenador da COMPDEC e composto:

I - pelo Coordenador da COMPDEC;

II - pelos representantes do Poder Executivo Municipal titulares das pastas de cada um dos órgãos da Administração abaixo elencadas, e as que forem criadas posteriormente:

a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
b) Secretaria Municipal da Saúde;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Educação e dos esportes;
e) Secretaria Municipal de Agricultura
f) Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
h) Fundação Municipal de Meio Ambiente;
i) Procuradoria Geral do Município.

III - pelos representantes da sociedade civil organizada indicados pelas seguintes entidades:

a) Pode Legislativo Municipal;
b) Câmara de Dirigentes Lojistas;
c) Conselhos Comunitários de Segurança;
d) Polícia Civil;
e) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Polícia Militar;
g) Corpo de Bombeiros;
h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
i) Entidade Feminina Lauromullense de Assistência Social.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSDEC tem por finalidade apoiar as ações a serem desencadeadas nos atendimentos de emergências, conforme as normas estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 9º. Compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - propor à Chefia do Executivo a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental nas atividades de Proteção e Defesa Civil no Município de Lauro Müller;

II - manter a Chefia do Executivo, os Secretários e os Diretores de fundações informados a respeito das emergências relacionadas aos desastres descritos no artigo 4º desta lei;

III - propor à Chefia do Executivo a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública nas áreas atingidas por desastres, considerando a legislação vigente;

IV - requisitar temporariamente servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, necessários às ações de defesa civil;

V - articular e coordenar a ação dos órgãos integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no caso de qualquer emergência, adotando as providências cabíveis, inclusive no que se refere à busca de recursos financeiros, à coordenação das ações dos órgãos envolvidos, solicitando todos os meios necessários ao enfrentamento da situação;

VI - aprovar planos, programas e projetos, no âmbito da competência da COMPDEC, bem como coordenar grupos temáticos de trabalho com o objetivo de efetuar levantamentos, mapeamentos, sistematizações, estudos ou planos de emergência e contingência para riscos específicos, indicando seus integrantes e coordenadores;

VII - reunir os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSDEC, sempre que necessário, visando garantir a articulação das políticas públicas relacionadas à defesa civil com os demais setores da Administração Municipal;

VIII - reunir-se periodicamente ou quando se fizer necessário com os Secretários e os diretores de fundações para a discussão da aplicação das políticas e diretrizes de Proteção e Defesa Civil no âmbito de cada pasta;

IX - representar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSDEC, nas articulações com os demais órgãos, entidades e segmentos da sociedade, visando à elaboração e permanente atualização das políticas públicas municipais para o gerenciamento das questões que lhe são afetas;

X - coordenar as ações de socorro nas áreas atingidas pelos desastres, tendo por base a metodologia do Sistema de Comando e Operações - SCO;

XI - responder pelo relacionamento da COMPDEC com os veículos de comunicação;

XII - desenvolver, com apoio dos órgãos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, campanhas de mídia e de mobilização, visando informar e orientar a população nas ações relativas à defesa civil.

XIII - gerenciar os serviços do Centro de Comunicação - CECOM, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - 199;

XIV - acompanhar a execução dos planos de defesa civil;

XV - acompanhar as formações dos NUPDECs - Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - e mobilizar a efetivação dos mesmos;

XVI - organizar e gerenciar o recebimento das informações relativas às ocorrências, criando banco de dados para o seu armazenamento;

XVII - gerenciar as informações prestadas à imprensa;

XVIII - gerenciar os exercícios simulados desenvolvidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, envolvendo os órgãos federais, estaduais e municipais, visando a avaliação do desempenho das equipes que irão atuar nas emergências.

Art. 10. O servidor público municipal requisitado na forma do inciso IV do art. 9º ficará à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo ou função.

Art. 11. São atribuições dos órgãos da Administração:

I - auxiliar o COMPDEC na elaboração, compilação, atualização permanentemente e disponibilização para o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e para a Administração Municipal, em parceria com órgãos afins da Prefeitura, sistema de dados e informações básicas para o gerenciamento de emergências e riscos ambientais no Município de Lauro Müller mediante a produção de uma cartografia geral de risco para cada tipo de ameaça identificada e a realização do georeferenciamento das informações;

II - agrupar as informações referentes aos riscos ambientais, mapeadas pelas Secretarias;

III - Organizar serviços burocráticos em geral;

IV - participar de campanhas de informação e mobilização públicas relativas ao gerenciamento de desastres desenvolvidas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

V - auxiliar o COMPDEC a manter informados e capacitados os integrantes das NUPDECs;

VI - apoiar o COMPDEC articular e fomentar a criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs;

VII - propor a execução de ações que visem recuperar o cenário afetado por desastres, mediante a adoção de medidas de caráter estrutural e não-estrutural;

VIII - propor seminários com vistas à divulgação da cultura de Proteção e Defesa Civil para os participantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12. São atribuições do Setor Técnico-Operativo:

I - apoiar e executar, no cenário do desastre, as ações de responsabilidade da Defesa Civil;

II - apoiar, no cenário do desastre, as entidades responsáveis pelas ações de busca e salvamento e suporte básico da vida;

III - capacitar recursos humanos para as ações de apoio em busca e salvamento e de suporte básico à vida às pessoas em situações de risco nos cenários das emergências;

IV - organizar e promover campanhas educativas de utilidade pública e no âmbito escolar, para difusão e prática da cultura preventiva de acidentes domésticos e suporte básico da vida com o objetivo de evitar ou minimizar as perdas humanas e sócio-econômicas desses acidentes;

V - estabelecer e manter atualizado plano de mobilização do quadro de servidores capacitados para pronta-resposta às situações de emergências ou calamidades;

VI - viabilizar os recursos necessários ao cumprimento dos itens I a V deste artigo.

VII - apoiar as ações de serviço assistencial dirigido às comunidades atingidas por desastres;

VIII - capacitar recursos humanos para apoio às ações de serviço assistencial coordenadas pela Defesa Civil em situações de desastre;

IX - acompanhar a triagem das pessoas a serem encaminhadas aos alojamentos;

X - identificar, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, as edificações, públicas ou privadas, passíveis de serem utilizadas como alojamentos em situações de emergência;

XI - planejar e atualizar, anualmente, o atendimento de apoio assistencial dirigido às comunidades atingidas por desastre;

XII - planejar e promover campanhas de arrecadação de suprimentos humanitários de primeira necessidade durante o período de normalidade e de anormalidade, com o objetivo de atender emergencialmente as comunidades atingidas por desastres, bem como organizar a recepção, o manejo, o armazenamento e a sua distribuição;

XIII - desenvolver encontros, seminários, palestras e outros eventos afins, objetivando difundir a cultura e promover o aprimoramento das ações de apoio aos serviços assistenciais em situações de normalidade e anormalidade, coordenadas pela Defesa Civil.

§1º. Consideram-se suprimentos humanitários de primeira necessidade, para os efeitos deste artigo, os alimentos em geral, roupas e calçados.

§2º. Os recursos humanos previstos no inciso III do "caput" serão aqueles referendados no artigo 9º, inciso IV, desta lei.

Art. 13. São atribuições da secretaria da COMPDEC:

I - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - Zelar pelos registros de desastres, de situação de emergência, estado de calamidade pública e administrativos dentro da COMPDEC;

III - Acompanhar, auxiliar e executar, se for o caso, o procedimento de preenchimento de formulários e outros documentos nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública;

IV - Registrar as atas de reuniões da COMPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

V - Propiciar apoio administrativo à COMPDEC em suas atividades diárias.

Art. 14. Os órgãos da Administração Direta e Indireta são partes integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e tem suas ações pautadas pelas diretrizes fixadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 15. São atribuições gerais de todo o Sistema Municipal de Defesa Civil:

I - manter plantão de comunicação por meio de telefonia móvel, bem como equipes em escala de plantão e de emergência permanente;

II - identificar e registrar as áreas de risco e seus fatos geradores, mantendo-as sob permanente vigilância;
III - disponibilizar os recursos humanos e materiais destinados pela respectiva secretaria, necessários ao atendimento das situações de emergência;

IV - manter atualizado o cadastro de equipamentos e recursos colocados à disposição em situações de emergência, com a anotação dos responsáveis e respectivos meios de contato;

V - disponibilizar veículos para o transporte das equipes técnicas, visando suprir as necessidades apontadas em situações de emergência;

VI - mapear os próprios municipais em condições de servirem de abrigamento para a população atingida nas situações de emergências;

VII - estabelecer, em conjunto com a respectiva secretaria, planejamento para a execução de serviços de descontaminação, limpeza e desinfecção das áreas atingidas e, quando necessário, a desobstrução e remoção de escombros.

Art. 16. Os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil deverão adequar suas atividades, de acordo com as diretrizes e políticas gerais estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, às realidades da região, executando:

I - a avaliação de riscos de desastres e a preparação de mapas temáticos relacionados com as ameaças, as vulnerabilidades dos cenários e com as áreas de risco identificadas;

II - a promoção de medidas preventivas estruturais e não-estruturais com o objetivo de reduzir os riscos de desastres;

III - a elaboração de planos de contingência e de operações, objetivando a resposta aos desastres e de exercícios simulados para aperfeiçoá-los;

IV - o treinamento de voluntários e de equipes técnicas para atuação em circunstâncias de desastres;

V - a articulação com a COMPDEC de monitoração, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;

VI - a organização de planos de chamadas com o objetivo de

otimizar o estado de alerta na iminência de desastres;

VII - a articulação junto à Secretaria de Planejamento, a vistoria em edificações nas áreas de risco, promovendo ou articulando a intervenção preventiva, o isolamento e a retirada da população dessas áreas de risco intensificado;

VIII - a implantação de bancos de dados e a elaboração de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e mobiliamento do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;

IX - vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequados a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;

X - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XI - promover a mobilização comunitária em áreas de riscos intensificados;

XII - articular e fomentar os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs, gerenciando suas ações no âmbito da defesa civil;

XIII - gerenciar junto aos NUPDECs reuniões e o desenvolvimento de programas de capacitação e planejamento de atividades de defesa civil.

Art. 17. Os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs serão constituídos por representantes das comunidades nas regiões sujeitas a riscos ambientais e atuarão de forma descentralizada e voluntária sob a coordenação da COMPDEC, competindo-lhes:

I - receber da respectiva COMPDEC todas as informações necessárias e repassá-las às comunidades organizadas, para o desencadeamento de ações preventivas e de mobilização relativas à ocorrência de riscos ambientais urbanos;

II - atuar junto à respectiva comunidade, orientando e estimulando a proteção ambiental, desenvolvendo e participando ativamente de campanhas, bem como de ações para redução do risco;

III - comunicar a COMPDEC sobre a existência de riscos ambientais em suas áreas de atuação;

IV - colaborar nas ações dos planos emergenciais e contingenciais de Proteção e Defesa Civil local.

Art. 18. Nas situações de desastres, as atividades assistenciais e de recuperação serão da responsabilidade do Governo do Município, cabendo posteriormente ao Estado as ações supletivas, quando esgotada a capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Parágrafo Único - A atuação dos órgãos estaduais e municipais na área atingida far-se-á sempre em regime de cooperação, cabendo a coordenação à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 19. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil informarão, imediatamente, ao Coordenador da COMPDEC, as ocorrências anormais e graves que possam ameaçar a segurança, a saúde, o patrimônio e o bem-estar da população.

Art. 20. Para o cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas por esta lei, os órgãos e entidades públicas municipais utilizarão recursos orçamentários próprios.

Art. 21. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC presta serviços de caráter emergencial e essencial à Cidade de Lauro Müller e o seu funcionamento será sempre ininterrupto.

Art. 22. A Secretaria de Administração dará o necessário suporte administrativo e financeiro à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 23. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, o Chefe do Poder Executivo constituirá, mediante decreto, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSDEC previsto no artigo 8º desta lei.

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lauro Müller- FUMPDEC, do qual será ordenador de despesas o Coordenador da COMPDEC.

Art. 25. Compete ao FUMPDEC:

I - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da COMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

II - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMPDEC;

III - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

IV - ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMPDEC e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;

V - prestar informações sobre as movimentações realizadas no FUMPDEC, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 26. Constituem receitas do FUMPDEC:

I - os auxílios, doações, subvenções, premiações e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção e resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;

II - os recursos transferidos da União, Estados e Municípios através de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;

III - os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;

IV - as remunerações decorrentes de aplicações dos saldos de recursos auferidos no mercado financeiro;

V - outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.

Art. 27. O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pela legislação vigente serão declarados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Fica instituído o símbolo da COMPDEC, a ser empregado em seus documentos e em todas as suas ações, o modelo padrão previsto pela Secretaria Nacional da Defesa Civil.

Art. 29. A execução da presente lei, no que for necessário, se dará por dotação orçamentária própria.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 013/1973.

LAURO MÜLLER, 08 DE JUNHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RÚBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. Planej.

## LEI ORGANICA 001/1990

LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

Estado de Santa Catarina Brasil

-1990-

MESA DIRETORA PARA ELABORAÇÃO DA LEI O R G Â N I C A:

Presidente:
Vereador: EVALDO LONGO

Vice-Presidente:
Vereador: ANTONIO NUNES

Relatar:
Vereador: LOURIVAL GABRIEL ELIAS

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL NO BIÊNIO 89/90

Presidente:
Vereador: EVALDO LONGO

Vice-Presidente:
Vereador: PASSOS LUIZ MARTINS

1 Q Secretário:
vereador: WERSMBERG LAUREANO

2Q Secretário:
Vereador: MARIO MARTINS

É digno de registro, que esta Lei Orgânica foi elaborada com a participação de seguimentos organizados da nossa sociedade, e mereceu valorosa assessoria nas pessoas de:
Dr. RICARDOALCANTARA RODRIGUES PEDRO PA ULO V/E/RA LOPES
Profª. SULAM/TA CECÍLIA B. GEREMIAS

Registre-se ainda, a participação do Executivo Municipal, chefiado pelos senhores:

SOUVENIR DAL-BÓ (Prefeito) ITAMAR CACIATORI (Vice-Prefeito)

PREÂMBULO

o Povo Lauromüllense, respeitando o 'dispcsto na Constituição da República Federativa do Brasil e. na Constituição do Estado de Santa Catarina, através de . seus Vereadores promulga a seguinte Lei Orgânica do Município de Lauro Müller.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 1° - O município de Lauro Muller, pessoa jurídica de direito publico interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

Art. 2° - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - São símbolos do Município a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 3° - Constituem patrimônio do Município todos os bens, móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art. 4° - A de do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

SEÇÃO 11

Da Divisão Administrativa do Município

Art. 5° - O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em Distritos a serem criados, organizados, suprimidos ou fundidos por lei após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observada a legislação estadual e o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 6° desta Lei Orgânica.

§ 19 - A criação do Distrito poderá efetuar-se mediante fusão de dois ou mais Distritos, que serão suprimidos, sendo dispensada, nesta hipótese a verificação dos requisitos do art. 69 desta Lei Orgânica.

§ 29 - A extinção do Distrito somente se efetuará mediante consulta plebiscitária à população da área interessada.

§ 39 - O Distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será de vila. Art69 - São requisitos para a criação de Distritos:
I - população, eleitorado e arrecadação não inferiores a quinta parte exigida para a criação de Município;

II - existência, na povoação-sede, de pelo menos, cinqüenta moradias, escola pública, posto de saúde e posto policial.

Parágrafo Único - A comprovação do atendimento às exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante:

a) declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de estimativa de população;

b) certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores;

c) certidão, emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição fiscal do Município, certificando o número de moradias;

d) certidão do órgão fazendário estadual e do municipal, certificando a arrecadação na respectiva área territorial;

e) certidão emitida pela, Prefeitura ou pelas Secretarias de Educação, de Saúde e de Segurança Publica do Estado certificando a existência da escola publica e dos postos de saúde e policial na povoação sede.

Art. 79 - Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes normas:

I - evitar-se-ão, tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - dar-se-à preferência, para a delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis;

III - na inexistência de linhas naturais, utllizar-se-á a linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não,sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez;

IV - é vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distrito de origem.

Parágrafo Único - As divisas distritais serão descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

Art.8Q - A instalação do Distrito se fará perante o Juiz de Direito da Comarca, na sede do Distrito.

CAPITULO II

Da Competência do Município

SEÇÃO I

Da Competência Privativa

Art.99 - Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-Ihes, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assunto de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;
III - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

v - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VI - elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;

VII - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas; VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
IX - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços
públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

X - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

XI - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural, paisagístico e ecológico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

XII - constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações;

XIII - exigir, nos termos da Constituição e legislação federal, o adequado aproveitamento do solo urbano não-edificado, subutilizado ou não-utilizado, sob pena, sucessivamente de:

a) parcelamento ou edificação compulsórios;

b) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo;

c) desapropriação com o pagamento mediante títulos da divida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais e sucessivas, assegurados o valor real da Indenização e os juros legais,

XIV - disporá sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

XV - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;
XVI -organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XVII - planejar o uso e ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XVIII _ estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal:

XIX _ conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outras;
xx - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde,à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

XXI - adquirir bens, inclusive, mediante desapropriação;

XXII – regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

XXIII - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

XXIV _ conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;

XXV - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXVI - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias publicas municipais;

XXVII - assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de Vida, mediante convênios com o

Estado e a União, nos termos da legislação superior pertinente complementando-a onde couber;

XXVIII - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária, quando houver;

XXIX - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XXX - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XXXI. - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimento industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

XXXII - dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;

XXXIII - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XXXIV - prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;

XXXV - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

XXXVI - fiscalizar, nos locais de venda, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XXXVII - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXXVIII - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;

XXXIX - estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;

XL - promover os seguintes serviços:

a) mercados e feiras;

b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;

c) transportes coletivos estritamente municipais;

d) iluminação pública.

XLI - regulamentar o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso de
taxímetro:

XLII - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimento de situações, estabelecendo os prazos de atendimentos.

XLIII - incentivar a criação de programas que visem à proteção do menor carente e sua introdução no mercado de trabalho;

XLIV - aplicar as verbas públicas preferencialmente no comércio local; XLV - criar mecanismos de fiscalização e proteção ambiental; XLVI - auxiliar no que couber, os agricultores na compra de insumos agrícolas, estocagem e transporte de produções;

XLVII incentivar de todas as formas, programas que dêem Proteção, assistência e conforto às pessoas idosas.

Parágrafo Único - As normas de loteamento e arruamento a que se refere o Inciso XVIII deste artigo deverão exigir reservas de áreas destinadas a:

I - zonas verdes e demais logradouros públicos;

II - vias de tráfego e de passagem de canalização pública de esgotos e de águas pluviais.

SEÇÃO II

Da Competência Comum

Art.10 - É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas, portadoras de deficiência;

111 - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a invasão, a destruição e a descaracteração de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;
v - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, p, romovendo a integração social dos setores desfavorecidos'

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do transito.

CAPÍTULO III

Das Vedações

Art.11 - Ao Município é vedado:

I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas; subvencioná-Ios, embaraçar-Ihes funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

11 - Recusar fé aos documentos públicos;

III - Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;

IV - Subvencionar ou auxiliar de qualquer modo, com recursos

pertencentes o cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político partidária ou fins estranhos à administração;

V - Manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades OlJ servidores públicos;

VI - Outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;

VII - Exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

VIII - Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercidas, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

IX - Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou destino;

X - Cobrar tributos:

a) Em relação aos fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que houver instituído ou aumentado;

b) No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

XI - Utilizar tributos com efeitos de confisco;

XII - Estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

XIII - Instituir imposto sobre:

a) Patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;

b) Templos de qualquer culto;

c) Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas funções, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei federal;

d) Livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso XIII, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda, e aos serviços, vinculados as suas finalidades essenciais ou as delas decorrentes.

§ 2º As vedações do inciso XIII alínea a, do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou

tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem Imóvel.

§ 3º As vedações expressas no Inciso XIII alíneas "b" e "c" compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º As vedações expressas nos incisos VII à XIII serão regulamentadas com lei complementar federal.

TÍTULO II

Da Organização dos Poderes CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo SEÇÃO I
Da Câmara Municipal

Art.12 - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Cada legislatura terá a duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art.13 - A Câmara Municipal é composta de 11 Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo com mandato de 4 (quatro) anos. (Art. 29, Inciso IV, Constituição Federal), (Art. 111, lnciso IV, b, Constituição Estadual).
Parágrafo Único - São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal:

I - A nacionalidade brasileira;

II - O pleno exercício dos direitos políticos;

III - O alistamento eleitoral;

IV - O domicilio eleitoral no Município;
v - A filiação partidária;
VI - A idade mínima de dezoito anos; VII - ser alfabetizado.
Art.14 - A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e' de 1 º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1 º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, Conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§ 3º A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I - Pelo Prefeito, quando este a entender necessária;
11 - Pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;

111 - Pelo Presidente da Câmara ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 4º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art.15 - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário Constante na Constituição Federal e nesta lei Orgânica.

Art. 16 - A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária.

Art.17 - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto no art 33, XI desta lei Orgânica.

Parágrafo Único - as sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 18 - As sessões públicas, salvo deliberação em contrário, de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, adotada em razão de motivo relevante.

Art.19 - As sessões somente poderão ser abertas com a presença da maioria dos membros da Câmara.

SEÇÃO II

Do funcionamento da Câmara

Art.20 - A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1 º de janeiro, no primeiro ano de legislatura, para a posse de seus membros, do Prefeito, Vice-Prefeito e eleição da Mesa.

§ 1°- A posse ocorrerá em sessão solene, que se realizará independente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes.

§ 2º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior deverá fazê-Io dentro do prazo de 15 (quinze) dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.

§ 4º - Inexistindo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a mesa.

§ 5º A eleição da Mesa da Câmara,para o segundo biênio, far-se-á na primeira quinzena de dezembro do segundo ano de cada legislatura e sua posse dar-se-á em primeiro de janeiro do ano seguinte.

§ 6º No ato da posse e ao término do mandato os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens, as quais ficarão arquivados na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo.

§ 7º A Câmara Municipal reunir-se-à, ordinariamente, 6(seis) vezes por mês, conforme o seu Regimento Interno.

Art.21 - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

Art.22 - A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice- Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.

§ 1 º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Casa.

§ 2º Na ausência dos membros da mesa o vereador mais idoso assumirá a presidência ..

§ 3º Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente do desempenho de suas funções regimentais, elegando-se outro Vereador para a complementação do mandato.

Art. 23 - A Câmara terá comissões permanentes e especiais as quais se manifestarão sobre a matéria de sua competência, conforme o que dispor o regimento interno.

§ 1º Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos que participam da Câmara.

§ 2º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso,

encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
Art. 24 _ As representações partidárias indicarão à Mesa os seus Líderes e Vice-Líderes.
Art. 25 _ Além de outras atribuições previstas no Regimento Interno, os Líderes indicarão os representantes partidários nas comissões da Câmara.

Parágrafo Único - Ausente ou impedido o Líder, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.

Art. 26 _ A Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços e, especialmente, sobre:

I - Sua instalação e funcionamento; II - Posse de seus membros;
lII - Eleição da Mesa, sua composição e suas atribuições;

IV - Números de reuniões mensais; V - Comissões;
VI - Sessões;

VII - Deliberações;

VIII - Todo e qualquer assunto de sua administração interna.

Art. 27 - Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente. prestar informações acerca de assunto previamente estabelecidos.

Parágrafo Único - A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou Diretor equivalente, sem justificativa razoável será considerado desacato à Câmara e constitui crime de responsabilidade.

Art. 28 - O Secretário Municipal ou Diretor equivalente a seu pedido, poderá comparecer perante o Plenário ou qualquer comissão da Câmara para expor assunto e discutir projeto de lei ou qualquer outro ato normativo relacionado com o serviço administrativo.

Art. 29 - A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou diretores equivalentes, importando crimes de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informação falsa.

Art. 30 - A Mesa, dentre outras atribuições, compete:

I - Tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

II - Propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

III - Apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou

parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

IV - Promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;

V - Representar, junto ao Executivo, sobre necessidades de economia interna;

VI - Contratar, na forma da lei, por tempo determinado para atender à
necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.31 - Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara: I - Representar a Câmara em juízo e fora dele;
II - Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno; IV -Promulgar as resoluções e decretos legislativos;

V - Promulgar as leis com sansão tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário, desde que não aceita esta decisão, em tempo hábil, pelo Prefeito;

VI - fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e as leis que vier a promulgar;

VII - Autorizar as despesas da Câmara;

VIII - Representar por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;

IX - Solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção no Município nos casos admitidos pela Constituição Estadual;

X - Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;

XI - Encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída tal competência.

SEÇÃO 111

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 32 - Compete à Câmara Municipal, com a sansão do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;

II - Autorizar isenções e anistias fiscais e remissão de dívidas;

III - Votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

IV - Deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimo e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;

V -Autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

VI - Autorizar a concessão de serviços públicos;

VII - Autorizar a concessão do direito de uso de bens municipais;

VIII - Autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais; IX - Autorizar a alienação de bens móveis e imóveis;

X - Autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

XI - Autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;

XII - Criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e lixar os respectivos vencimentos;

XIII - Criar, estrutura r e conferir atribuições à Secretários ou Diretores equivalentes e órgãos da administração pública;

XIV - Aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

XV - Autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;

XVI - Delimitar o perímetro urbano;

XVII - Autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - Estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento.

Art. 33 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

I - Eleger sua Mesa;

II - Elaborar o Regimento Interno;

III - Organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

IV - Criar, extinguir os cargos do serviço administrativo interno e a fixação dos respectivos vencimentos;

V - Conceder licença ao Prefeito, Více-Prefeito e aos Vereadores;

VI - Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de vinte dias, por necessidade de serviço;

VII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre parecer do Tríbunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento, observado os' seguintes preceitos:

a) O parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

b) Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

c) Rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente, remetidas ao Ministério Público para os fins de direito.

VIII - Decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos Indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável;

IX - Proceder a tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa;

X - Aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito público interno ou entidade assistenciais culturais;

XI - Estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;

XII - Convocar o Prefeito e o Secretário do Município ou Diretor equivalente para prestar esclarecimento, aprazando dia e hora para o comparecimento;

XIII - Deliberar sobre adiamento e suspensão de suas reuniões;

XIV - Criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;

XV - Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, obedecendo ao que segue:

a) A votação será secreta e a aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros:

XVI - Solicitar a intervenção do Estado no Município;

XVII - Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em lei federal;

XVIII - Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

XIX - Fixar obedecendo o que dispõe os Art 37-XI, 150-11, 153-111 e 153,
§ 2º, I da Constituição Federal e Art. 111-V da Constituição Estadual, a remuneração do Prefeito, Více-Prefeito e Vereadores, observados o que segue:

a) A remuneração mensal do Prefeito, incluídos o vencimento e a representação não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) nem superior a 60% (sessenta por cento) do que percebe 1 (um) Deputado Estadual;

b) A remuneração mensal do Vice-Prefeito, incluídos o vencimento e a representação não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) nem superior a (sessenta por cento) do que percebe o Prefeito Municipal;

c) A remuneração dos Vereadores, incluídas a parte fixa e variável, não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) nem superior a 60% (sessenta por cento) do que percebe o Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV

Dos Vereadores

Art. 34 - Os vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município por suas opiniões, palavras e votos.

Art.35 - É vedado ao vereador:

I - Desde a expedição do diploma:

a) Firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer às cláusulas uniformes;

b) Aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto no Art. 79, I, IV e V desta Lei Orgânica.

II - Desde a Posse:

a) Ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja exonerável ad nuturn, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que se licencie do exerclcio do mandato;

b) Exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;

c) Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;

d) Patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada quaisquer das entidades a que 'se refere a alínea "a☐ do inciso I.

Art.36 - Perderá o mandato o Vereador:

I - Que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

III - Que utilizar-se do mandato para prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV - Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, a 5ª (quinta) parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;

V - Que fixar residência fora do Município;

VI - Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos.

§ 1º. Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á imcompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.

§ 2º. Nos casos dos incisos I e 11 a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 3º. Nos casos previstos nos incisos III à VI, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de quaisquer de seus membros ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art.37 - O Vereador poderá licenciar-se: I - Por motivo de doença;
II - Para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e Vinte) dias por sessão legislativa;

III - Para desempenhar missões temporárias, de caráter educativo e de interesse do Município.

§ 1º - Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, conforme previsto, no Art. 35, inciso 11, alínea "a" desta Lei Orgânica.

§ 2º - O Vereador licenciado nos termos dos incisos I e 111, perceberá remuneração e a Câmara poderá determinar o pagamento, no valor que estabelecer e na forma que especificar, de auxílio-doença ou de auxílio especial.

§ 3º - O auxílio de que trata o parágrafo anterior poderá ser fixado no curso da Legislatura e não será computado para o efeito de cálculo da remuneração dos Vereadores.

§ 4º - A licença para tratar de interesse particular não será inferior a 30 (trinta) dias e o Vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

§ 5º - Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não-comparecimento às reuniões de Vereador privado, temporariamente, de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

§ 6º - Na hipótese do § 1 º. o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art.38 - Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença, não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º - O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.

§ 2º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

SEÇÃO V

Do processo legislativo

Art. 39 - O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I - Emendas à Lei Orgânica Municipal; II - Leis complementares;
III - Leis ordinárias; IV - Leis delegadas; V - Resoluções;
VI - Decretos legislativos:

Art. 40 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta: I - De 2/3 (dois terços) no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal.

§ 1°- A proposta será votada em 2 (dois) turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovada por 2/3 (dois-terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 2° - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 3° - A Lei O rgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.

Art.41. - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município.

Art. 42 - As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os Gemais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo Único - Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

I - Código Tributário do Município; II - Código de Obras;
III - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV - Código de Posturas;

V - Lei instituidora do regime jurídico único dos servidores municipais; VI - Lei Orgânica instituidora da guarda municipal;
VII - Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos.

Art.43 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que dispõem sobre:

I - Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica e suas remunerações;

II - Servidores públicos, seu regime jurídico provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - Criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

IV - Matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de crédito ou conceda
auxílios, prêmios e subvenções.

Art.44 - É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis, decretos e resoluções que dispõem sobre:

I - Autorizar abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

II - Organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.

Parágrafo Único. Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.

Art. 45 - O Prefeito poderá solícitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1° - Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§ 2° - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluida na ordem do dia, sobrestando-se as demais proposições, para que se conclua a votação.

§ 3° - O prazo do § 19 não corre no período de recesso da Câmara nem se aplica aos projetos de lei complementar.

Art.46 - Aprovado o projeto da lei será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará

§ 1°- O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público veta- lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.

§ 2° - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3° - decorrido o prazo do parágrafo anterior, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 4°- a apreciação do veto pelo plenário da Câmara será, dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão

e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.

§ 5° - Rej eitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.

§ 6° - Esgotado s em deliberação o prazo estabelecido no § 49, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 45 desta Lei Orgânica.

§ 7° - A não promulg ação da lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito, nos casos dos § 39 e § 59., criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-Io em igual prazo.

Art.47 - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1° - Os at os de competência privativa da Câmara, a matéria reservada a lei complementar e os planos plurianuais e orçamento não serão objeto de delegação.

§ 2° - A delegação ao Prefeito será efetuada sob a forma de decreto legislativo que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício, e será concedida com os votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara.

§ 3º - O decreto legislativo poderá determinar a apreciação do projeto pela Câmara que a fará em votação única, vedada a apresentação de emenda.

Art.48 - Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art.49 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

SEÇÃO VI

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Art.50 - A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

§ 2º - As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tríbunal de Contas, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro deste prazo.

§ 3º - Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º - A Câmara Municipal julgará as contas independente do parecer prévio do Tríbunal de Contas caso este não o emita até o último dia do exercício financeiro em que foram prestadas.

§ 5º - As contas relativas à aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas na forma da legislação federal e estadual em vigor, podendo o Município suplementar essas contas, sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de contas.

Art.51 - O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:

I - Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa:

II - Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;

III - Avaliar os resultados alcançados pelos administradores; IV - Verificar a execução dos contratos.
Art.52 - Após recebido o parecer do Tribunal de Contas do Estado, as contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-Ihes a legitimidade, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

Do Poder Executivo SEÇÃO I
Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 53 - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxíliado pelos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.

Parágrafo Único - Aplica-se a elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito o disposto no parágrafo único, Art 13 desta Lei Orgânica e a idade mínina de vinte e um anos.

Art. 54 - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar- se-á simultaneamente, nos termos estabelecidos no Art. 29, incisos I e 11 da Constituição Federal.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do Vice- Prefeito com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Prefeito o candidato que registrado por partido político, obtiver a maioria simples de votos.

Art.55 - O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1 º de janeiro do ano subseqüente à eleição em sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.

Parágrafo Único - Decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art.56 - Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder -Ihe-á, na vaga, o Vice-Prefeito.

§ 1º O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do mandato.

§ 2º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for

convocado para missões especiais.

Art.57 - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vagância do cargo assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará, incontinente, a sua função de dirigente do Legislativo, ensejando, assim a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a chefia do Poder Executivo.

Art.58. - Verificando-se a vagância do cargo de Prefeito e inexistindo Vice- Prefeito, observa-se-á o seguinte:

I - Ocorrendo a vagância nos 3 (três) primeiros anos do mandato, dar-se-á eleição 90 (noventa) dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período dos seus antecessores;

II - Ocorrendo a vagância no último ano do mandato, assumirá o Presidente da Câmara que completará o período.

Art.59 - O mandato do Prefeito é de quatro anos, vedada a reeleição para o período subseqüente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art.60 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 20 (vinte) dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato.

Parágrafo Único - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:

I - Impossibilitado de exercer o cargo por motivo de doença devidamente comprovada;

II - Em gozo de férias;

III - A serviço ou em missão de representação do Município.

§ 1° - O Prefeito go zará férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

§ 2°- A remuneraç ão do Prefeito e do Vice-Prefeito será estipulada na forma do art. 33, XIX, alíneas a e b desta Lei Orgânica.

Art.61 - Na ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, a qual ficará arquivada na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo.

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito fará declaração de bens no momento em que assumir, pela primeira vez, o exercício do cargo.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Prefeito

Art. 62 - Ao Prefeito, como chefe da adiministração, compete dar cumprimento as deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

Art.63 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I - A iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica; II - Representar o Município em Juízo e fora dele;

III - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;

IV - Vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovadas pela Câmara;

V - Promover, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

VI - Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VII - Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros;

VIII - Prover os Cargos Públicos e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores;

IX - Enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias;

X - Encaminhar à Câmara, até 15 de abril, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;

XI - Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei; .

XII - Fazer publicar os atos oficiais;

XIII - Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias as informações pela mesma solicitadas, salvo prol rogação, a seu pedido pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

XIV - Prover os serviços e obras da administração pública;

XV - Superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda, e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamento dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

XVI - Colocar à disposição da Câmara, dentro de 10 (dez) dias de sua requisição, as quantias que devem ser dispendidas de uma só vez e até o dia

20 de cada mês, os recursos correspondentes as suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;

XVII - Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê -Ias quando impostas irregularmente;

XVIII - Resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

XIX - Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XX - Convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;

XXI - Aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

XXII - Apresentar, anualmente, à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem como o programa da administração para o ano seguinte;

XXIII - Organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;

XXIV - Contrair empréstimo e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara;

XXV - Providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;

XXVI - Organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do município;

XXVII - Desenvolver o sistema viário do município;

XXVIII - Conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara.

XXIX - Providenciar sobre o incremento do ensino;
xxx - Estabelecer a divisão administrativa do Município de acordo com a lei;
XXXI - Solicitar o auxilio das autoridades policiais do Estado para a garantia do cumprimento de seus atos;

XXXII - Solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a 20 (vinte) dias;

XXXIII - Adotar providências para a conservação e salvagrarda do patrimônio municipal;

XXXIV - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art.64 - O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos VIII, XIV e XXIII do art. 63.

SEÇÃO III

Da Perda e Extinção do Mandato

Art. 65 - E vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função na Administração Pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no Art. 79·1,IV e V desta Lei Orgânica.

Art. 66 - As incompatibilidades declaradas no Art. 35, seus incisos e letras desta Lei Orgânica, estendem-se no que forem aplicáveis, ao Prefeito e aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.

Art. 67 - São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em lei federal.

Parágrafo Único - O Prefeito será julgado, pela prática de crime de responsabilidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 68 - São infrações político-administrativas do Prefeito as previstas em lei federal.

Parágrafo Único - O Prefeito será julgado, pela prática de infrações político- administrativas, perante a Câmara.

Art.69 - Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

III - Infringir as normas dos Art. 35 e 60 desta Lei Orgânica; IV - Perder ou tiver suspensos os direitos políticos.
SEÇÃO IV

Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Art.70 - São auxiliares diretos do Prefeito:

I - Os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes; II - Os Intendentes;
Parágrafo Único - Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito.

Art.71 - A lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-Ihes a competência, deveres e responsabilidades.

Art.72 - São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou Diretor equivalente:

I - Ser brasileiro;

II - Estar no exercício dos direitos políticos; III - Ser maior de vinte e um anos;

Art. 73 - Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou Diretores:

I - Subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II - Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;

IV - Comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.

§ 1° - Os decr etos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelo Secretário ou diretor da Administração.

§ 2º - A infração ao inciso IV deste artigo, sem justificação, importa em crime de responsabilidade.

Art. 74 - Os Secretários ou Diretores, são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 75 - A competência do intendente limitar-se-á ao Distrito para o qual foi nomeado.

Parágrafo Único - Aos Intendentes, como delegados do Executivo, compete:

I - Cumprir e fazer cumprir, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito, as leis, resoluções e demais atos do Prefeito e da Câmara;

II - fiscalizar os serviços distritais;

III - Atender as reclamações das partes e encaminhá-Ias ao Prefeito, quando se tratar de matéria estranha as suas atribuições ou quando Ihes for favorável
a decisão proferida;

IV - Indicar ao Prefeito as providências necessárias ao distrito;

V - Prestar contas ao Prefeito mensalmente ou quando lhe forem solicitadas.

Art.76 - O Intendente, em caso de licença ou impedimento, será substituído por pessoa de livre escolha do Prefeito.

Art.77 - Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

SEÇÃO V

Da Administração Pública

Art.78 - A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoal idade, moralidade e, também, ao seguinte:

I - Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarada em lei de livre nomeação e exoneração;

III - O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período:

IV - Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - Os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI - É garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar federal;

VIII - A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiências e definirá os critérios de sua admissão;

IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - A revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á sempre em 1° (primeiro) de fevereiro;

XI - A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observado, como limite máximo, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII - Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo poder Executivo;

XIII - E vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 80, § 1°, desta Lei Orgânica;

XIV - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV - Os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõe os arts. 37-XI,XII, Da Constituição Federal;

XVI - É assegurado ao servidor público municipal remuneração do titular, quando em substituição ou designado para responder pelo expediente deste;

XVII - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

a) A de dois cargos de professor;

b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) A de dois cargos privativos de médicos;

XVIII - A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XIX - A administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;
xx - Somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XXI - Depende de autorização legislativa, em caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de quaisquer delas em empresa privada;

XXII - Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnico- econômica indispensável à garantia e ao cumprimento das obrigações.

§ 1° - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

§ 2° - A não observância do disposto nos incisos 11 e 111 implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3° - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4° - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a disponibilidade, dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei federal estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que

seus agentes nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art.79 - Ao servidor público com exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - Tratando-se de mandato eletivo federal, ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II - Investido no mandato do Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

111 - Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V - Para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

SEÇÃO VI

Dos Servidores Públicos

Art.80 - O Município instituirá regime jurídico único e planos. de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º - A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo

Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas a natureza ou o local de trabalho.

§ 2º - Aplica-se a esses servidores disposto no art 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal.

Art.81 - O servidor será aposentado:

I - Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - Compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - Voluntariamente:

a) Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviços, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

b) Aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco), se professora, com provemos integrais;

c) Aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) Aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º - Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso 111, a e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º - a lei federal disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

§ 3º - O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 4° - Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5° - O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 82 - São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público e os amparados pelo art. 19, DT da Constituição Federal.

§ 1° - O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2° - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será, ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

§ 3° - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

SEÇÃO VII

Da Segurança Pública

Art. 83 - O Município deverá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada a
proteção de seus bens, serviços e instalações e proteção a seus munícipes.

§ 1° - A lei complementar de criação da guarda municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.

§ 2Q - A investidura nos cargos da guarda municípal far- se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 84 - O Poder Público Municipal, associado com o comércio e a indústria local, e em convênio com o Estado e a União, implantará o corpo de bombeiros.

TÍTULO III

Da Organização Administrativa Municipal

CAPÍTULO I

Da Estrutura Administrativa

Art. 85 - A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura é de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

§ 1° - Os órgãos da administração direta compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

§ 2° - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a Administração Indireta do Município classificam-se em:

1- Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;

II - Empresa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por lei para exploração de atividades econômicas que o Município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de quaisquer das formas admitidas em direito;

III - Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para exploração de atividades econômicas, sob a forma, de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, ao Município ou a entidade da Administração Indireta;

IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes.

§ 3° - A entidade de que trata o inciso IV do § 2° adquire personalidade jurídica com a inscrição de escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhe aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações.

CAPÍTULO II

Dos Atos Municipais SEÇÃO I
Da Publicidade dos Atos Municipais

Art. 86 - A publicação das leis e atos municipais far- se-á em órgão ofícial do Município ou da imprensa local, regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso.

§ 1° - A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação, em que levar-se -ão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de freqüência, hórario tiragem e distribuição.

§ 2° - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

§ 3° - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida. (alterado pela Lei nº 1.647/2010 de 10/06/2010)

Art.87 - O Prefeito fará publicar:

I - Mensalmente o balancete resumido da receita e da despesa;

II - Mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos;

III - Anualmente, até 15 (quinze) de março, pelo órgão oficial do Estado, as contas de administração, contituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.

SEÇÃO II

Dos Livros

Art. 88 - O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços.

§ 1° - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim.

§ 2° - Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema, convenientemente autenticados.

SEÇÃO III

Dos Atos Administrativos

Art.89 - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

a) Regulamentação de lei;

b) Regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;

c) Abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado por lei;

d) Declaração de utilidade pública ou necessidade social para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

e) Aprovação de regulamento ou de regimento das entidades que compõem a administração municipal;

f) Medidas executoras do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

II - Portaria, nos seguintes casos:

a) Provimento e vagância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;

b) Lotação e relotação nos quadros de pessoal;

c) Abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidade e demais atos individuais de efeitos internos;

d) Outros casos determinados em lei ou decreto.

III - Contrato, nos seguintes casos:

a) Admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do art. 78-IX, desta Lei Orgânica;

b) Execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.

Parágrafo Único - Os atos constantes dos itens II e III deste artigo poderão ser delegados.

SEÇÃO IV

Das Proibições

Art.90 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não

poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art.91 - A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com o Poder Público municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

SEÇÃO V

Das Certidões

Art.92 - A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fins de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender as requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.

Parágrafo Único - As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor da Administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efeito exercido do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III

Dos Bens Municipais

Art. 93 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles utilizados em seus serviços.

Art. 94 - Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da Secretária ou Diretoria a que forem distribuídos.

Art. 95 - Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:

I - Pela sua natureza;

II - Em relação a cada serviço.

Parágrafo Único - Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes, e na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 96 - A alienação ou doação de bens municipais, móveis e imóveis subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de autorização do legislativo.

Art. 97 - O Município, preferentemente a venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

Parágrafo Único - A concorrência poderá ser dispensada por lei quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

Art. 98 - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 99 - É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou lagos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas ou refrigerantes.

Art.100 - O uso de bens municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir.

Parágrafo Único - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidade escolar, de assistência social, mediante autorização Iegislativa.

Art. 101 - Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

Parágrafo Único - A utilização dos veículos oficiais do Município será regulamentada em lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.102 - A utilização e a administração dos bens públicos de uso especial, como mercado, estações, recintos de espetáculos e campos de esporte, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos.

CAPÍTULO IV

Das Obras e Serviços Municipais

Art.103 - Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:

I - A viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;

11 - Os pormenores para a sua execução;

III - Os recursos para o atendimento das respectivas despesas;

IV - Os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação;

§ 19 - Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, será executada sem prévio orçamento de custo.

§ 29 - As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitação.

Art. 1 04 - A permissão de serviço público, será autorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência pública.

§ 1° - Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões, bom como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o

estabelecido neste artigo.

§ 2º - Os serviços permitidos ou concedidos ficarão, sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos executores, sua permanente atualização e adequação dos usuários.

§ 3º - O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

§ 4º - As concorrências para a concessão de serviços públicos deverão ser precedidas de ampla publicidade, em jornais e rádios mediante edital ou comunicado resumido.

Art.105 - As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a justa remuneração.

Art . 106 - Nos serviços, obras e concessões do Município bem como nas compras e alienações, será adotada a licitação, nos termos da lei.

Art.107 - Com autorização legislativa o Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem como. através de consórcio com outros Municípios.

CAPÍTULO V
Da Administração Tributária e Financeira SEÇÃO I
Dos Tributos Municipais.
Art.108 - São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

Art.1 09 - São de competência do Município os impostos sobre: I - Propriedade predial e territorial urbana;

II - Transmissão inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - Vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos exceto óleo diesel;

IV - Serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos na lei complementar prevista no art. 146 da Constituição Federal.

§ 1 º - imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social.

§ 2º - O imposto previsto no inciso II não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º - A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos previstos nos incisos III e IV.

Art.110 - As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à disposição pelo Município.

Art.111 - A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 112 - Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado a administração municipal, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Parágrafo Único - As taxas não poderão ter base de cálculo próprio de impostos.

Art. 113 - O município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

SEÇAO II

Da Receita e da Despesa

Art. 114 - A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

Art. 115 - Pertence ao Município:

I - o produto da arrecadação do Imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituir ou mantiver;

II - 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do Imposto da União sobre a propriedade territorial rural relativamente aos imóveis neles situados;

I II - 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do Imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território;

IV - 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto do Estado sobre operações relativas 'a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

§ 1° - O Município acom panhará o cálculo das quotas e a liberação de sua participação nas receitas tributárias a serem repartidas pela União e pelo Estado, na forma da lei complementar federal.

§ 2° - O Mu nicípio divulgará, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos, discriminados por Distritos.

Art.116 - a fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.

Parágrafo Único - As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

Art. 117 - Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.

§ 1°- Considera -se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicílio
fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2° - Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

Art. 118 - A defesa pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e 'as normas de direito financeiro.

Art. 119 - Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara.

Art. 120 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente cargo.

Art.121 - As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais.

SEÇÃO III

Do Orçamento

Art.122 - A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art.123 - Os Projetos de lei relativos ao plano plurianual, e ao orçamento anual e os créditos adicionais serão apreciados pela Comissão de Finanças da Câmara a qual caberá:

I - Examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;

II - Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais Comissões da Câmara.
§ 1° - As emendas serão apresentadas na comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental.

§ 2° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotação para pessoal e seus encargos;

b) Serviço de dívida.

§ 3º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual,ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art.124 - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Art.125 - O Prefeito enviará à Câmara, no prazo consignado na lei complementar federal, a proposta de orçamento anual do Município para o exercício seguinte.
§ 1° - O não cumprimento do disposto no capitulo deste artigo implicará a elaboração pela Câmara, independentemente do envio da proposta, tomando por base a lei orçamentária em vigor.

§ 2° - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto da lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 126 - A Câmara não enviando, no prazo consignado na lei complementar federal, o projeto da lei orçamentária a sanção, será promulgada como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 127 - Rejeitado pela Câmara o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando -lhe a atualização dos valores.

Art. 128 - Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as regras do processo legislativo.

Art. 129 - O Município, para execução de projetos, programas, obras, serviços ou despesas cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, deverá elaborar orçamentos plurianuais de investimentos.

Parágrafo Único - As dotações anuais dos orçamentos plurianuais deverão ser incluídas no orçamento de cada exercício, para utilização do respectivo crédito.

Art. 130 - O orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na

receita, todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se, discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.

Art.131 - O orçamento não conterá dispositivo estranho a previsão da receita, nem a fixação da despesa anteriormente autorizada. Não se incluem nesta proibição:

I - autorização para abertura de crédito suplementares;

II - contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 132 - São vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa,

aprovados pela Câmara por maioria absoluta;

IV - A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto de arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159 da Constituição Federal, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art 162 desta Lei Orgânica e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, prevista no art 130, II desta Lei Orgânica;
\

v - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII -A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - A utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 123 desta Lei Orgânica;

IX - A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
§ 1° - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 51 da Constituição Estadual.

Art. 133 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara Municípal, ser-Ihes-ão entregues até o dia 20 de cada mês.

Art. 134 - A despesa com o pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

TÍTULO IV

Da Ordem Econômica e Social

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art.135 - O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.

Art. 136 - A intervenção do Município, no dominio econômico, terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade sociais.

Art.137 - O trabalho e obrigação social, garantido a todos o direito ao emprego e à justa remuneração, que proporcione existência digna na família e na sociedade.

Art.138 - O Município considerará o capital não apenas como instrumento produtor de lucro. mas também como meio de expansão econômica e de bem- estar coletivo.

Art.139 - O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais. procurando proporcionar-Ihes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem- estar social.

Art.140 - O Município manterá órgão especializado, incumbido de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedidos e da revisão de suas tarifas.

Art.141. - O Município dispensará à rnicroempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado. visando a incentivá-Ias pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias ou pela eliminação ou redução destas, por meio de lei.

§ 1° - O município implantará o extensionismo urbano às microempresas e as empresas de pequeno porte, visando orientar, conscientizar, prestar

assistência técnica e gerencial, promovendo-se o desenvolvimento das mesmas.

§ 2° - O município dispensará o apoio e estímulo ao c ooperativismo, à associação de micros e pequenas empresas, aos artesãos e a outras formas de organização associativas.

§ 3º - O município fornecerá terreno, infra-estrutura completa e participação na mão de obra, para construções de instalações para abrigar micros e pequenas empresas que se instalarem ou realocarem no município desde que estas comprometam-se em dar reciprocidade, com empregos e aumento do movimento econômico, num prazo mínimo a ser definido em lei.

§ 4º - O município prestará assistência jurídica às microempresas e as empresas de pequeno porte, salvo as ações trabalhistas.

Art.142 - O Poder Público Municipal, visando principalmente incentivar a instalação de novas empresas, deverá criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será formado por representantes da classe empresarial, assegurada a participação da entidade legitimamente representativa das microempresas e empresas de pequeno porte e coordenado pelo Executivo Municipal.

Art.143 - O Poder Público Municipal criará o fundo de apoio à microempresa, com dotação específica no orçamento anual.

CAPÍTULO 11

Da Assistência Social

Art. 144 - A' assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social e tem

por objetivos:

I - A proteção da família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art.145 - As ações municipais na área de assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, da Constituição Federal, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

III - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

Da Saúde

Art.146 - A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário 'as ações e serviços para sua promoção e recuperação.

Art.147 - Para atingir esses objetivos o Município promoverá em conjunto com a União e o Estado:

I - Condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II - Respeito ao meio ambiente e controle da população ambiental;

III -Acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação;

IV -Programas de prevenção à deficiência física e mental.

Art.148 - As ações e serviços de saúde são de natureza pública, cabendo ao poder público sua normatização e controle, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços públicos e, complementarmente através de serviços de terceiros.

Parágrafo Único - É vedada a cobrança ao usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde mantidos pelo Poder Público ou serviços privados contratados ou conveniados pelo Sistema Único de Saúde.

Art.149 - São competências do Município, exercidas pela Secretária da Saúde ou equivalente:

I - Comando do SUS no âmbito do Município, em articulação com a Secretária de Estado da Saúde;

II - Instituir planos de carreira para os profissionais de saúde, baseados nos princípios e critérios aprovados em nível nacional, observando ainda pisos salariais nacionais e incentivo à dedicação exclusiva e tempo integral, capacitação e reciclagem permanentes, condições adequadas de trabalho para a execução de suas atividades em todos os níveis;

III - A assistência à saúde;

IV - A elaboração e atualização períodica do Plano Municipal de Saúde, em termos de prioridade e estratégias municipais, em consonância com o Plano Estadual de Saúde e de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e aprovados em lei;
v - A elaboração e atualização de proposta orçamentária do SUS para o Município;

VI - A proposição de projetos de leis municipais que contribuam para viabilização e concretização do SUS no Município;

VII -A administração do Fundo Municipal de Saúde;

VIII -A compatibilização e complementação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretária de estado da Saúde, de acordo com a realidade municipal;

IX - O planejamento e execução das ações de controle das condições e dos ambientes de trabalho e dos problemas de saúde com eles relacionados;

X - A administração e execução das ações e serviços de saúde e de promoção nutricional, de abrangência municipal ou intermunicipal;

XI - A formulação e implementação da política de recursos humanos na esfera municipal, de acordo com as políticas nacional e estadual de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

XII - A implementação do sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;

XIII - O acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de morbi- mortalidade no âmbito do Município;

XIV - O planejamento e execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde do trabalhador no âmbito do Município;

XV - O planejamento e execução, das ações de controle do meio ambiente e de saneamento básico no âmbito do Município;

XVI - A normatização e execução, no âmbito do Município da política nacional, insumos e equipamentos para a saúde;

XVII - A execução, no âmbito do Município, dos programas e projetos estratégicos para o enfrentamento das prioridades nacionais, estaduais e municipais, assim como situações emergenciais;

XVIII - A complementação das normas referentes às relações com setor privado e a celebração de contratos com serviços privados de abrangência municipal;

XIX - A celebração de consórcios intermunicipais para formação de sistemas de saúde quando houver indicação técnica e consenso das partes;

xx - Organização de Distritos Sanitários com alocação e recursos técnicos e práticas de saúde adequadas à realidade epidemiológica local, observados os princípios de regionalização e hierarquização.

Art.150 - Ficam criados no âmbito do. Município, duas instâncias colegiadas de caráter deliberativo: a Conferência e o Conselho Municipal de Saúde.

§ 1° - A Conferênci a Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito Municipal com ampla representação da comunidade, objetiva avaliar a situação do Município e fixar as diretrizes da política municipal de saúde.

§ 2°- O Conselho Mun icipal de Saúde com o objetivo de formular e controlar a execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros' e composto pelo Governo, representantes de entidades prestadoras de serviços de saúde, usuários e trabalhadores do SUS, devendo a lei dispor sobre sua organização e funcionamento.

Art.151 - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 152 - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 153 - Os sistemas e serviços de saúde, privativos de funcionários da administração direta e indireta, deverão ser financiados pelos seus usuários, sendo vedada a transferência de recursos ou qualquer tipo de incentivo fiscal direto ou indireto para os mesmos.
.

Art.154 - O Sistema Único de Saúde no âmbito do Município será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da Seguridade Social, além de outras fontes.

§ 1° - O conjunto dos recursos destinados às ações e serviços de saúde no Município constituem o Fundo Municipal de Saúde conforme lei municipal.

§ 2° - O montante das despesas de saúde não será inferior a 10% (dez por cento) das despesas globais do orçamento anual do Município, computadas as transferências constitucionais.

CAPÍTULO IV

Da Família, da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇAO I

Da Família

Art. 155 - O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da Família.

§ 1° - A lei disporá sobre a assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.

§ 2° - Compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual dispondo sobre a proteção à infância, à juventude, ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência, garantindo-Ihes o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo.

§ 3° - Para a execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - Âmparo às famílias numerosas e sem recursos;

11 - Ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;

111 - Estímulo aos pais e às organizações sociais para formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;

IV - Colaboração com as entidades assistenciais que visem à proteção e à educação da criança e do excepcional;

v - Amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo -Ihes o direito à vida;

VI - Realizar campanhas de conscientização da condição do idoso, através de cartazes, meios de comunicação, etc.;

VII - Colaboração com a União, com o Estado e com outros Municípios para a solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação.

SEÇÃO II

Da Educação

Art.156 - O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

11 - Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

111 - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - Atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, acionável mediante mandato de injunção.

§ 2° - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Município, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-Ihes a chamada e zelar junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art.157 - O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art.158 - O ensino oficial do Município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1° - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas oficiais do Município e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz ou por seu representante legal ou responsável.

§ 2° - O ensino fundamental regular será ministrado em Língua

Portuguesa.

§ 3° - O Município orientará e estimulará, por todos os meios, a educação física, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares.

Art.159 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Valorização dos profissionais de ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - Promoção da integração escola-comunidade.

Art. 160 - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais de educação nacional;

11 - Autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art.161 - Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei que:

I - Comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1° - Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma de lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Art.162 - A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação.

Art.163 - O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art.164 - O município implantará na rede municipal de ensino, seminários programáticos, voltados à educação e à formação de sindicatos, associações, cooperativas e outras formas de organização, proporcionando às crianças, a partir da quarta série do primeiro grau, conhecimentos sobre associativismo, legislação trabalhista e previdenciária.

Art.165 - O município implantará escola de formação empresarial de nível médio visando especificamente a formação de microempresários.

SEÇÃO III

Da Cultura

Art.166 - O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 1°- Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual dispondo sobre a cultura.

§ 2° - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.

§ 3° - À administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as previdências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 4° - Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art.167 - A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Cultura.

SEÇÃO IV

Do Desporto

Art. 168 - É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não- formais, como direito de todos, observando:

I - A autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, a sua organização e funcionamento;

II - A destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos para a do desporto de alto rendimento;

III - Atenção especial para o desporto amador;

IV - A proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional e estadual.

Parágrafo Único - Observados essas diretrizes, o Município promoverá: I - O incentivo às competições desportivas estaduais, regionais e locais;
II - A prática de atividades desportivas pelas comunidades, construindo locais adequados para o seu desenvolvimento e facilitando as áreas públicas destinadas à prática dos esportes;

III - O desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas portadoras de deficiências.

Art. 169 - O Município visando a uma melhor estrutura desportiva, criará progressivamente, o Departamento Municipal de Esportes e a Fundação Municipal de Esportes.

Art.170 - O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 1% (um por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do desporto.

CAPÍTULO IV

Da Política Urbana

Art. 171 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1° - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2° - A propriedade urbana cumpre sua função social quando

atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor.

§ 3° - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. 172 - O direito à propriedade é inerente à natureza do homem, defendendo seus limites e seu uso da conveniência social.

§ 1° - O Município poderá, mediante lei específica, para área incluída no plano diretor, exigir nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena sucessiva de:

I - Parcelamento ou edificação compulsória;

II - Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - Desapropriação, com pagamento mediante título da divida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até 10 (dez) anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real de indenização e os juros legais.

§ 2Q - Poderá também o Município organizar fazendas coletivas, orientadas ou administradas pelo Poder Público, destinadas à formação de elementos aptos às atividades agrícolas.

Art. 173 - São isentos de tributos os veículos de tração animal e os demais instrumentos de trabalho do pequeno agricultor, empregados no serviço da própria lavoura ou no transporte de seus produtos.

Art.174 - Aquele que possuir como sua área urbana de até 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-Ihe-á - domínio desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1°- O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou a mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2°- Esse d ireito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

Art.175 - Será isento de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana o prédio ou terreno destinado à moradia do proprietário de pequenos recursos, que não possua outro imóvel, nos termos e no limite do valor que a lei fixar.

CAPÍTULO VI

Do Meio Ambiente

SEÇÃO I

Planejamento Urbano

Art.176 - Todos têm direito ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida,

impondo-se ao Poder Público e a coletividade é dever de defendê -Io e preservá-I o para as presentes e futuras gerações.

Art.177 - Compete ao Poder Público e à coletividade garantir a existência de áreas verdes no perímetro urbano na proporção mínima indicada pela ONU, com a finalidade de garantir o lazer e a sadia qualidade de vida.

Art. 178 - Compete ao Poder Público e a coletividade reorientar o desenvolvimento a partir de indústrias não poluentes e de reciclagem.

Art.179 - O Poder Público Municipal instituirá, obrigatoriamente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, composto prioritariamente por representantes do Poder Público, Entidades Ambientalistas e representantes da sociedade civil.

§ 1° - Os projetos de expansão urbana dependem de lau do ambiental aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 2° - Compete ao Poder Público e à coletividade respeitar, na forma de lei, a aeração, a ventilação e a insolação, nos projetos de expansão urbana.

§ 3° - A lei definirá critérios que garantam a preservação do patrimônio histórico e paisagístico.

Art.180 - Compete ao Poder Público priorizar o transporte coletivo e não poluidor e a implantação de ciclovias.

Art.181 - Compete ao Poder Público e à coletividade garantir a implantação de saneamento básico com tratamento racional dos dejetos humanos, com reciclagem para gás combustível e garantia de preservação da mata.

SEÇÃO II

Da Poluição

Art. 182 - O Poder Público deverá, a coletividade e as entidades civis legalmente constituídas poderão exigir na forma da lei, estudo prévio d impacto ambiental, para a instalação de obra ou de atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente, a que se dará publicidade

garantidas audiências públicas. O Conselho Municipal do Meio Ambiente julgará estas audiências públicas ouvida a sua assessoria técnica.

Art. 183 - Cabe ao Poder Público manter preocupação permanente e implementar ações com o objetivo de dar solução a nível de bacias hidrográficas para questões de poluição por afluentes industriais, domésticos e/ou tratamento de lixo.

Art.184 - Todos os empeendimentos industriais ou atividades que procedem captação de água deverão fazê-Io a jusante do lançamento de seus afluentes.

Art. 185 - Aos que contribuirem para a degradação ambiental, a lei estabelecerá multas rigorosas, proporcionais aos danos causados, utilizando- se índices que acompanhem a atualização monetária. Estas multas reverterão para um fundo municipal que visará a recuperação de danos ambientais a ser administrado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art.186 - Compete ao Poder Público e à coletividade proteger a qualidade do ar através do controle das fontes emissoras de poluentes incluindo a diminuição progressiva do uso de clorofluorcarbonados e a disciplinação do uso de metano.

Art. 187 - É competência do Poder Público e da coletividade, fiscalizar parques, zoológicos e circos, visando garantir aos animais ali mantidos as condições básicas de higiene e atendimento

veterinário.

Art. 188 - Compete ao Pode. Público Municipal, coibir na forma da lei as diversas formas de poluição sonora e visual.

Art. 189 - Os rios que cortam o município devem ter suas margens preservadas, numa extensão correspondente a um quarto de sua largura.

§ 1° - Nos locais que já existem edificações, estas podem ser reparadas, ficando proibido, no entanto, novas edificações.

§ 2° - Fica também proibida a utilização das margens dos rios na extensão referida, para uso agrícola, sendo que os locais que estejam sendo utilizados com este fim, terão paralisadas esta atividade após determinado tempo, estipulado pelo Poder Público Municipal.

§ 3° - Fica expressamente proibido, e será considerad o crime contra a vida ambiental, o lançamento nos rios, lagos, lagoas e vertentes naturais, de produtos químicos, fezes animais e humanas, pesticidas, rejeitos peritosos e outros resíduos de natureza industrial, que concorram deliberadamente para a transformação da água, poluindo-a.

SEÇÃO III

Dos recursos Hídricos

Art.190 - Compete ao Poder Público Municipal:

I - a identificação e proteção dos mananciais do Município, bem como sua recuperação e fiscalização;

II - promover o levantamento de todos os recursos naturais do município, divulqando as condições de preservação;

III - garantir a qualidade do ar e da água, impedindo a instalação de qualquer atividade poluente;

IV - promover a educação, floral, fauna, importância da água e a poluição.

SEÇÃO IV

Da Fauna e da Flora

Art.191 - Fica proibida a caça em todo o território municipal.

Art.192 - Compete ao Poder Público promover educação ambiental, formal e informal, a qual deverá dar atenção especial ao estudo dos ecossistemas locais, seus aspectos faunísticos e florísticos.

Art. 193 - O Poder Público criará reservas da fauna e flora remanescente, representativas dos ecossistemas locais possibilitando a sua sobrevivência, além de propiciarem acesso ao público para educação ambiental.

Art.194 - Compete ao Poder Público realizar estudos e promover ações, que possibilitem a reintrodução de espécies extintas da fauna e da flora.

Art.195 - Compete ao Poder Público, reconhecer e auxiliar na formação de reservas ecológicas particulares.

Art.196 - Compete ao Poder Público fazer um rnapearnento das áreas de preservação permanente estabelecidas pela legislação estadual e federal, e garantir de forma efetiva, juntamente com a coletividade, a conservação destas áreas.

Art.197 - Para evitar o uso inadequado do solo, as monoculturas agrícolas e florestais, a transformação do minifúndio em latifúndio, o Poder Público estabelecerá, na forma da lei, um zoneamento rural tendo como prioridade a preservação ambiental e a pequena propriedade.

Art.198 - Os servidores públicos que por ação ou omissão, contribuirem para a degradação ambiental, poderão ser responsabilizados civil ou penalmente.

CAPÍTULO VII

Da Defesa do Consumidor

Art.199 - Compete ao Município criar a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor com os seguintes objetivos:

I - fiscalizar o abastecimento e preços no âmbito do Município e receber reclamações;

III - informar a população do Município a respeito do abastecimento e preços;

111 - notificar os infratores para que cessem as práticas contrárias às normas vigentes sobre abastecimento e preços;

IV - encaminhar reclamações à autoridade administrativa, policial e/ou ao Ministério Público local;

v - acompanhar a apuração das reclamações e solicitar providências aos órgãos municipais, estaduais e federais.

CAPÍTULO VIII

Da Organização e Desenvolvimento Rural

Art.200 - O município promoverá a política de desenvolvimento rural, de acordo com as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais, mediante a elaboração de um plano de desenvolvimento, através da formação do Conselho de Desenvolvimento Rural, com a participação efetiva dos trabalhadores rurais e coordenado pelo Executivo Municipal.

§ 1°- Cabe ao Conselho de Desenvolvimento Rural :

I - Planejar, controlar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Rural;

II - Manter uma estrutura fundiária justa no município, colaborando com os programas de recuperação do uso e posse da terra, implantando o assentamento de agricultores;

III - Adotar medidas que desestimulem a concentração de posse da terra, evitando o êxodo rural;

IV - Orientar os trabalhadores rurais sem terra;

V - Manter atualizado um cadastro de terras e de sua utilização, bem como do contigente de trabalhadores sem terra;

VI - Orientar a população rural quanto à preservação do meio ambiente e o uso de defensivos agrícolas;

VII - Criar e implementar um programa de plantio, florestamento e reflorestamento, exigindo investimento em reflorestamento no município, as empresas incentivadoras do cultivo do fumo', 'as mineradoras, aos madereiros e outros que desmatem para transformação.

§ 2° - O Poder Público deverá indicar no orçamento pl urianual, nas diretrizes orçamentárias para execução do Plano de

Desenvolvimento Rural.

Art. 201 - Para formação profissional dos produtores e adequada transferência de tecnologia, o município se integrará com os programas

federais e estaduais, conveniando com órgãos de assistência técnica e extensão rural.

Art.202 - O Poder Público Municipal deverá criar a Patrulha Agrícola p apoiar e facilitar a melhoria da infra-estrutura de pequenas propriedades.

Art.203 - O Poder Público Municipal manterá uma programação de ensino básico adequado à realidade rural e de formação profissional do produto rural.

Art.204 - O Poder Público Municipal deverá desenvolver um programa de assistência à saúde da população rural o qual contará com efetiva participação de representante da classe.

TÍTULO V

Disposições Finais

Art.205 - Incube ao Município:

I - auscultar, permanentemente, a opinião pública, divulgando seus projetos e ações;

11 - adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punindo, disciplinarmente, nos termos da lei, os servidores faltosos;

111 - facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outros publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e pela televisão.

Art.206 - É lícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal.

Art.207 - Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao patrimônio municipal.

Art.208 - Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular, e serão administrados pela Prefeitura Municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seu ritos.

Parágrafo Único - As associações religiosas e os particulares poderão, na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados, porém pelo Município.

Art. 209 - Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, será promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DAS DISPOSIÇOES TRANSITÓRIAS

Art.1° - O Poder Municipal, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da promulgação desta Lei Orgânica promoverá:

I - A adoção de Regime Jurídico Único para os seus servidores; II - Instituição de Plano de Carreira;
III - Realização de concurso público para regularização dos servidores
declarados ou ainda, em situação que requeira correção administrativa ou funcional;

IV - o disposto nos artigos 142 e 143.

Art.2Q - Até que se defina através de Lei Complementar Federal, o projeto do plano plurianual e o projeto de lei orçamentária anual serão encaminhadas à Câmara até 4 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art.3Q - Até a promulgação da lei complementar referida no art. 134 desta Lei Orgânica, é vedada ao Município despender mais do que 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da receita corrente, limite este a ser alcançado no máximo em 5 (cinco) anos, a razão de 1/5 ( um quinto) por ano.

Art.4Q - Enquanto não promulgada lei ou convênio dispondo sobre o tratamento diferenciado previsto no artigo 141 fica assegurado às microempresas prestadoras de serviços com faturamento anual, não superior a 50.000 (cinqüenta mil) Bônus do Tesouro Nacional, ou sucedâneo, a isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS.

Câmara Municipal de Lauro Müller, 05 de abril de 1990.

SUMÁRIO

PREÂMBULO .....Pág.
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL 11
CAPÍTULO I - DO MUNICÍPIO 11
SEÇÃO I -Disposições Gerais 11
SEÇÃO II - Da Divisão Administrativa do Município 11
CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO 13
SEÇÃO I - Da Competência Privativa 13
SEÇÃO II - Da competência Comum 18
CAPÍTULO III - DAS VEDAÇÕES 19
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES 21
CAPÍTULO I- DO PODER LEGISLATIVO 21
SEÇÃO I - Da Câmara Municipal 21
SEÇÃO II - Do funcionamento da Câmara 23
SEÇÃO III - Das Atribuições da Câmara Municipal 27
SEÇÃO IV - Dos Vereadores 31
SEÇÃO V - Do processo legislativo 33
SEÇÃO VI - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária 38
CAPÍTULO 11- DO PODER EXECUTIVO 39
SEÇÃO I - Do Prefeito e do Vice-Prefeito 39
SEÇÃO II - Das Atribuições do Prefeito 41
SEÇÃO III - Da Perda e Extinção do Mandato 44
SEÇÃO IV - Dos auxiliares Diretos do Prefeito 45
SEÇÃOV - Da Administração Pública 47
SEÇÃO VI - Dos Servidores Públicos 50
SEÇÃO VII - Da Segurança Pública 52
TÍTULO III
-
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL 53
CAPÍTULO I - Da Estrutura Administrativa 53

**LEILÃO Nº. 077/PMLM/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: LEILÃO Nº. 077/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 30/06/2017 às 9h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis Inservíveis à Administração Publica Municipal – duas ensiladeiras, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.
Lauro Muller, 09 de junho de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

# Lebon Regis

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: SK GRAZZIOTIN EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.941.431/0001-46. Valor total de R$ 348.168,01 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais com um centavo). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.425.098/0001-57. Valor total de R$ 11.953,30 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94. Valor total de R$ 152.734,05 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais com cinco centavos). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: SUPERMERCADOS CEREAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06. Valor total de R$ 153.308,40 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.556.616/0001-37. Valor total de R$ 76.281,06 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.965.228/0001-68. Valor total de R$ 12.710,88 (doze mil, setecentos e dez reais com oitenta e oito centavos). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: SUELEN FABIANA DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.313.540/0001-53. Valor total de R$ 36.199,80 (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais com oitenta centavos). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis,

06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: GEDERSON SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.731/0001-11. Valor total de R$ 89.124,39 (oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Pregão Nº PR10/2017 – Processo nº 30/2017.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, frutas, verduras, materiais de higiene, limpeza, água mineral e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município de Lebon Régis, bem como suas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: FRAYGAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.102/0003-58. Valor total de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 06/06/2017 – Término: 06/12/2017. Lebon Regis, 06 de junho de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 048/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 048/2017, de 09 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2017, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando haver recebido do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado realizado conforme o Edital 001/2017 (destinado à seleção e contratação, em caráter temporário de cargos públicos), considerando recomendação dos setores envolvidos, DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR, para os fins e efeitos de lei, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo público destinado a formação de cadastro de reserva, para contratação em caráter temporário, Edital nº 001/2017, cuja lista nominal em ordem de classificação foi divulgada no site: http://www.ibam-concursos.org.br/documento.asp?cod=45&t=2, inclusa.

Parágrafo único. A classificação não assegura ao candidato o direito de contratação automática.

Art. 2º A convocação para contratação poderá ocorrer conforme a conveniência e interesse, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público a ser demonstrado pelo Gestor requisitante em procedimento administrativo fundamentado, nos termos de normas regimentais e outras aplicáveis.

Parágrafo único. Caso o candidato não comprove, quando da sua convocação as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, será excluído do Processo Seletivo.

Art. 3º Os efeitos legais do Processo Seletivo Edital nº 001/2017, para todos os cargos entrarão em vigor a partir 09/06/2017 e terá validade de até 1 (um) ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 09 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS– SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 01/2017
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | MELIZA SABINI | 154-6 |
| 02 | LARESSA GABRIELA WEBBER | 41361-5 |
| 03 | TATIANE LASTA | 1651-9 |

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | DENISE STEFANIAK SENN | 1635-7 |
| 02 | IVONEI APARECIDA GRANEMANN | 220-8 |
| 03 | MAGDA APARECIDA DA SCHNEIDER | 1657-8 |
| 04 | ALINE KARINE WEBER DOS SANTOS | 1703-5 |
| 05 | GIOVANNA ZANOTTO DA ROCHA | 1640-3 |
| 06 | DAYANE DOS SANTOS MARCHESAN | 202-0 |

| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | RODRIGO BUFFON | 1670-5 |
| 02 | EDSON GRANEMANN DOS PASSOS | 1664-0 |
| 03 | EDER FARINA | 196-1 |
| 04 | MARCIO DOS SANTOS | 41313-5 |
| 05 | FERNANDO DA SILVA | 1653-5 |
| 06 | LEANDRO DA SILVA | 1654-3 |
| 07 | FABIO CALIXTO DOS SANTOS | 1728-0 |

| FARMACÊUTICO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | ANDRIGO AUERSWALD DE MORAIS | 41396-8 |
| 02 | NATHALY AP. SOARES MULLER | 207-0 |

| FISIOTERAPEUTA | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |

| | | |
|---|---|---|
| 01 | MONALISA SCOLARO | 237-2 |
| 02 | MAIARA RIBEIRO | 1720-5 |

| ODONTÓLOGO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | JULIO CEZAR DA SILVA PERIN | 1727-2 |
| 02 | DAIANE WITTI | 1650-0 |
| 03 | RENATA OLIVEIRA DE BORTOLI | 41338-0 |
| 04 | ALISSON FELIPE PEREGO | 41432-8 |

| PSICÓLOGO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | VANESSA CINELLI MACERI | 41414-0 |
| 02 | VANDERSON DE SOUZA | 41393-3 |

| PROFESSOR ARTE (HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | PATRICIA FABIOLA SCANDOLARA | 1692-6 |

| PROFESSOR ARTE (NÃO HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | GRACIELE APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ | 176-7 |
| 02 | ADRIANA APARECIDA GOMES DE CAMPOS RIBEIRO | 101-5 |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | JULIANA RODRIGUES DA SILVA | 218-6 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS E.F. (HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | MARIANA CARLIN DOS SANTOS | 241-0 |
| 02 | MARCIO ROCHA | 41332-1 |
| 03 | MARISA CONTE ALVES DELGADO | 1641-1 |
| 04 | GILCE MARTINS DIAS | 244-5 |
| 05 | JOCIVANIA PESENTI | 41362-3 |
| 06 | MIRIAN DOS SANTOS PONTES | 1661-6 |
| 07 | ELIZIA RAPOSO SILVA | 157-0 |
| 08 | DAYANE APARECIDA SOARES | 105-8 |

| PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS E.F. (NÃO HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | JOVELI DIAS DE SOUZA SANTOS | 41317-8 |
| 02 | MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA | 1694-2 |
| 03 | ALESSANDRA DOS SANTOS SELINKA | 1645-4 |
| 04 | NELCI SALETE DE ALMEIDA MELLO | 1729-9 |
| 05 | EDIANE RIBEIRO | 41322-4 |
| 06 | LUCIANO DE SOUZA BAUER | 160-0 |
| 07 | LUANA GONCALVES DE ARAUJO | 1638-1 |
| 08 | JUSSARA ANTUNES GOIS | 186-4 |

| PROFESSOR INGLÊS (HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | SABRINA VESARO | 1733-7 |

| PROFESSOR HISTÓRIA (HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | MARCIO FERNANDES DE PAULA | 137-6 |

| PROFESSOR MATEMÁTICA (NÃO HABILITADO) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | KARIELI APARECIDA DE LIMA FELIX | 1736-1 |

| AGENTE DE SAÚDE – CENTRO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | JANE DE FATIMA GOIS RUTH | 179-1 |
| 02 | SIDNEI VICTOR PIRES DE LIMA | 1714-0 |

| AGENTE DE SAÚDE – NOSSA SENHORA DE LOURDES | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | SOELI CAMARGO FERNANDES | 41356-9 |

| AGENTE DE SAÚDE – CONQUISTA DOS PALMARES/CORREGO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | ALINE GOMES | 110-4 |

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | MONICA REGINA DUARTE RODRIGUES | 1674-8 |
| 02 | ADENILSON GUEDES DOS SANTOS | 1678-0 |

| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | DENISE TIBES DE LIMA | 229-1 |
| 02 | BRUNO SANTOS DA SILVA | 41366-6 |

| FISCAL DE TRIBUTOS | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | GEAN CARLESSO DOS SANTOS | 1690-0 |

| OFICIAL ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | TANIA LABIBE SILVA FONTEL DE SOUZA | 164-3 |
| 02 | CIRLEI GRANEMANN GUESSER | 1669-1 |

| ORIENTADOR SOCIAL | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
| 01 | ANA CLARA LIMA | 41374-7 |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | DANIELE JACIARA TELLES DA COSTA | 1740-0 |
| 03 | ANDREZA DE OLIVEIRA | 1743-4 |
| 04 | CIBELI ROSA SPAUTZ | 1655-1 |
| 05 | LEILA DE SOUZA | 1647-0 |
| 06 | ELAINE CEREGATTI | 183-0 |

RECEPCIONISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | ANDERSON DA CRUZ | 1705-1 |
| 02 | CLAUDIA TATIANE DE SOUZA | 203-8 |
| 03 | CLAUDIANE DO AMARAL SCHEFFEMACHER | 245-3 |
| 04 | GISLAINE GOMES DOS SANTOS | 212-7 |
| 05 | LUANA DE FATIMA RIBEIRO SEMANN | 139-2 |
| 06 | FELIPE HAMMES TORQUATO | 1737-0 |
| 07 | JOSIANE MULLER PEREIRA | 1673-0 |
| 08 | VANESSA DA SILVA CAETANO | 41391-7 |
| 09 | JOSIELE DO ROSARIO | 41375-5 |
| 10 | JANETE APARECIDA GRANEMANN | 188-0 |
| 11 | CLEIDE ALVES AUGUSTIN | 132-5 |
| 12 | LEANDRO CARLOS DE SOUZA | 41354-2 |
| 13 | MARCIA FERNANDES DE PAULA | 150-3 |
| 14 | VILMA MOREIRA DA COSTA | 225-9 |
| 15 | ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA | 181-3 |
| 16 | JOSIANE FERNANDES CARDOZO | 1636-5 |

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA | 209-7 |
| 02 | EDUARDO PIERDONA | 1682-9 |
| 03 | LUAN FRANCISCO DOS REIS | 119-8 |
| 04 | PEDRO HENRIQUE DE CASTRO TEIXEIRA | 41300-3 |
| 05 | MATEUS PIERDONA | 1684-5 |
| 06 | VALDEMAR JOSE WEIGEL JUNIOR | 208-9 |
| 07 | CLEVERTON DA SILVA CAETANO | 261-5 |
| 08 | ALAN HENRIQUE DOS SANTOS | 256-9 |
| 09 | CARLOS EDUARDO PADILHA SILVEIRA | 193-7 |
| 10 | JACIARA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA | 1683-7 |
| 11 | FRANCIESCO RODIGHERI | 147-3 |

MECÂNICO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | PAULO FERREIRA | 240-2 |

MOTORISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | PAULO CESAR GOES | 1695-0 |
| 02 | LINDOMAR RODRIGUES | 1726-4 |
| 03 | MATHEUS KOCH | 41398-4 |
| 04 | CLAUDINEI BORGES DOS SANTOS | 1639-0 |

MOTORISTA VEÍCULO ESCOLAR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | ELIEL INHAIA | 197-0 |
| 02 | MARCIO ALVES ROSA | 107-4 |

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | LUAN LARA DA SILVA | 41353-4 |
| 02 | REGINALDO DE SOUZA | 255-0 |
| 03 | MARI TATIANE PAHL | 41339-9 |
| 04 | EDUARDO RIBEIRO SANT'ANA | 41340-2 |

PEDREIRO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | NELSON DOMINGUES SOBRINHO | 143-0 |
| 02 | ALTAIR BENTO DE OLIVEIRA | 1662-4 |

SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | FATIMA BERTONI BORTOLINI | 1637-3 |
| 02 | ELIANE DIAS DOS REIS | 1658-6 |
| 03 | MICHELI BECKER DA SILVA | 120-1 |
| 04 | ANGELITA RIBEIRO SCHEFFMACHER PERETTI | 213-5 |
| 05 | ELIANE MOREIRA BAIRROS | 1677-2 |
| 06 | LUCIANE DOS SANTOS FERMINO | 41422-0 |
| 07 | SOLENE RIBEIRO DA SILVA | 122-8 |
| 08 | CAMILA DE LIMA | 243-7 |
| 09 | ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA | 112-0 |
| 10 | IRONI RODRIGUES CAVALHEIRO DOS SANTOS | 251-8 |
| 11 | JUSSARA BINELLO | 155-4 |
| 12 | JOCELI DE FATIMA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS | 138-4 |
| 13 | GLEIDE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS | 41371-2 |
| 14 | NEIDE DALUZ FORTES | 117-1 |
| 15 | REGIANE APARECIDA DOS SANTOS | 1701-9 |
| 16 | LUCIANE RIBEIRO DA COSTA | 247-0 |
| 17 | AMANDA RIBEIRO CORDEIRO | 41302-0 |
| 18 | ADRIANA XAVIER | 162-7 |
| 19 | ALINE CORREIA DE SOUZA | 125-2 |
| 20 | JAQUELINE DE SOUZA CORREA | 41315-1 |
| 21 | JOCELIA APARECIDA DE SOUZA | 121-0 |
| 22 | VANE MAILE RODRIGUES | 41426-3 |
| 23 | RUTHIANI FLOPAS | 41364-0 |
| 24 | DAIANE CAETANO DA SILVA | 133-3 |
| 25 | DAIANA DA SILVA | 113-9 |
| 26 | OLISANDRA DE OLIVEIRA ROSA | 135-0 |
| 27 | OSNIRA RODRIGUES DE LOURENA | 1633-0 |
| 28 | GIOVANA CAETANO DA SILVA | 130-9 |
| 29 | ANDREIA GUEDES | 116-3 |
| 30 | LOURDES APARECIDA DOS SANTOS | 41320-8 |
| 31 | SIMONE CAETANO ALVES | 131-7 |
| 32 | DILVA RODRIGUES DA SILVA | 238-0 |
| 33 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 236-4 |
| 34 | ROSENILDA ALVES DOS SANTOS | 41424-7 |

VIGIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 01 | JOAO PAULO DE OLIVEIRA | 199-6 |
| 02 | EDSON MOREIRA DE ALMEIDA | 180-5 |
| 03 | JULIANA ALVES PADILHA | 1731-0 |
| 04 | RODRIGO RIBEIRO PEREIRA | 1716-7 |
| 05 | VALDEMAR DOMINGUES MULLER | 1735-3 |
| 06 | TONI CARLOS DA SILVA GUEDES | 41418-2 |

# Leoberto Leal

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 011/2017 - FMS

CONTRATO Nº 011/2017 – FMS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015 - Aditivo de Valores.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, localizado a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, através da Secretária Municipal da Saúde a Senhorita Roberta Otto, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, representado pelo Sr. Rubens Oliveira Bastos, CPF nº 185.213.558-15, vencedora do Processo Licitatório nº 025/2015, doravante denominada CONTRATADA, e na presença das testemunhas abaixo, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, a solicitação da empresa PROACTIVA, através do Protocolo/Processo Interno nº 1217/2016, que solicita Aditivo de Valores conforme consta na Cláusula Terceira, inciso II do Contrato nº 013/2015;

Considerando, que a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 025/2015, modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 013/2015, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, que passados doze meses, independente de provocação do credor, a administração está obrigada a correção monetária, pois decorre de ordem legal prevista conforme o previsto no art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Já os preços unitários propostos serão reajustados mediante a aplicação do INPC, bem como o previsto na Cláusula Terceira do contrato em suma;
Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, aprovando o reajuste no preço unitário da Coleta mensal e transporte de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, e do Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Pregão Presencial n° 017/2015, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2015, passa a vigorar com o acréscimo do inciso VI e VII com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO".
VI – "O aditivo de contrato nº 011/2017 tem por objeto, o reajuste no preço unitário da Coleta mensal e transporte de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data com o valor mensal de R$ 371,14 (trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos);"

VII – "O aditivo de contrato nº 011/2017 tem por objeto, o reajuste no preço unitário do Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data com o valor mensal de R$ 216,97 (duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 013/2015, do Pregão Presencial nº 017/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 01 de Junho de 2017.

| | |
|---|---|
| ROBERTA OTTO<br>Secretária Municipal da Saúde<br>Contratante | RUBENS OLIVEIRA BASTOS<br>Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES<br>CPF/MF nº 017.410.949-09 | JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN<br>CPF/MF nº 005.166.179-90 |

### CONTRATO Nº 026/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 026/2017 – PMLL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015 - Aditivo de Valores.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, através do Prefeito Municipal o Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, representado pelo Sr. Rubens Oliveira Bastos, CPF nº 185.213.558-15, vencedora do Processo Licitatório nº 025/2015, doravante denominada CONTRATADA, e na presença das testemunhas abaixo, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, a solicitação da Empresa PROACTIVA, através do Protocolo/Processo Interno nº 1217/2016, que solicita Aditivo de Valores conforme consta na Cláusula Terceira, inciso II do Contrato nº 036/2015;

Considerando, que a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 025/2015, modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, vem cumprindo com suas obrigações constantes do Contrato nº 036/2015, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, que passados doze meses, independente de provocação do credor, a administração está obrigada a correção

monetária, pois decorre de ordem legal prevista conforme o previsto no art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Já os preços unitários propostos serão reajustados mediante a aplicação do INPC, bem como o previsto na Cláusula Terceira do contrato em suma;
Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, aprovando o reajuste no preço unitário da disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos nas residências e comércios do Município de Leoberto Leal.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Pregão Presencial n° 017/2015, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 036/2015, passa a vigorar com o acréscimo do inciso V com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO".
V – "O aditivo de contrato nº 026/2017 tem por objeto, o reajuste no preço unitário da tonelada da disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data com o valor unitário da tonelada de R$ 167,41 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 036/2015, do Pregão Presencial nº 017/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 01 de Junho de 2017.

| | |
|---|---|
| VITOR NORBERTO ALVES<br>Prefeito Municipal<br>Contratante | RUBENS OLIVEIRA BASTOS<br>Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES<br>CPF/MF nº 017.410.949-09 | JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN<br>CPF/MF nº 005.166.179-90 |

## PORTARIA Nº 100/2017

Portaria n.º 100, de 02 de maio de 2017.

"Designar Servidora Municipal Responsável pela
Vigilância Sanitária e dá outras providências".

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora TATEANE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem inscrita sob a matrícula nº 1277, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Leoberto Leal – SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal, 02 de maio de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 101/2017

Portaria n.º 101, de 02 de maio de 2017.
"Designa Membros para Comissão Organizadora da Festa do Colono e Motorista, e dá outras providências"
VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os cidadãos abaixo relacionados para sob a presidência do Primeiro (a), integrar a Comissão Organizadora da Festa do Colono e do Motorista, do Município de Leoberto Leal - SC, conforme segue abaixo:

1- Eliziana Estevão Alves
Presidente
2- Nilo Conaco
Secretario
3- Bruna Prim
Membro
4- Suzete Coelho Leal
Membro
5- Auzeniro Batista Kreusch
Membro
6- Gian Carlos Knaul
Membro
7- Francieli Sezerino
Membro
8- Roberta Otto
Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 102/2017**
Portaria n.º 102, de 02 de maio de 2017.

"Revoga a Portaria nº 041 de 15 de fevereiro 2017
e da outras providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado a Portaria nº 041, de 15 de fevereiro de 2017, que concedia gratificação de produtividade, para o servidor Marcio Lopes, inscrito sob a matrícula nº 069, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 103/2017**
Portaria n.º 103, de 03 de maio de 2017.

"Exonera servidores Municipais e dá outras
Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera os servidores Municipais da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme segue abaixo:

| Ordem | Mat. | Nome | Cargo | Exoneração |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1781 | Leticia Testoni | Enfermeira | 01.05.2017 |
| 02 | 1780 | Wagner Carlos de Souza | Motorista | 03.05.2017 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

**PORTARIA Nº 104/2017**
Portaria n.º 104, de 04 de maio de 2017.

"Nomeia Assessor de Esporte e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1.298, de 28 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JEFFERSON LUIZ BERNS, portador do RG nº 5.923.622, para o exercício das funções do cargo em comissão de Assessor de Esporte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal Complementar nº 1.298, de 28 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 04 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 105/2017

Portaria n.º 105, de 04 de maio de 2017.

"Contrata Motorista e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor WAGNER CARLOS DE SOUZA, portador do CPF nº 019.365.599-35 e RG nº 3.163.774, aprovado no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 041, de 004 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 04 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 106/2017

Portaria n.º 106, de 08 de maio de 2017.

"Contrata Enfermeira e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/2002 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora, ALINE CORREA BRANCO VICENTE DE LINS, portadora do CPF nº 079.354.259-65 e RG nº 4.926.025, para desempenhar as funções de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 042, de 08 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 08 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 107/2017**
Portaria n.º 107, de 11 de maio de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita EMANOELA DE OLIVEIRA E SILVA, portadora do CPF nº 081.792.389-62 e RG nº 5.354.759, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Substituta, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 043, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 11 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 108/2017**
Portaria n.º 108, de 11 de maio de 2017.

"Contrata Professor e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor LUCIANO LAURINDO, portador do CPF nº 118.519.909-84 e RG nº 5.748.406, para desempenhar as funções de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 044, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 11 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 109/2017**
Portaria n.º 109, de 15 de maio de 2017.

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá Outras Providências."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar n.º 269, de 27 de junho 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor DANIEL LOHN, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional de Santa Catarina, sob o nº 21038, portador do RG nº 3.184.307-0, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Assessor Jurídico, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 15 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretario de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 110/2017**
Portaria n.º 110, de 16 de maio de 2017.

"Contrata Auxiliar de Manutenção e Conservação e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor AGENOR CONACO, portador do CPF nº 052.444.499-40 e RG nº 4.011.889, aprovado no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbano, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 045, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 111/2017**
Portaria n.º 111, de 16 de maio de 2017.

"Contrata Motorista Conservação e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor FABRICIO COELHO, portador do CPF nº 061.758.479-62 e RG nº 4.573.763, para desempenhar as funções de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 046, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 112/2017**
Portaria n.º 112, de 23 de maio de 2017.

"Nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e dá outras providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, de Profissionais para Secretaria Educação da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal-SC, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/99, nº 810/11 e nº 1.036/14, que será composta sem prejuízo de suas atribuições normais, pelas seguintes servidoras públicas municipais:

DAIANI ANDRE MEURER
Presidente
GIAN CARLOS KNAUL
Membro
BRUNA MARIAN
Membro
SILVIA CARMEM GONÇALVES RUBICK
Membro
MIRELE APARECIDA FELIPPUS LEAL
Membro
ROSEMARY DA SILVA FRANZEN
Membro
Art. 2º - A Comissão terá como poderes elaboração do Edital, receber as inscrições, divulgar a lista com os nomes dos inscritos, homologar as inscrições, proceder a avaliação das provas segundo os critérios estabelecidos no Edital, divulgar a lista de aprovados, apreciar os recursos e requerimentos e manifestar-se nos casos omissos do respectivo Edital.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 067, de 17 de março de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 23 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

**PORTARIA Nº 113/2017**
Portaria n.º 113, de 31 de maio de 2017.

"Exonera servidores Municipais e dá outras
Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera os servidores Municipais da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme segue abaixo:

| Ordem | Mat. | Nome | Cargo | Exoneração |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1821 | Claudeson Marian | Operador de Trator de Pneu | 31.05.2017 |
| 02 | 1781 | Ideni Franzen | Auxiliar de Manutenção e Conservação | 31.05.2017 |
| 03 | 1773 | Mauricio Motta | Operador de Trator de Pneu | 31.05.2017 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 31 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 39/2017**
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017

GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, objetivando a seleção de pessoa jurídica para outorga de Concessão Administrativa de Uso do espaço público do Quiosque, existente junto a Praça Pública Municipal Bel Viver, com a finalidade de exploração do ramo de comunicação (falada, escrita, televisiva e Web), publicidade e assemelhados, às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2017, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, nº 98, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 08 de junho de 2017.
GENIR LOLI - Prefeito Municipal

# Lontras

## Prefeitura

**EDITAL 76/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 76/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realização de suporte técnico e apoio administrativo, através de apoio técnico na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário em seus vários módulos, em especial o SICONV e na área de defesa civil, em especial o S2ID, utilizados na Prefeitura Municipal de Lontras, além do acompanhamento e orientação escrita e verbal nas áreas de planejamento e prestação de contas de convênios/contratos e orientação nas ações de resposta e recuperação em Defesa Civil. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 22/06/2017; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 22/06/2017. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 09 de junho de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

**EDITAL Nº 068/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 068/2017.
A Prefeitura de Lontras – SC, torna público nos termos do Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, que formalizou Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, COMPOSTO POR MÓDULOS QUE PERMITEM O LANÇAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E OUTROS PROCESSOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ESFS. Contratada: CELERE Sistemas LTDA, CNPJ 03.263.965/0001-65.
Valor: R$ 1.310,00 (setecentos e oitenta e seis reais) mensais.
Prazo: até 31 de julho de 2017.
Lontras, 09 de junho de 2017 – MARCIONEI HILLESHEIM – PREFEITO.

# Luzerna

## Prefeitura

### DECRETO 2390

DECRETO Nº 2390 de 05 de junho de 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º e 5º, da Lei nº 1.475 de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas parcialmente, as dotações atribuídas à ações discriminadas até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Ação: 13.001.10.122.0103.2094 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.1.90. Despesas de Pessoal - Aplicações diretas
Fonte: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R$ 2.047,50

Ação: 13.001.10.301.0016.2017 - Atenção Básica
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.1.90. Despesas de Pessoal - Aplicações diretas
Fonte: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R$ 10.000,00

Ação: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.1.90. Despesas de Pessoal - Aplicações diretas
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento: 311 - BL GSUAS
Valor: R$ 2.130,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas até os limites anulados nas dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Ação: 13.001.10.122.0103.2094 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas
Fonte: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R$ 2.047,50

Ação: 13.001.10.301.0016.2017 - Atenção Básica
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R$ 10.000,00

Ação: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento: 311 - BL GSUAS
Valor: R$ 2.130,00

Art.3º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 2.240,57 (dois mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 311 BL GSUAS, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.35 - S.F Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento: 311 - BL GSUAS
Valor: R$ 2.240,57

Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

### DECRETO 2391

DECRETO Nº 2391 de 08 de junho de 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 1.475 de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 2.664,12 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 309 BL GBF, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.35 - S.F Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento: 309 - BL GBF
Valor: R$ 2.664,12

Parágrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 08 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## DECRETO 2392

DECRETO Nº 2392 de 08 de junho de 2017.

"NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

Art.1º- O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE de Luzerna(SC), na forma do art.1º da Lei nº 242 de 30.08.2000, alterada pela Lei nº 258 de 15.12.2000, Lei nº 823 de 19.02.2009, Lei nº 915 de 15.06.2010 e Lei nº 919 de 25.08.2010, fica assim constituído:

I - representantes do Poder Executivo
Titular :VALI CAROLINA SPIER
Suplente:TAINÁ TESSARI
II - representantes dos professores
Titular : CLAIR BENDER MACHADO
Suplente: JAQUELINE BRESSAN DA SILVA
Titular : ANDREA DALLA LANA VIEIRA
Suplente: ROSELI OTTO MEISTERLIN
III- representantes de pais de alunos
Titular : CLEMENS SALVI KLEIN
Suplente: SILVANA TREVISOL
Titular : SANDRA VIVAN
Suplente: MÁRCIA RIBEIRO
IV - representantes da sociedade civil
Titular : IRACEMA LAMB
Suplente: RÉGIS VALTER WEISER
Titular : MATHEUS LUIZ GEUSTER
Suplente: EUNICE GIACOMIN

Art. 2º- O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 08 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – PML
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 – PML
Processo Administrativo nº 003/2017- PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração.
OBJETO: O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros por meio de Termo Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 3 (três) projetos com a finalidade do desenvolvimento cultural, através da dança, voltada ao resgate da cultura local, com os seguintes objetivos: a) Apoiar a manutenção e desenvolvimento do trabalho continuado da dança; b) Fortalecer e difundir a produção artística da dança; c) Garantir melhor acesso da população à dança; d) Fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais, tendo em vista a pluralidade de matrizes que podem nortear o trabalho de criação e produção contemplada pela dança; e) Desenvolver a desenvoltura, a compreensão e a habilidade da dança, desenvolvendo assim, o equilíbrio, a concentração, a expressão corporal e a postura através da dança; f) Auxiliar a saúde física, aperfeiçoando o sentido auditivo e o desenvolvimento do raciocínio; g) Disponibilizar a todas as faixas etárias o ensino da dança; e h) Fomentar a cultura germânica, italiana e gaúcha trazida pelos colonizadores do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei Federal n. 13.019/2014 e regras da IN TC 14/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 17h30min do dia 12 de julho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas do dia 13 de julho de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## PL 008/2017 - PP 006/2017 - UNIFORMES SOB MEDIDA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 008/2017 - FMS
Pregão Presencial nº 006/2017 - FMS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes, sob medida e com amostra, destinados aos servidores da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 26 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 26 de junho de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096/17 de 09 de junho de 2017.

"NOMEIA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA COMPOR A REDE EM AÇÃO - LUZERNA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a REDE EM AÇÃO - LUZERNA:

Representante da Diretoria de Assistência Social
ISABELA TOSCAN MITTERER BERKEMBROCK
Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI

Assistente Social da Gestão de Assistência do Município
MICHELE LUCIANE TOMAS DA SILVA TEDESCO
Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
ADRIANA ELISABETH BIER
Representante do CRAS
SILVIA MIAZZI PEREIRA
Representante dos ESF´s
LUCÉLIA LUIZ
Psicóloga Educacional
VERÔNICA ARRUDA WOLFF

Art. 2º- Os serviços realizados por estes servidores serão gratuitos.

Art. 3º - Ressalta-se que os servidores ora nomeados devem manter sigilo absoluto sobre os casos analisados na Rede.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

# Macieira

## Prefeitura

### portaria 3680

PORTARIA N.º 3680/2017

"Designa servidor que especifica para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do processo licitatório em todas as modalidades e/ou de compras diretas.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor Sergio Luiz Groth, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano, para ser responsável pelo acompanhamento e recebimento de peças e mão de obra, de maquinas e veículos, pertencentes a frota municipal, oriundo de processos licitatórios em todas as modalidades e/ou compras diretas, conforme os preceitos da Lei nº8666/93, art nº67.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 01 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

### portaria 3681

PORTARIA N.º 3681/2017

"Reduz carga horária, do Servidor que Especifica"
ZELIR CITADIN Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 55/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1o – REDUZIR A CARGA HORÁRIA, para 25 horas semanais, da servidora Marina Werner, alterando a portaria nº3595/17, que a contratou por 30 horas semanais, no cargo de Nutricionista, ficando os demais itens inalterados, a contar de 01/06/2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 01 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

### portaria 3682

PORTARIA N.º 3682/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 068/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| Silvana G Maffioletti | Sec de Administração | 05/06/17 a 14/06/17 |
| Mirian W Canalle | Aux Adm de Um Cadast. | 05/06/17 a 14/06/17 |
| | | |
| | | |
| | | |

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 05 de junho de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 0008 E 0009/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0006/2017
Pregão Presencial n° 0004/2017
Objeto: Aquisição de cadeiras, longarinas e equipamentos de som destinados ao Auditório Municipal situado na Rua Dona Maria Mendes, anexo à Unidade Básica de Saúde da Sede, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de Nota Fiscal.
Fiscal dos Contratos: Luciane Eloy de Andrade, conforme Portaria n° 3676/2017.

Contrato Administrativo n° 0008/2017
Contratada: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME.
Valor global: De R$ 10.419,00 (dez mil quatrocentos e dezenove reais), para os itens descritos na Cláusula Quarta do Contrato.

Contrato Administrativo n° 0009/2017
Contratada: TAIGAR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA EPP
Valor global: De R$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais), para os itens descritos na Cláusula Quarta do Contrato.

Macieira, 06 de junho de 2017.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
PREGOEIRA

# Mafra

## Prefeitura

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 04.307.944/0001-67
EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Nota Fiscal nº. 35 R$ 152.755,00
Valor Total: R$ 152.755,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável pela prestação de serviços de limpeza, merenda, jardinagem e serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 09 de junho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO N° 039/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO N° 039/2017
Contrato nº: 039/2017
Contratante: PLASSMA (PLANO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAFRA)
Contratada: TECNOFLEX SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.681.531/0001-48
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para implantação de Programa de Gestão de Serviços de Saúde, destinados ao PLASSMA – Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais
Modalidade: Processo Licitatório n.º 253/2017- Dispensa por Justificativa nº 015/2017.
Valor R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais)
Data de Pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados, conforme a entrega do objeto licitado, sendo os pagamentos efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal, através de recibo emitido em nome do Plano de Assistência dos Servidores do Município de Mafra – PLASSMA.
Data Assinatura: 31 de maio de 2017.
Prazo: O presente contrato vigorará até 30.08.2017, com possibilidade de prorrogação, devidamente justificada
Dotação Orçamentária:
308 - 11 . 27001 . 10 . 302 . 27 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

# Maracajá

## Prefeitura

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2017

TERMO ADITIVO Nº 01
ao Contrato Nº 031/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2017, firmado em 20 de março de 2017, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão nº. 007/2017, homologado em 17/03/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, CEP: 88915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Senhor ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°1.975.650, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n° 594.699.279-15, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 08.640.413/0001-42, estabelecida na Rua Cândido Amro Damásio, nº 456, Bairro Jardim Cidade Florianópolis/SC, CEP 88111-110, Fone (048) 3035-7740, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO FIGUEIRA PAIM, RG nº 7050542526, CPF nº 696.369.740-04, já qualificadas no Contrato Original, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº 031/2017, referente à Cláusula Quinta – item 1.

...ONDE SE LÊ:....

Cláusula Quinta – Do valor
1. Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

...LEIA-SE: ....

Cláusula Quinta – Do valor
1. Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Maracajá/SC, 06 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE MARCAJÁ | DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME |
| ARLINDO ROCHA | RODRIGO FIGUEIRA PAIM |
| Prefeito Municipal | Proprietário |

| | | |
|---|---|---|
| TESTEMUNHAS | | |
| Marluci Freitas Bitencourt | Luciane Ronchi Valnier | |
| CPF: 009.788.959-83 | CPF: 784.975.909-53 | |
| | | |

## AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2017

O Município de Maracajá, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO acima epigrafado que tem como objetivo a aquisição de materiais de limpeza, para atendimento a rede municipal de ensino (ESCOLAS E CEI), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (Antigo PETI), terceira idade e administração em geral do Município de Maracajá/SC, é feita a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Espécie: Contrato nº 047/2017.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: LIGA ARARANGUAENSE DE FUTEBOL - LAF.
Objeto: Prestação de serviços de árbitros, árbitros auxiliares e mesários, para arbitrar os jogos dos Campeonatos Municipais não Profissionais de Futebol de Campo, Futebol de Campo Suíço e FUTSAL, organizados pelo Departamento de Esportes.
Valor: R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: Até 31/12/2017.
Data de Assinatura: 05/05/2017.
Maracajá/SC, 05 de Maio de 2017.
REGINALDO RIBEIRO TEIXEIRA
Presidente

LEIA-SE:

Espécie: Contrato nº 045/2017.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atendimento a rede municipal de ensino (ESCOLAS E CEI), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (Antigo PETI), terceira idade e administração em geral do Município de maracajá/SC.
Valor: R$ 32.659,90 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: Até 31/12/2017.
Data de Assinatura: 04/05/2017.
Maracajá/SC, 05 de Maio de 2017.

Contratante
PAULO ADEMIR REUS
Representante Legal

Mantém-se inalteradas as demais especificações do extrato de publicação. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 07 de junho de 2017.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 55/2017

DECRETO N° 55 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Luciane Ronchi Valnier, e:

CONSIDERANDO, que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO, o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS nº408 de 26/03/1997;

CONSIDERANDO, o interesse público da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 14/06/2017, no horário das 8:30 às 12:00, na sede do Centro de Convivência da Terceira Idade – situado na Avenida Nossa Senhora – Nº 1.055 - Centro – Maracajá/SC.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal, será de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência e Bem Estar Social.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Luciane Ronchi Valnier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 05 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

## DECRETO 58/2017

DECRETO Nº 58 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA CIRLENE MARIA BARCELOS SCHAEFFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o Processo Administrativo de Aposentadoria por Idade requerido pela servidora Cirlene Maria Barcelos Schaeffer;
Considerando, o teor da Lei Municipal Complementar nº 28/2011;
Considerando, o Parecer Administrativo nº 003/2016 da Presidente do FUMPREVI e os documentos que o instruem;
Considerando, a decisão do Conselho Administrativo do FUMPREVI que aprovou a aposentadoria por idade da servidora Cirlene Maria Barcelos Schaeffer.

DECRETA:
Art. 1º Homologa o processo administrativo que concedeu a Aposentadoria por Idade a servidora CIRLENE MARIA BARCELOS SCHAEFFER, brasileira, nascida em 22 de Junho de 1954, portadora do CPF nº 523.761.090-00, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0299, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo primeiro, inciso III, alínea 'b', com vigência imediata, sendo os proventos reajustáveis através do critério do valor real, nos mesmos índices e na mesma data dos benefícios do regime geral de previdência, nos termos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 1º, inciso III, letra "b", a análise técnica do Parecer Administrativo nº 003/2016 do FUMPREVI, indica a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade (Proventos Proporcionais) com o valor de R$ 946,61 (novecentos e quarenta e seis reais, sessenta e um centavos).

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria da servidora, homologado no art. 1º deste decreto, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º Exonera a servidora CIRLENE MARIA BARCELOS SCHAEFFER, brasileira, nascida em 22 de Junho de 1954, portadora do CPF nº 523.761.090-00, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0299, em razão do pedido de aposentadoria por idade (Proventos Proporcionais).
Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto, na Secretaria de Administração Municipal em 05 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04 - PREGÃO 027/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAMINA - REFERENCIA 5J6970 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tbm | 428,3700 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | METISA | 340,1200 | 2 |
| 2 | SILENCIOSO - REFERENCIA 2Y3141 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | silentec | 89,6600 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | BRASCOM | 66,0600 | 2 |
| 3 | ACUMULADOR PÓ - REFERENCIA 1M7250 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 21,9200 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | BLUMAQ | 16,6600 | 2 |
| 4 | ABRACADEIRA PRESSÃO - REFERENCIA 7S8301 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 54,7900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMCE | 128,4000 | 2 |
| 5 | HELICE RADIADOR - REFERENCIA 7S05422 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | icorrea | 247,0600 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | WIND | 200,3600 | 2 |
| 6 | LONA FREIO - REFERENCIA 4D3273 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | biza | 197,2500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COBREQ | 154,8700 | 2 |
| 7 | MALA SAPATA FREIO - REFERENCIA 4B8312 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | intertec | 8,9700 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 8,0400 | 2 |
| 8 | TAMBOR FREIO - REFERENCIA 1G2300 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | biza | 986,2400 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 711,6200 | 2 |
| 9 | CORRENTE TANDEM - REFERENCIA 5T0735 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | fortractor | 966,3200 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TC | 1.793,7500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | EIXO - REFERENCIA 5T8143 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | patropeças | 1.743,3600 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 1.458,5200 | 2 |
| 11 | ENGRENAGEM TANDEM - REFERENCIA 2G6336 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | biza | 986,2400 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 1.387,9500 | 2 |
| 12 | SUPORTE UNHA - REFERENCIA 9F5124 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ecoplan | 119,5400 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | FUTURA | 145,0700 | 2 |
| 13 | UNHA - REFERENCIA 2D5572 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ecoplan | 27,8900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | FUTURA | 37,4500 | 2 |
| 14 | MAO DE OBRA MECANICA | HRS | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | especializada | 64,7500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMACRI | 50,4100 | 2 |
| 15 | FILTRO LUB - REFERENCIA J908615 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 37,8900 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 35,7400 | 2 |
| 16 | FILTRO SEP - REFERENCIA J903640 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 19,5300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 19,7500 | 2 |
| 17 | FILTRO DIESEL - REFERENCIA 75262694 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 39,5300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 44,2000 | 2 |
| 18 | FILTRO AR EXTERNO - REFERENCIA 222421 A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 38,3600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 44,2000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | FILTRO AR INTERNO - REFERENCIA 222422 A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 24,6600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 26,3300 | 2 |
| 20 | FILTRO HIDRAULICO - REFERENCIA N9025 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 128,5300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 147,6500 | 2 |
| 21 | FILTRO TRANSM - REFERENCIA 254686A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 162,5000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 165,5100 | 2 |
| 22 | BOMBA AGUA - REFERENCIA L802358 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | KOBLA | 126,7100 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | indisa | 148,5900 | 2 |
| 23 | BOMBA HIDRAULICA - REFERENCIA 257953 A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | HYBEL | 1.174,0300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | raybel | 1.213,1300 | 2 |
| 24 | CABO ACELERADOR - REFERENCIA 121335A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | CURTI | 91,8300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | cabovel | 93,1000 | 2 |
| 25 | CILINDRO MESTRE - REFERENCIA 182445A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 204,5800 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | genau | 188,0800 | 2 |
| 26 | COROA - REFERENCIA 175976A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 333,6100 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | crak | 362,0600 | 2 |
| 27 | COROA E PINHÃO - REFERENCIA 175956A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 1.208,9000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | crak | 1.222,5400 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | CORREIRA - REFERENCIA J925953 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GATES | 44,8700 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | godyer | 53,6000 | 2 |
| 29 | COXIM - REFERENCIA D52276 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | INARBO | 10,9600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 8,4600 | 2 |
| 30 | CRUZETA - REFERENCIA CZ210 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | STHAL | 36,8600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | sthal | 35,7400 | 2 |
| 31 | DISCO FREIO - REFERENCIA 237021A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 116,7200 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 75,2300 | 2 |
| 32 | DISCO TRANSM - REFERENCIA 181158A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 30,9200 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 31,9700 | 2 |
| 33 | EIXO - REFERENCIA 175986A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 201,0900 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 211,5900 | 2 |
| 34 | EIXO BRANCO - REFERENCIA D145767 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 327,8000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 347,9500 | 2 |
| 35 | EMBOLO FREIO - REFERENCIA 190502A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMCE | 195,2800 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 202,1900 | 2 |
| 36 | ENGRENAGEM - REFERENCIA 295580A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMCE | 274,3300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 258,6100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | ENGRENAGEM - REFERENCIA 175979A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMCE | 136,0000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 117,5500 | 2 |
| 38 | LAMINA FIXA - REFERENCIA 132988A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | METISA | 904,6900 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 799,3500 | 2 |
| 39 | LAMINA 10F - REFERENCIA 112946A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | METISA | 502,1600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 554,8400 | 2 |
| 40 | PLACA - REFERENCIA 237023A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 165,0600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 167,3900 | 2 |
| 41 | PLACA - REFERENCIA 237022A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 126,7400 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 136,3600 | 2 |
| 42 | PLACA FLEXIVEL - REFERENCIA J922595 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 1.079,0500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 1.025,0500 | 2 |
| 43 | PLACA TRANSM - REFERENCIA 181159A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 23,9100 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 25,3900 | 2 |
| 44 | SILENCIOSO - REFERENCIA 2Y3141 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | BRASCOM | 192,1000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | silentec | 214,4100 | 2 |
| 45 | ABRACADEIRA SILENCIOSO - REFERENCIA 401541A1 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | BRASCOM | 11,9600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 9,4000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | TUBO ESCAPE - REFERENCIA L129963 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | BRASCOM | 45,8300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | silentec | 53,6000 | 2 |
| 47 | MÃO DE OBRA | HR | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMACRI | 59,7800 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | especializada | 61,1300 | 2 |
| 48 | FILTRO AR - REFERENCIA 2277448 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | MANN | 133,6100 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 146,4800 | 2 |
| 49 | FILTRO AR - REFERENCIA 2277449 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | MANN | 90,7400 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 89,7800 | 2 |
| 50 | FILTRO LUBRIFICANTE - REFERENCIA 7W2326 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 47,8600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 45,3600 | 2 |
| 51 | FILTRO DIESEL - REFERENCIA 1561200 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 85,7500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 73,9900 | 2 |
| 52 | FILTRO TRANSMISSAO - REFERENCIA 1194740 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 46,8600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 54,8100 | 2 |
| 53 | CORREIRA VENTILADOR - REFERENCIA 1303216 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GATES | 57,8300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | goodyer | 64,2600 | 2 |
| 54 | HELICE - REFERENCIA 1423391 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | WIND | 729,8700 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | icorrea | 439,4300 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | BOMBA AGUA - REFERENCIA 2258016 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | INDISA | 1.116,7400 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | indisa | 878,8600 | 2 |
| 56 | BOMBA HIDRAULICA - REFERENCIA 2477867 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | HYBEL | 5.586,6900 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | raybel | 5.367,6900 | 2 |
| 57 | PINO BOMBA FICÇÃO - REFERENCIA 1987838 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 243,2900 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 216,4100 | 2 |
| 58 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - REFERENCIA 1987823 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | NIS | 138,6000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | koio | 138,9200 | 2 |
| 59 | RETENTOR RODA TRASEIRA - REFERENCIA 1987825 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | APC | 68,8000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | wilerson | 64,2600 | 2 |
| 60 | ROLAMENTO RODA TRASEIRA - REFERENCIA 2074263 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | NIS | 132,6100 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | koio | 127,5800 | 2 |
| 61 | BARRA DIREÇÃO - REFERENCIA 2074272 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | DRIVE | 533,4400 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | delarosa | 406,3600 | 2 |
| 62 | CILINDRO GIRO - REFERENCIA 2781971 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 2.000,1600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | cilindrosul | 1.842,7800 | 2 |
| 63 | PLACA TORQUE - REFERENCIA 1117906 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 188,4500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ebr | 203,1800 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | UNHA CONCHA TRASEIRA - REFERENCIA 2085235 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | FUTURA | 36,8900 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ecoplan | 26,4600 | 2 |
| 65 | VIDRO DIANT. LD - REFERENCIA 2059606 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | AMGLASS | 257,2500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | altm | 288,2300 | 2 |
| 66 | VIDRO DIANT. LE - REFERENCIA 2059605 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | AMGLASS | 257,2500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | altm | 288,2300 | 2 |
| 67 | PARABRISA SUPERIOR - REFERENCIA 2059607 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | AMGLASS | 1.245,3600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | altm | 1.389,1700 | 2 |
| 68 | SILENCIOSO - REFERENCIA 2355364 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | BRASCOM | 338,0100 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | silentec | 344,9300 | 2 |
| 69 | TAMPA TANQUE DIESEL - REFERENCIA 1428828 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 174,4900 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 203,1800 | 2 |
| 70 | REPARO BASCULAMENTO - REFERENCIA 2063553 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | APC | 60,8200 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | apc | 70,8800 | 2 |
| 71 | REPARO BASCULAMENTO TRASEIRO - REFERENCIA 2107086 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | APC | 57,8300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | apc | 66,1500 | 2 |
| 72 | REPARO LANCA - REFERENCIA 2107074 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | APC | 122,6400 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | apc | 118,1300 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | REPARO PROFUNDIDADE - REFERENCIA 2107098 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | APC | 57,8300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | apc | 66,1500 | 2 |
| 74 | REPARO ESTABILIZADOR - REFERENCIA 2332623 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | APC | 68,8000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | apc | 70,8800 | 2 |
| 75 | ENGRENAGEM RODA DIANTEIRA - REFERENCIA 2105934 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 136,6000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 130,4100 | 2 |
| 76 | KIT ENGRENAGENS DIFERENCIAL - REFERENCIA 2168700 | KIT | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 2.132,7700 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 2.126,2900 | 2 |
| 77 | COROA E PINHAO DIANTEIRA - REFERENCIA 2164466 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 4.242,6200 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | crak | 4.866,8300 | 2 |
| 78 | DISCO LISO TRANSMISSÃO - REFERENCIA 224772 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 35,9000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | brassint | 23,6300 | 2 |
| 79 | DISCO SINTERIZADO TRANSMISSAO - REFERENCIA 215178 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 63,8100 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | brassint | 40,6400 | 2 |
| 80 | MAO DE OBRA MECANICA | HRS | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMACRI | 49,8500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | especializada | 61,4300 | 2 |
| 81 | EIXO - REFERENCIA 112077 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | patropeças | 432,2100 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 593,3100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | PONTA EIXO - REFERENCIA 112078 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | patropeças | 1.282,3700 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 1.287,1700 | 2 |
| 83 | SEMI EIXO - REFERENCIA 120171 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | patropeças | 1.377,3600 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 1.617,6800 | 2 |
| 84 | ENGRENAGEM PLANETARIA - REFERENCIA 109088 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | patropeças | 71,2400 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 90,5900 | 2 |
| 85 | CRUZETA - REFERENCIA 944866 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | sthal | 93,0900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | STHAL | 97,5600 | 2 |
| 86 | HELICE - REFERENCIA 900509 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | icorrea | 213,7300 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | WIND | 214,0300 | 2 |
| 87 | TAMPA - REFERENCIA 214922 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 360,9600 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TECPARTS | 344,4400 | 2 |
| 88 | BOMBA HID - REFERENCIA 569354 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | raybel | 940,4000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | HYBEL | 907,8900 | 2 |
| 89 | CILINDRO RODA TRAS. - REFERENCIA 107014 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | genau | 113,9900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 96,5600 | 2 |
| 90 | CILINDRO RODA DIANT. - REFERENCIA 112072 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | genau | 113,9900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 104,5300 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | BOMBA TORQUE - REFERENCIA 450230A | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | raybel | 465,4500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | HYBEL | 441,0000 | 2 |
| 92 | BOMBA DIREÇÃO - REFERENCIA 3302619 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | raybel | 465,4500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | HYBEL | 441,0000 | 2 |
| 93 | EIXO SUPERIOR DIANTEIRO - REFERENCIA 1530602 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 427,4600 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 560,4600 | 2 |
| 94 | BUCHA ACOMPLAMENTO - REFERENCIA 564129 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 33,2500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 50,7700 | 2 |
| 95 | BUCHA BASE TALA DIANTEIRA - REFERENCIA 585007 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 23,7500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 36,8300 | 2 |
| 96 | BUCHA BASE TALA INFERIOR - REFERENCIA 538585 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 23,7500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 31,8600 | 2 |
| 97 | PINO H CAÇAMBA - REFERENCIA 590061 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 55,0900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 64,7100 | 2 |
| 98 | EIXO INFERIOR - REFERENCIA 571022 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 522,4500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 628,1600 | 2 |
| 99 | PINO TRAVA CAÇAMBA - REFERENCIA 536100 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 42,7500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 61,7200 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | BUCHA TRAVA CAÇAMBA - REFERENCIA 3300403 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 56,9900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 73,6700 | 2 |
| 101 | BUCHA TALA ARTICULAÇÃO - REFERENCIA 542631 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 23,7500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 40,8200 | 2 |
| 102 | BUCHA DESLOCADOR - REFERENCIA 587908 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 23,7500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 26,8800 | 2 |
| 103 | PINO TALA ARTICULAÇÃO - REFERENCIA 587901 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 26,6000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 33,8500 | 2 |
| 104 | PINO BASE TALA INFERIOR - REFERENCIA 514921 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | forty | 28,5000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GRF | 41,8100 | 2 |
| 105 | RADIADOR AGUA - REFERENCIA 3300151 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | zago | 4.607,0200 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | VISCONDE | 4.337,3600 | 2 |
| 106 | MANGUEIRA AR - REFERENCIA 3300024 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | sermang | 47,5000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | JAMAICA | 47,7800 | 2 |
| 107 | MANGUEIRA AGUA SUPERIOR - REFERENCIA 3300023 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | sermang | 36,1000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | JAMAICA | 32,8500 | 2 |
| 108 | FLANGE TRANSMISSÃO - REFERENCIA 214940 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | pavoni | 99,7400 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 102,5400 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | FLANGE TORQUE - REFERENCIA 214985 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | pavoni | 123,4900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 114,4800 | 2 |
| 110 | RETENTOR CARDAN - REFERENCIA 206864 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | wilerson | 19,0000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | APC | 26,8800 | 2 |
| 111 | DISCO LISO TRANSMISSÃO - REFERENCIA 224772 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | brassinter | 22,8000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | UNITEC | 28,8700 | 2 |
| 112 | DISCO SINTERIZADO TRANSMISSAO - REFERENCIA 215178 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | brassinter | 40,8500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | UNITEC | 53,7600 | 2 |
| 113 | MÃO DE OBRA | HR | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | especializada | 61,7400 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMACRI | 49,7700 | 2 |
| 114 | PARABRISA SUPERIOR - REFERENCIA K1033880 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | AMGLASS | 763,4700 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | alatina | 680,4500 | 2 |
| 115 | ANELAR - REFERENCIA 10400019 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 2.149,6800 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 2.081,3800 | 2 |
| 116 | PINHAO - REFERENCIA 40400064 | PC. | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 422,1500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 412,2700 | 2 |
| 117 | ENGRENAGEM PINHAO - REFERENCIA 40400066 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 222,5500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 216,1400 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118 | ENGRENAGEM PLANETARIA - REFERENCIA 40400065 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 188,6200 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 188,1200 | 2 |
| 119 | EIXO - REFERENCIA 12300095 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 212,5700 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 210,5400 | 2 |
| 120 | ENGRENAGEM PLANETARIA - REFERENCIA 4040063 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 330,3400 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | itr | 340,2300 | 2 |
| 121 | FILTRO AR INTERNO - REFERENCIA 47400039 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 73,8500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 71,2500 | 2 |
| 122 | FILTRO AR EXTERNO - REFERENCIA 47400040 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 137,7200 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 118,4800 | 2 |
| 123 | FILTRO DIESEL - REFERENCIA 47400055 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 122,7500 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 116,0800 | 2 |
| 124 | FILTRO LUBRIFICANTE - REFERENCIA 24749016A | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 121,7600 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 110,4700 | 2 |
| 125 | RODA MOTRIZ - REFERENCIA K1018303 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 505,9800 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | minusa | 516,3400 | 2 |
| 126 | ROLETE SUPERIOR - REFERENCIA K1011870A | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 886,2200 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | minusa | 880,5800 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | ROLETE INFERIOR - REFERENCIA K1011871A | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | SERODIA | 631,7300 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | minusa | 632,4200 | 2 |
| 128 | SAPATA 600MM - REFERENCIA K1018242 | PC | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | ITM | 298,4000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | minusa | 274,5800 | 2 |
| 129 | MÃO DE OBRA | HR | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMACRI | 49,9000 | 1 |
| | | | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | especializada | 72,0500 | 2 |
| 130 | CORREIRA - REFERENCIA 4898546 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | goodyer | 72,5900 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | GATES | 83,1400 | 2 |
| 131 | ENGRENAGEM BROZE - REFERENCIA 75258894 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | patropeça | 1.614,1000 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 1.721,1200 | 2 |
| 132 | FILTRO - REFERENCIA 84348882 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 55,5100 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 59,3800 | 2 |
| 133 | FILTRO - REFERENCIA 84347979 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 149,4500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 158,3500 | 2 |
| 134 | FILTRO - REFERENCIA 84286397 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 55,5100 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 60,3700 | 2 |
| 135 | FILTRO - REFERENCIA 84286399 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 106,7500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 115,8000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 136 | FILTRO - REFERENCIA 84228488 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 64,0500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 74,2300 | 2 |
| 137 | FILTRO - REFERENCIA 84412164 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | tecfil | 64,0500 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | TURBO | 71,2600 | 2 |
| 138 | LAMINA CURVA - REFERENCIA 71104133 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ecoplan | 452,6300 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | METISA | 520,5900 | 2 |
| 139 | PAR LAMINA - REFERENCIA 70617127 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ecoplan | 3,4200 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | METISA | 4,9500 | 2 |
| 140 | PINHAO GIRA CIRCULO - REFERENCIA 73125501 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | patropeças | 461,1700 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | COTEK | 527,5200 | 2 |
| 141 | UNHA - REFERENCIA 70062160 | PC | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | ecoplan | 24,7700 | 1 |
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | METISA | 32,6600 | 2 |
| 142 | MAO DE OBRA MECANICA | HRS | PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030) | especializada | 59,7800 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354) | IMACRI | 49,4900 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 4/2017** **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017**

**PROCESSO N° 27/2017**

(6354) - IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP

(7030) - PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Maracajá, 7 de Junho de 2017.

# Maravilha

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO. A Prefeita Municipal, de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação, em caráter temporário, até 30/09/2017 para ocupar a vaga de Técnico em Enfermagem, considerando licença para tratamento de saúde de servidora efetiva. CONVOCADO: ISOLDI WEIZENMANN CORNELIUS, portadora do CPF 892.077.189-87, considerando a Classificação do Concurso Público 001/2014. Deverá entrar em contato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data com o Setor de Recursos Humanos, Av. Euclides da Cunha, 60, Maravilha - Santa Catarina – Fone/Fax: (49) 3664-0044, no horário de expediente. Maravilha, SC, 09 de Junho de 2017, ROSIMAR MALDANER, PREFEITA MUNICIPAL.

### EXTRATO PROPOSTAS CLASSIFICADAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 033/2017 – Modalidade de Concorrência Pública n. 001/2017.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/06/2017, com início às 14 horas, Sessão Pública para divulgação do parecer da comissão relativo as propostas. Maravilha - SC, 09 de junho de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

# Marema

## Prefeitura

**CONTRATO N. 076/2017**
MINUTA
Contrato n. 076/2017
Contratante: Município de Marema
Contratado: MARIA H.B. CERATTO
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2017
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar/Pnae
Valor total: R$ 5.652,49 (reais)
Prazo: 30 de dezembro de 2017
Foro: Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Marema(SC), 19 de maio de 2017.
Adilson Barella
Prefeito Municipal
Contratante

**CONTRATO N. 077/2017**
MINUTA
Contrato n. 077/2017
Contratante: Município de Marema
Contratado: DIRCEU ZARDO
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2017
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar/Pnae
Valor total: R$ 5.652,49 (reais)
Prazo: 30 de dezembro de 2017
Foro: Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Marema(SC), 19 de maio de 2017.
Adilson Barella
Prefeito Municipal
Contratante

**CONTRATO N. 078/2017**
MINUTA
Contrato n. 078/2017
Contratante: Município de Marema
Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2017
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar/Pnae
Valor total: R$ 5.652,49 (reais)
Prazo: 30 de dezembro de 2017
Foro: Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Marema(SC), 19 de maio de 2017.
Adilson Barella
Prefeito Municipal
Contratante

**CONTRATO N. 079/2017**
MINUTA
Contrato n. 079/2017
Contratante: Município de Marema
Contratado: IVANIA BUSSOLARO
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2017
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar/Pnae
Valor total: R$ 1.187,92 (reais)
Prazo: 30 de dezembro de 2017
Foro: Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Marema(SC), 19 de maio de 2017.
Adilson Barella
Prefeito Municipal
Contratante

**CONTRATO Nº: 074/2017**
MINUTA
Contrato nº: 074/2017
Contratante: Município de Marema
Contratada: IVANDRO MARTINI
Finalidade: Serviços de mão de obra para espalhar concreto, colocação e assentar cerâmica na sala prédio da agricultura, denominada sala de motoristas.
Valor total: R$ 1.500,00 (reais)
Prazo: 19 de junho de 2017
Foro: Comarca de Xaxim/SC

Marema/ SC,19 de maio de 2017

ADILSON BARELLA
Contratante /Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº: 075/2017**
MINUTA
Contrato nº: 075/2017
Contratante: Município de Marema
Contratada: IVANDRO MARTINI
Finalidade: Serviços de mão de obra para Reforma de sala no Ginásio Municipal de Esportes.
Valor total: R$ 1.800,00 (reais)
Prazo: 19 de junho de 2017
Foro: Comarca de Xaxim/SC

Marema/ SC,19 de maio de 2017

ADILSON BARELLA
Contratante /Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL/FMAS N. 003/2017**
Município de Marema
A Prefeitura Municipal de Marema – SC, através do FMAS-Fundo Municipal de Saúde FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMAS n. 003/2017 - Pregão Presencial/FMAS n. 003/2017 para Aquisição de cestas básicas. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 26/06/2017, às 08h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 26/06/2017 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia integral do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema,

na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br
Marema, 21 de fevereiro de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇO N. 002/2017**

Município de Marema.
A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 032/2017 – Tomada de Preço n. 002/2017, para Reforma da Cobertura Do Centro de Multiuso. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 27/06/2017 às 17h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 28/06/2017 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br
Marema, 08 de junho de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

# Massaranduba

## Prefeitura

### CO 16.2017 (FMS) KATIA LOPES MARGHOTI

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADO: KATIA LOPES MARGHOTI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.
VALOR CONTRATADO: R$ 106,86 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA PLANTÃO.
VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2017 À 01 DE DEZEMBRO DE 2017
MASSARANDUBA, 09 DE JUNHO DE 2017.
SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO 28.2017 PP 20.2017 (FMS) - MOTOCICLETA E CAPACETE

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA EQUIPADA COM BAÚ E UM CAPACETE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 26/06/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 26/06/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 09 de junho de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Maio / 2017



## BALANÇO FINANCEIRO

| INGRESSOS | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| **Ordinária** | | **0,00** | **0,00** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **850.000,00** | **1.950.000,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 850.000,00 | 1.950.000,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **153.672,06** | **250.455,58** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 56.294,54 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 1.309,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 96.068,52 | 250.455,58 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **1.003.672,06** | **2.200.455,58** |

| DISPÊNDIOS | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **682.766,10** | **1.384.887,38** |
| **Ordinária** | | **682.766,10** | **1.384.887,38** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **565.112,62** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 565.112,62 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **88.877,01** | **250.455,58** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 88.877,01 | 250.455,58 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | | **232.028,95** | **0,00** |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Maio / 2017

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 232.028,95 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **1.003.672,06** | **2.200.455,58** |

**Notas Explicativas**

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, **Data Emissão** 09/06/2017, **Hora emissão** 09:33:06

**Notas:**

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores
CPF: 848.301.909-49

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM
CPF: 382.262.199-49

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador
CPF: 683.469.309-25
CRC: 026042/O-2/SC



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Meleiro

## Prefeitura

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/06/2017 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EVENTUAIS VIAGENS DE ESTUDO E DE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 09 de junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

### PORTARIA N°219-2017

PORTARIA n.º 219/2017
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 25 e 26, da Lei complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º À servidora pública municipal FERNANDA FERREIRA – matrícula 863, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Progressão Funcional Vertical, do nível 1J para o nível 4J, conforme anexo IV da tabela salarial, prevista nos artigos 25 e 26, da Lei complementar n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/06/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA N°220-2017

PORTARIA n.º 220/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde ao servidor VANOIR MACHADO BERTI, ocupante do cargo de Operador de equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 15 dias, conforme atestado médico.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/06/2017.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA N°221-2017

PORTARIA n.º 221/2017

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações, e Processo Seletivo n.º 001/2016 - Saúde, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido o Senhor JEAN CARLOS DA ROSA NICHELE, do cargo de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n° 001/2016 – Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

# Modelo

## Prefeitura

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2303/2017**
ÍNDICE

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2303/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 2060/2012 DE 26.12.2012, QUE INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER,Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º. O controle do uso e da ocupação do solo municipal visa promover a redução das desigualdades territoriais garantindo a função social da Cidade e da propriedade entendendo-se com tal, a distribuição equitativa dos equipamentos urbanos e comunitários e sua articulação com a área rural.

§ 1º Zoneamento é a divisão da área do Perímetro do Município, em zonas, para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo.

I - Uso do Solo é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona, podendo esses usos ser definidos como: permitidos, permissíveis e proibidos;

II - Ocupação do Solo é a maneira que a edificação ocupa o lote, em função das normas e parâmetros urbanísticos incidentes sobre os mesmos, que são: índice de aproveitamento, número de pavimentos / gabarito, recuo, taxa de ocupação e taxa de permeabilidade.

§ 2º Dos índices urbanísticos:

I - Índice de Aproveitamento: é o valor que se deve multiplicar pela área do terreno para se obter a área máxima a construir, variável para cada Zona. No cálculo do índice de aproveitamento, conforme a fórmula abaixo, não serão computados os seguintes elementos:
a)hall de entrada e área de escadaria;
b)área de estacionamento/garagens obrigatórias;
c)área de recreação e lazer comum com no máximo 50% (cinqüenta por cento) da área do pavimento tipo coberto;
d)floreiras;
e)caixa d'água;
f)poço de elevador e casa de máquinas;
d)sacadas, desde que não vinculadas a área de serviço.

II - Número de Pavimentos/gabarito: é a altura medida em pavimentos, contados a partir do pavimento térreo. Será considerado como pavimento térreo o pavimento mais próximo do nível da rua.
III - Recuo: é a distância entre o limite extremo da área ocupada por edificação e a divisa do lote;
IV - Taxa de Ocupação: é a proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o lote e a área deste mesmo lote, a ser calculada conforme a fórmula abaixo, sendo que não serão computados para efeito de cálculo da taxa de ocupação:
a)hall de entrada, área de escadaria e poço de elevador;
b)sacadas não vinculadas a área de serviço;
c)beiral com até 1,20m (um metro e vinte centímetros);
d)marquises;
e)pérgulas de até 5,00m (cinco metros) de largura;
f)áreas destinadas obrigatoriamente à circulação e estacionamento de veículos;

V - Taxa de Permeabilidade: é a proporção de área do lote que não recebe pavimentação para absorção de águas pluviais.
§ 3º Dos usos do solo urbano:

I - Uso Permitido: é o uso adequado às zonas, sem restrições;
II - Uso Permissível: é o uso passível de ser admitido nas zonas, a critério do órgão responsável da Prefeitura e do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
III - Uso Proibido: uso inadequado às zonas.

§ 4º Da terminologia:

a) Alvará de Construção: documento expedido pela Municipalidade que autoriza a execução de obras sujeitas a sua fiscalização;
b) Consulta de Viabilidade Técnica: documento indispensável, prioritário de encaminhamento à municipalidade, buscando informações de uso, ocupação e parâmetros de construção, definidos para cada zona;
c) Alvará de Localização e Funcionamento: documento expedido pela Municipalidade que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade, sujeita à regulação por Lei;
d) Habite-se: autorização concedida pela Municipalidade para utilização de uma edificação;
e) Ampliação ou Reforma em Edificações: obra destinada a benfeitorias em edificações já existentes, sujeitas também a regulamentação pelo Código de Obras do Município;
f) Equipamentos Comunitários: são os equipamentos de uso público de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social, treinamento profissional, associativismo e similares, quando pertencentes ao Poder Público;
g) Equipamentos Urbanos: são os equipamentos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica, coleta de lixo, gás canalizado, estações de abastecimento e de tratamento de efluentes domésticos e industriais;
h) Faixa de Proteção e Drenagem: faixa paralela a um curso d'água medida a partir de sua margem, destinada à proteção de erosão e a amenizar o problema das cheias;
i) Regime Urbanístico: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;
j) Faixa de Domínio: área contígua marginal às vias de tráfego intermunicipal e interestadual, e paralelas às redes de energia de alta tensão, sendo vedada a construção. A Faixa de Proteção das Linhas de Transmissão da CELESC - corresponde a uma faixa de 25,00m (vinte e cinco metros) de largura ao longo da linha de transmissão.

Art. 2º. O controle do uso e da ocupação do solo tem por objetivos:

I - estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o equilíbrio e a coexistência nas relações do homem com o ambiente, e das atividades que os permeia;
II - promover, através de um regime urbanístico adequado, a qualidade de valores estético, paisagístico, naturais ou culturais;
III - prever e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público e da oferta de serviços públicos, compatibilizados com a necessidade de crescimento ordenado;
IV - compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, dentro de determinadas frações do espaço urbano;
V - aplicar os instrumentos jurídicos da Outorga Onerosa, do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir, IPTU Progressivo no Tempo, Estudo do Impacto de Vizinhança, Direito de Preempção e outros previstos na Lei do Plano.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO

Art. 3º. O Zoneamento consiste na divisão do território em macrozonas, e zonas, estabelecendo as diretrizes para o uso e ocupação do solo do município, tendo como referência as características dos ambientes natural e construído.

§ 1º As macrozonas são unidades territoriais contínuas que fixam os princípios fundamentais do uso e ocupação do solo em concordância com a política do desenvolvimento físico-territorial, definido uma visão de conjunto que integra todo o município.

§ 2º As zonas são subdivisões das macrozonas em unidades territoriais que servem como referencial mais detalhado para a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo, definindo as áreas de interesse de uso onde se pretende incentivar, coibir ou qualificar a ocupação.

SEÇÃO I
DAS MACROZONAS

Art. 4º. O território do Município de Modelo fica dividido em quatro macrozonas:

I - MU: Macrozona Urbana, que corresponde à porção urbanizada do território com ocupação mais densa e consolidada;

II – MR: Macrozona Rural, que corresponde ás áreas localizadas fora do perímetro urbano com característica agropecuária;

III - MEUM: Macrozona de Expansão Urbana Mista, que corresponde a áreas passíveis de expansão urbana, com tendência a ocupação e adensamento com característica de uso misto;

IV – MEUR: Macrozona de Expansão Urbana Residencial, que corresponde a áreas passíveis de expansão urbana, com tendência a ocupação e adensamento com característica de uso residencial.

Parágrafo Único. Os perímetros dos elementos dos zoneamentos estão definidos nos mapas de macrozoneamento Anexo II e Mapa de Zoneamento constante no Anexo III que passam a vigorar com as alterações na forma da presente Lei.

Art. 5º. São objetivos da Macrozona Urbana:

I – controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas com melhores condições de urbanização, adequando-o à infra-estrutura disponível;
II – possibilitar a instalação de uso misto;
III – orientar os planos, projetos e ações, relacionados à implantação e manutenção da infraestrutura;
IV – implantar novos usos e atividades, inclusive o habitacional de interesse social;
V – incrementar a capacidade da infraestrutura de saneamento;
VI – implantar os espaços de lazer, preferencialmente de uso público;
VII – melhorar a integração entre os bairros;
VIII – reordenar os usos e atividades existentes a fim de evitar conflitos;
IX – incentivar a ocupação de vazios urbanos;
X – incrementar a capacidade do sistema viário.

Art. 6º. A Macrozona Urbana é delimitada pela área do perímetro urbano da sede do município de Modelo, e fica subdividida nas seguintes Zonas:

ZCP – Zona Comercial Predominante
ZCC – Zona de Corredor Comercial
ZMD – Zona Mista Diversificada
ZII - Zona de Interesse Industrial
ZIR1 – Zona de Interesse Residencial 1
ZIR2 – Zona de Interesse Residencial 2
ZEIS – Zona Especial de Interesse Social
ZPA – Zona de Proteção Ambiental
ZPP – Zona de Preservação Permanente

§ 1º As zonas são limitadas por limites do perímetro urbano, vias e por divisa de lotes.

§ 2º O Regime urbanístico para os lotes de ambos os lados das vias que limitam zonas diferentes, serão os da Zona de Parâmetro Urbanístico menos restritivo.

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, a profundidade considerada não será superior à profundidade média dos lotes da zona.

Art. 7º. A Zona Comercial Predominante tem por objetivo incentivar a instalação de atividades comerciais e de preservação de serviços fortalecendo a área comercial existente, compatibilizando com a infraestrutura e sistema viário existente, viabilizando maior adensamento.

Art. 8º. A Zona de Corredor Comercial tem por objetivo concentrar atividades de comércio e prestação de serviços ao longo das vias coletoras com condições de acessibilidade, criando-se corredores nas ruas dos bairros, descentralizando-se as atividades comerciais.

Art. 9º. A Zona Mista Diversificada tem por objetivo concentrar atividades de uso misto e diversos, de natureza comercial, prestação de serviços e indústrias de baixo impacto ambiental e outros compatíveis, toleráveis e admissíveis, dadas as condições de acessibilidade.

Art.10. A Zona de Interesse Industrial tem por objetivo estabelecer normas para construção de indústrias que pelo seu porte e grau de poluição são incompatíveis com as atividades predominantes das demais Zonas.

Art. 11. A Zona de Interesse Residencial tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de residências visando um adensamento baseado no dimensionamento das redes de infraestrutura urbana, do sistema viário e configuração da paisagem.

Parágrafo Único. As Zonas Residenciais subdividem-se em:
I – ZIR1 – Zona de Interesse Residencial 1;
II – ZIR2 – Zona de Interesse Residencial 2.

Art. 12. A Zona Especial de Interesse Social tem por objetivo destinar prioritariamente a melhoria e produção de Habitações de Interesse Social e ampliação de equipamentos urbanos beneficiando a população de baixa renda, a regularização fundiária,

salvaguardando o direito à moradia e a cidadania.

Art. 13. A Zona de Proteção Ambiental tem por objetivo restringir o uso do solo devido suas características e vulnerabilidade aos fenômenos naturais, sendo considerado uma faixa de 10 (dez) metros para cada lado da ZPP, em áreas urbanas consolidadas.

Art. 14. A Zona de Preservação Permanente tem por objetivo preservar as áreas definidas como preservação ao longo dos rios, arroios e lajeados.

§ 1º - Fica proibido qualquer uso, salvo a execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de Interesse Social, com prévia autorização de órgão ambiental, após realização de estudos ambientais pertinentes nas áreas:
- Uma faixa de 5 (cinco) metros para cada lado dos rios em áreas urbanas consolidadas e uma faixa de 15 (quinze) metros para cada lado dos rios nas demais áreas.

§ 2º - São consideradas Zonas de Preservação Permanentes as áreas com declividade acima de 100% e acima da cota, topo de morros e um raio de 30 metros das nascentes.

Art. 15. São objetivos da Macrozona Rural:
I – garantir o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos;
II – garantir a proteção dos mananciais;
III – garantir a preservação ambiental e o uso cuidadoso dos recursos naturais;
IV – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
V – incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
VI – promover e incentivar a diversificação da propriedade rural;
VII – dotar a Macrozona Rural de infraestrutura básica;
VIII – incentivar o desenvolvimento do turismo rural.

Art. 16. A Macrozona Rural é delimitada pela área rural do município, com características de Desenvolvimento de atividade Agropecuária.

Art. 17. São objetivos da Macrozona de Expansão Urbana Mista:
I – direcionar e incentivar o adensamento, adequando-o ao meio físico existente;
II – promover ações de estruturação viária, com vistas a proporcionar o desenvolvimento de uma nova área urbana;
III – dar continuidade a infraestrutura para possibilitar o desenvolvimento de atividades de interesse social.

Art. 18. São objetivos da Macrozona de Expansão Urbana Residencial:
I – direcionar e incentivar o adensamento, adequando-o ao meio existente;
II - promover ações de estruturação viária com vistas a propiciar o desenvolvimento ordenado;
III - implantação e qualificar a infraestrutura urbana;
IV - conservar os recursos naturais;
V - implantar novos usos e atividades, incentivando o uso residencial;
VI - urbanizar as áreas passíveis de ocupação próximo ao perímetro urbano, dando preferência de compra ao Poder Público, Direito de Preempção.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO E ESTACIONAMENTO

Art. 19. Em todo o edifício ou conjunto residencial com quatro ou mais unidades será exigida uma área de recreação equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I - quota de 6 m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia, nunca menor que 40,00m², podendo ser subdividida em no máximo 02 áreas;
II - localização em área isolada sobre os terraços, ou no térreo, desde que protegidas de ruas, locais de acesso a veículos e de estacionamento;
III - Superfície Permeável - com areia ou grama de no mínimo de 12m², incluída na quota estipulada no inciso I.

Art. 20. As áreas mínimas destinadas ao estacionamento de veículos estão estabelecidas em função do uso da Tabela I, Anexo IV, passando a vigorar com as alterações da presente Lei, parte integrante desta Lei.

Art. 21.A fim de garantir o estacionamento dos veículos particulares fora das vias públicas, serão exigidas vagas de estacionamento em garagens, abrigos ou áreas descobertas, de conformidade com a Tabela de Garagem / Vagas de Estacionamento, observado o disposto no Código de Obras do Município. (ver)

§ 1º As vagas devem possuir dimensões mínimas de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros) x 5,00m (cinco metros), devidamente demonstrados no projeto, livres de colunas ou qualquer outro obstáculo, ou equivalente a 25,00m2 (vinte e cinco metros quadrados) por vaga, incluindo área necessária à manobra.

§ 2º Nas garagens ou estacionamentos de usos coletivos, será admitido que as vagas sejam vinculadas entre si, quando se tratar das vagas da mesma unidade.

§ 3º O número de vagas para o uso de atividades não especificadas na "Tabela de Vagas de Estacionamento", será calculado por analogia.

§ 4º Deverão ser demarcados os acessos por meio de rebaixo de meio fio, admitindo-se, no máximo 2 (dois) acessos, entrada e saída, com no mínimo 3,00m (três metros) de largura cada um.

§ 5º Os espaços destinados aos estacionamentos e pátios de carga e descarga, deverão estar situados totalmente dentro dos limites do lote.

Art. 22. Os espaços destinados à garagem ou estacionamento não poderão sofrer modificações de uso.

Art. 23. No cálculo do número mínimo de vagas de estacionamento, deverão ser reservadas vagas para deficientes físicos, localizadas próximo das entradas dos edifícios destinados aos usos comerciais e de serviços públicos, com largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e comprimento de 5,00m (cinco metros), nas seguintes proporções:

I - até 25 vagas: 1 vaga;
II - de 25 a 50 vagas: 2 vagas;
III - de 51 a 75 vagas: 3 vagas;
IV - de 76 a 100 vagas: 4 vagas;
V - de 101 a 150 vagas: 5 vagas;
VI - de 151 a 200 vagas: 6 vagas;
VII - de 201 a 300 vagas: 7 vagas;
VIII - mais de 300 vagas: 8 vagas e mais uma para cada 100 (cem) vagas ou fração.

Art. 24. Para as edificações já existentes até a data de aprovação desta Lei, que forem objeto de obras de reforma, sem ampliação da área construída, mesmo com mudança de uso não será exigido o provimento de vagas do estacionamento, devendo permanecer as vagas de garagem pré-existentes.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no artigo anterior, não se aplica para os usos: Uso 5B, Uso 6, Uso 7 e do uso 5.a para bancos

especificamente.

§ 2º As edificações de que trata o caput deste artigo, que receberem obras de ampliação da área construída, será exigido o provimento de vagas de estacionamento, calculado sobre a área acrescida, na proporção estabelecida na Tabela de Garagem / Vagas de Estacionamento.

§ 3º As vagas de estacionamento de que trata o parágrafo anterior, poderá localizar-se em outro imóvel, a uma distância máxima de 100,00m (cem metros), desde que vinculada à edificação, por intermédio de averbação na escritura pública anterior ao registro da ampliação. (VER)

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÃO DOS USOS DO SOLO

Art. 25. Ficam assim classificados e relacionados os usos do solo do Município de Modelo, quanto às atividades:

USO 1 - RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES

USO 2 - RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES

USO 3 - CONJUNTOS HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA

USO 4 - COMÉRCIO VICINAL
Mini Mercados até 200m2
Feiras-Livres
Banca de revista
Padarias
Farmácias
Aviamentos
Sapatarias
Bares / Lanchonetes / Sorveterias
Escritórios Profissionais
Salão de Beleza
Ateliês Profissionais
Quitanda
Açougue
Mercearia
Peixaria e Similares

USO 5. A - COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1
Lojas/Butiques
Butiques
Vidraçarias
Confeitarias
Academias
Auto Peças
Lotéricas / Jogos Eletrônicos / Lan House
Floriculturas
Bancos
Ópticas/Joalherias
Joalherias
Restaurantes
Escritórios
Imobiliária
Reparo de Eletrodomésticos
Vídeos Locadoras
Livrarias
Representações Comerciais
Centro de Treinamento de Condutores (Auto escola)
Estacionamentos Comércio Varejista de Extintores
Comércio Varejista de Gás GLP

USO 5. B - COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2
Lojas de Departamentos
Supermercados
Centros Comerciais
Lojas de Material de Construção
Construtoras
Distribuidora de Peças

USO 6 - COMÉRCIO ATACADISTA
Deposito de Materiais de Construção e Ferragens
Armazéns gerais de estocagem
Distribuidoras
Armazém de GLP
Depósito de Plásticos

USO 7 - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS
Postos de Serviços Pesados
Depósitos Pesados (sucatas)
Transportadoras
Oficinas de Máquinas Pesadas
Revenda de Caminhões e Máquinas Pesadas
Guinchos
Terminal Rodoviário
Prédio de Garagens
Garagens de empresa de ônibus

USO 8 - PARA VEÍCULOS
Postos de Serviços Leves ( Abastecimentos, Lubrificação, Borracharia e Lavação)
Oficina Mecânica
Chapeação e Pintura
Retifica de automóveis/motores

USO 9 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES
Agência de Automóveis
Revenda de Automóveis
Agência de Motocicletas
Revenda de Motocicletas

USO 10 - EDUCACIONAL
Creche
Estabelecimento de Ensino ( 1º / 2º e 3° Graus e Específicos)
Centros Comunitários

USO 11 - INSTITUCIONAL
Sede de Órgãos Públicos e Autarquias
Correios
Telecomunicações
Fórum de Justiça

USO 12.A - INSTITUCIONAIS ESPECIAIS 1
Quartéis
Bombeiros
Delegacias

USO 12.B - INSTITUCIONAIS ESPECIAIS 2
Cemitério
Capela Mortuária

USO 13 - SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL
Asilos
Hospitais
Casas de Saúde
Postos Assistenciais / Unidades Sanitárias
Clínicas
Abrigos/Albergues

USO 14 - RELIGIOSOS
Templos
Igreja
Salões Paroquiais

USO 15 - RECREAÇÃO E LAZER
Clubes
Museus
Teatro
Cinema
Auditórios

USO 16.A - RECREAÇÃO E LAZER ESPECIAL 1
Ginásios
Pequenas Feiras (Eventuais)
Parques Ambientais
Praças e Áreas de Lazer

USO 16.B - RECREAÇÃO E LAZER ESPECIAL 2
Camping
Parques de Diversão
Circos
Associações de Funcionários (Sede Campestre)
Parques de Exposições e Feiras de Evento

USO 17 - ATIVIDADES NOTURNAS
Boates
Discotecas
Danceterias
Casas de Espetáculos
Salões de Bailes e Similares

USO 18 - HOTÉIS E POUSADAS

USO 19 – MOTÉIS

USO 20 - ATIVIDADES DE NÍVEL DE INCÔMODO 1
Indústria de materiais elétricos e de comunicações com exceção de pilhas, baterias e acumuladores
Fabricação de artigos de madeiras para uso residencial, comercial ou industrial
Fabricação de artefatos de papel ou papelão não associados a produção de papel ou papelão
Indústrias de artigos do vestuário, artefatos de tecidos e acessórios do vestuários
Fabricação de massas alimentícias, doces em geral, balas, biscoitos e produtos de padaria
Indústrias Editoriais e Gráficas
Fabricação de Produtos de Perfumaria
Fabricação de Velas
Vidraçaria
Torre de retransmissão de sinais
USO 21 - ATIVIDADES DE NÍVEL DE INCÔMODO 2

Todas as atividades de extração de produtos vegetais;
Fabricação de peças, ornamentais e ou estruturais de cimento, gesso e /ou amianto;
Fabricação de máquinas de artigos de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação;
Fabricação de máquinas com tratamento galvanotécnico ou fundição;
Desdobramentos de madeiras, inclusive serraria;
Fabricação de madeira aglomerada ou prensada;
Fabricação de artigos de borracha em geral;
Fiação ou tecelagem;
Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares;
Usina de produção de concreto;
Indústrias que produzem artigos de material plástico, exceto fabricação de resinas plásticas, fibras artificiais e matérias plásticas;
Fabricação de móveis e artigos de mobiliário;
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras;
Fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e / ou galvanotécnico e / ou pintura de aspersão e / ou aplicação de verniz e / ou esmaltação;
Fabricação de máquina sem tratamento galvanotécnico e fundição;
Fabricação de cerveja , chopes, maltes e bebidas;
Fabricação de artefatos de couro e peles, calçados em geral;
Ferro Velho;
Jato de Areia.

USO 22 - ATIVIDADES DE NÍVEL DE INCÔMODO 3
Fabricação de Papel e Pasta Mecânica;
Fabricação de Carvão Vegetal;
Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido;
Secagem e salga de couros e pelas;
Produção de fundidos ou forjados de ferro e aço com tratamento superficial e/ou galvanotécnico;
Metalúrgica dos metais não ferrosos em forma primária;
Produção de formas, moldes e peças de metais não ferrosos, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico;
Fabricação de Celulose;
Curtimento e outras preparações de couros ou peles;
Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais;
Britamento de pedra / extração mineral;
Abate e industrialização de produtos animais;
Fabricação de Baterias;
Frigoríficos e Laticínios;
Fabricação de componentes para Baterias automotivas
Barragens/Fornecimento de energia elétrica – PCH - Pequenas Centrais Hidrelétricas

USO 23 – COMÉRCIO PERIGOSO
Produtos tóxicos e químicos
Explosivos

CAPÍTULO V
DOS RECUOS E AFASTAMENTOS

Art. 26.Os recuos frontais e afastamentos laterais e de fundos mínimos de cada edificação, com relação ao alinhamento predial e às divisas laterais e de fundos, serão sempre tomadas perpendicularmente em relação às mesmas, a partir do ponto mais avançado da edificação, devendo ser respeitados, conforme Tabela II – De Uso e Ocupação do Solo – Anexo V desta Lei.

Art. 27. Os espaços livres, definidos como recuos e afastamentos não são edificáveis, devendo ser tratados como áreas verdes conforme taxa de permeabilidade especificada na tabela II – Uso e Ocupação do Solo, Anexo V, desta lei, ressalvando-se o direito à realização das seguintes obras:

I - muros de arrimo e de vedação dos terrenos, tapumes, cercas divisórias, escadarias e rampas de acesso, necessárias em função da declividade natural do terreno;
II - garagem ou estacionamento com capacidade máxima para dois veículos no afastamento frontal das edificações residenciais, quando implantadas em terrenos que não permitam a execução de rampas de acesso no afastamento frontal com declividade de até 30% (trinta por cento) devendo, entretanto, resultar encravada em no mínimo 2/3 (dois terços) de seu volume e a sua cobertura deverá ser constituída por terraço plano, vedada qualquer edificação sobre a mesma;
III - varandas ou coberturas para abrigos, no recuo de fundos e/ou num dos afastamentos laterais, vedado porém, o seu fechamento frontal, podendo a cobertura ser utilizada como terraço, vedado qualquer edificação sobre a mesma;
IV - central de gás, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;
V - edícula ocupando os recuos laterais e de fundos, desde que

igual ou menos que 50,00m² (cinqüenta metros quadrados);
VI - poços de elevadores e vãos de escadarias, ocupando apenas parte de um dos afastamentos laterais;
VII - sacadas desde que não vinculadas à área de serviço, poderão avançar até 50% (cinqüenta por cento), sobre os recuos, porém nunca distar menos de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) da(s) divisa(s);
VIII - nas divisas de lotes, não são permitidos o uso de elementos vazados e tijolos de vidro para fins de ventilação e iluminação;
IX - os terrenos de esquinas são considerados com 02 frentes, devendo, portanto, respeitar os recuos pertinentes a ambas as ruas, observas as disposições do Artigo 28 desta lei.

X - lojas e sobrelojas/mezaninos contarão como um único pavimento desde que, a área construída da sobreloja/mezanino possua no máximo 50% da área da loja.

Art. 28. Nos terrenos de esquina deverão ser respeitados os recuos frontais, de acordo com a Tabela II de Uso e Ocupação do Solo - Anexo V desta Lei, na testada da rua considerada principal e metade do recuo na testada da rua considerada secundária.

CAPÍTULO VI
DOS ALVARÁS

Art. 29. Nos casos de edificações irregulares, antigas ou não, sua regularização se fará mediante a apresentação de documentos exigidos pelos órgãos federais, estaduais competentes, documento de posse do imóvel, projeto arquitetônico e hidrosanitário da edificação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsável Técnico (RRT) de profissional habilitado.

I - o setor competente da Municipalidade emitirá parecer favorável ou não à regularização da edificação com base nos projetos e laudos técnicos apresentados;

II - no caso de parecer desfavorável à regularização, a Municipalidade exigirá as adequações necessárias, as quais deverão ser executadas e vistoriadas para a emissão do habite-se.

§ 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a disporatravés de Lei Complementar, a Regularização de Edificações irregulares, antigas, executadas a mais de cinco anos.

§ 2º - As edificações em situação irregular, e construídas a partir de 01 de janeiro de 2013, para a sua regularização será observado o disposto no caput deste artigo e demais disposições desta Lei.

§ 3º - Ocorrendo situação de divergência, de situação irregular nos recuos, para as edificações, para fins de regularização, o setor competente, poderá avaliar e estabelecer outorga onerosa, sendo aplicável somente para regularização, neste caso, para as construções até a data da publicação desta Lei.

Art. 30. Para as edificações que contrariam as disposições desta Lei, será estabelecido um prazo para sua regularização ou adequação.

§ 1º Cabe à Prefeitura, dentro do prazo de um ano, os procedimentos para regularizar o exposto neste artigo;

§ 2º Será proibida a ampliação nas edificações cujos usos contrariem as disposições desta Lei.

§ 3º A concessão de alvará para construir ou ampliar obra residencial, comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente poderá ocorrer com observância das normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidos na Tabela II de Uso e Ocupação do solo, Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 31. Os alvarás de construção expedidos anteriormente a esta Lei serão respeitados enquanto vigirem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Uma construção é considerada iniciada se as fundações e baldrames estiverem concluídos.

Art. 32. Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente serão concedidos desde que observadas as normas estabelecidas nesta Lei, quanto ao uso do solo previsto para cada zona.

Art. 33. Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, serão concedidos sempre a título precário.

Parágrafo Único. Os alvarás a que se refere o presente artigo, poderão ser cassados desde que o uso demonstre reais inconvenientes, contrariando as disposições desta Lei, ou demais Leis pertinentes, sem direito a nenhuma espécie de indenização por parte do Município.

Art. 34. A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada se não contrariar as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Para as mudanças de ramo, poderão ser dispensadas, desde que plenamente justificada, as vagas de garagem/estacionamento.

Art. 35. A permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, dependerá da aprovação do projeto completo, se for o caso, pelos órgãos competentes da União, do Estado e do Município, além das exigências específicas de cada caso, podendo ser aplicado o instituto legal da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de alteração de uso, conforme Lei Municipal específica baseada neste Plano Diretor.

Parágrafo Único. São consideradas perigosas, nocivas e incômodas aquelas atividades que por sua natureza:

I - ponham em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;
II - possam poluir o solo, o ar e os cursos d'água;
III - possam dar origem a explosão, incêndio e trepidação;
IV - produzam gases, poeiras e detritos;
V- impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e ingredientes tóxicos;
VI - produzam ruídos e conturbem o tráfego local.

Art. 36. Toda a atividade considerada de grande porte dependerá de aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal para a sua localização.

Parágrafo Único. É atribuição do Conselho, estabelecer, por resolução, quanto ao Porte - Pequeno, Médio ou Grande, as atividades comerciais, prestação de serviços ou industriais.

TÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. As normas de parcelamento do solo prevista nesta Lei são de cumprimento obrigatório por todos os proprietários de imóveis, sejam estes pessoas de direito público ou de direito privado, sem prejuízo da observância à Legislação superior vigente que regule

a matéria, seja em âmbito federal ou estadual, em especial a Lei Federal N.º 6766/79 com alterações dadas pela Lei 9785/99, e Lei Estadual 6063/82 e suas alterações, bem ainda as demais normas que as substituírem ou complementarem.

§ 1º A execução de qualquer parcelamento do solo para fins urbanos, no âmbito do Município, depende de aprovação pelo Poder Público.

§ 2º As normas de parcelamento do solo estarão submetidas à regulamentação própria nos casos de regularização de parcelamentos clandestinos ou irregulares implantados no Município, bem como nos casos de empreendimentos de habitação de interesse social com intervenção do Poder Público Municipal.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

a) Loteamento é a subdivisão de uma gleba urbana em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação, ou ampliação das vias existentes;
b) Desmembramento é a subdivisão de uma gleba urbana em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, sem abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
c) Remembramento é a junção de dois ou mais lotes para formarem apenas um imóvel, respeitadas as dimensões mínimas previstas nesta Lei;
d) DesdobroÉ o parcelamento de um lote para formação de novos lotes. Só pode ser desmembrado o lote resultante de loteamento aprovado, regularizado ou desmembramento aprovado.

§ 4º Os loteamentos e desmembramentos somente serão admitidos se deles resultarem lotes edificáveis, de acordo com o estabelecido no Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 38. Os Parcelamentos para fins urbanos só poderão ser aprovados e executados se localizados na Macrozona Urbana, MEUM - Macrozona de Expansão Urbana Mista e MEUR- Macrozona de Expansão Urbana Residencial, de acordo com os Limites e Parâmetros fixado na Tabela II de Uso e Ocupação do Solo, Anexo V e no Mapa de Macrozoneamento e Mapa de Zoneamento, constante nos Anexos II e III da presente Lei.

Art. 39. Os Loteamentos serão divididos em três categorias:

I - Loteamentos Convencionais;
II - Loteamentos Populares;
III - Loteamentos de Interesse Social.

§ 1º Loteamentos Convencionais são aqueles em que se exige a implantação de infraestrutura básica.

§ 2º Loteamentos Populares são aqueles em que se exige a implantação da infraestrutura mínima e são feitas exigências menores no tamanho dos lotes, realizados em parceria com o Poder Público visando o barateamento do custo da terra para classes menos favorecidas.

§ 3º Loteamentos de Interesse Social são aqueles executados pelo Poder Público ou com promoção a ele vinculada, que deverá providenciar a implantação da infraestrutura mínima, com o fim de resolver problemas de assentamento de populações de baixa renda.

§ 4º Os Loteamentos de Interesse Social e os Loteamentos Populares só serão realizados nas Áreas passiveis de parcelamento de solo, nas áreas, zoneamento com permissção para unidades familiares e multifamiliares, com preferência nas áreas de interesse social, zonas de interesse residencial, macrozona de expansão urbana e macrozona de expansão mista.

§ 5º Lei Municipal específica tratará da concessão de incentivos fiscais ao empreendedor que prover o Loteamento Popular com infraestrutura básica.

§ 6º Os Loteamentos Populares deverão ter aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E OBJETOS

Art. 40. Para efeito de aplicação das normas de parcelamento, são adotadas as seguintes definições:

I - Área Total do Parcelamento é a área que o loteamento, desmembramento ou remembramento abrange;
II - Área de Domínio Público é a área ocupada pelas vias de circulação, ruas, avenidas, praças, jardins, parques e bosques. Estas áreas, em nenhum caso poderão ter seu acesso restrito;
III - Área Total de Lotes é a resultante da diferença entre a área do parcelamento e a área de domínio público;
IV - Arruamento é o ato de abrir via ou logradouro destinado à circulação ou utilização pública;
V - Desmembramento é a subdivisão de áreas em lotes com aproveitamento do sistema viário existente e registrado, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
VI - Equipamentos Comunitários são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
VII - Equipamentos Urbanos são os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica e gás canalizado;
VIII - Faixa Não Edificável, área do terreno onde não será permitida qualquer construção;
IX - Loteamento é a subdivisão de áreas em lotes, com abertura e efetivação de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento ou modificação das vias existentes;
X - Remembramento é a fusão de lotes com aproveitamento do sistema viário existente;
XI - Via de Circulação, é a via destinada a circulação de veículos e pedestres.
XII – Desdobro de lote É a divisão do lote para formação de novos lotes, com frente para via oficial de circulação já existente, sem abertura de novas vias e nem prolongamento das vias já existentes
XIII - Fracionamento

Art. 41. As normas de Parcelamento do Solo têm como objetivos:

I - orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique parcelamento do solo para fins urbanos;
II - prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;
III - evitar a comercialização de lotes desprovidos de condições para o desempenho de atividades urbanas;
IV - assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade, nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS PARCELÁVEIS E NÃO PARCELÁVEIS

Art. 42.Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas definidas em Lei Municipal de Perímetro Urbano e Macrozonas: MEUR Macrozonas de Expansão Urbana Residencial e MEUM Macrozona de Expansão urbana mista, conforme os Mapas de Macrozoneamento e Zoneamento, Anexos II e III, parte integrante desta Lei.

§ 1º. Na Zona Rural, sendo os imóveis compreendidos na MR – Macrozona Rural do Municipio, só será admitido o parcelamento com a prévia anuência da Prefeitura Municipal e aprovação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou dos órgãos Estadual e Federal de controle do meio ambiente, conforme Legislação Federal.
§ 2º. Nas demais zonas estabelecidas, o parcelamento do solo, observará as disposições desta Lei e demais normas que regulamentam a matéria.

Art. 43. Não será permitido o parcelamento do solo:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as medidas saneadoras e assegurado o escoamento das águas;
II - nas nascentes, mesmo os chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;
III - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que tenham sido previamente saneados;
IV - nas partes do terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);
V - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem sempre que achar necessário;
VI - em terrenos situados em fundos de vale essenciais para o escoamento das águas e abastecimento público, a critério do órgão estadual competente e a anuência da Prefeitura Municipal;
VII - em terrenos situados em áreas consideradas reservas ecológicas, de acordo com a resolução da Legislação Federal e Estadual;
VIII - em terrenos onde exista degradação da qualidade ambiental, até sua correção;
IX - em faixa de 15,00m (quinze metros) para cada lado das redes de alta tensão, das ferrovias e dutos, salvo maiores exigências dos órgãos competentes;
X - em terrenos onde for necessária a sua preservação para o sistema de controle da erosão urbana.
XI - em terrenos situados fora do alcance dos equipamentos urbanos,especialmente das redes públicas de abastecimento de água potável e de energia elétrica, salvo se atendidas exigências especificas dos órgãos competentes;
XII - em imóveis dos quais resultem terrenos encravados ou lotes em desacordo com os padrões estabelecidos em lei;
XIII - em imóveis que não possuam frente para logradouros públicos oficiais.
XIII - em distância mínima de 50,00m (cinquenta metros) das estações de tratamento de esgoto.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 44. Os loteamentos deverão atender os seguintes requisitos:

I - só poderão ser loteadas áreas com acesso direto a via pública em boas condições de trafegabilidade a critério da Prefeitura Municipal;

II - o proprietário cederá a Prefeitura Municipal, sem ônus para esta, uma percentagem de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, que correspondem as áreas destinadas à sistemas de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como à espaços livres de uso público, respeitando a seguinte proporcionalidade mínima:
a.8% (oito por cento) para as áreas comunitárias destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
b.7% (sete por cento) para áreas verdes e espaços livres de uso público;
c.20% (vinte por cento) destinado ao sistema de circulação;

III – em loteamentos industriais quando se tratar de interesse público, a porcentagem cedida à Prefeitura poderá ser inferior a 35% com mínimo de 20% após análise e aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;

IV - as vias do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local;

V - todo o projeto de loteamento deverá incorporar no seu traçado viário os trechos que a Prefeitura Municipal indicar, para assegurar a continuidade do sistema viário geral da Cidade;

VI - os parcelamentos situados ao longo de Rodovias Estaduais, deverão conter ruas marginais paralelas a faixa de domínio das referidas estradas com largura mínima de 15,00m (quinze metros);

VII - as áreas mínimas dos lotes bem como as testadas, válidas para lotes em novos loteamentos e para desmembramentos, fracionamentos, desdobro e remembramentos, são as estipuladas na Tabela II do Uso e Ocupação do Solo Urbano - Anexo V, parte integrante desta lei;

VIII -será permitido o desmembramento, fracionamento e ou desdobro de uma área cuja testada seja menor ao exigido na Tabela II - Uso e Ocupação do Solo, somente quando for para desmembrar em apenas 2 (dois) lotes, desde que, os dois lotes tenham área mínima exigida na Tabela II e, o lote dos fundos tenha um acesso de no mínimo 3 (três) metros.

IX - os requisitos mínimos de acessibilidade às áreas de uso público estão determinados no código de obras do Município.

X – condomínios horizontais só serão permitidos nas zonas e macrozonas especificadas na Tabela

§ 1º A Prefeitura Municipal exigirá para aprovação do loteamento a reserva de faixa não edificável, quando conveniente e necessário na frente, lado ou fundo do lote para rede de água e esgoto e outros equipamentos urbanos;

§ 2º Os lotes de esquina terão suas áreas mínimas acrescidas em relação ao mínimo exigido para sua respectiva zona.

I – nos casos de desmembramento, fracionamento, remembramento e desdobro, o lote que ficar na esquina, observará a disposição do parágrafo 2º deste artigo, seguindo-se aos demais as disposições de metragem conforme estabelecido na respectiva zona de localização do imóvel, sem o acréscimo de metragem da área total.

§3º Nos desmembramentos e fracionamentos, para fins de destinação de área pública, fica estabelecido:
I – Para as áreas dos quais resultem até 5 (cinco) lotes, e totalizem no máximo até 5.000(cinco mil) metros quadrados, fica o proprietário isento da obrigação da cessão de áreas públicas ao município;

II – Para os desmembramentos e fracionamentos, de que resultem mais de 5 (cinco) lotes e ou acima de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), o proprietário deverá destinar através de doação ao Municipio, sem ônus para esta, área sendo uma percentagem de no mínimo 10% (dez por cento) da área a desmembrar e ou fracionar, que correspondem as áreas destinadas, à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como à espaços livres de uso público, respeitando a seguinte proporcionalidade mínima:
a. 3% (tres por cento) para áreas verdes e espaços livres de uso público;
b. a diferença da área, destinar-se-á para as áreas comunitárias destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
a) nas área publicas incluem-se áreas para execução de

equipamentos públicos, ampliação de área de calçadas públicas, excluídas as áreas que já pertencem ao sistema viário, parques e outros destinados ao atendimento dos serviços públicos, de convivência comunitária e outros serviços públicos, implantação e cedência para atividades de interesse público, desenvolvimento econômico, social, cultural, educacional, esportivo, de lazer e integração comunitária.

III – As áreas verdes, com anuência do Municipio, não requerem a área e testada mínima de lote urbano estabelecido nas respectiva zonas de localização do imóvel e para as áreas públicas o Municipio poderá aceitar lote com a área mínima do lote de 200 m2 (duzentos metros quadrados) e testada de 10 (dez) metros.

IV – Para as situações de regularização de área, atendendo a finalidade de regularização fundiária, o Municipio, mediante parecer do Conselho Municipal, poderá aceitar a compensação de área pública e área verde, em outro local, nas situações que requerem a doação, caso não haja disponibilidade na área objeto de regularização, atendendo a metragem total a ser cedida e igualmente permitir acesso por via de servidão pública com acesso de 3 m. (três metros)

§4º Não serão objeto de novos desmembramentos, fracionamentos, áreas já desmembradas, de que trata o Inciso VIII.

CAPÍTULO V
DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO

Art. 45. A abertura de qualquer via ou logradouro público deverá obedecer às normas desta Lei e dependerá de aprovação prévia da Municipalidade.

Art. 46. Na área urbana as seções transversais, longitudinais e dimensionamento das ruas serão definidas conforme hierarquização viária definida nos Artigos 48 e 53 desta Lei.

Art. 47. As vias que integram o sistema viário do Município de Modelo ficam assim classificadas funcionalmente de acordo com suas características:
I – Avenidas;
II - arteriais;
III - coletoras;
IV - locais.

Parágrafo Único. Para loteamentos industriais, o dimensionamento das vias não poderá ser inferior a 20,00 m (vinte metros) de largura.

Art. 48. As vias a que se refere o artigo anterior deverão respeitar as seguintes dimensões:
I – avenida – Não menos que 20,00m (vinte metros), sendo 14,0m de caixa e 3,0m de passeio para cada lado;
II - arterial - Não menos que 16,00 m (dezesseis metros), sendo 12,0m de caixa e 2,0m de passeio para cada lado;
III - coletora - Não menos que 12,00 m (doze metros), sendo 8,0m de caixa e 2,0 de passeio para cada lado;

Art. 49. As vias de circulação só poderão terminar nas divisas da gleba a lotear, quando seu prolongamento estiver previsto na estrutura viária do Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo, ou quando a juízo da Secretaria Municipal responsável, interessar ao desenvolvimento urbano do Município.

Parágrafo Único. Quando não houver previsão de continuidade da estrutura viária pelo Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo, esta deverá terminar em praça de retorno.

Art. 50. As vias de acesso sem saída só serão autorizadas se providas de praça de retorno com raio igual ou superior a largura da caixa de rua.

Art. 51. As vias projetadas e previstas serão definidas em Lei Complementar, e deverão ser observadas quando da aprovação de um projeto de parcelamento.

Art. 52. Os loteamentos com testada para a Rodovia SC, acesso aos Municipios de Serra Alta, Sul Brasil e Pinhalzinho SC, deverão ter licença e acessos previamente concedidos e aprovados pelo órgão competente, sob pena de serem indeferidos

Parágrafo Único. Os acessos de que trata este artigo deverão ser sinalizados, e terem tratamento paisagístico conforme normas estabelecidas pelo órgão competente da Municipalidade.

Art. 53. Todas as vias de circulação a serem projetadas e construídas devem atender os seguintes requisitos:

I - a declividade longitudinal máxima permitida será de 20% (vinte por cento) e a mínima não poderá ser inferior a 1% (um por cento);

II - a declividade transversal máxima permitida será de 4% (quatro por cento) e a mínima de 2% (dois por cento) e esta poderá ser do centro da caixa de rua para as extremidades, ou de uma extremidade da caixa para outra.

§ 1º Nos movimentos de terra ocasionados pela implantação das vias, deverão ser previstas obras e tratamentos de superfície para conter a erosão.

§ 2º Nas áreas onde houver necessidade da retirada da cobertura vegetal existente, deverão ser projetadas obras de contenção de erosão.

Art. 54. A largura da via que constituir prolongamento de outra já existente, ou constante de plano de loteamento já aprovado pela Municipalidade, não poderá ser inferior a largura desta, ainda que pela função e características possa ser considerada de categoria inferior.

Art. 55. Nos cruzamentos das vias públicas os dois alinhamentos deverão ser concordados por um arco de círculo de 5,00 m (cinco metros) de raio mínimo.

Art. 56. A identificação das vias e logradouros públicos, antes de sua denominação oficial, poderá ser feita por meio de letras.

Art. 57. Os passeios públicos, vias destinadas a circulação exclusiva de pedestres deverão possuir largura mínima de 2,0m (dois metros) de cada lado e declividade máxima de 12% (doze por cento), a partir desta inclinação deverão ser utilizadas escadas de acordo com projeto e/ou normas estabelecidas pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 58. Quando da ocupação de terrenos lindeiros as vias do sistema viário básico, com previsão de alargamento, deverá ser observado o nível do pavimento futuro da via para definição dos acessos da edificação, uma vez que estes não poderão ter rampas ou escadas dentro da área de alargamento da via.

Art. 59. A colocação de postes e caixas de passagem das vias com previsão de alargamento deverão ocorrer fora da área de alargamento da via, sempre que viável, ficando assim localizados dentro do passeio oficial previsto para esta via.

CAPÍTULO VI
DAS QUADRAS E LOTES

Art. 60. Na área urbana, as quadras normais não poderão ter comprimento superior a 250,00 m(duzentos e cinqüenta metros), salvo quando para incorporar no traçado do sistema viário existente, desde que não ultrapasse o dobro desta exigência e determinado pela Secretaria Municipal responsável.

Parágrafo Único. Para as quadras que excederem comprimento de 250,00 m (duzentos e cinqüenta metros), deverão ser exigidas vias de pedestres.

Art. 61. Para efeito desta lei, os parâmetros para o dimensionamento dos lotes na área urbana, sejam eles de propriedade pública ou privada, excetuando-se as áreas verdes e para as situações das áreas públicas doadas nos casos de desmembramentos e fracionamentos, especificados nesta Lei, devidamente avaliados pela municipalidade, deverão observar o estabelecido na Tabela II - Uso e Ocupação do Solo, Anexo V, da presente Lei.

Art. 62. O lote mínimo, no Municipio, para novos loteamentos, aprovados a partir da vigência desta lei e para as situações já consolidadas, ou seja já parceladas, fica estabelecido nas seguintes condições, atendidos as disposições da tabela II, anexo V, sendo:

I - Para efeito de novas aprovações de parcelamento, a partir do início da vigência desta Lei, sendo loteamento e desmembramentos na MEUR – Macrozona de Espançao Urbana e MEUM – Macrozona de expansão urbana mista, e na zona rural, com as observâncias desta Lei, no Município, poderá ter as seguintes áreas mínimas de lotes:
a) -300,00m², (trezentos metros quadrados), até 30% (trinta por cento) da área parcelada, com testada mínima de 12,00 m (doze metros);
b) - 360 m2, (trezentos e sessenta metros quadrados) com testada mínima de 12 m (doze metros).

II – Para as situações de desmembramentos, fracionamento remembramentos, desdobro, nas áreas já consolidadas, ou seja parceladas, localizados no perímetro urbano, na MU – Macrozona Urbana , a área mínima do lote, observada a tabela II, Anexo V, deverá atender:
a) - 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) de área e testada mínima de 10m (dez metros);

III - Aplica-se igualmente no atendimento da área mínima do lote, as condições estabelecidas nesta Lei, em especial do § 2º deste artigo.

§ 1º Os parâmetros de que trata este artigo poderão ser alterados em casos de lotes com figura geométrica de forma irregular, desde que possuam testada não inferior a 12,00 m (doze metros) e profundidade média de 16,00 m (dezesseis metros).

§ 2º Os lotes de esquina terão no mínimo uma testada acrescida em 20% (vinte por cento) e sua área mínima acrescida igualmente em 15% (quinze por cento) em relação ao mínimo exigido para a zona em que se localiza.

Art. 63. Serão permitidas construções ou edificações em lotes existentes que não se encontram nos parâmetros estabelecidos nesta Lei, devendo ser respeitados os índices de aproveitamento e gabarito estabelecidos na Tabela II - Uso e Ocupação do Solo, Anexo V, da presente Lei, para os lotes mínimos da respectiva zona.

Art. 64. Quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, poderá haver redução das exigências das Normas Técnicas desta Lei, sendo regulamentadas em Lei Complementar.

Art. 65. Para locação de equipamentos urbanos e serviços públicos será permitido o Parcelamento do Solo com áreas inferiores às fixadas por esta Lei, desde que com aprovação de uso pela Municipalidade.

Art. 66. Nenhum lote terá como testada principal, vias de circulação exclusiva para pedestres.

Parágrafo Único. Este artigo não se aplica as ruas existentes por ocasião da aprovação desta Lei, que venham a ser transformadas pelo poder público em vias exclusivas para pedestres.

CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA

Art. 67. Para os efeitos desta lei, a infraestrutura será composta por:

I – vias de circulação, com meio-fio e sarjeta;
II – escoamento das águas pluviais;
III – rede para abastecimento de água potável;
IV – energia elétrica pública e domiciliar;
V – soluções para o esgotamento sanitário;
VI – iluminação pública;
VII – pavimentação das vias de circulação.

Parágrafo Único. A solução a que se refere o inciso V deste artigo deve conectar-se à rede de esgoto sanitário nas áreas onde estiver disponível.

Art. 68. Enquanto o parcelamento do solo estiver em fase de implantação da infraestrutura, será dever e responsabilidade do promotor do parcelamento do solo urbano a conservação das vias de circulação.

CAPÍTULO VIII
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 69. O interessado em elaborar projeto de loteamento deverá solicitar à Prefeitura Municipal, em consulta prévia, a viabilidade do mesmo e as diretrizes para uso do solo urbano e sistema viário, apresentando para este fim os seguintes elementos:

I - requerimento assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;

II - planta planialtimétrica da área a ser loteada, em duas vias, na escala 1:500 (um por quinhentos) até 1:2000 (um por dois mil), dependendo do tamanho da área, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante, indicando:
a)divisas da propriedade perfeitamente definidas;
b)localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundação, bosques, árvores de grande porte e construções existentes;
c)arruamentos contíguos a todo perímetro, a localização de vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências num raio de 1.000m (um mil metros) com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
d)esquema do loteamento pretendido, onde deverá constar a estrutura viária básica e as dimensões mínimas dos lotes e quadras;

III - o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
IV - planta de Situação da área a ser loteada, em duas vias, na escala 1:500 ( um por quinhentos) até 1:2000 (um por dois mil), com indicação do norte magnético, da área total e dimensões dos terrenos e seus principais pontos de referência.

Parágrafo Único. As pranchas de desenho devem obedecer a normatização estabelecida pela Associação Brasileira de Normas

Técnicas - ABNT.

Art. 70. Havendo viabilidade de implantação, a Prefeitura Municipal, de acordo com as diretrizes de planejamento do Município e demais legislações superiores, após consulta aos órgãos setoriais responsáveis pelos serviços e equipamentos urbanos, indicará na planta apresentada na consulta prévia:

I - as vias de circulação existentes ou projetadas que compõe o sistema viário da cidade e do Município, relacionadas com o loteamento pretendido, a serem respeitadas;

II - a fixação da zona ou zonas de uso predominante de acordo com a Lei de Uso e Ocupação de Solo Urbano;

III - localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários, das áreas livres de uso público e das áreas verdes;

IV - as faixas sanitárias do terreno para o escoamento de águas pluviais e outras faixas não edificáveis;

V - relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo interessado.

§ 1º O prazo máximo para estudos e fornecimento das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, neles não sendo computados o tempo despendido na prestação de esclarecimentos pela parte interessada.

§ 2º As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de um ano, após o qual deverá ser solicitado nova Consulta Prévia.

§ 3º A aceitação da consulta prévia não implica em aprovação da proposta de loteamento.

CAPÍTULO IX
DO ANTEPROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 71. Cumpridas as etapas do Título anterior e havendo a viabilidade da implantação do loteamento, o interessado apresentará anteprojeto, de acordo com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal, composto de:

§ 1º Planta de situação da área a ser loteada em 02 (duas) vias com as seguintes informações:

I - orientação magnética e verdadeira;
II - equipamentos públicos e comunitários existentes num raio de 1.000m (mil metros);

§ 2º Os desenhos do anteprojeto de loteamento, na escala de 1:1000 (um por mil), em duas vias, com as seguintes informações:

I - orientação magnética e verdadeira;
II - subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações e dimensões;
III - dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais das vias e cotas do projeto;
IV - sistema de vias com as respectivas larguras;
V - curvas de nível, atuais e projetadas, com eqüidistância de 1,00m (um metro);
VI - perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, sendo que os perfis transversais serão apresentados na escala 1:500 (um por quinhentos) e as longitudinais na escala de 1:2000 (um por dois mil);
VII - indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
VIII - a indicação das áreas que perfazem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da área total loteada e que passarão ao domínio do Município, e outras informações, em resumo, sendo:
a.área total do parcelamento;
b.área total dos lotes;
c.área pública, a saber;
d.áreas destinadas à circulação;
e.áreas verdes;
f.áreas destinadas a equipamentos comunitários;
g.praças e jardins.

§ 3º As pranchas de desenho devem obedecer a normalização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 4º O prazo máximo para estudos e aprovação do anteprojeto, após cumpridas todas as exigências da Prefeitura Municipal pelo interessado, será de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO X
DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 72. Aprovado o anteprojeto, o interessado apresentará o projeto definitivo, contendo:

§ 1º Plantas e desenhos exigidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 71 desta Lei, em 04 (quatro) vias;

§ 2º Memorial Descritivo, em 04 (quatro) vias contendo obrigatoriamente:
I - denominação de loteamento;
II - a descrição sucinta do loteamento com suas características;
III - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
IV - indicação das áreas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento;
V - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências, e dos que serão implantados;
VI - limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total do destinado ao domínio público, discriminando as áreas de sistema viário, área das praças e demais espaços destinados a equipamentos comunitários, total das áreas de utilidade pública, com suas respectivas percentagens.

§ 3º Deverão, ainda, fazer parte do projeto de loteamento, as seguintes peças gráficas referentes a obras de infraestrutura exigida, que deverão ser previamente aprovadas pelos órgãos competentes:
I - anteprojeto da rede de escoamento das águas pluviais e superficiais, canalização em galerias ou canal aberto, com indicação das obras de sustentação, muros de arrimo, pontilhões e demais obras necessárias a conservação dos novos logradouros;
II - anteprojeto da rede de abastecimento d'água;
III - anteprojeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
IV - anteprojeto de outras infraestruturas que a Prefeitura Municipal julgue necessárias.

§ 4º As pranchas devem obedecer às características indicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 5º Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e responsável técnico devendo o último mencionar o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, desta região e o número de seu registro na Prefeitura.

§ 6º Deverá ainda apresentar modelo de Contrato de Compra e

Venda, em 02 (duas) vias, a ser utilizado de acordo com a Lei Federal e demais cláusulas que especifiquem:
I - o compromisso do loteador quanto a execução das obras de infraestrutura, enumerando-as;
II - o prazo da execução da infraestrutura, constante nesta Lei;
III - a condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no inciso V do Art.44 desta Lei;
IV - a possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passará a depositá-las, em juízo, mensalmente, de acordo com a Lei Federal;
V - o enquadramento do lote no Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, definindo a zona de uso e os parâmetros urbanísticos incidentes.

§ 7º Documentos relativos à área em parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:
I - título de propriedade;
II - certidões negativas de tributos municipais.

§ 8º O prazo máximo para aprovação do projeto definitivo, depois de cumpridas pelo interessado todas as exigências da Prefeitura Municipal, será de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO XI

DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO, FRACIONAMENTO, DESDOBRO E REMEMBRAMENTO

Art. 73. O pedido de desmembramento, fracionamento, desdobro e/ou remembramento, será feito mediante requerimento do interessado à Prefeitura Municipal, acompanhado de certidão atualizada da matrícula da área, certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas Federal e Estadual e da planta do imóvel a ser desmembrado, fracionado, desdobro e/ou remembrado, na escala 1:500 (um por quinhentos), contendo as seguintes indicações:
I - situação do imóvel, com as vias existentes e loteamento próximo;
II - tipo de uso predominante no local;
III - áreas e testadas mínimas, determinadas por esta Lei, válidas para a(s) zona(s) a qual esta afeta o imóvel;
IV - divisão ou agrupamento de lotes pretendido, com respectivas áreas;
V - dimensões lineares e angulares;
VI - perfis do terreno;
VII - indicação das edificações existentes.

Parágrafo Único. Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a(s) assinatura(s) do(s) responsável(veis) e deverão estar dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 74. Após examinada e aceita a documentação, será concedida "licença de desmembramento, fracionamento, desdobro, e remembramento", conforme a situação, para averbação no registro de imóveis.

Parágrafo Único. Somente após averbação dos novos lotes no registro de imóveis, o Município poderá conceder licença para construção ou edificação dos mesmos.

Art. 75. A aprovação do projeto a que se refere o artigo anterior, só poderá ser permitida quando:

I - os lotes desmembrados, fracionados, desdobrados e/ou remembrados, tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona,conforme estabelecido no artigo 62, na Tabela II do Uso e Ocupação do Solo Urbano, Anexo V da presente Lei;

II - a parte restante do lote ainda que edificado, compreender uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões mínimas previstas em Lei.

Art. 76. O prazo máximo para aprovação do projeto definitivo pelo interessado, após cumpridas todas as exigências pelo interessado, será de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XII
DA APROVAÇÃO E DO REGISTRO DE LOTEAMENTO

Art. 77. Recebido o projeto definitivo de loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei, a Prefeitura Municipal procederá:
I - exame de exatidão da planta definitiva com a aprovada como anteprojeto;

II - exame de todos os elementos apresentados, conforme exigência.

§ 1º A Prefeitura Municipal poderá exigir as modificações que se façam necessárias.

§ 2º A Prefeitura Municipal, disporá de 90 (noventa) dias para pronunciar-se ouvidas as autoridades competentes, inclusive as sanitárias e militares, no que lhes disser respeito, importando o silêncio na aprovação, desde que o projeto satisfaça as exigências e não prejudique o interesse público (Decreto Federal nº 3.079 de 15/09/38) e Lei 9784/99.

Art. 78. Aprovado o projeto de loteamento e deferido o processo, o Municipio, baixará decreto de aprovação de loteamento e expedirá o alvará de loteamento.

Parágrafo Único.No decreto de aprovação de loteamento deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado e as obras a serem realizadas, o prazo de execução, bem como a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do Município no ato de seu registro.

Art. 79. O loteador deverá apresentar a Prefeitura Municipal antes da liberação do alvará de loteamento, os seguintes projetos de execução, previamente aprovados pelos órgãos competentes, sob pena de caducar a aprovação do projeto de loteamento.

I - projeto detalhado de arruamento, incluindo planta com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais e detalhes dos meios-fios e sarjetas;

II - projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e superficiais e das obras complementares necessárias;

III - projeto de abastecimento de água potável;

IV - projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - projeto da rede de distribuição de gás, quando este conste do memorial descritivo ou do anteprojeto;
VI – projeto de pavimentação das vias de acesso;
VII - os projetos de execução, citados neste artigo, deverão ser acompanhados de:
a)orçamentos;
b)cronograma Físico-financeiro.

Art. 80. No ato de recebimento do Alvará de Loteamento e da cópia do projeto aprovado pela Prefeitura, o interessado assinará um Termo de Compromisso – Anexo VII, no qual se obrigará a:

I - executar as obras de infraestrutura referidas no Art. 67 e 68 desta Lei, conforme cronograma, observando o prazo máximo disposto no parágrafo 2º deste artigo;

II - executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis à vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno a arruar;

III - facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços;

IV - não efetuar venda de lotes antes da apresentação dos projetos definitivos da infraestrutura e da assinatura da caução, a que se refere o Art. 82, para garantia da execução das obras;

V - não outorgar qualquer escritura de venda de lotes antes de concluídas as obras previstas nos incisos I e II deste artigo e de cumpridas as demais obrigações exigidas por esta Lei ou assumidas no termo de compromisso;

VI - utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência do parágrafo 6º do Art. 72 desta Lei.

VII – Não poderá ser construído e o Municipio não expedirá Alvara para construção, nos loteamentos, antes da efetiva conclusão das obras exigidas para aprovação do respectivo loteamento.

§ 1º As obras que constam no presente artigo deverão ser previamente aprovadas pelos órgãos competentes.

§ 2º O prazo para a execução das obras e serviços a que se referem os incisos I e II deste artigo a partir da aprovação do projeto de loteamento, não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

Art. 81. No Termo de Compromisso - Anexo VII, desta Lei deverão constar especificamente as obras e serviços que o loteador é obrigado a executar e o prazo fixado para sua execução.

Art. 82. Para fins de garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigida para o loteamento, antes da sua aprovação, deverá ser firmado o Termo de Caucionamento - Anexo VI, desta Lei onde ficará caucionado um percentual da área total do loteamento, cujo valor corresponda ao custo dos serviços e obras.

Parágrafo Único. O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.

I - a Prefeitura poderá liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem concluídos;

II - concluídos todos os serviços e as obras de infraestrutura exigidas para o loteamento, a Prefeitura liberará as garantias de sua execução.

Art. 83. Após a aprovação do projeto definitivo, o loteador deverá submeter o loteamento ao registro de imóveis, apresentando:

I - título de propriedade do imóvel;
II - histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhados dos respectivos comprovantes;
III - certidões negativas:
a)de tributos Federais, Estaduais e Municipais incidentes sobre o imóvel; em nome do proprietário (do casal, se for o caso);
b)de ações reais referentes ao imóvel pelo período de 10 (dez) anos;
c)de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a administração pública;
IV - certidões:
a)dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador, (do casal se for o caso) e em nome de todos os que tenham sido proprietários do imóvel nos últimos dez (10) anos;
b)de ações pessoais relativa ao loteador, pelo período de 10 (dez) anos;
c)de ônus reais relativos ao imóvel;
d)de ações penais contra o loteador, pelo período de 10 (dez) anos.
V - cópia do ato de aprovação do loteamento;
VI - cópia do termo de compromisso e cronograma de execução das obras exigidas;
VII - exemplar do modelo de contrato de compra e venda;
VIII - declaração do cônjuge do requerente de que consente o registro do loteamento.
IX - Planta do Loteamento, assinada por profissional habilitado;
X - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), assinada por profissional habilitado.
XI - Licença Ambiental Prévia - LAP, e a licença Ambiental de Instalação LAI, expedidas pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, sendo facultada a apresentação da segunda quando expressamente dispensada pela primeira (Provimento 75/98).
XII - Cópia do Edital de Publicação (os desmembramentos até dez terrenos são dispensados de publicação de edital), conforme art. 6º do provimento nº 75/98 c/c as disposições da Circular 145/98 de 17/12/98, da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina.
XIII - parecer favorável do Ministério Público.

§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargo para este, o domínio das vias de circulação e das demais áreas, conforme inciso II do Artigo 44 desta Lei.

§ 2º O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao registro de imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo.

Art. 84. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal requererá a Prefeitura através de requerimento, que seja feita a vistoria através de seu órgão competente.

§ 1º O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta retificada do loteamento, que será considerada oficial para todos os efeitos.

§ 2º Após a vistoria, a Prefeitura expedirá um laudo de vistoria e caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais baixará também decreto de aprovação de implantação do traçado e infraestrutura do loteamento.

§ 3º O loteamento poderá ser liberado em etapas, desde que na parcela, em questão, esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infraestrutura exigida por Lei.

Art. 85. Esgotados os prazos previstos, caso não tenham sido realizadas as obras e serviços exigidos para o loteamento, a Prefeitura Municipal executá-los-á e promoverá a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio os lotes caucionados na forma do artigo 82, que se constituirão em bem público do Município.

Art. 86. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como a aprovação da Prefeitura Municipal, e deverão ser averbados no registro de imóveis, em complemento ao projeto original.

§ 1º Em se tratando de simples alteração de perfis, o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto na Lei, para que seja feita a anotação de modificação no Alvará de Loteamento pela Prefeitura Municipal.

§ 2º Quando houver mudança substancial do plano, o projeto será examinado no todo ou na parte alterada observando as disposições desta Lei e aquelas constantes do alvará ou do decreto de aprovação expedindo-se então novo alvará e baixando-se novo decreto.

Art. 87. A aprovação do projeto de arruamento, loteamento ou desmembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XIII
DAS SANÇÕES

Art. 88. Fica sujeito a cassação do alvará, embargo administrativo da obra e a aplicação de multa, todo àquele que, a partir da data de publicação desta Lei:

I - der início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento, arruamento ou desmembramento, fracionamento, desdobro do solo para fins urbanos sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda das normas federais e estaduais pertinentes;

II - der início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento, arruamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de licença;

III - registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direito ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não aprovado.

§ 1º A multa a que se refere este artigo corresponderá a 10% do valor total do investimento (loteamento, desmembramento ou remembramento).
§ 2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de legalizar as obras de acordo com as disposições vigentes.
§ 3º A reincidência específica da infração acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor do dobro da inicial, além da suspensão da sua licença para o exercício de suas atividades para construir no Município pelo prazo de dois anos.

Art. 89. Tão logo chegue ao conhecimento da Prefeitura Municipal após a publicação desta Lei, a existência de arruamento, loteamento ou desmembramento, fracionamento, desdobro do terreno, construído sem autorização municipal, o responsável pela irregularidade será notificado pela Prefeitura Municipal para pagamento da multa prevista e terá o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação do imóvel, ficando proibida a continuação dos trabalhos.

Parágrafo Único. Não cumpridas as exigências constantes da notificação de embargo, será lavrado o auto de infração, podendo ser solicitado, se necessário, o auxílio das autoridades judiciais e policiais do Estado.

Art. 90. São passíveis de punição a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores da Prefeitura que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

Art. 91. Os loteamentos e desmembramentos de terrenos efetuados sem aprovação da Prefeitura, inscritos no registro de imóveis, em época anterior a presente Lei e cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados a terceiros, no todo ou em parte, serão examinados por grupo de trabalho a ser designado pelo Prefeito e observadas as disposição para regularização fundiária, podendo o Poder Executivo regulamentar a situação através de Lei Complementar.

Parágrafo Único. A aprovação de Loteamentos, será feito mediante Decreto do Prefeito Municipal, baseado no relato do grupo de trabalho, a que se refere o caput deste Artigo.

Art. 92. Visando a consecução dos objetivos expressos nesta Lei, integram os seguintes anexos:

I - Anexo I - Mapa dos Eixos Estratégicos de Desenvolvimento;
II - Anexo II - Mapa de Macrozoneamento;
III - Anexo III - Mapa de Zoneamento;
IV - Anexo IV - Tabela I - Garagens;
V - Anexo V - Tabela II – Uso e Ocupação do Solo;
VI - Anexo VI - Termo de Cauciona mento - Loteamentos
VII - Anexo VII - Termo de Compromisso – Loteamentos

Art. 93. Os projetos de parcelamento de solo urbano protocolados no Município, em analise e ou com diligencia para atendimento de pendências, antes da entrada em vigor desta Lei, serão analisados e aprovados de conformidade com as disposições da Lei Complementar 2060/2012.

Art. 94. Esta Lei entrará em vigor em noventa dias após a sua publicação.

Art. 95. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC aos 07 de junho 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ANEXOS

ANEXO I - MAPA DOS EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO II - MAPA DE MACROZONEAMENTO

ANEXO III - MAPA DE ZONEAMENTO

ANEXO IV - TABELA I – GARAGENS

TABELA I
GARAGENS/ESTACIONAMENTO

| PADRÕES PARA GARAGENS RESIDENCIAIS | | |
|---|---|---|
| NOTAS | ATIVIDADES | Nº DE VAGAS P/ ESTACIONAMENTO |
| | Unifamiliar | 1 vaga p/ unidade |

| | | |
|---|---|---|
| 1* | Multifamiliar até 180m² de área constr. p/ apto. | 1 vaga p/ unidade habitacional |
| - | Multifamiliar acima de 180m² de área constr. p/ apto. | 2 vagas p/ unidade habitacional |

| PADRÕES P/ GARAGENS COMERCIAIS | | |
|---|---|---|
| NOTAS | ATIVIDADES | Nº DE VAGAS P/ ESTACIONAMENTO |
| - | Comércio Varejista acima de 150m² | 1 vaga p/ 200m² ou fração de área adicionada |
| - | Centro Comercial, Loja de Departamento. | 1 vaga p/ 200m² de área constr. |
| - | Supermercados acima de 150m² | 1 vaga p/ cada 200m² área de área constr.<br>1 vaga p/ caminhões p/ área constr. Acima de 500m² . |
| - | Comércio de Materiais de Constr. | 1 vaga p/ 200m² de área constr. |
| - | Depósitos acima de 250m² | 1 vaga p/ 250m² de área constr.;<br>1 vaga p/ caminhões 250m² |
| - | Comércio Atacadista acima de 500m² | 1 vaga p/ 200m² ou fração de área adicionada;<br>1 vaga p/ caminhão/500m² área constr. |

1* Para os conjuntos habitacionais populares multifamiliares será reduzido em 50%.

| PADRÕES P/ GARAGENS SERVIÇOS | | |
|---|---|---|
| NOTA | ATIVIDADES | Nº DE VAGAS P/ESTACIONAMENTO |
| - | Consultórios e Escritórios em geral | 1 vaga p/ 200m² de área constr. |
| - | Oficinas de reparos e Serviços de manutenção em veículos | 1 vaga p/ 200m² de área constr. |
| - | Oficina de Reparos em geral | 1 vaga p/ 200m² de área constr. |
| - | Laboratórios, Casas de Repouso, Ambulatórios, Clínica, Policlínica, Hospital, Maternidade e Similares | 1 vaga p/ 200m² de área constr. |
| - | Hotéis e demais meios de hospedagem | 1 vaga p/ 3 unid. de alojamento;<br>1 vaga p/ ônibus/ 40 unid. alojamento. |
| - | Transportadoras com coleta e distribuição de mercadorias | 1 vaga p/ caminhão 200m² de área constr. |
| - | Motéis | 1 vaga p/ cada unid. Alojamento |
| - | Quadras para Esporte, Estádios, Ginásios Cobertos e Similares | 1 vaga p/ cada .....m² de arquibancada (ver) |
| - | Bancos e demais serviços de crédito | 1 vaga p/ 200m² de área constr. |
| * | Ensino de 3º Grau, 2º Grau, Particular e Cursinhos | 1 vaga p/ 100m² de área constr. |
| - | Cemitérios | 1 vaga p/ 300m² de terreno com o mínimo de 10 vagas |

* Para os estabelecimentos públicos será reduzido em 30%.

| PADRÕES P/ GARAGENS INDÚSTRIAS | | |
|---|---|---|
| NOTA | ATIVIDADES | Nº DE VAGAS P/ESTACIONAMENTO |
| - | Atividades industriais acima de 250m² | 1 vaga p/ 250m² de área constr.;<br>1 vaga p/ caminhão/500m² de área constr. |

ANEXO V - TABELA II – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO – LOTEAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 81 DESTA LEI

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE MODELO SE OBRIGA _____
____
(Nome do Proprietário e/ou Responsável)

I - Partes, Fundamental Legal, Local e Data

01. Partes: De um lado, o Município de Modelo/SC, neste termo simplesmente nomeada Município, representada por seu Prefeito Municipal, _____, o Secretário Municipal Responsável, _____, e por outro lado, _____, doravante designado Loteador, proprietário e/ou responsável pelo Loteamento _____ _____, constante do Processo Nº. _____ /_____.

02. Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo ____ da Lei Municipal Nº. _____ de ___/___/___ , de Parcelamento do Solo.

03. Local e Data: Lavrado e Assinado aos _____ Dias do Mês de _____ do Ano de _____.

II - Finalidade e Objeto

04. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para o Município, das obras de infra-estrutura em Loteamento por ela aprovado.

05. Objeto: É objeto deste Termo de Compromisso a execução das Obras de Infra-Estrutura do Loteamento _____ (Nome do Loteamento) Requerido pelo Processo Nº. _____ /_____.

III - Obrigações e Prazos

06. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:
a) Executar, no prazo de 2 (dois) anos e consoante cronograma aprovado, os seguintes serviços:
- Abertura das vias e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- Movimento de terra previsto;
- Rede de distribuição de água;
- Rede de energia elétrica;
- Rede de esgoto pluvial;
- Rede de esgoto sanitário ou delimitar e reservar faixa de domínio necessário à sua posterior implantação;
- Sistema de drenagem.
b) Facilitar a fiscalização permanente por parte do Município durante a execução das obras e serviços;
c) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infra-estrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;
d) Requerer, contando da data do Alvará de Licença para a execução

das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90 (noventa) dias;
e) Solicitar, caso não concluídos os serviços no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa que não sendo aceita pela Municipalidade, sujeitá-lo-á a multa no Valor de _____ UFRMs, por dia útil de atraso seguinte.
f) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.
IV - Eficácia, Validade e Revogação

07. Eficácia e Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de licença pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

08. Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em conseqüência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu Projeto.

V- Foro e Encerramento

09. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de _____ ___.

10. Encerramento: E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Modelo/SC _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal Loteador e/ou Proprietário

ANEXO VII - TERMO DE CAUCIONAMENTO – LOTEAMENTOS

TERMO DE CAUCIONAMENTO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DESTA LEI

TERMO DE CAUCIONAMENTO GARANTIA E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DAS ÁREAS PÚBLICAS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MODELO E (Nome do Proprietário e/ou Responsável) CONSTANTE DO PROCESSO Nº. _____/ _____ , APROVADO EM ___/___/___.

A partir do Dia _____ de _____ de _____, (Data de inscrição do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis) passarão ao domínio do Município de Modelo, as áreas destinadas a uso público. A venda de lotes, bem como a concessão do "Habite-se" para qualquer construção existente nos lotes, ficam condicionados à expedição, por parte do Poder Público Municipal, de certidão de aprovação do loteamento e aceitação definitiva das obras a serem realizadas, constantes do ato de aprovação do projeto de loteamento conforme Processo _____/____. Como garantia ficam caucionados os Lotes _____, averbados no Registro de Imóveis por ocasião do registro de loteamento, que não poderão em hipótese alguma ser vendidos antes da aceitação, por escrito, pelo Município.

Modelo/ SC _____ de _____de _____.

Representante Município Ass. Loteador

ANEXO VIII - GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Acesso Particular - Acesso destinado ao atendimento de um lote;

Aclividade - Diferença altimétrica entre dois pontos em que o segundo ponto está acima do ponto de referência;

Afastamento - Distância entre o limite externo da projeção horizontal da edificação e as divisas do lote, não considerada a projeção dos beirais podendo ser:
Frontal
Lateral
Fundos

Afastamento do Eixo da Via - É a distância entre a edificação e o eixo da via;

Água Potável - Água própria para consumo humano proveniente de uma origem que permanentemente garante sua qualidade, atendendo a parâmetros físicos e químicos estabelecidos por autoridades sanitárias;

Alimento Perecível - Aquele que está sujeito a deterioração caso não seja mantido em condições especiais de armazenamento;

Alinhamento - A linha divisória entre o terreno de propriedade particular e a via ou logradouro público;

Alpendre - Área coberta, saliente da edificação cuja cobertura é sustentada por colunas, pilares, consolos ou em balanço;

Altitude - Distância vertical de um ponto da superfície da terra em relação ao nível zero ou nível dos oceanos;

Alvará - É o instrumento da licença ou da autorização para construir ou lotear;
Alvará de Construção - Documento expedido pela prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;

Alvará de Localização e Funcionamento - Documento expedido pela prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade ou serviço;

Alvará de Obra - Ato administrativo que corresponde ao "Habite-se";

Alvará Sanitário - Documento fornecido pela autoridade da saúde, que autoriza a ocupação e uso de imóvel recém-construído ou reformado e/ou o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de saúde, de educação pré-escolar e outros, após a vistoria prévia das condições físico-sanitárias do mesmo.

Ampliação - Alteração no sentido de tornar maior a construção;

Andaime - Obra provisória destinada a sustentação de operários e materiais durante a execução da obra;

Ante-sala - Compartimento que antecede a uma sala; sala de espera;

Apartamento - Unidade autônoma de moradia;

Aprovação do Projeto - Ato administrativo que precede o licenciamento das obras;

Aprovação de Obra (habite-se) - Documento municipal que autoriza

a ocupação da edificação;

Área Total Construída - Somatório das áreas de todos os pisos de uma edificação, cobertos ou não, inclusive as áreas ocupadas por paredes e pilares;

Área Ocupada - Projeção, em plano horizontal, da área construída;

Áreas Institucionais - Parcela do terreno destinado às edificações ou usos com fins comunitários ou de utilidade pública;
Área Rural - Toda a área do município, excluída a zona urbana;

Área sob Pilotis - Área coberta contendo apenas as colunas de sustentação de uma edificação;

Área Urbanizada - Compreende as áreas caracterizadas pela contiguidade das edificações e pela existência de equipamentos públicos, urbanos e comunitários, destinados às funções urbanas de habitação, recreação e circulação.

Área Útil - Área que corresponde a área utilizável de uma edificação, excluindo-se a área ocupada com paredes e estruturas;

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, feita no CREA da Região;

Aterro Sanitário - É uma forma de dispor adequadamente o lixo sobre o solo, compactando-o com um trator, recobrindo-o diariamente com camadas de terra de modo a não causar prejuízos ao meio ambiente;

Ático - Pavimento no topo do edifício,cuja área não poderá exceder a 30% da área do pavimento inferior;

Átrio - Pátio interno, de acesso a uma edificação;

Auto de Infração - É o instrumento por meio do qual a autoridade apura a violação das disposições das Leis, Decretos e Regulamentos Municipais;

Autorização - É ato administrativo discriminatório e precário;

Balanço - Avanço da edificação acima do térreo sobre os alinhamentos ou recuos regulares;

Balão de Retorno - Alargamento dos logradouros sem saída (becos) para manobras de veículos;

Balcão - Varanda ou sacada guarnecida de peitoril;

Baldrame - Viga de concreto, madeira, pedra ou similar que corre amarrando as fundações;

Beiral - Prolongamento do telhado, além da prumada das edificações;

Benfeitoria - Obra de infra-estrutura ou melhoramento feito em determinado local;

Brise - Conjunto de placas ou chapas de material variável que se põe nas fachadas expostas ao sol para evitar o aquecimento excessivo dos ambientes sem prejudicar a ventilação e a iluminação;

Caixa de Escada - Espaço ocupado por uma escada, desde o pavimento inferior até o último pavimento;

Caixa da Via - É a medida da via, em seção transversal, incluindo as pistas de rolamento, os canteiros centrais e as calçadas;

Caixilho - Parte de uma esquadria onde se fixam os vidros;

Calçada - Parte da via, normalmente segregada em nível diferente, não destinada a circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

Canteiro - Área destinada a ajardinamento junto ou não com passeios públicos;

Caramanchão - construção em ripas, canos ou estacas com o objetivo de sustentar vegetação;

Casa Geminada - Edificações unifamiliares situadas no mesmo lote, possuindo uma parede divisória comum, compondo uma unidade arquitetônica única;

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
Caução - Depósito de valores ou bens aceitos para tornar efetiva a responsabilidade de um ato.

Centro Comercial - Áreas destinadas a espaços comerciais compostos por um conjunto de lojas ou salas, também entendido como shopping center quando de grande porte;

Certificado de Conclusão de Obra - Documento expedido pela prefeitura,que autoriza a ocupação de uma edificação (Habite-se);

Cisterna - Reservatório de água inferior;

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

Compartimento - Cada uma das divisões de uma edificação;

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Cone de Sombreamento - Linha de projeção de um ângulo de 70º (setenta graus) medindo a partir do eixo da via até o ponto mais elevado da fachada;

Conservação - Obra de reparo, visando apenas conservar o valor de uma construção ao longo do tempo, não importando em acréscimo de área construída;

Construção - É de modo geral, a realização de qualquer obra;

Construção Clandestina - Obra feita sem prévia aprovação do projeto ou sem alvará de licença;

Consulta Prévia de Viabilidade - Documento fornecido pela Municipalidade informando os usos e parâmetros de construção vigentes em determinado imóvel;

Corrimão - Peça ao longo e ao(s) lado(s) de uma escada, e que serve de resguardo, ou apoio para a mão, de quem sobe e desce;

Cota Emergencial - Cota determinada em metro em relação ao nível do mar, que é facilmente alagável;

Cota Inundável de Máxima Cheia - Área sujeita a inundação, acima da cota emergencial constante do levantamento do órgão local de defesa civil;

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Croqui - Esboço preliminar de um projeto;

Cumeeira - A parte mais alta do telhado de uma edificação;

Declividade - Diferença altimétrica entre dois pontos em que o segundo ponto está abaixo do ponto de referência;

Decibel(dB) - Unidade de intensidade física relativa ao som;

Degradação Ambiental - É a alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de energia ou substância sólida, gasosa ou combinação de elementos produzidos por atividades humanas ou delas decorrentes de níveis capazes de direta ou indiretamente:
Prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
Criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
Ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e outros recursos naturais;

Dejetos - Resíduos, excrementos, restos;

Demolição - Deitar abaixo, deitar por terra qualquer construção;

D.E.R - Departamento de Estradas de Rodagem;

DEINFRA - Departamento Estadual de Infraestrutura

CNP - Conselho Nacional do Petróleo;
DNC - Departamento Nacional de Combustíveis;

DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

DNOS - Departamento Nacional de Obras e Saneamento, órgão extinto, sucedido pela Secretaria de Desenvolvimento Regional;

DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral;

Dependência de Uso Comum - Conjunto de dependências da edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos ou por partes dos titulares de direito das unidades de moradia;

Dependência de Uso Privativo - Conjunto de dependências de uma unidade de moradia, cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito;

Desmembramento - É a subdivisão da área em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, sem abertura, prolongamento ou modificação de vias existentes;

Divertimento Público - São os realizados em vias públicas, ou em recintos fechados de livre acesso ao público;

Duto de Ventilação - Área de ventilação interna ao corpo de uma edificação que circunscreva um raio de no mínimo 70 cm (setenta centímetros), destinado a ventilar somente compartimentos de utilização transitória;

Economia - Unidade autônoma de uma edificação, passível de tributação;

Edícula - Denominação genérica para compartimento acessório de habitação, separado da edificação principal;

Edificação de Ocupação Mista - Possui caracterizado mais de um tipo de uso;

Edifícios garagens – Construção destinada ao estacionamento de veículos;

Elevador - Máquina que executa o transporte em altura de pessoas e mercadorias;

Embargo de Obra - Ato administrativo que determina a paralisação de uma obra;

EMBRATUR - Empresa Brasileira de Turismo;

Equipamentos Comunitários - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, área verde, segurança e assistência social;

Equipamentos Urbanos - São os equipamentos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica e gás canalizado;

Escala - Relação das dimensões do desenho e a do que ele representa;

Especificação - Discriminação dos materiais e serviços empregados numa construção;

Estabelecimento - Local onde se fabrica, produz, manipula, beneficia, acondiciona, conserva, transporta, armazena, deposita para venda, distribui ou vende produtos ou presta serviços;

Estacionamento - Espaço reservado para um ou mais veículos;

Explosivos - Consideram-se explosivos:
Cartuchos de guerra, caça e mina;
Fogos de artifício;
Nitroglicerina, seus componentes e derivados;
Pólvora e algodão-pólvora;
Fulminatos, cloros, forminatos e congêneres;

Fachada - Elevação das paredes externas de uma edificação;

Faixa de Domínio - É a área do terreno destinado ao poder público para a implantação e proteção de uma rodovia e de seus acessórios;

Faixa "non aedificandi" - Área do terreno onde não é permitida a construção;

Faixa de Proteção - Faixa paralela a um curso d'água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger as espécies vegetal e animal desse meio, e da erosão;

Faixa de Rolamento - É a subdivisão longitudinal de uma pista de rolamento, por onde flui uma única fila de veículos;

Faixa Sanitária - Área do terreno onde não é permitida qualquer construção, e cujo uso está vinculado à servidão de passagem, para efeito de drenagem, captação de águas pluviais, ou colocação de redes de esgotos;

FATMA - Fundação do Meio Ambiente;

Feira Livre - Local ao ar livre que funciona com o objetivo de facilitar aos produtores a venda de sua produção;

Festejos Públicos - São os que se realizam nas vias públicas, com o acesso do público;

Fiança - Obrigação acessória assumida por terceira pessoa, que se responsabiliza, total ou parcialmente, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso este não cumpra a obrigação;

Filtro Anaeróbico - Unidade de tratamento biológico do efluente da fossa séptica de fluxo ascendente em condições anaeróbicas, cujo meio filtrante mantém-se afogado;

Fossa Séptica - Unidade de sedimentação e digestão, de fluxo horizontal e funcionamento contínuo, destinado ao tratamento primário de esgotos sanitários;

Fundações - Parte da construção destinada a distribuir as cargas de edificação sobre um terreno;

Gabarito - É o número máximo de pavimentos permitidos em uma edificação;

Galeria - Corredor interno de um edifício que faz ou não ligação entre duas ruas e que comporte, além da circulação de pessoas, um comércio;

Galeria Comercial - Conjunto de lojas voltadas para passeio coberto, interligando duas vias públicas;

Galpão - Construção constituída por uma cobertura fechada total ou parcialmente, pelo menos em três das suas faces por meio de paredes ou tapumes, não podendo servir para uso residencial;

Garagem Bloqueada - Garagem ligada a circulação de veículos através de outra garagem;

Garagem Livre - Garagem ligada diretamente a circulação interna de veículos;

Gêneros Alimentícios - Substância ou mistura de substâncias no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada destinada a fornecer ao organismo humano os elementos normais a sua formação, manutenção e ao seu desenvolvimento;

Guarda Corpo - É a vedação de proteção contra quedas;

Habitação - Lugar ou casa onde se habita, morada ou residência;

Habite-se - Documento expedido pela Prefeitura que autoriza a ocupação de uma edificação;

Hachura - Raiado, que no desenho produz efeitos de sombra ou meio-tom;

Hall - Dependência de uma edificação que serve de ligação entre outros compartimentos;
Índice de Aproveitamento - É calculado para expressar a área máxima da construção permitida; relação entre a soma das áreas construídas sobre um terreno e a área escriturada deste mesmo terreno;

Infração - Violação da Lei;

Infrator - Todo aquele que cometer mandar ou auxiliar a praticar infração;

Jusante - Para o lado que vaza a maré, ou um curso de água;

Interdição - Determinação da proibição de uso de parte ou da totalidade de uma obra ou edificação quando constituir ameaça a segurança de pessoas, bens ou equipamentos, a estabilidade das construções próximas ou quando houver prejuízo a higiene e a saúde pública;

Jirau - Piso intermediário dividindo compartimento existente com área até ¼ da área do compartimento;

Kit - Pequeno compartimento de apoio aos serviços de copa de cada pavimento nas edificações comerciais;

Kitchenete - Unidade residencial formada de sala e quartos conjugados, banheiro e pequena cozinha, não necessariamente separada da sala;

Ladrão - Tubo de descarga colocado nos depósitos de água, banheiro, pias etc., para escoamento automático do excesso de água;

Lavabo - Instalação sanitária composta de pia e vaso sanitário;

Lavatório - Cuba para lavar as mãos, com água encanada e esgoto pluvial;

Licença - É ato administrativo vinculado e definitivo. A licença, quando concedida regularmente, gera direito subjetivo à continuidade da atividade licenciada nas condições estabelecidas em lei;
Licenciamento da Obra - Ato administrativo que concede licença e prazo para início e término de uma obra;

Lindeiro - Limítrofe;

Logradouro Público - Toda parcela de território de propriedade pública e de uso comum da população;

Loja - Espaço reservado a comercialização de produtos;

Lote - Porção de terreno com testada para logradouro público;

Loteamento - Subdivisão de gleba em lotes destinados à edificações, com abertura, modificação ou prolongamento de vias e logradouros;

Lote Mínimo - Porção mínima permitida de um terreno líquido como resultado de processos de parcelamento do solo (loteamento, desmembramento e remembramento), representado em metros quadrados;

Manancial - Qualquer corpo d'água, superficial ou subterrâneo, utilizado para abastecimento humano, industrial, animal ou irrigação;

Marquise - Cobertura em balanço sobre o logradouro;

Meio-fio - Peça de pedra ou de concreto que separa em desnível o passeio da pista de rolamento;

Memorial Descritivo - Texto contendo especificações sobre materiais e técnicas construtivas a serem utilizadas numa edificação ou parcelamento de solo;

Mezanino - Pavimento situado no interior de outro compartimento com acesso exclusivamente através deste e pé direito reduzido;

Montante - Para o lado da nascente de um rio;
Nível de SomdB (A) - Intensidade do som medido na curva de ponderação "A" definido na NBR 10.151-ABNT;

N.D.A. - Nível de Degradação Ambiental, estabelecido pela FATMA. Classifica-se em:
Pequeno,
Médio,
Alto;

Olho d'água / Nascente - Local onde se verifica o aparecimento de água por afloramento lençol freático;

Parapeito - É a vedação de proteção de sacadas;

Pára-Raios - Dispositivo destinado a proteger as edificações contra os efeitos dos raios;

Parede Cega - Parede sem abertura;

Pavimento - Conjunto de compartimentos situados no mesmo nível, de uma edificação; entrepiso de uma edificação, desconsiderados os mezaninos e sobrelojas;

Pavimento Térreo - Piso ao nível da rua;

Passeio - Parte do logradouro público destinado ao trânsito de pedestres; parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;

Patamar - Superfície intermediária entre dois lances de escada;

Pé-Direito - Distância vertical entre o piso e o forro de um compartimento;

Penalidade - Conjunto ou sistema de penas impostas pela lei;

Perímetro Urbano - Linha que separa a zona urbana da área ou zona rural;
Pista de Rolamento - Parte da via pública destinada a circulação e estacionamento de veículos;

Plano Diretor - Conjunto de leis urbanísticas, definidas pelas Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Parcelamento do Solo Urbano, Perímetro Urbano e pelos Códigos de Posturas e Edificações;

Play-Ground - Local destinado à recreação infantil, aparelhado com brinquedos e/ou equipamentos de ginástica;

Poço de Iluminação - Área interna na edificação, destinada a iluminação e ventilação de compartimentos;

Poluição Ambiental - Qualquer alteração das características físicas, químicas e/ou biológicas do meio ambiente, que possa importar em prejuízo a saúde e a segurança da população;

Posto de Abastecimento - É o estabelecimento que se destina à venda no varejo, de combustíveis minerais, álcool etílico hidratado e óleos lubrificantes;

Posto de Serviço - É o estabelecimento que, além de exercer as atividades previstas para Posto de abastecimento, oferece ainda serviços de lavagens, lubrificações de veículos e outros serviços correlatos;

Posto Garagem - É o estabelecimento que, além de exercer as atividades previstas para Posto de abastecimento e Posto de serviço, oferece também áreas destinadas à guarda de veículos;

Prisma Interno de Iluminação e Ventilação - Poço de Iluminação / Área interna na edificação, destinada a iluminação e ventilação de compartimentos de utilização transitória, também conhecido como Poço de Iluminação e Ventilação;

Prisma Externo de Iluminação e Ventilação - Área destinada a iluminação e ventilação de compartimentos quando localizados na face externa das edificações;
Produto Perigoso - Toda substância que possa ser considerada combustível, inflamável, explosiva, tóxica, corrosiva ou radioativa;

Profundidade de um Compartimento - É a distância entre a face que dispõe de abertura para insolação à face oposta;

Reconstrução - Construir de novo, no mesmo lugar e na forma primitiva, qualquer obra em parte ou em todo;

Recuo - É a incorporação ao logradouro público de uma área pertencente à propriedade particular e destinada a futura ampliação deste logradouro;

Reforma - Fazer obra que altere a edificação em parte essencial por supressão, acréscimo ou modificação;

Reincidente - É quem violar os preceitos da Lei, por cuja infração já tenha sido autuado e punido;

Remembramento - A junção de dois ou mais lotes formando um novo lote;

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

Ruído - Qualquer som que cause ou tenda a causar perturbações do sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;

Sacada - Construção que avança da fachada de uma parede;

Saguão - Sala de entrada da edificação onde se encontra o hall e a circulação principal;

Sala Comercial - Unidade autônoma para comércio e prestação de serviços;

Sarjeta - Escoadouro, nos logradouros públicos, para as águas da chuva;

Sobreloja - Pavimento situado acima da loja, com acesso exclusivo através desta e sem numeração independente;

Sótão - Compartimento de edificação situado no interior do volume formado pelo telhado com inclinação máxima de 45º (quarenta e cinco graus);

Subsolo - Pavimento total ou parcialmente situado em nível inferior ao pavimento térreo ou ao terreno natural, medido no ponto médio da fachada perpendicular às curvas de nível;

Sumidouro - Poço destinado a receber o efluente da fossa séptica e a facilitar a sua infiltração;

Tapume - Vedação provisória feita em tábuas ou material similar para proteção de obras;

Talvegue - Linha de maior profundidade no leito fluvial. Resulta da intersecção dos planos das vertentes com dois sistemas de declives convergentes; é o oposto de crista;

Taxa de Ocupação - A relação percentual entre a projeção horizontal da edificação e a área total do terreno;

Telheiro - Superfície coberta e sem paredes em todas as faces;

Terraço - Espaço descoberto sobre edifício ou ao nível de um pavimento desse;

Terreno Baldio - Terreno não edificado, sem proveito ou uso definido;

Testada - É a linha que separa o logradouro público da propriedade particular;

Tombamento - É a declaração, pelo Poder Público, do valor histórico, paisagístico, artístico ou científico de coisas que, por essa razão, devem ser
preservadas; o tombamento pode acarretar uma restrição

individual, reduzindo os direitos do proprietário, ou uma limitação geral, quando abrange uma coletividade, obrigando-a a respeitar padrões urbanísticos e arquitetônicos, como ocorre com o tombamento de núcleos históricos;
UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal;

Unidade de Moradia - Conjunto de compartimentos de uso privativo de uma família, no caso de edifícios coincide com o apartamento;

Uso Permitido - forma de uso previsto para a área ou zona em que se localiza;

Uso Inadequado - Usos incompatíveis com o zoneamento;

Uso Tolerado - Permitido somente se ouvido o Órgão de Planejamento Municipal e com exigências extremamente rigorosas;

Valas de Filtração - Unidade complementar de tratamento do efluente da fossa séptica, por filtração biológica, constituída de tubulação e leito filtrante;

Valas de Infiltração - Valas destinadas a receber o efluente da fossa séptica, através de tubulação convenientemente instalada e a permitir sua infiltração em camadas superficiais do terreno;

Varanda - Espécie de alpendre à frente e/ou em volta de uma edificação;

Vazio Urbano - Lotes não edificados servidos de infra-estrutura urbana; Vazios urbanos são áreas não ocupadas por atividades urbanas, encravadas no interior da estrutura da cidade, cujas dimensões permitem o parcelamento na forma de loteamentos médios e pequenos (áreas públicas: terrenos militares, terrenos do INCRA; áreas privadas: antigos sítios; propriedades rurais desativadas);

Vestíbulo - Espaço entre a porta e o acesso a escada, no interior de edificações;

Vistoria - Diligência efetuada pela municipalidade tendo por fim verificar as condições de uma construção ou obra;

Zoneamento - Repartição da cidade e das áreas urbanizáveis segundo a sua precípua destinação de uso e ocupação do solo; visa dar a cada região a utilização mais adequada em função do sistema viário, recursos naturais, topografia e a infra-estrutura existente através da criação de zonas de uso e ocupação;

## LEI MUNICIPAL Nº 2304/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2304/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS: CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONÔMICO, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/2017, A CAMPANHA NATALINA – 2017, AUTORIZA FIRMAR CONVENIO DE PARCERIA COM A ACIMO – ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE MODELO, REALIZAÇÃO DO NATAL PREMIADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado a instituição e realização do Programa de estímulo à expedição de Notas Fiscais denominado: CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONÔMICO, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/2017 E CAMPANHA NATALINA 2017 E NATAL PREMIADO, no Município de Modelo SC, de contribuintes do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; ISS – Imposto sobre Serviço, Nota Fiscal de Produtor Rural, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Consumidores e Contribuintes de Tributos, no âmbito do Município de Modelo – SC, em parceria com a ACIMO – Associação Comercial e Industrial de Modelo - SC.
Art. 2º.- O Programa - CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONÔMICO, EMISSÃO DE NOTA FISCAL e CAMPANHA NATALINA 2017 E NATAL PREMIADO, que objetiva o desenvolvimento econômico, social e de geração de empregos, incentivando a compra local, a valorização e respeito ao lugar onde vivemos, consistirá no desenvolvimento de programas, atividades, com estudantes e comunidade, ainda, na premiação, mediante sorteios entre consumidores, realizados conforme estabelecidos em regulamento próprio, aprovado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. - Concorrerão aos Prêmios do Programa: CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONÔMICO, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/2017 E CAMPANHA NATALINA de 2017:
I - Os consumidores que apresentarem Nota Fiscal de AQUISIÇÃO DE MERCADORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO relativo ao exercício de 2017, em comércio estabelecido no território do Município de Modelo - SC, devidamente inscrito no cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal.
II – Os contribuintes que quitarem no prazo estabelecido pelo Calendário Fiscal, os tributos e taxas Municipais e IPVA de Modelo – SC - relativo ao exercício de 2017;
III - Os produtores rurais que apresentarem a emissão de Nota de Produtor Rural, inscrito no Município de Modelo – SC – relativo ao exercício de 2017;
Art. 4º. - Para concorrer aos sorteios do Programa CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONÔMICO, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/2017 E CAMPANHA NATALINA –2017, os consumidores nos estabelecimentos do comercio, indústria, prestadores de serviço e nas demais condições estabelecidos nesta Lei, do Município de Modelo SC, deverão obter junto ao órgão municipal competente e nos locais devidamente designados, os cupons numeradas que serão fornecidos na quantidade de:
I) 01 unidade a cada R$ 200,00 (duzentos reais) de compra e serviço – exercício 2017;
II) 01 unidade a cada R$ 700,00 (setecentos reais) na Nota fiscal de Produtor Rural - exercício 2017.

III) 01 unidade a cada lançamento relativo ao pagamento de taxa e tributos - exercício 2017.
§ 1º - Serão consideradas para troca por cupons numerados a primeira via de nota fiscal de venda ao consumidor e cupons ficais, emitidos por máquinas registradoras que contenham n.º de CNPJ do vendedor.
§ 2º - Serão considerados para troca somente as notas ficais e cupons fiscais emitidos a partir de 01.01.2017.
§ 3º - Serão considerados para troca por cupons numerados, o pagamento até o vencimento, dos impostos e taxas municipais, com a devida autenticação e pagamento do IPVA de Modelo – SC de 2017.
§ 4º - Os documentos fiscais serão carimbados, com a devida denominação da campanha e devolvidos ao contribuinte.
Art.5º.- Serão premiados os cupons cujos números coincidirem, respectivamente com os números sorteados.
Art. 6º.- Os sorteios serão realizados em parceria com a ACIMO – Associação Comercial e Industrial de Modelo, nos locais e datas, conforme regulamento próprio, aprovado por Decreto do Poder Executivo e com ampla divulgação, em comemoração ao aniversário de 56 anos do Município e incentivo a emissão da nota fiscal e Campanha Natalina 2017.
Art. 7º.- O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios para fins de popularização e incremento promocional do programa de que trata esta lei e igualmente realizar despesas com impressão de blocos, cartazes, divulgação, premiação e outras despesas para

o cumprimento dos objetivos do programa e campanha de que dispõe esta Lei.
Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar como premiação, materiais, moveis, eletrodomésticos, eletrônicos e outros equipamentos, no valor de até R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), objetivando o desenvolvimento do Programa: CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONÔMICO EMISSÃO DE NOTA FISCAL/2017.
Art. 9º – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, realizar em parceria com a ACIMO – Associação Comercial e Industrial de Modelo E CDL, a CAMPANHA NATALINA e DO NATAL PREMIADO – 2017, com premiação doada pela entidade, sendo incluída na Campanha do Movimento Econômico de 2017, de que trata esta lei.
Art. 10 - Fica autorizada a realização de despesas com a decoração natalina pública, das ruas, praças, acessos e prédios públicos: Natal 2017, de conformidade com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município, observadas as disposições legais.
Art. 11 – O Poder Executivo regulamentará a realização do programa: CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONÔMICO, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/2017 E CAMPANHA NATALINA 2017, objeto desta lei, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.
Parágrafo Único- A regulamentação da Campanha "Natal Premiado", associada a Campanha do Movimento Econômico de que dispõe esta Lei, será aprovada pela Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Modelo SC e homologada pelo Poder Executivo.
Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Modelo SC, autorizado a realizar parceria com a ACIMO – Associação Comercial e Industrial de Modelo SC, para auxiliar na organização e aquisição dos prêmios e concurso, de que dispõe esta Lei, para atendimento dos objetivos do programa/campanha DO MOVIMENTO ECONÔMICO, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/2017, da campanha premiação de valorização e incentivo as compras no comercio local, a ser realizada pela ACIMO – Associação Comercial e Industrial de Modelo/ CAMPANHA NATALINA 2017, observadas as disposições legais.
Art. 13 - Fica Igualmente autorizado o Poder Executivo a realizar campanha, concursos, atividades e programas com estudantes e comunidade para o desenvolvimento dos objetivos das campanhas de que trata esta Lei, podendo premiar e realizar outras despesas, observadas as disposições legais e regulamentação através de Decreto Municipal.
Art. 14 – As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas em dotação própria prevista no orçamento vigente.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 08 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DEPARTAMENTO

## LEI MUNICIPAL Nº 2305/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2305/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 50 DA LEI MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Nº 2226/2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. O ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 2226/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 50. O FMAS – O Gestor do Fundo Municipal da Assistência será o Prefeito Municipal, que poderá designar por Decreto, o Diretor, Coordenador ou equivalente, do Departamento Municipal da Assistência Social, para gerir, responder como ordenadora, como gestor do Fundo Municipal da Assistência Social, com o controle e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme disposições legais".

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, AOS 19 DE MAIO DE 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DEPARTAMENTO

# Mondaí

## Prefeitura

### DECRETO 4980 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.980, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

| | |
|---|---|
| | Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências. |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas na Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 18 da Lei Federal nº. 11.497, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 26 da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato de 04 (quatro) anos, ficando assim constituído:
I – Representantes do Poder Executivo:
CLAUDIANE HIRSCH – membro efetivo
MARISA WUNSCH PITTELKOW – membro suplente

II – Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:
VANIA SACKMANN MIOTTO – membro efetivo
PATRICIA ANA SPESSATTO – membro efetivo
NEIDE FATIMA WILHELMS BOITO – membro suplente
JANETE LUCIANA MULLER – membro suplente

III – Representantes de Pais de Alunos:
GADIELI ABIGAIL MOSSINI GREGORIO – membro efetivo
CARLA BOHN – membro efetivo
ADRIANA KNORR DE MEIRA – membro suplente
SABRINA WILHELS CRISTOFOLI – membro suplente

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:
SUSANE INES SPEZZATTO – membro efetivo
ISMAEL BRUXEL – membro efetivo
MARLENE HIRSCH – membro suplente
NORVALINO ENGEL – membro suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua integra o Decreto Municipal nº. 4.368, de 21 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de junho de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

MILITÃO KNAPP
Secretário de Administração e Fazenda

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EMPRESA REGISTRADA: ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME - VALOR REGISTRADO R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de conjuntos de agasalhos contendo: calça e jaqueta em chimpa, com estampas em bordado e transfer, tamanhos adultos, destinados para a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 029/2017.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 08 de junho de 2018.
Mondaí – SC, 09 de junho de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

### EXTRATO PREGÃO Nº 035/2017 - PMM

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2017.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para reposição, manutenção e edificação de prédios e outras construções públicas no Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 26 de Junho de 2017.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 26 de Junho de 2017.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

MONDAI (SC), 07 de Junho de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

# Monte Castelo

## Prefeitura

### PREGAO PRESENCIAL 008/2017 - REGISTRO DE PREÇO FMS

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 008/17
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para eventuais aquisições sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: OXIGENIO MEDICINAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 15h00min do dia 09/06/2017 às 09h00min do dia 23/06/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 23/06/2017.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 12 de JUNHO de 2017.
RENI MARIA MEISTER DE SOUZA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGAO PRESENCIAL 025/2017 - REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Modalidade Pregão Presencial nº 025/17
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: HOMEM/HORA PINTOR, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 09/06/2017 às 14h00min do dia 23/06/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 23/06/2017.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 12 de JUNHO de 2017.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **21.846.239,58** | **21.846.239,58** | **3.953.955,02** | **18,10** | **7.507.175,73** | **34,36** | **14.339.063,85** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **21.839.224,58** | **21.839.224,58** | **3.953.955,02** | **18,10** | **7.401.805,58** | **33,89** | **14.437.419,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.287.614,00 | 3.287.614,00 | 1.164.690,64 | 35,43 | 1.645.437,81 | 50,05 | 1.642.176,19 |
| IMPOSTOS | 2.836.152,00 | 2.836.152,00 | 1.074.084,62 | 37,87 | 1.494.374,97 | 52,69 | 1.341.777,03 |
| TAXAS | 398.222,00 | 398.222,00 | 90.606,02 | 22,75 | 151.062,84 | 37,93 | 247.159,16 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 53.240,00 | 53.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.240,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 306.130,00 | 306.130,00 | 55.164,37 | 18,02 | 106.259,66 | 34,71 | 199.870,34 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 306.130,00 | 306.130,00 | 55.164,37 | 18,02 | 106.259,66 | 34,71 | 199.870,34 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 160.854,10 | 160.854,10 | 41.071,57 | 25,53 | 68.074,77 | 42,32 | 92.779,33 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 140.889,10 | 140.889,10 | 41.071,57 | 29,15 | 68.074,77 | 48,32 | 72.814,33 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 19.965,00 | 19.965,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.965,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 21.296,00 | 21.296,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.296,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 10.648,00 | 10.648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.648,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 10.648,00 | 10.648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.648,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 39.930,00 | 39.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.292.581,39 | 17.292.581,39 | 2.654.059,19 | 15,35 | 5.522.310,64 | 31,93 | 11.770.270,75 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 16.940.218,24 | 16.940.218,24 | 2.653.569,53 | 15,66 | 5.448.717,94 | 32,16 | 11.491.500,30 |
| TRANSF. DE PESSOAS | 6.655,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,00 |
| TRANSF. DE CONV. | 345.708,15 | 345.708,15 | 489,66 | 0,14 | 73.592,70 | 21,29 | 272.115,45 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 730.819,09 | 730.819,09 | 38.969,25 | 5,33 | 59.722,70 | 8,17 | 671.096,39 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 127.634,09 | 127.634,09 | 9.748,75 | 7,64 | 18.832,77 | 14,76 | 108.801,32 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.855,00 | 30.855,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.855,00 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 306.130,00 | 306.130,00 | 11.513,68 | 3,76 | 15.698,10 | 5,13 | 290.431,90 |
| RECEITAS DIVERSAS | 266.200,00 | 266.200,00 | 17.706,82 | 6,65 | 25.191,83 | 9,46 | 241.008,17 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **7.015,00** | **7.015,00** | **0,00** | **0,00** | **105.370,15** | **1.502,07** | **-98.355,15** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.370,15 | 0,00 | -105.370,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.370,15 | 0,00 | -105.370,15 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 7.015,00 | 7.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.015,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 7.015,00 | 7.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.015,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **21.846.239,58** | **21.846.239,58** | **3.953.955,02** | **18,10** | **7.507.175,73** | **34,36** | **14.339.063,85** |

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **21.846.239,58** | **21.846.239,58** | **3.953.955,02** | **18,10** | **7.507.175,73** | **34,36** | **14.339.063,85** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 21.846.239,58 | 21.846.239,58 | 3.953.955,02 | 18,10 | 7.507.175,73 | 34,36 | 14.339.063,85 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 567.021,72 | — | — | 245.078,53 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 567.021,72 | — | — | 245.078,53 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **21.846.239,58** | **23.573.841,52** | **3.298.150,76** | **7.644.738,66** | **15.929.102,86** | **3.461.437,52** | **5.705.706,30** | **17.868.135,22** | **5.702.801,30** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **20.414.745,66** | **21.555.436,98** | **3.107.921,47** | **7.074.681,28** | **14.480.755,70** | **3.250.867,60** | **5.196.319,13** | **16.359.117,85** | **5.193.414,13** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.570.029,60 | 10.610.732,79 | 1.792.117,91 | 3.271.264,18 | 7.339.468,61 | 1.781.226,95 | 3.106.375,23 | 7.504.357,56 | 3.106.375,23 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.740,21 | 21.330,48 | 48.669,52 | 11.236,00 | 17.330,72 | 52.669,28 | 17.330,72 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.774.716,06 | 10.874.704,19 | 1.305.063,35 | 3.782.086,62 | 7.092.617,57 | 1.458.404,65 | 2.072.613,18 | 8.802.091,01 | 2.069.708,18 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.416.493,92** | **2.003.404,54** | **190.229,29** | **570.057,38** | **1.433.347,16** | **210.569,92** | **509.387,17** | **1.494.017,37** | **509.387,17** |
| INVESTIMENTOS | 946.493,92 | 1.533.404,54 | 9.736,80 | 124.288,45 | 1.409.116,09 | 14.313,40 | 121.580,55 | 1.411.823,99 | 121.580,55 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 470.000,00 | 470.000,00 | 180.492,49 | 445.768,93 | 24.231,07 | 196.256,52 | 387.806,62 | 82.193,38 | 387.806,62 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **0,00** | **15.000,00** | **0,00** | **0,00** | **15.000,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **21.846.239,58** | **23.573.841,52** | **3.298.150,76** | **7.644.738,66** | **15.929.102,86** | **3.461.437,52** | **5.705.706,30** | **17.868.135,22** | **5.702.801,30** |

Continua 2/3

Município de Monte Castelo - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **21.846.239,58** | **23.573.841,52** | **3.298.150,76** | **7.644.738,66** | **15.929.102,86** | **3.461.437,52** | **5.705.706,30** | **17.868.135,22** | **5.702.801,30** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.801.469,43 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 21.846.239,58 | 23.573.841,52 | 3.298.150,76 | 7.644.738,66 | — | 3.461.437,52 | 7.507.175,73 | — | 5.702.801,30 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

Monte Castelo, 16/05/2017

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRCSC037011/O-4

ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.155.317,00 | 3.155.317,00 | 1.515.386,09 | 48,03 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 322.102,00 | 322.102,00 | 242.578,22 | 75,31 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 198.000,00 | 198.000,00 | 14.735,32 | 7,44 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.063.050,00 | 2.063.050,00 | 1.198.543,45 | 58,10 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 253.000,00 | 253.000,00 | 38.517,98 | 15,22 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 279.510,00 | 279.510,00 | 15.698,10 | 5,62 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 39.655,00 | 39.655,00 | 5.313,02 | 13,40 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.636.084,00 | 13.636.084,00 | 4.301.156,11 | 31,54 |
| Cota-Parte FPM | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 2.288.327,39 | 29,72 |
| Cota-Parte ITR | 121.000,00 | 121.000,00 | 13.609,06 | 11,25 |
| Cota-Parte IPVA | 479.160,00 | 479.160,00 | 149.904,19 | 31,28 |
| Cota-Parte ICMS | 4.840.000,00 | 4.840.000,00 | 1.818.554,65 | 37,57 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 93.170,00 | 93.170,00 | 24.213,66 | 25,99 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 402.754,00 | 402.754,00 | 6.547,16 | 1,63 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 29.282,00 | 29.282,00 | 6.547,16 | 22,36 |
| Outras | 373.472,00 | 373.472,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **16.791.401,00** | **16.791.401,00** | **5.816.542,20** | **34,64** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.089.178,04 | 2.089.178,04 | 745.100,67 | 35,66 |
| Provenientes da União | 1.101.568,08 | 1.101.568,08 | 562.521,67 | 51,07 |
| Provenientes dos Estados | 753.921,96 | 753.921,96 | 104.683,00 | 13,89 |
| Outras Receitas do SUS | 233.688,00 | 233.688,00 | 77.896,00 | 33,33 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **2.089.178,04** | **2.089.178,04** | **745.100,67** | **35,66** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.824.804,94 | 5.542.242,72 | 1.904.111,46 | 34,36 | 1.443.114,04 | 26,04 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.973.522,80 | 2.981.191,02 | 866.735,40 | 29,07 | 824.977,01 | 27,67 |
| Outras Despesas Correntes | 1.851.282,14 | 2.561.051,70 | 1.037.376,06 | 40,51 | 618.137,03 | 24,14 |

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 146.704,00 | 600.062,87 | 10.376,50 | 1,73 | 10.376,50 | 1,73 |
| Investimentos | 146.704,00 | 600.062,87 | 10.376,50 | 1,73 | 10.376,50 | 1,73 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 4.971.508,94 | 6.142.305,59 | 1.914.487,96 | 31,17 | 1.453.490,54 | 23,66 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 629.557,60 | 729.557,60 | 168.015,95 | 8,78 | 148.525,94 | 10,22 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 258.735,60 | 258.735,60 | 53.610,54 | 2,80 | 50.476,90 | 3,47 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 370.822,00 | 470.822,00 | 114.405,41 | 5,98 | 98.049,04 | 6,75 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 629.557,60 | 729.557,60 | 168.015,95 | 8,78 | 148.525,94 | 10,22 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 4.341.951,34 | 5.412.747,99 | 1.746.472,01 | 91,22 | 1.304.964,60 | 89,78 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4 e 5] | 22,44 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]** | 432.483,27 |

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 4.745.527,46 | 5.718.096,47 | 1.709.525,25 | 88,57 | 1.354.960,24 | 92,82 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 188.981,48 | 378.748,19 | 207.120,87 | 10,73 | 97.755,13 | 6,70 |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 15.133,54 | 6.524,47 | 0,34 | 2.529,59 | 0,17 |
| Vigilância Epidemiológica | 25.000,00 | 33.120,47 | 6.978,27 | 0,36 | 4.509,94 | 0,31 |
| Outras Subfunções | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **4.987.508,94** | **6.161.098,67** | **1.930.148,86** | **100,00** | **1.459.754,90** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Monte Castelo, 16/05/2017

| | |
|---|---|
| Jean Carlo Medeiros de Souza | Aline Carvalho |
| Prefeito Municipal | CRCSC037011/O-4 |

# ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Monte Castelo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 21.846.239,58 | 23.573.841,52 | 3.298.150,76 | 7.644.738,66 | 100,00 | 15.929.102,86 | 3.461.437,52 | 5.705.706,30 | 100,00 | 17.8 |
| Legislativa | 920.000,00 | 920.000,00 | 159.616,23 | 339.449,47 | 4,44 | 580.550,53 | 152.768,54 | 297.188,05 | 5,21 | 6 |
| Ação Legislativa | 920.000,00 | 920.000,00 | 159.616,23 | 339.449,47 | 4,44 | 580.550,53 | 152.768,54 | 297.188,05 | 5,21 | 6 |
| Administração | 3.418.265,00 | 3.386.496,79 | 491.068,11 | 1.172.688,99 | 15,34 | 2.213.807,80 | 500.542,26 | 894.933,39 | 15,68 | 2.4 |
| Administração Geral | 3.127.000,00 | 3.095.231,79 | 448.259,39 | 1.080.886,42 | 14,14 | 2.014.345,37 | 457.483,46 | 806.932,84 | 14,14 | 2.2 |
| Administração Financeira | 291.265,00 | 291.265,00 | 42.808,72 | 91.802,57 | 1,20 | 199.462,43 | 43.058,80 | 88.000,55 | 1,54 | 2 |
| Segurança Pública | 69.571,09 | 110.190,29 | 4.845,03 | 16.248,03 | 0,21 | 93.942,26 | 5.181,49 | 6.748,03 | 0,12 | 1 |
| Policiamento | 56.571,09 | 97.190,29 | 4.845,03 | 16.248,03 | 0,21 | 80.942,26 | 5.181,49 | 6.748,03 | 0,12 | |
| Defesa Civil | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 1.093.545,25 | 1.125.431,62 | 109.289,87 | 249.547,99 | 3,26 | 875.883,63 | 117.607,95 | 178.000,84 | 3,12 | 9 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 7.010,00 | 7.958,48 | 5.216,64 | 5.690,88 | 0,07 | 2.267,60 | 1.422,72 | 1.896,96 | 0,03 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 6.840,00 | 0,09 | 43.160,00 | 1.140,00 | 1.710,00 | 0,03 | |
| Assistência Comunitária | 1.036.535,25 | 1.067.473,14 | 104.073,23 | 237.017,11 | 3,10 | 830.456,03 | 115.045,23 | 174.393,88 | 3,06 | 8 |
| Saúde | 5.117.783,94 | 6.291.538,98 | 836.985,77 | 1.963.753,01 | 25,69 | 4.327.785,97 | 887.519,92 | 1.488.805,83 | 26,09 | 4.8 |
| Atenção Básica | 4.745.527,46 | 5.718.096,47 | 770.859,32 | 1.709.525,25 | 22,36 | 4.008.571,22 | 787.084,82 | 1.354.960,24 | 23,75 | 4.3 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 188.981,48 | 378.748,19 | 34.445,92 | 207.120,87 | 2,71 | 171.627,32 | 70.769,34 | 97.755,13 | 1,71 | 2 |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 15.133,54 | 2.198,47 | 6.524,47 | 0,09 | 8.609,07 | 2.445,25 | 2.529,59 | 0,04 | |
| Vigilância Epidemiológica | 25.000,00 | 33.120,47 | 2.218,27 | 6.978,27 | 0,09 | 26.142,20 | 4.509,94 | 4.509,94 | 0,08 | |
| Alimentação e Nutrição | 130.275,00 | 130.440,31 | 27.263,79 | 33.604,15 | 0,44 | 96.836,16 | 22.710,57 | 29.050,93 | 0,51 | 1 |
| Saneamento Básico Urbano | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação | 5.390.377,10 | 5.532.905,54 | 895.708,56 | 1.838.524,93 | 24,05 | 3.694.380,61 | 968.987,09 | 1.413.048,75 | 24,77 | 4.1 |
| Ensino Fundamental | 5.037.102,10 | 5.133.611,20 | 790.913,91 | 1.683.906,68 | 22,03 | 3.449.704,52 | 865.146,74 | 1.273.060,89 | 22,31 | 3.8 |
| Ensino Médio | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,02 | 9.600,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,02 | |
| Ensino Superior | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 309.275,00 | 315.919,34 | 101.994,65 | 151.818,25 | 1,99 | 164.101,09 | 101.040,35 | 137.187,86 | 2,40 | 1 |
| Educação de Jovens e Adultos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Especial | 17.000,00 | 56.375,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,02 | 54.975,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,02 | |
| Cultura | 700.000,00 | 700.000,00 | 182.300,00 | 182.300,00 | 2,38 | 517.700,00 | 100.045,00 | 100.045,00 | 1,75 | 5 |
| Difusão Cultural | 700.000,00 | 700.000,00 | 182.300,00 | 182.300,00 | 2,38 | 517.700,00 | 100.045,00 | 100.045,00 | 1,75 | 5 |
| Urbanismo | 462.132,00 | 465.952,59 | 58.428,03 | 108.180,54 | 1,42 | 357.772,05 | 54.038,07 | 103.790,58 | 1,82 | 3 |
| Infra-Estrutura Urbana | 90.002,00 | 90.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

C

R$ 1,00

| DO (a-d) |
|---|
| 68.135,22 |
| 22.811,95 |
| 22.811,95 |
| 91.563,40 |
| 88.298,95 |
| 03.264,45 |
| 03.442,26 |
| 90.442,26 |
| 13.000,00 |
| 47.430,78 |
| 6.061,52 |
| 48.290,00 |
| 93.079,26 |
| 02.733,15 |
| 63.136,23 |
| 80.993,06 |
| 12.603,95 |
| 28.610,53 |
| 01.389,38 |
| 16.000,00 |
| 19.856,79 |
| 60.550,31 |
| 9.600,00 |
| 6.000,00 |
| 78.731,48 |
| 10.000,00 |
| 54.975,00 |
| 99.955,00 |
| 99.955,00 |
| 62.162,01 |
| 90.002,00 |

ontinua 1/3

Conti

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 21.846.239,58 | 23.573.841,52 | 3.298.150,76 | 7.644.738,66 | 100,00 | 15.929.102,86 | 3.461.437,52 | 5.705.706,30 | 100,00 | 17.8 |
| Urbanismo | 462.132,00 | 465.952,59 | 58.428,03 | 108.180,54 | 1,42 | 357.772,05 | 54.038,07 | 103.790,58 | 1,82 | 3 |
| Serviços Urbanos | 372.130,00 | 375.950,59 | 58.428,03 | 108.180,54 | 1,42 | 267.770,05 | 54.038,07 | 103.790,58 | 1,82 | 2 |
| Habitação | 160.002,00 | 160.002,00 | 0,00 | 10.250,69 | 0,13 | 149.751,31 | 1.220,13 | 5.120,69 | 0,09 | 1 |
| Habitação Rural | 15.001,00 | 15.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Habitação Urbana | 145.001,00 | 145.001,00 | 0,00 | 10.250,69 | 0,13 | 134.750,31 | 1.220,13 | 5.120,69 | 0,09 | 1 |
| Saneamento | 50.002,00 | 50.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | 50.002,00 | 50.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | 165.000,00 | 165.000,00 | 12.071,34 | 12.071,34 | 0,16 | 152.928,66 | 11.061,54 | 11.061,54 | 0,19 | 1 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 165.000,00 | 165.000,00 | 12.071,34 | 12.071,34 | 0,16 | 152.928,66 | 11.061,54 | 11.061,54 | 0,19 | 1 |
| Agricultura | 275.277,00 | 275.277,00 | 56.817,94 | 102.069,76 | 1,34 | 173.207,24 | 43.832,69 | 59.284,22 | 1,04 | 2 |
| Extensão Rural | 275.277,00 | 275.277,00 | 56.817,94 | 102.069,76 | 1,34 | 173.207,24 | 43.832,69 | 59.284,22 | 1,04 | 2 |
| Comércio e Serviços | 150.000,00 | 150.000,00 | 10.254,64 | 15.881,53 | 0,21 | 134.118,47 | 9.960,58 | 14.907,32 | 0,26 | 1 |
| Turismo | 150.000,00 | 150.000,00 | 10.254,64 | 15.881,53 | 0,21 | 134.118,47 | 9.960,58 | 14.907,32 | 0,26 | 1 |
| Transporte | 2.905.584,20 | 3.272.344,71 | 270.667,00 | 900.811,64 | 11,78 | 2.371.533,07 | 319.260,85 | 578.776,50 | 10,14 | 2.6 |
| Transporte Rodoviário | 2.905.584,20 | 3.272.344,71 | 270.667,00 | 900.811,64 | 11,78 | 2.371.533,07 | 319.260,85 | 578.776,50 | 10,14 | 2.6 |
| Desporto e Lazer | 80.000,00 | 80.000,00 | 18.856,74 | 21.966,95 | 0,29 | 58.033,05 | 13.141,60 | 16.251,81 | 0,28 | |
| Desporto Comunitário | 80.000,00 | 80.000,00 | 18.856,74 | 21.966,95 | 0,29 | 58.033,05 | 13.141,60 | 16.251,81 | 0,28 | |
| Encargos Especiais | 873.700,00 | 873.700,00 | 191.241,50 | 710.993,79 | 9,30 | 162.706,21 | 276.269,81 | 537.743,75 | 9,42 | 3 |
| Serviço da Dívida Interna | 540.000,00 | 540.000,00 | 191.232,70 | 467.099,41 | 6,11 | 72.900,59 | 207.492,52 | 405.137,34 | 7,10 | 1 |
| Outros Encargos Especiais | 333.700,00 | 333.700,00 | 8,80 | 243.894,38 | 3,19 | 89.805,62 | 68.777,29 | 132.606,41 | 2,32 | 2 |

C

inuação 2/3

| .DO (a-d) |
|---|
| 68.135,22 |
| 62.162,01 |
| 72.160,01 |
| 54.881,31 |
| 15.001,00 |
| 39.880,31 |
| 50.002,00 |
| 50.002,00 |
| 53.938,46 |
| 53.938,46 |
| 15.992,78 |
| 15.992,78 |
| 35.092,68 |
| 35.092,68 |
| 93.568,21 |
| 93.568,21 |
| 63.748,19 |
| 63.748,19 |
| 35.956,25 |
| 34.862,66 |
| 01.093,59 |

ontinua 2/3

Conti

Município de Monte Castelo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 21.846.239,58 | 23.573.841,52 | 3.298.150,76 | 7.644.738,66 | 100,00 | 15.929.102,86 | 3.461.437,52 | 5.705.706,30 | 100,00 | 17.8 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 21.846.239,58 | 23.573.841,52 | 3.298.150,76 | 7.644.738,66 | 100,00 | 15.929.102,86 | 3.461.437,52 | 5.705.706,30 | 100,00 | 17.8 |

FONTE:

Monte Castelo, 16/05/2017

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRCSC037011/O-4

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 3/3

| .DO (a-d) |
|---|
| 68.135,22 |
| 15.000,00 |
| 68.135,22 |

# ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.185.930,00 | 3.185.930,00 | 1.509.918,13 | 47,39 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 625.295,00 | 625.295,00 | 258.121,38 | 41,28 |
| 1.1.1- IPTU | 322.102,00 | 322.102,00 | 242.578,22 | 75,31 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 303.193,00 | 303.193,00 | 15.543,16 | 5,13 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 198.000,00 | 198.000,00 | 14.735,32 | 7,44 |
| 1.2.1- ITBI | 198.000,00 | 198.000,00 | 14.735,32 | 7,44 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.109.635,00 | 2.109.635,00 | 1.198.543,45 | 56,81 |
| 1.3.1- ISS | 2.063.050,00 | 2.063.050,00 | 1.198.543,45 | 58,10 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 46.585,00 | 46.585,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 253.000,00 | 253.000,00 | 38.517,98 | 15,22 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.262.612,00 | 13.262.612,00 | 4.301.156,11 | 32,43 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 2.288.327,39 | 29,72 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 2.288.327,39 | 29,72 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.840.000,00 | 4.840.000,00 | 1.818.554,65 | 37,57 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 29.282,00 | 29.282,00 | 6.547,16 | 22,36 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 93.170,00 | 93.170,00 | 24.213,66 | 25,99 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 121.000,00 | 121.000,00 | 13.609,06 | 11,25 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 479.160,00 | 479.160,00 | 149.904,19 | 31,28 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.448.542,00 | 16.448.542,00 | 5.811.074,24 | 35,33 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 17.303,00 | 17.303,00 | 6.447,04 | 37,26 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 475.001,00 | 475.001,00 | 148.203,74 | 31,20 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 275.000,00 | 275.000,00 | 126.675,88 | 46,06 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 80.000,00 | 80.000,00 | 8.185,40 | 10,23 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 110.000,00 | 110.000,00 | 13.342,46 | 12,13 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 210.652,00 | 210.652,00 | 66.281,54 | 31,46 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 200.004,00 | 200.004,00 | 66.281,54 | 33,14 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 10.648,00 | 10.648,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 19.965,00 | 19.965,00 | 5.513,78 | 27,62 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 722.921,00 | 722.921,00 | 226.446,10 | 31,32 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.667.790,40 | 2.667.790,40 | 854.559,76 | 32,03 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 452.087,16 | 29,36 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 968.000,00 | 968.000,00 | 363.710,61 | 37,57 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 5.856,40 | 5.856,40 | 1.309,40 | 22,36 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 18.634,00 | 18.634,00 | 4.842,74 | 25,99 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 24.200,00 | 24.200,00 | 2.721,78 | 11,25 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 111.100,00 | 111.100,00 | 29.888,07 | 26,90 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.928.200,00 | 2.928.200,00 | 1.019.212,74 | 34,81 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.928.200,00 | 2.928.200,00 | 1.019.212,74 | 34,81 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 260.409,60 | 260.409,60 | 164.652,98 | 63,23 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.060.121,80 | 2.060.121,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.860.121,80 | 1.860.121,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.060.121,80 | 2.060.121,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 0,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 100,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 35.960,56 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2] | 35.960,56 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1- Creche | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.860.121,80 | 1.860.121,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.860.121,80 | 1.860.121,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 2.060.121,80 | 2.060.121,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 164.652,98 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | - |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4] | - |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | - |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 164.652,98 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | -164.652,98 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | - |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.286.255,30 | 3.389.408,74 | 1.835.724,93 | 54,16 | 1.410.248,75 | 41,61 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 3.286.255,30 | 3.389.408,74 | 1.835.724,93 | 54,16 | 1.410.248,75 | 41,61 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 5.346.377,10 | 5.449.530,54 | 1.835.724,93 | 33,69 | 1.410.248,75 | 25,88 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 42.899,94 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.053.550,74 | 0,00 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 855.465,14 | 0,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 848.525,76 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 6.939,38 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 240.985,54 | 0,00 |
| 51- (+) Ajustes | 1.030,53 | 0,00 |
| 51.1. Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2. Conciliação bancária | 1.030,53 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 242.016,07 | 0,00 |

Monte Castelo, 16/05/2017

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Aline Carvalho
CRCSC037011/O-4

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

# Morro Grande

## Prefeitura

**DECRETO Nº56-2017**
DECRETO N° 56/2017

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MORRO GRANDE – SAMAE - NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 10 da Lei Municipal nº 868 de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação:

1000- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
1001 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
2.036 – MANUTENÇAO DO SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.00.0200 (06) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
Art. 2º O recurso para a suplementação de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação, verificado na fonte de recurso abaixo especificado.

FONTE FINANCIADORA: Recursos Ordinários
CODIGO DO RECURSO: 200 – Recursos ordinários ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 26 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº57-2017**
DECRETO N° 57/2017

TRATA DE EXTENSÃO DE ZONA TRIBUTARIA

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica estendida a zona tributária nº 04, constante da tabela I da Lei Complementar nº 01/2003, para toda a área criada pela Lei Municipal nº 696/2010 e estendida pela Lei Municipal nº 857/2016, no bairro Nova Roma.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº58-2017**
DECRETO N° 58/2017

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 10, Inciso II da Lei Municipal nº 868 de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R$ 235.633,63 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) com as seguintes classificações:

1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1202 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.050 – MANUT. DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL.
3.3.90.00.00.00.00.00.0037 (167) – Aplicações Diretas ..... R$

TOTAL ..... R$

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior verificado nas fontes de recursos abaixo especificadas.

TOTAL ..... R$

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 31 de janeiro de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº59-2017**
DECRETO Nº 59 /2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 801/2014, FIXANDO OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 801/2014;

DECRETA

Art. 1º- Ficam fixados os valores dos Preços Públicos instituídos pela Lei Municipal 801, de 16 de abril de 2014, conforme abaixo

descriminado:

| SERVIÇO | LIMITE | VALOR |
|---|---|---|
| Carga de aterro de terra | 15 cargas | R$ 36,00 |
| Carga de aterro de seixo bruto | 10 cargas | R$ 48,00 |
| Carga de aterro de seixo peneirado | 10 cargas | R$ 114,00 |
| Hora de escavadeira hidráulica | 10 horas | R$ 72,00 |
| Hora de retro escavadeira | 10 horas | R$ 48,00 |
| Hora de trator de esteira | 10 horas | R$ 72,00 |
| Hora de trator de pneu | 10 horas | R$ 30,00 |
| Serviço de distribuidor adubo orgânico-dia | 1 dia/período de plantio | R$ 96,00 |
| Serviço de ensiladeira – carretada (com trator) | | R$ 40,00 |
| Serviço de plantadeira -dia | 1 dia/período de plantio | R$ 120,00 |
| Taxa de inseminação artificial | Sem limite | R$ 24,00 |

Art. 2º - O valor do serviço de hora de trator de esteira, será cobrado até o limite de 20 (vinte) horas, sendo que o excedente ficará integralmente por conta do beneficiário do serviço, quando a finalidade do mesmo for ampliação ou instalação de novos aviários e para novos empreendimentos industriais.

Art. 3º - A limitação de cargas de aterro e horas de retro escavadeira constante da tabela acima não se aplica em casos de serviços destinados à ampliação ou instalação de novos aviários e para novos empreendimentos industriais.

Art. 3º- As despesas com o transporte de máquinas para a execução de serviços ficará a cargo do beneficiário.

Art. 4º- O valor do serviço ora instituído será cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) que especificará o serviço prestado, o valor total a ser pago e o beneficiário.
Art.5º - Os valores deverão ser reajustados anualmente conforme índice previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 50/2014.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 81-2017

PORTARIA Nº 81/2017

TRATA DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 28/2015.

Considerando o Memorando 01/2017 –SME, emitido em 15/05/2017 pela Secretária de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, o progresso funcional na modalidade de "progressão horizontal, por horas de aperfeiçoamento", conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR (ABR/2017) | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL (MAI/2017) |
|---|---|---|---|---|
| 5 | EDEVAR LONGARETTI | PROFESSOR | N/2 | O/2 |
| 9 | SUZANA LONGARETTI MARCELO | PROFESSOR | L/2 | M/2 |
| 43 | IDOCLECIO BIFF DAL TOE | PROFESSOR | K/2 | L/2 |
| 60 | MARISA ARLETE MILANEZ | PROFESSOR | K/2 | L/2 |
| 66 | ROSANA BIAVA DA SILVA | PROFESSOR | J/2 | K/2 |
| 84 | JOARES BIFF | PROFESSOR | H/2 | I/2 |
| 90 | IZELMA FENALI CREPALDI PAZZINI | PROFESSOR | J/2 | K/2 |
| 94 | ELISIANE MEZARI MENEGON MAGAGNIN | PROFESSOR | I/2 | J/2 |
| 100 | IVONETI SONEGO FAVARIN | PROFESSOR | I/2 | J/2 |
| 109 | JOSE AROLDO BIF | PROFESSOR | I/2 | J/2 |
| 119 | JOSSEMAR ANTONIO DANIEL | PROFESSOR | I/2 | J/2 |
| 120 | TANIA MARIA PETERLE | PROFESSOR | I/2 | J/2 |
| 135 | JANICE DANIEL MUNARETTO | PROFESSOR | I/2 | J/2 |
| 164 | ZOLENE CASAGRANDE | PROFESSOR | H/2 | I/2 |
| 208 | MARILAINE BRINA CORAL | PROFESSOR | G/2 | H/2 |
| 321 | JOSCELI BOM MACARINI | PROFESSOR | G/2 | H/2 |
| 322 | BERNARDETE DE SOUZA | PROFESSOR | F/1 | G/1 |
| 323 | DANIELA ROCHA MENEGON | PROFESSOR | E/2 | F/2 |
| 810 | REINALDO BORGES | PROFESSOR | C/2 | D/2 |
| 811 | RITA DE CASSIA MARTINS BIZ | PROFESSOR | C/2 | D/2 |
| 813 | JAQUELINE DANIEL RABELO | PROFESSOR | C/2 | D/2 |
| 814 | SILVANO BIFF | PROFESSOR | C/1 | D/1 |
| 819 | DANIELA OLIBONI DA SILVA BRINA | PROFESSOR | C/2 | D/2 |
| 822 | MARCIA PERUCHI | TECNICO PEDAGOGICO | C/2 | D/2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 826 | JOSE ARCANGELO SOUZA | AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | C/2 | D/2 |
| 832 | JAQUELINE SASSO FAVARIN DAL PONT | PROFESSOR | C/2 | D/2 |
| 872 | FLAVIA BROVEDAN MARCOMIN FENALI | AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | B/2 | C/2 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande-SC, 22 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 82-2017

PORTARIA Nº 82/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

VALDIONIR ROCHA, Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o artigo 83 da Lei Municipal nº 005/93 e as leis 657/2008 e 758/2013, e,

CONSIDERANDO o atestado para Licença Maternidade de 12/05/2017;

CONSIDERANDO o nascimento de RAFAELA MACEDO DA SILVA, em 12/05/2017 com certidão de nascimento nº 104877 01 55 2017 1 00004 005 0001163 15;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora referente a prorrogação de licença maternidade.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido "Licença Gestante" à servidora Edina Rocha Macedo, matrícula 337, ocupante do cargo de "Enfermeira", do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Morro Grande, pelo período de 120 dias acrescidos de 60 dias de prorrogação. O período total da licença será de 180 dias, de 12/05/2017 a 07/11/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/05/2017.

Morro Grande-SC, 22 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 83-2017

PORTARIA Nº 83/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 781/2013,

Considerando requerimento;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido férias pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2017, a servidora CRISTIANA MENEGON ROSSO, matricula 204, referente ao período aquisitivo 02/01/2016 A 01/01/2017;

Parágrafo único. Fica concedido, por opção do servidor relacionado neste artigo, a conversão de 1/3(um terço) das férias em dinheiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 22 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 84-2017

PORTARIA Nº 84/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 781/2013,

Considerando requerimento;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido férias pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 19/06/2017, ao servidor REINALDO GONÇALVES, matricula 809, referente ao período aquisitivo 10/01/2016 a 09/01/2017;

Parágrafo único. Fica concedido, por opção do servidor relacionado neste artigo, a conversão de 1/3(um terço) das férias em dinheiro.

Art. 2º Fica parcelado o período de férias em duas etapas de 10 dias a primeira de 19/06/2017 a 28/06/2017 e a segunda etapa de 16/10/2017 a 25/10/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 22 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 85-2017

PORTARIA Nº 85/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 781/2013,

Considerando requerimento;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido férias pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 21/06/2017, ao servidor GERMANO MILANEZ, matricula 789, referente ao período aquisitivo 20/09/2015 a 19/09/2016;

Parágrafo único. Fica concedido, por opção do servidor relacionado neste artigo, a conversão de 1/3(um terço) das férias em dinheiro.

Art. 2º Fica parcelado o período de férias em duas etapas de 10 dias a primeira de 21/06/2017 a 30/06/2017 e a segunda etapa de 17/07/2017 a 26/07/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 22 de maio de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

## PORTARIA 86-2017

PORTARIA Nº 86/2017

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESENVOLVER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TESOUREIRO GERAL

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 42, §2º da Lei Municipal 005/93, e,

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho de 2017 ocorreu o óbito de Samuel Manente Piazza, servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Morro Grande, ocupante do cargo de Tesoureiro Geral;

CONSIDERANDO que o Setor de Tesouraria não possui outro servidor efetivo ou contratado temporariamente, tanto para o cargo de Tesoureiro Geral como para qualquer outro equivalente que possa exercer as funções;

CONSIDERANDO que a nomeação de outro servidor para ocupar definitivamente ou temporariamente o cargo de Tesoureiro Geral fica atrelada a realização de concurso público ou processo seletivo, sendo que isso não ocorre de forma imediata, pois é necessário processo licitatório para contratar empresa especializada, prazo de inscrições de candidatos não inferior a 30 dias, aplicação das provas e julgamento de eventuais recursos, o que demandaria no mínimo 120 dias;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Morro Grande está tomando as devidas providências para a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que o Setor de Tesouraria se encontra paralisado desde o falecimento do titular do cargo, sendo que a paralisação de tal setor consequentemente ocasiona a paralização de vários outros setores do município, tais como: compras, arrecadação, contabilidade e tributos, bem como o pagamento de fornecedores, prestadores de serviços, convênios, programas sociais, salário dos funcionários, dentre outros;

CONSIDERANDO que de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n. 07/2010, a função do Tesoureiro Geral somente pode ser exercida por servidor "portador de diploma de conclusão de curso superior de Administração, ou Ciências Contábeis, ou nas áreas de informática e processamento de dados, ou Economia."

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Morro Grande possui em seu quadro permanente de pessoal a servidora Jaqueline Crepaldi, a qual é graduada em Ciências Contábeis;

CONSIDERANDO que a designação da servidora Jaqueline Crepaldi para exercer temporariamente as atribuições do cargo de Tesoureiro Geral será sem ônus para a Municipalidade;

CONSIDERANDO que a servidora Jaqueline Crepaldi continuará exercendo suas funções no Setor de Recursos Humanos, onde não haverá a paralisação dos trabalhos neste setor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica designada a servidora Jaqueline Crepaldi, matrícula 874, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, para exercer do cargo de Tesoureiro Geral, do Grupo I, Grupo Funcional Superior – GFS 1, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, a partir da presente data até a posse futuro servidor a ser aprovado em concurso público.

Art. 2º A servidora ora designada continuará exercendo as funções do cargo de Técnico de Recursos Humanos, sendo que optou por permanecer recebendo os vencimentos deste cargo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 08 de junho de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

# Navegantes

## Prefeitura

### ATA DA SESSÃO 02/2017 FMC

ATA CONCURSO Nº 02/2017 FMC – HABILITAÇÃO
ABERTO O CERTAME NO DIA 09 DE JUNHO DE 2017 AS 09:00 HORAS, CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES: ASSOCIAÇÃO ERANOS, ASSOCIAÇÃO INCUBADORA CULTURAL DENGO DENGO, MARISTELA SILVEIRA E SILVA, DANIEL HENRIQUE PICKLER, PEDRO GOTTARDI, ANGELA GOERKE, JAN MORAES OLIVEIRA, EDUARDO ALBERTO WERNER, RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, SOLANGE BOIMER BASTOS MARTINS, ANGELA LUCIANE PEYERL, CLAUDIA REGINA LUZ KOPSCH, HENRY GOULART, MARIA CARMEN VON LINSINGEN, CLEONICE RIOS BITTENCOURT. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, A COMISSÃO PROCEDEU A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. OS PARTICIPANTES: ANGELA LUCIANE PEYERL, HENRY GOULART, SOLANGE BOIMER BASTOS MARTINS E EDUARDO ALBERTO WERNER NÃO APRESENTARAM O ANEXO I DO EDITAL. CLAUDIA REGINA LUZ KOPSCH NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS E CERTIDÃO CRIMINAL. MARIA CARMEN VON LINSINGEN NÃO APRESENTOU CÓPIA DO CPF. CLEONICE RIOS BITTENCOURT NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA NÃO APRESENTOU CERTIDÃO CRIMINAL. CONSIDERAM-SE INABILITADOS, PORTANTO, OS PARTICIPANTES: RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, SOLANGE BOIMER BASTOS MARTINS, ANGELA LUCIANE PEYERL, EDUARDO ALBERTO WERNER, CLAUDIA REGINA LUZ KOPSCH, HENRY GOULART, MARIA CARMEN VON LINSINGEN, CLEONICE RIOS BITTENCOURT. ABRE-SE PRAZO PARA RECURSOS. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS PARTICIPANTES HABILITADOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL ONDE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. MOMENTO EM QUE ENCERRA A SESSÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

### ATA DA SESSÃO 96/2017 PMN

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017 PMN
AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 08/06/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO JOSIANE BONETTI E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, EM EDITAL A LICITAÇÃO 96-2017 PMN, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DE NAVEGANTES /SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: APPORTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP, REPRESENTADO POR FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA NETO E FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, REPRESENTADA SEM REPRESENTANTE. A PREGOEIRA E AQUIPE DE APOIO CONSTATOU QUE NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, A 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÃO VINCULA COM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA EM 05 DE MAIO DE 2017, POIS INFORMA QUE O SÓCIO PAULO CELSO DE QUADROS FERREIRA CONSTA COMO ESPOLIO NA SIMPLIFICADA E NÃO NA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. FORAM DISPONIBILIZADO AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA, APÓS AS PROPOSTAS LANÇADAS, DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. DANDO CONTINUIDADE DEU-SE INÍCIO A ETAPA DE LANCES, ONDE A EMPRESA SAGROU-SE VENCEDORA: APPORTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP, VENCEDORA DO LOTE 1. PROSSEGUIMOS COM A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR ONDE FOI VERIFICADO QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM CORRETOS, OS MESMOS FORAM DISPONIBILIZADOS PARA OS PRESENTES PARA ANALISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H30M. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017 FME

PREFEITURA DE NAVEGANTES – Pregão Presencial N° 07/2017 FME
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços (carpintaria, encanador, pedreiro, servente, eletricista e pintor), para manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais) da sede da Fundação Municipal de Esportes, ginásios, suas áreas esportivas e demais instalações sob responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 27/06/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 27/06/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. DONIZETE JOSÉ DA SILVA – Prefeito em exercício.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2017 FMS - REPUBLICADO

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017 FMS - REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto Pregão presencial visando a aquisição de equipamentos (um trocador de calor e eletrobomba) devidamente instalados para a piscina do CEFIR - Centro de Fisioterapia e Reabilitação, localizada no CRMH - Centro de Referência da Mulher e do Homem, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 28/06/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 28/06/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Donizete José da Silva – Prefeito em exercício.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 FMS

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a aquisição de 01 (um) equipamento de arco cirúrgico com intensificador de imagem, unidade de radiodiagnostico móvel com fluoroscopia - arco em C, devidamente instalado destinado ao Hospital Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 26/06/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 26/06/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. DONIZETE JOSÉ DA SILVA – Prefeito em exercício.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2017 PMN - REPUBLICADO

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 53/2017 PMN - REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de serviços de fornecimento/expedição de kits com 4 (quatro) fotos 3x4 para atender a demanda dos usuários atendidos pelos "Projetos Assistenciais" e "Benefício Eventual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 27/06/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 27/06/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 98/2017 PMN - REPUBLICADO

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 98-2017 PMN REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e fracionado de combustível (gasolina comum ) para abastecer e suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e Instituição de Acolhimento Municipal do município de Navegantes/SC, para o ano de 2017. Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 28/06/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 28/06/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Donizete José da Silva – Prefeito em exercício

## EXTRATO CONTRATUAL N°154/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº. 154/2017 FMS
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Valor Total: R$ 155.585,30.
Vigência.: Início:.06/06/2017 Término: 03/12/2017.
Licitação: Tomada de Preço n° 25/2016.
Recursos: Dotação:.1.065 4.4.90.00.00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., conforme Tomada de Preço nº 25/2016.
Navegantes, 06 de junho de 2017.

## EXTRATO DE ATA Nº 27/2017 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 27/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 27/2017 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTAGEM BRASINDICE DE A a Z (ÉTICOS,GENÉRICOS, E SIMILARES) PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 27/2017 FMS
Fornecedor: Drogaria Matriz Ltda
Valor: R$ 135.000,00
Vigência: 06/06/2017 a 06/06/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 06 de junho de 2017.

## LAUDO DAS AMOSTRAS 26/2017 PMN

APROVAÇÃO DO 3º COLOCADO DO PREGÃO 26-2017 HIGIENE E LIMPEZA DA PMN:

*ITEM 05 – DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO – COMERCIALIZZA (REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA);
*ITEM 17 – PAPEL TOALHA INTERCALADO – VENCOLI (REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA);
*ITEM 22 – SACO DE LIXO 100 LITROS - COMERCIALIZZA(APROVADOS);
*ITEM 25 – BALDE 10 LITROS – L & E (APROVADOS).

FINALIZA A FASE DE AMOSTRA

## LEI 3186/2017 INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - REFIS 2017

LEI Nº 3186, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I e III da Lei Orgânica do Município. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Navegantes, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de

2016, inscritos em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária.

§ 1 º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção, quando serão concedidos os descontos de que trata o artigo 4° desta lei.

§ 2 º No caso de atraso de parcela vencida serão corrigidos monetariamente e acrescidos multa e juros de mora, na forma da Lei Complementar n. 006 de 31 de dezembro de 2002.

§ 3 º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento de tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

§ 4 º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§ 5 º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Receita, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1 º A opção deverá ser formalizada no período compreendido entre 12 de junho à 10 de dezembro de 2017, sendo tacitamente homologada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita.

§ 2 º O prazo para a formalização da opção poderá ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, justificada a oportunidade e conveniência do ato.

§ 3 º Não poderão optar pelo Programa de Recuperação Fiscal os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.
Art. 3º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal para os débitos mobiliários e/ou imobiliários implica a inclusão da totalidade dos débitos por cadastro imobiliário e/ou cadastro econômico do mesmo sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, e a confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo Único: A opção implica, ainda, a manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida, ao juízo da causa, pela Procuradoria Geral do Município.

CAPITULO II
DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º O parcelamento do débito consolidado será pago à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, respeitado o valor mínimo da parcela de 0,5 (zero virgula cinco) UFMs para pessoa física e 2 (duas) UFMs para pessoa jurídica e as seguintes porcentagens e limites:

I – Para adesão de 12 de junho a 31 de agosto de 2017:

| ACORDO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS |PORCENTAGEM DE ANISTIA|
| DE JUROS E MULTAS |
|==========|
|À vista 100%|
|----------|
|Até 10 (dez) parcelas 80%|
|----------|
|Até 24 (vinte e quatro) parcelas 60%|
|----------|
|Até 48 (quarenta e oito) parcelas 40%|
|----------|
|Até 60 (sessenta) parcelas 20%|
| _____ |

II – Para adesão de 01 de setembro a 10 de dezembro de 2017:

| ACORDO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS |PORCENTAGEM DE ANISTIA|
| DE JUROS E MULTAS |
|==========|
|À vista 80%|
|----------|
|Até 10 (dez) parcelas 60%|
|----------|
|Até 24 (vinte e quatro) parcelas 40%|
|----------|
|Até 48 (quarenta e oito) parcelas 20%|
|----------|
|Até 60 (sessenta) parcelas 10%|
| _____ |

§ 1 º O vencimento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado ocorrerá após 10 (dez) dias da data da formalização do acordo, tendo sido realizado parcelamento, as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2 º Não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião de opção ao Programa REFIS.

§ 3 ° Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei, sendo vedadas outras formas de extinção do credito tributário, a não ser pelo pagamento.

Art. 5 º A opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento e confissão de dívida do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, na forma desta lei.

Art. 6º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, ou eventuais saldos de parcelamento.

Art. 7º A assinatura da confissão de dívida que consolidará os débitos, alvo do presente Programa, condiciona à apresentação de documento de identificação em caso de pessoa física, em caso de pessoa jurídica o contrato social ou ultima alteração contratual e documento de identificação do responsável.

§ 1 º Caso o imóvel não se encontrar em nome do requerente, o mesmo deve comprovar a legitimidade para realizar o ato através da apresentação de mandato procuratório público ou particular ou contrato de compra e venda, com firma reconhecida em cartório, ou documento legalmente equivalente.

CAPITULO III
DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 8 º O sujeito passivo será excluído do Programa de Recuperação Fiscal diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Navegantes e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Parcelamento;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

VI - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei ou dos tributos abrangidos pela consolidação.

Parágrafo Único: A exclusão do sujeito passivo do Programa de Recuperação acarretará a exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9° Havendo interrupção do pagamento na forma dos artigos anteriores, o processo retomará seu curso na forma da Lei dos Executivos Fiscais, ocorrendo apenas o abatimento dos valores até então pagos.

CAPITULO IV
DA INCLUSÃO

Art. 10 A inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de débitos objetos de discussão administrativa ou judicial fica condicionada a que o sujeito passivo desista expressamente, de forma irretratável e irrevogável, total ou parcialmente, até o momento do ingresso no Programa, da impugnação, do recurso interposto nos processos administrativos.

Art. 11 O sujeito passivo que possuir outros débitos parcelados e que se encontram em atraso, poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, desde que esses débitos sejam incluídos no referido programa.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Para os débitos executados judicialmente, as custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

§ 1º O sujeito passivo incluído no Programa de Recuperação Fiscal pagará 5% (cinco por cento) de honorários de sucumbência sobre o valor do débito consolidado que já se encontra ajuizado.

§ 2º O pagamento dos honorários advocatícios dar-se-á através de documento de arrecadação específico, com vencimento para 10 (dez) dias da data da formalização do acordo.

§ 3º Os honorários advocatícios poderão ser parcelados no máximo em até três vezes, sendo a primeira parcela no prazo de 10 (dez) dias da data da formalização do acordo, e as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes.

§ 4º O valor da parcela mensal referente a honorários advocatícios, não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas, e R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§5º Os optantes dos benefícios desta Lei, deverão providenciar e comprovar nos autos do Processo Administrativo instaurado, o pagamento dos honorários advocatícios, calculados na forma e nos prazos previstos nos parágrafos anteriores.

§ 6º No caso dos honorários advocatícios ultrapassar o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), estes poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, sendo a primeira parcela no prazo de 10 (dez) dias da data da formalização do acordo, e as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes.

Art. 13 O Poder Executivo poderá baixar quaisquer atos para o fiel cumprimento desta lei, incluindo regulamentações que se fizerem necessárias, sendo ainda autorizado a praticar os demais atos que julgar necessários para a concretização dos objetivos previstos, inclusive podendo firmar, independentemente de autorização específica, demais atos administrativos para a consolidação do presente Programa.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE JUNHO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

# Nova Itaberaba

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| MUNICÍPIO de Nova ItaberabA |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Modalidade: Pregão |
| Processo Adm. Nº.: 60/2017 |
| Edital: Pregão Nº.: 24/2017 |
| Tipo: Menor preço / Unitário por Item |
| Objeto: Contratação de serviços hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba. Obs: a entidade prestadora do serviço deverá estar situada em distancia máxima de 20 km da sede do munícipio de Nova Itaberaba |
| Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 22 de junho de 2017.<br>Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC. |
| Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 22 de junho de 2017.<br>Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.<br>A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93. |
| |
| NOVA ITABERABA, 09 de junho de 2017 |
| |
| MARCIANO MAURO PAGLIARINI |
| PREFEITO MUNICIPAL |

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| MUNICÍPIO de Nova ItaberabA |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Modalidade: Pregão |
| Processo Adm. Nº.: 64/2017 |
| Edital: Pregão Nº.: 25/2017 |
| Tipo: Menor preço / Unitário por Item |
| Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo diesel S10, para manutenção de veículos e máquinas das secretarias de Transportes e Obras, Educação, Agricultura e Saúde. Obs: A empresa vencedora do certame deverá entregar o produto objeto da licitação junto à Secretaria de Transportes e Obras em tanque próprio para recebimento com capacidade miníma de 5.000 litros que deverá ser instalado as expensas da contratada. |
| Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 21 de junho de 2017.<br>Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC. |
| Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 21 de junho de 2017.<br>Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.<br>A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93. |
| |
| NOVA ITABERABA, 09 de junho de 2017 |
| |
| MARCIANO MAURO PAGLIARINI |
| PREFEITO MUNICIPAL |

# Nova Trento

## Prefeitura

### CLASSIFICAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação do Chamamento Público nº 003/2017, para contratação em caráter de urgência de profissionais, é a seguinte:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

| CLASS. | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | NOTA CAP. E APERFEI. | NOTA TEMPO SERVIÇO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Maria Lidia de Araujo Cardoso | 25/05/1979 | 4,0 | 3,0 | 7,0 |
| 02 | Keveni Augusto Feitosa Pinheiro | 22/02/1989 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Com relação ao critério de desempate, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:
a) considerada com maior idade, para os que se enquadrarem nessa condição (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, Lei do Idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
b) Maior idade;
c) obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
d) obtiver maior número de pontos nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento;
e) o que possuir maior número de dependentes;
f) Sorteio.

Nova Trento, 09 de junho de 2017.
Izabela Darós
Diretora de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 164/2017

DECRETO 164, de 08 de junho de 2017.

Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do município de Novas Trento afetadas por Enxurrada.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 94, item VIII e XXVIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006, pela Resolução No 3/1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e IN nº 02/2016;
CONSIDERANDO QUE:
A ocorrência de enxurrada, provocada por chuva intensa e concentrada, nos dias 05 e 06 de junho, ocasionou a elevação do nível do Rio do Braço e afluentes e consequentemente alagando residências, comércios e indústrias, provocando inclusive, queda de árvores, inúmeros deslizamentos de terra, impedindo o escoamento da produção agrícola, danificando pontes e pontilhões, na área rural, afetando inclusive a área urbana com alagamento em diversos pontos, atingindo praticamente todo o município, conforme Mapa das áreas afetadas, anexo a este Decreto;
Como consequências deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constante do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
A recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.
DECRETA:
Art.1º - Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexo a este Decreto.

Fls. 02 - Decreto 164/2017
Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Fls. 03 - Decreto 164/2017
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de junho de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário M. Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 451/2017

PORTARIA Nº 451/ 2017
Concede Licença Prêmio

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal VALENTIM LIBARDO, matrícula nº 13, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 03 (três) meses, sendo 02 (meses) relativos ao período aquisitivo de 03/09/2001 a 02/09/2006 e 01 (um) mês relativo ao período aquisitivo de 03/09/2006 a 02/09/2011, a contar de 01 de junho de 2017 a 29 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de junho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 457/2017

PORTARIA Nº 457/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal ARNALDO CRISTOFOLINI JUNIOR, matrícula nº 65, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores

Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de junho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 458/2017**
PORTARIA Nº 458/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal CLAUDEMIR FREITAS PEREIRA, matrícula nº 6964, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de junho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 459/2017**
PORTARIA Nº 459/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal JOSÉ NILDO PERING, matrícula nº 124, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Agropecuário, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de junho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 459/2017

PORTARIA Nº 459/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal JOSÉ NILDO PERING, matrícula nº 124, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Agropecuário, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de junho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 460/2017

PORTARIA Nº 460/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal MARINHO LUIZ TOMASI, matrícula nº 203, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Biólogo(a), com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de junho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**



**Processo Nº.: 61/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2017

No dia 9 do mês de Junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2017, Processo Licitatório nº. 61/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento nos postos de serviço de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas estruturas físicas pertencentes a prefeitura de Nova Trento e suas Secretarias, conforme espec Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 9476 | JMM ELETRICA LTDA -ME | 1, 2 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| JMM ELETRICA LTDA -ME | 13.226.152/0001-59 | JAIR SARTORI BOTTAMEDI | 052.038.879-85 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento nos postos de serviço de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas estruturas físicas pertencentes a prefeitura de Nova Trento e suas Secretarias, conforme espec
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 9476 - JMM ELETRICA LTDA -ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA | HRS. | | 4.500,000 | 22,0000 | 99.000,00 |
| 2 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE HIDRÁULICA | HRS. | | 800,000 | 22,0000 | 17.600,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,9 de Junho de 2017.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**
**PREFEITO**

**Empresas Participantes:**

JMM ELETRICA LTDA -ME CNPJ: 13.226.152/0001-59

# Orleans

## Prefeitura

### CHAMAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO AFASTADO

Pelo presente EDITAL, fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 001/2017, relacionado abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, Centro, Município de Orleans/SC, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30 hs, para tomar posse no respectivo cargo. O presente chamamento, nos termos do item 17.1.6,(admissão em caráter temporário), do referido Concurso público, destina-se à substituição de servidor efetivo no período em que se encontra afastado de suas funções. O não comparecimento no prazo de 05 dias implicará na desistência da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado.

| NOME | CARGO | CH |
|---|---|---|
| Franciele Pereira Madeira | Médico da Saúde da Família | 40 h |

Orleans, 09 de junho de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

### CONTRATO Nº 50/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 50/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: FABIO DE SOUZA MACHADO ME
Valor ..... : 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 07/06/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (20) Saldo: 691.511,00
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, A SEREM PRESTADOS MENSALMENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ORLEANS.
Orleans, 7 de Junho de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

# Otacílio Costa

## Prefeitura

**PREGÃO 029/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 029/2017
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o segundo semestre. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 26/06/2017 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 09/06//2017.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

# Palhoça

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.183, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 2.183, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 2.110, de 20 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais e de acordo com os artigos 96 e 124 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI ao § 2º do art. 4º do Decreto 2.110, de 20 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º (...)

(...)

VI - Auditor/Fiscal de Defesa do Consumidor, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);"

Art. 2º Acrescenta o Anexo VII ao Decreto nº 2.110, de 20 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO MENSAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| NOME DO SERVIDOR: | | | | | | | | | | |
| MATRÍCULA: | | | PERÍODO: | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | AÇÕES FISCAIS | | | | | | PTOS | QTD | TOTAL | |
| 1 | Atendimento de denúncia/vistoria in loco | | | | | | 50 | | | |
| 2 | Vistoria de retorno | | | | | | 25 | | | |
| 3 | Digitação e impressão de Relatório de fiscalização detalhado a pedido da chefia imediata | | | | | | 15 | | | |
| 4 | Auto de Notificação | | | | | | 100 | | | |
| 5 | Auto de Infração | | | | | | 80 | | | |
| 6 | Auto de Intimação | | | | | | 50 | | | |
| 7 | Auto de Apreensão e/ou inutilização do produto | | | | | | 70 | | | |
| 8 | Auto de Constatação | | | | | | 35 | | | |
| 9 | Tarefas de urgência determinadas pela chefia (para execução em 24 horas) | | | | | | 100 | | | |
| 10 | Interdição de estabelecimento/atividade | | | | | | 30 | | | |
| 11 | Coletar amostras de produtos e encaminhar para análise da Superintendência do Procon | | | | | | 15 | | | |
| 12 | Plantão Fiscal | | | | | | 40 | | | |
| 13 | Acompanhar as análises de combustíveis e/ou sua contraprova | | | | | | 10 | | | |
| 14 | Realização de cursos | | | | | | 30 | | | |
| 15 | Registrar e apontar a Superintendência do Procon as irregularidades havidas nas fiscalizações | | | | | | 10 | | | |
| 16 | Demais atividade inerentes à fiscalização e defesa do consumidor a ser determinada pela chefia imediata | | | | | | 40 | | | |
| SALDO NEGATIVO - INERENTE AO CARGO | | | | | | | -250 | | -250 | |
| META ESPECÍFICA ESTABELECIDA | | | | | | | 1.500 | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | TOTAL | | | |
| | | | | | | | | | | |

Resultado da avaliação: _____ Pontos

Avaliador: _____

Visto do (a) Avaliador (a): _____

Assinatura do Secretário/Presidente: _____

Art. 3º Acrescenta o inciso VI ao art. 8º do Decreto nº 2.110, de 20 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

(...)

VI - itens 9, 10, 12, 13 e 14 do Anexo VII;"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 06 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2.184, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 2.184, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Dois cargos de Assessor IV, Código DAS VII, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, previstos no inciso XXIII do art. 50 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Palhoça, 06 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## ERRATA 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
ERRATA N° 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017

O Município de Palhoça torna público que o edital convocatório Pregão Presencial 054/2017 sofreu alterações. O edital consiste na Aquisição de um veículo 0K, tipo camionete com carroceria e cesto hidráulico acoplado. Informamos que as alterações encontram-se a disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 08:00 às 18:00 horas ou no site http://www.palhoca.atende.net/. E de acordo com o art. 21, § 4° da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, fica prorrogado para o dia 27 de junho de 2017, às 9:00h. o prazo para a entrega dos envelopes. Palhoça, 09 de maio de 2017. PREGOEIRA.

## LEI Nº 4.506, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Lei nº 4.506, de 07 de junho de 2017.

CONVÊNIO. FIA. Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.756.988/0001-63, com sede na Rua Victor Meirelles, 170, sala 2013, Centro Florianópolis/SC, CEP 88.010-440, no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Seminário

para Capacitação da Rede de Garantias dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Palhoça, visando a capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente do Município de Palhoça.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 07 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 2033/2017.**
PORTARIA Nº. 2033/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JULIANA SCHMITZ, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 03 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2131/2017.**
PORTARIA Nº. 2131/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MARILUCIA STEINBACH, matrícula nº. 121281-3, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 02/03/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2132/2017.**
PORTARIA Nº. 2132/2017.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA MARTINS RECKZIEGEL, matrícula nº. 200002-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Obras e Postura, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011,

referente ao quinquênio de 04/04/2001 a 04/04/2006, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 04/04/2006 a 04/04/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/05/2017 à 01/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2133/2017.**
PORTARIA Nº. 2133/2017.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº. 500013-1, titular do cargo de Técnico em Agrimensura, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/1990 a 01/08/1995, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2134/2017.**
PORTARIA Nº. 2134/2017.

LUIZ HENRIQUE SELL, Presidente Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor PATRICIO OTAVIO DA SILVA, Matricula nº. 500116-1, ocupante da categoria funcional de ASO, removido para Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.
LUIZ HENRIQUE SELL
Presidente Fundação Municipal de Esporte e Cultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2135/2017.**
PORTARIA Nº. 2135/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ISOLDE HELENA MOURA CARVALHO, matricula nº. 125888-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da

Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 67/03/2017, de acordo com às folhas 67.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2136/2017.**
PORTARIA Nº. 2136/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1501 de 31 de março de 2016, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ROZELI APARECIDA DE MELLO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 29/03/2017 a 29/03/2018.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2137/2017.**
PORTARIA Nº. 2137/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DELEGAR para Responder como Responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos a servidora FERNANDA CHAGAS DE ALMEIDA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/04/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2138/2017.**
PORTARIA Nº. 2138/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.

ANEXO I

| Matricula | Servidor | Valor (R$) | Unidade |
|---|---|---|---|
| 400223-2 | Rodrigo Tenfen legat | R$ 3.140,00 | Superintendente de Vigilância em Sanitária |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2139/2017.

PORTARIA Nº. 2139/2017.

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 1471 de 10 de março de 2017, que Contratou por Tempo Determinado o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 01/02/2015 a 14/12/2017, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.
MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2140/2017

PORTARIA Nº. 2140/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE |
|---|---|---|
| 3761291-3 | Laura Di Nallo | 80% |

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2141/2017.**
PORTARIA Nº. 2141/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCELO SILVEIRA, matrícula nº. 801900-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2011 a 01/03/2016, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 08/05/2017 à 08/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2142/2017.**
PORTARIA Nº. 2142/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | A partir de |
|---|---|---|---|
| Fabíola Marega de Valgas | 20 | 40 | 08/02/2017 a 14/12/2017 |

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2143/2017.**
PORTARIA Nº. 2143/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário | Cargo | Dias | Contar de | CID |
|---|---|---|---|---|
| Alexandre Bianca de Souza | Merendeira | 30 | 03/04/17 | I – M 51, II – M 54 |
| Altenise Agostinha de Souza | Técnico em Enfermagem | 05 | 03/04/17 | I – M 75 |
| Ana Maria Rosa | ACS | 30 | 17/04/17 | I – M 75 |
| Bruna Schweitzer Delduque Melo | Assistente Social | 10 | 04/04/17 | I – R 10 |
| Carla dos Santos | Monitor | 45 | 10/04/17 | I – F 40-1, II – F 41-1, III – F 32 |
| Carolina Machado Araujo | Enfermeiro | 07 | 10/04/17 | I – |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cynthia Cristina Coelho | Técnico em Enfermagem | 18 | 12/04/17 | I – F 32-1 |
| Daiana Iara de Freitas | Assistente Administrativo | 05 | 03/04/17 | I – Z 76 |
| Daiane Malua Putti | Técnico em Enfermagem | 02 | 30/03/17 | I – J 01 |
| Dilane Rodrigues Schmitz | ACS | 05 | 03/04/17 | I – F 31-6 |
| Dilceia Adilson Goulart | Professor | 180 | 12/04/17 | I – |
| Eliane dos Santos | ASG | 120 | 31/03/17 | I – M 65-9, S 93-4 |
| Elizabete Pfleger dos Santos | ASG | 10 | 17/04/17 | I – Z 76-3 |
| Elizabete Zimmermann | Técnico em Enfermagem | 14 | 12/04/17 | I – M 65-8 |
| Elizeth Teixeira | Técnico em Enfermagem | 30 | 17/04/17 | I – M 54-4, II – M 51-1 |
| Fernanda B. dos Santos Francisco | ASO | 15 | 11/04/17 | I – E 66 |
| Fernanda Cristina Machado | Técnico em Enfermagem | 180 | 27/03/17 | I – |
| Fernanda Zanini | Psicólogo | 04 | 04/04/17 | I – M 15-5 |
| Fernanda Zanini | Psicólogo | 04 | 16/04/17 | I – M 15-5 |
| Francisca Arcoverde Itamaro | Merendeira | 15 | 30/03/17 | I – M 75, II – Z 76-3 |
| Gidele Gomes Cardoso Dircksen | Professor | 30 | 13/04/17 | I – F 31 |
| Grasiela Maria dos Santos | Professor | 20 | 29/03/17 | I – P 05-9 |
| Grasiela Maria dos Santos | Professor | 180 | 14/04/17 | I – P 05-9 |
| Janaina Aparecida da Silva | ASO | 11 | 03/04/17 | I – M 79-6 |
| Joelma Espindola Abreu | Merendeira | 60 | 17/04/17 | I – G 56-0, II – M 75-1, III – M 75-5 |
| Joelma Espindola de Abreu | Merendeira | 08 | 03/04/17 | I – M 25 |
| Jucelia Concilia da Silva | Professor | 120 | 31/03/17 | I – M 54 |
| Juliana Bunn | Orientador Educacional | 20 | 17/04/17 | I – |
| Karolina Linhares Araujo | ACS | 03 | 05/04/17 | I – |
| Kátia Regina Gonçalves Nocetti | Telefonista | 10 | 10/04/17 | I – I 84-2 |
| Lilian Aparecida Luiz | ASO | 05 | 03/04/17 | I – J 35 |
| Lindamir de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 03 | 22/03/17 | I – G 40 |
| Luiz Carlos dos Santos | Artífice | 70 | 01/04/17 | I – K 40-0 |
| Magda dos Santos Maria | Merendeira | 03 | 03/04/17 | I – |
| Magda dos Santos Maria | Merendeira | 14 | 07/04/17 | I – |
| Márcia Regina da Conceição | ASO | 60 | 11/04/17 | I – I 64, II – I 10, III – Z 76-3 |
| Maria Augusta Martins | ACS | 03 | 05/04/17 | I – M 54-4 |
| Maria Augusta Martins | ACS | 02 | 17/04/17 | I – M 54-4 |
| Maria Joselia Horstmann | Professor | 30 | 07/04/17 | I – S 83-4 |
| Mario Aleixo Correa da Motta | Professor | 14 | 10/04/17 | I – S 13-4 |
| Maura Helena de Melo | Professor | 60 | 31/03/17 | I – F 20 |
| Priscila Neto de Campos da Silva | Psicólogo | 12 | 12/04/17 | I – Z 76-3 |
| Raquel de Carvalho Gomes | Professor | 120 | 11/04/17 | I – M 66-4 |
| Rosane Maria Pereira | ASG | 15 | 10/04/17 | I – |
| Rosangela Maria dos Santos | ACS | 15 | 10/04/17 | I – S 93-2 |
| Rosangela Pereira Borgui | Socorrista | 15 | 11/04/17 | I – M 77-1, II – M 51 |
| Rosemere Aparecida Scott Venson | Merendeira | 30 | 03/04/17 | I – Z 76 |
| Sidney Davi Ricardo | Motorista | 10 | 07/04/17 | I - |
| Silene Amaral | Merendeira | 90 | 13/04/17 | I – M 54-1 |
| Silvana Adelia Mafra Flor | ACE | 03 | 05/04/17 | I – |
| Tatiani do Nascimento | Professor | 06 | 07/04/17 | I – |
| Taynara Cristina vieira | Professor | 180 | 10/04/17 | I - |
| Thais Diniz da Silva | Professor | 180 | 28/03/17 | I – |
| Thatieli Ferreira | ACS | 15 | 10/04/17 | I – M 75-5 |
| Vanessa Paes de Oliveira | ACS | 30 | 11/04/17 | I – M 15-5 |
| Vera Lucia Batista Vieira | Merendeira | 30 | 01/05/17 | I – Z 54-0 |

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2144/2017.**
PORTARIA Nº. 2144/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora DORIS CRISTINA DA SILVA, matricula nº. 801572-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano a contar de 10/04/2017, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2145/2017.**
PORTARIA Nº. 2145/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA DE CASTRO, matricula nº. 190058-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano a contar de 04/04/2017, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2146/2017.**
PORTARIA Nº. 2146/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA REGINA MOREIRA, matricula nº. 190037-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano a contar de 10/04/2017, de acordo com às folhas 48.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2147/2017.**
PORTARIA Nº. 2147/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ADRIANA APARECIDA DA LUZ, matricula nº. 190043-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06/04/2017, de acordo com às folhas 20.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2148/2017.**
PORTARIA Nº. 2148/2016.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ELIZETE BRAZ JACINTO, matricula nº. 190010-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 10/04/2016, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2149/2017.**
PORTARIA Nº. 2149/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 2091 de 03 de maio de 2016, que Contratou por Tempo determinado à servidora ROSECLAUDIA MACHADO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Edital que devera ser 004/SME/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2150/2017.**
PORTARIA Nº. 2150/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 2141 de 03 de maio de 2016, que Contratou por Tempo determinado à servidora DAIANI VIEIRA GONÇALVES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Edital que devera ser 004/SME/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2151/2017.**
PORTARIA Nº. 2151/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSILDA ALVES, matrícula nº. 801444-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/04/2010 a 13/04/2015, por 02 (dois) meses, a contar de 25/04/2017 à 25/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2152/2017.**
PORTARIA Nº. 2152/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLUCI DE SOUZA KLEIN, matrícula nº. 800295-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/01/2009 a 01/01/2014, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 15/04/2017 à 15/07/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2153/2017.**
PORTARIA Nº. 2153/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor GEISIEL ARLETO DOS SANTOS, Matricula nº. 500460-1, ocupante da categoria funcional de Mecânico, removido para Secretaria de Saúde do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2154/2017.**
PORTARIA Nº. 2154/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1514 de 15 de março de 2017, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora FERNANDA HELENA PEREIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/04/2017 a 17/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2156/2017.**
PORTARIA Nº. 2156/2017.

LUIZ HENRIQUE SELL, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANE MATIOLA VIDAL, matrícula nº. 800005-1, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/1985 a 01/07/1990, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.
LUIZ HENRIQUE SELL
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2157/2017.**
PORTARIA Nº. 2157/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDRIELI DA SILVA, matrícula nº. 401767-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/09/2011 a 05/09/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2158/2017.**
PORTARIA Nº. 2158/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AURIA HEINZEN DA SILVA, matrícula nº. 401044-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/10/2010 a 04/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2159/2017**
PORTARIA Nº. 2159/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DULCE SPERBER, matrícula nº. 401530-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/11/2011 a 07/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2160/2017.**
PORTARIA Nº. 2160/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIANA HELENA DUARTE, matrícula nº. 401392-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/08/2011 a 15/10/2016, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2160/2017.**
PORTARIA Nº. 2160/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIANA HELENA DUARTE, matrícula nº. 401392-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/08/2011 a 15/10/2016, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2162/2017.**
PORTARIA Nº. 2162/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANETE FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº. 400116-1, titular do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/01/2010 a 23/01/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2163/2017.**
PORTARIA Nº. 2163/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIMARA MARIA BERNARDO TEIXEIRA, matrícula nº. 40004-1, titular do cargo de Bioquímica, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/07/2004 a 06/07/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2164/2017.**
PORTARIA Nº. 2164/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JULIANA DA ROSA, matrícula nº. 400966-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/08/2010 a 02/08/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2165/2017.**
PORTARIA Nº. 2165/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIO JANUARIO ALVES, matrícula nº. 401378-1, titular do cargo de ACD, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 01/08/2016, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/07/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2166/2017.**
PORTARIA Nº. 2166/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MAURO CESAR MACHADO, matrícula nº. 401369-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 25/08/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/06/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2167/2017**
PORTARIA Nº. 2167/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEBORA ADNILZA ANGELO, matrícula nº. 006-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/01/2001 a 08/01/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 28/03/2017 à 28/04/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2170/2017.**
PORTARIA Nº. 2170/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DAIANE GOULART FERNANDO, matrícula nº. 801642-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/07/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2171/2017.**
PORTARIA Nº. 2171/2017.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANIO LUIZ DESCHAMPS, matrícula nº. 200013-1, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/1994 a 01/07/1999, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 01/07/1999 a 01/07/2004, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 19/05/2017 à 19/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2172/2017.**
PORTARIA Nº. 2172/2017.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PAULO CESAR MARTINS, matrícula nº. 500028-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/02/2000 a 04/02/2005, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2173/2017.**
PORTARIA Nº. 2173/2017.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA DA COSTA, Matricula nº. 501129-1, ocupante da categoria funcional de Artífice, removido para Secretaria de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2174/2017.**
PORTARIA Nº. 2174/2017.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MAURICIO MARTINS, matrícula nº. 500021-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/11/1983 a 03/11/1988, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2175/2017.**
PORTARIA Nº. 2175/2017.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALDO ALBERTO PEREIRA, matrícula nº. 500001-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/04/1996 a 01/04/2001, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2176/2017.**
PORTARIA Nº. 2176/2017.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LIONEZIO LUCAS DE SOUZA, matrícula nº. 500018-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/01/2007 a 04/01/2012, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2177/2017.**
PORTARIA Nº. 2177/2017.

EDUARDO FRECCIA, Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente, designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JACKSON LEE SIMAS, matrícula nº. 27-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2011 a 01/06/2016, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 03/05/2017 à 03/07/2017.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.
EDUARDO FRECCIA
Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2178/2017.**
PORTARIA Nº. 2178/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 1º Nomear termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para juntos elaborarem editais de credenciamento de contratualização de prestadores de serviços de Saúde, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos aos Credenciamentos de prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

Do Quadro de pessoal efetivo

Eronete Gilda Gomes Oliveira;
Mariana Mendes Schafhauser;
Rosimeri Hilda Coelho;
Adriana Menon Coelho.
Do Quadro de pessoal contratado

Kellen Elisa Fappi.
Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2179/2017.**
PORTARIA Nº. 2179/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório" da Secretaria de Fazenda e Fundação Cambirela do Meio Ambiente, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Elisete Schmidt | Secretaria de Fazenda | Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Educação | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Educação | Membro |
| Solange da Rosa | Secretaria de Administração | Vice-Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2180/2017.**
PORTARIA Nº. 2180/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de Desempenho" da Secretaria de Fazenda e Fundação Cambirela do Meio Ambiente, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Elisete Schmidt | Secretaria de Fazenda | Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Educação | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Educação | Membro |
| Solange da Rosa | Secretaria de Administração | Vice-Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2181/2017.**
PORTARIA Nº. 2181/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório" da Secretaria de Administração, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Wedson da Cruz | Secretaria de Administração | Vice-Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Administração | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Administração | Membro |
| Maisa Cristina Pierri | Secretaria de Administração | Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2182/2017**
PORTARIA Nº. 2182/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de Desempenho" da Secretaria de Administração, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Wedson da Cruz | Secretaria de Administração | Vice-Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Administração | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Administração | Membro |
| Maisa Cristina Pierri | Secretaria de Administração | Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2183/2017.**
PORTARIA Nº. 2183/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório" da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Chefe da Unidade | Secretaria de Assistência Social | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Administração | Membro |
| Maria Aparecida da Silva Martins | Secretaria de Assistência Social | Secretária |
| Rosilene da Silva Kuhnen | Secretaria de Administração | Presidente |
| Denize Silveira de Souza | Secretaria de Assistência Social | Vice Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2184/2017.

PORTARIA Nº. 2184/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de Desempenho" da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Chefe da Unidade | Secretaria de Assistência Social | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Administração | Membro |
| Maria Aparecida da Silva Martins | Secretaria de Assistência Social | Secretária |
| Rosilene da Silva Kuhnen | Secretaria de Administração | Presidente |
| Denize Silveira de Souza | Secretaria de Assistência Social | Vice Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2185/2017.

PORTARIA Nº. 2185/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório" da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Chefe da Unidade | Secretaria | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria | Membro |
| Adenir Atanilio Wagner | Secretaria de Administração | Vice Presidente |
| Tereza Angelina Wagner | Secretaria de Infraestrutura e Saneamento | Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2186/2017.

PORTARIA Nº. 2186/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de desempenho" da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Chefe da Unidade | Secretaria | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria | Membro |
| Adenir Atanilio Wagner | Secretaria de Administração | Vice Presidente |
| Tereza Angelina Wagner | Secretaria de Infraestrutura e Saneamento | Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2187/2017.

PORTARIA Nº. 2187/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Comissão Geral de Avaliação de Desempenho" da Secretaria de Administração, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Mirella Pamplona Zacchi Coelho | Secretaria de Administração | Presidente |
| Patrícia Ângela da Silva | Secretaria de Administração | Membro |
| Patrícia Schmitz | Secretaria de Administração | Vice-Presidente |
| Silvia Regina Citadim | Secretaria de Educação | Membro |
| Daiele de Oliveira | Secretaria de Saúde | Membro |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2188/2017.

PORTARIA Nº. 2188/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMISSÃO GERAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Comissão Geral de Estágio Probatório" da Secretaria de Administração, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Mirella Pamplona Zacchi Coelho | Secretaria de Administração | Presidente |
| Patrícia Ângela da Silva | Secretaria de Administração | Membro |
| Patrícia Schmitz | Secretaria de Administração | Vice-Presidente |
| Silvia Regina Citadim | Secretaria de Educação | Membro |
| Daiele de Oliveira | Secretaria de Saúde | Membro |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2189/2017

PORTARIA Nº. 2189/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de Desempenho" da Secretaria de Saúde, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Maikon Abeni Raulino | Secretaria de Administração | Vice Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Saúde | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Saúde | Membro |
| Karini Regina Homem | Secretaria de Saúde | Membro |

| | | |
|---|---|---|
| Maria Julia Scotti | Secretaria de Administração | Presidente |
| Mariana Mendes Schafhauser | Secretaria de Saúde | Membro |
| Valmir Paulo Oliveira | Secretaria de Saúde | Membro |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2190/2017.

PORTARIA Nº. 2190/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório" da Secretaria de Saúde, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Adriana Truppel | Secretaria de Administração | Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Saúde | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Saúde | Membro |
| Karini Regina Homem | Secretaria de Saúde | Membro |
| Maria Julia Scotti | Secretaria de Administração | Vice Presidente |
| Mariana Mendes Schafhauser | Secretaria de Saúde | Membro |
| Valmir Paulo Oliveira | Secretaria de Saúde | Membro |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2191/2017

PORTARIA Nº. 2191/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de Desempenho" das Pequenas Secretarias, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Demetrius de Medeiros | Secretaria de Administração | Vice Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Saúde | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Saúde | Membro |
| Sandra Iracema Alves | Secretaria de Administração | Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 2192/2017.

PORTARIA Nº. 2192/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Estágio Probatório" das Pequenas Secretarias, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Demetrius de Medeiros | Secretaria de Administração | Vice Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Saúde | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Saúde | Membro |
| Sandra Iracema Alves | Secretaria de Administração | Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2193/2017.**
PORTARIA Nº. 2193/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão do Estágio Probatório" da Secretaria de Educação, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Adriana Truppel | Secretaria de Administração | Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Educação | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Educação | Membro |
| Silvia Regina Citadim | Secretaria de Educação | Vice Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2194/2017.**
PORTARIA Nº. 2194/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAEP:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Subcomissão de Avaliação de Desempenho" da Secretaria de Educação, de acordo com as Leis nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - O mandato da CAEP terá duração de 03 (três) anos.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2017.

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Joselino Agostinho Farias | Secretaria de Administração | Presidente |
| Chefe da Unidade | Secretaria de Educação | Membro |
| Colega de Trabalho | Secretaria de Educação | Membro |
| Joyce Rejane de Souza | Secretaria de Educação | Vice Presidente |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2195/2017**
PORTARIA Nº. 2195/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 674 de 02 de maio de 2015, que Averbou Tempo de Serviço da servidora ALDALEIA CUNHA PELEGRINI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser:

Averbar o tempo que contribuiu pelo INSS totalizando 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2196/2017.**
PORTARIA Nº. 2196/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| SERVIDOR | CNH |
|---|---|
| Alex Sandro Pereira | 688671024 |
| Ailton Martins | 742518435 |

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2197/2017.**
PORTARIA Nº. 2197/2017.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOÃO CARLOS DORIGONI, matrícula nº. 500014-1, titular do cargo de Engenheiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/08/1983 a 21/08/1988, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 21/08/1988 a 21/08/2003, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2017.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2198/2017.**
PORTARIA Nº. 2198/2017.

ADRIANO DA SILVA MATTOS, Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TANIA REGINA DE OLIVEIRA LINHARES, matrícula nº. 400070-1, titular do cargo de Assistente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Turismo, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2000 a 01/07/2005, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 01/07/2005 a 01/07/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/05/2017 à 02/08/2017.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ADRIANO DA SILVA MATTOS
Secretário de Turismo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2199/2017.**
PORTARIA Nº. 2199/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 2297 de 16 de maio de 2016, que Contratou por Tempo determinado o servidor MARCOS FILIPE BUTTER VARGAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Edital que devera ser 001/2016, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2200/2017.**
PORTARIA Nº. 2200/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 1385 de 21 de março de 2016, que Contratou por Tempo determinado a servidora SARA DALLA LANA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Edital que devera ser 020/2014, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 17 de abril de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

# Papanduva

## Prefeitura

**RESOLUÇÃO N° 02-2017 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICIPIO DE PAPANDUVA
RESOLUÇÃO Nº 02/2017
Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em reunião ordinária, realizada dia 07/06/2017, Ata nº 04/2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Municipal n º 1411 de 17/04/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Papanduva – CMAS.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social exercício 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Papanduva, 08 de junho de 2017.
Dagmar Alves Matioski
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Paraíso

## Prefeitura

### CT 14-2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO 14/2017 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017 FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELOGIO PONTO, A SER INSTALADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/ Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: MARCOS ROBERTO STUMPF & CIA LTDA ME.
DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o prazo final da garantia total do material permanente, que deve ser no mínimo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do bem.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 09 de Junho de 2017.
MARINES ECKERT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

### DL 06-2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELOGIO PONTO, A SER INSTALADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: MARCOS ROBERTO STUMPF & CIA LTDA ME
DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o prazo final da garantia total do material permanente, que deve ser no mínimo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do bem.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 09 de Junho de 2017.
MARINES ECKERT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

### PR 33-2017

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 26 de JUNHO de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL E DE ENTIDADES PÚBLICAS CONVENIADAS".
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077 - 0090), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 09 de JUNHO de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

# Passos Maia

## Prefeitura

### DECRETO N. 064/2017

DECRETO Nº 064/2017, de 08 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS ESTABELECIDOS PELA LEI N. 432/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 4º, §§ 2° e 3º, da Lei n. 432/2005, de 17 de maio de 2005, e
Considerando, que a atividade econômica principal do município de Passos Maia – SC é a agricultura e a pecuária, sendo o município composto basicamente por pequenas propriedades rurais, as quais abrigam famílias que laboram em regime de economia familiar;
Considerando, o interesse público no desenvolvimento de ações que estimulem a geração de emprego e renda no município, condição indispensável para seu desenvolvimento econômico e social;

DECRETA:
Art. 1º. Os preços públicos fixados na tabela de preços de que trata o artigo 4°, da Lei n. 432/2005, ficam reajustados.

Art. 2º. Sobre preços públicos atualizados será concedida redução de até 50% (cinquenta por cento), passando a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto, os preços públicos fixados na Tabela abaixo:

| EQUIPAMENTO | UND | PREÇO |
|---|---|---|
| Trator de esteira de 12 toneladas | Hora | R$ 110,00 |
| Retroescavadeira traçada | Hora | R$ 60,00 |
| Escavadeira hidráulica | Hora | R$ 140,00 |
| Trator agrícola traçado | Hora | R$ 55,00 |
| Caminhão truque | Km | R$ 3,00 |
| Secagem de fossa | Hora | R$ 10,00 |
| Frete calcário | Carga | R$ 80,00 |
| Distribuição de calcário | Carga | R$ 80,00 |

Art. 3º. Cada produtor rural poderá ser beneficiado com até 10 horas/máquina, exceto nos casos de realização dos serviços de silagem, quando a quantidade de horas poderá exceder o limite estabelecido neste artigo.

Art. 4º. O atendimento dos produtores rurais obedecerá a ordem cronológica das solicitações, dentro dos prazos de inscrição previstos nos respectivos programas da secretaria municipal da agricultura.

Art. 5º. O prazo de pagamento dos serviços será de até 90 (noventa) dias, porém o produtor rural não poderá beneficiar-se de um novo programa quitar o serviço realizado no programa anterior.

Art. 6º. Os serviços no âmbito dos incentivos previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei 432/2005, até o limite de 20 horas/máquina, terão redução de 100% (cem por cento) do seu valor, nos termos do § 2º do art. 4º do mesmo diploma legal.

Art. 7º. O presente Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial.

Registre-se e publique-se

Passos Maia SC, 08 de junho de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Secretário Executivo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 0051/2017

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 0037/2017
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0051/2017, Modalidade de Pregão Presencial n. 0037/2017 – Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material elétrico, conforme descrições contidas no Anexo I do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 26 de Junho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs, e pelo site WWW.passosmaia.sc.gov.br . Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.
Passos Maia, 09 de Junho de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

### TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0011/2017

TERMO ADITIVO 0001/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0018/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0012/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20 e RG n. 2.074.422, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 73.730.129/0016-05, sediada á Av. Thiago Antunes Teixeira lote 14 quadra 14, bairro bela vista na cidade de Palhoça – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Mauricio Gnoatto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 023.213.420-05, domiciliando na cidade de Palhoça/SC, doravante denominada FORNECEDORA. De comum

acordo resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação prevista na cláusula quarta, da ata de registro de preço n. 0011/2017, bem como no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do contrato originário permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTICATIVA
Considerando que a cláusula quarta, da ata de registro de preço n. 0011/2017 prevê a possibilidade de reajuste do valor originário, dispositivo que está em consonância com a legislação de regência; Considerando que a empresa comprovou o reajuste através de notas fiscais, as quais estão em anexo ao presente termo aditivo, circunstância que autoriza o reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
Fica reajustado o valor do item n. 05 (Pneu 750R 16 12 lonas radial borrachudo), com acréscimo de 9,78%, sendo que o valor por UND que era de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), passa a ser R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais). E o valor para o item n.27 (pneu 275/80R22.5 liso de fabricação nacional), com acréscimo de 8,49%, sendo que o valor por UND que era de R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais), passa a ser R$ 1.158,65 (mil cento e cinquenta e oito reais com sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço original e seus aditivos, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 09 de Junho de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA<br>Leomar Roberto Listoni<br>Licitante | BELLENZIER PNEUS LTDA<br>Mauricio Gnoatto<br>Fornecedora |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Alex S. Zanchet | Edson Salvadego |
| CPF: 68.152.419-71 | CPF: 067.004.859-32 |

# Penha

## Prefeitura

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017-PMP**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - MULTIENTIDADE - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, residente e domiciliado no Município de Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, estabelecida à Travessa Marcílio Dias n°. 98, Jardim América, CEP: 89.160-186, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.913.862/0001/29, representada, neste ato pelo Sr. JORGE GOETTEN DE LIMA CPF sob o n° 439.279.989-15, Sócio, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 16/2017-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, com dois postos de ronda preventiva, roubo e dano zero, sistema de alarme com vistoria de pronto atendimento 24 horas por atendente motorizado, desarmado e com utilização de rádio de comunicação de transmissão, utilização de caneta ponto e botons, para registro de atendimento localizados na área geográfica abrangida pelos Bairros/Localidades: Centro, Praia Alegre, Nossa Senhora de Fátima, Praia de Armação, Armação do Itapocoroi, Praia Grande, Gravatá, Cohab, Santa Lídia, São Cristóvão, São Miguel, São Nicolau, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores registrados correspondentes aos serviços, encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião do fornecimento não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até sua regularização.

| Item | Especificação | Custo | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Unidade de Medida | Quant. | Valor R$ mensal | Valor Global |
| 1 | Locação e serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com dois postos de ronda preventiva, roubo e dano zero, sistema de alarme com vistoria de pronto atendimento 24 horas por atendente motorizado, desarmado e com a utilização de rádio de comunicação de transmissão com a utilização de caneta ponto e botons para registro de atendimento, localizados na área geográfica abrangida pelos Bairros/Localidades: Centro, Praia Alegre, Nossa Senhora de Fátima, Praia de Armação, Armação do Itapocoroi, Praia Grande, Gravatá, Cohab, Santa Lídia, São Cristóvão, São Miguel, São Nicola, atendendo prédios e espaços públicos do Município de Penha/SC. | MÊS | 12 | R$ 71.700,00 | R$ 860.400,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO.
4. Atendimento das ocorrências do sistema de alarme eletrônico

4.1. Comprovar atendimento in loco através do sistema de caneta ponto e bótons, bem como rastreador dos veículos que efetuarem os atendimentos de pronta resposta, apresentar relatório mensal do sistema e sempre que solicitado de todas as ocorrências atendidas.
4.2. Quando houver disparo do sistema de alarme e a vistoria de pronta resposta exceder o prazo limite de 30 (trinta) minutos, a contratada será responsabilizada pelo ressarcimento de todas as perdas e danos de bens (de consumo e patrimônio) provenientes de roubos, furtos, arrombamentos, ou quaisquer atos de vandalismo ocorridos nas unidades das Secretarias Contratantes, conforme Anexo I.
4.3. Acionar Segurança Pública após confirmação do evento/ocorrência.
4.4. Elaboração de relatório circunstancial dos atendimentos, constando data e hora do disparo do sistema de alarme e chegada do atendente no local, devidamente comprovados.
4.5. Análise, registro e exposição dos Problemas;

4.6. Análise dos Problemas Solucionados;
4.7. Recomendação das soluções dos problemas;
4.8. Análise das Soluções;
4.9. Decisão Final;
4.10. Implementação das Soluções;
4.11. Acompanhamento dos Resultados;
4.12. Atender as solicitações de atendimento de manutenção e/ou emergencial realizadas pela Contratante no prazo de 24 horas.
4.13. Em caso de danos à edificação, cujo, o mesmo comprometa a segurança da Unidade, fica a Contratada responsável em providenciar imediatamente vigilância sem ônus para a Contratante, até o primeiro horário de funcionamento da unidade. Quando houver extravio do sistema de alarme, a vigilância deverá ser garantida até que o mesmo seja restabelecido e em pleno funcionamento pela Contratada.
4.14. Efetuar periodicamente e sempre que necessário ou solicitado manutenções/trocas em todos os equipamentos do sistema de alarme, ficando responsabilizada a Contratada pelo mal funcionamento dos mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. O fornecimento dos serviços registrados neste instrumento somente serão efetuados mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.
5.3. No caso do fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a execução de algum serviço que esteja incluso à contratação, será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes do Edital.
5.4. Os materiais, peças, acessórios e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de monitoramento deverão ser fornecidos pela Contratada em regime de comodato, os quais serão devolvidos em caso de rescisão ou término da contratação.
5.5. Os serviços serão realizados diariamente, de forma ininterrupta, conforme quadro de identificação dos postos de monitoramento, obedecendo os itens e subitens do Termo de Referência anexo ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. São obrigações do fornecedor:
I - executar o fornecimento dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer equipamentos, materiais, peças, acessórios ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus todo ou parte do serviço executado pela mesma, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

6.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no item 6:
I - Os veículos que efetuarão os atendimentos de pronta resposta deverão possuir sistema de rastreamento satelital para comprovação do

horário de atendimento das ocorrências;
II - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Contratante;
III - Os profissionais devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos/uniformizados, atender com presteza as ocorrências e serem responsáveis para com as atividades que executam;
IV- A contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às SECRETARIAS, FUNDAÇÃO E FUNDOS ORA CONTRATANTES ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado;
V - A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;

VI - Atender as determinações do CBO emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
VII - Na assinatura do contrato, apresentar registro no SEESMT (Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), quando aplicável.
VIII - Para o pagamento das Notas Fiscais deverão ser apresentada as Certidão Negativas de Débitos;
IX - Apresentar as GFIP/SEFIP sempre que solicitado pela fiscalização. Nela deverá constar relação dos funcionários e volantes que prestaram serviços para as SECRETARIAS, FUNDAÇÃO E FUNDOS CONTRATANTES.
X - A CONTRATADA deverá apresentar o endereço no qual a CONTRATANTE deverá enviar Notas fiscais a serem canceladas ou intimações ou notificações ou sanções ou outros documentos que viabilizem o andamento do contrato, sendo que estes serão feitos por correspondência do tipo AR – Aviso de Recebimento. Na alteração do endereço a CONTRATADA deverá comunicar formalmente.
XI - A Contratada deverá apresentar o endereço do Escritório localizado no Município de Penha na data da assinatura do contrato, podendo ocorrer fiscalização imediata por parte da administração pública;
XII - A CONTRATADA deverá disponibilizar os sensores utilizando como referência a quantidade média de 20 sensores por Unidade contemplada (Anexo I), bem como terá prazo de 60 dias corridos a contar da Ordem de Serviço para instalação de todos os equipamentos e apresentá-los em perfeitas condições e em pleno funcionamento para a prestação dos serviços. Será permitido executar a instalação em sábados, domingos e feriados.
XIII - A Central de Alarme deverá se comunicar através de mais de uma via, podendo ser: telefone e GPRS ou telefone e Rádio (devendo ser observado o mais adequado para a localidade da Unidade).
XIV - Considerando que os horários de funcionamento e permanência de funcionários nas Unidades é das 06 às 19 horas, a Contratada deverá Contatar o Fiscal do Contrato ou designado do não acionamento do alarme até as 20 horas e nas Unidades com atividades noturnas será estipulado 23 horas como horário limite. Fica a Contratada responsável pela Unidade caso haja o descumprimento desta clausula. (Podendo os horários serem trocados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada).
XV - A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, e pelo pleno funcionamento de todos os equipamentos instalados nas Unidades, ficando responsável por quaisquer acontecimento quando houver falhas devido ao mal funcionamento.
XVI - Não serão aceitos como justificativas para o não atendimento, o mal funcionamento dos equipamentos instalados.
XVII - Apresentar telefone para atendimento 24hs com código de área (47).
XVIII - Disponibilizar ao Fiscal do Contrato acesso on-line em caráter consultivo ao sistema de monitoramento eletrônico e sistema de rastreamento satelital.
XIX - Fica obrigada a Contratada a fornecer quinzenalmente relatório das ocorrências, bem como o tempo de atendimento, ao fiscal do contrato para apuração da efetividade do contrato, bem como a aplicação de eventuais penalidades;
XX - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte (ronda);
XXI - Em caso de furto/roubo nas unidades licitadas, comprovada a negligência da empresa prestadora dos serviços. Esta deverá ressarcir o Município no prazo de 10 (dez) dias úteis;

XXII - Fornecer 08 (oito) rádios de comunicação de radiofreqüência VHF/UHF com comunicação em grupo de rede de rádio transmissão simultânea entre os mesmos com cobertura de no mínimo 80% do município de Penha, sendo que 04 (quatro) rádios deverão ficar com os postos de ronda comunitária e os demais à disposição da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser efetuados os serviços;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local para instalação desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria de Administração do Município. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer do responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, até o 30º (trigésimo)dia útil após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita e certificada acompanhada de relatório dos serviços, emitido pelo responsável das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos SERVIÇOS.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos serviços.
13.3. No caso de não fornecimento dos serviços no prazo de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda

descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de equipamentos/materiais/peças/acessórios não poderão ser alegadas como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 08 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA | MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA |
| PREFEITO MUNICIPAL | JORGE GOETTEN DE LIMA |
| Contratante | Contratada |

T E S T E M U N H A S

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| C.P.F. nº | C.P.F. nº |

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2017-PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS PROFESSORES

E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa J DIAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME, estabelecida à Rua Emma Miehe, nº 10, Sala 01, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.697.582/0001-14, representada, neste ato pelo Sr. JAISON DIAS, CPF sob o n°_003.856.059-35, Proprietário, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 09/2017-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para uso dos professores e alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

| Nº | ITEM | DESCRITIVO | TIPO DE UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONJUNTO UNIFORME | Conjunto composto por 6 (seis) peças compreendendo:<br>2 (duas) Camisetas manga curta<br>1 (uma) Camiseta manga longa<br>1 (um) short saia feminino ou 1 (uma) bermuda masculina<br>1 (uma) calça legging feminina ou 1 (uma) calça helanca masculina<br>1 (uma) jaqueta unisex<br>(conforme especificações)<br>J. DIAS | CONJUNTO | 4.320 | R$ 158,75 | R$ 685.800,00 |
| 3 | BODY MATERNAL | Body Maternal (conforme especificações)<br>J. DIAS | UNIDA DE | 440 | R$ 14,65 | R$ 6.446,00 |
| 4 | CAMISETA PROFESSOR | Camiseta (conforme especificações)<br>J. DIAS | UNIDADE | 400 | R$ 15,30 | R$ 6.120,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 698.366,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues nas quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento, e nos locais e horários informados pela Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 08 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA | J. DIAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME |
| PREFEITO MUNICIPAL | JAISON DIAS |
| Contratante | Contratada |

T E S T E M U N H A S

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| C.P.F. | nº C.P.F. |

A presente Ata encontra-se registrada e arquivado na Secretária Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017-PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA ME, estabelecida à Rua Dois de Setembro, nº 1395, Sala 13, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.556.351/0001-58, representada, neste ato pelo Sr. ANÍSIO RAUSCH FILHO, CPF sob o n°_000.660.029-82, Sócio-Diretor, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 09/2017-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade

recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

| Nº | ITEM | DESCRITIVO | TIPO DE UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CONJUNTO TÊNIS E MEIA | 1 (um) par tênis escolar - NKS<br>1 (um) par meia - SAILOR<br>(conforme especificações) | CONJUNTO | 2.050 | R$ 52,85 | R$ 108.342,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 108.342,50 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues nas quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento, e nos locais e horários informados pela Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja

inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 08 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA | LOTUS COMÉRCIO LTDA ME |
| PREFEITO MUNICIPAL | ANÍSIO RAUSCH FILHO |
| Contratante | Contratada |

T E S T E M U N H A S

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| C.P.F. | nº C.P.F. |

A presente Ata encontra-se registrada e arquivado na Secretária Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017-FMS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MEDICAMENTOS EM REFERÊNCIA À LISTAGEM ATUALIZADA DA TABELA CMED.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.680.072/0001-43, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa LCW FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP, estabelecida à Av. eugênio Krause, n°_1310, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.021.010/0001-27, representada, neste ato pela Sra. Dorly Rosa Faita Wagner, CPF sob o n°_617.977.669-53, Sócia Administradora, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos em referência à listagem atualizada da tabela CMED, incluindo a responsabilidade pelos prazos de validade de cada item, sua manipulação por profissionais qualificados e a entrega diretamente na Secretaria de Saúde, para atender demanda judicial de pacientes do Município de Penha, conforme solicitação nº 169/2017, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores registrados correspondente ao objeto encontram-se em documentos anexos ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

| Item | Especificação | Unidade de medida | Quant. | Custo R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | GLOBAL |
| 1 | Medicamentos correspondentes à listagem atualizada da Tabela CMED, incluindo a responsabilidade pelos prazos de validade de cada item, sua dispensação por profissionais qualificados e a entrega diretamente na Secretaria de Saúde.<br>O medicamento deverá ser entregue no máximo após 24 horas da solicitação, devidamente embalado, acondicionado de acordo com as exigências legais para cada tipo de medicamento. | ESTIMATIVO | 1 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 |
| | TOTAL | | | | 1.200.000,00 |

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 10% (DEZ POR CENTO)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após recebimento de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
4.1 - O(s) medicamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no máximo após 24 horas da solicitação, devidamente embalado, acondicionado de acordo com as exigências legais para cada tipo de medicamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do(s) objeto(s) registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos objetos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do(s) produto(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) produto(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;
XIV - disponibilizar todos os medicamentos constantes da tabela CMED, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade dos produtos apresentados e seus prazos de validade, a manipulação dos produtos que deverão estar de acordo com a legislação vigente. Os medicamentos deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que serão devolvidos medicamentos com suspeita de mau armazenamento e violação ou qualidade duvidosa para sua reposição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos;

II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal e FGTS.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º

(primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 08 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO | LCW FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP |
| Gestor do Fundo Municipal de Saúde | Dorly Rosa Faita Wagner |
| Contratante | Contratada |

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

## AVISO DE EDITAL - PP 21/2017-PMP

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMP
Sistema de Registro de Preços

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Processo.

Entrega dos Envelopes: 23/06/2017 até as 17h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 26/06/2017 às 14h00 no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento: das 12h00 às 18h00.

Penha/SC, 09 de junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

## CONTRATO 008/2017-FMAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

CONTRATO Nº 008/2017-FMAS de 08/06/2017
COMPRA DIRETA Nº 78/2017

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.680.072/0001-43, neste ato representado por seu Gestor, Sr. SÉRGIO DE MELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 712.792.459-72, rg nº 13/R 2.458480 residente e domiciliado à Rua Santa Lídia, nº. 175, Santa Lídia, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Av: Coronel Marcos Konder, 789 Sala 02, (47) 3348-4404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.378.102/0003-18, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Carlos Alfredo Krutzsch, inscrito no CPF sob nº 290.788.659-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto do presente contrato é a locação de veículo automotor, novo de frota, cujo modelo, valor e proteções estão devidamente expressos no anexo I, que é parte integrante deste contrato, para uso do Abrigo Municipal Anjo Gabriel para realização de transporte de menores acolhidos para atividades escolares, consultas medicas, odontológicas/fisioterapia/fonoaudiólogo/passeio entre outras atividades pertinentes a instituição e a qualidade de vida dos acolhidos e visitas domiciliares.

1.2. O veículo locado, efetivo ou substituto, deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido abastecidos e revisados antes de serem colocados à disposição do Locatário.

1.3. O veículo poderá transitar somente nas vias consideradas em condição de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional, ressalvada neste último caso a hipótese de concessão pela LOCADORA de autorização escrita para transposição das fronteiras nacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTORISTAS E CONDUTORES
2.1 Os motoristas ou condutores dos carros deverão ser portadores de carteira de habilitação em plena validade em território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
3.1. A LOCADORA se obriga com essa contratação a:
a) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento dos carros bem como fornecer ao Locatário a documentação correspondente atualizada.
b) Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e/ou corretiva do veículo locado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUBSTITUIÇÕES
4.1. O Locatário (a) fará jus à substituição do veículo locado por outro do mesmo modelo, em caráter definitivo, quando houver perda total por motivo de acidente, furto, roubo ou incêndio, ressalvado o estabelecido no subitem 5.2.1 deste contrato. A LOCADORA terá o prazo de

até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da solicitação pelo LOCATÁRIO (a) para efetuar esta substituição por similar.

4.2 O Locatário (a) também fará jus à substituição por outro veículo, em caráter temporário, para realizações de manutenções preventivas e/ou corretivas, à partir do momento em que o carro alugado for por ele entregue à Central de Manutenção indicada pela locadora e tenha previsão de paralisação de mais de 6 (seis) horas, para realização de serviços de manutenção ou conserto, ressalvado o estabelecido no subitem 5.2.1. A substituição será efetuada em dias úteis.
4.2.1 Não sendo possível levar o veículo locado à Central de Manutenção indicada, as manutenções mecânicas, poderão ser feitas em qualquer outra concessionária brasileira mediante consulta à LOCADORA. Nestes casos não haverá substituição do veículo locado, conforme estabelecido no item 4.2.
4.3. A utilização do veículo substituto será regida por este contrato em sua íntegra com alteração constando em termo aditivo.
4.4. Fica ajustado que não haverá substituição do veículo locado quando o mesmo for rebocado ou apreendido pelas autoridades competentes devido à infrações de transito ou irregularidades cometidas pelo condutor e ou por perda de chaves.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO TOTAL DA LOCADORA
5.1. O veículo locado estará amparado pela Proteção da LOCADORA, no que se refere a:
a) Cobertura por perda total ou avarias decorrentes de acidente, incêndio, roubo, furto, colisão e quaisquer avarias nos carros alugados e seus acessórios. O Locatário (a) em qualquer das ocorrências acima mencionadas arcará somente com a coparticipação nos custos dos reparos e/ou perdas até o valor máximo de franquia estabelecido na Proposta deste contrato.

b) RCF – Responsabilidade Civil Facultativa;
Ø Cobertura por danos materiais causados pelo veículo alugado a bens de terceiros até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Ø Cobertura por danos pessoais e corporais causados a terceiros até o limite R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Ø Acidentes pessoais de passageiros, morte ou invalidez permanente R$ 5.000,00 (Vinte mil reais).
Ø Assistência 24hs 300 km

5.2. Para fazer jus à substituição em caso de perda total ou avarias (Cláusula quarta) e proteção total (Cláusula quinta) ajustadas neste contrato será obrigatória a apresentação pelo locatário (a), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da ocorrência do sinistro, de laudo pericial ou ocorrência policial pertinente, sem o qual, as obrigações indenizatórias, bem como o custo das eventuais substituições, correrão por conta do Locatário.
5.2.1. Os itens 4.1, 4.2 e 5.1 perderão a sua validade sempre que o usuário, em casos de acidente, incêndio, roubo, furto ou colisão, proceder com manifesto dolo, ou utilizar-se dos carros sob qualquer pretexto, para fim diverso da destinação específica constante do Certificado de Registro de Veículo e/ou das especificações do fabricante.
5.2.2. Considerar-se-á perda total quando o orçamento para recuperação do veículo danificado for igual ou superior a 75% (setenta e cinco inteiros percentuais) o seu valor comercial.
5.2.3. Compreende-se como valor comercial do carro aquele atribuído pela média de cotação da tabela mais atualizada da Revista Quatro Rodas ainda que outro valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

5.3. O Locatário (a), ademais, isenta desde já à LOCADORA, de responsabilidade civil a qualquer título, tendo por base os limites da apólice, oriunda de eventos que envolvam o veículo locado através deste contrato, ônus que o Locatário (a) assume "de per si" e exclusivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO (A)
6.1. O Locatário (a) se obriga com esta contratação a:
a) Informar à Central de Manutenção indicada pela LOCADOIRA, a necessidade de execução dos serviços de manutenção e reparos de avarias.
b) Contatar a LOCADORA para que sejam agendadas as revisões e manutenções preventivas do veículo locado, sempre que for atingida a quilometragem ou prazo de uso indicados pelo fabricante do veículo locado.

6.2. Reembolsar a LOCADORA, pelo combustível, lavagem, reparo de pneus, que esta fornecer ao veículo locado efetivo ou substituto, quando da devolução do veículo, inclusive pelos gastos incorridos com cópias de chaves e de documentos, caso o usuário venha a perdê-los.

6.3. Reembolsar a LOCADORA, pelas despesas decorrentes de infração de trânsito. Neste caso descabe qualquer discussão entre o Locatário (a) e a LOCADORA, sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, delas, ainda que apresentadas após o término deste contrato Em caso de recurso favorável, a LOCADORA devolverá o valor da multa após o recebimento da mesma.

6.4. Informar à LOCADORA, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com os seus lacres ou com o odômetro do veículo locado.

6.5. Reembolsar a LOCADORA, por eventuais despesas efetuadas em oficinas autorizadas para reparo, consertos ou troca de peças, no veículo locado, decorrentes do seu mau uso.

6.6. Pagar, no vencimento, as importâncias faturadas decorrentes das obrigações contratuais.

6.7. Responder pelos:
a) danos causados a bens de terceiros, físico ou materiais excedentes aos valores segurados e constantes do certificado de seguro respectivo.
b) danos materiais ou físicos causados a terceiros que consigo viajarem, excedente ao limite das apólice, conforme item 5.1-b.
c) esquecimento de pertences ou valores no veículo locado.
d) danos oriundos do tráfego por estradas, ruas e caminhos impróprios, ou não abertos ao público.
e) reembolso por perda de acessórios do automóvel à LOCADORA, conforme preços em vigor no mercado.

6.8. Zelar pela conservação do veículo em geral: capacidade de carga, abastecimento normal e calibragem dos pneus.

6.9. Não abandonar o veículo sem verificar se todas as janelas ou portas estão fechadas, e não deixá-lo em lugar ermo, procurando guardar o veículo à noite, sempre que possível em recinto fechado, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos, furtos ou roubo.

6.10. Responder pelo transporte de bem(ns) e/ou pessoa(s) quando de forma ilegal ou desacompanhada dos documentos fiscais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante solicitação aprovada.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO
8.1. O valor total do presente contrato para o período da contratação será de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo o valor de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) mensais pela locação do veículo, e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0008.2072 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0135 - (37)

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO
9.1. A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal previsto na Cláusula Oitava, em até 10 (dez) dias ao mês subsequente ao serviço prestado mediante apresentação de documento fiscal hábil, por meio de transferência bancária de titularidade da CONTRATADA (pessoa jurídica).
9.2. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal e FGTS.
9.3. Caso constatada alguma irregularidade no documento fiscal, este será devolvido ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
10.1. É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Oitava, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, obedecidas as disposições do artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93, mediante prévia autorização.

Parágrafo Único. É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, mediante prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÌPIO, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
12.1. O objeto do presente Contrato será fiscalizado por responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, a qual caberá ainda viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretaria de Fazenda, para as providências de pagamento.

12.2. O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO
13.1. Este contrato poderá ser alterado:
a) Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
b) Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

13.2. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
14.1 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
14.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.
14.3 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro.
A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Penha/SC, 08 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| SÉRGIO DE MELLO<br>Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social<br>CONTRATANTE | |
| | |
| CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA<br>CONTRATADA | |

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHA:

DE ACORDO:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR GERAL

Termo integrante do Contrato Administrativo nº 008/2017-FMAS

DADOS DO LOCATÁRIO

RAZÃO SOCIAL:. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENDEREÇO: AV: EUGENIO KRAUSE Bairro: Centro
CIDADE/ESTADO: PENHA SC CEP: 88.385-000
CNJP: 11.680.072/0001-43 INSC. EST. ISENTO
FONE: (47) 3345-4649 CONTATO: SÉRGIO DE MELLO

| Modelo | Placa | Franquia | Valor Mensal | Vigência | |
|---|---|---|---|---|---|
| GM Onix 1.0 joy completo | QIL-8791 | 10% Tabela Fipe | R$ 1.540,00 | De: 08/06/17 | A: 08/11/17 |

Seguro para Terceiros até o limite de:
RCFV – Danos Materiais: R$ 100.000,00
RCFV – Danos Pessoais: R$ 500.000,00
APP Morte/Invalidez Permanente: R$ 5.000,00

Observações:
ü 4.000 quilômetros mês, excedente, R$ 0,35 p/km;
ü Assistência da Seguradora 24 horas;
ü Substituição do Veículo em caso de revisão, manutenção e sinistro;

ü Licenciamento, emplacamento, seguros, veículos reserva, manutenção e revisão por conta da Locadora;

Penha/SC, 08 de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| | |
| SÉRGIO DE MELLO<br>Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social<br>CONTRATANTE | |
| | |
| CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA<br>CONTRATADA | |

TESTEMUNHA:

**CONVOCAÇÃO ADVOGADO CREAS 2º**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ADVOGADO CREAS
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
02º. 22533 FABIANA JANAINA VARGAS FISCHER

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 08 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao

que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

## CONVOCAÇÃO ADVOGADO CREAS 3º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ADVOGADO CREAS
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
03º. 20728 FABIANO BASTO GARCIA TEXEIRA

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;

s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 09 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

## CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 12º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2013.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF
COLOCAÇÃO NOME
12º. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 08 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

## CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL 3º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
03º. 21184 DENIS PORTELA PEREIRA

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 08 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,_nº _____ ,Bairro:

_____ Cidade _____ /SC
Telefone ( ) _____/( ) _____

Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

## CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL 4º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
04º. 20895 EDUARDO MAURO VICENTE

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 09 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,_nº _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC
Telefone ( ) _____/( ) _____

Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

## CONVOCAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL 1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2017, 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
01º. 22154 THIAGO GUIMARÃES SAKATA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários,

impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 08 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR NÃO TITULADO - CULINÁRIA 1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 12/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: PROFESSOR NÃO TITULADO - CULINÁRIA
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
01º. 20829 CLARISI LEANE BAUMGARTEL

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação

de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 08 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

# Peritiba

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO 43/2017 PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 43/2017 – Pregão Presencial 23/2017.
Objeto: Aquisição móveis e equipamentos para mobiliar a casa velatória municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 27/06/2017.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 27/06/2017.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba - SC.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 09 de Junho de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

# Petrolândia

## Prefeitura

### CONTRATO18 2017 - INFO-VR

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de sua Prefeitura Municipal e a Empresa INFO-VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 08.662.246/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data: 09/06/2017. Valor: R$ 35.580,00. Petrolândia, 12 de junho de 2017. Joel Longen – Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº. 041/2017

DECRETO Nº. 041, de 05 de Junho de 2017.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA (COBRADE – 1.3.2.1.4).

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que as chuvas iniciaram no dia 27 de Maio de 2017, a princípio com volumes médios, porém no decorrer da semana intensificaram-se, atingindo no período de 10 dias um volume de mais de 400mm, sendo que no dia 04 de junho de 2017 houve um pico de precipitação acima de 100mm em apenas uma hora;

II – Que as chuvas causaram sérios danos em todo o Município, que foi atingido em toda a sua malha viária, deixando alguns moradores sem acesso durante um determinado período. Na localidade de Barra Nova houve alagamentos nas propriedades próximas a ponte que corta e dá acesso a toda região, obrigando os moradores a tirarem seus pertences e terem que se alojar em casas de vizinhos e parentes.

III – Que os altos volumes nos rios do Município ocasionaram a destruição de muitos bueiros, prejudicando diretamente o trafego nas principais vias. Em decorrência disso houve a suspenção temporária do transporte escolar e consequentemente das aulas em todo o território de Petrolândia/SC.

IV – Que o excesso de água resultou em perda significativa na agricultura, como na cultura do feijão e do milho, não havendo condições para a sua colheita e assim mofando a cultura. Bem como as hortaliças que sofrem com o apodrecimento causado pelo excesso de água e também a cultura da cebola, pois a mesma está em fase de plantio das sementes.

V - Que o parecer da COPDEC – Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município de Petrolândia, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência .

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº. 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º. Da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º. do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 05 de Junho de 2017.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 2017 - ABRIGO MÃO AMIGA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE PRESTA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, DE NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, PREVIAMENTE INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O N° 03 DE FEVEREIRO DE 2017. EM CARÁTER DE URGÊNCIA ESTANDO CONFORME A LEI 13.019 E ALTERAÇÕES DA LEI 13.204. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A INSTITUIÇÃO ATENDE AOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, CONFORME DETALHADO DA ÍNTEGRA DO EDITAL. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE. PETROLÂNDIA, 12 DE JUNHO DE 2017. JOEL LONGEN – PREFEITO MUNICIPAL

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

**PORTARIA 250**

PORTARIA Nº 250, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no 6.1 do Edital de Chamamento Público n. 001/2017, bem como o Disposto no Decreto Municipal nº 4.583, de 6 de abril de 2017,

RESVOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, nomeando para compô-la, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Maria Helena Mattana Mariani, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Coordenação e Planejamento;

II – Bruna Bertoncello, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Sanitário; e

III – Erio Partyka, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Cadastro e Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 08 DE JUNHO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

# Pomerode

## Prefeitura

### 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012 / 2017 - PRAZO / ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012 / 2017
PRAZO / ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 014 / 2017.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 003 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE NOVA REDE ELÉTRICA PREDIAL, REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA NAS DEPENDÊNCIAS DAS SALAS NOVAS E REFORMADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 525 - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL, COM RECURSOS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, REFERENTE AO CONTRATO N.º 0361.099-09, ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM.
Prorrogação – 45 dias – prazo final – 29/06/2017.
Acréscimo de valores unitários em 15,18% - R$16.082,32 (dezesseis mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias e acréscimo de valores unitários em 15,18% em virtude da inclusão de mais 02 (duas) salas do prédio térreo da Prefeitura para a instalação de nova rede elétrica, rede de computadores e telefonia, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o disposto nas Cláusulas Sexta e Nona do Contrato Administrativo n.º 012/2017 e Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 03 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

### 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2017 - ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2017
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 023 / 2017.
Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: INSTITUTO EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS - IESF BRASIL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PLANEJADA PARA AS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA "ANNITAS PENSEM FORA DA CAIXA", VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE TEMÁTICAS DE INTERESSE DA GESTÃO, PROPORCIONANDO ÀS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO O EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DA REESTRUTURAÇÃO EMOCIONAL, CONSISTENTE DE UMA EMPREENDEDORA DE SUCESSO E APERFEIÇOAMENTO PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO.
Acréscimo de valores unitários em 21,46% - R$53.650,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).
Justificativa: Acréscimo de 21,46%, o que represente o valor de R$53.650,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), referente aos materiais didáticos a serem adquiridos para a total implementação do projeto, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 015/2017 e nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no disposto no Artigo 37, XXI da Constituição Federal.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Anderson Cardoso de Santana – Diretor Presidente e Antonio Edison de Mello – Diretor Administrativo Financeiro – Instituto Educação Sem Fronteiras – IESF BRASIL – Contratada.

Pomerode / SC, 05 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

### 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023 / 2016 - PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023 / 2016
PRAZO

Processo Administrativo n.º 032 / 2016.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 006 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA RUA OTTO MULLER SOBRE O RIBEIRÃO WUNDERWALD, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 166,40 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU / SDR - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 0000017498.

Prorrogação – 90 dias – prazo final – 27/08/2017.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 023 / 2016 e Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude da demora na liberação dos recursos do Convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau / SDR, ocasionando o atraso no andamento da obra.

Pomerode / SC, 17 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028 / 2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. VENDELIN VOIGTLAENDER.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 04.
Valor total contratado - estimado: R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Vendelin Voigtlaender – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029 / 2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. ALDO SCHRUBBE.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 26.
Valor total contratado - estimado: R$19.998,85 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Aldo Schrubbe – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030 / 2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciada: Agricultora Familiar Sra. TRAUDI LACH.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Itens Credenciados – 11, 12 e 24.
Valor total contratado - estimado: R$19.766,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultora Familiar Sra. Traudi Lach – Credenciada.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031 / 2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE.

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 29.
Valor total contratado - estimado: R$89.740,00 (oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Roger Krambeck – Presidente da Cooperativa Mista Agrícola de Piscicultores – COOMAPEIXE – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Itens Credenciados – 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 35, 37 e 38.
Valor total contratado - estimado: R$354.222,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Sereno Zilse Presidente Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul – COPAJAS – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. RENATO RALF LACH.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Itens Credenciados – 10, 16, 20 e 23.
Valor total contratado - estimado: R$16.472,20 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Renato Ralf Lach – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. PAULO EDUARDO RUEDIGER.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 07.
Valor total contratado - estimado: R$19.998,05 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Paulo Eduardo Ruediger – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. MAICON EGER.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 37.
Valor total contratado - estimado: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Maicon Eger – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. AURÉLIO EGER.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 37.
Valor total contratado - estimado: R$12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 01/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Aurélio Eger – Credenciado.

Pomerode / SC, 30 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## RESOLUÇÃO Nº 07/2017/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2017/COMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do ano de 2017 do Setor do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, realizada no dia 24 de Maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do ano de 2017 do Setor do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, apresentado na data da reunião acima.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 08 de Junho de 2017.

Michelle Vitório Marchetto
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS

# Ponte Serrada

## Prefeitura

### DECRETO 496/2017

DECRETO Nº 496/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.297, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional espécie Suplementar no orçamento do exercício de 2017 no valor de até R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Secretaria de Administração e Fazenda
02.01- Secretaria de Administração e Fazenda
04.122.0402.2.003 – Manutenção da secretaria de administração e fazenda
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recursos: 03.0000 - 121 - R$ 105.000,00
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 03.0000 - 120 - R$ 100.000,00
Art. 2º Para abertura do crédito de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro 2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

### DECRETO 516/2017

DECRETO Nº 516/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.297, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional espécie Suplementar no orçamento do exercício de 2017 no valor de até R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Assistência Social
06.01- Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2.029 – Manutenção da secretaria de assistência social
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recursos: 1.0064 - 122 - R$ 142.000,00
Art. 2º Para abertura do crédito de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do convênio com Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Nº 837427/2016 recurso 64 vinculado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

### PROCESSO LIC. 39/2017 CONCORRÊNCIA 01/2017 ESCOLA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção e conclusão da Escola EBM ANTONIO PAGLIA, Tipo Padrão com 12 salas de aula Projeto FNDE em conformidade com o Projeto Executivo proveniente do Termo de Compromisso PAR Nº 34163/2014 . Valor Global da Obra: R$: 3.183.888,09 (três milhões cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos) . FORMA DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário de realização do processo licitatório: 01 de agosto de 2017 às 9 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Recebimento dos envelopes até 01 de agosto de 2017 às 08h30 minutos (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 09 de junho de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal.

# Porto Belo

## Prefeitura

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - FMAS

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – FMAS

O Município de Porto Belo (SC), torna público a inexigibilidade de licitação nº 001/2017 - FMAS em conformidade com o Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 009/2017 – FMAS
Objeto: ACOLHIMENTO DA SENHORA SILVIA DE ANDRADE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E REQUER CUIDADOS ININTERRUPTOS PARA HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, ONDE A MESMA ENCONTRA-SE EM ESTADO DE ABANDONO, NEGLIGÊNCIA E VIOLÊNCIA PSICOLOGICA ENTRE OUTROS, CONFORME RELÁTORIO PSICOSSOCIAL.
Contratado: Residencial Geriátrico Costa Esmeralda Eireli - ME
Valor: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil quinhentos reais).
Homologado: 09/06/2017.
Porto Belo / SC, 09 de Junho de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 010/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 010/2017 - FMS
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 26/06/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 26/06/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 rama 213 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 12 de Junho de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 011/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 011/2017 - FMS
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até às 12:30 horas do dia 27/06/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 27/06/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 rama 213 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 12 de Junho de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 009/2017 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2017 – FMAS
OBJETO: Contratação de instituição prestadora de serviços de acolhimento para idosos para atender à senhora Silvia de Andrade que se encontra em situação de vulnerabilidade social e requer cuidados ininterruptos para higiene e alimentação, onde a mesma encontra-se em estado de abandono, negligência e violência psicológica entre outros, conforme relatório psicossocial.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: RESIDENCIAL GERIATRICO COSTA ESMERALDA EIRELI - ME
VALOR: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

Porto Belo, 09 de Junho de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

.

# Porto União

## Prefeitura

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 109/2017.
Retificação do Edital de Credenciamento 001/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitepor-touniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de junho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

# Praia Grande

## Prefeitura

### CONTRATO N.º 28/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017 – CONVITE N.º 07/2017
CONTRATADA: EDERSON DA SILVA LIMA 06442534952
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCICIO DE 2017
DO VALOR: R$ 26.043,25
DA VIGENCIA: 08/06/2017 À 31/12/2017.
Praia Grande, 08 de junho de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

### CONTRATO N.º 29/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017 – CONVITE N.º 07/2017
CONTRATADA: J.R.S.C. INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O EXERCICIO DE 2017
DO VALOR: R$ 21.471,16
DA VIGENCIA: 08/06/2017 À 31/12/2017.
Praia Grande, 08 de junho de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

### LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 01/2017 - PMPG

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Praia Grande
Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º 62/2017 - Concorrência Pública N.º 01/2017
Objeto: CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS CUJOS CONDUTORES COMETEREM INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM PÁTIO OU ÁREA DESTINADA PARA ESSE FIM
Entrega dos Envelopes: até às 15:00 horas do dia 20/07/2017.
Abertura dos Envelopes: 15:30 horas do dia 20/07/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Irineu Bornhausen, 320, centro, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 13:00h às 19:00h ou pelo telefone 048 3532-0132.
Praia Grande-SC, 07 de junho de 2017.
Henrique Matos Maciel
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017 - SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

PROCESSO N. 14/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, ESTABELECIDO NA AV. JULIO PEDRO CLEZAR, N. 67– CENTRO- PRAIA GRANDE-SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.335.308/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor JOÃO LUIZ CUSTODIO, inscrito no CPF n. 028.300.139-99; torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 12/2017 de 02/01/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na RUA IRINEU BORNHAUSEN, nº 320- Centro – PRAIA GRANDE-SC, onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

O Edital poderá ser obtido na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, sito a Rua Irineu Bornhausen, n. 320- Centro, Praia Grande-SC,

no horário de expediente das 13:00 horas às 19:00 horas.
As despesas respectivas correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício:

3.3.90.30.11.00.00.00 DR 01.20 – Manut. dos Serv. de Abast. de Água e Esgoto Sanitário

No dia 26 de junho de 2017, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, sito a Rua Irineu Bornhausen, n. 320- Centro, Praia Grande-SC, serão recebidos os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação para a licitação em epígrafe,com abertura dos mesmos às 14:15 horas.

1. DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, NO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO conforme Especificações Técnicas contidas no ANEXO I do presente Edital

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO
2.1. Para participação no certame, a proponente deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados e identificados, conforme segue:

a)
PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA PROPONENTE

b)
PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE

2.2. Para exercer o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do representante credenciado da proponente à sessão pública, referente ao Pregão. A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, conforme modelo constante no ANEXO II desde Edital, será admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
2.3. Em sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
2.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de documento de identidade e CPF.
2.5. Juntamente com a credencial, deverá ser apresentada Declaração da Proponente, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520, nos moldes do ANEXO III deste Edital, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não aceitação da proposta pelo Pregoeiro.
2.6. Em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006, em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, apresentar comprovação desta condição através de cópia autenticada da Certidão Expedida pela Junta Comercial ou Certidão do Cartório de Títulos ou Documentos de Registros de Pessoas Jurídicas.
2.6.1. Serão aceitas certidões emitidas via internet, desde que no documento conste a verificação da autenticidade no respectivo site.
2.6.2. Os documentos relacionados no subitem 2.6 deverão ser apresentados juntamente com o credenciamento.
2.7. No caso da proponente desejar enviar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação via postal ou por terceiros, os mesmos deverão ser endereçados ao SAMAE, mencionando o número do Pregão, data e horário de abertura, sendo que a ausência de representante à sessão implica na desistência da prática de futuros atos pertinentes ao processo, inclusive de recurso. A declaração exigida no subitem 2.5 deste Edital deverá ser remetida em envelope separado, identificado como os demais envelopes.
2.7.1. No caso de tratar-se de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a ausência de representante na sessão implicará na perda do direito de preferência, conforme o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
3.1. Feito o credenciamento e recebimento da Declaração, conforme ANEXO III e documentos referidos no subitem 2.6, na presença das proponentes e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, iniciando pela abertura dos Envelopes nº. 01 e análise das propostas.
3.2. Após a abertura do primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma outra proponente, nem permitidos acréscimos, complementos, adendos ou qualquer alteração ao conteúdo dos envelopes, exceto dos preços, na fase de lances verbais.

4. DA PROPOSTA
O Envelope nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:
4.1. A proposta, em envelope lacrado, devidamente identificado, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, nos moldes do ANEXO V - Proposta de Preços deste Edital, datada e assinada pelo responsável pela proponente.
4.2. Original ou cópia autenticada do Boletim Técnico, emitido pelo fabricante e assinado pela proponente e por profissional tecnicamente habilitado, onde constem, no mínimo, os parâmetros citados nas Especificações Técnicas, ANEXO I e quaisquer outras informações relativas ao produto ofertado.
4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não sendo permitido o seu reajuste, exceto mudanças que venham a

ocorrer na legislação, neles estando incluídos todos os tributos e o frete (CIF), tanto do envio dos cilindros vazios quanto do retorno dos cilindros recarregados, posto nas Estações de Tratamento de Água do SAMAE, requisitantes do produto, em PRAIA GRANDE-SC.
4.4. A proposta deverá conter o valor global, conforme a unidade mencionada no ANEXO V.
4.5. Além do transporte, a descarga do produto e dos cilindros será por conta da proponente vencedora, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional a esse título.
4.6. A proponente deverá cotar todos os itens que integram o ÍTEM sob pena de não aceitação da proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1. O SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE será o órgão responsável pelo controle e administração do Contrato de Fornecimentos dos produtos decorrentes desta licitação.
5.2. As aquisições dos materiais constantes do presente certame ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
5.3. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame
licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.
5.4. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.
5.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
5.6. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, sem qualquer ônus para o SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE.
5.7. A garantia do produto será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a proponente da oferta de menor preço total do lote e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, participarão da fase de lances, verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, serão chamadas as proponentes das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços constantes das propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas para apresentarem lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
6.4. No caso de duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem de oferta de lances. Em não havendo lances verbais, o Pregoeiro analisará a viabilidade de aceitação das propostas e, entendendo serem aceitáveis os preços cotados, procederá ao sorteio para a definição da proposta vencedora.
6.5. A oferta de lances será feita na ordem decrescente dos preços, no momento em que for conferida a palavra à proponente.
6.6. É vedada a oferta de lance objetivando o empate.
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.02, e do item 12 deste Edital - DAS PENALIDADES.
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito da classificação final das propostas.
6.9. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total do lote e o valor estimado para a aquisição, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Às proponentes proclamadas no lote, conforme subitem 6.1, será dado à oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço. Caso as propostas apresentadas por Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
6.11.1. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
6.11.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
6.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas
Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
6.11.4. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
6.11.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
6.11.6. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor
oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital ou aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis conforme o disposto no § 1º, do artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 (regularização da habilitação tão-somente fiscal).
6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Orçamento Estimado e/ou valor de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No julgamento das propostas considerar-se-á o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos, o menor preço total, desde que compatível com os praticados no mercado.
6.15. As preferências de que trata o item 6.11, instituídos pela LC nº. 123/2006, não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da LC nº. 123/2006, na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

7. DA HABILITAÇÃO
O Envelope nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:
7.1. Original ou cópia autenticada da certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura deste pregão.
7.2.- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal através da Certidão "Unificada", expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
7.3.- Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
7.4.- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicilio ou sede da empresa
7.5.- Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhista (CNDT), demonstrando situação regular;
7.6. Declaração da Proponente, em atendimento ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº. 9.854/99), nos moldes do ANEXO IV deste Edital, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos. No caso de empregar menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar na declaração.
7.7.- Registro comercial, no caso de empresa individual;
7.8.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
7.9. -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs. 1 - Os documentos exigidos nos subitens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
2 - No caso de haver algum documento com o prazo de validade expirado, a proponente deverá apresentar, em substituição, documento em vigor, em original, cópia autenticada ou emitida via Internet, onde serão confirmados, no ato de abertura, nos sites oficiais.
7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no parágrafo 1º, artigo 43 da LC nº. 123/2006, no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
7.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes
classificadas para a fase de lances permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de validade das propostas.

8. DA ADJUDICAÇÃO
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, inclusive o contido no subitem 7.8, por parte da proponente que ofertou o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a proponente e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das demais, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo esta declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar, tentando obter melhor preço.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, submetendo às demais proponentes a proposta de preços e os documentos de habilitação da vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às proponentes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão desse direito.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. À proponente que manifestar, motivadamente, na sessão, intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito.
9.2. As demais proponentes, já intimadas na sessão supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo da recorrente, para apresentarem as contra-razões.
9.3. A manifestação de interposição de recurso, na sessão pública, acompanhada da motivação, são pressupostos de admissibilidade do recurso.
9.4. As razões e contra-razões do recurso, por escrito, deverão ser encaminhadas, ao Sr. Diretor-Presidente do SAMAE, por intermédio do Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
9.5. Julgados os recursos, o objeto será adjudicado à proponente vencedora que, após será homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do SAMAE.
9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. CONTRATO
Transcorrido o prazo recursal, nos termos do art. 109, da Lei Federal na 8.666/93, a proponente vencedora será convocada pelo SAMAE, por escrito, para num prazo de 10 (dez) dias corridos a assinar o instrumento contratual.
10.1. No caso de a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato, será convocada a segunda classificada e, intimadas às demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, procedendo-se à habilitação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
10.2. Na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. A assinatura do Contrato será realizado no Setor de Licitações da Pref. Mun. de Praia Grande, na Rua IRINEU BORNHAUSEN, 320, Centro, em PRAIA GRANDE- SC, com imediato encaminhamento à publicação.

11. DAS PENALIDADES
11.1. À proponente vencedora do presente certame que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato será aplicada multa de 10%

(dez por cento) sobre o valor total da proposta, conforme art. 81, da Lei Federal no. 8.666/93.
11.2. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, ou de parte deste, o SAMAE aplicará multa de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor correspondente ao objeto não realizado no prazo contratual, acrescida da correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.
11.3. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor do objeto não realizado, acrescido de correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
11.4. Além das penalidades pecuniárias previstas nos subitens anteriores, a proponente vencedora estará sujeita às sanções estabelecidas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.
11.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, a proponente
vencedora, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Pref Mun de Praia Grande-SC, dentre outros, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) cometimento de fraude fiscal;
f) fraude na execução do Contrato;
g) falha na execução do Contrato.
11.6. Na aplicação das penalidades previstas, a Administração considerará,
motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da proponente ou contratada, garantindo o direito de defesa e o contraditório, podendo deixar de aplicá-las, se acolhidas às justificativas.
11.7. As penalidades aplicadas à proponente vencedora serão registradas no Cadastro de Fornecedores do SAMAE e no caso de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, encaminhadas para registro nos cadastros do Município de PRAIA GRANDE-SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, ou emitidos via Internet.
12.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I - Especificações Técnicas;
b) Anexo II - Modelo de Credenciamento;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração em atendimento ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº. 9.854/99);
e) Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
f) Anexo VI - Minuta de Contrato.
12.3. Os esclarecimentos que se fizerem necessários em relação a esta licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, Rua Irineu Bornhausen, n 320, Centro – Praia Grande-SC, fone: (48)35320132.

PRAIA GRANDE-SC, 09 de junho de 2017.
JOÃO LUIZ CUSTODIO
Diretor Presidente

PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO N.º 07/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.- OBJETO

1.1.- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, NO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

| Item | Descrição dos produtos | Und | Qtd | Valor máximo por unidade | Valor máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CLORETO POTÁSSIO 3M UNIDADE C/ 1000ML | UN | 1 | R$ 18,40 | R$ 18,40 |
| 02 | REAGENTE CLORO LIVRE DPD NA FAIXA 0.02-2.00 mg/L – PCT C/ 1.000 SACHES PARA AMOSTRA DE 10 ml | PCT | 5 | R$ 1.446.64 | R$ 7.233,20 |
| 03 | CUBETA de VIDRO 25MM TAMPA CAIXA C/ 6UN | CX | 1 | R$ 382,61 | R$ 382,61 |
| 04 | FLUORETO SOLUÇÃO SPADNS 2 LIVRE DE ARSÊNIO DE 1L EM FRASCO | FR | 20 | R$ 323,96 | R$ 6.479,20 |
| 05 | PISSETA PE GRADUADA 500 ML | UN | 2 | R$ 5,43 | R$ 10,86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | REAGENTE COMPOSTO DE: Substrato Cromogênico definido ONP-G-MUG p/ Coliformes Totais e E.Coli em CAIXAS DE 100 UN | CX | 3 | R$ 726,94 | R$ 2.180,82 |
| 07 | PINÇA CADINHO AÇO 300MM | UN | 1 | R$ 29,91 | R$ 29,91 |
| 08 | SACO PE STAND-UP ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ VOL. DE 100 ml e C/ TIOSULFATO DE SÓDIO – CAIXA C/ 100UN | CX | 2 | R$ 398,00 | R$ 915,40 |

Valor Total estimado R$ 17.250,40 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavo)

2.- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo diretor do SAMAE Água dos Canyons: Avenida José Inácio Junior, n°56 , Praia Grande – SC.
b) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
c) Horário de entrega: das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
d) Prazo de garantia: Os produtos entregues deverão apresentar PRAZO DE GARANTIA conforme consta na descrição de cada item.
e) A entrega e descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO N.º 07/2017

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Prezado(s) Senhor(es):

Credenciamos o(a) Sr.(a) .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... ..... e CPF nº ..... , a participar da licitação promovida pelo SAMAE, na modalidade Pregão Presencial,sob nº. 07/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... ....., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável
CPF do Responsável

PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO N.º 07/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(modelo)

..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , através de seu responsável legal, Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º da Lei nº. 10.520 e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal da Proponente.
Carimbo da Empresa

PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO N.º 07/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(Modelo)

..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , através de seu responsável legal, Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º

..... , DECLARA, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº. 9.854/99).
Ressalva: emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
( ) Sim ( ) Não.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal da Proponente.
Carimbo da Empresa

PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO N.º 07/2017

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

1.- PRODUTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, NO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

| Item | Descrição dos produtos | Und | Qtd | Valor máximo por unidade | Valor máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CLORETO POTÁSSIO 3M UNIDADE C/ 1000ML | UN | 1 | | |
| 02 | REAGENTE CLORO LIVRE DPD NA FAIXA 0.02-2.00 mg/L – PCT C/ 1.000 SACHES PARA AMOSTRA DE 10 ml | UN | 5 | | |
| 03 | CUBETA de VIDRO 25MM TAMPA CAIXA C/ 6UN | UN | 1 | | |
| 04 | FLUORETO SOLUÇÃO SPADNS 2 LIVRE DE ARSÊNIO DE 1L EM FRASCO | UN | 20 | | |
| 05 | PISSETA PE GRADUADA 500 ML | UN | 2 | | |
| 06 | REAGENTE COMPOSTO DE: Substrato Cromogênico definido ONPG -MUG p/ Coliformes Totais e E.Coli em CAIXAS DE 100 UN | UN | 3 | | |
| 07 | PINÇA CADINHO AÇO 300MM | UN | 1 | | |
| 08 | SACO PE STAND-UP ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ VOL. DE 100 ml e C/ TIOSULFATO DE SÓDIO – CAIXA C/ 100UN | UN | 2 | | |

Valor por extenso:

Fabricante:
OBS.: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas relativas ao mesmo.

a. Identificação da Proponente:
Nome:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:
Fone: Fax: Contato:
CNPJ: e-mail:

b. Identificação do Representante (se houver):
Nome:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:
Fone: Fax: Contato:
CNPJ:
e-mail:

Local e data:
Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Proponente:

PROCESSO N.º 14/2017
PREGÃO N.º 07/2017

ANEXO VI

AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XX/2017
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAMAE AGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE E A EMPRESA XXXX, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE MENOR PREÇO.

O SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, ESTABELECIDO NA AV. JULIO PEDRO CLEZAR, N. 67– CENTRO- PRAIA GRANDE-SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.335.308/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor JOÃO LUIZ CUSTODIO, inscrito no CPF n. 028.300.139-99, ora denominado CONTRATANTE.e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx , em xxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxx , brasileiro, CI xxxxxx, CPF xxxxxxxxx, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão nº. 06/2017, homologado em XX/XX/2017 sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Elementos Constitutivos, Amparo Legal e Dotação Orçamentária.
O presente contrato é celebrado à vista do contido no Processo Administrativo Nº. 13/2017, que trata do Pregão Presencial nº 07/2017, suas Especificações Técnicas, proposta da CONTRATADA, atendendo às disposições da Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e demais legislação pertinente à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e anexos que o integram, sendo que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária consignada no presente exercício:

3.3.90.30.11.00.00.00 DR 01.20 – Manut. dos Serv. de Abast. de Água e Esgoto Sanitário R$ 53.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do Contrato.
Aquisição de material de consumo de laboratório para atender as necessidades do SAMAE – Água dos Canyons Praia Grande, no programa de qualidade da água para consumo humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço.
O SAMAE pagará a CONTRATADA o valor total correspondente a R$ .....( ..... ), pelo fornecimento Cloro Líquido Gás abaixo discriminados, caso os quantitativos do quadro da Proposta de Preços – ANEXO V do Edital, sejam plenamente atingidos.
§ 1º - O produto deverá obedecer às especificações técnicas e a Norma Técnica ABNT NBR 15.784, conforme estabelece a Portaria nº. 2914/11 MS, relativas ao mesmo e em caso de comprovadas desconformidades, fica a CONTRATADA responsável pela troca do produto inadequado.

CLÁUSULA QUARTA - Tributos, Frete, Local de Entrega e Descarga do Produto.
No preço estabelecido estão incluídos todos os tributos e o frete (CIF), tanto do envio dos cilindros vazios quanto do retorno dos cilindros recarregados, posto na Estação de Tratamento de Água do SAMAE, no seguinte endereço:
ETA – sito na SC 290–PRAIA GRANDE-SC.
§ 1º - A descarga do produto será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - Forma, Início do Fornecimento e Prazo de Entrega.
A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAMAE.
Tendo a CONTRATADA, após recebida a solicitação, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - Do Transporte.
O transporte dos materiais será efetuado por veículos capacitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Condições de Pagamento.
O SAMAE efetuará o pagamento do valor constante da Cláusula Terceira de acordo com a quantidade fornecida, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do produto e dos serviços pelo SAMAE.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades.
§ 1º - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou de parte deste será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor correspondente ao objeto não realizado no prazo contratual, acrescida da correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 2º - O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor do objeto não realizado, acrescida de correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 3º - Além das penalidades pecuniárias previstas nos subitens anteriores, a
CONTRATADA estará sujeita às sanções estabelecidas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores da PREF MUN DE PRAIA GRANDE-SC, dentre outros, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) cometimento de fraude fiscal;
f) fraude na execução do Contrato;
g) falha na execução do Contrato.
§ 5º - Na aplicação das penalidades previstas, a Administração considerará,

motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, garantindo o direito de defesa e o contraditório, podendo deixar de aplicá-las, se acolhidas às justificativas.
§ 6º - As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SAMAE e no caso de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, encaminhadas para registro nos cadastros da PREF MUN DE PRAIA GRANDE/SC.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade da CONTRATADA.
§ 1º - A CONTRATADA será responsável pelo transporte do produto e respectivos cilindros e observará as normas legais vigentes.
§ 2º - O SAMAE, em nenhuma hipótese, assumirá e nem responderá por pagamentos outros, a não ser os avençados neste instrumento.
§ 3º - É vedado o subempreitamento ou a transferência, parcial ou total, dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Garantia.
A garantia do produto e serviços será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
§ 1º - O produto atenderá a padrões qualitativos aceitáveis, sendo que o SAMAE reserva-se o direito de recusá-lo se o mesmo não estiver de acordo, e as despesas decorrentes correrão às expensas da CONTRATADA, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
§ 2º - A CONTRATADA é responsável caso o produto venha a causar danos à saúde dos consumidores da água tratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vigência do Contrato e Reajuste
O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a
contar da primeira solicitação, por escrito, de entrega do produto, que será
efetuada em até 30 (trinta) dias após a publicação deste instrumento. Podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57 e alterado conforme art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
Parágrafo Único - Ocorrendo prorrogação do Contrato, para fins de reajuste, será aplicada a média percentual dos índices IGP-M, IGP-DI e INPC, mediante solicitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão do Contrato.
Além dos motivos enumerados nos incisos e parágrafo único do art. 78 da
Lei Federal no. 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, se a CONTRATADA não desenvolver compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro.
As partes declaram ser o foro da Comarca de SANTA ROSA DO SUL-SC,
competente para dirimir dúvidas que, porventura, surjam na interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justos e contratados entre si, firmam o presente em (02) duas
vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PRAIA GRANDE-SC, xx de junho de 2017.

| | |
|---|---|
| JOÃO LUIZ CUSTÓDIO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| DIRETOR DO SAMAE- | CONTRATADA |
| ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE | EMPRESA |

Testemunhas:
1.
2.

## LICITAÇÃO: TERMO DE ANULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE-AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE/SC
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017
O SAMAE AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE/SC, trona público, que a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 06/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, NO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, foi cancelada por ter sido DESERTA,
Praia Grande/SC, 09/06/2017.
JOÃO LUIZ CUSTODIO
Diretor-Presidente do SAMAE

# Presidente Nereu

## Prefeitura

### DECRETO 32/2017

DECRETO Nº 32/2017, de 09 de junho de 2017.
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:
I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;
II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
§ 3º A Administração Pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 4º A administração Pública Municipal publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.
§ 6º O Município de Presidente Nereu poderá editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 2º As parcerias entre o Município de Presidente Nereu e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.
II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
III – poderá ser prorrogada de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2016.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital observada as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica respeitada às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.
Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata

este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.
§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV – o valor global.
Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.
Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executante e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.
Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidas a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;
II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV; III – subvenções econômicas;
Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração e Finanças, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Nereu, 09 de junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04/2017 PARA ARTESANATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2017

"OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE DE:
"Artesanato"

O Município de Presidente Nereu, através do seu Fundo Municipal de Assistência Social, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2017 que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir das 09:00 horas do dia 22 de junho de 2017 até 30 de junho de 2017, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon nº 50, centro, na cidade de Presidente Nereu-SC.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem como Objetivo o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE DE: ARTESANATO PARA REALIZACÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA E PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E O PROJETO UBUNTU NEREU.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 - O cronograma para definição de carga horária e organização referente a dias e turmas das oficinas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.

2.2 - Cada oficina terá a duração mínima de 3 (três) meses.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida.

3.2 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Presidente Nereu.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 22 de Junho de 2017 até 30 de junho de 2017, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

4.2 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA JURÍDICA, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
4.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
4.2.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
4.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.2.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
4.2.7 Certidão de Falência e Concordata.
4.2.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO II;
4.2.9 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);
4.2.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
4.2.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.2.12 Para o item Atividades Físicas o proponente deverá apresentar comprovação que o profissional contratado (apresentar cópia do Contrato de prestação de serviços ou cópia do contrato na CTPS) possua curso superior ou pelo menos esteja cursando o 5° semestre de Educação Física;
4.2.13 Os demais itens deverão apresentar Certificado de curso ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência na área pretendida do oficineiro responsável.

4.3 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA FÍSICA, deverão apresentar os seguintes documentos:
4.3.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
4.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
4.3.3 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.3.4 Carteira de Identidade e CPF, Cópia do PIS/PASEP/NIT;
4.3.5 Certidão Civil de Insolvência Financeira.
4.3.6 Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
4.3.7 Declaração de que se propõe a prestar os serviços e concordando com os valores constantes na tabela de preços em anexo I.
4.3.8 Para o item atividades físicas o proponente deverá apresentar comprovação de curso superior ou pelo menos estar cursando o 5° semestre de Educação Física .
4.3.9 Os demais itens deverão apresentar Certificado de curso ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência na área pretendida.

4.4 - As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

4.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

OBSERVAÇÃO: Havendo mais de um interessados em determinada área, serão alternadas as semanas para prestação dos serviços.

5 - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - Os oficineiros contratados pela Secretaria receberão como contrapartida financeira o pagamento de por hora trabalhada, de acordo com cada item do objeto constante do Anexo I – Termo de Referência.

5.2 - Do valor total serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

5.3 - A hora aula é de 60 (sessenta) minutos.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização da prestação de serviços, emitida pela Secretária de Assistência Social do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado;

b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;

c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria de Assistência Social do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1 - Após o prazo final do credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

8 - DOS DESCREDENCIAMENTOS

8.1 - Será descredenciado o profissional que:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual estará contratado;

b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;

f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

9.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social:

| |
|---|
| 12 |
| 001 |
| 0008 |
| 0244 |
| 1602 |
| 2006 |
| 33903699000000 |
| |
| 12 |
| 001 |
| 0008 |
| 0244 |

| |
|---|
| 1602 |
| 2006 |
| 33903999000000 |
| |

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelos Gestores de Assistência Social no Município de Presidente Nereu, ouvidas as áreas competentes.

Presidente Nereu, 08 junho de 2017.

IDEMARA VENTURA VOLTOLINI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| UN | QNT | | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80 | HORA | ARTESANATO | 32,00 | 2.560,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2017

ANEXO II

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ , em _____ de _____ de 2017.

Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Presidente Nereu
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física) ..... , inscrita no CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de ..... ....., com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria de Assistência Social, de segunda-feira a sexta-feira.

..... de ..... de 2017.

Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2017

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017"

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 13.735.201/0001-89, neste ato representado pela Sra. ..... Gestora do Fundo, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ....., (qualificação) inscrita no CPF sob n.º ..... , estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ..... em...., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE: ..... PARA REALIZACÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA E PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E O PROJETO UBUNTU NEREU, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 04/2017.

Cada oficina terá a duração mínima de 3 (três) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário de Assistência Social do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria de Assistência Social do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria Assistência Social do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento.

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus serviços e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

6.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária de Assistência Social:

| |
|---|
| 12 |
| 001 |
| 0008 |
| 0244 |
| 1602 |

| |
|---|
| 2006 |
| 33903699000000 |
| |
| 12 |
| 001 |
| 0008 |
| 0244 |
| 1602 |
| 2006 |
| 33903999000000 |
| |

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 04/2017 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, ... de .... de 2017.

Gestor Municipal CONTRATADO

testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx

## PORTARIA 269/2017

PORTARIA Nº. 269 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, o(a) servidor(a) MARLENE FRANCISCO RACHADEL,ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2.°- – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 08 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 270/2017**

PORTARIA Nº. 270 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 11/2011 de 01 de setembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 44/2017 de 16 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora DENIZE SCHWARTZ FRANCISCO, concursada na Carreira de Auxiliar de Serviços de Gerais, para exercer a função gratificada de "Resp. pela Limpeza e Manutenção do Centro Histórico Municipal ", FG2, Nível de Vencimentos V do Anexo III– Tabela de Vencimentos .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 08 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

# Rio das Antas

## Prefeitura

### DECRETO N° 42/2017

DECRETO N° 42/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PARA OS EFEITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, BEM COMO NO QUE COUBER A LEI MUNICIPAL Nº 1.931, DE 14/10/2016(LDO/2017) E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017, OBJETIVANDO AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

RONALDO DOMINGOS LOSS, Prefeito Municipal de RIO DAS ANTAS-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de nomear a COMISSÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, objetivando as parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil;

Considerando o pequeno porte de nosso município e a provável pequena quantidade de parcerias;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES(CPL), composta pelo Decreto nº 31/2017, de 09 de maio de 2017(Art.1º a 3º), para analisar e aprovar os PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OS EFEITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, BEM COMO NO QUE COUBER A LEI MUNICIPAL Nº 1.931, DE 14/10/2016(LDO/2017) E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017 E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES A MATÉRIA.

Art.2º - Deverá se declarar impedido de analisar e aprovar os planos a que se refere o artigo anterior o membro efetivo da comissão citada no art.1º que faça parte da diretoria ou que tenha algum interesse junto a organização da sociedade civil a que se referir o plano de trabalho, assumindo neste caso membro suplente.

Art.3º - É considerado serviço gratuito e de relevante interesse público a atuação relativa a ANALISE E APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS-SC, 06 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secret.Munic. de Administr. e Finanças

### DECRETO N° 43/2017

DECRETO Nº 43/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.936, de 25/11/2016 (LOA) e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento no valor de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para a UG-PREFEITURA, conforme dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO O PLANEJAMENTO - SMIPLA
02.009.0022.0661.0360.2086.3339000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (135) ..... R$ 45.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG-PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO O PLANEJAMENTO - SMIPLA
02.009.0022.0661.0360.2086.3319000000000000.01000000 - APLIC. DIRETAS (134) ..... R$ 45.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 06 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO N° 44/2017

DECRETO N° 44/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Rio das Antas , uso da competência privativa que lhe o Art.102 da Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a meta 18 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2(dois)anos, a existência de PLANOS DE CARREIRA para os(as)profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o PLANO

DE CARREIRA dos(as)profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio das Antas, ensejando assim, aos servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art.1° - Fica instituída a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de RIO DAS ANTAS, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para a elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Rio das Antas.

Art.2º - A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ROSANE MARIA KATH – RG. 788.690 – CPF nº 347.712.049-34
II – Professora Representante das Escolas Municipais da Sede Municipal
LUCIMAR BARZOTTO – RG.1.688.021 – CPF nº 787.984.269-15
III – Professora Representante dos Diretores Escolares
ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA – RG. 3.850.497 – CPF nº 027.873.109-07
IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração
RUBENS SEIDEL RG. 1.918.834 – CPF 538.611.409-34

Art.3º - A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de PLANO DE CARREIRA.
Art.4º - O prazo para a Equipe Técnica apresentar a concussão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 07 DE JUNHO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secret. Munic. De Adm. E Finanças

## DECRETO N° 45/2017

DECRETO N° 45/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Rio das Antas , uso da competência privativa que lhe confere o Art.102 da Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a meta 18 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2(dois)anos, a existência de PLANOS DE CARREIRA para os(as)profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o PLANO DE CARREIRA dos(as)profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio das Antas, ensejando assim, aos servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art.1° - Fica instituída a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de RIO DAS ANTAS, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta do PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art.2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Dirigente Municipal de Educação.
MARILENA LOSS BIER – RG. 1.106.079 – CPF nº 690.847.509-34
II – Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
ROSANGELA MAURER KATH – RG.2.972.617-4 – CPF nº 812.702.089-34
III – Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação
MARISTELA SEIDEL – RG. 2.972.472 – CPF nº 000.091.589-01
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação
SOLANGE VIAN - RG. 3282.312 – CPF 022.608.799-93
V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ISRAEL MONTEIRO – RG.4.701.765-3 – CPF nº 873.827.509-06
VI – Representante da Câmara de Vereadores de Rio das Antas
ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG. 6.152.124 – CPF nº 085.499.379-75

VII – Representante da Assessoria Jurídica do Município
RUBENS MARCIO PAVARIN - RG. 3.557.079 – CPF 026.148.349-80
VIII – Representante do Sindicato Vinculado a Área
NIVALDO ANTONIO BERTONI - RG. 1.685.357 – CPF 780.425.508-04

Art.3º - A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos pelos pares na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos, constituídos no artigo 2º deste decreto, constando a escolha na ata.

Art.4º - O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 07 DE JUNHO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secret. Munic. De Adm. E Finanças

## PORTARIA N° 183/2017

PORTARIA N° 183/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposto no artigo 83, da LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30/09/93, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE com a remuneração de lei aos seguintes servidores:

| SERVIDOR | PERÍODO DO AFASTAMENTO |
|---|---|
| 1. PEDRO XAVIER PEREIRA | 11/05/2017 A 10/08/2017 |
| 2. OSNI LISBOA | 11/05/2017 A 10/07/2017 |

RIO DAS ANTAS, 23 DE MAIO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 184/2017

PORTARIA Nº 184/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.
EXONERA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1173, de 14/11/2001, EXONERA A NÉRI TERZINHA MARQUES, contratado em caráter temporário – CCT, em 16/04/2017, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS em parceria com o Ministério da Saúde a contar de 05/05/2017.

RIO DAS ANTAS, 24 DE MAIO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 185/2017

PORTARIA N° 185/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

| NOME DO(S) SERVIDOR(ES) | PER. AQUISITIVO | GOZO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| 1. ADEMIR ANTONIO FERRARIN | 01/03/2016 A 28/02/2017 | 15/06/2017 A 04/07/2017 |
| 2. AMAURI BRANDALISE | 01/03/2015 A 28/02/2016 | 02/05/2017 A 31/05/2017 |
| 3. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | 05/02/2015 A 05/02/2016 | 12/05/2017 A 31/05/2017 |
| 4. IVORI RODRIGUES DE ARAUJO | 02/05/2016 A 02/05/2017 | 08/05/2017 A 07/06/2017 |
| 5. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA | 01/03/2015 A 28/02/2016 | 01/06/2017 A 20/06/2017 |
| 6. JOSE ADILSON CARVALHO DOS SANTOS | 10/03/2016 A 09/03/2017 | 01/06/2017 A 20/06/2017 |

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos na folha de pagamento em que termina o gozo de férias.
III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 24 DE MAIO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 186/2017

PORTARIA Nº 186/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA CARGA HORARIA SEMANAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARATER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 05 E O4, de 09/12/1993 e 02/12/1993 e alterações posteriores ALTERA A CARGA HORARIA SEMANAL DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ficando alterada a portaria de contratação, com a remuneração de lei e conforme abaixo especificado:

| Servidor | Função | Período da alteração da carga horária | Portaria de Contratação |
|---|---|---|---|
| JOSIANE PRIGOL | PROFESSOR I- DE 20 PARA 40 HORAS | 01/06/2017 A 15/12/2017 | PORTARIA Nº 177/2017 de 16/05/2017 |
| GILVANE FERREIRA DALLAZEM | MONITORA DE CRECHE- de 20 para 40 HORAS SEMANAIS | 01/06/2017 A 31/07/2017 | PORTARIA Nº 176/2017 DE 15/05/2017 |
| DANIELA CORREA VARGAS | PROFESSOR I- DE 20 PARA 40 HORAS | 01/06/2017 A 15/12/2017 | PORTARIA Nº 104/2017 DE 07/03/2017 |

RIO DAS ANTAS, 01 DE JUNHO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

MARILENA LOSS BIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 187/2017

PORTARIA N° 187/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei N° 1.173 de 14/11/2001 e Lei 04 de 02/12/1993 e alterações posteriores, CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de lei, os seguintes servidores abaixo relacionados:

| Contratado | Período | Função |
|---|---|---|
| 1. IVONETE APARECIDA LISBOA BRESSAN | 09/05/2017 A 08/05/2018 | ENFERMEIRO PADRÃO |
| 2. IVONETE APARECIDA MAXINSK | 01/06/2017 A 01/06/2018 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 3. JULIANE NAFFIN | 02/06/2017 A 01/06/2018 | AUXILIAR DE ODONTOLOGO |
| 4. PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA | 01/06/2017 A 01/06/2018 | ODONTOLOGO 40 HORAS |
| 5. DEBORA APARECIDA RAMOS | 01/06/2017 A 01/06/2018 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |

RIO DAS ANTAS, 01 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

BIANCA FERRER UBER
Secretaria de Saúde

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 188/2017

PORTARIA Nº 188/2017 DE 01 DE JUNHO 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 8° e item III do art 11 da LEI COMPLEMENTAR n° 3 de 30/09/93 e alterações posteriores, NOMEIA EM COMISSÃO VALDECIR VOM HEDE para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, com remuneração de lei, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RIO DAS ANTAS, 01 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

EMERSON LUIS TAVARES
Secretario Municipal de Obras e Serviços

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 189/2017

PORTARIA 189/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 8° e item III do art 11 da LEI COMPLEMENTAR n° 3 de 30/09/93 e alterações posteriores, NOMEIA EM COMISSÃO ADAIR IRENECH DE LIMA para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR DE PROGRAMAS, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração de lei.

RIO DAS ANTAS, 05 DE JUNHO DE 2017
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

BIANCA FERRER UBER
Secretaria de Saúde

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 190/2017

PORTARIA Nº 190/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017
ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA DA PORTARIA Nº 092/2016, DE 02/05/2016 E SUBSTITUI UM MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.722, de 15/03/2013;

Considerando a necessidade de alteração da redação da ementa da Portaria nº 092/2016, de 02/05/2016, para corrigir falha;

Considerando a necessidade de substituição de um membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo em decorrência de aposentadoria;

RESOLVE:
Art.1º - A ementa da Portaria nº 092/2016, de 02/05/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art.2º - Fica substituído na COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO o membro IVONETE LUCIA PACHECO WEBER – Presidente, por IVAN RÉGIS DALLAZEM – Presidente.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 05 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 191/2017

PORTARIA N°191/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 04, de 02/12/1993 e alterações posteriores, CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com a remuneração de lei com carga horária semanal de 40 horas na Secretaria de Obras e Serviços :

| Contratada: | Cargo | Período de contratação |
|---|---|---|
| 1. JACIR MIGUEL SCHWARTZ | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 05/06/2017 A 08/08/2017 |

RIO DAS ANTAS, 05 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

EMERSON LUIS TAVARES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 192/2017

PORTARIA N° 192/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto com na LEI COMPLEMENTAR Nº 05, de 09/12/1993 e alterações posteriores tendo em vista o EDITAL Nº 002/2017 DE 02/01/2017 CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO com a remuneração de lei os seguintes:

| Contratado | Cargo | Período de contratação |
|---|---|---|
| AURISETE GALVÃO DOS SANTOS | PROFESSOR I- 20 HORAS | 01/06/2017 A 15/12/2017 |

RIO DAS ANTAS, 05 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

MARILENA LOSS BIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 193/2017

PORTARIA N° 193/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 106 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

| NOME DO(S) SERVIDOR(ES) | PER. AQUISITIVO | GOZO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| 1. RUBENS SEIDEL | 02/07/2015 A 01/07/2016 | 11/06/2017 A 30/06/2017 |
| 2. GILVANE APARECIDA DE MORAES | 03/07/2015 A 03/07/2016 | 01/06/2017 A 20/06/2017 |
| 3. ANDREIA MORESCO STECIUK | 02/06/2016 A 03/06/2017 | 01/06/2016 A 30/06/2016 |

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos na folha de pagamento em que termina o gozo de férias.
III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

| NOME DO(S) SERVIDOR(ES) | PER. AQUISITIVO | GOZO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|
| 1. SUELI SALETE TURKE | 21/01/2011 A 21/01/2016 | 16/05/2017 A 14/07/2017- 60 DIAS |
| 2. ANA LUCIA XAVIER | 01/06/2012 A 30/05/2017 | 01/06/2017 A 31/07/2017- 60 DIAS |

RIO DAS ANTAS, 05 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 194/2017

PORTARIA Nº 194/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.
EXONERA SERVIDOR(A) A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar N° 03 de 30/09/1993, exonera a pedido o servidor MARCO HIDEKI SAKAI do cargo em caráter COMISSIONADO de ASSESSOR DE IMPRENSA nomeado pela portaria nº 080/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RIO DAS ANTAS, 06 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 195/2017

PORTARIA Nº 195/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017
APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente em especial ao Art 6° da EC 41/2003, ao Art 32 da Lei Municipal n° 1.345 de 29/12/2005 e alterações posteriores, APOSENTA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o(a) servidor(a) ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMEGEM, matrícula 239, ELIANE DA SILVA LEDUR, com proventos integrais que corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor , ou seja R$1.569,78( Hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) com paridade, a contar de 12/05/2017.

RIO DAS ANTAS, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

LILIAN DULCE ABRANGE CONSTANTINO
Presidenta/ Gestora do Fundo de Prev Soc dos
Serv Publ Municipais de Rio das Antas- FUP

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 196/2017

PORTARIA Nº 196/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei 1.773 de 16/12/2013 CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO com a remuneração de lei os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| 1. IVONEI VILLWOCK | AGENTE DE DEFESA CIVIL | 22/05/2017 A 22/09/2017 |

RIO DAS ANTAS, 08 DE JUNHO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

NADIR BIZZOTTO
Secretário Municipal Desenv. Ind. Com. Turismo e Planejamento

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# Rio do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 6224, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6224, de 23 de maio de 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, DE 18.04.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5810, de 02 de janeiro de 2017, o resultado do Pregão Presencial nº 030/2017 de 18.04.2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
23 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6224/2017

Pregão Presencial: Nº 030/2017 de 18.04.2017.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE DOSES DE VACINA ANTI INFLUENZA TRIVALENTE COM A DEVIDA ARMAZENAGEM E APLICAÇÃO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

Participantes:

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

Decisão: Pelo critério de menor preço sob regime de execução global o
pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

### DECRETO Nº 6243, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6243, de 01 de junho de 2017.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 DE 28.03.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5810, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 6091, de 21 de março de 2017, o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2017 de 28.03.2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
LZK CONSTRUTORA LTDA.
ANR CONSTRUTORA E EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial de Decreto nº 6168, de 03 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
03 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6168/2017

Pregão Presencial: Nº 022/2017 de 28.03.2017.

Objeto da Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS.

Participantes:

MONDINI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. EPP
TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
LZK CONSTRUTORA LTDA.
ANR CONSTRUTORA E EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME

Decisão: Pelo critério de menor preço por item sob regime de execução global o
pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

### DECRETO Nº 6256, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6256, de 07 de Junho de 2017.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - COBRADE: 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016;

O Senhor José Eduardo Rothbarth Thomé, Prefeito do Município de Rio do Sul, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998; pelo inciso VI do art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO:

I – Que a ocorrência de chuva intensa, ocorridas desde o dia 27 de Maio de 2017, elevaram o nível do rio Itajaí Açu a cota de inundação de 10m e 89cm (dez metros e oitenta e nove centímetros) as 6h e 20min (seis horas e vinte minutos) da manhã do dia 06 de Junho de 2017;

II - Que em decorrência, foram registrados danos humanos, deixando aproximadamente 1.081 (pessoas desabrigadas, as quais foram realocadas em 22 abrigos públicos, e estão sendo atendidas emergencialmente pelo município;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência Desastre, nível II;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a Situação de Emergência Desastre, nível II (dois), nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0 e conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SEADES.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil do Município de Rio do Sul, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 07 de junho de 2017, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Revogam-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6254 de 02 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO Prefeito, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul/SC.

## DECRETO Nº 6257, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6257, de 09 de junho de 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016.
DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 19,185,17 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), por conta do excesso de arrecadação, as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2.049 | Manutenção Trânsito – Polícia Civil | | |
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 01110000 | Convênio de Trânsito - Cível | R$ | 15.185,17 |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 01110000 | Convênio de Trânsito - Cível | R$ | 4.000,00 |
| | TOTAL | R$ | 19.185,17 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
09 de junho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 6258, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6258, de 09 de junho de 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 759,20 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por conta do excesso de arrecadação, a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desporto.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30.00 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS | | |
| 30.01 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS | | |
| 2.073 | Manutenção da Fundação Municipal de Esportes | | |
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | |
| 01645530 | Transferência de Convênios – Estado - Desporto | R$ | 759,20 |
| | TOTAL | R$ | 759,20 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
09 de junho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 6259, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6259, de 12 de Junho de 2017.

DEFINE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCESSOS FISCAIS EM TRAMITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do Art. 37, da LEI Orgânica do Município e no disposto no Art. 119, § 7º, da Lei Complementar nº 110/2003 – Código Tributário Municipal, objetivando suspender os prazos dos processos fiscais em tramitação na Administração Pública Municipal e o vencimento dos Tributos Municipais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos dos processos fiscais em tramitação, no período de 31 de maio à 19 de junho de 2017, inclusive.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo para pagamento dos tributos municipais com vencimento, no período estipulado no Art. 1° deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6255 de 02 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Rio do Sul, 12 De Junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul/SC.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

"DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FAVOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DINHA, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO JARDINS DE INFÂNCIA VOVÓ BELINHA, PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de realização de chamamento público, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê dispensa de realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê que se considera organização da sociedade civil, entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus diretores eventuais resultados auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

CONSIDERANDO que tanto o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DINHA, bem como a ASSOCIAÇÃO JARDINS DE INFÂNCIA VOVÓ BELINHA, atendem ao previsto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou seja são entidades privadas sem fins lucrativos, que aplicam integralmente o resultado de suas atividades na consecução do objeto social e que prestam atividade voltada a serviços de educação;

DECLARA:

Pelos motivos anteriormente narrados e, tendo em vista a necessidade de cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL em favor do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER e do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DINHA, objetivando implementar ação conjunta no atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se mostra recomendável a dispensa da realização do processo de chamamento público, sendo formalizado Termo de Colaboração diretamente com a ASSOCIAÇÃO JARDINS DE INFÂNCIA VOVÓ BELINHA, que realizará por intermédio dos Centros de Educação Infantil a execução da presente parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho firmado, bem como prestará contas e será submetida à aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Desta feita, atendendo a dispositivo legal previsto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, concede-se prazo

de cinco dias, a contar da data da publicação da presente justificativa, com a minuta do Termo de Colaboração, para impugnação que será analisada em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa do chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, principalmente no tocante ao atendimento do Plano de Trabalho e a prestação de contas da entidade sem fins lucrativos.

GABINETE DO PREFEITO
12 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

## PAUTA DE SORTEIO CONSULTA Nº 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de Sorteio Consulta Nº 002/2017

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 12 de Junho de 2017, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte processo de Consulta:

Número do protocolo: Protocolo Nº 166097/2017
Nome do Recorrente: Laboratório de Análises Clínicas Lummertz Ltda EPP
Nº do Processo-Consulta: 002/2017

Rio do Sul, 01 de Junho de 2017
.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

## PAUTA DE SORTEIO Nº 004/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC

Pauta de Sorteio Nº 004/2017

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 12 de Junho de 2017, às 08hs00min no Plenário da Câmara de Vereadores, sito 2º andar do prédio Central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte Recurso:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 159370/2016
Nome do Recorrente: Maria Zélia Della Giustina – 2º Tabelionato de Notas e
Protestos Tít
Nº do Recurso: 001/2017

Rio do Sul, 02 de Junho de 2017.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

## Portaria n. 0657/DGP de 15 de maio de 2017.

PORTARIA N. 0657/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Memorando SEDUC/GAB n. 279/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e documentos em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2017, referente à servidora SABRINA BACK DE GOIS, matrícula n. 241750, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos II, III, IX e XI e Art. 171, incisos X e XIX, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 c/c o artigo 312 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 186, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Michele Rublesck, matrícula n. 3639201, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Meio Ambiente;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

## Portaria n. 0745/DGP de 02 de junho de 2017.

PORTARIA N. 0745/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Memorando SEDUC/GAB n. 156/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e documentos em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/2017, referente à servidora LEILA BEATRIS MANNRICH DOS SANTOS, matrícula n. 230855-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI e o Art. 171, incisos I e XVIII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 186, da lei complementar supracitada

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Michele Rublesck, matrícula n. 3639201, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Meio Ambiente;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

**Portaria n. 0746/DGP de 02 de junho de 2017.**
PORTARIA N. 0746/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Memorando SEDUC/GAB n. 355/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e relatório em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2017, referente à servidora OSNILDA ODERDENGE, matrícula n. 31526845, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I, II, III, X e o Art. 171, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 186, da lei complementar supracitada

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Michele Rublesck, matrícula n. 3639201, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Meio Ambiente;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

**Portaria n. 0747/DGP de 02 de junho de 2017.**
PORTARIA N. 0747/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a ementa da Portaria n. 0448/RH de 04 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Memorando Depto Patrimônio n. 085/2017, emitido pelo Departamento de Patrimônio e Boletim de Ocorrência em anexo,".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

**Portaria n. 0748/DGP de 02 de junho de 2017.**
PORTARIA N. 0748/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Memorando SEDUC/GAB n. 091/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação em 07/02/2017 e relatórios

em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2017, referente à servidora SERLEI SCHIQUET, matrícula n. 31543588, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I, II, III, IV, VII, IX, X e XI e o Art. 171, incisos IV e VII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 185, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Michele Rublesck, matrícula n. 3639201, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Meio Ambiente;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

## Portaria n. 0752/DGP de 09 de junho de 2017.

PORTARIA N. 0752/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando:

• As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 015 a 021, dos autos da Sindicância Administrativa n. 020/2016, instaurada pela Portaria n. 1302/RH de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de dezembro de 2016 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 024 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação dos fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 020/2016, em razão de restar comprovado que foram efetivadas diligências no condomínio Residencial Verônica Neves, situado no Loteamento São José (Estrada do Quintino – Bairro Bremer) por parte desta municipalidade, a fim de verificar a falta de manutenção das ruas.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

## Portaria n. 0753/DGP de 09 de junho de 2017

PORTARIA N. 0753/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017 e, considerando:

• As conclusões da Comissão Processante de fls. 115 a 123, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 026/2016, instaurado pela Portaria n. 1308/RH de 30 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de dezembro de 2016 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 126 e 127 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 026/2016 em razão de restar comprovado que as condutas

imputadas ao indiciado não geraram danos à municipalidade, de modo que as reclamações efetivadas não são o bastante para sustentar a aplicação de penalidade.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Departamento de Gestão de Pessoas efetive as seguintes verificações:
a) A necessidade de regulamentar o uso do aparelho celular durante o expediente;
b) A necessidade de capacitação continuada a equipe que compõe o Programa de Atenção ao Idoso e aos que forem ingressar no respectivo setor, de modo a garantir maior eficiência na confecção das sacolinhas de medicamentos;
c) A necessidade de remanejamento do servidor para outro departamento.

Art. 3º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DINHA, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO JARDINS DE INFÂNCIA VOVÓ BELINHA, PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Ladeira Porto Velho, nº 333 – Bairro Boa Vista, em Rio do Sul – SC, neste ato representada pela secretária, Sra. JANARA APARECIDA MAFRA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER e CENTRO DE EDUCAÇÃO IFANTIL VOVÓ DINHA, através da ASSOCIAÇÃO JARDINS DE INFÂNCIA VOVÓ BELINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.782.177/0001-14, com sede na Rua São João, nº 180 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representada pela sua dirigente, Sra. NEI DELA JUSTINA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto implementar ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica:

Crianças de 0 a 6 anos de idade completos após o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme define a Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Creche: para crianças de até 3 anos de idade. Pré-escolar: para crianças de 4 a 6 anos de idade a completar após 31 de março de 2017, atendendo prioritariamente a demanda de crianças que possuem ficha de intenção de matrícula, ou seja, cadastro na lista de espera nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este Termo de Colaboração como Anexo e o repasse dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), exercício de 2017, conforme tabelas constantes nos Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente Termo de Colaboração.

Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Atender crianças de 0 a 6 anos de idade, a completar após 31 de março de 2017, conforme especificação no Plano de Trabalho;

2. Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito no Termo de Colaboração, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;

3. Observar e atender as diretrizes e normas vigentes emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

4. Promover junto aos órgãos competentes do MUNICÍPIO a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso às informações nas áreas administrativas, contábil/financeira, pedagógica, de gestão, de saúde e nutricional;

5. Credenciar, autorizar e reconhecer o funcionamento da instituição de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação de Rio do Sul (CME);

6. Informar à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sobre o calendário de suas atividades, bem como o período de recesso e férias;

7. Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como, quaisquer outras informações e atividades que venham

a interferir no atendimento educacional;

8. Informar às famílias das crianças atendidas mediante legislação específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) bases do Termo de Colaboração;

9. Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes, normas e Programa da Rede Pública Municipal de Ensino, e o calendário letivo previsto para os Centros de Educação Infantil elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

10. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança portadora de necessidade especial;

11. Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas nas cláusulas deste Termo de Colaboração. As novas contratações de profissionais para atuar diretamente com crianças de 0 e 6 anos de idade a completar após 31 de março, deverão ter, curso de ensino médio/habilitação em magistério ou normal. Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

12. Apresentar, mensalmente à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), controle de frequência das crianças atendidas, conforme estabelecido pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

13. Aplicar os recursos financeiros repassados, exclusivamente no cumprimento do objeto de que tratam as cláusulas do presente Termo de Colaboração, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

14. Apresentar no prazo máximo de 60 dias na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), a prestação de contas, conforme parcela vigente, com todos os pagamentos efetuados, com os recursos recebidos do presente Termo de Colaboração, bem como o original e fotocópia da documentação comprobatória, conforme legislação específica de operacionalização e de execução, Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009 e demais orientações e procedimentos complementares do Manual de Prestação de Contas constante no Anexo, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

15. Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigente e válidos durante todo o período do Termo de Colaboração;

16. Convergir esforços para atender crianças de 0 a 6 anos, a completar após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, atendendo prioritariamente as crianças que possuem ficha de intenção de matrícula nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, em especial aquelas encaminhadas pelo Conselho Tutelar;

17. Apresentar previamente a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) o calendário anual de atividades;

18. Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;

19. Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;

20. Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;

21. Comprovar a ausência das vedações importas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

22. Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;

23. Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

24. A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;

25. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;

26. Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;

27. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

28. Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

29. Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

30. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

Compete ao MUNICÍPIO:

1. Repassar mensalmente os recursos provenientes da receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), reajustados anualmente no mês de dezembro de cada ano através

de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sobre o valor per capita por criança da instituição, oficializado no censo escolar (INEP), conforme disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, na Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação e nos valores constantes no Anexo que deverão ser corrigidos anualmente com base na referida Portaria do Ministério da Educação;

2. Repassar o total apurado até o 15º dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas;

3. Considerar no cálculo do repasse o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral), conforme planilha de Matrículas da Educação Básica, consideradas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2017, estimativa da receita anual do Fundo e Coeficientes de Distribuição dos Recursos por Ente Governamental – Portaria Interministerial nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação, e mediante valores especificados por entidade na tabela constante no Anexo, corrigida anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação;

4. Orientar, analisar e aprovar a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, junto com o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

5. Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas de saúde e projetos multidisciplinares desenvolvidos pela instituição;

7. Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados, referentes a este Termo de Colaboração;

8. Propor por intermédio da diretoria pedagógica, a participação em atividades, ações pedagógicas e nas capacitações de formação continuada, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais pelas instituições;

10. Contribuir financeiramente para acolhimento e manutenção de vagas para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;

11. Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais;

12. Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;

13. Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;

14. A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;

15. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

16. Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;

17. O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;

18. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tomar conhecimento das políticas públicas e das diretrizes curriculares nacionais e da Rede Pública Municipal de Ensino para elaborar sua proposta político-pedagógica.

A elaboração da proposta político-pedagógica e/ou projeto político-pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

A proposta político-pedagógica será acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), durante todo o período de vigência deste Termo de Colaboração, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças, à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá após acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), encaminhar a diretoria pedagógica sua proposta político-pedagógica atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonose e vigilância à saúde, sendo que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, corrigidos anualmente no mês de dezembro de cada ano, através de Portaria expedida pelo Ministério da Educação, serão aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) Remuneração de pessoal e encargos dos profissionais do magistério;

b) Aquisição de material didático-pedagógico;

c) Aquisição de material de consumo;

d) Aquisição de material de expediente;

e) Aquisição de materiais para manutenção e pequenos reparos;

f) Pagamentos de serviços de terceiros, conforme legislação em vigor;

g) Manutenção de equipamentos;

h) Despesas com serviços de água/luz/telefone e informática.

A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas constante no Anexo, no Manual de Orientação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do ano de 2009 e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

É vedada a aplicação de valores advindos do presente Termo de Colaboração, em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" a "h" desta Cláusula, em especial na compra de material permanente e/ou bens com recursos deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$ 1.507.093,95 (um milhão, quinhentos e sete mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), serão alocados conforme Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

O valor a ser repassado correrá à conta de dotação orçamentária específica, conforme descrito a seguir:

Ação 2066

Modalidade de Aplicação 33350 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

Vínculo 01190000

Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.

Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.

As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados.

O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), a prestação de contas, mensalmente, conforme recursos repassados de acordo o cronograma previsto no Anexo, o qual deverá conter:

a) Relação de pagamentos (TC28);

b) Cópia legível dos cheques emitidos;

c) Cópia de recibos dos pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

d) Notas fiscais atestadas e Recibos de Profissionais Autônomos (RPA);

e) Extrato bancário completo e atualizado (conta corrente e aplicação financeira);

f) Guias e encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISS, IRRF, FGTS);

g) Atestado de aprovação ou não aprovação do relatório mensal de frequência (Plano de Trabalho);

h) Demais encargos que a entidade estiver sujeita;

i) Parecer do Conselho Fiscal;

j) Carimbo de certificação nas notas fiscais e recibos.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento de Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.

O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:
a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/14.

Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Má execução ou inexecução da parceria;

b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;

b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:

a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento

público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta Cláusula.

As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul (SC), 12 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

NEI DELA JUSTINA
Presidente da Associação Jardins de Infância Vovó Belinha

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Nome:<br><br>CPF: | Nome:<br><br>CPF: |

## Câmara Municipal

### PORTARIA N° 981/2017

PORTARIA Nº 981, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Designa o servidor Fernando Guedes, Analista Legislativo Legislativo – Área Contábil, como representante designado CIPA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pelo art. 40 da Resolução nº 597, de 13 de dezembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul,

RESOLVE:
Art. 1o Designar, a partir de 12 de junho de 2017, o servidor FERNANDO GUEDES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, Analista Legislativo – Área Contábil, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul, como representante designado para o cumprimento das atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme prevê o subitem 5.6.4 da Norma Regulamentadora n° 5 da Portaria 3.214/78 do TEM.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de junho de 2017.
FRANCISCO GOETTEN
Presidente da Câmara Municipal

### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2017

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul – SC.
Contratada: Rádio Mirador LTDA EPP
Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Rio do Sul, por meio de imprensa falada.
Vigência: O credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra em 31/12/2017.
Valor: O preço para o presente ajuste, para Rádios AM é de R$ 30,00 (trinta reais) para inserções de 15 segundos; R$ 38,00 (trinta e oito reais) para inserções de 30 segundos e R$ 79,00 (setenta e nove reais) para inserções de 60 segundos; o ajuste para as Rádios FM é de R$ 33,00 (trinta e três reais) para inserções de 15 segundos; R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para inserções de 30 segundos e R$ 88,00 (oitenta e oito reais) para inserções de 60 segundos; aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Rio do Sul, 09 de junho de 2017.
FRANCISCO GOETTEN DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

IOLANDA WEISE GONÇALVES
Rádio Mirador LTDA EPP

### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2017

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul – SC.
Contratada: Rádio Aliança 93 LTDA EPP
Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Rio do Sul, por meio de imprensa falada.
Vigência: O credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra em 31/12/2017.
Valor: O preço para o presente ajuste, para Rádios AM é de R$ 30,00 (trinta reais) para inserções de 15 segundos; R$ 38,00 (trinta e oito reais) para inserções de 30 segundos e R$ 79,00 (setenta e nove reais) para inserções de 60 segundos; o ajuste para as Rádios FM é de R$ 33,00 (trinta e três reais) para inserções de 15 segundos; R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para inserções de 30 segundos e R$ 88,00 (oitenta e oito reais) para inserções de 60 segundos; aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço

justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Rio do Sul, 09 de junho de 2017.
FRANCISCO GOETTEN DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

RENEE GONÇALVES
Rádio Aliança 93 LTDA EPP

# Romelândia

## Prefeitura

### DECRETO 3.860/2017

DECRETO Nº 3.860/2017

CEDE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

DECRETA:
Art.1º - Pelo presente Decreto, CEDE, a título precário, o veículo PALIO, ano 2011/2012, placa MJL0041, RENAVAM 450317188, à Secretaria Municipal de Saúde de Romelândia SC.
Art. 2º - Durante o prazo de vigência deste instrumento, ocorrerão por conta exclusiva do Fundo Municipal de Saúde: o abastecimento, despesas com multas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 09 de junho de 2017
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

ADRIANE T MERIGO JUNG
Secretária de Administração e Fazenda

### LEI 2.234/2017

| | |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL Nº 2.234/2017 | |

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado "Centro Comunitário Lírio Popp" o Salão Comunitário da Linha Maringá do Oeste, município de Romelândia.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia (SC), 09 de junho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e publicado em data supra.

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

# Santa Cecilia

## Prefeitura

### AVISO DEAVISO DE CONTINUIDADE DE ABERTURA PARA ETAPA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

AVISO DE CONTINUIDADE DE ABERTURA PARA ETAPA DE LANCES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de Raio X digital e 01 (uma) Impressora térmica ou laser a seco para imagens médicas, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.
O Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1.110 de 13/02/2017 vem através do presente, comunicar a REABERTURA da Etapa de Lances do Pregão 023/2017 que ocorrerá em 20/06/2017 às 14h30min apenas para as licitantes que foram habilitadas tempestivamente e estão aptas a participarem do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Santa Cecília-SC no horário das 08h30min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (49) 3244-2032.

Santa Cecília-SC, 09 de junho de 2017

Carlos Alessandro Pacheco
Pregoeiro

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 27 de Junho de 2017 às 09h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos A1, A4 e E(Infectante/Biológicos) e dos Grupos B (medicamentos vencidos) gerados nas unidades de saúde (ESF's) do Município de Santa Cecília, conforme anexo do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h:00min do dia 27/06/2017.

Santa Cecília, 09 de Junho de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

# Santa Rosa de Lima

## Prefeitura

**LICITAÇÃO 32/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE.
Data, Horário e Local de Abertura: 26 de junho de 2017, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000.

Santa Rosa de Lima, 09 de junho de 2017.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

# Santa Rosa do Sul

## Prefeitura

**IMPUGNAÇÃO TP 056/2017**
Santa Rosa do Sul 09 de Junho de 2017-06-09

Processo Licitatório : Tomada de Preço 56/2017
Assunto: Impugnação de Edital
Impugnante: Bottin Consultoria Ltda

Trata-se de impugnação ao Edital de TOMADA DE PREÇOS 56/2017, em que o impugnante sustenta, em apertada síntese que não deve ser exigido economista para a realização dos trabalhos objeto da presente licitação e que não deve ser exigida a homologação das compensações realizadas, no atestado de capacidade técnica.
A impugnação foi protocolada no dia 08/06/2017, as 15:30 horas.
Antes de analisar qualquer recurso administrativo deve ser verificada a presença dos pressupostos recursais.
Pois bem, o edital assim regulamenta o assunto:
16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório:

A sessão será realizada dia 12/06/2017 e a impugnação foi protocolada no dia 08/06/2017 de modo que é intempestiva.
Assim, não conheço da presente impugnação por intempestiva.
Notifique-se a empresa impugnante por e-mail, face a exigüidade do tempo.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

# Santa Terezinha do Progresso

## Prefeitura

**DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2017**
DECRETO N°161/2017

Regulamenta a concessão de diárias prevista na Lei Municipal n.824 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 824, de 24 de março de 201, combinado com o disposto na Instrução Normativa TC n. 14/2012,

DECRETA:
Art. 1º A concessão de diárias aos servidores e agentes políticos municipais fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores públicos que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, farão jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º O valor das diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais fica estabelecido, conforme valores fixados no artigo 1º da Lei Municipal 824/2009 nos seguintes termos:
I – para viagens a Capital Federal: R$ 700,00 (setecentos reais);
II – para viagens a Capitais de Estados: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
III – para viagens a outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite e for por período inferior a 12 (doze) horas, e, quando o Município não custear, por meio de adiantamento, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

Art. 5º O servidor ou agente político que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 6º A concessão de diárias será prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência.

Art. 7º A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que conterá, no mínimo:
I - matrícula, nome, cargo, emprego ou função do servidor;
II - justificativa do deslocamento;
III – indicação prevista do período do deslocamento e do destino.
§ 1º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.
§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sextas feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.
§ 3º O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente.
§ 4º As despesas com pousada, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

Art. 8º O beneficiário deve comprovar a efetiva realização da viagem, a estada no local de destino e o cumprimento dos objetivos, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.

Art. 9º O beneficiário deverá apresentar como comprovante um dos documentos descritos em cada um dos incisos I e II ou I e III deste artigo, que dispõem:
I - do deslocamento:
a) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;
II – da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III – do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de inspeção, auditoria ou similares;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
d) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.
Parágrafo único. O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente ou ao detentor do adiantamento, as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

Art. 10. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 08 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

## PORTARIA Nº 83/2017

PORTARIA Nº 083/2017

Designa servidores para gestão e fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 67 da Lei Federal n. 8666/93; considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Município; considerando ainda, a necessidade de determinar um servidor como responsável pela gestão dos contratos, visando acompanhar o fiel cumprimento da obrigação assumida pelas partes;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços nº 1/2017, processo licitatório 10/2017:
I – Selmar Magro, ocupante do cargo de Diretor de Transporte Escolar;
II – Scheila Spricigo, ocupante do cargo de Diretora de Educação;
III – Márcia Jacoby, ocupante do cargo de Secretária de Educação.

Art. 2º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 8666/1993, respondendo cada uma pelas conseqüências de eventual inexecução total ou parcial.

Art. 3º Os servidores designados como gestores dos contratos deverão acompanhar a execução e exercer fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Sempre que solicitado, o contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 06 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

## PORTARIA Nº 84/2017

PORTARIA Nº 084/2017

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 1114, de 17 de abril de 2013, especialmente seu artigo 8º,
CONSIDERANDO as inúmeras infrações de trânsito cometidas por servidores municipais na condução de veículos pertencentes à frota municipal, cujos servidores não foram identificados, gerando inúmeras multas que foram pagas com recursos do tesouro, conforme Comunicação Interna n. 006/2017, da Contabilidade, datada de 10/05/2017;
Considerando a necessidade de ressarcimento ao erário dos valores despendidos com o pagamento das infrações de trânsito em questão;
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n. 1114, de 17 de abril de 2013, "Caso não seja possível identificar o servidor responsável pela infração de trânsito em processo administrativo, fica o Município de Santa Terezinha do Progresso autorizado a efetuar o pagamento da referida multa de trânsito, responsabilizando o Prefeito Municipal pelo ato, podendo, inclusive, ingressar com ação judicial para devolução dos valores pagos";
Considerando que de acordo com as Comunicações Internas, produzidas pela Contabilidade e encaminhadas ao ex-prefeito, não foi efetivada a identificação dos condutores infratores na época oportuna, cuja obrigação foi levada ao conhecimento do ex-gestor omisso que por não adotar providências;

RESOLVO:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em desfavor de Jacob Gilmar Junges, ex-Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, gestão 2013-2016, a fim de verificação quanto a sua responsabilidade por omissão na identificação dos condutores infratores no cometimento das infrações relacionadas em anexo, as quais foram pagas pelo erário importando em despesas no total de R$ 12.758,13 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais treze centavos), objetivando com esse processo a restituição ao Município da importância despendida com o pagamento das referidas infrações, devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º. Fica constituída Comissão Processante, composta pelos seguintes membros e presidida pela primeira designada:
I – Sidiane Baruffi Dalla Corte, brasileira, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. 8117/01;
II – Eroni Allebrandt, brasileiro, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Tecnólogo em Administração, Matrícula n. 1368/01, como Membro;
III – Margarida Ely, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária de Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, devendo seguir o rito estabelecido na Instrução Normativa IN 13, de 12 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 06 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

## PORTARIA Nº 85/2017

PORTARIA Nº 085/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares, ao servidor público municipal senhor GEOVANI LUIS BENINI, matricula 7749/01 lotado na secretaria de Infraestrutura. Período aquisitivo de 28/05/2015 a 27/05/2016, período de gozo de férias de 08/06/2017 a 07/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 08 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de um ponto de internet com velocidade de 2 mbps para o ginásio municipal de esportes.
Processo Licitatório nº. 33/ 2017.
Pregão Presencial nº. 22/2017
Valor: R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 02 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 02 de junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

# Santiago do Sul

## Prefeitura

### DECRETO N° 172/2017 - DE 06 DE JUNHO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 172/2017 - DE 06 DE JUNHO DE 2017.
Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

Considerando, o feriado nacional de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2017, quinta-feira,
Considerando a colaboração dos servidores municipais para a realização do almoço comunitário das festividades alusivas ao 23º Aniversário de Emancipação Politico-Administrativo do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO em todo território Municipal no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira, durante todo o dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

### DECRETO N° 173/2017 - DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº173/2017 – DE 06 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.153,25 (Onze mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.032 – Manut. Atividades Saúde Bucal
Atividade: 2.032 – Manut. Atividades Saúde Bucal
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.38– Aplicações Diretas ..... R$ 11.153,25

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.38-Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/ União-Média e Alta Complexidade, disponíveis na Conta Corrente Nº.25.808-3 Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

### DECRETO N° 174/2017 - DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº174/2017 – DE 06 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 33.153,21 (Trinta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.032 – Manut. Atividades Saúde Bucal
Atividade: 2.032 – Manut. Atividades Saúde Bucal
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.38– Aplicações Diretas ..... R$ 33.153,21

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar

de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação verificado até a presente data na Rubrica 4.1721.33.20.00.00.00 FMS–Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na fonte de recursos: 0.1.38-Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/ União-Média e Alta Complexidade, disponíveis na Conta Corrente Nº.25.808-3 Ag.1393-5 junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

## DECRETO N° 175/2017 - DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº175/2017 – DE 06 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor de R$ 1.539,78 (Hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-Função: 182 – Defesa Civil
Programa: 0021 – Santiago – Viver Melhor
Ação: 2.071 – Manut.Atividades Segurança Pública/Defesa Civil
Atividade: 2.071 – Manut.Atividades Segurança Pública/Defesa Civil
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 670,78
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 869,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

## DECRETO N° 176/2017 - DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº176/2017 – DE 08 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor de R$ 16.141,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e um reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – Assistência ao Produtor Rural
Ação: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira
Projeto: 1.043 – Aquisição de Mini-Carregadeira
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 D.R. 0.3.34 – Aplicações Diretas ..... R$ 16.141,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.34 – Transferência de Convênios – União/Outros, relativos ao Contrato de Repasse n.830845/2016/MDA/CAIXA, disponíveis na conta bancária 647.016-9 Ag.4626-CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de junho de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

## PREGÃO 48/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Processo Administrativo Nº. 63/2017. |
| Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017. |
| Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul. |
| Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 26 de junho de 2017. |
| Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 26 de junho de 2017. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br. |
| SANTIAGO DO SUL, 09 de junho de 2017. |
| JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI |
| PREFEITO MUNICIPAL |

## PREGÃO 49/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Processo Administrativo Nº. 63/2017. |
| Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017. |
| Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul. |
| Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 26 de junho de 2017. |
| Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 26 de junho de 2017. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br. |
| SANTIAGO DO SUL, 09 de junho de 2017. |
| JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI |
| PREFEITO MUNICIPAL |

## PREGÃO 50/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Processo Administrativo Nº. 65/2017. |
| Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017. |
| Objeto: Prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas. |
| Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 26 de junho de 2017. |
| Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 26 de junho de 2017. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br. |
| SANTIAGO DO SUL, 09 de junho de 2017. |
| JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI |
| PREFEITO MUNICIPAL |

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### ERRATA PORTARIA Nº 1687/2017

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 1687/2017, no DOM nº 2270, de 5 de junho de 2017, pág. 897, no local que se lê "período de 01/06/2017 a 30/06/2017" leia-se "período de 29/06/2017 a 28/07/2017".

### EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 086/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO N° 086/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA – ME.
DO OBJETO: Dispensa Emergencial para Permissionária de Serviço Público Municipal Funerário, Serviço Funerário Bom Jesus Ltda – ME CNPJ 75.508.820/0004-30 (Lei 817/2003), pelo período de 180 dias a contar de 15 de maio de 2017 até 10 de novembro de 2017, conforme Dispensa de Licitação nº 95/2017.
DO VALOR: A PERMISSIONÁRIA será remunerada através de pagamento efetuado diretamente pelo Contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela fixada pela PERMITENTE por Decreto, para cada tipo de serviço ou bem à venda.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/05/2017.
São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
ASS: LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município e como Permitente.
SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA – ME, como Permissionária.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 087/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO N° 087/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.
DO OBJETO: Dispensa Emergencial para Permissionária de Serviço Público Municipal Funerário, Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda - CNPJ 82.931.767/0001-07 (Lei 817/2003), pelo período de 180 dias a contar de 15 de maio de 2017 até 10 de novembro de 2017, conforme Dispensa de Licitação nº 97/2017.
DO VALOR: A PERMISSIONÁRIA será remunerada através de pagamento efetuado diretamente pelo Contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela fixada pela PERMITENTE por Decreto, para cada tipo de serviço ou bem à venda.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/05/2017.
São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
ASS: LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município e como Permitente.
PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, como Permissionária.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 088/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO N° 088/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa FSB SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – ME.
DO OBJETO: Dispensa Emergencial para Permissionária de Serviço Público Municipal Funerário, FSB Serviços Póstumos Ltda - ME - CNPJ 80.105.679/0001-12 (Lei 817/2003), pelo período de 180 dias a contar de 15 de maio de 2017 até 10 de novembro de 2017, conforme Dispensa de Licitação nº 98/2017.
DO VALOR: A PERMISSIONÁRIA será remunerada através de pagamento efetuado diretamente pelo Contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela fixada pela PERMITENTE por Decreto, para cada tipo de serviço ou bem à venda.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/05/2017.
São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
ASS: LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município e como Permitente.
FSB SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – ME, como Permissionária.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.
DO OBJETO: Fornecimento de passes (vale transporte) para profissionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental, pelo período de abril à junho de 2017, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017 de 14 de março de 2017.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 120 | Unid. | Vale transporte para profissionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental, sendo: Mafra x São Bento do Sul (Bela Aliança) | R$ 20,48 | R$ 2.457,60 |

DO VALOR: R$ 2.457,60 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar de 01.04.2017.
São Bento do Sul, 20 de março de 2017.
ASS: ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Auxílio Funeral para Famílias Carentes que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (FUNERÁRIA TREML).
DO OBJETO: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme Lei Municipal nº 322 de 15 de dezembro de 1998, Decreto nº 077 de 11 de março de 2013 e Decreto nº 151 de 14 de outubro de 1997, referente aos benefícios eventuais pelo período de 15 de maio de 2017 à 10 de novembro de 2017, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 100/2017 de 12 de maio de 2017.
DO VALOR: Pela prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, sendo o valor unitário para o Item 1 (5 unid. auxílio ataúde para óbito de crianças) de R$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 1.639,75 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) e para o Item 2 (10 unid. auxílio ataúde para óbito de adultos) o valor unitário de R$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), totalizando o contrato em R$ 8.198,75 (oito mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de maio de 2017.
São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
ASS: DAGUIMAR NOGUEIRA, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (FUNERÁRIA TREML), como Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Auxílio Funeral para Famílias Carentes que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa FSB SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme Lei Municipal nº 322 de 15 de dezembro de 1998, Decreto nº 077 de 11 de março de 2013 e Decreto nº 151 de 14 de outubro de 1997, referente aos benefícios eventuais pelo período de 15 de maio de 2017 à 10 de novembro de 2017, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2017 de 12 de maio de 2017.
DO VALOR: Pela prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, sendo o valor unitário para o Item 1 (2 unid. auxílio ataúde para óbito de crianças) de R$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e para o Item 2 (4 unid. auxílio ataúde para óbito de adultos) o valor unitário de R$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 2.623,60 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), totalizando o contrato em R$ 3.279,50 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de maio de 2017.
São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
ASS: DAGUIMAR NOGUEIRA, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
FSB SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, como Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Auxílio Funeral para Famílias Carentes que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme Lei Municipal nº 322 de 15 de dezembro de 1998, Decreto nº 077 de 11 de março de 2013 e Decreto nº 151 de 14 de outubro de 1997, referente aos benefícios eventuais pelo período de 15 de maio de 2017 à 10 de novembro de 2017, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2017 de 12 de maio de 2017.
DO VALOR: Pela prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, sendo o valor unitário para o Item 1 (8 unid. auxílio ataúde para óbito de crianças) de R$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 2.623,60 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e para o Item 2 (12 unid. auxílio ataúde para óbito de adultos) o valor unitário de R$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R$ 7.870,80 (sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), totalizando o contrato em R$ 10.494,40 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de maio de 2017.
São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
ASS: DAGUIMAR NOGUEIRA, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA - ME, como Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2017

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o SR. JULIO MIRANDA.
DO OBJETO: Contratação de profissional devidamente habilitado, técnico em música ou cursando música, para o desenvolvimento de oficinas de violão nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e nos bairros de abrangência de seus territórios, para crianças, adolescentes e demais usuários dos serviços socioassistenciais no período de maio a setembro de 2017, conforme Edital de Pregão Presencial nº 92/2017.
DO VALOR: R$ 9.600,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar desta data.
São Bento do Sul, 26 de maio de 2017.
ASS: DAGUIMAR NOGUEIRA, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
JULIO MIRANDA, como Contratado.

## LEI Nº 3788/2017

LEI Nº 3788, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DENOMINA FRANCISCA SCHREINER SERVIDÃO DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de FRANCISCA SCHREINER, Servidão de Passagem do Município, com extensão de 100,00 metros e largura de 6,00 e 12,00 metros, localizada na lateral da Estrada Schramm, entre as ruas Fernando Hübl e Carlos Urban, bairro Schramm, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3789/2017

LEI Nº 3789, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA O ART. 1º DA LEI 1576/2006 DE 08 DE MAIO DE 2006

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 1576 de 08 de Maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica denominada de Renato Giese, a rua pública sem denominação, de mesma direção que a Rua Renato Giese, bairro Centenário, a partir do atual limite contemplado pela denominação, sentido sul, de modo a atingir extensão total de 330m a partir da Rua Augusto Wunderwald, com 12 m de largura, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017
DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Betha Sistemas Ltda. Justifica-se o aditivo ao Contrato nº 001/2017 tendo em vista que este não prevê a inclusão do banco de dados Sybase SQL Anywhere Networked Seat Current, necessário ao funcionamento do sistema ora contratado. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas.
Do valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
São Bento do Sul, 09 de junho de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR. – pela Empresa Contratada

### RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2017 1ª QUADRIMESTRE

SICONFI- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro- Tesouro Nacional
Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul- SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2017
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com pessoal | Despesas Executadas com Pessoal | |
|---|---|---|
| | Despesas Executadas – Últimos 12 Meses | |
| | DESPESAS LIQUIDADAS (a) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.410.180,28 | |
| Pessoal Ativo | 2.410.180,28 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (parágrafo 1° do art. 18 da LRF) | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1°, art. 19 da LRF) (II) | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II) | 2.410.180,28 | |

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | VALOR | % sobre a RCL |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV) | 246.620.625,73 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (parágrafo 13º, art.166 da CF) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 246.620.625,73 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (V)= (III a+ III b) | 2.410.180,28 | 0,98 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 14.797.237,66 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 14.057.375,78 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | 13.317.513,89 | 5,40 |

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Notas Explicativas | 30/04/2017 |
| Notas explicativas | - |

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal | Exercício em que excedeu o Limite No Quadrimestre/ Semestre | | | Apuração da Trajetória do Retorno ao Limite da DTP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Exercício do Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte | | | | |
| Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c) | Limite (e)=(b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g)= (f-a) | Limite (h)= (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal | | | | - | - | - | - | - | - |

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| Notas Explicativas | 30/04/2017 |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | - |
| Notas Explicativas | |

| | | |
|---|---|---|
| EDIMAR GERALDO SALOMON<br>Presidente<br>CPF: 483.702.239-15 | | GEANINE CAETANO DE ALMEIDA MARTINS<br>Controle Interno<br>CPF: 043.429.739-95 |

Publicação no Mural Público e no Diário Oficial dos Municípios

## SAMAE - São Bento do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Pregão Presencial n° 26/2017
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 26/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 26 de junho de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Locação de veículo retroescavadeira com operador e gastos com combustível.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 09 de junho de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

### PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 115, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 115, de 8 de junho de 2017.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JULIANO VIEIRA LEMOS, matrícula 472, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 12/6/2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

# São Bonifácio

## Prefeitura

### DECRETO CTB Nº 41/2017

Decreto CTB Nº 41/2017
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1400/2016, de 23 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do Superávit Financeiro um Crédito Suplementar no montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),, para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIO
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFACIO
15.01.10.301.0005.2.039-3.1.90.00.00.00.00.742 - Aplicações Diretas R$ 3.200,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de junho de 2017
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

### PROCESSO DE LICITAÇÃO N 30/2017 - CONVITE N. 10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 30/2017

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 10/2017
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTA BÁSICAS PARA USO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESSE MUNICIPIO.
Sessão de entrega de envelopes: 21 de Junho de 2017, à Comissão de Licitações, às 15h30.
Sessão de Julgamento: 21 de Junho de 2017, à Comissão de Licitações, às 16h00.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone/fax (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 09 de Junho de 2017. Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal

### PROCESSO DE LICITAÇÃO N 31/2017 - CONVITE N. 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 31/2017

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 11/2017
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES DE OPERADORES, MOTORISTAS E BRAÇAIS DESSE MUNICIPIO.
Sessão de entrega de envelopes: 22 de Junho de 2017, à Comissão de Licitações, às 16h30.
Sessão de Julgamento: 22 de Junho de 2017, à Comissão de Licitações, às 17h00.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone/fax (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 09 de Junho de 2017. Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal

### PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 29/2017 - CONVITE N. 09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 29/2017

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 09/2017
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS ENCONTROS DE IDOSOS DESTE MUNICÍPIO. Sessão de entrega de envelopes: 21 de Junho de 2017, à Comissão de Licitações, às 13h30.
Sessão de Julgamento: 21 de Junho de 2017, à Comissão de Licitações, às 14h00.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone/fax (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 09 de Junho de 2017. Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal

# São Cristóvão do Sul

## Prefeitura

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 1/2017

O Município de São Cristóvão do Sul comunica que está procedendo a dispensa de chamamento público para fins de celebração de parceria entre o Município de São Cristóvão do Sul com a APAE DE Curitibanos-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, para o ano de 2017. Informações e/ou cópia integra do edital: Prefeitura Municipal, sito à rua Juventino França de Moraes, 19. Fone (49) 3253 1200 ou pelo site www.saocristovao.sc.gov.br. São Cristóvão do Sul (SC), 06 de junho de 2017 - SISI BLIND - Prefeita Municipal

# São Domingos

## Prefeitura

### DECRETO Nº 132, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 132, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Altera composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08, pela Lei Municipal nº 1.605 de 09/10/09, e;

· Considerando Decreto nº 104, de 20 de março de 2017, que trata da composição do Conselho Municipal do Idoso;
· Considerando a necessidade em substituir alguns membros que compõem o Conselho Municipal do Idoso;
· Considerando a solicitação da Senhora Sandra Maria Fiorese, Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI), que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sandra Fiorese
Suplente: Anderson Felipe de Carvalho

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Giovana Gomes Gutierres
Suplente: Josmar de Lima

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Luiz Anselmo de Brito
Suplente: Iraci Inês Marmentini Walendorff

IV - Representantes dos Idosos do Meio Rural:
Titular: Jacir Galeti
Suplente: Primo Marmentini

V - Representantes dos Idosos da Sede:
Titular: Dozolina Marcante
Suplente: Thomaz Ribeiro dos Santos

VI – Representantes dos Grupos de Idosos:
Titular: Terezinha de Oliveira Vicari
Suplente: Dulce Carvalho Fonseca

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso é de 2 (dois) anos, facultada recondução ou reeleição.

§ 2º A função de conselheiro do CMI é não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 2º Perderá o mandato e terá vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade faltar a 3 (três) Assembléias Ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em Assembléia Geral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 104, de 20 de março de 2017.

São Domingos (SC), 08 de junho de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

### PORTARIA N. 125, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA N. 125, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor público municipal para responder temporariamente pelos assuntos relacionados ao Turismo Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:
· Considerando os princípios que regem a administração pública;
· Considerando a exoneração do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turimo designado, conforme Decreto n° 130 de 1º de junho de 2017 (anexo);

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, temporariamente, o servidor Aldair Luiz da Silveira, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, para responder, sem acréscimo da remuneração, pelos assuntos relacionados ao Turismo Municipal, podendo para tanto assinar e despachar documentos pertinentes aos referidos assuntos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 09 de junho de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda designada

# São João Batista

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/FMS/2017

Ata de Registro de Preços n° 009/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
No dia 09 de junho de 2017, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA DE A Á Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela da ABC Farma. A licitante registrada para a aquisição é:

| |
|---|
| SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI<br>CNPJ: 03.777.341/0015-61 |
| Item: 01 |
| Percentual de Desconto: 27,10%. |

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os equipamentos deverão ser entregues em até 24 horas após solicitado, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 09 de junho de 2017 – Ademir José Rover - Secretário Municipal.

### DECRETO 3141/2017

DECRETO 3141/2017
Regula o expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017.
O Prefeito do Município de São João Batista, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2017, decreta:
Art. 1st Será considerado ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, exceto nas creches municipais, que terão seu funcionamento em regime plantão, e no Hospital Municipal Monsenhor José Locks, que terá atendimento de urgência e emergência.
Art. 2nd Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste decreto.
Art. 3rd Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João Batista SC, 09 de junho de 2017.

| |
|---|
| Daniel Netto Cândido |
| Prefeito Municipal |

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/PMSJB/2017

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 101/PMSJB/2016 Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Múltiplos Serviços e Obras LTDA ME – CNPJ nº 10.788.391/0001-04; Processo Licitatório 036/PMSJB/2016 – Concorrência nº 002/PMSJB/2016; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 101/PMSJB/2016, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 120 dias, contados a partir de 25/05/2017 a 22/09/2017"; Data da assinatura: 25/05/2017

# São João do Oeste

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 11/2017 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
OBJETO: " Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a manutenção dos veiculos Fiat Ducato do fundo municipal de Saúde de São João do Oeste."
São João do Oeste – 09 de Junho de 2017.
Fernando Bisigo - Prefeito Municipal.

### PP 68.17 LIXEIRAS E TINTAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preço para eventual aquisição, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de conjuntos de lixeiras Monobloco e Tintas para demarcação viária, materiais destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 26 de junho de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2017 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 09 de junho de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

### PP 69.17 SERVIÇOS DE SERRARIA E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preço para eventual aquisição, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar roçada de reflorestamento, corte de árvores para confecção de palanques, lenha em metro estéreo, toras e serviços de serraria, materiais a serem utilizados pela secretaria da Agricultura e para uso na EXPO SÃO JOÃO de 2018.
Tipo: menor preço por lote.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 28 de junho de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2017 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 09 de junho de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

# São Joaquim

## Prefeitura

**CHAMADA PÚBLICA Nº014/2017 PARA PROFESSORES**
COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2017 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.398/2016
QUE AUTORIZA CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES.

As Secretarias Municipais de Administração e Educação, comunicam que encontra-se aberta vagas para PROFESSORES , oriundas da chamada do Processo Seletivo Nº001/2016 esgotadas e chamados todos os classificados em cada área seguindo a classificação final.
A CHAMADA ACONTECERÁ NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017 SEGUNDA- FEIRA ÀS 14H no Departamento de RH da Prefeitura, as referidas contratações serão feitas através desta chamada e deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação dos profissionais.

VAGAS PARA PROFESSOR:

Nº DE VAGAS: 03

02 VAGAS NA E.B.M .ATTÍLIA CECHINEL NEZI

LOCALIDADE: DESPRAIADO

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO VESPERTINO

LICENÇA SAÚDE TITULAR

1-VAGA NA EBM JARBAS AMARANTE FERREIRA

LOCALIDADE: BOAVA

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO VESPERTINO

LICENÇA GESTAÇÃO

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS

PARA AS VAGAS DE PROFESSORES;

*Graduação na área;
*Cursando na área;
*Áreas afins pela vaga pretendida

Critérios de Desempate:

• Maior Idade;
• Número de filhos;

As contratações serão feitas pelo prazo acima citado.

Obs. Os interessados nas vagas deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração e histórico escolar).

Atenciosamente;

Jader Geisler de Moura
Secretário Municipal da Administração

## Câmara Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017 – CMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017 – CMSJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
CONTRATO N° 06/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim - CNPJ: 78.493.731/0001-03 torna público, para os interessados, o processo de Dispensa de Licitação sob n.º 08/2017 para a Celebração de Contrato com a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 24.092.271/0001-82, com sede na Rua Senador Raulino Horn, nº 543, sala 01, Braço do Norte - SC, para prestação de serviços técnicos especializados para locação de sistema gerenciador de documentos, transmissão em áudio e vídeo e portal web Câmara com duração de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, no valor total de R$ 4.130,00 (quatro mil centro e trinta reais), sendo R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais, a serem pagos até o dia 25 de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal que será encaminhada para o e-mail: diretoria@camarasao-joaquim.sc.gov.br.

São Joaquim, 30 de maio de 2017.
Luiz Carlos Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim

# São José

## Prefeitura

### CONTRATO/CT: N° 037/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 037/2017 – DL 200/2017 – Processo 283/2017 – Proc. Adm. 4417/2017 - Contratado: Sr. MANOEL JOSÉ VIEIRA. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL TIPO GALPÃO, COM ÁREA DE 10.302,34 M², SITUADO A RODOVIA SC-281, Nº 445, KM 05, BAIRRO SERTÃO DO MARUIM, SÃO JOSÉ/SC, PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/07/2017. Valor: O valor da locação mensal será de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando a importância de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2017.

### PORTARIA - SA - N.º 535/2017

PORTARIA Nº535/2017/SMA/SJ
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 534/2017/SMA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José e a Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando a constatação de erro material na Portaria 534/2017/SMA/SJ, que pode gerar interpretações equivocadas acerca do teor da norma.
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 534/2017/SMA/SJ publicada na Edição nº 2271do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na data de 08 de junho de 2017 nos seguintes termos:
Onde se lê: "Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José no que se refere aos servidores estatutários, funções de confiança e comissionados e o Decreto Lei 5452/1943 da Consolidação das Leis do Trabalho no que se refere aos empregados públicos admitidos por tempo indeterminado e em caráter temporário (ACT)".
Leia-se: "Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José no que se refere aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, de funções de confiança e ocupantes de cargos comissionados; a Consolidação das Leis do Trabalho no que se refere aos empregados públicos admitidos por tempo indeterminado e a Lei 4.955/2010 e suas alterações posteriores para os servidores admitidos em caráter temporário (ACT)".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José (SC), 09 de junho de 2017.

Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional Municipal de São José

Vera Suely de Andrade
Secretária Municipal da Administração

### PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 – Processo nº 311/2017 – Proc. Adm. 5291/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPOSTAS POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DO MESMO, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 26/06/2017 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 26/06/2017 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

## Câmara Municipal

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 04/2017 - RESULTADOS DAS AMOSTRAS - DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS

Ata do Pregão Presencial nº PP 04/2017
Resultados das Amostras
Declaração de Vencedoras

Reuniram-se no dia 09 de junho de 2017, às 14:00, na SEDE DA CMSJ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria n.º 17/2017 para a continuidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, para tratar do resultado das amostras do Edital de Pregão PP 04/2017 que objetiva à seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR RACK, FIREWALL, PONTOS DE ACESSO WIRELLESS, CLIENT ACESS LICENSE E NOBREAK) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, CONFORME ANEXOS (I E II) .

A empresas classificadas e devidamente habilitadas entregaram as amostras dos produtos solicitados, as quais foram devidamente aprovadas, com base na conclusão do responsável técnico servidor Senhor Marcelo Macagnan Analista de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de São José, para os seguintes itens:

551 - HARLEY DE AGUIAR JUNIOR: item 1 – Servidor Rack; item n.º 2 "Firewall Next Generation" e item n. 3º Pontos de Acesso Wireless.
1401 - PWM SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMÁTICA LTDA ME: item 5º Nobreak.
Nesta oportunidade, as empresas indicadas ficam declaras vencedoras do Pregão Presencial n.º 04/2017.
Esteve presente o representante da empresa Harley de Aguiar Junior não manifestou interesse em recorrer do resultado das amostras.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José.

Assinaturas

| REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) | PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO |
|---|---|
| HARLEY DE AGUIAR JUNIOR | Pregoeiro<br>KAREN EDLEIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA<br><br>Equipe de Apoio<br>ROMEU ERCKMANN<br><br>Equipe de Apoio<br>BRUNO GABRIEL MELLO MACHADO<br><br>MARCELO MACAGNAN<br>Analista de Tecnologia da Informação<br>Responsável Técnico |

## PORTARIA Nº 179/2017

PORTARIA Nº 179/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar o servidor Marcio Alexandre Junior, matrícula nº 1314 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CCV-1, Gabinete do Vereador Michel da Silva Schlemper.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, SC, 09 de junho de 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA Nº 180/2017

PORTARIA Nº 180/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear o servidor Marcio Alexandre, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CCV-1, Gabinete do Vereador Michel da Silva Schlemper.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Câmara Municipal de São José, SC, 09 de junho 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA Nº 181/2017

PORTARIA Nº 181/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a servidora Francine Carolina Gemoski, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social – DAS-1, Cargo da Presidência.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, SC, 09 de junho 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## RESOLUÇÃO Nº. 488, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº. 488, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 457, DE 08 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE RESOLUÇÃO E PROJETOS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno instituído pela Resolução nº. 164, de 20 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO, o memorando nº. 187/2017 do Presidente desta Casa;

CONSIDERANDO, a informação nº. 001/2017, do Assessor Jurídico de que a análise da legalidade e constitucionalidade de todas as matérias submetidas ao Plenário da Casa legislativa é de competência exclusiva da comissão de Constituição, Justiça e Redação nos termos do caput do artigo 37 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Resolução nº. 457, de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre o exame de admissibilidade de Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Lei Complementar, Projetos de Resolução e Projetos de Emenda à Lei Orgânica e adota outras providências.

RESOLUÇÃO Nº. 488, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José, 02 de junho de 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
Presidente Vice-Presidente

CRISTINA DE SOUSA
Segunda Secretária

Publicado no D.O.M
Edição: _____
De _____

# São José do Cedro

## Prefeitura

### DECRETO Nº 067/2017/SF
DECRETO Nº. 067/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"37"3.3.90.39.00.00.1.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.R$35.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Recursos de Transferências de Impostos da Saúde, Fonte 1.0002, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"34"3.3.90.30.00.00.1.0002 Material de Consumo ..... ..... R$35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

### DECRETO Nº 070/2017/SF
DECRETO Nº. 070/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPTO DOS ESPORTES
2.046 MANUTENÇÃO DOS JOGOS OFICIAIS
"290"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPTO DOS ESPORTES
2.046 MANUTENÇÃO DOS JOGOS OFICIAIS
"288"3.3.90.31.00.00.1.0000 Premiações Culturais, Art, Cientif, Desportivas...R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

### DECRETO Nº 071/2017/SF
DECRETO Nº. 071/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.029 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"124"3.3.90.39.00.00.1.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$40.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Recursos Impostos e Transferências de Impostos - Educação, Fonte 1.0001, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.029 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"120"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas

– Pessoal Civil...R$40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 08 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## DECRETO Nº 072/2017/SF

DECRETO Nº. 072/2017 - SF
O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso III do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$47.151,68 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LRPD
"78"3.3.90.39.00.00.3.0064 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$47.151,68
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos do bloco de média e alta complexidade (LRPD), Fonte 3.0064 no valor de R$47.151,68 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE 72-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2017
PROCESSO Nº 72/2017 HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL DO CANTO LIVRE, COM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DO BAILE, BEM COMO DO MATINÉ PARA OS IDOSOS E MATE BAILE, SENDO ESTAS ATRAÇÕES DO ARRAIAL CEDRENSE, A SER REALIZADO NA GRUTA SÃO CRISTÓVÃO, NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REALIZADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 4.598/2017.
CONTRATADO: VINICIUS PELISON 01020785993
VALOR DA DESPESA: R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
São José do Cedro, 09/06/2017
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 - PR Nº 071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 26/06/2017, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL NÃO ARMADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de Junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 076/2017 – Pregão Presencial Nº 061/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO LETIVO DE 2017.
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LT - CNPJ: 10.583.036/0001-07.
VALOR: R$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais).
FORNECEDOR: CORREIA E SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME - CNPJ: 24.175.865/0001-57.
VALOR: R$ 9.898,00 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).
TOTAL: R$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.
VIGÊNCIA: 26/05/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

### EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 077/2017 – Pregão Presencial Nº 062/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC PARA O ANO LETIVO DE 2017
FORNECEDOR: PERAZOLI E VERONA LTDA ME - CNPJ: 27.082.333/0001-63.
VALOR: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
TOTAL: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.
VIGÊNCIA: 26/05/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

### EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 078/2017 – Pregão Presencial Nº 063/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO PARA FILTROS JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: LIBÓRIO SCHABARUM 19517351968 - CNPJ: 18.182.652/0001-50.
VALOR: R$ 24.688,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
TOTAL: R$ 24.688,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2017.
VIGÊNCIA: 29/05/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

### EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 080/2017 – Pregão Presencial Nº 064/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS, NAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: ADRIANA SILVEIRA MONITORAMENTO ME - CNPJ: 15.675.875/0001-60.
VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017.
VIGÊNCIA: 30/05/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017 - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017 - FMS.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 013/2016, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: Fundação Hospitalar São Lourenço, CNPJ nº 86.223.864/0001-98.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2016, de 30/03/2016 (originário do Processo Licitatório nº 013/2016, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO LOURENÇO NO ANO DE 2016, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), pelo lapso de 10 (dez) dias, em razão da premente necessidade de dar continuidade ao atendimento médico dos pacientes encaminhados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) por atendimento, totalizando o valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) referente a 100 (cem) atendimentos, no período de 08 a 18 de maio de 2017.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2017.
Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (20/2017).
Data de Assinatura: 08/05/2017.
Vigência: de 08/05/2017 a 18/05/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valentim Casagrande de Macedo - pela Contratada.

# São Miguel da Boa Vista

## Prefeitura

**EXTRATO FINAL 30-2017**
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2017.
Modalidade: Pregão Presencial
Registro de Preço

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para aquisições de peças, e serviços elétricos para veículos leves, pesados, equipamentos e maquinas pesadas, e serviços de torno mecânico nas quantidades estimadas, no período de 12 meses para o Município de São Miguel da Boa Vista- SC, a empresa ADELISE STAUDT CENCI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.620.754/0001-47, no valor total de R$ 6.121,60, a empresa AUTO MECANICA IVAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.735.563/0001-53, no valor total de R$ 13.534,00, a empresa MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.079/0001-02, no valor total de R$ 6.973,36, a empresa MECANICA BOAVISTENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 73.860.868/0001-35, no valor total de R$ 51.082,55, a empresa RODRIGO PAULO MEINERZ 07010067902, inscrito no CNPJ: 27.307.568/0001-06, no valor total de R$ 13.684,55, a empresa TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 79.905.071/0001-93, no valor total de R$ 14.137,00.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 09 de Junho de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

**EXTRATO FINAL 32-2017**
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017.
Modalidade: Pregão Presencial
Registro de Preço

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para aquisições de gêneros alimentícios para manutenção dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e departamento de cultura nas quantidades estimadas, para o período de 12 meses para o Município de São Miguel da Boa Vista- SC, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.12.144.365/0001-79, no valor total de R$ 52,35, a empresa ALINE FATIMA KOCH ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.012/0001-43, no valor total de R$ 11.134,15, a empresa CERES BOGLER SIGNOR 018541239-47, inscrita no CNPJ sob nº 27.319.371/0001-97, no valor total de R$ 5.605,00, a empresa GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.031.594/0001-40, no valor total de R$ 20.472,30, a empresa SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ: 13.995.853/0001-52, no valor total de R$ 14.535,10.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 09 de Junho de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

# São Miguel do Oeste

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2017 - CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2017 – PR 5/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 9/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
WEBER SEGURANÇA - EPP, vencedora dos itens 1 no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
ASSINATURA: 07/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2017 - SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017 – PR 29/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 42/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ESCOVAS DENTAIS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, vencedora dos itens 1 e 2, no valor de R$ 44.250,00(quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 44.250,00(quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 09/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2017 - SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017 – PR 28/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 41/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
EDASA ATACADO LTDA - EPP, vencedora dos itens 1 a 4, 6, 15, 22, 24, 25, 29, 30, 32, 36, 37, 41 a 53, 55, 60 a 63, 67, 70 a 72, 75, 76, 80, 81, 83, 86 no valor de R$ 25.151,36(vinte e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
ELIRIA MARIA KORB CAVALLI – ME, vencedora dos itens 5, 7, 8, 11 a 14, 16 a 21, 23, 26 a 28, 31, 33 a 35, 38 a 40, 54, 56 a 59, 64 a 66, 68, 69, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 84,85, 87 a 91 no valor de R$ 20.040,60 (vinte mil e quarenta reais e sessenta centavos).
TOTAL: R$ 45.191,96(quarenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
ASSINATURA: 09/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2017 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017 – PR 73/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 96/2017 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVES DE HORAS MAQUINA RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, DE ACORDO COM O ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Fornecedores:
ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA - ME, vencedora dos itens 1 e 2 no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Total da Licitação: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
ASSINATURA: 01/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2017 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017 – PR 71/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 94/2017 – OBJETO AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA BEBÊ E COLCHÕES PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
ZILMAR LAZAROTTO MEI, vencedora dos itens 1 no valor de R$ 50.784,00 (cinquenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
GESUL COMERCIAL LTDA – ME, vencedora dos itens 2 no valor de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).
Total da Licitação: R$ 64.534,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
ASSINATURA: 01/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2017 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017 – PR 62/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 83/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE PPRA, ELABORAÇÃO DE LTCAT, ELABORAÇÃO DO PCMSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, vencedora do lote 1 no valor de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).
Total da Licitação: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 05/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017 – PR 69/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 91/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
DECANDIDO SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5 no valor de R$ 70.406,00 (setenta mil e quatrocentos e seis reais).
JEFERSON RODRIGO FILIPPI MEI, vencedora dos itens 3 no valor de R$ 5.948,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais).
Total da Licitação: R$ 76.354,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).
ASSINATURA: 08/06/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

## DECRETO 8.863 APROVA DESDOBRAMENTO GENI INÊS VIDOR

DECRETO N. 8.863/2017

APROVA DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 61, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JORGE, MATRICULADO NO CRISMO SOB N. 22.796, DE PROPRIEDADE DE GENI INÊS VIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c com o art. 3º, §2ª e art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobramento do lote urbano n. 61, com área de 488,00m², matricula no CRISMO n. 22.796, localizado na Rua Hermes da Fonseca, bairro São Jorge, Perímetro Urbano do Município de São Miguel do Oeste, de propriedade de Geni Inês Vidor, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações:

I - Desdobramento:

a) Lote urbano nº 61-A, da subdivisão do lote urbano nº 61, com área de 213,50m2, confrontando: ao Norte, com a Rua Hermes da Fonseca, medindo 12,20metros; ao Leste, com parte do lote urbano nº 61-B, por linha seca medindo 17,50metros; ao Sul, com parte do lote urbano nº 61-B, por linha seca medindo 12,20metros; Ao Oeste, com parte do lote urbano nº 60, por linha seca medindo 17,50metros.
b) Lote urbano nº 61-B, da subdivisão do lote urbano nº 61, com área de 274,50m2, sendo 208,00m2 edificável e 66,50m2 não edificável, confrontando: ao Norte, com a Rua Hermes da Fonseca, medindo 3,80metros; ao Leste, com o lote urbano nº 62, por linha seca medindo 30,50metros; ao Sul, com o lote urbano nº 63, por linha seca medindo 16,00metros; Ao Oeste, com parte do lote urbano nº 60, por linha seca medindo 13,00metros; novamente ao Norte, com o lote urbano nº 61-A, por linha seca medindo 12,20metros; novamente ao Oeste, com o lote urbano nº 61-A, por linha seca medindo 17,50metros.

Art.2º Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Oficio de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 08 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

## DECRETO 8.865 APROVA REMEMBRAMENTO MOACIR GERVÁSIO MARTELLO

DECRETO N. 8.865/2017

APROVA O REMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES URBANOS N. 68 E 70 E PARTE DO LOTE URBANO N. 70, MATRICULADOS NO CRISMO SOB N. 31.820 E N. 32.251, DE PROPRIEDADE DE MOACIR GERVÁSIO MARTELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c com o art. 3º, §2ª e art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento de parte dos lotes urbanos nº 68 e 70, com áreas respectivas de 184,80m² e 120,142m², perfazendo um total de 304,942m², matricula no CRISMO nº 31.820, localizados na Avenida Getúlio Vargas e de parte do lote urbano nº 70, com área de 304,942m², matricula no CRISMO nº 32.251, localizado na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Rua Padre Aurélio Canzi, centro, Perímetro Urbano do Município de São Miguel do Oeste, de propriedade de Moacir Gervásio Martello, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações em conjunto:

I – Remembramento:

a) Parte dos lotes urbanos nº 68 e 70, com áreas respectivas de 184,80m2 e 120,142m2, perfazendo um total de 304,942m2, matrícula no CRISMO nº 31.820 e parte do lote urbano nº 70, com área de 304,942m2, matricula no CRISMO nº 32.251, perfazendo um total geral de 609,884m2, confrontando em conjunto: ao Norte, com parte dos mesmos lotes urbanos nº 68 e 70, por linha seca medindo 27,744metros; ao Leste, com a Rua Padre Aurélio Canzi, medindo 22,00metros; ao Sul, com a Avenida Getúlio Vargas, medindo 27,70metros; ao Oeste, com parte do mesmo lote urbano nº 68, por linha seca medindo 22,00metros.

Art.2º Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Oficio de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 08 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

## DECRETO 8.866 APROVA DESDOBRAMENTO E REMEMBRAMENTO IMOVEL MMATRÍCULAS 32.067 E 22.622

DECRETO N. 8.866/2017

APROVA O DESDOBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 23, MATRICULADO NO CRISMO SOB N. 32.067 E DO LOTE URBANO N. 24, MATRICULADO NO CRISMO SOB N. 22.622, LOCALIZADOS NO BAIRRO SÃO GOTARDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c com o art. 3º, §2ª e art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobramento e remembramento do lote nº 23, da quadra nº 05 com área de 762,00m2, sito na Rua João Maria Matheus, loteamento Santo Antonio, bairro São Gotardo, matriculado no CRISMO, sob nº 32.067, de propriedade de Edelar Valentim da Silva, desdobramento do referido imóvel, de uma área de 101,50m2, que deverá ser remembrada ao lote nº 24, da quadra nº 05, com área de 490,00m2, matriculado no CRISMO sob nº 22.622, de propriedade de Edelar Valentim da Silva, Marilei Isabel Fernandes e de Josué Luan Fernandes, com a anuência da usufrutuária Antoninha Iloni Juver, perfazendo uma área total em conjunto de 591,50m2, remanescendo do lote nº 23 da quadra nº 05 uma área de 660,50m2, sendo, 449,50m2, edificável e 211,00m2, não edificável, destinado a Servidão Administrativa em favor de Maué S. A. Geradora e Fornecedora de Insumos, localizada conforme descrição de coordenadas geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação do IBGE SAT 91865 de São Miguel do Oeste – SC, e averbação R.1/32.067, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações:

I - DESDOBRAMENTO

a) Parte do lote nº 23, da quadra nº 05 com área de 101,50m2, conforme matricula nº 32.067, confronta-se: Ao Norte, com parte do mesmo lote nº 23, por linha seca de 35,00m; Ao Leste, com parte do lote nº 28, por linha seca de 2,90m; Ao Sul, com o lote nº 24, por linha seca de 35,00m; Ao Oeste, com a Rua João Maria Matheus, numa extensão de 2,90m.

II - REMANESCENTE

a) Lote nº 23 da quadra nº 05 com área de 660,50m2, matriculada no CRISMO sob nº 32.067, sendo, 449,50m2, edificável e 211,00m2, (não Edificável), confrontando-se: Ao Norte, com parte da chácara nº 13, por linha seca de 35,21m; Ao Leste, com o lote nº 27 e com parte do lote nº 28, por linha seca de 20,80m; Ao Sul, com parte do mesmo lote nº 23, por linha seca 35,00m; Ao Oeste, com a Rua João Maria Matheus, por linha seca de 16,94m.

III - REMEMBRAMENTO

a) Parte do lote nº 23, da quadra nº 05 com área de 101,50m2, matriculado sob nº 32.067 e o lote nº 24, da quadra nº 05, com área de 490,00m2, matriculado sob nº 22.622, perfazendo uma área total em conjunto de 591,50m2, confronta-se em conjunto: Ao Norte, com parte do mesmo lote nº 23, por linha seca de 35,00m; Ao Leste, com parte do lote nº 28, e com o lote nº 29, por linha seca de 16,90m; Ao Sul, com o lote nº 25, por linha seca de 35,00m; Ao Oeste, com a Rua João Maria Matheus, numa extensão de 16,90m.

Art.2º Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Oficio de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 08 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

## EDITAL 085/2017 URBANO NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO TRIBUTOS

EDITAL Nº 85/2017 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

A Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de São Miguel do Oeste, no uso das atribuições do art. 72 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, do Código Tributário Municipal (Lei 4.200/1997) e suas alterações, e do Código Tributário Nacional.

Considerando que os contribuintes abaixo relacionados se encontram em local incerto e não sabido, não tendo sido localizados por ocasião da emissão de Notificação anterior, Auto de Infração e Imposição de Multa.

RESOLVE

Art. 1º NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento de Tributos referente ao Edital de Notificação n°001/2017, que notifica proprietários ou possuidores para efetuarem a limpeza e conservação de imóveis urbanos, não cumprindo as exigências do Edital de Notificação foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, assim como, os serviços de limpeza necessários foram

executados pelo município e serão cobrados conforme valor de mercado, dos contribuintes.

Art. 2º Fica os contribuintes abaixo relacionados, para que, no prazo de até 23 de Junho de 2017, regularizem seus débitos junto a municipalidade, junto ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de Inscrição em DIVIDA ATIVA e seu consequente ajuizamento. Ficando também, cientes, de que o não cumprimento das medidas antes mencionadas ensejará demanda judicial cabível à espécie.

| CONTRIBUINTE | AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO MULTA |
|---|---|
| ADAIR LUIZ DAIPRAI<br>CPF 386.467.909-59 | 29/2017 |
| NILDO FRIGERI FALECIDO<br>CPF 052.232.029-53 | 22/2017 |
| RAQUEL SCARIOT RODRIGUES<br>CPF 027.691.329-97 | 47/2017 |
| LUIZ ANTONIO SILVESTRE<br>CPF 005.168.329-64 | 46/2017 |
| VIVIANE APARECIDA CACOL<br>CPF 067.279.829-88 | 35/2017 |
| ADRIANO JOSE BAPTISTELLA<br>CPF 061.112.149-26 | 41/2017 |
| | |

Art. 3º Este edital será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, além de ser afixado no mural principal da prefeitura, no endereço eletrônico www.saomiguel.sc.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.
Em, 08 de Junho de 2017.

MARLI DA ROSA
Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## EDITAL 086/2017 URBANO NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTES

EDITAL Nº 86/2017/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

A secretária de Desenvolvimento Urbano e Planejamento do Município de São Miguel do Oeste, no uso das atribuições do art. 72 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, do Código de Postura Municipal (Lei Complementar n°005/2012) e suas alterações.
Considerando que os contribuintes abaixo relacionados se encontram em local incerto e não sabido, não tendo sido localizado por ocasião da emissão de Notificação anterior.

RESOLVE

Art. 1º NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, referente à Notificação Preliminar, para providenciar a limpeza de lotes urbanos, assim como, mantê-los sempre em bom estado de conservação.
Art. 2º Ficam os notificados abaixo relacionados, para que, no prazo de até 16 de Junho de 2017, executem a limpeza de seus lotes urbanos, ficando sujeitos à execução dos serviços de limpeza efetuados e cobrados pela municipalidade e imposição de multa conforme prevê a Legislação Municipal.

| CONTRIBUINTE | NOTIFICAÇÃO | Lote Urbano/Rua |
|---|---|---|
| NANCI CLARE FOLGIARINI<br>845.674.579-00 | 273/2017 | 02-E Hipólito da costa |
| ANTONINHO JOSÉ MERLO<br>CPF 681.947.659-00 | 239/2017 | 03 – Batista Scandolara |
| VILSON DOS REIS RODRIGUES JÚNIOR<br>CPF 010.095.889-31 | 317/2017 | 06-B – Bento Bedin |
| KEILOR PATTA BUTZKE<br>CPF 970.353.270-53 | 321/2017 | 25 – Ângelo Grolli |
| ERNI LUIZ VIAPIANA | 307/2017 | 01-C – Irmão Eduardo Ignácio |
| | | |

Art. 3º Este edital será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, além de ser afixado no mural principal da prefeitura, no endereço eletrônico www.saomiguel.sc.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.
Em, 08 de Junho de 2017.

MARLI DA ROSA
Secretária De Desenvolvimento Urbano e Planejamento

## REVOGAR EDITAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 40/2017
Edital Pregão Presencial nº 27/2017

O Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 09 de junho de 2017.
Leonir Caron
Secretário Municipal de Saúde

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

**ATA 39.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 203
www.pmspa.sc.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2017
MATERIAL DE ENFERMAGEM

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Início: 19/05/2017. | Validade/Término: 18/05/2018 | | | |
| Processo Licitatório<br>Pregão Presencial n.º 05.2017 | | Referência | Estimativa de Consumo | Preço Unitário (R$) |
| 10 | Alcool gel anti-septico hidratante 70%, frasco de NO MÍNIMO 250ml. | Frasco | 30 | 4,90 |
| 11 | Alcool gel anti-septico para mãos, frasco adaptavel ao suporte de 800ml. | Und | 30 | 9,57 |
| 58 | sonda de demora em borracha natural, tam/capacidade nº 10 com 2 vias, balao 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arrendondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma aunidura, embalagem individual acondicionada em papel grau cirugico e abertura preferencialmente em preferencialmente em pétala | Und | 100 | 3,19 |
| 66 | Sonda Nasogástrica curta nº 08, | Und | 10 | 0,41 |
| 67 | Sonda Nasogástrica curta nº 12, | Und | 10 | 0,48 |
| 68 | Sonda Nasogástrica curta nº 14, | Und | 50 | 0,51 |
| 70 | Sonda Nasogástrica curta nº 18, | Und | 50 | 0,57 |
| 72 | Sonda Nasogástrica longa nº 08, | Und | 50 | 0,60 |
| 73 | Sonda Nasogástrica longa nº 12, | Und | 50 | 0,66 |
| 74 | Sonda Nasogástrica longa nº 14, | Und | 50 | 0,82 |
| 75 | Sonda Nasogástrica longa nº 16, | Und | 50 | 0,82 |
| 84 | Sonda de aspiração traqueal nº 16, | Und | 20 | 0,52 |
| 85 | sonda uretral 6 materias: pvc, tamanho/capacidade: nº6 caracteristica adicionais: descartavel, atoxica, siliconizada, esteril, apirogenica, cilindrica, reta, ponta arrendodada e fechada, com orificio lateral. | Und | 15 | 0,43 |
| 86 | sonda uretral 8 materias: pvc, tamanho/capacidade: nº8 caracteristica adicionais: descartavel, atoxica, siliconizada, esteril, apirogenica, cilindrica, reta, ponta arrendodada e fechada, com orificio lateral. | Und | 15 | 0,45 |
| 87 | sonda uretral 10 materias: pvc, tamanho/capacidade: n10 caracteristica adicionais: descartavel, atoxica, siliconizada, esteril, apirogenica, cilindrica, reta, ponta arrendodada e fechada, com orificio lateral. | Und | 50 | 0,46 |
| 88 | sonda uretral 12 materias: pvc, tamanho/capacidade: n12 caracteristica adicionais: descartavel, atoxica, siliconizada, esteril, apirogenica, cilindrica, reta, ponta arrendodada e fechada, com orificio lateral. | Und | 5.000 | 0,47 |
| 90 | sonda uretral 16 materias: pvc, tamanho/capacidade: n16 caracteristica adicionais: descartavel, atoxica, siliconizada, esteril, apirogenica, cilindrica, reta, ponta arrendodada e fechada, com orificio lateral. | Und | 3.500 | 0,52 |
| 92 | cateter nasal nº 12 | Und | 80 | 0,52 |
| 98 | Gel para ultrasom - frasco NO MÍNIMO 300 ml | Frasco | 120 | 2,65 |
| 111 | Catgut cromado 5-0 agulhado, cx com NO MÍNIMO 24 envelopes | Caixa | 20 | 80,72 |
| 112 | Tesoura Metzembaun curva 15cm | Und | 04 | 14,72 |
| 113 | Tesoura Spencer reta 09cm retirada de pontos | Und | 04 | 13,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 133 | Soro fisiologico 100ml (soluçao de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frasco plástico transparente. | Und | 400 | 1,56 |
| 164 | Agua destilada ampola com 10ml | Und | 3.000 | 0,14 |
| 165 | Agua destilada ampola com 5ml | Und | 2.000 | 0,14 |
| 172 | Clorexidina 2% solução degermante embalagem de NO MÍNIMO 1.000ml | Und | 40 | 10,15 |
| 179 | PVPI degermante embalagem de NO MÍNIMO 1.000ml | Und | 08 | 13,70 |
| 196 | Cateter nº14 em Poliuretano ou Teflon, cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel uunidra afiado, com design avançado para transição mais suave, canhão Colorido componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, recebe uma codificação através de cores determinado o calibre da agulha. câmara de segurança compartimento para onde a agulha é recolhida, evitando qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Fiunidro Hidrófobo facilita a punção. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote . | Und | 200 | 0,69 |
| 198 | Cateter nº18 em Poliuretano ou Teflon, cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel uunidra afiado, com design avançado para transição mais suave, canhão Colorido componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, recebe uma codificação através de cores determinado o calibre da agulha. câmara de segurança compartimento para onde a agulha é recolhida, evitando qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Fiunidro Hidrófobo facilita a punção. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote | Und | 270 | 0,59 |
| 199 | Cateter nº20 em Poliuretano ou Teflon, cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel uunidra afiado, com design avançado para transição mais suave, canhão Colorido componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, recebe uma codificação através de cores determinado o calibre da agulha. câmara de segurança compartimento para onde a agulha é recolhida, evitando qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Fiunidro Hidrófobo facilita a punção. Produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. | Und | 800 | 0,89 |
| 208 | Adesivo pos coleta: caixa com NO MÍNIMO 500 unidades | Caixa | 25 | 9,57 |
| 216 | Torneirinha 3 vias | Und | 50 | 0,73 |
| 220 | Kollagenase com clorofenicol embalagem de NO MÍNIMO 30g | Tubo | 70 | 14,28 |
| 221 | Kollagenase sem clorofenicol embalagem de NO MÍNIMO 30g | Tubo | 50 | 14,28 |
| 222 | Hastes flexiveis algodonadas caixa com NO MÍNIMO 100 und | Caixa | 20 | 0,93 |
| 266 | Bateria micro lithium cell CR 2032 | Und | 50 | 2,20 |
| 267 | Pilha pequena palito comum | Und | 200 | 1,50 |
| 269 | pilha media comum | Und | 200 | 2,60 |
| 274 | Inalador/Neulizador com mascara aduunido e infantil com no minimo 2 anos de garantia | Und | 02 | 112,50 |
| 277 | Umidificador plastico 250ml para fluxometro | Und | 08 | 12,39 |

| | | |
|---|---|---|
| Preço Total | R$13.377,37 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) | |
| Razão Social | METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | |
| CNPJ | 83.157.032/0001-22 | Tel.: (47) 3531-9800 |
| | Estrada da Boa Esperança, 1918<br>Fundo Canoas<br>Rio do Sul/SC<br>CEP: 89.163-920 | E-mail: metromed@metromed.com.br |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos seguintes itens (tabela acima):

2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto é aquela constante no Edital n.º 05/2017.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no site da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 05/2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV,
da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos
do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de fac-símile ou através de endereço eletrônico, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante
e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara (SC), 19 de Maio de 2017.

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>ERNEI JOSÉ STAHELIN<br>Prefeito Municipal | METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA<br>CNPJ: 83.157.032/0001-22 |

**ATA 40.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 203
www.pmspa.sc.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2017
MATERIAL DE ENFERMAGEM

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Início: 19/05/2017. | Validade/Término: 18/05/2018 | | | |
| Processo Licitatório<br>Pregão Presencial n.º 05.2017 | | Referência | Estimativa de Consumo | Preço Unitário (R$) |
| 13 | Algodao hidrofilo pacote de NO MÍNIMO 500 gramas, tamanho com no minimo 24cm de largura- cor branca, puro, sem imperfeiçoes, acondicionado em rolo com camada continua, sobre papel apropriado, embalado individualmente. | Pcte | 162 | 8,90 |
| 100 | Agua deionizada para auto clave, embalagem de NO MÍNIMO 1.000ml. | Und | 800 | 2,20 |
| 102 | Mononylon 2-0 fio de sutura nylon monofilamento, fio de poliamida, não absorvivel pelo organismo, com agulha triangular, caixa com 24 NO MÍNIMO unidades embalado em papel grau cirurgico abertura preferencialmente em preferencialmente em pétala. | Caixa | 04 | 21,80 |
| 104 | Mononylon 4-0 fio de sutura nylon monofilamento, fio de poliamida, não absorvivel pelo organismo, com agulha triangular, caixa com NO MÍNIMO 24 unidades embalado em papel grau cirurgico abertura preferencialmente em preferencialmente em pétala. | Caixa | 04 | 21,80 |
| 105 | Mononylon 5-0 fio de sutura nylon monofilamento, fio de poliamida, não absorvivel pelo organismo, com agulha triangular, caixa com NO MÍNIMO 24 unidades embalado em papel grau cirurgico abertura preferencialmente em preferencialmente em pétala. | Caixa | 04 | 21,80 |
| 106 | Mononylon 6-0 fio de sutura nylon monofilamento, fio de poliamida, não absorvivel pelo organismo, com agulha triangular, caixa com NO MÍNIMO 24 unidades embalado em papel grau cirurgico abertura preferencialmente em preferencialmente em pétala. | Caixa | 04 | 21,80 |
| 143 | Coletor perfuro-cortante 3litros, recipiente para coleta e descarte de materias perfurocortantes, confeccionado em papelao ondulado, com capacidade nominal de 3,0 com surpeficiencie interna impermeabilizada. Acondicionados preferencialmente em caixas c/ 10 unidades. | Und | 200 | 1,79 |
| 160 | Avental cirurgico descartavel em TNT 30g manga longa, elastico no punho, Pct c/ NO MÍNIMO 10 unidades | Pcte | 300 | 11,06 |
| 202 | Esparadrapo com capa 10cm x 4,5m. | Und | 230 | 5,10 |
| 211 | Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios, 100% algodão, quando aberta medir 15x30cm e fechada 7,5x7,5 cm, não esteril pacote com NO MÍNIMO 500 unidades, conforme normas da legislação vigente, isenta de amido, carta de conformidade com o descritivo solicitado emitida e assinada pelo fabricante especifica para este certame. | Pcte | 2.900 | 14,99 |
| 225 | Indicador biologico cx com NO MÍNIMO 10 testes, 24hs de incubação para vapor saturado | Caixa | 06 | 35,00 |
| Preço Total | R$ 52.080,60 (cinquenta e dois mil oitenta reais e sessenta centavos) | | | |
| Razão Social | ODONTO VIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES<br>(ANDREA NASCIMENTO ME) | | | |
| CNPJ | 17.415.173/0001-73 | Tel.: (48) 3272-0504 | | |
| | Rua Intendente Leopoldo Broering,<br>Nº 2741 – Sala 01<br>Vila Becker<br>Santo Amaro da Imperatriz/SC<br>CEP: 88.140-000 | E-mail: odontovida0@gmail.com | | |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos seguintes itens (tabela acima):

2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto é aquela constante no Edital n.º 05/2017.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no site da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 05/2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, devendo constar

o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos
do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de fac-símile ou através de endereço eletrônico, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante
e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara (SC), 19 de Maio de 2017.

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>ERNEI JOSÉ STAHELIN<br>Prefeito Municipal | ODONTO VIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES<br>(ANDREA NASCIMENTO ME)<br>CNPJ: 17.415.173/0001-73 |

**ATA 41.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 203
www.pmspa.sc.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2017
MATERIAL DE ENFERMAGEM

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2017 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Início: 19/05/2017. | Validade/Término: 18/05/2018 | | | | |
| Processo Licitatório<br>Pregão Presencial n.º 05.2017 | | | Referência | Estimativa de Consumo | Preço Unitário (R$) |
| 128 | Soro fisiologico 100ml (soluçao de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frasco plástico transparente. Sistema Fechado. | | Und | 2.200 | 1,58 |
| 129 | Soro fisiologico 250ml (soluçao de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frasco plástico transparente. Sistema Fechado | | Und | 1.000 | 1,95 |
| 131 | Soro glicosado 250ml bolsa, soluçao de glicose 5% | | Und | 200 | 2,09 |
| 132 | Soro glicosado 500ml bolsa, soluçao de glicose 5% | | Und | 2.100 | 2,65 |
| Preço Total | R$ 11.409,00 (onze mil quatrocentos e nove reais) | | | | |
| Razão Social | PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP | | | | |
| CNPJ | 85.247.385/0001-49 | Tel.: (49) 3324-5585/3324-1407/ 3324-1791 | | | |
| | Rua Uruguai, 1538E<br>Bairro Santa Maria<br>Chapecó/SC<br>CEP: 89.812-130 | E-mail: prosaude@prosaudesc.com.br | | | |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos seguintes itens (tabela acima):

2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto é aquela constante no Edital n.º 05/2017.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no site da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo
de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 05/2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV,
da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos
do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de fac-símile ou através de endereço eletrônico, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante
e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial

de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara (SC), 19 de Maio de 2017.

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>ERNEI JOSÉ STAHELIN<br>Prefeito Municipal | PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP<br>CNPJ: 85.247.385/0001-49 |

**ATA 42.2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 203
www.pmspa.sc.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2017
MATERIAL DE ENFERMAGEM

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Início: 19/05/2017. | Validade/Término: 18/05/2018 | | | |
| Processo Licitatório<br>Pregão Presencial n.º 05.2017 | | Referência | Estimativa de Consumo | Preço Unitário (R$) |
| 9 | Alcool soluçao a 70%, frasco de NO MÍNIMO 1000ml. | Und | 270 | 4,00 |
| 182 | Hipoclorito de sodio 1% 1000 ml, desinfetante hospitalar para superficies fixas e artigos semi-criticos, a base de hipoclorito de sodio 1% de cloro ativo estabilizado, com ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro organismos. | Und | 60 | 3,35 |
| Preço Total | R$ 1.281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais) | | | |
| Razão Social | SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. | | | |
| CNPJ | 09.196.745/0001-42 | Tel.: (48)3035-7175 | | |
| | Rua Treze de Junho, nº 795<br>Flor de Nápolis<br>São José/SC<br>CEP:88.106-470 | E-mail: luiz-sebold@hotmail.com | | |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos seguintes itens (tabela acima):

2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto é aquela constante no Edital n.º 05/2017.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no site da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 05/2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica

da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:
5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV,
da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos
do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de fac-símile ou através de endereço eletrônico, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante
e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.
9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara (SC), 19 de Maio de 2017.

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>ERNEI JOSÉ STAHELIN<br>Prefeito Municipal | SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.<br>CNPJ: 09.196.745/0001-42 |

**ATA 43.2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 203
www.pmspa.sc.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2017
MATERIAL DE ENFERMAGEM

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Início: 19/05/2017. | Validade/Término: 18/05/2018 | | | |
| Processo Licitatório<br>Pregão Presencial n.º 05.2017 | | Referência | Estimativa de Consumo | Preço Unitário (R$) |
| 18 | Atadura de crepom 13 fios 06x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado conforme RDC 185 | Pcte | 140 | 2,46 |
| 19 | Atadura de crepom 13 fios 08x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado conforme RDC 185 | Pcte | 300 | 3,27 |
| 20 | Atadura de crepom 13 fios 10x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado conforme RDC 185 | Pcte | 320 | 4,11 |
| 21 | Atadura de crepom 13 fios 12x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ no mínimo 12 unidades. certificado RDC 185 | Pcte | 300 | 4,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 | Atadura de crepom 13 fios 15x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado conforme RDC 185, carta de conformidade com o descritivo solicitado emitida e assinada pelo fabricante especifica para este certame. | Pcte | 320 | 6,15 |
| 23 | Atadura de crepom 13 fios 20x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado conforme RDC 185, carta de conformidade com o descritivo solicitado emitida e assinada pelo fabricante especifica para este certame. | Pcte | 120 | 8,15 |
| 24 | Atadura de crepom 13 fios 04x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado RDC 185, carta de conformidade com o descritivo solicitado emitida e assinada pelo fabricante especifica para este certame. | Pcte | 120 | 2,46 |
| 25 | Atadura de crepom 13 fios 25x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado conforme RDC 185, carta de conformidade com o descritivo solicitado emitida e assinada pelo fabricante especifica para este certame. | Pcte | 50 | 10,25 |
| 26 | Atadura de crepom 13 fios 30x1,80 - com no minimo 90% algodão acrescido de poliester e elastano, cor natural, bordas acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, pcte c/ NO MÍNIMO 12 unidades. apresentar certificado conforme RDC 185, carta de conformidade com o descritivo solicitado emitida e assinada pelo fabricante especifica para este certame. | Pcte | 20 | 12,33 |
| 27 | Luva ginecologica descartavel pacote com NO MÍNIMO 100 unidades. Em EVA transparente descartavel, esteril, ambidestra, embaladas em pacotes individuais, informaçao impressa na embalagem sobre especificaçao do produto, marca , quantidade e validade. | Pcte | 100 | 7,50 |
| 32 | Especulo P valvas anatomias de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Produzido em poliestireno cristal, descartavel, esteril, lubrificado. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de aunido impacto (psai), pigmentado e indeformavel. | Und | 2.000 | 0,83 |
| 43 | Luva para procedimento descartavel tamanho PP, confeccionada em latex natural, integro e uniforme formato anatomico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvivel, atoxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalergica, não esteril embalada em caixas com NO MÍNIMO 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedencia, validade, numero do lote. | Caixa | 400 | 14,75 |
| 45 | Luva para procedimento descartavel tamanho P, confeccionada em latex natural, integro e uniforme formato anatomico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvivel, atoxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalergica, não esteril embalada em caixas com NO MÍNIMO 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedencia, validade, numero do lote. | Caixa | 700 | 14,24 |
| 46 | Luva para procedimento descartavel tamanho G, confeccionada em latex natural, integro e uniforme formato anatomico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvivel,atoxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalergica, não esteril embalada em caixas com NO MÍNIMO 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedencia, validade, numero do lote. | Caixa | 300 | 14,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 94 | Acesso venoso duas vias com clamp conexao luer lock rotativo 02 vias, aduunido dispositivo esteril em plastico (pvc), transparente em forma de y, com pinça e tampas protetora extras. Pacote individual. | Und | 2.000 | 0,74 |
| 162 | Lençol em rolo 70x50 picotado 100% celulose | Pcte | 10 | 6,15 |
| 175 | Agua oxigenada 10v embalagem de NO MÍNIMO 1.000ml | Und | 10 | 3,48 |
| 203 | Fita para autoclave adesiva 19mm x 30m. | Und | 70 | 2,65 |
| 213 | Compressa de gaze (tipo queijo) em Rolo, medindo 91cm x 91 m, com 13 fios por cm², não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas, com trama fechada, textura uniforme, adequada, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, manchas, falhas, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante óptico e amido, possuir pH com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, sem filamento radiopaco, conforme normas da legislação vigente carta de conformidade com o descritivo solicitado emitida e assinada pelo fabricante especifica para este certame.. | Rolo | 70 | 25,50 |
| 248 | Malha tubular ortopedica 4cm x 15mt | Rolo | 200 | 3,41 |
| 249 | Malha tubular ortopedica 6cm x 15mt | Rolo | 100 | 4,13 |
| 250 | Malha tubular ortopedica 8cm x 15mt | Rolo | 50 | 5,09 |
| 251 | Malha tubular ortopedica 10cm x 15mt | Rolo | 100 | 5,50 |
| 252 | Malha tubular ortopedica 12cm x 15mt | Rolo | 100 | 6,40 |
| 256 | Embalagem tubular para esterelização 15x50 PGC | Und | 120 | 29,80 |
| 258 | Embalagem tubular para esterelização 30x50 PGC | Und | 120 | 57,90 |
| Preço Total | R$ 47.475,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) | | | |
| Razão Social | TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI | | | |
| CNPJ | 12.069.550/0001-46 | Tel.: (54) 3712-4485 | | |
| | Rua Bento Gonçalves, nº60 – Sala 601<br>Caixa Postal 226<br>Centro<br>Paulo Bento/RS<br>CEP: 99718-000 | E-mail: | | |

1- OBJETO E PREÇOS:
1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.
1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos seguintes itens (tabela acima):

2- RECEBIMENTO:
2.1- A forma de recebimento do objeto é aquela constante no Edital n.º 05/2017.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no site da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.
3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo
de Serviço – FGTS.
3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2.3- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.
3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 05/2017 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.
4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.
4.2- O objeto da ata será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.
4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.
4.4- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para nova entrega, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:

5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:
a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.
5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.
5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.
5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.
5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV,
da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1- O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias depois da entrega do objeto contratado, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.
6.2- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:
7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos
do Decreto Municipal n.º 218/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.
7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.
7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal.
8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de fac-símile ou através de endereço eletrônico, deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante
e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.
9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.

9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.
9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5- O preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.
9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara (SC), 19 de Maio de 2017.

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>ERNEI JOSÉ STAHELIN<br>Prefeito Municipal | TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI<br>CNPJ: 12.069.550/0001-46 |

## CONTRATO N.º 064/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 064/2017

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita BEATRIZ RICHARTZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 088.569.499-62, residente a Rua José Bernardo Costa, nº 2180, Rio Farias – Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2016, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 12/06/2017, findando no dia 11/07/2017, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

BEATRIZ RICHARTZ
CONTRATADA
Testemunhas:

## DECRETO N°049/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°049/2017
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1.082/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 58.453,47 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos) por conta do Superávit Financeiro nas dotações abaixo identificadas:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009-2.061 – Func. e Manutenção do Co-financiamento R$ 28.453,47

3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0067 – Aplicações Diretas R$ 28.453,47

11.01.10.301.0009-2.092 – Func. e Manutenção do PACS R$ 30.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0038 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 08 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 248/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA MARIA IVONETE DA SILVA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ MARIA IVONETE DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LETRA G.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

## PORTARIA N.º 249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 249/2017
Autoriza a readaptação da servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 22, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica autorizada a readaptação da servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, ocupante do cargo de Professora II, para exercer atividades laborativas burocráticas, junto a Secretaria da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, pelo período de 180 dias.

Art. 2.º- Fica autorizada a contratação de servidor(a) temporário para substituir a servidora junto a Secretaria da Educação.

Art. 3.º- A readaptação não modificara a remuneração e o nível do cargo original.

Art. 4.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

## PORTARIA N.º 250/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 250/2017
Concede Licença Prêmio a servidora DANIELI ELIANE NAU.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora DANIELI ELIANE NAU, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Sala, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2011 a 2016.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 12/06/2017.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

**PORTARIA N.º 251/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 251/2017
Concede férias a servidora PRISCILA ROSA PACHECO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora PRISCILA ROSA PACHECO, ocupante do cargo de Assistente Social, férias por 20 dias que gozará a partir de 19/06/2017 a 08/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Parágrafo Único: O saldo de 10 (dez) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 182/2016.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

**PORTARIA N.º 252/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 252/2017
Concede Licença Prêmio a servidora JAQUELINE PFLEGER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora JAQUELINE PFLEGER, ocupante do cargo de Agente de Saúde - ESF, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2011 a 2016.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 19/06/2017.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

**PORTARIA N.º 253/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 253/2017
Concede férias ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do cargo de Motorista II, férias por 18 dias que gozará a partir de 19/06/2017 a 06/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 149/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

**PORTARIA N.º 254/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 254/2017
Concede Licença Prêmio a servidora VALÉRIA LOHN ZIMERMANN.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora VALÉRIA LOHN ZIMERMANN, ocupante do cargo de Professora III Horista, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2004 a 2009.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 20/06/2017.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

## PORTARIA N.º 255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 255/2017
Admite em Caráter Temporário BEATRIZ RICHARTZ para o cargo de Professora Auxiliar de Sala.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, BEATRIZ RICHARTZ para o cargo de Professora Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 064/2017.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

## TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016
Aos oito dias do mês de junho do ano de 2017, ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2016, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora Auxiliar de Sala, classificação 11, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de junho de 2017.

## TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016
Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, DAIANA REGINA DE SOUZA por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2016, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora Auxiliar de Sala, classificação 09, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de junho de 2017.

# Schroeder

## Prefeitura

### DECRETO Nº 4.126/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 4.126/2017 de 5 de junho de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.706,98 (sete mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0154 - Material de Consumo R$ 917,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0154 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 6.789,48

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 05 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

### DECRETO Nº 4.127/2017, DE 11 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 4.127/2017, de 11 de junho de 2017.
DETERMINA O ENQUADRAMENTO PREVISTO NO ART. 2°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a previsão inserta no art. 2°, na Lei Complementar nº 194/2017, de 30 de maio de 2017, que extingue o cargo de Técnico em Inseminação do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Schroeder, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1° Fica definido, a partir do dia 12 de junho de 2017, o reenquadramento em decorrência da extinção do cargo de Técnico em Inseminação do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Schroeder, constante nos anexos I e II, da Lei Complementar n° 194/2017, que alterou os referidos anexos da Lei Complementar 004/1998, considerando todas as progressões já deferidas ao servidor, conforme relação abaixo:

Nome Cargo Antigo Cargo Novo Nível Anterior Nível Atual
Ana Paula Kreis Técnico em Inseminação Auxiliar de Administração 16 26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008

Schroeder (SC), 11 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 7.116/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA No7.116/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear os servidores Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Serviços para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Eggert – Est. 00 à Est. 10 + 10m, bairro Sossego, Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 200m e área total de 2.100,00m², de acordo com Recursos Próprios e Contrato de Repasse nº. 819372/2015/MCIDADES/CAIXA, Processo nº. SR.2626.1.023.900-26/2015, em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº. 2.141/2015, de acordo com as especificações no Contrato nº. 17/2017 – PMS, Processo de licitação nº. 05/2017 – PMS, Tomada de Preços nº. 01/2017 – PMS – empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 9 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 7.117/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA No7.117/2017, DE 9 DE JUNHO DE 2017
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a prorrogação em até 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para o prazo de conclusão dos trabalhos concernentes ao Processo Administrativo nº001/2017, instaurado através da Portaria nº6.991/2017, de 9 de fevereiro de 2017, de acordo com o Ofício nº010/2017-PA 001/2017, de 9 de junho de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 9 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

# ATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2017-SANEAMENTO (SEQUÊNCIA 04)

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **PREGÃO PRESENCIAL**<br>**Nr.: 2/2017 - PR**<br><br>**Processo Administrativo:**<br>**Processo de Licitação: 2/2017**<br>**Data do Processo: 24/04/2017** |

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de eletromecânica e manutenção em painéis, boosters, bombas dosadoras, equipamentos de laboratório, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boosters para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2017 (Sequência: 4)

Ao(s) 9 de Junho de 2017, às 10:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6631/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2017, Licitação nº 2/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para recebimento do parecer técnico do setor de Saneamento através do ofício nº. 039/2017-SMSGA o qual traz que "a empresa AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. - ME apresentou a documentação conforme exigida pelos itens 7.1.18 e 7.1.19 e subitens 7.1.19.1; 7.1.19.2; 7.1.19.3 e 7.1.19.4" e recebimento do Parecer 041/2017-PROJUR o qual traz em sua conclusão que "com base no parecer técnico apresentado pelo Diretor de Saneamento, sugere pela habilitação da empresa AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. - ME no processo de licitação nº. 02/2017-SAN, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 02/2017-SAN, devendo ser dado o regular andamento ao processo." Diante do exposto a empresa AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata ao participante.

**Participante: 10360 - AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, Equipamentos de Laboratório e Assessoria técnica no dimensionamento de boosters, sendo:<br>"Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos e boosters.<br>"Serviço de manutenção em bombas dosadoras.<br>"Serviço de manutenção em Equipamentos de Laboratório.<br>"Assessoria técnica no dimensionamento de boosters.<br>"Automatização de sistemas na ETA (Estação de Tratamento de Agua) e distribuição de agua, tais como: bombas dosadoras, conjunto de moto bombas, níveis de reservatórios, captação de agua bruta e distribuição de agua tratada. | H | 1.200,00 | | 0,0000 | 62,00 | 74.400,00 |

**Total do Participante ——-> 74.400,00**

**Total Geral ————————-> 74.400,00**

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 2/2017 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 2/2017<br>Data do Processo: 24/04/2017 |

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 9 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

DANIELA SAMULESCKI - ..... - Pregoeiro(a)

IVANDRA DE SOUZA - ..... - EQUIPE DE APOIO

ANDREIA NASS FRIEDEMANN - ..... - EQUIPE DE APOIO

VALDERI ROCHA DE CAMARGO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ELOIR JOSÉ WENDT - ..... - EQUIPE DE APOIO

# ATA PREGÃO PRESENCIAL 22/2017-FMS (SEQUÊNCIA 01)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 22/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 31/2017<br>Data do Processo: 24/05/2017 |
|---|---|

Folha: 1/2

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## Número da ATA: 38/2017 (Sequência: 1)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. - EPP, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., IMPERIOMED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, METROMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP enviou os documentos de credenciamento e envelopes por transportadora. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. - EPP, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., METROMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa IMPERIOMED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME apresentou declaração de habilitação assinada pelo Senhor Everson José da Silva entretanto o Senhor Everson não é Sócio Administrador da empresa, ou seja, não pode responder pela empresa sem que seja dado uma procuração pelo sócio administrador o Senhor Rafael da Silva, e não foi apresentada nenhuma procuração para que o Senhor Everson tenha poderes para responder em nome da empresa sendo assim a empresa IMPERIOMED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME está inabilitada para participar do certame por não cumprir com a exigência do edital no item 4.7 Constatou-se que a empresa STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. foi declarada suspensa de contratar com a Administração da Prefeitura de Balneário Camboriú pelo prazo de 02 anos a partir de 22 de maio de 2016, conforme publicações oficiais anexas ao processo, sendo assim de acordo com o edital nos item 5.2 "Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que" subitem 5.2.2 "Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública" a empresa STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. está inabilitada para participar do certame Constatou-se que a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP não cumpriu com as exigências do edital no que tange o item 5.2 "Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que" subitem 5.2.2 "Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública" e 5.2.3 "Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal" sendo que foi constatado que a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP está impedida de contratar com o Município de Pato Branco no Estado do Paraná desde 05/11/2015 até 04/11/2017 e no Município de Sertanópolis no Estado do Paraná desde 26/10/2015 até 25/10/2017, Município de Assis Chateaubriand desde 07/02/2017 até 07/02/2017, conforme publicações oficiais anexas ao processo, sendo assim a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP está inabilitada de participar do certame. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. - EPP, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., METROMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP. Será paralisada a sessão, dando continuidade ao certame em 13 de junho de 2017 às 08h com a etapa de lances conforme consta no edital no item 1.2 "e". Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata e quadro comparativo aos participantes.

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 22/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 31/2017<br>Data do Processo: 24/05/2017 |
|---|---|

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**Número da ATA: 38/2017 (Sequência: 1)**

Schroeder, 9 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DIEGO GILI - ..... - Representante

ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL - ..... - Representante

EVERSON JOSÉ DA SILVA - ..... - Representante

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 02/2017-SANEAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 09/06/2017** **Válido até: 09/06/2018**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de eletromecânica e manutenção em painéis, boosters, bombas dosadoras, equipamentos de laboratório, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boos

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Horas de Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos , boosters. bombas dosadoras, Equipamentos de Laboratório e Assessoria técnica no dimensionamento de boosters, sendo:<br>"Serviço de eletromecânica e manutenção em painéis eletrônicos e boosters.<br>"Serviço de manutenção em bombas dosadoras.<br>"Serviço de manutenção em Equipamentos de Laboratório.<br>"Assessoria técnica no dimensionamento de boosters.<br>"Automatização de sistemas na ETA (Estação de Tratamento de Agua) e distribuição de agua, tais como: bombas dosadoras, conjunto de moto bombas, níveis de reservatórios, captação de agua bruta e distribuição de agua tratada. | H | AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA (10360) | | 0 | 62,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017**

**Número do Registro de Preços: 3/2017** **Data do Registro: 09/06/2017** **Válido até: 09/06/2018**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de eletromecânica e manutenção em painéis, boosters, bombas dosadoras, equipamentos de laboratório, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boos

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017**
**PROCESSO N° 2/2017**
(10360) - AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

Schroeder, 9 de Junho de 2017.

# Seara

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 1252

DECRETO N° 1252, de 09 de junho de 2017.
Abre crédito adicional suplementar por conta do remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 160.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos I e II do art. 31 da Lei Municipal n° 1903, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1901, de 20 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2018; e, com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.106 Gestão das Ações e Políticas do Centro de Atenção Psicossocial
Modalidade: 54 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0746 Aplicações Diretas ..... R$ 160.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 160.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta do remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.106 Gestão das Ações e Políticas do Centro de Atenção Psicossocial
Modalidade: 56 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0746 Aplicações Diretas ..... R$ 140.000,00
Modalidade: 57 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0746 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 160.000,00

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 09 de junho de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 09 de junho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017

Retificação Processo Licitatório nº 053/2017
Retificação Edital de Pregão Presencial nº. 032/2017

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2017, datado de 24/05/2017, que objetiva a Seleção de fornecedores e propostas para aquisição de recipientes para resíduos sólidos e orgânicos.

No decorrer do prazo para abertura do aludido processo licitatório, foi constatada a necessidade de nova retificação do instrumento convocatório (edital), haja vista a constatação de irregularidades nas exigências exaradas nos itens 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, considerando que tais condições de participação constituem mero formalismo que não é imprescindível para a qualificação técnica dos licitantes, motivo pelo qual a Administração, em observância ao princípio da equidade e seleção da proposta mais vantajosa, resolve suprimir tais itens do edital do presente certame.
Outrossim, tendo em vista que houve um erro material na descrição do anexo 5 do instrumento convocatório, uma vez que erroneamente foi consignada a numeração de Pregão Presencial 156/2014, onde na verdade deveria ter constado a numeração de Pregão Presencial nº032/2017, fica alterada a numeração do anexo 5 para Pregão Presencial nº032/2017.
Não obstante, considerando que tais modificações não alteram em nada a formulação das propostas, a comissão de licitação juntamente com o pregoeiro resolvem unicamente conceder uma dilação de prazo para entrega tanto das amostras quanto dos envelopes.
Em virtude da presente conjectura fática o prazo para a entrega das amostras fica alterado para o dia 19/06/2017 e o resultado da análise das amostras será comunicado através de e-mail, cada empresa individualmente, contendo os itens aprovados até o dia 20/06/2017.

Outrossim, o prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia 30/06/2017, às 08:30 horas, sendo a abertura dos invólucros realizada

nesta mesma data, às 08:35 horas, tudo de acordo com a lei n.º 10.520/02 e da lei n.º 8.666/93.

Os demais itens, cláusulas e anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – permanecem inalterados.

Publique-se.

Seara, SC, 9 aos dias do mês de junho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017

Processo Licitatório nº 062/2017

Edital de Concorrência Pública nº. 002/2017.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 13/07/2017, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação/reperfilamento asfáltico com CBUQ sobre paralelepípedo, em 4.820,50m², nas ruas Antonio Molozzi, Antonio Pierezan, Victório Pierozan, Benjamin Provensi, Fiorelo Cordazzo, José Oscar Weber e Padre Simon Mozer, neste município. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 09 de junho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017

Processo Licitatório nº. 063/2017
Edital de Pregão Presencial nº. 039/2017

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 26/06/2017, "envelopes de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à aquisição de agendas, incluindo o serviço de criação e diagramação da arte, contendo material informativo das atividades da secretaria da assistência social, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade do município. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 30 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 016/2017
Pregão Presencial nº. 026/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Hoffhaus Comercial Ltda- EPP, CNPJ n.º 85.325.777/0001-89, estabelecida na rua Herculano H. Zanuzzo, nº. 792, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Artemio Léo Hoff, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 14/R 1.142.569-5, CPF nº. 473.972.259-34, residente e domiciliado na rua Herculano H. Zanuzzo, nº. 792, fundos, bairro Industrial, Seara, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Segurança do Trabalho, fica acrescido em 25,00% a quantidade licitada dos itens abaixo:
- Item 01 – Calça de brim pesado 270 gramas;
- Item 21 – Bota de PVC branca

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) conforme tabela abaixo:

| Item | Material | Descrição do Material | UN | Qtde. Cotada | Qtde. Aditivada | Preço Unitário | Preço Total Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3391153 | CALÇA DE BRIM PESADO 270 GRAMAS COR CINZA, 02 BOLSO CHAPADO FRENTE, 01 BOLSO ATRÁS, DETALHE EM VERMELHO NOS BOLSOS, COM LOGO NA PERNA - MARCA HOFFHAUS. | UN | 100 | 25 | 30,00 | 750,00 |
| 21 | 78105 | BOTA DE PVCA BRANCA, COM FORRO INTERNO, NA COR BRANCA MODELO STIVALETTO MAX, (PAR) MARCA VONDER. | UN | 08 | 02 | 27,50 | 55,00 |
| TOTAL R$ | | | | | | | 805,00 |

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 08/06/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Artemio Léo Hoff
Hoffhaus Comercial Ltda- EPP
Contratada

## TERMO ADITIVO Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 016/2017
Pregão Presencial nº. 026/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Cenci Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ n.º 94.987.930/0001-24, estabelecida na rua Darcy Longhi, 385, Bento Gonçalves, RS, neste ato representada pelo Sr. Renato Cenci, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 7037270217, CPF nº. 438.046.910-72, residente e domiciliado na rua Telemaco Ballista, 21, bairro Santa Rita, Bento Gonçalves, RS, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Segurança do Trabalho, fica acrescido em 25,00% a quantidade licitada dos itens abaixo:
- Item 20 – Sapato de Elástico.

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 188,20 (cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) conforme tabela abaixo:

| Item | Material | Descrição do Material | UN | Qtde. Cotada | Qtde. Aditivada | Preço Unitário | Preço Total Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 78104 | SAPATO DE ELÁSTICO BRANCO BI DENSIDADE, COM CA, TODOS OS TAMANHOS (PAR) MARCA MARLUVAS CA 32817. | UN | 18 | 04 | 47,05 | 188,20 |
| TOTAL R$ | | | | | | | 188,200 |

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 08/06/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Renato Cenci
Cenci Equipamentos de Segurança Ltda
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 016/2017
Pregão Presencial nº. 026/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Carlos Enrique Lussani - ME, CNPJ n.º 19.941.698/0001-78, estabelecida na Estrada Municipal, Linha Cerro do Meio Dia, Severiano de Almeida, RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Enrique Lussani, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1087501969, CPF nº. 827.918.480-53, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Cerro do Meio Dia, Severiano de Almeida, RS, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Segurança do Trabalho, fica acrescido em 25,00% a quantidade licitada dos itens abaixo:
- Item 10 – Botina de Couro.

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 1.187,50 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo:

| Item | Material | Descrição do Material | UN | Qtde. Cotada | Qtde. Aditivada | Preço Unitário | Preço Total Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 3391187 | BOTINA DE COURO SOLADO DE PU, BI DENSIDADE, PRETA, SEM BICO DE AÇO, EM VAQUETA RELAX. MARCA DN | PAR | 100 | 25 | 47,50 | 1.187,50 |
| TOTAL R$ | | | | | | | 1.187,50 |

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 08/06/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Carlos Enrique Lussani
Carlos Enrique Lussani - ME
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 04 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 016/2017
Pregão Presencial nº. 026/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Ltda, CNPJ n.º 01.194.890/0001-82, estabelecida na rua Estefano Boiko, 256, bairro Figueroa, Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. Gean da Silva Mena, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1063758443, CPF nº.019.511.620-80, residente e domiciliado na rua Arthur Brandalise, 130, bairro Santa Tereza, Videira, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Segurança do Trabalho, fica acrescido em 25,00% a quantidade licitada dos itens abaixo:
- Item 03 – Camiseta de malha, manga curta;
- Item 04 – Camiseta de malha manga longa.

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 710,00 (setecentos e dez reais) conforme tabela abaixo:

| Item | Material | Descrição do Material | UN | Qtde. Cotada | Qtde. Aditivada | Preço Unitário | Preço Total Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 3391155 | CAMISETA DE MALHA EM PV POLIVISCOSE, VERMELHA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, 01 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, DETALHE: MANGAS E GOLA EM CINZA MÉDIO, LOGO FRENTE E COSTAS. MARCA SUPERA. | UN | 100 | 25 | 14,20 | 355,00 |
| 04 | 3391156 | CAMISETA DE MALHA EM PV POLIVISCOSE, VERMELHA, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, 01 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, DETALHE: MANGAS E GOLA EM CINZA MÉDIO, LOGO FRENTE E COSTAS. MARCA SUPERA. | UN | 100 | 25 | 14,20 | 355,00 |
| TOTAL R$ | | | | | | | 710,00 |

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 08/06/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Gean da Silva Mena
Fibra Top Uniformes Ind. e Com. Têxtil Ltda
Contratada

# Sombrio

## Prefeitura

### EDITAL 024/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2017
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para o cargo de: Engenheiro Civil, abaixo relacionado, sendo que o referido candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

ENGENHEIRO CIVIL

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 3 | 100671 | Miguel Luiz Piva |

Município de Sombrio – SC, 09 de junho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

### PORT 146/2017

PORTARIA Nº 146 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar, por aposentadoria junto ao INSS, a contar de 02/06/20147, a Senhora ROSANE MARIA MACHADO TRAJANO, matrícula nº 225, admitida em 20 de fevereiro de 1989, para o Cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 02 de junho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

### PROCESSO LICITATÓRIO TP - 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
Objeto: o presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a melhor proposta para futura contratação de empresa especializada para executar o complemento de obra da construção de uma unidade de básica de saúde PADRÃO IV, conforme localização, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e área a ser construída, tudo isso constantes dos anexos ao edital.
Tipo de julgamento: menor preço global.
Base Legal: Lei Federal 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.
Entrega dos envelopes: Os envelopes deverão ser entregues até as 08h15 min do dia 26 de junho de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 08h30min do dia 26 de junho de 2017.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sombrio - SC, sito a Av. Nereu Ramos, 861 - Centro - Sombrio/SC, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo Fone (48) 3533-6633.
Sombrio/SC, de 09 de junho de 2017.
Gislane Dias da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

### PROCESSO LICITATÓRIO TP - 13/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
Objeto: o presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a melhor proposta para futura contratação de empresa especializada para executar o complemento de obra da construção de uma unidade de básica de saúde PADRÃO I, conforme localização, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e área a ser construída, tudo isso constantes dos anexos ao edital.
Tipo de julgamento: menor preço global.
Base Legal: Lei Federal 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.
Entrega dos envelopes: Os envelopes deverão ser entregues até as 08h15 min do dia 26 de junho de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 09h30min do dia 26 de junho de 2017.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sombrio - SC, sito a Av. Nereu Ramos, 861 - Centro - Sombrio/SC, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo Fone (48) 3533-6633.
Sombrio/SC, de 09 de junho de 2017.
Gislane Dias da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO LICITATÓRIO TP - 14/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Objeto: o presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a melhor proposta para futura contratação de empresa especializada para executar o complemento de obra da construção de uma unidade de básica de saúde PADRÃO III, conforme localização, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e área a ser construída, tudo isso constantes dos anexos ao edital.

Tipo de julgamento: menor preço global.

Base Legal: Lei Federal 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.

Entrega dos envelopes: Os envelopes deverão ser entregues até as 08h15 min do dia 26 de junho de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 10h30min do dia 26 de junho de 2017.

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sombrio - SC, sito a Av. Nereu Ramos, 861 - Centro - Sombrio/SC, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo Fone (48) 3533-6633.

Sombrio/SC, de 09 de junho de 2017.

Gislane Dias da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

# Sul Brasil

## Prefeitura

### DECRETO 0135/2017
DECRETO N° 0135/2017 DE 09/06/2017

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113 de 22 de dezembro de 2016 e Lei Municipal n° 1.126/2017 de 09 de junho de 2017.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente.

04.01.0012.361.0006.1.028- Ampliação e Reformas de Salas de Aula

| NAT.DESP. | DR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00 (45) | 0.1.00.001062 | Investimentos – Aplic. Diretas (1062- FR 37) | R$ 155.000,00 |

Artigo 2o – Esta Suplementação é com base no excesso de arrecadação proporcionado pelo ingresso da receita do Convênio firmado com a o Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação/FNDE, Fonte de Recurso 1037- Transferência de Convênios Educação-FNDE, em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei
1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de junho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

### DECRETO 136/2017
DECRETO N° 0136 DE 09 JUNHO DE 2017

CONSIDERANDO O ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 067/2017 REALIZADO NO DIA 30/03/2017 E PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOM/SC RETIFICA-SE O REFERIDO DECRETO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2013 e 001/2014 e 002/2014 e 001/2015 e 002/2015.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n° 384, de 01 de junho de 2001.
DECRETA:

Art. 1°. - Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados em Concurso Público N° 001/2013 e 001/2014 e 002/2014 realizada pela Comissão designada pelo Portaria Municipal n°038, de 06 de fevereiro de 2017, confirmando a permanência dos servidores no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

| | | |
|---|---|---|
| | 2ª Avaliação | |
| Servidor | Cargo | Pontos |
| Andressa Vial Provenci | Auxiliar Administrativo | 90 % |
| Daniela Senhor | Psicóloga 20 horas | 92 % |
| Adriano Day | Auxiliar de Serviços Gerais | 77% |
| Terezinha Lauermann | Vigilante Sanitario | 91 % |
| | | |
| | 3ª Avaliação | |

| Servidor | Cargo | Pontos |
|---|---|---|
| Luciano A. Bodanese | Medico Veterinario | 89,6 |
| Edir Vivan | Operador de Maquinas | 90 % |
| Claudiomir Valmorbida | Operador de Maquinas | 84 % |
| Fernando F. da Silva | Auxiliar Serviços Gerais | 88 % |
| João Luiz Martins | Operador de Maquinas | 90 % |
| Marcos W. Rodrigues | Agente C. de Saúde | 85 % |
| Fabio R Dal Santo | Operador de Maquinas | 91 % |
| Luciano Ferrari | Motrista Veiculos da Saúde | 90 % |
| | | |
| | 4ª Avaliação | |
| Vanderlei Antonio Cremonini | Mecânico | 89 % |
| Francieli Hollas | Enfermeiro(a) | 94 % |
| Katia Vanessa Mieres | Agente Comunit. de Saúde | 91 % |
| Lucimar Spegiorim | Operador de Máquinas | 83 % |
| | 5ªAvaliação | |
| Tiago Martins | Auxiliar de Serviços Gerais | 90 % |
| Odimar Caprini | Mot. de Veiculos da Saúde | Licença Ativ. Política |
| Silvana Filipini | Auxiliar de Serviços Gerais | 90 % |
| | 6ª Avaliação | |
| Leoni Salete de Mattos Gorczveski | Auxiliar de Serviços Gerais | 91 % |
| | | |
| Lenita Terezinha Pigato Bolsoni | Agente Comunitário de Saúde | 92 % |
| Cleini Marisa Roos Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença Maternidade |
| Maria Cleci de Moura Dal Santo | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença Maternidade |
| | | |

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 09 de junho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

## LEI MUNICIPAL 1.126/2017

LEI MUNICIPAL N° 1.126/2017 de 09/06/2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente.

04.01.0012.361.0006.1.028- Ampliação e Reformas de Salas de Aula

| NAT.DESP. | DR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00 (45) | 0.1.00.001062 | Investimentos – Aplic. Diretas (1062- FR 37) | R$ 155.000,00 |

Artigo 2o – Esta Suplementação é com base no excesso de arrecadação proporcionado pelo ingresso da receita do Convênio firmado com a o Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação/FNDE, Fonte de Recurso 1037- Transferência de Convênios Educação-FNDE, em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de junho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

# Tangará

## Prefeitura

**PR 059/2017**
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E AGENTES DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO II TANGARRAIÁ DO MUNICIPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo as propostas de preços serão recebidos até as 14h00min do dia 26/06/2017, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 09 de Junho de 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**TP 002/2017**
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
TOMADA DE PREÇO N° 002/2017
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço n° 002/2017, a qual tem por objeto Contratação De Empresa De Construção Civil Para Reforma Geral Do Posto De Saúde Da Comunidade De Irakitan E Marari Do Município De Tangará. Os envelopes contendo as documentações e as propostas de preços serão recebidos até as 14h00min do dia 17/07/2017, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 09 de Junho de 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

# Tigrinhos

## Prefeitura

### ATA HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos oito dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, no auditório da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC, localizada na Avenida Felipe baczinski, 479, centro de Tigrinhos, reuniram-se a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público, conforme Portaria Nº. 132/2017, para analisar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de acordo com os critérios exigidos no referido edital. Ficando assim homologado o Resultado Final do Chamamento Público Edital n° 001/2017, com as respectivas classificações dos candidatos:

PROFESSOR II

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|
| 1. | MARCIA DE FATIMA DE BORBA GUISONI | 52,08 |
| 2. | KELLY KARINNE ZANELLA WOLF | 52,00 |
| 3. | ROSELENE APARECIDA KELLER CAMARGO | 51,08 |
| 4. | MÁRCIA CRISTINA APPELT WEITZ | 46,58 |
| 5. | RUBIA NARA SCHIMUNECK DAL MAGRO | 45,00 |
| 6. | REGINA ZACHARCZUK GATELLI | 38,83 |
| 7. | VIVIANA FELIX BRAGA | 0,00 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|
| 1. | FABIANE MARIA ENGLER FRANCO | 51,75 |
| 2. | ADRIANE ECKERT | 51,42 |
| 3. | CARLA NOEMI LYNEBURGER | 36,50 |
| 4. | LUDIAN GUISONI FÜRST | 20,00 |
| 5. | TUANI BUZATTO | 10,00 |

Art. 2º. – A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta ata será encaminhada ao chefe do Poder Executivo para que Publique em órgão Oficial.

Tigrinhos (SC), 08 de Junho de 2017.

Assinatura dos Membros da Comissão:

### DECRETO 063/17

DECRETO Nº 063/17, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a realização de diversos eventos religiosos que acontecem neste período;

CONSIDERANDO que outros órgãos da Administração Pública das demais esferas governamentais adotaram como ponto facultativo o dia 16 de junho;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017, preservando os serviços essenciais na forma plantão.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação no DOM/SC.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tigrinhos/SC, em 09 de junho de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS<br><br>CNPJ: 01.566.620/0001-55<br>RUA FELIPE BACZINSKI, 479<br>C.E.P.: 89875-000 - Tigrinhos - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 22/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo: 32/2017<br>Processo de Licitação: 30/2017<br>Data do Processo: 19/05/2017 |
|---|---|

Folha: 1/1

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## Número da ATA: 12/2017 (Sequência: 3)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A NECESSIDADE QUANDO DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES, PROMOVIDOS PELO SETOR DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TIGRINHOS/SC, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA DOZE MESES.

Diante do recebimento do parecer jurídico solicitado na data de 02/06/2017, quanto a legalidade de eventual contratação da empresa licitante, a comissão decide por acatar o parecer da assessoria jurídica do Município de Tigrinhos/SC. Deste modo a comissão vem perante vossa senhoria intima-lo da decisão, bem como informá-lo da possibilidade de apresentação de recurso no prazo de cinco dias úteis.

Tigrinhos, 9 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

MAICON BRUXEL - ..... - Pregoeiro(a)

DANIELA LAPAZINI KUHN - ..... - MEMBRO

BERNARDETE DAS GRAÇAS A.T.HONNEF - ..... - MEMBRO

CLEITON SOETHE - ..... - MEMBRO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

# Tijucas

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 20.040/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 07 de junho de 2017

Neide Maria Reis – Secretária de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 20.029/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 07 de junho de 2017

Neide Maria Reis – Secretária de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/EDITAL 001/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/EDITAL 001/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2016 devidamente homologado através da Portaria nº 960/2016, publicada em 01/03/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 20.043/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 07/06/2017 até ás 17 horas do dia 09/06/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 07 de junho de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DO RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 087/PMT/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/PMT/2017

Objeto: Locação de Lonas/Tendas e Palco para o Ano de 2017 para Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: SQUARE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, foi vencedora do lote: 01, no valor de R$. 23.250,00 (Vinte e Três mil, duzentos e cinqüenta reais).
Empresa Vencedora do Processo: MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, foi vencedora do lote: 02, no valor de R$. 41.390,00 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 036/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 036/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-03.
VALOR: R$: 4.848,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
TIJUCAS/SC, 30 DE MAIO DE 2017.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO BASTIANI LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-03.
VALOR: R$: 10.620,00 (DEZ MIL, SEICENTOS E VINTE REAIS).
TIJUCAS/SC, 30 DE MAIO DE 2017.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 038/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 038/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SUPERAR EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1150-03.
VALOR: R$: 2.546,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
TIJUCAS/SC, 30 DE MAIO DE 2017.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/FMDR/2017 DISPENSA Nº 003/FMDR/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 009/FMDR/2017
Dispensa de Licitação nº 003/FMDR/2017
Objeto: Aquisição de Mudas de Maracujá, do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, do Município de Tijucas/SC.
Contratado: VARGAS E FLORES PRODUÇÃO DE PLANTAS LTDA ME.
Valor: R$. 7.900,20 (Sete mil, novecentos reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 194/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/PMT/2017 DISPENSA Nº 018/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 094/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 018/PMT/17
Objeto: Contratação do SEBRAE para o projeto cidade empreendedora, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de desburocratização, atores de desenvolvimento, sala de empreendedor, compras públicas, gestão de projetos e plano de desenvolvimento econômico, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Tijucas/SC
Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPESAS DE SC.
Valor: R$. 173.850,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 195/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

# Timbó

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 62.2017 SAMAE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 SAMAE

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, VILMAR FLORENÇO ME, CNPJ nº. 27.321.815/0001-29, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 20/06/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 09 de junho de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

### EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 01/2017

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 01/2017

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2880, de 19 de maio de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA FAXINAL DOS GUEDES, Bairro Quintino, totalizando 1.818,09m² de pavimentação com lajota tipo tijolão de concreto prensado e 346,31 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (174,91 metros de extensão), no valor de R$ 165.835,28 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) do qual R$ 34.532,25 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de Roland Paul/Osmar Schwartz pelo lado direito (Inscr. Imobiliária 1-7-21-48) e de Anilto Ribeiro (Inscr. Imobiliária 1-7-24-312) pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de Carin Schumann Dehlano (Insc. Imobiliária 1-7-21-217) pelo lado direito e Felipe José Koleski (Inscr. Imobiliária 1-7-23-851) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL

1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Areia para colchão de assentamento de lajota tijolão de concreto;
1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.5 – Barra de ferro 5/8” para confecção de grelhas
1.6 – Tubos de concreto diâmetro de 30cm;
1.7 – Tubos de concreto diâmetro de 40cm;
1.8 – Tubos de concreto diâmetro de 60cm;
1.9 – Cimento para rejunte.

2. MÃO-DE-OBRA

2.1 – Colocação de lajota tijolão de concreto com preparação do colchão para assentamento das sarjetas;
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 – Colocação de tubos pluviais e sanitários;
2.4 – Confecção de caixas coletoras;
2.5 – Abertura de vala para colocação de tubos;
2.6 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
2.7 – Caminhão para retirada de barro excedente;
2.8 – Caminhão para transporte de macadame para apilotamento de vala com tubos;
2.9 – Rolo compactador;
2.10 – Carregadeira para barro excedente.

| 1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS | UNID. | QTDE. | UNIT. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto | m² | 1.818,09 | 34,00 | 61.815,06 |
| 1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto | m | 346,31 | 13,57 | 4.699,43 |
| 1.3 – Colchão de areia/Pedrisco 1/4 | m³ | 335,4028 | 56,35 | 18.899,95 |
| TOTAL Item 01 R$ | | | | 85.414,44 |

| 2. MÃO-DE-OBRA | UNID. | QTDE | UNIT. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco 1/4 | m² | 1.818,09 | 25,24 | 45.888,59 |
| TOTAL Item 02 R$ | | | | 45.888,59 |

| 3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO | UNID. | QTDE | UNIT. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora | m³ | 999,95 | 6,46 | 6.459,68 |
| 3.2 – Aterro compactado | m³ | 545,43 | 17,91 | 9.768,65 |
| 3.3 – Serviços de preparo da cancha | m² | 1.818,09 | 1,32 | 9.768,65 |
| 3.4 – Colocação de tubos incluído material e mão–de-obra – tubo 200 mm | m | 10 | 17,19 | 171,90 |
| 3.5 – Colocação de tubos incluído material e mão–de-obra, valor unitário – tubo 400 mm | m | 100 | 22,89 | 2.289,12 |
| 3.6 – Execução de bocas de lobo incluído material e mão–de-obra, valor unitário | Unid. | 13 | 467,25 | 6.074,25 |
| TOTAL Item 03 R$ | | | | 34.532,25 |

| SERVIÇOS | TOTAIS R$ |
|---|---|
| 1 | 85.414,44 |
| 2 | 45.888,59 |
| 3 | 34.532,25 |
| TOTAL | 165.835,28 |

| 3. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA | |
|---|---|
| 3.1 – Participações dos moradores | R$ 102.877,96 |
| 3.2 – Participações do Poder Público | |
| 3.2.1 – Não Aderentes | R$ 9.417,49 |
| 3.2.2 – Entroncamento | R$ 19.007,58 |
| 3.2.2 – Infra-estrutura e melhorias | R$ 34.532,25 |
| TOTAL Item 03 | R$ 165.835,28 |
| | |

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

| PROPRIETÁRIOS | INSCRIÇÃO IMOBI-LIÁRIA | ÁREA (m²) ITEM 01 | TESTADA (ml) ITEM 02 | CURVA | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Lado Direito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ROLAND PAUL/OSMAR SCWARTZ | 1-7-21-48 | 128,00 | 32,00 | | 9.244,16 |
| ROLAND PAUL(ESPOLIO) OSMAR SCHWARTZ | 1-7-21-67 | 62,40 | 15,60 | | 4.506,53 |
| ISOLDA DO AMARANTE/ALZEMIRA ZIMMER-MANN | 1-7-21-82 | 61,60 | 15,40 | | 4.448,75 |
| MOACIR VICENZI | 1-7-21-97 | 61,60 | 15,40 | | 4.448,75 |
| JOEL KORCZAGUIN/DIONIR MAFRA | 1-7-21-112 | 78,91 | 9,00 | 42,91 | 5.698,88 |
| ROBERTO MELERE | 1-7-21-142 | 84,25 | 11,00 | 40,25 | 6.084,54 |
| ISMAEL MAAS/TANIA GADOTII | 1-7-21-157 | 60,00 | 15,00 | | 4.333,20 |
| ISMAEL MAAX/TANIA GADOTTI | 1-7-21-172 | 59,20 | 14,80 | | 4.275,42 |
| WALTER GAEDE/LUHAN PABLO GAEDE | 1-7-21-189 | 70,80 | 17,70 | | 5.113,76 |
| CARIN SCHUMANN DEHLANO | 1-7-21-217 | 102,00 | 25,50 | | 7.366,44 |

| PROPRIETÁRIOS | INSCRIÇÃO IMOBI-LIÁRIA | ÁREA (m²) ITEM 01 | TESTADA (ml) ITEM 02 | CURVA | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Lado Esquerdo

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANILTO RIBEIRO | 1-7-24-312 | 93,28 | 23,32 | | 6.736,68 |
| MARCOS PENKAL | 1-7-24-265 | 60,00 | 15,00 | | 4.333,20 |
| ADEMIR RISTOW | 1-7-24-250 | 60,00 | 15,00 | | 4.333,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NADIR DE FATIMA FRUSINA | 1-7-24-236 | 61,60 | 15,40 | | 4.448,75 |
| ODAIR JANNING | 1-7-24-222 | 141,65 | 22,08 | 53,33 | 10.229,96 |
| NELSON BÜRGER/ALINE BÜRGER | 1-7-23-923 | 144,01 | 27,71 | 33,17 | 10.400,40 |
| RESIDENCIAL ITAUBA/PLINIO SCHMIDT DE ARRUDA | 1-7-23-876 | 31,73 | 7,93 | | 2.291,54 |
| RESIDENCIAL ITAUBA/ILMAR KINDKLEIN | 1-7-23-876 | 31,73 | 7,93 | | 2.291,54 |
| RESIDENCIAL ITAUBA/ELIANA APARECIDA TEIXEIRA | 1-7-23-876 | 31,74 | 7,94 | | 2.292,26 |
| FELIPE JOSE KOLESKI/SUELI KOLESKI | 1-7-23-851 | 130,40 | 32,60 | | 9.417,49 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ (ENTRON-CAMENTO) | | 263,19 | | 263,19 | 19.007,58 |

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supra mencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 07 de junho de 2017.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

## PORTARIA Nº 267, DE 11 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia Servidor Público Municipal para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2016:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|---|---|
| Cargo: Médico do Trabalho<br>Ref.Salarial: GP-65 | | |
| NOME | CPF | JORNADA SEMANAL |
| Jeferson Carlos Siega | 867.409.389-20 | 20h |

Art. 2º CONVOCAR o Servidor nomeado para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) - ARTICULAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL, CNPJ nº. 83.102.764/001-15, representado por MARIA RAMOS GONZAGA PELIN, considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

MARIA RAMOS GONZAGA PELIN
Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) - EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 83.102.764/0001-15, representado por ALFROH POSTAI considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

ALFROH POSTAI
Secretario Municipal de Educação

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) - PLANEJAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSITO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº. 83.102.764/0001-15, representado por FABIANO MARTINS ADRIANO considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSITO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 11.750.251/0001-00, representado por DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) - SEMFA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº. 83.102.764/001-15, representado por MARIA ANGELICA FAGGIANI, considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) -PROCURADORIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TIMBO, CNPJ nº. 83.102.764/001-15, representado por GISCARD ATAIDES WOLTER BERTOLDIconsiderando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

GISCARD ATAIDES WOLTER BERTOLDI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TIMBO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS)-FCT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO, CNPJ nº. 03.918.310/0001-88, representado por JORGE REVELINO FERREIRA considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

JORGE REVELINO FERREIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS)-FME

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº. 86.843.596/001-07, representado por MARCIO ELISIO considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

MARCIO ELISIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS)-MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº. 15.402.029/001-77, representado por FABIANO MARTINS ADRIANO, considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS)-SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) ESPECIAL(AIS) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C A LEI MUNICIPAL N°. 2.045/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.422.955/001-53, representado por DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES, considerando que:

- a Lei n. 2819/15 deu nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei n. 2.045/98 (com efeitos a contar de 02/01/2016), nestes termos: "§ 1º - A prorrogação e/ou nova contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, será permitida em tantas vezes quanto necessárias à satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 72 (setenta e dois) meses.";

- diante desta nova redação se faz necessário adequar a descrição contida na Cláusula Quarta - Do Prazo, de todos estes Contratos Administrativos Especiais firmados a partir de 02/01/16;

- serão mantidos/inalterados todos os demais termos e condições dos referidos Contratos Administrativos;

Resolve APOSTILAR todos os Contrato(s) Administrativo(s) Especial(ais) para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, firmados desde janeiro/2016 até maio/2017, única e especificamente para alterar a redação da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato tem início na data de __/__/201_ e término na data de __/__/201_, podendo ser prorrogado, à critério do CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos moldes da legislação vigente."

Timbó/SC, 07 de junho de 2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde

# Treze Tílias

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 122/2017

PORTARIA Nº 122/17 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, licença prêmio ao servidor municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo efetivo de Contador, conforme Art. 160 da Lei Complementar nº 40/2011 e respectivo requerimento protocolado sob o Nº 750 Lv 05 Pg 55B.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | DIAS |
|---|---|---|---|
| Tarcísio Irineu Trevisol | 07/12/2011 a 07/12/2016 | 08/06/2017 a 05/09/2017 | 90 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 08 DE JUNHO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA Nº 123/17 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR no dia 08 de junho de 2017, o Sr. VANDERLEI SEIBEL, CPF nº 008.198.619-01, residente e domiciliado neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR III (A3), conforme Portaria de nomeação nº 060/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR a partir do dia 09 de junho de 2017, o Sr. VANDERLEI SEIBEL, CPF nº 008.198.619-01, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR II (A2) conforme Lei Complementar nº 100/2017 de 26 de janeiro de 2017 para atuar junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 08 DE JUNHO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

# Trombudo Central

## Prefeitura

### ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016 - PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo a Ata de Registro de Preços 04/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: SEBASTIÃO GASPARINO TORRES 42358574953.
Vigência ..... : Início: 10/04/2017 Término: 29/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO
E SERVENTE PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS NAS SECRETARIAS DE
OBRAS E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 8 de Junho de 2017

---

### ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2016 - PMTC

Aditivo a Ata de Registro de Preços 19/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: R.F. WILDE & CIA. LTDA. ME
Vigência ..... : Início: 29/05/2017 Término: 15/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÕES DIVERSAS NA FROTA MUNICIPAL.
Trombudo Central, 8 de Junho de 2017

---

### CONTRATO A COMPRA DIRETA 184/2017 - PMTC

Contrato a Compra Direta nº 184/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JORNAL A VITRINE LTDA - ME
Valor ..... : 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 17/02/2017 Término: 31/12/2017
Objeto ..... : ASSINATURA DE JORNAL SEMANAL
Trombudo Central, 8 de Junho de 2017

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

DATA: 08/06/2017
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, KIT HIGIÊNE PESSOAL E KIT LIMPEZA DOMÉSTICA DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS MUNICIPES PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS CAUSADOS PELA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO N. 52/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
VALOR TOTAL: R$ 8.184,43 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
CONTRATADA: Supermercado Porto Ltda, Alfredo Comércio Varejista Ltda – ME.
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
Trombudo Central (SC), 12 de junho de 2017.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 PMTC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 22/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central, por determinação da Prefeita Municipal Sraº Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 22/2017, visando a formalização de REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GAS DE COZINHA (GLP) P13 E P45 PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO E BOMBEIROS. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 26/06/2017 às 11:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 09 de junho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 PMTC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 26/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central, por determinação da Prefeita Municipal Sraº Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 26/2017, tipo de licitação MENOR PRECO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO(S) PARA O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 26/06/2017 às 14:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e

ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 09 de junho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

**SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL
---

Supressão a Ata de Registro de Preços 16/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: LOCH & HASSE LTDA
Vigência ..... : Início: 19/05/2017 Término: 28/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA MARELA
COMUM MISTURADA COM ALCOOL) DE ACORDO COM AS NORMAS,
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DAS SECRETARIA DA
SAÚDE MUNICÍPIO DIRETAMENTE DA BOMBA DO FORNECEDOR.
Trombudo Central, 8 de Junho de 2017
---

**SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2016 - PMTC**

Supressão a Ata de Registro de Preços 26/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: LOCH & HASSE LTDA
Vigência ..... : Início: 19/05/2017 Término: 16/11/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA MARELA
COMUM MISTURADA COM ALCOOL) DE ACORDO COM AS NORMAS,
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DIRETAMENTE DA BOMBA DO FORNECEDOR.
Trombudo Central, 8 de Junho de 2017
---

# Tunápolis

## Prefeitura

### DECRETO Nº 1900/2017

DECRETO Nº1900/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Institui A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO PAULATA, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e da Lei nº 1229/2015, do Plano Municipal de Educação, do dia 30 de junho de 2015.
DECRETA:
Art. 1o A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por finalidade avaliar sua implantação e implementação, por meio de monitoramento contínuo de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, referente a Lei Municipal nº1229/2015.

Art. 2o A comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída, pelas entidades que seguem:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Angelita Teresinha Stülp Borscheid Suplente: Camila H. Rosar
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Simone Dill Suplente: Sedi Trevizan
Representantes da Comissão de Elaboração do PME
Titular: Carlise Lezonier Suplente: Nadia Inês Marconatto
Representantes da Comissão de Educação, Assistência Social e Obras Públicas da Câmara de Vereadores
Titular: Donato Lauschner Suplente: Gilberto Lunkes

Art. 3° Os representantes que trata do art. 2º foram indicados pelos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação estará administrativamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para garantir o seu funcionamento e o registro de todo o processo.

Art. 5° Os representantes de que trata o artigo 2º deste Decreto, não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
em 08 de Junho de 2017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna

### DECRETO Nº 1901/2017

DECRETO 1901/2017
CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS /SC.

RENATO PAULATA, Prefeito Municipal do Município de Tunápolis Estado de Santa Catariana, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei orgânica Municipal:

decreta:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Tunápolis a ser realizada dia 20 de Junho de 2017 , tendo como local o Centro Municipal de Idosos, com início às 13h e término previsto pra às 17 horas.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de Saúde de Tunápolis será "Planejamento em Saúde, diretrizes e indicadores para o Plano Municipal de Saúde 2018-2021".
Art. 3º As normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Saúde serão descritas em regimento interno da Conferência e aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, SC, aos 08 de junho de 2017.
RENATO PULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 ESTADO SANTA CATARINA

Inexigibilidade de licitação nº 18/2017
Estado Santa Catarina
Município de Tunápolis.
Objeto A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a aquisição PEÇAS DIVERSAS que serão utilizadas na troca do embuchamento da cabine do caminhão FORD CARGO 2622E PLACA MGA 9864 do CAMINHÃO VOLVO 330, do DMER..
Fundamento: com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.
Valor R$ 782,12 (setecentos oitenta dois reais e doze centavos)
Empresa: FAROESTE VEÍCULOS LTDA
Data 09/06/2017
Renato Paulata
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2017

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2017

O Município de Tunápolis -SC, tornam público para ciência dos interessados que, a partir do dia 13 de junho de 2017, as 8:00 horas, estão abertas as inscrições para Credenciamento dos interessados, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CREDITO AO PRODUTOR RURAL, baseado na Lei Municipal nº 1308/2017, para efeitos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo procedimento obedecerá as seguintes condições regulamentares:

1. DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente edital é o de CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CREDITO AO PRODUTOR RURAL, BASEADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1308/2017, conforme segue:

| Item | Unid. | Preço Máximo UNIT | Especificação |
|---|---|---|---|
| 01 | h | 232,00 | Serviço de TRATOR ESTEIRA com peso operacional mínimo de 14.000,00kg, com lamina articulada e equipado com escarificador, com potência de motor de 130 HP, com rastreador. |
| 02 | h | 110,00 | Serviço de RETROESCAVADEIRA traçada, com peso operacional acima de 8.000,00 kg |
| 03 | h | 200,00 | Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso mínimo de 13.000,00kg e potencia mínima do motor de 115 HP |

1.2 Será de livre escolha do Produtor Rural a empresa para a Prestação do Serviço, (devidamente credenciada no Município) sendo vedado a este Órgão Público o direcionamento para esta ou àquela empresa.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta a partir das 8h do dia 13 de junho de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 12 de junho de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 4530/2017

PORTARIA Nº. 4.530/2017
Em 05 de Junho de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", a servidora efetiva PEDRO INÁCIO DILL, com o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO.

Período de Aquisição: 26.02.2008 à 25.02.2013 (30 dias)

Fruição: 05/06 à 04/07/2017 (30 dias), dando como quites referido período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 05 de Junho de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

## PORTARIA Nº 4531/2017

PORTARIA Nº. 4.531/2017
Em 05 de Junho de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", a servidora efetiva NELSI MAYER WELTER, com o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Período de Aquisição: 04.11.10 à 03.11.15 (60 dias)

Fruição: 05/06 à 24/06/2017 (20 dias), pecúnia de 10 dias, sendo os demais 30 dias fruídos a posteriori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 05 de Junho de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

## PORTARIA Nº 4532/2017

PORTARIA Nº 4.532/2017
Em 08 de Junho de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.089/2012, em consonância com a Lei Nº 175/92 que Institui o Conselho Municipal da Educação, nomeia o Conselho Municipal da Educação como Comissão Coordenadora para a elaboração do Plano Municipal da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros conselheiros do triênio 2017-2019, do Conselho Municipal de Educação do Município de Tunápolis, para constituir a Comissão Coordenadora do Plano Municipal da Educação, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1 – Das Associações de pais e professores da rede Estadual de Tunápolis
Titular: Sedi Trevisan Suplente: Clair de F. G. Pohlmann

2 - Das Associações de pais e professores da rede municipal de Tunápolis
Titular: Luize Schroeder Suplente: Noeli T. K. Werlang

3 – Da Associação Empresarial de Tunápolis e Santa Helena – AEST
Titular: Alice Becker Suplente: Alice M. N. Schlickmann

4 – Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Tunápolis
Titular: Stela L. W. Rohr Suplente: Kélin Thomé

5 – Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tunápolis
Titular: Nestor Hammerschmitt Suplente: Janice Heck

REPRESENTANTES GOVEERNAMENTAIS
1 – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Angelita Bourscheid Suplente: Carlise Inês Groth
Titular: Carla Scherer Rambo Suplente: Matheus Beckemkamp

2 - Dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Clari Wehrmann Suplente: Maristela S. Wendling

3 – Dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Dulce T. W. Spaniol Suplente: Cleiton Kist

4 – Do Executivo Municipal
Titular: Lilian M. R. Eidt Suplente: Karine Epping

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3.816/2015, 03 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Junho de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

## PORTARIA Nº 4533/2017

PORTARIA Nº 4.533/2017
Em 08 de Junho de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de elaboração do Plano Plurianual – PPA da Assistência Social -2018/2021, ficando assim composto:
REPRESENTANTES DO CRAS
Titular: Cleonice Deisi Yess Suplente: Elza Queli Valduga
REPRESENTANTES DP CMAS
Titular: Elias Souza Custódia Suplente: Carlise G. Lezonier
REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DOS IDOSOS
Titular: Carlos A. Baumgratz Suplente: Franciele Staub
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Siliane Mayer Suplente: Luana Heberle
REPRESENTANTES ENTIDADE SOCIO ASSISTENCIAL
Titular: Neli Célia Petry Suplente: Denise Zoz
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Junho de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

## PORTARIA Nº 4534/2017

PORTARIA Nº. 4.534/2017
Em 08 de Junho de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 1.295/2017, de 29.03.2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os membros da Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Tunápolis:
1 – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura
Volmir Pedro Lawisch
2 – Assessor Jurídico do Município
Alcides Luís Hofer
3 - Representantes dos Escritórios de Contabilidade do Município
Jorge Eidt e Benício Schnorrenberger
4 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Nestor Hammerschmitt
5 – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Tunápolis - AEST
Maikel Marciel Frey, Antônio Freiberger e Ivo Afonso Spies
6 – Representante dos Bancos Oficiais
Ivo Kessler
7 – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Pedro Baumgratz
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 4.403/2017, de 23 de Maio de 2.017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 08 de Junho de 2.017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

## PROCESSO DE COMPRA N°.: 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 82/2017

Processo de Compra N°.: 118/2017
Pregão Presencial n°: 82/2017
Data Emissão: 09/06/2017

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço GLOBAL, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Nº 147 de 07 de Agosto de 2014 Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h30min do dia 26/06/2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROJETO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PARCELAMENTO DE SOLO NO LOTEAMENTO NA AREA INDUSTRIAL NESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DA INSTRUÇAO NORMATIVA N° 03 DA FATMA.

2.2.1 A elaboração da proposta deverá ser de acordo com as normativas e exigências da FATMA, visando a entrega da LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇAO.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 8h30min do dia 26/06/2017 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 09 de junho de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

## PROCESSO DE COMPRA N°.: 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 83/2017

Processo de Compra N°.: 119/2017
Pregão Presencial n°: 83/2017
Data Emissão: 09/06/2017
Forma de Julgamento: PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO

- O Município de Tunápolis juntamente com o Fundo Municipal da Saúde – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua João Castilho n° 111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 10h do dia 26/06/2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a "AQUISIÇÃO DE LIXEIRA GALVANIZADA E REPARADOR ASFÁLTICO" QUE SERÃO UTILIZADOS PARA LIMPEZA E MANUETNÇÃO DE LOCAIS PUBLICOS , conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as às 10h do dia 26/06/2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 09 de junho de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO DE COMPRA N°.: 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 84/2017 DATA EMISSÃO: 09/06/2017**

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 120/2017
Pregão Presencial n°: 84/2017
Data Emissão: 09/06/2017
Forma de Julgamento: PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO

- O Município de Tunápolis– S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua João Castilho n° 111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 14h do dia 26/06/2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando de AQUISIÇÃO COM A DEVIDA INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CORRIMÃO/GUARDA CORPO NA RAMPA DE ACESSO Á DEFICIENTES NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório, conforme segue abaixo:

2.2 A devida instalação e adaptação de corrimão/guarda corpo deverá ser na rampa de acesso á deficientes do Centro Esportivo, localizado na Avenida Cerro Largo, Centro deste Município dentro das NORMAS DA ABNT E DO CORPO DE BOMBEIROS.

Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até 14h do dia 26/06/2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 09/06/2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2017**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2017

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC doravante denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa TUNÁPOLIS INSEMINAÇÕES LTDA -ME, com sede na Rua São Luiz nº 63,Bairro Colina, no Município de Tunapolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob n° 27.821.475/0001-03, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para prestação de SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO A SEREM PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, -SC, em decorrência do Aviso de Credenciamento nº 06/2017, e de conformidade com o que preceitua a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto credenciar SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO A SEREM PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, POR EMPRESA HABILITADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratação do serviço de inseminação artificial deve ser executado por: inseminador com certificado de curso de inseminação artificial, empresa com sede no município de Tunápolis, com telefone residencial ou celular, que vai servir de meio de comunicação entre os Produtores Rurais solicitantes do serviço de inseminação e a empresa cadastrada; ter a disposição veículo/Motocicleta com plenas condições de uso para se deslocar até as propriedades rurais dos agricultores solicitantes do serviço. Para a execução do serviço de inseminação deve ser proprietário dos seguintes equipamentos e Materiais: botijão de inseminação em plenas condições de uso; aplicador universal; bainhas descartáveis; cortador de palheta; papel higienizador descartáveis; descongelador de sêmen; termômetro; pinça; luvas descartáveis e bloco de inseminação. O sêmen que será usado neste serviço será adquirido pelo Município de Tunápolis. A celebração do contrato fica condicionada à aprovação, pelos técnicos da Secretaria Municipal da Agricultura, do equipamento (botijão de conservação) e dos materiais destinados à execução do serviço: pinça metálica, vareta para medir o nível de nitrogênio, cortador de palheta, termômetro, aplicador, luvas, bainhas e demais materiais utilizados na inseminação, com exceção do sêmen.
A execução dos serviços, será de forma continuada, com disponibilidade do CREDENCIADO, independente de dia e horário, sempre que houver solicitação que se fará através de contato por telefone ou outro meio, sendo que o profissional deverá atender o chamado dentro de máximo até 5 horas após comunicado. O produtor rural deverá entrar em contato diretamente com o prestador cadastrado, nos números de telefone por ele fornecido. O Insenimador deverá preencher em bloco especifico após a inseminação, para posterior prestação de contas, onde deverá constar, nome do inseminador, data da inseminação, nome do produtor, localidade, e descrever a procedência do sêmem utilizado, esses comprovantes deverão ser entregues mensalmente na Secretaria Municipal da Agricultura. O semem será fornecido pelo Município de acordo com a Lei 1233/2015 de 19 de agosto de 2015;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
5.1 - A remuneração dos serviços prestados pelas empresas credenciadas deverá ser realizado pelo produtor Rural diretamente para o Insenimador, após a execução do serviço, sendo o preço máximo estipulado de R$ 15,00(quinze reais). O valor de R$ 15,00(quinze reais) será por uma aplicação de inseminação efetivamente prestada, e 1(um) retorno se necessário for. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do

município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS
A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as demandas e necessidades do Município assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços,obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. A CONTRATADA assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros. A CONTRATADA é responsável em formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas dela decorrentes na execução do presente termo, tais como: sociais, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. Como também responsabiliza-se por eventuais substituição de pessoas que se fizerem necessário. A CONTRATADA será responsável pelo acondicionamento do sêmem em botijão adequadamente manejado.A CONTRATADA será responsável pelo descongelamento da palheta em recipiente descongelador a uma temperatura de 35° C,aferido por termômetro, por 30 segundos, bem como pelo encaixe da palheta em bainha descartável, uma por animal, acoplada em aplicador universal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos, mediante Termo próprio ou meio substitutivo que oferte comprovante a CONTRATADA;
b) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato;
c) efetuar o recebimento dos serviços através de servidor de sua indicação, fornecendo comprovante a CONTRATADA;
d) efetuar o pagamento ajustado;
e) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
f) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO
O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste termo, ensejará, após devidamente comprovadas pelo Município e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na lei aplicáveis in casu.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.
- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação de serviços ou prestação de serviços que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
O presente termo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31.12.2017, podendo ser prorrogado, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC., 05 de junho de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal
Contratante

TUNÁPOLIS INSEMINAÇÕES LTDA -ME,
Contratada

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Karine Epping
CPF:009.815.549-03

Sheila Inês Bieger
CPF:020.226.259-60

# Turvo

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL PMT 27/2017

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 27/2017 - Pregão Presencial nº 27/2017
Objeto: Uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.
Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 23/06/2017
Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 23/06/2017
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo /SC, 09 de abril 2017.
Nestor Reco
Pregoeiro

### LEI 2309/2017

LEI Nº. 2.309/17, de 05 de Junho de 2017.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "PRAÇA CENTENÁRIO DO LIONS", a Praça Pública situada na Rua Rui Barbosa, entroncamento com a Frei Gregório Dal Monte, nas adjacências do Condomínio "Real Solar".

Art. 2º. O LIONS instalará placa comemorativa da denominação de que trata esta Lei junto da referida Praça.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 05 de junho de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

### PORTARIA 148/2017

PORTARIA Nº 148/17, de 05 de Junho de 2017.
NOMEIA PROFESSOR III E AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 004/2016 - SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Lucia Mota de Oliveira por ter pedido exoneração.
NOME CPF DISCIPLINA LOCAL DE TRABALHO
Franciele da Silva Candido 066.577.149-55 Pedagogo Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art.1º desta Portaria, iniciará em 05 de Junho de 2017 e encerrará em 20 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 004/2016 - SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Taís Olivia Gonzaga que se encontra em Licença.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Carolina Dela Vedova dos Santos 122.746.289-12 Creche São Cristóvão

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 05 de Junho de 2017 e encerrará em 29 de Agosto de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de junho de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

# União do Oeste

## Prefeitura

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

PROCESSO Nº 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DESENGRAXANTE SOLUPAN AUTOMOTIVO CONCENTRADO EMBALAGEM DE 200 LITROS | UN | 10,00 | DETERBEL | 405,00 | 4.050,00 |
| 2 | INTERCAP CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 200 LT | UN | 10,00 | DETERBEL | 405,00 | 4.050,00 |
| 3 | SHAMPOO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 200 LT | UN | 10,00 | DETERBEL | 410,00 | 4.100,00 |

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. VALDECIR ROQUE FILIPINI, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 39/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 39/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 39/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA ME
CELSO LUIZ JANESKO
CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. | 02 |
| Nome: Edinho Fávero | Nome: Giane Smaniotto |
| CPF: 027.264.999 - 61 | CPF: 060.416.089-55 |

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

PROCESSO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa COMERCIAL INCERTI LTDA, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO SINTÉTICO EMBALAGEM DE 01 LITRO PARA MOTORES A GASOLINA 5W30. API SNACEAA2/B1FORDWSS-M2C213C. | LT | 282,00 | LUBRAX | 19,00 | 5.358,00 |
| 3 | ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 85W140, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API GL590MIL-L2105-D | BALD | 21,00 | INCOL | 157,00 | 3.297,00 |
| 5 | FLUIDO DE FREIO EMBALAGEM DE 500 ML. API DOT4 | FR | 40,00 | RADNAQ | 9,50 | 380,00 |
| 7 | ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO. API SJ | LT | 12,00 | INCOL | 9,00 | 108,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | OLEO SINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W30 API CF ACAC, EMBALAGEM DE 3 LITROS | GL | 47,00 | LUBRAX | 66,00 | 3.102,00 |
| 13 | ÓLEO HIDRÁULICO THF 11, EMBALAGEM DE 20 LITROS, API SAE 20W30 GL4 TO-2 A 2LISONC4 | BALD | 4,00 | LUBRAX | 193,00 | 772,00 |
| 14 | ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 499, EMBALAGEM DE 20 LITROS, API SAE 20W30 GL4 TO-2 A2LISONC4 | BALD | 4,00 | LUBRAX | 245,00 | 980,00 |
| 15 | ÓLEO PARA CAIXA E DIFERENCIAL N. 140, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API GL5 M-IL L 2105 -D | BALD | 12,00 | INCOL | 156,00 | 1.872,00 |
| 16 | ÓLEO PARA CAIXA E DIFERENCIAL N.90, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API GL590MIL-L2105-D | BALD | 30,00 | INCOL | 158,00 | 4.740,00 |
| 19 | GRAXA PARA ROLAMENTOS, EMBALAGEM DE 170 KG. | UN | 2,00 | INCOL | 1.815,00 | 3.630,00 |
| 20 | ÓLEO HIDRAULICO 433, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API GL -4/A2ISONC3 CAT-TO2/MA2SEYF.M1135 | BALD | 4,00 | LUBRAX | 193,00 | 772,00 |
| 21 | OLEO PARA TRANSMISSÃO TRC 30, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API SATERPI2LARTO-4ALLISONC4KOMATSU MICROCLUTH | BALD | 4,00 | PETRONAS | 285,00 | 1.140,00 |
| 25 | ÓLEO SAE 10W EMBALAGEM DE 20 LITROS. | BALD | 10,00 | INCOL | 140,00 | 1.400,00 |

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa COMERCIAL INCERTI LTDA, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente,

com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 103 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.041 – MANUT. DEPTO DE SERV. URBANOS
Cód. Red.: 124 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 40/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de

validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 40/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 40/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

COMERCIAL INCERTI LTDA
JONAS LORA INCERTI
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. | 02 |
| Nome: Edinho Fávero | Nome: Giane Smaniotto |
| CPF: 027.264.999 - 61 | CPF: 060.416.089-55 |

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

PROCESSO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2017, RESOLVE: Registrar o(s)

preço(s) da empresa LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÓLEO PARA MOTOR 15W40, TURBO, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API CG4ACEAE3/96 MB228.3/MAN 217 | BALD | 61,00 | Petrol | 159,50 | 9.729,50 |
| 22 | OLEO HIDRAULICO 46, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API DIN51524PARTE2/H2P | BALD | 14,00 | Petrol | 168,00 | 2.352,00 |

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 103 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.041 – MANUT. DEPTO DE SERV. URBANOS
Cód. Red.: 124 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 40/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 40/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 40/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
ROSELI ALVES DE BRITO
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. | 02 |
| Nome: Edinho Fávero | Nome: Giane Smaniotto |
| CPF: 027.264.999 - 61 | CPF: 060.416.089-55 |

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

PROCESSO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item

descrito no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | OLEO HIDRAULICO ATF TIPO A, EMBALAGEM DE 01 LITRO, API SVFIXOA ALLISONC3. | LT | 70,00 | MOTOR´S PRIME | 12,38 | 866,60 |
| 8 | ADITIVOS PARA O LIQUIDO DE ARREFECIMENTO (SOLÚVEIS EM AGUA) SEM PROTEÇÃO ANTI-CONGELANTE - EMBALAGEM 1 LITRO | LT | 20,00 | MAUCOR | 8,00 | 160,00 |
| 10 | OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA, SAE 15W40 API SN EMBALAGEM DE 1 LITRO | LT | 12,00 | AGECOM | 12,57 | 150,84 |
| 11 | OLEO SINTÉTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA MOTORES A GASOLINA VISCOSIDADE SAE 5W40 API SJ. | LT | 100,00 | AGECOM | 14,80 | 1.480,00 |
| 17 | OLEO PARA TRANSMISSÃO 10W30, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API GL4/ALLISONC4CAT-TO2/VOLVO WB-701 | LT | 20,00 | AGECOM | 220,00 | 4.400,00 |
| 24 | DESMINERALIZADOR ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS | UN | 36,00 | LUBRAQUIM | 35,00 | 1.260,00 |

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 103 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.041 – MANUT. DEPTO DE SERV. URBANOS
Cód. Red.: 124 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 40/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 40/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 40/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
MAURICIO ANSELMO COELHO
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. | 02 |
| Nome: Edinho Fávero | Nome: Giane Smaniotto |
| CPF: 027.264.999 - 61 | CPF: 060.416.089-55 |

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

PROCESSO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa PINGO POSTO DE LAVAGEM EIRELI ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ÓLEO SAE 75W80 COM BASE SINTÉTICA, EMBALAGEM COM 01 LITRO. API GL5MILL2105E | LT | 60,00 | TUTELA | 49,00 | 2.940,00 |
| 12 | ÓLEO HIDRÁULICO 68, EMBALAGEM DE 20 LITROS, API ISSO HH | BALD | 30,00 | TUTELA | 180,00 | 5.400,00 |
| 18 | OLEO HIDRAULICO MPO 100, EMBALAGEM DE 20 LITROS. API GL4/A21 150NC3CAT/TO2/MA2SEYFM1135 | BALD | 6,00 | TUTELA | 260,00 | 1.560,00 |

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa PINGO POSTO DE LAVAGEM EIRELI ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 103 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.041 – MANUT. DEPTO DE SERV. URBANOS
Cód. Red.: 124 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 40/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 40/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações

e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 40/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

PINGO POSTO DE LAVAGEM EIRELI ME
GELSON GARCEZ
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. | 02 |
| Nome: Edinho Fávero | Nome: Giane Smaniotto |
| CPF: 027.264.999 - 61 | CPF: 060.416.089-55 |

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 28/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 28/2017
Contratante.: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..: AMARILDO NARDI ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC

Valor: R$ 3.100,00 (tres mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término: 30/09/2017.
Licitação ..... :Pregão Presencial n.º 25/2017

União do Oeste09 de junho de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

# Urussanga

## Prefeitura

### ADT 02/147/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do Contrato: ADT 02/14/2016
Data de assinatura: 09/06/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DILAB COM E MANUT DE EQUIP MÉDICOS E LAB LTDA
CNPJ: 07.726.148/0001-57
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos, nas unidades de saúde e odontomóvel.
Valor global R$ 17.400,00
Vigência até 31/12/2017

### ADT 03/143/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do Contrato: ADT 03/143/2015
Data de assinatura: 09/06/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA
CNPJ: 02.792.912/0001-79
Objeto: Fornecimento de sistema de gestão pública de saúde.
Valor global R$ 5.217,42
Vigência até 31/12/2017

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Objeto: Outorga de permissão remunerada de uso de espaço público nos limites do Parque Municipal Ado Cassetari Vieira Urssanga/SC, consistente no palco principal, camarins, backstage, e demais espaços para bilheteria, camarotes e "pista vip", a serem definidos e demarcados pela CCO, com a finalidade de produção e exploração, pela PERMISSIONÁRIA, dos Shows Nacionais escolhidos em conjunto com CCO, mediante remuneração a ser paga pela PERMISSIONÁRIA em favor da PERMITENTE, e também o pagamento de despesas de divulgação e realização da XVII Festa do Vinho – de 09 à 13 de agosto de 2017. Contratado: Cardial Stands Ltda EPP – CNPJ: 85.352.060/0001-26. Valor do contrato: 50.000,00
Urussanga, 09 de junho de 2017.
ODIVALDO BONETTI
Presidente da CCO
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

# Vargeão

## Prefeitura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017, Nº 222/2017 E Nº 223/2017**
EXTRATO DE CONTRATO nº 221/2017, nº 222/2017 e nº 223/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DARLEI BONAI - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de filtros automotivos para veículos e maquinas da frota municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 4.079,10 (Quatro mil setenta e nove reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 58/2017, processo licitatório 64/2017 e Contrato nº 221/2017.

Vargeão, SC, 09 de junho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JULIO SILVESTRI FILHO ME
OBJETO: Aquisição parcelada de filtros automotivos para veículos e maquinas da frota municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 2.998,79 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 58/2017, processo licitatório 64/2017 e Contrato nº 222/2017.

Vargeão, SC, 09 de junho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de filtros automotivos para veículos e maquinas da frota municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 15.689,63 (Quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e tres centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 58/2017, processo licitatório 64/2017 e Contrato nº 223/2017.

Vargeão, SC, 09 de junho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

# Vargem Bonita

## Prefeitura

**PROCESSO 037/2017 PR 030/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de UNIFORME ESCOLAR para Alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a vigência da ATA, conforme condições e quantidades estimadas no Edital do Certame.
1.1 - Os materiais deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação (ANEXO I), atender da mesma forma, aos padrões mínimos de aceitabilidade fixados para os itens, bem assim, procedimentos do INMETRO, ABNT e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.
2.0 - Tipo: Menor Preço.
3.0 - Julgamento: Menor Preço Global.
4.0 - Recursos: Orçamento Municipal e recursos advindos de programas e ações de órgãos da esfera Estadual e Federal.
5.0 - Entrega dos Envelopes da Proposta e Documentos: Até às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2017.
6.0 - Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 27 de Junho 2017 às 09:00 horas.
7.0 - Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 09 de Junho de 2017.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

# Vidal Ramos

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2017 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente certame: um ônibus escolar novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2017, de capacidade para no mínimo 44 passageiros sentados mais o motorista, movido a diesel. Um ônibus rodoviário novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2017, de capacidade para no mínimo 42 passageiros sentados mais o motorista.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2017, do tipo MENOR LANCE POR ITEM tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 27 de junho de 2017.
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 27 de junho de 2017, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 09 de junho de 2017
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

# Videira

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 068/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para a qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 001/2016:

| CONVOCADOS | CARGO |
|---|---|
| 1. NEIVA BELOTTO BRUCH | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2. JANETE TEREZINHA ANTUNES DE LIMA PASTORE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3. ANA PAULA GONÇALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 4. MADALENA DEMORI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 5. TAMARA CARDOZO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 6. GABRIELA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 07 de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2017

GENTIL GAEDKE, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 5º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e no item "c", do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | PROCESSO ADMINISTRATIVO | DATA CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| VOLNEI PEREIRA DA SILVA | 005.806.999-27 | 13388/2015 | 08/06/2017 |
| VERALUZ DOS SANTOS DIAS - ESPÓLIO | 712.953.729-91 | 14648/2015 | 08/06/2017 |
| CAPITULINO LOPES - ESPÓLIO | 250.002.929-87 | 16354/2015 | 08/06/2017 |
| CESAR CARDOSO DOS SANTOS | 004.464.959-21 | 21488/2015 | 08/06/2017 |
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E TRANSPORTES CIDADE ALTA LTDA ME | 07.384.015/0001-40 | 1537/2016 | 08/06/2017 |
| SIMONE RIBEIRO DA ROSA | 007.091.359-55 | 7334/2016 | 08/06/2017 |
| SEBASTIÃO GONÇALVES - ESPÓLIO | 250.050.739-49 | 7575/2016 | 08/06/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VERONI JORGE DA SILVA | 449.592.069-34 | 10105/2016 | 08/06/2017 |
| ANTÔNIO CARLOS MAIA BRANDALISE | 648.016.088-68 | 10111/2016 | 08/06/2017 |
| RS AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 82.096.454/0001-72 | 11589/2016 | 08/06/2017 |
| ISABEL CORDEIRO | 737.704.269-91 | 13747/2016 | 08/06/2017 |
| JOÃO MARIA ALONSO DE SOUZA | 749.882.559-72 | 16812/2016 | 08/06/2017 |
| CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. RAFAEL ANGHINONI GRAZZIOTIN EIRELI ME | 23.316.097/0001-41 | 20171/2016 | 08/06/2017 |
| NELSON IURKEVICZ ME | 83.685.701/0001-39 | 21247/2016 | 08/06/2017 |
| KEKO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME | 75.534.032/0001-76 | 11/2017 | 08/06/2017 |
| DANIEL VICENTE BARTOLOMEU | 019.006.449-83 | 112/2017 | 08/06/2017 |
| TRANSPORTES FRANCISCA LTDA ME | 18.590.884/0001-47 | 524/2017 | 08/06/2017 |
| CLAUDEMIR LUIZ VERONESE | 425.741.969-53 | 1475/2017 | 08/06/2017 |
| ICONST CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO LTDA ME | 07.802.934/0001-96 | 1547/2017 | 08/06/2017 |
| MÓVEIS FRANCK LTDA | 15.808.615/0001-16 | 1557/2017 | 08/06/2017 |
| ALFPAR INDÚSTRIA DE SACOLAS TEXTEIS E JARDINAGEM LTDA ME | 13.635.603/0001-01 | 1586/2017 | 08/06/2017 |
| ALFPAR INDÚSTRIA DE SACOLAS TEXTEIS E JARDINAGEM LTDA ME | 13.635.603/0001-01 | 1587/2017 | 08/06/2017 |

Para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira/SC, 09 de junho de 2017.

Gentil Gaedke
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 0539/17

PORTARIA nº 0539/17
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 10333/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso da parte interna do estacionamento do Largo da Estação Ferroviária, ao lado do Corpo de Bombeiros, no dia 09 de junho de 2017, no período das 10h00min às 16h00min, por Pladisa Planos de Saúde, com o intuito de arrecadar donativos em prol do Município de Lages/SC, o qual foi atingido pelas fortes chuvas ocorridas no Estado.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 66/2017 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED'S E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL MEDALHÃO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 27/06/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Por meio dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 09 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

# Xanxerê

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0081/2017 – Concorrência Pública nº 0002/2017
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública n° 0002/2017, do tipo Técnica e Preço, regime de execução de empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de empresa especializada, para execução de Serviços de Cobertura Aerofotogramétrica e seu Processamento, Levantamento Cadastral, Elaboração de Planta de Valores Genéricos, Atualização da Legislação Tributária, Diagnóstico Tributário, Fornecimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Capacitação da Equipe Municipal nos produtos resultantes, com recurso do Programa Financiamento PMAT. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 02/08/2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 07/06/2017. Avelino Menegolla. – Prefeito Municipal.

### EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0067/2016

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0067/2016
Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Jandir Antônio Pegoraro.
Objeto: Locação de uma Sala comercial em alvenaria, a qual será utilizada para acomodar o Agendamento Central, Assistência Social da Saúde e Cartão SUS da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica alterado o objeto do contrato, sobre a destinação da sala comercial, passando a ser utilizada pela Vigilância Sanitária, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao processo.
A dotação orçamentária utilizada passa a ser: Reduzido 25.
Xanxerê-SC, 09 de junho de 2017. Iara Helena Callfass- Secretária Municipal de Saúde.

### PORTARIA Nº RH-AM 278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 278/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 03.07.2017 a 01.08.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. ELISANGELA JUDITE PEGORARO BOTTEGA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 3.808.401 e CPF n.º 026.252.449-09, nomeada conforme Decreto n.º AM 157/07 e Decreto n.º AM 093/2002, no cargo de PISCÓLOGA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0002125/2017 datado de 08.06.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2012 a 08.06.2015 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 03.07.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 08 de Junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº RH-AM 279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 279/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78..

RESOLVE
CONCEDE férias aos Servidores Públicos Municipais nos seguintes termos:

Ao Sr. JHON FISCHER CUCUNUBA BERMUDEZ pelo período de 12.07.2017 a 10.08.2017, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 05.07.2015 a 06.07.2016.
A Sra. SOLANGE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA PICININ pelo período de 17.07.2017 a 15.08.2017, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 01.03.2016 a 28.02.2017.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 08 de Junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO 10º ADITIVO CONTRATO 0032/2012

Extrato 10º Aditivo ao Contrato nº 0032/2012
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Bolognesi Engenharia Ltda.
Objeto: Construção de parte do esgotamento sanitário.
Fica aditado ao Contrato originário, o valor de R$ 888.170,18 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e setenta reais e dezoito centavos) conforme relatórios e Requerimento em anexo.
Xanxerê-SC, 09 de junho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

# Xavantina

## Prefeitura

### DECRETO 078/2017

DECRETO Nº 078/2017
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, conforme o Art. 8°, inciso VI da Lei federal n. 12.608/2012; e,
Considerando, que as chuvas intensas e concentradas, ocorridas desde o dia 27 de maio de 2017, atingiram todo o território do Município, conforme FIDE (Formulário de informações de desastres), as quais ainda não cessaram;
Considerando, que as chuvas intensas causaram significativos danos e prejuízos constantes no Formulário FIDE, anexo;
Considerando, que a previsão é pessimista, pois ainda há grandes possibilidades de chuvas, e que a partir do cenário atual pequenos volumes podem ocasionar muita destruição;
Considerando, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - Cobrade 13214, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenador da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Xavantina/SC, 09 de Junho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

# Xaxim

## Prefeitura

### DECRETO 249 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº. 249/2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – "COBRADE" 1.3.2.1.4.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO a chuva intensa que ocorreu no Município de Xaxim, na área urbana e rural entre os dias 22 de Maio a 08 de Junho do corrente ano;
CONSIDERANDO que em decorrência do referido desastre natural foram identificados danos/prejuízos em razão de alagamentos, deslizamentos e enxurradas, na indústria, comércio, serviços, agricultura, pecuária, hortifrutigranjeiros e apicultura, além de estradas rurais, vias públicas urbanas e áreas residenciais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal, que relata a ocorrência deste desastre é favorável á declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas contidas no formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas, código nº 1.3.2.1.4 do "COBRADE";

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a organização da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal;

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se os chefes administrativos e os agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§ 2 º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiada pela comunidade;
Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.0030/2017**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0030/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
Contratado: GM INSTALADORA LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna da Secretaria da Assistência Social/CRAS.
Valor: 2.352,99 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais com noventa e nove centavos) mensal.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de readequação de quantitativo de profissionais, em concordância com inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do item 4.4.1 do contrato.
Licitação: Processo Licitatório n° 0011/2017- Pregão Presencial nº. 0004/2017
Xaxim/SC, 08 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0096/2012**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0096/2016
Contratante: Município de Xaxim/SC
Contratado: A Merlos Jr. Empreendimentos LTDA
Objeto: Outorga de concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Xaxim/SC.
Aditivo: segundo termo aditivo de ampliação da área verde, em concordância com art. 65, §1 e art.57 inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e minuta do contrato.
Licitação: Processo Licitatório n° 078/2016- Concorrencia Pública nº. 006/2016.
Xaxim/SC, 05 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

# Zortéa

## Prefeitura

### DECRETO Nº 050/2017 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 050/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0554/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0554/2016, de 08 de dezembro de 2016, Art. 6 inc. I e II, a importância de R$ 240,85 (Duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
1003 Aquisição de Equip. e Material Permanente Ensino Fundam. 022 4.4.90.00.00 – Despesas de Capital 00.32 240,85

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos acima identificadas – PCASP/2017, conforme Demonstrativo anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 06 de junho de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 06 de junho de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGAO Nº 004/2017 - MATERIAL HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0005/2017
Pregão Presencial Nº 0004/2017

O Fundo municipal de Saúde de Zortéa, SC, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando o Registro de Preços para futura aquisição de material hospitalar para utilização no posto de Saúde do Município de Zortéa
Prazo de Vigência: até 31/12/2017
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 23/06/2017.
Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Sala de Licitações , Rua Otaviano Oleoni Franceschi, Nº 53,Centro,Zortéa/SC.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3557-2018, (049) 3557-2019.
No sítio: www.zortea.sc.gov.br

# Consórcios

## AGIR

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

CONVOCAÇÃO COMITÊ DE REGULAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nomeado pela Resolução nº 025/2016, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 26 de junho, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466 - 1º piso, Sala de Reuniões, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:

1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
2 – Relatório ouvidoria;
3 – Relatório procedimentos administrativos e técnicos;
4 – Assuntos gerais.

Blumenau (SC), em 09 de junho de 2017.
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente do Comitê de Regulação
(Resolução nº 025/2016)

## CIMCATARINA

### RESOLUÇÃO 0020_2017

Resolução n. 0020/2017
Dispõe sobre o acesso a informações e cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito do CIMCATARINA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Luciano Paganini, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CIMCATARINA; e

CONSIDERANDO as disposições previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regulamentou o acesso a informação.

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no CIMCATARINA, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo único. O SIC funcionará junto ao 1° Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo - SC.

Art. 2º. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Art. 3º. Serviço de Informações ao Cidadão - SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 4º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§ 4º Na hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 5º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 6º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 7º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 8º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de empregado público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 9º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 10. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 11. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente documento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 12. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará.

Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 13. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo CIMCATARINA, serão divulgadas, independente de requerimento, no sitio: www.cimcatarina.sc.gov.br, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 14. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de CIMCATARINA dias, contado da sua

apresentação.

Parágrafo único: Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Resolução.

Art. 15. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC será representada pelo Presidente do CIMCATARINA.

Art. 16. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, infrações administrativas.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 17. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o CIMCATARINA e deixar de observar o disposto nesta Resolução estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo empregatício;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CIMCATARINA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CIMCATARINA, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Presidente do CIMCATARINA, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 13, de 03 de abril de 2013.

Florianópolis, 12 de junho de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Presidente do CIMCATARINA
Prefeito de Iomerê

# CIMVI

## 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MANTIDO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO).

Considerando-se que:

- o Município de Botuverá já foi admitido no Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI em 2014, estando habilitado a integrar todos os serviços prestados por gestão associada;

- a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público autorizou a disposição final de Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário pelo Município de Botuverá, mediante a respectiva contrapartida financeira;

- existe a necessidade de formalização do competente instrumento jurídico para faturamento dos valores devidos, possibilitando o adequado planejamento financeiro do Município Consorciado, ora admitido neste serviço, e a contabilização das receitas e consignação adequada das dotações no orçamento-programa do CIMVI;

As partes resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, firmado em 25 de março de 2003, para tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente aditivo tem por objetivo ADMITIR O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ na parceria celebrada entre o CIMVI e os demais

CONVENIADOS para delegação, no âmbito da gestão associada parcial dos serviços públicos de saneamento básico, da competência para atuar no manejo de resíduos sólidos, através da prestação dos serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, com operação deste e tratamento do líquido percolado (chorume).

1.1.1 – O novo CONVENIADO (MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ) deverá contribuir, mediante Contrato de Rateio, para as despesas de manutenção do CIMVI, em 95% do valor contratado para o presente exercício, e para as despesas do programa de saneamento básico, bem como repassar recursos, no âmbito deste Convênio e de acordo com avaliação patrimonial específica, para amortização dos investimentos de implantação e ampliação do Aterro Sanitário em Timbó, proporcionando a divisão dos custos, com base na população atendida, sem prejuízo do pagamento mensal por tonelada de resíduos depositados.

1.2 - O Município admitido por este termo, obriga-se, conjuntamente com os demais partícipes, a todos os termos do Convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convênio original, firmado em 25 de março de 2003, com as alterações estabelecidas pelos Termos Aditivos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo, e por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 12 (doze) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas.

Timbó - SC, em 07 de Junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI
PAULO ROBERTO WEISS – Presidente

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC<br>JOSÉ GERSON GONÇALVES – Prefeito | MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC<br>LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI - Prefeito |
| MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC<br>JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito | MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC<br>JOSÉ LUIZ COLOMBI - Prefeito |
| MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC<br>SIMONI MERCIA MESCH NONES - Prefeita | MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC<br>ANDRÉ LUIZ MOSER – Prefeito |
| MUNICÍPIO DE POMERODE/SC<br>ERCIO KRIEK - Prefeito | MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC<br>MARILDO DOMINGOS FELIPPI – Prefeito |
| MUNICÍPIO DE RODEIO/SC<br>PAULO ROBERTO WEISS - Prefeito | MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC<br>JORGE AUGUSTO KRÜGER - Prefeito |

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA – Diretor Presidente Testemunhas:

| | |
|---|---|
| ---------- | ---------- |
| Fernando Tomaselli<br>Diretor Executivo do CIMVI<br>CPF nº 016.637.969-71 | Luiz Claudio Kades<br>Assessor Jurídico da AMMVI<br>CPF nº 693.125.329-87 / OAB/SC 17692 |

## CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2016/003 - SEGUNDA ALTERAÇÃO

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2016/003
CONTRATANTE: Suelen dos Santos ME
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>Contratos>Usuários

Timbó, 07 de Junho de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

---

## CIS Nordeste

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Origem: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 12/2017

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC.

Contratada: FLAVIO M. BONELI - ME. (CNPJ: 00.306.048/0001-22) e PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 11.349.408/0001-90).

Objeto: Aquisição de um Microcomputador, Oito Licenças (quatro do Windows 7 GGK e quatro do Pacote Office) e um Notebook Completo para o CISNORDESTE/SC.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II c/c art. 24, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: Microcomputador: R$3.829,00 e 4 licenças do Pacote Office: R$3.148,00 - Total: R$6.977,00 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais). Notebook Completo: R$4.009,00 e 4 licenças do Windows 7 GGK: R$3.100,00 Total: R$7.109,00,00 (sete mil cento e nove reais).

Valor Total da Compra: R$14.086,00 (quatorze mil e oitenta e seis reais).

Joinville, 31 de maio de 2017
Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

## CIS/AMMVI

### DELIBERACAO - 03.2017 - PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Deliberação nº. 03/2017, de 09/06/2017.
Autoriza a revisão de Procedimentos pelo CISAMVI, em Guias Faturadas.

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do Art. 49 do Estatuto do CISAMVI; e

Considerando a necessidade de atuar buscando eficiência no atendimento oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Considerando a logística de transporte de pacientes e a necessidade de reduzir os deslocamentos;
Considerando a necessidade de otimizar dos recursos empregados em consultas e procedimentos de média e alta complexidade;
Considerando a viabilidade da utilização única de recursos do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC para o pagamento dos procedimentos em oftalmologia;
Considerando o item 11.12 do Edital 05/2017, que prevê a possibilidade de realização de procedimento complementar, para fins de se alcançar o diagnóstico preciso com o procedimento, desde que seja formalizada a indicação médica.

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a revisão de procedimentos, durante o processo de faturamento de Guias de Referencia e Contra-referência, desde que cumpridas todas as exigências normativas previstas no edital de credenciamento nº. 05/2017, em especial ao item 11.12:
11.12 Caso seja verificado pelo prestador, durante a realização do procedimento, a necessidade de execução de procedimento complementar, este será pago somente mediante apresentação de laudo ou relatório médico indicando a necessidade; E somente se, o procedimento complementar também esteja incluído no rol de procedimentos contratualizados com o prestador.
Art. 2º - Após as adequações previstas no Art. 1° desta Resolução, as Guias serão encaminhadas para auditoria dos municípios autorizadores, e então para pagamentos dos procedimentos em conformidade.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.
Blumenau - SC, em 11 de Abril de 2017.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

## DELIBERAÇÃO 24.2017 - SISPACTO - GASPAR

DELIBERAÇÃO Nº 24/2017 – CIR MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA PACTUAÇÃO DOS INDICADORES (SISPACTO) PARA O ANO DE 2017 DOS MUNICÍPIOS DESTA CIR.

A Comissão Intergestora Regional do Médio Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º Homologar as Pactuações dos Indicadores de Saúde (SISPACTO) do município de:
I. Gaspar.
Art. 2º A Pactuação apresentada foi previamente aprovada pelo respectivo conselho municipal de saúde.
Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau / SC, 08 de Junho de 2017.

Ronie Gilberto Loewen
Coordenador em Exercício da CIR Médio Vale do Itajaí.
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Benedito Novo

## DELIBERAÇÃO 25.2017 - CEO III BRUSQUE

DELIBERAÇÃO Nº 25/2017 – CIR MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO do Centro Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo III, PARA O município de Brusque.

A Comissão Intergestora Regional do Médio Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º Aprovar a Habilitação do Centro Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo III, PARA O município de Brusque (SC).
Art. 2º A proposta foi apresentada em Reunião Ordinária de CIR do dia 08 de Junho de 2017.
Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau / SC, 08 de Junho de 2017.

Ronie Gilberto Loewen
Coordenador em Exercício da CIR Médio Vale do Itajaí.
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Benedito Novo

# CIS/AMOSC

## TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com estabelecimento na Rua da Saudade, 45-A, Campo da Mogiana, CEP 37.701-331, cidade de Poços de Caldas/MG, representada por sua Procuradora, Senhora GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO, inscrita no CPF sob o nº 449.612.838-19, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 36 ( Amiodarona 200 MG) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 53/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de Junho de 2017

Marciano Mauro Pagliarini
Presidente do CIS-AMOSC

GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO
Representante Legal

## TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com estabelecimento na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, cidade de Vera Cruz/RS, por seu representante legal, Senhor EMERSON SCHWENGER, inscrito no CPF sob o nº007.004.460-01, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 328 ( Glicose 50% 10 ml) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 69/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de Junho de 2017

| | |
|---|---|
| Marciano Mauro Pagliarini | EMERSON SCHWENGER |
| Presidente do CIS-AMOSC | Representante Legal |

## TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 1
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, com estabelecimento na Rua Pedro Toniollo, 1141, Bairro Industrial, CEP 99.900-000, cidade de Getúlio Vargas/RS, representada pelo Administrador, Senhor MARCOS WAVZENKIEVICZ, inscrito no CPF sob o nº 727.402.640-20, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica excluído o item 210 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 67/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 05 de junho de 2017

| | |
|---|---|
| Marciano Mauro Pagliarini | MARCOS WAVZENKIEVICZ |
| Presidente do CIS-AMOSC | Representante Legal |

## TERMO ADITIVO Nº 2

TERMO ADITIVO Nº 2
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa CENTERMEDICOMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com estabelecimento na BR 480, 795, saída para Erechim, CEP 99.740-000, cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada pelo Sócio-Gerente, Senhor EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluído o item 210 (Diclofenaco, Sal Resinato 15 MG/ML Suspensão Oral Gotas ) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 51/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não

alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 30 de Maio de 2017.
Marciano Mauro Pagliarini — EDIVAR SZYMANSKI
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

## TERMO ADITIVO Nº 2

TERMO ADITIVO Nº 2
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com estabelecimento na Av. Ary Miguel da Silveira, 391, Jardim Eldorado, CEP 88.133-531, cidade de Palhoça/SC, por seu Diretor Comercial, Senhor GILSON LUIS DAL MAS, inscrito no CPF sob o nº 689.045.250-04, FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a EXCLUSÃO de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1 Ficam excluidos os itens 36, 328 e 619 ( Amiodarona 200 MG, Glicose 50 % e Timolol, Maleato 0,5% Oftamico frasco de 5 ml) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 58/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de Junho de 2017.
Marciano Mauro Pagliarini — GILSON LUIS DAL MAS
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

## TERMO ADITIVO Nº 3

TERMO ADITIVO Nº 3
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a empresa A. G. KIENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com estabelecimento na Av. Brasil, 98, Centro, CEP 85.501-071, cidade de pato Branco/PR, por seu representante legal, Senhor Ricardo A. G. Caldart, inscrito no CPF sob o nº 066.694.269-25, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de item do Pregão Eletrônico nº 1/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ITEM
2.1 1 Ficam reequilibrados os itens 172, 488 e 627 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 05 de Junho de 2017
Marciano Mauro Pagliarini — Ricardo A. G. Caldart
Presidente do CIS-AMOSC — Representante Legal

## TERMO ADITIVO Nº 4

TERMO ADITIVO Nº 4
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados nominados no ANEXO ÚNICO da presente data, doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES e a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com estabelecimento na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul/SC, representada pelo seu Gerente Administrativo, Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, FORNECEDOR, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitos às determinações da Lei nº 8.666/93, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, nº 07 de 07 de Novembro de 2016, e sob as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto a INCLUSÃO de item registrados em nome do FORNECEDOR, a pedido deste, pelo fato dos medicamentos terem sido descontinuados de produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM
2.1 Fica incluido o item 619 ( Timolol, Maleato 0,5% oftamico frasco

de 5 ml) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2016, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 45/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de Junho 2017
Marciano Mauro Pagliarini
Presidente do CIS-AMOSC

MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal

## CIAPS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS torna pública a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, como segue:

I – Para o emprego de Técnico em Enfermagem:

| Posição | Nº INSC | Data Nasc | CANDIDATO | Português | Matemática | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 597643 | 24/11/1991 | Debora Hames | 0,30 | 0,30 | 0,80 | 4,80 | 6,20 | 6,20 |
| 2 | 611356 | 30/09/1978 | Marlei Machado Zavalhia | 0,00 | 0,60 | 1,00 | 4,20 | 5,80 | 5,80 |
| 3 | 601368 | 03/01/1991 | Taynara Lais Massanero | 0,30 | 0,90 | 0,80 | 3,60 | 5,60 | 5,60 |
| 4 | 598333 | 04/03/1984 | Naraha Moreira Trindade | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 4,20 | 5,40 | 5,40 |

II – Para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais:

| Posição | Nº INSC | Data Nasc | CANDIDATO | Português | Matemática | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 613222 | 31/05/1981 | Osvaldo Hersing | 1,50 | 1,20 | 0,80 | 4,20 | 7,70 | 7,70 |
| 2 | 600973 | 07/06/1982 | Valdejane Da Silva | 1,20 | 0,90 | 0,80 | 3,60 | 6,50 | 6,50 |
| 3 | 612627 | 20/08/1979 | Wellington Pereira Rodrigues | 1,20 | 0,90 | 0,80 | 3,00 | 5,90 | 5,90 |
| 4 | 612987 | 17/09/1956 | Rosana Schmitt | 1,50 | 0,90 | 1,00 | 2,40 | 5,80 | 5,80 |
| 5 | 613637 | 04/08/1980 | Carla Da Silva | 0,90 | 0,90 | 1,00 | 3,00 | 5,80 | 5,80 |
| 6 | 598632 | 28/06/1974 | Roseli Machado Da Silva | 1,20 | 0,60 | 0,80 | 3,00 | 5,60 | 5,60 |
| 7 | 603450 | 15/12/1987 | Francieli Soares Venera | 0,60 | 0,60 | 0,80 | 3,00 | 5,00 | 5,00 |

Apiúna, em 12 de Junho de 2017.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIAPS

Comissão Especial de Concurso Público:

Fredy Richard Eichstaedt
Coordenador Executivo

Gustavo Pintarelli
Enfermeiro

Camila Alessandra Costa
Auxiliar Administrativa

# Editais de Notificação

## São Francisco do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1000/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1000/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADL2958 | 55502983D | 29/05/2014 | 69200 | 233 |
| AGX4871 | 54921233E | 08/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| AGX4871 | 54921234E | 08/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| AHN9523 | 55502996D | 05/06/2014 | 69200 | 233 |
| AID1895 | 54913203E | 01/06/2014 | 51691 | 165 |
| APN9718 | 54913379E | 18/05/2014 | 69120 | 232 |
| BLO2399 | 55495871D | 30/05/2014 | 50450 | 162 * V |
| ECP0396 | 54922311E | 26/05/2014 | 69200 | 233 |
| MAW3065 | 54921279E | 31/05/2014 | 51691 | 165 |
| MBC5587 | 54917899E | 30/05/2014 | 69120 | 232 |
| MBS9815 | 54921622E | 14/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBS9815 | 55521750C | 14/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCP0535 | 54917860E | 03/05/2014 | 69120 | 232 |
| MCW8463 | 54921275E | 31/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCW8463 | 54921276E | 31/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCW8463 | 54921277E | 31/05/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MCY6375 | 55502981D | 29/05/2014 | 69200 | 233 |
| MDI1813 | 55502991D | 03/06/2014 | 69200 | 233 |
| MDQ6345 | 55495872D | 31/05/2014 | 51691 | 165 |
| MDQ6345 | 55495873D | 31/05/2014 | 69120 | 232 |
| MDQ8545 | 54917884E | 24/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDQ8545 | 54917885E | 24/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDQ8545 | 54917886E | 24/05/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MDQ8545 | 54917887E | 24/05/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MDQ8545 | 54917888E | 24/05/2014 | 69120 | 232 |
| MDU0410 | 55500881D | 31/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDV3216 | 54921268E | 04/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEF6085 | 54921850E | 02/05/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MEF8958 | 54913267E | 12/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFA1665 | 54922303E | 04/06/2014 | 69120 | 232 |
| MFO2062 | 54917241E | 06/06/2014 | 69120 | 232 |
| MHB9297 | 54921280E | 01/06/2014 | 51691 | 165 |
| MHR4371 | 54922133E | 10/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHX3682 | 54922002E | 14/05/2014 | 69120 | 232 |
| MHX3682 | 54922001E | 14/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIM0720 | 54922307E | 20/05/2014 | 69200 | 233 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIP3153 | 54922151E | 31/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIP3153 | 54922152E | 31/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIQ8143 | 55495884D | 04/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIW8162 | 55495878D | 02/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MKV4691 | 54913302E | 10/06/2014 | 69120 | 232 |
| NEZ2295 | 55502994D | 03/06/2014 | 69200 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1001/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1001/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFL7909 | 54922252E | 04/06/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AJK4186 | 54920684E | 03/05/2014 | 51851 | 167 |
| AJR5532 | 54921477E | 02/06/2014 | 51851 | 167 |
| AJS0345 | 55495877D | 02/06/2014 | 51851 | 167 |
| APN9718 | 54913377E | 18/05/2014 | 70481 | 244 * II |
| CXL8663 | 54921799E | 02/06/2014 | 51851 | 167 |
| DFM8487 | 54921436E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| FQD4488 | 54920700E | 02/06/2014 | 55250 | 181 * XV |
| HGC4344 | 54923294E | 11/05/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| HIK4507 | 55504474D | 13/05/2014 | 73662 | 252 * VI |
| HIP4429 | 54921798E | 02/06/2014 | 51851 | 167 |
| HLJ7327 | 54913373E | 15/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| KXP3707 | 54921425E | 27/04/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| LCZ5138 | 54917863E | 06/05/2014 | 51851 | 167 |
| LUW8743 | 54923249E | 28/04/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| LWX7892 | 54923288E | 05/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| LXU7639 | 54921478E | 02/06/2014 | 51851 | 167 |
| LXZ5376 | 54921022E | 02/06/2014 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZF4767 | 54921878E | 01/06/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAR5092 | 54923275E | 02/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MCK1367 | 54923234E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MFK3306 | 54922122E | 07/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHG9051 | 54921020E | 02/06/2014 | 51851 | 167 |
| MHV8377 | 54917339E | 28/04/2014 | 51851 | 167 |
| MIV3007 | 54923233E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MJC5049 | 54922115E | 23/05/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJV6035 | 54921424E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKG4084 | 54921996E | 04/06/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MKK2558 | 54921344E | 23/04/2014 | 61220 | 214 * I |
| MLE8867 | 54923095E | 20/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLG2665 | 55495295D | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLK0244 | 54921917E | 01/06/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MUW0206 | 55494241D | 02/05/2014 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1003/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZM5737 | 54922146E | 19/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBS9815 | 54921624E | 14/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEF8958 | 54913266E | 12/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGM5761 | 54921784E | 20/05/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1004/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1004/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJR2485 | 54922138E | 13/06/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| EDC3310 | 54922124E | 07/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MEI0696 | 54913160E | 16/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGZ7840 | 54922137E | 13/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHD1512 | 54923199E | 17/06/2014 | 60501 | 208 |
| MIX7049 | 55495899D | 17/06/2014 | 51851 | 167 |
| MIZ8909 | 54923200E | 17/06/2014 | 60501 | 208 |
| MJS4955 | 54920690E | 09/05/2014 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1007/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1007/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANV7381 | 54921287E | 21/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| BNS5470 | 54913205E | 06/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYM4614 | 54913201E | 25/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCR4207 | 54917245E | 15/06/2014 | 69120 | 232 |
| MCR4207 | 54917246E | 15/06/2014 | 50292 | 162 * II |
| MCW6743 | 55499965D | 17/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MED0349 | 55495870D | 30/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEF8958 | 54913268E | 12/06/2014 | 69120 | 232 |
| MGY2414 | 55495898D | 14/06/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MGZ7279 | 54917889E | 24/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGZ7279 | 54917891E | 24/05/2014 | 51691 | 165 |
| MGZ7279 | 54917890E | 24/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHL0967 | 55496035D | 16/06/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MIH8435 | 55523394C | 20/06/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MJS5359 | 54921970E | 20/05/2014 | 50292 | 162 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1008/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1008/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANG1398 | 54921869E | 17/05/2014 | 57380 | 186 * II |
| AQG7650 | 55495973D | 30/05/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ATT7093 | 54921635E | 19/06/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| BMM2735 | 54913158E | 16/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| HPZ8889 | 54922284E | 22/06/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| HPZ8889 | 54922285E | 22/06/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| LIY9046 | 54913155E | 13/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| LXJ2700 | 54921787E | 19/05/2014 | 51851 | 167 |
| LYM4666 | 54921972E | 20/05/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| LYX0995 | 54920980E | 13/06/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LZD0079 | 54921871E | 20/05/2014 | 51851 | 167 |
| MAQ2947 | 54913154E | 13/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MCO6472 | 54922406E | 26/06/2014 | 51930 | 168 |
| MDU9483 | 54913164E | 19/06/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MFX6507 | 54913260E | 19/05/2014 | 51851 | 167 |
| MGZ7279 | 54917892E | 24/05/2014 | 58350 | 195 |
| MGZ7279 | 54917893E | 24/05/2014 | 52152 | 170 |
| MHL0967 | 55496034D | 16/06/2014 | 57380 | 186 * II |
| MIM7546 | 54923195E | 17/06/2014 | 60501 | 208 |
| MIY4299 | 54922283E | 22/06/2014 | 51851 | 167 |
| MLD3345 | 54921693E | 19/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| NNB0643 | 54922270E | 16/06/2014 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1011/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1011/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IOJ8977 | 54921995E | 01/06/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IOJ8977 | 54921994E | 01/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| LXE6888 | 54922304E | 04/06/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LXF3621 | 54922000E | 04/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZY8445 | 54921989E | 01/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZY8445 | 54921990E | 01/06/2014 | 66371 | 230 * IX |
| LZY8445 | 54921991E | 01/06/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBN7291 | 55502978D | 04/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBN7291 | 55502979D | 04/06/2014 | 69120 | 232 |
| MEE3578 | 55495868D | 30/05/2014 | 69120 | 232 |
| MEM9623 | 55502995D | 04/06/2014 | 69200 | 233 |
| MFG6856 | 54921987E | 01/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFG6856 | 54921988E | 01/06/2014 | 69120 | 232 |
| MFV3181 | 54922351E | 04/06/2014 | 69120 | 232 |
| MHJ3952 | 55502997D | 06/06/2014 | 69200 | 233 |
| MHK7967 | 55502993D | 04/06/2014 | 69200 | 233 |
| MIC1598 | 55495874D | 31/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIC1598 | 55495876D | 31/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIM8488 | 54913204E | 06/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJU0144 | 54921272E | 28/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MKN7601 | 54917243E | 09/06/2014 | 69120 | 232 |
| MMF6794 | 55502998D | 06/06/2014 | 69200 | 233 |
| NNB0643 | 55502977D | 04/06/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1012/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1012/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMI4017 | 54922148E | 22/06/2014 | 57380 | 186 * II |
| ANJ9595 | 54922149E | 22/06/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| HBS0484 | 54922301E | 04/06/2014 | 51851 | 167 |
| JWN1766 | 54913157E | 16/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| LZY8445 | 54921992E | 01/06/2014 | 51851 | 167 |
| LZY8445 | 54921993E | 01/06/2014 | 51852 | 167 |
| MEE3578 | 55495867D | 30/05/2014 | 70301 | 244 * I |
| MEP2296 | 54922260E | 07/06/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MHV2355 | 54922251E | 04/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHV5583 | 54920978E | 01/06/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MHY9952 | 54922157E | 06/06/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MII0090 | 54918844E | 29/05/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MIK4479 | 54921885E | 01/06/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MKA5563 | 54918843E | 29/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKQ9218 | 54921691E | 19/05/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MLB1326 | 54921625E | 26/05/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MLP9016 | 54922204E | 05/06/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MMF6794 | 54922134E | 10/06/2014 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1015/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1015/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIP3882 | 54922265E | 13/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| AIP3882 | 54922267E | 13/06/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| BKC3902 | 54922321E | 26/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| CDL1485 | 54922411E | 01/07/2014 | 69120 | 232 |
| CDL1485 | 54922324E | 01/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| CDL1485 | 54922325E | 01/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| HAY7511 | 54922330E | 06/07/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| HFK7795 | 54922415E | 05/07/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| KEK6533 | 54922296E | 05/07/2014 | 69120 | 232 |
| KEK6533 | 54922297E | 05/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| KGG8234 | 54922322E | 30/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| KGG8234 | 54922323E | 30/06/2014 | 69120 | 232 |
| LYG9744 | 54922164E | 05/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZW6626 | 54913202E | 03/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| MAY3876 | 54917244E | 12/06/2014 | 50450 | 162 * V |
| MEE4842 | 54921891E | 13/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEE4842 | 54921892E | 13/06/2014 | 69120 | 232 |
| MEH7252 | 54922331E | 08/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEH7252 | 54922332E | 08/07/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MEN5332 | 54913161E | 16/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHM7019 | 54921285E | 09/06/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MJS8089 | 54922464E | 25/06/2014 | 52741 | 175 |
| MKT9340 | 54921485E | 14/06/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MLJ0816 | 55499966D | 05/07/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1016/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1016/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANM3037 | 54922459E | 22/06/2014 | 51851 | 167 |
| AQG1131 | 54923120E | 25/06/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AWS3327 | 54922462E | 28/06/2014 | 55250 | 181 * XV |
| BOQ5413 | 54913104E | 07/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| CXW6737 | 54922266E | 16/06/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| DAM9589 | 54922143E | 13/06/2014 | 57380 | 186 * II |
| DEX0863 | 54922320E | 26/06/2014 | 51851 | 167 |
| EAP9651 | 54922452E | 22/06/2014 | 51851 | 167 |
| HFK7795 | 54922329E | 05/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| LYB0765 | 54922289E | 25/06/2014 | 51851 | 167 |
| MAK5945 | 54921292E | 07/07/2014 | 51851 | 167 |
| MCD2891 | 54922294E | 04/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MCN3424 | 55495993D | 07/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MCX7437 | 54913102E | 07/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MDO4074 | 54913108E | 08/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MDQ2673 | 55517693C | 03/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MFF6207 | 54913172E | 02/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MFY9747 | 54922163E | 05/07/2014 | 54600 | 181 * IX |
| MGT6438 | 54922291E | 25/06/2014 | 59670 | 203 * V |
| MHZ5529 | 55495988D | 03/07/2014 | 54100 | 181 * IV |
| MJK7777 | 55495990D | 05/07/2014 | 54524 | 181 * VIII |
| MJM1274 | 54921290E | 07/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJS8089 | 54922465E | 25/06/2014 | 52070 | 169 |
| MJS8089 | 54922466E | 25/06/2014 | 60501 | 208 |
| MJS8089 | 54922467E | 25/06/2014 | 70301 | 244 * I |
| MJV9543 | 54913180E | 06/07/2014 | 51851 | 167 |
| MKX8825 | 54913179E | 06/07/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1019/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1019/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CPQ6013 | 54922405E | 20/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYN6351 | 54922287E | 22/06/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1020/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1020/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQF0889 | 54923117E | 16/06/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ARB5151 | 54917288E | 05/07/2014 | 51851 | 167 |
| ARB5151 | 54917289E | 05/07/2014 | 51852 | 167 |
| CIA2294 | 54913404E | 10/07/2014 | 51851 | 167 |
| DLP5267 | 54913269E | 18/06/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLK7192 | 54922136E | 13/06/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MMF6794 | 54922316E | 20/06/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1023/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1023/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AXW0199 | 54923123E | 25/06/2014 | 69120 | 232 |
| EDC3310 | 54909902E | 11/07/2014 | 73400 | 252 * IV |
| IFL8806 | 54909503E | 12/07/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IFL8806 | 54909606E | 12/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| IJN6002 | 54909524E | 17/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IJN6002 | 54909522E | 17/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| IJN6002 | 54909523E | 17/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| LWV3487 | 54913129E | 18/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| LWV3487 | 54913130E | 18/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYG1342 | 54909533E | 20/07/2014 | 69120 | 232 |
| LYM5556 | 54913002E | 30/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZL1594 | 54909690E | 18/07/2014 | 64080 | 221 |
| LZN5763 | 54917249E | 12/07/2014 | 69120 | 232 |
| LZN5763 | 54917250E | 12/07/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| LZW7642 | 54909911E | 13/07/2014 | 69120 | 232 |
| LZW7642 | 54909912E | 13/07/2014 | 51691 | 165 |
| LZW7642 | 54909508E | 13/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZW7642 | 54909509E | 13/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZW7642 | 54909510E | 13/07/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MBC4507 | 54909907E | 12/07/2014 | 51691 | 165 |
| MBC7582 | 54909910E | 13/07/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MBF8234 | 54913421E | 18/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBP6432 | 54921284E | 09/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDG2871 | 54921294E | 12/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDG2871 | 54921295E | 12/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MED7472 | 54909966E | 17/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MED7472 | 54909967E | 17/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEH9033 | 54909673E | 14/07/2014 | 69120 | 232 |
| MEI1793 | 54913276E | 18/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MET1002 | 54909904E | 12/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFF9753 | 55504479D | 22/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFF9753 | 55504481D | 22/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFG4713 | 55517689C | 23/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFG4713 | 55517690C | 23/06/2014 | 69120 | 232 |
| MGD6806 | 54909865E | 18/07/2014 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGG5031 | 54909512E | 14/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGG5031 | 54909513E | 14/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIB4505 | 54913415E | 12/07/2014 | 69120 | 232 |
| MII6591 | 54922407E | 26/06/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJB7214 | 54922478E | 15/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJB9685 | 54923128E | 15/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MJB9685 | 54913313E | 15/07/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJG4433 | 54909559E | 11/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MJG4433 | 54909561E | 11/07/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| MKC4898 | 54913311E | 11/07/2014 | 69120 | 232 |
| MKD4782 | 54913406E | 10/07/2014 | 69120 | 232 |
| MKQ2128 | 54909532E | 19/07/2014 | 69120 | 232 |
| OKH5404 | 55523398C | 20/06/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1024/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1024/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHF9283 | 54909556E | 11/07/2014 | 51851 | 167 |
| AJL1320 | 54909731E | 17/07/2014 | 51851 | 167 |
| AJQ3899 | 54922342E | 20/07/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AJS0345 | 54909671E | 13/07/2014 | 51851 | 167 |
| ARS1752 | 55504482D | 24/06/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| CFR2416 | 54922476E | 14/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| DEX0863 | 54915502E | 13/07/2014 | 51851 | 167 |
| DXT4992 | 54913452E | 12/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| FQD4488 | 55496048D | 14/07/2014 | 51851 | 167 |
| GTA8787 | 54922479E | 19/07/2014 | 51851 | 167 |
| HHU7264 | 54913126E | 10/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LSJ0574 | 55504483D | 13/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LXV4085 | 54913416E | 13/07/2014 | 51851 | 167 |
| LYO2660 | 54922475E | 12/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LZL1594 | 54909689E | 18/07/2014 | 51851 | 167 |
| LZW7642 | 54909913E | 13/07/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MAC4751 | 54913417E | 13/07/2014 | 51851 | 167 |
| MBC4507 | 54909906E | 12/07/2014 | 51851 | 167 |
| MCN3424 | 54913187E | 10/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MEN3188 | 54909954E | 11/07/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MFF4095 | 54909718E | 12/07/2014 | 51851 | 167 |
| MGA1753 | 55495998D | 07/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MGG4817 | 54909658E | 11/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MGW6909 | 54922340E | 20/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MHD8878 | 54909720E | 12/07/2014 | 51851 | 167 |
| MHR9709 | 54909739E | 18/07/2014 | 51852 | 167 |
| MHT7457 | 54909654E | 10/07/2014 | 54100 | 181 * IV |
| MHZ6641 | 55495999D | 07/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MIQ3697 | 54913413E | 11/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIV1137 | 54909752E | 12/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIZ1674 | 54909863E | 17/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIZ8083 | 54909705E | 10/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJD1847 | 54913411E | 11/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJO4913 | 54909608E | 13/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJV7662 | 54915552E | 13/07/2014 | 51852 | 167 |
| MJW3241 | 54913112E | 10/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKC7023 | 54909531E | 19/07/2014 | 51851 | 167 |
| MKH1492 | 54921293E | 11/07/2014 | 54600 | 181 * IX |
| MKH6304 | 54913176E | 10/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKN9580 | 55495992D | 05/07/2014 | 54524 | 181 * VIII |
| MLB1586 | 54909714E | 11/07/2014 | 51851 | 167 |
| MMK5752 | 54909757E | 18/07/2014 | 51851 | 167 |
| NJJ5042 | 54913462E | 15/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| QHC1504 | 54913128E | 12/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1027/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1027/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CHN5508 | 54913274E | 05/07/2014 | 51691 | 165 |
| CMJ3859 | 54909536E | 20/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| CYM5094 | 54909607E | 13/07/2014 | 69120 | 232 |
| HME7328 | 54913414E | 12/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| HME7328 | 54909665E | 11/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| ICQ4685 | 54909668E | 12/07/2014 | 69120 | 232 |
| KOP5984 | 54921637E | 29/06/2014 | 69120 | 232 |
| LWS0354 | 55504485D | 21/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDC2714 | 54909878E | 20/07/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MDK0501 | 54917295E | 22/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDK0501 | 54917296E | 22/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEY0964 | 54922412E | 04/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFE9630 | 54913182E | 07/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFE9630 | 54913183E | 07/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFU5263 | 54922409E | 30/06/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFU5263 | 54922410E | 30/06/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGV1607 | 54909574E | 19/07/2014 | 69120 | 232 |
| MGY6356 | 54915651E | 26/07/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MHF0819 | 54909541E | 25/07/2014 | 69120 | 232 |
| MIT8993 | 54913105E | 08/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIV9705 | 54915802E | 23/07/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MJB2292 | 54913136E | 26/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MJW7889 | 54909540E | 25/07/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1028/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1028/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADH6536 | 54915704E | 26/07/2014 | 51851 | 167 |
| ADH9178 | 54909981E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| AHO6753 | 54915914E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| AJV8862 | 54915917E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| ALT7322 | 54909925E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| CAR4220 | 54915903E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| CVX7496 | 54915906E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| ISK2080 | 54909744E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| LOA5109 | 54909578E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| LXE9659 | 54909573E | 19/07/2014 | 51851 | 167 |
| LXT3605 | 54915910E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| LYY9908 | 54922292E | 25/06/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LZP7533 | 54922288E | 25/06/2014 | 51851 | 167 |
| MAC4751 | 54909887E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MBC5587 | 54909931E | 27/07/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MCV3970 | 54915912E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MDH7258 | 54915911E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MDJ2705 | 54913286E | 26/07/2014 | 58350 | 195 |
| MDJ8018 | 54909896E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MDK2768 | 54909880E | 22/07/2014 | 51852 | 167 |
| MDP7768 | 54915508E | 22/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDT9216 | 54922487E | 23/07/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MEL2535 | 54913496E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MER9369 | 54913497E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MEX8146 | 54909697E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MFL1216 | 54909983E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MFO9924 | 54913144E | 28/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| MFV5297 | 54913310E | 10/07/2014 | 54600 | 181 * IX |
| MGJ0046 | 54913273E | 01/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGL1983 | 54909801E | 15/07/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MGL1983 | 54915913E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MGQ5377 | 54909571E | 19/07/2014 | 51851 | 167 |
| MGT3576 | 54913482E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MGZ0652 | 54909746E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MGZ7456 | 54921040E | 23/07/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MGZ7840 | 54909926E | 23/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| MHH9600 | 54909996E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MHI9937 | 54915758E | 23/07/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MHM7068 | 54922161E | 01/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHO6015 | 54909899E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MHW1694 | 54909748E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MHY3656 | 54913468E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIB1658 | 54922484E | 19/07/2014 | 56144 | 182 * V |
| MIK9262 | 54913480E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIP1765 | 54915915E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIS9760 | 54922341E | 20/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| MJB2292 | 54913280E | 22/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MJN0448 | 54913309E | 30/06/2014 | 55417 | 181 * XVII |
| MJV6552 | 54909890E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MKC7023 | 54913467E | 22/07/2014 | 51852 | 167 |
| MKD3907 | 54913170E | 02/07/2014 | 56060 | 182 * IV |
| MKF5294 | 54909998E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MKL0957 | 54913281E | 22/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKN8445 | 54913485E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MKO8360 | 54909897E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKW2515 | 54909984E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MLC3946 | 54909936E | 28/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MLG4131 | 54909692E | 19/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLP8823 | 54913481E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MLY2613 | 54915763E | 25/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MMD6783 | 54909805E | 15/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MMI4753 | 54909928E | 24/07/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| NXZ5196 | 54909678E | 15/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1031/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1031/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEQ1511 | 54922349E | 30/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| AFQ5811 | 54922350E | 01/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| AGG0910 | 54914010E | 05/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| EUF1749 | 55500888D | 09/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| EUF1749 | 55500889D | 09/08/2014 | 51691 | 165 |
| GPI1371 | 54909618E | 28/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| LCH6241 | 54909596E | 30/07/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LCH6241 | 54915709E | 30/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| LCH6241 | 54915710E | 30/07/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZR8120 | 54917248E | 08/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCF9907 | 54915825E | 05/08/2014 | 69120 | 232 |
| MCZ8184 | 54915803E | 25/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCZ8184 | 54915804E | 25/07/2014 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MDL7916 | 54922498E | 04/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDL7916 | 54922500E | 04/08/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEI7536 | 54921495E | 07/08/2014 | 51691 | 165 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEO2048 | 55501879D | 07/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFC5575 | 54921111E | 08/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFQ3894 | 54915942E | 07/08/2014 | 64080 | 221 |
| MFS6551 | 54915817E | 30/07/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MHA5582 | 54909619E | 29/07/2014 | 69120 | 232 |
| MHK8611 | 54922485E | 23/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MHK8611 | 54922486E | 23/07/2014 | 69120 | 232 |
| MIW4081 | 54915708E | 29/07/2014 | 69120 | 232 |
| MJI1096 | 54913444E | 09/08/2014 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1032/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1032/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEN4141 | 54909767E | 23/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AEQ0915 | 54915765E | 27/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| AEY4854 | 54909600E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AFQ5811 | 54914051E | 01/08/2014 | 51851 | 167 |
| AFU0402 | 54909756E | 16/07/2014 | 51851 | 167 |
| ALS6827 | 54913454E | 12/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| ALY7772 | 54915946E | 08/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AMR0124 | 54915564E | 03/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ANF4628 | 55496040D | 06/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| ANK8669 | 54920982E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ATT7093 | 54922424E | 24/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AWF2060 | 54922457E | 22/06/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| BWL7981 | 54915818E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| DUL5051 | 54915865E | 01/08/2014 | 51851 | 167 |
| ELN7493 | 54922480E | 19/07/2014 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GPI1371 | 54909617E | 28/07/2014 | 51851 | 167 |
| GTZ6388 | 54915807E | 28/07/2014 | 51851 | 167 |
| HEW5045 | 54922181E | 06/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ITY5222 | 54915928E | 31/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| LXC5198 | 54915567E | 03/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LXE6888 | 54922458E | 22/06/2014 | 51851 | 167 |
| LYD6392 | 54915722E | 31/07/2014 | 51851 | 167 |
| LYI3824 | 54915711E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LYJ9244 | 54915661E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LZH4908 | 54915959E | 31/07/2014 | 55760 | 182 * I |
| LZQ6692 | 54915603E | 27/07/2014 | 51851 | 167 |
| MAU8771 | 54913140E | 28/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MBV3505 | 54915566E | 03/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDB4824 | 54915952E | 29/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MDJ8018 | 54909598E | 30/07/2014 | 51851 | 167 |
| MDQ6345 | 54915721E | 31/07/2014 | 51852 | 167 |
| MDR5238 | 54915715E | 31/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MDS9106 | 54921636E | 29/06/2014 | 70481 | 244 * II |
| MDZ4774 | 54915719E | 31/07/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MEG0207 | 54921291E | 07/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| MEM0506 | 54914017E | 11/08/2014 | 51851 | 167 |
| MEQ3237 | 54915966E | 31/07/2014 | 51851 | 167 |
| MEV6663 | 54915766E | 27/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MFC1297 | 54920985E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MFC5575 | 54921109E | 08/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MFC5575 | 54921110E | 08/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MFL1216 | 54915820E | 30/07/2014 | 51851 | 167 |
| MFQ3894 | 54913150E | 07/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MGE6702 | 54913435E | 03/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MGJ7145 | 54915944E | 08/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MGO1380 | 54921125E | 08/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MGO3598 | 54921056E | 06/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MGV6806 | 54922177E | 02/08/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MGZ7456 | 54913141E | 28/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MHK5023 | 54909941E | 31/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MHO6015 | 54915796E | 04/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MHZ4265 | 54909770E | 29/07/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MIE8375 | 54922469E | 02/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| MIF1274 | 54915923E | 26/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIL4268 | 54915941E | 03/08/2014 | 51851 | 167 |
| MIM7546 | 54922182E | 06/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MIP2554 | 54915963E | 31/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIZ2796 | 54921054E | 04/08/2014 | 51851 | 167 |
| MIZ8909 | 54915864E | 01/08/2014 | 51851 | 167 |
| MJE0942 | 54915657E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MJH6580 | 54909546E | 25/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJH6580 | 54909937E | 28/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJH6580 | 54915806E | 28/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJS5135 | 54914007E | 05/08/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJS5978 | 54915783E | 31/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKC3008 | 54920987E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKF4552 | 54909939E | 31/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKQ8011 | 54915764E | 26/07/2014 | 54523 | 181 * VIII |
| MKX3081 | 54915790E | 01/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKY9670 | 54915792E | 02/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MMD0163 | 54921122E | 08/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MMH6352 | 54915809E | 29/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MQO9928 | 54915663E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| OPL9662 | 54915712E | 31/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1035/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1035/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUX4604 | 54909952E | 17/07/2014 | 69120 | 232 |
| EDZ6221 | 54917957E | 07/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| HOX0937 | 54915845E | 13/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| HOX0937 | 54915846E | 13/08/2014 | 69120 | 232 |
| LWS0594 | 54909726E | 13/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| LWU8072 | 54913122E | 10/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| LWU8072 | 54913123E | 10/07/2014 | 69120 | 232 |
| LWU8072 | 54913124E | 10/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LWU8072 | 54913125E | 10/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYO6462 | 54909526E | 18/07/2014 | 69120 | 232 |
| LZU1988 | 54913409E | 11/07/2014 | 69120 | 232 |
| LZU1988 | 54913410E | 11/07/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZU1988 | 54909710E | 11/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZY7321 | 54915570E | 05/08/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MAL4529 | 54913418E | 14/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MAL4529 | 54913419E | 14/07/2014 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MCH7236 | 54913450E | 18/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| MEA3897 | 54909856E | 14/07/2014 | 69120 | 232 |
| MEQ2411 | 54915534E | 14/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFT9384 | 54909852E | 12/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFW8153 | 54909751E | 12/07/2014 | 69120 | 232 |
| MGA1504 | 54915827E | 08/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGM4559 | 54909610E | 16/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MHF8157 | 54915837E | 11/08/2014 | 69120 | 232 |
| MHY9952 | 54909507E | 13/07/2014 | 67692 | 230 * XXII |
| MJL4313 | 54909666E | 12/07/2014 | 69120 | 232 |
| MJL4313 | 54909667E | 12/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MKM8353 | 54909514E | 14/07/2014 | 69120 | 232 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MKT9531 | 54915821E | 01/08/2014 | 73400 | 252 | * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1036/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1036/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFR0286 | 54915676E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| AIM8349 | 54917907E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| ALD5738 | 54915968E | 31/07/2014 | 51851 | 167 |
| ALS6294 | 54922474E | 12/07/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ATT0019 | 54909566E | 13/07/2014 | 51851 | 167 |
| AVW5643 | 54921139E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AZB0888 | 54921154E | 05/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| BEQ8989 | 54922185E | 14/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| BHG6932 | 55522988C | 03/08/2014 | 51851 | 167 |
| BLO2399 | 54921496E | 10/08/2014 | 51851 | 167 |
| CPL3110 | 55496047D | 14/07/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CSI1977 | 54921137E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| EDZ6221 | 54917958E | 07/08/2014 | 58197 | 193 |
| EEI3279 | 54921132E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| GUX8120 | 54917903E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| INK8513 | 54921158E | 10/08/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| IUS0077 | 54913477E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| KKC4080 | 54917966E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| KUT9804 | 54909558E | 11/07/2014 | 51930 | 168 |
| KUV5834 | 54909951E | 11/07/2014 | 51851 | 167 |
| LPR6394 | 54909868E | 18/07/2014 | 51851 | 167 |
| LWS0594 | 54909727E | 13/07/2014 | 51851 | 167 |
| LXB5857 | 54915927E | 31/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LYC1156 | 54909687E | 18/07/2014 | 51851 | 167 |
| LYW7134 | 54915522E | 08/08/2014 | 51851 | 167 |
| LZD5641 | 54909557E | 11/07/2014 | 51851 | 167 |
| LZY2779 | 54921128E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MAS0478 | 54913113E | 10/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDG8345 | 54921138E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDN6307 | 54915668E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MDP8534 | 54909858E | 14/07/2014 | 51851 | 167 |
| MDX4976 | 54915831E | 08/08/2014 | 51851 | 167 |
| MEE7475 | 54913461E | 12/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MER3479 | 54913115E | 10/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MET5000 | 54909861E | 14/07/2014 | 51851 | 167 |
| MFC5575 | 54915870E | 20/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MFS0807 | 54909860E | 14/07/2014 | 51851 | 167 |
| MFX2222 | 54913121E | 10/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGA9678 | 55495996D | 07/07/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MGJ1397 | 54921167E | 16/08/2014 | 57380 | 186 * II |
| MGO5185 | 54915850E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MHA5582 | 54914016E | 11/08/2014 | 51851 | 167 |
| MHD6178 | 54915840E | 12/08/2014 | 51851 | 167 |
| MHO6015 | 54921140E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MHT0126 | 54909660E | 11/07/2014 | 60501 | 208 |
| MJC2015 | 54913184E | 10/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MJE3159 | 54913120E | 10/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MJI1534 | 55504484D | 14/07/2014 | 57380 | 186 * II |
| MJJ4296 | 54909568E | 16/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MJN1378 | 54922059E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MJZ7951 | 54915869E | 20/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKD6678 | 54921145E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKJ2637 | 54915832E | 08/08/2014 | 51851 | 167 |
| MKK7473 | 54917291E | 16/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKM9715 | 54915556E | 14/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKR5076 | 54921118E | 08/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MKS6369 | 54913149E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLB5245 | 54909945E | 01/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MLE9743 | 54922211E | 16/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MLI2991 | 54917909E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MLJ9058 | 54913147E | 28/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MLL0372 | 54909859E | 14/07/2014 | 51851 | 167 |
| MLP6034 | 54915679E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MMI8144 | 54917906E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MZB8080 | 54914014E | 11/08/2014 | 51852 | 167 |
| NEA5200 | 54921103E | 04/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| QHB3074 | 54917902E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1039/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1039/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMW4982 | 54909961E | 16/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| AMW4982 | 54909962E | 16/07/2014 | 64080 | 221 |
| AUO2669 | 54915539E | 19/08/2014 | 69120 | 232 |
| ETG0395 | 54920753E | 23/08/2014 | 69120 | 232 |
| GMI6761 | 54914059E | 21/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| GMI6761 | 54914060E | 21/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| JOZ9621 | 54921492E | 25/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZY2779 | 54915881E | 24/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| MAY3876 | 54909976E | 20/07/2014 | 69120 | 232 |
| MAY3876 | 54909977E | 20/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MDC0006 | 54909545E | 25/07/2014 | 69120 | 232 |
| MDF2665 | 54909733E | 18/07/2014 | 69120 | 232 |
| MEZ6282 | 54914066E | 25/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIQ8222 | 54915984E | 22/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJS7396 | 54917293E | 17/07/2014 | 69120 | 232 |
| MJY3427 | 54909872E | 19/07/2014 | 69120 | 232 |
| MLN1451 | 54922336E | 16/07/2014 | 69120 | 232 |
| MLO4862 | 54921500E | 18/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MLO4862 | 54914027E | 18/08/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLO4862 | 54914028E | 18/08/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1040/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1040/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BLS0795 | 54909713E | 11/07/2014 | 51851 | 167 |
| BXH6430 | 55499970D | 29/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| EDP2577 | 54913494E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| FQD4488 | 54917912E | 16/08/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ICU6848 | 54909734E | 18/07/2014 | 51851 | 167 |
| IGE9765 | 54917972E | 20/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MEE5414 | 54921073E | 28/08/2014 | 51930 | 168 |
| MES5753 | 54915543E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MFH2229 | 54909518E | 17/07/2014 | 51851 | 167 |
| MFT1800 | 54909681E | 15/07/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MFT1800 | 54913278E | 18/07/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MHJ2499 | 54921169E | 16/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHP3780 | 54921557E | 23/08/2014 | 51851 | 167 |
| MIK3996 | 54915921E | 25/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIQ8222 | 54915985E | 22/08/2014 | 60501 | 208 |
| MIZ2811 | 54909700E | 24/07/2014 | 51851 | 167 |
| MKI0324 | 54921061E | 16/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MLK5121 | 54913191E | 10/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1043/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1043/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BFO9692 | 54921499E | 14/08/2014 | 69120 | 232 |
| FRW2006 | 54914024E | 14/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| FRW2006 | 54914025E | 14/08/2014 | 69120 | 232 |
| HGO2948 | 54915880E | 23/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| IEP3160 | 54915925E | 31/07/2014 | 65561 | 230 * I |
| IKM0884 | 54909502E | 11/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| JSF0483 | 54909631E | 17/08/2014 | 69120 | 232 |
| KME3942 | 54909870E | 19/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| KOP5984 | 54915958E | 30/07/2014 | 69120 | 232 |
| LXT9984 | 54921504E | 23/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| LXT9984 | 54921505E | 23/08/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| LYA6778 | 54915883E | 29/08/2014 | 69120 | 232 |
| LZY2779 | 54921560E | 24/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZY2779 | 54921561E | 24/08/2014 | 69120 | 232 |
| MAS3770 | 54921928E | 20/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBE3610 | 54922421E | 20/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBE3610 | 54922422E | 20/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCG6472 | 54915546E | 20/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCG9076 | 54921497E | 12/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCG9076 | 54921498E | 12/08/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCH1495 | 54922420E | 12/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCH7207 | 54909534E | 20/07/2014 | 69120 | 232 |
| MCH7236 | 54909638E | 18/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCH7236 | 54909639E | 18/08/2014 | 69120 | 232 |
| MDE1031 | 54921571E | 29/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDE1031 | 54921572E | 29/08/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDI9208 | 54917956E | 07/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| MDI9208 | 54917954E | 07/08/2014 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MED3285 | 54915882E | 29/08/2014 | 69120 | 232 |
| MEF6973 | 54909538E | 23/07/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MGC8897 | 55494183D | 01/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGC8897 | 55494184D | 01/09/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MGN0135 | 54922427E | 09/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHF8365 | 54909785E | 26/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHV1448 | 54915989E | 03/09/2014 | 69120 | 232 |
| MID3926 | 54917970E | 20/08/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MII2558 | 54909771E | 31/07/2014 | 50100 | 162 * I |
| MII2558 | 54909772E | 31/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MII2558 | 54909773E | 31/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIJ6043 | 54921552E | 20/08/2014 | 69120 | 232 |
| MIN6729 | 54909728E | 14/07/2014 | 50450 | 162 * V |
| MIN6729 | 54909721E | 14/07/2014 | 69120 | 232 |
| MIO1925 | 54921554E | 23/08/2014 | 69120 | 232 |
| MIO1925 | 54915550E | 23/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIO8708 | 54920754E | 23/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| MJA1043 | 54917967E | 15/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJC2015 | 54909877E | 20/07/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MJE3597 | 54909635E | 17/08/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MJW8304 | 54913426E | 24/07/2014 | 65992 | 230 * V |
| MKD7855 | 54909669E | 12/07/2014 | 69120 | 232 |
| MKV0495 | 54913441E | 04/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MLC3111 | 54909585E | 26/07/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MLC3111 | 54909548E | 26/07/2014 | 50100 | 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1044/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1044/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADL6900 | 54915702E | 26/07/2014 | 51852 | 167 |
| ADM0025 | 54915528E | 12/08/2014 | 51851 | 167 |
| AFJ0210 | 54921038E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| AGE3070 | 54909583E | 26/07/2014 | 51851 | 167 |
| AGM0586 | 54913493E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| AHO6753 | 54913186E | 10/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ALK1358 | 54921570E | 29/08/2014 | 51851 | 167 |
| ARV2057 | 54921033E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| ATP3565 | 54917916E | 17/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| CIR1384 | 54917917E | 17/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CJB3572 | 54909940E | 31/07/2014 | 51851 | 167 |
| CKN7740 | 54921119E | 08/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CNM4338 | 54909891E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| DDC9916 | 54909879E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| FNN0003 | 54909750E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| HCV6911 | 54915907E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| IDK1439 | 54915877E | 23/08/2014 | 51851 | 167 |
| IGZ6495 | 54915544E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| IIM5658 | 54909764E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| KCC9159 | 54921124E | 08/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| LXB3223 | 54921489E | 20/07/2014 | 51851 | 167 |
| LXJ2700 | 54909995E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| LYE1865 | 54921114E | 08/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LYS8526 | 54917294E | 22/07/2014 | 68580 | 231 * VII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZO6511 | 54909979E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MAA7140 | 54920990E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MAB2207 | 54922212E | 18/08/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MAT6220 | 54921490E | 24/07/2014 | 51851 | 167 |
| MBU7371 | 54915774E | 31/07/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MCF7296 | 54915852E | 31/07/2014 | 51851 | 167 |
| MCM2305 | 54915916E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MDB9846 | 54915812E | 29/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MDG2525 | 54909792E | 04/09/2014 | 51851 | 167 |
| MDI9208 | 54917955E | 07/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MEG3687 | 54917998E | 02/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MEN0030 | 54909570E | 19/07/2014 | 51851 | 167 |
| MET7878 | 54922218E | 30/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MEY3015 | 54913279E | 22/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGM1448 | 54921029E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MGQ7234 | 54915979E | 15/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGS0896 | 54915607E | 12/08/2014 | 51851 | 167 |
| MGV2709 | 54915773E | 31/07/2014 | 53800 | 181 * I |
| MHD0620 | 54921052E | 04/08/2014 | 51851 | 167 |
| MHE9751 | 54915662E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MHF8365 | 54909786E | 26/08/2014 | 57380 | 186 * II |
| MHH0370 | 54917977E | 21/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MHK0275 | 54917910E | 16/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MHK5023 | 54917931E | 27/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MHY9952 | 54921925E | 08/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MID4783 | 54915521E | 08/08/2014 | 51851 | 167 |
| MIJ4880 | 54909594E | 30/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIN1997 | 54909988E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIN1997 | 54921028E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIO6179 | 54921491E | 25/07/2014 | 51851 | 167 |
| MIU4984 | 54921037E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJG1472 | 54921044E | 23/07/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MJG8133 | 54921488E | 20/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJJ4892 | 54917924E | 23/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJN9391 | 54909884E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJX8727 | 54915902E | 23/07/2014 | 51851 | 167 |
| MJX8876 | 55504486D | 25/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKB8631 | 54909521E | 17/07/2014 | 51851 | 167 |
| MKC3008 | 54917991E | 31/08/2014 | 54100 | 181 * IV |
| MKE5778 | 54915814E | 29/07/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MKN0228 | 54909882E | 22/07/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MKY2821 | 54909647E | 28/08/2014 | 60501 | 208 |
| MLH1302 | 54913471E | 22/07/2014 | 51851 | 167 |
| MLH5798 | 54913500E | 22/07/2014 | 73662 | 252 * VI |
| NHA0980 | 54917988E | 31/08/2014 | 54100 | 181 * IV |
| NHF3819 | 54915654E | 30/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1047/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1047/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFV8273 | 54921938E | 05/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AFV8273 | 54921937E | 05/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| BTD3592 | 54915531E | 13/08/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| BTD3592 | 54915533E | 13/08/2014 | 66371 | 230 * IX |
| BTD3592 | 54915532E | 13/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| BXM8267 | 54921082E | 03/09/2014 | 73400 | 252 * IV |
| CKF9444 | 54923129E | 08/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| EMK9268 | 55504489D | 04/08/2014 | 52741 | 175 |
| EMK9268 | 55504490D | 04/08/2014 | 52741 | 175 |
| EMK9268 | 55504488D | 04/08/2014 | 52741 | 175 |
| HJB6555 | 54913194E | 01/08/2014 | 66290 | 230 * VIII |
| HJB6555 | 54913193E | 01/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| IFQ1070 | 54920759E | 02/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| JRO9473 | 54921247E | 06/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| JRO9473 | 54921246E | 06/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| LXY3281 | 54921161E | 16/08/2014 | 64080 | 221 |
| LZN9622 | 54922194E | 04/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZN9622 | 54922195E | 04/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MAA7160 | 54921494E | 06/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCI1193 | 54921243E | 02/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCI1193 | 54921244E | 02/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCI1193 | 54921245E | 02/09/2014 | 65561 | 230 * I |
| MCS6005 | 54920758E | 29/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCS9261 | 54914071E | 30/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCS9261 | 54914072E | 30/08/2014 | 69120 | 232 |
| MCV5866 | 54920764E | 07/09/2014 | 65480 | 229 |
| MDD1928 | 54921084E | 03/09/2014 | 69120 | 232 |
| MDF2665 | 54914070E | 29/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDS9778 | 54913295E | 01/09/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MEV7871 | 54923458E | 30/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFK1420 | 54917540E | 01/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFM6015 | 54913314E | 20/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFM6015 | 54913317E | 20/08/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MGB2709 | 54913297E | 03/09/2014 | 51691 | 165 |
| MGV7148 | 54917539E | 01/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MHA1838 | 54921062E | 17/08/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MIW4341 | 54923454E | 29/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJO8856 | 54921087E | 04/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MKA9904 | 54913447E | 17/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MKA9904 | 54913448E | 17/08/2014 | 69120 | 232 |
| MKA9904 | 54913449E | 17/08/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKQ1518 | 54914054E | 10/08/2014 | 67691 | 230 * XXII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKS9188 | 54921083E | 03/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MLQ0521 | 54915724E | 01/08/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1048/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1048/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANE0564 | 55499973D | 10/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ANS8100 | 54909602E | 10/07/2014 | 54600 | 181 * IX |
| AQX0758 | 54922198E | 08/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| CRH0408 | 54909950E | 04/08/2014 | 51851 | 167 |
| CRY0114 | 54921075E | 29/08/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| DTS6164 | 54917904E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| DUJ3353 | 54915561E | 03/08/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| EMK9268 | 55504491D | 04/08/2014 | 58350 | 195 |
| GOO4487 | 54922055E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| LWT6724 | 54917953E | 07/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LXB5763 | 54915950E | 08/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MBU2588 | 54923459E | 04/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MCR3066 | 54920996E | 12/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MCR7213 | 54923452E | 29/08/2014 | 51851 | 167 |
| MDZ5886 | 54915978E | 11/08/2014 | 57463 | 187 * I |
| MEA7621 | 54915672E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MEM7235 | 54921116E | 08/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MEZ8244 | 54909593E | 29/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MFK0188 | 54914013E | 11/08/2014 | 51851 | 167 |
| MFT1800 | 54915526E | 12/08/2014 | 51851 | 167 |
| MFY2316 | 54921053E | 04/08/2014 | 51851 | 167 |
| MGA3817 | 54922192E | 29/08/2014 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGG7849 | 54915559E | 03/08/2014 | 51851 | 167 |
| MGK5733 | 54922191E | 29/08/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MGO2112 | 54922188E | 28/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGX3346 | 54915520E | 08/08/2014 | 51851 | 167 |
| MGY1024 | 54915540E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MHF4757 | 54921944E | 07/09/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MHP6543 | 54915562E | 03/08/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MHR4353 | 54915665E | 19/08/2014 | 51851 | 167 |
| MHY5489 | 54917465E | 08/09/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MIS2554 | 54921078E | 30/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MIX7250 | 54922199E | 08/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJB9214 | 54914020E | 12/08/2014 | 62700 | 220 * II |
| MJT8120 | 54915780E | 31/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKF7903 | 54915682E | 31/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKG2011 | 54913296E | 03/09/2014 | 54600 | 181 * IX |
| MKG8886 | 54915795E | 04/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKG8886 | 54921135E | 12/08/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKH9752 | 54915977E | 11/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKJ9943 | 54917461E | 08/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MKN0286 | 54915752E | 23/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKV0495 | 54921939E | 05/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKY2994 | 54909992E | 22/07/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MMJ8164 | 54920763E | 06/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1050/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1050/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHB4401 | 54909629E | 16/08/2014 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHB4401 | 54909630E | 16/08/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AOK5419 | 54920756E | 29/08/2014 | 69120 | 232 |
| ATU9580 | 54909624E | 06/08/2014 | 69120 | 232 |
| DUF1664 | 54915545E | 20/08/2014 | 50450 | 162 * V |
| LWT0975 | 54922056E | 19/08/2014 | 69120 | 232 |
| LYZ2570 | 55500890D | 16/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| LYZ2570 | 55500891D | 16/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYZ2570 | 55500892D | 16/09/2014 | 64080 | 221 |
| MDT0241 | 54917947E | 14/09/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MDT0241 | 54917948E | 14/09/2014 | 73580 | 252 * V |
| MDT0241 | 54917949E | 14/09/2014 | 51691 | 165 |
| MEX0248 | 54909775E | 01/08/2014 | 69120 | 232 |
| MFV5321 | 54921921E | 05/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFV5321 | 54921922E | 05/08/2014 | 69120 | 232 |
| MFV5321 | 54921923E | 05/08/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGP9261 | 54915547E | 20/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MKI7773 | 54914033E | 07/09/2014 | 51691 | 165 |
| MKI7773 | 54914034E | 07/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| NBF0023 | 54921927E | 16/08/2014 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1051/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1051/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAM0645 | 54917961E | 15/08/2014 | 54100 | 181 * IV |
| AGF4342 | 54922226E | 09/09/2014 | 51851 | 167 |
| AKU0014 | 54914084E | 07/09/2014 | 57380 | 186 * II |
| APV2134 | 54917979E | 25/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AWF1971 | 54917973E | 21/08/2014 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWF1971 | 54917974E | 21/08/2014 | 53980 | 181 * II |
| AXA3244 | 54921175E | 07/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AXB4162 | 54913111E | 08/07/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| CCJ6274 | 54917467E | 08/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| CCJ6274 | 54917468E | 08/09/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| DBK3499 | 54921576E | 03/09/2014 | 54100 | 181 * IV |
| DDE8818 | 54917927E | 23/08/2014 | 55250 | 181 * XV |
| DFQ6039 | 54917914E | 17/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| EDC3310 | 54909648E | 29/08/2014 | 51851 | 167 |
| GPV5295 | 54921926E | 08/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MAM6280 | 54917915E | 17/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MBA1611 | 54909627E | 09/08/2014 | 51852 | 167 |
| MDV2557 | 54921166E | 16/08/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MDZ2399 | 54923467E | 08/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MEG0394 | 54920852E | 09/09/2014 | 51851 | 167 |
| MEG0394 | 54920854E | 09/09/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MEG0394 | 54920853E | 09/09/2014 | 52070 | 169 |
| MEG9545 | 54921063E | 18/08/2014 | 51851 | 167 |
| MFI1906 | 54917905E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MFR4327 | 54921556E | 23/08/2014 | 51851 | 167 |
| MGC7061 | 54921559E | 24/08/2014 | 51851 | 167 |
| MIF5252 | 54909628E | 16/08/2014 | 51851 | 167 |
| MIJ8670 | 54921564E | 24/08/2014 | 51851 | 167 |
| MJB5442 | 54917965E | 15/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MJG8001 | 55494188D | 12/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MKI7773 | 54914035E | 07/09/2014 | 52070 | 169 |
| MLP9016 | 54921555E | 23/08/2014 | 51851 | 167 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1054/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1054/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARS2895 | 54915884E | 30/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| IJN6002 | 54914088E | 11/09/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| IUK3155 | 54921148E | 20/08/2014 | 69120 | 232 |
| LYS1193 | 54920775E | 11/09/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| LYT7213 | 55499976D | 19/09/2014 | 69120 | 232 |
| LYT7213 | 55499977D | 19/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZG8870 | 54920771E | 10/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZG8870 | 54920772E | 10/09/2014 | 69120 | 232 |
| LZG8870 | 54920773E | 10/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZG8870 | 54920774E | 10/09/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MDY7714 | 54921940E | 07/09/2014 | 52741 | 175 |
| MFD3098 | 54914095E | 14/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFD3098 | 54920779E | 14/09/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MFZ7660 | 54914096E | 18/09/2014 | 69120 | 232 |
| MIC1628 | 54920757E | 29/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIP3125 | 54921590E | 17/09/2014 | 69120 | 232 |
| MIZ8449 | 54909790E | 03/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MJC1892 | 54915577E | 18/08/2014 | 50100 | 162 * I |
| MJF3666 | 54921578E | 04/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MKI5270 | 54909650E | 29/08/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MLF3296 | 54920783E | 15/09/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MLX6113 | 54909793E | 05/09/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1055/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1055/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMN0873 | 54914087E | 08/09/2014 | 56650 | 182 * X |
| AQC6217 | 55504496D | 03/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AQC6217 | 54922219E | 03/09/2014 | 53800 | 181 * I |
| AXG2706 | 54921949E | 13/09/2014 | 57380 | 186 * II |
| BEM2340 | 54921188E | 13/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| CIT8852 | 54917993E | 31/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| CXW6737 | 54917997E | 31/08/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| ERK5718 | 54920776E | 14/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| LYO0532 | 54920859E | 17/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LYT7213 | 55499978D | 19/09/2014 | 60502 | 208 |
| LZK4032 | 54914101E | 26/08/2014 | 57200 | 186 * I |
| LZX2823 | 54921585E | 11/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MBC4507 | 54923468E | 12/09/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MDC1126 | 55504493D | 18/08/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MEJ2417 | 54915885E | 03/09/2014 | 51930 | 168 |
| MFD3098 | 54920780E | 14/09/2014 | 58350 | 195 |
| MGG7586 | 54921189E | 13/09/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MHF9426 | 54914108E | 13/09/2014 | 60412 | 207 |
| MHI4009 | 54921563E | 24/08/2014 | 51851 | 167 |
| MID3674 | 54921584E | 11/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MIM1616 | 54915728E | 17/09/2014 | 51851 | 167 |
| MIO9059 | 54921186E | 13/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MJC1877 | 54922429E | 06/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJD6070 | 54922430E | 06/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJJ0034 | 54909791E | 03/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MJM5423 | 54915895E | 17/09/2014 | 57380 | 186 * II |
| MJO6106 | 54909795E | 07/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJT8120 | 54920752E | 22/08/2014 | 60501 | 208 |
| MJW7076 | 54915986E | 30/08/2014 | 54600 | 181 * IX |
| MKJ1206 | 55495812D | 18/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKJ2802 | 54915575E | 17/08/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MLH1302 | 54913208E | 23/08/2014 | 51851 | 167 |
| MLV0730 | 54921945E | 13/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MOX5014 | 54922428E | 17/08/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| NSW3776 | 54915991E | 04/09/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1058/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1058/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJT6660 | 54920785E | 19/09/2014 | 66371 | 230 * IX |
| AJT6660 | 54920786E | 19/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZG4072 | 54914073E | 02/09/2014 | 73400 | 252 * IV |
| LZG4072 | 54914075E | 02/09/2014 | 69120 | 232 |
| LZW7642 | 54920789E | 20/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZW7642 | 54920790E | 20/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAB1395 | 54923480E | 19/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MAB1395 | 54923478E | 19/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MAB1395 | 54923479E | 19/09/2014 | 69120 | 232 |
| MGS2066 | 54921085E | 04/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHV2970 | 55494193D | 20/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHV2970 | 54920861E | 20/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MHV2970 | 54920862E | 20/09/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MIM8488 | 54917938E | 04/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MIM8488 | 54917939E | 04/09/2014 | 50960 | 163 c/c 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1059/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1059/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUQ9395 | 54917462E | 08/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| CLB8177 | 54922221E | 03/09/2014 | 56570 | 182 * IX |
| DFG7350 | 54914103E | 05/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| EBG5220 | 54913210E | 20/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| KLS4171 | 55494186D | 09/09/2014 | 60501 | 208 |
| LZG4072 | 54914074E | 02/09/2014 | 70301 | 244 * I |
| LZW7642 | 54920791E | 20/09/2014 | 57380 | 186 * II |
| MCI5156 | 54917463E | 08/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MFU1554 | 55494187D | 12/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGG1162 | 54921942E | 05/09/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MHJ8411 | 54921192E | 21/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MHL2571 | 54922193E | 04/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MID2308 | 54914104E | 05/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MIX0819 | 54915683E | 20/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJM9542 | 54915582E | 12/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKE4735 | 54914085E | 07/09/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MKO2357 | 54921199E | 21/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MMF7246 | 54914106E | 09/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1062/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1062/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGI4204 | 54915685E | 24/09/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| AGI4204 | 54915686E | 24/09/2014 | 73400 | 252 * IV |
| AGI4204 | 54923134E | 24/09/2014 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGI4204 | 54923135E | 24/09/2014 | 69120 | 232 |
| AWV5552 | 54923378E | 09/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| DDP2824 | 54914451E | 27/09/2014 | 69120 | 232 |
| DDP2824 | 54920870E | 27/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| DDP2824 | 54920871E | 27/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MAZ1728 | 54914118E | 29/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MAZ1728 | 54914119E | 29/09/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAZ1728 | 54914121E | 29/09/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MCN7001 | 54920851E | 04/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MDC0032 | 54914037E | 25/09/2014 | 69120 | 232 |
| MDC0032 | 55494195D | 25/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDC0032 | 55494196D | 25/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEA4591 | 54923456E | 30/08/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEJ7475 | 54914405E | 26/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEJ7475 | 54914406E | 26/09/2014 | 69120 | 232 |
| MEJ7475 | 54914407E | 26/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFG0215 | 54920795E | 24/09/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MFG0215 | 54920796E | 24/09/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MIC9523 | 54914153E | 24/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIC9523 | 54914154E | 24/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIC9523 | 54914155E | 24/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MKS3893 | 54917544E | 25/09/2014 | 69120 | 232 |
| MLJ1335 | 54910001E | 30/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MLJ1335 | 54910002E | 30/09/2014 | 69120 | 232 |
| MLJ1335 | 54910003E | 30/09/2014 | 73400 | 252 * IV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1063/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1063/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUO5535 | 54920802E | 25/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AXR3845 | 54922359E | 30/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CHM3061 | 54915996E | 24/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| CKK2283 | 54915591E | 23/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| CRL1666 | 54922241E | 01/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| DFG7350 | 54917451E | 02/09/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| DTA6992 | 54914353E | 22/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| EGK7022 | 54920801E | 25/09/2014 | 54284 | 181 * V |
| FAH2994 | 54923461E | 04/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| HPU4789 | 54923136E | 28/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| ISH1062 | 54922223E | 07/09/2014 | 57380 | 186 * II |
| ITH7836 | 54915995E | 23/09/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MDC0032 | 54914036E | 25/09/2014 | 70481 | 244 * II |
| MDY0438 | 54921515E | 15/09/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEO4090 | 54914122E | 29/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MGI5503 | 54915998E | 30/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MHW8284 | 54922240E | 28/09/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MIZ2796 | 54914418E | 30/09/2014 | 54281 | 181 * V |
| MJZ5659 | 54915593E | 23/09/2014 | 51851 | 167 |
| MLI7665 | 54915580E | 12/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLK0244 | 54914038E | 25/09/2014 | 60501 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1066/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1066/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEW8970 | 54914454E | 03/10/2014 | 66371 | 230 * IX |
| AEW8970 | 54920805E | 03/10/2014 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AEW8970 | 54920806E | 03/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AEW8970 | 54920807E | 03/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| JTM6654 | 54923470E | 16/09/2014 | 69120 | 232 |
| JZT8140 | 54920874E | 04/10/2014 | 69120 | 232 |
| MAS3770 | 54914420E | 30/09/2014 | 69120 | 232 |
| MAS3770 | 54914421E | 30/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MAS3770 | 54914422E | 30/09/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MAS3770 | 54914423E | 30/09/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MCT1623 | 55499974D | 12/09/2014 | 51691 | 165 |
| MEV5753 | 54920860E | 17/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEV5753 | 55494189D | 17/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEV5753 | 55494190D | 17/09/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFS6061 | 54914089E | 10/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFS6061 | 54914090E | 10/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFS6061 | 54914091E | 10/09/2014 | 64080 | 221 |
| MFS6061 | 54914092E | 10/09/2014 | 69120 | 232 |
| MIW9403 | 55494191D | 17/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIW9403 | 55494192D | 17/09/2014 | 69120 | 232 |
| MIZ1494 | 54922431E | 03/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIZ1494 | 54922432E | 03/10/2014 | 65561 | 230 * I |
| MIZ1494 | 54922433E | 03/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MKT5755 | 54920873E | 04/10/2014 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1067/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1067/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEI4903 | 54910005E | 04/10/2014 | 51851 | 167 |
| AKS5101 | 54916000E | 30/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALN8128 | 54914205E | 12/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AMU2921 | 54914452E | 26/09/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| BBR4412 | 54917950E | 16/09/2014 | 51851 | 167 |
| BMU7040 | 54917471E | 12/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| BOX3177 | 54920781E | 14/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| BTF2859 | 54923455E | 16/09/2014 | 51851 | 167 |
| DIK2991 | 54920809E | 04/10/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| DUT0520 | 54921589E | 13/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| IKM8759 | 54914048E | 28/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| JQW0821 | 54910063E | 04/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MEJ7926 | 54915687E | 03/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| MGC5547 | 54921177E | 10/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MHP2175 | 54915731E | 17/09/2014 | 51851 | 167 |
| MKD3791 | 54921582E | 07/09/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1070/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1070/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DTM1997 | 54917546E | 07/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| EFS2240 | 54914430E | 05/10/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| EFS2240 | 54914429E | 05/10/2014 | 50450 | 162 * V |
| LZO3272 | 54920784E | 19/09/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MAS3770 | 54915734E | 19/09/2014 | 69120 | 232 |
| MAS3770 | 54915735E | 19/09/2014 | 69120 | 232 |
| MFR4922 | 54910009E | 08/10/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MFR4922 | 54914431E | 08/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFR4922 | 54914432E | 08/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFR4922 | 54914433E | 08/10/2014 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFR4922 | 54914434E | 08/10/2014 | 65564 | 230 * I |
| MGU3621 | 54920794E | 22/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGU3621 | 54920792E | 22/09/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MGU3621 | 54920793E | 22/09/2014 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1071/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1071/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACD4005 | 54910201E | 05/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| ACD4005 | 54922250E | 05/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AKP9694 | 54922246E | 05/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AYH5877 | 54915746E | 08/10/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| IFQ1070 | 54910008E | 06/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| IVH1296 | 54917474E | 18/09/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| KYI4768 | 54921185E | 13/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| LCQ6831 | 55501880D | 07/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MDE7433 | 54910071E | 06/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| MFR4922 | 54910010E | 08/10/2014 | 58350 | 195 |
| MIB7397 | 54910073E | 06/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MIR4575 | 54922248E | 05/10/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MJR5382 | 54909799E | 17/09/2014 | 51851 | 167 |
| MKF2729 | 54910206E | 05/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| MLH1302 | 54920858E | 16/09/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1074/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1074/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CDM9610 | 54914098E | 19/09/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| LYZ9304 | 54917487E | 30/09/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYZ9304 | 54917481E | 30/09/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYZ9304 | 54917482E | 30/09/2014 | 50100 | 162 * I |
| LYZ9304 | 54917483E | 30/09/2014 | 69120 | 232 |
| LYZ9304 | 54917484E | 30/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYZ9304 | 54917485E | 30/09/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MAS3770 | 54923481E | 19/09/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCT3944 | 54910012E | 11/10/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MCT3944 | 54910013E | 11/10/2014 | 69120 | 232 |
| MCT3944 | 54910014E | 11/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFE0032 | 54917488E | 20/10/2014 | 69120 | 232 |
| MGW4292 | 54915689E | 22/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGW4292 | 54923138E | 22/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIA5256 | 54914440E | 09/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIA5256 | 54914441E | 09/10/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1075/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1075/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACK0005 | 54920886E | 14/10/2014 | 51851 | 167 |
| AFO3646 | 54910080E | 10/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AJV8862 | 54921098E | 09/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CDY0096 | 54909822E | 20/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| CXW6737 | 54914045E | 28/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| GOO4487 | 54914412E | 28/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| GUY8732 | 54920880E | 09/10/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| IHM1987 | 54909823E | 20/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| ISH1062 | 54914416E | 28/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| LYZ9304 | 54917486E | 30/09/2014 | 51851 | 167 |
| LZZ4906 | 54921194E | 21/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MBY1224 | 54915900E | 21/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MCH3512 | 54910402E | 19/10/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| MCS4943 | 54921200E | 21/09/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MDP8967 | 54921597E | 15/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MEI1278 | 54922065E | 24/09/2014 | 54870 | 181 * XI |
| MFL0928 | 54923131E | 20/09/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| MGQ7857 | 54914472E | 19/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MHI1791 | 54923477E | 19/09/2014 | 51851 | 167 |
| MIO4236 | 54910068E | 04/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MJC0399 | 54914468E | 19/10/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJS4955 | 54923474E | 19/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MJT8926 | 54914112E | 25/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MKC3008 | 54920868E | 22/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKI0236 | 54917299E | 22/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLK0244 | 54910078E | 10/10/2014 | 54360 | 181 * VI |
| MLT0587 | 54922363E | 30/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLZ8011 | 55501881D | 23/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MMK9690 | 54909820E | 17/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| OOH4341 | 54910213E | 13/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1078/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1078/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACC8406 | 54922068E | 30/09/2014 | 65992 | 230 * V |
| IOR9807 | 54910356E | 23/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| IOR9807 | 54910357E | 23/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| IOR9807 | 54910358E | 23/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IOR9807 | 54910359E | 23/10/2014 | 73400 | 252 * IV |
| IOR9807 | 54910360E | 23/10/2014 | 69120 | 232 |
| IOR9807 | 54910361E | 23/10/2014 | 66371 | 230 * IX |
| IOR9807 | 54910362E | 23/10/2014 | 65561 | 230 * I |
| MBT3926 | 54910151E | 04/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBT3926 | 54910152E | 04/10/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJA1737 | 54910451E | 24/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MJA1737 | 54910452E | 24/10/2014 | 69120 | 232 |
| MJA1737 | 54910453E | 24/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MJQ2787 | 55494197D | 28/09/2014 | 69120 | 232 |
| MJQ2787 | 54914044E | 28/09/2014 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1079/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1079/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGM4331 | 54914117E | 26/09/2014 | 53800 | 181 * I |
| AHP1230 | 54914435E | 08/10/2014 | 51930 | 168 |
| AIH3543 | 54914050E | 29/09/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| AKL0608 | 54914410E | 28/09/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| ANM7328 | 54920798E | 28/09/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| APA6739 | 54914127E | 29/09/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| EHC0062 | 54914415E | 28/09/2014 | 57380 | 186 * II |
| IOO8878 | 54914223E | 25/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| IOR9807 | 54910363E | 23/10/2014 | 58350 | 195 |
| LYI0603 | 54914040E | 28/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MBF9394 | 54915999E | 30/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MCZ0019 | 54909827E | 24/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDV7112 | 54914219E | 24/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MEL5137 | 54915737E | 30/09/2014 | 51851 | 167 |
| MGJ1397 | 54909829E | 25/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MHR0458 | 54914417E | 28/09/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MIA1779 | 54909832E | 25/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| MIL7517 | 54914110E | 25/09/2014 | 54284 | 181 * V |
| MJB7057 | 54914221E | 25/10/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJE7700 | 54909834E | 25/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| MJE7700 | 54909833E | 25/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MKC3276 | 54917475E | 26/09/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MKN1384 | 54922360E | 30/09/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| NHF3819 | 54910067E | 04/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| NNV0715 | 54914414E | 28/09/2014 | 55413 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1082/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1082/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KDS8960 | 54910060E | 04/10/2014 | 50292 | 162 * II |
| LSL0941 | 54920841E | 01/11/2014 | 66102 | 230 * VII |
| LSL0941 | 54920842E | 01/11/2014 | 66610 | 230 * XII |
| MCG5966 | 54920836E | 26/10/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MCG5966 | 54920837E | 26/10/2014 | 52741 | 175 |
| MCO7391 | 54913212E | 31/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCO7391 | 54913213E | 31/10/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MCT5394 | 54914131E | 04/10/2014 | 69120 | 232 |
| MEG0394 | 54910229E | 29/10/2014 | 50292 | 162 * II |
| MEO3176 | 54910455E | 31/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEO3176 | 54910456E | 31/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHA2252 | 54914134E | 07/10/2014 | 52741 | 175 |
| MHA2252 | 54914132E | 07/10/2014 | 65561 | 230 * I |
| MHA2252 | 54914133E | 07/10/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MHZ5505 | 55499440D | 31/10/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MHZ5505 | 55499439D | 31/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIZ0399 | 54910373E | 28/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIZ0399 | 54910374E | 28/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1083/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 1083/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFP1751 | 54914453E | 26/09/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| ANB1155 | 54914479E | 24/10/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| ANF4013 | 54910251E | 13/10/2014 | 57380 | 186 * II |
| AXH6435 | 54909825E | 20/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AZU0038 | 54914136E | 29/10/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| EIO5751 | 54910372E | 27/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| KDS8960 | 54910059E | 04/10/2014 | 51851 | 167 |
| MCG5966 | 54920834E | 26/10/2014 | 70561 | 244 * III |
| MCG5966 | 54920835E | 26/10/2014 | 70991 | 244 * V II |
| MCG5966 | 54910105E | 26/10/2014 | 58350 | 195 |
| MCG5966 | 54910106E | 26/10/2014 | 70301 | 244 * I |
| MCG5966 | 54910107E | 26/10/2014 | 52070 | 169 |
| MCG5966 | 54910108E | 26/10/2014 | 52151 | 170 |
| MCG5966 | 54910109E | 26/10/2014 | 52152 | 170 |
| MHD6441 | 54923484E | 05/10/2014 | 60501 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1086/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1086/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMH6208 | 54910006E | 04/10/2014 | 69120 | 232 |
| AMH6208 | 54914426E | 04/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| AMH6208 | 54914427E | 04/10/2014 | 66371 | 230 * IX |
| AMH6208 | 54914428E | 04/10/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MFI6085 | 54914480E | 02/11/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1087/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1087/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGD4717 | 54910414E | 01/11/2014 | 57380 | 186 * II |
| MAE7816 | 54910413E | 01/11/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MFI6085 | 54914481E | 02/11/2014 | 52151 | 170 |
| MHP0784 | 54915743E | 08/10/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MIN7184 | 54914484E | 04/11/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MJG3643 | 54914483E | 04/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKD9132 | 54910416E | 01/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1089/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1089/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGA7077 | 54914488E | 09/11/2014 | 66102 | 230 * VII |
| AGA7077 | 54914489E | 09/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| AGA7077 | 54914490E | 09/11/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| AGA7077 | 54914491E | 09/11/2014 | 66371 | 230 * IX |
| ALR3443 | 54911076E | 20/11/2014 | 64080 | 221 |
| EHC0062 | 54921516E | 13/10/2014 | 51691 | 165 |
| FBD2242 | 54910248E | 23/11/2014 | 50450 | 162 * V |
| FBD2242 | 54910249E | 23/11/2014 | 69120 | 232 |
| GZN7792 | 54910462E | 18/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| HVZ3344 | 55525512C | 28/11/2014 | 66102 | 230 * VII |
| JTU2945 | 54911101E | 15/11/2014 | 66372 | 230 * IX |
| JTU2945 | 54911102E | 15/11/2014 | 69120 | 232 |
| LIY9046 | 54914375E | 28/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZS5550 | 54910276E | 20/11/2014 | 69120 | 232 |
| LZS5550 | 54910277E | 20/11/2014 | 66371 | 230 * IX |
| LZW7642 | 54910432E | 09/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBC6124 | 54910243E | 16/11/2014 | 65480 | 229 |
| MBD6889 | 55500898D | 23/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBD6889 | 55500900D | 23/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBD6889 | 54910291E | 23/11/2014 | 69120 | 232 |
| MBD6889 | 54910292E | 23/11/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MBD6889 | 54910289E | 23/11/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MBD6889 | 54910290E | 23/11/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MBR4401 | 54920848E | 07/11/2014 | 69120 | 232 |
| MBR4401 | 54920845E | 07/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBR4401 | 54920846E | 07/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBR4401 | 54920847E | 07/11/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCW4821 | 54910298E | 25/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCW4821 | 54910299E | 25/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCW4821 | 54910300E | 25/11/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDB8942 | 54917491E | 09/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDB8942 | 54917492E | 09/11/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDF3133 | 54914263E | 11/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDF9738 | 54910275E | 20/11/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MDH6301 | 54920849E | 11/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDV4689 | 54910297E | 24/11/2014 | 66531 | 230 * XI |
| MEL7571 | 54920838E | 31/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEL7571 | 54920839E | 31/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEL7571 | 54920840E | 31/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEM4326 | 54910370E | 25/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEM4326 | 54910365E | 25/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEM4326 | 54910366E | 25/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEM4326 | 54910367E | 25/10/2014 | 69120 | 232 |
| MEN3676 | 54910103E | 24/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEN3676 | 54910104E | 24/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MET5454 | 54910285E | 23/11/2014 | 50371 | 162 * III |
| MFE5092 | 54923139E | 11/11/2014 | 69120 | 232 |
| MFE5092 | 54923140E | 11/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFE5092 | 54915691E | 11/11/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MFL6757 | 54920830E | 22/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFL6757 | 54920831E | 22/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFL6757 | 54920832E | 22/10/2014 | 69120 | 232 |
| MFL6757 | 54920833E | 22/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGU3621 | 54914462E | 15/10/2014 | 69120 | 232 |
| MGU3621 | 54914463E | 15/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGU3621 | 54914461E | 15/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIM6871 | 55525514C | 28/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIM6871 | 55525515C | 28/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIM6871 | 55525516C | 28/11/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIO5712 | 54910273E | 19/11/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MIR5593 | 54922078E | 14/10/2014 | 69120 | 232 |
| MIR5593 | 54920883E | 14/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIR5593 | 54915748E | 14/10/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIR5593 | 54922077E | 14/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIU7421 | 55525511C | 28/11/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MJS3450 | 54914370E | 24/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJS3450 | 54914371E | 24/11/2014 | 50450 | 162 * V |
| MJS3450 | 54914372E | 24/11/2014 | 69120 | 232 |
| MKA5563 | 54921099E | 23/10/2014 | 69120 | 232 |
| MKL3670 | 54910463E | 28/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MLC9221 | 54920885E | 14/10/2014 | 69120 | 232 |
| MLG3995 | 55504500D | 06/11/2014 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1090/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1090/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACC8406 | 54910011E | 11/10/2014 | 54600 | 181 * IX |
| ACS9940 | 54911059E | 16/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AHA5746 | 54911112E | 27/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AIG3168 | 54910164E | 20/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AKH3720 | 54910081E | 10/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AUO5535 | 54911056E | 12/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AVO1104 | 54914494E | 08/11/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| AWR8162 | 54914224E | 25/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CPL3110 | 54914214E | 20/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CTI8501 | 54920877E | 08/10/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CTK4170 | 54923492E | 16/11/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CVA4041 | 54911078E | 20/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| DID7662 | 54914262E | 10/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| DIZ7624 | 54911074E | 16/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| DSO6624 | 54920888E | 15/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| EDK9531 | 54914138E | 10/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| EDK9531 | 54914261E | 10/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| FBD2242 | 54910247E | 23/11/2014 | 56141 | 182 * V |
| HYD3934 | 54911062E | 16/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| HZP9098 | 54911252E | 23/11/2014 | 51851 | 167 |
| IEC3939 | 54910025E | 22/11/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| IMZ9944 | 54911054E | 12/11/2014 | 51851 | 167 |
| INE7315 | 54911052E | 12/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| KYN3253 | 54910086E | 14/10/2014 | 54360 | 181 * VI |
| LPD7982 | 54920820E | 11/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LXD0295 | 54911302E | 27/11/2014 | 51851 | 167 |
| LXQ2764 | 54923142E | 15/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| LXQ5474 | 54910166E | 20/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| LYD1718 | 54911068E | 16/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| LZM8220 | 54923498E | 20/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| LZW7642 | 54910433E | 09/11/2014 | 51851 | 167 |
| MAU8936 | 54914213E | 20/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MBD6889 | 54910288E | 23/11/2014 | 70301 | 244 * I |
| MBO2729 | 54910215E | 17/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MBO2729 | 54910216E | 17/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MCH9094 | 54923493E | 16/11/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MCK1367 | 54909826E | 24/10/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MCT5464 | 54910274E | 19/11/2014 | 60412 | 207 |
| MDB8942 | 54917493E | 09/11/2014 | 70301 | 244 * I |
| MDJ3005 | 55500897D | 15/11/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| MDM4893 | 54923489E | 16/11/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MEA6953 | 54923494E | 16/11/2014 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MEF4866 | 54921600E | 15/10/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MEM4326 | 54910368E | 25/10/2014 | 58350 | 195 | |
| MET5454 | 54910283E | 23/11/2014 | 70301 | 244 | * I |
| MET5454 | 54910284E | 23/11/2014 | 70481 | 244 | * II |
| MEV3750 | 54914498E | 08/11/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MEZ3566 | 54914217E | 20/10/2014 | 54521 | 181 | * VIII |
| MFE5092 | 54915692E | 11/11/2014 | 52070 | 169 | |
| MFQ5885 | 54911071E | 16/11/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MFW7853 | 54923387E | 16/11/2014 | 51851 | 167 | |
| MGR0518 | 54923384E | 16/11/2014 | 51851 | 167 | |
| MGV3297 | 54920812E | 11/10/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MGX5611 | 54914158E | 05/11/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MIL3549 | 54909819E | 17/10/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIM1224 | 54921599E | 15/10/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIQ5124 | 54911113E | 27/11/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MJJ8018 | 54909824E | 20/10/2014 | 54521 | 181 | * VIII |
| MJS9300 | 54910021E | 22/11/2014 | 54100 | 181 | * IV |
| MJU6793 | 54910235E | 06/11/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MJV9543 | 54914144E | 26/11/2014 | 51851 | 167 | |
| MJZ7951 | 54922088E | 21/10/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MKJ5529 | 54911055E | 12/11/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKS4849 | 54910222E | 21/10/2014 | 57380 | 186 | * II |
| MKS7606 | 54922085E | 17/10/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MLG3995 | 55504499D | 06/11/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MLJ6886 | 54920882E | 09/10/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MLK0082 | 54920814E | 11/10/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MLP8693 | 54914458E | 12/10/2014 | 55413 | 181 | * XVII |
| MMD0163 | 54910091E | 14/11/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| NFI1180 | 54914499E | 08/11/2014 | 55415 | 181 | * XVII |
| OOH4341 | 54910236E | 06/11/2014 | 57380 | 186 | * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1093/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1093/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFJ0210 | 54914482E | 04/11/2014 | 50450 | 162 * V |
| APL9236 | 54911306E | 28/11/2014 | 69120 | 232 |
| APL9236 | 54911305E | 28/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| APL9236 | 54911307E | 28/11/2014 | 65561 | 230 * I |
| APL9236 | 54911309E | 28/11/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| DKJ2329 | 54914161E | 26/11/2014 | 51691 | 165 |
| IBJ4998 | 54911318E | 01/12/2014 | 64080 | 221 |
| JPS4783 | 55500893D | 31/10/2014 | 69120 | 232 |
| JTG5703 | 54914256E | 29/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MAY1608 | 54910375E | 04/11/2014 | 50450 | 162 * V |
| MAY1608 | 54910376E | 04/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MAY1608 | 54910377E | 04/11/2014 | 69120 | 232 |
| MBF1686 | 54910465E | 02/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBF1686 | 54910467E | 02/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBF1686 | 54910468E | 02/12/2014 | 65561 | 230 * I |
| MFA8276 | 54911327E | 05/12/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MLK4878 | 54911313E | 01/12/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MLK4878 | 54911314E | 01/12/2014 | 50450 | 162 * V |
| MLK4878 | 54911315E | 01/12/2014 | 66531 | 230 * XI |
| MMC9596 | 54913211E | 31/10/2014 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1094/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1094/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOO1872 | 54914164E | 03/12/2014 | 57380 | 186 * II |
| ARW7385 | 54911519E | 06/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| DWA5669 | 54910421E | 02/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| EFB1930 | 54910408E | 25/10/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ELJ2202 | 54911503E | 06/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| LZL4339 | 54911502E | 06/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MCC4958 | 54911506E | 06/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MDR2655 | 54910419E | 01/11/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MFX5612 | 54910440E | 08/11/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MFY5673 | 54911551E | 04/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MGL4354 | 54911124E | 01/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGR7839 | 54914485E | 04/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHK4247 | 54910417E | 01/11/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MHW4475 | 54911122E | 01/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MIQ3697 | 54923147E | 29/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MIY6980 | 54911552E | 04/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MJD2388 | 54923148E | 29/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJT2128 | 54911501E | 06/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKF3889 | 54910169E | 28/11/2014 | 54600 | 181 * IX |
| MLP1706 | 54910435E | 08/11/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MMD6783 | 54910100E | 04/12/2014 | 60501 | 208 |
| QIN3000 | 54910162E | 28/11/2014 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1097/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1097/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CPM3806 | 54911332E | 07/12/2014 | 51691 | 165 |
| CPM3806 | 54911333E | 07/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| ICM5527 | 54910157E | 16/11/2014 | 64080 | 221 |
| ICM5527 | 54910158E | 16/11/2014 | 66371 | 230 * IX |
| ICM5527 | 54910459E | 16/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| ICM5527 | 54910460E | 16/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| IFL8806 | 54911801E | 19/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| IFL8806 | 54911802E | 19/12/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| IFL8806 | 54911803E | 19/12/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IFL8806 | 54911804E | 19/12/2014 | 66371 | 230 * IX |
| KAY1403 | 54914314E | 20/12/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LZN5763 | 54913812E | 20/12/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LZN5763 | 54913813E | 20/12/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LZW7642 | 54911454E | 18/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZW7642 | 54911451E | 06/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFU0687 | 54910280E | 21/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFU0687 | 54910281E | 21/11/2014 | 69120 | 232 |
| MFU0687 | 54910282E | 21/11/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MHR6389 | 54910384E | 10/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIC8093 | 54910178E | 18/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIC8093 | 54910179E | 18/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIC8093 | 54910181E | 18/12/2014 | 52741 | 175 |
| MIE2346 | 54920895E | 19/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJX3560 | 54913604E | 20/12/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1098/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1098/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ARU2203 | 54911527E | 10/12/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| ATX2250 | 54911067E | 16/11/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| AWC0179 | 54910437E | 08/11/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| AZG1515 | 54911066E | 16/11/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| BXN0072 | 54911375E | 14/12/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| CAR8859 | 54911359E | 14/12/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| CHT4729 | 54910239E | 10/11/2014 | 55090 | 181 | * | XIII |
| EQH3912 | 54913010E | 08/12/2014 | 53800 | 181 | * | I |
| HTD1288 | 54920894E | 04/11/2014 | 54522 | 181 | * | VIII |
| ICM5527 | 54910385E | 12/11/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| IHE2115 | 54913858E | 20/12/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| KAY1403 | 54910031E | 20/12/2014 | 54282 | 181 | * | V |
| LYR7009 | 54911364E | 14/12/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MAO0353 | 54913853E | 20/12/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MAR1706 | 54914492E | 08/11/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MAR2791 | 54923141E | 15/11/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MDF9738 | 54913503E | 20/12/2014 | 53800 | 181 | * | I |
| MDW6184 | 54911152E | 13/12/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MEW1617 | 54911377E | 14/12/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGO0671 | 54913754E | 20/12/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHV9189 | 54914500E | 08/11/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| MHX7780 | 54913502E | 20/12/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MIB1918 | 54911073E | 16/11/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MIC8093 | 54910180E | 18/12/2014 | 58350 | 195 | | |
| MID2561 | 54911524E | 06/12/2014 | 56570 | 182 | * | IX |
| MJG4534 | 54911003E | 17/12/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MKH7056 | 55495826D | 19/12/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MLE4283 | 54923490E | 16/11/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| QHA2687 | 55495820D | 07/12/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| QHC1504 | 54913651E | 20/12/2014 | 55680 | 181 | * | XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1101/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1101/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKI8778 | 54911378E | 16/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| ANJ6324 | 54910184E | 26/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| DZC8053 | 54923381E | 16/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYS7215 | 54922437E | 20/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYS7215 | 54922436E | 20/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZM6768 | 54910293E | 24/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZM6768 | 54910294E | 24/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZM6768 | 54910295E | 24/11/2014 | 66371 | 230 * IX |
| LZM6768 | 54910296E | 24/11/2014 | 69120 | 232 |
| MAZ1728 | 54911013E | 21/12/2014 | 64080 | 221 |
| MAZ1728 | 54911014E | 21/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBA8853 | 54913762E | 23/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBA8853 | 54913764E | 23/12/2014 | 69120 | 232 |
| MBX1620 | 55525513C | 28/11/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCC1095 | 54911379E | 16/12/2014 | 65564 | 230 * I |
| MDI2743 | 54913616E | 23/12/2014 | 69120 | 232 |
| MDK9663 | 54910286E | 23/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDK9663 | 54910287E | 23/11/2014 | 69120 | 232 |
| MDW4496 | 54910442E | 02/12/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDW4496 | 54910441E | 02/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDW4496 | 54910443E | 02/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDW4496 | 54910444E | 02/12/2014 | 65561 | 230 * I |
| MDW4496 | 54910446E | 02/12/2014 | 69120 | 232 |
| MEN7001 | 54911656E | 26/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEN7001 | 54911657E | 26/12/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEN7001 | 54911658E | 26/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEN7001 | 54911660E | 26/12/2014 | 66020 | 230 * VI |
| MEN7001 | 54911661E | 26/12/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MEU6957 | 54914551E | 26/12/2014 | 51691 | 165 |
| MIC0808 | 54911706E | 21/12/2014 | 69120 | 232 |
| MIW1759 | 54911011E | 21/12/2014 | 69120 | 232 |
| MIW1759 | 54911012E | 21/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJT0965 | 54913701E | 26/12/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKH3353 | 54910470E | 19/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MKH3353 | 54910471E | 19/12/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKH4685 | 54915051E | 22/12/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1102/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1102/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAA9022 | 54913819E | 21/12/2014 | 51851 | 167 |
| ABK0230 | 54911652E | 21/12/2014 | 73662 | 252 * VI |
| ABK0230 | 54911654E | 21/12/2014 | 51851 | 167 |
| AJF3374 | 54913006E | 28/11/2014 | 51851 | 167 |
| ALD5389 | 54911811E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| ANA5139 | 54913524E | 24/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ANJ6324 | 54910472E | 26/12/2014 | 70301 | 244 * I |
| ANL6611 | 54911817E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| AOS8685 | 54923383E | 16/11/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AOT1221 | 54914366E | 22/11/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| ARI2466 | 54913654E | 25/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ATY1004 | 54911812E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| AUT6125 | 54915700E | 24/12/2014 | 51851 | 167 |
| CJP9053 | 54913551E | 26/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| CPO1174 | 54910019E | 18/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| CZD5035 | 54910503E | 26/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| DKY1691 | 54911827E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| FAR8126 | 54913821E | 21/12/2014 | 51851 | 167 |
| FJO4694 | 54911256E | 13/12/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| HSI0229 | 54910391E | 23/12/2014 | 55250 | 181 * XV |
| HTG6447 | 54911752E | 27/12/2014 | 73662 | 252 * VI |
| JQW9200 | 55501888D | 22/12/2014 | 60412 | 207 |
| KVC7716 | 54911751E | 27/12/2014 | 73662 | 252 * VI |
| LXI4809 | 55501884D | 16/11/2014 | 51851 | 167 |
| LXI4809 | 54923386E | 16/11/2014 | 51851 | 167 |
| LYW1130 | 54911814E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| MBH6602 | 54910168E | 20/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MCL4632 | 55501883D | 16/11/2014 | 51851 | 167 |
| MCM0843 | 54910156E | 16/11/2014 | 51851 | 167 |
| MDG0241 | 54913771E | 27/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MDM4643 | 54910601E | 27/12/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MDW4496 | 54910447E | 02/12/2014 | 70640 | 244 * IV |
| MDW4496 | 54910448E | 02/12/2014 | 52151 | 170 |
| MDW4496 | 54910445E | 02/12/2014 | 58350 | 195 |
| MDW4496 | 54910449E | 02/12/2014 | 52070 | 169 |
| MDW4496 | 54910450E | 02/12/2014 | 52152 | 170 |
| MEN7001 | 54911659E | 26/12/2014 | 58350 | 195 |
| MFP7353 | 54923487E | 16/11/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGF2514 | 54911254E | 23/11/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MGR0939 | 54910018E | 18/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGS8433 | 54910502E | 26/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MHI1570 | 54911108E | 19/11/2014 | 60412 | 207 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHV1448 | 54910395E | 27/12/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MIC0808 | 54911705E | 21/12/2014 | 51930 | 168 |
| MII0261 | 54923145E | 23/11/2014 | 58191 | 193 |
| MIZ8909 | 54913526E | 24/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKC4898 | 54911016E | 25/12/2014 | 56570 | 182 * IX |
| MKL0542 | 54922374E | 03/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKX4785 | 55495814D | 05/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MKZ8972 | 54913852E | 20/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLC9335 | 54913653E | 25/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MLF6939 | 54923499E | 20/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLG7584 | 54913772E | 27/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLS5085 | 54917448E | 20/12/2014 | 73070 | 251 * II |
| MMK3753 | 54911070E | 16/11/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MMM2922 | 54910507E | 27/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| OLZ8172 | 54913608E | 21/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| OLZ8172 | 54913610E | 21/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| OLZ8172 | 54913512E | 21/12/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| ORP2571 | 54915693E | 24/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1105/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1105/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFR9171 | 54914232E | 14/11/2014 | 72180 | 248 |
| BKO2440 | 54914605E | 28/12/2014 | 73400 | 252 * IV |
| CZX5223 | 54910516E | 29/12/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| HQF3009 | 54910652E | 30/12/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| IJN6002 | 54910653E | 30/12/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| IJN6002 | 54910654E | 30/12/2014 | 66372 | 230 * IX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IKM4916 | 54911401E | 28/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| IKM4916 | 54911402E | 28/11/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IKM4916 | 54911403E | 28/11/2014 | 73400 | 252 * IV |
| LWR7916 | 54911323E | 03/12/2014 | 72850 | 250 * III |
| LYW3699 | 54910703E | 30/12/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYW3699 | 54910704E | 30/12/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MEF8544 | 54914377E | 29/11/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIC4516 | 54911326E | 05/12/2014 | 64080 | 221 |
| MLS9667 | 54913005E | 28/11/2014 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1106/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1106/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFR9171 | 54914230E | 14/11/2014 | 51851 | 167 |
| AFR9171 | 54914231E | 14/11/2014 | 51852 | 167 |
| AHH8930 | 54914163E | 03/12/2014 | 54100 | 181 * IV |
| AHY0404 | 54910615E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AJN8973 | 54913790E | 30/12/2014 | 54524 | 181 * VIII |
| AJU6111 | 54914265E | 30/11/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| AKR0687 | 54913785E | 28/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ALI1660 | 54910121E | 30/12/2014 | 54790 | 181 * X |
| AMN6849 | 54913792E | 30/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AMT4812 | 54913770E | 26/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ANG7897 | 54910605E | 27/12/2014 | 57970 | 191 |
| ARV8192 | 54910613E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AST0549 | 54910611E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AST0549 | 54910631E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AST0549 | 54910632E | 28/12/2014 | 51851 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATS0326 | 54911767E | 30/12/2014 | 51851 | 167 | |
| AVF4725 | 54911365E | 14/12/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| AXD5405 | 54911520E | 06/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| AXQ6016 | 54911154E | 13/12/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| AYG3380 | 54913801E | 20/12/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| BKO2440 | 54914602E | 28/12/2014 | 51851 | 167 | |
| BKO2440 | 54914603E | 28/12/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| BKO2440 | 54914604E | 28/12/2014 | 51852 | 167 | |
| CDQ4466 | 54911408E | 29/12/2014 | 53800 | 181 | * I |
| DCH8616 | 54913837E | 30/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| DUE4029 | 54911902E | 28/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| HID3020 | 54914362E | 22/11/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| HIU8739 | 54914379E | 30/12/2014 | 51851 | 167 | |
| JFI8906 | 54911121E | 01/12/2014 | 55415 | 181 | * XVII |
| KNB8607 | 54911383E | 30/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| LWR7916 | 54911322E | 03/12/2014 | 51851 | 167 | |
| MAO5133 | 54913828E | 30/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MAU3825 | 54910032E | 27/12/2014 | 51851 | 167 | |
| MBT1731 | 54910118E | 28/12/2014 | 58197 | 193 | |
| MBT1731 | 54910115E | 28/12/2014 | 60501 | 208 | |
| MBT1731 | 54910116E | 28/12/2014 | 58350 | 195 | |
| MBT1731 | 54910117E | 28/12/2014 | 52070 | 169 | |
| MBT1731 | 54910119E | 28/12/2014 | 52152 | 170 | |
| MCX3956 | 54911756E | 28/12/2014 | 51851 | 167 | |
| MDH5458 | 54910612E | 28/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MED3552 | 55501886D | 16/11/2014 | 51851 | 167 | |
| MEK0739 | 54911754E | 28/12/2014 | 51851 | 167 | |
| MFI6085 | 54910526E | 30/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGB7184 | 54910099E | 30/11/2014 | 57380 | 186 | * II |
| MGZ3646 | 54913586E | 31/12/2014 | 55090 | 181 | * XIII |
| MGZ5326 | 54911769E | 30/12/2014 | 51851 | 167 | |
| MHR1494 | 54913658E | 28/12/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MJC2095 | 54910619E | 28/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKQ2867 | 54910512E | 28/12/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKT5016 | 54913830E | 30/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MKW9147 | 54911517E | 06/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKY9670 | 54911389E | 30/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MLE9530 | 54911513E | 06/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MLM9728 | 54913575E | 30/12/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MLQ9324 | 54911453E | 04/12/2014 | 55680 | 181 | * XIX |
| MLS8647 | 54911525E | 10/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MLY2914 | 54911508E | 06/12/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MLZ9451 | 54008827N | 15/12/2014 | 50020 | 257 | 8§ |
| NHK0267 | 54911515E | 06/12/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| OBH1932 | 55494291D | 30/12/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| OBM2955 | 54913578E | 31/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| OKE9947 | 54913834E | 30/12/2014 | 55090 | 181 | * XIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1109/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1109/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJB4901 | 54915162E | 03/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| AJB4901 | 54915163E | 03/01/2015 | 69120 | 232 |
| AKD1281 | 54913673E | 01/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| AKD1281 | 54913674E | 01/01/2015 | 69120 | 232 |
| ALI1660 | 54913724E | 04/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| DHO3088 | 54910464E | 29/11/2014 | 65992 | 230 * V |
| DRJ4951 | 54913675E | 01/01/2015 | 69120 | 232 |
| EGP3495 | 54913707E | 01/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| EGP3495 | 54913708E | 01/01/2015 | 69120 | 232 |
| LZL0374 | 54913626E | 01/01/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MAT9505 | 54911128E | 09/12/2014 | 66531 | 230 * XI |
| MAT9505 | 54911129E | 09/12/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MAT9505 | 54911130E | 09/12/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MCD3438 | 54915070E | 03/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCD3438 | 54915071E | 03/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCK3703 | 54911404E | 05/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEL7341 | 54913720E | 04/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEL7341 | 54913721E | 04/01/2015 | 69120 | 232 |
| MEL7341 | 54913690E | 04/01/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MGS2738 | 54913692E | 04/01/2015 | 69120 | 232 |
| MGV8104 | 54914385E | 03/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MHB8316 | 54910182E | 20/12/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MHB8316 | 54910183E | 20/12/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MIN5766 | 54914386E | 03/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MKV5297 | 54911028E | 03/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MKV5297 | 54911029E | 03/01/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1110/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1110/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEC1915 | 54913008E | 08/12/2014 | 53800 | 181 * I |
| AGP2926 | 54913835E | 30/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AJD4084 | 54910827E | 08/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AJQ3899 | 54914513E | 04/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AKD1281 | 54913672E | 01/01/2015 | 51851 | 167 |
| AKD1984 | 54913774E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| ALK5494 | 54910675E | 05/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| ANG6652 | 54914508E | 31/12/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| AOR5915 | 54914509E | 01/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AQM1773 | 54914526E | 07/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AQS0517 | 54912136E | 12/01/2015 | 51852 | 167 |
| ASA9331 | 54911776E | 01/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| ASS8529 | 54911668E | 09/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| ATP5396 | 54911813E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| AUI8091 | 54911785E | 02/01/2015 | 51851 | 167 |
| AVF5285 | 54911081E | 28/11/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AVP4928 | 54913620E | 24/12/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| AWS3868 | 54913975E | 01/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| BKO2440 | 54914608E | 01/01/2015 | 54790 | 181 * X |
| CRF3174 | 54910544E | 04/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| DRJ4951 | 54913676E | 01/01/2015 | 51852 | 167 |
| DUG8968 | 54913854E | 20/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| EUT1104 | 54910535E | 02/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| IJU3567 | 54910753E | 31/12/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| JGJ2886 | 54911791E | 04/01/2015 | 51851 | 167 |
| JMK8395 | 54912603E | 13/01/2015 | 52311 | 172 |
| KDS8960 | 54913688E | 04/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| KWF0911 | 54913848E | 01/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| LWV2893 | 54910678E | 05/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| LYB8927 | 54914383E | 01/01/2015 | 70301 | 244 * I |
| MAX0285 | 54911905E | 04/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAY2302 | 54914634E | 05/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MCB6159 | 54914611E | 31/12/2014 | 51852 | 167 |
| MDE7433 | 54910650E | 04/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDK1725 | 54913871E | 02/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MDS2286 | 54910667E | 03/01/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| MDZ0026 | 54911555E | 12/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MEH5829 | 54914610E | 31/12/2014 | 51852 | 167 |
| MEQ0396 | 54910685E | 07/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MES8155 | 54913876E | 02/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MEV3011 | 54910792E | 03/01/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| MFF1323 | 54913977E | 02/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFJ9277 | 54910757E | 01/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MFT2143 | 54911904E | 04/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFZ2871 | 54913669E | 31/12/2014 | 51851 | 167 |
| MGI5715 | 54911331E | 07/12/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MGO5744 | 54915169E | 05/01/2015 | 54360 | 181 * VI |
| MGO8332 | 54910811E | 02/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MGR3118 | 54910798E | 04/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MHM1159 | 54922375E | 03/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHW0575 | 54910661E | 03/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MHX2589 | 54910808E | 02/01/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| MHX2880 | 54911132E | 09/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MIV6206 | 54910754E | 31/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJB7057 | 54910761E | 01/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MJT7840 | 54911779E | 01/01/2015 | 51851 | 167 |
| MKG4473 | 54913872E | 02/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKL4770 | 54913851E | 20/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKV5297 | 54911030E | 04/01/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| MLB8214 | 54915151E | 01/01/2015 | 54360 | 181 * VI |
| MLK1331 | 54914384E | 03/01/2015 | 51851 | 167 |
| MLN5155 | 54910649E | 04/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLZ6226 | 54913598E | 02/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MMA5974 | 54910679E | 05/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MMA7617 | 54913689E | 04/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MMM4614 | 54913796E | 31/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MWV7435 | 54913780E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MWZ5009 | 54910575E | 04/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MWZ5009 | 54910576E | 04/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| NFU5125 | 54915166E | 01/01/2015 | 57380 | 186 * II |
| OCZ3274 | 54914635E | 05/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| OKG6426 | 54913795E | 31/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1113/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1113/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARW4665 | 54913732E | 06/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| ASB3065 | 54910838E | 09/01/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| CEW0330 | 54911043E | 10/01/2015 | 69120 | 232 |
| LLB8549 | 54911833E | 03/01/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MCZ0615 | 54911044E | 10/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDF4842 | 54912150E | 13/01/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MDP6818 | 54910185E | 27/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDP6818 | 54910186E | 27/12/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDP6818 | 54910187E | 27/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDP6818 | 54910188E | 27/12/2014 | 52741 | 175 |
| MEI9621 | 54913336E | 13/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGO4909 | 54910839E | 09/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKV1357 | 54911046E | 15/01/2015 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1114/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1114/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACS1283 | 54914563E | 06/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| ACV9977 | 54914864E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| ACV9977 | 54914865E | 17/01/2015 | 51852 | 167 |
| APJ1223 | 54910688E | 08/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| APN1943 | 54910550E | 06/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQS0517 | 54912147E | 13/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| AUF3203 | 54914889E | 18/01/2015 | 51851 | 167 |
| BEQ8989 | 54913507E | 21/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| BNF8272 | 54911667E | 09/01/2015 | 51851 | 167 |
| DGB3739 | 54911352E | 10/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| EJI0524 | 54913992E | 11/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| HQC2218 | 54912051E | 16/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| HSG6995 | 54911155E | 15/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| HTQ0611 | 54912266E | 16/01/2015 | 51851 | 167 |
| HTQ0611 | 54912267E | 16/01/2015 | 51852 | 167 |
| JGH6711 | 54911835E | 09/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| LZE5342 | 54914870E | 17/01/2015 | 51852 | 167 |
| MAJ9914 | 54914897E | 18/01/2015 | 51851 | 167 |
| MAJ9914 | 54914898E | 18/01/2015 | 51852 | 167 |
| MAR2984 | 54911807E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| MCR3066 | 54915225E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| MCV7481 | 54914524E | 06/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| MCZ0615 | 54911045E | 10/01/2015 | 58350 | 195 |
| MDH8214 | 54910948E | 12/01/2015 | 51851 | 167 |
| MDP6818 | 54910189E | 27/12/2014 | 57200 | 186 * I |
| MDP6818 | 54910190E | 27/12/2014 | 60501 | 208 |
| MEG0394 | 54910902E | 09/01/2015 | 51851 | 167 |
| MEI9621 | 54913337E | 13/01/2015 | 60502 | 208 |
| MFU5051 | 54915217E | 16/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MFV3161 | 54911017E | 26/12/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MGT5201 | 54910928E | 10/01/2015 | 60681 | 209 |
| MGT5201 | 54910929E | 10/01/2015 | 58350 | 195 |
| MJH9958 | 54910940E | 11/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKD2995 | 54911669E | 09/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MKD8647 | 54914775E | 16/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MKK8697 | 54912053E | 17/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MKN4109 | 54911875E | 18/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKN8445 | 54914760E | 15/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MLF8335 | 54913993E | 11/01/2015 | 54100 | 181 * IV |
| MMF4825 | 54911351E | 10/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1116/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1116/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEI7719 | 54910127E | 21/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| BFG8942 | 54914542E | 23/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| BHD5434 | 54910984E | 23/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| DRO9619 | 54914766E | 15/01/2015 | 69120 | 232 |
| JPQ3610 | 54910705E | 30/12/2014 | 66020 | 230 * VI |
| LXJ7403 | 54915194E | 23/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| LXJ7403 | 54915196E | 23/01/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LXJ7403 | 54915200E | 23/01/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCQ7091 | 54911006E | 18/12/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MCR1338 | 54911702E | 20/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCR1338 | 54911703E | 20/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDE7433 | 54913740E | 24/01/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MDO0452 | 54911146E | 24/01/2015 | 52741 | 175 |
| MDO0452 | 54911142E | 24/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| MDO0452 | 54911147E | 24/01/2015 | 69120 | 232 |
| MDQ8545 | 54915093E | 18/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDQ8545 | 54915094E | 18/01/2015 | 69120 | 232 |
| MDQ8545 | 54915097E | 18/01/2015 | 65800 | 230 * IV |
| MDQ8545 | 54915098E | 18/01/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MDQ8545 | 54915095E | 18/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDQ8545 | 54915099E | 18/01/2015 | 52741 | 175 |
| MDV5363 | 54913869E | 27/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDV5363 | 54913870E | 27/12/2014 | 66450 | 230 * X |
| MEG0799 | 54913805E | 20/12/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MEG0799 | 54913806E | 20/12/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MEP4393 | 54915354E | 18/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MET7516 | 54910043E | 20/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MET7516 | 54910044E | 20/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFE8322 | 54914170E | 21/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFE8322 | 54914171E | 21/01/2015 | 69120 | 232 |
| MFE8322 | 54914172E | 21/01/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFO3198 | 54913726E | 05/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFO3198 | 54913727E | 05/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFQ2192 | 54913710E | 01/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| MFR5474 | 54913810E | 20/12/2014 | 69120 | 232 |
| MFR5474 | 54913811E | 20/12/2014 | 66531 | 230 * XI |
| MGH4802 | 54910033E | 31/12/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MGH4802 | 54910034E | 31/12/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MGH4802 | 54910035E | 31/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGH4802 | 54910036E | 31/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGH4802 | 54910037E | 31/12/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGI1793 | 54915054E | 29/12/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGV0311 | 54911463E | 20/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGV0311 | 54911464E | 20/12/2014 | 69120 | 232 |
| MHH5111 | 55494299D | 11/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MIQ0354 | 54915234E | 21/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJB7304 | 54911019E | 29/12/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MJP3110 | 54913808E | 20/12/2014 | 65992 | 230 * V |
| MKF9440 | 54913656E | 27/12/2014 | 69120 | 232 |
| MLB3698 | 54911569E | 21/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| QHA3498 | 54911021E | 29/12/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| QHA3498 | 54915055E | 29/12/2014 | 50100 | 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1117/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1117/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAW9954 | 54911966E | 18/01/2015 | 51851 | 167 |
| ADF0174 | 54914878E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| AFK0733 | 54911784E | 02/01/2015 | 51851 | 167 |
| AFN5041 | 54914167E | 15/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AHB9633 | 54911955E | 04/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AIM5463 | 54912268E | 17/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| AJB2591 | 54913577E | 30/12/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AJG4142 | 54911903E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AMG1402 | 54912612E | 18/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AMH1445 | 54914555E | 29/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AMJ2414 | 54910852E | 14/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AMM0115 | 54913563E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AMO7076 | 54913738E | 23/01/2015 | 53800 | 181 * I |
| AMP4035 | 54914788E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| AMY5214 | 54913777E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| ANG8580 | 54912618E | 18/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| ANI8833 | 55495637D | 19/01/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| AOG3687 | 54915268E | 14/01/2015 | 57380 | 186 * II |
| AOG8647 | 54910771E | 02/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AQB8964 | 54911001E | 17/12/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| ASC0279 | 54912619E | 18/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| ASU4724 | 54913958E | 28/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ATH5873 | 54915171E | 05/01/2015 | 54360 | 181 * VI |
| ATK3553 | 54913878E | 02/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVH5329 | 54912605E | 15/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AVK0821 | 54910658E | 02/01/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| AZZ0058 | 54914875E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| AZZ0058 | 54922100E | 18/01/2015 | 51852 | 167 |
| AZZ0058 | 54914877E | 17/01/2015 | 51930 | 168 |
| AZZ0058 | 54914876E | 17/01/2015 | 51852 | 167 |
| BBU1709 | 54911406E | 17/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| BEL2027 | 54910399E | 31/12/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| BEM4010 | 54911815E | 24/12/2014 | 54440 | 181 * VII |
| BFG8942 | 54914541E | 23/01/2015 | 70301 | 244 * I |
| CCH5654 | 54915281E | 23/01/2015 | 51851 | 167 |
| DEF1642 | 54915301E | 19/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| DEF1642 | 54915302E | 19/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| DGC7418 | 54910978E | 18/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| DMM8583 | 54914738E | 16/01/2015 | 51930 | 168 |
| DMM8583 | 54914739E | 16/01/2015 | 68580 | 231 * VII |
| DRO9619 | 54914761E | 15/01/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| DUT0520 | 54910394E | 27/12/2014 | 55250 | 181 * XV |
| DXS9660 | 54912143E | 13/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| ELJ2202 | 54914803E | 18/01/2015 | 54100 | 181 * IV |
| EVG9598 | 54914762E | 15/01/2015 | 51851 | 167 |
| GVT2413 | 54914857E | 17/01/2015 | 51930 | 168 |
| GVT2413 | 54914797E | 17/01/2015 | 51852 | 167 |
| IUT3268 | 54912604E | 15/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| JGF0544 | 54914861E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| KBO8104 | 54910690E | 08/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| KGK0628 | 54914740E | 16/01/2015 | 51851 | 167 |
| KVL5769 | 54915403E | 22/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| KVL5769 | 54915404E | 22/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| LOZ7321 | 54911562E | 17/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| LRK3015 | 54915228E | 21/01/2015 | 51851 | 167 |
| LXJ7403 | 54915197E | 23/01/2015 | 65640 | 230 * II |
| LXJ7403 | 54915198E | 23/01/2015 | 51851 | 167 |
| LXO8246 | 54913343E | 21/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| LYO2660 | 54911166E | 20/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| LYQ3059 | 54913855E | 20/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LYR5076 | 54911374E | 14/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LZR1460 | 54915274E | 18/01/2015 | 57380 | 186 * II |
| MAJ1042 | 54913340E | 21/01/2015 | 51851 | 167 |
| MAJ1042 | 54913341E | 21/01/2015 | 51852 | 167 |
| MBD0947 | 54914661E | 22/01/2015 | 51851 | 167 |
| MBE3505 | 54910670E | 04/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MCS9574 | 54913519E | 24/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MCU9689 | 54915356E | 19/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MCY4287 | 54913614E | 23/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MCY4624 | 54914548E | 24/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MCZ5579 | 54911516E | 06/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDE7433 | 54913739E | 24/01/2015 | 53800 | 181 * I |
| MDE7433 | 54913741E | 24/01/2015 | 70991 | 244 * V II |
| MDK6927 | 54912613E | 18/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MDO0452 | 54911145E | 24/01/2015 | 58197 | 193 |
| MDO0452 | 54911144E | 24/01/2015 | 52152 | 170 |
| MDO0452 | 54911143E | 24/01/2015 | 58350 | 195 |
| MDQ8545 | 54915096E | 18/01/2015 | 58350 | 195 |
| MDU0662 | 54913504E | 21/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MEB8604 | 54913034E | 23/01/2015 | 56142 | 182 * V |
| MED3365 | 54914664E | 23/01/2015 | 51852 | 167 |
| MER1876 | 54915277E | 19/01/2015 | 51851 | 167 |
| MET5166 | 54913954E | 28/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MEZ4996 | 54910602E | 27/12/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MFG4790 | 54911349E | 18/12/2014 | 51851 | 167 |
| MFO2033 | 54914574E | 21/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MFU5410 | 54911759E | 29/12/2014 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGC7587 | 54912229E | 24/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MGF5792 | 55495825D | 15/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGJ2402 | 54913509E | 21/12/2014 | 55417 | 181 * XVII |
| MGK8871 | 54911004E | 17/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGV5805 | 54913856E | 20/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MHC2555 | 54915273E | 18/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MHD9281 | 54910977E | 18/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MHH1696 | 54914735E | 16/01/2015 | 51851 | 167 |
| MHH5111 | 55494300D | 11/01/2015 | 57380 | 186 * II |
| MHI6051 | 54913349E | 24/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MHM0192 | 54910627E | 28/12/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHO8446 | 54913957E | 28/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MHT9368 | 54913621E | 24/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MHY6986 | 54913784E | 28/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MIF1546 | 54914854E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| MIJ3855 | 54912153E | 15/01/2015 | 54790 | 181 * X |
| MJG0145 | 54910514E | 29/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MJW6159 | 54910567E | 01/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MJZ4078 | 54914789E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| MKL4125 | 54913951E | 28/12/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKO8057 | 54913517E | 23/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MKR9544 | 54920896E | 25/12/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MKU1567 | 54912225E | 24/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MLC0695 | 54913866E | 25/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MLK8851 | 54914658E | 21/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MLP3099 | 54913816E | 21/12/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MLQ8637 | 54910508E | 27/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MWD8149 | 54913836E | 30/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| NDJ3885 | 54913782E | 28/12/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| NDV3979 | 54914769E | 16/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| NEW4605 | 54923388E | 26/12/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| NNE1052 | 54920897E | 22/12/2014 | 52070 | 169 |
| NRH6207 | 54914896E | 18/01/2015 | 51930 | 168 |
| OAZ5709 | 54914748E | 17/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| OBD3464 | 54915286E | 23/01/2015 | 51852 | 167 |
| OKG5077 | 54915172E | 05/01/2015 | 53800 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1120/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1120/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAK0627 | 54915422E | 26/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| ACK0005 | 54915440E | 30/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| ACK0005 | 54915441E | 30/01/2015 | 69120 | 232 |
| ADD3100 | 54914594E | 28/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| ADD3100 | 54914595E | 28/01/2015 | 66372 | 230 * IX |
| ADL7670 | 54912172E | 31/01/2015 | 66020 | 230 * VI |
| AEL5382 | 54912177E | 01/02/2015 | 66102 | 230 * VII |
| AEL5382 | 54912178E | 01/02/2015 | 66372 | 230 * IX |
| AFN0931 | 54913039E | 30/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| AIT5212 | 54913989E | 10/01/2015 | 66102 | 230 * VII |
| AIT5212 | 54913991E | 10/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| AJO4947 | 54913709E | 01/01/2015 | 64080 | 221 |
| ANJ6324 | 54915308E | 28/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| ANJ6324 | 54915309E | 28/01/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ANJ6324 | 54915310E | 28/01/2015 | 69120 | 232 |
| APC6961 | 54912657E | 01/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| APC6961 | 54912658E | 01/02/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ARU9424 | 54910539E | 03/01/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| ARX9017 | 54910820E | 04/01/2015 | 69120 | 232 |
| AWC7211 | 54912065E | 01/02/2015 | 69120 | 232 |
| CTJ8357 | 54913722E | 04/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| CXI8731 | 54912057E | 29/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| CXI8731 | 54912058E | 29/01/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DDI1537 | 54911879E | 23/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| DEK8540 | 54915313E | 31/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| DEK8540 | 54915314E | 31/01/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DEK8540 | 54915315E | 31/01/2015 | 69120 | 232 |
| DRJ4951 | 54914543E | 23/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| EYS9473 | 54912301E | 30/01/2015 | 69120 | 232 |
| FSF9373 | 54914592E | 28/01/2015 | 66372 | 230 * IX |
| IFQ1070 | 54912063E | 01/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| IUQ1470 | 54912134E | 12/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| JPP3971 | 54915291E | 31/01/2015 | 51691 | 165 |
| JQD3423 | 54910197E | 11/01/2015 | 51691 | 165 |
| KMW9596 | 54911832E | 03/01/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| KWA1102 | 54912169E | 31/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LIY9046 | 54915435E | 30/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| LNG4898 | 54915434E | 30/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| LNG4898 | 54915471E | 30/01/2015 | 50531 | 162 * VI |
| LSL0941 | 54912183E | 01/02/2015 | 66102 | 230 * VII |
| LSL0941 | 54912184E | 01/02/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| LWT0386 | 54914599E | 31/01/2015 | 66372 | 230 * IX |
| LXO5643 | 55495641D | 19/01/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LXQ5474 | 54915462E | 26/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYD1964 | 54911141E | 23/01/2015 | 66371 | 230 * IX |
| LYD1964 | 54911140E | 23/01/2015 | 69120 | 232 |
| LYD1964 | 54911139E | 23/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| LYD1964 | 54911138E | 23/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| LYR7730 | 54912165E | 30/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZW7642 | 54916062E | 30/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| LZW7642 | 54916063E | 30/01/2015 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZW7642 | 54913038E | 30/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MAL7777 | 54914597E | 28/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAL7777 | 54914598E | 28/01/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MBQ3986 | 54911181E | 31/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MCR3066 | 54911570E | 26/01/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MCX3956 | 54911968E | 25/01/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| MDW9750 | 54915406E | 22/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDW9750 | 54915407E | 22/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFE5835 | 54912164E | 30/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFH1663 | 54913723E | 04/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFU0687 | 54915092E | 16/01/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MFX6885 | 54912171E | 31/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFZ7673 | 54915432E | 28/01/2015 | 69120 | 232 |
| MFZ7673 | 54910479E | 31/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| MFZ7673 | 54915433E | 28/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| MGW3325 | 54915287E | 26/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MIA0218 | 54912056E | 28/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIO1925 | 54914596E | 28/01/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MIZ0399 | 54915316E | 02/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MIZ0399 | 54915317E | 02/02/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIZ0399 | 54915318E | 02/02/2015 | 52741 | 175 |
| MIZ0399 | 54915320E | 02/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MKC7177 | 54915611E | 31/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MLU1822 | 54910533E | 02/01/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| MML2298 | 54910198E | 11/01/2015 | 52741 | 175 |
| MML2298 | 54910199E | 11/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MML2298 | 54910200E | 11/01/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| QHA1715 | 54912166E | 31/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| QHA1715 | 54912167E | 31/01/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1121/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1121/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACU1109 | 54914514E | 03/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| ADY0635 | 55522992C | 02/02/2015 | 73662 | 252 * VI |
| AES4856 | 54914387E | 03/01/2015 | 51851 | 167 |
| AEZ5531 | 54911736E | 31/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| AIB8408 | 54915289E | 30/01/2015 | 51851 | 167 |
| AIT5212 | 54913988E | 10/01/2015 | 57380 | 186 * II |
| AJX0491 | 54913974E | 01/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AML2444 | 54914586E | 24/01/2015 | 51851 | 167 |
| AOO3311 | 54914724E | 14/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| APP3544 | 54914617E | 01/01/2015 | 51851 | 167 |
| AQO3076 | 54913986E | 10/01/2015 | 53800 | 181 * I |
| ARK9980 | 54914855E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| ARK9980 | 54910729E | 28/01/2015 | 51851 | 167 |
| ASK2858 | 54910872E | 31/01/2015 | 51851 | 167 |
| ATO9055 | 54912291E | 01/02/2015 | 51851 | 167 |
| AUL2202 | 54910733E | 29/01/2015 | 51930 | 168 |
| AVA9030 | 54911884E | 30/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| AVB1969 | 54911665E | 09/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AWB4560 | 54914744E | 17/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| BBB5432 | 54910927E | 10/01/2015 | 51851 | 167 |
| BND2943 | 54910755E | 31/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| BPT8703 | 54914785E | 17/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| CLP6536 | 54915189E | 13/01/2015 | 56222 | 182 * VI |
| CSY3214 | 54911022E | 30/12/2014 | 60501 | 208 |
| DFW5640 | 54912217E | 16/01/2015 | 51930 | 168 |
| DHX6120 | 54914764E | 10/01/2015 | 61220 | 214 * I |
| DHZ8575 | 54914618E | 01/01/2015 | 51851 | 167 |
| DSO6624 | 54910693E | 08/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| FAN8896 | 54913999E | 12/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| GBK2222 | 54914507E | 31/12/2014 | 54100 | 181 * IV |
| HDF9649 | 54915475E | 31/01/2015 | 51930 | 168 |
| HFK2992 | 54914667E | 24/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| HGF8667 | 54914752E | 15/01/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| IJM6304 | 54910799E | 04/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| IOB8393 | 54910847E | 11/01/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| IPV7723 | 54912615E | 18/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| JOY7933 | 54914550E | 25/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| KZQ4642 | 54910941E | 11/01/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| LIY9046 | 54915472E | 30/01/2015 | 51851 | 167 |
| LNG4898 | 54915470E | 30/01/2015 | 51851 | 167 |
| LNT5712 | 54912179E | 01/02/2015 | 51852 | 167 |
| LZE5921 | 54910860E | 28/01/2015 | 51851 | 167 |
| MBF6289 | 54911873E | 18/01/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| MBH5583 | 54912289E | 01/02/2015 | 51851 | 167 |
| MCC4317 | 54911721E | 11/01/2015 | 51851 | 167 |
| MCC4317 | 54912124E | 11/01/2015 | 51852 | 167 |
| MCL9579 | 54911739E | 01/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MCR9847 | 54914674E | 31/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MDB1633 | 54912281E | 01/02/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MDI1977 | 54910875E | 31/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MDS9532 | 54910756E | 01/01/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| MDW9750 | 54915408E | 22/01/2015 | 57380 | 186 * II |
| MDW9750 | 54915409E | 22/01/2015 | 52070 | 169 |
| MEN3164 | 54910564E | 01/01/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MFC3706 | 54914765E | 15/01/2015 | 51852 | 167 |
| MFD9457 | 54912265E | 16/01/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| MFL6363 | 54913510E | 21/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MFL6363 | 54913756E | 21/12/2014 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFS1507 | 54915290E | 30/01/2015 | 51851 | 167 | |
| MFZ7673 | 54915468E | 28/01/2015 | 51851 | 167 | |
| MFZ7673 | 54915469E | 28/01/2015 | 72340 | 250 | * I * a |
| MGD9349 | 54915077E | 06/01/2015 | 53800 | 181 | * I |
| MGD9982 | 54910726E | 28/01/2015 | 73662 | 252 | * VI |
| MGQ0661 | 54910583E | 01/02/2015 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGY4532 | 54913671E | 31/12/2014 | 51851 | 167 | |
| MHE3620 | 54910677E | 05/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MHF6593 | 54914767E | 15/01/2015 | 55413 | 181 | * XVII |
| MHJ2367 | 54913599E | 02/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MHS5907 | 54914516E | 04/01/2015 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHU0989 | 54910534E | 02/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MHU0989 | 54910819E | 03/01/2015 | 55090 | 181 | * XIII |
| MHU4697 | 54910848E | 11/01/2015 | 55090 | 181 | * XIII |
| MIB2686 | 54910786E | 03/01/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| MIH4571 | 54912259E | 13/01/2015 | 73662 | 252 | * VI |
| MIL0371 | 54912138E | 13/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIM0695 | 54914511E | 01/01/2015 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIR3952 | 54914726E | 16/01/2015 | 51851 | 167 | |
| MIR3952 | 54914730E | 16/01/2015 | 51852 | 167 | |
| MIR3952 | 54914731E | 16/01/2015 | 51930 | 168 | |
| MIS1631 | 54913346E | 24/01/2015 | 51851 | 167 | |
| MIU0174 | 54910721E | 25/01/2015 | 55090 | 181 | * XIII |
| MIU0594 | 54910762E | 01/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIW5715 | 54910748E | 31/01/2015 | 51851 | 167 | |
| MIZ0399 | 54915319E | 02/02/2015 | 58350 | 195 | |
| MJQ0665 | 54912052E | 16/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MJQ0905 | 54911035E | 06/01/2015 | 54522 | 181 | * VIII |
| MJU9617 | 54912264E | 16/01/2015 | 73662 | 252 | * VI |
| MJW9206 | 54910400E | 30/12/2014 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKG8871 | 54910920E | 10/01/2015 | 55415 | 181 | * XVII |
| MKM8733 | 54914805E | 17/01/2015 | 54600 | 181 | * IX |
| MKN6287 | 54911729E | 31/01/2015 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKV1010 | 54910923E | 10/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKV7449 | 54911023E | 02/01/2015 | 70481 | 244 | * II |
| MLA2677 | 54912288E | 01/02/2015 | 51851 | 167 | |
| MLC5953 | 54914583E | 24/01/2015 | 55680 | 181 | * XIX |
| MLE7853 | 54910950E | 12/01/2015 | 73662 | 252 | * VI |
| MLM9927 | 54911850E | 09/01/2015 | 51851 | 167 | |
| MLN1451 | 54910916E | 10/01/2015 | 55411 | 181 | * XVII |
| MLN9843 | 54910921E | 10/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| MLQ8044 | 54910987E | 25/01/2015 | 55680 | 181 | * XIX |
| MLT9960 | 54910850E | 11/01/2015 | 54521 | 181 | * VIII |
| MMA5380 | 54912283E | 01/02/2015 | 51851 | 167 | |
| MMA5380 | 54912180E | 01/02/2015 | 51851 | 167 | |
| MMJ2867 | 54913846E | 31/12/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| NEF4820 | 54914774E | 16/01/2015 | 55250 | 181 | * XV |
| NSI8017 | 54916159E | 01/02/2015 | 51851 | 167 | |
| NSI8017 | 54916160E | 01/02/2015 | 51852 | 167 | |
| NTO4113 | 54910777E | 02/01/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| OIM3214 | 54911738E | 01/02/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| OKH8715 | 54910903E | 09/01/2015 | 55250 | 181 | * XV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1124/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1124/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIP8713 | 54914651E | 27/12/2014 | 67000 | 230 * XVI |
| AMJ5383 | 54915482E | 07/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| AMJ5383 | 54916452E | 07/02/2015 | 69120 | 232 |
| ARB9077 | 54910975E | 17/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| ARB9077 | 54910976E | 17/01/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| ARY0705 | 54915086E | 11/01/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| ASK3798 | 54912017E | 08/02/2015 | 69120 | 232 |
| AST0463 | 54914236E | 13/02/2015 | 69120 | 232 |
| BKG1904 | 54911582E | 08/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| BKG1904 | 54911583E | 08/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| BPG5477 | 54912175E | 31/01/2015 | 65561 | 230 * I |
| CSW3446 | 54913984E | 03/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| ILL7978 | 54911581E | 07/02/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| JFS5942 | 54916261E | 06/02/2015 | 66372 | 230 * IX |
| LXE8076 | 54915091E | 15/01/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LYC6644 | 54916171E | 06/02/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZD5641 | 54913041E | 03/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| LZL4339 | 54916257E | 06/02/2015 | 69120 | 232 |
| MBC7696 | 54912277E | 31/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBC7696 | 54912278E | 31/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBK6426 | 54915486E | 07/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MBZ4330 | 54914396E | 12/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBZ4330 | 54914397E | 12/02/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCP7342 | 54910481E | 08/02/2015 | 66020 | 230 * VI |
| MDE5930 | 54916456E | 07/02/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MDE5930 | 54915490E | 07/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDE5930 | 54915491E | 07/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDR1034 | 54916169E | 06/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MEP1309 | 54915326E | 14/02/2015 | 69120 | 232 |
| MEP1309 | 54915325E | 14/02/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEP1309 | 54915324E | 14/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEV7103 | 54916473E | 15/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEV7103 | 54916472E | 15/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEV7103 | 54916474E | 15/02/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MEV7103 | 54916475E | 15/02/2015 | 65800 | 230 * IV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEV7103 | 54916476E | 15/02/2015 | 69120 | 232 |
| MEW8543 | 54915479E | 03/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEW8543 | 54915447E | 03/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEW8543 | 54915448E | 03/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MEZ9768 | 54916103E | 12/02/2015 | 69120 | 232 |
| MFS7045 | 54914888E | 18/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFS7045 | 54914800E | 17/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFU0687 | 54911049E | 16/01/2015 | 69120 | 232 |
| MFU0687 | 54911050E | 16/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MHQ6177 | 54911471E | 07/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MIN4941 | 54911472E | 07/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MJC4745 | 54914276E | 02/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJD0668 | 54916271E | 10/02/2015 | 69120 | 232 |
| MKY2821 | 54915294E | 07/02/2015 | 69120 | 232 |
| MKY2821 | 54915449E | 03/02/2015 | 69120 | 232 |
| MKY9670 | 54915480E | 03/02/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MLB9403 | 54913044E | 07/02/2015 | 69120 | 232 |
| MTT8872 | 54916460E | 09/02/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| OKH1284 | 54916477E | 16/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| QHC7667 | 54911195E | 08/02/2015 | 69120 | 232 |
| QHF8010 | 54910128E | 21/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| QHF8010 | 54915233E | 21/01/2015 | 65800 | 230 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1125/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1125/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAO5300 | 54915615E | 16/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| ACD4005 | 54916855E | 15/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKH5141 | 54911748E | 01/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AMJ5383 | 54915481E | 07/02/2015 | 51851 | 167 |
| ANB6550 | 54915278E | 22/01/2015 | 58270 | 194 |
| ANL8228 | 54914751E | 15/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| ANY2369 | 54913330E | 09/01/2015 | 53800 | 181 * I |
| AOS0118 | 54913911E | 15/02/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| AQB2646 | 54913548E | 24/01/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| ASD7700 | 54910644E | 03/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| ASK3798 | 54912018E | 08/02/2015 | 59670 | 203 * V |
| ASK3798 | 54912019E | 08/02/2015 | 70991 | 244 * V II |
| AST0463 | 54910143E | 16/02/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| ATE3283 | 54911179E | 27/01/2015 | 51851 | 167 |
| AUA9445 | 54910727E | 28/01/2015 | 51851 | 167 |
| AVI5469 | 54915008E | 16/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| AXG2923 | 55522998C | 15/02/2015 | 51852 | 167 |
| AYM2764 | 54914560E | 06/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AYM2764 | 54911713E | 09/01/2015 | 73662 | 252 * VI |
| BZM9013 | 54914819E | 15/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| CMP3057 | 54916451E | 05/02/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| CVL7398 | 54914380E | 30/12/2014 | 51851 | 167 |
| DEN2009 | 54911390E | 30/12/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| DJQ1881 | 54912290E | 01/02/2015 | 51851 | 167 |
| DRD7061 | 54912625E | 08/02/2015 | 51851 | 167 |
| DUK5343 | 54910884E | 16/02/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| DXS9607 | 54912015E | 07/02/2015 | 54790 | 181 * X |
| EPZ0635 | 54912235E | 07/02/2015 | 54600 | 181 * IX |
| FZF7750 | 54912066E | 08/02/2015 | 70481 | 244 * II |
| GWB7487 | 54914823E | 15/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| IZV0800 | 54914675E | 01/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| KAS2197 | 54916301E | 13/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| LCM8309 | 54911197E | 08/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| LWR7785 | 54916454E | 07/02/2015 | 51852 | 167 |
| LZL4339 | 54915002E | 12/02/2015 | 51852 | 167 |
| LZN2020 | 54915227E | 20/01/2015 | 51851 | 167 |
| MAN5504 | 54914710E | 13/01/2015 | 51851 | 167 |
| MBQ0946 | 54911160E | 19/01/2015 | 51851 | 167 |
| MBU9851 | 54912868E | 15/02/2015 | 51851 | 167 |
| MBU9851 | 54916401E | 15/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MCD1557 | 54911162E | 19/01/2015 | 51851 | 167 |
| MCE9938 | 54914786E | 17/01/2015 | 51852 | 167 |
| MCY8911 | 54914894E | 18/01/2015 | 51851 | 167 |
| MCY8911 | 54914895E | 18/01/2015 | 51852 | 167 |
| MDE5930 | 54916457E | 07/02/2015 | 51851 | 167 |
| MED7472 | 54911193E | 05/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MEF3071 | 54914783E | 16/01/2015 | 51851 | 167 |
| MEF6372 | 54914679E | 08/02/2015 | 51851 | 167 |
| MEF6372 | 54914680E | 08/02/2015 | 51852 | 167 |
| MET5454 | 54916064E | 11/02/2015 | 70481 | 244 * II |
| MEX0248 | 54913696E | 04/01/2015 | 53800 | 181 * I |
| MEY3416 | 54915276E | 19/01/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MFD4025 | 55495643D | 19/01/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| MFR1060 | 54912216E | 16/01/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MGE3220 | 54911475E | 09/02/2015 | 51852 | 167 |
| MGE3220 | 54910145E | 16/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MGE6101 | 54914701E | 13/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MGG5700 | 54914809E | 17/01/2015 | 54100 | 181 * IV |
| MGS9015 | 54912614E | 18/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MHE6712 | 54915230E | 21/01/2015 | 51851 | 167 |
| MHM1965 | 54914871E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| MHR3916 | 54910581E | 01/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV3888 | 55495828D | 09/02/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MIA9825 | 54922096E | 18/01/2015 | 51851 | 167 |
| MIP0131 | 54912855E | 08/02/2015 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIQ5278 | 54910885E | 16/02/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MIX4773 | 54911577E | 02/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MJC4745 | 54914275E | 02/02/2015 | 51852 | 167 |
| MJE3402 | 54910879E | 01/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MJQ9389 | 54916262E | 06/02/2015 | 51851 | 167 |
| MJW3645 | 54914705E | 13/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MKT5006 | 54910784E | 03/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| NUD4446 | 54914859E | 17/01/2015 | 51851 | 167 |
| NUD4446 | 54914860E | 17/01/2015 | 51852 | 167 |
| OKF8347 | 54913877E | 02/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1128/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1128/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHR7389 | 54916485E | 21/02/2015 | 69120 | 232 |
| AMJ5383 | 54916276E | 18/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| AMJ5383 | 54916277E | 18/02/2015 | 73580 | 252 * V |
| AMJ5383 | 54910144E | 18/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| ASK3798 | 54912245E | 22/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| CDY0096 | 54912191E | 22/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| EKW6705 | 54914534E | 21/01/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| EKW6705 | 54914535E | 21/01/2015 | 64080 | 221 |
| IFL5900 | 54916483E | 20/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| IFL5900 | 54916482E | 20/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCH4053 | 54916179E | 20/02/2015 | 69120 | 232 |
| MDD1928 | 54916484E | 21/02/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MJB7374 | 54914238E | 21/02/2015 | 69120 | 232 |
| MJB7374 | 54914237E | 21/02/2015 | 65992 | 230 * V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MLO4862 | 54916287E | 22/02/2015 | 73400 | 252 | * IV |
| MLO4862 | 54916284E | 22/02/2015 | 69120 | 232 | |
| MLO4862 | 54916283E | 22/02/2015 | 50100 | 162 | * I |
| MMF7584 | 54913033E | 23/01/2015 | 69120 | 232 | |
| ODS6762 | 54913641E | 22/02/2015 | 50450 | 162 | * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1129/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1129/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMJ5383 | 54916275E | 18/02/2015 | 51851 | 167 |
| AMJ5383 | 54916278E | 18/02/2015 | 73150 | 252 * I |
| APL8562 | 54913912E | 15/02/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| ARL5593 | 54910922E | 10/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| ARZ7111 | 54911740E | 01/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| ATG9198 | 54916767E | 17/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AVC5874 | 54913535E | 21/01/2015 | 51851 | 167 |
| AVW4305 | 54916768E | 17/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| BEN8488 | 54916505E | 16/02/2015 | 65640 | 230 * II |
| BWP8906 | 54913339E | 20/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| CDY0096 | 54912192E | 22/02/2015 | 65640 | 230 * II |
| EBU2696 | 54914576E | 23/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| HAY7511 | 54915012E | 21/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| IKT9539 | 54912869E | 16/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| ISP1611 | 54913905E | 14/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| LCF3582 | 54915367E | 31/01/2015 | 51851 | 167 |
| MCH4053 | 54916178E | 20/02/2015 | 54600 | 181 * IX |
| MCH7042 | 54916774E | 17/02/2015 | 51851 | 167 |
| MCM5964 | 54916772E | 17/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCR6338 | 54030426N | 02/03/2015 | 50020 | 257 8§ |
| MFF7160 | 54916773E | 17/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJB7374 | 54914239E | 21/02/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MJH0395 | 54915275E | 19/01/2015 | 60501 | 208 |
| MJT8188 | 54912007E | 07/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLO4862 | 54916289E | 22/02/2015 | 52152 | 170 |
| MLO4862 | 54916290E | 22/02/2015 | 52151 | 170 |
| MLO4862 | 54916286E | 22/02/2015 | 58350 | 195 |
| MLO4862 | 54916285E | 22/02/2015 | 60760 | 210 |
| MMF7584 | 54913032E | 23/01/2015 | 72340 | 250 * I * a |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1132/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1132/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUD6218 | 54911682E | 17/02/2015 | 51691 | 165 |
| AZP0990 | 54915288E | 27/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| BNS5470 | 54913347E | 24/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| BNS5470 | 54913348E | 24/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| CLB8177 | 54910980E | 23/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| DGN5470 | 54912032E | 21/02/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| DGN5470 | 54912028E | 21/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| DGN5470 | 54912027E | 21/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| DGN5470 | 54912031E | 21/02/2015 | 66372 | 230 * IX |
| DGN5470 | 54912030E | 21/02/2015 | 66371 | 230 * IX |
| DGN5470 | 54912029E | 21/02/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DRE9456 | 54912176E | 01/02/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| ICM5527 | 54914270E | 27/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| ICM5527 | 54914271E | 27/01/2015 | 64080 | 221 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ICM5527 | 54914272E | 27/01/2015 | 66371 | 230 * IX |
| ITA7754 | 54910979E | 23/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| MCH5634 | 54916051E | 27/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCH5634 | 54916052E | 27/01/2015 | 69120 | 232 |
| MCH5634 | 54916053E | 27/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCI4213 | 54915358E | 26/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDW9750 | 54915453E | 22/01/2015 | 69120 | 232 |
| MDZ5196 | 54915425E | 27/01/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MGY7470 | 54914269E | 26/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHI2480 | 54915423E | 27/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MKA1614 | 54911568E | 21/01/2015 | 50450 | 162 * V |
| MLD2577 | 54915428E | 27/01/2015 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1133/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1133/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGZ3239 | 54913547E | 24/01/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| AHQ3199 | 54914657E | 21/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AIK5003 | 54911476E | 15/02/2015 | 51930 | 168 |
| AYY3375 | 54913050E | 15/02/2015 | 51852 | 167 |
| AZA7756 | 54913914E | 15/02/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| CFU8663 | 54915364E | 27/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| DDL1570 | 54913035E | 26/01/2015 | 65640 | 230 * II |
| FYL3956 | 54915327E | 16/02/2015 | 60501 | 208 |
| HPT3726 | 54911878E | 22/01/2015 | 54600 | 181 * IX |
| ILL7978 | 54914581E | 24/01/2015 | 51851 | 167 |
| ILL7978 | 54914663E | 23/01/2015 | 51851 | 167 |
| IQL9199 | 54914549E | 24/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBN6184 | 54913537E | 21/01/2015 | 51851 | 167 |
| MCH7042 | 54915009E | 20/02/2015 | 51851 | 167 |
| MEP2281 | 54911565E | 21/01/2015 | 51851 | 167 |
| MER3765 | 54913545E | 24/01/2015 | 51852 | 167 |
| MFO5306 | 54914580E | 23/01/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MGL4354 | 54914278E | 26/02/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MHC1828 | 54915016E | 28/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MHI2480 | 54915424E | 27/01/2015 | 70481 | 244 * II |
| MHN6107 | 54914662E | 23/01/2015 | 51851 | 167 |
| MID4177 | 54914590E | 25/01/2015 | 51851 | 167 |
| MIG4311 | 54915421E | 26/01/2015 | 52070 | 169 |
| MIK9822 | 54913542E | 23/01/2015 | 51851 | 167 |
| MLG3537 | 54911174E | 24/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| OBX0868 | 54915463E | 26/01/2015 | 51851 | 167 |
| OOJ1283 | 54913536E | 21/01/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1136/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1136/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABC3002 | 54910743E | 30/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| ABC3002 | 54910745E | 30/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| AET7140 | 54912163E | 30/01/2015 | 66102 | 230 * VII |
| AHD6907 | 54916471E | 15/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| AKG5161 | 54912062E | 01/02/2015 | 66372 | 230 * IX |
| AKS2984 | 54912653E | 29/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| AKS2984 | 54912654E | 29/01/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AKT1838 | 54910139E | 06/02/2015 | 65561 | 230 * I |
| ARV2868 | 54915426E | 27/01/2015 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARV2868 | 54915427E | 27/01/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| CVE9222 | 54912159E | 28/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| CVE9222 | 54912160E | 28/01/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CWN0555 | 54912059E | 29/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| CWN0555 | 54912161E | 29/01/2015 | 69120 | 232 |
| DDB6862 | 54912279E | 31/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| DDB6862 | 54912280E | 31/01/2015 | 64080 | 221 |
| GYP2437 | 54912624E | 29/01/2015 | 65564 | 230 * I |
| LSM1479 | 54914678E | 01/02/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| LZR2181 | 54912186E | 01/02/2015 | 69120 | 232 |
| LZR2181 | 54912187E | 01/02/2015 | 50450 | 162 * V |
| LZR2181 | 54912188E | 01/02/2015 | 66371 | 230 * IX |
| LZX5824 | 54910049E | 24/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZX5824 | 54914316E | 24/01/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MBZ0483 | 54916951E | 19/02/2015 | 69120 | 232 |
| MBZ0483 | 54911479E | 19/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBZ0483 | 54911478E | 19/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDE1031 | 54916268E | 08/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDE1031 | 54916269E | 08/02/2015 | 69120 | 232 |
| MDE1031 | 54916270E | 08/02/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MDI0575 | 54914337E | 04/03/2015 | 51691 | 165 |
| MDJ1025 | 54912851E | 06/02/2015 | 69120 | 232 |
| MDW0496 | 54911182E | 31/01/2015 | 50531 | 162 * VI |
| MEE8750 | 54910048E | 24/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFG9884 | 54911470E | 03/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFH7302 | 54916054E | 27/01/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFH7302 | 54916055E | 27/01/2015 | 69120 | 232 |
| MFH7302 | 54916056E | 27/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFH7302 | 54916057E | 27/01/2015 | 66531 | 230 * XI |
| MFH7302 | 54916058E | 27/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFV3161 | 54911540E | 15/02/2015 | 69120 | 232 |
| MGL2330 | 54915321E | 08/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIN5415 | 54910138E | 30/01/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MIZ0299 | 54913037E | 27/01/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJT0369 | 54914593E | 28/01/2015 | 69120 | 232 |
| MKG3839 | 54912064E | 01/02/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKG8482 | 54915102E | 13/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MKG8482 | 54915103E | 13/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MLQ8912 | 54913743E | 24/01/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MNO0808 | 54916972E | 05/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MNO0808 | 54916973E | 05/03/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MNO0808 | 54916971E | 05/03/2015 | 65992 | 230 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1137/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1137/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAK3989 | 54910871E | 31/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| ADX0241 | 54914600E | 31/01/2015 | 51852 | 167 |
| AET7140 | 54911883E | 30/01/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AKS2984 | 54912652E | 29/01/2015 | 51851 | 167 |
| AUA9859 | 54914240E | 01/03/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| AUA9859 | 54914241E | 01/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| CDD2200 | 54912852E | 07/02/2015 | 53800 | 181 * I |
| EHY9814 | 54912363E | 03/03/2015 | 59910 | 206 * I |
| EWS7882 | 54910856E | 28/01/2015 | 61220 | 214 * I |
| IHE9774 | 54915368E | 31/01/2015 | 55250 | 181 * XV |
| KMY5403 | 54916167E | 02/02/2015 | 54600 | 181 * IX |
| LYS7034 | 54911186E | 31/01/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| LZN2020 | 54910045E | 20/01/2015 | 51852 | 167 |
| LZR2181 | 54912295E | 01/02/2015 | 51851 | 167 |
| MBV4368 | 54910868E | 29/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MCL1432 | 54913042E | 03/02/2015 | 51851 | 167 |
| MCL1432 | 54913043E | 03/02/2015 | 51852 | 167 |
| MEX9575 | 54912285E | 01/02/2015 | 51852 | 167 |
| MEY3474 | 54910734E | 29/01/2015 | 51851 | 167 |
| MFD8225 | 54910742E | 29/01/2015 | 51851 | 167 |
| MFH7302 | 54916059E | 27/01/2015 | 59670 | 203 * V |
| MGC1546 | 54913886E | 14/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHI0987 | 54911733E | 31/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MHI3753 | 54911681E | 13/02/2015 | 51852 | 167 |
| MHT5946 | 54916601E | 14/02/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MIH6391 | 54916165E | 02/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKC3349 | 54910588E | 08/02/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| NDP9278 | 54911735E | 31/01/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| NJJ5261 | 54915017E | 28/02/2015 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1140/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1140/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCS5570 | 54916168E | 06/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDC7252 | 54914683E | 16/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDG5305 | 54911542E | 16/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDL5825 | 54911686E | 22/02/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| MDO4151 | 54916479E | 17/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDO4151 | 54916480E | 17/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDO4151 | 54916481E | 17/02/2015 | 66531 | 230 * XI |
| MDW6287 | 54916602E | 14/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEO2616 | 54916254E | 02/02/2015 | 69120 | 232 |
| MFA8262 | 54912858E | 08/02/2015 | 69120 | 232 |
| MFA8262 | 54916264E | 06/02/2015 | 69120 | 232 |
| MGE3842 | 54916174E | 06/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGE3842 | 54916173E | 06/02/2015 | 69120 | 232 |
| MGR9234 | 54915322E | 08/02/2015 | 69120 | 232 |
| MHI4480 | 54914443E | 12/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MHU5095 | 54915750E | 14/10/2014 | 69120 | 232 |
| MHX2349 | 54920825E | 18/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHX2349 | 54920826E | 18/10/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHX2349 | 54920827E | 18/10/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIL7042 | 54911683E | 21/02/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| MKA1151 | 54916280E | 22/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MKT9531 | 54915004E | 16/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MLO1541 | 54916488E | 23/02/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1141/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1141/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADD3100 | 54914208E | 16/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AFM0317 | 54916964E | 03/03/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| AFM0317 | 54916963E | 03/03/2015 | 55250 | 181 * XV |
| AMR2719 | 54914212E | 17/10/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| ANH3369 | 54911900E | 01/02/2015 | 54524 | 181 * VIII |
| AOM1238 | 54915478E | 03/02/2015 | 51851 | 167 |
| AOM1238 | 54915446E | 03/02/2015 | 73662 | 252 * VI |
| APY6121 | 54916504E | 15/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| ASB2437 | 54916464E | 11/02/2015 | 54522 | 181 * VIII |
| AVL0579 | 54911891E | 01/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| CNN0207 | 54912241E | 22/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| DAX1095 | 54916006E | 11/02/2015 | 51851 | 167 |
| IWE7613 | 54916776E | 17/02/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| KJQ1814 | 54913884E | 14/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| KVM1558 | 54912013E | 07/02/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| LWU0522 | 55495829D | 09/02/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MCO1348 | 54911892E | 01/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCW9423 | 54910214E | 14/10/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MDJ2678 | 54913891E | 15/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDW8188 | 54910586E | 08/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MDX4976 | 54910351E | 15/10/2014 | 51851 | 167 |
| MEE7475 | 54912857E | 08/02/2015 | 51851 | 167 |
| MFE4015 | 54910746E | 31/01/2015 | 51930 | 168 |
| MFI1026 | 54912243E | 22/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MFX7991 | 54913049E | 12/02/2015 | 57380 | 186 * II |
| MGV4397 | 54915614E | 16/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MHE9751 | 54913898E | 16/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHK7085 | 54911578E | 02/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MHL5957 | 54912012E | 07/02/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| MJD8599 | 54913899E | 16/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJJ5584 | 54916862E | 16/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MJO8611 | 54910881E | 13/02/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MJW3726 | 54910584E | 08/02/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MKA0943 | 54911580E | 02/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKO0519 | 54912236E | 08/02/2015 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLG2997 | 54915011E | 21/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MLH5144 | 54916771E | 17/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLL7462 | 54914817E | 13/02/2015 | 53800 | 181 * I |
| MLP2004 | 54916302E | 13/02/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MOS5200 | 54916856E | 15/02/2015 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1144/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1144/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEB6478 | 54914322E | 10/03/2015 | 65561 | 230 * I |
| AEB6478 | 54914323E | 10/03/2015 | 66372 | 230 * IX |
| AEB6478 | 54916295E | 10/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| AEB6478 | 54916296E | 10/03/2015 | 52741 | 175 |
| AEB6478 | 54916297E | 10/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| AHY4294 | 54912368E | 07/03/2015 | 64080 | 221 |
| MCC1764 | 54915336E | 08/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCC1764 | 54915337E | 08/03/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCC1764 | 54915338E | 08/03/2015 | 52741 | 175 |
| MCC1764 | 54915340E | 08/03/2015 | 69120 | 232 |
| MCC1764 | 54915341E | 08/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MCR3066 | 54922009E | 12/03/2015 | 66610 | 230 * XII |
| MCR3066 | 54922010E | 12/03/2015 | 67692 | 230 * XXII |
| MDB1633 | 54915343E | 22/03/2015 | 51691 | 165 |
| MIK9291 | 54912367E | 07/03/2015 | 64080 | 221 |
| MIU9657 | 54922003E | 08/03/2015 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1145/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1145/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEB6478 | 54916298E | 10/03/2015 | 52151 | 170 |
| AEB6478 | 54916299E | 10/03/2015 | 52152 | 170 |
| AEB6478 | 54914324E | 10/03/2015 | 51851 | 167 |
| AEB6478 | 54914325E | 10/03/2015 | 51852 | 167 |
| AHD5456 | 54912366E | 07/03/2015 | 51930 | 168 |
| AKI9812 | 54915034E | 08/03/2015 | 55250 | 181 * XV |
| AMG8110 | 54912810E | 15/03/2015 | 51851 | 167 |
| EGK7022 | 54916196E | 12/03/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| FTD4453 | 54916109E | 13/03/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| HIK4507 | 54915042E | 20/03/2015 | 73662 | 252 * VI |
| IRQ5093 | 54912026E | 21/02/2015 | 53800 | 181 * I |
| LWT3337 | 54916300E | 14/03/2015 | 54284 | 181 * V |
| MAY0714 | 54916294E | 07/03/2015 | 51852 | 167 |
| MCC1764 | 54915339E | 08/03/2015 | 58350 | 195 |
| MDJ8018 | 54914326E | 10/03/2015 | 51851 | 167 |
| MKA0943 | 54916107E | 09/03/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MLF4939 | 54912020E | 16/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1148/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1148/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BMI9425 | 54912844E | 25/03/2015 | 69120 | 232 |
| BMI9425 | 54912838E | 29/03/2015 | 50450 | 162 * V |
| BMI9425 | 54912842E | 29/03/2015 | 66371 | 230 * IX |
| BMI9425 | 54912843E | 29/03/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| BMI9425 | 54912841E | 29/03/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| CAO0395 | 54914246E | 21/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| CAO0395 | 54914247E | 21/03/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CAO0395 | 54914248E | 21/03/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CAO0395 | 54914249E | 21/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| IDO2253 | 54912397E | 23/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| IDO2253 | 54912395E | 23/03/2015 | 69120 | 232 |
| IDO2253 | 54912396E | 23/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| IDO2253 | 54912399E | 23/03/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| JOZ9621 | 54916962E | 03/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAG2508 | 54916009E | 30/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| MAG2508 | 54916010E | 30/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAG2508 | 54916011E | 30/03/2015 | 69120 | 232 |
| MBH1437 | 54912777E | 31/03/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBH1437 | 54912772E | 31/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBH1437 | 54912773E | 31/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBH1437 | 54912774E | 31/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MBH1437 | 54912775E | 31/03/2015 | 69120 | 232 |
| MGC7037 | 54916292E | 28/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MGC7037 | 54916279E | 28/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGN1134 | 54912831E | 24/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGN1134 | 54912832E | 24/03/2015 | 50450 | 162 * V |
| MGN1134 | 54912833E | 24/03/2015 | 69120 | 232 |
| MGP1942 | 54911593E | 02/04/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGP1942 | 54911592E | 02/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHL0982 | 54915047E | 28/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MHL0982 | 54916209E | 28/03/2015 | 64080 | 221 |
| MHQ2660 | 54912706E | 03/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHQ2660 | 54912705E | 03/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIJ3061 | 54915018E | 28/02/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MKH3353 | 54915344E | 24/03/2015 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKH3353 | 54915345E | 24/03/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKH3353 | 54915346E | 24/03/2015 | 69120 | 232 |
| MKH3353 | 54915347E | 24/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| ODS6762 | 54915239E | 01/04/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1149/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1149/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BMI9425 | 54912839E | 29/03/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| BMI9425 | 54912840E | 29/03/2015 | 52070 | 169 |
| GYO1689 | 54912760E | 28/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| HNO2034 | 54912759E | 28/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| IDO2253 | 54912398E | 23/03/2015 | 51851 | 167 |
| IDO2253 | 54912400E | 23/03/2015 | 51852 | 167 |
| ILU3992 | 54912756E | 28/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MAS5054 | 54915335E | 26/02/2015 | 70301 | 244 * I |
| MAW3864 | 54916957E | 27/02/2015 | 57380 | 186 * II |
| MBH1437 | 54912776E | 31/03/2015 | 52070 | 169 |
| MEY6932 | 54916208E | 28/03/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MGC7037 | 54916291E | 28/02/2015 | 70301 | 244 * I |
| MHC9670 | 54912392E | 23/03/2015 | 57380 | 186 * II |
| MMI2864 | 54915025E | 04/03/2015 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1152/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1152/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMM7418 | 54916282E | 22/02/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCI6326 | 54912798E | 05/04/2015 | 64080 | 221 |
| MCI6326 | 54912797E | 05/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCI6326 | 54912796E | 05/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDD6954 | 55525226C | 05/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDD6954 | 55525228C | 05/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDD6954 | 55525227C | 05/04/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1153/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1153/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DMQ9190 | 54911541E | 15/02/2015 | 51851 | 167 |
| MAT9505 | 54912790E | 04/04/2015 | 59080 | 202 * I |
| MAT9505 | 54912789E | 04/04/2015 | 52152 | 170 |
| MAT9505 | 54912788E | 04/04/2015 | 52151 | 170 |
| MAT9505 | 54912791E | 04/04/2015 | 57200 | 186 * I |
| MAT9505 | 54912787E | 04/04/2015 | 58197 | 193 |
| MAT9505 | 54912786E | 04/04/2015 | 58350 | 195 |
| MKI3178 | 54915299E | 01/04/2015 | 57380 | 186 * II |
| MMD8699 | 54916182E | 04/03/2015 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1156/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1156/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFR0286 | 54916319E | 10/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| ARB2920 | 54916866E | 09/04/2015 | 73400 | 252 * IV |
| ATL6852 | 54915238E | 01/04/2015 | 73400 | 252 * IV |
| JOZ9621 | 54916986E | 07/03/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| JOZ9621 | 54916987E | 07/03/2015 | 66371 | 230 * IX |
| JOZ9621 | 54916982E | 07/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| JOZ9621 | 54916985E | 07/03/2015 | 69120 | 232 |
| JPZ7672 | 54916316E | 09/04/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| JPZ7672 | 54916315E | 09/04/2015 | 64080 | 221 |
| JPZ7672 | 54916314E | 09/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| JPZ7672 | 54916313E | 09/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LSL0941 | 54910999E | 10/04/2015 | 66371 | 230 * IX |
| LSL0941 | 54910998E | 10/04/2015 | 66102 | 230 * VII |
| LXE8076 | 54916952E | 21/02/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBZ2604 | 54916306E | 08/04/2015 | 66020 | 230 * VI |
| MBZ2604 | 54916305E | 08/04/2015 | 69120 | 232 |
| MBZ2604 | 54916304E | 08/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCO7391 | 54910993E | 10/04/2015 | 69120 | 232 |
| MCO7391 | 54910992E | 10/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCO7391 | 54910995E | 10/04/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCO7391 | 54910994E | 10/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEL5581 | 54910493E | 09/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFM1617 | 54916864E | 05/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHW7247 | 54915245E | 09/04/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MJE7091 | 54916310E | 09/04/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MJE7091 | 54916309E | 09/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJE7091 | 54916308E | 09/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MKZ8972 | 54915242E | 05/04/2015 | 69120 | 232 |
| MKZ8972 | 54916865E | 05/04/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1157/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1157/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQM6405 | 54915030E | 08/03/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| ARI4214 | 54916203E | 20/03/2015 | 51851 | 167 |
| ASY6619 | 54916321E | 12/04/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AZG8815 | 54916763E | 17/02/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| JOZ9621 | 54916984E | 07/03/2015 | 51852 | 167 |
| JOZ9621 | 54916983E | 07/03/2015 | 51851 | 167 |
| JOZ9621 | 54916988E | 07/03/2015 | 52070 | 169 |
| LIW2271 | 54916184E | 06/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| LXE8076 | 54916953E | 21/02/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| MBA9899 | 54916195E | 11/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MCE7946 | 54912364E | 03/03/2015 | 59910 | 206 * I |
| MGL1585 | 54916071E | 12/04/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKU6509 | 54916330E | 12/04/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MLJ4479 | 54915243E | 06/04/2015 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1160/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1160/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEB6478 | 54916674E | 18/04/2015 | 69120 | 232 |
| AEB6478 | 54916673E | 18/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| AOJ3041 | 54915038E | 16/03/2015 | 69120 | 232 |
| AOJ3041 | 54915039E | 16/03/2015 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWQ7486 | 54912764E | 28/03/2015 | 69120 | 232 |
| BMI9425 | 54916671E | 14/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| BMI9425 | 54916670E | 14/04/2015 | 69120 | 232 |
| EVY6522 | 54913215E | 14/03/2015 | 75790 | 277 |
| GSQ0963 | 54916666E | 12/04/2015 | 69120 | 232 |
| LSL0941 | 54914343E | 10/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| LZY7321 | 54915246E | 10/04/2015 | 69120 | 232 |
| MAO2077 | 54912917E | 20/04/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAO2077 | 54912918E | 20/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MAO2077 | 54912919E | 20/04/2015 | 65561 | 230 * I |
| MBY5228 | 54916605E | 16/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBY5228 | 54916604E | 16/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDD9881 | 54916993E | 11/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDD9881 | 54916994E | 11/03/2015 | 69120 | 232 |
| MDD9881 | 54916995E | 11/03/2015 | 66020 | 230 * VI |
| MDN8386 | 54914342E | 30/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDR4398 | 54912389E | 20/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDR4398 | 54912390E | 20/03/2015 | 69120 | 232 |
| MDR4398 | 54912391E | 20/03/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MDW1757 | 54922006E | 08/03/2015 | 69120 | 232 |
| MDW1757 | 54922005E | 08/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEJ1604 | 54912372E | 15/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEJ1604 | 54912373E | 15/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFA8262 | 54914327E | 10/03/2015 | 69120 | 232 |
| MFM1617 | 54915248E | 17/04/2015 | 64080 | 221 |
| MFM1617 | 54916875E | 17/04/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFS7577 | 54916661E | 09/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MFU9512 | 54913747E | 14/04/2015 | 69120 | 232 |
| MHW4379 | 54916867E | 10/04/2015 | 50450 | 162 * V |
| MJH6973 | 54916999E | 11/03/2015 | 50100 | 162 * I |
| MJH6973 | 54917000E | 11/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| OEB1109 | 54916347E | 16/04/2015 | 50450 | 162 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1161/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1161/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAY2118 | 54912904E | 23/03/2015 | 54600 | 181 * IX |
| ABX5591 | 54912914E | 13/04/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| AEB6478 | 54916676E | 18/04/2015 | 51852 | 167 |
| AEB6478 | 54916675E | 18/04/2015 | 51851 | 167 |
| AKN9508 | 54914245E | 14/03/2015 | 59670 | 203 * V |
| ANJ0374 | 54916611E | 20/04/2015 | 59910 | 206 * I |
| AQI2411 | 54916869E | 11/04/2015 | 57380 | 186 * II |
| AQP1236 | 54916614E | 20/04/2015 | 59910 | 206 * I |
| AWQ7486 | 54912766E | 29/03/2015 | 52070 | 169 |
| AWQ7486 | 54912765E | 28/03/2015 | 57380 | 186 * II |
| DDR0461 | 54916073E | 12/04/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| DZY2653 | 54916350E | 16/04/2015 | 59910 | 206 * I |
| IRJ8315 | 54916028E | 21/04/2015 | 55250 | 181 * XV |
| JPD8354 | 54912815E | 19/03/2015 | 51851 | 167 |
| KXL4866 | 54916325E | 12/04/2015 | 56222 | 182 * VI |
| LNL2953 | 54914282E | 12/04/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| LPP3946 | 54915032E | 08/03/2015 | 55250 | 181 * XV |
| LXJ7120 | 54916200E | 16/03/2015 | 55250 | 181 * XV |
| LZP1409 | 54916194E | 10/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MAO2077 | 54916682E | 20/04/2015 | 70481 | 244 * II |
| MAO2077 | 54916681E | 20/04/2015 | 70301 | 244 * I |
| MBF2394 | 54916199E | 16/03/2015 | 54600 | 181 * IX |
| MBM1985 | 54916326E | 12/04/2015 | 55760 | 182 * I |
| MCL1163 | 54915041E | 20/03/2015 | 51852 | 167 |
| MCL2715 | 54916978E | 07/03/2015 | 51852 | 167 |
| MCL2715 | 54916979E | 07/03/2015 | 52070 | 169 |
| MCL2715 | 54916977E | 07/03/2015 | 58270 | 194 |
| MGL8597 | 54916610E | 20/04/2015 | 59910 | 206 * I |
| MIC4962 | 54914285E | 12/04/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MIO8776 | 54916871E | 13/04/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MJE2942 | 54916322E | 12/04/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MJH6973 | 54912801E | 11/03/2015 | 58350 | 195 |
| MJH6973 | 54912802E | 11/03/2015 | 52070 | 169 |
| MJZ5629 | 54916293E | 08/03/2015 | 57380 | 186 * II |
| MLL9633 | 54912920E | 20/04/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MLM2517 | 54916669E | 12/04/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLM2517 | 54916668E | 12/04/2015 | 54010 | 181 * III |
| MLR7075 | 54916110E | 13/03/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| OEB1109 | 54916346E | 16/04/2015 | 59910 | 206 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1164/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1164/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGA7077 | 54912716E | 27/04/2015 | 66102 | 230 * VII |
| AGA7077 | 54912717E | 27/04/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AGA7077 | 54912719E | 27/04/2015 | 73400 | 252 * IV |
| AGG0530 | 54916643E | 03/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| AHD3594 | 54916648E | 04/05/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AHD3594 | 54916647E | 04/05/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AHD3594 | 54916646E | 04/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| AHD3594 | 54916645E | 04/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| ATD9566 | 54916886E | 25/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| ATD9566 | 54916885E | 25/04/2015 | 69120 | 232 |
| LXY3046 | 54912753E | 24/03/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MCR3066 | 54914288E | 27/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MEN3004 | 54916882E | 21/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFS7045 | 54915048E | 02/04/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFV5859 | 54916889E | 27/04/2015 | 69120 | 232 |
| MFV5859 | 54916888E | 27/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFV5859 | 54916887E | 26/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGP9535 | 54916879E | 21/04/2015 | 69120 | 232 |
| MHK5489 | 54915348E | 25/03/2015 | 52741 | 175 |
| MIE7363 | 54912826E | 24/03/2015 | 50450 | 162 * V |
| MIE7363 | 54912827E | 24/03/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIE7363 | 54912828E | 24/03/2015 | 69120 | 232 |
| MJQ8069 | 54916070E | 04/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1165/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1165/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGA7077 | 54912718E | 27/04/2015 | 51851 | 167 |
| AGA7077 | 54912720E | 27/04/2015 | 51852 | 167 |
| AVS4927 | 54912915E | 20/04/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| CPM3806 | 54916402E | 30/04/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCS6005 | 54916683E | 24/04/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MDP9818 | 54910486E | 20/03/2015 | 51930 | 168 |
| MDP9818 | 54915342E | 20/03/2015 | 51851 | 167 |
| MEI5840 | 54912761E | 28/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MES0362 | 54916641E | 28/04/2015 | 59910 | 206 * I |
| MGB6271 | 54912757E | 28/03/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MHH4843 | 54911263E | 30/04/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MII6914 | 54912714E | 27/04/2015 | 52070 | 169 |
| MJO3975 | 54916684E | 24/04/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MJO3975 | 54916685E | 24/04/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJQ8069 | 54916069E | 04/04/2015 | 59910 | 206 * I |
| MKI6248 | 54038181N | 31/03/2015 | 50020 | 257 8§ |
| MLI8707 | 54916640E | 28/04/2015 | 59910 | 206 * I |
| MLS3150 | 54922018E | 26/03/2015 | 60501 | 208 |
| MMB3487 | 54915040E | 20/03/2015 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1168/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 1168/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIY3781 | 54916890E | 29/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| BIA5412 | 54914959E | 03/05/2015 | 51691 | 165 |
| IAK4178 | 54912785E | 02/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| ITA7754 | 54916894E | 07/05/2015 | 73400 | 252 * IV |
| KLE3455 | 54914287E | 12/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| KLE3455 | 54914286E | 12/04/2015 | 51691 | 165 |
| LYL6931 | 54912848E | 01/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| LYL6931 | 54915350E | 30/03/2015 | 69120 | 232 |
| LYL6931 | 54911489E | 01/04/2015 | 66371 | 230 * IX |
| LYL6931 | 54911488E | 01/04/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYL6931 | 54911487E | 01/04/2015 | 67692 | 230 * XXII |
| LYL6931 | 54911486E | 01/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LYL6931 | 54912849E | 01/04/2015 | 69120 | 232 |
| LZU5091 | 54916337E | 13/04/2015 | 53040 | 176 * III |
| LZU5091 | 54916335E | 13/04/2015 | 52820 | 176 * I |
| LZU5091 | 54916334E | 13/04/2015 | 53200 | 176 * V |
| MCK9806 | 54910595E | 13/04/2015 | 64080 | 221 |
| MDO8114 | 54912847E | 31/03/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MEE7475 | 54916317E | 09/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MGS4233 | 54916333E | 12/04/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MHZ7428 | 54915244E | 09/04/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1169/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1169/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAB0108 | 54914953E | 09/04/2015 | 57463 | 187 * I |
| DYD1634 | 54912929E | 04/05/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| HHJ5354 | 54916324E | 12/04/2015 | 55760 | 182 * I |
| IOO1165 | 54916320E | 12/04/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| LXS0826 | 54916311E | 09/04/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| LYL6931 | 54911490E | 01/04/2015 | 52070 | 169 |
| LYL6931 | 54912850E | 01/04/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| LZU5091 | 54916336E | 13/04/2015 | 92962 | 46 II f DEC 96044/88 |
| MFA2556 | 54916345E | 16/04/2015 | 52070 | 169 |
| MHA8559 | 54916893E | 03/05/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MKQ6398 | 54916892E | 03/05/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MKW0997 | 54910740E | 29/01/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MKW0997 | 54910741E | 29/01/2015 | 57380 | 186 * II |
| MLS4952 | 54912930E | 05/05/2015 | 56570 | 182 * IX |
| MMD0394 | 54911266E | 30/04/2015 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1172/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1172/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEU6584 | 54917496E | 07/05/2015 | 50450 | 162 * V |
| AEU6584 | 54917495E | 07/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBA7292 | 54912033E | 16/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBA7292 | 54912034E | 16/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEI9972 | 54910313E | 14/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEI9972 | 54910312E | 14/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEJ7475 | 54916678E | 20/04/2015 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MEJ7475 | 54916679E | 20/04/2015 | 69120 | 232 |
| MEJ7475 | 54916677E | 20/04/2015 | 50450 | 162 * V |
| MFP0762 | 54915250E | 14/04/2015 | 51341 | 164 c/c 162 * III |
| MFP0762 | 54915249E | 14/04/2015 | 50371 | 162 * III |
| MFP0762 | 54916872E | 14/04/2015 | 69120 | 232 |
| MFP0762 | 54916873E | 14/04/2015 | 69120 | 232 |
| MHO2077 | 54912916E | 20/04/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHQ2660 | 54916898E | 11/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MIR4787 | 54916084E | 06/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MIR4787 | 54916086E | 06/05/2015 | 69120 | 232 |
| MMH5261 | 54916606E | 20/04/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1173/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1173/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCV6662 | 54915247E | 11/04/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MEJ7475 | 54916680E | 20/04/2015 | 58350 | 195 |
| MIJ8634 | 54912933E | 12/05/2015 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLU4910 | 54916612E | 20/04/2015 | 51851 | 167 |
| MMH5261 | 54916607E | 20/04/2015 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1176/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1176/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFW8085 | 54916620E | 20/04/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| AFW8085 | 54916619E | 20/04/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AFW8085 | 54916618E | 20/04/2015 | 65992 | 230 * V |
| AFW8085 | 54916617E | 20/04/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1177/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1177/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFD4025 | 54916022E | 12/04/2015 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1180/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1180/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJQ7217 | 54916087E | 06/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| ASV0012 | 54916116E | 09/05/2015 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAB1175 | 54910335E | 26/05/2015 | 69120 | 232 |
| CAB1175 | 54910334E | 26/05/2015 | 64080 | 221 |
| CAB1175 | 54910333E | 26/05/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CAB1175 | 54910332E | 26/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| CAB1175 | 54910331E | 26/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| LIY9046 | 54910329E | 24/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| LZA3123 | 54916897E | 09/05/2015 | 69120 | 232 |
| LZA3123 | 54916896E | 09/05/2015 | 51691 | 165 |
| LZM9745 | 54916881E | 21/04/2015 | 50531 | 162 * VI |
| MAT9505 | 54910307E | 07/05/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MAT9505 | 54910306E | 07/05/2015 | 65564 | 230 * I |
| MBF7510 | 54910303E | 07/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBF7510 | 54910302E | 07/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCB0874 | 54910338E | 30/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCB0874 | 54910337E | 30/05/2015 | 69120 | 232 |
| MCB0874 | 54910340E | 30/05/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCB0874 | 54910339E | 30/05/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MDK0037 | 54916642E | 30/04/2015 | 64080 | 221 |
| MEA0466 | 55518626C | 22/05/2015 | 69120 | 232 |
| MEA0466 | 55518625C | 22/05/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEA0466 | 55518624C | 22/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFK9515 | 54916900E | 15/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFW6660 | 54914960E | 03/05/2015 | 51691 | 165 |
| MJB7264 | 54916883E | 25/04/2015 | 69120 | 232 |
| QHC9785 | 54912723E | 01/05/2015 | 65800 | 230 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1181/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1181/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBM1217 | 54911911E | 07/05/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MDM4615 | 54911261E | 30/04/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEB2093 | 54912936E | 17/05/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MFM4336 | 54916115E | 03/05/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MIJ8634 | 54911269E | 20/05/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIN0999 | 54916114E | 30/04/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MJB7057 | 54916403E | 30/04/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJC4884 | 54912937E | 17/05/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MJT3204 | 54913932E | 23/05/2015 | 70481 | 244 * II |
| MLS6349 | 54911273E | 01/06/2015 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1184/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1184/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGK5044 | 54912932E | 09/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| AMA7557 | 54910309E | 12/05/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AMA7557 | 54910308E | 12/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDK0501 | 54916118E | 15/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDV0302 | 54910599E | 09/05/2015 | 69120 | 232 |
| MDV0302 | 54910598E | 09/05/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDV0302 | 54910597E | 09/05/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MDV0302 | 54910596E | 09/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEF8744 | 54916089E | 14/05/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1185/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1185/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHY8064 | 54911268E | 20/05/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AVV1561 | 54915371E | 08/06/2015 | 55250 | 181 * XV |
| EQH3912 | 54916034E | 29/05/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| FTK4668 | 54912193E | 29/05/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| LYH2886 | 54912940E | 28/05/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MAT1184 | 54914348E | 05/05/2015 | 56570 | 182 * IX |
| MHO5287 | 54916031E | 29/05/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MIL5271 | 54911689E | 23/05/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MMD0163 | 54911275E | 01/06/2015 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1188/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1188/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDX1402 | 54912035E | 31/05/2015 | 50450 | 162 * V |
| MEY8119 | 54916214E | 10/05/2015 | 69120 | 232 |
| MGE5122 | 54910328E | 20/05/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MGE5122 | 54910327E | 20/05/2015 | 69120 | 232 |
| MGE5122 | 54910326E | 20/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGE5122 | 54910325E | 20/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| QHD0842 | 54916120E | 15/05/2015 | 50531 | 162 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1189/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1189/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJS0345 | 54916221E | 02/06/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| AXR3845 | 54916224E | 02/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MBU5185 | 54914293E | 10/06/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MCP1467 | 54916222E | 02/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MDO7585 | 54912943E | 09/06/2015 | 54600 | 181 * IX |
| MKK0675 | 54916226E | 10/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MKZ1383 | 54916033E | 29/05/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1192/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1192/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHF8089 | 54916091E | 28/05/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AHF8089 | 54916090E | 28/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| GWB3645 | 54916094E | 03/06/2015 | 66371 | 230 * IX |
| GWB3645 | 54916093E | 03/06/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| GWB3645 | 54916092E | 03/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEO3176 | 54911979E | 31/05/2015 | 50100 | 162 * I |
| MET1105 | 54912037E | 08/06/2015 | 69120 | 232 |
| MET1105 | 54912036E | 08/06/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJC1892 | 54916126E | 31/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJC1892 | 54916125E | 31/05/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1193/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1193/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYA6508 | 54916413E | 17/06/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCO9517 | 54921643E | 10/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MEV1627 | 54916228E | 10/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MKZ0321 | 54914962E | 09/06/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MLC8043 | 54914965E | 11/06/2015 | 52070 | 169 |
| NKG8908 | 54914966E | 15/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1196/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1196/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYT4492 | 54921524E | 26/06/2015 | 69120 | 232 |
| LYT4492 | 54921523E | 26/06/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1197/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1197/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBL0030 | 54916417E | 29/06/2015 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEF1193 | 54916408E | 20/05/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGS9460 | 54916036E | 29/05/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MJF8913 | 54914291E | 29/05/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| OKF1038 | 54912950E | 26/06/2015 | 55415 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1200/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1200/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BXQ3393 | 54912040E | 14/06/2015 | 69120 | 232 |
| BXQ3393 | 54912039E | 14/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| IDS8399 | 54913216E | 17/06/2015 | 65992 | 230 * V |
| IDS8399 | 54913217E | 17/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| IDS8399 | 54913218E | 17/06/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZY0085 | 54916041E | 18/06/2015 | 66372 | 230 * IX |
| LZY0085 | 54916040E | 18/06/2015 | 65992 | 230 * V |
| LZY0085 | 54916037E | 18/06/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAI9256 | 54915374E | 24/06/2015 | 51691 | 165 |
| MFO1668 | 54911419E | 21/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFO1668 | 54911418E | 21/06/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFO1668 | 54916700E | 21/06/2015 | 52741 | 175 |
| MFO1668 | 54916699E | 21/06/2015 | 51691 | 165 |
| MJB8913 | 54916410E | 05/06/2015 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1201/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1201/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUJ2388 | 54916230E | 22/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| IFW9168 | 54916233E | 25/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| IVH1296 | 54911274E | 01/06/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| KNR5833 | 54921649E | 25/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| LZY0085 | 54916039E | 18/06/2015 | 51851 | 167 |
| MAS4147 | 54916223E | 02/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MDG2845 | 54916029E | 29/05/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MDM5316 | 54912871E | 30/06/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MHF7135 | 54916234E | 25/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MIH6391 | 54916042E | 18/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MJG4433 | 54914292E | 10/06/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKD7338 | 54921646E | 22/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MKY2968 | 54916030E | 29/05/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MLA8071 | 54921648E | 25/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MLU4960 | 54921647E | 25/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MMC4923 | 54910148E | 23/06/2015 | 57200 | 186 * I |
| MMD6509 | 54916415E | 25/06/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHD4805 | 54912947E | 16/06/2015 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1203/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1203/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYH1687 | 54911980E | 10/07/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCJ0345 | 54911279E | 15/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCJ0345 | 54911280E | 15/06/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MES9445 | 54914295E | 01/07/2015 | 66372 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1204/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1204/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GGC8855 | 54921644E | 10/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MES9445 | 54914298E | 01/07/2015 | 52152 | 170 |
| MES9445 | 54914300E | 01/07/2015 | 58350 | 195 |
| MES9445 | 54914299E | 01/07/2015 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1207/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1207/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQG9810 | 54912198E | 26/06/2015 | 51691 | 165 |
| LZH4681 | 54922382E | 11/07/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LZH4681 | 54912628E | 11/07/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZH4681 | 54922381E | 11/07/2015 | 69120 | 232 |
| MEZ0695 | 54911545E | 09/06/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEZ0695 | 54911546E | 09/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEZ0695 | 54911547E | 09/06/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGM6185 | 54912667E | 04/07/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGM6185 | 54912668E | 04/07/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGM6185 | 54912669E | 04/07/2015 | 69120 | 232 |
| MKA0943 | 54916237E | 25/06/2015 | 50292 | 162 * II |
| MKL9494 | 54922377E | 01/07/2015 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLB3661 | 54916698E | 20/06/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MLB3661 | 54916697E | 20/06/2015 | 50100 | 162 * I |
| MLB3661 | 54916696E | 20/06/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1208/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1208/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFW4562 | 54921518E | 22/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MJO9422 | 55518631C | 12/07/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKA0943 | 54916236E | 26/06/2015 | 51851 | 167 |
| MKK7473 | 54910147E | 22/06/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKL9494 | 54922378E | 01/07/2015 | 70481 | 244 * II |
| QHF4134 | 54911548E | 22/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1210/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1210/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CNS6761 | 54915109E | 19/07/2015 | 65992 | 230 * V |
| HHP6672 | 54911990E | 21/07/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MEA0466 | 54911921E | 22/07/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MHE9721 | 54911985E | 13/07/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1211/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1211/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AEB8642 | 54915380E | 14/07/2015 | 56221 | 182 * VI |
| AEB8642 | 54915379E | 14/07/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| LLY6249 | 54916414E | 25/06/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXJ2700 | 54916044E | 18/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MGM6471 | 55518630C | 12/07/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MHE9721 | 54911984E | 13/07/2015 | 59910 | 206 * I |
| MHQ4726 | 54916246E | 19/07/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MIF9658 | 54911991E | 21/07/2015 | 51851 | 167 |
| MKE8793 | 54916249E | 23/07/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLS3856 | 54916420E | 29/06/2015 | 54600 | 181 * IX |
| MMJ9172 | 54913642E | 27/07/2015 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1214/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1214/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXF6386 | 54912047E | 10/07/2015 | 50100 | 162 * I |
| LXF6386 | 54912048E | 10/07/2015 | 69120 | 232 |
| MAK6944 | 54911981E | 10/07/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAK6944 | 54911982E | 10/07/2015 | 65992 | 230 * V |
| OKE2470 | 54922380E | 09/07/2015 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1215/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1215/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APC8777 | 54912726E | 12/07/2015 | 57380 | 186 * II |
| DAQ2935 | 54911697E | 26/07/2015 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1217/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1217/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYL6236 | 54912626E | 10/07/2015 | 51691 | 165 |
| MCT5464 | 54911698E | 03/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCT5464 | 54911699E | 03/08/2015 | 69120 | 232 |
| MDC6209 | 54914692E | 06/08/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDC6209 | 54914693E | 06/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDC6209 | 54914694E | 09/08/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDC6209 | 54914695E | 06/08/2015 | 65561 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1218/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1218/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BCB6767 | 54912073E | 04/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| CTB2344 | 55518636C | 25/07/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| CYD8749 | 55518627C | 12/07/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| EQN2206 | 54913649E | 31/07/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| ILO1061 | 54912072E | 04/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| JVO9816 | 54911288E | 31/07/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| LOL0482 | 55518635C | 25/07/2015 | 55413 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEM8782 | 54911294E | 04/08/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MHQ7116 | 54911298E | 12/08/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| QHH4383 | 54912635E | 17/07/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| QHH8351 | 54912068E | 04/08/2015 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1221/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1221/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BMP2365 | 54922390E | 21/07/2015 | 64080 | 221 |
| BMP2365 | 54922391E | 21/07/2015 | 69120 | 232 |
| BMP2365 | 54922392E | 21/07/2015 | 66371 | 230 * IX |
| BMP2365 | 54922393E | 21/07/2015 | 52820 | 176 * I |
| EIA2689 | 54914913E | 07/08/2015 | 66371 | 230 * IX |
| EIA2689 | 54914912E | 07/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| IFL8806 | 54912199E | 09/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| JOZ9621 | 54922395E | 22/07/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| JOZ9621 | 54922394E | 22/07/2015 | 50100 | 162 * I |
| JOZ9621 | 54922396E | 22/07/2015 | 66371 | 230 * IX |
| JOZ9621 | 54922397E | 22/07/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBV6019 | 54912044E | 07/07/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBV6019 | 54912045E | 07/07/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBV6019 | 54912046E | 07/07/2015 | 69120 | 232 |
| MFR1060 | 54911993E | 22/07/2015 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1222/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1222/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIV0129 | 54912082E | 20/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| BEQ8989 | 54911285E | 27/07/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| EIA2689 | 54911936E | 07/08/2015 | 51851 | 167 |
| IFL8806 | 54912200E | 09/08/2015 | 58350 | 195 |
| ISK1703 | 54916250E | 23/07/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBN2591 | 55497451D | 07/08/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKC5356 | 54916247E | 23/07/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MKS9108 | 54912636E | 17/07/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| QHH1357 | 54912637E | 17/07/2015 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1223/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1223/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ICD1877 | 54911935E | 07/08/2015 | 69120 | 232 |
| LYA9864 | 54912250E | 15/08/2015 | 66371 | 230 * IX |
| LYA9864 | 54912249E | 15/08/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYA9864 | 54912248E | 15/08/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYA9864 | 54916427E | 15/08/2015 | 66372 | 230 * IX |
| LYA9864 | 54912247E | 15/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| LYA9864 | 54912246E | 15/08/2015 | 65992 | 230 * V |
| LYA9864 | 54916434E | 15/08/2015 | 73400 | 252 * IV |
| LYA9864 | 54916430E | 15/08/2015 | 67692 | 230 * XXII |
| LYA9864 | 54916429E | 15/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LYA9864 | 54916428E | 15/08/2015 | 69120 | 232 |
| LYI3307 | 54914923E | 14/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LZU3294 | 54914908E | 07/08/2015 | 69120 | 232 |
| MAD7102 | 54911941E | 14/08/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MCD3702 | 54911937E | 07/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1224/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1224/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEV5663 | 54911296E | 04/08/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AGN0872 | 54911289E | 31/07/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| ICD1877 | 54914911E | 07/08/2015 | 51851 | 167 |
| LYA9864 | 54916431E | 15/08/2015 | 51851 | 167 |
| LYA9864 | 54916433E | 15/08/2015 | 51930 | 168 |
| LYA9864 | 54916432E | 15/08/2015 | 51852 | 167 |
| MAD7102 | 54911940E | 14/08/2015 | 65640 | 230 * II |
| MJZ5659 | 54912085E | 20/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1226/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1226/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEO1638 | 55262056A | 31/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| AFI4201 | 54912874E | 01/09/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AFI4201 | 54912873E | 01/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| AGD4717 | 54914927E | 16/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGD4717 | 54914926E | 16/08/2015 | 69120 | 232 |
| AGD4717 | 54911942E | 16/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| AGD4717 | 54911943E | 16/08/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AHH0743 | 54914929E | 18/08/2015 | 69120 | 232 |
| AJN1909 | 54914915E | 12/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| ASD6736 | 55497452D | 09/08/2015 | 51691 | 165 |
| AVI2087 | 54911928E | 27/07/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| BOP0542 | 54911999E | 26/07/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| CPL3110 | 55526206C | 21/08/2015 | 66372 | 230 * IX |
| CPL3110 | 54916901E | 21/08/2015 | 51691 | 165 |
| CRY0114 | 54914943E | 03/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| CSX5117 | 54911950E | 30/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| CZQ5739 | 54914939E | 30/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| IUY3416 | 55262057A | 31/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LAJ8063 | 54916517E | 09/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| LWP2259 | 54914924E | 15/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| LXR0396 | 54915381E | 13/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| LXZ3637 | 54922045E | 07/09/2015 | 67692 | 230 * XXII |
| LXZ3637 | 54922044E | 07/09/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXZ3637 | 54922043E | 07/09/2015 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| LXZ3637 | 54922042E | 07/09/2015 | 50450 | 162 * V |
| LYK3902 | 54922033E | 26/08/2015 | 51691 | 165 |
| LYK3902 | 54922034E | 26/08/2015 | 69120 | 232 |
| MAK7307 | 54914935E | 28/08/2015 | 69120 | 232 |
| MAK7307 | 54914934E | 28/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBD2602 | 55262071A | 08/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBD2602 | 55262072A | 08/09/2015 | 64080 | 221 |
| MBT6494 | 55497461D | 27/08/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBT6494 | 55497460D | 27/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCA5590 | 54912880E | 09/09/2015 | 50371 | 162 * III |
| MCA5590 | 54912881E | 09/09/2015 | 51341 | 164 c/c 162 * III |
| MCS4184 | 54914914E | 12/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MDH7627 | 55497462D | 27/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDI3904 | 54914937E | 30/08/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MFM8844 | 54914903E | 30/07/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFM8844 | 54914904E | 30/07/2015 | 69120 | 232 |
| MGU6438 | 55497457D | 19/08/2015 | 69120 | 232 |
| MGU6438 | 55497455D | 27/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGU6438 | 55497454D | 19/08/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGX1634 | 54919505E | 12/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGX1634 | 54919506E | 12/09/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHL0967 | 55497459D | 23/08/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIX9764 | 54913221E | 04/09/2015 | 51691 | 165 |
| MJH8086 | 54911949E | 30/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MJM5423 | 54912471E | 09/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MJM5423 | 54912472E | 09/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJM5423 | 54912473E | 09/09/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MKA5563 | 54912000E | 27/07/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MLO5493 | 54910150E | 02/08/2015 | 73580 | 252 * V |
| QHC7402 | 54916435E | 18/08/2015 | 52741 | 175 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1227/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1227/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFL7909 | 54923394E | 02/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AIZ8076 | 54911700E | 03/08/2015 | 51851 | 167 |
| AKG6071 | 54920582E | 25/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AND2027 | 54912095E | 28/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| ANM3037 | 54912100E | 30/08/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| ASP8059 | 54911292E | 31/07/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AUG3463 | 54912503E | 20/08/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AVY2862 | 54913195E | 01/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AXH0006 | 54912096E | 28/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AXK0688 | 54912501E | 20/08/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| BEL0945 | 54920580E | 25/08/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| HLG1647 | 54911996E | 25/07/2015 | 60502 | 208 |
| JEI6313 | 54920589E | 25/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| KMM9595 | 54912729E | 17/08/2015 | 54523 | 181 * VIII |
| LQO4361 | 54912469E | 04/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| LYO1374 | 54912098E | 28/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MBC2486 | 54911945E | 25/08/2015 | 51852 | 167 |
| MBY2324 | 54911923E | 25/07/2015 | 70481 | 244 * II |
| MBY2324 | 54911994E | 25/07/2015 | 51930 | 168 |
| MBY2324 | 54911995E | 25/07/2015 | 68580 | 231 * VII |
| MCC1131 | 54911929E | 29/07/2015 | 57380 | 186 * II |
| MDH7030 | 54914925E | 15/08/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| MDI3904 | 54914936E | 30/08/2015 | 52070 | 169 |
| MDM0827 | 54912089E | 24/08/2015 | 60501 | 208 |
| MEV7871 | 54912466E | 04/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MFD2478 | 55518637C | 09/08/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MFM8844 | 54914905E | 30/07/2015 | 58350 | 195 |
| MFM8844 | 54914906E | 30/07/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| MGH9299 | 54912452E | 19/08/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MGL6262 | 54911300E | 12/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MHV9759 | 55518638C | 09/08/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MHW1694 | 54912088E | 24/08/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MHW8284 | 54912451E | 07/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MHZ6641 | 54912877E | 09/09/2015 | 54521 | 181 * VIII |
| MIA9825 | 54912090E | 24/08/2015 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIO3862 | 54911297E | 04/08/2015 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MIP6937 | 54912050E | 07/08/2015 | 54600 | 181 | * IX |
| MIU4328 | 55522556C | 01/09/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| MJF3686 | 54913935E | 26/08/2015 | 60501 | 208 | |
| MJJ5042 | 54914687E | 06/08/2015 | 55250 | 181 | * XV |
| MJO0633 | 54922046E | 07/09/2015 | 60501 | 208 | |
| MJO6106 | 54912505E | 24/08/2015 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKO0311 | 55518641C | 09/08/2015 | 55250 | 181 | * XV |
| MLN9278 | 54912080E | 20/08/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| MLO5493 | 54910149E | 02/08/2015 | 52070 | 169 | |
| MLP9016 | 54912455E | 19/08/2015 | 51851 | 167 | |
| MLX0882 | 54912504E | 24/08/2015 | 55500 | 181 | * XVIII |
| QHC7402 | 54916437E | 18/08/2015 | 59670 | 203 | * V |
| QHC7402 | 54916436E | 18/08/2015 | 58350 | 195 | |
| QHC7402 | 54916438E | 18/08/2015 | 57970 | 191 | |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1230/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1230/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFY9612 | 54914932E | 23/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| AHI2525 | 54914942E | 01/09/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AHI2525 | 54914941E | 01/09/2015 | 69120 | 232 |
| AHI2525 | 54914940E | 01/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| ANK9745 | 55262082A | 15/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| DPC9946 | 55522563C | 13/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| DPC9946 | 55522564C | 13/09/2015 | 66372 | 230 * IX |
| DPC9946 | 55522567C | 13/09/2015 | 51691 | 165 |
| DPC9946 | 55522568C | 13/09/2015 | 67261 | 230 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LXN0444 | 54921527E | 02/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| LXN0444 | 54921528E | 02/09/2015 | 50450 | 162 * V |
| LZZ3559 | 55262083A | 17/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MCH9657 | 54915625E | 09/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MED2501 | 55262088A | 19/09/2015 | 69120 | 232 |
| MED2501 | 55262087A | 19/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFK9515 | 55262086A | 19/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHV3853 | 54916520E | 22/08/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIC8014 | 54919516E | 16/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIJ5081 | 55522582C | 21/09/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIJ5081 | 55522581C | 21/09/2015 | 66372 | 230 * IX |
| MIJ5081 | 55522580C | 21/09/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MIJ5081 | 55522579C | 21/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MIJ5081 | 55522578C | 21/09/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1231/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1231/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AON2943 | 54912887E | 21/09/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| ARJ7848 | 55497476D | 12/09/2015 | 55250 | 181 * XV |
| DPC9946 | 55522566C | 13/09/2015 | 58350 | 195 |
| DPC9946 | 55522565C | 13/09/2015 | 51851 | 167 |
| LYH3991 | 54920595E | 18/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| LZO9451 | 54919507E | 12/09/2015 | 60920 | 212 |
| MGD1080 | 55522559C | 09/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MGS7795 | 54920593E | 18/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| QHO0354 | 54920594E | 18/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1234/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1234/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMS3932 | 55526210C | 25/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| AMS3932 | 55526211C | 25/09/2015 | 69120 | 232 |
| CLB8177 | 54916048E | 12/09/2015 | 66102 | 230 * VII |
| CSE5249 | 54919553E | 29/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| GZP5989 | 55497463D | 27/08/2015 | 69120 | 232 |
| MBQ1455 | 54912557E | 20/09/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBQ1455 | 54912556E | 20/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBQ1455 | 54912555E | 20/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDI3904 | 54911946E | 30/08/2015 | 69120 | 232 |
| MDI3904 | 54911947E | 30/08/2015 | 65800 | 230 * IV |
| MDM7424 | 54914928E | 18/08/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MDR4544 | 54914948E | 04/09/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MDR4544 | 54914946E | 04/09/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MDR4544 | 54914945E | 04/09/2015 | 69120 | 232 |
| MDR4544 | 54914944E | 04/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDR4544 | 55262063A | 04/09/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDR4544 | 55262061A | 04/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MDR4544 | 55262059A | 04/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MED2501 | 54919004E | 19/09/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MEP3358 | 54912559E | 21/09/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MEP3358 | 54912558E | 21/09/2015 | 69120 | 232 |
| MKW2804 | 54912882E | 09/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| QHE7907 | 55262099A | 23/09/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1235/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1235/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGW0705 | 54912461E | 31/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AGZ0127 | 55497467D | 04/09/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AMS3932 | 55526212C | 25/09/2015 | 58350 | 195 |
| ASD2173 | 54916131E | 24/09/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MBC2486 | 54914931E | 22/08/2015 | 68580 | 231 * VII |
| MBC2486 | 54914930E | 22/08/2015 | 51930 | 168 |
| MBG1322 | 54922439E | 20/09/2015 | 54600 | 181 * IX |
| MCU4492 | 54922041E | 05/09/2015 | 58350 | 195 |
| MCU4492 | 54922040E | 05/09/2015 | 70481 | 244 * II |
| MCV8608 | 54920587E | 25/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MDR4544 | 54914947E | 04/09/2015 | 51930 | 168 |
| MDR4544 | 55262062A | 04/09/2015 | 58350 | 195 |
| MDR4544 | 55262060A | 04/09/2015 | 57380 | 186 * II |
| MDT5034 | 54913936E | 28/09/2015 | 70481 | 244 * II |
| MJO7918 | 55497475D | 12/09/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MMF9568 | 55497477D | 20/09/2015 | 57380 | 186 * II |
| NSW3776 | 55522557C | 09/09/2015 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1238/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1238/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHN1371 | 54919559E | 05/10/2015 | 69120 | 232 |
| AHN1371 | 54919558E | 05/10/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AHN1371 | 54919557E | 05/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| JNM4616 | 54920590E | 08/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCN1541 | 54919554E | 29/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MDN6278 | 55516588C | 27/08/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDN6278 | 55516589C | 27/08/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFL3930 | 55499442D | 17/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGC8897 | 54913230E | 30/09/2015 | 52741 | 175 |
| MGC8897 | 54913229E | 30/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHF9476 | 55522585C | 25/09/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MHV8575 | 55516590C | 01/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MID2682 | 54914979E | 11/10/2015 | 51691 | 165 |
| QHC7402 | 54919514E | 16/09/2015 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1239/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1239/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACO6529 | 55522592C | 30/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| ADU8809 | 54912470E | 04/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AJZ0354 | 54913220E | 31/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| COB7245 | 55522575C | 17/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| LYD6663 | 55522587C | 25/09/2015 | 57380 | 186 * II |
| LYD6663 | 55522586C | 25/09/2015 | 73662 | 252 * VI |
| MCF0525 | 54923391E | 02/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MFF3904 | 54913228E | 30/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MFL1216 | 54916134E | 05/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGC8897 | 55522590C | 30/09/2015 | 58350 | 195 |
| MHY2992 | 54923395E | 02/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MIC2294 | 54914976E | 06/10/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MID2682 | 54914980E | 11/10/2015 | 60502 | 208 |
| MIN0628 | 54915383E | 29/08/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MLB6871 | 55522583C | 21/09/2015 | 55250 | 181 * XV |
| QHC7402 | 54919515E | 16/09/2015 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1242/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1242/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASH5673 | 54919544E | 14/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| ASH5673 | 54919545E | 14/10/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| DIC0977 | 54914933E | 27/08/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| ELZ1551 | 54919550E | 16/10/2015 | 69120 | 232 |
| LXE8193 | 54912895E | 15/10/2015 | 64080 | 221 |
| LXP1543 | 54919534E | 01/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| LXP1543 | 54919535E | 01/10/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXP1543 | 54919536E | 01/10/2015 | 69120 | 232 |
| MBJ1878 | 54919057E | 19/10/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBJ1878 | 54919054E | 19/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBJ1878 | 54919055E | 19/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBJ1878 | 54919056E | 19/10/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBS9443 | 55501732D | 04/10/2015 | 65800 | 230 * IV |
| MBS9443 | 55501730D | 04/10/2015 | 50702 | 163 c/c 162 * II |
| MBS9443 | 55501729D | 04/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCB0874 | 54912675E | 04/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCB0874 | 54912677E | 04/10/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCB0874 | 54912678E | 04/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDN8386 | 55501726D | 04/10/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MDN8386 | 55501725D | 04/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDN8386 | 55501724D | 04/10/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDZ5132 | 54912680E | 12/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MED4696 | 54914949E | 04/09/2015 | 69120 | 232 |
| MED4696 | 55262066A | 04/09/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MED4696 | 55262064A | 04/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGG3120 | 54919008E | 23/09/2015 | 69120 | 232 |
| MGK7028 | 54919703E | 17/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGS2738 | 55522598C | 07/10/2015 | 69120 | 232 |
| MIG1910 | 54919567E | 15/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MIG1910 | 55525229C | 15/10/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1243/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1243/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASH5673 | 54919546E | 14/10/2015 | 58350 | 195 |
| LXE8193 | 54912894E | 15/10/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MDN8386 | 55501728D | 04/10/2015 | 52152 | 170 |
| MGK2673 | 54912893E | 14/10/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MGX5133 | 54916150E | 13/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIO1569 | 54916128E | 12/09/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MIQ0264 | 54912892E | 06/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIY1908 | 54912674E | 27/08/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MJC1128 | 55522573C | 17/09/2015 | 51930 | 168 |
| MJI4803 | 54916148E | 13/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLH8162 | 54916138E | 09/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MML2599 | 54912891E | 05/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHH1474 | 54920592E | 18/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1246/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1246/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KDS8960 | 54916522E | 18/10/2015 | 51691 | 165 |
| LYE3070 | 55495831D | 02/10/2015 | 69120 | 232 |
| LYE3070 | 55495833D | 02/10/2015 | 65564 | 230 * I |
| LYE3070 | 55495832D | 02/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| LZK4361 | 54916045E | 11/09/2015 | 66371 | 230 * IX |
| LZK4361 | 55262078A | 11/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBC6174 | 54919537E | 01/10/2015 | 66700 | 230 * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1249/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1249/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCJ2069 | 55522593C | 07/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCJ2069 | 55522595C | 07/10/2015 | 69120 | 232 |
| MCL1686 | 54920597E | 29/09/2015 | 69120 | 232 |
| MGR4780 | 55497481D | 26/09/2015 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1250/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1250/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BNH6994 | 54919060E | 27/10/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| DAN1688 | 54919059E | 27/10/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| GXZ3609 | 54919058E | 27/10/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| LZU5091 | 54916781E | 07/10/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| MHV8459 | 54914972E | 01/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHB2970 | 54916786E | 15/10/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| QIX0078 | 54920600E | 29/09/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1253/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1253/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AVU3504 | 54919570E | 21/10/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| AVU3504 | 54919575E | 21/10/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| AVU3504 | 54919569E | 21/10/2015 | 52741 | 175 |
| LCF8678 | 55518597C | 09/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| LCF8678 | 55518596C | 09/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAE8495 | 54915110E | 09/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBJ7113 | 54912561E | 18/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBJ7113 | 54912560E | 18/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBJ7113 | 54912562E | 18/10/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCH5634 | 54919701E | 16/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCH5634 | 54919702E | 16/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCJ2069 | 55522596C | 07/10/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCJ2069 | 55522594C | 07/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDZ5132 | 54912683E | 12/10/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MDZ5132 | 54912682E | 12/10/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGE4780 | 55497482D | 26/09/2015 | 52741 | 175 |
| MIO1791 | 54919562E | 07/10/2015 | 51261 | 164 c/c 162 * II |
| MIO1791 | 54919561E | 07/10/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MIO1791 | 54919560E | 07/10/2015 | 50291 | 162 * II |
| MJU4831 | 55497485D | 09/11/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MKZ0659 | 54916782E | 08/10/2015 | 51691 | 165 |
| MYA1775 | 54919018E | 04/11/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MYA1775 | 54919015E | 04/11/2015 | 69120 | 232 |
| MYA1775 | 54919014E | 04/11/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1254/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1254/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEV6155 | 54916136E | 09/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| ALC0767 | 54919654E | 21/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| AVU3504 | 54919568E | 21/10/2015 | 52583 | 174 |
| AVU3504 | 54919574E | 21/10/2015 | 58433 | 196 |
| AVU3504 | 54919572E | 21/10/2015 | 58431 | 196 |
| AVU3504 | 54919573E | 21/10/2015 | 58432 | 196 |
| AVU3504 | 54919571E | 21/10/2015 | 58350 | 195 |
| FSD7606 | 54916135E | 05/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBJ7113 | 54912563E | 18/10/2015 | 52070 | 169 |
| MDU4549 | 54914977E | 06/10/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MFV1585 | 54916140E | 09/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHI6514 | 54919021E | 08/11/2015 | 70481 | 244 * II |
| MKF2017 | 55497483D | 31/10/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MLZ0073 | 54919063E | 04/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MMC3972 | 54919666E | 29/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MYA1775 | 54919016E | 04/11/2015 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1257/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1257/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHN4891 | 54919760E | 12/11/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| AHN4891 | 54919759E | 12/11/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| AHN4891 | 54919758E | 12/11/2015 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| AHN4891 | 54919757E | 12/11/2015 | 50450 | 162 * V |
| AHN4891 | 54919761E | 12/11/2015 | 66020 | 230 * VI |
| AVU3504 | 55525225C | 21/10/2015 | 73400 | 252 * IV |
| AVU3504 | 55525234C | 21/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| AVU3504 | 55525232C | 21/10/2015 | 64080 | 221 |
| BLP6937 | 54919027E | 18/11/2015 | 66371 | 230 * IX |
| BLP6937 | 54919026E | 18/11/2015 | 69120 | 232 |
| CXI8731 | 54916908E | 18/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| CXI8731 | 54916907E | 18/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| IIN3262 | 54919754E | 11/11/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IIN3262 | 54919755E | 11/11/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| IIN3262 | 54919753E | 11/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| ITA0353 | 54916909E | 18/11/2015 | 69120 | 232 |
| JAX2000 | 54912687E | 06/11/2015 | 51691 | 165 |
| JAX2000 | 54919580E | 06/11/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| LXP3913 | 54919024E | 15/11/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MCC3824 | 55526217C | 15/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCC3824 | 54919576E | 21/10/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDT0882 | 54919523E | 17/09/2015 | 69120 | 232 |
| MDT0882 | 54919522E | 17/09/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDT0882 | 54919521E | 17/09/2015 | 75790 | 277 |
| MDT0882 | 54919520E | 17/09/2015 | 51691 | 165 |
| MDT0882 | 54919519E | 17/09/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDT0882 | 54919518E | 17/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDT0882 | 54919517E | 17/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDY6763 | 54919201E | 16/11/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MIJ0128 | 55525529C | 17/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIU0174 | 54912896E | 15/10/2015 | 65800 | 230 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1258/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1258/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOO6288 | 54916142E | 09/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| ARX1090 | 54915113E | 16/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AVU3504 | 55525230C | 21/10/2015 | 52070 | 169 |
| AVU3504 | 55525238C | 21/10/2015 | 57200 | 186 * I |
| AVU3504 | 55525231C | 21/10/2015 | 70481 | 244 * II |
| IEJ8303 | 54919152E | 14/11/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| IIN3262 | 54919756E | 11/11/2015 | 52070 | 169 |
| LZZ4906 | 54919672E | 06/11/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCI7796 | 54919067E | 04/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MGW4431 | 54919151E | 06/11/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| MIO3862 | 54919157E | 14/11/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| OXD8135 | 54916448E | 05/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHE1321 | 54916145E | 13/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1261/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1261/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BLP6937 | 54919592E | 18/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| BLP6937 | 54919591E | 18/11/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| BLP6937 | 54919589E | 18/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCA2248 | 54919586E | 14/11/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCA2248 | 54919585E | 14/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCA2248 | 54919584E | 14/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCC3824 | 55525236C | 21/10/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCC3824 | 55525235C | 21/10/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MCH1317 | 54919583E | 14/11/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCH1317 | 54919582E | 14/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| MLV9731 | 54919158E | 22/11/2015 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1262/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1262/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEC1915 | 54919548E | 16/10/2015 | 60502 | 208 |
| AEC1915 | 54919549E | 16/10/2015 | 52070 | 169 |
| AHV3449 | 54919676E | 18/11/2015 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKP1712 | 54919655E | 21/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1265/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1265/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGI0685 | 54915631E | 01/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| CPA3518 | 55525530C | 18/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| DRE1072 | 54915638E | 02/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| DRE1072 | 54915637E | 02/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| DRE1072 | 54915636E | 02/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| DRE1072 | 54915635E | 02/12/2015 | 69120 | 232 |
| LYH1340 | 54919013E | 04/11/2015 | 69120 | 232 |
| LYH1340 | 54919012E | 04/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEP3358 | 54912957E | 01/12/2015 | 69120 | 232 |
| MIS4010 | 54919047E | 01/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIS4010 | 54919049E | 01/12/2015 | 69120 | 232 |
| MIS4010 | 54919048E | 01/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MLR2634 | 54919039E | 28/11/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MLR2634 | 54919038E | 28/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| MLR2634 | 54919600E | 28/11/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1266/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1266/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJM4669 | 55497499D | 02/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MEP3358 | 54912958E | 01/12/2015 | 52070 | 169 |
| MLY1257 | 55525246C | 25/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1269/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1269/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGI0685 | 54915633E | 01/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| AGI0685 | 54915630E | 01/12/2015 | 64080 | 221 |
| DBY0926 | 54916915E | 10/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| DWP5898 | 54916552E | 05/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| JPV7848 | 54912961E | 05/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| JPV7848 | 54912960E | 05/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| JPV7848 | 54912959E | 05/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCV5866 | 55525249C | 08/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MFE2341 | 54919598E | 26/11/2015 | 69120 | 232 |
| MFJ3668 | 54916562E | 08/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGN3149 | 55495836D | 18/11/2015 | 69120 | 232 |
| MKL0001 | 54919019E | 08/11/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1270/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1270/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIE8717 | 54919686E | 04/12/2015 | 55413 | 181 * XVII |
| CLW6964 | 54919155E | 14/11/2015 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CZU2457 | 54916561E | 08/12/2015 | 56221 | 182 * VI |
| EQB1443 | 54919077E | 25/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| LWZ9214 | 55497498D | 02/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MFJ3668 | 54916563E | 08/12/2015 | 51851 | 167 |
| MFQ3222 | 54919665E | 29/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGV7403 | 54912964E | 05/12/2015 | 51851 | 167 |
| MIC2971 | 54919762E | 23/11/2015 | 60502 | 208 |
| MIX4571 | 54911426E | 10/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MKL0001 | 54919020E | 08/11/2015 | 51851 | 167 |
| MMD6509 | 54919802E | 01/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1273/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1273/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMN1593 | 54919203E | 05/12/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AMN1593 | 54919202E | 05/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| ANP3895 | 54918252E | 06/12/2015 | 69120 | 232 |
| ANP3895 | 54918251E | 06/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| AST6672 | 54916910E | 18/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| HRI9981 | 54916906E | 18/11/2015 | 69120 | 232 |
| MAK7307 | 54918254E | 08/12/2015 | 66531 | 230 * XI |
| MBU5552 | 54919772E | 09/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCT4183 | 54918259E | 12/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MFG6886 | 54918260E | 12/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIN4127 | 54919207E | 13/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MJM1274 | 54916568E | 12/12/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MKB9639 | 55497493D | 16/11/2015 | 69120 | 232 |
| MKD8466 | 54918256E | 09/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHJ6273 | 54916366E | 14/12/2015 | 50531 | 162 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1274/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1274/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CBB4117 | 54916573E | 13/12/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| INZ7985 | 54912567E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| JUK6502 | 54919778E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MBM9136 | 54912686E | 06/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MCH4771 | 54919206E | 09/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MGQ7257 | 54919173E | 12/12/2015 | 52070 | 169 |
| MHP6391 | 54918253E | 06/12/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| MHS5185 | 54916361E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MIW2874 | 54919667E | 29/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKM5490 | 54918261E | 12/12/2015 | 57380 | 186 * II |
| NYT7292 | 54916363E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1277/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1277/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGK9021 | 54911435E | 12/12/2015 | 69120 | 232 |
| LWX9213 | 54919679E | 22/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| LWX9213 | 54919678E | 22/11/2015 | 64080 | 221 |
| MAL3364 | 54916582E | 17/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAL3364 | 54916583E | 17/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MAY4734 | 54916587E | 17/12/2015 | 51691 | 165 |
| MAY4734 | 54918267E | 17/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MAY4734 | 54918270E | 17/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MAY4734 | 54918271E | 17/12/2015 | 66531 | 230 * XI |
| MAY4734 | 54918272E | 18/12/2015 | 75790 | 277 |
| MAY4734 | 54918269E | 17/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDJ0371 | 54916578E | 16/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDJ0371 | 54918263E | 16/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MDJ0371 | 54918262E | 16/12/2015 | 69120 | 232 |
| MHB8566 | 55525525C | 17/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| MHB8566 | 55525526C | 17/11/2015 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1278/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1278/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAY4734 | 54918268E | 17/12/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| MGF5030 | 54919159E | 25/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MIQ8304 | 54912962E | 05/12/2015 | 51851 | 167 |
| MIY3873 | 54919810E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MKA4546 | 54916360E | 13/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| QHM1918 | 55525244C | 25/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1281/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1281/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHW3684 | 54919596E | 21/11/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| AHW3684 | 54919595E | 22/11/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AHW3684 | 54919594E | 22/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| AHW3684 | 54919593E | 22/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| AHW3684 | 54919032E | 22/11/2015 | 66371 | 230 * IX |
| ASH5673 | 54916599E | 21/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| CLB8177 | 54919034E | 23/11/2015 | 66102 | 230 * VII |
| CLB8177 | 54919033E | 23/11/2015 | 65561 | 230 * I |
| DRJ4951 | 54916588E | 20/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| DRJ4951 | 54916589E | 20/12/2015 | 69120 | 232 |
| IGX8814 | 54924012E | 26/12/2015 | 69120 | 232 |
| IGX8814 | 54924011E | 26/12/2015 | 50450 | 162 * V |
| IGX8814 | 54924010E | 26/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MAO8350 | 54918286E | 24/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEV1813 | 54919204E | 06/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MGG9812 | 54919783E | 14/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHT8751 | 54920111E | 25/12/2015 | 69120 | 232 |
| MHW7919 | 54919036E | 26/11/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MJC1892 | 54916569E | 12/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MJH2752 | 54912575E | 22/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| PEH2268 | 54918265E | 16/12/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1282/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1282/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ADS7306 | 54919951E | 25/12/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| ALH4693 | 54919771E | 06/12/2015 | 59670 | 203 | * V |
| AMD9482 | 54918364E | 26/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| ANE8278 | 54919474E | 29/12/2015 | 55417 | 181 | * XVII |
| ANK4820 | 54920175E | 26/12/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| ASS0558 | 54920177E | 17/12/2015 | 55680 | 181 | * XIX |
| BES4045 | 54920168E | 26/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| BPC8595 | 54920171E | 26/12/2015 | 55416 | 181 | * XVII |
| DMT3866 | 54918357E | 24/12/2015 | 51851 | 167 | |
| DRJ4951 | 54916590E | 20/12/2015 | 51851 | 167 | |
| IVH1296 | 54919815E | 17/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| IVH1296 | 54912689E | 17/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| LNJ0797 | 54922441E | 27/11/2015 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MBJ7632 | 54919218E | 26/12/2015 | 52070 | 169 | |
| MEV1813 | 54919205E | 06/12/2015 | 52070 | 169 | |
| MFY6721 | 54916371E | 21/12/2015 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHI8996 | 54922956E | 26/12/2015 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MHK5131 | 54916368E | 17/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| MHW1508 | 54919469E | 27/12/2015 | 53800 | 181 | * I |
| MII1759 | 54921530E | 20/12/2015 | 55250 | 181 | * XV |
| MJH2357 | 54918384E | 27/12/2015 | 54600 | 181 | * IX |
| MJV6359 | 54920211E | 28/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| MJW5598 | 54920159E | 24/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| MKU6726 | 54918367E | 26/12/2015 | 55414 | 181 | * XVII |
| MMM1529 | 54918379E | 26/12/2015 | 54521 | 181 | * VIII |
| NNN0552 | 54920066E | 28/12/2015 | 51852 | 167 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1284/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1284/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFU9004 | 54919954E | 30/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| AHU3274 | 54919031E | 19/11/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AHU3274 | 54919029E | 19/11/2015 | 50100 | 162 * I |
| AHU3274 | 54919028E | 19/11/2015 | 65992 | 230 * V |
| ALI1660 | 54919959E | 01/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| ANS9130 | 54919211E | 14/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| ANS9130 | 54919212E | 14/12/2015 | 69120 | 232 |
| ANS9130 | 54919213E | 14/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| APE0078 | 54918299E | 02/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| APN9718 | 54924004E | 24/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| APN9718 | 54924003E | 24/12/2015 | 69120 | 232 |
| APN9718 | 54924002E | 24/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| APN9718 | 54924001E | 24/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| GVF7306 | 54924035E | 03/01/2016 | 69120 | 232 |
| LXI6957 | 54922752E | 31/12/2015 | 66372 | 230 * IX |
| LYS7215 | 54919221E | 26/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| LZA9571 | 54919177E | 27/12/2015 | 51691 | 165 |
| LZY7321 | 54916701E | 30/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBJ7632 | 54919219E | 26/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MBJ7632 | 54919217E | 26/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBJ7632 | 54919216E | 26/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MBK0370 | 54920217E | 04/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCP7342 | 54916600E | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCY0673 | 54919786E | 22/12/2015 | 50450 | 162 * V |
| MCY0673 | 54919785E | 22/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MDQ2838 | 54919320E | 04/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDZ1487 | 54919210E | 14/12/2015 | 66020 | 230 * VI |
| MEP4393 | 54919793E | 29/12/2015 | 69120 | 232 |
| MEP4393 | 54919794E | 25/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFG5662 | 54919322E | 04/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGC6077 | 54916706E | 30/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MGI3620 | 54916709E | 30/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MGR6138 | 54919227E | 01/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHK7548 | 54919176E | 25/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| MHK7548 | 54919088E | 25/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MHK7548 | 54919087E | 25/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MHN8917 | 54919355E | 27/12/2015 | 69120 | 232 |
| MHZ5505 | 55495834D | 28/10/2015 | 50450 | 162 * V |
| MHZ5505 | 55495835D | 28/10/2015 | 65992 | 230 * V |
| MLJ9097 | 54922751E | 30/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MLP1926 | 54924027E | 02/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLY3307 | 54918287E | 24/12/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MLZ7889 | 54922904E | 01/01/2016 | 52741 | 175 |
| QHC9785 | 54916789E | 17/11/2015 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1285/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1285/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACG8492 | 54922828E | 07/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AEJ1076 | 54918067E | 02/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| AFH1323 | 54920195E | 30/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AHU3274 | 54919030E | 19/11/2015 | 72340 | 250 * I * a |
| ALI1660 | 54919958E | 01/01/2016 | 57970 | 191 |
| ASV1771 | 54918369E | 26/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| ATO2543 | 54912401E | 05/12/2015 | 51851 | 167 |
| ATX8702 | 54920070E | 29/12/2015 | 54600 | 181 * IX |
| AXJ8793 | 54916524E | 24/11/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| AXR7267 | 54918212E | 31/12/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| CAT3155 | 54918352E | 24/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| CLJ8564 | 54920198E | 30/12/2015 | 54525 | 181 * VIII |
| DAE1376 | 54912699E | 21/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| DMT3866 | 54916380E | 06/01/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| EBV6085 | 54918394E | 30/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| EEK2554 | 54922902E | 30/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| EJT5263 | 54922920E | 03/01/2016 | 55416 | 181 * XVII |
| GOL9689 | 54918005E | 02/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| IPB2725 | 54918389E | 29/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| IVH1296 | 54919078E | 25/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| KVV2719 | 54924201E | 01/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| LYJ3266 | 54918376E | 26/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| LZD2752 | 54919317E | 01/01/2016 | 55413 | 181 * XVII |
| MAT4347 | 54915117E | 14/12/2015 | 52070 | 169 |
| MBI3022 | 54924022E | 01/01/2016 | 51930 | 168 |
| MBJ7632 | 54919220E | 26/12/2015 | 52151 | 170 |
| MCH0063 | 54919180E | 31/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MCP6097 | 54918007E | 02/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| MCP6417 | 54922802E | 30/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MCW1607 | 54918273E | 20/12/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MCW1739 | 54918061E | 31/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MDB6343 | 54919660E | 21/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDH3569 | 54918077E | 06/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDL9754 | 54916370E | 21/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MDT8511 | 54918062E | 01/01/2016 | 55416 | 181 * XVII |
| MEN3175 | 54920106E | 25/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MEP4393 | 54919795E | 29/12/2015 | 52070 | 169 |
| MEQ8175 | 54919675E | 18/11/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFB4470 | 54920194E | 30/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MFG1810 | 54922810E | 01/01/2016 | 55416 | 181 * XVII |
| MFX6531 | 54920121E | 31/12/2015 | 59080 | 202 * I |
| MFX7489 | 54914975E | 05/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGV5805 | 54919587E | 18/11/2015 | 51851 | 167 |
| MHA3517 | 54922826E | 07/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIM2564 | 54918382E | 27/12/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MIV1137 | 54916139E | 09/10/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIW9633 | 54911428E | 30/11/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MJL3053 | 54920122E | 31/12/2015 | 59080 | 202 * I |
| MJT9863 | 54918057E | 31/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MKU7955 | 54918074E | 05/01/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLB7834 | 54920200E | 30/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MLN9956 | 54919780E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MLZ7889 | 54922906E | 01/01/2016 | 51852 | 167 |
| MLZ7889 | 54922905E | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| MMJ6771 | 54920165E | 26/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MMK5034 | 54918397E | 30/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| NHL4692 | 54918006E | 02/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| NSD9488 | 54920190E | 30/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| OKE3622 | 54919468E | 27/12/2015 | 57380 | 186 * II |
| OKE3622 | 54919467E | 27/12/2015 | 57200 | 186 * I |
| OKE3622 | 54919466E | 27/12/2015 | 58350 | 195 |
| OKE3622 | 54919465E | 27/12/2015 | 70481 | 244 * II |
| OOK0309 | 54918086E | 07/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHF4068 | 54916381E | 06/01/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHG2823 | 54916375E | 21/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| QHJ4998 | 54911431E | 04/12/2015 | 55413 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1288/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1288/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ACS4167 | 54920083E | 13/01/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| AEO1638 | 54923856E | 09/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| ANS8239 | 54920081E | 12/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| BLS0795 | 54912971E | 07/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| BLS0795 | 54912970E | 07/01/2016 | 69120 | 232 |
| CGH4917 | 54916914E | 10/12/2015 | 69120 | 232 |
| CGH4917 | 54916912E | 10/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| CHS9349 | 54916595E | 20/12/2015 | 66371 | 230 * IX |
| CHS9349 | 54916596E | 20/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| CHS9349 | 54916592E | 20/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| CHS9349 | 54916593E | 20/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CHS9349 | 54916594E | 20/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| HVZ0933 | 55526223C | 03/01/2016 | 69120 | 232 |
| LYT2744 | 54920085E | 13/01/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| LYV6550 | 54919169E | 08/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYV6550 | 54919168E | 08/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MAD2912 | 54919698E | 05/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MAD2912 | 54919697E | 05/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCC3824 | 54922959E | 31/12/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCG2337 | 54916911E | 10/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEJ2582 | 54920218E | 09/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFI8815 | 54919773E | 09/12/2015 | 50291 | 162 * II |
| MFT9229 | 54922961E | 01/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIM2564 | 54923862E | 09/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MJD0371 | 54918264E | 16/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MJZ5659 | 54923857E | 09/01/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MKP8660 | 54919228E | 03/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLP8168 | 54920227E | 09/01/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1289/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1289/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJW9779 | 54920123E | 31/12/2015 | 51851 | 167 |
| ANS8239 | 54920080E | 12/01/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AQM3850 | 54920086E | 13/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ARS6845 | 54918221E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ASZ9120 | 54913940E | 18/12/2015 | 65640 | 230 * II |
| ATE0997 | 54923851E | 06/01/2016 | 65640 | 230 * II |
| ATO9238 | 54920188E | 29/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| BDM6060 | 54922997E | 02/01/2016 | 51851 | 167 |
| CHS9349 | 54918274E | 20/12/2015 | 51930 | 168 |
| DQH3678 | 54916723E | 10/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| EMK2431 | 54912565E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| EPZ0023 | 54922976E | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| FER3109 | 54920233E | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| GWB3645 | 54920012E | 13/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HIP4429 | 54923861E | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| HTG1921 | 54922981E | 01/01/2016 | 51852 | 167 |
| ITS8047 | 54918020E | 07/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| JFE3500 | 54919115E | 11/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBO3039 | 54918391E | 29/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MCE8777 | 54924209E | 11/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEG0416 | 54919809E | 13/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MGT5179 | 54919336E | 09/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHI7462 | 54922984E | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIL0953 | 54920228E | 09/01/2016 | 53800 | 181 * I |
| MKR7017 | 54918228E | 08/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MMA0128 | 54919971E | 09/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| OKE8914 | 54919167E | 07/12/2015 | 51851 | 167 |
| OOK0467 | 54918069E | 03/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1292/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1292/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFN9310 | 54919311E | 01/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| AJV4786 | 54924009E | 25/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| AMZ5270 | 54916525E | 17/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MBP1284 | 54919798E | 06/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDA6324 | 54912976E | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDX3486 | 54923868E | 13/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| MDX3486 | 54923869E | 13/01/2016 | 64080 | 221 |
| MDY2873 | 54923876E | 14/01/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MDY2873 | 54923875E | 14/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDY2873 | 54923874E | 14/01/2016 | 69120 | 232 |
| MDZ5132 | 54918293E | 25/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDZ5132 | 54918292E | 25/12/2015 | 69120 | 232 |
| MGZ6479 | 54912577E | 07/01/2016 | 69120 | 232 |
| MHB8547 | 54916585E | 17/12/2015 | 69120 | 232 |
| MHB9415 | 54916377E | 22/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MHB9415 | 54916378E | 22/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIH7529 | 54912571E | 13/12/2015 | 75790 | 277 |
| MIH7529 | 54912570E | 13/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIQ5425 | 54916389E | 14/01/2016 | 50371 | 162 * III |
| MJF6187 | 54916575E | 13/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJZ5659 | 54923907E | 09/01/2016 | 66371 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1293/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1293/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARO3868 | 54922928E | 09/01/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| BBL2769 | 54916383E | 14/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EWT7003 | 54912975E | 15/01/2016 | 51851 | 167 |
| FHG0830 | 54918089E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HJS1070 | 54922843E | 15/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JPF3896 | 54924452E | 06/01/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBR1333 | 54916747E | 17/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCV7897 | 54920204E | 24/12/2015 | 59080 | 202 * I |
| MDB4681 | 54920176E | 27/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MDQ6883 | 54920061E | 27/12/2015 | 53800 | 181 * I |
| MDY2873 | 54923877E | 14/01/2016 | 70301 | 244 * I |
| MDY2873 | 54923878E | 14/01/2016 | 58350 | 195 |
| MEP3358 | 54916385E | 14/01/2016 | 70481 | 244 * II |
| MFH0998 | 54924224E | 16/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFI8815 | 54919340E | 15/01/2016 | 57970 | 191 |
| MFR7103 | 54920016E | 15/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFT8091 | 54924218E | 15/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGA9678 | 54919680E | 26/11/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGD9982 | 54920014E | 15/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGG1066 | 54920018E | 15/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGN1134 | 54916731E | 14/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGO9982 | 54920015E | 15/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGP2216 | 54920021E | 16/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIE3699 | 54923885E | 17/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJS5252 | 54920020E | 15/01/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJT8784 | 54916359E | 13/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| MJZ5659 | 54923906E | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKU1567 | 54916390E | 15/01/2016 | 68580 | 231 * VII |
| MLV6471 | 54919347E | 17/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHN7913 | 54916746E | 17/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1296/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1296/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AER4625 | 54922501E | 22/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| AER4625 | 54916400E | 22/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| AID2775 | 54918295E | 26/12/2015 | 64080 | 221 |
| AID2775 | 54918294E | 26/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| AMV4775 | 54923863E | 09/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| AQZ7827 | 54919492E | 03/01/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| ARF9190 | 54919479E | 01/01/2016 | 69120 | 232 |
| AUN0851 | 54918031E | 24/01/2016 | 69120 | 232 |
| JLU0110 | 54919975E | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| JLU0110 | 54919974E | 25/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXN0319 | 54924063E | 24/01/2016 | 65561 | 230 * I |
| LZB1242 | 54920208E | 26/12/2015 | 69120 | 232 |
| LZB1242 | 54920207E | 26/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCH3087 | 54923886E | 18/01/2016 | 67691 | 230 * XXII |
| MCT7513 | 54919225E | 29/12/2015 | 72180 | 248 |
| MCZ8184 | 54924302E | 22/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDN8386 | 54923957E | 13/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDN8386 | 54923956E | 13/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDN8386 | 54923954E | 13/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDS9778 | 54923894E | 22/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDS9778 | 54923893E | 22/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDV5455 | 54924446E | 25/01/2016 | 51691 | 165 |
| MFK1154 | 54919915E | 26/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MFK1154 | 54919917E | 26/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFK1154 | 54919916E | 26/12/2015 | 52741 | 175 |
| MHD0361 | 54922603E | 26/01/2016 | 69120 | 232 |
| MHR6509 | 54924303E | 22/01/2016 | 69120 | 232 |
| MHT2373 | 54923929E | 25/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHT2373 | 54923928E | 25/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHT2373 | 54923930E | 25/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHW3340 | 54918351E | 24/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| MID3846 | 54923918E | 18/01/2016 | 67691 | 230 * XXII |
| MIO9629 | 54919237E | 22/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIO9629 | 54919238E | 22/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIO9629 | 54919236E | 22/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIO9629 | 54919239E | 22/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIX9174 | 54919692E | 28/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MIX9174 | 54919691E | 28/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MJC2303 | 54920140E | 23/01/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MPW1199 | 54914983E | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MPW1199 | 54914984E | 15/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHC7402 | 54919356E | 29/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| QHD9366 | 54919226E | 29/12/2015 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1297/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1297/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQZ7827 | 54919493E | 03/01/2016 | 51851 | 167 |
| ATS3324 | 54919464E | 26/12/2015 | 51851 | 167 |
| AYI9583 | 54922931E | 21/01/2016 | 53800 | 181 * I |
| AYI9583 | 54922930E | 21/01/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| AZV3092 | 54922924E | 08/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BAP1012 | 54922974E | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| CZX5223 | 54919800E | 06/01/2016 | 51852 | 167 |
| CZX5223 | 54919799E | 06/01/2016 | 51930 | 168 |
| DNT8181 | 54919190E | 08/01/2016 | 51851 | 167 |
| EGR4068 | 54920030E | 17/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EJA3033 | 54924246E | 21/01/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| HAY2022 | 54923927E | 25/01/2016 | 51851 | 167 |
| HPQ8535 | 54918381E | 27/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| HPQ8535 | 54920180E | 27/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| JIX3363 | 54918091E | 19/01/2016 | 57380 | 186 * II |
| KOP1713 | 54922918E | 03/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| KPA4056 | 54922939E | 24/01/2016 | 51852 | 167 |
| KPA4056 | 54922938E | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| LWY1265 | 54915115E | 02/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| LXS8050 | 54920170E | 26/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| LYK2255 | 54918285E | 24/12/2015 | 51851 | 167 |
| MBG1322 | 54920047E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| MCB8023 | 54918358E | 24/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MCM1476 | 54918378E | 26/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MDN8386 | 54923955E | 13/01/2016 | 58350 | 195 |
| MDN8386 | 54923952E | 13/01/2016 | 52070 | 169 |
| MGL1272 | 54924247E | 21/01/2016 | 51852 | 167 |
| MGQ7508 | 54922558E | 28/01/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIB2747 | 54919174E | 23/12/2015 | 56650 | 182 * X |
| MIE9767 | 54919818E | 22/12/2015 | 51851 | 167 |
| MJK4900 | 54924250E | 21/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKK3574 | 54918216E | 02/01/2016 | 55414 | 181 * XVII |
| MKN9974 | 54918217E | 02/01/2016 | 55414 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKT1091 | 54920069E | 28/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| MLF1988 | 54920155E | 24/12/2015 | 51852 | 167 |
| MLT4087 | 54919350E | 17/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLU2579 | 54919460E | 27/12/2015 | 53800 | 181 * I |
| NLO0685 | 54919198E | 12/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NRF0555 | 54916728E | 14/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKE7149 | 54919084E | 23/12/2015 | 56650 | 182 * X |
| OOG7960 | 54916384E | 14/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHE0766 | 54920050E | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| QHE0766 | 54920141E | 24/01/2016 | 51852 | 167 |
| QHI1422 | 54919181E | 31/12/2015 | 51851 | 167 |
| QHI1422 | 54919092E | 31/12/2015 | 65640 | 230 * II |
| QHM9995 | 54919337E | 15/01/2016 | 57970 | 191 |
| QHN7913 | 54919345E | 17/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1300/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1300/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIA2069 | 54924026E | 02/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| ALA3019 | 54920243E | 28/01/2016 | 66371 | 230 * IX |
| ALA3019 | 54920242E | 28/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| ALA3019 | 54920241E | 28/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| ALA3019 | 54920240E | 28/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| ALA3019 | 54920245E | 28/01/2016 | 69120 | 232 |
| ALA3019 | 54920244E | 28/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| AVU8390 | 54914985E | 19/01/2016 | 69120 | 232 |
| FHT0315 | 54924308E | 29/01/2016 | 51691 | 165 |
| LCW5518 | 54918275E | 20/12/2015 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LCW5518 | 54918276E | 20/12/2015 | 69120 | 232 |
| LCW5518 | 54918277E | 20/12/2015 | 64080 | 221 |
| LNQ0128 | 54919456E | 23/12/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| LXH3771 | 54924049E | 05/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYR8703 | 54916710E | 31/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCN2256 | 54924020E | 30/12/2015 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCN2256 | 54924019E | 30/12/2015 | 65992 | 230 * V |
| MCN2256 | 54924018E | 30/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MCN2256 | 54924021E | 30/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCW2841 | 54914986E | 25/01/2016 | 69120 | 232 |
| MDF1964 | 54923935E | 27/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MDO9032 | 54916530E | 20/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDO9032 | 54916529E | 20/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDV5363 | 54918291E | 24/12/2015 | 67000 | 230 * XVI |
| MDV5363 | 54918290E | 24/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MDV5363 | 54918289E | 24/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDV5363 | 54918288E | 24/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MEE7475 | 54924017E | 29/12/2015 | 67691 | 230 * XXII |
| MFF3675 | 54923936E | 29/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGK0511 | 54923931E | 26/01/2016 | 69120 | 232 |
| MHU7437 | 54920238E | 28/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHU7437 | 54920237E | 28/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIC0102 | 54916351E | 05/12/2015 | 64080 | 221 |
| MID0618 | 54919472E | 29/12/2015 | 66102 | 230 * VII |
| MID0618 | 54919471E | 29/12/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| MKM8353 | 54923889E | 19/01/2016 | 67691 | 230 * XXII |
| MMK8020 | 54919303E | 31/12/2015 | 50450 | 162 * V |
| QHF4209 | 54920118E | 27/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| QHF4209 | 54920117E | 29/12/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| QHF4209 | 54920116E | 29/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| QKH0008 | 54922847E | 16/01/2016 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1301/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1301/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGK9021 | 54924422E | 24/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| AJZ2815 | 54916734E | 15/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ATC1503 | 54919909E | 26/12/2015 | 55415 | 181 * XVII |
| AZH6853 | 54920134E | 04/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| BAU2940 | 54920219E | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| CIL9623 | 54919324E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CYG0243 | 54920146E | 26/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EEL4686 | 54918016E | 06/01/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EIT8898 | 54916586E | 17/12/2015 | 57380 | 186 * II |
| FEZ2248 | 54919309E | 31/12/2015 | 55090 | 181 * XIII |
| GZP5989 | 54916395E | 18/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| INB5672 | 54918246E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| IOA6972 | 54924441E | 25/01/2016 | 51851 | 167 |
| LBY5121 | 54920068E | 28/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| LXH3771 | 54924050E | 05/01/2016 | 58350 | 195 |
| LYR8703 | 54916712E | 31/12/2015 | 60760 | 210 |
| LYR8703 | 54916711E | 31/12/2015 | 51851 | 167 |
| LZK4032 | 54919130E | 25/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAL6555 | 54919454E | 23/12/2015 | 51852 | 167 |
| MAL6555 | 54919453E | 23/12/2015 | 51851 | 167 |
| MBM3675 | 54918032E | 24/01/2016 | 72690 | 250 * I * d |
| MDO9032 | 54916531E | 20/01/2016 | 58350 | 195 |
| MEF4034 | 54920210E | 28/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MEN3003 | 54920102E | 23/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MFD2956 | 54922807E | 31/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MFF3675 | 54923937E | 29/01/2016 | 70481 | 244 * II |
| MFP3775 | 54916716E | 06/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFU5081 | 54916721E | 09/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MGL4354 | 54922563E | 01/02/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGX2887 | 54912698E | 21/12/2015 | 55411 | 181 * XVII |
| MHU8410 | 54924078E | 30/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MHZ6641 | 54919140E | 29/01/2016 | 53800 | 181 * I |
| MIU1691 | 54922765E | 23/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIW7546 | 54919362E | 08/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIW7546 | 54919363E | 08/01/2016 | 69471 | 235 |
| MKI5821 | 54918220E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKV2353 | 54918362E | 24/12/2015 | 51851 | 167 |
| MKW8790 | 54924202E | 01/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| MKZ7424 | 54919978E | 29/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLK7715 | 54924402E | 22/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MMM6144 | 54919911E | 26/12/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MOM9566 | 54922753E | 03/01/2016 | 55411 | 181 * XVII |
| MYW4803 | 54922556E | 24/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NEE6910 | 54919083E | 07/12/2015 | 51851 | 167 |
| ONW2286 | 54920148E | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| QHK0123 | 54922551E | 20/01/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1304/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1304/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEK0337 | 54919928E | 29/01/2016 | 73580 | 252 * V |
| ALU3819 | 54919365E | 09/01/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| ALY6478 | 54916398E | 18/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| JNH9564 | 54922615E | 30/01/2016 | 51691 | 165 |
| JNH9564 | 54922614E | 30/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| KZY0968 | 54919489E | 02/01/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MAK7602 | 54923852E | 06/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAL4347 | 54924071E | 25/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MAY7855 | 54922514E | 31/01/2016 | 64080 | 221 |
| MBX2631 | 54912982E | 19/01/2016 | 69120 | 232 |
| MBX2631 | 54912981E | 19/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCC3824 | 54922958E | 31/12/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDK1669 | 54924048E | 05/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDK1669 | 54924047E | 05/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDK1669 | 54924046E | 05/01/2016 | 69120 | 232 |
| MDK1669 | 54924045E | 05/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEO6447 | 54916732E | 14/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGY6509 | 54922903E | 31/12/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| MHM7498 | 54923855E | 09/01/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MJF3728 | 54912966E | 03/01/2016 | 69120 | 232 |
| MLQ3897 | 54919452E | 22/12/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| MLZ2209 | 54919955E | 31/12/2015 | 73400 | 252 * IV |
| OEB1109 | 54920053E | 25/12/2015 | 66700 | 230 * XIII |
| QHM6319 | 54919359E | 08/01/2016 | 66371 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1305/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1305/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALA6021 | 54920104E | 25/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| AVQ7383 | 54924424E | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| AWC0179 | 54918083E | 07/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AWG4562 | 54924416E | 23/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| BAB6499 | 54922962E | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| CIN7170 | 54919933E | 31/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DMG6785 | 54918075E | 06/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DSB8384 | 54924357E | 29/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EMS6470 | 54913943E | 31/12/2015 | 65640 | 230 * II |
| EPW3081 | 54924409E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| FXC3330 | 54916790E | 19/12/2015 | 55250 | 181 * XV |
| HWL3349 | 54924359E | 30/01/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| HYE9299 | 54918211E | 31/12/2015 | 55416 | 181 * XVII |
| IWX2925 | 54924356E | 29/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LHY9539 | 54922992E | 02/01/2016 | 51851 | 167 |
| LYT9693 | 54920232E | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MBJ7927 | 54918063E | 31/12/2015 | 70301 | 244 * I |
| MCM8121 | 54922996E | 02/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDK8929 | 54918053E | 30/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MEL7592 | 54920206E | 26/12/2015 | 52070 | 169 |
| MEO3955 | 54924460E | 18/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEO6447 | 54916733E | 14/01/2016 | 59670 | 203 * V |
| MFX9164 | 54920006E | 11/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFZ0365 | 54920011E | 11/01/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGF3059 | 54922971E | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGR4313 | 54922812E | 01/01/2016 | 55415 | 181 * XVII |
| MGY8759 | 54923853E | 07/01/2016 | 51930 | 168 |
| MGZ2687 | 54919086E | 25/12/2015 | 51851 | 167 |
| MHM6041 | 54918080E | 06/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHY9680 | 54920209E | 27/12/2015 | 52070 | 169 |
| MIA3156 | 54919968E | 09/01/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MID0137 | 54918073E | 04/01/2016 | 61300 | 214 * II |
| MIP8709 | 54920220E | 09/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIY0054 | 54924216E | 15/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIZ7927 | 54919329E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA5996 | 54919095E | 04/01/2016 | 51930 | 168 |
| MJA7246 | 54919910E | 26/12/2015 | 55680 | 181 * XIX |
| MJJ1986 | 54918214E | 01/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKF4907 | 54919371E | 30/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKK6225 | 54918390E | 29/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MKP2914 | 54922926E | 09/01/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLB9791 | 54920160E | 24/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MLG0676 | 54922913E | 03/01/2016 | 55416 | 181 * XVII |
| MLS4664 | 54922914E | 03/01/2016 | 55416 | 181 * XVII |
| MLW6283 | 54920137E | 07/01/2016 | 51851 | 167 |
| MMA8328 | 54918085E | 07/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NJD0313 | 54919451E | 22/12/2015 | 55500 | 181 * XVIII |
| NOJ6484 | 54924081E | 31/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NSA2874 | 54918088E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHM6319 | 54919358E | 08/01/2016 | 55250 | 181 * XV |
| QHN7585 | 54919929E | 30/01/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHT1793 | 54916364E | 13/12/2015 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1308/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1308/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAC1496 | 54912402E | 14/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| ANA3603 | 54924070E | 25/01/2016 | 66610 | 230 * XII |
| BOT1462 | 54922638E | 15/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| BOT1462 | 54922639E | 15/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| BOT1462 | 54922640E | 15/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| BOT1462 | 54922637E | 15/02/2016 | 66102 | 230 * VII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FBN1043 | 54923873E | 13/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| FBN1043 | 54923872E | 13/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| HJB7935 | 54919987E | 08/02/2016 | 69120 | 232 |
| HJB7935 | 54919988E | 08/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| HTR2854 | 54924076E | 28/01/2016 | 69120 | 232 |
| IHA7985 | 54923603E | 06/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| IHA7985 | 54923604E | 06/02/2016 | 73580 | 252 * V |
| JMK8395 | 54923752E | 08/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| LCU8389 | 54919699E | 05/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXC5366 | 54912977E | 15/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBG2341 | 54923910E | 09/01/2016 | 64080 | 221 |
| MBP1284 | 54922628E | 08/02/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MBP1284 | 54922627E | 08/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MBP1284 | 54922626E | 08/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBV6963 | 54919973E | 16/01/2016 | 51691 | 165 |
| MCF3511 | 54923945E | 06/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MCF3511 | 54923944E | 06/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MCF3511 | 54923943E | 06/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCF3511 | 54923942E | 06/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCM7565 | 54923879E | 15/01/2016 | 69120 | 232 |
| MFI8815 | 54919338E | 15/01/2016 | 52741 | 175 |
| MGO3854 | 54920305E | 09/02/2016 | 69120 | 232 |
| MGS8468 | 54912986E | 08/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGS8468 | 54912985E | 08/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHP4058 | 54923898E | 25/01/2016 | 69120 | 232 |
| MIH2984 | 54920260E | 12/02/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MIH2984 | 54920259E | 12/02/2016 | 65561 | 230 * I |
| MIV3596 | 54923553E | 24/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIV3596 | 54923552E | 24/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJL5325 | 54923871E | 13/01/2016 | 73400 | 252 * IV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1309/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1309/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIX4068 | 54919195E | 12/01/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AJQ6746 | 54923965E | 08/02/2016 | 54600 | 181 * IX |
| AJS6638 | 54920095E | 16/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUK8647 | 54919947E | 07/02/2016 | 51851 | 167 |
| AVX5078 | 54920038E | 19/01/2016 | 51851 | 167 |
| AWA0434 | 54918044E | 07/02/2016 | 51851 | 167 |
| AWA0434 | 54919940E | 07/02/2016 | 57380 | 186 * II |
| AWZ7354 | 54919942E | 07/02/2016 | 57380 | 186 * II |
| BBC1107 | 54918247E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| BKG3472 | 54911438E | 17/01/2016 | 68580 | 231 * VII |
| DHS3654 | 54920150E | 26/01/2016 | 51851 | 167 |
| GUL1684 | 54922762E | 22/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HLX8167 | 54919147E | 08/02/2016 | 54600 | 181 * IX |
| HMJ8005 | 54924226E | 16/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IOC7297 | 54923503E | 31/01/2016 | 51851 | 167 |
| JEL2341 | 54919960E | 08/01/2016 | 51852 | 167 |
| LZB6089 | 54924438E | 25/01/2016 | 51851 | 167 |
| MAF6973 | 54919326E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAQ9972 | 54924410E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| MBC4507 | 54919096E | 08/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDX4554 | 54919234E | 22/01/2016 | 58350 | 195 |
| MET5184 | 54922848E | 27/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEV6482 | 54918087E | 08/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFI8815 | 54919339E | 15/01/2016 | 58350 | 195 |
| MHV8588 | 54920354E | 08/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJB3283 | 54919242E | 06/02/2016 | 51930 | 168 |
| MJL5325 | 54923870E | 13/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKB0712 | 54920017E | 15/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKL7211 | 54919192E | 08/01/2016 | 51851 | 167 |
| MKO6001 | 55526228C | 08/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKQ5034 | 54919143E | 05/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKZ8473 | 54920147E | 26/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLJ2294 | 54922565E | 01/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLV4592 | 54916750E | 22/01/2016 | 53800 | 181 * I |
| MMD0950 | 54924225E | 16/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHC4149 | 54922840E | 15/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHR0061 | 54918054E | 31/12/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| QHS4261 | 54924223E | 16/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1311/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1311/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFF3848 | 54922642E | 19/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| AKU4164 | 54918119E | 20/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| ASH5673 | 54919983E | 05/02/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| AUO9289 | 54923765E | 13/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| AUQ8098 | 54923652E | 12/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| BNF9176 | 54912578E | 19/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| BNF9176 | 54912579E | 19/02/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CDD5614 | 54920267E | 13/02/2016 | 66372 | 230 * IX |
| DGA3543 | 54920363E | 20/02/2016 | 75790 | 277 |
| EVR8579 | 54920358E | 09/02/2016 | 69120 | 232 |
| EVR8579 | 54920357E | 09/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| HJA1705 | 54922707E | 20/02/2016 | 69120 | 232 |
| LPV1631 | 54920417E | 13/02/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LPV1631 | 54920416E | 13/02/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| LZQ4947 | 54924396E | 14/02/2016 | 69120 | 232 |
| MCR0239 | 54916391E | 15/01/2016 | 69120 | 232 |
| MDX4554 | 54919235E | 22/01/2016 | 52741 | 175 |
| MEN3004 | 54922708E | 21/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEP4393 | 54916535E | 28/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEP4393 | 54916534E | 28/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGC1018 | 54922561E | 28/01/2016 | 69120 | 232 |
| MGC1018 | 54922560E | 28/01/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGC1018 | 54922559E | 28/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGC1018 | 54920250E | 28/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGS2324 | 54922635E | 14/02/2016 | 65561 | 230 * I |
| MHC7783 | 54924443E | 25/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHM7498 | 54923905E | 09/01/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MII2049 | 54918115E | 14/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MII2049 | 54918116E | 14/02/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MII2049 | 54918114E | 14/02/2016 | 69120 | 232 |
| MII2049 | 54918117E | 14/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MII2049 | 54918118E | 14/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIK5861 | 54923614E | 13/02/2016 | 73580 | 252 * V |
| MIR4457 | 54920315E | 11/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJD1367 | 54920320E | 11/02/2016 | 69120 | 232 |
| MJW8304 | 54924448E | 26/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLH8403 | 54922633E | 10/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLV8428 | 54920420E | 20/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MVQ2190 | 54923766E | 19/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MVQ2190 | 54923767E | 19/02/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MVQ2190 | 54923768E | 19/02/2016 | 66020 | 230 * VI |
| OPS3788 | 54920319E | 11/02/2016 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1312/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1312/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFX4013 | 54920413E | 09/02/2016 | 51851 | 167 |
| AQI8731 | 54924245E | 20/01/2016 | 61300 | 214 * II |
| AUT4751 | 54916748E | 17/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUZ3265 | 54922769E | 24/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AVZ2961 | 54918308E | 07/02/2016 | 69471 | 235 |
| AVZ2961 | 54918307E | 07/02/2016 | 51852 | 167 |
| AVZ2961 | 54918306E | 07/02/2016 | 51851 | 167 |
| AWC0179 | 54918451E | 15/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AYZ0425 | 54924439E | 25/01/2016 | 51851 | 167 |
| AZN0752 | 54919131E | 26/01/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BAF6136 | 54922570E | 01/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DGA3543 | 54920362E | 20/02/2016 | 58350 | 195 |
| DKG7633 | 54923770E | 20/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| HEW5063 | 54923618E | 14/02/2016 | 51852 | 167 |
| HEW5063 | 54923617E | 14/02/2016 | 51851 | 167 |
| HJA1705 | 54922706E | 20/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JIL1608 | 54923709E | 20/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZQ4947 | 54924395E | 14/02/2016 | 51852 | 167 |
| MBG7906 | 54924430E | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| MDG2709 | 54924408E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| MEV7076 | 54919990E | 09/02/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEV7076 | 54919989E | 09/02/2016 | 53800 | 181 * I |
| MFE1331 | 54923502E | 24/01/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MGU5986 | 54922557E | 24/01/2016 | 68580 | 231 * VII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIY6164 | 54920414E | 05/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKN6611 | 55518598C | 18/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKO6354 | 54920037E | 19/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLV0413 | 54924399E | 14/02/2016 | 51851 | 167 |
| MLV0413 | 54924400E | 14/02/2016 | 51852 | 167 |
| MLX2825 | 54920253E | 08/02/2016 | 51851 | 167 |
| MLY9408 | 54923711E | 20/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ORP2571 | 54922703E | 10/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHD1876 | 54920025E | 16/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHM3106 | 54923713E | 21/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1315/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1315/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJD8886 | 54923773E | 27/02/2016 | 75790 | 277 |
| DAN9195 | 55499444D | 24/01/2016 | 69120 | 232 |
| IRV9722 | 54922612E | 29/01/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IRV9722 | 54922611E | 29/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| IRV9722 | 54922610E | 29/01/2016 | 69120 | 232 |
| IRV9722 | 54922609E | 29/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| IRV9722 | 54922608E | 29/01/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYV2457 | 55526231C | 16/02/2016 | 69120 | 232 |
| LZP7166 | 54922780E | 30/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LZP7166 | 54922779E | 30/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEC0513 | 54923958E | 22/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFF3408 | 54924079E | 30/01/2016 | 66700 | 230 * XIII |
| MGG7577 | 54920463E | 26/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGG7577 | 54920464E | 26/02/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGG7577 | 54920465E | 26/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGG7577 | 54920466E | 26/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGH6225 | 54922945E | 30/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHQ7116 | 54920310E | 10/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MIV0360 | 54920437E | 27/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKL3670 | 54911442E | 29/01/2016 | 65561 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1316/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1316/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHY2486 | 54922681E | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| AJY5035 | 54922656E | 31/01/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ALJ3745 | 54919379E | 14/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| AMT7912 | 54918151E | 26/02/2016 | 59910 | 206 * I |
| ARK7771 | 54918045E | 07/02/2016 | 51851 | 167 |
| AYI0904 | 54918121E | 27/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CCL2998 | 54924244E | 20/01/2016 | 72340 | 250 * I * a |
| DCM9946 | 54922680E | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| DKG7633 | 54920272E | 20/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| EIP8221 | 54922655E | 30/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FFA1112 | 54920275E | 20/02/2016 | 53800 | 181 * I |
| FQP6835 | 54923708E | 20/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HMJ2737 | 54923769E | 20/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| IIN3588 | 54924428E | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| IPY7261 | 54919922E | 24/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYB0128 | 54922664E | 19/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZQ0471 | 54922645E | 22/02/2016 | 57380 | 186 * II |
| MBI0824 | 54924435E | 25/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBJ5353 | 54920269E | 19/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MBQ8217 | 55526226C | 19/01/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MBR7475 | 54920270E | 19/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MCP7342 | 54924077E | 29/01/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MCQ5902 | 54922667E | 20/02/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MDB9846 | 54922651E | 29/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFS3102 | 54922766E | 23/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGC3817 | 54923917E | 17/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGO6226 | 54923922E | 20/01/2016 | 51851 | 167 |
| MIB8044 | 54924450E | 26/01/2016 | 51852 | 167 |
| MIQ8835 | 54922694E | 26/02/2016 | 51852 | 167 |
| MIQ8835 | 54922695E | 26/02/2016 | 51930 | 168 |
| MIZ1076 | 54922934E | 23/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKY1757 | 54923892E | 21/01/2016 | 60412 | 207 |
| MLP9293 | 54105422N | 10/02/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MPV0367 | 54922933E | 21/01/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| OKF3283 | 54918250E | 25/01/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1319/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1319/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQX2729 | 55526209C | 22/09/2015 | 69120 | 232 |
| ASP2278 | 54922772E | 25/01/2016 | 73400 | 252 * IV |
| BNN1227 | 54922595E | 05/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| BNN1227 | 54923814E | 05/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| BNN1227 | 54923815E | 05/03/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| GQN5307 | 54924255E | 04/03/2016 | 53040 | 176 * III |
| HLB0663 | 54923939E | 29/01/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HLB0663 | 54923938E | 29/01/2016 | 50450 | 162 * V |
| HPU0327 | 54922785E | 31/01/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZH4681 | 54912627E | 11/07/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDO0452 | 55522570C | 14/09/2015 | 50100 | 162 * I |
| MDO0452 | 55522571C | 14/09/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDO0452 | 55522569C | 14/09/2015 | 65992 | 230 * V |
| MEE9231 | 54922620E | 06/02/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEE9231 | 54922619E | 06/02/2016 | 69120 | 232 |
| MEE9231 | 54922618E | 06/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEP2281 | 54920239E | 28/01/2016 | 69120 | 232 |
| MGC2717 | 54922591E | 27/02/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MGD4532 | 54919927E | 29/01/2016 | 51691 | 165 |
| MGD4532 | 54919926E | 29/01/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIE0865 | 54923504E | 06/03/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MIE0865 | 54923505E | 06/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIE0865 | 54923507E | 06/03/2016 | 66610 | 230 * XII |
| MIE0865 | 54912582E | 06/03/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIE0865 | 54912583E | 06/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIE0865 | 54912584E | 06/03/2016 | 52742 | 175 |
| MIE0865 | 54912586E | 06/03/2016 | 52741 | 175 |
| MKC9531 | 54920261E | 12/02/2016 | 69120 | 232 |
| MKE6706 | 54923801E | 26/01/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHC2908 | 54913231E | 03/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHC2908 | 54913232E | 03/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHC2908 | 54913233E | 03/03/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| QHG8199 | 54922605E | 27/01/2016 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1320/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1320/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANG8218 | 54916538E | 13/02/2016 | 52583 | 174 |
| AUD1075 | 54922850E | 28/01/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUR6615 | 54918303E | 07/02/2016 | 51852 | 167 |
| AUR6615 | 54918302E | 07/02/2016 | 51851 | 167 |
| BNF9176 | 54912580E | 19/02/2016 | 60502 | 208 |
| BNF9176 | 54912581E | 19/02/2016 | 52070 | 169 |
| CET5500 | 54924427E | 25/01/2016 | 53800 | 181 * I |
| DIC0977 | 54924461E | 18/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DIS4277 | 54923806E | 26/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EDU4202 | 54922949E | 30/01/2016 | 55250 | 181 * XV |
| GQN5307 | 54924256E | 04/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| HNE2322 | 54922507E | 26/01/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAA6127 | 54920360E | 15/02/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MCN1954 | 54924423E | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| MGC2717 | 54922590E | 27/02/2016 | 51851 | 167 |
| MIE0865 | 54912585E | 06/03/2016 | 70561 | 244 * III |
| MIE0865 | 54912587E | 06/03/2016 | 58350 | 195 |
| MIW3098 | 54922594E | 01/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJL4672 | 54924418E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| MJX3190 | 54924420E | 23/01/2016 | 51851 | 167 |
| MLK9397 | 54916240E | 29/06/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| MLO9468 | 54922506E | 26/01/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA3527 | 54922782E | 30/01/2016 | 54525 | 181 * VIII |
| OKH7973 | 54923946E | 26/02/2016 | 59910 | 206 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1323/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1323/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAA1335 | 54922513E | 31/01/2016 | 69120 | 232 |
| ALG0713 | 54920402E | 08/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| ALG0713 | 54920403E | 08/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCT5464 | 54923651E | 06/02/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDX1259 | 54922625E | 06/02/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDX1259 | 54922624E | 06/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDX1259 | 54922623E | 06/02/2016 | 69120 | 232 |
| MDX1259 | 54922622E | 06/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEM2175 | 54922522E | 06/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEM2175 | 54922521E | 06/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIJ7840 | 54924366E | 08/02/2016 | 65480 | 229 |
| MKV7272 | 54918101E | 04/02/2016 | 69120 | 232 |
| MML2494 | 54922644E | 20/02/2016 | 67690 | 230 * XXII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1324/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1324/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADD9897 | 54918156E | 06/03/2016 | 57380 | 186 * II |
| AJK4186 | 54916536E | 01/02/2016 | 60501 | 208 |
| ARN4694 | 54922677E | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| BBV1413 | 54920142E | 24/01/2016 | 51851 | 167 |
| BUA9791 | 54922574E | 05/02/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KOJ9643 | 54918318E | 08/02/2016 | 56650 | 182 * X |
| KOJ9643 | 54918317E | 08/02/2016 | 65300 | 228 |
| LYK1282 | 54922519E | 11/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAJ8384 | 54919263E | 11/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAN9229 | 54923964E | 06/02/2016 | 51851 | 167 |
| MDD8907 | 54919256E | 11/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEN5207 | 54924086E | 08/02/2016 | 51851 | 167 |
| MEN5207 | 54923611E | 08/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFB6070 | 54919247E | 18/02/2016 | 54281 | 181 * V |
| MFR0594 | 54922571E | 01/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIR5973 | 54918311E | 08/02/2016 | 51851 | 167 |
| MKL4770 | 54922641E | 17/02/2016 | 60501 | 208 |
| MKS2633 | 54923761E | 10/02/2016 | 51851 | 167 |
| MLG6129 | 54923808E | 01/02/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLL9768 | 54924404E | 22/01/2016 | 53800 | 181 * I |
| OKF3283 | 54924085E | 07/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHC3436 | 54924094E | 09/02/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHD2368 | 54922598E | 12/03/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHP5620 | 54103604N | 01/02/2016 | 50020 | 257 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1327/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1327/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BBV9110 | 54920314E | 11/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| DDK3555 | 54918163E | 19/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| DDK3555 | 54918164E | 19/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| DPN6283 | 54923702E | 08/02/2016 | 66372 | 230 * IX |
| IGD7700 | 54922572E | 01/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| LXO1387 | 54922632E | 10/02/2016 | 64080 | 221 |
| LXS1793 | 54923602E | 06/02/2016 | 64080 | 221 |
| LXS1793 | 54923601E | 06/02/2016 | 65561 | 230 * I |
| LYM3927 | 54920435E | 27/02/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCH1317 | 54923827E | 13/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCH1317 | 54923831E | 13/03/2016 | 72850 | 250 * III |
| MFO6756 | 54920304E | 08/02/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHF8157 | 54920268E | 13/02/2016 | 69120 | 232 |
| MJJ7660 | 55526227C | 01/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLB2022 | 54923822E | 12/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLB2022 | 54923823E | 12/03/2016 | 69120 | 232 |
| QHA8340 | 54920308E | 10/02/2016 | 69120 | 232 |
| QHN0046 | 54919243E | 12/02/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1328/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1328/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARR6370 | 54920421E | 20/02/2016 | 54526 | 181 * VIII |
| ASQ0610 | 54920280E | 20/02/2016 | 51851 | 167 |
| CZU2167 | 54923824E | 13/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DDK3555 | 54918165E | 19/03/2016 | 72340 | 250 * I * a |
| DPN6283 | 54923701E | 08/02/2016 | 51851 | 167 |
| EVV1176 | 54922661E | 08/02/2016 | 51851 | 167 |
| HDD0275 | 54918301E | 07/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LYM3927 | 54920432E | 27/02/2016 | 60760 | 210 |
| LYM3927 | 54920433E | 27/02/2016 | 63944 | 220 * XIV |
| MCH1317 | 54923828E | 13/03/2016 | 58350 | 195 |
| MGK5459 | 54922675E | 20/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGS9460 | 54922674E | 20/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ9018 | 54923764E | 12/02/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ9018 | 54923763E | 12/02/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHR4371 | 54923705E | 20/02/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MII2890 | 54918471E | 18/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJC1742 | 54918162E | 19/03/2016 | 58197 | 193 |
| MKV2463 | 54922577E | 05/02/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NFF2560 | 54919992E | 09/02/2016 | 55250 | 181 * XV |
| NFF2560 | 54919991E | 09/02/2016 | 53800 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1331/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1331/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IKM4916 | 54919819E | 18/02/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDC3702 | 54922670E | 20/02/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MDC3702 | 54922672E | 20/02/2016 | 69120 | 232 |
| MFF8031 | 54922716E | 21/03/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MFK3988 | 54922646E | 22/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGU1258 | 54924252E | 24/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGU1258 | 54924253E | 24/02/2016 | 50450 | 162 * V |
| MID5519 | 54922593E | 01/03/2016 | 69120 | 232 |
| MJD4712 | 54919244E | 15/02/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1332/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1332/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANR9096 | 54918326E | 17/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ARC6657 | P00KC000B4 | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| ARK4313 | 54112169N | 01/03/2016 | 50020 | 257 8§ |
| ARR6370 | 54922683E | 21/02/2016 | 51930 | 168 |
| ARR6370 | 54922682E | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| BWP9547 | 54918469E | 16/03/2016 | 55250 | 181 * XV |
| EMP8462 | 54918335E | 20/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXY0885 | 54923836E | 20/03/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAN9463 | 54918332E | 20/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCF2791 | 55191374C | 15/02/2016 | 51930 | 168 |
| MCU3114 | 54918325E | 16/03/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDC3702 | 54922669E | 20/02/2016 | 60501 | 208 |
| MFF2681 | 54923653E | 26/02/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MFK3988 | 54922647E | 22/02/2016 | 57380 | 186 * II |
| MGA5159 | 54920274E | 20/02/2016 | 53800 | 181 * I |
| MGT0273 | 54922663E | 19/02/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MGZ5357 | 54918152E | 01/03/2016 | 51930 | 168 |
| MHM0753 | P00KC000B7 | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| MIG4732 | 54923947E | 26/02/2016 | 59910 | 206 * I |
| MIU2889 | P00KC000AF | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| MJV6552 | P00KC000B3 | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKN0286 | 54923812E | 01/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MKN0286 | 54922592E | 01/03/2016 | 60501 | 208 |
| MLB3567 | P00KC000BH | 25/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1335/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1335/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASU0728 | 55525538C | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| KMQ2813 | 54918161E | 16/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEP1488 | 54912404E | 27/03/2016 | 69120 | 232 |
| MFM2399 | 54916918E | 29/03/2016 | 64080 | 221 |
| MFR7103 | 54923949E | 21/03/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MHY0093 | 54923967E | 10/02/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1336/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1336/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKE9392 | 54922728E | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| ASI4803 | 54923840E | 25/03/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUH1589 | 54923819E | 12/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| AUU0101 | 54920429E | 27/02/2016 | 51851 | 167 |
| LCQ0985 | 54923839E | 24/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEP1488 | 54912406E | 27/03/2016 | 70481 | 244 * II |
| MFT2854 | 54920428E | 27/02/2016 | 51851 | 167 |
| MHH7600 | 54919245E | 15/02/2016 | 59670 | 203 * V |
| MIW4081 | 54923976E | 21/03/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIZ2851 | 54923838E | 20/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJO2302 | 54918460E | 23/02/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKK8454 | 55525250C | 30/03/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| OKG0581 | 54918466E | 03/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QHA4388 | 54922729E | 26/03/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1339/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1339/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALQ0965 | 55525539C | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| AMM2260 | 54922741E | 02/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| BOT1462 | 54922636E | 15/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBU7018 | 55525541C | 01/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBY5250 | 54923950E | 07/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MBY5250 | 54918169E | 07/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBY5250 | 54918170E | 07/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY5250 | 54918171E | 07/04/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MGZ3546 | 54918172E | 08/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGZ3546 | 54918173E | 08/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIA8931 | 54924257E | 14/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIA8931 | 54924258E | 14/03/2016 | 50450 | 162 * V |
| MJH8086 | 55525540C | 29/03/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MLR5052 | 54920467E | 27/02/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHN9663 | 54922700E | 27/02/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1340/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1340/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAK4454 | 54922691E | 21/02/2016 | 51851 | 167 |
| ACC0042 | 54916804E | 10/04/2016 | 51851 | 167 |
| AMS0410 | 54918453E | 16/02/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| APR4012 | 54923826E | 13/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CSR9162 | 54918346E | 28/03/2016 | 73662 | 252 * VI |
| EGC1908 | 54922750E | 06/04/2016 | 51852 | 167 |
| HLC5251 | 54918467E | 09/03/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HTC0040 | 54916801E | 10/04/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JVL6884 | 54923518E | 04/04/2016 | 60502 | 208 |
| MFP1703 | 54918343E | 28/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKA1254 | 54916802E | 10/04/2016 | 51851 | 167 |
| MLZ4289 | 54922749E | 06/04/2016 | 51852 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1343/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1343/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKR6982 | P00RE000EQ | 17/04/2016 | 52741 | 175 |
| MFR3554 | P00KC000AC | 25/03/2016 | 72850 | 250 * III |
| MHV8592 | 54914992E | 01/04/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHV8592 | 54914990E | 01/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1344/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1344/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKR6982 | P00RE000ER | 17/04/2016 | 58191 | 193 |
| AMA8938 | P00KC000AH | 25/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| AVQ8760 | P00RE000DK | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| AVW5228 | 54923841E | 25/03/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BZH1154 | P00RE000DG | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| DIL0325 | P00RE000DC | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| HAY7511 | P00RE000EX | 17/04/2016 | 51851 | 167 |
| LYY7467 | P00RE000EL | 17/04/2016 | 51851 | 167 |
| MAS4107 | P00RE000ED | 17/04/2016 | 51851 | 167 |
| MCU9689 | P00RE000DJ | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MEI1278 | P00KC000AR | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| MEI1278 | P00KC000AS | 25/03/2016 | 51852 | 167 |
| MEI1278 | P00KC000B8 | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| MGB8138 | 54913234E | 22/03/2016 | 53800 | 181 * I |
| MJK0718 | 54918323E | 16/03/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJO2302 | 54918468E | 15/03/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJV8074 | P00RE000EG | 17/04/2016 | 51851 | 167 |
| OKG3480 | P010L0000G | 16/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHH7438 | P010L0000A | 16/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHO3425 | 54922600E | 12/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1347/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1347/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKR6982 | P010L0000K | 26/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| DAE8889 | 54913236E | 13/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| DAE8889 | 54913237E | 13/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LWW6463 | 54919823E | 15/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWW6463 | 54919824E | 15/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDL1066 | 54920281E | 14/04/2016 | 64080 | 221 |
| MDL1066 | 54920283E | 14/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MEB1210 | 54912588E | 23/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEB1210 | 54912589E | 23/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEB1210 | 54912590E | 23/03/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEB1210 | 54912591E | 23/03/2016 | 64080 | 221 |
| MEO3176 | 54916919E | 13/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEO3176 | 54916920E | 13/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEV7788 | 54923570E | 16/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHV8592 | 54914991E | 01/04/2016 | 69120 | 232 |
| MJG3378 | 54923567E | 13/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJG3378 | 54923568E | 13/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJG3378 | 54923569E | 13/04/2016 | 69120 | 232 |
| MKH4685 | P011A00004 | 18/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MMD2281 | 54922748E | 06/04/2016 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1348/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1348/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJY7848 | 54916811E | 14/04/2016 | 59670 | 203 * V |
| AMG8110 | P00ZA0000E | 21/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AMK3715 | P011A00007 | 22/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ATH3655 | 54916807E | 10/04/2016 | 51852 | 167 |
| AUL3708 | 54922732E | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| AWQ1865 | P00KC000BB | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| DYE7809 | P00KC000BI | 26/03/2016 | 55250 | 181 * XV |
| HCI4133 | P00ZA0000J | 22/04/2016 | 53800 | 181 * I |
| HLG3775 | 54922745E | 03/04/2016 | 51851 | 167 |
| HLG3775 | 54922746E | 03/04/2016 | 65640 | 230 * II |
| MCC4958 | P00W200006 | 25/04/2016 | 54100 | 181 * IV |
| MCD3422 | 54919602E | 07/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MCZ0558 | P00ZA0000H | 21/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDL1066 | 54920282E | 14/04/2016 | 68580 | 231 * VII |
| MEW1056 | 54916812E | 14/04/2016 | 59670 | 203 * V |
| MFJ6277 | P00W200004 | 22/04/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHI3753 | 54918474E | 31/03/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MIS8859 | P00ZA0000D | 21/04/2016 | 59080 | 202 * I |
| MJF0656 | 54923845E | 21/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJJ6205 | P00KC000AM | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| MKH4685 | P011A00003 | 18/04/2016 | 70481 | 244 * II |
| MKN2973 | 54918478E | 16/04/2016 | 52070 | 169 |
| MLL9683 | P00KC000AX | 25/03/2016 | 53800 | 181 * I |
| MMH6841 | 54923981E | 14/04/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1350/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1350/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABA4836 | P010L0000V | 05/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| AKR6982 | P010L0000L | 26/04/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CQM5409 | 54924464E | 24/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| CQM5409 | 54924463E | 24/04/2016 | 51691 | 165 |
| JPS2405 | 54913240E | 21/04/2016 | 64080 | 221 |
| LWX0647 | 54910888E | 29/04/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LWX0647 | 54910889E | 29/04/2016 | 64080 | 221 |
| LWX0647 | 54922449E | 29/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| LWX0647 | 54922450E | 29/04/2016 | 50371 | 162 * III |
| MCE7599 | 54916916E | 29/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCE7599 | 54916917E | 29/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEL6579 | 54916806E | 10/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MEW2679 | 54923948E | 21/03/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGU3621 | 54923519E | 04/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGU3621 | 54923520E | 04/04/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGU3621 | 54923525E | 04/04/2016 | 52741 | 175 |
| MGU3621 | 54923526E | 04/04/2016 | 69120 | 232 |
| MGU3621 | 54923527E | 04/04/2016 | 65561 | 230 * I |
| MGU3621 | 54923528E | 04/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGU3621 | 54923529E | 04/04/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MHH6647 | 54913245E | 21/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHH6647 | 54913246E | 21/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHQ8016 | 54913238E | 21/04/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHQ8016 | 54913239E | 21/04/2016 | 69120 | 232 |
| MIR5593 | 54918176E | 09/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIR5593 | 54918177E | 09/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIR5593 | 54918178E | 09/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJR8841 | 54923979E | 29/03/2016 | 69120 | 232 |
| MYN6640 | 55525537C | 29/03/2016 | 50100 | 162 * I |
| NMZ8170 | 54920284E | 24/04/2016 | 52900 | 176 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1351/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CPQ0912 | 54913235E | 22/03/2016 | 54600 | 181 * IX |
| CQM5409 | 54924465E | 24/04/2016 | 52070 | 169 |
| HPZ2644 | 54922743E | 03/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| KMS3341 | 54916795E | 15/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWV0638 | 54922735E | 26/03/2016 | 59670 | 203 * V |
| MAI2371 | 54922736E | 30/03/2016 | 51851 | 167 |
| MGU3621 | 54923522E | 04/04/2016 | 58350 | 195 |
| MGU3621 | 54923523E | 04/04/2016 | 57970 | 191 |
| MGU3621 | 54923524E | 04/04/2016 | 59670 | 203 * V |
| MJR8841 | 54923977E | 29/03/2016 | 54525 | 181 * VIII |
| MJU3752 | 54918482E | 02/05/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHF6704 | 54922742E | 03/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1354/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 1354/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CEQ1023 | P010L00008 | 13/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWW9801 | 54916835E | 04/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LWW9801 | 54916838E | 04/05/2016 | 66531 | 230 * XI |
| LWW9801 | 54916839E | 04/05/2016 | 69630 | 237 |
| LWW9801 | 54916836E | 04/05/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MBP1284 | P010L00003 | 13/04/2016 | 69120 | 232 |
| MBR9834 | 54911603E | 08/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBR9834 | 54911604E | 08/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBR9834 | 54911606E | 08/05/2016 | 66532 | 230 * XI |
| MGC5116 | P00ZA0000R | 07/05/2016 | 52741 | 175 |
| MJU4831 | P00WO00001 | 09/05/2016 | 50292 | 162 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1355/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1355/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AWX5640 | 54918476E | 05/04/2016 | 53800 | 181 * I |
| FNE1105 | P00RE000DF | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| LWW9801 | 54916834E | 04/05/2016 | 70481 | 244 * II |
| LWW9801 | 54916837E | 04/05/2016 | 68150 | 231 * III |
| LZR2181 | P00RE000E5 | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MBR9834 | 54911605E | 08/05/2016 | 70301 | 244 * I |
| MEE4379 | P00RE000DA | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MEL2547 | P011A00001 | 17/04/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MGH7401 | 54916830E | 27/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MIA4017 | P00RE000EY | 17/04/2016 | 51851 | 167 |
| MIA4017 | P00RE000EZ | 17/04/2016 | 68580 | 231 * VII |
| MKP8205 | 54922724E | 25/03/2016 | 59670 | 203 * V |
| MLF2746 | P00RE000EM | 17/04/2016 | 51851 | 167 |
| MLT9253 | 54918337E | 20/03/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1358/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1358/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHG9657 | P010L0000Y | 12/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| AHG9657 | P010L0000Z | 12/05/2016 | 69120 | 232 |
| AYS5428 | P00UF00003 | 28/04/2016 | 69120 | 232 |
| DQA3261 | P00KC000BJ | 26/03/2016 | 64322 | 223 |
| DQA3261 | P00KC000BK | 26/03/2016 | 64321 | 223 |
| LIY9046 | 54918186E | 05/05/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDL1066 | 54918181E | 30/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDL1066 | 54918182E | 30/04/2016 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDL1066 | 54918183E | 30/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFE5092 | 54918184E | 05/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFE5092 | 54918185E | 05/05/2016 | 65561 | 230 * I |
| MFI8815 | 54923511E | 26/03/2016 | 50702 | 163 c/c 162 * II |
| MFI8815 | 54923509E | 26/03/2016 | 51691 | 165 |
| MFI8815 | 54923510E | 26/03/2016 | 50292 | 162 * II |
| MFI8815 | 54923516E | 26/03/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFI8815 | 54923517E | 26/03/2016 | 75790 | 277 |
| MJL8074 | 54922739E | 02/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MLS2339 | 54916921E | 13/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1359/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1359/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALK1570 | P00KC000B1 | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| AVL2136 | P00KC000B2 | 25/03/2016 | 51851 | 167 |
| BWP9544 | 54923842E | 02/04/2016 | 54600 | 181 * IX |
| BWP9544 | 54923843E | 02/04/2016 | 55840 | 182 * II |
| DEY9782 | P00KC000AU | 25/03/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| JGP0107 | 54916805E | 10/04/2016 | 51851 | 167 |
| MFF7617 | 54922730E | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MFI8815 | 54923512E | 26/03/2016 | 58350 | 195 |
| MFI8815 | 54923513E | 26/03/2016 | 52151 | 170 |
| MFI8815 | 54923514E | 26/03/2016 | 52152 | 170 |
| MFI8815 | 54923515E | 26/03/2016 | 51851 | 167 |
| MHJ1864 | 54922734E | 26/03/2016 | 59670 | 203 * V |
| MJG0145 | P00RE000DZ | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MJS1428 | P00RE000DU | 16/04/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKM8353 | P010L0000D | 16/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MLP9016 | P011A0000J | 12/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OUJ0318 | P00KC000AK | 25/03/2016 | 72261 | 249 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1362/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1362/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFB3445 | P010L00011 | 20/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZC8127 | P00WO00003 | 19/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZC8127 | P00WO00004 | 19/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEA0347 | 54923571E | 16/04/2016 | 69120 | 232 |
| MEA0347 | 54923572E | 16/04/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MGM2924 | 54919616E | 21/05/2016 | 69120 | 232 |
| MGM4962 | P010L00013 | 21/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGM4962 | P010L00014 | 21/05/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGM4962 | P010L00017 | 21/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGM4962 | P010L00018 | 21/05/2016 | 69120 | 232 |
| MIG1675 | 54923575E | 17/04/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIG1675 | 54923574E | 17/04/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKC9342 | 54923578E | 29/04/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1363/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1363/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AVZ4390 | P011A0000A | 23/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| AXW1534 | 54919601E | 07/04/2016 | 51851 | 167 |
| EDZ7282 | 54923983E | 15/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| EZI0276 | P00ZA0000A | 21/04/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| GRK1221 | 54916848E | 17/05/2016 | 51851 | 167 |
| HNU8357 | 54916825E | 23/04/2016 | 51852 | 167 |
| ICY2484 | P011A00006 | 19/04/2016 | 60501 | 208 |
| LNQ0491 | 54916808E | 14/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MEX0426 | P00ZA0000F | 21/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGM2924 | 54919617E | 21/05/2016 | 52663 | 174 |
| MGM2924 | 54919610E | 21/05/2016 | 70301 | 244 * I |
| MGM2924 | 54919605E | 21/05/2016 | 52663 | 174 |
| MGM4962 | P010L00015 | 21/05/2016 | 68580 | 231 * VII |
| MGM4962 | P010L00016 | 21/05/2016 | 65640 | 230 * II |
| MKK1241 | 54916816E | 18/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MKK9585 | 55525544C | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MKK9585 | 55525543C | 16/04/2016 | 64910 | 227 * II |
| MLF4471 | P00ZA0000Q | 04/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA1203 | 54916810E | 14/04/2016 | 54523 | 181 * VIII |
| QHA4388 | 54919603E | 21/05/2016 | 51851 | 167 |
| QHD2450 | 54130494N | 02/05/2016 | 50020 | 257 8§ |
| QHS3585 | P00W200003 | 22/04/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1366/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1366/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQV4201 | 54913243E | 21/04/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXJ6949 | P00ZA0000S | 29/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXJ6949 | P00ZA0000V | 29/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXJ6949 | P00ZA0000W | 29/05/2016 | 69120 | 232 |
| MCX8118 | P00ZA0000X | 29/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCX8118 | P00ZA0000Y | 29/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCX8118 | P00ZA0000Z | 29/05/2016 | 69120 | 232 |
| MCX8118 | P00ZA00012 | 29/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEJ4127 | P010L0001A | 22/05/2016 | 64080 | 221 |
| MFV5722 | P011A0000M | 26/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFV5722 | P011A0000N | 26/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFV5722 | P011A0000P | 26/05/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFV5722 | P011A0000Q | 26/05/2016 | 69120 | 232 |
| MLM9553 | P010L0001J | 26/05/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1367/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1367/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHF9283 | P00W20000A | 06/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EPN8143 | 54916843E | 06/05/2016 | 51851 | 167 |
| ETG4902 | P00RE000E7 | 16/04/2016 | 59670 | 203 * V |
| JPZ7672 | P010L0001D | 25/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCX8118 | P00ZA00010 | 29/05/2016 | 52070 | 169 |
| MCX8118 | P00ZA00011 | 29/05/2016 | 58350 | 195 |
| MCX8118 | P00ZA00013 | 29/05/2016 | 52151 | 170 |
| MKY3724 | 54918350E | 30/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLP7948 | 54923660E | 30/04/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MLZ8276 | P00RE000E4 | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| QHM8003 | P00W200007 | 29/04/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1370/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1370/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDK3173 | 54923846E | 15/05/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIZ2796 | P00UF0000C | 11/06/2016 | 51691 | 165 |
| MJL8074 | 54916840E | 05/05/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MKD5782 | 55526235C | 01/06/2016 | 69120 | 232 |
| MKD5782 | 55526234C | 01/06/2016 | 51691 | 165 |
| MKD5782 | 55526238C | 01/06/2016 | 69710 | 238 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1371/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1371/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJC5353 | 54918485E | 10/05/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUM2490 | P00W20000H | 06/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGD6221 | P00ZA00015 | 02/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKD5782 | 55526236C | 01/06/2016 | 58350 | 195 |
| MKD5782 | 55526237C | 01/06/2016 | 52070 | 169 |
| OKE2617 | P00ZA0000P | 04/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1373/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1373/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFV7737 | P00UF00005 | 03/05/2016 | 51691 | 165 |
| MFV7737 | P00UF00006 | 03/05/2016 | 53040 | 176 * III |
| MFV7737 | P00UF00007 | 03/05/2016 | 75790 | 277 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1374/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1374/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HNA9410 | P00RE000EF | 17/04/2016 | 51851 | 167 |
| KVA9242 | 54918410E | 10/06/2016 | 59670 | 203 * V |
| LYO8719 | 54918406E | 02/06/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ7456 | P00RE000DR | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ7456 | P00RE000EA | 16/04/2016 | 51852 | 167 |
| MHZ6300 | 54918349E | 18/04/2016 | 58350 | 195 |
| MIM1364 | P00RE000DQ | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MIV2102 | 54916850E | 21/05/2016 | 51851 | 167 |
| MKO4323 | 54923984E | 15/04/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKT1723 | P010L0000S | 02/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NHF8695 | P00W20000G | 06/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1377/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1377/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LRL0413 | P010L0001B | 22/05/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MCA8529 | 54919615E | 21/05/2016 | 69120 | 232 |
| MCA8529 | 54919611E | 21/05/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MCA8529 | 54919612E | 21/05/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MCA8529 | 54919613E | 21/05/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCE7837 | P00UF0000D | 18/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCE7837 | P00UF0000E | 18/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCE7837 | P00WO0000B | 18/06/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIS9143 | P00UF0000F | 18/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIS9143 | P00UF0000G | 18/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| OQV6244 | 54918488E | 19/05/2016 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1378/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1378/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BAK5445 | P00WO0000E | 22/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| ITH4276 | 54911444E | 21/04/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LXD1685 | P00W20000D | 27/05/2016 | 58270 | 194 |
| MBS5514 | 54919604E | 21/05/2016 | 59670 | 203 * V |
| MCA8529 | 54919607E | 21/05/2016 | 52663 | 174 |
| MCA8529 | 54919609E | 21/05/2016 | 70301 | 244 * I |
| MCA8529 | 54919614E | 21/05/2016 | 52070 | 169 |
| MCA8529 | 54919618E | 21/05/2016 | 70301 | 244 * I |
| MFB6934 | P00WO0000C | 22/06/2016 | 54283 | 181 * V |
| MHJ9786 | P010L0001H | 25/05/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHK2232 | 54916846E | 13/05/2016 | 59670 | 203 * V |
| OQV6244 | 54918487E | 19/05/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

QHW2820 P00WO0000D 22/06/2016 54521 181 * VIII

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1381/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1381/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| QHA8340 | P010L00019 | 21/05/2016 | 69120 | 232 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1382/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1382/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIK5031 | P00ZA0001C | 02/06/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EKT0319 | P00RE000DM | 16/04/2016 | 51851 | 167 |
| MFS1507 | P00WO0000P | 30/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKE7948 | P00WO0000N | 30/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QID9353 | 54918401E | 24/05/2016 | 59670 | 203 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1385/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1385/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBI6436 | P00W20000U | 05/07/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1386/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1386/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DMR8834 | P00WO00009 | 10/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DVO6311 | P011A0000W | 04/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FGD9692 | P00WO0000L | 30/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| HNM4391 | P00UF0000H | 26/06/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBI6436 | P00W20000T | 05/07/2016 | 72340 | 250 * I * a |
| MFB1530 | P011A00010 | 04/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKP1712 | P00WO0000H | 30/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLG5332 | 54918407E | 06/06/2016 | 55250 | 181 * XV |
| QHD0325 | P00ZA00019 | 02/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHE4059 | 54918408E | 10/06/2016 | 59320 | 203 * II |
| QHE4059 | 54918409E | 10/06/2016 | 59670 | 203 * V |
| QHV5010 | P00WO00008 | 10/06/2016 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1389/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1389/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DLB7818 | 54918402E | 25/05/2016 | 51851 | 167 |
| MDP0477 | P010L0001U | 12/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMD0762 | P010L0001W | 12/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1391/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1391/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| GVE3790 | 54918422E | 21/06/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| IGK3970 | P00W20000Y | 20/07/2016 | 69120 | 232 |
| IGK3970 | P00W20000Z | 20/07/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MKV5211 | 54919265E | 02/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKV5211 | 54919266E | 02/07/2016 | 50292 | 162 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1392/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1392/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALO2630 | 54918411E | 11/06/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MJL8074 | 54918423E | 21/06/2016 | 59670 | 203 * V |
| MJN1067 | 54918412E | 14/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MLV9969 | 54918414E | 17/06/2016 | 59670 | 203 * V |
| MML6309 | P00ZA0001G | 13/06/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHN7913 | P011A00019 | 21/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1395/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1395/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCR9847 | P00UF0000X | 28/07/2016 | 69120 | 232 |
| MDO1378 | P00W200012 | 22/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDO1378 | P00W200013 | 22/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDO1378 | P00W200011 | 22/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDO1378 | P00W200014 | 22/07/2016 | 65564 | 230 * I |
| MDO1378 | P00W200015 | 22/07/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MJI6351 | P00W20000M | 01/07/2016 | 67420 | 230 * XX |
| MJI6351 | P00W20000N | 01/07/2016 | 66290 | 230 * VIII |
| MJI6351 | P00W20000O | 01/07/2016 | 69630 | 237 |
| MJI6351 | P00W20000Q | 01/07/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MJI6351 | P00W20000R | 01/07/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MJI6351 | P00W20000S | 01/07/2016 | 67420 | 230 * XX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1396/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1396/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGL6262 | P00WO0000F | 22/06/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJI6351 | P00W20000L | 01/07/2016 | 51852 | 167 |
| MKI8795 | P00W20000J | 25/06/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1399/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1399/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KMS3341 | P00WO0000T | 28/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGQ4859 | P00WO0000U | 30/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIF1331 | P00ZA0001W | 31/07/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MIK1223 | P00UF00010 | 30/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIK1223 | P00UF0000Z | 30/07/2016 | 51691 | 165 |
| MIS9234 | P00UF0000Y | 28/07/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1400/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1400/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BOI4717 | P00WO0000S | 28/07/2016 | 51930 | 168 |
| MGL6262 | P00WO0000K | 30/06/2016 | 56221 | 182 * VI |
| MHL2288 | P011A0000Z | 04/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIF1331 | P00ZA0001V | 31/07/2016 | 51851 | 167 |
| MIF1331 | P00ZA0001X | 31/07/2016 | 51852 | 167 |
| MJW1328 | P010L00020 | 29/07/2016 | 61220 | 214 * I |
| MMD3337 | P00ZA0001Y | 02/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1401/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1401/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGC7777 | 54923582E | 31/07/2016 | 69120 | 232 |
| MGC7777 | 54923581E | 31/07/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGC7777 | 54923580E | 31/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGD6928 | P00UF00017 | 04/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGG9812 | P00ZA00025 | 10/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGG9812 | P00ZA00026 | 10/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGG9812 | P00ZA00027 | 10/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGM7772 | P00ZA00021 | 06/08/2016 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1402/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1402/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AZA5944 | P00UF0000N | 25/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JPZ7672 | P010L0001R | 11/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDU2239 | P00W20001D | 04/08/2016 | 72340 | 250 * I * a |
| MGG9812 | P00ZA00024 | 10/08/2016 | 58350 | 195 |
| MHI5667 | P00W20001E | 10/08/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MJM2045 | P010L0001X | 12/07/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHN4328 | P00W200010 | 20/07/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1405/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1405/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDA5152 | P00W200016 | 24/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDA5152 | P00W200017 | 24/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHS0647 | P00ZA0001P | 26/07/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMA4734 | 54922860E | 29/06/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1406/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1406/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JHV2206 | P00UF0001B | 12/08/2016 | 51851 | 167 |
| KKI5131 | 54912408E | 15/08/2016 | 54100 | 181 * IV |
| LRL1719 | P011A0001F | 18/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGP6434 | P011A0001K | 18/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1409/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1409/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYW0875 | P00UF0001F | 22/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| LYW0875 | P00UF0001G | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH7262 | P00WO0000Q | 28/07/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFH7262 | P00WO0000R | 28/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHK3859 | P00UF0001K | 24/08/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1410/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1410/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYW0875 | P00UF0001H | 22/08/2016 | 58350 | 195 |
| MBF8555 | P011A0001E | 18/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCG6401 | P010L0001Z | 29/07/2016 | 51851 | 167 |
| MDQ8015 | P011A0001O | 18/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEL2347 | 54912407E | 15/08/2016 | 54100 | 181 * IV |
| MID3846 | P011A0001D | 18/08/2016 | 51851 | 167 |
| MLU0029 | P011A0001G | 18/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMF0929 | P00ZA0002B | 22/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKE1202 | P010L0001T | 12/07/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1413/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1413/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IDA7407 | 54911609E | 30/07/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| IDA7407 | 54911607E | 30/07/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MFH1498 | P011A0001P | 25/08/2016 | 69120 | 232 |
| MGW7772 | P00ZA00023 | 06/08/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1414/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AWK3533 | P00UF0001O | 28/08/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IDA7407 | 54911608E | 30/07/2016 | 51851 | 167 |
| MGW7772 | P00ZA00022 | 06/08/2016 | 70301 | 244 * I |
| MLV5878 | 54918496E | 25/08/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHH4843 | P00UF00012 | 31/07/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1416/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1416/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARL5820 | P00UF00020 | 06/09/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MDH1437 | P00ZA0001U | 30/07/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MDK8341 | P00ZA0002M | 01/09/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDK8341 | P00ZA0002N | 01/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEC6686 | P00WO00011 | 01/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEC6686 | P00WO00012 | 01/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MES0592 | P00UF00022 | 07/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MES0592 | P00UF00023 | 07/09/2016 | 69120 | 232 |
| MES0592 | P00UF00024 | 07/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MES0592 | P00UF00021 | 07/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEY8031 | 55499445D | 01/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEY8031 | 55499446D | 01/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFQ9181 | P00UF00027 | 10/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFQ9181 | P00UF00028 | 10/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGT2782 | 54911615E | 31/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGT2782 | 54911617E | 31/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHI3444 | P00UF0000M | 23/07/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKY2821 | P00W200019 | 25/07/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKY2821 | P00W20001A | 25/07/2016 | 52741 | 175 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1417/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1417/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASD0403 | P00ZA0002D | 30/08/2016 | 61220 | 214 * I |
| JII4207 | P011A0001A | 09/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZO9451 | 54918497E | 31/08/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MDF9786 | P00UF0001S | 03/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MEY8031 | 55499447D | 01/08/2016 | 70301 | 244 * I |
| MGT2782 | 54911614E | 31/08/2016 | 70561 | 244 * III |
| MGX9216 | P011A0001J | 18/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKY2821 | P00W200018 | 25/07/2016 | 58350 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1420/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1420/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARL5820 | P00UF0001Z | 06/09/2016 | 72850 | 250 * III |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1422/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1422/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALI6453 | 54916939E | 15/09/2016 | 69120 | 232 |
| CHC6198 | P011A00020 | 16/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| CHC6198 | P011A00021 | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| CJC4852 | 54916932E | 15/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| CJC4852 | 54916933E | 15/09/2016 | 69120 | 232 |
| KNB1396 | P00UF0002L | 16/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYO5562 | P00W20001V | 15/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZI6118 | P010L0002F | 15/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZI6118 | P010L0002G | 15/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZI6118 | P010L0002H | 15/09/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MBI1375 | 54914175E | 15/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBI1375 | 54914176E | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBI1375 | 54914174E | 15/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBP1284 | 54916935E | 15/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBP1284 | 54916936E | 15/09/2016 | 66020 | 230 * VI |
| MBR2316 | P00UF0002B | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBR2316 | P00UF0002C | 15/09/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MBZ2694 | 54922863E | 29/06/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBZ2694 | 54922864E | 29/06/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBZ2694 | 54922865E | 29/06/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MDD9413 | P00W20001L | 14/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDD9413 | P00W20001M | 14/09/2016 | 65561 | 230 * I |
| MDD9413 | P00W20001N | 14/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MER0802 | P00W20001U | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFN8174 | 54914179E | 15/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGI3620 | P00WO00013 | 15/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGI3620 | P00WO00014 | 15/09/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHN5626 | P00ZA0002S | 18/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHN5626 | P00ZA0002T | 18/09/2016 | 51770 | 166 |
| MHN9826 | P00W20001W | 15/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MID3846 | P00WO00018 | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MID3846 | P00WO0001A | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJC9626 | P00UF00018 | 10/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJC9626 | P00UF00019 | 10/08/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJC9626 | P00UF0001A | 10/08/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHG1419 | 54916934E | 15/09/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| QHI8706 | P010L0002J | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1423/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1423/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BAN0221 | 54914177E | 15/09/2016 | 51851 | 167 |
| DJB9519 | P00ZA00029 | 17/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ERE1625 | P00UF00029 | 13/09/2016 | 73662 | 252 * VI |
| HFP6852 | P00UF0002X | 20/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KKF4947 | P00W20001F | 16/08/2016 | 55250 | 181 * XV |
| KNB1396 | P00UF0002K | 16/09/2016 | 51930 | 168 |
| KQH5744 | P010L0002I | 15/09/2016 | 51851 | 167 |
| LRN5042 | P011A0001H | 18/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAU4232 | P00UF0002H | 16/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MBB0972 | P011A0001L | 18/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEB6163 | P00UF0002I | 16/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFG0862 | P00UF0002A | 15/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MIS1875 | P011A0001N | 18/08/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLR8141 | P010L0002P | 17/09/2016 | 51851 | 167 |
| MMD0762 | P00W200022 | 21/09/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MQN8973 | P010L0002C | 13/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| NNE1052 | P00UF0002T | 17/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| QID7472 | 54918500E | 14/09/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1425/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1425/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHV0280 | P011A0001R | 01/09/2016 | 69120 | 232 |
| IHA7985 | P00W200026 | 23/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZK4032 | P010L00023 | 30/08/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEC8692 | P010L0002W | 22/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEC8692 | P010L0002X | 22/09/2016 | 50100 | 162 * I |
| MEC8692 | P010L0002Y | 22/09/2016 | 69120 | 232 |
| MGR5486 | P00WO0001M | 26/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGR5486 | P00WO0001N | 26/09/2016 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1426/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1426/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHV0280 | P011A0001S | 01/09/2016 | 51930 | 168 |
| CRM4049 | P00UF0001R | 28/08/2016 | 51851 | 167 |
| DFG4594 | 54914183E | 29/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HQA9017 | P00W200023 | 23/09/2016 | 56144 | 182 * V |
| IXC9900 | P00ZA0002R | 12/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| LYX0995 | P00UF00034 | 28/09/2016 | 51851 | 167 |
| MBU6614 | P00WO0001B | 24/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MHJ1528 | P00W200028 | 25/09/2016 | 54790 | 181 * X |
| MIL4599 | 54919623E | 23/09/2016 | 59670 | 203 * V |
| MIO6828 | 54911627E | 23/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJT0060 | P00UF0002Y | 20/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHL0146 | P00W200024 | 23/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1429/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1429/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANB6707 | P00WO0001P | 04/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| ANB6707 | P00WO0001Q | 04/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| ANB6707 | P00WO0001R | 04/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IEZ5500 | P011A0001U | 04/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCC6863 | P011A00022 | 28/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MCC6863 | P011A00023 | 28/09/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1430/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1430/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALV2196 | P010L0002E | 13/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| ANG6652 | 54918498E | 01/09/2016 | 54600 | 181 * IX |
| AUD8776 | P00UF0002G | 16/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| CSF3307 | P010L0002T | 17/09/2016 | 51851 | 167 |
| CTZ1172 | P00UF0003B | 03/10/2016 | 51851 | 167 |
| CTZ1172 | P00UF0003C | 03/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| FTH1324 | P00UF00037 | 01/10/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FTH1324 | 54914188E | 30/09/2016 | 54600 | 181 * IX |
| IOI9935 | 54912996E | 28/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LRL0413 | P00W200029 | 29/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYM1152 | P00UF00038 | 03/10/2016 | 51851 | 167 |
| MCG7182 | 54914190E | 30/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCK8838 | 54914182E | 27/09/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MEE9960 | P00W20002A | 29/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKA9837 | P010L0002Z | 04/10/2016 | 59670 | 203 * V |
| MLB4822 | 54912991E | 28/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHA4864 | 54912995E | 28/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QIA4706 | P00UF0001X | 06/09/2016 | 72340 | 250 * I * a |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1432/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1432/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BHO5999 | P011A00024 | 28/09/2016 | 69120 | 232 |
| BHO5999 | P011A00025 | 28/09/2016 | 69120 | 232 |
| BHO5999 | P011A00026 | 28/09/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CZD7282 | P010L00039 | 12/10/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| LZN5763 | P011A0002L | 11/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFC7234 | P010L00031 | 12/10/2016 | 69120 | 232 |
| MGR0071 | P00WO00015 | 15/09/2016 | 69120 | 232 |
| MGR0071 | P00WO00016 | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHA8755 | 54914181E | 20/09/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIC5102 | P00UF0002M | 17/09/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MIG4311 | P00W20001R | 15/09/2016 | 69120 | 232 |
| MJE8103 | 54916942E | 15/09/2016 | 66372 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1433/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1433/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASR0816 | 54918426E | 07/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ATL4718 | 54914194E | 03/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| BOU5163 | P00WO0001I | 24/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| DIT3147 | P00UF0002J | 16/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| EGW1349 | P010L0002N | 17/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ERZ3258 | 54918434E | 10/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| GTH4214 | 54914196E | 03/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IBI3307 | 54914193E | 03/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| JTM6654 | P010L00024 | 13/09/2016 | 53800 | 181 * I |
| MHA8755 | 54914180E | 20/09/2016 | 51851 | 167 |
| MHK5333 | P00ZA0002Q | 12/09/2016 | 57380 | 186 * II |
| MIO6828 | 54911628E | 02/10/2016 | 59670 | 203 * V |
| MIV4812 | P00UF0002D | 16/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MLU4960 | 54914199E | 06/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHO1340 | 54918431E | 10/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHW2820 | 54914191E | 03/10/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1436/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1436/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKJ1899 | P00ZA0002W | 29/09/2016 | 69120 | 232 |
| AMX3883 | P011A0002D | 10/10/2016 | 69120 | 232 |
| CAQ3923 | P011A0002T | 17/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LXS1628 | 54921512E | 30/08/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| LYE0605 | 54913252E | 14/05/2014 | 51691 | 165 |
| LYK0581 | P00WO0001Y | 12/10/2016 | 50292 | 162 * II |
| LYK0581 | P00WO0001X | 12/10/2016 | 50702 | 163 c/c 162 * II |
| LZA1571 | P00UF0003J | 13/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZA1571 | P00UF0003K | 13/10/2016 | 65561 | 230 * I |
| LZA1571 | P00UF0003L | 13/10/2016 | 52741 | 175 |
| LZA1571 | P00UF0003M | 13/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAT7189 | P00UF00040 | 16/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAT7189 | P00UF00041 | 16/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEI9972 | 54910314E | 14/05/2015 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGB3518 | 54916938E | 15/09/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGC2396 | P00W20002T | 20/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGC2396 | P00W20002U | 20/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGD1450 | P011A0002R | 17/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGD1450 | P011A0002S | 17/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGI4210 | P011A0002Q | 17/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHQ2660 | 55498345D | 10/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIR4787 | 54916085E | 06/05/2015 | 65992 | 230 * V |
| MJH8010 | P011A0002Y | 18/10/2016 | 69120 | 232 |
| MJM8099 | P00UF0003Y | 16/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHS4091 | 54916941E | 15/09/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1437/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1437/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADW2628 | 54916944E | 15/09/2016 | 62700 | 220 * II |
| ADW2628 | 54916943E | 15/09/2016 | 58350 | 195 |
| AGA7077 | P010L00038 | 12/10/2016 | 51851 | 167 |
| AHP4057 | 54911688E | 23/05/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| AJT1114 | P00WO0001L | 24/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| ARF4610 | P00UF0002V | 17/09/2016 | 54600 | 181 * IX |
| ARY5366 | P00UF0004K | 19/10/2016 | 59910 | 206 * I |
| ATB6859 | 54918425E | 07/10/2016 | 53800 | 181 * I |
| AZR1302 | 54909778E | 13/08/2014 | 73662 | 252 * VI |
| CAO8886 | 54921229E | 29/04/2014 | 51851 | 167 |
| FTR0963 | 54918336E | 20/03/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HJB9587 | 54912251E | 12/01/2015 | 55414 | 181 * XVII |
| HMC2890 | P00W20002F | 16/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| HNX3773 | P00UF00044 | 16/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| LXJ7588 | P00UF0003P | 16/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LYR9134 | P00W20002G | 16/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MCP7371 | P00W20002E | 16/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MDB0954 | P00UF0002P | 17/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MFH2617 | P010L0002O | 17/09/2016 | 51851 | 167 |
| MFJ2417 | 54915515E | 30/07/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGH6225 | P00UF0001N | 27/08/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHC7393 | 54915898E | 21/09/2014 | 51851 | 167 |
| MIA9825 | 54921458E | 15/05/2014 | 51851 | 167 |
| MIG4106 | 54922290E | 25/06/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MIS4294 | P00WO0001W | 10/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJH8010 | P011A0002X | 18/10/2016 | 69471 | 235 |
| MJU9617 | P00W200027 | 25/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKF5294 | 54918438E | 13/10/2016 | 54600 | 181 * IX |
| OQB9550 | 54913117E | 10/07/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| QIA9025 | 54918424E | 07/10/2016 | 55090 | 181 * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1440/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1440/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAQ1185 | P011A0003B | 22/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| AGR7696 | P011A00039 | 22/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| AGR7696 | P011A0003A | 22/10/2016 | 69120 | 232 |
| MCB8246 | P00WO0002B | 24/10/2016 | 69120 | 232 |
| MDG6327 | P011A00035 | 22/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFC3426 | P00WO00028 | 20/10/2016 | 69120 | 232 |
| MFM1831 | P00W20002V | 20/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MGG7481 | P011A0002Z | 21/10/2016 | 65561 | 230 * I |
| MGG7481 | P011A00030 | 21/10/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1441/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1441/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BEN0833 | P00UF0004H | 19/10/2016 | 59910 | 206 * I |
| CSC5567 | P00WO0001G | 24/09/2016 | 55250 | 181 * XV |
| CSC5567 | P00WO0001H | 24/09/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IQR6764 | 54914184E | 29/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXZ7481 | P00WO00029 | 24/10/2016 | 51852 | 167 |
| MGB8138 | P011A00033 | 22/10/2016 | 51852 | 167 |
| MHT7001 | 54912997E | 28/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1444/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1444/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKK1983 | P011A0002I | 11/10/2016 | 66531 | 230 * XI |
| CJY0043 | P00W20003C | 02/11/2016 | 69120 | 232 |
| LZD9570 | P00UF00055 | 31/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| LZU6799 | P010L0003E | 28/10/2016 | 50371 | 162 * III |
| LZU6799 | P010L0003F | 28/10/2016 | 66372 | 230 * IX |
| LZU6799 | P010L0003D | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAV6231 | P00W200033 | 27/10/2016 | 69120 | 232 |
| MAV6231 | P00W200034 | 27/10/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MAV6231 | P00W200035 | 27/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBH8142 | P011A0003J | 27/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBH8142 | P011A0003K | 27/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFT4386 | P00UF00056 | 31/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFT4386 | P00UF00057 | 31/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFT9991 | P00WO0001S | 05/10/2016 | 69120 | 232 |
| MFT9991 | P00WO0001T | 05/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMJ4097 | P00W20003L | 02/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MMJ4097 | P00W20003M | 02/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| QHQ1993 | P011A0003I | 25/10/2016 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1445/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1445/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CXA8310 | P011A0002H | 11/10/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| DLL4055 | 54912993E | 28/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZU6799 | P010L0003G | 28/10/2016 | 58350 | 195 |
| MJN1171 | P00W20003U | 02/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKN0286 | P00WO0001V | 10/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHQ1993 | P011A0003H | 25/10/2016 | 57200 | 186 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1447/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1447/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOI4605 | P00W200041 | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| AWR9501 | P00UF0004T | 24/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| BWI0023 | P00UF0005I | 07/11/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| BWI0023 | P00UF0005J | 07/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MAU8222 | P010L0003P | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAU8222 | P010L0003Q | 28/10/2016 | 64080 | 221 |
| MDI6458 | P00UF0003S | 16/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDI6458 | P00UF0003T | 16/10/2016 | 69120 | 232 |
| MDY3992 | P011A00043 | 07/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEA3897 | P00UF00049 | 19/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEO3176 | P010L0003N | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MEO3176 | P010L0003O | 28/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MJD0403 | P00UF0004Q | 24/10/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MJP6228 | P00UF0003R | 16/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKL4770 | P010L0003H | 28/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKL4770 | P010L0003I | 28/10/2016 | 69120 | 232 |
| MLE6241 | P00W20003B | 02/11/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1448/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1448/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIW7261 | 54918437E | 12/10/2016 | 57200 | 186 * I |
| AMQ3161 | 54918440E | 13/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CSW3160 | P011A0003X | 07/11/2016 | 51851 | 167 |
| MEA3897 | P00UF0004A | 19/10/2016 | 60501 | 208 |
| MHV4383 | P010L00032 | 12/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJM8089 | P00UF0003Z | 16/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| MJZ2657 | 54918429E | 10/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1450/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1450/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASG4379 | P00W20002O | 20/10/2016 | 73580 | 252 * V |
| ATD0112 | P00UF0005O | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| BWH5844 | P011A0002W | 17/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| DWP5898 | P00ZA00040 | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| HNZ2495 | P00ZA00042 | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| IIC4698 | P011A0003Z | 07/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYH9513 | P00ZA0003X | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAP1301 | P00ZA0003K | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBI8563 | P00ZA0003G | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBY4707 | P00ZA0003C | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGF7689 | P00UF0004Y | 31/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGV9237 | P00ZA0003D | 10/11/2016 | 69120 | 232 |
| MJH4808 | P00ZA00037 | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJH4808 | P00ZA00038 | 10/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKQ3997 | P00ZA0003H | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKQ3997 | P00ZA0003I | 10/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKV1357 | P00ZA0003V | 11/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MKV1357 | P00ZA0003W | 11/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1451/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 1451/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMK7401 | P00ZA0003S | 11/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IIA2403 | P00UF00046 | 16/10/2016 | 57380 | 186 * II |
| LUU9661 | P00UF0003O | 16/10/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MCK4613 | P00UF0005N | 09/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJJ8922 | P010L0003Y | 12/11/2016 | 61570 | 214 * IV |
| MLB3480 | P011A0002E | 10/10/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLS3150 | P00ZA0003N | 11/11/2016 | 58350 | 195 |
| MLS3150 | P00ZA0003O | 11/11/2016 | 59670 | 203 * V |
| NSB5779 | P00W20002Z | 22/10/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1454/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1454/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMM7048 | P00W20004A | 17/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| EQT0371 | P011A00031 | 22/10/2016 | 50450 | 162 * V |
| EQT0371 | P011A00032 | 22/10/2016 | 69120 | 232 |
| IKA5684 | P00W20002R | 20/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| IKA5684 | P00W20002S | 20/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| IMC6275 | P011A0003L | 27/10/2016 | 69120 | 232 |
| LZN2796 | P011A0003Q | 27/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBW7757 | P010L0004D | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBW7757 | P010L0004E | 26/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBW7757 | P010L0004F | 26/11/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MCV2188 | P011A0003O | 27/10/2016 | 69120 | 232 |
| MFH1498 | P011A0004A | 25/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFH1498 | P011A0004B | 25/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFH1498 | P011A0004C | 25/11/2016 | 52741 | 175 |
| MFH1498 | P011A0004D | 25/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1455/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1455/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AWC0179 | P00UF0005Z | 22/11/2016 | 54600 | 181 * IX |
| AXR3845 | P00W20004I | 21/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BHJ0924 | P00W20003N | 02/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CHY0606 | P00ZA00047 | 19/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| EJB9191 | P00ZA00046 | 18/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCV2188 | P011A0003M | 27/10/2016 | 51851 | 167 |
| MCV2188 | P011A0003N | 27/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MEO4247 | P00W20004C | 20/11/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MIQ9675 | P00W20004D | 20/11/2016 | 76251 | ART 181, XX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJJ8048 | P00W20004M | 25/11/2016 | 54600 | 181 * IX |
| QHE0766 | P00W20004F | 20/11/2016 | 51851 | 167 |
| QHP0146 | P00ZA00043 | 14/11/2016 | 54523 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1458/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1458/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBF8234 | P00UF0003H | 12/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBF8234 | P00UF0003I | 12/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBV2101 | P00W20003X | 02/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCZ9172 | P010L0004G | 27/11/2016 | 51691 | 165 |
| MCZ9172 | P010L0004H | 27/11/2016 | 69120 | 232 |
| MGL6285 | P00W200040 | 02/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIO6567 | P010L0003L | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKI5416 | P011A00040 | 07/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLQ9811 | P011A00045 | 07/11/2016 | 69120 | 232 |
| MLQ9811 | P011A00046 | 07/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLQ9811 | P011A00047 | 07/11/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1459/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1459/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJQ3899 | P011A0002J | 11/10/2016 | 51851 | 167 |
| DBQ5072 | P011A0004H | 29/11/2016 | 57380 | 186 * II |
| MCQ8594 | 54911629E | 22/10/2016 | 59670 | 203 * V |
| MIS5642 | 54918448E | 25/11/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MJX8956 | P00W20004J | 21/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHK0930 | P00W20004P | 27/11/2016 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1462/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1462/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AER7369 | P010L0003U | 28/10/2016 | 50100 | 162 * I |
| AER7369 | P010L0003V | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGW8281 | P00ZA0003A | 10/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGW8281 | P00ZA0003B | 10/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| EUM0973 | P00WO0002E | 11/11/2016 | 69120 | 232 |
| MAP6001 | P00W20003J | 02/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAP6001 | P00W20003K | 02/11/2016 | 69120 | 232 |
| MGP5086 | P00W20003G | 02/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIF0448 | P00UF0005H | 07/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIP9934 | P00UF0003U | 16/10/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIP9934 | P00UF0003V | 16/10/2016 | 69120 | 232 |
| MLT7519 | P00W20004S | 05/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| PFJ4230 | P00W20002P | 20/10/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1463/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1463/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNV1953 | 54918436E | 10/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JEX7781 | P00UF0005Q | 12/11/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| KMO5718 | 54919851E | 30/11/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| LYG0172 | P00W20004U | 06/12/2016 | 51851 | 167 |
| MDD2691 | P00W20003W | 02/11/2016 | 51851 | 167 |
| MEC0255 | P00UF0002Z | 20/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA3136 | P00UF0004N | 19/10/2016 | 59910 | 206 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1466/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1466/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFX5748 | P00W200045 | 15/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFX5748 | P00W200046 | 16/11/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFX5748 | P00W200047 | 16/11/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFX5748 | P00W200049 | 16/11/2016 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1467/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1467/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBS5921 | P00WO0002H | 07/12/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHL3294 | P00ZA00030 | 27/10/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MMJ3435 | P00UF0004O | 19/10/2016 | 59910 | 206 * I |
| QIB8033 | 54919854E | 03/12/2016 | 54522 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1470/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1470/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ILS6511 | P011A0004Z | 19/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| ILS6511 | P011A00050 | 19/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| LYZ8627 | P00W20004X | 13/12/2016 | 51691 | 165 |
| MCH9657 | P011A0004W | 19/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDE0494 | P011A0004X | 19/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDE0494 | P011A0004Y | 19/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFA3469 | P00UF00069 | 14/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFA3469 | P00UF0006A | 14/12/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFA3469 | P00UF0006B | 14/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHN5626 | P00W20004V | 13/12/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1471/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1471/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFA3469 | P00UF0006C | 14/12/2016 | 52152 | 170 |
| MFA3469 | P00UF0006D | 14/12/2016 | 58350 | 195 |
| MFV9465 | P00ZA0004T | 18/12/2016 | 65300 | 228 |
| MHN5626 | P00W20004W | 13/12/2016 | 52152 | 170 |
| MJC4884 | P011A00051 | 20/12/2016 | 65300 | 228 |
| MJC4884 | P011A00052 | 20/12/2016 | 56221 | 182 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJF0656 | P00ZA0004J | 18/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJF9033 | P00UF0005Y | 22/11/2016 | 54600 | 181 * IX |
| MLE6138 | P00ZA0004G | 02/12/2016 | 51851 | 167 |
| MOS5200 | P00W20004E | 20/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| QHV6031 | P00ZA0004P | 18/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1473/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABL8378 | 55709103F | 24/12/2016 | 50291 | 162* II |
| ABL8378 | 55709104F | 24/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AII2953 | P00UF0007H | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| ALB2807 | P00UF0006R | 22/12/2016 | 69120 | 232 |
| AMS4588 | P00ZA0005H | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| HIU9679 | P010L0004R | 22/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| HIU9679 | P010L0004S | 22/12/2016 | 69120 | 232 |
| LYQ5659 | P00ZA0005M | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYQ5659 | P00ZA0005O | 26/12/2016 | 69120 | 232 |
| LYQ5659 | P00ZA0005N | 26/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBQ8902 | P00ZA0005P | 26/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MDI8566 | P00W20004Y | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDI8566 | P00W20004Z | 23/12/2016 | 69120 | 232 |
| MDL8354 | P00UF0008B | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFB5474 | P00UF0007P | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFB5474 | P00UF0007Q | 26/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFD1498 | P011A0005M | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFD1498 | P011A0005N | 26/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFG4713 | 55708902F | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGC2175 | P00UF0007R | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGC2175 | P00UF0007S | 26/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGF5629 | P00UF0006U | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGR9234 | P00UF0006W | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHH6464 | P00UF0007F | 26/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIA3931 | P00W200056 | 26/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MIA3931 | P00W200054 | 26/12/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MIA3931 | P00W200055 | 26/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MIA3931 | P00W200057 | 26/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIA3931 | P00W200058 | 26/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MIE9738 | P00ZA0005A | 22/12/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MIV4651 | 54919625E | 19/11/2016 | 50450 | 162 * V |
| MIV4651 | 54919626E | 19/11/2016 | 69120 | 232 |
| MJR3656 | 55708968F | 24/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJZ0863 | 54919628E | 04/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJZ0863 | 54919629E | 04/12/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MJZ0863 | 54919630E | 04/12/2016 | 69120 | 232 |
| MJZ0863 | 54919631E | 04/12/2016 | 69120 | 232 |
| MJZ0863 | 54919632E | 04/12/2016 | 66371 | 230 * IX |
| MLT4057 | P011A0005X | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHZ9441 | P00ZA0004B | 01/12/2016 | 66532 | 230 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1474/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK5326 | 55708984F | 26/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| AMO4069 | 55708803F | 27/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUS8801 | P010L0005W | 27/12/2016 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZO3519 | 55708953F | 23/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| BAO1505 | P010L0005A | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| BRG0688 | P010L0005Y | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| CCG8344 | P010L0005P | 27/12/2016 | 51852 | 167 |
| CMD2387 | P00ZA0004Z | 22/12/2016 | 51851 | 167 |
| CSB5117 | P011A0004T | 15/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| DVM1114 | P00UF0007E | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| HEW4271 | P010L0005K | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| HIU9679 | P010L0004Q | 22/12/2016 | 51851 | 167 |
| HNK9657 | 55709325F | 28/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HRU9890 | 55709209F | 24/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HSC0994 | P010L0005D | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| LXH1620 | P010L0005F | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| LZI9452 | P00ZA00054 | 22/12/2016 | 51851 | 167 |
| MAN9229 | P010L0005T | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MBQ8902 | 55709653F | 22/12/2016 | 51851 | 167 |
| MCJ5268 | 55709702F | 23/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MDA1003 | 55708963F | 24/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MEU8835 | P010L00059 | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGA7177 | 55709262F | 28/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGO2112 | 55709218F | 25/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGO2112 | P010L0004Y | 26/12/2016 | 65300 | 228 |
| MGO2112 | P010L0004Z | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGZ5057 | P010L0005G | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MII6645 | P010L00051 | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MII9303 | P010L00066 | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MIR4575 | 55708991F | 27/12/2016 | 61220 | 214 * I |
| MIU1608 | 55709661F | 23/12/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MIV4651 | 54919624E | 19/11/2016 | 65300 | 228 |
| MJB0218 | P00W20004B | 20/11/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MJC1128 | P00W20004K | 25/11/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJC4499 | 55708976F | 25/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJU3683 | P010L0005H | 26/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MJZ0863 | 54919627E | 04/12/2016 | 52152 | 170 |
| MKB3138 | 55709308F | 23/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MKL6120 | 55709852F | 26/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MMH8211 | P010L0005J | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| QHY2146 | 55709309F | 24/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1476/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALK4646 | P00UF00088 | 27/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| ALK4646 | P00UF00089 | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AUJ0332 | P00UF0006G | 17/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AWG6302 | 54911631E | 19/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| DDA1133 | P00ZA0006J | 03/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| DKX8977 | 55709503F | 25/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| DKX8977 | 55709504F | 25/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DKX8977 | 55709505F | 25/12/2016 | 66371 | 230 * IX |
| DKX8977 | 55709506F | 25/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| LWT5139 | 55708961F | 24/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBT4304 | P00UF0007Z | 27/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MBW5602 | 55709507F | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBW5602 | 55709508F | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBW5602 | 55709509F | 27/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCP3194 | P00WO0002T | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCP3194 | P00WO0002U | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MCP3194 | P00WO0002V | 27/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCX9755 | P00UF00080 | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MCX9755 | P00UF00081 | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFX9196 | P00UF0008L | 30/12/2016 | 69120 | 232 |
| MFX9196 | P00UF0008K | 30/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGI1778 | P00ZA00066 | 30/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGI1778 | P00ZA00065 | 30/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIM6914 | P00UF0006Y | 23/12/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MJM1410 | P00UF0008G | 30/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJM1410 | P00UF0008H | 30/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MMY0561 | P00W20005H | 03/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| QHL5354 | 55709511F | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHL5354 | 55709512F | 27/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1477/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGB0717 | 55709335F | 29/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ALW1472 | P011A0004U | 15/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| APM6645 | 55709655F | 22/12/2016 | 51851 | 167 |
| AWG6302 | 54911630E | 19/11/2016 | 65300 | 228 |
| AXD4184 | 55708957F | 24/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| BAD5323 | 54919855E | 03/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| CSD3050 | P010L0007B | 03/01/2017 | 65640 | 230 * II |
| CSW3160 | P00ZA0004F | 02/12/2016 | 51851 | 167 |
| ELP9650 | 55709331F | 29/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| GZT0343 | 55709208F | 24/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IKL4842 | P010L0006O | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| LYZ5429 | 55709672F | 24/12/2016 | 51851 | 167 |
| MDO1238 | P010L0006N | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MEH4975 | P00ZA0006C | 01/01/2017 | 72340 | 250 * I * a |
| MEJ0848 | 55709670F | 24/12/2016 | 51851 | 167 |
| MFQ3015 | P010L0005X | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGL3910 | 55709242F | 29/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHN0735 | P010L0006K | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MHY5446 | 55709324F | 28/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MIV1137 | P010L00069 | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJT6046 | 55709233F | 29/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJV9142 | P010L0006H | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MKS6839 | 55709808F | 25/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MKT3948 | P00ZA0006B | 01/01/2017 | 65640 | 230 * II |
| MLS5824 | P010L0005M | 26/12/2016 | 51852 | 167 |
| NGZ8102 | 55709266F | 28/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OAR5678 | P010L00055 | 26/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| OBS2304 | 55708954F | 23/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| ONC7923 | 55709752F | 28/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| OXD6939 | P00ZA0004V | 18/12/2016 | 59750 | 204 |
| QHU3118 | 55709671F | 24/12/2016 | 51852 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1480/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHE5095 | P00W20006S | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AHH2740 | 55709154F | 06/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| AHK3649 | P011A0006D | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AHK3649 | P011A0006E | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| AII2611 | 55709428F | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AII2611 | 55709427F | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| AII2611 | 55709429F | 08/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AQU7489 | P010L0008S | 11/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| AQU7489 | P010L0008T | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| CIV1646 | P011A00068 | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| CIV1646 | P011A00069 | 04/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| DHK5176 | P010L0007V | 07/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| LRZ0369 | P00ZA00073 | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LWU9070 | P011A0005G | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZE9870 | P010L0008U | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBF8581 | 55709163F | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MBF8581 | 55709164F | 08/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBN2771 | 55709408F | 31/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MCV4047 | P010L0007Q | 07/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MDZ8902 | P011A0006M | 07/01/2017 | 69120 | 232 |
| MDZ8902 | P011A0006N | 07/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEZ3976 | P00UF0009J | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFH2646 | 55709453F | 30/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MFM3040 | P00W20006N | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFR7103 | 55709521F | 02/01/2017 | 52741 | 175 |
| MFR7103 | 55709522F | 02/01/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MFR7103 | 55709523F | 02/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGC8897 | P018200022 | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGC8897 | P018200023 | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGU8212 | P00WO0002Z | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGU8212 | P00WO00030 | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGV2709 | P010L0007N | 07/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHC7904 | 55709467F | 01/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHP1672 | P00UF0009C | 11/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MHP1672 | P00UF0009D | 11/01/2017 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHX2580 | P00W20005X | 05/01/2017 | 50531 | 162 * VI |
| MJB9277 | P00UF0009I | 11/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MKO6354 | P010L0008W | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MKQ7199 | P00UF0008D | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKR8666 | P011A00058 | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKR8666 | P011A00059 | 23/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MLB4623 | 55709406F | 31/12/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MLD4875 | P00SB000GL | 06/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MLD4875 | P00SB000GM | 06/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MLN1270 | P00W200072 | 11/01/2017 | 69120 | 232 |
| MLN1270 | P00W20006Z | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MSG5966 | 55709460F | 31/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MUC9869 | P00WO0002X | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MZN3414 | P00W20006L | 08/01/2017 | 64080 | 221 |
| MZN3414 | P00W20006M | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| OLC7840 | P00W20006Q | 08/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABE8827 | 55709452F | 30/12/2016 | 51930 | 168 |
| ACS4167 | 55709515F | 01/01/2017 | 65300 | 228 |
| AED7818 | 55709780F | 01/01/2017 | 73662 | 252 * VI |
| AGZ3675 | 55709967F | 31/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| ALN2456 | P00SB000HC | 09/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ANL6611 | 55709379F | 01/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AQP9685 | 55709956F | 31/12/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| ARQ3344 | 55709235F | 28/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATL0630 | 55709777F | 01/01/2017 | 51851 | 167 |
| ATO4085 | 55708863F | 07/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUU5058 | P00ZA00070 | 07/01/2017 | 59670 | 203 * V |
| AVM0181 | 55709378F | 01/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AYD9677 | P00W200061 | 06/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BAO1852 | 55709368F | 31/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| CQI9966 | P00ZA0004O | 18/12/2016 | 73150 | 252 * I |
| DES7477 | P00SB000HE | 09/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| DYB8381 | 55709973F | 04/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EAZ1515 | P00SB000HH | 09/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| EGM6204 | P00W200069 | 06/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EMD5068 | 55708914F | 29/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| HCG2158 | 55709056F | 07/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HSX0768 | 55709994F | 08/01/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| IKL4842 | P00W20005S | 04/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| IMF4438 | 55709784F | 01/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IMH7779 | P00W200060 | 06/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| JJH3704 | P00SF000E2 | 08/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| JNA3169 | 55709364F | 31/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JNS9380 | P00W200065 | 06/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| KRG1438 | 55709767F | 31/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LWW2346 | 55709910F | 04/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYJ3392 | 55709788F | 04/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBN2771 | 55709409F | 31/12/2016 | 51930 | 168 |
| MBQ7115 | 55709059F | 07/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCH9859 | 55709295F | 02/01/2017 | 73662 | 252 * VI |
| MCN5493 | P00UF0007B | 25/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MCP5732 | 55709795F | 04/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MCU9182 | P00SB000H4 | 09/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| MCV4438 | 55710006F | 01/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MES3619 | 55709293F | 02/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MFP5183 | 55709516F | 01/01/2017 | 65300 | 228 |
| MGA4642 | 55709991F | 08/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MGB6297 | P00SB000HA | 09/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGV2757 | P010L00079 | 02/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHS5661 | 55709393F | 04/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| MHU4587 | 55709801F | 05/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHV5986 | 55708868F | 08/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIA4289 | 55709280F | 30/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIE5711 | P010L0006B | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MIO6129 | P011A0004R | 15/12/2016 | 59750 | 204 |
| MIR4575 | 55709112F | 07/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIS0242 | 55710007F | 01/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| MJC0104 | 55708923F | 31/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJG0807 | 55709358F | 31/12/2016 | 54526 | 181 * VIII |
| MJI9434 | 55709341F | 30/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJL7042 | 55709559F | 31/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MJM9569 | 55709995F | 08/01/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| MJR6691 | P010L0008M | 10/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| MJS1306 | 55709961F | 31/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MKE4316 | 55709053F | 06/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MKO6354 | P010L0008X | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| MLN1270 | P00W200070 | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| MLN1270 | P00W200071 | 11/01/2017 | 51852 | 167 |
| MLN1270 | P00W200073 | 11/01/2017 | 72340 | 250 * I * a |
| MLP6437 | P010L0004P | 12/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMB2348 | P010L0007F | 06/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMV8878 | 55709761F | 31/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MZN3414 | P00W20006K | 08/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| NMY9007 | 55708921F | 30/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| QHB8969 | 55709380F | 01/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHH8425 | 55709517F | 02/01/2017 | 70561 | 244 * III |
| QHH8425 | 55709518F | 02/01/2017 | 57970 | 191 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHH8425 | 55709519F | 02/01/2017 | 58350 | 195 |
| QHS6712 | 55709810F | 31/12/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJL7100 | 55709035F | 06/01/2017 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1483/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEC2402 | P010L00098 | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AEC2402 | P010L00099 | 11/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| AEC2402 | P010L0009A | 11/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| AEC2402 | P010L0009B | 11/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| AEJ1616 | P00UF0007K | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGD0245 | P00WO0003C | 12/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AGD0245 | P00WO0003D | 12/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| AIA8130 | P00W20007V | 17/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| APS0108 | P00SF000EX | 13/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| APS0108 | P00SF000EZ | 13/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ARG2948 | P00ZA00063 | 30/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AUE5929 | 55709439F | 12/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AXP0654 | P00SF000FH | 15/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AXP0654 | P00SF000FI | 15/01/2017 | 69120 | 232 |
| CPB9712 | P010L000A2 | 17/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| CYA9944 | P010L000AW | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| CYA9944 | P010L000AX | 20/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| CYA9944 | P010L000AY | 20/01/2017 | 64080 | 221 |
| GKO4300 | P010L000AV | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| HDV4198 | 55709435F | 12/01/2017 | 66700 | 230 * XIII |
| ILF1361 | 55709414F | 06/01/2017 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ILF1361 | 55709413F | 06/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| JGF5068 | P010L0009X | 15/01/2017 | 66610 | 230 * XII |
| JGF5068 | P010L0009Y | 15/01/2017 | 66102 | 230 * VII |
| KMF3187 | P00W20007A | 16/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| KMF3187 | P00W20007B | 16/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| KMF3187 | P00W20007C | 16/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| LLH4568 | P011A0004K | 10/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| LLH4568 | P011A0004L | 10/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXJ1554 | P00W200084 | 17/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| LYJ9505 | P011A0005Z | 29/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| LZT2141 | P010L000A6 | 17/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MAC4793 | P010L000A1 | 17/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| MAC4793 | P010L0009Z | 17/01/2017 | 65800 | 230 * IV |
| MAC4793 | P010L000A0 | 17/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MAL3463 | P011A0007H | 20/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MAP7867 | P00UF00071 | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBH4249 | P00W20007P | 17/01/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MBJ2826 | P00UF00096 | 08/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MBJ9137 | P010L00097 | 11/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MCM1852 | P00ZA0007M | 17/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCM1852 | P00ZA0007N | 17/01/2017 | 65800 | 230 * IV |
| MCM1852 | P00ZA0007O | 17/01/2017 | 69120 | 232 |
| MDF6609 | P00ZA0005Q | 26/12/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MDI9429 | P011A0006S | 08/01/2017 | 52900 | 176 * II |
| MDI9429 | P011A0006R | 08/01/2017 | 51691 | 165 |
| MDK3173 | 55709502F | 22/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDK3173 | P011A0007G | 20/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDL8354 | P00UF0008C | 27/12/2016 | 50291 | 162* II |
| MDO6758 | P00WO00034 | 12/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDP3710 | P00W200050 | 23/12/2016 | 66101 | 230 * VII |
| MDP3710 | P00W200051 | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDP3710 | P00W200052 | 23/12/2016 | 65800 | 230 * IV |
| MDW3317 | P010L00094 | 11/01/2017 | 64080 | 221 |
| MFM0326 | P010L000AM | 20/01/2017 | 50531 | 162 * VI |
| MFM0326 | P010L000AL | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFT6940 | P00UF0007N | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFT6940 | P00UF0007O | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGL7602 | P00UF00085 | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGM1905 | 55709443F | 14/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGP1735 | P00WO00031 | 12/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MHA3262 | P010L000AU | 20/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHI5667 | P00WO0003A | 12/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MHI5667 | P00WO0003B | 12/01/2017 | 69120 | 232 |
| MIX5027 | P00W20007S | 17/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIZ8083 | P00W20007I | 16/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MJP9051 | P011A0007E | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJV6453 | P00WO00032 | 12/01/2017 | 64080 | 221 |
| MJV6453 | P00WO00033 | 12/01/2017 | 69120 | 232 |
| MKH1696 | P00W20007W | 17/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MKJ9943 | P00W200083 | 17/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MLN1270 | P00UF000AB | 17/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MLN1270 | P00UF000AC | 17/01/2017 | 69120 | 232 |
| MLU4910 | P011A0005T | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MLW8126 | P011A0005Q | 27/12/2016 | 69120 | 232 |
| MLX4094 | 55709525F | 13/01/2017 | 50371 | 162 * III |
| QHH6338 | 55709823F | 03/01/2017 | 65991 | 230 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1484/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABX6900 | 55709258F | 24/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| AGD0245 | P00WO0003E | 12/01/2017 | 58350 | 195 |
| ARB9630 | 55709041F | 08/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| ATB4569 | 55709763F | 31/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUB7754 | 55709988F | 07/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| AUE5773 | 55709365F | 31/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUE5929 | 55709438F | 12/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| AWC0185 | P00ZA0004K | 18/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| AZW0134 | P010L0008O | 10/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BYG6587 | P00UF000A8 | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| CBS4646 | 55709722F | 08/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| CVM8213 | 55709556F | 31/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| CYC9991 | P00UF0009P | 12/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| DBG0915 | P00WO0002K | 18/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| DTR2553 | P00UF000A5 | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| DYC7558 | 55709491F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EEZ4375 | P00UF00066 | 09/12/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| EQO1692 | P00ZA0004S | 18/12/2016 | 53800 | 181 * I |
| HPB2279 | P010L0009H | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| HSH2407 | 55709755F | 30/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| IAO5901 | 55709291F | 02/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| ILD9263 | 55709240F | 29/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IRM0812 | P00UF000AG | 20/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| ITT6864 | P00ZA0007A | 14/01/2017 | 51851 | 167 |
| JGF5068 | P010L0009W | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| JGH8659 | P00W20005P | 04/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| JHV9187 | 55709252F | 23/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KMF3187 | P00W20005T | 04/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| KPJ3566 | P00UF000AH | 20/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| LWZ3012 | 55709334F | 29/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| LZF6132 | P00UF000A1 | 16/01/2017 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBX6972 | P010L0009C | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| MCM1852 | P00ZA0007Q | 17/01/2017 | 52070 | 169 |
| MCM1852 | P00ZA0007R | 17/01/2017 | 58433 | 196 |
| MDC1983 | P00ZA0007C | 14/01/2017 | 51851 | 167 |
| MDI9429 | P011A0006T | 08/01/2017 | 52070 | 169 |
| MFU0830 | P010L0009N | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGC3814 | P00ZA0007L | 17/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| MGY9143 | 55709799F | 05/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH8325 | P00W20007E | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIM6914 | P011A0004M | 11/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MIX9657 | P00W20007H | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJF0656 | P00R0000QB | 16/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| MJF1377 | 55709076F | 13/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| MJJ9315 | P00ZA0004U | 18/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MJP9051 | P011A0007F | 20/01/2017 | 51930 | 168 |
| MJU0831 | 55709072F | 10/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKB2677 | 55709478F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKE5036 | P00ZA0004M | 18/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKH1696 | P00W20007X | 17/01/2017 | 57200 | 186 * I |
| MLF0354 | P010L0009Q | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| MLS5163 | 55708879F | 13/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMJ4806 | 55709247F | 30/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMK2944 | P00SB000H9 | 09/01/2017 | 51851 | 167 |
| MXM8612 | 54179151G | 16/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MZA6814 | P00ZA0007W | 19/01/2017 | 51851 | 167 |
| NJS9904 | 55709489F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NTX8774 | P00SF000F9 | 14/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| OOG3896 | 55708927F | 31/12/2016 | 54600 | 181 * IX |
| PUI5152 | P00SB000GU | 07/01/2017 | 56650 | 182 * X |
| PUX7344 | P010L0006Q | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| PVD9359 | P00ZA0007T | 19/01/2017 | 51851 | 167 |
| QBP3187 | 55709982F | 05/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHF6436 | P00ZA0004Q | 18/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| QHI8511 | P00UF000AF | 20/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| QIC1316 | P010L0004M | 12/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1487/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1487/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADD7855 | 55709458F | 30/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| ADK8168 | 55709328F | 29/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AGJ4568 | 55709902F | 28/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| AGR4435 | P011A00083 | 21/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| AGR4435 | P011A00084 | 21/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AHC3194 | P011A0008E | 24/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| AHS6419 | P00ZA0006F | 03/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| APM0678 | P011A0007M | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| CPD0455 | P00W20008W | 21/01/2017 | 64080 | 221 |
| DAK2718 | P01LG0000I | 20/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| DAK2718 | P01LG0000J | 20/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| DAY9998 | 55709742F | 22/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| DAY9998 | 55709743F | 22/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| DEJ9327 | P011A0007V | 21/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| DOE5180 | 55709211F | 25/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| DOE5180 | 55709214F | 25/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| DOE5180 | 55709216F | 25/12/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IRA5810 | P00UF00082 | 27/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| IRA5810 | P00UF00083 | 27/12/2016 | 66371 | 230 * IX |
| JJW6608 | 55710027F | 15/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LOI6890 | P011A0007Z | 21/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LWX5919 | P011A0005O | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LXR6414 | 55709166F | 13/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LXR6414 | 55709165F | 13/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| LYX9570 | P010L000AR | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYX9570 | P010L000AS | 20/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| LYX9570 | P010L000AT | 20/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| LZV7724 | P00UF0006K | 22/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LZV7724 | P00UF0006L | 22/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MAQ0998 | 55709674F | 25/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MAU7720 | P00UF00087 | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBI3896 | P00ZA00061 | 30/12/2016 | 69120 | 232 |
| MCO2367 | P011A0007X | 21/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCO2367 | P011A0007Y | 21/01/2017 | 69120 | 232 |
| MCS6779 | P00ZA0005T | 26/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDB5659 | P00S500072 | 21/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MEA0061 | 55724754F | 15/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEA0061 | 55724753F | 15/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEA0061 | 55724752F | 15/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEH0247 | 55709746F | 22/01/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MEU7706 | P00W20008L | 21/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFC1741 | P00UF000AU | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFR4192 | P010L0006T | 28/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFR4192 | P010L0006U | 28/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MFR4192 | P010L0006V | 28/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MFV0516 | P011A0007Q | 21/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MGB5055 | 55708907F | 25/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MHE7264 | P00UF0006P | 22/12/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| MHW5157 | P011A0008F | 24/01/2017 | 69120 | 232 |
| MIJ4880 | P00W200098 | 24/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MIJ9489 | 55709527F | 19/01/2017 | 69120 | 232 |
| MIJ9489 | 55709528F | 19/01/2017 | 73400 | 252 * IV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIZ2921 | P00W20005J | 03/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIZ2921 | P00W20005K | 03/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJR9972 | P00S500070 | 21/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MJX4429 | P00ZA00087 | 24/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MKJ1882 | P00W20008S | 21/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MKL6799 | 54911646E | 14/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| MKL6799 | 54911644E | 14/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| MKL6799 | 54911643E | 14/01/2017 | 52741 | 175 |
| MKL6799 | 54911647E | 14/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MKO8453 | P00UF00070 | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKY2821 | P010L00071 | 30/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MKY2821 | P010L00072 | 30/12/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MKY2821 | P010L00070 | 30/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| MLN1270 | P00UF000AD | 17/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MLN4080 | P00W20008G | 21/01/2017 | 66102 | 230 * VII |
| MLZ7695 | P00ZA0007H | 16/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| OKE3980 | P010L000B4 | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHT4669 | P00UF0008F | 30/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| QHT4669 | P00ZA0005Z | 30/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| QIW0001 | P00W200091 | 24/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1488/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFE1846 | P010L000AB | 18/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| AHD2073 | 55708989F | 27/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| AJP0586 | 55724652F | 15/01/2017 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AJZ0354 | P00ZA0004W | 18/12/2016 | 65300 | 228 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMA0752 | 55709088F | 14/01/2017 | 51851 | 167 |
| AOU6387 | 55708900F | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| AQZ7895 | 55709782F | 01/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ARD1456 | 55709044F | 08/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| ARI0896 | 55708821F | 15/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| AUJ3984 | 55709571F | 22/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| AUQ1793 | 55709087F | 14/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| AYE0714 | 55709400F | 05/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CPD0455 | P00W20008V | 21/01/2017 | 68580 | 231 * VII |
| DAK2718 | P00S50006X | 20/01/2017 | 68580 | 231 * VII |
| DLB1008 | 55709092F | 15/01/2017 | 51930 | 168 |
| DYC7558 | 55709474F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EGO2605 | P010L0006M | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| ELD6736 | 55709043F | 08/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| EMV4809 | P010L00062 | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| FRC8938 | 55709264F | 28/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FVQ2238 | 55724806F | 16/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| HGJ8103 | 55708965F | 24/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| HRK2028 | P00R0000Q9 | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| HTQ4645 | P00ZA0007Y | 20/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| IJS8880 | 55709091F | 15/01/2017 | 69472 | 235 |
| IPA6069 | 55708829F | 18/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| IRA5810 | P00UF00084 | 27/12/2016 | 52152 | 170 |
| JIZ8060 | 55709619F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JIZ8060 | 55709123F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JJW6608 | 55710026F | 15/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| LNR3592 | 55709711F | 28/12/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MAR5914 | 55708956F | 23/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MBI3896 | P00ZA00062 | 30/12/2016 | 51930 | 168 |
| MBR0449 | P010L00063 | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MCW6464 | P00S500078 | 21/01/2017 | 70303 | 244 * I |
| MDB7282 | 55709668F | 24/12/2016 | 51851 | 167 |
| MDC6505 | 55709273F | 29/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDP3565 | P010L0006A | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MEG9545 | P010L0005S | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MFK5854 | 55709327F | 29/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFP2879 | P010L0004O | 12/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGD6432 | 55708819F | 15/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHG4945 | 55709304F | 23/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHH0729 | 55709663F | 23/12/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MHN3057 | 55709318F | 28/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MII1536 | 55709236F | 28/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MIQ8222 | P00R0000QE | 17/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJJ0241 | 55723802F | 15/01/2017 | 54100 | 181 * IV |
| MKE8708 | P00W20008B | 20/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKL6799 | 54911641E | 14/01/2017 | 70561 | 244 * III |
| MKL6799 | 54911648E | 14/01/2017 | 58433 | 196 |
| MKL6799 | 54911645E | 14/01/2017 | 58350 | 195 |
| MKL6799 | 54911642E | 14/01/2017 | 52151 | 170 |
| MKQ9301 | 55709336F | 29/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKS4716 | 55708987F | 27/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MLE6564 | P00ZA0004I | 18/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MLF4625 | P010L0005C | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MLW4706 | P00ZA00079 | 14/01/2017 | 51851 | 167 |
| MLY9524 | P010L00073 | 01/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| NDG0075 | P00SB000HI | 09/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| NEM1217 | P011A00076 | 16/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| OAV9106 | 55709662F | 23/12/2016 | 51851 | 167 |
| QBO3928 | 55709307F | 23/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHA0196 | 55709265F | 28/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHM5185 | P00UF0006Z | 23/12/2016 | 51930 | 168 |
| QHV5465 | 55709121F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHW4684 | 54210848N | 29/12/2016 | 50020 | 257 8§ |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1491/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAS8300 | P00UF00075 | 25/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AAS8300 | P00UF00076 | 25/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| AAS8300 | P00UF00077 | 25/12/2016 | 64080 | 221 |
| AAS8300 | P00UF00073 | 25/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII |
| AAS8300 | P00UF00074 | 25/12/2016 | 65800 | 230 * IV |
| AHJ2522 | P00ZA00091 | 02/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| ALA9752 | P011A0006J | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| CJS2011 | 55709424F | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| CJS2011 | 55709425F | 08/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| GXF2034 | 55708832F | 18/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| HPN0683 | P010L00086 | 08/01/2017 | 69120 | 232 |
| HPO5871 | P00UF000BY | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| IDF1800 | P00W20006T | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IDF1800 | P00W20006U | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| LIW2271 | P010L000BJ | 29/01/2017 | 51691 | 165 |
| LWU0859 | P011A0005B | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| LYO1374 | P011A0009H | 03/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYO1374 | P011A0009I | 03/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MAT0711 | P00ZA0006O | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAT0711 | P00ZA0006P | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MBY4117 | P010L00093 | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCI7644 | P00UF000AZ | 25/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| MCL3888 | P011A0006K | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCL3888 | P011A0006L | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCZ0598 | P010L000C4 | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDK1669 | P00UF0007V | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MDK1669 | P00UF0007W | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MFB8125 | P00ZA0006T | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFP9608 | P011A0008W | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFP9608 | P011A0008X | 01/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MFS9889 | P010L0007L | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFZ9510 | P011A0006I | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGM4629 | P00ZA0008E | 24/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHB8386 | P011A00067 | 04/01/2017 | 69120 | 232 |
| MHO5776 | P00W20008X | 24/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MHV7911 | P011A00064 | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHV7911 | P011A00065 | 04/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MID3650 | P011A0005D | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIR4807 | P011A00099 | 01/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MIR4807 | P011A0009A | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIS6385 | P010L000C3 | 02/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MIT9243 | P00W20009E | 27/01/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MIT9243 | P00W20009F | 27/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MIZ0399 | P011A00095 | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIZ0399 | P011A00096 | 01/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MKP4307 | P00ZA0005I | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MKV1431 | P00ZA0005J | 26/12/2016 | 67000 | 230 * XVI |
| NNG7600 | P00UF000BH | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHG9256 | P010L000BE | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHG9256 | P010L000BF | 27/01/2017 | 50292 | 162* II |
| QHR9558 | P00UF000BX | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1492/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFT8668 | 55709345F | 30/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| APR4868 | P00UF0007G | 26/12/2016 | 51930 | 168 |
| ARS0170 | 55709486F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ASB2472 | P00UF0008E | 30/12/2016 | 51851 | 167 |
| ATJ0863 | P00SB000GP | 07/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| AZN4248 | 55709299F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DQM3038 | P00WO0003M | 31/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| DVO2022 | 54920475E | 20/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EYG0820 | P00SB000H1 | 07/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| FBN6292 | 54916948E | 24/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| HFK2269 | P00WO0003H | 31/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| HKQ1667 | P00UF0007A | 25/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| JKK3304 | 54922868E | 22/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| KPB0498 | 55708905F | 24/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| LZX4812 | P00W20005W | 05/01/2017 | 63944 | 220 * XIV |
| MAR8272 | P00W20009J | 27/01/2017 | 51852 | 167 |
| MAU0623 | P00WO0002W | 04/01/2017 | 51852 | 167 |
| MCI4995 | P010L00074 | 02/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDJ4256 | P00UF00079 | 25/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MDS0911 | 55709654F | 22/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| MDV0407 | P00WO0003T | 31/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MEO3738 | 54920485E | 21/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEP7694 | 54920492E | 21/01/2017 | 57380 | 186 * II |
| MFW3514 | P010L0006L | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGS2838 | 54922871E | 22/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MHC8904 | 55709284F | 30/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MHK9648 | P00W20009H | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIJ3855 | 54920474E | 20/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MIN5766 | P00UF00095 | 08/01/2017 | 52583 | 174 |
| MJB9823 | P00WO0003F | 31/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MJM9292 | 54922872E | 22/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MJS0831 | P010L00064 | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MKG1290 | P00W20009Q | 30/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKG9677 | P00SB000GR | 07/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| MKR7017 | P00W20009P | 30/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKV2463 | P011A0009L | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MKW9476 | 54920489E | 21/01/2017 | 54526 | 181 * VIII |
| MLC4679 | 55709202F | 23/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLE9530 | 55709659F | 22/12/2016 | 73662 | 252 * VI |
| MLG0736 | P00W20009R | 31/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MLR3850 | 55709230F | 28/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLT1076 | P00ZA0006I | 03/01/2017 | 65640 | 230 * II |
| MLW6273 | P00WO0003S | 31/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MLY3726 | P00UF000BZ | 01/02/2017 | 51851 | 167 |
| MMD6556 | 55709302F | 23/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NGG5240 | 55708933F | 04/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| NJS9904 | 55708890F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OOJ9530 | P00WO0003G | 31/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| PWD1028 | P00W20009I | 27/01/2017 | 51852 | 167 |
| QHD7357 | P00WO00040 | 31/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHR5270 | 54179652G | 16/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| QIC0914 | P00UF00093 | 08/01/2017 | 65640 | 230 * II |
| QIC0914 | P00UF00094 | 08/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1495/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHJ2522 | P00ZA00090 | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| AJF8301 | P00W2000AA | 06/02/2017 | 52741 | 175 |
| AJF8301 | P00W2000AB | 06/02/2017 | 52742 | 175 |
| ANV5773 | 55709459F | 31/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| BOI2923 | P00ZA0004X | 22/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| BOI2923 | P00ZA0004Y | 22/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| CRK7668 | P011A0007I | 20/01/2017 | 64080 | 221 |
| DAE1376 | P011A0009Z | 03/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| DAE1376 | P011A000A0 | 03/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| FYN1801 | P010L000C5 | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| FYN1801 | P010L000C6 | 02/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| GJA9589 | P00W2000A8 | 05/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| IKF8102 | P010L00089 | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IKF8102 | P010L0008A | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| ISL7269 | P010L00088 | 08/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| JVI8489 | P011A0006B | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| JVI8489 | P011A0006C | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| KXB1309 | P011A0009P | 03/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| KYH6395 | P00ZA0005G | 25/12/2016 | 65800 | 230 * IV |
| LZT3059 | P010L0008B | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAW6604 | 55709996F | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAW6604 | 55709997F | 08/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MAW6604 | 55709998F | 08/01/2017 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MAW6604 | 55709999F | 08/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MBA8853 | 54913946E | 27/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBA8853 | 54913945E | 27/01/2017 | 64322 | 223 |
| MBB7044 | 54924095E | 03/02/2017 | 67262 | 230 * XVIII |
| MBC4746 | P00UF000CF | 04/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MBC4746 | P00UF000CG | 04/02/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBC4746 | P00UF000CH | 04/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBC4746 | P00UF000CI | 04/02/2017 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBF6482 | P00ZA0009B | 05/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBL8764 | P011A00071 | 12/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MBW2389 | P00W20005G | 03/01/2017 | 50292 | 162* II |
| MBW2389 | P00W20005E | 03/01/2017 | 69120 | 232 |
| MCH5215 | 55709444F | 14/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCH5215 | 55709445F | 14/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MCK2355 | P00UF000CL | 04/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MCK2355 | P00UF000CM | 04/02/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MCK2355 | P00UF000CN | 04/02/2017 | 66102 | 230 * VII |
| MCW6213 | P00WO00054 | 09/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MDG2468 | P010L000CM | 06/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDI5653 | P010L000C1 | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDK1669 | P00W20006C | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDO0856 | P00UF000CQ | 04/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MDU6147 | P00ZA0008W | 02/02/2017 | 64080 | 221 |
| MEJ0816 | P00WO0004S | 06/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MET7349 | 55709405F | 30/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MFD4264 | P00WO0004A | 03/02/2017 | 69120 | 232 |
| MFP9191 | P00UF0009R | 12/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFP9191 | P00UF0009T | 12/01/2017 | 69120 | 232 |
| MGA4419 | P00W2000A2 | 05/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGA4419 | P00W2000A3 | 05/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGH2376 | P00SF000F1 | 13/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGU4553 | P011A0008T | 01/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MGU4553 | P011A0008U | 01/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MGX5511 | P010L000CR | 07/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MGX5511 | P010L000CS | 07/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHB8586 | P00UF0009G | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHB8586 | P00UF0009H | 11/01/2017 | 50371 | 162 * III |
| MHC2702 | P010L000CL | 06/02/2017 | 64080 | 221 |
| MHI3558 | P011A0006F | 04/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHM2445 | P00W20006W | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHS4021 | 55709468F | 01/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHS4021 | 55709469F | 01/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHY3259 | 55709513F | 31/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MHY3259 | 55709514F | 31/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHY3656 | P00UF000BI | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MHY3656 | P00UF000BJ | 01/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MII2049 | P010L000CG | 06/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MII2049 | P010L000CH | 06/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MII2049 | P010L000CI | 06/02/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIO3820 | 55708932F | 03/01/2017 | 65564 | 230 * I |
| MIO9881 | P010L000CJ | 06/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIO9881 | P010L000CK | 06/02/2017 | 69120 | 232 |
| MIX2826 | 54922874E | 27/01/2017 | 69120 | 232 |
| MIX2826 | 54922876E | 27/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MJB3843 | P011A000AJ | 08/02/2017 | 69120 | 232 |
| MJI9685 | P00UF000C0 | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MJI9685 | P00UF000C1 | 01/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MJJ4988 | P00WO00037 | 12/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJJ4988 | P00WO00038 | 12/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJT0239 | P00UF000CJ | 04/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MKJ3698 | P010L00091 | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MKJ3698 | P010L00092 | 11/01/2017 | 64080 | 221 |
| MKL8467 | 55709607F | 01/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKL8467 | 55709608F | 01/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MKL8467 | 55709609F | 01/01/2017 | 75790 | 165 A |
| MKU4764 | 55709719F | 01/01/2017 | 69120 | 232 |
| MLP6034 | P00UF0009A | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MLP6034 | P00UF0009B | 11/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MMJ4097 | P00WO0004F | 03/02/2017 | 69120 | 232 |
| MMJ4097 | P00WO0004G | 03/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MMM4514 | P010L000B0 | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHC1764 | P00ZA00095 | 02/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| QHD0325 | P011A00056 | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| QHG4897 | P011A00072 | 15/01/2017 | 69120 | 232 |
| QHJ7372 | P011A00057 | 23/12/2016 | 69120 | 232 |
| QHM1451 | P00W20007R | 17/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| QHR0980 | 54920499E | 26/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHR0980 | 54920500E | 26/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| QIA8737 | P00UF000C5 | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1496/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1496/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADI2084 | P00W20007U | 17/01/2017 | 51852 | 167 |
| AIC7879 | P00SB000HL | 10/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| AJF8301 | P00W2000A9 | 06/02/2017 | 58350 | 195 |
| AMF1351 | 55709830F | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| ANG8258 | P00W20009N | 29/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| AOY4342 | 55709355F | 31/12/2016 | 51851 | 167 |
| APA4979 | 55709957F | 31/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| APT1055 | P011A0009J | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| ARU2054 | 55709964F | 31/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| ASR8036 | P00W200064 | 06/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ATH4697 | P00ZA0007X | 20/01/2017 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AVY3769 | 55709093F | 15/01/2017 | 51930 | 168 |
| BAP4901 | 55709350F | 31/12/2016 | 54526 | 181 * VIII |
| BBE5558 | 55709151F | 21/01/2017 | 61220 | 214 * I |
| BMW3595 | 55709562F | 31/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| BOR8556 | P00UF000AP | 24/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CSE7901 | 54923985E | 05/01/2017 | 60501 | 208 |
| DAE1376 | P011A0009X | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| DAE1376 | P011A0009Y | 03/02/2017 | 51852 | 167 |
| DDH8305 | P010L0008N | 10/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| EEN4935 | P010L0008K | 10/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EFY4924 | 54922877E | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| EIL6901 | 55708860F | 06/01/2017 | 55760 | 182 * I |
| EWN4728 | 55723803F | 15/01/2017 | 54100 | 181 * IV |
| EZF8804 | 55708838F | 23/01/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| FLD2997 | 55710002F | 30/12/2016 | 54600 | 181 * IX |
| FOJ2284 | 55709392F | 04/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| FRN3155 | 55708994F | 31/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| GTJ8151 | 54923778E | 29/01/2017 | 51930 | 168 |
| IOD0784 | 55709431F | 08/01/2017 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IRF3795 | 55709853F | 26/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| ISL7269 | P010L00087 | 08/01/2017 | 51852 | 167 |
| KYH6395 | P00ZA0005F | 25/12/2016 | 58350 | 195 |
| LNR2650 | 55708922F | 31/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LOY5869 | P010L0009L | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| LQE3180 | 55709611F | 02/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| LYM0055 | 55709768F | 31/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| LYT9105 | P010L0008L | 10/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| LZW2894 | P00W2000AH | 08/02/2017 | 51851 | 167 |
| MAR0941 | P00S500081 | 04/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAZ3496 | P00UF000A2 | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| MBI3742 | 55709833F | 29/01/2017 | 51852 | 167 |
| MBN3656 | 55709760F | 31/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBW2389 | P00W20005F | 03/01/2017 | 51851 | 167 |
| MCF4379 | P011A000A5 | 05/02/2017 | 51930 | 168 |
| MCH1465 | 54920347E | 25/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCR5854 | 55709234F | 28/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCS6794 | P00S50007Y | 04/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCZ2648 | P00W20006E | 08/01/2017 | 51930 | 168 |
| MDV5159 | P00UF000D1 | 07/02/2017 | 51851 | 167 |
| MEJ0816 | P00WO0004U | 06/02/2017 | 58350 | 195 |
| MEL5594 | 55709720F | 01/01/2017 | 70561 | 244 * III |
| MES5753 | P00UF000CO | 04/02/2017 | 51851 | 167 |
| MEV3750 | P00UF000CS | 04/02/2017 | 51851 | 167 |
| MFH9111 | P00W200087 | 20/01/2017 | 51851 | 167 |
| MFM0326 | 55709831F | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGA8711 | 55709110F | 07/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGE0822 | P00W20006I | 08/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGN0249 | 54920345E | 24/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGO9953 | 55709346F | 30/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGW3277 | 55709759F | 31/12/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| MHI5216 | 55708854F | 30/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHM2445 | P00W20006X | 08/01/2017 | 58350 | 195 |
| MHM2445 | P00W20006Y | 08/01/2017 | 52151 | 170 |
| MHO2940 | 55708873F | 10/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MHR9249 | P011A0005A | 23/12/2016 | 51852 | 167 |
| MHW3926 | 54179602G | 13/01/2017 | 54360 | 181 * VI |
| MHX2580 | P00UF000CC | 02/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIF4595 | P00S50007Z | 04/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIJ3838 | 55709259F | 28/12/2016 | 55680 | 181 * XIX |
| MIK4065 | 55709356F | 31/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIN8435 | P00SB000GH | 06/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| MIS3571 | 55709781F | 01/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| MIX2826 | 54922875E | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIX9764 | P00W2000AF | 08/02/2017 | 51851 | 167 |
| MJC2017 | 55708935F | 04/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| MJC6389 | 55709025F | 03/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MJT5864 | 55709347F | 30/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKM9304 | P010L00077 | 02/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLD0721 | P011A00063 | 03/01/2017 | 59910 | 206 * I |
| MLE6272 | 55708919F | 30/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| MLV0022 | 55709009F | 03/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MMK3113 | P00SB000GQ | 07/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| MPV0343 | P00UF00099 | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| OKH0785 | 55709978F | 05/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHC2322 | P010L0007E | 06/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| QHH1968 | 55709383F | 04/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHL4894 | 55709340F | 30/12/2016 | 54522 | 181 * VIII |
| QHP1700 | P00SF000FF | 15/01/2017 | 53800 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1499/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEQ1511 | P011A0005H | 25/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AFJ0210 | P011A000AY | 14/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| AHX1317 | P00ZA0009J | 09/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| AJQ1656 | P00UF000AX | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AJQ1656 | P00UF000AY | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| AKI8701 | P00ZA0006Y | 07/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| ANA7239 | P010L000DF | 14/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| ANM3037 | P010L000CZ | 13/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| ATI6849 | P011A0007U | 21/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| BKE1890 | P00UF000DE | 14/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| CCC9003 | 55709454F | 30/12/2016 | 69120 | 232 |
| ETS1258 | P010L000A5 | 17/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| KXG2655 | P00ZA0007D | 16/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LBC2668 | P00W20007K | 16/01/2017 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LBC2668 | P00W20007L | 16/01/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXJ1554 | P00W200085 | 17/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAW5453 | 55709589F | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBR0094 | P00S50007F | 22/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MBR0094 | P00S50007E | 22/01/2017 | 66102 | 230 * VII |
| MCI6326 | P00UF000DF | 14/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCI6326 | P00UF000DG | 14/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCK9141 | P011A000AV | 11/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCQ7276 | P00UF000DJ | 14/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCR3495 | P010L0008G | 09/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCR3495 | P010L0008H | 09/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCR3495 | P010L0008I | 09/01/2017 | 69120 | 232 |
| MDY6525 | P00UF000D9 | 10/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDY6525 | P00UF000DA | 10/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGG9014 | P00W2000AW | 10/02/2017 | 73580 | 252 * V |
| MHA3262 | P00ZA0009E | 09/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MHA3262 | P00ZA0009F | 09/02/2017 | 64080 | 221 |
| MHA5747 | 55709446F | 14/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHA5747 | 55709448F | 14/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHA5747 | 55709449F | 14/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHA5747 | 55709450F | 14/01/2017 | 64080 | 221 |
| MHA8755 | P011A0008G | 24/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MHJ4917 | 55709183F | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHJ4917 | 55709184F | 28/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MHL6998 | 55709298F | 13/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHP1418 | P00ZA0007I | 16/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJM0356 | P010L000D5 | 13/02/2017 | 50881 | 163 c/c 162 * III |
| MLO6732 | P010L000D9 | 13/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MLS4086 | P00UF000DK | 14/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MLS4086 | P00UF000DL | 14/02/2017 | 65992 | 230 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1500/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEE1494 | 55709869F | 05/02/2017 | 53800 | 181 * I |
| AFV6298 | P00UF0009O | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| AGE3186 | 55709632F | 05/02/2017 | 54790 | 181 * X |
| AIV1250 | 55708896F | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| AJT0080 | 55709020F | 03/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| ALE5783 | P00UF000A9 | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| AMH5348 | 55709239F | 28/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AYZ8030 | 55709686F | 05/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| CZJ2848 | 55708884F | 13/01/2017 | 51851 | 167 |
| DSB2152 | P00W2000B8 | 13/02/2017 | 51851 | 167 |
| EMC5173 | 55708839F | 23/01/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| EMH9457 | 55709570F | 22/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| IFS8168 | P00ZA00078 | 14/01/2017 | 51851 | 167 |
| ITT3881 | 54923726E | 28/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JHD6177 | P00S50007M | 22/01/2017 | 51852 | 167 |
| KAB4452 | 55709920F | 22/01/2017 | 51852 | 167 |
| LQP9845 | P010L0009F | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| LYX6062 | P00UF000D3 | 10/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MDJ0254 | P00S50007D | 21/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MHB9502 | P00W200088 | 20/01/2017 | 51851 | 167 |
| MHE2164 | P010L0006G | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MHE2164 | P010L0006J | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MHS8258 | P00UF000AN | 24/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MHT4817 | 55709494F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJD3108 | P010L0009I | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJD5832 | 55724803F | 16/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJE2626 | P010L0009S | 15/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKK1714 | P011A0005S | 27/12/2016 | 51851 | 167 |
| MMF5741 | 54911649E | 15/01/2017 | 65300 | 228 |
| NEA8396 | P00UF000CK | 04/02/2017 | 51851 | 167 |
| NJM1878 | P00ZA0009S | 14/02/2017 | 51851 | 167 |
| OKE3026 | 55709073F | 10/01/2017 | 51851 | 167 |
| QIC7059 | P00S50008X | 11/02/2017 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1503/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 1503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAG0058 | 55709691F | 05/02/2017 | 64080 | 221 |
| ATO6833 | P00W2000BI | 18/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| AUG0873 | P00W20008M | 21/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| AUG0873 | P00W20008O | 21/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| AYG8314 | P011A0007L | 20/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| BEP0309 | P00ZA0009L | 09/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| EGC1908 | P010L000DC | 13/02/2017 | 69120 | 232 |
| EGC1908 | P010L000DD | 13/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBC2857 | 54920374E | 05/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MBC2857 | 54920375E | 05/02/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBQ8217 | 55709499F | 14/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MBQ8217 | 55709498F | 14/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCK4261 | P00UF000E1 | 18/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCK4291 | P00UF000E0 | 18/02/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCL8305 | P011A000B9 | 18/02/2017 | 50531 | 162 * VI |
| MDK1669 | P010L000DM | 18/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDK1669 | P010L000DN | 18/02/2017 | 65561 | 230 * I |
| MER7825 | 54923730E | 09/02/2017 | 69120 | 232 |
| MFO1895 | 54920288E | 08/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFP9191 | P00UF0009Q | 12/01/2017 | 50291 | 162* II |
| MHD2045 | P010L000DO | 19/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHD2045 | P010L000DP | 19/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MHL9371 | P00ZA0009Y | 17/02/2017 | 64080 | 221 |
| MHL9371 | P00ZA0009X | 17/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHL9371 | P00ZA0009W | 17/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHT5287 | P010L000AQ | 20/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIE0865 | P011A0008K | 25/01/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIG4675 | P00WO0005K | 17/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIG4675 | P00WO0005J | 17/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MIM3280 | P00UF000E4 | 19/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIM3280 | P00UF000E5 | 19/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MKY2821 | P010L000AN | 20/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MKZ8211 | P011A0007W | 21/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MLE6241 | P00W20007D | 16/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MLJ9097 | P00W20007Y | 17/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHJ2174 | P00WO0005X | 18/02/2017 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1504/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1504/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAG0058 | 55709692F | 05/02/2017 | 52311 | 172 |
| AIB4733 | 55709748F | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| ALY0247 | 55708830F | 18/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| AUG0873 | P00W20008N | 21/01/2017 | 51851 | 167 |
| AUG0873 | P00W20008P | 21/01/2017 | 58350 | 195 |
| AWF4914 | P00S50006T | 20/01/2017 | 51851 | 167 |
| AWF4914 | P00S50006U | 20/01/2017 | 65640 | 230 * II |
| AZJ9211 | 55709575F | 24/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CSQ8166 | P00UF000E3 | 18/02/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| JNS9380 | 54919868E | 14/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MCR9737 | P00UF000A6 | 16/01/2017 | 51851 | 167 |
| MFD8004 | P00ZA0009U | 17/02/2017 | 51851 | 167 |
| MHB9407 | P00W2000AG | 08/02/2017 | 51851 | 167 |
| MIK5690 | 55709911F | 04/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIL7043 | 55709615F | 13/01/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| MJD6973 | 54919866E | 14/02/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| MKA7074 | P011A00082 | 21/01/2017 | 51930 | 168 |
| MKD5143 | 55709127F | 14/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMA2688 | P00ZA0007Z | 20/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OWJ3703 | 54923723E | 28/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1507/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1507/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALU2096 | P00WO00048 | 03/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| AQU0565 | P010L000BY | 02/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| AQU0565 | P010L000BZ | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| ARF7842 | 55710032F | 10/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| ATD6492 | P00UF000E8 | 21/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| ATO6833 | P00W2000BJ | 18/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| BAC3760 | P00ZA000A0 | 17/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| BAC3760 | P00ZA000A1 | 17/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| BWJ2353 | P00UF000BC | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| CCQ5804 | P00W2000BP | 22/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| CIO6998 | P010L000BK | 31/01/2017 | 66372 | 230 * IX |
| CNN7003 | P00W2000C1 | 26/02/2017 | 64080 | 221 |
| DEN1129 | P00KC000OE | 27/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| DEN1129 | P00KC000OF | 27/02/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| DUG8968 | P00ZA0008Y | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| DUG8968 | P00ZA0008Z | 02/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| DUI4646 | 54919403E | 20/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| EGL8228 | P010L000EB | 26/02/2017 | 75790 | 165 A |
| ERZ8341 | 55709919F | 22/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IGD7700 | P00W2000BV | 22/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| KUR7571 | P010L000BH | 28/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| KYU4983 | P00UF000BT | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| LAT2853 | P00W2000BG | 15/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| LAT2853 | P00W2000BH | 15/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LOI6890 | P00UF000EI | 21/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| LZN7123 | P011A0008N | 28/01/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| LZP6199 | P00WO00069 | 26/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| LZP6199 | P00WO0006A | 26/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| LZP6199 | P00WO0006B | 26/02/2017 | 51691 | 165 |
| MAA7140 | 55709500F | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAG2098 | P00W2000BT | 22/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAS7848 | P00WO0006H | 01/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAS7848 | P00WO0006I | 01/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| MAW0722 | P00ZA00092 | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MAW0722 | P00ZA00093 | 02/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBH3014 | P00UF0008W | 07/01/2017 | 65800 | 230 * IV |
| MBH3014 | P00UF0008Z | 07/01/2017 | 66102 | 230 * VII |
| MBH3014 | P00UF00090 | 07/01/2017 | 69120 | 232 |
| MBH3014 | P00UF00091 | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBP8514 | 55724755F | 15/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBS3951 | P00S50007S | 03/02/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MBW9269 | P00W2000BY | 26/02/2017 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBW9269 | P00W2000BZ | 26/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCO0329 | P00UF000E6 | 21/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCO0329 | P00UF000E7 | 21/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCV3567 | P011A00091 | 01/02/2017 | 65800 | 230 * IV |
| MCV3567 | P011A00092 | 01/02/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDG5305 | P00WO00062 | 21/02/2017 | 64080 | 221 |
| MDR8763 | 54912475E | 08/02/2017 | 69120 | 232 |
| MEA2817 | P010L000C2 | 02/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEJ4686 | P010L000CT | 08/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEM0557 | P00S50006Y | 20/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEM0557 | P00S50006Z | 20/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEN7729 | P010L000E6 | 25/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEN7729 | P010L000E7 | 25/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEN7729 | P010L000E8 | 25/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MET8482 | P011A00088 | 24/01/2017 | 51691 | 165 |
| MET8482 | P011A00089 | 24/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEY2159 | P00UF000AV | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MFF3155 | P011A000BR | 25/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFF3155 | P011A000BS | 25/02/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFF8128 | P00W2000C4 | 26/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFF8128 | P00W2000C5 | 26/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MFI1228 | P011A00098 | 01/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MFJ1770 | P00W200096 | 24/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MFR4395 | P00ZA0008F | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFV3161 | P011A0009M | 03/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFV3161 | P011A0009N | 03/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGH7568 | P00KC000OD | 27/02/2017 | 69120 | 232 |
| MGM8118 | P00S50008W | 10/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGZ2687 | P010L000BQ | 02/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MHB2109 | P00WO0004P | 05/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHI3918 | P010L000CF | 06/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHN4723 | P00W2000C6 | 26/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHN4723 | P00W2000C7 | 26/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIO5880 | P010L000DW | 22/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MIO5880 | P010L000DX | 22/02/2017 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MIX9224 | P00W2000C2 | 26/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIX9224 | P00W2000C3 | 26/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIZ3432 | P00UF000BK | 01/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MJI3255 | P00W20009D | 27/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MJJ8953 | P00UF000DH | 14/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MJY4962 | P010L000BC | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJY4962 | P010L000BD | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MKU5409 | P00UF000BW | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MMA2126 | P00UF000BG | 01/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| NSC9843 | 55709172F | 16/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| QHF7758 | P00W20009X | 04/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHF7758 | P00W20009Z | 04/02/2017 | 66371 | 230 * IX |
| QHS1608 | P00UF000BM | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| QHU0124 | P00ZA0008T | 02/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1508/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1508/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADP3318 | P010L000AK | 20/01/2017 | 51851 | 167 |
| AEN2429 | P00UF000DR | 17/02/2017 | 51851 | 167 |
| ASB0428 | P011A000BQ | 25/02/2017 | 51851 | 167 |
| ASO3849 | 55709725F | 08/01/2017 | 72340 | 250 * I * a |
| AUX3400 | 55709582F | 25/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| AVU8048 | 55724705F | 16/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AWG4562 | 55709483F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AXE2389 | 55708861F | 07/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CII1686 | P00UF000CX | 04/02/2017 | 51851 | 167 |
| CNN7003 | P00W2000C0 | 26/02/2017 | 51930 | 168 |
| DJA9382 | 55709694F | 10/02/2017 | 53800 | 181 * I |
| DLL2998 | 54919401E | 20/01/2017 | 52070 | 169 |
| EJC0533 | 55708817F | 15/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| EJS3332 | 55709490F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EWQ2705 | P00UF000CD | 02/02/2017 | 57380 | 186 * II |
| HGJ8103 | P00WO0003Q | 31/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| KKE8276 | P00W20009S | 31/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KNQ1908 | 54920495E | 22/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MAG2098 | P00W2000BU | 22/02/2017 | 58350 | 195 |
| MAN9229 | P00UF000BP | 01/02/2017 | 51851 | 167 |
| MAN9229 | P00UF000BQ | 01/02/2017 | 51852 | 167 |
| MBZ2095 | P00WO0003R | 31/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MCV3567 | P011A00093 | 01/02/2017 | 65640 | 230 * II |
| MCV3567 | P011A00094 | 01/02/2017 | 68662 | 231 * VIII |
| MCY5710 | 55710025F | 15/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| MET8975 | 55709170F | 15/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFD3608 | P00W200092 | 24/01/2017 | 51851 | 167 |
| MFD3608 | P00W200093 | 24/01/2017 | 51852 | 167 |
| MFD3795 | P010L000BN | 01/02/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFR7103 | P00KC000OA | 26/02/2017 | 58434 | 196 |
| MFV3161 | P011A0009O | 03/02/2017 | 58350 | 195 |
| MGA3579 | P011A000AN | 08/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGI9396 | 54919390E | 15/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MGL8597 | 55710033F | 11/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGY0028 | 54919443E | 11/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHB2109 | P00WO0004Q | 05/02/2017 | 68580 | 231 * VII |
| MHC4597 | P00WO0003P | 31/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MIE2963 | P00W20009G | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIP9984 | P010L000EN | 26/02/2017 | 52070 | 169 |
| MIR2871 | 54920473E | 20/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIX2396 | P010L000EO | 26/02/2017 | 52070 | 169 |
| MJN0488 | P00W2000C8 | 26/02/2017 | 52070 | 169 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKD4051 | 54916950E | 24/01/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| MKT8639 | P00WO0003U | 31/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MKU1567 | P00W2000CA | 26/02/2017 | 52070 | 169 |
| MLB4364 | P010L000E9 | 25/02/2017 | 68580 | 231 * VII |
| MLI9077 | P011A0009K | 03/02/2017 | 68580 | 231 * VII |
| MLL0094 | P00WO0003O | 31/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MMC6258 | P00WO0003W | 31/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMJ6836 | P00WO00045 | 01/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| OHO4789 | 55709864F | 04/02/2017 | 58193 | 193 |
| OKE6174 | P011A000AA | 06/02/2017 | 52070 | 169 |
| OKF8833 | P010L000E1 | 23/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKG0293 | 55709130F | 15/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| QHB4106 | P00S500087 | 05/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHF5688 | P010L000EL | 26/02/2017 | 52070 | 169 |
| QHI1315 | 55709081F | 14/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHQ4993 | 54919389E | 15/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1511/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATD0529 | P00UF000D6 | 10/02/2017 | 64080 | 221 |
| ATU3756 | P00WO0006Q | 06/03/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| AVI6270 | P010L000D3 | 13/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| AZL3214 | P00W2000CR | 02/03/2017 | 69120 | 232 |
| BJM8600 | P00WO0004W | 09/02/2017 | 69120 | 232 |
| BQY7640 | P00WO0006T | 06/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| BQY7640 | P00WO0006U | 06/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| BQY7640 | P00WO0006V | 06/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CZX6583 | P011A000CD | 05/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| DHU9697 | P011A0009V | 03/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| DOO7208 | P00WO0006R | 06/03/2017 | 69120 | 232 |
| DZF3314 | P010L000F0 | 02/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| GWR2293 | P010L000F6 | 06/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| GWR2293 | P010L000F7 | 06/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| GWR2293 | P010L000F8 | 06/03/2017 | 66371 | 230 * IX |
| ICF7358 | P010L000F4 | 02/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| ICF7358 | P010L000F5 | 02/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| JPM7879 | P00ZA0008O | 02/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| JPM7879 | P00ZA0008P | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| LXQ1767 | P011A000AH | 06/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| LYR7730 | 55710036F | 24/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYR7730 | 55710037F | 24/02/2017 | 69120 | 232 |
| LYR7730 | 55710038F | 24/02/2017 | 66102 | 230 * VII |
| LYS0728 | P010L000FD | 06/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYS0728 | P010L000FE | 06/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| LYS0728 | P010L000FF | 06/03/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYS0728 | P010L000FG | 06/03/2017 | 66371 | 230 * IX |
| MBH0706 | P010L000D0 | 13/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBS8229 | P00W2000CI | 01/03/2017 | 66371 | 230 * IX |
| MCG0651 | P011A000CB | 05/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| MCI5236 | P00UF000D4 | 10/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCM1852 | 54179604G | 17/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MCQ3844 | P010L000F9 | 06/03/2017 | 65561 | 230 * I |
| MDK1669 | P010L000BU | 02/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDT1546 | 54923663E | 06/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MDX9938 | P00WO0006P | 06/03/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MEE1921 | 55724810F | 17/02/2017 | 66102 | 230 * VII |
| MEJ1604 | P00ZA0009H | 09/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEJ1604 | P00ZA0009I | 09/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEV5770 | P010L000B6 | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEV5770 | P010L000B7 | 25/01/2017 | 64080 | 221 |
| MFJ9281 | P010L000FC | 06/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFJ9281 | P010L000FB | 06/03/2017 | 65561 | 230 * I |
| MFM1242 | P010L000FN | 06/03/2017 | 64080 | 221 |
| MFT8536 | 54919433E | 29/01/2017 | 66102 | 230 * VII |
| MGV8469 | P00UF000EN | 05/03/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGV8469 | P00UF000ER | 05/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHG5535 | P010L000EW | 02/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHT6241 | P010L000CC | 06/02/2017 | 69120 | 232 |
| MIA4946 | P010L000FK | 06/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIA4946 | P010L000FL | 06/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MID5519 | P00W2000AJ | 09/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MID5519 | P00W2000AL | 09/02/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MID5519 | P00W2000AM | 09/02/2017 | 66102 | 230 * VII |
| MIX2948 | P00UF000AT | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIX2948 | P00UF000AS | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJP5479 | P011A000BV | 25/02/2017 | 69120 | 232 |
| MJU5121 | P00ZA0009G | 09/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MKR8165 | P010L000FP | 06/03/2017 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MKW9956 | P011A000AS | 10/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MKW9956 | P011A000AT | 10/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MKY2821 | P00UF000D0 | 04/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MKY2821 | P00UF000CZ | 04/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MLI4809 | P00ZA0009P | 09/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MMJ6373 | P010L000EA | 25/02/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| QHR2314 | P011A00097 | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| QIC9353 | P00W2000CB | 26/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| QIC9353 | P00W2000CC | 26/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1512/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQO0690 | 55709860F | 04/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AXB6555 | 54919421E | 27/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BQY7640 | 55724954F | 17/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EZA8807 | 55709624F | 21/01/2017 | 51851 | 167 |
| FAG9926 | 55725002F | 17/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| HLP0742 | 55709585F | 26/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HYO4504 | P011A000A2 | 05/02/2017 | 51851 | 167 |
| JQY1794 | 55709573F | 23/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KMG7444 | 55709583F | 26/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LCX8205 | 55708818F | 15/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZL2160 | 55709841F | 25/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MDB6021 | 55724956F | 18/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDK1669 | P010L000BT | 02/02/2017 | 58350 | 195 |
| MEC0255 | 54919396E | 25/02/2017 | 73662 | 252*VI |
| MFV2905 | P011A0008V | 01/02/2017 | 51851 | 167 |
| MGV8469 | P00UF000EO | 05/03/2017 | 51930 | 168 |
| MGV8469 | P00UF000EP | 05/03/2017 | 68580 | 231 * VII |
| MGV8469 | P00UF000EQ | 05/03/2017 | 51852 | 167 |
| MGZ2729 | 54923774E | 29/01/2017 | 51852 | 167 |
| MHN0586 | 55724952F | 17/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIA4946 | P010L000FM | 06/03/2017 | 58350 | 195 |
| MID5519 | P00W2000AK | 09/02/2017 | 58350 | 195 |
| MKC7988 | 54919869E | 20/02/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKG6668 | P00WO0004X | 09/02/2017 | 51852 | 167 |
| MLR3850 | 55724955F | 18/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMC3745 | 54920486E | 21/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MMD3337 | P011A000C3 | 01/03/2017 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MMD3337 | P011A000C4 | 01/03/2017 | 73662 | 252*VI |
| MMH6553 | 55724965F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1515/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJY4744 | P00UF000F3 | 13/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| ANP3895 | P00UF000F0 | 13/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| AOG3792 | P010L000EI | 26/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| ARL2237 | P00UF000BS | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| AST9082 | P00UF000ED | 21/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| ATL6720 | P00S50008K | 07/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| ATL6720 | P00S50008L | 07/02/2017 | 66102 | 230 * VII |
| ATL6720 | P00S50008M | 07/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| ATL6720 | P00S50008N | 07/02/2017 | 69120 | 232 |
| AYJ6795 | P010L000FT | 10/03/2017 | 69120 | 232 |
| BSD4140 | 54911205E | 05/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| CRW5056 | P00ZA000AI | 13/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| CRW5056 | P00ZA000AJ | 13/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| CRW5056 | P00ZA000AK | 13/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CXH7777 | P00W2000CY | 12/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| CXH7777 | P00W2000CZ | 12/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| GYS8475 | P00UF000ET | 12/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| GYS8475 | P00UF000EU | 12/03/2017 | 69120 | 232 |
| HFX5173 | P00S50007T | 03/02/2017 | 65561 | 230 * I |
| ICT5112 | 54918191E | 25/02/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| IRK8376 | P00S50008R | 09/02/2017 | 66102 | 230 * VII |
| IRK8376 | P00S50008S | 09/02/2017 | 66372 | 230 * IX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KRV1326 | P00UF000CV | 04/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| LYT9105 | P00UF000D8 | 10/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| LZV7814 | 54911213E | 05/03/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MCY9136 | P011A000CW | 13/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDK0501 | P011A000CP | 13/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDK0501 | P011A000CQ | 13/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDU4795 | P011A000CM | 10/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFM0786 | P00ZA0009C | 06/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFP1041 | P00UF000BB | 27/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGD5693 | P010L000FV | 10/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGD5693 | P00ZA000AB | 10/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGH7568 | 54920294E | 27/02/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGH7568 | 54920295E | 27/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| MGJ7281 | P011A000CU | 13/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHR5505 | P010L000FI | 06/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| MHT4327 | P010L000CN | 06/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MHZ5560 | P00ZA000AC | 13/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJC1892 | 55709442F | 13/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJL1245 | 54920444E | 26/02/2017 | 75790 | 165 A |
| MJX2293 | P00UF000CU | 04/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MKP3191 | P00WO00055 | 09/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MKT8639 | P00W2000AU | 10/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MKW2561 | P010L000FU | 10/03/2017 | 65561 | 230 * I |
| QHW1346 | P011A000CR | 13/03/2017 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1516/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ACC2274 | 55709651F | 27/02/2017 | 51851 | 167 |
| AEG2732 | 55725017F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AGD9990 | 54179204G | 28/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| AHU1941 | P00W2000AE | 08/02/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| CNN7003 | 54914147E | 16/03/2017 | 58350 | 195 |
| DDV1338 | 55724711F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DDV1338 | 55724968F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DRL2097 | 54920393E | 26/02/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| EFU3008 | P00WO00043 | 31/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HNU7226 | 55724734F | 27/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| IIM5164 | P00WO0005E | 10/02/2017 | 51851 | 167 |
| LUV0050 | P00UF000DQ | 15/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LVK9755 | 54924163E | 01/03/2017 | 55250 | 181 * XV |
| LYK0159 | 54918195E | 06/03/2017 | 51851 | 167 |
| MCV5866 | 54920398E | 28/02/2017 | 65300 | 228 |
| MDG3536 | 55709865F | 05/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MDW5352 | P00W2000AR | 09/02/2017 | 51852 | 167 |
| MEF0483 | P00UF000CW | 04/02/2017 | 51851 | 167 |
| MHN2897 | 55724812F | 28/02/2017 | 53800 | 181 * I |
| MIA8846 | P011A000CL | 10/03/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIN8693 | 55710050F | 27/02/2017 | 51851 | 167 |
| MJG7300 | 54924158E | 28/02/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| MJW1328 | 55709193F | 25/02/2017 | 53980 | 181 * II |
| MJW1328 | 55709194F | 25/02/2017 | 51851 | 167 |
| MKD1126 | 55724983F | 26/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MKQ2822 | 55709846F | 27/02/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MLM1402 | 54919418E | 26/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMM7486 | 55709642F | 25/02/2017 | 53800 | 181 * I |
| MYJ1949 | 55710039F | 26/02/2017 | 53800 | 181 * I |
| NRH7537 | 55725045F | 28/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| PVJ9167 | 54924152E | 28/02/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| QHB4106 | 55709682F | 05/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| QHM6585 | P011A0009W | 03/02/2017 | 52070 | 169 |
| QHW7552 | 54920400E | 27/02/2017 | 69471 | 235 |
| QHW7552 | 54920300E | 27/02/2017 | 69471 | 235 |
| QHZ6558 | 55709189F | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| QID2826 | 55709683F | 05/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1519/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1519/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEY3197 | P00UF000E9 | 21/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| AII6819 | P00WO0005W | 18/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| AJL4578 | P00UF000F1 | 13/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| AJL4578 | P00UF000F2 | 13/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| ANP4471 | P00ZA0009D | 09/02/2017 | 66102 | 230 * VII |
| AOD7770 | P00W2000CL | 01/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| AOD7770 | P00W2000CM | 01/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AOD7770 | P00W2000CN | 01/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| AOX0428 | P00UF000DO | 14/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| FLC0037 | P00W2000BK | 21/02/2017 | 50292 | 162* II |
| FLC0037 | P00W2000BL | 21/02/2017 | 52741 | 175 |
| IGP1836 | P00UF000FI | 25/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| IGP1836 | P00UF000FJ | 25/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| IGP1836 | P00UF000FK | 25/03/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ILV9963 | P010L000DI | 14/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAK7890 | P00W2000BM | 22/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MAK7890 | P00W2000BO | 22/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAQ8728 | 55709835F | 29/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBH3643 | P00UF000FA | 22/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCK3643 | 55495837D | 11/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDS4674 | P00WO0005O | 17/02/2017 | 50531 | 162 * VI |
| MDS5277 | P010L000G0 | 25/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFD3635 | P00WO00063 | 21/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFO7128 | P00W2000BE | 14/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFO7128 | P00W2000BF | 14/02/2017 | 66020 | 230 * VI |
| MHV8138 | 54920498E | 26/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MJJ4988 | P00WO0005Q | 17/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJJ4988 | P00WO0005S | 18/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJJ4988 | P00WO0005T | 18/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MJN8799 | P00ZA000A3 | 17/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJT0932 | P010L000EQ | 26/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MJW2981 | P00WO00079 | 21/03/2017 | 64080 | 221 |
| QHC1654 | P00UF000DM | 14/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| QHT1990 | P00WO00057 | 09/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| QHV6715 | P00UF000DN | 14/02/2017 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1520/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1520/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACP7334 | P00WO00078 | 21/03/2017 | 51852 | 167 |
| AJA8054 | 54918194E | 06/03/2017 | 51852 | 167 |
| AJQ8273 | 55709182F | 28/01/2017 | 72340 | 250 * I * a |
| AKO6845 | 55724969F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AKO6845 | 55724712F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ANA0201 | P010L000DJ | 14/02/2017 | 60412 | 207 |
| AYG4732 | 55709588F | 27/01/2017 | 73662 | 252 * VI |
| AYH5406 | P011A0009T | 03/02/2017 | 52070 | 169 |
| CVJ6719 | P00UF000F5 | 15/03/2017 | 52070 | 169 |
| DOD7771 | 55724744F | 27/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| EGP5335 | 55724957F | 19/02/2017 | 51851 | 167 |
| HMJ3437 | P010L000DS | 21/02/2017 | 51851 | 167 |
| JHD6177 | 54919442E | 11/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LRR1342 | 55709181F | 28/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| LXJ2948 | P00UF000DZ | 18/02/2017 | 55250 | 181 * XV |
| LYS2725 | 54919444E | 11/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFZ3804 | P010L000E2 | 23/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFZ4455 | P00UF000DU | 17/02/2017 | 51851 | 167 |
| MGY8028 | P00WO0004J | 03/02/2017 | 52070 | 169 |
| MJE6326 | P010L000DQ | 21/02/2017 | 51851 | 167 |
| MJP6228 | 54919446E | 11/02/2017 | 53800 | 181 * I |
| QIA7855 | 55709689F | 06/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1523/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1523/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANY4372 | P011A000BM | 25/02/2017 | 65561 | 230 * I |
| ANY4372 | P011A000BN | 25/02/2017 | 64080 | 221 |
| AXY3638 | P00W2000CH | 01/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| BOS1662 | P011A000DF | 30/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| DIM9052 | P011A000BA | 18/02/2017 | 64080 | 221 |
| IMK9840 | P00W2000BS | 22/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| ITS4984 | P00UF000EJ | 23/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| JYI5500 | P00WO0007E | 26/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| KVY3116 | P011A000BP | 25/02/2017 | 75790 | 165 A |
| LCD6871 | P00UF000FL | 25/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| LWZ5636 | 55709625F | 27/01/2017 | 73580 | 252 * V |
| LXD6000 | P00UF000FN | 25/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAI3919 | P00W2000CJ | 01/03/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MBW6314 | P00WO0007H | 29/03/2017 | 64080 | 221 |
| MCM9845 | P011A000BK | 25/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCY4143 | P011A000BU | 25/02/2017 | 64080 | 221 |
| MDH1437 | P00W2000DK | 22/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDH1437 | P00W2000DL | 22/03/2017 | 69120 | 232 |
| MDS5277 | P010L000G1 | 25/03/2017 | 64080 | 221 |
| MFB4377 | P00UF000FF | 25/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MFF2681 | 54922873E | 24/01/2017 | 69120 | 232 |
| MFN7718 | P011A000BO | 25/02/2017 | 69120 | 232 |
| MFO6253 | P00ZA000A8 | 05/03/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MFO6253 | P00ZA000A9 | 05/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGI9396 | P00ZA0009Z | 17/02/2017 | 64080 | 221 |
| MGO5987 | P00W2000DM | 26/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGO5987 | P00W2000DN | 26/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGQ8746 | 55724853F | 25/02/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGQ8746 | 55724852F | 25/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGX1418 | P010L000EF | 26/02/2017 | 69120 | 232 |
| MHR6389 | P00W2000CS | 02/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHR6389 | P00W2000CT | 02/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| MIF7951 | P010L000GD | 27/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIF7951 | P010L000GC | 27/03/2017 | 66020 | 230 * VI |
| MII4672 | P010L000DA | 13/02/2017 | 69120 | 232 |
| MII4672 | P010L000DB | 13/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MII6914 | P00W2000DY | 29/03/2017 | 69120 | 232 |
| MJK6892 | P010L000G2 | 25/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHC1654 | P00W2000BX | 22/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| QIE9286 | P00W2000DJ | 22/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| QIF3540 | P011A000C0 | 26/02/2017 | 50531 | 162 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1524/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1524/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CLF3638 | P00WO0007M | 29/03/2017 | 51851 | 167 |
| EIW5047 | 54923777E | 29/01/2017 | 51852 | 167 |
| LWZ5636 | 55709626F | 27/01/2017 | 51852 | 167 |
| MBP8464 | P00UF000FP | 30/03/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBQ2302 | 54920389E | 18/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MCP2547 | P00W2000DR | 27/03/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDK9873 | P010L000EM | 26/02/2017 | 52070 | 169 |
| MDZ1819 | 55725011F | 22/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEN4936 | 54179603G | 24/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MEV5250 | P010L000EP | 26/02/2017 | 51851 | 167 |
| MIQ8143 | P011A000D9 | 23/03/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJO5415 | P011A000DA | 23/03/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKL3205 | 55709578F | 24/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLF0376 | P00UF000FU | 30/03/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MMM3831 | P00W2000DP | 26/03/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| QHB5812 | P00W2000AO | 09/02/2017 | 51851 | 167 |
| QHC7553 | P00KC000O4 | 26/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1527/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKP9694 | P00ZA000AM | 13/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| AUC1354 | P00WO0006J | 01/03/2017 | 73400 | 252 * IV |
| DBB8335 | P010L000F3 | 02/03/2017 | 66450 | 230 * X |
| DQF3217 | 54920293E | 27/02/2017 | 65561 | 230 * I |
| DQF3217 | 54920289E | 27/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| DQF3217 | 54920291E | 27/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| DQF3217 | 54920292E | 27/02/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| EXT7310 | P00KC000OB | 27/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| EXT7310 | P00KC000OC | 27/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| LWY5151 | P00WO00088 | 07/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| LWY5151 | P00WO00089 | 07/04/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| LWY5151 | P00WO0008A | 07/04/2017 | 65800 | 230 * IV |
| LXV4749 | P00W2000D3 | 15/03/2017 | 73400 | 252 * IV |
| LZB5560 | P00W2000DS | 29/03/2017 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MBS9815 | P011A000C8 | 05/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBS9815 | P011A000C9 | 05/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MBS9815 | P011A000CA | 05/03/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCK9141 | P00UF000GB | 02/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDI3435 | P00W2000BR | 22/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDJ2343 | P00WO0007I | 29/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDJ2343 | P00WO0007J | 29/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDJ2343 | P00WO0007K | 29/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDM7656 | P010L000GE | 30/03/2017 | 65561 | 230 * I |
| MDM7656 | P010L000GF | 30/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDQ8015 | 54920446E | 27/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEA3897 | P00WO0006F | 01/03/2017 | 69120 | 232 |
| MEG7554 | P010L000EX | 02/03/2017 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MEG7554 | P010L000EY | 02/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| MFM8844 | P011A000DC | 27/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHI3918 | P00ZA000AG | 13/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHI3918 | P00ZA000AH | 13/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHR5505 | P010L000FJ | 06/03/2017 | 50960 | 163 c/c 162 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHX3772 | P00W2000EB | 03/04/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MIF6341 | P011A000DO | 03/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIX9434 | P00WO0007T | 02/04/2017 | 69120 | 232 |
| MIX9434 | P00WO0007U | 02/04/2017 | 50450 | 162 * V |
| MJH0516 | P00WO0006L | 01/03/2017 | 50531 | 162 * VI |
| MJU3683 | P00WO0007C | 26/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJU3683 | P00WO0007D | 26/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| MLG1180 | P010L000EK | 26/02/2017 | 50531 | 162 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1528/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADP8003 | 55724960F | 19/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| AQM3279 | 55724743F | 27/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| DEY1037 | 54919440E | 11/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KXX0841 | 55724963F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXV4749 | P00W2000D2 | 15/03/2017 | 57380 | 186 * II |
| MAF8136 | 54924160E | 28/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MCF6481 | P00UF000G5 | 02/04/2017 | 63190 | 220 * VI |
| MDE8094 | 55725024F | 25/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDH5458 | P00UF000FX | 02/04/2017 | 58350 | 195 |
| MDO3878 | 55724713F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEA3897 | P00WO0006G | 01/03/2017 | 52070 | 169 |
| MEH3223 | 54922885E | 04/03/2017 | 55090 | 181 * XIII |
| MFI5544 | 55724973F | 25/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFK2801 | 54924156E | 28/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MFM8844 | P011A000DD | 27/03/2017 | 54600 | 181 * IX |
| MFM8844 | P011A000DE | 27/03/2017 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHZ6258 | 55724718F | 25/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIE8200 | P011A000DI | 31/03/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MIX4773 | P011A000DL | 31/03/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJF5147 | P011A000C5 | 02/03/2017 | 53800 | 181 * I |
| MJN2085 | 55710040F | 26/02/2017 | 53800 | 181 * I |
| MJY8430 | 55725009F | 22/02/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QID8009 | 55725004F | 19/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1531/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJX2622 | 55710051F | 27/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| CKE4553 | 55709644F | 26/02/2017 | 64160 | 221 Unico |
| CKE4553 | 55709645F | 26/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| DMP3880 | 54911204E | 05/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| IAM7944 | 55724961F | 23/02/2017 | 69120 | 232 |
| LXQ0057 | 55709876F | 24/02/2017 | 50450 | 162 * V |
| LZD5641 | P010L000GH | 07/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| LZD5641 | P010L000GI | 07/04/2017 | 50450 | 162 * V |
| MAR0300 | P011A000CV | 13/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCL3888 | 54920382E | 17/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDK0501 | P010L000GK | 07/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDK0501 | P010L000GL | 07/04/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDM8457 | 54911206E | 05/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDM8457 | 54911207E | 05/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MET4466 | P00UF000GJ | 11/04/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MIE8055 | P00W2000ED | 03/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIN5766 | P011A000D3 | 18/03/2017 | 66531 | 230 * XI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIY6101 | P011A000D6 | 22/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJE8137 | 54911212E | 05/03/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MJM9939 | P011A000D4 | 18/03/2017 | 66531 | 230 * XI |
| MJM9939 | P011A000D5 | 19/03/2017 | 65562 | 230 * I |
| MKQ9168 | P010L000GS | 10/04/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MLU2377 | P00WO0006X | 06/03/2017 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1532/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUL3874 | 55709843F | 28/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| AVC1269 | P00WO00084 | 06/04/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BRL2759 | P00WO00072 | 17/03/2017 | 57380 | 186 * II |
| CKE4553 | 55709643F | 26/02/2017 | 51851 | 167 |
| DEM5344 | P010L000GG | 07/04/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| EAA0769 | P011A000CY | 18/03/2017 | 59670 | 203 * V |
| EVL9407 | 55725020F | 25/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KOU3479 | 55724982F | 26/02/2017 | 58433 | 196 |
| MEX6932 | 55709196F | 25/02/2017 | 72340 | 250 * I * a |
| MIN3288 | 54919870E | 20/02/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJG3764 | P010L000GM | 07/04/2017 | 58197 | 193 |
| MKJ9943 | P00WO00081 | 06/04/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKL6659 | P00WO00086 | 06/04/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| PVW4790 | 55709842F | 25/02/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| QHE3638 | 55724731F | 27/02/2017 | 54524 | 181 * VIII |
| QHO8008 | P00WO00085 | 06/04/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QIW0001 | P00WO0006Y | 08/03/2017 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1535/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJC0008 | P00WO0007A | 21/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| AJC0008 | P00WO0007B | 21/03/2017 | 50450 | 162 * V |
| IUE4007 | P010L000GY | 14/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| IUE4007 | P010L000GZ | 14/04/2017 | 69120 | 232 |
| KZY1504 | P010L000H8 | 14/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAQ6313 | P011A000EA | 14/04/2017 | 66020 | 230 * VI |
| MAQ7163 | P010L000H5 | 14/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAQ7163 | P010L000H6 | 14/04/2017 | 50450 | 162 * V |
| MAQ7163 | P010L000H7 | 14/04/2017 | 66371 | 230 * IX |
| MDE0157 | P010L000H3 | 14/04/2017 | 64080 | 221 |
| MDF9667 | P011A000EC | 14/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDF9667 | P011A000ED | 14/04/2017 | 50450 | 162 * V |
| MER0092 | P010L000GV | 12/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MER0092 | P010L000GW | 12/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIN5486 | P00W2000DF | 22/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIN5486 | P00W2000DG | 22/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIN5486 | P00W2000DH | 22/03/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MJJ4988 | P00W2000DI | 22/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| MKI8775 | P010L000HA | 14/04/2017 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1536/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1536/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIT2712 | P00UF000GK | 11/04/2017 | 54600 | 181 * IX |
| QIS8262 | P00W2000EP | 15/04/2017 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1539/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFC0725 | P00W2000G8 | 24/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| AFC0725 | P00W2000G9 | 24/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| AFC0725 | P00W2000GA | 24/04/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| AIE1401 | P00UF000G8 | 02/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| AIE1401 | P00UF000G9 | 02/04/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| CLS2877 | P010L000HH | 20/04/2017 | 51691 | 165 |
| LYC6481 | P00W2000DU | 29/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYC6481 | P00W2000DV | 29/03/2017 | 50100 | 162 * I |
| LYC6481 | P00W2000DW | 29/03/2017 | 65564 | 230 * I |
| LYE5781 | P00ZA000AQ | 20/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYR2787 | P011A000EV | 23/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| LZG2650 | P00W2000E9 | 03/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBS0278 | P011A000DM | 03/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDD7673 | P00W2000EV | 19/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDJ0431 | P00W2000EX | 19/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDJ0431 | P00W2000EY | 19/04/2017 | 65800 | 230 * IV |
| MHF3567 | P00UF000H8 | 23/04/2017 | 52741 | 175 |
| MHF3567 | P00UF000H4 | 23/04/2017 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1540/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASH1194 | P011A000D2 | 18/03/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| IGX8511 | P00W2000DQ | 27/03/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IHD0750 | P00W2000F4 | 21/04/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MEA2924 | P011A000EX | 23/04/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MGY7827 | 55724709F | 25/02/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MHF3567 | P00UF000H3 | 22/04/2017 | 60502 | 208 |
| MHF3567 | P00UF000H5 | 22/04/2017 | 51851 | 167 |
| MHF3567 | P00UF000H6 | 22/04/2017 | 51852 | 167 |
| MHF3567 | P00UF000H7 | 22/04/2017 | 58350 | 195 |
| MHL9270 | P00W2000FU | 22/04/2017 | 53800 | 181 * I |
| MIE6008 | P00W2000FP | 22/04/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MIG8494 | P011A000DB | 25/03/2017 | 52070 | 169 |
| MIV1137 | P00W2000ER | 16/04/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MKU7996 | P00UF000GW | 21/04/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| NHA0004 | P011A000EK | 20/04/2017 | 73662 | 252*VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1543/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1543/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAM9397 | P011A000EW | 23/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| AGI9668 | P00W2000GJ | 29/04/2017 | 69120 | 232 |
| AGI9668 | P00W2000GI | 29/04/2017 | 64080 | 221 |
| AQD4551 | P011A000EU | 23/04/2017 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYG0168 | P00WO0008G | 01/05/2017 | 50100 | 162 * I |
| DPX8195 | P010L000HQ | 26/04/2017 | 69120 | 232 |
| IMK9840 | P00W2000G6 | 24/04/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| IUD5859 | P00UF000GO | 17/04/2017 | 66372 | 230 * IX |
| MBU6447 | P00W2000F1 | 20/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCR5857 | P00UF000G2 | 02/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCR5857 | P00UF000G3 | 02/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCR5857 | P00UF000G4 | 02/04/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEB0271 | P010L000HN | 26/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGR4863 | P00ZA000AV | 01/05/2017 | 50371 | 162 * III |
| MGT1119 | P010L000HV | 30/04/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MGV6806 | P00W2000F0 | 20/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGW3451 | P011A000DX | 10/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIJ7747 | P010L000HB | 14/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIN1978 | P00W2000G5 | 24/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJC2095 | P00UF000HB | 29/04/2017 | 65480 | 229 |
| MJG9722 | P00ZA000AT | 01/05/2017 | 50100 | 162 * I |
| MKN6287 | P010L000HK | 26/04/2017 | 69120 | 232 |
| MKN6287 | P010L000HL | 26/04/2017 | 64080 | 221 |
| MML3970 | P00UF000GA | 02/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHE7907 | P00W2000GG | 27/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| QHP9447 | 55525548C | 20/04/2017 | 67690 | 230 * XXII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1544/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1544/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQQ8487 | P00W2000F7 | 22/04/2017 | 57380 | 186 * II |
| FDU4295 | P00UF000FR | 30/03/2017 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HKC1205 | P00W2000GN | 29/04/2017 | 51851 | 167 |
| IJX7465 | P00W2000F2 | 20/04/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MAK8812 | P011A000FN | 29/04/2017 | 55760 | 182 * I |
| MBC4507 | P00W2000FV | 22/04/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MBM6621 | P00UF000G0 | 02/04/2017 | 58350 | 195 |
| MBM6621 | P00UF000G1 | 02/04/2017 | 51851 | 167 |
| MCQ1224 | 54918130E | 20/04/2017 | 52070 | 169 |
| MDJ7339 | P00WO0008D | 26/04/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MDJ7339 | P00WO0008E | 26/04/2017 | 51851 | 167 |
| MEG8124 | P00UF000FQ | 30/03/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGO2112 | 54914148E | 26/04/2017 | 51851 | 167 |
| MHL6766 | P00ZA000AO | 07/04/2017 | 58780 | 199 |
| MHL6766 | P00ZA000AP | 07/04/2017 | 58197 | 193 |
| MHR8143 | P011A000FC | 29/04/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| MKD7492 | P00W2000GF | 27/04/2017 | 65640 | 230 * II |
| MKJ8063 | P011A000FL | 29/04/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MLB3480 | P00WO0007Z | 03/04/2017 | 53800 | 181 * I |
| MLP6034 | P00W2000GB | 27/04/2017 | 53800 | 181 * I |
| OXG3404 | P00UF000FS | 30/03/2017 | 55250 | 181 * XV |
| QHH1474 | P00UF000FV | 30/03/2017 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1547/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1547/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADJ0950 | P010L000I0 | 04/05/2017 | 66102 | 230 * VII |
| ADJ8366 | 55724903F | 20/04/2017 | 65992 | 230 * V |
| ADJ8366 | 54918132E | 20/04/2017 | 66290 | 230 * VIII |
| AGW1675 | P00WO00091 | 08/05/2017 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGW1675 | P00WO00090 | 08/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| AIE8717 | P011A000E3 | 12/04/2017 | 50100 | 162 * I |
| BEC0222 | P00WO0008U | 08/05/2017 | 64080 | 221 |
| LBL6539 | P02QT0000C | 10/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| LBL6539 | P02QT0000D | 10/05/2017 | 50292 | 162* II |
| LXV4749 | P02QS00004 | 09/05/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MAP4972 | P00UF000HY | 09/05/2017 | 50450 | 162 * V |
| MAP4972 | P00UF000HZ | 09/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBZ5995 | P00WO00095 | 08/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBZ5995 | P00WO00096 | 08/05/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCW6069 | P010L000I8 | 06/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCW6069 | P010L000I9 | 06/05/2017 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEQ6593 | P00WO0007L | 29/03/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MEX1159 | P011A000FS | 07/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEX1159 | P011A000FT | 07/05/2017 | 50450 | 162 * V |
| MFF8485 | P00W2000GY | 04/05/2017 | 69120 | 232 |
| MFF8485 | P00W2000GW | 04/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFF8485 | P00W2000GX | 04/05/2017 | 50450 | 162 * V |
| MFV6059 | P010L000I4 | 04/05/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHB5104 | P02QS00008 | 10/05/2017 | 64080 | 221 |
| MHT6090 | P00W2000E1 | 30/03/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHT6090 | P00W2000E2 | 30/03/2017 | 69120 | 232 |
| MJT2348 | P00ZA000B1 | 09/05/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MLX9477 | P00WO00094 | 08/05/2017 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1548/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1548/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALS6294 | P00UF000FY | 02/04/2017 | 58350 | 195 |
| ALS6294 | P00UF000FZ | 02/04/2017 | 51851 | 167 |
| CBH3856 | P00WO0008S | 07/05/2017 | 51851 | 167 |
| IHD0750 | P00W2000F3 | 21/04/2017 | 53980 | 181 * II |
| JQC3988 | P00UF000HJ | 30/04/2017 | 55250 | 181 * XV |
| LCI0905 | P011A000FU | 09/05/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LUR2212 | P00W2000EO | 15/04/2017 | 51851 | 167 |
| MJE6664 | P010L000IA | 10/05/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MKE4336 | P011A000FV | 09/05/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKW6848 | P00ZA000B2 | 09/05/2017 | 58197 | 193 |
| MKX2238 | 55495839D | 28/04/2017 | 59670 | 203 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 570/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 570/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADF0155 | 55187963C | 21/02/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| AHX3229 | 55190974C | 12/05/2010 | 60501 | 208 |
| LWR7916 | 55191052C | 16/03/2010 | 65992 | 230 * V |
| MFG0467 | 55187687C | 16/02/2010 | 52741 | 175 |
| MFG0467 | 55187688C | 16/02/2010 | 66372 | 230 * IX |
| MHB1729 | 55188050C | 01/03/2010 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 572/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 572/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAW7339 | 55188424C | 23/06/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| AFM8223 | 55187924C | 27/06/2010 | 65300 | 228 |
| AFM8223 | 55187925C | 27/06/2010 | 50100 | 162 * I |
| AFM8223 | 55187926C | 27/06/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AFM8223 | 55187924C | 27/06/2010 | 69120 | 232 |
| AFM8223 | 55187923C | 27/06/2010 | 65992 | 230 * V |
| AHC7311 | 55188684C | 01/04/2010 | 51851 | 167 |
| AHC7311 | 55188684C | 01/04/2010 | 51852 | 167 |
| CGS2552 | 55188232C | 03/07/2010 | 65482 | 229 |
| CRK7519 | 55188563C | 19/06/2010 | 60501 | 208 |
| LXN8994 | 55191473C | 14/06/2010 | 51851 | 167 |
| LYM7424 | 55192078C | 07/06/2010 | 73662 | 252 * VI |
| LZM4651 | 55188826C | 18/06/2010 | 57380 | 186 * II |
| MAD0350 | 55188959C | 21/05/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MAG2260 | 55188962C | 19/06/2010 | 65992 | 230 * V |
| MAO6860 | 55188960C | 19/06/2010 | 69120 | 232 |
| MBK6735 | 55189828C | 27/05/2010 | 50450 | 162 * V |
| MBS9822 | 55191850C | 28/06/2010 | 65300 | 228 |
| MCF6861 | 55192428C | 11/06/2010 | 52070 | 169 |
| MCR6336 | 55192089C | 26/06/2010 | 54870 | 181 * XI |
| MDF4191 | 55192085C | 14/06/2010 | 60501 | 208 |
| MEN9229 | 55187927C | 28/06/2010 | 57380 | 186 * II |
| MEN9229 | 55187927C | 28/06/2010 | 58191 | 193 |
| MEN9229 | 55187928C | 28/06/2010 | 50450 | 162 * V |
| MEN9229 | 55187929C | 28/06/2010 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MEQ9955 | 55189683C | 18/06/2010 | 50100 | 162 * I |
| MFI9214 | 55192077C | 19/05/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFN9596 | 55192082C | 07/06/2010 | 60501 | 208 |
| MFQ9214 | 55191474C | 14/06/2010 | 57380 | 186 * II |
| MFX9602 | 55192084C | 13/06/2010 | 57380 | 186 * II |
| MGJ3192 | 55188394C | 11/06/2010 | 57380 | 186 * II |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MGX3853 | 55188560C | 02/06/2010 | 55411 | 181 * | XVII |
| MGX3853 | 55188391C | 02/06/2010 | 55411 | 181 * | XVII |
| MHI4193 | 55188965C | 29/06/2010 | 65992 | 230 * | V |
| MHI4193 | 55188964C | 29/06/2010 | 50450 | 162 * | V |
| MHR9154 | 55192091C | 28/06/2010 | 60501 | 208 | |
| MIO1670 | 55188229C | 24/06/2010 | 55414 | 181 * | XVII |
| MJS4400 | 55191296C | 09/04/2010 | 55500 | 181 * | XVIII |
| MZU5921 | 55190989C | 29/06/2010 | 55500 | 181 * | XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 574/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 574/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | |
|---|---|---|---|---|---|
| MHX8294 | 55189835C | 08/06/2010 | 55500 | 181 * | XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 575/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 575/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEZ8295 | 55190391C | 03/01/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| AFN0222 | 55190656C | 19/12/2009 | 73400 | 252 * IV |
| AFZ9314 | 55190761C | 30/12/2009 | 65482 | 229 |
| AHM4365 | 55190253C | 20/12/2009 | 55411 | 181 * XVII |
| AKI4351 | 55188969C | 29/07/2010 | 70481 | 244 * II |
| ANI1266 | 55192523C | 03/02/2010 | 57380 | 186 * II |
| ANI1266 | 55192523C | 03/02/2010 | 58192 | 193 |
| ANQ2471 | 55192472C | 01/01/2010 | 69120 | 232 |
| ARB1155 | 55192088C | 24/06/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| BAK2208 | 55190610C | 03/02/2010 | 53800 | 181 * I |
| BME0021 | 55189784C | 10/02/2010 | 65992 | 230 * V |
| BPA0072 | 55187729C | 31/01/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| BYF9507 | 55189447C | 26/01/2010 | 53800 | 181 * I |
| DBH9640 | 55192443C | 30/07/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| DIA9774 | 55190352C | 30/12/2009 | 69120 | 232 |
| DID1012 | 55191336C | 30/12/2009 | 50100 | 162 * I |
| DID1012 | 55191337C | 30/12/2009 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| GKZ1042 | 55190604C | 02/02/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LCX6837 | 05593719B | 06/02/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LXA5323 | 55190606C | 02/02/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXB0934 | 55189764C | 05/02/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LZC1678 | 55191206C | 03/02/2010 | 66372 | 230 * IX |
| LZC1854 | 55191174C | 03/01/2010 | 50100 | 162 * I |
| LZC1854 | 55191175C | 03/01/2010 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAC1736 | 55190827C | 31/01/2010 | 51852 | 167 |
| MAU4315 | 55190723C | 30/01/2010 | 51851 | 167 |
| MAU4315 | 55190723C | 30/01/2010 | 51930 | 168 |
| MAV9798 | 55188434C | 11/07/2010 | 69120 | 232 |
| MAV9798 | 55188435C | 11/07/2010 | 70640 | 244 * IV |
| MBN3013 | 55190846C | 04/02/2010 | 67691 | 230 * XXII |
| MBN3013 | 55190846C | 04/02/2010 | 69120 | 232 |
| MCD2969 | 55190397C | 03/01/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| MCN9183 | 55189687C | 07/07/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDU6696 | 55190605C | 02/02/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEC1402 | 55189686C | 05/07/2010 | 65992 | 230 * V |
| MEK9267 | 55190837C | 02/02/2010 | 70302 | 244 * I |
| MEM7106 | 55190479C | 01/01/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MEO4523 | 55190743C | 09/07/2010 | 57380 | 186 * II |
| MET9213 | 55190344C | 04/01/2010 | 73662 | 252 * VI |
| MEX8502 | 55189777C | 07/02/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| MFC4425 | 55187784C | 27/07/2010 | 50100 | 162 * I |
| MFF8740 | 55191171C | 02/01/2010 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFF8740 | 55191172C | 02/01/2010 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGG7597 | 55192094C | 01/07/2010 | 70301 | 244 * I |
| MGM6051 | 55192439C | 27/07/2010 | 65992 | 230 * V |
| MGM6051 | 55192439C | 27/07/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MGQ7616 | 55191315C | 27/12/2009 | 50450 | 162 * V |
| MGR9923 | 55188030C | 03/02/2010 | 55250 | 181 * XV |
| MGS2242 | 55190753C | 29/12/2009 | 57380 | 186 * II |
| MHQ2660 | 55189685C | 23/06/2010 | 50100 | 162 * I |
| MHV3035 | 55187608C | 14/07/2010 | 50100 | 162 * I |
| MJB6580 | 55190720C | 26/01/2010 | 51851 | 167 |
| MKM3377 | 55191349C | 10/01/2010 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 577/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 577/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAQ9972 | 55189669C | 18/04/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MDK4059 | 55191829C | 30/04/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDK4059 | 55191829C | 30/04/2010 | 65992 | 230 * V |
| MDR6992 | 55191826C | 25/04/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDR6992 | 55191826C | 25/04/2010 | 65992 | 230 * V |
| MFH8913 | 55188211C | 26/04/2010 | 60501 | 208 |
| MFJ7411 | 55192060C | 03/05/2010 | 57380 | 186 * II |
| MHT2253 | 55189555C | 18/04/2010 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 579/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 579/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEX4401 | 55191118C | 03/08/2010 | 65992 | 230 * V |
| AJA4937 | 55189840C | 27/07/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| CZA7333 | 55187783C | 13/07/2010 | 55250 | 181 * XV |
| MBY7844 | 55190650C | 20/07/2010 | 65992 | 230 * V |
| MCH4053 | 55191762C | 15/08/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MCI7939 | 55189692C | 17/08/2010 | 50450 | 162 * V |
| MCI7939 | 55189692C | 17/08/2010 | 65992 | 230 * V |
| MCS8721 | 55188236C | 29/07/2010 | 70481 | 244 * II |
| MCT5494 | 55192438C | 26/07/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MCX0926 | 55191963C | 29/07/2010 | 70481 | 244 * II |
| MCX0926 | 55191964C | 29/07/2010 | 65992 | 230 * V |
| MES5788 | 55188866C | 31/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFB3796 | 55192440C | 30/07/2010 | 53800 | 181 * I |
| MFE4628 | 55188861C | 13/08/2010 | 50100 | 162 * I |
| MFE4628 | 55188861C | 13/08/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFE9301 | 55189694C | 18/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHA7866 | 55188238C | 02/08/2010 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 581/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 581/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIY5752 | 55189684C | 23/06/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| AKD5312 | 55189837C | 19/07/2010 | 53800 | 181 * I |
| AKD5312 | 55189838C | 19/07/2010 | 53980 | 181 * II |
| CKN7740 | 55188854C | 09/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| HOW9250 | 55191488C | 05/07/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| LXL3134 | 55190994C | 09/07/2010 | 65992 | 230 * V |
| LXL3134 | 55190995C | 09/07/2010 | 52741 | 175 |
| LXN0940 | 55188570C | 20/07/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYJ4245 | 55189691C | 14/07/2010 | 50100 | 162 * I |
| LYN2225 | 55188445C | 03/08/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MAN7612 | 55188863C | 31/08/2010 | 50371 | 162 * III |
| MAN9137 | 55188398C | 11/06/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MAY5812 | 55190649C | 20/07/2010 | 54600 | 181 * IX |
| MBC1464 | 55192436C | 26/07/2010 | 50100 | 162 * I |
| MBL5846 | 55188908C | 11/08/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| MBV1293 | 55191287C | 06/04/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBZ3672 | 55189688C | 07/07/2010 | 50100 | 162 * I |
| MCF2791 | 55188399C | 14/06/2010 | 73662 | 252 * VI |
| MCL8153 | 55192441C | 30/07/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MDE7223 | 55190988C | 29/06/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDF3055 | 55190741C | 06/07/2010 | 60501 | 208 |
| MEK8459 | 55191842C | 12/06/2010 | 50100 | 162 * I |
| MEK8459 | 55191843C | 12/06/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MET5282 | 55191486C | 05/07/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MFN9596 | 55188437C | 13/07/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MFR6824 | 55190976C | 01/06/2010 | 54523 | 181 * VIII |
| MFW3922 | 55192450C | 09/08/2010 | 57380 | 186 * II |
| MGI7189 | 55192435C | 26/07/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGJ2262 | 55188961C | 19/06/2010 | 65992 | 230 * V |
| MGN3824 | 55189693C | 18/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGS4043 | 55188569C | 20/07/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHJ5331 | 55188436C | 13/07/2010 | 53800 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 583/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 583/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEV3786 | 55192258C | 14/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| AGS7575 | 55188915C | 07/09/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| AGS7575 | 55188915C | 07/09/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| ALV7562 | 55188870C | 08/09/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| MAN7612 | 55188572C | 31/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBQ2725 | 55189156C | 14/08/2010 | 65992 | 230 * V |
| MCE4984 | 55189398C | 03/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| MCP7399 | 55188837C | 11/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MCP7399 | 55188837C | 11/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| MDI3482 | 55188859C | 13/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDL7826 | 55189160C | 07/09/2010 | 52152 | 170 |
| MDL7826 | 55189159C | 07/09/2010 | 60681 | 209 |
| MEV6482 | 55188867C | 31/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFG6986 | 55189396C | 03/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MFG6986 | 55189396C | 03/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| MFT6940 | 55189161C | 15/09/2010 | 69120 | 232 |
| MGO5137 | 55188449C | 13/08/2010 | 69120 | 232 |
| MGO5137 | 55188447C | 13/08/2010 | 50100 | 162 * I |
| MGO5137 | 55188448C | 13/08/2010 | 51691 | 165 |
| MGQ7227 | 55188916C | 07/09/2010 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 585/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 585/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIB8806 | 55188574C | 20/09/2010 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 586/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 586/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAP7508 | 55192214C | 08/10/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| ADK2450 | 55192211C | 05/10/2010 | 69200 | 233 |
| AHA6836 | 55189178C | 06/10/2010 | 53800 | 181 * I |
| HRU9890 | 55188845C | 01/10/2010 | 69200 | 233 |
| JOZ9621 | 55188976C | 08/08/2010 | 51691 | 165 |
| LAC6125 | 55188573C | 31/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZE0055 | 55188512C | 08/10/2010 | 55250 | 181 * XV |
| MCF2565 | 55191078C | 06/09/2010 | 52741 | 175 |
| MDE1534 | 55189566C | 15/10/2010 | 69120 | 232 |
| MDE1534 | 55189565C | 15/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| MDI8995 | 55189186C | 06/10/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDX5919 | 55188839C | 01/10/2010 | 69200 | 233 |
| MEC1402 | 55189175C | 27/09/2010 | 65561 | 230 * I |
| MEC1402 | 55189175C | 27/09/2010 | 65565 | 230 * I |
| MEE2914 | 55191936C | 08/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEM5113 | 55189177C | 30/09/2010 | 51691 | 165 |
| MEM5113 | 55189177C | 30/09/2010 | 69120 | 232 |
| MEN8397 | 55191938C | 08/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEY8409 | 55188489C | 13/10/2010 | 65563 | 230 * I |
| MEY8409 | 55188488C | 13/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MEY8409 | 55188488C | 13/10/2010 | 69120 | 232 |
| MFM8788 | 55189985C | 18/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| MFM8788 | 55189986C | 18/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MGR1271 | 55188237C | 30/07/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MHH2160 | 55188491C | 15/10/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MHM6544 | 55189935C | 07/10/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ8556 | 55189180C | 06/10/2010 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 588/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 588/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEB9104 | 55188493C | 17/10/2010 | 65482 | 229 |
| AEU6584 | 55188484C | 22/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| AML1816 | 55192447C | 05/08/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| ANP8438 | 55188599C | 26/10/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| APS6922 | 55192219C | 20/10/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| JNM0699 | 55188850C | 01/10/2010 | 69200 | 233 |
| LWT0847 | 55188591C | 22/10/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LXB6946 | 55191081C | 21/10/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| LYY5985 | 55188855C | 09/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYY6902 | 55192383C | 23/10/2010 | 66371 | 230 * IX |
| LYY6902 | 55192382C | 23/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| LYY6902 | 55192382C | 23/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| MAZ6705 | 55189569C | 31/10/2010 | 51851 | 167 |
| MBE9019 | 55188245C | 26/10/2010 | 57380 | 186 * II |
| MCY3833 | 55191699C | 06/01/2010 | 53800 | 181 * I |
| MDA7772 | 55190829C | 31/01/2010 | 69120 | 232 |
| MDH8681 | 55189572C | 31/10/2010 | 69200 | 233 |
| MDZ8486 | 55516511C | 04/11/2010 | 69200 | 233 |
| MEA0773 | 55192221C | 20/10/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEG1853 | 55189568C | 31/10/2010 | 60501 | 208 |
| MEL5248 | 55190797C | 30/01/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEY8409 | 55188496C | 28/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MEY8409 | 55188496C | 28/10/2010 | 70301 | 244 * I |
| MEY8409 | 55188497C | 28/10/2010 | 65563 | 230 * I |
| MFF3675 | 55516504C | 26/10/2010 | 69120 | 232 |
| MFN8664 | 55190039C | 29/12/2009 | 51851 | 167 |
| MHJ9377 | 55189188C | 06/10/2010 | 57380 | 186 * II |
| MHJ9377 | 55189188C | 06/10/2010 | 50450 | 162 * V |
| MHJ9377 | 55189188C | 06/10/2010 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MHQ3220 | 55188511C | 08/10/2010 | 55250 | 181 * XV |
| MIO1660 | 55190476C | 02/01/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MIS3890 | 55192437C | 26/07/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MJK2010 | 55189847C | 04/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 590/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 590/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADH7844 | 55188431C | 13/07/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| AGG0910 | 55516512C | 04/11/2010 | 69200 | 233 |
| CIO3839 | 55188598C | 16/10/2010 | 51691 | 165 |
| CIO3839 | 55188597C | 16/10/2010 | 52742 | 175 |
| CNB2811 | 55189927C | 01/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| HCL6617 | 55192210C | 05/10/2010 | 69200 | 233 |
| IIW0228 | 55189700C | 04/09/2010 | 52070 | 169 |
| JEM7732 | 55192259C | 18/09/2010 | 53390 | 177 |
| MAX5538 | 55189400C | 05/10/2010 | 69200 | 233 |
| MBB6574 | 55189695C | 24/08/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBP8571 | 55188432C | 05/07/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MBY5228 | 55516508C | 04/11/2010 | 69200 | 233 |
| MCJ0937 | 55516801C | 13/11/2010 | 65482 | 229 |
| MCS8721 | 55188236C | 29/07/2010 | 70301 | 244 * I |
| MDF4191 | 55189943C | 31/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| MDF4191 | 55189942C | 31/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDF4191 | 55189943C | 31/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDM8522 | 55189196C | 02/11/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDM8522 | 55189195C | 02/11/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDM8522 | 55189195C | 02/11/2010 | 57380 | 186 * II |
| MDM8522 | 55189195C | 02/11/2010 | 65561 | 230 * I |
| MDM8522 | 55189195C | 02/11/2010 | 65565 | 230 * I |
| MDV1404 | 55516507C | 04/11/2010 | 69200 | 233 |
| MEH0969 | 55188420C | 17/06/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MEN9229 | 55189155C | 14/08/2010 | 50450 | 162 * V |
| MEY8409 | 55188497C | 28/10/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFF5334 | 55189179C | 06/10/2010 | 57380 | 186 * II |
| MFS7069 | 55189106C | 04/09/2010 | 51691 | 165 |
| MHT2286 | 55187611C | 14/10/2010 | 52152 | 170 |
| MHT2286 | 55187612C | 14/10/2010 | 69120 | 232 |
| MHT2286 | 55187613C | 14/10/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MIS3910 | 55190750C | 25/08/2010 | 60501 | 208 |
| MIS3910 | 55190749C | 25/08/2010 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 592/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 592/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIV4614 | 55516501C | 26/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| LXL2459 | 55189850C | 05/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MBL8484 | 55191095C | 19/11/2010 | 50100 | 162 * I |
| MBL8484 | 55191094C | 19/11/2010 | 65992 | 230 * V |
| MCV2501 | 55191971C | 16/11/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDR7182 | 55188243C | 23/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDR7182 | 55188244C | 23/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| MDR7182 | 55188244C | 23/10/2010 | 65561 | 230 * I |
| MEB6783 | 55516860C | 12/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEH3695 | 55516802C | 14/11/2010 | 55413 | 181 * XVII |
| MEM7562 | 55191086C | 15/11/2010 | 54527 | 181 * VIII |
| MES1123 | 55516863C | 12/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGI9394 | 55191969C | 16/11/2010 | 55416 | 181 * XVII |
| MGV6524 | 55191090C | 15/11/2010 | 54527 | 181 * VIII |
| MHB2968 | 55188879C | 17/11/2010 | 55415 | 181 * XVII |
| MHX5600 | 55188593C | 22/10/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIC6857 | 55188897C | 25/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MKL3790 | 55516503C | 26/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MRT5532 | 55189849C | 04/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 594/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 594/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AQM0668 | 55516254C | 27/10/2010 | 51851 | 167 |
| CPR9329 | 55516952C | 28/11/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| CSQ4497 | 55188889C | 22/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYP4571 | 55517100C | 10/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAJ2572 | 55192262C | 10/11/2010 | 65992 | 230 * V |
| MAK8731 | 55189472C | 23/11/2010 | 50100 | 162 * I |
| MAK8731 | 55189472C | 23/11/2010 | 65992 | 230 * V |
| MDJ1583 | 55516502C | 26/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| MDJ2383 | 55188899C | 25/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MDZ3649 | 55517102C | 08/12/2010 | 73400 | 252 * IV |
| MEH4235 | 55516854C | 05/11/2010 | 52070 | 169 |
| MEH4235 | 55516854C | 05/11/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MEH4235 | 55516854C | 05/11/2010 | 58350 | 195 |
| MEH4235 | 55516853C | 05/11/2010 | 57200 | 186 * I |
| MEH4235 | 55516853C | 05/11/2010 | 70481 | 244 * II |
| MEW2245 | 55517056C | 29/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MFG0812 | 55516255C | 30/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MFG0812 | 55516255C | 30/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| MFG0812 | 55516255C | 30/10/2010 | 69120 | 232 |
| MFR2194 | 55188893C | 24/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGN7359 | 55517069C | 01/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MGU3500 | 55516302C | 13/11/2010 | 60501 | 208 |
| MGU3500 | 55516302C | 13/11/2010 | 65561 | 230 * I |
| MGU3500 | 55516303C | 13/11/2010 | 52742 | 175 |
| MGU3500 | 55516303C | 13/11/2010 | 58350 | 195 |
| MHU1106 | 55189941C | 28/10/2010 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 596/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 596/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AML2444 | 55516529C | 24/11/2010 | 69200 | 233 |
| AOX9335 | 55517078C | 03/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| CCO2405 | 55517067C | 30/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| CVE9095 | 55517097C | 08/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| CWD1777 | 55516861C | 13/11/2010 | 52742 | 175 |
| DSY6132 | 55517073C | 01/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| HMC5867 | 55517079C | 03/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MAX8526 | 55191974C | 28/11/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDG3085 | 55517090C | 06/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MDG3761 | 55517058C | 29/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDX3081 | 55517093C | 06/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDX7295 | 55517068C | 01/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MEB8945 | 55517076C | 03/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| MEL7733 | 55517064C | 30/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGW1547 | 55191977C | 02/12/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGW1547 | 55191975C | 02/12/2010 | 50100 | 162 * I |
| MHD0823 | 55192187C | 17/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHX2349 | 55192232C | 08/12/2010 | 50100 | 162 * I |
| MIG5274 | 55516351C | 29/11/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| MMJ3377 | 55517084C | 06/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MQQ3434 | 55516551C | 15/11/2010 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 598/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 598/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAQ6183 | 55517261C | 19/12/2010 | 65992 | 230 * V |
| MAQ6183 | 55517262C | 19/12/2010 | 52232 | 171 |
| MAQ6183 | 55517263C | 19/12/2010 | 52583 | 174 |
| MAQ6183 | 55517264C | 19/12/2010 | 51691 | 165 |
| MBO6867 | 55191088C | 15/11/2010 | 54527 | 181 * VIII |
| MBP8142 | 55189573C | 14/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MFG5159 | 55191091C | 15/11/2010 | 54527 | 181 * VIII |
| MHA6625 | 55517157C | 15/12/2010 | 57380 | 186 * II |
| MHA6625 | 55517157C | 15/12/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MHK1157 | 55191087C | 15/11/2010 | 54527 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 600/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 600/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAM0109 | 55191736C | 23/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| AEQ1511 | 55188884C | 17/11/2010 | 55415 | 181 * XVII |
| AHG8750 | 55520726C | 04/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| AHP4057 | 55516785C | 26/12/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| AHW0172 | 55192390C | 22/12/2010 | 52741 | 175 |
| AHW0172 | 55192390C | 22/12/2010 | 66372 | 230 * IX |
| AIR7314 | 55520725C | 04/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| AKD1865 | 55517174C | 21/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| ALP6845 | 55190993C | 07/07/2010 | 50100 | 162 * I |
| ALP6845 | 55190992C | 07/07/2010 | 65992 | 230 * V |
| AMJ9222 | 55517270C | 29/12/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| ASG8200 | 55518018C | 26/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| CCL0779 | 55520636C | 30/12/2010 | 65482 | 229 |
| CCL0779 | 55191076C | 20/06/2010 | 65482 | 229 |
| CKK7047 | 55516767C | 26/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| CLX3301 | 55518157C | 01/01/2011 | 51851 | 167 |
| CLX3301 | 55518157C | 01/01/2011 | 69471 | 235 |
| CLX3301 | 55518157C | 01/01/2011 | 51852 | 167 |
| CRD3521 | 55517906C | 27/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| CSZ8766 | 55520951C | 19/12/2010 | 64080 | 221 |
| CXX8855 | 55517183C | 22/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| DCY6910 | 55520660C | 01/01/2011 | 69471 | 235 |
| DHY5272 | 55520622C | 28/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| DHY5272 | 55517916C | 28/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| DME8643 | 55517241C | 27/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| DMH5633 | 55520613C | 26/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| DMO4758 | 55520713C | 28/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| DUB8261 | 55188895C | 25/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| EDB7049 | 55520658C | 01/01/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| GPP4477 | 55516401C | 21/12/2010 | 50100 | 162 * I |
| IVX0001 | 55520840C | 28/12/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| LNT5766 | 55520856C | 24/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| LWS1088 | 55520751C | 24/12/2010 | 50450 | 162 * V |
| LWS1088 | 55520751C | 24/12/2010 | 51692 | 165 |
| LXA4847 | 55517468C | 03/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| LXA5323 | 55517982C | 29/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LYI6652 | 55520651C | 26/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LYJ2193 | 55517239C | 27/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LYL6931 | 55518144C | 05/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYN2727 | 55520897C | 02/01/2011 | 53800 | 181 * I |
| LYQ2857 | 55517173C | 21/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LYU9503 | 55516794C | 27/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LYW9177 | 5552057555 | 04/01/2011 | 51852 | 167 |
| LZC1848 | 55518158C | 01/01/2011 | 51851 | 167 |
| LZC1848 | 55518158C | 01/01/2011 | 51852 | 167 |
| LZC6476 | 55520717C | 28/12/2010 | 65561 | 230 * I |
| LZC6476 | 55520717C | 28/12/2010 | 65992 | 230 * V |
| LZC7455 | 55518161C | 01/01/2011 | 51851 | 167 |
| LZC7455 | 55518161C | 01/01/2011 | 69471 | 235 |
| LZO5976 | 05591961B | 11/10/2009 | 51691 | 165 |
| LZO5976 | 05591959B | 11/10/2009 | 65992 | 230 * V |
| LZO5976 | 05591958B | 11/10/2009 | 50100 | 162 * I |
| LZP5168 | 55516527C | 24/11/2010 | 69200 | 233 |
| LZS8892 | 55517922C | 29/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| LZY9320 | 55517152C | 13/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MAG0139 | 55516951C | 28/11/2010 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAO6860 | 55188960C | 19/06/2010 | 50100 | 162 | * | I |
| MAO6860 | 55188960C | 19/06/2010 | 65992 | 230 | * | V |
| MAT2001 | 55517238C | 27/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MAU6231 | 55516413C | 04/01/2011 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MAY5211 | 55517970C | 28/12/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MBE4575 | 55516795C | 27/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MBE4575 | 55520881C | 27/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MBF2951 | 55517954C | 28/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MBM0765 | 55191940C | 18/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MBM1868 | 55517062C | 30/11/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MBP2864 | 55520862C | 25/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MCB8318 | 55189305C | 30/09/2009 | 50100 | 162 | * | I |
| MCB8318 | 55189305C | 30/09/2009 | 65992 | 230 | * | V |
| MCB8318 | 55189305C | 30/09/2009 | 69120 | 232 | | |
| MCE2699 | 55520706C | 27/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCE2699 | 55520879C | 27/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MCJ9304 | 55517983C | 29/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCP5527 | 55517858C | 29/12/2010 | 73400 | 252 | * | IV |
| MCP5527 | 55517858C | 29/12/2010 | 50100 | 162 | * | I |
| MCP5527 | 55517860C | 29/12/2010 | 70561 | 244 | * | III |
| MCP5527 | 55517861C | 29/12/2010 | 52741 | 175 | | |
| MCS6991 | 55517986C | 29/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCZ6698 | 55517923C | 29/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MDA4900 | 55520614C | 27/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MDE5983 | 55517873C | 29/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MDG0299 | 55516772C | 26/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MDV5749 | 55516269C | 29/12/2010 | 51851 | 167 | | |
| MDV5749 | 55516269C | 29/12/2010 | 65300 | 228 | | |
| MDX7853 | 55518006C | 21/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MEA0962 | 55517199C | 04/01/2011 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEC9826 | 55520606C | 26/12/2010 | 55413 | 181 | * | XVII |
| MED2794 | 55517249C | 27/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEG0622 | 55516962C | 01/01/2011 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MEG4951 | 55517187C | 25/12/2010 | 73400 | 252 | * | IV |
| MEN6417 | 55517081C | 06/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEO5173 | 55516920C | 31/12/2010 | 58350 | 195 | | |
| MEO5173 | 55516920C | 31/12/2010 | 60501 | 208 | | |
| MER6208 | 55520757C | 26/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEU5962 | 55518026C | 02/01/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MEU7933 | 55188429C | 29/06/2010 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MEW4276 | 55188565C | 22/06/2010 | 73662 | 252 | * | VI |
| MEY0970 | 55520917C | 08/01/2011 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MEY8409 | 55517212C | 23/12/2010 | 50100 | 162 | * | I |
| MEY8409 | 55517212C | 23/12/2010 | 65992 | 230 | * | V |
| MEY8409 | 55517212C | 23/12/2010 | 70640 | 244 | * | IV |
| MEY8409 | 55517212C | 23/12/2010 | 58350 | 195 | | |
| MEY8482 | 55517465C | 03/01/2011 | 50450 | 162 | * | V |
| MEY8482 | 55517466C | 03/01/2011 | 58191 | 193 | | |
| MFC7098 | 55517184C | 22/12/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MFO2141 | 55517272C | 29/12/2010 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MFQ7638 | 55520585C | 05/01/2011 | 51851 | 167 | | |
| MFR4385 | 55517979C | 29/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MFS0557 | 55520583C | 05/01/2011 | 51851 | 167 | | |
| MFY1592 | 55191126C | 28/11/2010 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MFY9747 | 55191125C | 28/11/2010 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MGA0679 | 55518119C | 04/01/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MGH5101 | 55520705C | 25/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGK3962 | 55517230C | 27/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGK8362 | 55518011C | 26/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGR1068 | 55520839C | 27/12/2010 | 73662 | 252 | * | VI |
| MGW1547 | 55191976C | 02/12/2010 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHA0112 | 55517092C | 06/12/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MHA7783 | 55517074C | 01/12/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHA9258 | 55520886C | 29/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| MHC6901 | 55516781C | 26/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MHG9051 | 55516919C | 29/12/2010 | 54600 | 181 * IX |
| MHJ9894 | 55520903C | 21/12/2010 | 65992 | 230 * V |
| MHL6287 | 55520804C | 23/12/2010 | 51691 | 165 |
| MHQ4744 | 55517098C | 08/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ7358 | 55517801C | 05/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHT7570 | 55192385C | 01/12/2010 | 55415 | 181 * XVII |
| MHV7395 | 55517180C | 22/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MHX2489 | 55188714C | 28/12/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHX2489 | 55188715C | 28/12/2010 | 50100 | 162 * I |
| MHX2489 | 55188713C | 28/12/2010 | 70561 | 244 * III |
| MHX2489 | 55188714C | 28/12/2010 | 66372 | 230 * IX |
| MHY1993 | 55192196C | 28/12/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| MIA2898 | 55516780C | 26/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MIA8849 | 55517217C | 24/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MIB2637 | 55191939C | 18/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MIC3117 | 55191981C | 24/12/2010 | 65482 | 229 |
| MKT0999 | 55520809C | 25/12/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| MRO0454 | 55520843C | 28/12/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MUG9999 | 55516285C | 01/01/2011 | 51851 | 167 |
| MUG9999 | 55516285C | 01/01/2011 | 73662 | 252 * VI |
| MYH7919 | 55516531C | 24/11/2010 | 69200 | 233 |
| MYX4842 | 55191624C | 03/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| NBM2342 | 55520519C | 31/12/2010 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 602/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 602/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKJ1209 | 55520731C | 06/01/2011 | 52070 | 169 |
| DQJ2421 | 55518032C | 08/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| HSK1840 | 55517491C | 06/01/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| IKM4916 | 55517940C | 08/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXT3194 | 55191098C | 08/01/2011 | 65992 | 230 * V |
| LXT3194 | 55191099C | 08/01/2011 | 58350 | 195 |
| LXT3194 | 55191100C | 08/01/2011 | 65561 | 230 * I |
| LYC2936 | 55192391C | 10/01/2011 | 51691 | 165 |
| LYC2936 | 55192391C | 10/01/2011 | 69120 | 232 |
| LYQ9770 | 55192243C | 05/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYR3124 | 55517833C | 09/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| LZP2422 | 55520929C | 09/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MBF0111 | 55517490C | 06/01/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MBV3417 | 55520932C | 09/01/2011 | 51851 | 167 |
| MBY2883 | 55191628C | 07/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDE1534 | 55517353C | 07/01/2011 | 69120 | 232 |
| MEB7120 | 55188881C | 17/11/2010 | 53800 | 181 * I |
| MEB7120 | 55516859C | 12/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MER8457 | 55517816C | 06/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MET7593 | 55517933C | 06/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFD0715 | 55520930C | 09/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFF4257 | 55517938C | 08/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFV8576 | 55189479C | 01/12/2010 | 55415 | 181 * XVII |
| MGM4379 | 55517096C | 08/12/2010 | 54600 | 181 * IX |
| MHJ7338 | 55520581C | 05/01/2011 | 51851 | 167 |
| MHP2815 | 55520742C | 08/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MHP4691 | 55517063C | 30/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ4932 | 55517886C | 07/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MIA4206 | 55518066C | 09/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MIC3730 | 55516930C | 10/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MII3269 | 55518027C | 07/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MIL0637 | 55518060C | 09/01/2011 | 54790 | 181 * X |
| MIR8760 | 55517203C | 22/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 604/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 604/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADX2662 | 55516519C | 24/11/2010 | 69200 | 233 |
| AND3979 | 55517363C | 11/01/2011 | 66532 | 230 * XI |
| CCF9124 | 55517620C | 13/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| CWD1777 | 55517255C | 19/12/2010 | 51851 | 167 |
| CWD1777 | 55517256C | 19/12/2010 | 69471 | 235 |
| DIP2195 | 55517167C | 16/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| DUU2059 | 55517151C | 13/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| HQN4108 | 55516520C | 24/11/2010 | 69200 | 233 |
| LXM2719 | 55520743C | 08/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| LZG0865 | 55517894C | 10/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LZU1988 | 55517834C | 11/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| MBY2324 | 55518039C | 09/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MDI4590 | 55516753C | 24/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MER3422 | 55518073C | 11/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFE4739 | 55520934C | 10/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFM7007 | 55516525C | 24/11/2010 | 69200 | 233 |
| MFO6904 | 55192231C | 08/12/2010 | 73400 | 252 * IV |
| MFY3090 | 55191613C | 19/12/2010 | 65992 | 230 * V |
| MGT3656 | 55518063C | 09/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MHZ7063 | 55517835C | 11/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| MIC6785 | 55517155C | 13/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MID2308 | 55517282C | 07/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| MKS0066 | 55517258C | 19/12/2010 | 53800 | 181 * I |
| NFC0754 | 55520679C | 07/01/2011 | 50450 | 162 * V |
| NFC0754 | 55520679C | 07/01/2011 | 66102 | 230 * VII |
| NFC0754 | 55520680C | 07/01/2011 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 606/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 606/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAA7011 | 55517403C | 15/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| AAT6664 | 55517964C | 28/12/2010 | 66450 | 230 * X |
| ANE8954 | 55516786C | 26/12/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| ANE8954 | 55520855C | 24/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| CTJ3311 | 55518267C | 17/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| CYB0038 | 55517908C | 27/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| HRD9412 | 55517502C | 13/01/2011 | 50100 | 162 * I |
| HRD9412 | 55517502C | 13/01/2011 | 65992 | 230 * V |
| HWX9749 | 55191723C | 23/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| KPC2746 | 55517177C | 21/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXS3606 | 55517615C | 13/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LYQ9016 | 55516773C | 26/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LYS9724 | 55517606C | 13/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LZQ6897 | 55191750C | 28/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| LZW3143 | 55518093C | 19/01/2011 | 51851 | 167 |
| MAI3062 | 55191742C | 28/12/2010 | 55416 | 181 * XVII |
| MAI4583 | 55520815C | 25/12/2010 | 50100 | 162 * I |
| MBB7762 | 55191545C | 12/01/2011 | 51691 | 165 |
| MBM3895 | 55189639C | 30/12/2010 | 50100 | 162 * I |
| MBM3895 | 55189639C | 30/12/2010 | 65992 | 230 * V |
| MBR8019 | 55516273C | 29/12/2010 | 73662 | 252 * VI |
| MBR8019 | 55516274C | 30/12/2010 | 51851 | 167 |
| MBR8019 | 55516274C | 30/12/2010 | 65482 | 229 |
| MBR8019 | 55516273C | 29/12/2010 | 51851 | 167 |
| MBR8019 | 55516273C | 29/12/2010 | 51852 | 167 |
| MBZ8593 | 55518118C | 04/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCC2761 | 55191984C | 15/01/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCD7376 | 55520607C | 26/12/2010 | 55413 | 181 * XVII |
| MCE6129 | 55517227C | 26/12/2010 | 58350 | 195 |
| MCP2547 | 55516534C | 17/01/2011 | 64910 | 227 * II |
| MCT4137 | 55187932C | 17/01/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCT4137 | 55187932C | 17/01/2011 | 70301 | 244 * I |
| MDD3755 | 55520756C | 26/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDM4615 | 55191744C | 27/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MDM6455 | 55518855C | 19/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MDW7908 | 55516976C | 09/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MEJ4213 | 55518853C | 19/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MEJ7926 | 55191630C | 07/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFA1102 | 55520863C | 25/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| MFA8276 | 55520629C | 28/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| MFC5575 | 55191986C | 17/01/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MFJ4880 | 55516979C | 09/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFR3704 | 55516980C | 09/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFT2143 | 55518802C | 14/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MGE2166 | 55520966C | 26/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MGG2220 | 55191733C | 22/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGG7282 | 55517995C | 15/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MGO2337 | 55191730C | 22/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGQ8236 | 55517066C | 30/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGX8875 | 55192250C | 18/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGY6476 | 55520608C | 26/12/2010 | 55413 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHV6308 | 55520650C | 16/01/2011 | 50371 | 162 * III |
| MIE3099 | 55188717C | 14/01/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIF4525 | 55516977C | 09/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MIH3990 | 55191635C | 19/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIN3690 | 55516787C | 26/12/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| MXT4158 | 55517420C | 20/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 608/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 608/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADZ7690 | 55517080C | 03/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| AKB6452 | 55520919C | 08/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| AMM9227 | 55517244C | 27/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| ANW5751 | 55517830C | 09/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| AQI4814 | 55517764C | 21/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| CKN7740 | 55517196C | 03/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| DFI0971 | 55517907C | 27/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| DPP6333 | 55516923C | 06/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| GGT0045 | 55517247C | 27/12/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| GHJ5000 | 55518314C | 20/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| KRB2776 | 55517405C | 15/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXC5886 | 55520524C | 05/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXK8152 | 55520819C | 26/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| LXV8534 | 55520640C | 15/01/2011 | 69120 | 232 |
| LYJ2193 | 55192241C | 05/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYT7224 | 55520805C | 25/12/2010 | 55680 | 181 * XIX |
| LYZ5486 | 55517192C | 03/01/2011 | 58191 | 193 |
| LZG8535 | 55520823C | 26/12/2010 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LZL3763 | 55191745C | 27/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| LZQ5243 | 55520893C | 30/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| LZV1645 | 55518010C | 25/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MAL3725 | 55518013C | 26/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MAL7465 | 55191627C | 03/01/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MAP2160 | 55520865C | 25/12/2010 | 50450 | 162 | * | V |
| MAS0963 | 55520902C | 20/12/2010 | 50100 | 162 | * | I |
| MAU4551 | 55518165C | 13/01/2011 | 51851 | 167 | | |
| MAU4551 | 55518165C | 13/01/2011 | 51852 | 167 | | |
| MAW0544 | 55520996C | 31/12/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MAY0369 | 55518464C | 26/01/2011 | 55250 | 181 | * | XV |
| MBM4538 | 55520923C | 09/01/2011 | 54600 | 181 | * | IX |
| MBW8700 | 55520601C | 25/12/2010 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MCH6982 | 55520967C | 26/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCJ6816 | 55517407C | 15/01/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MDT6906 | 55516791C | 27/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MDU5425 | 55517815C | 06/01/2011 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MDY9785 | 55517266C | 25/12/2010 | 56141 | 182 | * | V |
| MEG0752 | 55520570C | 01/01/2011 | 73662 | 252 | * | VI |
| MEI6632 | 55520753C | 26/12/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MEN6185 | 55517948C | 09/01/2011 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEQ5795 | 55517852C | 29/12/2010 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MEV1627 | 55520667C | 01/01/2011 | 54600 | 181 | * | IX |
| MFB0053 | 55520955C | 23/12/2010 | 73662 | 252 | * | VI |
| MFL4558 | 55518112C | 01/01/2011 | 52741 | 175 | | |
| MFT2833 | 55517190C | 29/12/2010 | 66371 | 230 | * | IX |
| MFY4294 | 55520586C | 05/01/2011 | 73400 | 252 | * | IV |
| MFZ6429 | 55517494C | 07/01/2011 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGE1118 | 55520970C | 26/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGF9867 | 55192200C | 05/01/2011 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MGI4916 | 55520703C | 25/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGQ3114 | 55518090C | 16/01/2011 | 69120 | 232 | | |
| MGQ6250 | 55517812C | 06/01/2011 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MGW8469 | 55517224C | 25/12/2010 | 50100 | 162 | * | I |
| MGX5014 | 55517752C | 20/01/2011 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGZ7881 | 55520907C | 02/01/2011 | 50450 | 162 | * | V |
| MGZ7881 | 55520908C | 02/01/2011 | 69120 | 232 | | |
| MHA8889 | 55520659C | 01/01/2011 | 69471 | 235 | | |
| MHF2996 | 55516762C | 25/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHO7336 | 55520719C | 03/01/2011 | 50100 | 162 | * | I |
| MHO7336 | 55520719C | 03/01/2011 | 69120 | 232 | | |
| MHR4087 | 55518324C | 24/01/2011 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MHV4668 | 55191621C | 28/12/2010 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MIB9715 | 55518050C | 12/01/2011 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MIC3384 | 55520905C | 27/12/2010 | 70301 | 244 | * | I |
| MII4264 | 55518720C | 20/01/2011 | 51851 | 167 | | |
| MMN9259 | 55517963C | 28/12/2010 | 55411 | 181 | * | XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 610/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 610/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACV7544 | 55518565C | 02/02/2011 | 65992 | 230 * V |
| ACV7544 | 55518566C | 02/02/2011 | 69120 | 232 |
| ADX2855 | 55517945C | 08/01/2011 | 53800 | 181 * I |
| AFD1710 | 55520947C | 29/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| ALK1358 | 55191649C | 28/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| AOC8127 | 55520794C | 30/01/2011 | 65565 | 230 * I |
| AOC8127 | 55520793C | 30/01/2011 | 50100 | 162 * I |
| AOC8127 | 55520792C | 31/01/2011 | 69120 | 232 |
| APG0084 | 55516929C | 10/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| DES3916 | 55517829C | 08/01/2011 | 50450 | 162 * V |
| DQJ2421 | 55518864C | 30/01/2011 | 51851 | 167 |
| HHR3192 | 55191642C | 21/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| HLB8926 | 55518506C | 01/02/2011 | 51851 | 167 |
| HSF9272 | 55191644C | 26/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| IDJ9406 | 55517298C | 02/02/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LNZ9940 | 55520948C | 29/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| LXK1912 | 55518329C | 27/01/2011 | 51851 | 167 |
| LXR9294 | 55517441C | 03/02/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| LYC0600 | 55517015C | 02/02/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LZB4850 | 55520798C | 31/01/2011 | 51851 | 167 |
| LZD0608 | 55517838C | 30/01/2011 | 65300 | 228 |
| LZD0608 | 55517838C | 30/01/2011 | 52070 | 169 |
| LZD0608 | 55518465C | 30/01/2011 | 65482 | 229 |
| LZE5361 | 55518737C | 29/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LZG0865 | 55520795C | 30/01/2011 | 51851 | 167 |
| LZV4729 | 55517010C | 01/02/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MAJ0900 | 55518265C | 17/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MAL8056 | 55518000C | 15/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MAU1720 | 55517291C | 12/01/2011 | 50100 | 162 * I |
| MAU1720 | 55517291C | 12/01/2011 | 65992 | 230 * V |
| MAU1720 | 55520638C | 12/01/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MAU1720 | 55520638C | 12/01/2011 | 66531 | 230 * XI |
| MAU4551 | 55516292C | 06/02/2011 | 50450 | 162 * V |
| MAU4551 | 55516292C | 06/02/2011 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MAY0369 | 55520944C | 29/01/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MBI9827 | 55518517C | 01/02/2011 | 51851 | 167 |
| MCB3092 | 55520777C | 28/01/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCB3092 | 55520777C | 28/01/2011 | 65565 | 230 * I |
| MCC8813 | 55189367C | 23/10/2009 | 70640 | 244 * IV |
| MCJ2066 | 55517327C | 31/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MCJ3389 | 55517997C | 15/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCL3297 | 55518166C | 28/01/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MCL3297 | 55518166C | 28/01/2011 | 50100 | 162 | * | I |
| MCL3297 | 55518166C | 28/01/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MCL3297 | 55518166C | 28/01/2011 | 70301 | 244 | * | I |
| MCL3297 | 55518166C | 28/01/2011 | 69120 | 232 | | |
| MCU1510 | 55517300C | 02/02/2011 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MCU1510 | 55517776C | 02/02/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MCW2750 | 55518067C | 10/01/2011 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MCZ5902 | 55520599C | 08/01/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MDA2541 | 55516418C | 30/01/2011 | 65482 | 229 | | |
| MDA2541 | 55516419C | 30/01/2011 | 65482 | 229 | | |
| MDA2541 | 55516420C | 30/01/2011 | 65482 | 229 | | |
| MDA2541 | 55516421C | 30/01/2011 | 65482 | 229 | | |
| MDJ5628 | 55192245C | 05/01/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MDU8495 | 55516922C | 06/01/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MDV6394 | 55191647C | 27/01/2011 | 53800 | 181 | * | I |
| MED4696 | 55518561C | 01/02/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MEM3224 | 55518071C | 10/01/2011 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MER9625 | 55516932C | 10/01/2011 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MFD0071 | 55517314C | 21/01/2011 | 70302 | 244 | * | I |
| MFG6686 | 55189642C | 20/01/2011 | 65561 | 230 | * | I |
| MFG6686 | 55189641C | 20/01/2011 | 50100 | 162 | * | I |
| MFG6686 | 55189640C | 20/01/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MFM4999 | 55517518C | 03/02/2011 | 51851 | 167 | | |
| MFV8744 | 55516310C | 17/01/2011 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MFW1149 | 55516939C | 22/01/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MFZ6158 | 55518563C | 01/02/2011 | 50100 | 162 | * | I |
| MFZ6158 | 55518563C | 01/02/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MGF1279 | 55517741C | 30/01/2011 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MGJ2445 | 55517719C | 28/01/2011 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MGK3912 | 55518037C | 09/01/2011 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGQ8712 | 55518508C | 01/02/2011 | 51851 | 167 | | |
| MGS9456 | 55517657C | 06/02/2011 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MGT7618 | 55517758C | 17/01/2011 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHB8033 | 55191639C | 21/01/2011 | 54522 | 181 | * | VIII |
| MHG6997 | 55517014C | 02/02/2011 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MHJ7338 | 55520796C | 30/01/2011 | 51851 | 167 | | |
| MHL8209 | 55518557C | 01/02/2011 | 50100 | 162 | * | I |
| MHL8209 | 55518558C | 01/02/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MHL8209 | 55518559C | 01/02/2011 | 70302 | 244 | * | I |
| MHL8209 | 55518560C | 01/02/2011 | 60760 | 210 | | |
| MHV9069 | 55520776C | 28/01/2011 | 50100 | 162 | * | I |
| MHV9069 | 55520776C | 28/01/2011 | 69120 | 232 | | |
| MHZ6641 | 55520783C | 29/01/2011 | 73662 | 252 | * | VI |
| MHZ6641 | 55520782C | 29/01/2011 | 51851 | 167 | | |
| MIE2385 | 55518556C | 31/01/2011 | 67693 | 230 | * | XXII |
| MIF8055 | 55518524C | 02/02/2011 | 70302 | 244 | * | I |
| MIK8257 | 55516983C | 21/01/2011 | 50100 | 162 | * | I |
| MIM0706 | 55520686C | 13/01/2011 | 67001 | 230 | * | XVI |
| MUR5372 | 5552057655 | 04/01/2011 | 65992 | 230 | * | V |
| MUR5372 | 5552057755 | 04/01/2011 | 69120 | 232 | | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 612/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 612/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAP7508 | 55187798C | 16/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| AEV5078 | 55517746C | 30/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| AIC1863 | 55517402C | 13/01/2011 | 69120 | 232 |
| AIY8353 | 55520787C | 29/01/2011 | 51851 | 167 |
| AIY8353 | 55516422C | 30/01/2011 | 65482 | 229 |
| AIY8353 | 55516423C | 30/01/2011 | 65482 | 229 |
| AIY8353 | 55516424C | 30/01/2011 | 65482 | 229 |
| AIY8353 | 55516425C | 30/01/2011 | 65482 | 229 |
| ANX4500 | 55517843C | 10/02/2011 | 69120 | 232 |
| ANX4500 | 55517845C | 10/02/2011 | 65992 | 230 * V |
| ARN6730 | 55518460C | 15/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| ATC1921 | 55520685C | 13/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| BYM0770 | 55517308C | 08/01/2011 | 54600 | 181 * IX |
| CSF7985 | 55518888C | 13/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| DRP9864 | 55518334C | 06/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| ICF3487 | 55516440C | 13/02/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| KMO6918 | 55187931C | 17/01/2011 | 60501 | 208 |
| LWR7901 | 55518814C | 09/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| LYP1030 | 55520918C | 08/01/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| LYQ4656 | 55517311C | 20/01/2011 | 53800 | 181 * I |
| LYQ5123 | 55517362C | 11/01/2011 | 73400 | 252 * IV |
| LYR7730 | 55520732C | 06/01/2011 | 65300 | 228 |
| LZJ5071 | 55518097C | 19/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| LZX0694 | 55518062C | 09/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| LZY6534 | 55520537C | 07/02/2011 | 54790 | 181 * X |
| MAR1428 | 55516997C | 06/02/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MAW1178 | 55518038C | 09/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MAW2340 | 55516298C | 12/02/2011 | 51851 | 167 |
| MAW2340 | 55516298C | 12/02/2011 | 51852 | 167 |
| MAW2340 | 55516298C | 12/02/2011 | 65640 | 230 * II |
| MAY8901 | 55187619C | 04/02/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MBB0440 | 55518714C | 20/01/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| MBB9364 | 55517342C | 15/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MBF4726 | 55517605C | 12/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MCJ3389 | 55518303C | 15/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MCM9582 | 55517027C | 07/02/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MCN9228 | 55517024C | 07/02/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MCX8851 | 55516445C | 13/02/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MDH1945 | 55191042C | 11/02/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MDH1945 | 55191042C | 11/02/2011 | 60501 | 208 | |
| MDK2824 | 55516306C | 02/01/2011 | 55680 | 181 | * XIX |
| MDQ2917 | 55517484C | 05/01/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MDS8805 | 55520778C | 29/01/2011 | 51851 | 167 | |
| MDT3712 | 55518278C | 04/02/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MDT3712 | 55518278C | 04/02/2011 | 69120 | 232 | |
| MDT3712 | 55518279C | 04/02/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MDT3712 | 55518279C | 04/02/2011 | 66371 | 230 | * IX |
| MED3455 | 55517028C | 07/02/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MEJ7832 | 55517414C | 16/01/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MEN2423 | 55517714C | 13/01/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MEW3912 | 55191638C | 19/01/2011 | 54522 | 181 | * VIII |
| MEY6822 | 55187621C | 05/02/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MFD7277 | 55518516C | 01/02/2011 | 51851 | 167 | |
| MFS7577 | 55518819C | 09/02/2011 | 54522 | 181 | * VIII |
| MFT2833 | 55520642C | 15/01/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MFV8439 | 55518467C | 30/01/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MFV8439 | 55518468C | 30/01/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MFY5082 | 55518812C | 09/02/2011 | 54522 | 181 | * VIII |
| MGC3888 | 55518881C | 13/02/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MGF5837 | 55518264C | 15/01/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGJ6897 | 55518526C | 13/02/2011 | 52311 | 172 | |
| MGN8936 | 55518818C | 09/02/2011 | 54522 | 181 | * VIII |
| MHG5595 | 55518034C | 09/01/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MHH0025 | 55517299C | 02/02/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MHR3776 | 55191637C | 19/01/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHX8613 | 55187617C | 30/01/2011 | 51691 | 165 | |
| MHX8613 | 55187618C | 30/01/2011 | 57380 | 186 | * II |
| MHY6197 | 55517029C | 08/02/2011 | 54522 | 181 | * VIII |
| MIB4707 | 55516442C | 13/02/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MID0415 | 55518815C | 09/02/2011 | 54522 | 181 | * VIII |
| MNO7839 | 55520690C | 05/02/2011 | 51691 | 165 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 614/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 614/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABO0811 | 55517388C | 20/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| ACV7544 | 55517778C | 14/02/2011 | 69200 | 233 |
| AKN6120 | 55192394C | 23/02/2011 | 65992 | 230 * V |
| AKN6120 | 55192394C | 23/02/2011 | 69120 | 232 |
| AKN6120 | 55192395C | 23/02/2011 | 64080 | 221 |
| AMP6123 | 55517514C | 30/01/2011 | 65482 | 229 |
| AOD3051 | 55517623C | 29/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| CAM8282 | 55520770C | 10/01/2011 | 65992 | 230 * V |
| CAM8282 | 55520770C | 10/01/2011 | 65564 | 230 * I |
| CCC7576 | 55519155C | 22/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| DJA0431 | 55191946C | 27/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| GZW6711 | 55518741C | 29/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| HRC5180 | 55516999C | 17/02/2011 | 51851 | 167 |
| IKK1686 | 55518859C | 20/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| JUK8716 | 55518519C | 01/02/2011 | 61220 | 214 * I |
| JUK8716 | 55518518C | 01/02/2011 | 51851 | 167 |
| LNJ0797 | 55518272C | 26/01/2011 | 73662 | 252 * VI |
| LXJ3422 | 55518344C | 25/02/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| LYG2663 | 55518466C | 30/01/2011 | 65482 | 229 |
| LZS8952 | 55519157C | 25/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MAE0282 | 55517365C | 23/01/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MAV6231 | 55518821C | 10/02/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MAY6906 | 55518521C | 02/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MBG4541 | 55518501C | 29/01/2011 | 51851 | 167 |
| MBP0985 | 55518554C | 31/01/2011 | 50450 | 162 * V |
| MBT2784 | 55192397C | 23/02/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCG6692 | 55517442C | 03/02/2011 | 51851 | 167 |
| MCG6692 | 55517443C | 03/02/2011 | 61220 | 214 * I |
| MDA3186 | 55517515C | 30/01/2011 | 51851 | 167 |
| MDA3186 | 55517515C | 30/01/2011 | 51852 | 167 |
| MDA8025 | 55517770C | 26/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MDB0715 | 55187616C | 27/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MDG8145 | 55517318C | 27/01/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MDK9163 | 55518269C | 23/01/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDK9163 | 55518270C | 23/01/2011 | 60502 | 208 |
| MEH1276 | 55517732C | 29/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MEJ8834 | 55518502C | 30/01/2011 | 51851 | 167 |
| MEL1832 | 55518337C | 06/02/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MEO9468 | 55518953C | 22/02/2011 | 60501 | 208 |
| MEO9468 | 55518953C | 22/02/2011 | 51851 | 167 |
| MES5864 | 55190947C | 07/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MEU0953 | 55518552C | 31/01/2011 | 51851 | 167 |
| MFL1361 | 55517295C | 02/02/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MFQ8800 | 55517727C | 29/01/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MFW3219 | 55516865C | 07/02/2011 | 50100 | 162 * I |
| MFW3219 | 55516866C | 07/02/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFY4329 | 55519156C | 25/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MFY4990 | 55517621C | 29/01/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MGJ5806 | 55518863C | 30/01/2011 | 65640 | 230 * II |
| MGM4064 | 55518512C | 01/02/2011 | 51851 | 167 |
| MGP0358 | 55520542C | 24/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGP0638 | 55517717C | 26/01/2011 | 52070 | 169 |
| MGV2610 | 55517528C | 26/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MGX9343 | 55519154C | 21/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MHB1228 | 55520786C | 29/01/2011 | 56222 | 182 * VI |
| MHJ7338 | 55516805C | 24/02/2011 | 51852 | 167 |
| MHJ9388 | 55518729C | 28/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MHO7888 | 55189581C | 23/02/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHQ6431 | 55518952C | 18/02/2011 | 70481 | 244 * II |
| MHT0086 | 55187800C | 16/02/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHU7927 | 55517374C | 17/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MHX3064 | 55517439C | 03/02/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIH3990 | 55187792C | 16/02/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MIH7597 | 55187622C | 24/02/2011 | 60501 | 208 |
| MIM6611 | 55192393C | 23/02/2011 | 50100 | 162 * I |
| MYR1921 | 55517774C | 02/02/2011 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 616/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 616/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGT9559 | 55518281C | 04/03/2011 | 73662 | 252 * VI |
| AGT9559 | 55518282C | 04/03/2011 | 51851 | 167 |
| ALK2896 | 55517400C | 06/03/2011 | 56141 | 182 * V |
| ALN7394 | 55518425C | 07/03/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| ANJ8813 | 55517842C | 07/02/2011 | 65992 | 230 * V |
| DAQ0680 | 55516536C | 11/02/2011 | 69200 | 233 |
| DVS6250 | 55190638C | 03/05/2010 | 53800 | 181 * I |
| GCO8080 | 55517347C | 17/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| ICJ6461 | 55519163C | 01/03/2011 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LWX9098 | 55518942C | 12/03/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXL4717 | 55518914C | 04/03/2011 | 60502 | 208 |
| LXL4717 | 55518914C | 04/03/2011 | 65992 | 230 * V |
| LXN3899 | 55516538C | 11/02/2011 | 69200 | 233 |
| LYO1330 | 55519060C | 05/03/2011 | 51851 | 167 |
| LYR9134 | 55518908C | 04/03/2011 | 51851 | 167 |
| MAA4865 | 55191460C | 21/05/2010 | 50100 | 162 * I |
| MAA4865 | 55191460C | 21/05/2010 | 65992 | 230 * V |
| MAX5538 | 55518809C | 08/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MBQ7629 | 55517032C | 08/02/2011 | 53800 | 181 * I |
| MBS8763 | 55516550C | 14/02/2011 | 69200 | 233 |
| MBV3314 | 55518880C | 12/02/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MBV3314 | 55518880C | 12/02/2011 | 52070 | 169 |
| MBV3314 | 55518879C | 12/02/2011 | 70301 | 244 * I |
| MBV3314 | 55518878C | 12/02/2011 | 65800 | 230 * IV |
| MDF5261 | 55191293C | 07/04/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDL6756 | 55518948C | 12/03/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEH8048 | 55519460C | 08/03/2011 | 65482 | 229 |
| MEK5881 | 55518928C | 08/03/2011 | 50450 | 162 * V |
| MEK5881 | 55518929C | 08/03/2011 | 72340 | 250 * I * a |
| MEK8846 | 55517640C | 05/02/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MEN9229 | 55192072C | 15/05/2010 | 65992 | 230 * V |
| MEN9229 | 55192073C | 15/05/2010 | 60501 | 208 |
| MFF4579 | 55188203C | 17/04/2010 | 51851 | 167 |
| MFH4710 | 55187934C | 12/02/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFH4710 | 55187933C | 12/02/2011 | 50100 | 162 * I |
| MFO7274 | 55192392C | 14/02/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MGC1057 | 55517037C | 08/02/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MGE3439 | 55517395C | 06/03/2011 | 70302 | 244 * I |
| MGK3962 | 55518418C | 07/03/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MGT4123 | 55189677C | 27/04/2010 | 57380 | 186 * II |
| MGV4890 | 55191759C | 14/05/2010 | 50100 | 162 * I |
| MGV4890 | 55191759C | 14/05/2010 | 65992 | 230 * V |
| MGV4890 | 55191760C | 14/05/2010 | 65800 | 230 * IV |
| MGV4890 | 55191760C | 14/05/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MHG2309 | 55518759C | 28/02/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHG4976 | 55516453C | 02/03/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHK2581 | 55518286C | 05/03/2011 | 65210 | 227 * V |
| MHV9629 | 55520549C | 02/03/2011 | 54870 | 181 * XI |
| MIF9704 | 55517536C | 03/03/2011 | 66102 | 230 * VII |
| MIF9704 | 55517537C | 03/03/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIO8689 | 55520697C | 05/03/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MJF6650 | 55516552C | 09/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 618/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 618/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BST6061 | 55518913C | 04/03/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBG5136 | 55518912C | 04/03/2011 | 66290 | 230 * VIII |
| MGD6986 | 55516294C | 08/02/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MIB2037 | 55518949C | 12/03/2011 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 620/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 620/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AIC0557 | 55517540C | 05/03/2011 | 65482 | 229 | |
| ALV2337 | 55519529C | 08/03/2011 | 69120 | 232 | |
| AUD0408 | 55189740C | 06/03/2011 | 60501 | 208 | |
| GHJ5000 | 55519187C | 18/03/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| IJP6557 | 55519355C | 08/03/2011 | 65482 | 229 | |
| IJP6557 | 55519355C | 08/03/2011 | 66102 | 230 | * VII |
| LWR2058 | 55518168C | 18/02/2011 | 55250 | 181 | * XV |
| LWR2058 | 55518168C | 18/02/2011 | 57461 | 187 | * I |
| LXT2651 | 55517847C | 06/03/2011 | 51851 | 167 | |
| LXT2651 | 55517847C | 06/03/2011 | 52070 | 169 | |
| LYC2503 | 55518562C | 01/02/2011 | 73662 | 252 | * VI |
| MCE6129 | 55517338C | 08/02/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MCO8550 | 55518902C | 04/03/2011 | 60502 | 208 | |
| MDS0873 | 55518472C | 19/03/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MEF5822 | 55518448C | 08/03/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MEO8209 | 55518961C | 06/03/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MEO8209 | 55518960C | 06/03/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MFA2452 | 55517376C | 20/02/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MGV6553 | 55517542C | 05/03/2011 | 65482 | 229 | |
| MGZ7279 | 55192396C | 23/02/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MHA3059 | 55187799C | 16/02/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MHX2349 | 55518932C | 09/03/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MHX2349 | 55518932C | 09/03/2011 | 69120 | 232 | |
| MMK0407 | 55187795C | 16/02/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 622/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 622/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ACN9852 | 55516546C | 14/02/2011 | 69200 | 233 | |
| AJK7704 | 55519316C | 31/03/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| ASB0314 | 55518430C | 07/03/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| CCB3827 | 55519055C | 05/03/2011 | 51851 | 167 | |
| CCB3827 | 55519055C | 05/03/2011 | 51852 | 167 | |
| CRO1347 | 55518757C | 28/02/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| CSX9353 | 55520539C | 22/02/2011 | 64080 | 221 | |
| HCV4613 | 55518348C | 25/02/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| HRZ8975 | 55517544C | 05/03/2011 | 65482 | 229 | |
| JPC7302 | 55517373C | 17/02/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| KMG8604 | 55520541C | 23/02/2011 | 50450 | 162 | * V |
| LYO0540 | 55517527C | 26/02/2011 | 65992 | 230 | * V |
| LYO0540 | 55517527C | 26/02/2011 | 66020 | 230 | * VI |
| LZR6085 | 55517786C | 31/03/2011 | 69200 | 233 | |
| MBM7979 | 55191990C | 26/03/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MBP0985 | 55517104C | 18/02/2011 | 69120 | 232 | |
| MBQ0064 | 55519066C | 29/03/2011 | 73400 | 252 | * IV |
| MCP2557 | 55520548C | 01/03/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MED2501 | 55517783C | 31/03/2011 | 69200 | 233 | |
| MEZ8244 | 55518345C | 25/02/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MFF5194 | 55518347C | 25/02/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MFM4549 | 55519067C | 01/04/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MFW8887 | 55518828C | 07/03/2011 | 52741 | 175 | |
| MFW8887 | 55518829C | 07/03/2011 | 51851 | 167 | |
| MFW8887 | 55518830C | 07/03/2011 | 52070 | 169 | |
| MHN3237 | 55516316C | 30/03/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MHN9986 | 55518756C | 28/02/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHQ5760 | 55520544C | 26/02/2011 | 58350 | 195 | |
| MHQ5760 | 55520544C | 26/02/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MHQ5760 | 55520545C | 26/02/2011 | 52741 | 175 | |
| MHR2169 | 55519165C | 02/03/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHV5033 | 55517383C | 20/02/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MHZ2268 | 55517530C | 26/02/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIH2739 | 55516877C | 31/03/2011 | 57380 | 186 | * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 624/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 624/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIB0079 | 55519454C | 07/03/2011 | 52070 | 169 |
| AIB0079 | 55519454C | 07/03/2011 | 57200 | 186 * I |
| ASJ1828 | 55519462C | 08/03/2011 | 68580 | 231 * VII |
| ASJ1828 | 55519463C | 08/03/2011 | 65640 | 230 * II |
| ASJ1828 | 55519464C | 08/03/2011 | 65800 | 230 * IV |
| ASJ1828 | 55519464C | 08/03/2011 | 65992 | 230 * V |
| EID7770 | 55518429C | 07/03/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LSR0528 | 55519052C | 18/02/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LXQ9670 | 55191989C | 16/03/2011 | 66371 | 230 * IX |
| LXQ9670 | 55191989C | 16/03/2011 | 66372 | 230 * IX |
| LXQ9670 | 55191988C | 16/03/2011 | 65992 | 230 * V |
| LXQ9670 | 55191988C | 16/03/2011 | 65562 | 230 * I |
| LXQ9670 | 55191987C | 16/03/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYY2485 | 55518445C | 08/03/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MCP6427 | 55518971C | 26/03/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MFE4746 | 55518406C | 06/03/2011 | 51851 | 167 |
| MIE3099 | 55191994C | 05/04/2011 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 626/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 626/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABA8337 | 55518910C | 04/03/2011 | 72340 | 250 * I * a |
| LZE4118 | 55518531C | 06/03/2011 | 51691 | 165 |
| LZE4118 | 55518531C | 06/03/2011 | 52070 | 169 |
| LZE4118 | 55518531C | 06/03/2011 | 66102 | 230 * VII |
| LZE4118 | 55518531C | 06/03/2011 | 66532 | 230 * XI |
| MAS9218 | 55519188C | 18/03/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MDI4817 | 55188272C | 16/03/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDJ4119 | 55191993C | 05/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDM6799 | 55518959C | 06/03/2011 | 60502 | 208 |
| MEJ8141 | 55516945C | 06/03/2011 | 57380 | 186 * II |
| MET8482 | 55189590C | 08/03/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHY6127 | 55516874C | 09/03/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHY6127 | 55516875C | 09/03/2011 | 69120 | 232 |
| MMA0037 | 55518936C | 09/03/2011 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 628/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 628/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEO1638 | 55191128C | 06/03/2011 | 50450 | 162 * V |
| ALT9897 | 55187624C | 28/02/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| BNE1049 | 55517784C | 31/03/2011 | 69200 | 233 |
| GZP7857 | 55189742C | 17/04/2011 | 53800 | 181 * I |
| KYD1698 | 55518174C | 13/04/2011 | 53800 | 181 * I |
| LXA9592 | 55517740C | 29/01/2011 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZA9571 | 55519102C | 17/04/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| LZH8892 | 55519192C | 21/03/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| LZO2423 | 55519195C | 21/03/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MAS3732 | 55191129C | 19/03/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MBH0256 | 55519071C | 04/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBH0256 | 55519071C | 04/04/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBH0256 | 55519071C | 04/04/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCP3194 | 55189586C | 02/03/2011 | 60501 | 208 |
| MCT5424 | 55519511C | 07/03/2011 | 70302 | 244 * I |
| MCX2321 | 55189485C | 25/03/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCX2321 | 55189485C | 25/03/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCX2321 | 55189485C | 25/03/2011 | 65561 | 230 * I |
| MDA8947 | 55516360C | 13/04/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MDC7738 | 55518670C | 26/04/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MDE6411 | 55191043C | 04/03/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDE6411 | 55191043C | 04/03/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEL7341 | 55518572C | 02/02/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEL7341 | 55518573C | 02/02/2011 | 69120 | 232 |
| MFI9886 | 55518373C | 13/03/2011 | 69120 | 232 |
| MFZ6158 | 55189481C | 05/03/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MGL6262 | 55187615C | 27/01/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MGO5185 | 55519189C | 18/03/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGP0428 | 55189482C | 12/03/2011 | 65561 | 230 * I |
| MGP0428 | 55189482C | 12/03/2011 | 70301 | 244 * I |
| MGP0663 | 55519174C | 02/03/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MHK9397 | 55520991C | 31/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIZ2851 | 55191997C | 21/04/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIZ2851 | 55191996C | 21/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MJP5479 | 55517554C | 21/03/2011 | 57380 | 186 * II |
| MYY5889 | 55518479C | 23/04/2011 | 52741 | 175 |
| MYY5889 | 55518480C | 23/04/2011 | 52743 | 175 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 631/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 631/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIG4571 | 55516910C | 17/12/2010 | 50100 | 162 * I |
| AIG4571 | 55516910C | 17/12/2010 | 69120 | 232 |
| AIG4571 | 55516911C | 17/12/2010 | 65992 | 230 * V |
| AIG4571 | 55516912C | 17/12/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| AJF5658 | 55188888C | 17/11/2010 | 55415 | 181 * XVII |
| ASI6660 | 55191614C | 21/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| BAC1404 | 55192387C | 04/12/2010 | 54600 | 181 * IX |
| BCU0700 | 55517164C | 16/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| BQK5274 | 55517791C | 27/04/2011 | 69200 | 233 |
| GPP4477 | 55516402C | 21/12/2010 | 65992 | 230 * V |
| ICP3882 | 55516857C | 10/11/2010 | 53800 | 181 * I |
| JKX7946 | 55519007C | 28/04/2011 | 69200 | 233 |
| LBD9738 | 55517799C | 27/04/2011 | 69200 | 233 |
| LWV7400 | 55517165C | 16/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXG4172 | 55191972C | 20/11/2010 | 65992 | 230 * V |
| LXG4172 | 55191972C | 20/11/2010 | 65564 | 230 * I |
| LXG4172 | 55188500C | 20/11/2010 | 50100 | 162 * I |
| LYE9256 | 55516510C | 04/11/2010 | 69200 | 233 |
| LYM9676 | 55517800C | 28/04/2011 | 69200 | 233 |
| LZB6331 | 55516304C | 19/11/2010 | 73662 | 252 * VI |
| LZU6843 | 55189473C | 24/11/2010 | 54522 | 181 * VIII |
| LZV4692 | 55516914C | 18/12/2010 | 51691 | 165 |
| LZV4692 | 55516914C | 18/12/2010 | 52742 | 175 |
| MAC0006 | 55516524C | 24/11/2010 | 69200 | 233 |
| MAL5930 | 55517003C | 24/11/2010 | 54522 | 181 * VIII |
| MBS9707 | 55191991C | 28/03/2011 | 60501 | 208 |
| MBS9707 | 55518970C | 26/03/2011 | 51851 | 167 |
| MBS9707 | 55518970C | 26/03/2011 | 60501 | 208 |
| MCD1391 | 55191130C | 29/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDD0400 | 55517795C | 27/04/2011 | 69200 | 233 |
| MDF8846 | 55516652C | 21/04/2011 | 55413 | 181 * XVII |
| MDH7514 | 55188877C | 16/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDU4843 | 55517252C | 17/12/2010 | 69120 | 232 |
| MDY2873 | 55519323C | 13/04/2011 | 66020 | 230 * VI |
| MDY2873 | 55519323C | 13/04/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MEA4591 | 55517555C | 04/04/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MEH4235 | 55516852C | 05/11/2010 | 67691 | 230 * XXII |
| MEH4235 | 55516852C | 05/11/2010 | 65992 | 230 * V |
| MEH4235 | 55516852C | 05/11/2010 | 70301 | 244 * I |
| MES5924 | 55189947C | 12/11/2010 | 53800 | 181 * I |
| MET6172 | 55188510C | 08/10/2010 | 55250 | 181 * XV |
| MFN2988 | 55188981C | 17/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MGG4817 | 55517160C | 15/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGG8064 | 55516904C | 22/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGM4249 | 55517001C | 23/11/2010 | 55414 | 181 * XVII |
| MGM8362 | 55517792C | 27/04/2011 | 69200 | 233 |
| MGW7858 | 55517099C | 10/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHG9763 | 55191620C | 23/12/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHJ9001 | 55516950C | 08/04/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHM4451 | 55516864C | 13/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MHO5857 | 55189945C | 11/11/2010 | 53800 | 181 * I |
| MHQ6167 | 55192098C | 16/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| MIB0556 | 55188876C | 16/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIE3099 | 55516908C | 09/12/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| MIG0697 | 55520817C | 26/12/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| MIL4890 | 55189576C | 14/11/2010 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJS9150 | 55188840C | 01/10/2010 | 69200 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 633/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 633/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADR2753 | 55519004C | 28/04/2011 | 69200 | 233 |
| BOD5914 | 55518978C | 10/05/2011 | 51851 | 167 |
| BOD5914 | 55518978C | 10/05/2011 | 51852 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 635/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 635/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAD2662 | 55519104C | 17/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| AAD2662 | 55519104C | 17/05/2011 | 65992 | 230 * V |
| AAD2662 | 55519104C | 17/05/2011 | 66371 | 230 * IX |
| AKZ1822 | 55519328C | 11/05/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| AOC8127 | 55519329C | 11/05/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| AOJ0254 | 55518179C | 13/04/2011 | 53800 | 181 * I |
| AVF0080 | 55516448C | 12/05/2011 | 69120 | 232 |
| CBF1351 | 55518662C | 02/04/2011 | 65992 | 230 * V |
| GZN3918 | 55516949C | 08/04/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| JPB0319 | 55191995C | 13/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MAY0714 | 55519255C | 18/05/2011 | 56300 | 182 * VII |
| MBB0711 | 55188607C | 17/05/2011 | 69120 | 232 |
| MBF0337 | 55189744C | 17/04/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MBY8658 | 55519252C | 03/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBY8658 | 55519252C | 03/05/2011 | 69120 | 232 |
| MDA2515 | 55518673C | 02/05/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MDA2541 | 55516809C | 04/04/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDM6202 | 55516810C | 13/05/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEE9410 | 55518667C | 17/04/2011 | 51691 | 165 |
| MFI8449 | 55516553C | 17/05/2011 | 51851 | 167 |
| MGD6928 | 55518668C | 18/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGF3383 | 55516888C | 28/04/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGM4559 | 55519076C | 07/04/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MGO0675 | 55518169C | 13/04/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MGP1688 | 55518675C | 02/05/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MGP3194 | 55518178C | 13/04/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MGP8351 | 55188603C | 17/05/2011 | 69120 | 232 |
| MGW1607 | 55519336C | 13/05/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MHD0620 | 55188601C | 17/05/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHD0620 | 55188604C | 17/05/2011 | 65561 | 230 * I |
| MHG8252 | 55519325C | 10/05/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHI3918 | 55519072C | 04/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHJ7338 | 55518984C | 10/05/2011 | 51851 | 167 |
| MHL0939 | 55518663C | 08/04/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHN2692 | 55189747C | 17/04/2011 | 60681 | 209 |
| MHX3492 | 55519330C | 11/05/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHY6197 | 55517556C | 01/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHY6197 | 55517557C | 01/05/2011 | 70561 | 244 * III |
| MIA5741 | 55519335C | 13/05/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MIA5741 | 55516555C | 17/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIA5741 | 55516556C | 17/05/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MIF1681 | 55518972C | 30/04/2011 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIF1681 | 55518972C | 30/04/2011 | 69120 | 232 |
| MIR7781 | 55191999C | 21/04/2011 | 58350 | 195 |
| MIR7781 | 55191999C | 21/04/2011 | 52741 | 175 |
| MIR7781 | 55191998C | 21/04/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIR7781 | 55191998C | 21/04/2011 | 70301 | 244 * I |
| MIV4941 | 55516946C | 07/04/2011 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 637/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 637/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGE0476 | 55191131C | 08/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| ALT4997 | 55516450C | 18/05/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| DAD1162 | 55519006C | 28/04/2011 | 69200 | 233 |
| LCZ5138 | 55192398C | 03/05/2011 | 53800 | 181 * I |
| LYG2663 | 55518481C | 23/04/2011 | 65482 | 229 |
| LYG2663 | 55518481C | 23/04/2011 | 69120 | 232 |
| MAO1412 | 55518686C | 24/05/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MEL8468 | 55519415C | 20/04/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFA2452 | 55518678C | 06/05/2011 | 53800 | 181 * I |
| MFC3597 | 55516559C | 24/05/2011 | 51851 | 167 |
| MHB3967 | 55518207C | 24/05/2011 | 66372 | 230 * IX |
| NPK2000 | 55519417C | 28/04/2011 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 639/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 639/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMR1684 | 55188588C | 14/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| AOJ0254 | 55519256C | 18/05/2011 | 51851 | 167 |
| BRA1381 | 55188506C | 11/09/2010 | 51691 | 165 |
| DCC5343 | 55519426C | 14/06/2011 | 51851 | 167 |
| HAY7511 | 55189797C | 15/10/2010 | 50450 | 162 * V |
| HAY7511 | 55189796C | 15/10/2010 | 65992 | 230 * V |
| LYJ4245 | 55516893C | 27/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYJ4245 | 55189938C | 11/10/2010 | 50100 | 162 * I |
| LZZ7826 | 55192215C | 08/10/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MAL3364 | 55188843C | 01/10/2010 | 69200 | 233 |
| MBJ6338 | 55518691C | 31/05/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MCE4984 | 55189738C | 15/10/2010 | 69120 | 232 |
| MDM4615 | 55188275C | 10/05/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEB7120 | 55189929C | 09/09/2010 | 51851 | 167 |
| MEB7120 | 55189929C | 09/09/2010 | 51852 | 167 |
| MFZ6871 | 55188587C | 14/10/2010 | 57380 | 186 * II |
| MGB8825 | 55188584C | 28/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGW1547 | 55519258C | 27/05/2011 | 70301 | 244 * I |
| MGW1547 | 55519258C | 27/05/2011 | 58350 | 195 |
| MHE5806 | 55188874C | 13/10/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MIQ4011 | 55188925C | 03/06/2011 | 57380 | 186 * II |
| MIQ4011 | 55188924C | 03/06/2011 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 641/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 641/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK5263 | 55516431C | 08/06/2011 | 73662 | 252 * VI |
| CBF1351 | 55519009C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| DFM9028 | 55519026C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| KDO6722 | 55518681C | 20/05/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| KQN4586 | 55519027C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| LYS0483 | 55518212C | 13/06/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBU2793 | 55516603C | 17/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBU2793 | 55516603C | 17/05/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBU2793 | 55516604C | 17/05/2011 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCS9261 | 55516608C | 13/06/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MDE6411 | 55518985C | 11/05/2011 | 70481 | 244 * II |
| MDT5679 | 55519427C | 14/06/2011 | 51851 | 167 |
| MEO8209 | 55519422C | 04/06/2011 | 70301 | 244 * I |
| MFA2452 | 55519331C | 11/05/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MGB3019 | 55519418C | 12/05/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MHP1777 | 55188928C | 14/06/2011 | 50450 | 162 * V |
| MHX2349 | 55519421C | 04/06/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHX2349 | 55519421C | 04/06/2011 | 70481 | 244 * II |
| MIE4596 | 55518688C | 25/05/2011 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 643/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 643/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMM4168 | 55517042C | 14/06/2011 | 65992 | 230 * V |
| HGR8614 | 55516554C | 17/05/2011 | 51851 | 167 |
| LCQ6599 | 55188608C | 17/05/2011 | 65992 | 230 * V |
| LNU1235 | 55516322C | 03/06/2011 | 54100 | 181 * IV |
| LNU1235 | 55516321C | 03/06/2011 | 52151 | 170 |
| LXR0380 | 55516894C | 07/06/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYJ9244 | 55517041C | 14/06/2011 | 51930 | 168 |
| MCS6999 | 55518687C | 24/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCS6999 | 55518687C | 24/05/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDE2869 | 55189490C | 13/05/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDE2869 | 55189490C | 13/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDG8145 | 55516562C | 24/05/2011 | 50450 | 162 * V |
| MFR0777 | 55517565C | 15/06/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MGG4619 | 55516898C | 13/06/2011 | 60501 | 208 |
| MGG4619 | 55516897C | 13/06/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGG4619 | 55516897C | 13/06/2011 | 51851 | 167 |
| MGG4619 | 55516897C | 13/06/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHX6069 | 55189284C | 24/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHX6069 | 55189285C | 24/05/2011 | 69120 | 232 |
| MIC9663 | 55516811C | 13/05/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIM2041 | 55519533C | 19/06/2011 | 57200 | 186 * I |
| MIM2041 | 55519530C | 19/06/2011 | 51691 | 165 |
| MIM2041 | 55519532C | 19/06/2011 | 69120 | 232 |
| MIM2041 | 55519531C | 19/06/2011 | 50450 | 162 * V |
| MIR8151 | 55191048C | 17/06/2011 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 645/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 645/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BTU9898 | 55519021C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| CML7033 | 55518210C | 01/06/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYC7313 | 05592171B | 17/06/2009 | 65992 | 230 * V |
| MBE5574 | 55519024C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| MCM1442 | 55519018C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| MDN4038 | 55519017C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| MGJ4192 | 55519014C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| MIC8224 | 55518986C | 26/05/2011 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 647/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 647/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BGG6078 | 55519011C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| HGR8614 | 55188602C | 17/05/2011 | 51930 | 168 |
| LXB6682 | 55191045C | 02/06/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MCR9847 | 55519348C | 07/07/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDQ0007 | 55519022C | 09/06/2011 | 69200 | 233 |
| MFK1503 | 55516606C | 01/06/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIS2630 | 55517562C | 04/06/2011 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 649/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 649/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIM7209 | 55519548C | 27/06/2011 | 50100 | 162 * I |
| AIM7209 | 55519548C | 27/06/2011 | 65992 | 230 * V |
| AJL1539 | 55517386C | 20/02/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| AKD1865 | 55519346C | 06/07/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| ALK1358 | 55518763C | 04/03/2011 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ALT9897 | 55519257C | 27/05/2011 | 60501 | 208 | |
| BRB2526 | 55518724C | 24/01/2011 | 51691 | 165 | |
| BUD4117 | 55519048C | 07/07/2011 | 69200 | 233 | |
| HQE0724 | 55518760C | 28/02/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| JQH2833 | 55519030C | 06/07/2011 | 69200 | 233 | |
| LXT0596 | 55518990C | 10/06/2011 | 50100 | 162 | * I |
| LXT0596 | 55518990C | 10/06/2011 | 69120 | 232 | |
| LXT2265 | 55519536C | 23/06/2011 | 65800 | 230 | * IV |
| LXT2265 | 55519535C | 23/06/2011 | 50100 | 162 | * I |
| LXT2265 | 55519535C | 23/06/2011 | 58350 | 195 | |
| LYL1249 | 55518218C | 21/06/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| LZA6953 | 55519037C | 07/07/2011 | 69200 | 233 | |
| LZE4118 | 55519540C | 24/06/2011 | 58350 | 195 | |
| LZE4118 | 55519540C | 24/06/2011 | 52742 | 175 | |
| LZE4118 | 55519541C | 24/06/2011 | 60502 | 208 | |
| LZE4118 | 55519541C | 24/06/2011 | 72340 | 250 | * I * a |
| LZE4118 | 55519539C | 24/06/2011 | 66700 | 230 | * XIII |
| LZE4118 | 55519539C | 24/06/2011 | 66102 | 230 | * VII |
| LZE4118 | 55519537C | 24/06/2011 | 60501 | 208 | |
| LZE4118 | 55519537C | 24/06/2011 | 52151 | 170 | |
| LZE4118 | 55519537C | 24/06/2011 | 52152 | 170 | |
| LZG0910 | 55518471C | 19/03/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MAR4229 | 55516432C | 08/06/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MAW3762 | 55192265C | 06/07/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MAW3762 | 55192266C | 06/07/2011 | 70301 | 244 | * I |
| MCN1224 | 55516876C | 20/03/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MCN1224 | 55516876C | 20/03/2011 | 52820 | 176 | * I |
| MCW3018 | 55519179C | 04/03/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MCW9883 | 55519042C | 07/07/2011 | 69200 | 233 | |
| MCZ6989 | 55518966C | 22/03/2011 | 51851 | 167 | |
| MDJ5496 | 55519033C | 06/07/2011 | 69200 | 233 | |
| MDM0434 | 55518956C | 06/03/2011 | 55680 | 181 | * XIX |
| MEC1402 | 55517564C | 08/06/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MEC2027 | 55518987C | 29/05/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MEC2027 | 55518987C | 29/05/2011 | 69120 | 232 | |
| MEI2076 | 55518383C | 04/07/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MEQ1907 | 55519044C | 07/07/2011 | 69200 | 233 | |
| MFB0239 | 55518695C | 03/06/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MFN4815 | 55517568C | 05/07/2011 | 57380 | 186 | * II |
| MFN7158 | 55519344C | 06/07/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGA4748 | 55519198C | 21/03/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGA8522 | 55519047C | 07/07/2011 | 69200 | 233 | |
| MGB9075 | 55518379C | 17/06/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MGQ1232 | 55518208C | 01/06/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGQ8737 | 55519105C | 07/07/2011 | 56222 | 182 | * VI |
| MHD0620 | 55189596C | 23/03/2011 | 54521 | 181 | * VIII |
| MHJ7338 | 55518964C | 20/03/2011 | 57380 | 186 | * II |
| MHJ7338 | 55518964C | 20/03/2011 | 55250 | 181 | * XV |
| MHV9069 | 55191947C | 12/03/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MIH1940 | 55518473C | 19/03/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIQ8529 | 55519546C | 27/06/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIR8762 | 55516323C | 16/06/2011 | 50100 | 162 | * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 651/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 651/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ATJ0103 | 55518388C | 08/07/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| LXX3465 | 55192267C | 12/07/2011 | 60502 | 208 |
| MBD4888 | 55516325C | 16/07/2011 | 57380 | 186 * II |
| MHL4904 | 55520588C | 06/01/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MHL4904 | 55517805C | 06/01/2011 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 653/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 653/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BKG5984 | 55519083C | 17/07/2011 | 51851 | 167 |
| BKG5984 | 55519083C | 17/07/2011 | 65992 | 230 * V |
| BKG5984 | 55519083C | 17/07/2011 | 51852 | 167 |
| BKG5984 | 55519083C | 17/07/2011 | 65482 | 229 |
| CTM6666 | 55518395C | 15/07/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CTM6666 | 55518393C | 15/07/2011 | 50100 | 162 * I |
| CTM6666 | 55518393C | 15/07/2011 | 65992 | 230 * V |
| DBY6032 | 55519851C | 09/07/2011 | 60502 | 208 |
| HQE0724 | 55518219C | 29/06/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MAX2927 | 55519081C | 22/07/2011 | 70721 | 244 * V |
| MBD2649 | 55516324C | 16/07/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDE1534 | 55189366C | 23/10/2009 | 69120 | 232 |
| MFA8164 | 55518994C | 14/07/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MFM8722 | 55519534C | 23/06/2011 | 50100 | 162 * I |
| MFM8722 | 55519534C | 23/06/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFM8722 | 55519534C | 23/06/2011 | 64080 | 221 |
| MGF4199 | 55518386C | 07/07/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MGM0562 | 55516563C | 19/07/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGM0562 | 55516563C | 19/07/2011 | 50450 | 162 * V |
| MHQ6431 | 55518772C | 19/07/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHQ6431 | 55518774C | 19/07/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHQ6431 | 55518773C | 19/07/2011 | 65992 | 230 * V |
| MIQ0354 | 55189287C | 19/07/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIQ0354 | 55189288C | 19/07/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 655/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 655/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KKI5131 | 55519038C | 07/07/2011 | 69200 | 233 |
| LWU5505 | 55518900C | 07/07/2011 | 69200 | 233 |
| LYV7268 | 55519035C | 07/07/2011 | 69200 | 233 |
| MGC1558 | 55519049C | 07/07/2011 | 69200 | 233 |
| MHL6150 | 55519870C | 31/07/2011 | 60501 | 208 |
| MHL6150 | 55519869C | 31/07/2011 | 58350 | 195 |
| MHL6150 | 55519868C | 31/07/2011 | 57380 | 186 * II |
| MHL6150 | 55519867C | 31/07/2011 | 57200 | 186 * I |
| MHL6150 | 55519866C | 31/07/2011 | 57200 | 186 * I |
| MHL6150 | 55519865C | 31/07/2011 | 57200 | 186 * I |
| MHL6150 | 55519864C | 31/07/2011 | 58191 | 193 |
| MHL6150 | 55519863C | 31/07/2011 | 52151 | 170 |
| MHL6150 | 55519863C | 31/07/2011 | 52152 | 170 |
| MHL6150 | 55519862C | 31/07/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHL6150 | 55519861C | 31/07/2011 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 658/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 658/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLN7919 | 55519759C | 12/08/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MAL8384 | 55516433C | 30/07/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBN2461 | 55517573C | 03/08/2011 | 57380 | 186 * II |
| MCL7715 | 55516815C | 19/07/2011 | 69120 | 232 |
| MCO8550 | 55516817C | 19/07/2011 | 50450 | 162 * V |
| MCO8550 | 55516818C | 19/07/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDJ1583 | 55191049C | 08/07/2011 | 60501 | 208 |
| MEE5414 | 55519091C | 03/08/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MEK8018 | 55519085C | 03/08/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MFG6756 | 55516816C | 19/07/2011 | 69120 | 232 |
| MFJ2882 | 55517574C | 03/08/2011 | 60501 | 208 |
| MGL6262 | 55518221C | 07/07/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJB3244 | 55519097C | 09/08/2011 | 54522 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 660/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 660/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIC8618 | 55516814C | 18/07/2011 | 53800 | 181 * I |
| AID0007 | 55518846C | 22/08/2011 | 69200 | 233 |
| BWL7255 | 55518222C | 22/08/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| DQJ2421 | 55519873C | 05/08/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| IIY8234 | 55518840C | 22/08/2011 | 69200 | 233 |
| LZG0462 | 55518842C | 22/08/2011 | 69200 | 233 |
| MAE8285 | 55519751C | 03/08/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MCT7740 | 55518399C | 16/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCT7740 | 55518399C | 16/08/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCV0157 | 55517575C | 10/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDI6458 | 55518839C | 16/08/2011 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDK9983 | 55518835C | 12/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDS9778 | 55519871C | 04/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDU0410 | 55518850C | 22/08/2011 | 69200 | 233 |
| MFO8626 | 55516329C | 12/08/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MGC1057 | 55518991C | 06/07/2011 | 55413 | 181 * XVII |
| MGM4629 | 55518838C | 12/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGM4629 | 55518838C | 12/08/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHD6178 | 55516456C | 05/08/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MHF9886 | 55517581C | 20/08/2011 | 52743 | 175 |
| MHX7843 | 55517571C | 25/07/2011 | 57380 | 186 * II |
| MIA5741 | 55519099C | 09/08/2011 | 65800 | 230 * IV |
| MIA5741 | 55519099C | 09/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIM6871 | 55518837C | 12/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIM6871 | 55518837C | 12/08/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MJA7594 | 55518391C | 14/07/2011 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 662/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 662/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXC0723 | 55518539C | 22/08/2011 | 69200 | 233 |
| LYB8245 | 55519087C | 03/08/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| MCR9847 | 55517591C | 31/08/2011 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 664/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 664/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFJ1627 | 55188885C | 17/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| ICN5627 | 55516821C | 22/07/2011 | 50100 | 162 * I |
| LZO0269 | 55517046C | 23/08/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MCS7563 | 55192271C | 01/09/2011 | 64080 | 221 |
| MCV2501 | 55191971C | 16/11/2010 | 65992 | 230 * V |
| MCX4689 | 55192270C | 01/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFW7912 | 55188987C | 19/11/2010 | 54522 | 181 * VIII |
| MHG8203 | 55516858C | 10/11/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHW0037 | 55516362C | 18/07/2011 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 666/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 666/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABR9830 | 55517045C | 23/08/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| AMR9550 | 55516435C | 12/08/2011 | 69120 | 232 |
| AMR9550 | 55516434C | 12/08/2011 | 65992 | 230 * V |
| BWL7255 | 55516438C | 23/08/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| CNB9773 | 55517584C | 23/08/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| JXB0624 | 55517044C | 23/08/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| KCC9159 | 55519206C | 01/09/2011 | 66371 | 230 * IX |
| LAC6125 | 55519612C | 12/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| LAC6125 | 55519612C | 12/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| LAC6125 | 55519613C | 12/09/2011 | 51852 | 167 |
| LWY3236 | 55518841C | 22/08/2011 | 69200 | 233 |
| LXW3776 | 55519875C | 10/08/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCI5850 | 55518843C | 22/08/2011 | 69200 | 233 |
| MDE9694 | 55516330C | 21/08/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MET9112 | 55187628C | 24/08/2011 | 51851 | 167 |
| MET9112 | 55187628C | 24/08/2011 | 60501 | 208 |
| MFI0989 | 55519207C | 01/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFI0989 | 55519207C | 01/09/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MFI0989 | 55519207C | 01/09/2011 | 69120 | 232 |
| MGK4597 | 55516457C | 05/08/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MGU9971 | 55519874C | 07/08/2011 | 60501 | 208 |
| MIP3153 | 55519205C | 01/09/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MIR8762 | 55516436C | 12/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIR8762 | 55516437C | 12/08/2011 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 668/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 668/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFR0286 | 55517598C | 16/09/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| AKI9066 | 55519430C | 15/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| HMB2801 | 55519770C | 14/09/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| HMR3626 | 55519706C | 05/09/2011 | 73662 | 252 * VI |
| HRJ4591 | 55520207C | 15/09/2011 | 60501 | 208 |
| LWW1761 | 55519895C | 05/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| LWW1761 | 55519894C | 05/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| LZE4118 | 55516822C | 17/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MAK8372 | 55519203C | 26/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MAK8372 | 55519203C | 26/08/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBB0855 | 55518542C | 14/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBJ7916 | 55518192C | 27/08/2011 | 69120 | 232 |
| MBJ7916 | 55518192C | 27/08/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBJ7916 | 55518192C | 27/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBU7000 | 55191135C | 30/08/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MBY2883 | 55516333C | 06/09/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MCN2985 | 55519620C | 16/09/2011 | 53800 | 181 * I |
| MDA8947 | 55517596C | 15/09/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDK9731 | 55519431C | 15/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| MDL2809 | 55519214C | 17/09/2011 | 51691 | 165 |
| MEX6418 | 55519893C | 29/08/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEZ8762 | 55519769C | 12/09/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MGD5747 | 55519899C | 19/09/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGJ3192 | 55519605C | 01/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGJ3192 | 55519605C | 01/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGQ5115 | 55519898C | 19/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| MHP1777 | 55518778C | 12/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIA5256 | 55516569C | 17/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MIA5741 | 55519774C | 16/09/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MIA8679 | 55519208C | 01/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIA8679 | 55519208C | 01/09/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIB6021 | 55517594C | 12/09/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIG0394 | 55516828C | 17/09/2011 | 69120 | 232 |
| MIO1925 | 55518199C | 08/09/2011 | 65482 | 229 |
| MIY4045 | 55519762C | 08/09/2011 | 66371 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 670/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 670/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIG4571 | 55188998C | 09/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| AMD2647 | 55520214C | 20/09/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| ANB7414 | 55520107C | 20/09/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| AOI7569 | 55519709C | 23/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| BZM1899 | 55187629C | 18/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| FUS7006 | 55516465C | 23/09/2011 | 73662 | 252 * VI |
| HAY7511 | 55520211C | 17/09/2011 | 50450 | 162 * V |
| HAY7511 | 55520211C | 17/09/2011 | 51851 | 167 |
| ILO8733 | 55520219C | 21/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| JXB0624 | 55189680C | 17/05/2010 | 50371 | 162 * III |
| LXN4529 | 55519801C | 08/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| LXN4529 | 55519802C | 08/08/2011 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXN4529 | 55519803C | 08/08/2011 | 53040 | 176 * III |
| LXN4529 | 55519804C | 08/08/2011 | 65992 | 230 * V |
| LXP1554 | 55516464C | 22/09/2011 | 52742 | 175 |
| LYC1411 | 55187776C | 18/04/2010 | 54521 | 181 * VIII |
| LYH5828 | 55188997C | 03/09/2011 | 51691 | 165 |
| LZU1735 | 55192376C | 05/05/2010 | 50100 | 162 * I |
| MAM1625 | 55519776C | 28/09/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MAQ3292 | 55519441C | 29/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MAQ3292 | 55519441C | 29/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MAQ3292 | 55519441C | 29/09/2011 | 69120 | 232 |
| MAX5411 | 55188417C | 14/05/2010 | 73662 | 252 * VI |
| MBG1645 | 55520226C | 21/09/2011 | 51851 | 167 |
| MBS9822 | 55192065C | 04/05/2010 | 50100 | 162 * I |
| MBS9822 | 55192065C | 04/05/2010 | 69120 | 232 |
| MCO4492 | 55189789C | 08/04/2010 | 69120 | 232 |
| MCO4492 | 55189789C | 08/04/2010 | 65992 | 230 * V |
| MCW7460 | 55190632C | 07/04/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCZ0019 | 55520216C | 21/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| MCZ0019 | 55520222C | 21/09/2011 | 51851 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MDJ7599 | 55520152C | 14/09/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MDL3006 | 55190972C | 10/05/2010 | 58350 | 195 | |
| MDL3006 | 55190972C | 10/05/2010 | 70301 | 244 | * I |
| MDL3006 | 55190973C | 10/05/2010 | 65992 | 230 | * V |
| MDL3006 | 55190972C | 10/05/2010 | 50100 | 162 | * I |
| MDL6250 | 55516843C | 06/10/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MDL6250 | 55516844C | 06/10/2011 | 69120 | 232 | |
| MDT5213 | 55190971C | 05/05/2010 | 65992 | 230 | * V |
| MED3158 | 55518538C | 22/08/2011 | 69200 | 233 | |
| MEJ6992 | 55519432C | 16/09/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MEJ6992 | 55519432C | 16/09/2011 | 69120 | 232 | |
| MEJ6992 | 55519433C | 16/09/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MEV1926 | 55519621C | 19/09/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MFI6324 | 55190642C | 06/05/2010 | 53800 | 181 | * I |
| MFJ4363 | 55190643C | 06/05/2010 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MFL3426 | 55188418C | 14/05/2010 | 73662 | 252 | * VI |
| MFM3491 | 55192069C | 09/05/2010 | 70481 | 244 | * II |
| MFN7158 | 55188935C | 27/09/2011 | 54521 | 181 | * VIII |
| MFR5377 | 55519439C | 27/09/2011 | 57380 | 186 | * II |
| MFT2143 | 55516573C | 23/09/2011 | 69120 | 232 | |
| MGB2516 | 55190644C | 06/05/2010 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGY7127 | 55188936C | 27/09/2011 | 54521 | 181 | * VIII |
| MHA5789 | 55519216C | 19/09/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHD8375 | 55519100C | 24/08/2011 | 54522 | 181 | * VIII |
| MHG9729 | 55520104C | 16/09/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MHM2128 | 55519217C | 19/09/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHQ4932 | 55187700C | 14/05/2010 | 57380 | 186 | * II |
| MIQ8412 | 55188929C | 25/09/2011 | 50450 | 162 | * V |
| MJM8379 | 55519855C | 05/08/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MJP7569 | 55519628C | 19/09/2011 | 69710 | 238 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 672/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 672/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHY2258 | 55519655C | 22/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| AKB7993 | 55192260C | 19/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| AKZ1822 | 55518584C | 29/09/2011 | 69120 | 232 |
| ALR5673 | 55189173C | 27/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| AML2444 | 55519440C | 28/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| APR0408 | 55519556C | 09/10/2011 | 66102 | 230 * VII |
| ASL0028 | 55519215C | 19/09/2011 | 69120 | 232 |
| BOD5914 | 55188578C | 24/09/2010 | 55090 | 181 * XIII |
| CML6905 | 55519449C | 03/10/2011 | 51851 | 167 |
| DIS8093 | 55189174C | 27/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| DSP1523 | 55188576C | 20/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| DWL6376 | 55519647C | 06/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| GUI9357 | 55189162C | 21/09/2010 | 51851 | 167 |
| GUI9357 | 55189162C | 21/09/2010 | 65561 | 230 * I |
| HDM7137 | 55192204C | 22/09/2010 | 54600 | 181 * IX |
| HSC0776 | 55189167C | 24/09/2010 | 51851 | 167 |
| HSC0776 | 55189167C | 24/09/2010 | 51852 | 167 |
| JPK7289 | 55192209C | 27/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| KNE1391 | 55519638C | 21/09/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| LCZ4839 | 55519223C | 04/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| LXP9211 | 55519639C | 22/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| LXV6953 | 55519614C | 14/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| LYJ4245 | 55188939C | 30/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYJ4245 | 55188939C | 30/09/2011 | 66371 | 230 * IX |
| LYJ4245 | 55188940C | 30/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| LYJ4245 | 55188941C | 30/09/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYK3699 | 55188278C | 23/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYK3699 | 55188279C | 23/09/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZN5143 | 55188479C | 18/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| LZN6555 | 55189172C | 27/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZY9937 | 55188944C | 30/09/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MAB1677 | 55519226C | 04/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MAK0833 | 55192206C | 23/09/2010 | 57380 | 186 * II |
| MBG1645 | 55519648C | 06/10/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MBT9454 | 55519714C | 26/09/2011 | 60501 | 208 |
| MBT9454 | 55519714C | 26/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBT9454 | 55519714C | 26/09/2011 | 65561 | 230 * I |
| MBT9454 | 55519714C | 26/09/2011 | 69120 | 232 |
| MBT9454 | 55519715C | 26/09/2011 | 50450 | 162 * V |
| MBU1298 | 55189170C | 24/09/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBU1298 | 55189169C | 24/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MBU1298 | 55189169C | 24/09/2010 | 65992 | 230 * V |
| MBU1298 | 55189169C | 24/09/2010 | 65565 | 230 * I |
| MCO1235 | 55188999C | 12/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCP0598 | 55518549C | 29/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCZ4046 | 55188757C | 18/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MCZ4046 | 55188757C | 18/09/2010 | 69120 | 232 |
| MDD0809 | 55188577C | 20/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDE1534 | 55519656C | 28/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDH1945 | 55519445C | 01/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDL6107 | 55519442C | 29/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDQ1295 | 55191121C | 21/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MDU0302 | 55519358C | 01/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDU0302 | 55519359C | 01/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDY6499 | 55516831C | 17/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MEB9973 | 55520155C | 04/10/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEB9973 | 55520155C | 04/10/2011 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEB9973 | 55520154C | 04/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MEB9973 | 55520154C | 04/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MED0024 | 55188760C | 15/09/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MED2097 | 55518789C | 03/10/2011 | 51851 | 167 |
| MEI2562 | 55188482C | 18/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MEN3666 | 55519765C | 08/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEN3666 | 55519765C | 08/09/2011 | 65561 | 230 * I |
| MEN3666 | 55519764C | 08/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MEN3666 | 55519764C | 08/09/2011 | 69120 | 232 |
| MEQ7808 | 55520052C | 03/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MES4000 | 55519555C | 05/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEW8095 | 55189166C | 24/09/2010 | 57380 | 186 * II |
| MEW8095 | 55189166C | 24/09/2010 | 69120 | 232 |
| MEW8095 | 55189166C | 24/09/2010 | 66371 | 230 * IX |
| MFC5824 | 55192208C | 27/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFE1968 | 55519609C | 12/09/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MFK1613 | 55189988C | 24/09/2011 | 60502 | 208 |
| MFP3427 | 55519610C | 12/09/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MFP3427 | 55519610C | 12/09/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MFR6959 | 55188277C | 23/09/2011 | 66531 | 230 * XI |
| MFT3987 | 55519646C | 06/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFV9803 | 55519619C | 16/09/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFX7318 | 55516842C | 06/10/2011 | 51851 | 167 |
| MFY1166 | 55188579C | 24/09/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MGE2034 | 55519220C | 28/09/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MGF6828 | 55517590C | 30/08/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MGG4619 | 55189163C | 21/09/2010 | 51851 | 167 |
| MGG4619 | 55189163C | 21/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MGJ8253 | 55188950C | 30/09/2011 | 69120 | 232 |
| MHG6601 | 55187609C | 20/09/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MHJ9377 | 55518790C | 03/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHK5489 | 55188755C | 18/09/2010 | 50100 | 162 * I |
| MHK5489 | 55188756C | 18/09/2010 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHL5247 | 55188483C | 18/09/2010 | 69120 | 232 |
| MHO1040 | 55188575C | 20/09/2010 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ5130 | 55518585C | 29/09/2011 | 50450 | 162 * V |
| MHT2286 | 55189171C | 27/09/2010 | 57380 | 186 * II |
| MHT7625 | 55189501C | 04/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MHV8592 | 55518788C | 03/10/2011 | 69120 | 232 |
| MHV8592 | 55518788C | 03/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIA5096 | 55517105C | 06/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MII0136 | 55187610C | 20/09/2010 | 55411 | 181 * XVII |
| MIJ8307 | 55518586C | 29/09/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MIP9934 | 55516824C | 17/09/2011 | 58350 | 195 |
| MIT9243 | 55519763C | 08/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIT9243 | 55519763C | 08/09/2011 | 69120 | 232 |
| MIZ1854 | 55188947C | 30/09/2011 | 55414 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 673/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 673/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABJ4884 | 55519093C | 03/08/2011 | 51851 | 167 |
| ABJ4884 | 55519093C | 03/08/2011 | 60501 | 208 |
| AEK5371 | 55191136C | 09/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| AEK5371 | 55191137C | 09/10/2011 | 51691 | 165 |
| ANQ1803 | 55519753C | 11/08/2011 | 53800 | 181 * I |
| DVN7513 | 55521565C | 18/10/2011 | 72340 | 250 * I * a |
| LWR7916 | 55520237C | 07/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| LYN7227 | 55519236C | 07/10/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYN7227 | 55519235C | 07/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYN7227 | 55519234C | 07/10/2011 | 65482 | 229 |
| LYQ6206 | 55520113C | 14/10/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| LZK8829 | 55519658C | 07/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCK4325 | 55519722C | 08/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCK4325 | 55519722C | 08/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDJ2293 | 55518794C | 10/10/2011 | 69120 | 232 |
| MDJ2383 | 55516830C | 17/09/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDJ2383 | 55516829C | 17/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDY2965 | 55519558C | 12/10/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MEO0176 | 55519721C | 08/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEO0176 | 55519721C | 08/10/2011 | 50450 | 162 * V |
| MEP1054 | 55516847C | 15/10/2011 | 70301 | 244 * I |
| MEQ5295 | 55188770C | 10/10/2011 | 60501 | 208 |
| MEU9625 | 55520116C | 14/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFF4367 | 55520111C | 10/10/2011 | 69120 | 232 |
| MFF4367 | 55520110C | 10/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFX5498 | 55519903C | 11/10/2011 | 65800 | 230 * IV |
| MGL5256 | 55517580C | 19/08/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MGM0084 | 55519718C | 05/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MGO5987 | 55519228C | 07/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGQ5115 | 55519233C | 07/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MGT9325 | 55518541C | 14/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHE1821 | 55519881C | 18/08/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHK7967 | 55519904C | 11/10/2011 | 70302 | 244 * I |
| MIN8562 | 55520236C | 07/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIN8562 | 55520236C | 07/10/2011 | 69120 | 232 |
| MIT3008 | 55519905C | 11/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MJI7992 | 55516845C | 15/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MJI7992 | 55516845C | 15/10/2011 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 675/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 675/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LAC6215 | 55519447C | 01/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| LAC6215 | 55519446C | 01/10/2011 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 676/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 676/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKC5468 | 55516549C | 14/02/2011 | 69200 | 233 |
| CEZ8513 | 55519114C | 18/10/2011 | 66102 | 230 * VII |
| CNM0224 | 55516708C | 17/10/2011 | 51851 | 167 |
| HMI2918 | 55521557C | 18/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| IDN1941 | 55520247C | 10/10/2011 | 51851 | 167 |
| IDN1941 | 55520247C | 10/10/2011 | 51852 | 167 |
| KPO4807 | 55518203C | 14/02/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| LXA2160 | 55520008C | 15/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| LXA2160 | 55520007C | 15/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| LXA2160 | 55520007C | 15/10/2011 | 69120 | 232 |
| LXO8771 | 55188931C | 27/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| LYQ7909 | 55517667C | 22/10/2011 | 65564 | 230 * I |
| LYQ7909 | 55517666C | 22/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBM2646 | 55516544C | 11/02/2011 | 69200 | 233 |
| MCV3038 | 55516703C | 17/10/2011 | 51851 | 167 |
| MDF2162 | 55518875C | 12/02/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MDY2965 | 55518798C | 12/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDY2965 | 55518797C | 12/10/2011 | 70301 | 244 * I |
| MDY2965 | 55518799C | 12/10/2011 | 58350 | 195 |
| MDY2965 | 55519559C | 12/10/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MDY2965 | 55519557C | 12/10/2011 | 66372 | 230 * IX |
| MEQ6682 | 55520061C | 09/10/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MEY7085 | 55520208C | 15/09/2011 | 60501 | 208 |
| MFK1503 | 55516358C | 11/02/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MFK8871 | 55516545C | 14/02/2011 | 69200 | 233 |
| MFQ3940 | 55517036C | 11/02/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MFT5140 | 55516543C | 11/02/2011 | 69200 | 233 |
| MGI5615 | 55520066C | 12/10/2011 | 55413 | 181 * XVII |
| MGT3531 | 55516706C | 17/10/2011 | 51851 | 167 |
| MGW8997 | 55191050C | 26/08/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHD6898 | 55518204C | 14/02/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIC5152 | 55519896C | 09/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIH0516 | 55520013C | 21/10/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MIN5554 | 55519908C | 20/10/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MIO1925 | 55520059C | 09/10/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MNM0782 | 55519707C | 05/09/2011 | 54523 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 678/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 678/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAZ1875 | 55519218C | 28/09/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| ABK9334 | 55516715C | 17/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| ACX3748 | 55518550C | 29/09/2011 | 51852 | 167 |
| AER5582 | 55517116C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| AGA3434 | 55520005C | 09/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| AHF0934 | 55518587C | 29/09/2011 | 69120 | 232 |
| AJH9939 | 55188516C | 17/10/2011 | 51851 | 167 |
| ALM5027 | 55517110C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| AML2444 | 55521551C | 14/10/2011 | 51851 | 167 |
| AML2444 | 55519819C | 14/10/2011 | 51851 | 167 |
| AML2444 | 55521551C | 14/10/2011 | 51930 | 168 |
| AMU3879 | 55517119C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| ASD2173 | 55521601C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| BRD1900 | 55520021C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| CAX0582 | 55517124C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| CMH6097 | 55516575C | 08/11/2011 | 69120 | 232 |
| CNG7339 | 55519117C | 18/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| CVO1977 | 55519926C | 25/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| DED5647 | 55519564C | 13/10/2011 | 54100 | 181 * IV |
| GOL4177 | 55517125C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| GZS1161 | 55188780C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| IET4738 | 55521503C | 01/11/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| IHF3381 | 55516611C | 21/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| IJX6227 | 55188771C | 23/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| IJX6227 | 55188771C | 23/10/2011 | 65565 | 230 * I |
| INZ1085 | 55516835C | 29/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| JEO4364 | 55519607C | 02/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| JOZ6205 | 55517135C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| KIV0058 | 55519716C | 29/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| LAC6215 | 55517130C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| LCJ0860 | 55187630C | 29/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| LCJ0860 | 55187630C | 29/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| LCJ0860 | 55187630C | 29/09/2011 | 69120 | 232 |
| LWW1761 | 55517115C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| LXP7618 | 55520357C | 01/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| LXR6225 | 55521606C | 26/10/2011 | 51852 | 167 |
| LXU7673 | 55517140C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| LYJ1161 | 55188528C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| LYM1134 | 55521508C | 01/11/2011 | 69120 | 232 |
| LYQ6206 | 55520301C | 31/10/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| LZK7986 | 55517133C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| LZP9315 | 55517117C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZT6184 | 55517139C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| MAS0963 | 55519798C | 31/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MAS0963 | 55519798C | 31/10/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAV4025 | 55520112C | 14/10/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MBE0640 | 55516627C | 28/10/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MBE7177 | 55517126C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| MBE9295 | 55520232C | 02/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MBL8075 | 55521651C | 30/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBL8075 | 55521652C | 30/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBN8166 | 55517047C | 06/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MBR0155 | 55520159C | 16/10/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBR0155 | 55520158C | 16/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBR0155 | 55520158C | 16/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCN7257 | 55520056C | 07/10/2011 | 69120 | 232 |
| MCP4681 | 55187631C | 29/09/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCZ0019 | 55519741C | 01/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDJ8018 | 55516343C | 26/10/2011 | 54790 | 181 * X |
| MDM4217 | 55188775C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MDN3260 | 55516701C | 10/10/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MDO0153 | 55519730C | 26/10/2011 | 69120 | 232 |
| MDR5238 | 55517109C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| MDV6394 | 55520316C | 04/11/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MDX1625 | 55520361C | 01/11/2011 | 51851 | 167 |
| MEB7799 | 55520016C | 21/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MEC2686 | 55520002C | 06/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEM6150 | 55520304C | 31/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MEM6150 | 55520304C | 31/10/2011 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEN3626 | 55516626C | 28/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MEX0248 | 55520006C | 09/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MEY1330 | 55519732C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MFA2452 | 55521578C | 28/10/2011 | 51851 | 167 |
| MFC3597 | 55516725C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MFD1953 | 55516618C | 25/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFD1953 | 55516617C | 25/10/2011 | 57380 | 186 * II |
| MFF4579 | 55188518C | 17/10/2011 | 51851 | 167 |
| MFG4643 | 55519794C | 25/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFO9918 | 55516747C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MFW4347 | 55520162C | 28/10/2011 | 50881 | 163 c/c 162 * III |
| MFW4347 | 55520161C | 28/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFW4347 | 55520161C | 28/10/2011 | 50371 | 162 * III |
| MGA1976 | 55517049C | 06/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MGA2304 | 55520028C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MGB2314 | 55520234C | 06/10/2011 | 51851 | 167 |
| MGD4859 | 55516748C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MGE2034 | 55188282C | 24/10/2011 | 51851 | 167 |
| MGF3911 | 55521623C | 31/10/2011 | 50450 | 162 * V |
| MGJ0046 | 55516350C | 27/10/2011 | 73662 | 252 * VI |
| MGK4322 | 55188781C | 28/10/2011 | 69120 | 232 |
| MGK5907 | 55188543C | 08/11/2011 | 51851 | 167 |
| MGM4559 | 55519237C | 08/10/2011 | 69120 | 232 |
| MGQ1232 | 55519636C | 21/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MGR1607 | 55517121C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| MGU6887 | 55516836C | 29/09/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGU6887 | 55516837C | 29/09/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGU8017 | 55516728C | 26/10/2011 | 73662 | 252 * VI |
| MGY2951 | 55188537C | 31/10/2011 | 51851 | 167 |
| MHD8375 | 55516704C | 10/10/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MHD8375 | 55188782C | 28/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHJ4975 | 55519799C | 31/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHJ4975 | 55519799C | 31/10/2011 | 69120 | 232 |
| MHJ4975 | 55519799C | 31/10/2011 | 66372 | 230 * IX |
| MHM7460 | 55516631C | 31/10/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHP1777 | 55519727C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHP1777 | 55519727C | 26/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHP1777 | 55519727C | 26/10/2011 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHQ2810 | 55516341C | 25/10/2011 | 73662 | 252 * VI |
| MHT2066 | 55188522C | 17/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHY7427 | 55520105C | 20/09/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MID0269 | 55520064C | 09/10/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MIG8823 | 55188544C | 08/11/2011 | 51851 | 167 |
| MIH1072 | 55520313C | 03/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIH1995 | 55521571C | 21/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIH1995 | 55521571C | 21/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MIK3406 | 55519712C | 26/09/2011 | 57380 | 186 * II |
| MIL6545 | 55188773C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIM1484 | 55188526C | 20/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIN1533 | 55188942C | 30/09/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MIO0569 | 55519108C | 03/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIO1925 | 55519820C | 14/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIQ5725 | 55516743C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIQ6517 | 55519448C | 01/10/2011 | 57380 | 186 * II |
| MIR3665 | 55521570C | 21/10/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MIV3657 | 55516612C | 22/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIV3657 | 55516612C | 22/10/2011 | 69120 | 232 |
| MIV3657 | 55516613C | 22/10/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIW2634 | 55519637C | 21/09/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIW9671 | 55521613C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIZ1854 | 55188515C | 17/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIZ8909 | 55521704C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MJA8497 | 55520020C | 24/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MJD4652 | 55519728C | 26/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MJJ4892 | 55519915C | 20/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKC3008 | 55519566C | 13/10/2011 | 54100 | 181 * IV |
| NHC7725 | 55189987C | 24/09/2011 | 65992 | 230 * V |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 680/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 680/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAA0699 | 55521525C | 09/11/2011 | 51851 | 167 |
| AAU7513 | 55516474C | 05/11/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| ADD5465 | 55519749C | 07/11/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| ADD5465 | 55519748C | 07/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| ADH8474 | 55520244C | 10/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| AKZ6151 | 55520326C | 04/11/2011 | 51852 | 167 |
| ALQ9561 | 55521546C | 13/11/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| BCV1001 | 55517142C | 08/11/2011 | 51930 | 168 |
| BNO9165 | 55520252C | 03/11/2011 | 51851 | 167 |
| CGS4847 | 55526003C | 08/11/2011 | 66372 | 230 * IX |
| CGS4847 | 55526002C | 08/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| CGS4847 | 55526001C | 08/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| CNC8495 | 55516641C | 09/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| DDL7409 | 55520338C | 07/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| DIK0416 | 55521771C | 04/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| HIC9788 | 55189503C | 13/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| KZH2464 | 55520325C | 04/11/2011 | 51851 | 167 |
| LBD9738 | 55519246C | 06/11/2011 | 66371 | 230 * IX |
| LBD9738 | 55519248C | 06/11/2011 | 69120 | 232 |
| LBD9738 | 55519247C | 06/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| LBD9738 | 55519247C | 06/11/2011 | 65482 | 229 |
| LYL9516 | 55519787C | 18/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYS0299 | 55521796C | 07/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAH3412 | 55520331C | 04/11/2011 | 51852 | 167 |
| MCF0505 | 55192278C | 31/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCT7740 | 55520410C | 10/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCT7740 | 55520410C | 10/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCT7740 | 55520410C | 10/11/2011 | 69120 | 232 |
| MCX6268 | 55520411C | 11/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCX6268 | 55520411C | 11/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCX6268 | 55520411C | 11/11/2011 | 69120 | 232 |
| MCX6268 | 55520412C | 11/11/2011 | 57380 | 186 * II |
| MDE3694 | 55519909C | 11/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDG8236 | 55516337C | 18/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDO1574 | 55521600C | 09/11/2011 | 51851 | 167 |
| MDP8487 | 55519480C | 07/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDQ6409 | 55525851C | 09/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDQ6409 | 55525851C | 09/11/2011 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEE5414 | 55521527C | 09/11/2011 | 51851 | 167 |
| MEM6107 | 55521790C | 06/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MES7367 | 55520334C | 07/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MFE4648 | 55516637C | 09/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MFV3613 | 55521767C | 03/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFZ8585 | 55521596C | 09/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFZ8585 | 55521595C | 09/11/2011 | 69120 | 232 |
| MGE3840 | 55521593C | 09/11/2011 | 69120 | 232 |
| MGG6675 | 55191365C | 03/11/2011 | 51852 | 167 |
| MGK3841 | 55521800C | 08/11/2011 | 54790 | 181 * X |
| MGR9796 | 55519482C | 11/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHL7109 | 55521594C | 09/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHZ0353 | 55519724C | 17/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIH6391 | 55520341C | 08/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIJ3479 | 55520340C | 08/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIO3516 | 55519723C | 08/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIO6413 | 55516642C | 09/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIU6267 | 55521655C | 02/11/2011 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIW2285 | 55521591C | 09/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MJG3877 | 55521597C | 09/11/2011 | 60760 | 210 |
| MJG3877 | 55521597C | 09/11/2011 | 58350 | 195 |
| MJJ9262 | 55520164C | 03/11/2011 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 682/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 682/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACJ5526 | 55525869C | 10/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| AET8925 | 55525998C | 13/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| AHS9337 | 55525966C | 09/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| AKX9451 | 55525892C | 13/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| AMU9014 | 55516749C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| AWF1971 | 55521509C | 02/11/2011 | 51851 | 167 |
| AWF1971 | 55521509C | 02/11/2011 | 72340 | 250 * I * a |
| BNR8581 | 55526052C | 16/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| CAE2757 | 55517131C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| CLA4218 | 55516723C | 26/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| CLA4218 | 55516723C | 26/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| CLA4218 | 55516723C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| CLA4218 | 55516723C | 26/10/2011 | 69120 | 232 |
| DSS2452 | 55525873C | 11/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| GZW4303 | 55521773C | 04/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| HMC5867 | 55519374C | 15/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| ILO3199 | 55516655C | 12/11/2011 | 67001 | 230 * XVI |
| JXZ7774 | 55525987C | 13/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| KPO4807 | 55520258C | 08/11/2011 | 51851 | 167 |
| KPO4807 | 55521534C | 09/11/2011 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LWZ0474 | 55519366C | 15/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| LXD9475 | 55520118C | 18/11/2011 | 60250 | 206 * IV |
| LXP1554 | 55521788C | 06/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| LXR1477 | 55521624C | 01/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| LYJ2842 | 55525757C | 10/11/2011 | 60501 | 208 |
| LZY9320 | 55519372C | 15/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MAB8819 | 55521524C | 09/11/2011 | 51851 | 167 |
| MAC2151 | 55521760C | 02/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MAK8055 | 55526004C | 08/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MAS5643 | 55521781C | 05/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MAY0714 | 55525866C | 10/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MAZ1673 | 55517138C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| MBA8853 | 55525633C | 18/11/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MBA8853 | 55525634C | 18/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBP9542 | 55525896C | 13/11/2011 | 57380 | 186 * II |
| MBQ1265 | 55521630C | 04/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBU1298 | 55525868C | 10/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MCB3958 | 55516471C | 04/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCC2761 | 55520407C | 10/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCE0449 | 55519788C | 18/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCG5401 | 55521540C | 10/11/2011 | 51851 | 167 |
| MCQ5757 | 55188767C | 05/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MCR0632 | 55525701C | 10/11/2011 | 57380 | 186 * II |
| MCR8006 | 55525993C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MCS8029 | 55191138C | 18/10/2011 | 69120 | 232 |
| MCZ2648 | 55521789C | 06/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MDH4096 | 55519120C | 09/11/2011 | 57380 | 186 * II |
| MDH4096 | 55519119C | 09/11/2011 | 60501 | 208 |
| MDL6107 | 55520039C | 04/11/2011 | 69120 | 232 |
| MDL6107 | 55520038C | 04/11/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MDL9832 | 55520015C | 21/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MDO9235 | 55521511C | 05/11/2011 | 69120 | 232 |
| MDQ1766 | 55525967C | 10/11/2011 | 69120 | 232 |
| MDR5238 | 55519953C | 03/11/2011 | 51851 | 167 |
| MDY6763 | 55519261C | 16/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDY6763 | 55519261C | 16/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEA4686 | 55525965C | 09/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MEE5825 | 55516621C | 28/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MEF3952 | 55521531C | 09/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MEJ0393 | 55516630C | 31/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MEL5707 | 55188789C | 10/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEN1253 | 55525900C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MEO3244 | 55520037C | 04/11/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MET3035 | 55189113C | 11/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MET8482 | 55520057C | 08/10/2011 | 69120 | 232 |
| MEU7559 | 55516577C | 08/11/2011 | 50450 | 162 * V |
| MEY1158 | 55520045C | 04/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFF4579 | 55525762C | 13/11/2011 | 54440 | 181 * VII |
| MFM2031 | 55525624C | 17/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MFM6035 | 55520058C | 08/10/2011 | 69120 | 232 |
| MFP0214 | 55521794C | 07/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFX7318 | 55519750C | 07/11/2011 | 51851 | 167 |
| MFY0445 | 55525765C | 13/11/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MGC2154 | 55525898C | 13/11/2011 | 51851 | 167 |
| MGF7889 | 55521797C | 07/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGG4817 | 55521776C | 04/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGN8505 | 55519662C | 25/10/2011 | 54870 | 181 * XI |
| MGX2396 | 55525994C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MGX6245 | 55525901C | 11/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGX6245 | 55525902C | 11/11/2011 | 69120 | 232 |
| MHB8316 | 55520040C | 04/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHB8316 | 55520043C | 04/11/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHB8316 | 55520042C | 04/11/2011 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHB8316 | 55520041C | 04/11/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MHC7653 | 55520034C | 02/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHF7938 | 55519362C | 15/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MHI4968 | 55519481C | 07/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHI7030 | 55525870C | 10/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHN5347 | 55525614C | 16/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MHN8906 | 55516709C | 17/10/2011 | 51851 | 167 |
| MHR6389 | 55519927C | 25/10/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MHS4150 | 55520320C | 04/11/2011 | 53800 | 181 * I |
| MHT2286 | 55520359C | 30/10/2011 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MHT2286 | 55520358C | 30/10/2011 | 70481 | 244 * II |
| MHT2286 | 55520354C | 30/10/2011 | 50450 | 162 * V |
| MHX0547 | 55525859C | 10/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MHY6197 | 55519737C | 29/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHY6197 | 55519737C | 29/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHY6197 | 55519737C | 29/10/2011 | 69120 | 232 |
| MHZ0038 | 55521567C | 21/10/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MHZ9970 | 55521799C | 07/11/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MIB0396 | 55525957C | 09/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIB2747 | 55526012C | 11/11/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MID0237 | 55521562C | 18/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIF8691 | 55525754C | 09/11/2011 | 73662 | 252 * VI |
| MIF8691 | 55525755C | 09/11/2011 | 57380 | 186 * II |
| MIL7736 | 55525761C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIN6600 | 55525992C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIO1925 | 55525760C | 11/11/2011 | 51851 | 167 |
| MIP3153 | 55521535C | 10/11/2011 | 69120 | 232 |
| MIP3153 | 55521536C | 10/11/2011 | 50450 | 162 * V |
| MIQ8859 | 55520169C | 11/11/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIQ8859 | 55520169C | 11/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIR3048 | 55189114C | 14/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MIT5902 | 55521779C | 04/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIW1759 | 55519262C | 01/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIX4773 | 55525630C | 18/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIY4155 | 55526016C | 11/11/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MIZ5025 | 55519570C | 19/11/2011 | 51852 | 167 |
| MJC2172 | 55521502C | 28/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MJC4745 | 55525878C | 11/11/2011 | 54870 | 181 * XI |
| MJD3859 | 55525875C | 11/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MJE8102 | 55520409C | 10/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MJE8102 | 55520409C | 10/11/2011 | 69120 | 232 |
| MJE8102 | 55520409C | 10/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MJE9532 | 55188784C | 29/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MJH1880 | 55525874C | 11/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MJH8010 | 55520406C | 10/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MJN9799 | 55516739C | 26/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MMJ7610 | 55521758C | 02/11/2011 | 55250 | 181 * XV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 684/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 684/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIC8618 | 55519936C | 27/10/2011 | 53040 | 176 * III |
| AIC8618 | 55519935C | 27/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| AIC8618 | 55519935C | 27/10/2011 | 51691 | 165 |
| AQP8738 | 55188793C | 16/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| AVW6677 | 55188546C | 08/11/2011 | 51851 | 167 |
| CJA9729 | 55516342C | 25/10/2011 | 51851 | 167 |
| CVS8392 | 55521607C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| DGV2515 | 55517111C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| DHK5336 | 55519740C | 01/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| EAY7490 | 55520018C | 24/10/2011 | 51851 | 167 |
| ICC1156 | 55521569C | 21/10/2011 | 51851 | 167 |
| ICC1156 | 55521569C | 21/10/2011 | 51852 | 167 |
| ICC1156 | 55521569C | 21/10/2011 | 51930 | 168 |
| IHC8125 | 55526018C | 17/11/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LZA5361 | 55525619C | 17/11/2011 | 50450 | 162 * V |
| LZZ7555 | 55188777C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MAY1027 | 55516736C | 26/10/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MBE1678 | 55521616C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MBJ6935 | 55188536C | 31/10/2011 | 51851 | 167 |
| MCC5506 | 55521615C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MDN3260 | 55519735C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MDT5891 | 55519738C | 01/11/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MDU0412 | 55521618C | 27/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDU0412 | 55521619C | 27/10/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDU8278 | 55191143C | 22/10/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MEC3697 | 55517120C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| MFC3741 | 55188779C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MFP3317 | 55516717C | 23/10/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MFR7363 | 55519946C | 31/10/2011 | 53800 | 181 * I |
| MFY1361 | 55188545C | 08/11/2011 | 51851 | 167 |
| MGR9943 | 55520032C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MHP4691 | 55516633C | 31/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MHQ6813 | 55519923C | 24/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHR1998 | 55521609C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MHS7527 | 55521702C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| MHW9836 | 55516729C | 26/10/2011 | 51851 | 167 |
| MIC3117 | 55519931C | 25/10/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MII1879 | 55519942C | 28/10/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MII1879 | 55519941C | 28/10/2011 | 69120 | 232 |
| MII1879 | 55519941C | 28/10/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIO5762 | 55521507C | 01/11/2011 | 51851 | 167 |
| MIV2496 | 55516727C | 26/10/2011 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIX2644 | 55520023C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 686/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 686/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKS1588 | 55521703C | 27/10/2011 | 51851 | 167 |
| ARX3028 | 55525652C | 18/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| BLW0670 | 55519828C | 20/11/2011 | 51851 | 167 |
| CGQ4244 | 55189991C | 06/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| DFG7512 | 55516619C | 25/10/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| DUT0754 | 55518613C | 28/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| GVL8746 | 55189291C | 22/11/2011 | 64080 | 221 |
| GVL8746 | 55189292C | 22/11/2011 | 51851 | 167 |
| IBZ6356 | 55517848C | 22/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| LQT0057 | 55188284C | 24/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYB1282 | 55521505C | 01/11/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LYD3177 | 55525639C | 21/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| LYQ6331 | 55517127C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| LZW6369 | 55526023C | 27/11/2011 | 51851 | 167 |
| LZW6369 | 55526024C | 27/11/2011 | 50450 | 162 * V |
| LZY2779 | 55520174C | 22/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MBM4538 | 55518689C | 30/05/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| MBV9490 | 55520175C | 22/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MCI0951 | 55520125C | 19/11/2011 | 66102 | 230 * VII |
| MEU3228 | 55521501C | 28/10/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MFH2229 | 55519830C | 20/11/2011 | 51851 | 167 |
| MFI8781 | 55521656C | 02/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGI4201 | 55520343C | 08/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHF6975 | 55519665C | 18/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHF7998 | 55516339C | 24/10/2011 | 57380 | 186 * II |
| MHN3237 | 55520417C | 19/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHN3237 | 55520418C | 19/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHQ6317 | 55516447C | 07/03/2011 | 58350 | 195 |
| MIA4946 | 55520070C | 19/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MIA4946 | 55520069C | 19/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIO5832 | 55525557C | 16/11/2011 | 51851 | 167 |
| MIT2947 | 55516738C | 26/10/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MJA5927 | 55519791C | 25/10/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJB6457 | 55521756C | 01/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MJJ4402 | 55516340C | 25/10/2011 | 73662 | 252 * VI |
| NHG1615 | 55526032C | 27/11/2011 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 688/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 688/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGY4561 | 55520035C | 02/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| AML2444 | 55525402C | 30/11/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| BNN1065 | 55187943C | 13/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| CFU8441 | 55520366C | 10/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| COF7558 | 55520328C | 04/11/2011 | 51851 | 167 |
| CYP5067 | 55526025C | 27/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| CYP5067 | 55526026C | 27/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| CYP5067 | 55526027C | 27/11/2011 | 69120 | 232 |
| IJU4046 | 55525628C | 17/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MCC2761 | 55525569C | 28/11/2011 | 51851 | 167 |
| MDZ5196 | 55521510C | 05/11/2011 | 50450 | 162 * V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MEJ2810 | 55525662C | 02/12/2011 | 66371 | 230 | * IX |
| MEM4023 | 55516479C | 05/11/2011 | 55680 | 181 | * XIX |
| MEU5278 | 55525570C | 28/11/2011 | 51851 | 167 | |
| MEZ8244 | 55519368C | 15/11/2011 | 55411 | 181 | * XVII |
| MFD3098 | 55520339C | 08/11/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MFL1286 | 55516636C | 09/11/2011 | 54521 | 181 | * VIII |
| MFM1046 | 55516643C | 09/11/2011 | 54100 | 181 | * IV |
| MFO0223 | 55525453C | 29/11/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MGE1460 | 55520347C | 08/11/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MGI8333 | 55518619C | 30/11/2011 | 51851 | 167 | |
| MGO2414 | 55521517C | 06/11/2011 | 55250 | 181 | * XV |
| MGO5987 | 55189511C | 30/11/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MGR1787 | 55521592C | 09/11/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MHL6856 | 55516664C | 04/12/2011 | 60501 | 208 | |
| MHV2355 | 55521778C | 04/11/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MHY6779 | 55188798C | 05/12/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MIC5518 | 55191364C | 03/11/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MID4501 | 55526037C | 30/11/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MIG4565 | 55526034C | 30/11/2011 | 73400 | 252 | * IV |
| MII1083 | 55525710C | 19/11/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MIQ8078 | 55525562C | 27/11/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MIY3961 | 55188795C | 29/11/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MJA0134 | 55525879C | 11/11/2011 | 57380 | 186 | * II |
| MZF6738 | 55526045C | 02/12/2011 | 55416 | 181 | * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 690/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 690/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADY0889 | 55516848C | 08/11/2011 | 51851 | 167 |
| AFI6026 | 55520194C | 02/12/2011 | 51851 | 167 |
| AGF7789 | 55525637C | 18/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| AJP3954 | 55526039C | 30/11/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| ALC6342 | 55525769C | 13/11/2011 | 55415 | 181 * XVII |
| AMC4749 | 55525638C | 21/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| AMD1012 | 55525365C | 12/12/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| AML2002 | 55519744C | 04/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| ANV2785 | 55525862C | 10/11/2011 | 51851 | 167 |
| APO9899 | 55520179C | 03/12/2011 | 69120 | 232 |
| AST0463 | 55525312C | 15/12/2011 | 51851 | 167 |
| ASV9152 | 55525995C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| BLC5766 | 55520139C | 08/12/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| CAI1145 | 55520166C | 03/11/2011 | 65561 | 230 * I |
| COJ0085 | 55525718C | 06/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| COJ0085 | 55525719C | 06/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| CXM3192 | 55520144C | 08/12/2011 | 67002 | 230 * XVI |
| CXM3192 | 55520145C | 08/12/2011 | 66102 | 230 * VII |
| DET9835 | 55520138C | 07/12/2011 | 51691 | 165 |
| DJG6526 | 55525253C | 03/12/2011 | 69120 | 232 |
| EAS9198 | 55520073C | 25/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| HCV1790 | 55526203C | 10/11/2011 | 51851 | 167 |
| HDK3688 | 55525991C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| HMC3042 | 55520317C | 04/11/2011 | 54600 | 181 * IX |
| IEB0639 | 55518616C | 29/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| KEK6533 | 55519122C | 10/12/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| KMG8604 | 55519377C | 07/12/2011 | 55250 | 181 * XV |
| LOP0033 | 55525713C | 20/11/2011 | 65482 | 229 |
| LWU0510 | 55520036C | 04/11/2011 | 73400 | 252 * IV |
| LXD7594 | 55525960C | 09/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXY4925 | 55526151C | 13/12/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYM9317 | 55516467C | 04/11/2011 | 51851 | 167 |
| LYU6419 | 55520185C | 29/11/2011 | 51851 | 167 |
| LZA0357 | 55520423C | 07/12/2011 | 51691 | 165 |
| LZA0357 | 55520422C | 07/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| LZO0433 | 55525955C | 08/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MAE0127 | 55520132C | 25/11/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MBE1678 | 55526041C | 02/12/2011 | 51851 | 167 |
| MBL3015 | 55525660C | 29/11/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MBT0424 | 55525704C | 10/11/2011 | 50450 | 162 * V |
| MBX8532 | 55517137C | 25/10/2011 | 69200 | 233 |
| MCQ5899 | 55526060C | 08/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCQ5899 | 55526060C | 08/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCX8009 | 55525803C | 09/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCX8009 | 55525803C | 09/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDL7826 | 55525267C | 10/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDL7826 | 55525266C | 10/12/2011 | 50450 | 162 * V |
| MEC1997 | 55521772C | 04/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MEF7091 | 55521762C | 02/11/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MEG3687 | 55521538C | 10/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEL3678 | 55519588C | 10/12/2011 | 69120 | 232 |
| MEW9220 | 55518611C | 28/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MEX1876 | 55525881C | 11/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MFA6015 | 55525571C | 03/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MFA6015 | 55525571C | 03/12/2011 | 69120 | 232 |
| MFA6015 | 55525571C | 03/12/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFX9866 | 55520134C | 30/11/2011 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFX9866 | 55520133C | 30/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MFY0433 | 55525567C | 28/11/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFZ2773 | 55525615C | 16/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MGC3257 | 55516670C | 07/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGC3257 | 55516669C | 07/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGF6566 | 55526107C | 11/12/2011 | 51691 | 165 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGF6566 | 55526106C | 11/12/2011 | 69120 | 232 |
| MGJ1914 | 55525671C | 02/12/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGJ5685 | 55516470C | 04/11/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MGJ5685 | 55516469C | 04/11/2011 | 69120 | 232 |
| MGJ5685 | 55516468C | 04/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGM6185 | 55188794C | 26/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGM7096 | 55525364C | 12/12/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGN0499 | 55516635C | 03/11/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MGO0126 | 55525776C | 16/11/2011 | 60501 | 208 |
| MGS3459 | 55520149C | 10/12/2011 | 51851 | 167 |
| MGS7586 | 55525358C | 07/12/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGV2648 | 55520322C | 04/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHA2657 | 55520254C | 04/11/2011 | 51851 | 167 |
| MHK5491 | 55520348C | 08/11/2011 | 53800 | 181 * I |
| MHK9722 | 55519581C | 30/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MHW7247 | 55525263C | 10/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHW8695 | 55525763C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MHX8613 | 55525860C | 10/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHZ5770 | 55520333C | 07/11/2011 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHZ5770 | 55520333C | 07/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIA2251 | 55521654C | 02/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIA5741 | 55525259C | 10/12/2011 | 66102 | 230 * VII |
| MIA5741 | 55525258C | 10/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIB5343 | 55525357C | 07/12/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIL9083 | 55526061C | 08/12/2011 | 54870 | 181 * XI |
| MIP1825 | 55189117C | 26/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIP1825 | 55189117C | 26/11/2011 | 69120 | 232 |
| MIP3153 | 55525353C | 30/11/2011 | 66372 | 230 * IX |
| MIP3153 | 55525354C | 30/11/2011 | 50450 | 162 * V |
| MIQ5124 | 55516663C | 01/12/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MIR3274 | 55520315C | 04/11/2011 | 54600 | 181 * IX |
| MIY0812 | 55519584C | 30/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MIY8142 | 55525975C | 13/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MJA0081 | 55521774C | 04/11/2011 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJB7214 | 55520150C | 10/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MUW0206 | 55520186C | 29/11/2011 | 51851 | 167 |
| MUX9985 | 55192283C | 03/11/2011 | 66371 | 230 * IX |
| MUX9985 | 55192282C | 03/11/2011 | 50450 | 162 * V |
| MUX9985 | 55192281C | 03/11/2011 | 51852 | 167 |
| MUX9985 | 55192280C | 03/11/2011 | 65563 | 230 * I |
| MYL9754 | 55189992C | 06/11/2011 | 55411 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 692/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 692/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABM3835 | 55525151C | 21/12/2011 | 68580 | 231 * VII |
| ADW0351 | 55525074C | 23/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| AEN4141 | 55525379C | 20/12/2011 | 54600 | 181 * IX |
| AEN8145 | 55525579C | 12/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| AEN8145 | 55525578C | 12/12/2011 | 69120 | 232 |
| AIN6632 | 55525102C | 17/12/2011 | 65561 | 230 * I |
| AIN6632 | 55525102C | 17/12/2011 | 66371 | 230 * IX |
| AIY8026 | 55189523C | 27/12/2011 | 51851 | 167 |
| AJR6429 | 55526119C | 23/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| AKC6647 | 55525640C | 21/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| AKY9146 | 55524901C | 18/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| ALV2337 | 55524508C | 24/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| ANB7855 | 55517669C | 19/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| ANB7855 | 55517668C | 19/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| AVW6677 | 55524913C | 26/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| AVW6677 | 55524913C | 26/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| AVW6677 | 55524914C | 26/12/2011 | 69120 | 232 |
| AVW6677 | 55524914C | 26/12/2011 | 66371 | 230 * IX |
| CNA9106 | 55524555C | 18/12/2011 | 57380 | 186 * II |
| CNP8102 | 55524561C | 18/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| CTJ6951 | 55525108C | 18/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| HQV1909 | 55526074C | 26/12/2011 | 51852 | 167 |
| HQV1909 | 55526074C | 26/12/2011 | 51851 | 167 |
| JTB0213 | 55524952C | 18/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| JTB0213 | 55524952C | 18/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| LAT2227 | 55526111C | 21/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| LXK4055 | 55519673C | 27/12/2011 | 58350 | 195 |
| LYC8787 | 55525104C | 17/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYC8787 | 55525104C | 17/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| LYF0870 | 55524305C | 19/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| LYL0172 | 55189524C | 27/12/2011 | 51851 | 167 |
| LYM6657 | 55526080C | 29/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYQ8246 | 55525284C | 21/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| LYS4897 | 55524560C | 18/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| LYU2639 | 55524803C | 18/12/2011 | 52741 | 175 |
| LYU2639 | 55524805C | 18/12/2011 | 66372 | 230 * IX |
| LYX6177 | 55516661C | 18/11/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MAJ0953 | 55524511C | 26/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MAK6304 | 55520076C | 20/12/2011 | 70481 | 244 * II |
| MBD5364 | 55525795C | 28/11/2011 | 51851 | 167 |
| MBT1653 | 55525501C | 22/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MBT1653 | 55525501C | 22/11/2011 | 69120 | 232 |
| MBY7985 | 55189517C | 21/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MBY7985 | 55189518C | 21/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCC6929 | 55525073C | 23/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCC6929 | 55525073C | 23/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCD2891 | 55525302C | 09/12/2011 | 55414 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCE8148 | 55517146C | 22/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCJ8008 | 55525119C | 21/12/2011 | 51851 | 167 |
| MCJ8099 | 55524507C | 24/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCM0970 | 55525582C | 21/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MCV0887 | 55525588C | 24/12/2011 | 72340 | 250 * I * a |
| MCZ0277 | 55518608C | 17/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MDE1534 | 55524412C | 23/12/2011 | 70302 | 244 * I |
| MDF8187 | 55526017C | 17/11/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDS6896 | 55520268C | 21/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MEB8945 | 55525554C | 16/11/2011 | 51851 | 167 |
| MEB9240 | 55525052C | 18/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MEL3678 | 55519837C | 10/12/2011 | 51851 | 167 |
| MEO0218 | 55519487C | 24/12/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MEZ2406 | 55521643C | 23/12/2011 | 51851 | 167 |
| MFA5350 | 55525066C | 22/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFG6886 | 55524304C | 17/12/2011 | 70302 | 244 * I |
| MFK2347 | 55525621C | 17/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MFN3400 | 55525060C | 21/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFO1323 | 55524758C | 24/12/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MFY2134 | 55524563C | 17/12/2011 | 57200 | 186 * I |
| MFY2134 | 55524563C | 17/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MFY2134 | 55524552C | 17/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFY2134 | 55524564C | 17/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MFY2134 | 55524565C | 17/12/2011 | 70302 | 244 * I |
| MFY2134 | 55525111C | 17/12/2011 | 60760 | 210 |
| MFY2134 | 55525111C | 17/12/2011 | 60502 | 208 |
| MGE3840 | 55525005C | 20/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGO5987 | 55525392C | 21/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGT6438 | 55526104C | 11/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGT6438 | 55526105C | 11/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGY2832 | 55520269C | 21/12/2011 | 70302 | 244 * I |
| MHA0112 | 55525560C | 16/11/2011 | 60501 | 208 |
| MHL9528 | 55523854C | 21/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHL9528 | 55523854C | 21/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHL9528 | 55523854C | 21/12/2011 | 69120 | 232 |
| MHO5857 | 55524708C | 27/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHR2169 | 55518610C | 17/11/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| MHT7857 | 55525385C | 20/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHU6310 | 55520190C | 02/12/2011 | 51851 | 167 |
| MIE6676 | 55524303C | 17/12/2011 | 70302 | 244 * I |
| MIF6855 | 55520372C | 20/11/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MII6414 | 55519952C | 03/11/2011 | 60501 | 208 |
| MIP2986 | 55525568C | 28/11/2011 | 73662 | 252 * VI |
| MIS2630 | 55519675C | 27/12/2011 | 69120 | 232 |
| MIT5902 | 55520200C | 15/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MJA2052 | 55524409C | 20/12/2011 | 69120 | 232 |
| MJA2052 | 55524409C | 20/12/2011 | 70302 | 244 * I |
| MJH1880 | 55525101C | 16/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MMM0705 | 55519494C | 26/12/2011 | 55500 | 181 * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 694/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 694/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFN0262 | 55525078C | 26/12/2011 | 55090 | 181 * XIII |
| AJX2650 | 55525135C | 26/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| ALH4734 | 55525154C | 24/12/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| AMR0403 | 55523864C | 22/12/2011 | 51851 | 167 |
| AMR0403 | 55523864C | 22/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| ANJ5604 | 55521644C | 23/12/2011 | 51851 | 167 |
| AOV8607 | 55524824C | 27/12/2011 | 65482 | 229 |
| AOV8607 | 55525155C | 24/12/2011 | 51851 | 167 |
| APF0428 | 55525656C | 26/11/2011 | 73400 | 252 * IV |
| AUD0408 | 55188290C | 18/12/2011 | 55250 | 181 * XV |
| AUD0408 | 55518494C | 23/12/2011 | 69120 | 232 |
| BCV1001 | 55189521C | 27/12/2011 | 51851 | 167 |
| BKK4853 | 55525326C | 27/12/2011 | 51851 | 167 |
| BOP6844 | 55526122C | 23/12/2011 | 69120 | 232 |
| BOP6844 | 55526121C | 23/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| BOP6844 | 55526121C | 23/12/2011 | 65561 | 230 * I |
| CGM2414 | 55521658C | 27/12/2011 | 66290 | 230 * VIII |
| CGM2414 | 55521657C | 27/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| CYJ7839 | 55524819C | 26/12/2011 | 51851 | 167 |
| CYJ7839 | 55524819C | 26/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| DQA2477 | 55526123C | 27/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| DVI0381 | 55523412C | 02/01/2012 | 65482 | 229 |
| HUF9780 | 55525157C | 24/12/2011 | 51852 | 167 |
| KJI4939 | 55523453C | 01/01/2012 | 73400 | 252 * IV |
| LCL3639 | 55525144C | 29/12/2011 | 57380 | 186 * II |
| LCZ5138 | 55520146C | 09/12/2011 | 53800 | 181 * I |
| LOA7072 | 55524527C | 30/12/2011 | 51851 | 167 |
| LOA7072 | 55524528C | 30/12/2011 | 51852 | 167 |
| LXA6277 | 55520421C | 07/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| LXC8035 | 55524428C | 27/12/2011 | 66102 | 230 * VII |
| LYJ8906 | 55520182C | 03/12/2011 | 69120 | 232 |
| LYT5510 | 55520267C | 21/12/2011 | 51851 | 167 |
| LZA0895 | 55189119C | 26/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| LZA5410 | 55526022C | 25/11/2011 | 50100 | 162 * I |
| LZW3591 | 55516650C | 24/11/2011 | 69120 | 232 |
| LZW3591 | 55516650C | 24/11/2011 | 70302 | 244 * I |
| LZW3591 | 55525451C | 24/11/2011 | 66532 | 230 * XI |
| LZZ9757 | 55524514C | 26/12/2011 | 50450 | 162 * V |
| MAX1780 | 55524653C | 30/12/2011 | 57380 | 186 * II |
| MAX3610 | 55524958C | 26/12/2011 | 50450 | 162 * V |
| MAX5401 | 55525720C | 08/12/2011 | 57200 | 186 * I |
| MBA1153 | 55525596C | 29/12/2011 | 51852 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MBI3116 | 55524881C | 03/01/2012 | 65482 | 229 | |
| MBO6086 | 55525161C | 26/12/2011 | 68580 | 231 | * VII |
| MBS3669 | 55523414C | 03/01/2012 | 54521 | 181 | * VIII |
| MCC3032 | 55524879C | 01/01/2012 | 50100 | 162 | * I |
| MCI5682 | 55524764C | 24/12/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MCJ5161 | 55523868C | 23/12/2011 | 51851 | 167 | |
| MCP9449 | 55524306C | 21/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MCS6938 | 55516665C | 04/12/2011 | 64910 | 227 | * II |
| MCT0368 | 55524582C | 24/12/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| MDJ0371 | 55524307C | 26/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MDJ0371 | 55524307C | 26/12/2011 | 50371 | 162 | * III |
| MDM4306 | 55525251C | 03/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MDP3133 | 55520415C | 19/11/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MDP3133 | 55520416C | 19/11/2011 | 52070 | 169 | |
| MDQ8595 | 55525131C | 23/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MDS9584 | 55524521C | 30/12/2011 | 73400 | 252 | * IV |
| MDX1259 | 55525396C | 26/12/2011 | 50450 | 162 | * V |
| MDX1259 | 55525396C | 26/12/2011 | 69120 | 232 | |
| MDY7141 | 55525008C | 27/12/2011 | 70301 | 244 | * I |
| MEA2806 | 55524529C | 01/01/2012 | 51851 | 167 | |
| MEA9663 | 55524766C | 26/12/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MEQ1614 | 55524251C | 27/12/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MEQ1614 | 55524252C | 27/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MEQ1614 | 55524253C | 27/12/2011 | 69120 | 232 | |
| MEQ6902 | 55523404C | 31/12/2011 | 65482 | 229 | |
| MEX1798 | 55520135C | 30/11/2011 | 51851 | 167 | |
| MEY7920 | 55524002C | 24/12/2011 | 51851 | 167 | |
| MFH4578 | 55524430C | 27/12/2011 | 73662 | 252 | * VI |
| MFL9362 | 55526057C | 08/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MFP7897 | 55520136C | 01/12/2011 | 55415 | 181 | * XVII |
| MFX6965 | 55524429C | 26/12/2011 | 55090 | 181 | * XIII |
| MGE3840 | 55524894C | 04/01/2012 | 73662 | 252 | * VI |
| MGJ2445 | 55520188C | 29/11/2011 | 51851 | 167 | |
| MGJ2582 | 55524959C | 07/01/2012 | 66020 | 230 | * VI |
| MGW9822 | 55525401C | 30/11/2011 | 54521 | 181 | * VIII |
| MHP9488 | 55526040C | 02/12/2011 | 51851 | 167 | |
| MHS9035 | 55525648C | 29/11/2011 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MIB2547 | 55520184C | 07/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| MIC1588 | 55523809C | 22/12/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MII4264 | 55525785C | 25/11/2011 | 55414 | 181 | * XVII |
| MIL9038 | 55525575C | 04/12/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MIN0681 | 55189293C | 22/11/2011 | 67001 | 230 | * XVI |
| MIN8562 | 55520199C | 12/12/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MIQ8372 | 55525138C | 26/12/2011 | 70482 | 244 | * II |
| MIQ8372 | 55525139C | 26/12/2011 | 69120 | 232 | |
| MJB7324 | 55525454C | 02/12/2011 | 50100 | 162 | * I |
| MJK4449 | 55525077C | 26/12/2011 | 55680 | 181 | * XIX |
| MMK6070 | 55520142C | 08/12/2011 | 55416 | 181 | * XVII |
| NEK9069 | 55526044C | 02/12/2011 | 64080 | 221 | |
| NEK9069 | 55526043C | 02/12/2011 | 65992 | 230 | * V |
| NEK9069 | 55526042C | 02/12/2011 | 50100 | 162 | * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 696/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 696/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJO4480 | 55524662C | 30/12/2011 | 65640 | 230 * II |
| AJO4480 | 55524661C | 30/12/2011 | 67852 | 231 * II * a |
| ANS1908 | 55525013C | 30/12/2011 | 67691 | 230 * XXII |
| AOZ5696 | 55524921C | 07/01/2012 | 51851 | 167 |
| BOP6844 | 55526120C | 23/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| CXB6111 | 55192297C | 08/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| CXB6111 | 55192296C | 08/01/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| GYA9509 | 55189526C | 30/12/2011 | 51851 | 167 |
| IDT4679 | 55525256C | 10/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| IHU9166 | 55519250C | 22/12/2011 | 51851 | 167 |
| IOI0475 | 55524916C | 28/12/2011 | 66371 | 230 * IX |
| IOI0475 | 55524916C | 28/12/2011 | 66610 | 230 * XII |
| LWU5972 | 55521352C | 08/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| LXJ5982 | 55524338C | 30/12/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MAL5930 | 55519383C | 08/12/2011 | 51851 | 167 |
| MBL8075 | 55521653C | 02/11/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBT6336 | 55524012C | 29/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MCO4492 | 55525274C | 11/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MCO4492 | 55525273C | 11/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MDL6208 | 55523819C | 30/12/2011 | 67693 | 230 * XXII |
| MDT9591 | 55189527C | 30/12/2011 | 51851 | 167 |
| MEO0738 | 55524133C | 03/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MET3035 | 55520147C | 09/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MFJ1924 | 55525332C | 30/12/2011 | 55250 | 181 * XV |
| MFT0986 | 55519498C | 04/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFY1481 | 55525335C | 02/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFY1481 | 55525336C | 02/01/2012 | 50450 | 162 * V |
| MFY1481 | 55525337C | 02/01/2012 | 69120 | 232 |
| MFY1481 | 55525338C | 02/01/2012 | 66020 | 230 * VI |
| MGM3307 | 55525301C | 09/12/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| MHQ4136 | 55520092C | 04/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MHR9194 | 55526062C | 08/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHT7738 | 55523883C | 06/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHT7738 | 55523884C | 06/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHY9487 | 55524137C | 03/01/2012 | 54524 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIY4411 | 55520425C | 11/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MJA8012 | 55524044C | 02/01/2012 | 57380 | 186 * II |
| MJA8012 | 55524045C | 02/01/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MJE8828 | 55523882C | 06/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJG9722 | 55523880C | 04/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJK6249 | 55524452C | 30/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MVQ0877 | 55523818C | 30/12/2011 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 698/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 698/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAA8287 | 55519681C | 05/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| AAI6513 | 55521185C | 16/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| ADP1582 | 55188291C | 18/12/2011 | 55250 | 181 * XV |
| ADW7294 | 55525589C | 26/12/2011 | 72340 | 250 * I * a |
| AFM3341 | 55189522C | 27/12/2011 | 51851 | 167 |
| AHP4057 | 55524203C | 11/01/2012 | 50450 | 162 * V |
| AKG2664 | 55523696C | 05/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| AKG2664 | 55524144C | 05/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| AKM5295 | 55525580C | 18/12/2011 | 51851 | 167 |
| AKU7328 | 55525581C | 18/12/2011 | 72340 | 250 * I * a |
| ALH3850 | 55524494C | 14/01/2012 | 54600 | 181 * IX |
| ALX8405 | 55523669C | 02/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| AMB3402 | 55189520C | 27/12/2011 | 51851 | 167 |
| AUZ3110 | 55497051D | 11/01/2012 | 73662 | 252 * VI |
| CCF9124 | 55523891C | 10/01/2012 | 54600 | 181 * IX |
| CFB6444 | 55524447C | 02/01/2012 | 65561 | 230 * I |
| CFB6444 | 55524447C | 02/01/2012 | 67693 | 230 * XXII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNP8102 | 55524167C | 06/01/2012 | 67001 | 230 * XVI |
| CNP8102 | 55524167C | 06/01/2012 | 66372 | 230 * IX |
| CQW3415 | 55524509C | 25/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| CXX8855 | 55524835C | 04/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| DDL7409 | 55524358C | 01/01/2012 | 69120 | 232 |
| DDL7409 | 55524358C | 01/01/2012 | 65482 | 229 |
| DEN2009 | 55524440C | 02/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| GZP3144 | 55524162C | 05/01/2012 | 67691 | 230 * XXII |
| ICN3692 | 55523686C | 04/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| JNA2015 | 55525405C | 16/12/2011 | 51851 | 167 |
| KKI5131 | 55524598C | 05/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LKE7979 | 55524556C | 18/12/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| LOP0033 | 55524069C | 03/01/2012 | 65482 | 229 |
| LWT6775 | 55521645C | 23/12/2011 | 51851 | 167 |
| LXJ4269 | 55524054C | 01/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| LXJ4269 | 55524055C | 01/01/2012 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXJ4269 | 55524056C | 01/01/2012 | 66020 | 230 * VI |
| LXT2265 | 55525465C | 06/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| LXT2265 | 55525466C | 06/01/2012 | 66372 | 230 * IX |
| LYF9446 | 55525316C | 21/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYR5654 | 55524557C | 18/12/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| LZZ5525 | 55524262C | 30/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MAT2784 | 55526108C | 17/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MAT9451 | 55523428C | 08/01/2012 | 65482 | 229 |
| MAU1696 | 55497912D | 16/01/2012 | 51851 | 167 |
| MAU1696 | 55497912D | 16/01/2012 | 51852 | 167 |
| MAU1696 | 55497911D | 16/01/2012 | 62700 | 220 * II |
| MBD4262 | 55524065C | 03/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MBE1354 | 55189515C | 15/12/2011 | 51851 | 167 |
| MBJ7857 | 55524463C | 06/01/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBJ7857 | 55524462C | 06/01/2012 | 66700 | 230 * XIII |
| MBJ7857 | 55524461C | 06/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MBR5968 | 55521100C | 14/01/2012 | 51851 | 167 |
| MCD2891 | 55523893C | 09/01/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MCH4557 | 55525049C | 07/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MCJ0536 | 55524175C | 07/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MCJ0817 | 55523421C | 07/01/2012 | 53800 | 181 * I |
| MCX9755 | 55525341C | 03/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDI3304 | 55525307C | 15/12/2011 | 51851 | 167 |
| MDM4615 | 55519378C | 08/12/2011 | 51851 | 167 |
| MDX1259 | 55189124C | 26/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MDY6763 | 55524722C | 03/01/2012 | 58350 | 195 |
| MDY6763 | 55524721C | 03/01/2012 | 64080 | 221 |
| MDY6763 | 55524720C | 03/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEA6811 | 55525023C | 02/01/2012 | 69120 | 232 |
| MEO2616 | 55525113C | 19/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MEU7627 | 55189129C | 05/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEU7627 | 55189129C | 05/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEU7627 | 55189130C | 05/01/2012 | 69120 | 232 |
| MEW1312 | 55524346C | 31/12/2011 | 51851 | 167 |
| MEW1312 | 55524346C | 31/12/2011 | 51852 | 167 |
| MFP2519 | 55525407C | 06/01/2012 | 51851 | 167 |
| MFP2519 | 55525407C | 06/01/2012 | 60502 | 208 |
| MFP4666 | 55189118C | 26/11/2011 | 51851 | 167 |
| MFT0986 | 55524283C | 04/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MFT6987 | 55524569C | 22/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MFX7058 | 55517673C | 09/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MGJ4079 | 55525193C | 06/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGM8055 | 55525313C | 15/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGM8055 | 55525314C | 15/12/2011 | 50450 | 162 * V |
| MGQ5115 | 55523418C | 06/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGS6917 | 55523667C | 02/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MGS6917 | 55523668C | 02/01/2012 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGU3654 | 55524349C | 30/12/2011 | 51930 | 168 |
| MGU7040 | 55188800C | 08/12/2011 | 69120 | 232 |
| MGW1547 | 55525262C | 10/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGW1547 | 55525261C | 10/12/2011 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGW1547 | 55525260C | 10/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGY6558 | 55519838C | 18/12/2011 | 57380 | 186 * II |
| MGZ5326 | 55524532C | 04/01/2012 | 72340 | 250 * I * a |
| MHB6810 | 55524445C | 02/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MHB8705 | 55523678C | 02/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| MHC8753 | 55524908C | 21/12/2011 | 66372 | 230 * IX |
| MHC8753 | 55524909C | 21/12/2011 | 73400 | 252 * IV |
| MHC8753 | 55524910C | 21/12/2011 | 69120 | 232 |
| MHC8753 | 55524910C | 21/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHC8753 | 55524911C | 21/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MHH7647 | 55520087C | 04/01/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MHI4678 | 55523851C | 21/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHI6564 | 55525179C | 28/12/2011 | 70302 | 244 * I |
| MHM2701 | 55519841C | 26/12/2011 | 51851 | 167 |
| MHN2692 | 55525103C | 17/12/2011 | 66531 | 230 * XI |
| MHR6389 | 55526153C | 22/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHR9979 | 55497951D | 14/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIE2536 | 55524902C | 18/12/2011 | 70481 | 244 * II |
| MIK5861 | 55525306C | 10/12/2011 | 51851 | 167 |
| MIO8384 | 55189134C | 08/01/2012 | 51851 | 167 |
| MIQ9129 | 55525342C | 04/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIU9513 | 55525305C | 10/12/2011 | 51852 | 167 |
| MIW9403 | 55189131C | 05/01/2012 | 69120 | 232 |
| MIZ6657 | 55497052D | 13/01/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MJB7254 | 55524404C | 18/12/2011 | 70481 | 244 * II |
| MJR4900 | 55526133C | 04/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJR4900 | 55526134C | 04/01/2012 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJV3228 | 55189516C | 15/12/2011 | 51851 | 167 |
| MJW6489 | 55523825C | 08/01/2012 | 73400 | 252 * IV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 700/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 700/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACT1173 | 55521855C | 15/01/2012 | 67693 | 230 * XXII |
| AKB1636 | 55523602C | 01/01/2012 | 65482 | 229 |
| AKB1636 | 55523603C | 01/01/2012 | 69471 | 235 |
| ALJ1021 | 55497965D | 12/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AML2444 | 55522356C | 16/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| ANU2675 | 55521805C | 18/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| APQ8546 | 55525070C | 23/12/2011 | 54521 | 181 * VIII |
| AVD0660 | 55524756C | 22/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| BMD1404 | 55523916C | 08/01/2012 | 54525 | 181 * VIII |
| CPF3008 | 55524410C | 22/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| DAY9763 | 55524393C | 14/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| DSO5224 | 55525006C | 22/12/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| HAB0604 | 55521648C | 29/12/2011 | 51930 | 168 |
| IGK7595 | 55525323C | 27/12/2011 | 50450 | 162 * V |
| LOH1108 | 55523758C | 08/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| LWU5972 | 55524100C | 08/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| LWZ6605 | 55524390C | 14/01/2012 | 66102 | 230 * VII |
| LWZ6605 | 55524391C | 14/01/2012 | 66371 | 230 * IX |
| LXM1329 | 55525127C | 22/12/2011 | 67691 | 230 * XXII |
| LXO2724 | 55524489C | 12/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| LYD6392 | 55521081C | 11/01/2012 | 50450 | 162 * V |
| LYL5098 | 55520080C | 23/12/2011 | 55414 | 181 * XVII |
| LZE5532 | 55524654C | 30/12/2011 | 51851 | 167 |
| LZO5213 | 55523559C | 19/01/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MAJ0953 | 55497917D | 17/01/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MBC0210 | 55524375C | 09/01/2012 | 70481 | 244 * II |
| MBX1766 | 55525383C | 20/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MBZ1453 | 55192290C | 27/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MCC2479 | 55525317C | 21/12/2011 | 51851 | 167 |
| MCC6929 | 55524792C | 20/01/2012 | 66532 | 230 * XI |
| MCC6929 | 55524792C | 20/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCG5851 | 55521168C | 11/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCI8559 | 55520099C | 16/01/2012 | 57380 | 186 * II |
| MCN5497 | 55524379C | 11/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MCN9228 | 55526064C | 11/12/2011 | 51851 | 167 |
| MCN9228 | 55526064C | 11/12/2011 | 51852 | 167 |
| MCS1284 | 55523898C | 18/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCW5518 | 55497914D | 17/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDH2520 | 55524504C | 24/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MED0799 | 55523777C | 12/01/2012 | 69120 | 232 |
| MEL7945 | 55519670C | 21/12/2011 | 50450 | 162 * V |
| MEN1471 | 55521085C | 11/01/2012 | 50450 | 162 * V |
| MFJ7492 | 55524376C | 09/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFJ7492 | 55524377C | 09/01/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MFP7591 | 55524961C | 12/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFQ3151 | 55497916D | 17/01/2012 | 67001 | 230 * XVI |
| MFS7577 | 55187637C | 22/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MGE3220 | 55523909C | 08/01/2012 | 54525 | 181 * VIII |
| MGM6185 | 55521166C | 11/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGS0960 | 55521302C | 08/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MGT5084 | 55525372C | 19/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHA7428 | 55524411C | 22/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| MHD5427 | 55521802C | 18/01/2012 | 58350 | 195 |
| MHD5427 | 55521801C | 18/01/2012 | 70301 | 244 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHL2911 | 55524965C | 13/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHM6776 | 55524787C | 09/01/2012 | 70301 | 244 * I |
| MHM6776 | 55524787C | 09/01/2012 | 69120 | 232 |
| MHZ5795 | 55521070C | 10/01/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MIA6277 | 55525268C | 10/12/2011 | 69471 | 235 |
| MIA9189 | 55524199C | 11/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIB2637 | 55524548C | 07/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIE4535 | 55520098C | 12/01/2012 | 70481 | 244 * II |
| MIF2472 | 55523919C | 12/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIU6152 | 55521102C | 08/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJF0707 | 55523432C | 08/01/2012 | 66700 | 230 * XIII |
| MJF0707 | 55523431C | 08/01/2012 | 66102 | 230 * VII |
| MJF0707 | 55523431C | 08/01/2012 | 66020 | 230 * VI |
| MJF7278 | 55523761C | 08/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MJH5962 | 55524970C | 15/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJI7662 | 55525591C | 26/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MKM7020 | 55523769C | 10/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MKT6360 | 55521902C | 17/01/2012 | 65561 | 230 * I |
| MMM8130 | 55521156C | 08/01/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MMM8130 | 55521157C | 08/01/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MRA5612 | 55523892C | 10/01/2012 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 702/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 702/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGV9653 | 55523455C | 01/01/2012 | 51851 | 167 |
| AKL2755 | 55518499C | 27/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| AMF3444 | 55524823C | 27/12/2011 | 51852 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBW1515 | 55522304C | 15/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| HLP6654 | 55524900C | 05/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LXG4491 | 55523452C | 01/01/2012 | 51851 | 167 |
| MCT5392 | 55524878C | 01/01/2012 | 65482 | 229 |
| MDS9584 | 55521254C | 17/01/2012 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MDS9778 | 55524962C | 13/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDS9778 | 55524962C | 13/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEY6126 | 55524510C | 25/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MGL4321 | 55526142C | 12/01/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MGL4321 | 55526141C | 12/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGL4321 | 55526141C | 12/01/2012 | 69120 | 232 |
| MGL4321 | 55526140C | 12/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGT5084 | 55524854C | 28/12/2011 | 55411 | 181 * XVII |
| MMN9259 | 55525174C | 27/12/2011 | 51851 | 167 |
| MMN9259 | 55525174C | 27/12/2011 | 51852 | 167 |
| MYN2706 | 55524828C | 27/12/2011 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 704/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 704/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADA0468 | 55523562C | 23/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AFT3322 | 55521856C | 20/01/2012 | 58350 | 195 |
| AJP0230 | 55524829C | 28/12/2011 | 51851 | 167 |
| ANX4500 | 55521154C | 07/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| AOV8607 | 55521364C | 27/01/2012 | 51851 | 167 |
| AOV8607 | 55521364C | 27/01/2012 | 65482 | 229 |
| AUD0408 | 55188295C | 09/01/2012 | 55250 | 181 * XV |
| BVY7644 | 55524609C | 21/01/2012 | 66102 | 230 * VII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CVL8585 | 55524602C | 19/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| DAN6114 | 55520096C | 08/01/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| DAN6114 | 55520095C | 08/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| IIC4698 | 55525598C | 30/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| JYE6581 | 55524919C | 31/12/2011 | 65482 | 229 |
| KKA0439 | 55524974C | 24/01/2012 | 73662 | 252 * VI |
| KLS7605 | 55522471C | 30/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| KLS7605 | 55522473C | 30/01/2012 | 52741 | 175 |
| KLS7605 | 55522474C | 30/01/2012 | 66372 | 230 * IX |
| LWZ0528 | 55525132C | 24/12/2011 | 67692 | 230 * XXII |
| LXR1477 | 55495653D | 21/01/2012 | 51851 | 167 |
| LXT0503 | 55517672C | 25/12/2011 | 65992 | 230 * V |
| LXT0503 | 55517671C | 25/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| LYF7542 | 55522464C | 22/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| LYG2663 | 55526163C | 29/01/2012 | 51851 | 167 |
| LYN6671 | 55521915C | 29/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| LYZ4165 | 55524453C | 30/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| LZB4850 | 55524610C | 21/01/2012 | 66102 | 230 * VII |
| MAX0857 | 55495555D | 27/01/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MBB8884 | 55524299C | 07/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MBI6309 | 55523552C | 29/12/2011 | 69120 | 232 |
| MBN8123 | 55524927C | 23/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MBN8123 | 55524928C | 23/01/2012 | 66532 | 230 * XI |
| MBN8123 | 55524929C | 23/01/2012 | 65565 | 230 * I |
| MBN8123 | 55524930C | 23/01/2012 | 69120 | 232 |
| MBS9605 | 55524618C | 24/01/2012 | 50450 | 162 * V |
| MCF7429 | 55189528C | 30/12/2011 | 51851 | 167 |
| MCI0951 | 55495681D | 23/01/2012 | 70301 | 244 * I |
| MCI0951 | 55495682D | 23/01/2012 | 58350 | 195 |
| MCI0951 | 55495683D | 23/01/2012 | 52070 | 169 |
| MCM2305 | 55524770C | 27/12/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MCV0887 | 55524496C | 23/01/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MCX5892 | 55520086C | 02/01/2012 | 70481 | 244 * II |
| MCZ9724 | 55525159C | 26/12/2011 | 51852 | 167 |
| MDG1951 | 55524951C | 17/12/2011 | 69120 | 232 |
| MDI1955 | 55525099C | 31/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MDK1669 | 55495672D | 22/01/2012 | 69120 | 232 |
| MED6643 | 55522408C | 21/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MEN8606 | 55495676D | 22/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEN8606 | 55495677D | 22/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEX1268 | 55495695D | 24/01/2012 | 69120 | 232 |
| MEY7085 | 55524027C | 30/12/2011 | 54525 | 181 * VIII |
| MEZ8875 | 55521258C | 04/02/2012 | 69120 | 232 |
| MFA3548 | 55523672C | 02/01/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MFC2234 | 55524124C | 03/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MFD0792 | 55525068C | 22/12/2011 | 66531 | 230 * XI |
| MFD7342 | 55495688D | 24/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFD7342 | 55495689D | 24/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFK0522 | 55523405C | 01/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| MFK8156 | 55521455C | 23/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MFN0457 | 55523570C | 30/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MFO0223 | 55495679D | 23/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGA5194 | 55525009C | 30/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MGA7177 | 55522404C | 21/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MGU5125 | 55495684D | 23/01/2012 | 60501 | 208 |
| MGY3053 | 55524129C | 03/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MHN2905 | 55524750C | 01/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHO0991 | 55495557D | 29/01/2012 | 60501 | 208 |
| MHO0991 | 55495558D | 29/01/2012 | 57380 | 186 * II |
| MHO0991 | 55495558D | 29/01/2012 | 69120 | 232 |
| MHO0991 | 55495559D | 29/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHP0859 | 55524310C | 27/12/2011 | 69120 | 232 |
| MHR8158 | 55524731C | 20/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHW5579 | 55523786C | 15/01/2012 | 51851 | 167 |
| MHW5579 | 55523786C | 15/01/2012 | 57380 | 186 * II |
| MHX3012 | 55524918C | 29/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MIC9218 | 55495664D | 21/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIJ8213 | 55523943C | 29/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIL1849 | 55525345C | 04/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIL9038 | 55523817C | 29/12/2011 | 50100 | 162 * I |
| MIO3820 | 55524584C | 26/12/2011 | 66102 | 230 * VII |
| MIO3820 | 55524584C | 26/12/2011 | 66372 | 230 * IX |
| MIS1111 | 55524513C | 26/12/2011 | 51851 | 167 |
| MIV0100 | 55523886C | 07/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIV0100 | 55523887C | 07/01/2012 | 66020 | 230 * VI |
| MIV1542 | 55525333C | 30/12/2011 | 51851 | 167 |
| MIZ0085 | 55524972C | 23/01/2012 | 70561 | 244 * III |
| MIZ0085 | 55524973C | 23/01/2012 | 58350 | 195 |
| MJB1526 | 55523446C | 22/01/2012 | 65482 | 229 |
| MJM7389 | 55524746C | 31/01/2012 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 707/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 707/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIF9323 | 55525732C | 30/01/2012 | 55250 | 181 * XV |
| AKM5295 | 55523920C | 12/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| ANA4350 | 55520426C | 27/01/2012 | 73400 | 252 * IV |
| AVH2002 | 55523698C | 06/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| BEB0295 | 55525028C | 05/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| DYH1444 | 55524078C | 04/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| HPY3153 | 55524846C | 05/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IHX1365 | 55524847C | 06/01/2012 | 55414 | 181 | * | XVII |
| ILT0008 | 55525291C | 27/01/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| ILT0008 | 55525292C | 27/01/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| ILT0008 | 55525292C | 27/01/2012 | 67261 | 230 | * | XVIII |
| ILT0008 | 55525293C | 27/01/2012 | 66372 | 230 | * | IX |
| JNW3089 | 55523768C | 10/01/2012 | 51851 | 167 | | |
| LYS5336 | 55526135C | 07/01/2012 | 51851 | 167 | | |
| LZH7352 | 55525413C | 01/02/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| LZH7352 | 55525412C | 01/02/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MAM2484 | 55524025C | 30/12/2011 | 54525 | 181 | * | VIII |
| MBP7655 | 55521959C | 28/01/2012 | 66102 | 230 | * | VII |
| MBP7655 | 55521960C | 28/01/2012 | 73400 | 252 | * | IV |
| MCI7939 | 55524976C | 27/01/2012 | 73662 | 252 | * | VI |
| MCJ0266 | 55524138C | 04/01/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCK3623 | 55520085C | 01/01/2012 | 57380 | 186 | * | II |
| MDQ6741 | 55522004C | 28/01/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MDQ6741 | 55522005C | 28/01/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MDQ9657 | 55519267C | 07/02/2012 | 51851 | 167 | | |
| MDQ9657 | 55519268C | 07/02/2012 | 51852 | 167 | | |
| MDQ9657 | 55519269C | 07/02/2012 | 52070 | 169 | | |
| MDQ9657 | 55519270C | 07/02/2012 | 52741 | 175 | | |
| MDQ9657 | 55519271C | 07/02/2012 | 52742 | 175 | | |
| MDQ9657 | 55519272C | 07/02/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MDQ9657 | 55519272C | 07/02/2012 | 69120 | 232 | | |
| MDQ9657 | 55519273C | 07/02/2012 | 66371 | 230 | * | IX |
| MDS9586 | 55521253C | 17/01/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MDT9627 | 55523779C | 12/01/2012 | 52070 | 169 | | |
| MDU8611 | 55522308C | 29/01/2012 | 73400 | 252 | * | IV |
| MDU8611 | 55522310C | 29/01/2012 | 52742 | 175 | | |
| MEM2268 | 55521964C | 29/01/2012 | 68580 | 231 | * | VII |
| MET6955 | 55524625C | 28/01/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MFG3195 | 55523456C | 13/01/2012 | 69120 | 232 | | |
| MFG3195 | 55523458C | 13/01/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MFJ4596 | 55524639C | 29/01/2012 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MHE6558 | 55520427C | 01/02/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MHO0991 | 55525904C | 03/02/2012 | 58350 | 195 | | |
| MHO0991 | 55525903C | 03/02/2012 | 70561 | 244 | * | III |
| MIH1940 | 55525039C | 06/01/2012 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MIQ7411 | 55523759C | 08/01/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MIU7421 | 55495662D | 21/01/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MIX2528 | 55524446C | 02/01/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJB5684 | 55524300C | 07/01/2012 | 54600 | 181 | * | IX |
| MJG0160 | 55524740C | 25/01/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJW6269 | 55524967C | 15/01/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MKA9289 | 55524482C | 10/01/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 709/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 709/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHK9533 | 55524541C | 07/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| AHN6529 | 55524536C | 04/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AJO0981 | 55520094C | 04/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| AKC4671 | 55497009D | 03/02/2012 | 54790 | 181 * X |
| AMP6123 | 55524170C | 05/01/2012 | 65482 | 229 |
| APR0408 | 55497034D | 07/02/2012 | 51851 | 167 |
| AQP8738 | 55521905C | 28/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| BGM9898 | 55522433C | 06/02/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| CRF6136 | 55523426C | 08/01/2012 | 66372 | 230 * IX |
| CRF6136 | 55523424C | 08/01/2012 | 65482 | 229 |
| CRF6136 | 55523424C | 08/01/2012 | 67002 | 230 * XVI |
| CRF6136 | 55523425C | 08/01/2012 | 66020 | 230 * VI |
| CRF6136 | 55523425C | 08/01/2012 | 66610 | 230 * XII |
| DIZ3396 | 55522303C | 14/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| HFT0317 | 55524479C | 09/01/2012 | 72340 | 250 * I * a |
| HNI9450 | 55521094C | 14/01/2012 | 51851 | 167 |
| HRF8008 | 55521928C | 03/02/2012 | 65482 | 229 |
| IGI5146 | 55523469C | 01/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| LWR0610 | 55497067D | 04/02/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| LXJ2553 | 55525733C | 02/02/2012 | 55250 | 181 * XV |
| LXL6929 | 55523695C | 05/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| LYB7188 | 55497044D | 09/02/2012 | 51851 | 167 |
| LZM9803 | 55522009C | 29/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZM9803 | 55522009C | 29/01/2012 | 69120 | 232 |
| LZM9803 | 55522010C | 29/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| LZM9803 | 55522010C | 29/01/2012 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZY2779 | 55521904C | 28/01/2012 | 53800 | 181 * I |
| MAL1519 | 55522416C | 22/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MAS6629 | 55525678C | 16/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAU8614 | 55497041D | 07/02/2012 | 51851 | 167 |
| MBT2943 | 55523480C | 08/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBU0020 | 55192295C | 08/01/2012 | 59670 | 203 * V |
| MCE3492 | 55526136C | 07/01/2012 | 51851 | 167 |
| MCF9907 | 55524636C | 29/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MCV0887 | 55524630C | 29/01/2012 | 58350 | 195 |
| MCV0887 | 55524630C | 29/01/2012 | 65482 | 229 |
| MCZ9172 | 55523475C | 03/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MDG7811 | 55523462C | 16/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDM0642 | 55524674C | 17/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MDQ0584 | 55523477C | 09/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MEL0356 | 55523479C | 08/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| MER4844 | 55524040C | 01/01/2012 | 55090 | 181 * XIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MER8342 | 55524546C | 07/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MFW9811 | 55521086C | 11/01/2012 | 69120 | 232 |
| MGD1469 | 55524387C | 12/01/2012 | 69120 | 232 |
| MGF5988 | 55497066D | 04/02/2012 | 65482 | 229 |
| MGL5256 | 55523894C | 12/01/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MGV0345 | 55523908C | 08/01/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MGV0345 | 55521077C | 10/01/2012 | 69120 | 232 |
| MGX7534 | 55524200C | 11/01/2012 | 69120 | 232 |
| MHB2217 | 55524083C | 04/01/2012 | 65482 | 229 |
| MHN9325 | 55524725C | 16/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MHN9616 | 55524790C | 10/01/2012 | 69120 | 232 |
| MHO0199 | 55521301C | 08/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIB5854 | 55521186C | 16/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIF9704 | 55520429C | 05/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIG8823 | 55494911D | 09/02/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MIG9405 | 55523573C | 03/02/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MII3252 | 55525464C | 06/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MII4066 | 55495509D | 03/02/2012 | 60501 | 208 |
| MIJ8220 | 55524544C | 07/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIK4334 | 55524322C | 29/12/2011 | 55680 | 181 * XIX |
| MIO3866 | 55497961D | 15/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIT2133 | 55522431C | 06/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIY8337 | 55524285C | 04/01/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MIZ2796 | 55522428C | 04/02/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| MJV6709 | 55524534C | 04/01/2012 | 72340 | 250 * I * a |
| MNK7896 | 55523430C | 08/01/2012 | 65482 | 229 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 711/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 711/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK5263 | 55523576C | 14/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| AGK6520 | 55521208C | 17/02/2012 | 66371 | 230 * IX |
| AGK6520 | 55521208C | 17/02/2012 | 66372 | 230 * IX |
| AGV7001 | 55521201C | 08/01/2012 | 67002 | 230 * XVI |
| AHM1456 | 55526132C | 03/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| AIE1163 | 55497820D | 05/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| AJB8276 | 55524608C | 21/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| AJJ3297 | 55497922D | 06/02/2012 | 54870 | 181 * XI |
| AJK2032 | 55494929D | 23/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AJW6032 | 55524470C | 07/01/2012 | 72340 | 250 * I * a |
| AKC6647 | 55522314C | 01/02/2012 | 66020 | 230 * VI |
| ALB8240 | 55187945C | 27/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| ANX4500 | 55519279C | 19/02/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| AOA6959 | 55519591C | 09/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| AOA6959 | 55519592C | 09/02/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| APG7798 | 55521359C | 22/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| APG7798 | 55521359C | 22/01/2012 | 69120 | 232 |
| AZP0044 | 55519284C | 19/02/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| CBN6030 | 55523578C | 14/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| CLF9885 | 55522445C | 12/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| DGA8549 | 55524257C | 30/12/2011 | 57380 | 186 * II |
| DHG7722 | 55523959C | 21/02/2012 | 68580 | 231 * VII |
| DHG7722 | 55523958C | 21/02/2012 | 51851 | 167 |
| DHG7722 | 55523958C | 21/02/2012 | 51852 | 167 |
| GXQ3791 | 55524341C | 30/12/2011 | 65482 | 229 |
| GXQ3791 | 55524342C | 30/12/2011 | 51851 | 167 |
| HPV7363 | 55524280C | 03/01/2012 | 57970 | 191 |
| IHS6108 | 55521224C | 20/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| IIC4698 | 55525190C | 04/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| IKZ0629 | 55521219C | 19/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| LRA0509 | 55521317C | 12/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| LVC0354 | 55523956C | 20/02/2012 | 54600 | 181 * IX |
| LXP2218 | 55524931C | 19/02/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| LXR4880 | 55519385C | 13/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXT4814 | 55523954C | 19/02/2012 | 65300 | 228 |
| LXT4814 | 55523954C | 19/02/2012 | 66102 | 230 * VII |
| LYF7288 | 55188294C | 05/01/2012 | 51851 | 167 |
| LYJ8906 | 55520181C | 03/12/2011 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYV5005 | 55523927C | 14/01/2012 | 65482 | 229 |
| LZG0910 | 55494924D | 22/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LZU8083 | 55525030C | 05/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAB7129 | 55526148C | 01/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| MAD2803 | 55520272C | 19/02/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MAS7804 | 55523940C | 29/01/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MAX5538 | 55524637C | 29/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MBB1302 | 55495592D | 19/02/2012 | 51691 | 165 |
| MBO4588 | 55497937D | 21/02/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MBO4588 | 55497938D | 21/02/2012 | 51691 | 165 |
| MBO4588 | 55497937D | 21/02/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MBV8030 | 55525676C | 16/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBY0806 | 55521221C | 19/02/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MBY0806 | 55521220C | 19/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBY0806 | 55521220C | 19/02/2012 | 66290 | 230 * VIII |
| MCI7939 | 55524976C | 27/01/2012 | 51851 | 167 |
| MCN8576 | 55525032C | 05/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCP1746 | 55495581D | 19/02/2012 | 51851 | 167 |
| MDS4886 | 55522503C | 10/02/2012 | 54522 | 181 * VIII |
| MDW0337 | 55523474C | 03/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MDY9087 | 55519290C | 20/02/2012 | 51851 | 167 |
| MDY9087 | 55519290C | 20/02/2012 | 51852 | 167 |
| MEK3508 | 55519960C | 18/02/2012 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEK8324 | 55494554D | 18/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MEL7341 | 55521225C | 20/02/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MEM8567 | 55521106C | 28/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MEN1049 | 55526138C | 07/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEN7225 | 55497080D | 19/02/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MEO1597 | 55524613C | 23/01/2012 | 69120 | 232 |
| MEO4387 | 55524735C | 23/01/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MEO8156 | 55519388C | 18/02/2012 | 65800 | 230 * IV |
| MEO8156 | 55519388C | 18/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEO8156 | 55519388C | 18/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEP1028 | 55522418C | 22/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MEP7834 | 55523824C | 08/01/2012 | 60501 | 208 |
| MEQ0394 | 55494923D | 22/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MEW8146 | 55494928D | 23/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MFB4843 | 55494960D | 21/02/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MFC2979 | 55525020C | 31/12/2011 | 54522 | 181 * VIII |
| MFI6609 | 55525350C | 13/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MFK4137 | 55525033C | 05/01/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFK8835 | 55526164C | 29/01/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MGC0898 | 55494941D | 23/02/2012 | 57380 | 186 * II |
| MGC0898 | 55494940D | 23/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGC0898 | 55494939D | 22/02/2012 | 50450 | 162 * V |
| MGI3322 | 55191369C | 27/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MGM6185 | 55521110C | 13/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGO5185 | 55523444C | 21/01/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MGU4493 | 55524643C | 12/02/2012 | 58350 | 195 |
| MGU4493 | 55524644C | 12/02/2012 | 70302 | 244 * I |
| MGX3909 | 55522409C | 21/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MHG3157 | 55525686C | 13/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MHK1389 | 55521211C | 18/02/2012 | 50531 | 162 * VI |
| MHO8446 | 55495680D | 23/01/2012 | 69120 | 232 |
| MHO8446 | 55526158C | 13/01/2012 | 69120 | 232 |
| MHP1686 | 55495561D | 17/02/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MHQ9807 | 55524727C | 16/01/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MHW3926 | 55526131C | 03/01/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MHX3562 | 55522438C | 11/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIA5741 | 55525687C | 13/02/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MIE2490 | 55494937D | 23/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIG6586 | 55494912D | 10/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIL1849 | 55525344C | 04/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIQ8372 | 55520432C | 16/02/2012 | 70301 | 244 * I |
| MIQ8909 | 55519687C | 27/01/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIQ8909 | 55519686C | 27/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIQ8909 | 55519686C | 27/01/2012 | 57380 | 186 * II |
| MIQ8909 | 55519686C | 27/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIR5593 | 55524741C | 25/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIR8381 | 55497923D | 06/02/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MIV1404 | 55523957C | 21/02/2012 | 55413 | 181 * XVII |
| MIV7105 | 55497969D | 11/02/2012 | 58780 | 199 |
| MIY0942 | 55494935D | 23/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIY1754 | 55523595C | 17/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MJB2385 | 55525693C | 16/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MJB9205 | 55189535C | 09/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJE0982 | 55525724C | 09/01/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MJE0982 | 55525725C | 09/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJE0982 | 55495660D | 21/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJE9368 | 55525684C | 13/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJI7662 | 55526145C | 28/01/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJI7662 | 55526146C | 28/01/2012 | 69120 | 232 |
| MJJ8492 | 55495692D | 24/01/2012 | 70301 | 244 * I |
| MJJ8492 | 55495693D | 24/01/2012 | 58350 | 195 |
| MJJ8492 | 55495694D | 24/01/2012 | 52070 | 169 |
| MJK0388 | 55525692C | 15/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJN9248 | 55523447C | 22/01/2012 | 65482 | 229 |
| MVF8033 | 55497098D | 20/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 713/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 713/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACE2500 | 55525469C | 04/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| ACX0361 | 55494947D | 29/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| ANU2675 | 55522263C | 20/02/2012 | 54600 | 181 * IX |
| BPF0073 | 55497975D | 19/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| CLA4218 | 55494908D | 09/02/2012 | 69120 | 232 |
| DMH5633 | 55521824C | 18/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZJ0576 | 55524234C | 22/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MAP7377 | 55521223C | 20/02/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MBH7378 | 55523478C | 08/02/2012 | 51852 | 167 |
| MCJ9164 | 55519287C | 19/02/2012 | 65482 | 229 |
| MCV0887 | 55497933D | 20/02/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MDM4267 | 55497063D | 31/01/2012 | 67001 | 230 * XVI |
| MFJ1192 | 55523298C | 04/03/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGE8462 | 55497822D | 05/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MGE9417 | 55522470C | 29/01/2012 | 57380 | 186 * II |
| MGM6185 | 55497943D | 23/02/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MGM6185 | 55497942D | 23/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHU5462 | 55497011D | 04/02/2012 | 51851 | 167 |
| MKA7869 | 55494948D | 29/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MUI6699 | 55523961C | 21/02/2012 | 65482 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 715/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 715/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFQ0639 | 55495562D | 17/02/2012 | 65561 | 230 * I |
| AMD5103 | 55521238C | 22/02/2012 | 69120 | 232 |
| ASP0052 | 55521010C | 21/03/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| DEN9518 | 55521967C | 18/02/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| LXP9617 | 55494954D | 20/02/2012 | 57380 | 186 * II |
| MAC2609 | 55522446C | 12/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MAW8114 | 55521482C | 13/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MBF0070 | 55521955C | 28/01/2012 | 50450 | 162 * V |
| MBX7414 | 55521836C | 09/03/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MBY2484 | 55495560D | 16/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDI8309 | 55495567D | 17/02/2012 | 51691 | 165 |
| MDT9627 | 55494951D | 19/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDU4795 | 55523937C | 28/01/2012 | 51851 | 167 |
| MEV0228 | 55495703D | 01/03/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFL5227 | 55497070D | 17/02/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| MGG4504 | 55520444C | 18/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGI4505 | 55497983D | 09/03/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MHL0939 | 55523599C | 23/02/2012 | 53800 | 181 * I |
| MHQ0463 | 55189998C | 29/01/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MHV9489 | 55521239C | 22/02/2012 | 69120 | 232 |
| MIR3048 | 55521846C | 10/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MJU5621 | 55519277C | 15/02/2012 | 50531 | 162 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 717/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 717/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFJ6025 | 55519396C | 04/03/2012 | 58350 | 195 |
| AFJ6025 | 55519395C | 04/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| AFJ6025 | 55519395C | 04/03/2012 | 65561 | 230 * I |
| AFJ6025 | 55519394C | 04/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| AFJ6025 | 55519394C | 04/03/2012 | 70301 | 244 * I |
| AFJ6025 | 55519394C | 04/03/2012 | 52741 | 175 |
| AKG2535 | 55525483C | 23/03/2012 | 51851 | 167 |
| AVE1805 | 55521255C | 29/01/2012 | 59241 | 203 * I |
| DPS5110 | 55521661C | 04/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| ICP3243 | 55519127C | 23/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| LCZ5138 | 55523581C | 15/02/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| LTS0963 | 55495742D | 27/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| LYT6999 | 55526171C | 25/03/2012 | 69120 | 232 |
| MBQ3086 | 55524217C | 21/02/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| MET5184 | 55519126C | 23/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MEY4246 | 55495782D | 27/03/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MFT2833 | 55519131C | 27/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFV0476 | 55521469C | 27/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MFY3812 | 55525474C | 17/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGL6262 | 55521474C | 01/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MGZ6617 | 55495706D | 01/03/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIG8855 | 55523102C | 02/03/2012 | 50291 | 162 * II |
| MIH8435 | 55495744D | 27/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MJE6664 | 55525485C | 23/03/2012 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 719/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 719/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| EKY8720 | 55524681C | 20/02/2012 | 61220 | 214 * I |
| MCP2547 | 55523289C | 03/03/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJP9851 | 55521933C | 11/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 721/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 721/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADL9092 | 55524214C | 20/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AEP9315 | 55524519C | 28/12/2011 | 69120 | 232 |
| AGR8653 | 55522909C | 10/03/2012 | 73662 | 252 * VI |
| AHQ4603 | 55521977C | 04/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AMG0744 | 55523588C | 16/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| APB9556 | 55521828C | 26/02/2012 | 57200 | 186 * I |
| DUT0754 | 55525808C | 13/03/2012 | 54870 | 181 * XI |
| LWU9131 | 55519397C | 05/03/2012 | 51851 | 167 |
| LWU9131 | 55519397C | 05/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| LWU9131 | 55519397C | 05/03/2012 | 69120 | 232 |
| LWU9131 | 55519398C | 05/03/2012 | 65561 | 230 * I |
| LWU9131 | 55519400C | 08/03/2012 | 65561 | 230 * I |
| LWU9131 | 55519400C | 08/03/2012 | 66371 | 230 * IX |
| LWU9131 | 55526089C | 08/03/2012 | 66372 | 230 * IX |
| LYQ4195 | 55522329C | 20/02/2012 | 65482 | 229 |
| LYX9479 | 55521975C | 04/03/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| MAM7543 | 55494957D | 21/02/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MAX4839 | 55524205C | 19/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDA2702 | 55523300C | 04/03/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDE5911 | 55524207C | 19/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDJ0149 | 55495514D | 19/02/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MDJ2976 | 55522512C | 21/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDJ7961 | 55524980C | 02/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDL1525 | 55521466C | 17/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MER7507 | 55521252C | 29/01/2012 | 52070 | 169 |
| MFK3972 | 55497827D | 04/03/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MFK3972 | 55497827D | 04/03/2012 | 69120 | 232 |
| MFK3972 | 55497828D | 04/03/2012 | 66020 | 230 * VI |
| MGF6566 | 55495588D | 20/02/2012 | 69120 | 232 |
| MGL6262 | 55494946D | 29/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MHO7863 | 55524231C | 21/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MHY6197 | 55525810C | 16/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHY8873 | 55522902C | 09/03/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MIB6551 | 55523830C | 25/02/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| MIN7184 | 55521946C | 26/02/2012 | 73580 | 252 * V |
| MIO9881 | 55519961C | 20/03/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIZ4104 | 55519125C | 23/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MJA5927 | 55495707D | 01/03/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJE3152 | 55524206C | 19/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJE7371 | 55523157C | 13/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJP5419 | 55495735D | 17/03/2012 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 723/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 723/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABX2062 | 55521216C | 19/02/2012 | 69120 | 232 |
| AEQ1511 | 55521240C | 22/02/2012 | 50531 | 162 * VI |
| AFH0465 | 55521244C | 22/02/2012 | 66371 | 230 * IX |
| AIP8713 | 55521406C | 23/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| AIR1354 | 55525492C | 29/03/2012 | 51851 | 167 |
| AIR1354 | 55525491C | 29/03/2012 | 69120 | 232 |
| AIT5340 | 55495533D | 11/04/2012 | 57380 | 186 * II |
| AJR5532 | 55521471C | 29/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AJT4539 | 55522484C | 04/03/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| AKN1725 | 55521974C | 04/03/2012 | 55090 | 181 * XIII |
| AMW0210 | 55495778D | 25/03/2012 | 51930 | 168 |
| AMX3480 | 55521470C | 28/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| ANV7381 | 55495714D | 08/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| APZ4658 | 55189538C | 18/02/2012 | 65992 | 230 * V |
| AST0463 | 55521477C | 08/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| ATF1687 | 55187950C | 15/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| AUC0606 | 55524239C | 09/03/2012 | 73662 | 252 * VI |
| BPF0073 | 55524204C | 19/02/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| CGS4847 | 55526178C | 30/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| CLA4218 | 55494908D | 09/02/2012 | 50100 | 162 * I |
| CTJ8155 | 55521112C | 05/03/2012 | 65564 | 230 * I |
| DIK0416 | 55525821C | 26/03/2012 | 66102 | 230 * VII |
| DIK0416 | 55525821C | 26/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| DPF1016 | 55494943D | 29/02/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| GVM0567 | 55521246C | 02/04/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| HPT6365 | 55495724D | 12/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| IEX1970 | 55519393C | 04/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| IIQ3222 | 55519850C | 31/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| IIQ3222 | 55519850C | 31/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| IKP7369 | 55524984C | 10/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| JQB4226 | 55495733D | 16/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| KFO4961 | 55523101C | 05/03/2012 | 50100 | 162 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| KFO4961 | 55523103C | 05/03/2012 | 69120 | 232 | | |
| KMG8604 | 55522485C | 05/03/2012 | 57380 | 186 | * | II |
| KMG8604 | 55522487C | 05/03/2012 | 69120 | 232 | | |
| KMM5442 | 55521972C | 03/03/2012 | 51691 | 165 | | |
| KMM5442 | 55521970C | 03/03/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| KMM5442 | 55521971C | 03/03/2012 | 69120 | 232 | | |
| KMM5442 | 55521969C | 03/03/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| LBD9738 | 55495753D | 16/03/2012 | 65561 | 230 | * | I |
| LBD9738 | 55495754D | 16/03/2012 | 66372 | 230 | * | IX |
| LXR3865 | 55495772D | 25/03/2012 | 66372 | 230 | * | IX |
| LXR3865 | 55495771D | 25/03/2012 | 65561 | 230 | * | I |
| LZO3584 | 55523592C | 17/02/2012 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MAL7225 | 55521135C | 13/04/2012 | 51851 | 167 | | |
| MAZ8916 | 55522020C | 10/03/2012 | 55250 | 181 | * | XV |
| MBB0855 | 55495721D | 12/03/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MBD9385 | 55191798C | 23/04/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MBE4800 | 55525812C | 16/03/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MBG6199 | 55191775C | 04/04/2012 | 54600 | 181 | * | IX |
| MBH7378 | 55523478C | 08/02/2012 | 51851 | 167 | | |
| MBI3742 | 55525746C | 14/04/2012 | 55250 | 181 | * | XV |
| MBI4859 | 55495755D | 16/03/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MBI4859 | 55495756D | 16/03/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MBY2484 | 55526174C | 29/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MCH2179 | 55495532D | 11/04/2012 | 57380 | 186 | * | II |
| MCX9755 | 55519596C | 19/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MDA9416 | 55495522D | 16/03/2012 | 57380 | 186 | * | II |
| MDG7811 | 55523461C | 16/01/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MDH5458 | 55495705D | 05/03/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MDH7258 | 55523160C | 20/04/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MDN7235 | 55524689C | 10/03/2012 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MDP5115 | 55495508D | 01/02/2012 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MDU0127 | 55522026C | 11/03/2012 | 55250 | 181 | * | XV |
| MDV0635 | 55187647C | 04/04/2012 | 50371 | 162 | * | III |
| MDV0635 | 55187648C | 04/04/2012 | 64080 | 221 | | |
| MDV3676 | 55521122C | 24/03/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MDY2873 | 55495796D | 03/04/2012 | 66372 | 230 | * | IX |
| MEC2027 | 55522370C | 11/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MEF8991 | 55526175C | 30/03/2012 | 69120 | 232 | | |
| MEJ8076 | 55495760D | 19/03/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MEL5335 | 55191800C | 23/04/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MEO0218 | 55191790C | 11/04/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MEO0868 | 55521245C | 30/03/2012 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MEO2048 | 55522901C | 09/03/2012 | 61220 | 214 | * | I |
| MEP8241 | 55523288C | 03/03/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MES3067 | 55525813C | 16/03/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MFB9010 | 55521016C | 24/03/2012 | 69120 | 232 | | |
| MFC5575 | 55522905C | 10/03/2012 | 51851 | 167 | | |
| MFN1556 | 55495717D | 09/03/2012 | 60502 | 208 | | |
| MFP1642 | 55525748C | 22/04/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MFP1642 | 55525747C | 22/04/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MFR0797 | 55494805D | 15/02/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MFR0797 | 55494804D | 15/02/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MFS4291 | 55187645C | 04/04/2012 | 69120 | 232 | | |
| MFS4291 | 55187644C | 04/04/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MFW8728 | 55494834D | 19/04/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MFZ6158 | 55495715D | 09/03/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MFZ8585 | 55526093C | 06/04/2012 | 65561 | 230 | * | I |
| MGB3175 | 55191782C | 09/04/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MGC0275 | 55521829C | 08/03/2012 | 69120 | 232 | | |
| MGJ1227 | 55521480C | 09/03/2012 | 73400 | 252 | * | IV |
| MGJ1227 | 55188718C | 02/03/2012 | 60503 | 208 | | |
| MGM1448 | 55525479C | 20/03/2012 | 51851 | 167 | | |
| MGM6185 | 55495603D | 30/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MGT3313 | 55495737D | 17/03/2012 | 73400 | 252 | * | IV |
| MGU3500 | 55520438C | 17/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MGW1547 | 55519593C | 14/02/2012 | 60501 | 208 | | |
| MGX1662 | 55526170C | 21/03/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MGX7554 | 55521838C | 09/03/2012 | 66372 | 230 | * | IX |
| MGY6506 | 55521234C | 21/02/2012 | 52070 | 169 | | |
| MGZ7456 | 55519594C | 28/02/2012 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MHA2657 | 55494704D | 02/04/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MHC1040 | 55497036D | 07/02/2012 | 51851 | 167 | | |
| MHF7135 | 55522903C | 10/03/2012 | 73662 | 252 | * | VI |
| MHG4177 | 55521476C | 06/03/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHO1450 | 55525493C | 10/04/2012 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHO1450 | 55525493C | 10/04/2012 | 55250 | 181 | * | XV |
| MHO7818 | 55525490C | 29/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MHO7818 | 55519399C | 08/03/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MHV9319 | 55495719D | 09/03/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MHX0547 | 55521903C | 27/01/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHX3772 | 55525489C | 29/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MHX7044 | 55191768C | 02/04/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHZ0272 | 55519278C | 15/02/2012 | 50531 | 162 | * | VI |
| MIA1431 | 55520442C | 18/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MIH5976 | 55494801D | 03/02/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MIJ7797 | 55191786C | 10/04/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MIJ8307 | 55494831D | 15/04/2012 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MIK0643 | 55495738D | 21/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MIP7238 | 55495725D | 12/03/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MIQ0354 | 55525811C | 16/03/2012 | 60760 | 210 | | |
| MIQ8143 | 55520436C | 11/03/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MIV8197 | 55495734D | 16/03/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MIY9087 | 55522022C | 11/03/2012 | 55250 | 181 | * | XV |
| MIZ4104 | 55494918D | 13/02/2012 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MJA2052 | 55495524D | 18/03/2012 | 57380 | 186 | * | II |
| MJA7266 | 55191795C | 20/04/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJE8102 | 55521945C | 26/02/2012 | 51691 | 165 | | |
| MJG1414 | 55525700C | 16/02/2012 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MJG3877 | 55523161C | 20/04/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MJH8010 | 55525736C | 05/03/2012 | 55250 | 181 | * | XV |
| MJJ6328 | 55521005C | 18/03/2012 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MJK6752 | 55521126C | 29/03/2012 | 51852 | 167 | | |
| MJK6752 | 55521127C | 29/03/2012 | 51930 | 168 | | |
| MJN0638 | 55526166C | 17/03/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MJN0651 | 55519280C | 19/02/2012 | 69471 | 235 | | |
| MJS5660 | 55191788C | 11/04/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MMN9259 | 55522490C | 10/03/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 725/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 725/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANL3220 | 55189540C | 16/04/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| BYE6961 | 55495535D | 25/04/2012 | 54600 | 181 * IX |
| ENC8941 | 55494816D | 19/03/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| EPJ1000 | 55523608C | 20/04/2012 | 58350 | 195 |
| EPJ1000 | 55523607C | 20/04/2012 | 52151 | 170 |
| EPJ1000 | 55523607C | 20/04/2012 | 52152 | 170 |
| LZL0812 | 55525496C | 21/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZL0812 | 55525496C | 21/04/2012 | 69120 | 232 |
| LZR2710 | 55497755D | 13/04/2012 | 65561 | 230 * I |
| LZR2710 | 55497754D | 13/04/2012 | 68580 | 231 * VII |
| LZR2710 | 55497753D | 13/04/2012 | 66371 | 230 * IX |
| LZR9038 | 55497757D | 15/04/2012 | 54600 | 181 * IX |
| LZS0453 | 55525823C | 14/04/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LZS0453 | 55525823C | 14/04/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MAH0046 | 55494835D | 21/04/2012 | 65561 | 230 * I |
| MAH0046 | 55494835D | 21/04/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAH0046 | 55494836D | 21/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCK1367 | 55523304C | 09/04/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MDE4562 | 55523307C | 20/04/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDE4562 | 55523306C | 20/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDN3881 | 55525473C | 17/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDN3881 | 55525477C | 17/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDN3881 | 55525473C | 17/03/2012 | 69120 | 232 |
| MIB5343 | 55521008C | 21/03/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJD8669 | 55494837D | 23/04/2012 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 727/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 727/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAX6421 | 55521025C | 07/05/2012 | 51851 | 167 |
| AMW0210 | 55495777D | 25/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| AQG6742 | 55524177C | 07/01/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| CTM1948 | 55525416C | 06/02/2012 | 51851 | 167 |
| ICK2138 | 55495770D | 25/03/2012 | 51930 | 168 |
| ICK2138 | 55495769D | 25/03/2012 | 51851 | 167 |
| ICK2138 | 55495769D | 25/03/2012 | 51852 | 167 |
| JKB3456 | 55521137C | 23/04/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LJV5055 | 55523163C | 26/04/2012 | 65992 | 230 * V |
| LJV5055 | 55523162C | 26/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| LXW5806 | 55525480C | 20/03/2012 | 51851 | 167 |
| LZJ4540 | 55525488C | 29/03/2012 | 51851 | 167 |
| LZJ5129 | 55521139C | 23/04/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MCK1367 | 55525482C | 23/03/2012 | 51851 | 167 |
| MDF0878 | 55495787D | 27/03/2012 | 58350 | 195 |
| MDF0878 | 55495786D | 27/03/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MDF0878 | 55495785D | 27/03/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MFX4345 | 55523972C | 30/04/2012 | 54790 | 181 * X |
| MGR5771 | 55521140C | 23/04/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGW1407 | 55521027C | 07/05/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MGW1407 | 55521028C | 07/05/2012 | 56222 | 182 * VI |
| MJZ7951 | 55525742C | 29/03/2012 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 729/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 729/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKA4521 | 55523985C | 07/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MCQ4114 | 55191777C | 04/04/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MEW7036 | 55523979C | 04/05/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MFI9360 | 55521014C | 24/03/2012 | 51851 | 167 |
| MHZ5505 | 55521123C | 24/03/2012 | 69120 | 232 |
| MIU9657 | 55495604D | 30/03/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 731/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 731/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEO9895 | 55494963D | 10/04/2012 | 67261 | 230 * XVIII |
| AHW3684 | 55494845D | 04/05/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| AKZ0321 | 55516672C | 29/04/2012 | 51691 | 165 |
| AKZ0321 | 55516673C | 29/04/2012 | 65992 | 230 * V |
| AKZ0321 | 55516673C | 29/04/2012 | 69120 | 232 |
| AKZ0321 | 55516672C | 29/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| DYB8381 | 55519849C | 26/03/2012 | 73662 | 252 * VI |
| HCV1790 | 55526173C | 29/03/2012 | 65992 | 230 * V |
| IIC4698 | 55521124C | 29/03/2012 | 51851 | 167 |
| JFZ1565 | 55494839D | 28/04/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| KEK6533 | 55495776D | 25/03/2012 | 65561 | 230 * I |
| LXM5306 | 55494965D | 14/04/2012 | 70301 | 244 * I |
| LXM5306 | 55494966D | 14/04/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXM5306 | 55525745C | 14/04/2012 | 50450 | 162 * V |
| LYY0943 | 55495605D | 20/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZG3432 | 55521129C | 30/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZG5903 | 55494840D | 28/04/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MBD3340 | 55520274C | 15/04/2012 | 53800 | 181 * I |
| MBD6759 | 55525740C | 26/03/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MCE3633 | 55523995C | 10/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MCI6017 | 55497555D | 10/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCI6017 | 55497556D | 10/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCI6017 | 55497557D | 10/05/2012 | 69120 | 232 |
| MCN5096 | 55523612C | 10/05/2012 | 52742 | 175 |
| MDL2311 | 55494712D | 06/05/2012 | 52741 | 175 |
| MDP6442 | 55497553D | 10/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDP6442 | 55497554D | 10/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MET5184 | 55497551D | 08/05/2012 | 51851 | 167 |
| MEV1926 | 55523999C | 11/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MFD7598 | 55497751D | 09/04/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MFE8139 | 55523981C | 07/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MHQ2660 | 55525497C | 24/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIF2596 | 55523311C | 09/05/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MIT5992 | 55522702C | 10/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIT5992 | 55522701C | 10/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIY7902 | 55523978C | 02/05/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIZ2921 | 55495780D | 27/03/2012 | 50100 | 162 * I |
| MKN2803 | 55191779C | 04/04/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MOL7589 | 55191769C | 02/04/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 733/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 733/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALC4645 | 55521022C | 16/04/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LWU3190 | 55525430C | 17/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEZ1144 | 55495747D | 27/03/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MFB9010 | 55497567D | 13/05/2012 | 65563 | 230 * I |
| MFF8897 | 55520367C | 10/11/2011 | 55416 | 181 * XVII |
| MHW7247 | 55523005C | 18/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHY0891 | 55520456C | 12/05/2012 | 69120 | 232 |
| MHY0891 | 55520457C | 12/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHY3413 | 55523061C | 17/05/2012 | 69120 | 232 |
| MIG2943 | 55522703C | 12/05/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MIQ9596 | 55520459C | 16/05/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MJS5438 | 55520458C | 16/05/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MKI0810 | 55521816C | 18/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKI0810 | 55521816C | 18/02/2012 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 735/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 735/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AES7107 | 55525431C | 18/05/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| LZG9561 | 55495538D | 28/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZG9561 | 55495538D | 28/04/2012 | 69120 | 232 |
| LZG9561 | 55495540D | 28/04/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MAJ0104 | 55494851D | 29/04/2012 | 50100 | 162 * I |
| MAJ0104 | 55494852D | 29/04/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBR3766 | 55523977C | 02/05/2012 | 57380 | 186 * II |
| MCX0926 | 55523609C | 03/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCX0926 | 55523609C | 03/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCX0926 | 55523610C | 03/05/2012 | 66101 | 230 * VII |
| MCX0926 | 55523611C | 03/05/2012 | 65562 | 230 * I |
| MDX7869 | 55523993C | 09/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MII0138 | 55497570D | 17/05/2012 | 69120 | 232 |
| MIO0569 | 55494849D | 06/05/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MIQ4798 | 55523980C | 04/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 737/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 737/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJK9909 | 55525906C | 22/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| APV9849 | 55523996C | 10/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| JNZ7427 | 55523614C | 21/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| JPM1300 | 55521368C | 31/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| JPM1300 | 55521369C | 31/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXQ2875 | 55494603D | 24/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXQ2875 | 55494602D | 24/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZL8326 | 55497887D | 11/06/2012 | 65561 | 230 * I |
| LZL8326 | 55497889D | 11/06/2012 | 66372 | 230 * IX |
| LZL8326 | 55497890D | 11/06/2012 | 66371 | 230 * IX |
| LZO8614 | 55520480C | 28/05/2012 | 69120 | 232 |
| LZO8614 | 55520481C | 28/05/2012 | 50450 | 162 * V |
| LZR8651 | 55525437C | 22/05/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MAZ3853 | 55497789D | 11/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAZ9445 | 55497869D | 08/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBN2461 | 55497766D | 21/05/2012 | 57380 | 186 * II |
| MCA9513 | 55520485C | 28/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCA9513 | 55520486C | 28/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCA9513 | 55520487C | 28/05/2012 | 69120 | 232 |
| MCE3633 | 55523069C | 24/05/2012 | 51851 | 167 |
| MCG0806 | 55520488C | 31/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCG0806 | 55520489C | 31/05/2012 | 69120 | 232 |
| MCG0806 | 55520490C | 31/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCG0806 | 55520491C | 31/05/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCJ5161 | 55497874D | 08/06/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MCO7391 | 55523073C | 28/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCS1784 | 55497853D | 06/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDG2525 | 55497576D | 24/05/2012 | 69120 | 232 |
| MDG8145 | 55520451C | 08/05/2012 | 69120 | 232 |
| MDK6462 | 55497765D | 21/05/2012 | 65561 | 230 * I |
| MDK6462 | 55497763D | 20/05/2012 | 50450 | 162 * V |
| MDK6462 | 55497762D | 21/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDL2311 | 55497767D | 21/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDZ6245 | 55497778D | 08/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MED9268 | 55523056C | 10/05/2012 | 69120 | 232 |
| MFM7007 | 55497856D | 06/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGJ1227 | 55497774D | 05/06/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MGK7462 | 55497885D | 11/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGK7462 | 55497886D | 11/06/2012 | 70302 | 244 * I |
| MGR5167 | 55497785D | 11/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGR5167 | 55497786D | 11/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGX5481 | 55497771D | 30/05/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MHR5803 | 55520473C | 24/05/2012 | 69120 | 232 |
| MHW8284 | 55523067C | 24/05/2012 | 51851 | 167 |
| MIC7057 | 55497860D | 06/06/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MIK4549 | 55523085C | 12/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIK4549 | 55523086C | 12/06/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIK5499 | 55520452C | 10/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIL6545 | 55525435C | 21/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIO1253 | 55522755C | 27/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIO1925 | 55522712C | 26/05/2012 | 66102 | 230 * VII |
| MIT9243 | 55497875D | 08/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIT9243 | 55497876D | 08/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIU1128 | 55525443C | 31/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIV8413 | 55497782D | 08/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIW2148 | 55525438C | 28/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIW8162 | 55520478C | 28/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MJJ9978 | 55497883D | 11/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJP5241 | 55497868D | 08/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| NWL5852 | 55523066C | 24/05/2012 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 739/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 739/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADC6613 | 55522030C | 13/06/2012 | 51851 | 167 |
| AOR8956 | 55495545D | 05/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| ILC8713 | 55497565D | 12/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| KXX1102 | 55523063C | 17/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXD0295 | 55497834D | 15/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYY4788 | 55522036C | 14/06/2012 | 51851 | 167 |
| MBJ9137 | 55523010C | 12/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MBJ9137 | 55523011C | 12/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBJ9137 | 55523012C | 12/06/2012 | 69120 | 232 |
| MBV4528 | 55522031C | 13/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCK6594 | 55520464C | 17/05/2012 | 69120 | 232 |
| MED0349 | 55522705C | 13/05/2012 | 51691 | 165 |
| MFT2833 | 55522042C | 14/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFT2833 | 55522043C | 14/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGF4716 | 55522028C | 13/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIQ8592 | 55522034C | 13/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIS4863 | 55497831D | 15/06/2012 | 57380 | 186 * II |
| MIS5682 | 55497897D | 12/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIZ1594 | 55522047C | 14/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJD1367 | 55520454C | 12/05/2012 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 741/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 741/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AER5582 | 55522753C | 24/05/2012 | 51851 | 167 |
| ALW8496 | 55495549D | 22/06/2012 | 51851 | 167 |
| CSZ8766 | 55522713C | 12/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| DMM8583 | 55523094C | 14/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| GZD5197 | 55522382C | 21/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| GZD5197 | 55497836D | 21/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| JXY0001 | 55525433C | 18/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZQ9083 | 55495550D | 23/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAT0624 | 55494717D | 18/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDF4842 | 55520460C | 16/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDG2871 | 55522759C | 12/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDG2871 | 55522760C | 12/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDJ2343 | 55522762C | 16/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDM6202 | 55525508C | 25/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDO0442 | 55522660C | 16/06/2012 | 51851 | 167 |
| MDR4435 | 55189143C | 15/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDR4435 | 55189144C | 15/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDR4435 | 55189145C | 15/06/2012 | 69120 | 232 |
| MDS8988 | 55189142C | 15/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEB3350 | 55522392C | 22/06/2012 | 52070 | 169 |
| MEO3176 | 55187650C | 09/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEO3176 | 55187646C | 09/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEO3176 | 55187646C | 09/06/2012 | 69120 | 232 |
| MEP1054 | 55495544D | 05/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MES6651 | 55522757C | 07/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MES6651 | 55522756C | 07/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MES6651 | 55522757C | 07/06/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGL4354 | 55522398C | 25/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGM6185 | 55497560D | 11/05/2012 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGM6185 | 55497562D | 11/05/2012 | 69120 | 232 |
| MGM6185 | 55497563D | 11/05/2012 | 58350 | 195 |
| MGM6727 | 55497599D | 13/06/2012 | 69120 | 232 |
| MGP1129 | 55497837D | 22/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHA0971 | 55525428C | 17/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHE6712 | 55494716D | 18/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHF7135 | 55497839D | 25/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 743/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 743/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAT2834 | 55497842D | 26/06/2012 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AAT2834 | 55497840D | 26/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| AAT2834 | 55497841D | 26/06/2012 | 51852 | 167 |
| AMR0403 | 55497847D | 29/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| CBQ7730 | 55521043C | 24/06/2012 | 69710 | 238 |
| CBQ7730 | 55521042C | 24/06/2012 | 65482 | 229 |
| LXS4552 | 55521260C | 23/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| LXS4552 | 55521261C | 23/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| LZA8487 | 55188299C | 02/07/2012 | 73662 | 252 * VI |
| LZA8487 | 55188299C | 02/07/2012 | 73580 | 252 * V |
| LZX8374 | 55522400C | 03/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAV8343 | 55521371C | 16/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBC7931 | 55497884D | 11/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBF2305 | 55523071C | 28/05/2012 | 69120 | 232 |
| MCS0938 | 55497571D | 17/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFC5835 | 55516585C | 26/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFL2320 | 55522764C | 24/06/2012 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGX7554 | 55189141C | 15/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MHW0537 | 55494972D | 30/05/2012 | 66532 | 230 * XI |
| MHW0537 | 55494973D | 30/05/2012 | 69120 | 232 |
| MHW5375 | 55494969D | 30/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHW5375 | 55494970D | 30/05/2012 | 70302 | 244 * I |
| MIG2644 | 55494720D | 24/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MII5022 | 55497866D | 07/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MII5022 | 55497867D | 07/06/2012 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 745/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 745/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAZ5202 | 55497779D | 08/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| AAZ5202 | 55497780D | 08/06/2012 | 66372 | 230 * IX |
| AFG8259 | 55497873D | 08/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| AHE1368 | 55523008C | 25/05/2012 | 69120 | 232 |
| AHE1368 | 55523009C | 25/05/2012 | 65561 | 230 * I |
| ANS1908 | 55523314C | 30/06/2012 | 73400 | 252 * IV |
| CYO6171 | 55523313C | 17/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBM6367 | 55525449C | 06/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCA1541 | 55523070C | 24/05/2012 | 51851 | 167 |
| MCQ1843 | 55525439C | 28/05/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MDZ7608 | 55521991C | 29/06/2012 | 51851 | 167 |
| MFG4473 | 55495548D | 19/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFL3133 | 55497581D | 28/05/2012 | 69120 | 232 |
| MFL3133 | 55497583D | 28/05/2012 | 50450 | 162 * V |
| MFL3133 | 55497584D | 28/05/2012 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| MGF3918 | 55521375C | 01/07/2012 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGU3621 | 55525506C | 25/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGU3621 | 55525507C | 25/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGX5511 | 55523078C | 28/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHR2729 | 55521998C | 29/06/2012 | 51851 | 167 |
| MHS5585 | 55497788D | 11/06/2012 | 50450 | 162 * V |
| MHV6695 | 55522000C | 29/06/2012 | 51851 | 167 |
| MHW0537 | 55494971D | 30/05/2012 | 65564 | 230 * I |
| MHX2189 | 55497852D | 06/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIA5741 | 55522651C | 23/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIA5741 | 55522652C | 23/05/2012 | 65561 | 230 * I |
| MIS9108 | 55497578D | 24/05/2012 | 69120 | 232 |
| MIY5834 | 55497850D | 03/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJA5927 | 55497857D | 06/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJA8477 | 55520475C | 24/05/2012 | 51851 | 167 |
| MJO0711 | 55497862D | 06/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJQ5958 | 55497775D | 08/06/2012 | 56222 | 182 * VI |
| MJW5258 | 55525910C | 13/06/2012 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 747/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 747/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGV7484 | 55523617C | 02/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| ANE5532 | 55521484C | 23/05/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| HGG3756 | 55525206C | 29/05/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| LCZ5138 | 55525441C | 31/05/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXP8573 | 55523618C | 05/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXP8573 | 55523619C | 05/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| LXP8573 | 55523619C | 05/07/2012 | 70302 | 244 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LYT1424 | 55523014C | 01/07/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LZK0968 | 55522710C | 24/05/2012 | 65992 | 230 * V |
| LZK0968 | 55523065C | 24/05/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZX8374 | 55522911C | 03/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDL1169 | 55523109C | 04/07/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MHD6178 | 55494568D | 04/07/2012 | 54522 | 181 * VIII |
| MHM2588 | 55522919C | 04/07/2012 | 69120 | 232 |
| MHM2588 | 55522920C | 04/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIF9494 | 55522752C | 24/05/2012 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 749/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 749/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACT1173 | 55522666C | 09/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| ACT1173 | 55522667C | 09/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| CSE5249 | 55494976D | 06/07/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| DDK6464 | 55522388C | 22/06/2012 | 51851 | 167 |
| DEL0422 | 55522373C | 19/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| DEL0422 | 55522374C | 19/06/2012 | 65564 | 230 * I |
| LKE9463 | 55497900D | 13/06/2012 | 51851 | 167 |
| LKE9463 | 55522039C | 14/06/2012 | 51851 | 167 |
| LXN0452 | 55522668C | 10/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXP5341 | 55521370C | 23/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXP5341 | 55521373C | 23/06/2012 | 69120 | 232 |
| LYZ5497 | 55523013C | 30/06/2012 | 69120 | 232 |
| LZP6971 | 55521374C | 23/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCA2044 | 55522397C | 25/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCT0508 | 55521420C | 11/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCW5065 | 55522669C | 10/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDI7634 | 55521259C | 17/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDL4675 | 55522662C | 16/06/2012 | 51851 | 167 |
| MDL6529 | 55526180C | 16/06/2012 | 69120 | 232 |
| MEJ5385 | 55522372C | 19/06/2012 | 70302 | 244 * I |
| MFK4557 | 55522045C | 14/06/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MFN4743 | 55520500C | 01/06/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MFT3733 | 55522383C | 21/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGW9822 | 55523089C | 13/06/2012 | 51851 | 167 |
| MGZ3768 | 55522378C | 21/06/2012 | 70481 | 244 * II |
| MHV4498 | 55522032C | 13/06/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV8459 | 55521036C | 03/06/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MIC5683 | 55522333C | 04/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIC5683 | 55522334C | 04/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIM6211 | 55522371C | 15/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MJN9759 | 55523095C | 19/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJN9759 | 55523096C | 19/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MJT7138 | 55521413C | 09/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKI0751 | 55522342C | 10/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| MKO0320 | 55497590D | 10/06/2012 | 57463 | 187 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 751/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 751/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHW3684 | 55522659C | 16/06/2012 | 50450 | 162 * V |
| AHW3684 | 55522659C | 16/06/2012 | 51851 | 167 |
| AOA1710 | 55521050C | 14/07/2012 | 69120 | 232 |
| AOA1710 | 55521049C | 14/07/2012 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JJR0612 | 55525914C | 12/07/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| JUW1205 | 55522766C | 24/06/2012 | 51851 | 167 |
| KJJ5761 | 55494571D | 12/07/2012 | 51851 | 167 |
| LXN5108 | 55494725D | 10/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| LYV9519 | 55497593D | 10/06/2012 | 57463 | 187 * I |
| MAB4808 | 55494724D | 10/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAD4518 | 55522656C | 08/06/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MAY7545 | 55522341C | 10/07/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MAY7545 | 55522339C | 10/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAY7545 | 55522340C | 10/07/2012 | 65561 | 230 * I |
| MDL6208 | 55523623C | 11/07/2012 | 54522 | 181 * VIII |
| MEF6314 | 55523312C | 13/06/2012 | 70301 | 244 * I |
| MEG4146 | 55494853D | 30/06/2012 | 70721 | 244 * V |
| MEG4146 | 55523701C | 30/06/2012 | 70481 | 244 * II |
| MFR7363 | 55522377C | 03/07/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGO1532 | 55525213C | 12/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGW6604 | 55497849D | 02/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIA5481 | 55521996C | 29/06/2012 | 51851 | 167 |
| MID8457 | 55521982C | 29/06/2012 | 51851 | 167 |
| MIF8055 | 55521376C | 02/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIF8055 | 55521377C | 02/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIT8993 | 55521981C | 29/06/2012 | 65992 | 230 * V |
| MJS8084 | 55522921C | 04/07/2012 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 753/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 753/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADZ7502 | 55494721D | 05/07/2012 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IKM4916 | 55521266C | 14/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| IKM4916 | 55521265C | 14/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZQ9083 | 55495801D | 23/06/2012 | 53200 | 176 * V |
| MBR9029 | 55520282C | 14/07/2012 | 65300 | 228 |
| MDJ2343 | 55523169C | 20/07/2012 | 69120 | 232 |
| MDL5321 | 55522917C | 03/07/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MEF6314 | 55523312C | 13/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEQ1714 | 55494577D | 15/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEQ1714 | 55494576D | 15/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFJ4341 | 55494722D | 05/07/2012 | 69120 | 232 |
| MFL5345 | 55525913C | 08/07/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MFT2833 | 55522604C | 22/07/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MFT2833 | 55522603C | 22/07/2012 | 65561 | 230 * I |
| MFT2833 | 55522602C | 22/07/2012 | 69120 | 232 |
| MGT6358 | 55526182C | 14/07/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MIF8055 | 55521378C | 02/07/2012 | 69120 | 232 |
| MII2558 | 55497794D | 25/06/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIK3996 | 55523111C | 16/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MXV6405 | 55523107C | 02/07/2012 | 54523 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 754/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 754/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACA0650 | 55521047C | 07/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| ACA0650 | 55521046C | 07/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| ADZ2634 | 55522924C | 24/07/2012 | 69120 | 232 |
| ADZ2634 | 55522923C | 24/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| ADZ2634 | 55522922C | 24/07/2012 | 50100 | 162 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AJH9939 | 55494979D | 28/07/2012 | 52820 | 176 | * | I |
| AJH9939 | 55494978D | 28/07/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| ANE3029 | 55191371C | 06/07/2012 | 66102 | 230 | * | VII |
| AOC8127 | 55522925C | 24/07/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| AVF0017 | 55521421C | 11/07/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| CGH5626 | 55494732D | 26/07/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| LWN7397 | 55521417C | 09/07/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MAN4822 | 55522267C | 21/07/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MBG5403 | 55523117C | 28/07/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MBG5403 | 55523118C | 28/07/2012 | 51691 | 165 | | |
| MCD7311 | 55494581D | 23/07/2012 | 69120 | 232 | | |
| MCD7311 | 55494580D | 23/07/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MCD7311 | 55494582D | 23/07/2012 | 65564 | 230 | * | I |
| MDW4685 | 55521419C | 10/07/2012 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MDY6853 | 55523172C | 23/07/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MEN3626 | 55522616C | 01/08/2012 | 52070 | 169 | | |
| MEN3626 | 55522614C | 04/08/2012 | 52152 | 170 | | |
| MEN3626 | 55522613C | 04/08/2012 | 60502 | 208 | | |
| MEN3626 | 55522612C | 07/08/2012 | 57380 | 186 | * | II |
| MEN3626 | 55522611C | 07/08/2012 | 58350 | 195 | | |
| MEN3626 | 55522610C | 07/08/2012 | 70302 | 244 | * | I |
| MEZ8244 | 55522912C | 03/07/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MFA8442 | 55525499C | 09/07/2012 | 50450 | 162 | * | V |
| MFA8442 | 55525498C | 09/07/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MFB2770 | 55525834C | 08/07/2012 | 51851 | 167 | | |
| MFP0214 | 55523352C | 01/08/2012 | 53800 | 181 | * | I |
| MFS8414 | 55526187C | 27/07/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MFS8414 | 55526187C | 27/07/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MFS8414 | 55526187C | 27/07/2012 | 69120 | 232 | | |
| MGL1351 | 55522608C | 31/07/2012 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MGZ7840 | 55523625C | 05/08/2012 | 55413 | 181 | * | XVII |
| MIA4296 | 55518232C | 24/07/2012 | 66371 | 230 | * | IX |
| MIB2747 | 55523120C | 01/08/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MIC8093 | 55522927C | 02/08/2012 | 65992 | 230 | * | V |
| MIC8093 | 55522926C | 02/08/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MIS4604 | 55522607C | 31/07/2012 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MJP8722 | 55521414C | 09/07/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MJQ9093 | 55494565D | 04/07/2012 | 50100 | 162 | * | I |
| MJS3033 | 55523116C | 24/07/2012 | 53800 | 181 | * | I |
| MJU6259 | 55494728D | 23/07/2012 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MUI6699 | 55523119C | 30/07/2012 | 65482 | 229 | | |
| NLP4069 | 55521862C | 24/07/2012 | 55411 | 181 | * | XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 756/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 756/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEL7081 | 55525919C | 19/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| AEL7081 | 55525919C | 19/07/2012 | 65565 | 230 * I |
| AEL7081 | 55525918C | 19/07/2012 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AEL7081 | 55525917C | 19/07/2012 | 50100 | 162 * I |
| AOV8607 | 55521872C | 07/08/2012 | 51851 | 167 |
| DRR5458 | 55523125C | 09/08/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| GVM0567 | 55523130C | 12/08/2012 | 54600 | 181 * IX |
| LWS8579 | 55522617C | 08/08/2012 | 54284 | 181 * V |
| LZI5155 | 55521879C | 08/08/2012 | 69120 | 232 |
| MAH8721 | 55524943C | 07/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAH8721 | 55524944C | 07/08/2012 | 64080 | 221 |
| MAL8010 | 55521870C | 07/08/2012 | 51851 | 167 |
| MDM8154 | 55523634C | 08/08/2012 | 70481 | 244 * II |
| MDM8154 | 55523632C | 08/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEF8958 | 55494514D | 17/08/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MFC5575 | 55494511D | 16/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFK8715 | 55521881C | 08/08/2012 | 65300 | 228 |
| MFK8715 | 55521880C | 08/08/2012 | 67001 | 230 * XVI |
| MFL9384 | 55494505D | 16/08/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGG4619 | 55494503D | 14/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGG4619 | 55494502D | 14/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGL4354 | 55522609C | 31/07/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MHT6926 | 55522520C | 13/07/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MHX3562 | 55523636C | 16/08/2012 | 69120 | 232 |
| MIW6939 | 55523127C | 09/08/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIZ2586 | 55494506D | 16/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJA1413 | 55525927C | 15/08/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MJW6489 | 55494509D | 16/08/2012 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 758/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 758/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JDS5973 | 55494517D | 17/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| LXN8407 | 55523171C | 21/07/2012 | 66290 | 230 * VIII |
| MAX2073 | 55494510D | 16/08/2012 | 51851 | 167 |
| MBI5345 | 55520284C | 14/07/2012 | 65300 | 228 |
| MBR6576 | 55494524D | 21/08/2012 | 51851 | 167 |
| MFO0765 | 55518236C | 22/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHB0799 | 55523110C | 16/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV5868 | 55522269C | 12/08/2012 | 50450 | 162 * V |
| MHV5868 | 55522268C | 12/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MMF1760 | 55523115C | 20/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 760/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 760/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BNX8008 | 55516680C | 22/08/2012 | 69120 | 232 |
| GZP3144 | 55516679C | 22/08/2012 | 69120 | 232 |
| LAT2853 | 55494522D | 21/08/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LYI6238 | 55522676C | 24/08/2012 | 51851 | 167 |
| LZG0777 | 55522622C | 22/08/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| LZZ3485 | 55522274C | 20/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| LZZ3485 | 55522274C | 20/08/2012 | 69120 | 232 |
| MBL1583 | 55494519D | 20/08/2012 | 69120 | 232 |
| MBN2812 | 55523132C | 21/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBN2812 | 55523131C | 21/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MBQ3638 | 55523133C | 21/08/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBQ3638 | 55522673C | 23/08/2012 | 51851 | 167 |
| MCG3611 | 55518197C | 04/09/2011 | 51851 | 167 |
| MCG3611 | 55518197C | 04/09/2011 | 52070 | 169 |
| MDK2673 | 55525916C | 18/07/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDS0938 | 55521884C | 22/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDW0111 | 55189543C | 20/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDZ2278 | 55522527C | 22/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MEJ4686 | 55494735D | 26/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEP7575 | 55523024C | 22/07/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MES2032 | 55494985D | 21/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MES2032 | 55494984D | 21/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFB0239 | 55516675C | 22/08/2012 | 69120 | 232 |
| MFW9172 | 55519692C | 25/08/2012 | 69120 | 232 |
| MHD7471 | 55494533D | 24/08/2012 | 54522 | 181 * VIII |
| MHJ6632 | 55518234C | 22/08/2012 | 69120 | 232 |
| MHM4307 | 55522931C | 27/08/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHO9985 | 55522525C | 22/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHV7871 | 55519969C | 22/08/2012 | 69120 | 232 |
| MIH0054 | 55522265C | 21/07/2012 | 69120 | 232 |
| MIJ5787 | 55494523D | 21/08/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIK0643 | 55522524C | 22/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIK0643 | 55522524C | 22/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIT9033 | 55522620C | 21/08/2012 | 53980 | 181 * II |
| MIW1759 | 55523641C | 20/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIW1759 | 55523640C | 20/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIZ1494 | 55521886C | 22/08/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MJC8737 | 55494733D | 26/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJD9733 | 55521326C | 16/08/2012 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJJ8492 | 55494528D | 21/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MJJ8492 | 55494527D | 21/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MKB9331 | 55494731D | 24/07/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 762/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 762/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKU4054 | 55494591D | 08/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| AKU4054 | 55494592D | 08/08/2012 | 50450 | 162 * V |
| DKS1268 | 55494541D | 03/09/2012 | 51851 | 167 |
| LYS9203 | 55494548D | 04/09/2012 | 66371 | 230 * IX |
| LYS9203 | 55494547D | 04/09/2012 | 50100 | 162 * I |
| LYS9203 | 55494549D | 04/09/2012 | 66372 | 230 * IX |
| LZG8384 | 55523173C | 26/07/2012 | 69120 | 232 |
| MCT0572 | 55192004C | 03/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDV4184 | 55522271C | 12/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDV4184 | 55522270C | 12/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGE2034 | 55525930C | 01/09/2012 | 53800 | 181 * I |
| MGX1497 | 55521328C | 24/08/2012 | 50450 | 162 * V |
| MHY4090 | 55494598D | 10/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHY6197 | 55494590D | 08/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIO1925 | 55526189C | 04/09/2012 | 66102 | 230 * VII |
| MJB9205 | 55522279C | 27/08/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJN9919 | 55521331C | 24/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MJN9919 | 55521330C | 24/08/2012 | 60760 | 210 |
| MJN9919 | 55521330C | 24/08/2012 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 764/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 764/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALP2446 | 55521887C | 01/09/2012 | 64080 | 221 |
| ALP2446 | 55521888C | 01/09/2012 | 50100 | 162 * I |
| ALP2446 | 55521889C | 01/09/2012 | 69120 | 232 |
| ALP2446 | 55521890C | 01/09/2012 | 66371 | 230 * IX |
| IDS8399 | 55521381C | 02/09/2012 | 54600 | 181 * IX |
| IHG9667 | 55524247C | 05/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| ILK4395 | 55526191C | 05/09/2012 | 64080 | 221 |
| ILK4395 | 55526191C | 05/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| ILK4395 | 55526192C | 05/09/2012 | 50100 | 162 * I |
| ILK4395 | 55526192C | 05/09/2012 | 69120 | 232 |
| INY7320 | 55494981D | 05/08/2012 | 55413 | 181 * XVII |
| MAG7344 | 55523355C | 11/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAG7344 | 55523354C | 11/08/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAG7344 | 55523353C | 11/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MBC8829 | 55525680C | 06/02/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDV4455 | 55524693C | 06/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDV4455 | 55524694C | 06/09/2012 | 50450 | 162 * V |
| MDV4455 | 55524700C | 06/09/2012 | 69120 | 232 |
| MFW6546 | 55497153D | 07/09/2012 | 66700 | 230 * XIII |
| MHC7653 | 55497152D | 07/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHP3394 | 55497151D | 07/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHP3394 | 55497151D | 07/09/2012 | 65564 | 230 * I |
| MID1758 | 55524603C | 19/01/2012 | 65992 | 230 * V |
| MID1758 | 55524604C | 19/01/2012 | 69120 | 232 |
| MIH6815 | 55522941C | 05/09/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJH5962 | 55521358C | 22/01/2012 | 69120 | 232 |
| MJJ8492 | 55494529D | 21/08/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MJJ8953 | 55494507D | 16/08/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MJU0144 | 55494530D | 21/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJY6734 | 55495906D | 07/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKB0134 | 55522943C | 05/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 766/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 766/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKU2441 | 55494739D | 24/08/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| HGO2948 | 55522934C | 03/09/2012 | 55413 | 181 * XVII |
| KEA7373 | 55523135C | 18/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| KHJ9292 | 55516678C | 22/08/2012 | 51851 | 167 |
| LXY4925 | 55495907D | 08/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| LYB3724 | 55192005C | 08/09/2012 | 65482 | 229 |
| LYD1133 | 55523134C | 09/09/2012 | 51691 | 165 |
| LYK3189 | 55497159D | 08/09/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LYL0818 | 55494544D | 03/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAX2927 | 55522284C | 13/09/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAX2927 | 55522283C | 13/09/2012 | 50100 | 162 * I |
| MAX2927 | 55522283C | 13/09/2012 | 70301 | 244 * I |
| MAX2927 | 55522284C | 13/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBY0785 | 55522677C | 05/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCY6075 | 55497157D | 08/09/2012 | 69120 | 232 |
| MCZ1255 | 55494526D | 21/08/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDI7634 | 55494521D | 21/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDI7634 | 55494520D | 21/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFM4549 | 55519966C | 22/08/2012 | 51851 | 167 |
| MGJ4381 | 55494745D | 25/08/2012 | 57380 | 186 * II |
| MGJ4381 | 55494745D | 25/08/2012 | 70482 | 244 * II |
| MGJ4381 | 55494744D | 25/08/2012 | 58350 | 195 |
| MHQ9635 | 55519968C | 22/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHQ9635 | 55519968C | 22/08/2012 | 70302 | 244 * I |
| MID5952 | 55522929C | 22/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MID5952 | 55522928C | 22/08/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIK0813 | 55522639C | 25/09/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MIZ0065 | 55494740D | 24/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJJ6278 | 55524699C | 06/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJX2293 | 55516676C | 22/08/2012 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 768/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 768/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ICN0933 | 55522496C | 03/10/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MBN8166 | 55522494C | 03/10/2012 | 55415 | 181 * XVII |
| MFT2833 | 55522645C | 03/10/2012 | 66371 | 230 * IX |
| MFT2833 | 55522644C | 03/10/2012 | 70302 | 244 * I |
| MFT2833 | 55523950C | 03/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFT2833 | 55522646C | 03/10/2012 | 69120 | 232 |
| MGV0345 | 55522280C | 27/08/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGY7788 | 55523318C | 28/08/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ4674 | 55523949C | 03/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIB5795 | 55521423C | 25/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIK0813 | 55522638C | 25/09/2012 | 54522 | 181 * VIII |
| MIZ0065 | 55494741D | 24/08/2012 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 770/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 770/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HDK9277 | 55494545D | 04/09/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| LYK3189 | 55521439C | 09/10/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MAK8372 | 55520287C | 06/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MBS9815 | 55494988D | 03/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MBW6431 | 55524650C | 05/10/2012 | 54522 | 181 * VIII |
| MIB7397 | 55494987D | 03/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MIM5918 | 55522497C | 03/10/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIU7955 | 55521433C | 05/10/2012 | 54600 | 181 * IX |
| MIU7955 | 55521434C | 05/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIY3881 | 55521947C | 04/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIY3881 | 55521949C | 04/10/2012 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIY3881 | 55521948C | 04/10/2012 | 66372 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 772/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 772/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANB3141 | 55523496C | 12/10/2012 | 65564 | 230 * I |
| ANB3141 | 55523495C | 12/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| ANB3141 | 55523494C | 12/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| AOB4150 | 55523177C | 07/09/2012 | 50100 | 162 * I |
| ARV8192 | 55524691C | 06/09/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| JNH2684 | 55521425C | 08/09/2012 | 51930 | 168 |
| JNH2684 | 55521425C | 08/09/2012 | 57380 | 186 * II |
| JUK0989 | 55523649C | 15/10/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| LYA6778 | 55522683C | 07/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MAR9775 | 55521335C | 14/09/2012 | 54522 | 181 * VIII |
| MBP2115 | 55524945C | 04/09/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MCI0951 | 55523491C | 12/10/2012 | 70302 | 244 * I |
| MCI0951 | 55523493C | 12/10/2012 | 66532 | 230 * XI |
| MCI0951 | 55523492C | 12/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MDD9447 | 55523487C | 10/10/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MDY0560 | 55521446C | 17/10/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MEW2458 | 55522680C | 03/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MEX0426 | 55523488C | 10/10/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MGE9088 | 55522682C | 03/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MGQ7257 | 55523500C | 13/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIC2779 | 55519294C | 05/10/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MJA5927 | 55523140C | 11/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 774/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 774/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIP8713 | 55522288C | 24/10/2012 | 73662 | 252 * VI |
| ANU3379 | 55516587C | 18/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| HAE7270 | 55497251D | 22/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYA5762 | 55522286C | 07/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| LYA5762 | 55522286C | 07/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCY4310 | 55518590C | 23/10/2012 | 65561 | 230 * I |
| MES7367 | 55523323C | 18/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MES7367 | 55523324C | 18/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHY0093 | 55189147C | 18/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIQ8909 | 55522499C | 03/10/2012 | 69120 | 232 |
| MIQ8909 | 55522498C | 03/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIY7902 | 55519977C | 24/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIY7902 | 55519976C | 24/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MJH5125 | 55521447C | 18/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 775/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 775/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYT1896 | 55522531C | 19/09/2012 | 65992 | 230 * V |
| LYT1896 | 55522530C | 19/09/2012 | 50450 | 162 * V |
| MAJ0104 | 55494855D | 12/09/2012 | 69120 | 232 |
| MDY5246 | 55523948C | 03/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MID0335 | 55521892C | 24/10/2012 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 777/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 777/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJY3429 | 55524647C | 05/10/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| CNP8904 | 55497306D | 30/10/2012 | 51852 | 167 |
| CSL7423 | 55523945C | 03/10/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| HLP3464 | 55497209D | 11/11/2012 | 69120 | 232 |
| IPF6617 | 55497308D | 30/10/2012 | 51851 | 167 |
| JOZ1005 | 55521442C | 15/10/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| JUW1205 | 55518242C | 01/11/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| KUP6181 | 55522296C | 07/11/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXC5198 | 55494610D | 27/10/2012 | 51852 | 167 |
| LYT2219 | 55522298C | 07/11/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYY6048 | 55497949D | 10/10/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MAD1281 | 55497268D | 01/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAD1281 | 55497269D | 01/11/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MAV7289 | 55494676D | 08/11/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MAZ4731 | 55497311D | 07/11/2012 | 57380 | 186 * II |
| MBO0541 | 55521712C | 01/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCJ9354 | 55497263D | 31/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MFH9063 | 55521436C | 08/10/2012 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFH9063 | 55521435C | 08/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFH9063 | 55521438C | 08/10/2012 | 70301 | 244 * I |
| MFH9063 | 55521437C | 08/10/2012 | 69120 | 232 |
| MFO8626 | 55522688C | 31/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MGN9566 | 55523648C | 07/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGN9566 | 55523648C | 07/10/2012 | 70301 | 244 * I |
| MHB9746 | 55519695C | 05/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHK1530 | 55521430C | 01/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHK1530 | 55521429C | 01/10/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIK5861 | 55523137C | 03/10/2012 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIR8381 | 55522687C | 31/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MIS6584 | 55523044C | 07/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIT6236 | 55497222D | 12/11/2012 | 51851 | 167 |
| MIU9349 | 55497205D | 10/11/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MIZ4104 | 55497302D | 30/10/2012 | 57380 | 186 * II |
| MJF2435 | 55522952C | 03/11/2012 | 70481 | 244 * II |
| MJF9653 | 55497162D | 03/11/2012 | 69120 | 232 |
| MJT2728 | 55497265D | 31/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKW1916 | 55497214D | 11/11/2012 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 779/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 779/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BEL8300 | 55521282C | 08/11/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| CWN9765 | 55497291D | 08/11/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MBI9827 | 55523048C | 09/11/2012 | 50450 | 162 * V |
| MDI6895 | 55519300C | 05/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGZ7456 | 55497213D | 11/11/2012 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 781/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 781/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APO5618 | 55523499C | 13/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| BAV0550 | 55494748D | 18/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| DRW1995 | 55524648C | 05/10/2012 | 54600 | 181 * IX |
| HQE0724 | 55522287C | 22/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| HQE0724 | 55522287C | 22/10/2012 | 69120 | 232 |
| KYJ8199 | 55525840C | 21/10/2012 | 60501 | 208 |
| MAC8149 | 55523028C | 20/10/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAC8149 | 55523027C | 19/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MBT1651 | 55522948C | 13/10/2012 | 69120 | 232 |
| MGU2714 | 55521860C | 24/07/2012 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 783/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 783/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| FRC1998 | 55497164D | 04/11/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| HGX4422 | 55494679D | 08/11/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXM8496 | 55523045C | 08/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| LZZ9757 | 55521338C | 30/10/2012 | 65992 | 230 * V |
| MAV5369 | 55523146C | 21/11/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBG5968 | 55495955D | 22/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCL6373 | 55497275D | 05/11/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MCP3858 | 55521344C | 24/11/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MCP3858 | 55521344C | 24/11/2012 | 54521 | 181 * VIII |
| MEO5194 | 55497276D | 05/11/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFH9113 | 55521346C | 29/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFH9113 | 55521347C | 29/11/2012 | 52741 | 175 |
| MGH5101 | 55522697C | 20/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MGH5101 | 55522698C | 20/11/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGM2910 | 55495920D | 03/11/2012 | 69120 | 232 |
| MHG2758 | 55497163D | 03/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MID9369 | 55497166D | 14/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIH6815 | 55497267D | 01/11/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MIQ8372 | 55497402D | 22/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIQ8372 | 55497403D | 22/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MJC2482 | 55523325C | 25/11/2012 | 69120 | 232 |
| MJC5093 | 55497264D | 31/10/2012 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 785/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8082 785/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDY6592 | 55497103D | 21/11/2012 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 787/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 787/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IHE2115 | 55497413D | 06/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LZC4342 | 55497654D | 05/12/2012 | 65561 | 230 * I |
| LZC4342 | 55497653D | 05/12/2012 | 69120 | 232 |
| LZS9117 | 55523650C | 03/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDD1726 | 55497407D | 29/11/2012 | 70481 | 244 * II |
| MDD1726 | 55497406D | 29/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MFH9113 | 55521348C | 29/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIL8546 | 55494615D | 01/12/2012 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 789/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 789/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BQK1430 | 55503003D | 22/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| DKW4672 | 55522806C | 10/12/2012 | 55250 | 181 * XV |
| GVT2669 | 55522950C | 22/11/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| KIA1776 | 55503022D | 26/12/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| LYY5884 | 55525939C | 18/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| LYY5884 | 55525939C | 18/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| LYY5884 | 55525940C | 18/12/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZC4342 | 55497652D | 05/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| LZC4342 | 55497651D | 05/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZD4867 | 55494692D | 12/12/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZI1228 | 55497503D | 07/12/2012 | 54790 | 181 * X |
| LZI1228 | 55497504D | 07/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| LZT2141 | 55521895C | 07/12/2012 | 73400 | 252 * IV |
| LZX0871 | 55497655D | 11/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZX0871 | 55497656D | 11/12/2012 | 70301 | 244 * I |
| MAR2895 | 55523357C | 30/11/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MCH8679 | 55522803C | 10/12/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MED2774 | 55497506D | 07/12/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MFF4880 | 55497515D | 29/12/2012 | 54100 | 181 * IV |
| MGZ3818 | 55497353D | 21/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MHG3701 | 55497352D | 21/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIY3961 | 55497317D | 20/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIY3961 | 55497317D | 20/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| MIY3961 | 55497317D | 20/11/2012 | 69120 | 232 |
| MKI5416 | 55497167D | 16/11/2012 | 55415 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 791/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 791/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIX2733 | 55497314D | 16/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| AIX2733 | 55497314D | 16/11/2012 | 65992 | 230 * V |
| AJB1271 | 55503504D | 22/12/2012 | 66700 | 230 * XIII |
| AJB1271 | 55503505D | 22/12/2012 | 66371 | 230 * IX |
| ALD5389 | 55505002D | 30/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| AML2051 | 55503004D | 22/12/2012 | 69120 | 232 |
| ANB9940 | 55503502D | 22/12/2012 | 66700 | 230 * XIII |
| ANB9940 | 55503503D | 22/12/2012 | 66372 | 230 * IX |
| BFA6090 | 55497420D | 23/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| BFA6090 | 55497421D | 23/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| BFA6090 | 55497422D | 23/12/2012 | 66102 | 230 * VII |
| INV6502 | 55503609D | 27/12/2012 | 73400 | 252 * IV |
| KEK6533 | 55505511D | 25/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| KFO8105 | 55523837C | 17/12/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| KMM5442 | 55522535C | 24/12/2012 | 51851 | 167 |
| LOP5451 | 55503518D | 25/12/2012 | 66700 | 230 * XIII |
| LYC5141 | 55503702D | 28/12/2012 | 66371 | 230 * IX |
| LYC5141 | 55503707D | 28/12/2012 | 52070 | 169 |
| LYC5141 | 55503708D | 28/12/2012 | 57380 | 186 * II |
| LYC5141 | 55503709D | 28/12/2012 | 51691 | 165 |
| LYC5141 | 55503710D | 28/12/2012 | 69120 | 232 |
| LZJ2093 | 55505905D | 25/12/2012 | 66372 | 230 * IX |
| LZO4505 | 55521896C | 21/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| LZO4505 | 55521897C | 21/12/2012 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZO4505 | 55521898C | 21/12/2012 | 51691 | 165 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZO4505 | 55521899C | 21/12/2012 | 69120 | 232 |
| LZP5297 | 55497424D | 25/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| LZZ4189 | 55503321D | 26/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MBB1302 | 55503515D | 24/12/2012 | 66372 | 230 * IX |
| MBE8205 | 55505510D | 25/12/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MBR2316 | 55522777C | 18/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCX1284 | 55518246C | 11/12/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDR5238 | 55503011D | 22/12/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MFP4538 | 55503608D | 27/12/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MGD3477 | 55505052D | 25/12/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MGD3477 | 55505053D | 25/12/2012 | 69120 | 232 |
| MGJ2543 | 55503612D | 27/12/2012 | 73400 | 252 * IV |
| MHG3701 | 55497351D | 21/11/2012 | 50100 | 162 * I |
| MHM2378 | 55503203D | 27/12/2012 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ5907 | 55192010C | 24/11/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MIZ2782 | 55503302D | 20/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MJJ0241 | 55503507D | 23/12/2012 | 66700 | 230 * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 793/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 793/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADJ2764 | 55503523D | 26/12/2012 | 66371 | 230 * IX |
| ADJ2764 | 55503524D | 26/12/2012 | 67261 | 230 * XVIII |
| AGA1893 | 55503619D | 31/12/2012 | 51851 | 167 |
| AIR1354 | 55497111D | 04/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AJC4007 | 55503554D | 30/12/2012 | 51851 | 167 |
| AJQ3899 | 55503376D | 01/01/2013 | 56650 | 182 * X |
| AQR0100 | 55505526D | 30/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AQR0100 | 55503360D | 30/12/2012 | 55680 | 181 * | XIX |
| ARZ4073 | 55505379D | 29/12/2012 | 55680 | 181 * | XIX |
| BER0015 | 55494616D | 01/12/2012 | 57380 | 186 * | II |
| BZM9013 | 55503533D | 01/01/2013 | 56221 | 182 * | VI |
| CEM8645 | 55494990D | 05/12/2012 | 55414 | 181 * | XVII |
| CML7346 | 55503574D | 05/01/2013 | 69120 | 232 | |
| DCX8203 | 55503062D | 01/01/2013 | 55090 | 181 * | XIII |
| DEM9455 | 55503531D | 01/01/2013 | 54600 | 181 * | IX |
| DWT0666 | 55523710C | 29/12/2012 | 54284 | 181 * | V |
| HCV2503 | 55505061D | 30/12/2012 | 55411 | 181 * | XVII |
| HGG1622 | 55505062D | 30/12/2012 | 55411 | 181 * | XVII |
| LZG0910 | 55494617D | 04/12/2012 | 55416 | 181 * | XVII |
| LZT4637 | 55505462D | 27/12/2012 | 50100 | 162 * | I |
| MAJ4147 | 55518244C | 01/12/2012 | 50100 | 162 * | I |
| MBY0502 | 55503621D | 31/12/2012 | 51852 | 167 | |
| MEC3059 | 55505397D | 29/12/2012 | 55680 | 181 * | XIX |
| MEH7178 | 55497414D | 06/12/2012 | 54522 | 181 * | VIII |
| MER7768 | 55503570D | 05/01/2013 | 55411 | 181 * | XVII |
| MGF5988 | 55523709C | 29/12/2012 | 55413 | 181 * | XVII |
| MJA6445 | 55497417D | 06/12/2012 | 55500 | 181 * | XVIII |
| MJN0308 | 55522856C | 03/01/2013 | 55416 | 181 * | XVII |
| MJN0651 | 55505906D | 30/12/2012 | 69471 | 235 | |
| MJY6734 | 55505385D | 29/12/2012 | 55680 | 181 * | XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 795/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 795/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACX1665 | 55505674D | 13/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AER5786 | 55503592D | 08/01/2013 | 51851 | 167 |
| AJZ8046 | 55502613D | 10/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| AKK4245 | 55502618D | 11/01/2013 | 69120 | 232 |
| AKK4245 | 55502619D | 11/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| ARM5630 | 55505113D | 12/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DAE1376 | 55503586D | 06/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DCE9318 | 55497605D | 17/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| DID1012 | 55505603D | 12/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| DSD0777 | 55503594D | 08/01/2013 | 51851 | 167 |
| DUN3635 | 55502508D | 06/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| GUX2713 | 55505507D | 24/12/2012 | 69120 | 232 |
| ILO8733 | 55505012D | 05/01/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| IRU5799 | 55505402D | 05/01/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| KYN0873 | 55505602D | 12/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LZU9683 | 55502006D | 08/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAT8763 | 55505408D | 05/01/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MAT8763 | 55505407D | 05/01/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MAT8763 | 55505405D | 05/01/2013 | 51851 | 167 |
| MAT8763 | 55505404D | 05/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAV0069 | 55505030D | 12/01/2013 | 51851 | 167 |
| MAV0069 | 55505031D | 12/01/2013 | 58350 | 195 |
| MAV0069 | 55505032D | 12/01/2013 | 69631 | 237 |
| MAV0069 | 55505665D | 12/01/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MAV0986 | 55522863C | 08/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MBA2470 | 55502010D | 09/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBG4011 | 55503401D | 05/01/2013 | 58350 | 195 |
| MBQ7472 | 55503389D | 03/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBW0732 | 55522804C | 10/12/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MCC6929 | 55505264D | 09/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCC6929 | 55505266D | 09/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCC6929 | 55505267D | 09/01/2013 | 66531 | 230 * XI |
| MCI0951 | 55503109D | 09/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCI0951 | 55503110D | 09/01/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCI0951 | 55503111D | 09/01/2013 | 67692 | 230 * XXII |
| MDE2479 | 55505669D | 12/01/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MDS9778 | 55505418D | 07/01/2013 | 69120 | 232 |
| MDS9778 | 55505419D | 07/01/2013 | 66532 | 230 * XI |
| MEE4485 | 55503585D | 06/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MER5131 | 55505258D | 07/01/2013 | 66531 | 230 * XI |
| MFJ7492 | 55505712D | 11/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFJ7492 | 55505713D | 11/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFJ7492 | 55505714D | 11/01/2013 | 51263 | 164 c/c 162 * II |
| MFY0604 | 55503562D | 04/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGY6568 | 55494694D | 14/12/2012 | 55414 | 181 * XVII |
| MHG5535 | 55505261D | 08/01/2013 | 69120 | 232 |
| MHU1727 | 55502558D | 06/01/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MIE2346 | 55503583D | 06/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIJ8097 | 55503404D | 05/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIL7736 | 55494996D | 10/01/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MIO0569 | 55525937C | 17/12/2012 | 53800 | 181 * I |
| MIP4810 | 55505015D | 05/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIR8762 | 55502002D | 07/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIT5692 | 55505272D | 11/01/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MJA1256 | 55494619D | 13/12/2012 | 55250 | 181 * XV |
| MJG1297 | 55503589D | 06/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJO4913 | 55505103D | 07/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJY9293 | 55497116D | 07/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJZ9376 | 55505707D | 10/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MKB6377 | 55502008D | 08/01/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MKW3786 | 55497707D | 09/01/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| MUV6892 | 55505670D | 12/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| NHK4667 | 55502563D | 08/01/2013 | 73662 | 252 * VI |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 797/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 797/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEH7707 | 55503156D | 13/01/2013 | 52231 | 171 |
| ANQ1803 | 55522772C | 17/12/2012 | 51851 | 167 |
| CFR3440 | 55505303D | 12/01/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| ILF1361 | 55525948C | 14/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXZ0369 | 55523329C | 01/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYV3828 | 55497512D | 28/12/2012 | 54790 | 181 * X |
| LZZ4189 | 55505956D | 15/01/2013 | 67693 | 230 * XXII |
| LZZ4189 | 55505955D | 15/01/2013 | 66372 | 230 * IX |
| LZZ4189 | 55505954D | 15/01/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MBS7508 | 55505508D | 25/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MCR5789 | 55505904D | 23/12/2012 | 69120 | 232 |
| MCR5789 | 55505903D | 23/12/2012 | 50371 | 162 * III |
| MCR5789 | 55505902D | 23/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MCX9755 | 55497426D | 10/01/2013 | 69120 | 232 |
| MCX9755 | 55497425D | 10/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCY6075 | 55497428D | 10/01/2013 | 70481 | 244 * II |
| MGQ9048 | 55503801D | 28/12/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MGZ8887 | 55505173D | 16/01/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MIQ1545 | 55505151D | 03/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MIZ1494 | 55521288C | 09/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJJ0341 | 55505764D | 16/01/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MJY3427 | 55522533C | 04/12/2012 | 50100 | 162 * I |
| MMK1640 | 55497660D | 25/12/2012 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 799/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 799/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HPE8090 | 55505132D | 18/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MDJ7328 | 55505193D | 19/01/2013 | 60411 | 207 |
| MLD6377 | 55505124D | 17/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 801/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 801/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK3712 | 55505358D | 27/12/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| AEQ1511 | 55502567D | 25/01/2013 | 51930 | 168 |
| AIQ1650 | 55505415D | 07/01/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| AMF5851 | 55505739D | 18/01/2013 | 51930 | 168 |
| AMZ5971 | 55503409D | 26/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AOB4654 | 55505044D | 19/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AON2943 | 55505768D | 25/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AON2943 | 55505985D | 24/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ARV1626 | 55505216D | 23/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| BJN1363 | 55505968D | 20/01/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| BOK9778 | 55505369D | 28/12/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| CEJ2343 | 55502058D | 23/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| EXI1991 | 55505375D | 28/12/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| GPV4701 | 55505183D | 18/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| GPV4701 | 55505184D | 18/01/2013 | 51851 | 167 |
| GXZ3609 | 55522884C | 18/01/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| HAW1677 | 55502542D | 20/01/2013 | 58195 | 193 |
| HBH8134 | 55502540D | 19/01/2013 | 60411 | 207 |
| HCC3887 | 55502014D | 11/01/2013 | 52311 | 172 |
| HNA2326 | 55503306D | 23/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| HPU9013 | 55505801D | 30/12/2012 | 53800 | 181 * I |
| IGM2095 | 55503652D | 25/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| IMI2308 | 55503508D | 23/12/2012 | 66700 | 230 * XIII |
| JNL7377 | 55522810C | 17/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LWR7901 | 55502518D | 17/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LWR7901 | 55502519D | 17/01/2013 | 69120 | 232 |
| LXB2830 | 55503452D | 26/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXG3749 | 55505210D | 19/01/2013 | 58196 | 193 |
| LXS3684 | 55503212D | 22/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| LXS3684 | 55503213D | 22/01/2013 | 65561 | 230 * I |
| LXY4925 | 55497145D | 22/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZD4283 | 55503653D | 25/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZM6768 | 55522895C | 22/01/2013 | 51851 | 167 |
| LZO8281 | 55497536D | 20/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZO8281 | 55497535D | 20/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZO8281 | 55497534D | 20/01/2013 | 52151 | 170 |
| LZO8281 | 55497534D | 20/01/2013 | 52152 | 170 |
| LZO8281 | 55497533D | 20/01/2013 | 58350 | 195 |
| LZV8393 | 55503166D | 26/01/2013 | 66372 | 230 * IX |
| LZV8393 | 55503165D | 26/01/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MAR3428 | 55502028D | 19/01/2013 | 58196 | 193 |
| MAX8526 | 55497666D | 23/01/2013 | 58350 | 195 |
| MAY0714 | 55522900C | 24/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MAZ1051 | 55503021D | 26/12/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MBE1919 | 55497427D | 21/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| MBP6948 | 55497149D | 22/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBV0340 | 55505219D | 23/01/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MBV0340 | 55502550D | 23/01/2013 | 65561 | 230 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCK2818 | 55505075D | 17/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCK2818 | 55505076D | 17/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCK2818 | 55505077D | 17/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCY6075 | 55503651D | 25/01/2013 | 69120 | 232 |
| MDD0938 | 55505051D | 25/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MDE0504 | 55505182D | 18/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDE1534 | 55505233D | 25/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDE1534 | 55505232D | 25/01/2013 | 69120 | 232 |
| MDE1534 | 55505231D | 25/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDE1534 | 55505230D | 25/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDF0325 | 55503117D | 20/01/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MDJ3743 | 55505759D | 01/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDP3529 | 55497667D | 23/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDR1692 | 55505014D | 05/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MDW4496 | 55502570D | 25/01/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDZ2494 | 55502526D | 19/01/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDZ2494 | 55502526D | 19/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDZ2494 | 55502525D | 19/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEB5177 | 55521292C | 19/01/2013 | 56300 | 182 * VII |
| MED3040 | 55505701D | 23/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MEM4023 | 55505056D | 26/12/2012 | 73662 | 252 * VI |
| MEM4023 | 55505057D | 26/12/2012 | 51851 | 167 |
| MEP5262 | 55505377D | 28/12/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MEQ0524 | 55505063D | 30/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MEV4589 | 55497227D | 21/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEY9372 | 55505655D | 08/01/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MFA7531 | 55503205D | 21/01/2013 | 69120 | 232 |
| MFB1570 | 55521293C | 23/01/2013 | 56300 | 182 * VII |
| MFG6676 | 55505227D | 24/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFG6676 | 55505226D | 24/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFI3091 | 55497354D | 25/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFK3171 | 55503351D | 28/12/2012 | 58192 | 193 |
| MFX0258 | 55523707C | 29/12/2012 | 54284 | 181 * V |
| MFY1251 | 55497521D | 05/01/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MFY1251 | 55497520D | 05/01/2013 | 70561 | 244 * III |
| MFY1251 | 55497519D | 05/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFY3649 | 55503215D | 23/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGE8462 | 55503317D | 25/12/2012 | 54281 | 181 * V |
| MGE8462 | 55503318D | 25/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MGJ6897 | 55502034D | 21/01/2013 | 51852 | 167 |
| MGM0374 | 55503320D | 25/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MGQ9189 | 55497423D | 23/12/2012 | 51691 | 165 |
| MGS9558 | 55505388D | 29/12/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MGX7167 | 55503565D | 04/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHA4352 | 55497677D | 27/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHA4352 | 55497678D | 27/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHA8159 | 55525950C | 27/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHG5535 | 55502527D | 19/01/2013 | 70301 | 244 * I |
| MHI4968 | 55505215D | 22/01/2013 | 69120 | 232 |
| MHL0967 | 55505085D | 24/01/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MHO5857 | 55505865D | 22/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MHO5857 | 55505140D | 19/01/2013 | 51851 | 167 |
| MHO6147 | 55505382D | 29/12/2012 | 55680 | 181 * XIX |
| MHQ4136 | 55505772D | 25/01/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MHQ4136 | 55505771D | 25/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHU5101 | 55505209D | 19/01/2013 | 58196 | 193 |
| MHV5151 | 55497230D | 26/01/2013 | 65482 | 229 |
| MHV5151 | 55497238D | 26/01/2013 | 58350 | 195 |
| MHX0055 | 55503711D | 30/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MHZ7966 | 55503316D | 25/12/2012 | 55411 | 181 * XVII |
| MIG4705 | 55497430D | 23/01/2013 | 70301 | 244 * I |
| MIG4705 | 55497429D | 23/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIH2372 | 55502569D | 25/01/2013 | 58350 | 195 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIL9083 | 55520296C | 16/01/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MIQ5278 | 55503568D | 05/01/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIW5821 | 55505863D | 22/01/2013 | 57380 | 186 | * II |
| MJB6134 | 55505217D | 23/01/2013 | 50450 | 162 | * V |
| MJC2522 | 55505257D | 07/01/2013 | 73400 | 252 | * IV |
| MJC2522 | 55505256D | 07/01/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJM4171 | 55505748D | 20/01/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJR5575 | 55503025D | 26/12/2012 | 55416 | 181 | * XVII |
| MJV3074 | 55503614D | 28/12/2012 | 73400 | 252 | * IV |
| MJV8937 | 55503120D | 26/01/2013 | 57380 | 186 | * II |
| MKA6112 | 55503380D | 01/01/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKL6659 | 55522154C | 28/01/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKS7820 | 55497232D | 26/01/2013 | 65482 | 229 | |
| MKS7820 | 55497239D | 26/01/2013 | 58350 | 195 | |
| MKT3766 | 55522156C | 28/01/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MOI7472 | 55494991D | 07/12/2012 | 65992 | 230 | * V |
| MYK9158 | 55505607D | 24/01/2013 | 68580 | 231 | * VII |
| MYK9158 | 55505608D | 24/01/2013 | 69120 | 232 | |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 803/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 803/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARV1626 | 55505234D | 25/01/2013 | 51852 | 167 |
| EAA0769 | 55505046D | 20/01/2013 | 51851 | 167 |
| MHR1932 | 55522538C | 24/01/2013 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 804/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 804/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEN4141 | 55494752D | 06/02/2013 | 51852 | 167 |
| AET8925 | 55505642D | 30/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| AIZ5308 | 55503655D | 27/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| AJZ5320 | 55503406D | 06/01/2013 | 69120 | 232 |
| AJZ5320 | 55503407D | 06/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| AKJ8953 | 55497526D | 11/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AKN2504 | 55505088D | 01/02/2013 | 64080 | 221 |
| AKN2504 | 55505089D | 01/02/2013 | 65561 | 230 * I |
| AKP9694 | 55503189D | 04/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ALN6131 | 55505154D | 03/01/2013 | 69120 | 232 |
| ALN6131 | 55505155D | 03/01/2013 | 64080 | 221 |
| ANA4350 | 55503660D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| ANA4350 | 55503659D | 28/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| AQH4070 | 55503669D | 01/02/2013 | 69120 | 232 |
| AWX0300 | 55522883C | 18/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| BEG4664 | 55505087D | 30/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| BGT7949 | 55505435D | 28/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| BGT7949 | 55505434D | 28/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| BGT7949 | 55505433D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| CMB3021 | 55505623D | 28/01/2013 | 73662 | 252 * VI |
| CWJ2628 | 55523549C | 06/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| DVO4824 | 55505271D | 11/01/2013 | 69120 | 232 |
| GUG0749 | 55505861D | 21/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| HLB9429 | 55505690D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| HSZ3458 | 55523541C | 05/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| IEP7785 | 55505567D | 02/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| JKB3456 | 55503417D | 30/01/2013 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JUW1205 | 55503129D | 03/02/2013 | 52070 | 169 |
| KJB6972 | 55505797D | 05/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| KKD7816 | 55523368C | 09/01/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| KQH3119 | 55505101D | 06/01/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| KZA2084 | 55497128D | 14/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LWS4730 | 55502620D | 11/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXE7612 | 55522807C | 08/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXE7612 | 55522807C | 08/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXE7612 | 55494992D | 08/01/2013 | 51691 | 165 |
| LXO8771 | 55505613D | 27/01/2013 | 51851 | 167 |
| LXP4239 | 55503220D | 25/01/2013 | 51851 | 167 |
| LXS5065 | 55523517C | 29/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXS6583 | 55505779D | 29/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXS6583 | 55505778D | 29/01/2013 | 58350 | 195 |
| LXY6648 | 55522103C | 02/02/2013 | 51691 | 165 |
| LXY6648 | 55522102C | 02/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYA1198 | 55503665D | 29/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYC7733 | 55505649D | 30/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYC7733 | 55505648D | 30/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYZ4858 | 55521713C | 14/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZJ2093 | 55505625D | 28/01/2013 | 51851 | 167 |
| LZZ3285 | 55503745D | 10/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MAK0994 | 55502644D | 07/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAM5042 | 55503413D | 28/01/2013 | 51851 | 167 |
| MAT2001 | 55503716D | 06/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MBD2602 | 55503172D | 30/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBD2602 | 55503174D | 30/01/2013 | 64080 | 221 |
| MBD2602 | 55503173D | 30/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBE1919 | 55505442D | 31/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| MBF6522 | 55505279D | 13/01/2013 | 69120 | 232 |
| MBF6522 | 55505279D | 13/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBF9357 | 55503134D | 10/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MBI6882 | 55497709D | 06/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBI6882 | 55497710D | 06/02/2013 | 65561 | 230 * I |
| MBI6882 | 55497708D | 06/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBO2313 | 55505561D | 31/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBO2313 | 55505562D | 31/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBS2630 | 55505633D | 30/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBS2630 | 55505632D | 30/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBU7349 | 55505117D | 13/01/2013 | 57380 | 186 * II |
| MBU8893 | 55502711D | 11/02/2013 | 51851 | 167 |
| MCB7856 | 55502524D | 18/01/2013 | 69120 | 232 |
| MCC5383 | 55505412D | 07/01/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MCI0951 | 55497541D | 03/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCI0951 | 55497542D | 03/02/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MCI0951 | 55505245D | 27/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCI0951 | 55505244D | 27/01/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MCI0951 | 55505243D | 27/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCQ3793 | 55523520C | 30/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCY6075 | 55505440D | 31/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDA9826 | 55505698D | 01/02/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MDC6415 | 55517680C | 02/02/2013 | 69120 | 232 |
| MDC6415 | 55517679C | 02/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDC6415 | 55517678C | 02/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDG1194 | 55503230D | 26/01/2013 | 51851 | 167 |
| MDK0501 | 55503176D | 30/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDK0501 | 55503175D | 30/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDS6145 | 55505467D | 28/12/2012 | 65992 | 230 * V |
| MDX9655 | 55505716D | 15/01/2013 | 69120 | 232 |
| MEA0981 | 55505167D | 09/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEC1010 | 55521291C | 15/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MEI0426 | 55502582D | 02/02/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MEJ1853 | 55523548C | 06/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEP7834 | 55502507D | 05/01/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEP7834 | 55502506D | 05/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| MES6751 | 55523543C | 05/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MEX1798 | 55505196D | 19/01/2013 | 51851 | 167 |
| MFA8276 | 55503236D | 26/01/2013 | 65561 | 230 * I |
| MFC2388 | 55505731D | 17/01/2013 | 66532 | 230 * XI |
| MFC2388 | 55505732D | 17/01/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFF4579 | 55505311D | 26/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFG1866 | 55494995D | 10/01/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MFG6886 | 55505560D | 31/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFG6886 | 55505621D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFL5114 | 55503658D | 28/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFL5114 | 55503657D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFS7069 | 55503534D | 01/01/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MFV6069 | 55505558D | 31/01/2013 | 69120 | 232 |
| MFW4411 | 55523367C | 09/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MFZ8585 | 55503106D | 06/01/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFZ8585 | 55503108D | 06/01/2013 | 70302 | 244 * I |
| MGE3840 | 55505268D | 10/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGG4619 | 55523533C | 04/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGG7167 | 55503237D | 26/01/2013 | 70302 | 244 * I |
| MGG9180 | 55503187D | 03/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGJ1558 | 55503427D | 03/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MGL4354 | 55505641D | 30/01/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MGL4354 | 55505640D | 30/01/2013 | 69120 | 232 |
| MGO3598 | 55503656D | 27/01/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MGO6066 | 55505251D | 07/01/2013 | 69120 | 232 |
| MGP8830 | 55505753D | 31/12/2012 | 51851 | 167 |
| MGQ3385 | 55503246D | 28/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MGQ3385 | 55503245D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGQ3385 | 55503244D | 28/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGR8073 | 55503154D | 11/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGS0051 | 55525947C | 13/01/2013 | 57380 | 186 * II |
| MGV7145 | 55505704D | 10/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGZ9499 | 55525945C | 01/01/2013 | 61810 | 215 * II |
| MHI8996 | 55503732D | 09/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHI8996 | 55503733D | 09/02/2013 | 50450 | 162 * V |
| MHJ1938 | 55523534C | 04/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHL3710 | 55503121D | 28/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHR2729 | 55523545C | 05/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHU3097 | 55522866C | 09/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHU6577 | 55505115D | 12/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIA5256 | 55505645D | 30/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIB4355 | 55502059D | 29/01/2013 | 51851 | 167 |
| MIB8694 | 55497527D | 11/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIE2556 | 55505431D | 28/01/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MIG5512 | 55503126D | 03/02/2013 | 69120 | 232 |
| MIH0094 | 55503743D | 10/02/2013 | 51851 | 167 |
| MIH9716 | 55503130D | 04/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MIQ8412 | 55505627D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIT5992 | 55522101C | 02/02/2013 | 69120 | 232 |
| MIU5241 | 55523528C | 01/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIV2083 | 55503746D | 10/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MJA2653 | 55502851D | 09/02/2013 | 70482 | 244 * II |
| MJB7254 | 55502052D | 04/01/2013 | 70482 | 244 * II |
| MJJ0221 | 55505312D | 01/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJJ8592 | 55505093D | 03/02/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MJO4913 | 55505909D | 26/01/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MJR0342 | 55505557D | 31/01/2013 | 51851 | 167 |
| MJV5153 | 55505708D | 10/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJW1058 | 55503664D | 29/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MKD6209 | 55522063C | 10/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MKI4379 | 55502108D | 13/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKN4027 | 55505281D | 14/01/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MLA3379 | 55505715D | 13/01/2013 | 51851 | 167 |
| MMA1277 | 55502116D | 16/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MMD2109 | 55503453D | 27/01/2013 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 806/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 806/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABG9399 | 55503083D | 11/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| ACJ5526 | 55502645D | 07/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| AEA0191 | 55505740D | 19/01/2013 | 57380 | 186 * II |
| ANE8954 | 55502649D | 08/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| ASZ1992 | 55505743D | 19/01/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| CGH4917 | 55503736D | 09/02/2013 | 69120 | 232 |
| CGH4917 | 55503735D | 09/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| CLI5799 | 55502703D | 11/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| DFH2303 | 55522885C | 18/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| HAG1593 | 55505473D | 11/02/2013 | 51852 | 167 |
| HAG1593 | 55505472D | 11/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| LXC6686 | 55503207D | 21/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZI7478 | 55503724D | 09/02/2013 | 69120 | 232 |
| MAZ4347 | 55505799D | 05/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDS1867 | 55502854D | 09/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEI5830 | 55494757D | 11/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MEJ2892 | 55502710D | 11/02/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MEU3310 | 55502709D | 11/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFD8828 | 55503744D | 10/02/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MGC0504 | 55503081D | 11/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGE8462 | 55502118D | 17/01/2013 | 51851 | 167 |
| MGF5988 | 55503762D | 09/02/2013 | 54870 | 181 * XI |
| MHT2762 | 55502077D | 03/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHT2762 | 55502078D | 03/02/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHY4918 | 55502853D | 09/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIP7238 | 55503775D | 11/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MIS4294 | 55503717D | 06/02/2013 | 50531 | 162 * VI |
| MKF5579 | 55505179D | 17/01/2013 | 69120 | 232 |
| MKF5579 | 55505177D | 17/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKF5579 | 55505178D | 17/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKM2333 | 55503088D | 11/02/2013 | 55413 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 808/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 808/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABB1111 | 55502745D | 14/02/2013 | 69120 | 232 |
| ABB1111 | 55502744D | 14/02/2013 | 50450 | 162 * V |
| ACN6599 | 55497679D | 31/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| ACN6599 | 55497680D | 31/01/2013 | 66371 | 230 * IX |
| ADS9200 | 55505144D | 20/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AFQ1061 | 55503070D | 26/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| AHH9370 | 55502064D | 29/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| AKL1341 | 55523201C | 11/02/2013 | 69471 | 235 |
| AKL1341 | 55523202C | 11/02/2013 | 51852 | 167 |
| ALO5839 | 55502522D | 18/01/2013 | 66372 | 230 * IX |
| ALO5839 | 55502521D | 18/01/2013 | 66102 | 230 * VII |
| AOO1872 | 55522897C | 23/01/2013 | 66372 | 230 * IX |
| ASL0028 | 55502205D | 22/02/2013 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AST2035 | 55501253D | 11/02/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| DFP4152 | 55502739D | 13/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| DIB0926 | 55505966D | 19/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DOD7584 | 55503774D | 11/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ICH6226 | 55523191C | 16/02/2013 | 64080 | 221 |
| INT2923 | 55522814C | 15/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| INW9544 | 55494630D | 15/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LLK1002 | 55497326D | 22/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LNW9344 | 55502032D | 19/01/2013 | 58196 | 193 |
| LWZ8983 | 55505238D | 26/01/2013 | 51852 | 167 |
| LXD1685 | 55525215C | 22/01/2013 | 51851 | 167 |
| LYD6663 | 55522112C | 16/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYI6238 | 55503092D | 17/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| LYO1203 | 55503133D | 10/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| LZA7668 | 55522078C | 18/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZJ4662 | 55497545D | 16/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZJ4662 | 55497546D | 16/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZY2779 | 55502652D | 22/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZY2779 | 55502653D | 22/02/2013 | 50450 | 162 * V |
| MBC9636 | 55502742D | 14/02/2013 | 69120 | 232 |
| MBR2148 | 55503135D | 10/02/2013 | 51852 | 167 |
| MCB3843 | 55505580D | 16/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MCH6556 | 55493551D | 21/02/2013 | 69120 | 232 |
| MDA3197 | 55503093D | 17/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MDB9620 | 55502741D | 13/02/2013 | 69120 | 232 |
| MDB9620 | 55502740D | 13/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDK0068 | 55497446D | 15/02/2013 | 69120 | 232 |
| MDK0068 | 55497445D | 15/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDM2356 | 55523335C | 17/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MDM2356 | 55497450D | 17/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDS1867 | 55523340C | 17/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEA4201 | 55503248D | 28/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEA4201 | 55503247D | 28/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEJ4213 | 55505965D | 19/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEM2312 | 55503266D | 26/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEQ4800 | 55522111C | 16/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEU7627 | 55493557D | 21/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGN1404 | 55505767D | 20/01/2013 | 53800 | 181 * I |
| MGQ9104 | 55497447D | 16/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGZ1648 | 55503160D | 20/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MHE6909 | 55505588D | 17/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MHH3630 | 55522164C | 21/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHO1341 | 55523507C | 25/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHV4498 | 55520299C | 24/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHV4498 | 55520598C | 24/01/2013 | 51851 | 167 |
| MHW8284 | 55503792D | 23/02/2013 | 69120 | 232 |
| MIC1628 | 55505692D | 30/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIF7442 | 55505984D | 24/01/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIP6937 | 55505214D | 22/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIQ7919 | 55493555D | 21/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIQ7919 | 55493556D | 21/02/2013 | 69120 | 232 |
| MIR9901 | 55502023D | 19/01/2013 | 51852 | 167 |
| MIV8413 | 55522074C | 14/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJB5442 | 55503228D | 25/01/2013 | 51852 | 167 |
| MJB7354 | 55497669D | 23/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJB7354 | 55497668D | 23/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJC6759 | 55502535D | 19/01/2013 | 60411 | 207 |
| MJL0400 | 55503068D | 19/01/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJU6199 | 55497360D | 21/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJY9097 | 55505212D | 19/01/2013 | 70991 | 244 * V II |
| MKC8078 | 55505579D | 15/02/2013 | 69120 | 232 |
| MKI2981 | 55505582D | 17/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MKQ3951 | 55522061C | 08/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 810/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 810/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABW8812 | 55523188C | 30/01/2013 | 64080 | 221 |
| ABW8812 | 55523186C | 30/01/2013 | 69120 | 232 |
| ANK3242 | 55493670D | 01/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AOL4639 | 55505559D | 31/01/2013 | 51851 | 167 |
| APS6388 | 55505084D | 24/01/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| ASB3052 | 55502067D | 31/01/2013 | 51851 | 167 |
| CGI2750 | 55505643D | 30/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| GWQ2614 | 55503183D | 03/02/2013 | 51851 | 167 |
| KFM5027 | 55493603D | 27/02/2013 | 53800 | 181 * I |
| KWT3887 | 55505290D | 26/01/2013 | 66372 | 230 * IX |
| KWT3887 | 55505289D | 26/01/2013 | 69120 | 232 |
| KWT3887 | 55505287D | 26/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| LZT9672 | 55523539C | 05/02/2013 | 54790 | 181 * X |
| LZZ9757 | 55505437D | 29/01/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MAM3538 | 55503670D | 02/02/2013 | 51852 | 167 |
| MAV8894 | 55505438D | 30/01/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAV8894 | 55505650D | 30/01/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBG9584 | 55505571D | 02/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MBP8571 | 55523209C | 24/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MBR3808 | 55523503C | 24/01/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBX1766 | 55503666D | 29/01/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCQ3844 | 55502566D | 25/01/2013 | 69120 | 232 |
| MCQ5879 | 55497364D | 28/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCQ5879 | 55497365D | 18/02/2013 | 65992 | 230 * V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MDA3614 | 55493665D | 28/02/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MDM2356 | 55523336C | 17/02/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MDU6535 | 55501261D | 17/02/2013 | 70301 | 244 | * I |
| MED3692 | 55522093C | 26/02/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MEE4781 | 55502165D | 23/02/2013 | 51851 | 167 | |
| MEE4781 | 55501304D | 24/02/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MEH5496 | 55493505D | 26/02/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MEH5496 | 55493506D | 26/02/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MEH5496 | 55493507D | 26/02/2013 | 70481 | 244 | * II |
| MEO5667 | 55522816C | 28/02/2013 | 69120 | 232 | |
| MFP5354 | 55505872D | 24/02/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MGE0119 | 55497706D | 26/01/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MGJ2935 | 55505422D | 27/01/2013 | 55680 | 181 | * XIX |
| MGQ7227 | 55502176D | 24/02/2013 | 51851 | 167 | |
| MGU9173 | 55522864C | 08/01/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHL8059 | 55505871D | 24/02/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MHX2402 | 55505624D | 28/01/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MHY6197 | 55497538D | 03/02/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MHY6197 | 55497539D | 03/02/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MHY6197 | 55497540D | 03/02/2013 | 66371 | 230 | * IX |
| MIH1538 | 55497615D | 28/02/2013 | 70561 | 244 | * III |
| MIJ7427 | 55505639D | 30/01/2013 | 51930 | 168 | |
| MIP1197 | 55505225D | 24/01/2013 | 73662 | 252 | * VI |
| MIP9934 | 55505432D | 28/01/2013 | 73400 | 252 | * IV |
| MJJ0261 | 55505318D | 02/02/2013 | 50450 | 162 | * V |
| MJN5969 | 55522165C | 25/02/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJR8941 | 55503428D | 03/02/2013 | 55680 | 181 | * XIX |
| MJR8941 | 55505090D | 03/02/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKC9786 | 55522055C | 07/02/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKF9418 | 55505224D | 24/01/2013 | 69120 | 232 | |
| MKO1186 | 55505307D | 26/01/2013 | 51851 | 167 | |
| MKQ7076 | 55505591D | 23/02/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKT7267 | 55493659D | 28/02/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 812/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 812/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGP6721 | 55501311D | 08/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AIP8713 | 55522072C | 14/02/2013 | 53800 | 181 * I |
| ATT7774 | 55505315D | 01/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| CAT3155 | 55503146D | 11/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| CKN8913 | 55502189D | 04/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| CKN8913 | 55502190D | 04/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| CMA5611 | 55502581D | 02/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| COH2122 | 55503778D | 11/02/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| DIM9052 | 55522780C | 10/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| DZY0048 | 55502804D | 11/02/2013 | 58350 | 195 |
| HIP4349 | 55522152C | 28/01/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| HIU1103 | 55503720D | 08/02/2013 | 50450 | 162 * V |
| HNU5182 | 55493688D | 07/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| IPV1351 | 55493697D | 12/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| JPN3420 | 55502192D | 08/03/2013 | 51851 | 167 |
| KME3437 | 55497448D | 16/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| KME3437 | 55497449D | 16/02/2013 | 64080 | 221 |
| LYY5437 | 55502707D | 11/02/2013 | 51852 | 167 |
| MAA5864 | 55523189C | 11/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAA5864 | 55523190C | 11/02/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MAG2260 | 55523334C | 16/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAG2260 | 55523333C | 16/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAY8115 | 55522086C | 26/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBA2113 | 55503144D | 11/02/2013 | 50531 | 162 * VI |
| MBT2742 | 55493675D | 04/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBT2742 | 55493675D | 04/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDR5965 | 55505474D | 11/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDR5965 | 55505477D | 11/02/2013 | 58350 | 195 |
| MDR5965 | 55505476D | 11/02/2013 | 51691 | 165 |
| MDR5965 | 55505474D | 11/02/2013 | 70301 | 244 * I |
| MDS5337 | 55523343C | 03/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDS5337 | 55523344C | 03/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEG1892 | 55503080D | 11/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MEH1005 | 55497712D | 07/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MFG4790 | 55505798D | 05/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MFP3983 | 55502180D | 01/03/2013 | 51851 | 167 |
| MFP8808 | 55522062C | 10/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHD4408 | 55522544C | 26/02/2013 | 53800 | 181 * I |
| MHF9595 | 55503727D | 09/02/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MHH3630 | 55502069D | 31/01/2013 | 69120 | 232 |
| MJB9107 | 55503723D | 08/02/2013 | 69120 | 232 |
| MJI4819 | 55494763D | 06/03/2013 | 69120 | 232 |
| MJK2903 | 55501312D | 08/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MKA9904 | 55522541C | 08/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKA9904 | 55522541C | 08/02/2013 | 52070 | 169 |
| MKA9904 | 55522541C | 08/02/2013 | 57200 | 186 * I |
| MKA9904 | 55522541C | 08/02/2013 | 60501 | 208 |
| MKA9904 | 55522541C | 08/02/2013 | 69120 | 232 |
| MKA9904 | 55522542C | 08/02/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MLC2001 | 55502182D | 02/03/2013 | 51851 | 167 |
| MMM0754 | 55502193D | 08/03/2013 | 51851 | 167 |
| MNR7385 | 55503748D | 10/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| NLA8144 | 55493681D | 04/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 814/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 814/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADW7596 | 55497444D | 15/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| AGT4360 | 55493510D | 15/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| AGT4360 | 55493511D | 15/03/2013 | 66102 | 230 * VII |
| AGV5711 | 55497240D | 14/03/2013 | 69120 | 232 |
| AIG2778 | 55502203D | 15/02/2013 | 66372 | 230 * IX |
| AIG2778 | 55502202D | 15/02/2013 | 66020 | 230 * VI |
| AMG7305 | 55502209D | 02/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AQX6527 | 55494625D | 10/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| CPW3835 | 55505324D | 11/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DJA6256 | 55502151D | 10/02/2013 | 69120 | 232 |
| DRO2555 | 55503479D | 09/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| HNI9450 | 55502061D | 29/01/2013 | 50450 | 162 * V |
| HPC2323 | 55522545C | 08/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| HPC2323 | 55522546C | 08/03/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| HQE0724 | 55522075C | 16/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| IMB6726 | 55523195C | 21/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| IMB6726 | 55523196C | 21/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| IMB6726 | 55523197C | 21/02/2013 | 69120 | 232 |
| INV6502 | 55522172C | 15/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LYK7702 | 55502654D | 22/02/2013 | 67000 | 230 * XVI |
| LYW2875 | 55493704D | 14/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LZH9992 | 55497619D | 15/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZH9992 | 55497620D | 15/03/2013 | 51691 | 165 |
| LZH9992 | 55497621D | 15/03/2013 | 69120 | 232 |
| LZH9992 | 55497622D | 15/03/2013 | 52741 | 175 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZT1497 | 55503832D | 09/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LZY1355 | 55522070C | 11/02/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MAL8922 | 55522547C | 10/03/2013 | 53200 | 176 * V |
| MAR1106 | 55502743D | 14/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MAY0671 | 55497688D | 17/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAY0671 | 55497689D | 17/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCI0951 | 55523944C | 03/10/2012 | 50100 | 162 * I |
| MCR0627 | 55497543D | 15/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCR0627 | 55497544D | 15/02/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCX6887 | 55503833D | 09/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDD6767 | 55502656D | 22/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEC0292 | 55501314D | 10/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MEO4387 | 55523332C | 15/02/2013 | 68580 | 231 * VII |
| MFB6358 | 55523346C | 15/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFD6893 | 55502199D | 09/03/2013 | 51851 | 167 |
| MFV8568 | 55502904D | 15/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MFY1251 | 55522543C | 16/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGE2047 | 55493702D | 14/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGV0345 | 55502655D | 22/02/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MGX6062 | 55523529C | 01/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHJ0347 | 55192011C | 16/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHO2143 | 55503771D | 11/02/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MHS1367 | 55497355D | 21/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHS1367 | 55497356D | 21/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHS1367 | 55497357D | 21/02/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHS1367 | 55497359D | 21/02/2013 | 69120 | 232 |
| MHZ6691 | 55522160C | 20/02/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MIC7057 | 55503831D | 09/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIC7057 | 55503834D | 09/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIH0743 | 55522163C | 21/02/2013 | 69120 | 232 |
| MIH2739 | 55493566D | 13/03/2013 | 51851 | 167 |
| MIH2739 | 55493567D | 13/03/2013 | 50450 | 162 * V |
| MIK2272 | 55522082C | 20/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIK7498 | 55503852D | 17/02/2013 | 51691 | 165 |
| MIW6939 | 55493695D | 11/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJL5435 | 55503684D | 13/02/2013 | 50450 | 162 * V |
| MJV2613 | 55502156D | 17/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJY0344 | 55522110C | 16/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKB9331 | 55503790D | 15/02/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MKC4283 | 55497254D | 26/10/2012 | 55416 | 181 * XVII |
| MML5530 | 55502138D | 11/02/2013 | 55413 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 816/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 816/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACW2800 | 55523350C | 26/03/2013 | 64080 | 221 |
| ACW2800 | 55493517D | 26/03/2013 | 69120 | 232 |
| ADO8016 | 55493559D | 24/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| ADO8016 | 55493560D | 24/02/2013 | 69120 | 232 |
| ADU9422 | 55493864D | 22/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AIV9278 | 55493668D | 01/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ANA4350 | 55493852D | 22/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ANU1617 | 55493568D | 13/03/2013 | 51851 | 167 |
| ARJ2311 | 55494758D | 19/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ASB3052 | 55493859D | 22/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| KKV2956 | 55495021D | 30/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LXF9297 | 55493868D | 22/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXU2004 | 55493575D | 18/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXU2004 | 55493576D | 18/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXU2004 | 55493577D | 18/03/2013 | 69120 | 232 |
| LXU2004 | 55493578D | 18/03/2013 | 67691 | 230 * XXII |
| LXU2004 | 55493579D | 18/03/2013 | 66371 | 230 * IX |
| LZS9550 | 55493558D | 23/02/2013 | 50450 | 162 * V |
| MAG2260 | 55522166C | 28/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAL8922 | 55522547C | 10/03/2013 | 53470 | 178 |
| MBF1686 | 55522173C | 18/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBF1686 | 55522173C | 18/03/2013 | 69120 | 232 |
| MBS7018 | 55524949C | 21/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBS7018 | 55524948C | 21/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBS9815 | 55493861D | 22/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MCR8223 | 55493514D | 23/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCR8223 | 55493515D | 23/03/2013 | 64080 | 221 |
| MCR8223 | 55493516D | 23/03/2013 | 51691 | 165 |
| MDE1927 | 55493866D | 22/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MDE1927 | 55493851D | 22/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MDU7440 | 55522181C | 20/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MEH4114 | 55497372D | 19/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEH4114 | 55497373D | 19/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFV3765 | 55503098D | 17/02/2013 | 51851 | 167 |
| MGH9299 | 55497716D | 25/03/2013 | 56222 | 182 * VI |
| MHO5857 | 55522799C | 19/03/2013 | 57380 | 186 * II |
| MHR5666 | 55493867D | 22/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIE6691 | 55503432D | 17/02/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MIO6567 | 55522818C | 28/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIQ8609 | 55493710D | 19/03/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MIU1016 | 55522177C | 20/03/2013 | 51691 | 165 |
| MJB8517 | 55495924D | 18/02/2013 | 73662 | 252 * VI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJE4673 | 55493712D | 19/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJM1576 | 55505593D | 23/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MKJ1796 | 55493656D | 28/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MKL8206 | 55493751D | 24/03/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MKM4630 | 55493713D | 19/03/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MMM0754 | 55493719D | 25/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MSV0446 | 55505594D | 23/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 818/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 818/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HCV5327 | 55495018D | 30/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LZP0620 | 55493614D | 28/03/2013 | 51852 | 167 |
| MDJ2714 | 55502174D | 24/02/2013 | 51851 | 167 |
| MEL8015 | 55493951D | 26/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MGA5310 | 55493954D | 28/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MGG1183 | 55495023D | 30/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGO3668 | 55493953D | 27/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIK5690 | 55495009D | 28/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MIK5690 | 55495009D | 28/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MIK9797 | 55497719D | 27/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIK9797 | 55497720D | 27/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKF1965 | 55493957D | 30/03/2013 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 820/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 820/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAI1101 | 55497698D | 09/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| ADB9839 | 55502898D | 11/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| ADM3572 | 55495045D | 03/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AFU6982 | 55502886D | 11/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AGK5044 | 55502438D | 09/04/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| AGS7575 | 55522821C | 28/03/2013 | 51851 | 167 |
| AJQ3899 | 55505924D | 06/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AKH3720 | 55502874D | 06/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AKH3720 | 55495929D | 03/03/2013 | 67691 | 230 * XXII |
| AKI4351 | 55493904D | 08/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| AKI4351 | 55493905D | 08/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| ALE1767 | 55502892D | 11/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ALL5757 | 55493521D | 11/04/2013 | 64080 | 221 |
| ANI1103 | 55503827D | 03/03/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| BBA2014 | 55493531D | 15/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| BEM1912 | 55502163D | 23/02/2013 | 51851 | 167 |
| CSE7231 | 55502178D | 24/02/2013 | 66371 | 230 * IX |
| CWH6330 | 55502433D | 05/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| DRW1995 | 55493878D | 24/03/2013 | 51851 | 167 |
| DRW1995 | 55493878D | 24/03/2013 | 57380 | 186 * II |
| DZY5475 | 55497385D | 08/04/2013 | 51851 | 167 |
| DZY5475 | 55497386D | 08/04/2013 | 51852 | 167 |
| ENF0402 | 55523370C | 14/04/2013 | 53800 | 181 * I |
| GPV4701 | 55495043D | 03/04/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| HKH7329 | 55493663D | 28/02/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| HMZ5967 | 55503839D | 09/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| IDZ8032 | 55493527D | 14/04/2013 | 69120 | 232 |
| KMO6918 | 55502410D | 03/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LCZ5138 | 55493689D | 07/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOA5109 | 55497694D | 05/04/2013 | 51930 | 168 |
| LOH4693 | 55493754D | 04/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| LWZ8983 | 55502219D | 02/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXJ8939 | 55493690D | 07/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXN0823 | 55497388D | 12/04/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXO2724 | 55493970D | 01/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LXP9262 | 55502419D | 05/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXZ7521 | 55502404D | 03/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXZ7521 | 55502404D | 03/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXZ7521 | 55502405D | 03/04/2013 | 65561 | 230 * I |
| LXZ7521 | 55502406D | 03/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYB1282 | 55501260D | 06/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYB1282 | 55501260D | 06/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYB1282 | 55501260D | 06/03/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYM2317 | 55502417D | 04/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LYW0733 | 55493891D | 26/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LZF1610 | 55497734D | 05/04/2013 | 69120 | 232 |
| LZF1653 | 55495050D | 03/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LZF6424 | 55502895D | 11/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LZJ0479 | 55497695D | 05/04/2013 | 66372 | 230 * IX |
| LZK4032 | 55502179D | 01/03/2013 | 51851 | 167 |
| LZO5673 | 55493990D | 04/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LZP9634 | 55503480D | 09/03/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MAD2026 | 55493594D | 14/04/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MAE0282 | 55502218D | 02/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MAI6671 | 55502885D | 09/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBN5123 | 55505925D | 06/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBO7237 | 55493909D | 14/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBO7237 | 55493907D | 14/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBO7237 | 55493908D | 14/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBP2115 | 55493569D | 13/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBP2115 | 55493570D | 13/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBP2115 | 55493571D | 13/03/2013 | 69120 | 232 |
| MBP2115 | 55493572D | 13/03/2013 | 64080 | 221 |
| MBV8645 | 55493640D | 12/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCD1566 | 55497737D | 09/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCQ4067 | 55502164D | 23/02/2013 | 51851 | 167 |
| MCQ9211 | 55493747D | 01/04/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MCS1812 | 55501303D | 24/02/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MCS6481 | 55493811D | 06/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MCX3956 | 55502436D | 09/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCY4086 | 55493972D | 03/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDA9769 | 55502211D | 02/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MDH5273 | 55502402D | 03/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MDJ2103 | 55494997D | 28/02/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDJ2103 | 55494998D | 28/02/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDL7034 | 55493995D | 04/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDN4406 | 55502812D | 24/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MDO7051 | 55502859D | 10/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDO7051 | 55502861D | 10/03/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MDR5995 | 55495942D | 04/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDV9335 | 55497381D | 05/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDV9335 | 55497381D | 05/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDV9335 | 55497381D | 05/04/2013 | 69120 | 232 |
| MDX8417 | 55502424D | 05/04/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MDY6525 | 55493694D | 11/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEJ6929 | 55495938D | 04/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MEN8553 | 55505599D | 24/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEU7627 | 55526197C | 03/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEV1627 | 55493975D | 03/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MEZ3976 | 55522827C | 05/04/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MFO1120 | 55495029D | 31/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MFS6688 | 55495033D | 01/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFT4536 | 55523203C | 23/02/2013 | 53800 | 181 * I |
| MGB4770 | 55497241D | 01/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGC1057 | 55493573D | 15/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MGT6438 | 55497616D | 02/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGT6438 | 55497617D | 02/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGY5228 | 55505919D | 05/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHD0640 | 55522117C | 14/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHD8155 | 55493524D | 14/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MHN3057 | 55493564D | 03/03/2013 | 69120 | 232 |
| MHN4692 | 55497242D | 01/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHO0584 | 55495049D | 03/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MHQ1838 | 55503470D | 03/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHR6389 | 55522168C | 12/03/2013 | 60502 | 208 |
| MHR6389 | 55522168C | 12/03/2013 | 58350 | 195 |
| MHR6389 | 55522167C | 12/03/2013 | 51930 | 168 |
| MHR6389 | 55522167C | 12/03/2013 | 68580 | 231 * VII |
| MHW7247 | 55505923D | 05/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHW7247 | 55505923D | 05/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHW7247 | 55505923D | 05/04/2013 | 69120 | 232 |
| MHY0067 | 55493633D | 12/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHY8533 | 55502430D | 05/04/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MID9421 | 55503482D | 09/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIG0394 | 55495936D | 02/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MIG2464 | 55505943D | 13/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MIK5499 | 55502584D | 09/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIL8983 | 55493589D | 14/04/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MIM7546 | 55495044D | 03/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MIN9873 | 55497731D | 01/04/2013 | 69120 | 232 |
| MIP8805 | 55494774D | 05/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIP8805 | 55494773D | 05/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIR3671 | 55522830C | 14/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIR3671 | 55522830C | 14/04/2013 | 69120 | 232 |
| MIT5992 | 55493902D | 06/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIT5992 | 55493903D | 06/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIU7044 | 55502181D | 01/03/2013 | 51851 | 167 |
| MIX4773 | 55497699D | 09/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIX9996 | 55522096C | 27/02/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIZ9115 | 55495946D | 08/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MJA8477 | 55503475D | 03/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJC5771 | 55503838D | 09/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJG6572 | 55502891D | 11/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJJ4042 | 55493989D | 04/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJK6551 | 55502401D | 02/04/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJK9587 | 55493693D | 11/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJT3255 | 55505935D | 13/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJV9634 | 55493685D | 05/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKJ6203 | 55493626D | 08/04/2013 | 65640 | 230 * II |
| MKL7272 | 55497732D | 02/04/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| MKM9498 | 55493998D | 05/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MKM9498 | 55493998D | 05/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MKP3890 | 55522825C | 01/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKQ7916 | 55502866D | 05/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MKS5301 | 55516488C | 10/03/2013 | 70301 | 244 * I |
| MMK1234 | 55522794C | 14/03/2013 | 69120 | 232 |
| MRB9292 | 55503841D | 10/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MWB7432 | 55502432D | 05/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MYN1901 | 55493744D | 01/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MYP0786 | 55523210C | 24/02/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| NLA8144 | 55505938D | 13/04/2013 | 57380 | 186 * II |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 822/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 822/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACS4140 | 55497176D | 14/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| ACS4140 | 55497175D | 14/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| ANH7833 | 55495041D | 01/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| CML7346 | 55495006D | 27/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DWT0666 | 55522831C | 15/04/2013 | 52741 | 175 |
| DWT0666 | 55493818D | 15/04/2013 | 52741 | 175 |
| DWT0666 | 55493817D | 15/04/2013 | 52151 | 170 |
| DWT0666 | 55493815D | 15/04/2013 | 52741 | 175 |
| DWT0666 | 55493814D | 15/04/2013 | 52152 | 170 |
| DWT0666 | 55493813D | 15/04/2013 | 52070 | 169 |
| DWT0666 | 55493816D | 15/04/2013 | 58350 | 195 |
| IKY3721 | 55497178D | 14/04/2013 | 50450 | 162 * V |
| IKY3721 | 55497177D | 14/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| LWY0783 | 55522723C | 15/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LYU3293 | 55522820C | 16/03/2013 | 57380 | 186 * II |
| LZB3908 | 55497172D | 14/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZB3908 | 55497171D | 14/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAG2260 | 55493580D | 02/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCB9057 | 55522180C | 20/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MEK9217 | 55497180D | 14/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEK9217 | 55497179D | 14/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEQ7808 | 55497633D | 16/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEQ7808 | 55497634D | 16/04/2013 | 51691 | 165 |
| MEQ7808 | 55497635D | 16/04/2013 | 52151 | 170 |
| MEQ7808 | 55497636D | 16/04/2013 | 58350 | 195 |
| MEQ7808 | 55493819D | 16/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGT1918 | 55503693D | 14/04/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MGY6807 | 55505948D | 19/04/2013 | 55414 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHO0236 | 55493609D | 19/03/2013 | 60501 | 208 |
| MHP5704 | 55493684D | 05/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIF1077 | 55523369C | 27/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJK2939 | 55503690D | 14/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJZ8101 | 55497170D | 14/04/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MKB2501 | 55522726C | 17/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MKR1048 | 55502427D | 08/04/2013 | 55415 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 824/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 824/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFU6982 | 55503489D | 20/04/2013 | 64080 | 221 |
| AFU6982 | 55502449D | 20/04/2013 | 54600 | 181 * IX |
| AIH3543 | 55497625D | 28/03/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| AJU1889 | 55493804D | 24/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| CEQ1023 | 55522194C | 24/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| CSB2254 | 55493750D | 01/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| HRL7132 | 55493901D | 29/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| JWO6317 | 55493717D | 25/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LYC7320 | 55522179C | 20/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LYI5042 | 55505944D | 19/04/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MAY4456 | 55493723D | 27/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBV1789 | 55493741D | 01/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCF4209 | 55493865D | 22/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCL8235 | 55497726D | 28/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCL8235 | 55497727D | 28/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCL8235 | 55497728D | 28/03/2013 | 70482 | 244 * II |
| MDC2714 | 55505949D | 19/04/2013 | 55414 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDK0501 | 55503856D | 19/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MEJ8225 | 55493820D | 21/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFA0094 | 55522187C | 23/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MFD4111 | 55493965D | 30/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFD4111 | 55493965D | 30/03/2013 | 69120 | 232 |
| MFD4111 | 55493965D | 30/03/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MFT6246 | 55493871D | 23/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MFZ0102 | 55493724D | 27/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGK6790 | 55521396C | 16/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MGL7987 | 55495014D | 30/03/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHG4177 | 55493892D | 26/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHG4177 | 55522196C | 24/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHH0458 | 55494767D | 26/03/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHT5995 | 55493610D | 20/03/2013 | 66531 | 230 * XI |
| MHY5489 | 55493739D | 28/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIA5481 | 55495002D | 26/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJB7314 | 55521395C | 16/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MJE6609 | 55503624D | 22/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJV8718 | 55493962D | 30/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJY8716 | 55522199C | 26/03/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJZ5139 | 55493536D | 20/04/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJZ5139 | 55493537D | 20/04/2013 | 70301 | 244 * I |
| MJZ5139 | 55503486D | 20/04/2013 | 51691 | 165 |
| MJZ5139 | 55503487D | 20/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKI1333 | 55493607D | 19/03/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MKL7137 | 55495003D | 26/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 826/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 826/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| EMK9268 | 55502867D | 06/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGH2245 | 55493914D | 22/04/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MIE7363 | 55522823C | 28/03/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJP0262 | 55495036D | 01/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MKL2530 | 55493967D | 30/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 828/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 828/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANT4653 | 55503627D | 23/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DFM9028 | 55497168D | 13/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| DJC2999 | 55505932D | 12/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DKV6595 | 55505939D | 13/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| DOS5659 | 55502877D | 06/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| DRE8300 | 55495028D | 30/03/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DVO4824 | 55495025D | 30/03/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| JTX4063 | 55505936D | 13/04/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXC6461 | 55493629D | 09/04/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| LZX2873 | 55505929D | 11/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBB8884 | 55503692D | 14/04/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MBV8284 | 55497696D | 05/04/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MCQ6051 | 55493735D | 27/03/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDA5247 | 55522724C | 16/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MDL1056 | 55503635D | 25/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDN4406 | 55502880D | 06/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDN4406 | 55502880D | 06/04/2013 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MDT5213 | 55497639D | 21/04/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MDZ7206 | 55497390D | 16/04/2013 | 51851 | 167 | | |
| MEJ4213 | 55502919D | 25/04/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MEK7497 | 55502870D | 05/04/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MEK7497 | 55502870D | 05/04/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MEN1471 | 55522837C | 25/04/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MEQ1614 | 55495950D | 14/04/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MEQ1614 | 55495949D | 14/04/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MEQ1614 | 55493526D | 14/04/2013 | 66532 | 230 | * | XI |
| MFB5234 | 55497394D | 16/04/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MFE9630 | 55494770D | 04/04/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MFZ2065 | 55502426D | 05/04/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MGL6262 | 55502412D | 04/04/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MGR1607 | 55503636D | 25/04/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MGT5574 | 55503639D | 25/04/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MGT5574 | 55503640D | 25/04/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MGT5574 | 55503642D | 25/04/2013 | 69120 | 232 | | |
| MGT5574 | 55503643D | 25/04/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MGT5574 | 55503641D | 25/04/2013 | 57380 | 186 | * | II |
| MGZ2687 | 55497697D | 05/04/2013 | 51851 | 167 | | |
| MHB2217 | 55522956C | 16/04/2013 | 65640 | 230 | * | II |
| MHI4578 | 55523375C | 14/04/2013 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MIG8272 | 55493916D | 22/04/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MIL2894 | 55493756D | 10/04/2013 | 73662 | 252 | * | VI |
| MIS8683 | 55495937D | 02/04/2013 | 57380 | 186 | * | II |
| MIU4298 | 55497738D | 10/04/2013 | 54522 | 181 | * | VIII |
| MJA5897 | 55502872D | 05/04/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MJI5473 | 55502407D | 03/04/2013 | 55417 | 181 | * | XVII |
| MJR3656 | 55502884D | 08/04/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MJT8926 | 55502434D | 08/04/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MJU9228 | 55502422D | 05/04/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MKJ2802 | 55493991D | 04/04/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MKO6770 | 55503632D | 24/04/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MKS7820 | 55497244D | 20/04/2013 | 65480 | 229 | | |
| MLX2561 | 55493985D | 03/04/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MMK0407 | 55493755D | 08/04/2013 | 60501 | 208 | | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 830/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 830/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANI1413 | 55503876D | 05/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| BNN2551 | 55501331D | 07/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| BTK5995 | 55525843C | 01/05/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DHX9484 | 55522126C | 26/04/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| DRE8300 | 55497382D | 08/04/2013 | 51851 | 167 |
| DRE8300 | 55497383D | 08/04/2013 | 51852 | 167 |
| DTV7691 | 55502082D | 01/05/2013 | 57380 | 186 * II |
| GZD5197 | 55505806D | 03/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXE8603 | 55502946D | 03/05/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LXW4466 | 55503647D | 30/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LYO1676 | 55502936D | 02/05/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MBQ8931 | 55505940D | 13/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MBU8004 | 55189549C | 30/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MCC4958 | 55493543D | 28/04/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MCI5036 | 55493827D | 02/05/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MCI5036 | 55493826D | 02/05/2013 | 52151 | 170 |
| MCK1367 | 55503437D | 02/05/2013 | 51851 | 167 |
| MDC4049 | 55503496D | 30/04/2013 | 51851 | 167 |
| MDK0501 | 55503492D | 26/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDM6202 | 55503500D | 04/05/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MEF2351 | 55497248D | 05/05/2013 | 65480 | 229 |
| MEI8902 | 55497741D | 27/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEI8902 | 55497742D | 27/04/2013 | 69120 | 232 |
| MEI8902 | 55497743D | 27/04/2013 | 64080 | 221 |
| MEK5967 | 55503497D | 30/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MER6198 | 55493925D | 29/04/2013 | 52741 | 175 |
| MHH6704 | 55493984D | 03/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHH6704 | 55493984D | 03/04/2013 | 69120 | 232 |
| MHI1995 | 55522838C | 25/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHN4692 | 55505950D | 19/04/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MHQ2810 | 55505339D | 28/04/2013 | 51851 | 167 |
| MHY5840 | 55505347D | 28/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MIV7342 | 55505941D | 13/04/2013 | 57380 | 186 * II |
| MIY7962 | 55497174D | 14/04/2013 | 50450 | 162 * V |
| MJE0982 | 55516490C | 19/04/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MJH5932 | 55505344D | 28/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MJM6008 | 55505350D | 28/04/2013 | 51851 | 167 |
| MJW7076 | 55505349D | 28/04/2013 | 51851 | 167 |
| MLD5791 | 55505340D | 28/04/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MYP9899 | 55503648D | 30/04/2013 | 55415 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 832/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 832/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMJ5383 | 55493933D | 12/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| BNN2551 | 55501332D | 07/05/2013 | 53710 | 180 |
| BNN2551 | 55501333D | 07/05/2013 | 55250 | 181 * XV |
| BNN2551 | 55501334D | 07/05/2013 | 66372 | 230 * IX |
| BNN2551 | 55501335D | 07/05/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| BOW0113 | 55505835D | 09/05/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| CDD9335 | 55502085D | 07/05/2013 | 57380 | 186 * II |
| CNN1923 | 55505819D | 08/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ETQ2512 | 55505483D | 10/05/2013 | 69120 | 232 |
| IMD1143 | 55493762D | 03/05/2013 | 57380 | 186 * II |
| JPZ8568 | 55501327D | 02/05/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LXJ3422 | 55493829D | 12/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXJ3422 | 55503700D | 12/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZC6552 | 55505823D | 08/05/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LZK8958 | 55522124C | 18/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MAX4409 | 55501001D | 14/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBL1583 | 55192013C | 14/05/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MCA7067 | 55497396D | 20/04/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCI5036 | 55502083D | 02/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCI5036 | 55502084D | 02/05/2013 | 58350 | 195 |
| MDE6051 | 55505546D | 08/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDK0082 | 55502088D | 08/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDL5156 | 55503699D | 02/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDS0938 | 55493824D | 24/04/2013 | 64080 | 221 |
| MDU0302 | 55493767D | 13/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDU0302 | 55493768D | 13/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEK9067 | 55526199C | 09/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MET6955 | 55493931D | 08/05/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEU2109 | 55505543D | 08/05/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MFK7388 | 55503868D | 21/04/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MFV6069 | 55505536D | 03/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFV6069 | 55505537D | 03/05/2013 | 69120 | 232 |
| MFV6069 | 55505538D | 03/05/2013 | 65564 | 230 * I |
| MGC1057 | 55503859D | 19/04/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGG8195 | 55522842C | 09/05/2013 | 69120 | 232 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MGK0511 | 55522127C | 08/05/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MHB9297 | 55505833D | 09/05/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MHC8856 | 55493758D | 20/04/2013 | 51691 | 165 | |
| MHC8856 | 55493759D | 20/04/2013 | 66102 | 230 | * VII |
| MHN1464 | 55505839D | 10/05/2013 | 51851 | 167 | |
| MHN1464 | 55505846D | 10/05/2013 | 50450 | 162 | * V |
| MHO7100 | 55505812D | 07/05/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MHO7151 | 55505838D | 10/05/2013 | 51851 | 167 | |
| MHR5974 | 55502948D | 03/05/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MHX8738 | 55497640D | 05/05/2013 | 58350 | 195 | |
| MIE2236 | 55503439D | 07/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MIP7651 | 55501008D | 14/05/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIT5902 | 55501007D | 14/05/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIZ8909 | 55505840D | 10/05/2013 | 51851 | 167 | |
| MJC1892 | 55493825D | 24/04/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJH1811 | 55505837D | 10/05/2013 | 51851 | 167 | |
| MJO4913 | 55505821D | 08/05/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MKG2011 | 55505834D | 09/05/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKP5690 | 55505482D | 10/05/2013 | 66102 | 230 | * VII |
| MKZ8211 | 55505544D | 08/05/2013 | 55414 | 181 | * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 834/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 834/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEH4894 | 55493941D | 16/05/2013 | 50450 | 162 * V |
| AEH4894 | 55493942D | 16/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| AIE1401 | 55502921D | 26/04/2013 | 51851 | 167 |
| AIW0504 | 55501021D | 17/05/2013 | 55417 | 181 * XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AKZ9805 | 55505328D | 25/04/2013 | 50100 | 162 | * I |
| AZZ9000 | 55502594D | 19/05/2013 | 51691 | 165 | |
| AZZ9000 | 55502595D | 19/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| AZZ9000 | 55502596D | 19/05/2013 | 69120 | 232 | |
| AZZ9000 | 55502597D | 19/05/2013 | 67261 | 230 | * XVIII |
| AZZ9000 | 55502598D | 19/05/2013 | 50450 | 162 | * V |
| AZZ9000 | 55502599D | 19/05/2013 | 66371 | 230 | * IX |
| DRW1995 | 55502093D | 18/05/2013 | 55413 | 181 | * XVII |
| GXU8125 | 55494783D | 22/05/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| LWZ0474 | 55497330D | 20/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| LWZ0474 | 55497331D | 20/05/2013 | 51851 | 167 | |
| LXI5809 | 55494635D | 17/05/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| LXW0353 | 55497648D | 17/05/2013 | 58350 | 195 | |
| LXW0353 | 55497649D | 17/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| LZZ2727 | 55501018D | 17/05/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MAP7296 | 55505493D | 28/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MAP7296 | 55505496D | 28/05/2013 | 69120 | 232 | |
| MAP7296 | 55505495D | 28/05/2013 | 65800 | 230 | * IV |
| MAP7296 | 55505494D | 28/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MCQ6801 | 55505497D | 28/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MCQ6801 | 55505499D | 28/05/2013 | 69120 | 232 | |
| MCQ6801 | 55505500D | 28/05/2013 | 73400 | 252 | * IV |
| MCQ6801 | 55505498D | 28/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MDD7544 | 55523220C | 24/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MDD7544 | 55523219C | 24/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MEA2777 | 55494782D | 22/05/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MEO6235 | 55505326D | 24/04/2013 | 51851 | 167 | |
| MFQ2017 | 55501027D | 28/05/2013 | 55415 | 181 | * XVII |
| MIU9125 | 55494785D | 26/05/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIY7902 | 55493939D | 16/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MIY7902 | 55493940D | 16/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MIY8392 | 55521398C | 24/04/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MJA8497 | 55502592D | 15/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJN0129 | 55502099D | 24/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJN0129 | 55502100D | 24/05/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MJQ8035 | 55502095D | 18/05/2013 | 55413 | 181 | * XVII |
| MJQ9286 | 55501023D | 23/05/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MJS8084 | 55493760D | 26/04/2013 | 73662 | 252 | * VI |
| MJT0962 | 55502090D | 16/05/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJT0962 | 55502091D | 16/05/2013 | 69120 | 232 | |
| MJT0962 | 55502092D | 16/05/2013 | 58350 | 195 | |
| MJW7096 | 55503628D | 23/04/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKQ3981 | 55493934D | 16/05/2013 | 57380 | 186 | * II |
| MKQ3981 | 55493935D | 16/05/2013 | 52070 | 169 | |
| MKQ3981 | 55493936D | 16/05/2013 | 52820 | 176 | * I |
| MKQ3981 | 55493937D | 16/05/2013 | 58350 | 195 | |
| MKQ3981 | 55493938D | 16/05/2013 | 51691 | 165 | |
| MLE5005 | 55494779D | 20/05/2013 | 55414 | 181 | * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 836/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 836/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABX1762 | 55501006D | 14/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| CNM4338 | 55505348D | 28/04/2013 | 51851 | 167 |
| HCC3887 | 55505541D | 08/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBM1116 | 55502949D | 03/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDG9806 | 55502940D | 02/05/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MDO4098 | 55502918D | 25/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEF0279 | 55493546D | 28/04/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MFC2388 | 55522839C | 30/04/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJC2172 | 55502939D | 02/05/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJQ5958 | 55502928D | 29/04/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 838/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 838/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AID2443 | 55505826D | 09/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ALL0898 | 55522209C | 03/06/2013 | 66102 | 230 * VII |
| AQP7842 | 55501348D | 10/05/2013 | 50371 | 162 * III |
| AQP7842 | 55501349D | 10/05/2013 | 65564 | 230 * I |
| BWF0175 | 55505831D | 09/05/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| BYA8190 | 55502305D | 30/05/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DUG4192 | 55493927D | 30/04/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| IHZ1722 | 55493596D | 03/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| JNC8936 | 55505808D | 07/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LTT0456 | 55502486D | 06/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LWZ0528 | 55522836C | 25/04/2013 | 52070 | 169 |
| LZF8339 | 55505818D | 08/05/2013 | 54600 | 181 * IX |
| LZL4003 | 55522845C | 09/05/2013 | 52741 | 175 |
| MCM9099 | 55522210C | 05/06/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MCZ5468 | 55501344D | 10/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCZ5468 | 55501343D | 10/05/2013 | 69120 | 232 |
| MDX9655 | 55501009D | 14/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEC3440 | 55497246D | 04/05/2013 | 65480 | 229 |
| MEN1049 | 55493948D | 01/06/2013 | 50450 | 162 * V |
| MEN1049 | 55493949D | 01/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEN1049 | 55493950D | 01/06/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MEZ4523 | 55501047D | 31/05/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFK4557 | 55497717D | 01/05/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| MFV5939 | 55494638D | 31/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFV5939 | 55494639D | 31/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGB3518 | 55505825D | 08/05/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MGI8612 | 55502453D | 03/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGL6262 | 55505540D | 08/05/2013 | 51851 | 167 |
| MHA0971 | 55501004D | 14/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHF6408 | 55501039D | 31/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MHI9086 | 55522206C | 01/06/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHJ1938 | 55502472D | 05/06/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MHV9319 | 55502358D | 05/06/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MIG4624 | 55501010D | 14/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MIM6871 | 55503881D | 13/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIM6871 | 55503882D | 13/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIM6871 | 55503883D | 13/05/2013 | 69120 | 232 |
| MIO5712 | 55493945D | 30/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIO5712 | 55493946D | 30/05/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MIO5712 | 55493947D | 30/05/2013 | 69120 | 232 |
| MIU0085 | 55505533D | 02/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIW4819 | 55495001D | 26/03/2013 | 60412 | 207 |
| MIZ2811 | 55493771D | 28/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJK4994 | 55493730D | 27/03/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJK5824 | 55497333D | 04/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJR3166 | 55522213C | 05/06/2013 | 51851 | 167 |
| MKB8942 | 55502588D | 10/05/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 843/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 843/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAQ6025 | 55503441D | 10/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAQ6025 | 55503442D | 10/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBJ1278 | 55523217C | 13/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDG9806 | 55522844C | 09/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDG9806 | 55526200C | 09/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFE4688 | 55502096D | 18/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFE4688 | 55502098D | 18/05/2013 | 69120 | 232 |
| MFE4688 | 55502097D | 18/05/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHZ5770 | 55505488D | 16/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHZ5770 | 55505489D | 16/05/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 850/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 850/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALL8440 | 55502357D | 05/06/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| CDD9335 | 55505100D | 11/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MDG0605 | 55501029D | 28/05/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGF4336 | 55502778D | 11/06/2013 | 55417 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 852/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 852/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABW9058 | 55502674D | 29/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| ABW9058 | 55502675D | 29/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| ABW9058 | 55502676D | 29/06/2013 | 70301 | 244 * I |
| ALW2042 | 55497345D | 20/06/2013 | 55760 | 182 * I |
| AMJ5383 | 55503884D | 20/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| AMJ5383 | 55503885D | 20/06/2013 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DET7257 | 55505449D | 30/05/2013 | 51851 | 167 |
| IJK9273 | 55502664D | 27/05/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXR1477 | 55501758D | 16/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LYR7510 | 55502344D | 27/06/2013 | 54870 | 181 * XI |
| LYT1696 | 55502334D | 27/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LZZ2727 | 55493599D | 24/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MBB5313 | 55503912D | 16/06/2013 | 64080 | 221 |
| MBB5313 | 55503913D | 16/06/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MBU7371 | 55493647D | 23/06/2013 | 54870 | 181 * XI |
| MDA3580 | 55523246C | 28/06/2013 | 70301 | 244 * I |
| MDO0442 | 55522238C | 16/06/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MDU0410 | 55501106D | 28/06/2013 | 69120 | 232 |
| MDX0051 | 55523239C | 28/06/2013 | 70301 | 244 * I |
| MEC4939 | 55497350D | 21/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEG0394 | 55522245C | 18/06/2013 | 50291 | 162 * II |
| MEG0394 | 55522244C | 18/06/2013 | 51691 | 165 |
| MET1105 | 55502347D | 27/06/2013 | 60501 | 208 |
| MGK0511 | 55502235D | 23/06/2013 | 57380 | 186 * II |
| MGK0511 | 55502236D | 23/06/2013 | 51851 | 167 |
| MGP8727 | 55503954D | 27/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MGQ1232 | 55502331D | 23/06/2013 | 51851 | 167 |
| MGQ5377 | 55503886D | 20/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGW1308 | 55501381D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHH7604 | 55502452D | 03/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHI3918 | 55502144D | 31/05/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHI3918 | 55502143D | 31/05/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIQ3521 | 55523234C | 27/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIQ3521 | 55523235C | 27/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIQ3521 | 55523236C | 27/06/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MIR4085 | 55494588D | 06/08/2012 | 50100 | 162 * I |
| MIV8473 | 55502369D | 25/06/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MKF7903 | 55503450D | 27/06/2013 | 51851 | 167 |
| MMI3233 | 55497344D | 20/06/2013 | 55250 | 181 * XV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 854/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 854/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFR0286 | 55499012D | 13/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AGF0021 | 55501355D | 29/06/2013 | 51851 | 167 |
| AGN1160 | 55499025D | 13/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AHQ5592 | 55501964D | 03/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AJG0551 | 55502242D | 28/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AKO2636 | 55502462D | 03/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| ALM5027 | 55523241C | 28/06/2013 | 70301 | 244 * I |
| ALM5027 | 55523242C | 28/06/2013 | 58350 | 195 |
| ALM5027 | 55523243C | 28/06/2013 | 52151 | 170 |
| ALM5027 | 55523244C | 28/06/2013 | 66102 | 230 * VII |
| AOO1872 | 55501089D | 16/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| APB4235 | 55502477D | 05/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AQP3333 | 55501482D | 18/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| AQP3333 | 55501483D | 18/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| AQP3333 | 55501484D | 18/07/2013 | 52151 | 170 |
| AQP3333 | 55501485D | 18/07/2013 | 52741 | 175 |
| BMI3057 | 55502237D | 25/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| BRM6955 | 55522220C | 06/06/2013 | 51851 | 167 |
| BSD5279 | 55505999D | 19/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DIH5161 | 55501387D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| DSH1782 | 55501608D | 07/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| EAP9651 | 55493837D | 08/07/2013 | 73400 | 252 * IV |
| EAP9651 | 55493835D | 08/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| EAP9651 | 55493836D | 08/07/2013 | 69120 | 232 |
| EBZ8014 | 55502754D | 07/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| EDZ6221 | 55501449D | 09/07/2013 | 54870 | 181 * XI |
| FAN1066 | 55501504D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| GIG0888 | 55502381D | 11/07/2013 | 73662 | 252 * VI |
| HGG2057 | 55494640D | 02/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| HQU8791 | 55522248C | 22/06/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| IDJ9406 | 55501119D | 15/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| IHQ3007 | 55522211C | 05/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| JWD9208 | 55522207C | 01/06/2013 | 54600 | 181 * IX |
| KEA7373 | 55501811D | 16/07/2013 | 53800 | 181 * I |
| LCM2584 | 55501564D | 05/07/2013 | 51851 | 167 |
| LNG4898 | 55501393D | 30/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LXV8781 | 55501572D | 06/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXZ7555 | 55501063D | 02/07/2013 | 50450 | 162 * V |
| LYA0240 | 55502494D | 07/06/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| LYD6663 | 55501815D | 16/07/2013 | 51851 | 167 |
| LYU5552 | 55501904D | 14/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LYX6062 | 55501842D | 18/07/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LZO4379 | 55502457D | 03/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LZZ8785 | 55503910D | 13/06/2013 | 51851 | 167 |
| MBA3696 | 55522208C | 03/06/2013 | 57380 | 186 * II |
| MBI0267 | 55505994D | 15/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBI0267 | 55505995D | 15/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBS9707 | 55501570D | 06/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MCS4184 | 55525847C | 27/06/2013 | 52070 | 169 |
| MCS9261 | 55501058D | 29/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MCX0107 | 55501525D | 14/07/2013 | 51851 | 167 |
| MCZ0615 | 55502387D | 16/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCZ0615 | 55502388D | 16/07/2013 | 69120 | 232 |
| MDF8643 | 55503902D | 11/06/2013 | 69120 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDF8643 | 55503901D | 11/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDH5458 | 55493838D | 12/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDW1284 | 55502466D | 04/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDW4496 | 55501973D | 13/07/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDW4496 | 55501974D | 13/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDW4496 | 55501071D | 08/07/2013 | 69120 | 232 |
| MDZ7608 | 55499008D | 09/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MED2678 | 55502678D | 17/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEI7404 | 55503444D | 06/06/2013 | 51691 | 165 |
| MEM3550 | 55501810D | 16/07/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MEN4569 | 55502150D | 04/07/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MEN4569 | 55502149D | 04/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEN4569 | 55502148D | 04/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEQ0522 | 55501082D | 14/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEQ0522 | 55501083D | 14/07/2013 | 69120 | 232 |
| MEU2374 | 55501966D | 06/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEV7871 | 55502371D | 30/06/2013 | 57380 | 186 * II |
| MEX0593 | 55503795D | 16/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEX0593 | 55503796D | 16/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFE1869 | 55501056D | 29/06/2013 | 54523 | 181 * VIII |
| MFE1869 | 55501057D | 29/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MFH1291 | 55501514D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| MFL1216 | 55499002D | 09/07/2013 | 54870 | 181 * XI |
| MFS8414 | 55501094D | 18/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFS8414 | 55501093D | 18/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFT3853 | 55501462D | 10/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFX4871 | 55494641D | 02/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MFY3649 | 55523249C | 01/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MFZ7673 | 55501074D | 14/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGA4236 | 55501765D | 07/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGA8437 | 55501059D | 29/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGJ5320 | 55503934D | 28/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGJ5320 | 55503935D | 28/06/2013 | 52151 | 170 |
| MGJ5320 | 55503936D | 28/06/2013 | 52741 | 175 |
| MGJ5320 | 55503937D | 28/06/2013 | 58350 | 195 |
| MGJ5320 | 55503938D | 28/06/2013 | 69120 | 232 |
| MGK0402 | 55501615D | 11/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGN4417 | 55493597D | 24/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MGQ7227 | 55501114D | 14/07/2013 | 69120 | 232 |
| MGR0803 | 55523247C | 01/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGT3864 | 55503953D | 27/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MGT8889 | 55501601D | 03/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGZ8684 | 55499011D | 09/07/2013 | 51851 | 167 |
| MHD8375 | 55502249D | 30/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHD8375 | 55502250D | 30/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHG4516 | 55501410D | 01/07/2013 | 56222 | 182 * VI |
| MHG9051 | 55501512D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| MHI0944 | 55501902D | 09/07/2013 | 57380 | 186 * II |
| MHI5704 | 55497334D | 04/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHI9937 | 55501429D | 05/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHL6089 | 55502776D | 11/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHO1341 | 55502475D | 05/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHR2729 | 55503940D | 29/06/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MHT7457 | 55501652D | 09/07/2013 | 51851 | 167 |
| MIB8044 | 55501053D | 28/06/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MIH8435 | 55501472D | 15/07/2013 | 52151 | 170 |
| MIH8435 | 55501473D | 15/07/2013 | 58350 | 195 |
| MIK3496 | 55501108D | 03/07/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIK3496 | 55501107D | 03/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIM1484 | 55501521D | 10/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MIM1744 | 55501967D | 06/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIN0681 | 55502458D | 03/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIO6413 | 55501084D | 14/07/2013 | 50100 | 162 * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIO6413 | 55501085D | 14/07/2013 | 69120 | 232 | |
| MIQ8143 | 55501204D | 01/07/2013 | 51851 | 167 | |
| MIS2554 | 55501370D | 30/06/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MIY3873 | 55192018C | 13/06/2013 | 73662 | 252 | * VI |
| MIZ1854 | 55505989D | 03/07/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MIZ2796 | 55501367D | 30/06/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MIZ4104 | 55493645D | 23/06/2013 | 60501 | 208 | |
| MIZ8109 | 55502476D | 05/06/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MJB7274 | 55501421D | 05/07/2013 | 73400 | 252 | * IV |
| MJC1558 | 55501840D | 18/07/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MJC6253 | 55499017D | 13/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJH1811 | 55501366D | 30/06/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MJI9643 | 55501386D | 30/06/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJM6008 | 55501443D | 09/07/2013 | 56222 | 182 | * VI |
| MJT9333 | 55502460D | 03/06/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MJU8225 | 55501807D | 16/07/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MKG4908 | 55523250C | 01/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKT7988 | 55501423D | 05/07/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKY5647 | 55501385D | 30/06/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MLE2538 | 55501616D | 11/07/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MLE5005 | 55501469D | 11/07/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MZD2648 | 55501369D | 30/06/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| NBI2023 | 55501360D | 30/06/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| NEK6713 | 55501118D | 15/07/2013 | 50100 | 162 | * I |
| NRF4043 | 55503946D | 30/06/2013 | 57380 | 186 | * II |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 856/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 856/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AAQ3500 | 55501824D | 17/07/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| ABW5493 | 55192020C | 17/07/2013 | 51851 | 167 |
| AHI4519 | 55502789D | 13/06/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| AKN6792 | 55501216D | 21/07/2013 | 51852 | 167 |
| AKN6792 | 55501215D | 21/07/2013 | 51851 | 167 |
| BHI3342 | 55505997D | 18/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| BHI3342 | 55505998D | 18/07/2013 | 69120 | 232 |
| CKN8913 | 55499104D | 23/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| CKN8913 | 55499105D | 23/07/2013 | 69120 | 232 |
| CKN8913 | 55499103D | 23/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| CYG2970 | 55502455D | 03/06/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| HMB2801 | 55503798D | 18/07/2013 | 65561 | 230 * I |
| HQI2044 | 55523845C | 21/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| JRA1898 | 55502490D | 06/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LWV0638 | 55502373D | 03/07/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| LXC6958 | 55522130C | 17/07/2013 | 51851 | 167 |
| LXX6965 | 55502781D | 12/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXX6965 | 55502782D | 12/06/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYG0944 | 55503921D | 21/06/2013 | 66102 | 230 * VII |
| LYG0944 | 55503922D | 21/06/2013 | 66372 | 230 * IX |
| LYG0944 | 55503920D | 21/06/2013 | 52151 | 170 |
| LYG0944 | 55503923D | 21/06/2013 | 69120 | 232 |
| LYG0944 | 55503924D | 21/06/2013 | 58350 | 195 |
| LYT5160 | 55499561D | 23/07/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBB7714 | 55502787D | 13/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBH6602 | 55501845D | 19/07/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MCQ6379 | 55502763D | 10/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MCR0239 | 55501637D | 23/07/2013 | 69120 | 232 |
| MDH5273 | 55502773D | 11/06/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MES9779 | 55192022C | 22/07/2013 | 51851 | 167 |
| MET5184 | 55499102D | 23/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MET9503 | 55501635D | 23/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MFP0740 | 55501826D | 17/07/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MFR1812 | 55499053D | 18/07/2013 | 51851 | 167 |
| MHH9511 | 55499553D | 20/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHL5247 | 55502765D | 10/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MHO7626 | 55501963D | 03/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHQ2660 | 55501906D | 16/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHQ2660 | 55501905D | 16/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIH1446 | 55502766D | 10/06/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIL7756 | 55499557D | 22/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIN2587 | 55501661D | 21/07/2013 | 51851 | 167 |
| MJY1181 | 55499562D | 23/07/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MJY3277 | 55502780D | 11/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKV9716 | 55501844D | 19/07/2013 | 51851 | 167 |
| MMD9963 | 55501631D | 22/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| NHQ3604 | 55502794D | 13/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 858/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 858/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKC3978 | 55501417D | 01/07/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| BEE0008 | 55503918D | 17/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| BEE0008 | 55503919D | 17/06/2013 | 69120 | 232 |
| GZI7589 | 55502324D | 15/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| HRY1446 | 55499569D | 24/07/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LZT8498 | 55501759D | 17/06/2013 | 51851 | 167 |
| LZW1893 | 55503925D | 22/06/2013 | 52741 | 175 |
| LZW1893 | 55503926D | 22/06/2013 | 52151 | 170 |
| MDC2714 | 55501644D | 26/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEC3381 | 55502326D | 15/06/2013 | 51851 | 167 |
| MEC3381 | 55522237C | 15/06/2013 | 51851 | 167 |
| MEE4465 | 55499106D | 25/07/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MFF3795 | 55523842C | 18/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGT1135 | 55497339D | 17/06/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MIB5310 | 55494791D | 25/07/2013 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 860/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 860/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABQ6578 | 55495062D | 30/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| AFL7909 | 55501704D | 25/07/2013 | 51691 | 165 |
| AJY0532 | 55501389D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AKA5118 | 55501646D | 27/07/2013 | 51851 | 167 |
| ALK5934 | 55499110D | 26/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| AOJ0942 | 55516492C | 28/07/2013 | 51851 | 167 |
| APB8185 | 55501363D | 30/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ARA9333 | 55493844D | 29/07/2013 | 57380 | 186 * II |
| ATV5844 | 55501997D | 27/07/2013 | 69120 | 232 |
| AUE5773 | 55493780D | 29/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| BNS5470 | 55501104D | 28/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| CSX8505 | 55497347D | 20/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| CTU2530 | 55502241D | 25/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| CVS2408 | 55499212D | 03/08/2013 | 58432 | 196 |
| CVS2408 | 55499211D | 03/08/2013 | 51851 | 167 |
| DDU5062 | 55499571D | 24/07/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| DPR6302 | 55503947D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| DRW1995 | 55499251D | 02/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| DSR8650 | 55499059D | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| EAY4429 | 55501382D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| EFW9666 | 55499055D | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| GAP1400 | 55502671D | 26/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| GAP1400 | 55502372D | 26/06/2013 | 50100 | 162 * I |
| GME5199 | 55499506D | 18/07/2013 | 66371 | 230 * IX |
| GME5199 | 55499505D | 18/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| HIP4349 | 55501051D | 24/06/2013 | 56144 | 182 * V |
| HMJ3437 | 55499022D | 13/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ICN0933 | 55499609D | 31/07/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| IMJ5246 | 55522246C | 22/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| JHG7841 | 55499605D | 30/07/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| JXY2775 | 55499158D | 30/07/2013 | 69120 | 232 |
| KPO4807 | 55501643D | 26/07/2013 | 57380 | 186 * II |
| LBG0814 | 55501507D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| LXC7885 | 55499706D | 02/08/2013 | 51851 | 167 |
| LYZ4858 | 55503948D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LZL1391 | 55499634D | 05/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MAI8085 | 55502383D | 13/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAI8085 | 55502384D | 13/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAI8085 | 55502385D | 13/07/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| MAI8085 | 55502386D | 13/07/2013 | 64080 | 221 |
| MAY6083 | 55499118D | 03/08/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MBB3772 | 55499057D | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| MBF1686 | 55499113D | 26/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBJ1278 | 55501120D | 15/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBK5194 | 55499502D | 13/07/2013 | 51930 | 168 |
| MBL1583 | 55499576D | 24/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBS9707 | 55499063D | 30/07/2013 | 50450 | 162 * V |
| MCC4958 | 55499622D | 01/08/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MCF7245 | 55499155D | 29/07/2013 | 51851 | 167 |
| MCW2983 | 55499206D | 03/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEA0773 | 55501648D | 31/07/2013 | 50450 | 162 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MED3692 | 55499623D | 01/08/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MEH3437 | 55501996D | 27/07/2013 | 69120 | 232 |
| MEK0966 | 55503927D | 25/06/2013 | 57380 | 186 * II |
| MEL1036 | 55502361D | 17/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEO0738 | 55499579D | 25/07/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEP9535 | 55501373D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MFP5197 | 55493600D | 24/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MGB3518 | 55501055D | 28/06/2013 | 54523 | 181 * VIII |
| MGD5523 | 55499058D | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| MGR6322 | 55501951D | 21/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGR7839 | 55501358D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGS0314 | 55505990D | 03/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGU3621 | 55501054D | 28/06/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGX1647 | 55501841D | 18/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGX5481 | 55499115D | 30/07/2013 | 57380 | 186 * II |
| MHB8566 | 55499037D | 03/08/2013 | 69120 | 232 |
| MHE1206 | 55192030C | 29/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHF7135 | 55495053D | 26/07/2013 | 50450 | 162 * V |
| MHH6704 | 55501396D | 02/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHK9648 | 55499031D | 18/07/2013 | 69120 | 232 |
| MHK9648 | 55499032D | 18/07/2013 | 51851 | 167 |
| MHM4307 | 55499154D | 29/07/2013 | 51851 | 167 |
| MHP7044 | 55499577D | 25/07/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MHQ2660 | 55499543D | 29/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHS4282 | 55501703D | 24/07/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MHS4282 | 55501702D | 24/07/2013 | 58350 | 195 |
| MII2049 | 55501359D | 30/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MII3588 | 55501220D | 27/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MII3588 | 55501219D | 27/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MII3960 | 55501649D | 31/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MII3960 | 55501650D | 31/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIJ7807 | 55499066D | 03/08/2013 | 60501 | 208 |
| MIK4572 | 55499119D | 03/08/2013 | 51851 | 167 |
| MIK7894 | 55499621D | 01/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| MIK7894 | 55499620D | 01/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIK8302 | 55495055D | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| MIK8302 | 55495056D | 26/07/2013 | 51852 | 167 |
| MIL9083 | 55501221D | 27/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MIL9083 | 55501222D | 27/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MIQ5419 | 55501466D | 11/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIQ5419 | 55501467D | 11/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIT4388 | 55502396D | 27/07/2013 | 68580 | 231 * VII |
| MIT4388 | 55502397D | 27/07/2013 | 70481 | 244 * II |
| MIU0085 | 55493649D | 27/06/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MIU7421 | 55499592D | 26/07/2013 | 58350 | 195 |
| MIU7421 | 55499591D | 26/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIU7421 | 55499590D | 26/07/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIU7421 | 55499588D | 26/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIW0706 | 55522250C | 22/06/2013 | 57380 | 186 * II |
| MIW4081 | 55499061D | 27/07/2013 | 51851 | 167 |
| MIY9290 | 55495051D | 22/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MIZ1854 | 55495064D | 31/07/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MJC2095 | 55503900D | 24/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJG9722 | 55503799D | 18/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJG9722 | 55503800D | 18/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJG9722 | 55499501D | 18/07/2013 | 69120 | 232 |
| MJJ0034 | 55493833D | 18/06/2013 | 57380 | 186 * II |
| MJM5423 | 55499534D | 28/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJM5423 | 55499535D | 28/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJO3444 | 55502377D | 08/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJO3444 | 55502378D | 08/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJR8941 | 55503932D | 26/06/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MJR8941 | 55503933D | 26/06/2013 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJZ7951 | 55501508D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| MKA5487 | 55503894D | 24/06/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MKQ7076 | 55502684D | 29/07/2013 | 51851 | 167 |
| MKR6678 | 55495063D | 31/07/2013 | 60501 | 208 |
| MKS0456 | 55499068D | 03/08/2013 | 51851 | 167 |
| MKW3954 | 55499153D | 29/07/2013 | 69120 | 232 |
| MKW4631 | 55502000D | 28/07/2013 | 51852 | 167 |
| MKW4631 | 55501999D | 28/07/2013 | 51851 | 167 |
| MMM2383 | 55501442D | 09/07/2013 | 60501 | 208 |
| MYK9158 | 55499062D | 30/07/2013 | 51851 | 167 |
| MYR1921 | 55499542D | 29/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| NHF3819 | 55501509D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| NHM9036 | 55499603D | 29/07/2013 | 55417 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 862/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 862/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABB8134 | 55501909D | 26/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| ABW5493 | 55192026C | 29/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AED3326 | 55499071D | 04/08/2013 | 51851 | 167 |
| AGF0534 | 55501395D | 02/07/2013 | 51851 | 167 |
| AHZ7378 | 55499522D | 25/07/2013 | 65561 | 230 * I |
| AHZ7378 | 55499521D | 25/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| AIQ1650 | 55502681D | 17/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| AIR1953 | 55501541D | 07/08/2013 | 73662 | 252 * VI |
| AJD2211 | 55501848D | 19/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AJX9151 | 55499751D | 13/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| AJX9151 | 55499756D | 13/08/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AJX9151 | 55499755D | 13/08/2013 | 58350 | 195 | |
| AJX9151 | 55499754D | 13/08/2013 | 52152 | 170 | |
| AJX9151 | 55499753D | 13/08/2013 | 52151 | 170 | |
| AJX9151 | 55499752D | 13/08/2013 | 65992 | 230 | * V |
| AMP6123 | 55501211D | 17/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| AMZ3451 | 55501655D | 13/07/2013 | 51851 | 167 | |
| AMZ3451 | 55501656D | 13/07/2013 | 51852 | 167 | |
| ANO1008 | 55493793D | 10/08/2013 | 51691 | 165 | |
| ANO1008 | 55493792D | 10/08/2013 | 52741 | 175 | |
| AOX0428 | 55501528D | 14/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| AQK3963 | 55499637D | 05/08/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| AQY0964 | 55499231D | 10/08/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| AVN6138 | 55192031C | 02/08/2013 | 54870 | 181 | * XI |
| BWF0175 | 55501818D | 17/07/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| CCB8650 | 55499225D | 08/08/2013 | 50100 | 162 | * I |
| CEV4075 | 55503955D | 08/07/2013 | 55414 | 181 | * XVII |
| CGV7945 | 55501411D | 01/07/2013 | 56222 | 182 | * VI |
| CSR1173 | 55493840D | 14/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| DBE5597 | 55499635D | 05/08/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| DXQ2370 | 55499204D | 31/07/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| DXQ2370 | 55499205D | 31/07/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| GQB5101 | 55192038C | 06/08/2013 | 58431 | 196 | |
| GQB5101 | 55192037C | 06/08/2013 | 73740 | 253 | |
| GQB5101 | 55192036C | 06/08/2013 | 69710 | 238 | |
| HHK1337 | 55499301D | 12/08/2013 | 57463 | 187 | * I |
| HLH5886 | 55501568D | 06/07/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| IGD2375 | 55501205D | 01/07/2013 | 51851 | 167 | |
| IIU0878 | 55499170D | 08/08/2013 | 51851 | 167 | |
| JAM9393 | 55499555D | 22/07/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| LWP1384 | 55493786D | 02/08/2013 | 50450 | 162 | * V |
| LWU4260 | 55501513D | 04/07/2013 | 51851 | 167 | |
| LXC6348 | 55501365D | 30/06/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| LXM2719 | 55499128D | 13/08/2013 | 51851 | 167 | |
| LYC1789 | 55501529D | 14/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| LYK3487 | 55499010D | 09/07/2013 | 57380 | 186 | * II |
| LZI9387 | 55501424D | 05/07/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| LZR5533 | 55501151D | 18/07/2013 | 69120 | 232 | |
| LZS9399 | 55493775D | 23/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| LZW9877 | 55499644D | 08/08/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MAX8643 | 55501511D | 04/07/2013 | 51851 | 167 | |
| MAY2765 | 55499009D | 09/07/2013 | 54523 | 181 | * VIII |
| MAY2765 | 55501820D | 17/07/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MBN9125 | 55493848D | 13/08/2013 | 70301 | 244 | * I |
| MBO4588 | 55501612D | 07/07/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MCG2605 | 55522132C | 17/07/2013 | 69120 | 232 | |
| MCT3885 | 55495081D | 07/08/2013 | 66020 | 230 | * VI |
| MCT3885 | 55495080D | 07/08/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MCT3885 | 55495079D | 07/08/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MCT3885 | 55495082D | 07/08/2013 | 66372 | 230 | * IX |
| MDD6400 | 55499215D | 04/08/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MDK5009 | 55501808D | 16/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MDT1626 | 55501832D | 18/07/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MDY6525 | 55501110D | 11/07/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MDY6525 | 55501111D | 11/07/2013 | 69120 | 232 | |
| MDY6525 | 55501112D | 11/07/2013 | 50610 | 163 | c/c 162 * I |
| MDY6955 | 55499124D | 06/08/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MDY6955 | 55499125D | 06/08/2013 | 69120 | 232 | |
| MDZ6703 | 55499223D | 08/08/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MDZ6703 | 55499222D | 08/08/2013 | 51851 | 167 | |
| MDZ6703 | 55499221D | 08/08/2013 | 69120 | 232 | |
| MEC3381 | 55501109D | 03/07/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MET7812 | 55501441D | 09/07/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MEU0953 | 55493842D | 27/07/2013 | 51851 | 167 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEU7627 | 55499711D | 10/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEY9794 | 55501506D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| MEZ2516 | 55501903D | 13/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MFC8546 | 55499177D | 11/08/2013 | 69120 | 232 |
| MFI3091 | 55499656D | 03/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFL1216 | 55499169D | 07/08/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MGF7013 | 55499308D | 13/08/2013 | 53800 | 181 * I |
| MGG4619 | 55495091D | 09/08/2013 | 67692 | 230 * XXII |
| MGG4619 | 55495090D | 09/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGH5196 | 55499230D | 09/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGI6694 | 55501502D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| MGL4354 | 55499638D | 08/08/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MGR1256 | 55501816D | 16/07/2013 | 51851 | 167 |
| MGR7839 | 55501501D | 02/07/2013 | 60501 | 208 |
| MHG2495 | 55501073D | 14/07/2013 | 54010 | 181 * III |
| MHI0944 | 55499311D | 13/08/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MHJ6632 | 55499304D | 13/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHQ5811 | 55499018D | 13/07/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHR1932 | 55501559D | 04/07/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MHR6415 | 55501127D | 07/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHT2371 | 55499209D | 03/08/2013 | 70640 | 244 * IV |
| MID9421 | 55501617D | 11/07/2013 | 60501 | 208 |
| MII3960 | 55499117D | 31/07/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MIK0643 | 55493782D | 02/08/2013 | 70301 | 244 * I |
| MIK0643 | 55493783D | 02/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIK0643 | 55493784D | 02/08/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIK0643 | 55493785D | 02/08/2013 | 69120 | 232 |
| MIL7736 | 55499705D | 02/08/2013 | 51851 | 167 |
| MIP7651 | 55505988D | 03/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIS3453 | 55499218D | 07/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIS3453 | 55499219D | 07/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIS8683 | 55501821D | 17/07/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJA0964 | 55499122D | 04/08/2013 | 51930 | 168 |
| MJJ4042 | 55501234D | 11/08/2013 | 51851 | 167 |
| MJJ4042 | 55499004D | 09/07/2013 | 60501 | 208 |
| MJN6497 | 55501560D | 04/07/2013 | 51851 | 167 |
| MJT5387 | 55501374D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJW9683 | 55499659D | 03/08/2013 | 69120 | 232 |
| MKA2515 | 55501813D | 16/07/2013 | 51851 | 167 |
| MKA5563 | 55501377D | 30/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MKB0134 | 55502679D | 17/07/2013 | 51851 | 167 |
| MKM4172 | 55501238D | 11/08/2013 | 51852 | 167 |
| MKM4172 | 55501237D | 11/08/2013 | 51851 | 167 |
| MKO2022 | 55499310D | 13/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKX9651 | 55523229C | 21/06/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MMD2808 | 55501823D | 17/07/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MMI0234 | 55501958D | 21/06/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 864/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 864/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAM0109 | 55499188D | 15/08/2013 | 51852 | 167 |
| AHP4057 | 55499142D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| AHP4057 | 55499143D | 18/08/2013 | 69120 | 232 |
| AIQ1650 | 55522131C | 17/07/2013 | 51851 | 167 |
| AJQ3899 | 55501243D | 17/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AJX9151 | 55499757D | 13/08/2013 | 69120 | 232 |
| ANJ7263 | 55501543D | 15/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| ANJ7263 | 55501544D | 15/08/2013 | 51851 | 167 |
| AON2086 | 55501092D | 18/07/2013 | 51851 | 167 |
| AQB5840 | 55499758D | 15/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| AQB5840 | 55499759D | 15/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| AQB5840 | 55499760D | 15/08/2013 | 65561 | 230 * I |
| AQB5840 | 55499761D | 15/08/2013 | 69120 | 232 |
| ARI4153 | 55499101D | 22/07/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| ATF8510 | 55501134D | 16/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| ATF8510 | 55501133D | 16/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| BMA5881 | 55501915D | 17/08/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| BWF0175 | 55501636D | 23/07/2013 | 54523 | 181 * VIII |
| CAJ5285 | 55499136D | 14/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| CAJ5285 | 55499135D | 14/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| CLF9885 | 55501141D | 20/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| CLF9885 | 55501142D | 20/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| EBJ7436 | 55499141D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| EDT9755 | 55499239D | 14/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| HPG1722 | 55501634D | 22/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| JFK1970 | 55499539D | 29/07/2013 | 51851 | 167 |
| JNQ9967 | 55499149D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| JQU7826 | 55499146D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| LYK1662 | 55499189D | 15/08/2013 | 51852 | 167 |
| LZP5811 | 55493781D | 31/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LZU4554 | 55499183D | 12/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAT2001 | 55501920D | 17/08/2013 | 51851 | 167 |
| MBI1232 | 55499713D | 20/08/2013 | 65561 | 230 * I |
| MBI1232 | 55499717D | 20/08/2013 | 51851 | 167 |
| MBP2757 | 55501140D | 20/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBT1653 | 55499595D | 26/07/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MDA9586 | 55499199D | 16/08/2013 | 66020 | 230 * VI |
| MDA9586 | 55499198D | 16/08/2013 | 65561 | 230 * I |
| MDA9586 | 55499197D | 16/08/2013 | 69120 | 232 |
| MDA9586 | 55499196D | 16/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDE2359 | 55501206D | 01/07/2013 | 51851 | 167 |
| MDR0412 | 55501131D | 16/08/2013 | 54523 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDS9778 | 55499912D | 17/08/2013 | 52151 | 170 |
| MDS9778 | 55499911D | 17/08/2013 | 58350 | 195 |
| MDW4366 | 55499508D | 21/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDW4366 | 55499507D | 21/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEC3381 | 55501628D | 19/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MEC3381 | 55501629D | 19/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEU7627 | 55501542D | 09/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEW9803 | 55499564D | 23/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEX0593 | 55519986C | 19/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEX5724 | 55499327D | 19/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEY6822 | 55499078D | 19/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEY6822 | 55499079D | 19/08/2013 | 52820 | 176 * I |
| MFI3091 | 55499150D | 18/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFW7057 | 55499806D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| MHA5670 | 55499582D | 26/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIA9029 | 55501138D | 19/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MII2049 | 55502390D | 19/07/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MII2049 | 55502391D | 19/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MII2558 | 55502042D | 15/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIN8335 | 55499145D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| MIW1759 | 55499357D | 19/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJC2018 | 55522143C | 01/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJC2018 | 55522142C | 01/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJP6228 | 55501987D | 25/07/2013 | 69120 | 232 |
| MLK0244 | 55192040C | 07/08/2013 | 64322 | 223 |
| NBI2023 | 55501242D | 17/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 866/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 866/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACE0462 | 55501767D | 19/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AFV8273 | 55499854D | 23/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AHI2525 | 55501647D | 30/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AKG2535 | 55503988D | 28/08/2013 | 51852 | 167 |
| AKG2535 | 55503987D | 28/08/2013 | 51851 | 167 |
| AKN9508 | 55501224D | 02/08/2013 | 51851 | 167 |
| AKQ0785 | 55523721C | 29/08/2013 | 54600 | 181 * IX |
| AKT1838 | 55501708D | 31/07/2013 | 66371 | 230 * IX |
| ALK1358 | 55499408D | 22/08/2013 | 51851 | 167 |
| ANJ7263 | 55499741D | 26/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| APJ7707 | 55499547D | 29/07/2013 | 65992 | 230 * V |
| AQE9418 | 55499368D | 23/08/2013 | 73662 | 252 * VI |
| AQU4169 | 55499140D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| ASB3052 | 55499347D | 23/08/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| ASF8605 | 55501642D | 26/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| CVJ4381 | 55493796D | 28/08/2013 | 73662 | 252 * VI |
| DCH8616 | 55501245D | 29/08/2013 | 73662 | 252 * VI |
| DCX8203 | 55499094D | 23/08/2013 | 69120 | 232 |
| DHO3088 | 55499738D | 23/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DJG2585 | 55504068D | 29/08/2013 | 64080 | 221 |
| DJG2585 | 55504067D | 29/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| DRG2835 | 55499401D | 19/08/2013 | 51851 | 167 |
| DRG2835 | 55499402D | 19/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| ETQ2512 | 55499921D | 27/08/2013 | 59670 | 203 * V |
| FJI1001 | 55501645D | 27/07/2013 | 69120 | 232 |
| GVL8746 | 55499098D | 23/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| HMB2801 | 55499923D | 28/08/2013 | 51930 | 168 |
| HMB2801 | 55499924D | 28/08/2013 | 51852 | 167 |
| HPI4183 | 55499264D | 14/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ICP3882 | 55523718C | 26/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| IGM2095 | 55499097D | 23/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| IGM2095 | 55499096D | 23/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| IHL3967 | 55499734D | 23/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| IKD9191 | 55499524D | 25/07/2013 | 51851 | 167 |
| IKD9191 | 55499525D | 25/07/2013 | 51852 | 167 |
| JPA4108 | 55499365D | 23/08/2013 | 51851 | 167 |
| KEK6533 | 55499267D | 14/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| KEK6533 | 55499266D | 14/08/2013 | 69120 | 232 |
| KEK6533 | 55499265D | 14/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| KIY9610 | 55499416D | 22/08/2013 | 51851 | 167 |
| KMM5442 | 55499419D | 22/08/2013 | 51851 | 167 |
| LCQ6599 | 55499737D | 23/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LXW8763 | 55493843D | 27/07/2013 | 51851 | 167 |
| LYO1698 | 55499087D | 23/08/2013 | 51851 | 167 |
| LYR1026 | 55499172D | 08/08/2013 | 51851 | 167 |
| LYT7962 | 55493795D | 16/08/2013 | 73662 | 252 * VI |
| LYZ4858 | 55499164D | 01/08/2013 | 64080 | 221 |
| LYZ4858 | 55499163D | 01/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZM6768 | 55501998D | 28/07/2013 | 51852 | 167 |
| LZT3284 | 55499335D | 21/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZT3284 | 55499334D | 21/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZT3284 | 55499333D | 21/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZV5344 | 55499107D | 25/07/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MAO3810 | 55499736D | 23/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBK3063 | 55499652D | 03/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBK3063 | 55499653D | 03/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBK3063 | 55499654D | 03/08/2013 | 69630 | 237 |
| MBL9421 | 55499643D | 08/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBN8673 | 55499528D | 28/07/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBN8673 | 55499529D | 28/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBS7844 | 55499404D | 22/08/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBT1653 | 55499216D | 04/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBU4010 | 55499537D | 29/07/2013 | 51851 | 167 |
| MBW3067 | 55518250C | 29/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCJ9674 | 55503970D | 19/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCR0356 | 55494871D | 24/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MCX3956 | 55499339D | 22/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCZ0019 | 55523726C | 29/08/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MDM0216 | 55522140C | 01/08/2013 | 51851 | 167 |
| MDX6889 | 55499774D | 19/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDZ4745 | 55499722D | 20/08/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MDZ4745 | 55499721D | 20/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MEP3372 | 55499461D | 30/08/2013 | 51851 | 167 |
| MEQ0722 | 55499362D | 20/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MEU2109 | 55504055D | 27/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFB2770 | 55523716C | 26/08/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MFE9630 | 55499035D | 03/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFE9630 | 55499036D | 03/08/2013 | 64080 | 221 |
| MFO6187 | 55499328D | 19/08/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MFP6915 | 55499744D | 26/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MGP3624 | 55499918D | 23/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGT6438 | 55504078D | 30/08/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGV7343 | 55499073D | 11/08/2013 | 51851 | 167 |
| MHE7313 | 55499725D | 20/08/2013 | 69120 | 232 |
| MHE7313 | 55499724D | 20/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHE7313 | 55499723D | 20/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHF8255 | 55499366D | 23/08/2013 | 51851 | 167 |
| MHG4516 | 55499740D | 26/08/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| MHG5535 | 55499403D | 21/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHJ1838 | 55502682D | 29/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MHL9523 | 55499745D | 26/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MHO7626 | 55504503D | 28/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MHO8446 | 55499641D | 06/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| MIE5920 | 55501989D | 26/07/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIF5481 | 55499618D | 01/08/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MIH1098 | 55499161D | 31/07/2013 | 69120 | 232 |
| MIH7597 | 55503969D | 19/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MII0953 | 55516693C | 18/08/2013 | 69120 | 232 |
| MII0953 | 55516692C | 18/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIM8488 | 55502690D | 04/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIS4294 | 55519993C | 21/08/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MIT5902 | 55499342D | 23/08/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIW8162 | 55499331D | 20/08/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MIX2528 | 55494796D | 28/08/2013 | 55760 | 182 * I |
| MIZ2796 | 55499458D | 29/08/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MIZ2796 | 55499457D | 29/08/2013 | 69120 | 232 |
| MIZ2796 | 55499456D | 29/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| MJA0604 | 55504509D | 28/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJA8497 | 55499269D | 26/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJF9653 | 55499454D | 25/08/2013 | 51851 | 167 |
| MJH8010 | 55499452D | 25/08/2013 | 51851 | 167 |
| MJI3975 | 55499329D | 20/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJJ0421 | 55192035C | 06/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJN6401 | 55499580D | 25/07/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJP3169 | 55502398D | 28/07/2013 | 69120 | 232 |
| MJP5479 | 55523725C | 29/08/2013 | 51851 | 167 |
| MJY8738 | 55501992D | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| MKL4444 | 55499810D | 24/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MKN2508 | 55499607D | 30/07/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MKS9258 | 55501248D | 30/08/2013 | 51851 | 167 |
| MKS9258 | 55499095D | 23/08/2013 | 51851 | 167 |
| MKW3954 | 55501249D | 30/08/2013 | 51851 | 167 |
| MLG0817 | 55499925D | 28/08/2013 | 69120 | 232 |
| MLP8823 | 55192050C | 14/08/2013 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLR6934 | 55519995C | 23/08/2013 | 69120 | 232 |
| MMK1713 | 55499731D | 23/08/2013 | 51851 | 167 |
| MMK1713 | 55499730D | 23/08/2013 | 60412 | 207 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 868/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 868/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAU1747 | 55494875D | 30/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| ABL0652 | 55523740C | 04/09/2013 | 65561 | 230 * I |
| ABL0652 | 55523739C | 04/09/2013 | 69120 | 232 |
| ABL0652 | 55523738C | 04/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| AKT7585 | 55504155D | 31/08/2013 | 69120 | 232 |
| AMT2449 | 55522149C | 04/09/2013 | 51930 | 168 |
| AOB7999 | 55504401D | 31/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AON2086 | 55499467D | 02/09/2013 | 51851 | 167 |
| APG7798 | 55499234D | 11/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| CAX5116 | 55523737C | 01/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| CDB4830 | 55522150C | 04/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| CDD9335 | 55501769D | 02/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| CEK8900 | 55495089D | 08/08/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| CNS6761 | 55499469D | 02/09/2013 | 69120 | 232 |
| CNS6761 | 55499468D | 02/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| CVX6484 | 55504254D | 01/09/2013 | 69120 | 232 |
| DCX8203 | 55523732C | 01/09/2013 | 69120 | 232 |
| DCX8203 | 55523731C | 01/09/2013 | 51852 | 167 |
| DCX8203 | 55523730C | 01/09/2013 | 51852 | 167 |
| DCX8203 | 55523728C | 01/09/2013 | 51851 | 167 |
| DET9835 | 55501691D | 03/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DGV2515 | 55516695C | 03/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| DIS4277 | 55522962C | 28/08/2013 | 51851 | 167 |
| ELZ2724 | 55499041D | 08/08/2013 | 51851 | 167 |
| ELZ2724 | 55499040D | 08/08/2013 | 69120 | 232 |
| EUF9513 | 55504257D | 01/09/2013 | 69120 | 232 |
| GSA0664 | 55522145C | 02/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| IMD1143 | 55499632D | 04/08/2013 | 51930 | 168 |
| IMD1143 | 55499631D | 04/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IMD1143 | 55499630D | 04/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| KHJ9292 | 55499156D | 29/07/2013 | 51851 | 167 |
| LXB5535 | 55501908D | 26/07/2013 | 51851 | 167 |
| LXB6682 | 55499861D | 30/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LXC5198 | 55504102D | 28/08/2013 | 50450 | 162 * V |
| LXC6348 | 55499660D | 03/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXC6958 | 55504517D | 31/08/2013 | 51851 | 167 |
| LYC4004 | 55499228D | 09/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYD0787 | 55499664D | 04/08/2013 | 51851 | 167 |
| LYV6303 | 55504513D | 31/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| LZG9561 | 55503993D | 31/08/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZG9561 | 55503992D | 31/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZM6768 | 55499712D | 10/08/2013 | 51851 | 167 |
| MBI1232 | 55504251D | 31/08/2013 | 51851 | 167 |
| MBJ1023 | 55493800D | 05/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBY1070 | 55499381D | 31/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCC5254 | 55499214D | 04/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCR9353 | 55192027C | 29/07/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| MCV3747 | 55499812D | 30/08/2013 | 51851 | 167 |
| MDC9452 | 55495094D | 11/08/2013 | 69120 | 232 |
| MDE3545 | 55499814D | 30/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MDJ2343 | 55504152D | 28/08/2013 | 69120 | 232 |
| MDM2356 | 55501487D | 27/07/2013 | 70481 | 244 * II |
| MDT0241 | 55499375D | 27/08/2013 | 69120 | 232 |
| MEX9181 | 55504094D | 05/09/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFA3624 | 55495070D | 03/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFA3624 | 55495074D | 03/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFA3624 | 55495073D | 03/08/2013 | 52152 | 170 |
| MFA3624 | 55495072D | 03/08/2013 | 52151 | 170 |
| MFA3624 | 55495071D | 03/08/2013 | 58350 | 195 |
| MFV3219 | 55499056D | 26/07/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGG4619 | 55188722C | 31/08/2013 | 51851 | 167 |
| MGJ3322 | 55499919D | 27/08/2013 | 53800 | 181 * I |
| MGS1541 | 55501223D | 29/07/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGZ2687 | 55499123D | 04/08/2013 | 51851 | 167 |
| MHB9407 | 55499597D | 26/07/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MHE3361 | 55523733C | 01/09/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHE3361 | 55523735C | 01/09/2013 | 69120 | 232 |
| MHO2370 | 55499374D | 27/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHO7626 | 55499813D | 30/08/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MHR1473 | 55499460D | 30/08/2013 | 69120 | 232 |
| MHR1473 | 55499459D | 30/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHR1473 | 55499272D | 30/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHS5888 | 55499240D | 14/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHS5888 | 55499241D | 14/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIC9083 | 55501540D | 07/08/2013 | 57380 | 186 * II |
| MIE5920 | 55499544D | 29/07/2013 | 51851 | 167 |
| MIG6021 | 55504159D | 31/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIG6021 | 55504158D | 31/08/2013 | 51851 | 167 |
| MIG6021 | 55499384D | 31/08/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIK5890 | 55499821D | 02/09/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MIL9083 | 55499383D | 31/08/2013 | 51851 | 167 |
| MJD1560 | 55499306D | 13/08/2013 | 53800 | 181 * I |
| MJP5479 | 55504253D | 01/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJQ2194 | 55501664D | 02/08/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJU5621 | 55523379C | 01/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJU5621 | 55523380C | 01/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJY9293 | 55499202D | 31/07/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MKG3174 | 55523381C | 01/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKG3174 | 55523382C | 01/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKO1186 | 55499610D | 31/07/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MLL8993 | 55499168D | 07/08/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MLN1549 | 55499663D | 04/08/2013 | 51851 | 167 |
| MQO8248 | 55499471D | 02/09/2013 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 870/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 870/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABD7444 | 55504655D | 11/09/2013 | 56141 | 182 * V |
| ABF3079 | 55501129D | 13/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| ABF3079 | 55501130D | 13/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| AEQ1511 | 55499869D | 11/09/2013 | 51851 | 167 |
| AGC6667 | 55504356D | 08/09/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| AKQ6630 | 55501671D | 14/08/2013 | 51851 | 167 |
| AKQ6630 | 55501672D | 14/08/2013 | 57380 | 186 * II |
| AML2051 | 55501495D | 04/09/2013 | 69120 | 232 |
| ANI8833 | 55499390D | 05/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| APS6051 | 55516697C | 07/09/2013 | 56221 | 182 * VI |
| ARI4214 | 55499341D | 23/08/2013 | 51851 | 167 |
| CIY9452 | 55523743C | 04/09/2013 | 54600 | 181 * IX |
| CKO0184 | 55504606D | 12/09/2013 | 51851 | 167 |
| CYH3270 | 55504278D | 10/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| DBZ7666 | 55499277D | 03/09/2013 | 64080 | 221 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DBZ7666 | 55499276D | 03/09/2013 | 50450 | 162 | * | V |
| DBZ7666 | 55499275D | 03/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| DJG1859 | 55523749C | 07/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| EBB2618 | 55504602D | 09/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| EMG7521 | 55501698D | 07/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| ERV0641 | 55504572D | 09/09/2013 | 55417 | 181 | * | XVII |
| GTZ9015 | 55504260D | 04/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| HBS0484 | 55501136D | 19/08/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| IIC4698 | 55504354D | 05/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| JIY6751 | 55494800D | 05/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| LXV5995 | 55501489D | 09/08/2013 | 50450 | 162 | * | V |
| LXV5995 | 55501488D | 09/08/2013 | 69120 | 232 | | |
| LXW9254 | 55523742C | 04/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| LXW9254 | 55523741C | 04/09/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| LYI6444 | 55504413D | 08/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| LYR7730 | 55501500D | 12/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| LYW6014 | 55501139D | 19/08/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| LZJ2061 | 55495092D | 11/08/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| LZP0450 | 55504411D | 08/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MAN7865 | 55188731C | 13/09/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MBV8284 | 55499262D | 13/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MBZ2694 | 55501490D | 09/08/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MCH6556 | 55499948D | 12/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MCR3066 | 55504274D | 07/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| MCR3066 | 55504273D | 07/09/2013 | 52152 | 170 | | |
| MCR3066 | 55504272D | 07/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MCR3066 | 55504277D | 07/09/2013 | 52741 | 175 | | |
| MCR3066 | 55504276D | 07/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MCR3066 | 55504275D | 07/09/2013 | 58350 | 195 | | |
| MCX8851 | 55499195D | 16/08/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MDA8947 | 55504582D | 10/09/2013 | 55417 | 181 | * | XVII |
| MDS0913 | 55499187D | 15/08/2013 | 51852 | 167 | | |
| MED1265 | 55504554D | 07/09/2013 | 66372 | 230 | * | IX |
| MEJ4213 | 55499395D | 08/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| MEJ4213 | 55504654D | 09/09/2013 | 51691 | 165 | | |
| MFQ3894 | 55516696C | 07/09/2013 | 56221 | 182 | * | VI |
| MFT7314 | 55499285D | 11/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MGP1129 | 55504580D | 10/09/2013 | 54600 | 181 | * | IX |
| MGR9219 | 55504558D | 07/09/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MGT6985 | 55499929D | 04/09/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MGY6356 | 55495093D | 11/08/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MHJ0347 | 55499950D | 12/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| MHJ0347 | 55499949D | 12/09/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MHO6551 | 55504269D | 07/09/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MHQ7289 | 55504586D | 11/09/2013 | 66372 | 230 | * | IX |
| MHQ7289 | 55504585D | 11/09/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MIA9935 | 55499191D | 15/08/2013 | 51852 | 167 | | |
| MII3252 | 55499319D | 16/08/2013 | 66372 | 230 | * | IX |
| MIL7736 | 55504169D | 09/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MIL9083 | 55504262D | 04/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MIP6266 | 55504282D | 10/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| MIP6266 | 55504281D | 10/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MIP6266 | 55504280D | 10/09/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MIQ5124 | 55504575D | 09/09/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MIQ8412 | 55499278D | 06/09/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MIS8551 | 55188725C | 05/09/2013 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MJB7314 | 55504160D | 04/09/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MJB7314 | 55504161D | 04/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MJJ7274 | 55499077D | 19/08/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MJQ8176 | 55499250D | 15/09/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MJS6713 | 55501229D | 06/08/2013 | 56222 | 182 | * | VI |
| MJW1328 | 55504001D | 03/09/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MKR0895 | 55499244D | 15/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKZ8211 | 55519983C | 19/08/2013 | 51851 | 167 |
| MLB1692 | 55499323D | 16/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| OQB9550 | 55504204D | 13/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 872/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 872/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHB4004 | 55504114D | 15/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AJK2032 | 55499802D | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| AJM0301 | 55504675D | 13/09/2013 | 51691 | 165 |
| AJY0532 | 55499138D | 17/08/2013 | 69120 | 232 |
| BEL0877 | 55499801D | 18/08/2013 | 73662 | 252 * VI |
| BRA1381 | 55501771D | 17/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| BSC9036 | 55501498D | 09/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| BSC9036 | 55501497D | 09/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| DAR0585 | 55504198D | 14/09/2013 | 51851 | 167 |
| DFE0497 | 55504110D | 14/09/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| DPL3441 | 55504623D | 15/09/2013 | 57380 | 186 * II |
| DPL3441 | 55504622D | 15/09/2013 | 69120 | 232 |
| HEH2278 | 55504615D | 13/09/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| HIC6627 | 55519981C | 18/08/2013 | 51851 | 167 |
| HJP9171 | 55504595D | 13/09/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| HNZ2495 | 55504186D | 13/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| IMH9663 | 55504188D | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| KAK3589 | 55499939D | 09/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| LWS0354 | 55501918D | 17/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| LYV7191 | 55504182D | 12/09/2013 | 51851 | 167 |
| LZB1101 | 55504203D | 13/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAC0744 | 55499937D | 09/09/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MAC2609 | 55499451D | 25/08/2013 | 69120 | 232 | | |
| MAZ6710 | 55499808D | 21/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MBA7292 | 55499418D | 22/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MBR5966 | 55499321D | 16/08/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MCA2435 | 55499260D | 13/08/2013 | 69120 | 232 | | |
| MCH5634 | 55499732D | 23/08/2013 | 60501 | 208 | | |
| MCV2501 | 55504609D | 12/09/2013 | 64080 | 221 | | |
| MCV2501 | 55504608D | 12/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MCV2501 | 55504607D | 12/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| MDP7768 | 55504304D | 12/09/2013 | 51852 | 167 | | |
| MDP7768 | 55504303D | 12/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MDS1496 | 55494868D | 18/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MFA1412 | 55504200D | 14/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| MFG1671 | 55504171D | 09/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MFI8733 | 55503974D | 22/08/2013 | 51852 | 167 | | |
| MFJ0230 | 55504618D | 14/09/2013 | 69120 | 232 | | |
| MGH4168 | 55504592D | 13/09/2013 | 64080 | 221 | | |
| MGS6656 | 55504187D | 13/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MGX5892 | 55499825D | 14/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MGY1965 | 55504522D | 12/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MHH3630 | 55504680D | 14/09/2013 | 66372 | 230 | * | IX |
| MHK7984 | 55499337D | 22/08/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHW1993 | 55499748D | 23/08/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MIC2779 | 55499137D | 17/08/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MIH1072 | 55499283D | 11/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MIY2556 | 55499805D | 18/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MIZ8909 | 55504208D | 13/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MJA0964 | 55504523D | 12/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MJD5056 | 55504258D | 04/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MJH5125 | 55504195D | 14/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MJR9275 | 55504115D | 15/09/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MJU9805 | 55501148D | 22/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MKE8943 | 55501146D | 22/08/2013 | 69120 | 232 | | |
| MKE8943 | 55501145D | 22/08/2013 | 73662 | 252 | * | VI |
| MKG4084 | 55504673D | 12/09/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MKJ2637 | 55519980C | 18/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MKW9087 | 55499364D | 23/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| MLV6443 | 55504598D | 13/09/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MMA2173 | 55504210D | 13/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MMB2381 | 55499413D | 22/08/2013 | 51851 | 167 | | |
| NRP2361 | 55501499D | 12/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| NRP2361 | 55504105D | 10/09/2013 | 57380 | 186 | * | II |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 874/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 874/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEK8349 | 55499862D | 30/08/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| AJU0098 | 55522144C | 02/09/2013 | 51851 | 167 |
| AWE6955 | 55504307D | 14/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| CBA6070 | 55504287D | 13/09/2013 | 51851 | 167 |
| CLB8177 | 55499926D | 28/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| CLB8177 | 55499927D | 28/08/2013 | 69120 | 232 |
| CMP5391 | 55501689D | 30/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DDO8229 | 55499859D | 26/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| EEL5103 | 55501247D | 30/08/2013 | 51851 | 167 |
| HTI3306 | 55504056D | 27/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| IBB7351 | 55504504D | 28/08/2013 | 55250 | 181 * XV |
| JPH6024 | 55499775D | 19/08/2013 | 51851 | 167 |
| LPR0508 | 55499917D | 23/08/2013 | 69120 | 232 |
| LPR0508 | 55499913D | 23/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXM8496 | 55501772D | 05/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LYB4527 | 55499382D | 31/08/2013 | 51851 | 167 |
| LYQ6206 | 55504528D | 15/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZO5673 | 55504626D | 16/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBD7201 | 55504705D | 15/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBJ1278 | 55503991D | 31/08/2013 | 70481 | 244 * II |
| MBJ1278 | 55503990D | 31/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBR7475 | 55499325D | 19/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCC4958 | 55504073D | 29/08/2013 | 51852 | 167 |
| MCH5634 | 55499373D | 24/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MCH5634 | 55499372D | 24/08/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDZ2399 | 55504077D | 30/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFX5498 | 55499944D | 11/09/2013 | 69120 | 232 |
| MFX5498 | 55499943D | 11/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| MGI6572 | 55504079D | 30/08/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGJ3372 | 55523719C | 29/08/2013 | 51852 | 167 |
| MGR8789 | 55499750D | 29/08/2013 | 51851 | 167 |
| MHQ8092 | 55499482D | 10/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIE8421 | 55499784D | 28/08/2013 | 57380 | 186 * II |
| MIE8421 | 55499786D | 28/08/2013 | 58192 | 193 |
| MJC1892 | 55520000C | 28/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJC1892 | 55504151D | 28/08/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJT0173 | 55504054D | 27/08/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MJT4016 | 55501157D | 16/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJZ3058 | 55502693D | 15/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MKE4735 | 55499783D | 27/08/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MKE4735 | 55499920D | 27/08/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MLD2557 | 55499360D | 20/08/2013 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLD2557 | 55499359D | 20/08/2013 | 69120 | 232 |
| MMD0163 | 55504202D | 13/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 876/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 876/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACK0005 | 55504886D | 01/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| ADF0526 | 55495217D | 28/09/2013 | 51691 | 165 |
| ADF0526 | 55495218D | 28/09/2013 | 52152 | 170 |
| ADF0526 | 55495219D | 28/09/2013 | 52070 | 169 |
| ADU1471 | 55501936D | 18/09/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AEV7798 | 55522738C | 20/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AFN7639 | 55495205D | 18/09/2013 | 66372 | 230 * IX |
| AHM4365 | 55504650D | 22/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ALF9730 | 55495220D | 01/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| ANE1106 | 55495482D | 03/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| ANJ0976 | 55499495D | 23/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ANJ7263 | 55495378D | 24/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| APH5781 | 55495357D | 22/09/2013 | 56570 | 182 * IX |
| ARJ6010 | 55504714D | 07/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| BEC4510 | 55504677D | 14/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| BEC4510 | 55504678D | 14/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| BJI4363 | 55504357D | 11/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| BUL7526 | 55504861D | 20/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| BUL7526 | 55504862D | 20/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| CAD1782 | 55499880D | 19/09/2013 | 51851 | 167 |
| CAD1782 | 55499879D | 19/09/2013 | 65800 | 230 * IV |
| CFS9926 | 55522748C | 23/09/2013 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CVC8655 | 55504872D | 23/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| DDM3681 | 55504090D | 03/09/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| DET9835 | 55504690D | 16/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DFN5180 | 55504852D | 16/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DTB3091 | 55501773D | 19/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DWC9328 | 55504166D | 08/09/2013 | 64080 | 221 |
| DWK4986 | 55504560D | 09/09/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| DZZ3511 | 55504866D | 21/09/2013 | 51851 | 167 |
| GZF0577 | 55504261D | 04/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| GZN7792 | 55499400D | 09/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| HWV9337 | 55499883D | 28/09/2013 | 57380 | 186 * II |
| HZK8732 | 55523745C | 04/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| IJN6002 | 55504867D | 21/09/2013 | 51851 | 167 |
| IMD1143 | 55499385D | 04/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| IQK6275 | 55501492D | 27/08/2013 | 51851 | 167 |
| JNJ0649 | 55495317D | 22/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| KXS3631 | 55499494D | 23/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LBC2668 | 55499490D | 19/09/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| LCZ5138 | 55188724C | 05/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| LWX5644 | 55522727C | 16/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| LXN0319 | 55504859D | 17/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXO2724 | 55504853D | 16/09/2013 | 56570 | 182 * IX |
| LXS6583 | 55522742C | 20/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| LXY2087 | 55523383C | 18/09/2013 | 51851 | 167 |
| LYD6392 | 55495369D | 22/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LYK1662 | 55523389C | 23/09/2013 | 67691 | 230 * XXII |
| LYL3385 | 55504843D | 23/09/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MAC3470 | 55504632D | 17/09/2013 | 51851 | 167 |
| MAG6467 | 55504815D | 18/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBF1486 | 55504890D | 03/10/2013 | 69120 | 232 |
| MBF1486 | 55504889D | 03/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBH5858 | 55499820D | 02/09/2013 | 51851 | 167 |
| MBN9125 | 55522731C | 16/09/2013 | 68580 | 231 * VII |
| MBU8916 | 55499666D | 05/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBY5228 | 55504530D | 24/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MBY5228 | 55504531D | 24/09/2013 | 69120 | 232 |
| MBY8253 | 55495489D | 04/10/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MCG6692 | 55504588D | 11/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MCH7540 | 55495455D | 24/09/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MCW3018 | 55504008D | 21/09/2013 | 51852 | 167 |
| MCY8213 | 55502050D | 21/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| MDJ4637 | 55504061D | 29/08/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MDJ7599 | 55504844D | 23/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDO3741 | 55501941D | 30/09/2013 | 51851 | 167 |
| MDS3108 | 55495371D | 22/09/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MDS4968 | 55499397D | 08/09/2013 | 69120 | 232 |
| MDX7559 | 55504123D | 27/09/2013 | 57380 | 186 * II |
| MDY6203 | 55504092D | 05/09/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MEA5121 | 55504563D | 09/09/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MEB2361 | 55504641D | 21/09/2013 | 69120 | 232 |
| MED4696 | 55504644D | 21/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MED4696 | 55504643D | 21/09/2013 | 69120 | 232 |
| MED4696 | 55504642D | 21/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEU1740 | 55495354D | 22/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MFB3200 | 55504884D | 01/10/2013 | 60501 | 208 |
| MFE1495 | 55504804D | 16/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFF6207 | 55522746C | 21/09/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| MFI6759 | 55504831D | 20/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| MFI6759 | 55504832D | 20/09/2013 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MFP0033 | 55499815D | 02/09/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MFT7521 | 55523387C | 18/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFT7521 | 55523386C | 18/09/2013 | 69120 | 232 |
| MFV1749 | 55504264D | 04/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFW1569 | 55504871D | 21/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MFX7318 | 55504687D | 16/09/2013 | 73662 | 252 | * VI |
| MFZ7673 | 55188726C | 05/09/2013 | 55414 | 181 | * XVII |
| MGB4770 | 55501491D | 27/08/2013 | 51851 | 167 | |
| MGE2897 | 55504640D | 20/09/2013 | 69120 | 232 | |
| MGE2897 | 55504639D | 20/09/2013 | 50450 | 162 | * V |
| MGH4710 | 55504688D | 16/09/2013 | 57380 | 186 | * II |
| MGI6175 | 55495221D | 01/10/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MGO7367 | 55504904D | 23/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MGQ0937 | 55495471D | 01/10/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MGX4907 | 55499405D | 22/08/2013 | 51851 | 167 | |
| MHG2495 | 55504562D | 09/09/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MHH3630 | 55499099D | 25/08/2013 | 51851 | 167 | |
| MHH3630 | 55504694D | 18/09/2013 | 66372 | 230 | * IX |
| MHH3630 | 55504693D | 18/09/2013 | 66371 | 230 | * IX |
| MHK0892 | 55522730C | 16/09/2013 | 55412 | 181 | * XVII |
| MHO4410 | 55499292D | 17/09/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MHO7626 | 55504805D | 17/09/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MHT7457 | 55494365D | 05/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MIA2660 | 55504576D | 10/09/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIA8509 | 55501700D | 11/09/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MIC0506 | 55504842D | 23/09/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIE6797 | 55504095D | 05/09/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MII2049 | 55504880D | 30/09/2013 | 69120 | 232 | |
| MIK0773 | 55495474D | 01/10/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MIK0973 | 55504162D | 05/09/2013 | 69120 | 232 | |
| MIL2271 | 55504109D | 14/09/2013 | 55413 | 181 | * XVII |
| MIN6479 | 55504901D | 17/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MIS4564 | 55504157D | 31/08/2013 | 58350 | 195 | |
| MIU4418 | 55499394D | 08/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MIW0002 | 55499377D | 31/08/2013 | 51851 | 167 | |
| MIX7250 | 55522734C | 17/09/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MJA8497 | 55504534D | 01/10/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJA8497 | 55504535D | 01/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MJL5435 | 55499473D | 03/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MJQ9389 | 55504706D | 19/09/2013 | 69120 | 232 | |
| MJW7594 | 55504813D | 18/09/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MJY6973 | 55499953D | 10/09/2013 | 58350 | 195 | |
| MKA2515 | 55504568D | 09/09/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MKB0478 | 55499931D | 04/09/2013 | 54600 | 181 | * IX |
| MKC4283 | 55495336D | 02/10/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKK5037 | 55504168D | 09/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MKR2832 | 55502043D | 04/09/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MKT7814 | 55501710D | 24/09/2013 | 64321 | 223 | |
| MLG3941 | 55504905D | 23/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MLS9683 | 55494878D | 02/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MLX1434 | 55504086D | 03/09/2013 | 55417 | 181 | * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 878/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 878/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAI3127 | 55504909D | 02/10/2013 | 51851 | 167 |
| AKA9297 | 55494102D | 08/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| ANB4734 | 55504571D | 09/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ANJ7263 | 55494005D | 02/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AOX0164 | 55499245D | 15/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AQL2120 | 55504957D | 06/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AQL2120 | 55494023D | 06/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AQL2120 | 55494024D | 06/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AZJ1618 | 55504877D | 30/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| BIT5364 | 55494051D | 08/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| BVB9242 | 55494112D | 09/10/2013 | 69120 | 232 |
| BVB9242 | 55494111D | 09/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| CVR2543 | 55495228D | 06/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| DIS3844 | 55504801D | 16/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ECT9947 | 55495485D | 04/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| HIP4429 | 55494064D | 09/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| ILN7136 | 55504870D | 21/09/2013 | 51851 | 167 |
| IMD1143 | 55504951D | 27/09/2013 | 57380 | 186 * II |
| JHG7841 | 55494061D | 09/10/2013 | 64080 | 221 |
| JHG7841 | 55494060D | 09/10/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| JPA4108 | 55495496D | 07/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| KDL4338 | 55495252D | 06/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| KHM9069 | 55495107D | 04/10/2013 | 51851 | 167 |
| KJD7788 | 55501934D | 14/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| KJD7788 | 55501933D | 14/09/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| KKD7816 | 55501780D | 02/10/2013 | 54870 | 181 * XI |
| LWT5129 | 55504119D | 15/09/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| LXY2087 | 55495106D | 01/10/2013 | 51851 | 167 |
| LXY5787 | 55495350D | 06/10/2013 | 52741 | 175 |
| LXY5787 | 55495349D | 06/10/2013 | 58350 | 195 |
| LYE6802 | 55495500D | 08/10/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBF1486 | 55504124D | 03/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCE4984 | 55501856D | 09/10/2013 | 50531 | 162 * VI |
| MCH7106 | 55495348D | 06/10/2013 | 51852 | 167 |
| MCH7106 | 55495346D | 06/10/2013 | 51851 | 167 |
| MCH7106 | 55495345D | 06/10/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MCH7106 | 55502695D | 06/10/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MCH7106 | 55502694D | 06/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCL7483 | 55504125D | 06/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCT6444 | 55495462D | 30/09/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MCX7437 | 55504227D | 03/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MDH8678 | 55494021D | 06/10/2013 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MDH8678 | 55494022D | 06/10/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MDY6525 | 55504899D | 05/10/2013 | 66371 | 230 | * IX |
| MDY6525 | 55504898D | 05/10/2013 | 69120 | 232 | |
| MDY6525 | 55504897D | 05/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MDY6525 | 55504896D | 05/10/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MEE0976 | 55499358D | 20/08/2013 | 69120 | 232 | |
| MEL0205 | 55499936D | 08/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MEN3188 | 55504201D | 05/09/2013 | 55414 | 181 | * XVII |
| MEP4443 | 55494056D | 09/10/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MEV1627 | 55504883D | 01/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MEZ8244 | 55504617D | 14/09/2013 | 69120 | 232 | |
| MFF6207 | 55494363D | 05/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MII4350 | 55495176D | 06/10/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MII4350 | 55495177D | 06/10/2013 | 65564 | 230 | * I |
| MII4350 | 55495178D | 06/10/2013 | 65564 | 230 | * I |
| MII4350 | 55494013D | 06/10/2013 | 65561 | 230 | * I |
| MII4350 | 55494014D | 06/10/2013 | 73400 | 252 | * IV |
| MII4350 | 55494015D | 06/10/2013 | 67691 | 230 | * XXII |
| MIP0131 | 55504610D | 12/09/2013 | 72340 | 250 | * I * a |
| MIS8551 | 55495493D | 04/10/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MIV3542 | 55501929D | 14/09/2013 | 55413 | 181 | * XVII |
| MIZ1494 | 55494361D | 05/10/2013 | 73400 | 252 | * IV |
| MIZ2796 | 55495332D | 30/09/2013 | 73662 | 252 | * VI |
| MIZ2796 | 55495331D | 30/09/2013 | 51851 | 167 | |
| MJC1865 | 55504174D | 09/09/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MKE2312 | 55499249D | 15/09/2013 | 55415 | 181 | * XVII |
| MMD2707 | 55501782D | 07/10/2013 | 55250 | 181 | * XV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 880/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 880/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEO4223 | 55495114D | 13/10/2013 | 51851 | 167 |
| AGH3139 | 55494859D | 10/08/2013 | 50100 | 162 * I |
| AGH3139 | 55494860D | 10/08/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| AJC9237 | 55494101D | 08/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| AOL3657 | 55494880D | 14/09/2013 | 51851 | 167 |
| AOP6902 | 55504651D | 09/09/2013 | 51851 | 167 |
| DIS3844 | 55504679D | 14/09/2013 | 54523 | 181 * VIII |
| DLP5077 | 55504611D | 13/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LXU4803 | 55501496D | 08/09/2013 | 65640 | 230 * II |
| LYT3333 | 55499476D | 06/09/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBZ2694 | 55504415D | 12/09/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MEN3175 | 55494116D | 09/10/2013 | 69120 | 232 |
| MHG2495 | 55499247D | 15/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MIO6567 | 55504457D | 15/09/2013 | 70301 | 244 * I |
| MIO6567 | 55504456D | 15/09/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MIO6567 | 55504455D | 15/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIS1835 | 55504206D | 13/09/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MIU4828 | 55499486D | 10/09/2013 | 69120 | 232 |
| MIU4828 | 55499485D | 10/09/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIU4828 | 55499484D | 10/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIX2758 | 55504305D | 12/09/2013 | 51851 | 167 |
| MIY7962 | 55503996D | 15/09/2013 | 51852 | 167 |
| MJP7142 | 55499749D | 26/08/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MKM5315 | 55504674D | 13/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MKP2793 | 55504207D | 13/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 882/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 882/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGX4871 | 55502049D | 18/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| AHN4891 | 55494889D | 08/10/2013 | 51851 | 167 |
| AKM5083 | 55494030D | 10/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AMC5883 | 55501947D | 12/10/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| ANJ7263 | 55495181D | 10/10/2013 | 51851 | 167 |
| ANP3895 | 55504021D | 12/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| APK2131 | 55494036D | 15/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| ARG7320 | 55504841D | 23/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ARR8648 | 55495225D | 05/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AVU1878 | 55504418D | 03/10/2013 | 73662 | 252 * VI |
| AXD3123 | 55495224D | 01/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| BHD5434 | 55504633D | 17/09/2013 | 69120 | 232 |
| CYP8724 | 55504022D | 13/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| CYP8724 | 55504023D | 13/10/2013 | 51691 | 165 |
| CYP8724 | 55504024D | 13/10/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| DJJ1002 | 55494381D | 14/10/2013 | 69120 | 232 |
| DWQ1674 | 55499894D | 10/10/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| HMC5886 | 55504721D | 13/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| IOR7601 | 55504806D | 17/09/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| JGV6814 | 55504751D | 18/10/2013 | 51851 | 167 |
| JUW1205 | 55495182D | 10/10/2013 | 51851 | 167 |
| KFO8105 | 55495180D | 10/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LXL7545 | 55504850D | 23/09/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXN8567 | 55495240D | 13/10/2013 | 66372 | 230 * IX |
| LXN8567 | 55495241D | 13/10/2013 | 65561 | 230 * I |
| LXN8567 | 55495239D | 13/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXN8567 | 55495238D | 13/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| LXU1779 | 55494883D | 20/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| LXV8534 | 55499487D | 13/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYB5521 | 55504221D | 17/09/2013 | 55760 | 182 * I |
| LYC5085 | 55494043D | 19/10/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| LYD6392 | 55501786D | 18/10/2013 | 51851 | 167 |
| LYL0818 | 55494114D | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| LYO9860 | 55499898D | 13/10/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYO9860 | 55499836D | 13/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZO5673 | 55504718D | 11/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MAG4764 | 55504627D | 16/09/2013 | 69120 | 232 |
| MAJ0953 | 55504636D | 17/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MBI6436 | 55494121D | 14/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCH4053 | 55494151D | 10/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCQ3844 | 55504453D | 13/09/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCQ3844 | 55504454D | 13/09/2013 | 69120 | 232 |
| MDU0410 | 55495204D | 18/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MDV7915 | 55494310D | 18/10/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MDZ4745 | 55494251D | 14/10/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MDZ4745 | 55494252D | 14/10/2013 | 65564 | 230 * I |
| MDZ4745 | 55494253D | 14/10/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MEE7475 | 55495327D | 26/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEK2026 | 55499796D | 08/09/2013 | 51851 | 167 |
| MEN7969 | 55494410D | 17/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| MEX6540 | 55504218D | 17/09/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MEY6398 | 55504683D | 16/09/2013 | 57380 | 186 * II |
| MFD6593 | 55494356D | 01/10/2013 | 51851 | 167 |
| MFI6799 | 55495247D | 13/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFQ4811 | 55495418D | 12/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGE8103 | 55499838D | 16/10/2013 | 53800 | 181 * I |
| MGR4356 | 55495409D | 03/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| MGR7727 | 55494376D | 13/10/2013 | 69120 | 232 |
| MGX1165 | 55494088D | 15/10/2013 | 55417 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHJ5382 | 55504026D | 16/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHJ5382 | 55504028D | 16/10/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHT7625 | 55504290D | 17/10/2013 | 51851 | 167 |
| MHZ6641 | 55501784D | 09/10/2013 | 54523 | 181 * VIII |
| MID3487 | 55494378D | 13/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MID3487 | 55494377D | 13/10/2013 | 69120 | 232 |
| MIE0345 | 55494123D | 14/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| MIE0345 | 55494124D | 14/10/2013 | 69120 | 232 |
| MIL9083 | 55494130D | 16/10/2013 | 51851 | 167 |
| MIR0586 | 55495179D | 10/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MIV8458 | 55495111D | 10/10/2013 | 69120 | 232 |
| MJI1821 | 55495236D | 13/10/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MJJ4296 | 55504868D | 21/09/2013 | 51851 | 167 |
| MJM7655 | 55499895D | 10/10/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MJQ2194 | 55504634D | 17/09/2013 | 69120 | 232 |
| MKA5563 | 55504216D | 17/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MKQ0332 | 55494081D | 15/10/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MKQ9218 | 55494079D | 15/10/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MKY1757 | 55495321D | 24/09/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MLG7584 | 55494885D | 08/10/2013 | 51851 | 167 |
| NHK4667 | 55501945D | 09/10/2013 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 884/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 884/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADU1471 | 55504799D | 22/10/2013 | 51852 | 167 |
| ADU1471 | 55504232D | 22/10/2013 | 51851 | 167 |
| AGM0586 | 55504800D | 22/10/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AJC7425 | 55504713D | 05/10/2013 | 67691 | 230 | * | XXII |
| AJR2521 | 55495420D | 15/10/2013 | 51852 | 167 | | |
| AKX9275 | 55494315D | 18/10/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| ANJ7263 | 55504792D | 20/10/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| ATK5836 | 55494390D | 20/10/2013 | 51852 | 167 | | |
| AXA6342 | 55501948D | 12/10/2013 | 55413 | 181 | * | XVII |
| BCF7777 | 55504830D | 19/09/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| CBB2013 | 55495157D | 24/09/2013 | 67691 | 230 | * | XXII |
| CBB2013 | 55495153D | 23/09/2013 | 67691 | 230 | * | XXII |
| CCX0013 | 55495362D | 22/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| CFF2337 | 55501156D | 16/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| COX1583 | 55494357D | 01/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| DDC9916 | 55495223D | 01/10/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| DEN6566 | 55504298D | 20/10/2013 | 55680 | 181 | * | XIX |
| DKO2914 | 55494386D | 18/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| FAN1066 | 55494309D | 18/10/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| HTV1686 | 55504786D | 20/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| IMO4211 | 55494320D | 21/10/2013 | 55415 | 181 | * | XVII |
| JEB7502 | 55495375D | 24/09/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| JXG5412 | 55495370D | 22/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| KMH0036 | 55504785D | 20/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| LCJ6836 | 55499435D | 24/10/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| LCJ6836 | 55499434D | 24/10/2013 | 69120 | 232 | | |
| LWW5659 | 55495386D | 26/09/2013 | 67261 | 230 | * | XVIII |
| LWW5659 | 55495385D | 26/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| LWW5659 | 55495384D | 26/09/2013 | 58433 | 196 | | |
| LWW5659 | 55495383D | 26/09/2013 | 66020 | 230 | * | VI |
| LWX0647 | 55494338D | 24/10/2013 | 69120 | 232 | | |
| LZC1731 | 55504778D | 20/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| MAG4661 | 55501790D | 20/10/2013 | 73662 | 252 | * | VI |
| MBB2508 | 55495104D | 28/09/2013 | 51851 | 167 | | |
| MBE6013 | 55504910D | 05/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| MBL9109 | 55495458D | 24/09/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MBV8645 | 55504763D | 20/10/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MDG0605 | 55495452D | 24/09/2013 | 55417 | 181 | * | XVII |
| MDI2296 | 55495356D | 22/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MDI6279 | 55504709D | 21/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MEL6175 | 55494209D | 20/10/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MEL6175 | 55494210D | 20/10/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MFL4785 | 55494354D | 01/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| MFM8824 | 55504879D | 30/09/2013 | 65561 | 230 | * | I |
| MFR0129 | 55504847D | 23/09/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MGB2564 | 55501791D | 20/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| MGD6158 | 55494048D | 20/10/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MGI1778 | 55500508D | 20/10/2013 | 58350 | 195 | | |
| MGI1778 | 55500509D | 20/10/2013 | 60760 | 210 | | |
| MGI1778 | 55500510D | 20/10/2013 | 60501 | 208 | | |
| MGM6847 | 55504954D | 06/10/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MGO0526 | 55504014D | 10/10/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MGO0526 | 55504013D | 10/10/2013 | 58350 | 195 | | |
| MGT7226 | 55495172D | 01/10/2013 | 69120 | 232 | | |
| MGT7226 | 55495171D | 01/10/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MGV5906 | 55494451D | 18/10/2013 | 51691 | 165 | | |
| MHJ0832 | 55494109D | 09/10/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MHR1777 | 55504765D | 20/10/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHR1777 | 55504764D | 20/10/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHR4371 | 55495308D | 22/09/2013 | 57380 | 186 | * | II |
| MHW0537 | 55504894D | 05/10/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MHW0537 | 55504893D | 05/10/2013 | 50450 | 162 | * | V |
| MIB4355 | 55494415D | 20/10/2013 | 50450 | 162 | * | V |
| MIB5937 | 55504781D | 20/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| MIE6542 | 55504769D | 20/10/2013 | 55413 | 181 | * | XVII |
| MIS1465 | 55504539D | 06/10/2013 | 67691 | 230 | * | XXII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIS1465 | 55504538D | 06/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MIW5984 | 55504707D | 21/09/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MIZ0275 | 55494411D | 20/10/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MIZ0275 | 55494330D | 23/10/2013 | 54600 | 181 | * IX |
| MJC2192 | 55494009D | 03/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MJC2192 | 55494010D | 03/10/2013 | 70301 | 244 | * I |
| MJC2192 | 55494011D | 03/10/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJC2192 | 55494012D | 03/10/2013 | 69120 | 232 | |
| MJC2192 | 55495174D | 04/10/2013 | 50100 | 162 | * I |
| MJC2192 | 55495175D | 04/10/2013 | 69120 | 232 | |
| MJC2192 | 55494006D | 03/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MJC2192 | 55495173D | 04/10/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MJI4315 | 55495958D | 03/10/2013 | 60501 | 208 | |
| MJQ5958 | 55495400D | 02/10/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MJQ9389 | 55494049D | 20/10/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJU5621 | 55501937D | 19/09/2013 | 57380 | 186 | * II |
| MJX6567 | 55499828D | 04/10/2013 | 73662 | 252 | * VI |
| MJY5775 | 55504231D | 22/10/2013 | 69120 | 232 | |
| MKL8206 | 55494336D | 23/10/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKO0118 | 55495397D | 02/10/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKT4692 | 55504835D | 20/09/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKZ2211 | 55494140D | 18/10/2013 | 51851 | 167 | |
| MKZ5345 | 55495488D | 04/10/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MMB4563 | 55495302D | 20/09/2013 | 53800 | 181 | * I |
| MML1986 | 55504229D | 22/10/2013 | 69120 | 232 | |
| NIY7740 | 55494385D | 14/10/2013 | 51851 | 167 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 886/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 886/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAB7211 | 55501166D | 01/10/2013 | 51851 | 167 |
| ACD5016 | 55501794D | 24/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| ACD5016 | 55501793D | 24/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| ADU1471 | 55500559D | 22/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| ADU1471 | 55500557D | 22/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AHT6093 | 55494394D | 02/11/2013 | 51691 | 165 |
| AIK6685 | 55504300D | 26/10/2013 | 51851 | 167 |
| AJG2430 | 55495229D | 06/10/2013 | 57380 | 186 * II |
| ANB7414 | 55500616D | 26/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| ANH6505 | 55500705D | 29/10/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| APR0408 | 55501713D | 09/10/2013 | 58350 | 195 |
| APR0408 | 55501712D | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| CTP6314 | 55500752D | 01/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| CTR0668 | 55494348D | 28/10/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DFG7350 | 55499888D | 04/10/2013 | 51851 | 167 |
| DFG7350 | 55499889D | 04/10/2013 | 58350 | 195 |
| DGN6857 | 55500594D | 26/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DKE1995 | 55504712D | 03/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| FRW2006 | 55500661D | 30/10/2013 | 51851 | 167 |
| HCG2483 | 55504810D | 18/09/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| HCI8376 | 55501163D | 28/09/2013 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| HCI8376 | 55501164D | 28/09/2013 | 50450 | 162 * V |
| HCI8376 | 55495103D | 28/09/2013 | 51851 | 167 |
| HTV1686 | 55500599D | 26/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| IBD0227 | 55502259D | 07/11/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| IGR2676 | 55500650D | 03/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| JMY7189 | 55500717D | 31/10/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| JQC1723 | 55495494D | 07/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| KMZ3674 | 55499499D | 29/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| LCJ6836 | 55499433D | 24/10/2013 | 51851 | 167 |
| LQP4888 | 55500707D | 29/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| LXZ6574 | 55501946D | 09/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYX8932 | 55500644D | 03/11/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| LZK6241 | 55502957D | 29/09/2013 | 51851 | 167 |
| LZL8326 | 55500657D | 29/10/2013 | 51851 | 167 |
| MAZ9546 | 55500721D | 31/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBE5280 | 55500555D | 22/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MBF1486 | 55504423D | 01/11/2013 | 51851 | 167 |
| MBF1486 | 55504424D | 01/11/2013 | 58350 | 195 |
| MBI0196 | 55504908D | 05/10/2013 | 51851 | 167 |
| MBO5882 | 55495498D | 08/10/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MBO5927 | 55494393D | 30/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCH7106 | 55494423D | 29/10/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MCI9623 | 55500711D | 30/10/2013 | 64080 | 221 |
| MCO5032 | 55494419D | 26/10/2013 | 51851 | 167 |
| MCP2547 | 55494104D | 08/10/2013 | 69120 | 232 |
| MCS0429 | 55494265D | 01/11/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MCS0429 | 55494266D | 02/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MCT1627 | 55501173D | 10/10/2013 | 69120 | 232 |
| MCW2841 | 55495495D | 07/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCW5638 | 55500755D | 01/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDG5363 | 55495121D | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| MDH5866 | 55500579D | 26/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDI4191 | 55494362D | 05/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDO2813 | 55500649D | 03/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MDO3741 | 55494264D | 25/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEA3607 | 55504895D | 05/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEP2281 | 55494052D | 08/10/2013 | 53800 | 181 * I |
| MES5017 | 55495339D | 02/10/2013 | 56222 | 182 * VI |
| MEU8367 | 55500654D | 29/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEX0426 | 55500656D | 29/10/2013 | 51851 | 167 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MFL2031 | 55500630D | 26/10/2013 | 55413 | 181 | * | XVII |
| MFL2031 | 55500741D | 05/11/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MFS6688 | 55500758D | 07/11/2013 | 51851 | 167 | | |
| MFX0213 | 55500664D | 30/10/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MFX0213 | 55500715D | 30/10/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MGM0374 | 55504953D | 06/10/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MGM4629 | 55504421D | 01/11/2013 | 60501 | 208 | | |
| MHD9537 | 55500611D | 26/10/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHM2051 | 55504821D | 19/09/2013 | 66372 | 230 | * | IX |
| MHO8987 | 55494018D | 06/10/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHW8273 | 55501783D | 09/10/2013 | 57380 | 186 | * | II |
| MHW9796 | 55500552D | 22/10/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MID5732 | 55504891D | 04/10/2013 | 51851 | 167 | | |
| MIG4645 | 55495402D | 24/09/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MIN6853 | 55494003D | 02/10/2013 | 54600 | 181 | * | IX |
| MIN9903 | 55500512D | 24/10/2013 | 65992 | 230 | * | V |
| MIQ8143 | 55502252D | 06/11/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MIS3118 | 55500560D | 22/10/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MIZ8909 | 55500723D | 31/10/2013 | 55417 | 181 | * | XVII |
| MIZ9115 | 55500573D | 24/10/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MJQ3501 | 55500744D | 05/11/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MJR8619 | 55495423D | 02/11/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MJT2208 | 55494429D | 01/11/2013 | 51851 | 167 | | |
| MKC3276 | 55522743C | 20/09/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MKG5168 | 55494341D | 25/10/2013 | 54790 | 181 | * | X |
| MKS9706 | 55494054D | 08/10/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MLF8124 | 55502700D | 10/10/2013 | 73400 | 252 | * | IV |
| MLF8124 | 55502699D | 10/10/2013 | 50100 | 162 | * | I |
| MLP6284 | 55500734D | 01/11/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| OGS2033 | 55188734C | 11/10/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| OLX7502 | 55494017D | 06/10/2013 | 55250 | 181 | * | XV |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 888/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 888/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABN5696 | 55495119D | 24/10/2013 | 51851 | 167 |
| ACE0462 | 55499293D | 08/10/2013 | 51851 | 167 |
| AGZ1104 | 55494080D | 15/10/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AMZ5270 | 55494115D | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| ANE8954 | 55494092D | 17/10/2013 | 53800 | 181 * I |
| ANP3895 | 55495959D | 12/10/2013 | 66371 | 230 * IX |
| AOC8127 | 55494372D | 09/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| ARG2640 | 55494136D | 17/10/2013 | 51851 | 167 |
| BVB9242 | 55501720D | 09/10/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| BVB9242 | 55501719D | 09/10/2013 | 66450 | 230 * X |
| CPW7981 | 55499893D | 10/10/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| CYJ7839 | 55500808D | 03/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| CYL9621 | 55494459D | 31/10/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| DDJ8399 | 55501717D | 09/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| DDJ8399 | 55501715D | 09/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| DDJ8399 | 55501718D | 09/10/2013 | 69120 | 232 |
| HMZ8422 | 55500805D | 03/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| HXX6757 | 55502263D | 07/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| IAW2373 | 55494207D | 18/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ICP3882 | 55504291D | 17/10/2013 | 51851 | 167 |
| LTS0476 | 55494371D | 09/10/2013 | 51851 | 167 |
| MCP7342 | 55494888D | 08/10/2013 | 51851 | 167 |
| MCX1607 | 55494463D | 06/11/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MEC3381 | 55494028D | 10/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MED0585 | 55501797D | 07/11/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MFE1869 | 55494131D | 16/10/2013 | 51851 | 167 |
| MFE1869 | 55494132D | 16/10/2013 | 69120 | 232 |
| MFI3091 | 55501787D | 18/10/2013 | 58350 | 195 |
| MFJ3065 | 55495126D | 09/11/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MGD0796 | 55494370D | 08/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MGT0407 | 55500824D | 03/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MGY9937 | 55494369D | 08/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHO4289 | 55501175D | 10/10/2013 | 51851 | 167 |
| MHT2373 | 55494091D | 17/10/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MIG8973 | 55500748D | 05/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIV1137 | 55499891D | 10/10/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MJC2172 | 55494137D | 17/10/2013 | 50450 | 162 * V |
| MJO3432 | 55500831D | 07/11/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MJR6909 | 55523391C | 13/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MJR6909 | 55523392C | 13/10/2013 | 69120 | 232 |
| MKA7969 | 55494404D | 17/10/2013 | 51851 | 167 |
| MKG3174 | 55494157D | 10/10/2013 | 52741 | 175 |
| MKG3174 | 55494156D | 10/10/2013 | 52151 | 170 |
| MKG3174 | 55494155D | 10/10/2013 | 60760 | 210 |
| MKG3174 | 55494154D | 10/10/2013 | 52152 | 170 |
| MKG3174 | 55494153D | 10/10/2013 | 52070 | 169 |
| MKG3174 | 55494152D | 10/10/2013 | 58350 | 195 |
| MKI5684 | 55494464D | 06/11/2013 | 51851 | 167 |
| MKR8858 | 55495244D | 13/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MKS0295 | 55500677D | 06/11/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MLV7093 | 55188613C | 22/09/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| NBK5137 | 55495124D | 06/11/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 890/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 890/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIL2945 | 55494050D | 20/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ANJ7263 | 55500844D | 11/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AQK3963 | 55500568D | 22/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AVH4930 | 55188615C | 14/10/2013 | 51691 | 165 |
| CED7473 | 55501181D | 19/10/2013 | 51851 | 167 |
| DBZ7666 | 55502284D | 11/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| DMY5089 | 55494468D | 09/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DYB8381 | 55494026D | 10/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| GOO4487 | 55504757D | 20/10/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| GZN7792 | 55504755D | 18/10/2013 | 51851 | 167 |
| IMD1143 | 55494439D | 07/11/2013 | 51851 | 167 |
| JNJ0649 | 55500847D | 11/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| JQZ8568 | 55500680D | 06/11/2013 | 51851 | 167 |
| KYZ3672 | 55494126D | 15/10/2013 | 54870 | 181 * XI |
| LXH4261 | 55494331D | 23/10/2013 | 54600 | 181 * IX |
| LYX5967 | 55494096D | 17/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LZA2230 | 55504795D | 22/10/2013 | 51851 | 167 |
| LZL5982 | 55504294D | 17/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| LZL5982 | 55504295D | 17/10/2013 | 69120 | 232 |
| LZL5982 | 55504296D | 17/10/2013 | 65561 | 230 * I |
| LZS0611 | 55500850D | 11/11/2013 | 51851 | 167 |
| MAS9793 | 55504754D | 18/10/2013 | 51851 | 167 |
| MBB3808 | 55494039D | 19/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBL7481 | 55499847D | 09/11/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MBW8626 | 55494256D | 15/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCI0951 | 55501188D | 10/11/2013 | 69120 | 232 |
| MCI0951 | 55501189D | 10/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCI0951 | 55500901D | 10/11/2013 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCI0951 | 55500902D | 10/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDY6551 | 55494380D | 14/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MEL5137 | 55504310D | 19/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEL5137 | 55504311D | 19/10/2013 | 51852 | 167 |
| MEQ9407 | 55502278D | 11/11/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MES5628 | 55502283D | 11/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEW6301 | 55502281D | 11/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MFG7302 | 55501176D | 13/10/2013 | 51691 | 165 |
| MFT7639 | 55500849D | 11/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MFV3781 | 55517682C | 19/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFV3781 | 55517681C | 19/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFY4543 | 55517684C | 19/10/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MFY4543 | 55517683C | 19/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHB3388 | 55495245D | 13/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJD2085 | 55502285D | 11/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MJW7076 | 55500686D | 07/11/2013 | 60501 | 208 |
| MKA9988 | 55501785D | 16/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MKD3907 | 55494387D | 18/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| MKF7369 | 55494203D | 14/10/2013 | 73662 | 252 * VI |
| MKI6248 | 55494038D | 15/10/2013 | 57380 | 186 * II |
| MKM0841 | 55504782D | 20/10/2013 | 51851 | 167 |
| MKM5306 | 55500687D | 11/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MKM5306 | 55500688D | 11/11/2013 | 70481 | 244 * II |
| MKM5306 | 55500689D | 11/11/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MKM5306 | 55500690D | 11/11/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MZB3801 | 55500845D | 11/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 892/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 892/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABI9713 | 55495130D | 12/11/2013 | 51851 | 167 |
| ABW5493 | 55494449D | 10/11/2013 | 51851 | 167 |
| AFQ6666 | 55504736D | 15/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| AHD4211 | 55504230D | 22/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| AHF0934 | 55500684D | 06/11/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| AHN4891 | 55500028D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AJL8056 | 55504727D | 20/10/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AJQ3899 | 55500962D | 16/11/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ANB7414 | 55499848D | 12/11/2013 | 51851 | 167 |
| ANG7897 | 55500005D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ANJ7263 | 55500951D | 13/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ART9211 | 55500103D | 16/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ASY9159 | 55500980D | 17/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ATG2249 | 55494335D | 23/10/2013 | 54600 | 181 * IX |
| BAH2013 | 55500666D | 01/11/2013 | 69120 | 232 |
| BEE2305 | 55494321D | 21/10/2013 | 54600 | 181 * IX |
| BOY4252 | 55504955D | 14/11/2013 | 53800 | 181 * I |
| CLL9829 | 55494430D | 01/11/2013 | 51851 | 167 |
| DYB8381 | 55504722D | 19/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| FOX0157 | 55500032D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| GTE0149 | 55500513D | 12/11/2013 | 69120 | 232 |
| GTE0149 | 55500514D | 12/11/2013 | 66372 | 230 * IX |
| HPI4691 | 55495122D | 28/10/2013 | 51851 | 167 |
| HVA1529 | 55500202D | 18/11/2013 | 51851 | 167 |
| IBB8119 | 55494471D | 12/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| IBB8119 | 55494472D | 12/11/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| IBM4577 | 55504544D | 30/10/2013 | 65992 | 230 * V |
| IBM4577 | 55504545D | 30/10/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IBM4577 | 55504543D | 30/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| IJN1908 | 55494318D | 21/10/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| IKM8759 | 55494447D | 07/11/2013 | 51851 | 167 |
| JAM9393 | 55500651D | 29/10/2013 | 51851 | 167 |
| JHG7841 | 55494450D | 10/11/2013 | 50450 | 162 * V |
| KHN9435 | 55504964D | 18/11/2013 | 69120 | 232 |
| KKC4080 | 55504960D | 15/11/2013 | 50371 | 162 * III |
| KKC4080 | 55504959D | 15/11/2013 | 73662 | 252 * VI |
| KKC4080 | 55504961D | 15/11/2013 | 51341 | 164 c/c 162 * III |
| LXD6866 | 55494416D | 23/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAY6769 | 55494034D | 14/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBB0972 | 55500982D | 17/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBN0623 | 55494325D | 22/10/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MCV6044 | 55501180D | 19/10/2013 | 69120 | 232 |
| MDH4096 | 55500515D | 17/11/2013 | 58350 | 195 |
| MDK8929 | 55500567D | 22/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDL5004 | 55500997D | 16/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDP3133 | 55500753D | 01/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDP3133 | 55494433D | 01/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDV5159 | 55521724C | 15/11/2013 | 51691 | 165 |
| MDZ8506 | 55499427D | 24/10/2013 | 51851 | 167 |
| MEB9717 | 55504794D | 22/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEC8232 | 55500009D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MFI0989 | 55504459D | 22/10/2013 | 69120 | 232 |
| MFN5710 | 55500636D | 26/10/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MGS8702 | 55504737D | 15/11/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MGU8888 | 55500116D | 17/11/2013 | 51851 | 167 |
| MGU8888 | 55500117D | 17/11/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MGU8888 | 55500118D | 17/11/2013 | 58191 | 193 |
| MGU8888 | 55500119D | 17/11/2013 | 51691 | 165 |
| MHH2199 | 55500660D | 29/10/2013 | 51851 | 167 |
| MHK9137 | 55500903D | 12/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHW3086 | 55502262D | 07/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIK9969 | 55495118D | 19/10/2013 | 51852 | 167 | |
| MIN0681 | 55494301D | 18/10/2013 | 55416 | 181 * | XVII |
| MIN7316 | 55494418D | 26/10/2013 | 51851 | 167 | |
| MIP2049 | 55500023D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * | VIII |
| MIR5845 | 55500737D | 04/11/2013 | 65992 | 230 * | V |
| MIR6184 | 55494400D | 14/11/2013 | 50100 | 162 * | I |
| MIS5806 | 55500610D | 26/10/2013 | 55411 | 181 * | XVII |
| MIS5806 | 55500609D | 26/10/2013 | 55250 | 181 * | XV |
| MIZ1494 | 55504128D | 16/11/2013 | 70481 | 244 * | II |
| MIZ1494 | 55504129D | 16/11/2013 | 70302 | 244 * | I |
| MIZ1494 | 55504130D | 16/11/2013 | 52151 | 170 | |
| MIZ1494 | 55504131D | 16/11/2013 | 58350 | 195 | |
| MIZ1494 | 55504132D | 16/11/2013 | 73400 | 252 * | IV |
| MJE3915 | 55500007D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * | VIII |
| MJO3257 | 55495259D | 09/11/2013 | 53800 | 181 * | I |
| MJT4016 | 55495148D | 15/11/2013 | 51852 | 167 | |
| MJX8834 | 55499849D | 15/11/2013 | 50100 | 162 * | I |
| MKI5416 | 55500725D | 01/11/2013 | 73662 | 252 * | VI |
| MKL8992 | 55500908D | 14/11/2013 | 50450 | 162 * | V |
| MKS9188 | 55494149D | 26/10/2013 | 69120 | 232 | |
| MLI4516 | 55500104D | 16/11/2013 | 55416 | 181 * | XVII |
| MLJ2023 | 55500691D | 11/11/2013 | 73662 | 252 * | VI |
| MLX7523 | 55502299D | 14/11/2013 | 55417 | 181 * | XVII |
| NHJ0387 | 55494094D | 17/10/2013 | 54521 | 181 * | VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 894/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 894/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IFZ6444 | 55500763D | 07/11/2013 | 50450 | 162 * V |
| KEK6533 | 55500917D | 22/11/2013 | 66371 | 230 * IX |
| LXV5995 | 55494431D | 01/11/2013 | 50450 | 162 * V |
| LZN6999 | 55495120D | 25/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZN6999 | 55501184D | 25/10/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCM6249 | 55500701D | 29/10/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCM6249 | 55494150D | 29/10/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDQ8545 | 55495140D | 15/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDQ8545 | 55495141D | 15/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDQ8545 | 55495142D | 15/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFI3712 | 55494432D | 01/11/2013 | 64080 | 221 |
| MGJ6287 | 55500127D | 26/11/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MGS3354 | 55504462D | 27/10/2013 | 69120 | 232 |
| MGV4769 | 55500401D | 28/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGV4769 | 55500402D | 28/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHV3651 | 55504546D | 05/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHW7680 | 55500914D | 22/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHW7680 | 55500915D | 22/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIB4355 | 55504426D | 22/11/2013 | 50450 | 162 * V |
| MIB4355 | 55504429D | 22/11/2013 | 69120 | 232 |
| MIM3650 | 55500762D | 07/11/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 895/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 895/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABP3902 | 55501199D | 21/11/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AEA4151 | 55504994D | 22/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AJI1337 | 55500566D | 22/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AJI1337 | 55500634D | 26/10/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| ARQ2029 | 55500710D | 29/10/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| BAV0550 | 55494212D | 07/11/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| BXK5008 | 55504793D | 22/10/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| CZG6363 | 55500720D | 31/10/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| DOS5659 | 55500574D | 24/10/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| LOL4800 | 55500726D | 01/11/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| LXY4925 | 55495266D | 22/11/2013 | 54523 | 181 | * VIII |
| LYB7069 | 55501198D | 21/11/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MAV8894 | 55504145D | 24/11/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MBB0588 | 55504914D | 26/10/2013 | 51851 | 167 | |
| MBX1001 | 55500613D | 26/10/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MDF4842 | 55500124D | 25/11/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MDL5013 | 55500134D | 26/11/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MDX4976 | 55504982D | 21/11/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MEC8353 | 55504141D | 24/11/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MEH6115 | 55495265D | 20/11/2013 | 51851 | 167 | |
| MEL6713 | 55500615D | 26/10/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MEQ4685 | 55500122D | 25/11/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MEU8835 | 55504993D | 22/11/2013 | 54600 | 181 | * IX |
| MFM1251 | 55500309D | 24/11/2013 | 51851 | 167 | |
| MFP3142 | 55502962D | 23/11/2013 | 51851 | 167 | |
| MFR9678 | 55500647D | 03/11/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MGM4038 | 55500716D | 30/10/2013 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MGP7025 | 55500136D | 27/11/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MHV4498 | 55500663D | 30/10/2013 | 51851 | 167 | |
| MIK9822 | 55504973D | 20/11/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| MIU9349 | 55504992D | 22/11/2013 | 54600 | 181 | * IX |
| MJY3427 | 55500562D | 22/10/2013 | 55414 | 181 | * XVII |
| MKN6232 | 55500662D | 30/10/2013 | 51851 | 167 | |
| MLB1103 | 55504748D | 24/11/2013 | 51851 | 167 | |
| MLD4298 | 55504995D | 22/11/2013 | 55417 | 181 | * XVII |
| OAY0109 | 55500972D | 16/11/2013 | 54521 | 181 | * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 898/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 898/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOT1899 | 55498553D | 29/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHT2762 | 55498554D | 30/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHT2762 | 55498555D | 30/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MMD3491 | 55498551D | 29/11/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MMD3491 | 55498552D | 29/11/2013 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 899/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 899/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHN4891 | 55500057D | 28/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AXK1261 | 55501795D | 25/10/2013 | 51852 | 167 |
| CKK1905 | 55500145D | 28/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| CPP3797 | 55502264D | 07/11/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| DEX9880 | 55494493D | 30/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| EDV8299 | 55504987D | 21/11/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| HPR1178 | 55500834D | 07/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| IKG8876 | 55500042D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| IMK8795 | 55500357D | 30/11/2013 | 51851 | 167 |
| JGO6457 | 55494213D | 07/11/2013 | 55411 | 181 * XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KAQ3797 | 55500025D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MAH7670 | 55500058D | 29/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MCH9526 | 55500205D | 03/12/2013 | 51851 | 167 |
| MCH9785 | 55500060D | 29/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MFS2377 | 55494490D | 27/11/2013 | 51851 | 167 |
| MGG3135 | 55502268D | 08/11/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MGL4354 | 55494396D | 05/11/2013 | 51930 | 168 |
| MGP1776 | 55504149D | 28/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHE2164 | 55494460D | 31/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MHS3041 | 55500321D | 03/12/2013 | 51851 | 167 |
| MIQ8222 | 55500679D | 06/11/2013 | 51851 | 167 |
| MIW9235 | 55500812D | 03/11/2013 | 57380 | 186 * II |
| MJR5542 | 55499844D | 31/10/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MKC4283 | 55500056D | 28/11/2013 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 902/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 902/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMP0053 | 55494217D | 02/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| AMP0053 | 55494218D | 03/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIB7397 | 55494437D | 04/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MKL8186 | 55494438D | 07/11/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 903/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 903/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJX6517 | 55500529D | 28/11/2013 | 51851 | 167 |
| APL6408 | 55500027D | 15/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LYV7191 | 55500147D | 03/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGX1165 | 55494436D | 04/11/2013 | 51851 | 167 |
| MJQ5878 | 55500148D | 03/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| NHG4042 | 55500836D | 08/11/2013 | 55413 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 905/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 905/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHX4833 | 55494486D | 18/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MCT0687 | 55499676D | 06/12/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MDP0893 | 55504962D | 15/11/2013 | 64080 | 221 |
| MDW6487 | 55494473D | 12/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDW6487 | 55494474D | 12/11/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDX1259 | 55500919D | 22/11/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MFE3938 | 55494475D | 15/11/2013 | 69120 | 232 |
| MGC1598 | 55500406D | 06/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHL5977 | 55499299D | 23/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MIP6937 | 55500125D | 26/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJG8133 | 55494440D | 07/11/2013 | 50450 | 162 * V |
| MJH5902 | 55494399D | 14/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MJU7902 | 55499850D | 15/11/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MLG0293 | 55500365D | 06/12/2013 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 906/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8082 906/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFE0724 | 55502298D | 14/11/2013 | 57380 | 186 * II |
| AHX4833 | 55494480D | 15/11/2013 | 51851 | 167 |
| AHX4833 | 55494481D | 15/11/2013 | 51852 | 167 |
| AHZ3373 | 55504032D | 22/11/2013 | 51851 | 167 |
| ALF6111 | 55502282D | 11/11/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| APE0078 | 55494492D | 30/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ATC4698 | 55500015D | 15/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| DAP6676 | 55500135D | 27/11/2013 | 52070 | 169 |
| DGZ0744 | 55504996D | 22/11/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| DRR2914 | 55500526D | 25/11/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ELF1053 | 55500954D | 16/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| ENC8941 | 55500001D | 11/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| IMK8795 | 55500366D | 06/12/2013 | 51852 | 167 |
| IPB7120 | 55521722C | 15/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| KAQ3797 | 55500617D | 26/10/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MBF2511 | 55500132D | 26/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBQ1850 | 55504998D | 22/11/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MCC4958 | 55500156D | 05/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MCP7014 | 55504144D | 24/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDN6307 | 55500059D | 29/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MFT8559 | 55500034D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MFT8559 | 55500035D | 15/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MFV2730 | 55494215D | 15/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGL4354 | 55499300D | 23/11/2013 | 51930 | 168 |
| MHA5789 | 55500327D | 06/12/2013 | 51852 | 167 |
| MHO3133 | 55500719D | 31/10/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MHX9921 | 55500958D | 16/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MIC7921 | 55495129D | 09/11/2013 | 59670 | 203 * V |
| MID8225 | 55501800D | 13/11/2013 | 54522 | 181 * VIII |
| MIK7253 | 55500152D | 05/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MJN9962 | 55502286D | 12/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MKB9906 | 55502294D | 13/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKI5876 | 55504999D | 22/11/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKT7937 | 55504970D | 20/11/2013 | 55417 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 909/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 909/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJD4165 | 55500335D | 09/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| AQV3757 | 55504440D | 13/12/2013 | 69120 | 232 |
| AQV3757 | 55504439D | 13/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| BSC9036 | 55498543D | 13/12/2013 | 64080 | 221 |
| BSC9036 | 55498544D | 13/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| DFT4098 | 55499678D | 10/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| KMQ8896 | 55504134D | 24/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| KMQ8896 | 55504135D | 24/11/2013 | 50450 | 162 * V |
| KMQ8896 | 55504136D | 24/11/2013 | 69120 | 232 |
| KSW1901 | 55500928D | 06/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| KSW1901 | 55500929D | 06/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| KSW1901 | 55500408D | 06/12/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| KSW1901 | 55500407D | 06/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| LYM6602 | 55499955D | 19/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDD6400 | 55500054D | 28/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDH9994 | 55494478D | 15/11/2013 | 52741 | 175 |
| MGC8732 | 55500254D | 26/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGR7727 | 55500695D | 12/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGR7727 | 55500696D | 12/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MGR7727 | 55500697D | 12/12/2013 | 69120 | 232 |
| MGT0239 | 55495144D | 18/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MGT0239 | 55495145D | 18/11/2013 | 65992 | 230 * V |
| MGT0239 | 55495146D | 18/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIK7459 | 55504731D | 12/11/2013 | 50100 | 162 * I |
| MIK7459 | 55504735D | 12/11/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIV3607 | 55498513D | 07/12/2013 | 69120 | 232 |
| MJS0753 | 55494487D | 18/11/2013 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 910/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 910/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALL0898 | 55498538D | 11/12/2013 | 51851 | 167 |
| ALZ3178 | 55500332D | 09/12/2013 | 51851 | 167 |
| ARD3313 | 55498529D | 08/12/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| AUM2061 | 55495960D | 28/11/2013 | 51851 | 167 |
| BSC9036 | 55504150D | 28/11/2013 | 51851 | 167 |
| BSC9036 | 55498545D | 13/12/2013 | 51851 | 167 |
| CYK2908 | 55500024D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DFT4098 | 55499679D | 10/12/2013 | 51851 | 167 |
| GYC0930 | 55504139D | 24/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| GYC0930 | 55504140D | 24/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| KMQ8896 | 55500522D | 24/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LYE4976 | 55500916D | 22/11/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| LYQ8469 | 55500372D | 09/12/2013 | 51851 | 167 |
| LYQ8469 | 55500373D | 09/12/2013 | 51852 | 167 |
| LYX3400 | 55504739D | 15/11/2013 | 51851 | 167 |
| MAO9352 | 55500519D | 24/11/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MBK4674 | 55495611D | 25/11/2013 | 51851 | 167 |
| MBS7742 | 55500354D | 27/11/2013 | 51851 | 167 |
| MCF2315 | 55500010D | 15/11/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| MCF2315 | 55500011D | 15/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MDL7034 | 55498530D | 08/12/2013 | 51851 | 167 |
| MDZ8713 | 55498534D | 08/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEH0119 | 55500330D | 09/12/2013 | 51851 | 167 |
| MFG4058 | 55500550D | 10/12/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MGL4679 | 55500008D | 15/11/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MGN7799 | 55500123D | 25/11/2013 | 55417 | 181 * XVII |
| MGV3749 | 55498526D | 08/12/2013 | 57380 | 186 * II |
| MGW3723 | 55504747D | 24/11/2013 | 51851 | 167 |
| MGY2678 | 55500108D | 16/11/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MHK0892 | 55500075D | 10/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MIS0250 | 55504043D | 07/12/2013 | 56650 | 182 * X |
| MIV3607 | 55498512D | 07/12/2013 | 57380 | 186 * II |
| MJD0150 | 55500312D | 27/11/2013 | 51851 | 167 |
| MJD0150 | 55500313D | 27/11/2013 | 51852 | 167 |
| MJD1073 | 55500698D | 12/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MJU9207 | 55494491D | 27/11/2013 | 60502 | 208 |
| MKC2277 | 55500544D | 07/12/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MKI5416 | 55504966D | 19/11/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MVY0866 | 55188629C | 08/12/2013 | 55413 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 913/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 913/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJM8416 | 55500699D | 17/12/2013 | 69120 | 232 |
| AJM8416 | 55500700D | 17/12/2013 | 50371 | 162 * III |
| AJS1309 | 55498654D | 18/12/2013 | 69120 | 232 |
| LWV0267 | 55498901D | 20/12/2013 | 66372 | 230 * IX |
| LWV0267 | 55498902D | 20/12/2013 | 66102 | 230 * VII |
| MBX5263 | 55500854D | 16/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDE1061 | 55500856D | 16/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MDE4474 | 55500257D | 02/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MEP4393 | 55496152D | 19/12/2013 | 69120 | 232 |
| MEP4393 | 55496151D | 19/12/2013 | 65561 | 230 * I |
| MEU7497 | 55500088D | 19/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MGS8702 | 55500343D | 18/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHB8681 | 55499688D | 17/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHB8681 | 55499689D | 17/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHB8681 | 55499690D | 17/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHB8681 | 55499691D | 17/12/2013 | 66371 | 230 * IX |
| MKB8942 | 55500927D | 06/12/2013 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 914/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 914/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEU6584 | 55500079D | 15/12/2013 | 51852 | 167 |
| AQK6640 | 55498524D | 07/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| BQT2636 | 55500467D | 18/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| CDD9335 | 55500062D | 02/12/2013 | 51851 | 167 |
| CSW3446 | 55500336D | 12/12/2013 | 51851 | 167 |
| EEQ6115 | 55500382D | 19/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| EEQ6115 | 55500383D | 19/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ILI3616 | 55500521D | 24/11/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| IMK8795 | 55495438D | 17/12/2013 | 51930 | 168 |
| LWV0267 | 55498903D | 20/12/2013 | 51851 | 167 |
| MCR0356 | 55498451D | 19/12/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MDH5458 | 55496601D | 19/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEZ7867 | 55500082D | 14/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGN5544 | 55498452D | 19/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MGS8702 | 55500344D | 18/12/2013 | 57200 | 186 * I |
| MIL7517 | 55500211D | 12/12/2013 | 51851 | 167 |
| MJR2735 | 55500258D | 17/12/2013 | 60501 | 208 |
| MKE6278 | 55500066D | 06/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MKJ9781 | 55498559D | 13/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 917/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 917/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEV7798 | 55496163D | 26/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| AEV7798 | 55496164D | 26/12/2013 | 65561 | 230 * I |
| AEV7798 | 55496165D | 26/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| BZM9013 | 55496052D | 20/12/2013 | 69120 | 232 |
| BZM9013 | 55496053D | 20/12/2013 | 66371 | 230 * IX |
| CTM5371 | 55496003D | 21/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| CTM5371 | 55496004D | 21/12/2013 | 69120 | 232 |
| CTM5371 | 55496005D | 21/12/2013 | 66102 | 230 * VII |
| CVV2597 | 55494494D | 06/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| DBZ7666 | 55498602D | 20/12/2013 | 50450 | 162 * V |
| DBZ7666 | 55498601D | 20/12/2013 | 69120 | 232 |
| DYH8273 | 55500159D | 07/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| DYH8273 | 55500161D | 07/12/2013 | 69120 | 232 |
| DYH8273 | 55500162D | 07/12/2013 | 51691 | 165 |
| DYH8273 | 55500164D | 07/12/2013 | 52820 | 176 * I |
| GZN7792 | 55496614D | 23/12/2013 | 67000 | 230 * XVI |
| HNA8017 | 55498201D | 26/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| HNA8017 | 55498202D | 26/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| KLS4171 | 54918502E | 25/12/2013 | 51691 | 165 |
| LXF2964 | 55496629D | 26/12/2013 | 52741 | 175 |
| LXF2964 | 55496630D | 26/12/2013 | 66372 | 230 * IX |
| LZU4889 | 55500938D | 23/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| LZU4889 | 55500939D | 23/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAY7545 | 55500363D | 03/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MBI9113 | 55496634D | 26/12/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MCD3438 | 55501857D | 26/12/2013 | 50450 | 162 * V |
| MCD9989 | 55501267D | 24/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDR1307 | 55496619D | 25/12/2013 | 52741 | 175 |
| MEO9754 | 55498668D | 24/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MER7817 | 55498801D | 22/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFV2730 | 55500857D | 20/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MFV2730 | 55500858D | 20/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MFV8598 | 55498752D | 24/12/2013 | 50450 | 162 * V |
| MFV8598 | 55498753D | 24/12/2013 | 69120 | 232 |
| MHP3967 | 55496161D | 26/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MHP3967 | 55496162D | 26/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHQ0691 | 55499672D | 05/12/2013 | 66372 | 230 * IX |
| MIE6475 | 55500222D | 24/12/2013 | 69120 | 232 |
| MJF3728 | 55500208D | 06/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MKT5907 | 55498304D | 21/12/2013 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 918/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 918/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGX9971 | 55498181D | 24/12/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| AJQ3899 | 55498852D | 21/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| AKG3180 | 55498660D | 21/12/2013 | 51851 | 167 |
| AKW9182 | 55504445D | 22/12/2013 | 51851 | 167 |
| ALG6236 | 55498528D | 08/12/2013 | 51851 | 167 |
| ASH5673 | 55498052D | 20/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ASV3600 | 55504450D | 22/12/2013 | 60501 | 208 |
| CMR5350 | 55498760D | 25/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| CPG2634 | 55500087D | 18/12/2013 | 57380 | 186 * II |
| CRH0408 | 55502835D | 18/12/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| DDP9081 | 55500325D | 06/12/2013 | 51851 | 167 |
| DDP9081 | 55500328D | 06/12/2013 | 51852 | 167 |
| DKV1411 | 55498065D | 24/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DMK0477 | 55495854D | 22/12/2013 | 72340 | 250 * I * a |
| DTX5178 | 55496155D | 22/12/2013 | 51851 | 167 |
| DWS1592 | 55500151D | 05/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| GTO6278 | 55498475D | 22/12/2013 | 51851 | 167 |
| IEB7428 | 55498661D | 21/12/2013 | 51851 | 167 |
| IIU1583 | 55498096D | 26/12/2013 | 73662 | 252 * VI |
| JPZ9646 | 55498478D | 22/12/2013 | 54600 | 181 * IX |
| JSC6991 | 55496659D | 25/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| JXF7247 | 55498086D | 25/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| LUY7182 | 55500347D | 21/12/2013 | 51851 | 167 |
| LWR7785 | 55498912D | 25/12/2013 | 55680 | 181 * XIX |
| LXU3213 | 55496772D | 26/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LYK7681 | 55498094D | 26/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MAT5775 | 55498488D | 24/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MAT5775 | 55498489D | 24/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MCR9847 | 55496754D | 26/12/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MCV4235 | 55496157D | 22/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MDL8401 | 55498460D | 20/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MEC8373 | 55498089D | 25/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MEF9201 | 55496771D | 26/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MFL1778 | 55498665D | 24/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MGJ9496 | 55496009D | 24/12/2013 | 55414 | 181 | * XVII |
| MHB7933 | 55500223D | 24/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MHX9036 | 55504446D | 22/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MII7962 | 55498151D | 21/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MII7962 | 55498152D | 21/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIJ3855 | 55496505D | 25/12/2013 | 54284 | 181 | * V |
| MIP3273 | 55504435D | 08/12/2013 | 60501 | 208 | |
| MIS4294 | 55498179D | 24/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIV6657 | 55501574D | 23/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MJL7204 | 55500210D | 09/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MJS4837 | 55500324D | 06/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MKO1186 | 55500455D | 05/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MKO1186 | 55500456D | 05/12/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MKQ4922 | 55500155D | 05/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MLG6546 | 55188625C | 07/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MLH1380 | 55498481D | 23/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MMF3470 | 55496628D | 26/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 921/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 921/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFP9627 | 55504050D | 25/12/2013 | 66102 | 230 * VII |
| AFP9627 | 55504049D | 25/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| AFP9627 | 55504048D | 25/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| AQN6246 | 55496080D | 30/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| CPF4117 | 55498672D | 27/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| EBB2618 | 55495961D | 08/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| KLS4171 | 55496711D | 03/01/2014 | 52741 | 175 |
| LZF8300 | 55496641D | 28/12/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MBE5059 | 55500364D | 06/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MBS5618 | 55498680D | 31/12/2013 | 65480 | 229 |
| MDL4724 | 55498107D | 30/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHI8284 | 55500933D | 08/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHP9370 | 55496063D | 28/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MHP9370 | 55496064D | 28/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIP7651 | 55500266D | 30/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MIZ8509 | 55500934D | 11/12/2013 | 69120 | 232 |
| MKN8631 | 55504465D | 07/12/2013 | 50450 | 162 * V |
| MKY2821 | 55498920D | 27/12/2013 | 69120 | 232 |
| MKY2821 | 55498923D | 27/12/2013 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 922/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 922/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAG3124 | 55498810D | 29/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ABM0861 | 55498188D | 24/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AFH2224 | 55496068D | 29/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AFH4849 | 54918606E | 29/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AIC7539 | 55496140D | 31/12/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| ANE1753 | 55496796D | 27/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| AOE4285 | 55496810D | 27/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| AOX5727 | 55498184D | 24/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| AQK9487 | 55500070D | 07/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| AQN6246 | 55496079D | 30/12/2013 | 51930 | 168 | | |
| ARR6412 | 54918512E | 01/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| AWA7963 | 55498932D | 29/12/2013 | 54600 | 181 | * | IX |
| AXH7956 | 55496784D | 27/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| BJH0049 | 55496799D | 27/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| CQK9998 | 55496612D | 22/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| CVA0650 | 55500228D | 02/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| HKI3313 | 55496797D | 27/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| HQA5361 | 55498799D | 30/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| IKY2596 | 55498955D | 29/12/2013 | 55413 | 181 | * | XVII |
| IPU5663 | 55496783D | 26/12/2013 | 54524 | 181 | * | VIII |
| IRQ5873 | 55496855D | 27/12/2013 | 52070 | 169 | | |
| KBL9158 | 55496663D | 26/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| KLS4171 | 55496898D | 01/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| KWY0699 | 55496113D | 28/12/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| LYR2224 | 54918801E | 30/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| LYW1130 | 54918505E | 28/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| LZL6624 | 55498864D | 27/12/2013 | 52070 | 169 | | |
| MAQ1261 | 55500167D | 09/12/2013 | 57380 | 186 | * | II |
| MCR9847 | 55498399D | 02/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCZ9172 | 54918555E | 26/12/2013 | 55417 | 181 | * | XVII |
| MDR2218 | 55498510D | 07/12/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MDT0241 | 55494219D | 09/12/2013 | 53800 | 181 | * | I |
| MEH0725 | 55500547D | 07/12/2013 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MEN2414 | 55500073D | 07/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MFE1869 | 55500212D | 12/12/2013 | 51852 | 167 | | |
| MHG1801 | 55496858D | 27/12/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHH3331 | 55498925D | 27/12/2013 | 57380 | 186 | * | II |
| MHK9768 | 55188626C | 08/12/2013 | 55413 | 181 | * | XVII |
| MIF9935 | 55498788D | 30/12/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MIX0819 | 55498508D | 07/12/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| MJS9992 | 55496141D | 31/12/2013 | 61300 | 214 | * | II |
| MJZ7059 | 55496795D | 27/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MKG6961 | 55500229D | 02/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MKL1550 | 55496075D | 29/12/2013 | 60760 | 210 | | |
| MKR8645 | 55500370D | 09/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| MKY2821 | 55498922D | 27/12/2013 | 70302 | 244 | * | I |
| MLA3282 | 55502843D | 29/12/2013 | 53800 | 181 | * | I |
| MMA5599 | 55496060D | 28/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MMJ7337 | 55498527D | 08/12/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |
| NND2075 | 55498768D | 26/12/2013 | 55250 | 181 | * | XV |
| NPF7216 | 55498353D | 28/12/2013 | 55760 | 182 | * | I |
| NRP2361 | 55498159D | 23/12/2013 | 54521 | 181 | * | VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 925/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 925/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEE5765 | 54918719E | 23/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| AEE5765 | 54918720E | 23/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| AEE5765 | 54918721E | 23/01/2014 | 69120 | 232 |
| AEE5765 | 54918722E | 23/01/2014 | 66371 | 230 * IX |
| AFL8981 | 54918898E | 11/01/2014 | 66102 | 230 * VII |
| AFL8981 | 54918899E | 11/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| AFL8981 | 54918900E | 11/01/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| AJY7469 | 55495282D | 09/01/2014 | 69120 | 232 |
| AKP9694 | 54918656E | 09/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| AKW9182 | 55496836D | 11/01/2014 | 66102 | 230 * VII |
| AKY5626 | 55495286D | 24/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| AOI4690 | 55501275D | 26/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| APF7947 | 55498461D | 20/12/2013 | 50450 | 162 * V |
| ATH2887 | 55496588D | 21/01/2014 | 69120 | 232 |
| CDM9610 | 54920615E | 21/01/2014 | 51691 | 165 |
| CDM9610 | 54920616E | 21/01/2014 | 50292 | 162 * II |
| CKC5622 | 54918861E | 31/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| CKC5622 | 54918862E | 31/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| CKC5622 | 54918863E | 31/12/2013 | 66102 | 230 * VII |
| CKC5622 | 54918864E | 31/12/2013 | 66371 | 230 * IX |
| DDM1820 | 54918975E | 18/01/2014 | 69120 | 232 |
| DDM1820 | 54918974E | 18/01/2014 | 64080 | 221 |
| DDM1820 | 54918973E | 18/01/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| HHE4128 | 54918967E | 16/01/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| HLB9429 | 55496178D | 15/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| HLB9429 | 55496179D | 15/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| IJH0635 | 54918652E | 08/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| LHL6188 | 55496895D | 01/01/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| LHL6188 | 55496896D | 01/01/2014 | 66371 | 230 * IX |
| LHL6188 | 55496897D | 01/01/2014 | 69120 | 232 |
| LHL6188 | 55496893D | 01/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| LHL6188 | 55496894D | 01/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LWZ1966 | 55496730D | 11/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| LXP0805 | 54918926E | 05/01/2014 | 65800 | 230 * IV |
| LXZ3637 | 55501860D | 01/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LYF8939 | 55496146D | 01/01/2014 | 66102 | 230 * VII |
| LZA0357 | 55498689D | 08/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZA0357 | 55498690D | 08/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZJ3328 | 55496209D | 01/01/2014 | 66102 | 230 * VII |
| LZO5213 | 55495183D | 15/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| LZO5673 | 54918884E | 07/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZO5673 | 54918885E | 07/01/2014 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZO5673 | 54918886E | 07/01/2014 | 66371 | 230 * IX |
| LZO5673 | 54918887E | 07/01/2014 | 64080 | 221 |
| LZS9550 | 54917652E | 23/01/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MAM0988 | 54918653E | 09/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MAP0694 | 54920951E | 31/12/2013 | 69120 | 232 |
| MAT2001 | 55496966D | 28/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MAY4860 | 55504244D | 06/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBA8853 | 55498841D | 06/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBJ4497 | 55496833D | 11/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBJ4497 | 55496834D | 11/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| MBJ4497 | 55496835D | 11/01/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MBR4528 | 54918676E | 12/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCB1776 | 54918659E | 10/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCB1776 | 54918660E | 10/01/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCB3843 | 54918641E | 17/01/2014 | 69120 | 232 |
| MCG5231 | 55496175D | 10/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCL8305 | 55496479D | 14/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCR0024 | 55498610D | 01/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCX5546 | 55498108D | 01/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDE5742 | 55498969D | 03/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MDE5742 | 55498968D | 03/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDF0256 | 55496725D | 10/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDY2459 | 54918515E | 09/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDY2459 | 54918516E | 09/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDY2459 | 54918517E | 09/01/2014 | 69120 | 232 |
| MDY2459 | 54918518E | 09/01/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MDY2459 | 54918519E | 09/01/2014 | 65561 | 230 * I |
| MDZ3226 | 55500776D | 16/12/2013 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDZ3226 | 55500775D | 16/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MDZ4745 | 54920613E | 16/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MDZ4745 | 54920612E | 16/01/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| MEH3828 | 55498840D | 05/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEQ0522 | 55502845D | 31/12/2013 | 51691 | 165 |
| MES6112 | 55496372D | 14/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| MFA8496 | 54918662E | 11/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFF4057 | 55496417D | 23/01/2014 | 52741 | 175 |
| MFM7515 | 55498265D | 11/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFN8765 | 54918760E | 21/01/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| MFS0325 | 54920952E | 31/12/2013 | 69120 | 232 |
| MFT6987 | 54918671E | 11/01/2014 | 69120 | 232 |
| MGM4103 | 55498678D | 30/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MGZ4859 | 55500277D | 17/01/2014 | 69120 | 232 |
| MHJ0755 | 55498320D | 21/01/2014 | 67692 | 230 * XXII |
| MHJ0755 | 55498321D | 21/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MIE2536 | 55496412D | 21/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIE5108 | 55496197D | 29/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MIK1223 | 55496414D | 21/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIL9083 | 55498867D | 02/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| MIY0530 | 54918646E | 23/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJK0101 | 55496452D | 08/01/2014 | 69120 | 232 |
| MJM5423 | 55496734D | 12/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| MJR6865 | 55494896D | 29/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJY7280 | 54918638E | 16/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MKP5303 | 55496182D | 15/01/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MKP5303 | 55496181D | 15/01/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKP5303 | 55496180D | 15/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MLB1103 | 55495618D | 02/01/2014 | 52741 | 175 |
| MLF8124 | 55495192D | 19/01/2014 | 69120 | 232 |
| MLF8124 | 55495191D | 19/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MLF8124 | 55495190D | 19/01/2014 | 65561 | 230 * I |
| MLF8124 | 55495195D | 19/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MLH5798 | 55500477D | 25/01/2014 | 69120 | 232 |
| MLH5798 | 55500476D | 25/01/2014 | 50291 | 162 * II |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MLX4788 | 55496743D | 14/01/2014 | 65800 | 230 | * IV |
| MLX4788 | 55496744D | 14/01/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MUI6699 | 55496418D | 23/01/2014 | 66020 | 230 | * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 926/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 926/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADF0526 | 54918559E | 02/01/2014 | 54790 | 181 * X |
| AEI4903 | 55500173D | 08/01/2014 | 51851 | 167 |
| AEI4903 | 55500174D | 08/01/2014 | 51852 | 167 |
| AHP4057 | 54920514E | 19/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AIP8713 | 54917511E | 22/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AJE1313 | 55496225D | 04/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AJO9149 | 55498575D | 02/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ALE4232 | 54918936E | 07/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| ALK1802 | 55498724D | 11/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ALV2655 | 55496875D | 31/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| APS1697 | 55500337D | 12/12/2013 | 51852 | 167 |
| AQK4870 | 55502841D | 29/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AVA8982 | 55498981D | 07/01/2014 | 51851 | 167 |
| AWP4321 | 55498951D | 29/12/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| BBD1777 | 55498970D | 05/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| BEM5002 | 54918852E | 30/12/2013 | 53800 | 181 * I |
| BJQ7253 | 55496831D | 06/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| BNX7035 | 55496402D | 18/01/2014 | 55417 | 181 * XVII |
| CMB5842 | 55504248D | 06/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| CSJ5027 | 55496136D | 31/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| CVH0989 | 54920513E | 19/01/2014 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CYZ8188 | 55498126D | 11/01/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| CYZ8188 | 55498127D | 11/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| DCG6621 | 55498138D | 18/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| DDW9724 | 54918912E | 03/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| DOM0930 | 55498121D | 10/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| DTX5924 | 55496302D | 20/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| DZI9632 | 55496528D | 30/12/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| EGO6323 | 55496134D | 31/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| EWO2926 | 54917628E | 30/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| FAH8856 | 55501586D | 11/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| HMZ0022 | 55498773D | 26/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| HPN1720 | 55496472D | 11/01/2014 | 55090 | 181 | * | XIII |
| IHH9839 | 54918809E | 30/01/2014 | 57200 | 186 | * | I |
| IPG8207 | 54918558E | 02/01/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| IPW6656 | 55496906D | 11/01/2014 | 73150 | 252 | * | I |
| ISH7034 | 55498584D | 14/01/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| JQW9200 | 54920512E | 19/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| JQW9200 | 55496379D | 19/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| JVS1698 | 54917657E | 26/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| KMA6322 | 55188634C | 07/01/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| KML4765 | 55496150D | 02/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| KOU3632 | 55496884D | 31/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| KWY0699 | 55498576D | 02/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| LXH1245 | 55498595D | 28/01/2014 | 60501 | 208 | | |
| LXK7528 | 55504250D | 06/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| LXP0805 | 54918927E | 05/01/2014 | 58350 | 195 | | |
| LXS6646 | 55496144D | 31/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| LYF8939 | 55496145D | 01/01/2014 | 54527 | 181 | * | VIII |
| LYL3385 | 55504047D | 13/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| LZJ3328 | 55496208D | 01/01/2014 | 54527 | 181 | * | VIII |
| LZK2829 | 55501597D | 15/01/2014 | 54870 | 181 | * | XI |
| MAM0988 | 54918654E | 09/01/2014 | 51930 | 168 | | |
| MAS2068 | 55188641C | 21/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MAT2001 | 55496964D | 28/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MAT2001 | 55496965D | 28/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MAZ9546 | 54918510E | 31/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MBA8251 | 54918904E | 03/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MBP8601 | 55498736D | 13/01/2014 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MBV3551 | 55500694D | 11/12/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MBX0859 | 55498388D | 02/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCH9094 | 55498143D | 19/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MCN4401 | 54917796E | 27/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MCZ9172 | 54918901E | 03/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MDG4455 | 55500234D | 11/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MDM4893 | 54918643E | 19/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MDU9775 | 55498726D | 12/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MDZ2399 | 54918698E | 18/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MEC8925 | 54917503E | 14/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MEF3728 | 55498719D | 11/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEF8991 | 55498618D | 16/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEG8304 | 54917504E | 14/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEI3294 | 55496358D | 04/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MEO4202 | 54920520E | 23/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MEP5848 | 55504236D | 02/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MER1876 | 54918645E | 19/01/2014 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MET5184 | 55496714D | 09/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MEY6782 | 54917703E | 23/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFE7403 | 54920516E | 19/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MFF4057 | 55496415D | 23/01/2014 | 52070 | 169 | | |
| MFF4057 | 55496416D | 23/01/2014 | 70991 | 244 | * | V II |
| MFF6207 | 55496232D | 06/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MFP2150 | 54921209E | 25/01/2014 | 58350 | 195 | | |
| MFS9170 | 54917617E | 26/01/2014 | 53800 | 181 | * | I |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MFT3217 | 54917556E | 14/01/2014 | 55417 | 181 | * | XVII | |
| MFT6987 | 54918668E | 11/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MFT6987 | 54918669E | 11/01/2014 | 51930 | 168 | | | |
| MFT6987 | 54918670E | 11/01/2014 | 57380 | 186 | * | II | |
| MFT6987 | 54918672E | 11/01/2014 | 57380 | 186 | * | II | |
| MFT6987 | 54918673E | 11/01/2014 | 58350 | 195 | | | |
| MFV7006 | 55503278D | 31/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV | |
| MFY6871 | 54918616E | 01/01/2014 | 53800 | 181 | * | I | |
| MGB7954 | 55498409D | 27/01/2014 | 72340 | 250 | * | I | * a |
| MGJ1826 | 54918938E | 07/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII | |
| MGL1322 | 55498828D | 01/01/2014 | 54524 | 181 | * | VIII | |
| MGL4929 | 55500334D | 09/12/2013 | 51851 | 167 | | | |
| MGN0688 | 55495434D | 15/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII | |
| MGQ0087 | 54918508E | 31/12/2013 | 60501 | 208 | | | |
| MGW1479 | 54918703E | 14/01/2014 | 55415 | 181 | * | XVII | |
| MGY6807 | 54918598E | 09/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII | |
| MHO0029 | 54918945E | 07/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII | |
| MHO0029 | 55496365D | 07/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII | |
| MHR8158 | 54917615E | 22/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII | |
| MHS4034 | 55498620D | 16/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII | |
| MHX9036 | 55504316D | 15/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MHZ6641 | 55498974D | 06/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MHZ6641 | 54917613E | 22/01/2014 | 73662 | 252 | * | VI | |
| MIA5481 | 55500214D | 12/12/2013 | 51851 | 167 | | | |
| MIB9708 | 55496731D | 12/01/2014 | 60681 | 209 | | | |
| MIB9708 | 55496732D | 12/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MIB9708 | 55496733D | 12/01/2014 | 57200 | 186 | * | I | |
| MIG4285 | 55496539D | 31/12/2013 | 55414 | 181 | * | XVII | |
| MII2757 | 55496362D | 04/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII | |
| MIL9083 | 55498866D | 02/01/2014 | 73662 | 252 | * | VI | |
| MIM3528 | 54918622E | 01/01/2014 | 53800 | 181 | * | I | |
| MIO8396 | 55498696D | 11/01/2014 | 51852 | 167 | | | |
| MIO8396 | 55498695D | 11/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MIP0924 | 54918621E | 01/01/2014 | 53800 | 181 | * | I | |
| MIR5503 | 54918707E | 14/01/2014 | 54600 | 181 | * | IX | |
| MIS1381 | 55498140D | 18/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII | |
| MIS4294 | 55498145D | 22/01/2014 | 58350 | 195 | | | |
| MIV0287 | 54918568E | 03/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII | |
| MJC5573 | 55496169D | 09/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII | |
| MJC8589 | 54917654E | 26/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MJF0656 | 55498655D | 15/12/2013 | 55760 | 182 | * | I | |
| MJF5077 | 55188637C | 21/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII | |
| MJG0030 | 55501949D | 13/10/2013 | 55413 | 181 | * | XVII | |
| MJH1821 | 55500276D | 17/01/2014 | 55415 | 181 | * | XVII | |
| MJJ1089 | 54918581E | 07/01/2014 | 55417 | 181 | * | XVII | |
| MJM8884 | 55498706D | 03/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII | |
| MJN2296 | 55504315D | 15/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MJR3166 | 55498130D | 13/01/2014 | 55680 | 181 | * | XIX | |
| MJS4308 | 54918520E | 09/01/2014 | 60501 | 208 | | | |
| MJY3024 | 55496206D | 01/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII | |
| MJZ7524 | 55504045D | 13/12/2013 | 60501 | 208 | | | |
| MKA4375 | 55498558D | 11/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII | |
| MKC4283 | 54917580E | 31/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII | |
| MKD6332 | 55498396D | 02/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII | |
| MKJ9781 | 55496455D | 08/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MKL1621 | 55501599D | 19/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII | |
| MKL1621 | 55501598D | 19/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV | |
| MKN2498 | 54918513E | 06/01/2014 | 60412 | 207 | | | |
| MKQ3998 | 55504467D | 12/01/2014 | 51851 | 167 | | | |
| MKS9855 | 55496845D | 23/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII | |
| MKV8008 | 54918718E | 19/01/2014 | 54600 | 181 | * | IX | |
| MKW8713 | 55500077D | 10/12/2013 | 55413 | 181 | * | XVII | |
| MLA3145 | 55504442D | 16/12/2013 | 51851 | 167 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLB1103 | 55495619D | 02/01/2014 | 58350 | 195 |
| MLF8124 | 55495194D | 19/01/2014 | 70302 | 244 * I |
| MLO6238 | 55496089D | 02/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLT8355 | 55496088D | 31/12/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MUI6699 | 55496419D | 23/01/2014 | 65640 | 230 * II |
| MXF3000 | 55498577D | 02/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MYL9409 | 54917563E | 17/01/2014 | 55417 | 181 * XVII |
| NHH7686 | 55188628C | 08/12/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| OBQ9579 | 55498705D | 02/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 929/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 929/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHP1261 | 54918991E | 28/01/2014 | 66371 | 230 * IX |
| AHP1261 | 54918992E | 28/01/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| ALW5529 | 55498323D | 25/01/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| ALW5529 | 55498324D | 25/01/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| ALW5529 | 55498322D | 25/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| AOI4690 | 54920619E | 28/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| ARZ8745 | 55496096D | 05/01/2014 | 69120 | 232 |
| ASH5673 | 55496170D | 09/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| AUQ4971 | 54918723E | 25/01/2014 | 69120 | 232 |
| AWT4936 | 55500945D | 10/01/2014 | 69120 | 232 |
| DDI1537 | 55498318D | 21/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| DHU1340 | 55496594D | 27/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| IPW6656 | 55496908D | 11/01/2014 | 64080 | 221 |
| LSL0941 | 54918781E | 25/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| LSL0941 | 54918782E | 25/01/2014 | 66610 | 230 * XII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LSL0941 | 54918783E | 25/01/2014 | 66371 | 230 | * IX |
| LYT7213 | 55499683D | 15/12/2013 | 69120 | 232 | |
| LZP9141 | 55496153D | 19/12/2013 | 73400 | 252 | * IV |
| MAU6503 | 55496425D | 25/01/2014 | 73400 | 252 | * IV |
| MBV7859 | 55496669D | 24/01/2014 | 66371 | 230 | * IX |
| MBW1125 | 55498444D | 06/02/2014 | 73400 | 252 | * IV |
| MBX7162 | 55498275D | 05/02/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MCF1756 | 54918965E | 16/01/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MCF1756 | 54918964E | 16/01/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MDD1958 | 55498037D | 02/02/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MDD1958 | 55498038D | 02/02/2014 | 50450 | 162 | * V |
| MDD1958 | 55498043D | 02/02/2014 | 66372 | 230 | * IX |
| MEP5262 | 55498410D | 27/01/2014 | 67691 | 230 | * XXII |
| MEU6957 | 55503191D | 28/01/2014 | 69120 | 232 | |
| MFI3091 | 55500783D | 29/01/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MFI3091 | 55500784D | 29/01/2014 | 69120 | 232 | |
| MFI3091 | 55500785D | 29/01/2014 | 73400 | 252 | * IV |
| MHO7100 | 55498479D | 22/12/2013 | 65992 | 230 | * V |
| MHO7100 | 55498480D | 22/12/2013 | 67261 | 230 | * XVIII |
| MJA7266 | 55503290D | 31/01/2014 | 69120 | 232 | |
| MJB7274 | 55498431D | 05/02/2014 | 73400 | 252 | * IV |
| MJG3877 | 55498326D | 25/01/2014 | 50450 | 162 | * V |
| MJG3877 | 55498325D | 25/01/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MJM5423 | 55496735D | 12/01/2014 | 69120 | 232 | |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 930/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 930/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AEG8887 | 54918755E | 21/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| AGE2233 | 55494900D | 01/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| AIK4057 | 55498600D | 02/02/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| AIY1265 | 55503549D | 05/02/2014 | 54600 | 181 | * | IX |
| AJO6975 | 55496559D | 22/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| AJW2720 | 54917574E | 25/01/2014 | 55417 | 181 | * | XVII |
| AKH4454 | 55498116D | 08/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| AKK7368 | 55498497D | 25/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| ALC1536 | 55496552D | 20/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| AMW4570 | 55495449D | 31/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| AOP3289 | 54918684E | 14/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| ASJ3924 | 54918663E | 11/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| ASQ7628 | 55496243D | 09/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| ATM3790 | 55498131D | 13/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| ATM3790 | 55498734D | 13/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| ATY4980 | 55498603D | 20/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| AXD7937 | 54918637E | 14/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| AXL6617 | 55498073D | 24/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| AXU3387 | 55498780D | 28/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| AZZ9000 | 55498637D | 01/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| CAU6111 | 55498758D | 25/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| CMG0163 | 54917577E | 27/01/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| CZH8735 | 55498406D | 26/01/2014 | 55413 | 181 | * | XVII |
| DEN2009 | 55500280D | 27/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| DFZ6571 | 55496238D | 07/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| DFZ6571 | 54918946E | 07/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| DHU1340 | 54918579E | 06/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| EVS4400 | 54918587E | 07/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| FAS6974 | 55500264D | 30/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| HJU8322 | 54918683E | 17/01/2014 | 51852 | 167 | | |
| HUP0505 | 55496960D | 27/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| HUP0505 | 55496961D | 27/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| JKF4627 | 55496148D | 02/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| KAQ0621 | 55498117D | 08/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| LNO1641 | 55498166D | 23/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| LWS6614 | 55499695D | 20/12/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| LWX9233 | 54917519E | 27/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| LXX8394 | 55496027D | 18/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| LZT0040 | 55495446D | 28/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MAS2068 | 55505889D | 03/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MAU6503 | 55496424D | 25/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MBB5529 | 55496971D | 28/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MBC6892 | 55498236D | 05/02/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MBN2738 | 55495197D | 20/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MBY6838 | 55188640C | 21/01/2014 | 59910 | 206 | * | I |
| MCG9389 | 54918970E | 18/01/2014 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MDD1958 | 55498041D | 02/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MDD1958 | 55498042D | 02/02/2014 | 51852 | 167 | | |
| MDD2728 | 55498435D | 05/02/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| MEL3092 | 54918794E | 26/01/2014 | 55680 | 181 | * | XIX |
| MEZ3976 | 54917806E | 30/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MFD6502 | 55498272D | 28/01/2014 | 52070 | 169 | | |
| MFE3444 | 55494898D | 01/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFO1120 | 55503297D | 31/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFO1120 | 55503298D | 31/01/2014 | 51852 | 167 | | |
| MGE2034 | 55503044D | 05/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MGE8103 | 55498622D | 20/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MGR6294 | 55188631C | 19/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MGU7600 | 54917521E | 03/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MHH6497 | 55498030D | 30/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHX3772 | 54918989E | 28/01/2014 | 52070 | 169 | | |
| MIB9715 | 55498077D | 24/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MIC4962 | 55498642D | 05/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MID5551 | 55496267D | 05/02/2014 | 51851 | 167 |
| MID7261 | 55498598D | 28/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MIH2739 | 55498274D | 01/02/2014 | 61220 | 214 * I |
| MIT5862 | 55502837D | 19/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| MJA7266 | 55503288D | 31/01/2014 | 51851 | 167 |
| MJA7266 | 55503289D | 31/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MJD1073 | 55498418D | 03/02/2014 | 51851 | 167 |
| MJN5686 | 55498036D | 01/02/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MJY8599 | 55505896D | 05/02/2014 | 51930 | 168 |
| MKB9982 | 55500411D | 15/12/2013 | 51851 | 167 |
| MKK3236 | 55501858D | 01/01/2014 | 65640 | 230 * II |
| MKR3445 | 55503546D | 05/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLB8214 | 55498596D | 28/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLF0487 | 54917102E | 06/02/2014 | 51851 | 167 |
| MLK4807 | 55498649D | 05/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLM2325 | 55497185D | 21/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MLN3463 | 54918785E | 25/01/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| MLS5085 | 54917507E | 14/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| NRP2361 | 54918784E | 25/01/2014 | 51930 | 168 |
| OAZ2094 | 55496235D | 06/01/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| ONJ1347 | 54918947E | 07/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| ONO9805 | 54918583E | 07/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| ONO9805 | 55498368D | 31/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 933/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 933/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANM2821 | 55500278D | 19/01/2014 | 65564 | 230 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATN1304 | 55496215D | 03/01/2014 | 66102 | 230 * VII |
| AUE6153 | 55496912D | 14/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| CIQ9401 | 55496654D | 24/12/2013 | 65561 | 230 * I |
| CIQ9401 | 55496655D | 24/12/2013 | 66372 | 230 * IX |
| DOG2300 | 55498882D | 08/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| DOG2300 | 55498883D | 08/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| DOG2300 | 55498884D | 08/02/2014 | 52741 | 175 |
| EQI1517 | 54917107E | 06/02/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| EQI1517 | 54917108E | 06/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| EQI1517 | 54917109E | 06/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| JQP5877 | 55496305D | 23/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| JQP5877 | 55496306D | 23/01/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAI2371 | 55500375D | 12/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAI2371 | 55500376D | 12/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAK5476 | 55498670D | 27/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MCK4957 | 55502969D | 11/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCK4957 | 55502973D | 11/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDK1669 | 54917135E | 08/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDP9857 | 55496812D | 27/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MDS6896 | 54918532E | 12/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGS8702 | 55519698C | 06/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGS8702 | 55519699C | 06/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHR4818 | 55496626D | 26/12/2013 | 66700 | 230 * XIII |
| MIP9984 | 55503047D | 06/02/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MJB7274 | 54917118E | 07/02/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MJI7797 | 55496160D | 26/12/2013 | 69120 | 232 |
| MJS4228 | 55500371D | 09/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MKN9580 | 54917514E | 22/01/2014 | 69120 | 232 |
| MNY7143 | 55501277D | 02/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MNY7143 | 55501278D | 02/02/2014 | 51691 | 165 |
| MRB9292 | 55498806D | 29/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MRB9292 | 55498807D | 29/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 934/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 934/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEV1737 | 54917670E | 07/02/2014 | 51851 | 167 |
| AGN1160 | 55497191D | 07/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AMI7344 | 54918888E | 07/01/2014 | 54600 | 181 * IX |
| ANL8228 | 55496657D | 25/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ANN7262 | 55496905D | 10/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| ANP3895 | 55498072D | 24/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| ANT4836 | 54917116E | 07/02/2014 | 51851 | 167 |
| AOK0937 | 54917807E | 01/02/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| AQJ9116 | 55496212D | 03/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ARP0321 | 55496290D | 09/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ARZ0275 | 55496256D | 01/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ATH5349 | 55504233D | 26/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| ATK3622 | 55498798D | 30/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AVO3651 | 55188647C | 26/01/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| AWO6006 | 55496525D | 30/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| AWZ3811 | 55498078D | 25/12/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| AXP1965 | 55496195D | 29/01/2014 | 51852 | 167 |
| AXP1965 | 55496198D | 29/01/2014 | 51851 | 167 |
| BGT0344 | 55498148D | 05/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| CIJ3383 | 54917127E | 08/02/2014 | 51851 | 167 |
| CRB5487 | 55496904D | 08/01/2014 | 54010 | 181 * III |
| CXS7491 | 55498468D | 21/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DEJ7006 | 54917673E | 07/02/2014 | 51851 | 167 |
| DJH9205 | 55500462D | 18/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DJJ1002 | 55498405D | 26/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| DRP1640 | 55504922D | 25/12/2013 | 51851 | 167 |
| EPW5753 | 54918596E | 09/01/2014 | 55417 | 181 * XVII |
| EQI1517 | 54917110E | 06/02/2014 | 52070 | 169 |
| EQI1517 | 54917111E | 06/02/2014 | 52152 | 170 |
| EQI1517 | 54917112E | 06/02/2014 | 58350 | 195 |
| EQI1517 | 54917113E | 06/02/2014 | 60760 | 210 |
| GTI5817 | 55504921D | 25/12/2013 | 51851 | 167 |
| JGZ4846 | 55497196D | 02/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| JUK8716 | 55498193D | 24/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| KWG4906 | 54918584E | 07/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| KYT5346 | 55504335D | 30/01/2014 | 51851 | 167 |
| MAS2068 | 54923154E | 07/02/2014 | 51851 | 167 |
| MBC4860 | 55501281D | 09/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MBG6990 | 55495442D | 26/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| MBS1007 | 55498256D | 25/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDF6994 | 55496566D | 24/12/2013 | 51851 | 167 |
| MDG5997 | 55498953D | 29/12/2013 | 55413 | 181 * XVII |
| MDK2768 | 55497192D | 07/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDN8631 | 55498677D | 27/12/2013 | 51851 | 167 |
| MDO2528 | 55498491D | 24/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDO8745 | 54917641E | 07/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MDP9857 | 55496811D | 27/12/2013 | 55090 | 181 * XIII |
| MEA8006 | 54917142E | 09/02/2014 | 51851 | 167 |
| MEF6697 | 55500189D | 08/02/2014 | 57380 | 186 * II |
| MEH2556 | 54923012E | 12/02/2014 | 51851 | 167 |
| MEH4898 | 54917644E | 07/02/2014 | 53800 | 181 * I |
| MET5720 | 54923163E | 08/02/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MEZ3976 | 54917124E | 07/02/2014 | 51851 | 167 |
| MFA9620 | 55498797D | 30/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MFJ0599 | 54917117E | 07/02/2014 | 51851 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MGC6638 | 54917631E | 03/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MGG6037 | 55498082D | 25/12/2013 | 55415 | 181 | * XVII |
| MGI8849 | 55500225D | 31/12/2013 | 70301 | 244 | * I |
| MGN0688 | 55496620D | 25/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MGT0934 | 54917149E | 10/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MGX1165 | 54917630E | 30/01/2014 | 51851 | 167 | |
| MGY4905 | 54923162E | 08/02/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MHE9821 | 55498831D | 01/01/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIA2614 | 55496662D | 26/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MIC6857 | 55498437D | 05/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MIK9262 | 54923303E | 06/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIQ5124 | 55505900D | 06/02/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MIZ1914 | 55497193D | 07/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJB8799 | 55500290D | 07/02/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MJG0199 | 55503045D | 05/02/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MJI1023 | 55498079D | 25/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MJJ7191 | 55503049D | 09/02/2014 | 57380 | 186 | * II |
| MKG2011 | 55500288D | 04/02/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKL8206 | 54917632E | 03/02/2014 | 60501 | 208 | |
| MKP3053 | 55500245D | 07/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MKT1975 | 55498167D | 23/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKX2499 | 55500299D | 11/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKX2979 | 55500345D | 18/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MKX2979 | 55500346D | 18/12/2013 | 51852 | 167 | |
| MLG3210 | 55501287D | 09/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MXV6405 | 54918552E | 26/12/2013 | 54600 | 181 | * IX |
| MYC6716 | 54923311E | 08/02/2014 | 55413 | 181 | * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 937/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 937/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGQ2918 | 55501264D | 24/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| ANJ2470 | 55496466D | 10/01/2014 | 69120 | 232 |
| AQT9090 | 55187979C | 29/01/2014 | 69200 | 233 |
| ARU4274 | 55498214D | 14/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| ARU4274 | 55498216D | 14/01/2014 | 69120 | 232 |
| CBR8218 | 55187971C | 07/02/2014 | 69200 | 233 |
| DUT0754 | 54917830E | 16/02/2014 | 66372 | 230 * IX |
| DUT0754 | 54917831E | 16/02/2014 | 69120 | 232 |
| EQI1517 | 55500788D | 05/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| GTO6278 | 55498003D | 24/12/2013 | 66372 | 230 * IX |
| GTO6278 | 55498004D | 24/12/2013 | 66371 | 230 * IX |
| LIW2271 | 55187981C | 28/01/2014 | 69200 | 233 |
| LXN0899 | 55187978C | 29/01/2014 | 69200 | 233 |
| LYU9461 | 54918855E | 30/12/2013 | 69120 | 232 |
| LZT1497 | 55498564D | 21/12/2013 | 51691 | 165 |
| MAP7952 | 55498567D | 24/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| MAP7952 | 55498568D | 24/12/2013 | 50100 | 162 * I |
| MAP7952 | 55498569D | 24/12/2013 | 51691 | 165 |
| MCG5231 | 55496176D | 10/01/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCH5634 | 55496471D | 10/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCR9357 | 55495289D | 13/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCR9357 | 55495290D | 13/02/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MCR9357 | 55495291D | 13/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCR9357 | 54920959E | 13/02/2014 | 65564 | 230 * I |
| MDK0501 | 55496100D | 06/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEJ4686 | 54920953E | 06/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEN5092 | 55500863D | 11/01/2014 | 69120 | 232 |
| MEN5092 | 55500862D | 11/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEN5092 | 55500861D | 11/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEO4069 | 55500273D | 12/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGR9536 | 55496159D | 26/12/2013 | 73400 | 252 * IV |
| MHU7006 | 54923201E | 12/02/2014 | 66020 | 230 * VI |
| MIR3023 | 55496838D | 13/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJY5740 | 54917825E | 15/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MJY5740 | 54917829E | 15/02/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKS9258 | 54920725E | 12/02/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 938/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 938/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABG2322 | 55498963D | 02/01/2014 | 51851 | 167 |
| AEU3949 | 55504346D | 11/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AFY8674 | 55500096D | 29/12/2013 | 51851 | 167 |
| AGF1989 | 54918625E | 01/01/2014 | 53800 | 181 * I |
| AIX9270 | 55498959D | 29/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AJN1654 | 54918629E | 07/01/2014 | 68580 | 231 * VII |
| AKQ5961 | 55498765D | 26/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AMU5090 | 54917146E | 10/02/2014 | 51851 | 167 |
| ANC1877 | 55496231D | 05/01/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| ARB2920 | 55496712D | 08/01/2014 | 57380 | 186 * II |
| ARO7544 | 55498352D | 27/12/2013 | 51851 | 167 |
| ASR1430 | 54917817E | 09/02/2014 | 51851 | 167 |
| ATK6939 | 55496661D | 26/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| AVW1829 | 55498643D | 05/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AYP2300 | 55496582D | 16/01/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| BLG7770 | 55496674D | 14/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| DLF9745 | 54917144E | 09/02/2014 | 51851 | 167 |
| DUT0754 | 54917832E | 16/02/2014 | 51851 | 167 |
| DWE5013 | 54918551E | 26/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII |
| DZX3221 | 55498692D | 11/01/2014 | 51851 | 167 |
| DZZ5579 | 55496020D | 09/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ERN5953 | 55496776D | 26/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| ERN5953 | 55496756D | 26/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| HGX4422 | 55496511D | 28/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| HPZ1488 | 55496857D | 27/12/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| IJZ2140 | 55498010D | 11/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| IOP4544 | 55498499D | 26/12/2013 | 51851 | 167 |
| IPI1204 | 55496853D | 27/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| JPR5792 | 55498785D | 29/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| KVW3624 | 55498990D | 12/01/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| LOV8568 | 55496108D | 27/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| LXE3051 | 54920551E | 04/02/2014 | 51851 | 167 |
| LXK1579 | 55500187D | 08/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LXV7678 | 55496757D | 26/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LYQ8825 | 55498821D | 30/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| LYR1026 | 55498694D | 11/01/2014 | 51851 | 167 |
| LYT5986 | 55498676D | 27/12/2013 | 51851 | 167 |
| LZT1497 | 55498566D | 21/12/2013 | 51851 | 167 |
| MAZ6469 | 55496519D | 29/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MBJ5952 | 55496538D | 30/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDU3263 | 54918793E | 26/01/2014 | 51852 | 167 |
| MDV2877 | 54923315E | 11/02/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MDV4866 | 54917408E | 11/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MDY0188 | 55498928D | 28/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MEL1893 | 55496798D | 27/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| MEQ3216 | 54918613E | 31/12/2013 | 54600 | 181 * IX |
| MET6955 | 54923320E | 19/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MFG8146 | 55498913D | 25/12/2013 | 55680 | 181 * XIX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFI6056 | 55502842D | 29/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MFK9725 | 55498729D | 12/01/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MFM0333 | 55496818D | 29/12/2013 | 54521 | 181 | * VIII |
| MFM6015 | 54918674E | 12/01/2014 | 57380 | 186 | * II |
| MGS3152 | 55496561D | 23/12/2013 | 55415 | 181 | * XVII |
| MGT1994 | 55498790D | 30/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MHF3546 | 54923014E | 13/02/2014 | 51852 | 167 | |
| MHM7460 | 54923170E | 10/02/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MHZ6641 | 55498899D | 15/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MIB8044 | 54923253E | 16/02/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MIP6937 | 55498723D | 11/01/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJB3733 | 55498898D | 15/02/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MJH8086 | 54918953E | 12/01/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MJM1051 | 54923207E | 18/02/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MJV6295 | 55498861D | 27/12/2013 | 51851 | 167 | |
| MKF9129 | 54918815E | 02/02/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MKI4386 | 54923015E | 13/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MKK2747 | 55496116D | 30/12/2013 | 55414 | 181 | * XVII |
| MKL2848 | 55496627D | 26/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKM1674 | 55496769D | 26/12/2013 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKV5809 | 55496516D | 28/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKW3331 | 55496025D | 12/01/2014 | 57380 | 186 | * II |
| MKX8483 | 55498836D | 01/01/2014 | 55415 | 181 | * XVII |
| MKZ8525 | 54923314E | 11/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MLB1586 | 54917209E | 10/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MLG4835 | 55498075D | 24/12/2013 | 55416 | 181 | * XVII |
| MLI5158 | 55500392D | 23/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MLX2502 | 55501583D | 27/12/2013 | 56143 | 182 | * V |
| MMA2868 | 55498890D | 13/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MYD6972 | 55498402D | 27/12/2013 | 55680 | 181 | * XIX |
| NHA0980 | 54923071E | 17/02/2014 | 51851 | 167 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 941/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 941/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFI7263 | 55498612D | 04/01/2014 | 69120 | 232 |
| AFT1754 | 54920660E | 17/02/2014 | 50292 | 162 * II |
| AHX6438 | 55187986C | 23/01/2014 | 69200 | 233 |
| AIX7562 | 55500941D | 01/01/2014 | 69120 | 232 |
| AIX9270 | 55496251D | 12/01/2014 | 52741 | 175 |
| AON2086 | 54920614E | 21/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| AQB8964 | 55187973C | 30/01/2014 | 69200 | 233 |
| AQP7842 | 55500243D | 30/01/2014 | 69120 | 232 |
| AQP7842 | 54920955E | 20/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| AVR0130 | 54920618E | 28/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| CLM9618 | 54917416E | 19/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| GIU0205 | 55495616D | 24/12/2013 | 65992 | 230 * V |
| GTD4608 | 55498993D | 14/02/2014 | 69120 | 232 |
| HAM7397 | 55498420D | 03/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| HGX4422 | 54921207E | 24/01/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| IFJ6871 | 54917210E | 22/02/2014 | 51691 | 165 |
| LNT0216 | 54921208E | 24/01/2014 | 69120 | 232 |
| LXA6415 | 54921202E | 11/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| LXP7224 | 55500946D | 16/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| LXP7224 | 55500947D | 16/01/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| LXP7224 | 55500948D | 16/01/2014 | 66371 | 230 * IX |
| LYM6628 | 54917788E | 26/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| LYY5223 | 54917702E | 19/01/2014 | 69120 | 232 |
| LZE8825 | 54917662E | 30/01/2014 | 69120 | 232 |
| LZO6511 | 55498427D | 05/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZT3283 | 55498967D | 03/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MBB3661 | 55496317D | 20/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBB3661 | 55496318D | 20/02/2014 | 69120 | 232 |
| MBB3661 | 55496319D | 20/02/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MBD6889 | 54917155E | 22/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBD6889 | 54917156E | 22/02/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBD6889 | 54917157E | 22/02/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MBD6889 | 54917158E | 22/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBD6889 | 54917159E | 22/02/2014 | 66101 | 230 * VII |
| MBD6889 | 54917160E | 22/02/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MBD6889 | 54917161E | 22/02/2014 | 66531 | 230 * XI |
| MBH4355 | 55498846D | 08/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBH4355 | 55498847D | 08/01/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBH4355 | 55498848D | 08/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBH4355 | 55498849D | 08/01/2014 | 66531 | 230 * XI |
| MBH4355 | 55498850D | 08/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MBX1001 | 55498105D | 30/12/2013 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBX1001 | 55498106D | 30/12/2013 | 64080 | 221 |
| MBY9369 | 55496210D | 02/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBY9369 | 55496211D | 02/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCQ3243 | 55500789D | 12/02/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MDK0501 | 55496840D | 21/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDY9785 | 55496489D | 21/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MEA4975 | 55496988D | 28/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEA4975 | 55496989D | 28/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEA4975 | 55496991D | 28/01/2014 | 65561 | 230 * I |
| MEA4975 | 55496992D | 28/01/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEI6077 | 54917302E | 16/02/2014 | 52741 | 175 |
| MEI6077 | 54917304E | 16/02/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MEQ2411 | 54918655E | 09/01/2014 | 69120 | 232 |
| MEX3745 | 55496391D | 30/01/2014 | 66700 | 230 * XIII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFG5727 | 55498708D | 10/01/2014 | 69120 | 232 | |
| MFG5727 | 55498710D | 10/01/2014 | 66020 | 230 | * VI |
| MFL6398 | 55521719C | 18/01/2014 | 69120 | 232 | |
| MFO0223 | 54917513E | 22/01/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MGE1387 | 54918623E | 08/01/2014 | 50371 | 162 | * III |
| MGM4559 | 55498640D | 01/02/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MGM4559 | 55498641D | 01/02/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MGU1258 | 55498415D | 03/02/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MHR0001 | 55495277D | 31/12/2013 | 69120 | 232 | |
| MHW3340 | 55500859D | 09/01/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MHW3340 | 55500860D | 09/01/2014 | 64080 | 221 | |
| MHZ0353 | 54917621E | 26/01/2014 | 51691 | 165 | |
| MHZ0353 | 54917620E | 26/01/2014 | 50450 | 162 | * V |
| MID5519 | 55496189D | 23/01/2014 | 69120 | 232 | |
| MID5952 | 55498327D | 27/01/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MID5952 | 55498328D | 27/01/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MIQ0647 | 55498225D | 28/01/2014 | 65800 | 230 | * IV |
| MJE3915 | 55500480D | 25/01/2014 | 52741 | 175 | |
| MJG9722 | 55498594D | 25/01/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MJZ6109 | 54918768E | 23/01/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MKA2596 | 54920718E | 02/02/2014 | 69120 | 232 | |
| MKW6848 | 54917839E | 18/02/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MLA8495 | 54918630E | 12/01/2014 | 73400 | 252 | * IV |
| MLF8124 | 54918535E | 18/02/2014 | 50100 | 162 | * I |
| MMD2410 | 55498704D | 08/01/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MMF0354 | 55498688D | 05/01/2014 | 69120 | 232 | |
| MYJ1949 | 55496421D | 24/01/2014 | 69120 | 232 | |
| NHA0733 | 54918877E | 05/01/2014 | 66700 | 230 | * XIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 942/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 942/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABW5493 | 54917700E | 20/02/2014 | 60501 | 208 |
| ADK8168 | 54918694E | 18/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AFN5041 | 55504245D | 06/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AFP1976 | 55500239D | 11/01/2014 | 51851 | 167 |
| AGV7484 | 55498423D | 04/02/2014 | 51851 | 167 |
| AHD3583 | 55496137D | 31/12/2013 | 55414 | 181 * XVII |
| AIX8067 | 55496214D | 03/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AIX8067 | 54918913E | 03/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AKC1608 | 55498789D | 30/12/2013 | 55250 | 181 * XV |
| AKM6213 | 55500170D | 05/01/2014 | 70481 | 244 * II |
| ALD5349 | 55498366D | 31/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AMH6816 | 54917307E | 21/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AMI6389 | 55496147D | 02/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ANC5094 | 55503291D | 31/01/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| ARG2640 | 55504334D | 30/01/2014 | 51851 | 167 |
| ASN2115 | 54917813E | 07/02/2014 | 51851 | 167 |
| ASW2229 | 54920502E | 03/01/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AXP9866 | 55498715D | 11/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| BBE5599 | 54917072E | 20/02/2014 | 51851 | 167 |
| BQY8102 | 55500194D | 12/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CKY6062 | 55496094D | 02/01/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| CPF3008 | 55498374D | 31/12/2013 | 55760 | 182 * I |
| CTS5495 | 55498205D | 31/12/2013 | 54521 | 181 * VIII |
| DEJ7006 | 55500435D | 20/02/2014 | 51851 | 167 |
| EFG2940 | 55498730D | 12/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| EJA6506 | 55495283D | 20/01/2014 | 51851 | 167 |
| ERH8335 | 54918754E | 21/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| FER5799 | 55500180D | 24/01/2014 | 51851 | 167 |
| FLC6318 | 54917823E | 10/02/2014 | 51930 | 168 |
| GYZ9800 | 55496777D | 26/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| IJQ1865 | 55498639D | 01/02/2014 | 51851 | 167 |
| IPS1374 | 54917147E | 10/02/2014 | 51851 | 167 |
| IPX9886 | 55496216D | 04/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| JNU9843 | 55500272D | 12/01/2014 | 51851 | 167 |
| JPX9669 | 55496286D | 08/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| JPZ8568 | 54920662E | 24/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| KLS4171 | 55498876D | 06/01/2014 | 73662 | 252 * VI |
| KYX0084 | 55500176D | 16/01/2014 | 51851 | 167 |
| LCM7973 | 55496676D | 19/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LYD1689 | 54923077E | 18/02/2014 | 51851 | 167 |
| LYI2541 | 55500100D | 31/12/2013 | 51851 | 167 |
| LYK8894 | 55496253D | 19/01/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| LYM6628 | 54917789E | 26/01/2014 | 51851 | 167 |
| LYM6628 | 54917790E | 26/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| LYW6099 | 55498384D | 01/01/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| LZW1893 | 54918985E | 27/01/2014 | 68580 | 231 * VII |
| MAG4764 | 55497000D | 29/01/2014 | 54283 | 181 * V |
| MAP0014 | 55496086D | 31/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MAQ6090 | 54917153E | 10/02/2014 | 51851 | 167 |
| MAV4754 | 54918931E | 06/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBV8284 | 55498408D | 26/01/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| MBX5263 | 54917594E | 18/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MBY3575 | 54918699E | 18/01/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| MBY9369 | 55496351D | 02/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MCI2976 | 54917555E | 14/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MCN4658 | 55504321D | 22/01/2014 | 51851 | 167 |
| MCX9901 | 54923321E | 19/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDD7904 | 55498826D | 31/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| MDH9165 | 55498787D | 29/12/2013 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MDJ1001 | 55496870D | 31/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MDJ1001 | 55496545D | 31/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MDK3124 | 54918903E | 03/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MEA3034 | 55496377D | 18/01/2014 | 55417 | 181 | * | XVII |
| MEI6077 | 54917306E | 16/02/2014 | 52070 | 169 | | |
| MEI6077 | 54917303E | 16/02/2014 | 58350 | 195 | | |
| MEI6077 | 54917305E | 16/02/2014 | 57200 | 186 | * | I |
| MEJ1059 | 54917770E | 25/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MEK1029 | 55498626D | 23/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFA8265 | 54921608E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFB2987 | 54917626E | 30/01/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| MFG6201 | 54918611E | 31/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MFG8146 | 55496172D | 09/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFJ7012 | 55496230D | 05/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MFV5068 | 55495184D | 16/01/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MFW7736 | 55500099D | 31/12/2013 | 51851 | 167 | | |
| MFW9664 | 55496077D | 30/12/2013 | 54524 | 181 | * | VIII |
| MGL6262 | 54918578E | 06/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MGN5844 | 54918521E | 12/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MGW6657 | 54917070E | 20/02/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| MHE1729 | 54917087E | 25/02/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| MHJ8089 | 54918865E | 01/01/2014 | 70301 | 244 | * | I |
| MHN2914 | 55496095D | 05/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHN4788 | 55496221D | 04/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MHO6838 | 54923029E | 18/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MHS0070 | 55498157D | 23/12/2013 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHT9935 | 55501587D | 11/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHT9935 | 55501588D | 11/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHV8294 | 55498743D | 16/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHW4378 | 55496541D | 31/12/2013 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MHX2880 | 54917564E | 17/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MID3926 | 55498648D | 05/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MIG3799 | 54917715E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIJ2451 | 54920504E | 11/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MIJ2715 | 55498134D | 15/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MIL9083 | 54917069E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIM7120 | 55498389D | 02/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MIM9237 | 54917597E | 21/02/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MIN6853 | 54920921E | 18/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIO5832 | 55503548D | 05/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MIT9073 | 54917414E | 20/02/2014 | 56731 | 183 | | |
| MIY0371 | 55498982D | 12/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJA3534 | 54918593E | 09/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MJE3915 | 55500479D | 25/01/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| MJE3915 | 55500481D | 25/01/2014 | 58270 | 194 | | |
| MJE6086 | 54917056E | 18/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MJF0656 | 54920625E | 29/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MJG4943 | 55500181D | 26/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MJP7697 | 54921751E | 21/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJU1795 | 55496844D | 23/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJU7086 | 54917412E | 15/02/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| MJW7437 | 55496708D | 31/12/2013 | 54600 | 181 | * | IX |
| MJW8891 | 55498853D | 24/12/2013 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MJZ6434 | 54918709E | 15/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MKA2596 | 54920716E | 02/02/2014 | 68580 | 231 | * | VII |
| MKA2596 | 54920717E | 02/02/2014 | 70483 | 244 | * | II |
| MKC7403 | 55496355D | 03/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MKE8152 | 54917058E | 18/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MKE8152 | 54917059E | 18/02/2014 | 51852 | 167 | | |
| MKI9657 | 55496112D | 28/12/2013 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MKJ1807 | 54923401E | 19/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MKL3655 | 54920651E | 22/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MKQ3282 | 55498590D | 21/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKT6841 | 55496821D | 03/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MKW7540 | 54917606E | 14/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKX4065 | 54917614E | 22/01/2014 | 60501 | 208 |
| MKX6863 | 54918871E | 01/01/2014 | 51851 | 167 |
| MKX6863 | 54918872E | 01/01/2014 | 51852 | 167 |
| MLC3111 | 54918612E | 31/12/2013 | 55415 | 181 * XVII |
| MLK4878 | 54917610E | 18/01/2014 | 58350 | 195 |
| MLK4878 | 54917609E | 18/01/2014 | 70561 | 244 * III |
| MLO0474 | 55496684D | 22/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MMF0354 | 55498687D | 05/01/2014 | 70481 | 244 * II |
| MVK1800 | 55496434D | 30/01/2014 | 51852 | 167 |
| NTZ9929 | 54917057E | 18/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 944/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 944/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEY6418 | 54921801E | 23/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| AEY6418 | 54921804E | 23/02/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| ANG8218 | 55496017D | 31/12/2013 | 69120 | 232 |
| ASB6430 | 55498707D | 09/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| BHO2145 | 54917634E | 03/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| CKT6111 | 55496671D | 02/02/2014 | 69120 | 232 |
| DIQ8441 | 55500478D | 25/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| HCO9153 | 55521725C | 19/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| HMS0208 | 55496979D | 28/01/2014 | 69120 | 232 |
| IFB0679 | 55500482D | 25/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| JTY8739 | 54918834E | 23/02/2014 | 69120 | 232 |
| JTY8739 | 54918835E | 23/02/2014 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JYO8813 | 54917725E | 20/02/2014 | 69120 | 232 |
| LNU5894 | 54918661E | 10/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| LRA0430 | 54918775E | 23/01/2014 | 50450 | 162 * V |
| LXY3331 | 55501286D | 09/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZT1497 | 55501862D | 20/01/2014 | 50531 | 162 * VI |
| MBL7561 | 54918950E | 18/01/2014 | 69120 | 232 |
| MBZ5717 | 54917520E | 29/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCE6359 | 54920608E | 14/01/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MCE6359 | 54920610E | 14/01/2014 | 65561 | 230 * I |
| MCE6359 | 54920611E | 14/01/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MCS0159 | 55500439D | 20/02/2014 | 69120 | 232 |
| MCS0159 | 55500440D | 20/02/2014 | 51342 | 164 c/c 162 * III |
| MCS0159 | 54917720E | 20/02/2014 | 50372 | 162 * III |
| MCS0159 | 54917719E | 20/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDQ8545 | 54917258E | 24/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDQ8545 | 54917260E | 24/02/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MDQ9047 | 55496309D | 25/01/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDU3516 | 55496667D | 12/01/2014 | 69120 | 232 |
| MEC1010 | 55500294D | 09/02/2014 | 64080 | 221 |
| MEC1010 | 55500293D | 09/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEC1010 | 55500292D | 09/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEM0251 | 55187974C | 30/01/2014 | 69200 | 233 |
| MEN3666 | 54918820E | 06/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEN3666 | 54918821E | 06/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEN3666 | 54918822E | 06/02/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MER4308 | 54917648E | 09/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MER4308 | 54917649E | 09/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MHD2468 | 54920726E | 12/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHL6913 | 55496668D | 21/01/2014 | 67000 | 230 * XVI |
| MIA2509 | 55521485C | 27/02/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MIK5861 | 54917791E | 26/01/2014 | 73580 | 252 * V |
| MIQ3521 | 54918527E | 07/02/2014 | 69120 | 232 |
| MJR9181 | 55496254D | 25/01/2014 | 69120 | 232 |
| MKY3379 | 55498878D | 01/02/2014 | 52741 | 175 |
| MKY3379 | 55498277D | 08/02/2014 | 69120 | 232 |
| MLF8124 | 54917419E | 20/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MLX4788 | 54921654E | 27/02/2014 | 50100 | 162 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 945/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 945/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAA6257 | 54917712E | 08/02/2014 | 51851 | 167 |
| AEY6418 | 54921803E | 23/02/2014 | 51852 | 167 |
| AEY6418 | 54921802E | 23/02/2014 | 51851 | 167 |
| AFO8593 | 54917568E | 17/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| AGZ3922 | 55494280D | 25/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AHE5273 | 54920908E | 21/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AHE5273 | 55496500D | 22/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AHR0419 | 55496951D | 27/01/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AID0144 | 54923019E | 14/02/2014 | 73662 | 252 * VI |
| AID5575 | 54921611E | 23/02/2014 | 51851 | 167 |
| AIT3927 | 54917524E | 08/02/2014 | 51851 | 167 |
| AJH3104 | 54921612E | 23/02/2014 | 51851 | 167 |
| AJO7408 | 55495186D | 16/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ALA3213 | 55498407D | 26/01/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| ALB9788 | 54923413E | 24/02/2014 | 51851 | 167 |
| AMC2133 | 54923040E | 23/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AMV9140 | 54918790E | 26/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ANC8557 | 54920552E | 04/02/2014 | 51851 | 167 |
| AOZ4185 | 55498980D | 07/01/2014 | 51851 | 167 |
| APB5942 | 54923359E | 24/02/2014 | 51851 | 167 |
| AQP6256 | 55499697D | 26/12/2013 | 55411 | 181 * XVII |
| AQX4808 | 54923025E | 15/02/2014 | 61220 | 214 * I |
| ARI8538 | 54923159E | 08/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ASB3052 | 54920527E | 25/02/2014 | 60501 | 208 |
| ATE5234 | 54917529E | 17/02/2014 | 51851 | 167 |
| AWC3223 | 54920920E | 14/02/2014 | 57380 | 186 * II |
| AYA0118 | 55496199D | 29/01/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| BEP0078 | 55496849D | 25/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| BKD2088 | 54917415E | 19/02/2014 | 73662 | 252 * VI |
| BMM2735 | 54923022E | 15/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| BRL8102 | 54920715E | 02/02/2014 | 51851 | 167 |
| CFT0494 | 55188643C | 26/01/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CRQ6264 | 54917704E | 27/01/2014 | 51851 | 167 |
| CRQ6264 | 55496723D | 09/01/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| CSF5094 | 54918813E | 02/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| CXA5548 | 55496921D | 18/01/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| DIB3622 | 55498825D | 31/12/2013 | 55416 | 181 * XVII |
| DRO5062 | 55500427D | 04/02/2014 | 51851 | 167 |
| DWM2598 | 55498273D | 29/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| DWM2598 | 54921754E | 24/02/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| DZZ1256 | 54917098E | 27/02/2014 | 73662 | 252 * VI |
| ENA9340 | 54923078E | 20/02/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| GOO4487 | 55504339D | 06/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| GSV5525 | 55503048D | 09/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| HMJ3437 | 54918522E | 27/01/2014 | 60501 | 208 |
| HNA1947 | 55505895D | 05/02/2014 | 51851 | 167 |
| IJN6002 | 54923423E | 26/02/2014 | 51851 | 167 |
| IJN6002 | 54923424E | 26/02/2014 | 51852 | 167 |
| IPQ3969 | 54917522E | 03/02/2014 | 51851 | 167 |
| ISH1062 | 55498986D | 12/01/2014 | 55413 | 181 * XVII |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JQI0309 | 55498144D | 19/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| JYO8813 | 54917724E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| KAR0653 | 54923322E | 19/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| LOR4298 | 55495189D | 16/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| LXH3771 | 54917422E | 22/02/2014 | 58350 | 195 | | |
| LYD6663 | 54920722E | 06/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| LYV4887 | 55496404D | 19/01/2014 | 54600 | 181 | * | IX |
| LYZ0099 | 54918788E | 25/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MAO9325 | 54918632E | 12/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MAS6091 | 55496683D | 22/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MAY6428 | 55501861D | 13/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MBH9301 | 54920661E | 24/02/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MBL9109 | 54917650E | 11/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MBR4065 | 55498403D | 11/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MBW8457 | 55498958D | 29/12/2013 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MBX2832 | 54923305E | 06/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCG1575 | 55521727C | 19/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MCI5346 | 54917640E | 07/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MCI7295 | 54917129E | 08/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MCK8326 | 55496596D | 29/01/2014 | 68580 | 231 | * | VII |
| MCN1541 | 54923411E | 23/02/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MCR8006 | 54921351E | 26/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MCX6921 | 55497184D | 21/01/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MDM0216 | 55496952D | 27/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MDM5787 | 55496488D | 19/01/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MDO4213 | 55498728D | 12/01/2014 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MDQ6156 | 55497200D | 02/02/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MDQ8545 | 54917259E | 24/02/2014 | 58350 | 195 | | |
| MEB7799 | 55496316D | 29/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MEJ7778 | 55496447D | 07/02/2014 | 52070 | 169 | | |
| MEP4350 | 54917812E | 07/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MEU4066 | 55498720D | 11/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MEV6974 | 55498988D | 12/01/2014 | 55413 | 181 | * | XVII |
| MFC2687 | 55496670D | 31/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MFD7198 | 54923051E | 02/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MFK6938 | 55504343D | 08/02/2014 | 55413 | 181 | * | XVII |
| MFK6973 | 54917669E | 07/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFP3287 | 54923362E | 24/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFW7132 | 55498697D | 11/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFY3466 | 55498628D | 23/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MFZ4939 | 54917618E | 26/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MGC6099 | 54920727E | 12/02/2014 | 58350 | 195 | | |
| MGG4817 | 54923361E | 24/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MGG7015 | 55498133D | 15/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MGI0494 | 54920529E | 01/03/2014 | 54100 | 181 | * | IV |
| MGT6985 | 54917635E | 03/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MGU4846 | 54920511E | 19/01/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MGZ9675 | 55497194D | 07/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHD4953 | 55500237D | 11/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| MHD6178 | 54917352E | 21/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHE2164 | 54920720E | 05/02/2014 | 56221 | 182 | * | VI |
| MHF3097 | 55498132D | 14/01/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MHF9816 | 55497190D | 07/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHJ3952 | 55498750D | 18/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHL0630 | 55496242D | 08/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHL8859 | 55496364D | 07/01/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MHN6107 | 55505882D | 01/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MHQ2800 | 54921651E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MHR4353 | 55498411D | 01/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MHT9211 | 54917120E | 07/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIA2509 | 55521483C | 27/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIA5481 | 54917096E | 27/02/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| MID3846 | 54923005E | 03/02/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIK5861 | 54917792E | 26/01/2014 | 58433 | 196 | |
| MIN1080 | 54920711E | 29/01/2014 | 51851 | 167 | |
| MIP8894 | 55500238D | 11/01/2014 | 51851 | 167 | |
| MIR1576 | 54920928E | 22/02/2014 | 57380 | 186 | * II |
| MIR5855 | 54923152E | 07/02/2014 | 51930 | 168 | |
| MIR5855 | 54917811E | 07/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MIS4334 | 54917125E | 08/02/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MIS4334 | 54917126E | 08/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MIZ3267 | 54920515E | 19/01/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MJA2468 | 55500095D | 29/12/2013 | 55250 | 181 | * XV |
| MJD2853 | 54920910E | 21/01/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MJG1472 | 54918928E | 06/01/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MJV1326 | 55498240D | 07/02/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MJY4577 | 54918971E | 18/01/2014 | 55680 | 181 | * XIX |
| MJZ9112 | 55519697C | 06/02/2014 | 51852 | 167 | |
| MKA4375 | 55498650D | 05/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKB6689 | 55498150D | 09/02/2014 | 57380 | 186 | * II |
| MKD3020 | 55497197D | 02/02/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MKK5214 | 55495287D | 05/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MKM0841 | 54917355E | 21/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MKN5681 | 55496375D | 17/01/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MKT5011 | 54918574E | 06/01/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MKV2463 | 55502848D | 09/01/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MKV5297 | 54918526E | 03/02/2014 | 60412 | 207 | |
| MKW0306 | 55498632D | 28/01/2014 | 51851 | 167 | |
| MKX3433 | 54917771E | 25/01/2014 | 54521 | 181 | * VIII |
| MLD3345 | 54917205E | 10/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MLX4788 | 54921655E | 27/02/2014 | 58350 | 195 | |
| MMA2704 | 55503300D | 31/01/2014 | 54521 | 181 | * VIII |
| NPC8522 | 54918702E | 12/01/2014 | 55416 | 181 | * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 948/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 948/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AOL7255 | 54917404E | 11/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| APO0938 | 54921315E | 02/03/2014 | 66372 | 230 * IX |
| DFL6008 | 55496822D | 06/01/2014 | 67000 | 230 * XVI |
| DHV5500 | 55496083D | 30/12/2013 | 69120 | 232 |
| DHV5500 | 55496084D | 30/12/2013 | 64080 | 221 |
| ISK7265 | 55500472D | 25/01/2014 | 73400 | 252 * IV |
| KHH4795 | 54917136E | 08/02/2014 | 69120 | 232 |
| LNH4377 | 54921616E | 03/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| LXD5774 | 54917687E | 15/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| LYQ9053 | 54921218E | 03/03/2014 | 66020 | 230 * VI |
| LYY7557 | 55519700C | 09/02/2014 | 50450 | 162 * V |
| MBH3125 | 55496321D | 01/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCJ9887 | 54917251E | 12/02/2014 | 69120 | 232 |
| MEP5262 | 54923182E | 06/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFZ7474 | 55187970C | 10/02/2014 | 69200 | 233 |
| MGU4246 | 55187972C | 05/02/2014 | 69200 | 233 |
| MIA2509 | 54923429E | 01/03/2014 | 65561 | 230 * I |
| MIK0643 | 54918828E | 10/02/2014 | 67691 | 230 * XXII |
| MIZ1494 | 54917311E | 23/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MJC5978 | 55187984C | 24/01/2014 | 69200 | 233 |
| PEH2268 | 55496409D | 20/01/2014 | 65992 | 230 * V |
| PEH2268 | 55496410D | 20/01/2014 | 66371 | 230 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 949/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 949/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEN4141 | 54917202E | 10/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ANE8954 | 54923403E | 19/02/2014 | 51851 | 167 |
| AQN0018 | 54918753E | 21/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ATE2586 | 55498885D | 12/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AUH9095 | 54923058E | 13/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| AUL3974 | 54923335E | 04/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AWA9875 | 54918614E | 31/12/2013 | 53800 | 181 * I |
| AXO1962 | 54923310E | 08/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| BBB5259 | 54921717E | 28/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| BYG1396 | 54921253E | 05/03/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| CXG7976 | 54917140E | 09/02/2014 | 51851 | 167 |
| DPG0545 | 55504931D | 01/03/2014 | 51851 | 167 |
| DTD5078 | 55505884D | 01/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| GZN7792 | 55496296D | 10/02/2014 | 51851 | 167 |
| HIJ2894 | 55498887D | 12/02/2014 | 51851 | 167 |
| HMB5935 | 54917593E | 18/02/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| HPZ2644 | 54920557E | 25/02/2014 | 51851 | 167 |
| IQN0130 | 54923319E | 19/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ISK7265 | 54918795E | 26/01/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| KML4765 | 54921658E | 03/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| KZB7247 | 54917359E | 25/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LYG2663 | 54917004E | 02/03/2014 | 51851 | 167 |
| LYG2663 | 54917005E | 02/03/2014 | 51852 | 167 |
| MAX2026 | 55500199D | 20/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MBI2180 | 54917063E | 19/02/2014 | 51851 | 167 |
| MBI2180 | 54917064E | 19/02/2014 | 51852 | 167 |
| MEI9191 | 54917691E | 16/02/2014 | 51851 | 167 |
| MEX3003 | 54917253E | 15/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MFK9066 | 54920553E | 07/02/2014 | 51852 | 167 |
| MFT2143 | 54921252E | 04/03/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MGB9754 | 54923167E | 09/02/2014 | 51930 | 168 |
| MGW1308 | 55498279D | 10/02/2014 | 51852 | 167 |
| MGW9232 | 54921810E | 26/02/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MGZ2687 | 54920724E | 12/02/2014 | 51851 | 167 |
| MHN4692 | 54917351E | 13/02/2014 | 51851 | 167 |
| MIA2192 | 55498283D | 13/02/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MIA2509 | 54917099E | 01/03/2014 | 69471 | 235 |
| MIA2509 | 54917100E | 01/03/2014 | 51851 | 167 |
| MIA5481 | 54921358E | 28/02/2014 | 51851 | 167 |
| MIM5644 | 55500182D | 01/02/2014 | 52070 | 169 |
| MIN7226 | 54923214E | 04/03/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIU0298 | 55188748C | 28/02/2014 | 60501 | 208 |
| MIW4592 | 54917713E | 08/02/2014 | 51851 | 167 |
| MIZ1854 | 54921614E | 26/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MIZ8449 | 54917413E | 16/02/2014 | 52070 | 169 |
| MJH7762 | 54917711E | 08/02/2014 | 51851 | 167 |
| MJR3656 | 54923063E | 16/02/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MKS0295 | 54917358E | 25/02/2014 | 73662 | 252 * VI |
| MLB4133 | 54917206E | 10/02/2014 | 53800 | 181 * I |
| MLI1217 | 54917078E | 21/02/2014 | 51851 | 167 |
| MLI9561 | 55498137D | 17/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| OAP0112 | 55504340D | 06/02/2014 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 952/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 952/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEU6584 | 54917013E | 05/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| AFN1638 | 54923184E | 06/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| AFN1638 | 54923185E | 06/03/2014 | 50450 | 162 * V |
| AFN1638 | 54923186E | 06/03/2014 | 69120 | 232 |
| ALW5529 | 54921257E | 07/03/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| AMM3902 | 55500449D | 08/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| ANB7414 | 54917008E | 05/03/2014 | 73400 | 252 * IV |
| HFG2570 | 55498339D | 03/03/2014 | 51691 | 165 |
| IBB8119 | 54921001E | 08/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| IBB8119 | 54921002E | 08/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| IBB8119 | 54921003E | 08/03/2014 | 69120 | 232 |
| IBB8119 | 54921004E | 08/03/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ICN5627 | 55498243D | 28/02/2014 | 66372 | 230 * IX |
| IPI5117 | 54917211E | 02/03/2014 | 66102 | 230 * VII |
| IPI5117 | 54917212E | 02/03/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| LZG9561 | 55498294D | 08/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| LZG9561 | 55498295D | 08/03/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZM5309 | 55501279D | 07/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBE3610 | 55500446D | 04/03/2014 | 50450 | 162 * V |
| MBE3610 | 55500447D | 04/03/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MBM0612 | 54917695E | 20/02/2014 | 69120 | 232 |
| MBM0612 | 54917696E | 20/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBM0612 | 54917699E | 20/02/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCK9806 | 54917374E | 09/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCK9806 | 54917375E | 09/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCK9806 | 54917376E | 09/03/2014 | 65561 | 230 * I |
| MCM9229 | 55498996D | 26/02/2014 | 69200 | 233 |
| MCS9261 | 54920750E | 09/03/2014 | 69120 | 232 |
| MCZ3794 | 54917265E | 05/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDX1259 | 55502974D | 12/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDZ2278 | 54920746E | 06/03/2014 | 65561 | 230 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDZ2278 | 54920747E | 06/03/2014 | 69120 | 232 |
| MDZ2278 | 54920744E | 06/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MDZ2278 | 54920745E | 06/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDZ4745 | 54921664E | 12/03/2014 | 50450 | 162 * V |
| MEG3628 | 54917718E | 20/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEG3628 | 55500437D | 20/02/2014 | 69120 | 232 |
| MEU7497 | 54917723E | 20/02/2014 | 69120 | 232 |
| MFC5575 | 55496450D | 09/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFN3555 | 55499000D | 25/02/2014 | 69200 | 233 |
| MGD6928 | 55494290D | 06/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGS6693 | 54923212E | 23/02/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| MHC7783 | 54923208E | 18/02/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MHH1584 | 55498999D | 25/02/2014 | 69200 | 233 |
| MHU8583 | 54917717E | 20/02/2014 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 953/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 953/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGF0021 | 54921729E | 08/03/2014 | 55250 | 181 * XV |
| ALK1358 | 55521498C | 06/03/2014 | 51851 | 167 |
| ANG9218 | 55496244D | 09/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AQC1357 | 55521728C | 19/02/2014 | 51851 | 167 |
| ASF7357 | 54921369E | 02/03/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| AVU1050 | 54921329E | 03/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AVU5911 | 55521490C | 04/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AWO1516 | 54923318E | 19/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CBA6070 | 55504319D | 22/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CDL2379 | 54923206E | 18/02/2014 | 51851 | 167 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DDC9916 | 55500197D | 16/02/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| DVI5841 | 54918545E | 04/03/2014 | 60501 | 208 | |
| DYE3095 | 54921378E | 03/03/2014 | 51852 | 167 | |
| DYE3095 | 54921379E | 03/03/2014 | 51851 | 167 | |
| DYE3095 | 54921377E | 03/03/2014 | 51851 | 167 | |
| EEQ6115 | 54921745E | 12/03/2014 | 51851 | 167 | |
| FFE2836 | 55496677D | 19/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| GSZ4895 | 54917176E | 15/03/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| IGL0248 | 54917599E | 21/02/2014 | 55417 | 181 | * XVII |
| IIO9662 | 55496274D | 06/02/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| JPH6024 | 54921360E | 28/02/2014 | 51851 | 167 | |
| KQH5312 | 54917707E | 04/02/2014 | 51851 | 167 | |
| KTZ9461 | 54921757E | 07/03/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| LXC6683 | 55500246D | 07/02/2014 | 51851 | 167 | |
| LYF5635 | 54918539E | 02/03/2014 | 51852 | 167 | |
| LYM6637 | 55498242D | 15/02/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| LYN2932 | 55500436D | 20/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MBG3971 | 54917530E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MBG8841 | 54921309E | 01/03/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MBM0612 | 54917697E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MBT9785 | 55501288D | 09/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MCL0216 | 54917536E | 01/03/2014 | 51851 | 167 | |
| MDF4842 | 55496226D | 04/01/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MDZ4745 | 54921665E | 12/03/2014 | 58350 | 195 | |
| MEK2183 | 54921653E | 24/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MEW5998 | 55505888D | 02/02/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MEY3015 | 54923205E | 18/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MFC5575 | 55496449D | 09/03/2014 | 51851 | 167 | |
| MFK4495 | 54917270E | 15/03/2014 | 51851 | 167 | |
| MGB0655 | 55500191D | 12/02/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MHF3546 | 54921732E | 08/03/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MHI5144 | 54917439E | 07/03/2014 | 60501 | 208 | |
| MHP5241 | 54923421E | 25/02/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MIK1233 | 55494273D | 21/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MIT4367 | 55496335D | 04/03/2014 | 55500 | 181 | * XVIII |
| MIY0892 | 55498950D | 08/03/2014 | 51851 | 167 | |
| MIZ4104 | 55496686D | 22/02/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MIZ4104 | 55500196D | 16/02/2014 | 55250 | 181 | * XV |
| MJJ1089 | 54921211E | 28/02/2014 | 54521 | 181 | * VIII |
| MJJ9315 | 54917052E | 16/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MJM4869 | 54923408E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MJU2426 | 55496338D | 07/03/2014 | 61220 | 214 | * I |
| MKD2305 | 54921823E | 03/03/2014 | 51851 | 167 | |
| MKD3892 | 55503200D | 13/02/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MKE4316 | 54920674E | 08/03/2014 | 54522 | 181 | * VIII |
| MKL7128 | 54917308E | 21/02/2014 | 55416 | 181 | * XVII |
| MKS6322 | 54917523E | 08/02/2014 | 51851 | 167 | |
| MKV5297 | 54921702E | 20/02/2014 | 55411 | 181 | * XVII |
| MKV9297 | 54920919E | 10/02/2014 | 73662 | 252 | * VI |
| MKX1143 | 54917418E | 19/02/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MLX4788 | 54921337E | 08/03/2014 | 55414 | 181 | * XVII |
| MYL9515 | 54923031E | 19/02/2014 | 51851 | 167 | |
| NHP8735 | 54918541E | 02/03/2014 | 60501 | 208 | |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 956/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 956/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGF4342 | 55503344D | 25/02/2014 | 65561 | 230 * I |
| AJT5478 | 54920938E | 04/03/2014 | 69120 | 232 |
| AMM3902 | 55500450D | 08/03/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| CVV2597 | 55500868D | 18/02/2014 | 50100 | 162 * I |
| DLF0954 | 54921619E | 11/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| DYE3095 | 54921324E | 03/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| DYE3095 | 54921325E | 03/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| EQH1977 | 54918951E | 11/01/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| HPD0545 | 54917360E | 27/02/2014 | 69120 | 232 |
| LZW7642 | 54921013E | 22/03/2014 | 69120 | 232 |
| MAC5315 | 55500444D | 24/02/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBG1402 | 55498289D | 08/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBH5858 | 54917009E | 05/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBP6432 | 55494172D | 21/03/2014 | 51691 | 165 |
| MBW8626 | 54921764E | 12/03/2014 | 69120 | 232 |
| MCR3066 | 54923180E | 06/03/2014 | 66020 | 230 * VI |
| MDA2702 | 54921412E | 22/03/2014 | 50450 | 162 * V |
| MDA2702 | 54921413E | 22/03/2014 | 69120 | 232 |
| MDA2702 | 54921414E | 22/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDC7851 | 54923187E | 06/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDC7851 | 54923188E | 06/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDZ4745 | 54917219E | 20/03/2014 | 69120 | 232 |
| MDZ4745 | 54917220E | 20/03/2014 | 50450 | 162 * V |
| MDZ4745 | 55494169D | 20/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MDZ4745 | 54917221E | 20/03/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MDZ4745 | 55494168D | 20/03/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MET5282 | 55498291D | 08/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFA3992 | 54921008E | 16/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFF3795 | 55523841C | 18/07/2013 | 50450 | 162 * V |
| MFJ1990 | 55495857D | 12/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFJ1990 | 55495858D | 12/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFK1857 | 54917388E | 23/03/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MFT2701 | 55521730C | 22/02/2014 | 50450 | 162 * V |
| MFT2701 | 55521731C | 22/02/2014 | 50371 | 162 * III |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFT2701 | 54920556E | 22/02/2014 | 51341 | 164 c/c 162 * III |
| MGW1857 | 55495863D | 24/03/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MGW1857 | 55495864D | 24/03/2014 | 51691 | 165 |
| MHG7298 | 54921006E | 12/03/2014 | 69120 | 232 |
| MHP0350 | 54921618E | 11/03/2014 | 69120 | 232 |
| MHT2026 | 54917382E | 20/03/2014 | 69120 | 232 |
| MHU4587 | 54918832E | 23/02/2014 | 69120 | 232 |
| MIC8093 | 54921263E | 14/03/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MIK6569 | 55494164D | 17/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIL7517 | 54917381E | 13/03/2014 | 69120 | 232 |
| MJC2482 | 55494166D | 17/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MJC2482 | 55494167D | 17/03/2014 | 69120 | 232 |
| MJD2479 | 54917736E | 08/03/2014 | 69120 | 232 |
| MJE7470 | 54921258E | 07/03/2014 | 50450 | 162 * V |
| MJE7470 | 54921259E | 07/03/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MJE7470 | 54921260E | 07/03/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| MJM3600 | 55498293D | 08/03/2014 | 67261 | 230 * XVIII |
| MJU4154 | 54917012E | 05/03/2014 | 69120 | 232 |
| MKL8186 | 54917363E | 01/03/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 957/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 957/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAW4900 | 54920671E | 07/03/2014 | 59241 | 203 * I |
| AFF4866 | 55504322D | 22/01/2014 | 51851 | 167 |
| AHN4891 | 54917383E | 23/03/2014 | 51851 | 167 |
| AJB2591 | 54921312E | 01/03/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AKG2562 | 55494223D | 10/03/2014 | 56141 | 182 * V |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ALD7326 | 54923219E | 04/03/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| AMC4817 | 54921813E | 26/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| AON4724 | 54920668E | 04/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| AOP0405 | 55500794D | 06/03/2014 | 53800 | 181 | * | I |
| AOP0405 | 54921758E | 08/03/2014 | 57463 | 187 | * | I |
| AOP0405 | 54917440E | 07/03/2014 | 57463 | 187 | * | I |
| APC6961 | 54920926E | 22/02/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| APF6856 | 54917318E | 20/03/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| BAH2277 | 55498547D | 16/03/2014 | 55413 | 181 | * | XVII |
| BCG0724 | 54920533E | 09/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| BLS9363 | 54921765E | 17/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| BXM8267 | 54923373E | 12/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| CFU0975 | 55496067D | 29/12/2013 | 55680 | 181 | * | XIX |
| CTB3184 | 55494272D | 21/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| CVV2597 | 54921763E | 11/03/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| DDC9916 | 55500497D | 13/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| DUF1664 | 54921811E | 26/02/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| DZG3660 | 54913351E | 19/03/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| FQD4488 | 54923371E | 12/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| GUL2517 | 54921712E | 24/02/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| GVQ5661 | 54917185E | 21/03/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| HGI0120 | 54917272E | 19/03/2014 | 51852 | 167 | | |
| HJA5474 | 55496334D | 04/03/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| HPQ0290 | 54920539E | 20/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| IMI9191 | 54923042E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| IMQ7475 | 54917403E | 11/02/2014 | 55760 | 182 | * | I |
| IMU7370 | 54921816E | 26/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| JPC5344 | 54923434E | 07/03/2014 | 51852 | 167 | | |
| KLS4556 | 55521734C | 09/03/2014 | 51852 | 167 | | |
| KPO4807 | 54918730E | 19/03/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| KXU1655 | 54923222E | 04/03/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| LCJ7100 | 54921718E | 04/03/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| LZW4495 | 54917213E | 02/03/2014 | 55090 | 181 | * | XIII |
| MAC2609 | 54921710E | 24/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MAK5945 | 54921750E | 17/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MBE2951 | 54917739E | 16/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MBE2951 | 54921807E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MBE5525 | 54920934E | 26/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MBR4528 | 54917384E | 23/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MCT9313 | 55521732C | 06/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MDS0135 | 55500499D | 16/03/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MDT4261 | 54920933E | 26/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MDT7512 | 54921737E | 12/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MDV4012 | 54920735E | 17/02/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MDZ3954 | 54921393E | 09/03/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MEI0442 | 54920534E | 17/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MEP2296 | 54920528E | 01/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MFA0068 | 54917716E | 20/02/2014 | 51852 | 167 | | |
| MFH0990 | 55188747C | 28/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MFI1269 | 54917688E | 15/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFP2715 | 55501292D | 09/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MFR3303 | 54917266E | 05/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MFT2701 | 55521729C | 22/02/2014 | 70301 | 244 | * | I |
| MFV0997 | 54923076E | 18/02/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| MFV7185 | 54923376E | 18/03/2014 | 53800 | 181 | * | I |
| MGE2897 | 54920949E | 18/03/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| MGI7273 | 54921762E | 11/03/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MGT6985 | 54923041E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MGX2391 | 54923039E | 23/02/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MGX4958 | 55496032D | 19/01/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MHB9805 | 54918506E | 31/12/2013 | 60501 | 208 | | |
| MHG2495 | 54923368E | 11/03/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MHN0387 | 54921012E | 16/03/2014 | 51851 | 167 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MHR0458 | 54917316E | 13/03/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MHR7327 | 55498900D | 15/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MHZ6641 | 54917224E | 23/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MIA6934 | 54917367E | 05/03/2014 | 57200 | 186 | * | I |
| MIB7540 | 54913353E | 22/03/2014 | 54600 | 181 | * | IX |
| MIC8093 | 54921262E | 14/03/2014 | 58350 | 195 | | |
| MIC8902 | 54920925E | 22/02/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MID5601 | 54917533E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIK5690 | 54921411E | 19/03/2014 | 57380 | 186 | * | II |
| MIL7756 | 54917177E | 18/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIO5797 | 54921607E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MIY1166 | 54917186E | 24/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MIY3815 | 54917179E | 24/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MJB8799 | 55498949D | 08/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MJD9142 | 54921752E | 24/02/2014 | 55416 | 181 | * | XVII |
| MJF8913 | 55494221D | 10/03/2014 | 55500 | 181 | * | XVIII |
| MJH5125 | 54923341E | 21/03/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MJK8920 | 54923331E | 03/03/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJW1179 | 55498587D | 20/01/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MJX3773 | 54918572E | 06/01/2014 | 53800 | 181 | * | I |
| MJZ1761 | 54920923E | 22/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MKG1723 | 54917558E | 14/01/2014 | 55415 | 181 | * | XVII |
| MKI6248 | 54918536E | 22/02/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MKM8426 | 54921814E | 26/02/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |
| MKR2576 | 54917082E | 23/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MKS4849 | 55494274D | 25/02/2014 | 54521 | 181 | * | VIII |
| MKZ0646 | 54920540E | 20/03/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MLA2523 | 55495293D | 01/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MLC5995 | 55521486C | 28/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MLD5947 | 54917386E | 23/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MLH1302 | 55494165D | 17/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MLH1302 | 54923370E | 12/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| MLK7192 | 54917377E | 09/03/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MLS5824 | 54923369E | 12/03/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| MMR0135 | 54917261E | 27/02/2014 | 55250 | 181 | * | XV |
| MUN2020 | 55500442D | 24/02/2014 | 51851 | 167 | | |
| MVN5764 | 55496459D | 09/01/2014 | 51851 | 167 | | |
| NLA8144 | 54921741E | 12/03/2014 | 73662 | 252 | * | VI |
| NLA8144 | 54921736E | 12/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| NPN1174 | 54920541E | 23/03/2014 | 51851 | 167 | | |
| NSW3776 | 55494276D | 25/02/2014 | 55411 | 181 | * | XVII |
| OAY0109 | 54921308E | 01/03/2014 | 55414 | 181 | * | XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 960/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 960/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABZ5745 | 54921766E | 17/03/2014 | 69120 | 232 |
| ANO2084 | 54923261E | 02/03/2014 | 66102 | 230 * VII |
| ANO2084 | 54923262E | 02/03/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| ANO2084 | 54923263E | 02/03/2014 | 66371 | 230 * IX |
| CFF0090 | 54921254E | 06/03/2014 | 66700 | 230 * XIII |
| DEN1129 | 55494171D | 21/03/2014 | 50450 | 162 * V |
| DEN1129 | 55494173D | 21/03/2014 | 51691 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 961/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 961/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABM0902 | 54921333E | 06/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AIL5262 | 54917218E | 03/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| AKC7820 | 54917732E | 04/03/2014 | 51851 | 167 |
| ANJ8139 | 55498897D | 15/02/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AOI9767 | 54921385E | 04/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| APF7676 | 54920563E | 09/03/2014 | 51851 | 167 |
| APZ0622 | 54921726E | 04/03/2014 | 55250 | 181 * XV |
| APZ0622 | 54921727E | 04/03/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| AQV3342 | 54921759E | 08/03/2014 | 57463 | 187 * I |
| AQV3342 | 54917441E | 07/03/2014 | 57463 | 187 * I |
| ARD5686 | 54923339E | 04/03/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| ARM0546 | 54920561E | 06/03/2014 | 51851 | 167 |
| ASU6045 | 54921317E | 02/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| ATD8443 | 55494287D | 01/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ATE9505 | 54920521E | 27/01/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ATH5786 | 55494281D | 25/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| ATN7507 | 54917083E | 23/02/2014 | 51851 | 167 |
| ATT1519 | 54920673E | 08/03/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| AVK7315 | 54921819E | 03/03/2014 | 51851 | 167 |
| AWW2724 | 54923189E | 09/03/2014 | 65640 | 230 * II |
| BAH2013 | 54917509E | 22/01/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| CJS5282 | 54920562E | 09/03/2014 | 51852 | 167 |
| CKK8641 | 54921357E | 28/02/2014 | 51851 | 167 |
| DIA7272 | 54917271E | 17/03/2014 | 55250 | 181 * XV |
| DME9953 | 54921261E | 08/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| DXV8187 | 55494286D | 01/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| IJK7525 | 54921255E | 07/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| IVB8842 | 54923038E | 20/02/2014 | 51851 | 167 |
| IVB8842 | 54923415E | 24/02/2014 | 51851 | 167 |
| IVB8842 | 54923416E | 24/02/2014 | 51852 | 167 |
| MGR6252 | 55496300D | 09/03/2014 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 964/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 964/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK2425 | 55498287D | 08/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| ABK2425 | 55498288D | 08/03/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LWU9381 | 54920961E | 06/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| LWU9381 | 54920960E | 06/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MEH2307 | 54917733E | 04/03/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MGQ7058 | 54921605E | 20/02/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHD7174 | 55500496D | 13/03/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MHD7174 | 55500495D | 13/03/2014 | 69120 | 232 |
| MHD7174 | 55500493D | 13/03/2014 | 50100 | 162 * I |
| MHD7174 | 55500494D | 13/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJS1794 | 54917366E | 05/03/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 965/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 965/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AVY9328 | 55498987D | 12/01/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| BMM2735 | 55501296D | 13/03/2014 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAE6706 | 54921821E | 03/03/2014 | 51851 | 167 |
| CAW9129 | 54917436E | 07/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CIZ4665 | 54917567E | 17/01/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| HBU2517 | 54917262E | 02/03/2014 | 55250 | 181 * XV |
| HJI0662 | 54921761E | 11/03/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| HLB8889 | 54917438E | 07/03/2014 | 51851 | 167 |
| MCI5346 | 55494222D | 10/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MEH6115 | 54917445E | 11/03/2014 | 51851 | 167 |
| MEH6115 | 54917431E | 03/03/2014 | 51851 | 167 |
| MFC6318 | 54917443E | 11/03/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MGP6566 | 55494277D | 25/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGS3392 | 54921603E | 20/02/2014 | 51851 | 167 |
| MGS9665 | 55500492D | 02/03/2014 | 72340 | 250 * I * a |
| MHJ4509 | 54917426E | 27/02/2014 | 60501 | 208 |
| MIZ8502 | 55498947D | 08/03/2014 | 51851 | 167 |
| MJT9333 | 54917400E | 01/04/2014 | 57380 | 186 * II |
| MKA2596 | 54921663E | 07/03/2014 | 59910 | 206 * I |
| MKP0043 | 55500498D | 16/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MLP6916 | 55498550D | 16/03/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MMI4661 | 54920927E | 22/02/2014 | 51851 | 167 |
| NHF0682 | 54923433E | 07/03/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 968/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 968/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZD5641 | 54918738E | 09/04/2014 | 69120 | 232 |
| MAX9311 | 54917193E | 11/04/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MAX9311 | 55496347D | 11/04/2014 | 66371 | 230 * IX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEM3086 | 54917277E | 07/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MEM3086 | 54917278E | 07/04/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MGT6358 | 54917395E | 29/03/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MHQ2660 | 54917229E | 10/04/2014 | 69120 | 232 |
| MHQ2660 | 55498346D | 10/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| MJQ9389 | 54918740E | 12/04/2014 | 67692 | 230 * XXII |
| MKK9165 | 54923050E | 07/04/2014 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 969/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 969/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARO0922 | 54917281E | 10/04/2014 | 51851 | 167 |
| DFV9918 | 54917389E | 26/03/2014 | 51851 | 167 |
| HMR3626 | 55494230D | 08/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| HPW1199 | 55496346D | 08/04/2014 | 57380 | 186 * II |
| MAT1766 | 54921394E | 09/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MCC5376 | 54917191E | 05/04/2014 | 57380 | 186 * II |
| MCM9582 | 55496697D | 05/04/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MEU5025 | 54917225E | 01/04/2014 | 57380 | 186 * II |
| MGD9470 | 54920548E | 04/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MGK5733 | 54923348E | 05/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MGM7884 | 54920969E | 05/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MIG0345 | 54917387E | 23/03/2014 | 51851 | 167 |
| MIL9083 | 55498343D | 07/04/2014 | 51851 | 167 |
| MIW9731 | 55496690D | 30/03/2014 | 57380 | 186 * II |
| MIY6980 | 55494229D | 08/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MJC5007 | 54920537E | 20/03/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJN7171 | 54920971E | 05/04/2014 | 55416 | 181 * XVII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 972/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 972/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BXH6430 | 54921397E | 07/04/2014 | 69200 | 233 |
| MCV5787 | 54917322E | 23/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHO4410 | 54917231E | 13/04/2014 | 66372 | 230 * IX |
| MHO4410 | 55498349D | 13/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MHO4410 | 55498350D | 13/04/2014 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 973/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 973/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASK8655 | 54921667E | 15/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| DDD3661 | 55496698D | 05/04/2014 | 51851 | 167 |
| IBO0109 | 54921818E | 03/03/2014 | 51851 | 167 |
| MKQ6819 | 54917326E | 16/04/2014 | 53800 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 976/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 976/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BGI3958 | 54920972E | 23/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| LUW1359 | 55496349D | 18/04/2014 | 51691 | 165 |
| LXK7628 | 54921421E | 18/04/2014 | 69120 | 232 |
| LYO9051 | 54917850E | 16/04/2014 | 69200 | 233 |
| LZM5281 | 55521735C | 20/04/2014 | 69120 | 232 |
| MBR2028 | 54917848E | 14/04/2014 | 69200 | 233 |
| MBT1731 | 55500799D | 20/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBT1731 | 55500800D | 20/04/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBT1731 | 55500798D | 20/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCC3297 | 55521736C | 20/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCC3297 | 55521737C | 20/04/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCC3297 | 55521738C | 20/04/2014 | 69120 | 232 |
| MED2501 | 54917232E | 13/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| MIQ8835 | 54918750E | 24/04/2014 | 67692 | 230 * XXII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 977/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 977/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEF2342 | 54921830E | 20/04/2014 | 51851 | 167 |
| AXP0268 | 54923349E | 05/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| CYD7332 | 55521744C | 23/04/2014 | 51851 | 167 |
| LYT4689 | 55494235D | 20/04/2014 | 51851 | 167 |
| MDX8187 | 55495625D | 20/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MEH6115 | 55496944D | 14/04/2014 | 51851 | 167 |
| MGG4817 | 54917332E | 22/04/2014 | 52070 | 169 |
| MKI4379 | 54917035E | 23/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MKR5494 | 55501298D | 20/04/2014 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLB8214 | 55521741C | 23/04/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 980/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 980/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMT2449 | 54917851E | 30/04/2014 | 69120 | 232 |
| BTF3613 | 54918736E | 09/04/2014 | 69120 | 232 |
| CLM9618 | 54917855E | 30/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| LXK7628 | 54921420E | 18/04/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCE1017 | 54921844E | 26/04/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MDA0647 | 54917189E | 30/03/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGY6356 | 54921849E | 26/04/2014 | 69120 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 981/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 981/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANK5543 | 54918737E | 09/04/2014 | 51851 | 167 |
| APO5742 | 55496688D | 24/03/2014 | 51851 | 167 |
| ARE1410 | 54917394E | 29/03/2014 | 51851 | 167 |
| ATL7082 | 54921676E | 21/04/2014 | 56570 | 182 * IX |
| ATL8517 | 54921675E | 21/04/2014 | 56570 | 182 * IX |
| AUQ5208 | 55495623D | 20/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| DTZ1685 | 55501294D | 09/03/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| DWP3367 | 54920963E | 27/03/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| LBR2764 | 54921433E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| LXX4549 | 55522973C | 27/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MBA3859 | 54921431E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MBF1387 | 54921430E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MDA0647 | 54917187E | 30/03/2014 | 70481 | 244 * II |
| MDA0647 | 54917188E | 30/03/2014 | 70302 | 244 * I |
| MEB5354 | 54923241E | 27/04/2014 | 54522 | 181 * VIII |
| MES9706 | 54920965E | 05/04/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MFI5345 | 54917749E | 27/04/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFP2233 | 55522974C | 27/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MGS1981 | 54917746E | 27/04/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHT0126 | 55496938D | 02/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MHY4045 | 55522977C | 27/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| MKE2893 | 54917391E | 26/03/2014 | 51851 | 167 |
| MKJ1156 | 55494228D | 08/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 984/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 984/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALM5027 | 54921345E | 11/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| ALM5027 | 54921346E | 11/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| ALM5027 | 54921347E | 11/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| ALM5027 | 54921350E | 11/05/2014 | 65800 | 230 * IV |
| ALM5027 | 54921349E | 11/05/2014 | 66371 | 230 * IX |
| ALM5027 | 54921903E | 11/05/2014 | 69120 | 232 |
| ALM5027 | 54921904E | 11/05/2014 | 66102 | 230 * VII |
| GPV4701 | 54917045E | 06/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| IDK1439 | 54921396E | 08/04/2014 | 69200 | 233 |
| IDK1439 | 55498247D | 08/04/2014 | 69200 | 233 |
| JPD2390 | 55494244D | 04/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| JPD2390 | 55494245D | 04/05/2014 | 66372 | 230 * IX |
| LYA8600 | 54921400E | 09/04/2014 | 69200 | 233 |
| LZX9575 | 54913364E | 09/05/2014 | 50291 | 162 * II |
| LZZ7020 | 54918741E | 15/04/2014 | 69120 | 232 |
| MAM0723 | 54917048E | 09/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MAM0723 | 54917049E | 09/05/2014 | 65564 | 230 * I |
| MAM0723 | 54917050E | 10/05/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MBC5587 | 54921679E | 09/05/2014 | 69120 | 232 |
| MCE1017 | 54921841E | 26/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCE1017 | 54921845E | 26/04/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MCE1017 | 54921842E | 26/04/2014 | 69120 | 232 |
| MCE1017 | 54921843E | 26/04/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MCG4716 | 54921015E | 06/05/2014 | 69120 | 232 |
| MCG4716 | 54921016E | 06/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCG4716 | 54921451E | 06/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCG4716 | 54921452E | 06/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCI0951 | 54921862E | 11/05/2014 | 65800 | 230 * IV |
| MCI0951 | 54921852E | 11/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MCI0951 | 54921853E | 11/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MCI0951 | 54921854E | 11/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCI0951 | 54921855E | 11/05/2014 | 66102 | 230 * VII |
| MCI0951 | 54921856E | 11/05/2014 | 66371 | 230 * IX |
| MCI0951 | 54921857E | 11/05/2014 | 69120 | 232 |
| MCM5822 | 54920642E | 11/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCM5822 | 54920643E | 11/05/2014 | 69120 | 232 |
| MCM5822 | 54920644E | 11/05/2014 | 50371 | 162 * III |
| MCM5822 | 54920645E | 11/05/2014 | 50450 | 162 * V |
| MCM5822 | 54920646E | 11/05/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MEA3862 | 54921236E | 08/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGR8219 | 54917235E | 04/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MGX5511 | 55494249D | 07/05/2014 | 73400 | 252 * IV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHS4034 | 55505050D | 03/05/2014 | 69120 | 232 |
| MIW5153 | 54923113E | 04/05/2014 | 69120 | 232 |
| MJZ6239 | 54917852E | 30/04/2014 | 50100 | 162 * I |
| MLC3111 | 54917745E | 09/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| MLO4862 | 54917865E | 06/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MLO4862 | 54917866E | 06/05/2014 | 69120 | 232 |
| MLO4862 | 54917867E | 06/05/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MLO4862 | 54917868E | 06/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 985/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 985/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADT8004 | 54917331E | 22/04/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| ALM5027 | 54921348E | 11/05/2014 | 52151 | 170 |
| ALY6803 | 54921777E | 27/04/2014 | 51852 | 167 |
| ALY6803 | 54921776E | 27/04/2014 | 51851 | 167 |
| ART0692 | 55496672D | 13/02/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| EGC1908 | 54921228E | 29/04/2014 | 51851 | 167 |
| EQJ8662 | 55496341D | 05/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| IRG2660 | 54923270E | 27/04/2014 | 53800 | 181 * I |
| KWG4906 | 54920689E | 06/05/2014 | 51851 | 167 |
| LYN5425 | 55496948D | 11/04/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| LZS0561 | 54920968E | 07/04/2014 | 53800 | 181 * I |
| LZX9575 | 54913365E | 09/05/2014 | 70561 | 244 * III |
| MCI0951 | 54921861E | 11/05/2014 | 52151 | 170 |
| MEH6115 | 54913363E | 06/05/2014 | 54600 | 181 * IX |
| MFR6017 | 54921417E | 12/04/2014 | 57380 | 186 * II |
| MIK5690 | 54923191E | 30/04/2014 | 60841 | 211 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIK5690 | 54923192E | 30/04/2014 | 60411 | 207 |
| MJN5969 | 55501874D | 07/05/2014 | 60412 | 207 |
| MJW7076 | 54917870E | 08/05/2014 | 51851 | 167 |
| MJW7076 | 54917871E | 08/05/2014 | 59910 | 206 * I |
| MKD1374 | 54923285E | 02/05/2014 | 55415 | 181 * XVII |
| MKI5416 | 54921769E | 16/04/2014 | 51851 | 167 |
| MKQ3981 | 55495298D | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MLB8214 | 54913360E | 03/05/2014 | 54281 | 181 * V |
| MLC5344 | 55496340D | 05/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MLK4248 | 54920628E | 05/05/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MMB9694 | 54923232E | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| OBI3429 | 54923099E | 20/04/2014 | 55416 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 988/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 988/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALY6803 | 54921778E | 27/04/2014 | 69120 | 232 |
| AOV4035 | 54923441E | 16/04/2014 | 69200 | 233 |
| CXP9241 | 54921225E | 26/04/2014 | 50292 | 162 * II |
| EFY5413 | 54921398E | 08/04/2014 | 69200 | 233 |
| GTO6278 | 54917847E | 14/04/2014 | 69200 | 233 |
| HNI9450 | 54918743E | 15/04/2014 | 67692 | 230 * XXII |
| HNI9450 | 54918744E | 15/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| LXU6631 | 54923444E | 23/04/2014 | 69200 | 233 |
| LYL6989 | 54917845E | 11/04/2014 | 69200 | 233 |
| LZC8127 | 54913367E | 12/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCB6155 | 54921770E | 16/04/2014 | 64080 | 221 |
| MDF2162 | 54921463E | 17/05/2014 | 65992 | 230 * V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFE4688 | 55494225D | 30/03/2014 | 65992 | 230 | * V |
| MFE4688 | 55494226D | 30/03/2014 | 50100 | 162 | * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 989/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 989/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARD5558 | 54917021E | 20/04/2014 | 51851 | 167 |
| AVD0660 | 55496950D | 11/04/2014 | 51851 | 167 |
| BBL0906 | 54917343E | 07/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| HWE2114 | 54923083E | 17/04/2014 | 57380 | 186 * II |
| JPD2390 | 55494246D | 04/05/2014 | 52152 | 170 |
| JPD2390 | 55494247D | 04/05/2014 | 58350 | 195 |
| JRX5223 | 54913372E | 15/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| LZC8127 | 54913366E | 12/05/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MEG3687 | 54921689E | 16/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MFI6609 | 54923100E | 20/04/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MGK3841 | 54913368E | 12/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGO3598 | 54921018E | 15/05/2014 | 51851 | 167 |
| MHS6458 | 54921859E | 14/05/2014 | 51851 | 167 |
| MIZ1914 | 54913257E | 16/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MJL7298 | 55496949D | 11/04/2014 | 51851 | 167 |
| MJW7096 | 54917393E | 29/03/2014 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 992/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 992/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BAW0430 | 54917284E | 20/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| KOY2793 | 55504473D | 25/04/2014 | 50371 | 162 * III |
| KOY2793 | 54923106E | 25/04/2014 | 65992 | 230 * V |
| MCY6375 | 54921270E | 13/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MGS0775 | 54921269E | 13/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MSV9443 | 54923448E | 25/04/2014 | 69200 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 993/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 993/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJK1340 | 55501300D | 20/04/2014 | 51851 | 167 |
| BJN5957 | 54921678E | 03/05/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| IBI7390 | 54921237E | 11/05/2014 | 51851 | 167 |
| MBI2180 | 54921673E | 27/04/2014 | 51851 | 167 |
| MCM7465 | 54917026E | 17/04/2014 | 55413 | 181 * XVII |
| MEJ4686 | 54921846E | 26/04/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MFA2556 | 54918546E | 18/04/2014 | 60501 | 208 |
| MIX0931 | 54921848E | 26/04/2014 | 58350 | 195 |
| MKC1398 | 55494232D | 16/04/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKS4216 | 54921670E | 18/04/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MMA0001 | 54923105E | 19/04/2014 | 51851 | 167 |
| MOO9681 | 54923268E | 26/04/2014 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 996/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 996/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJX6996 | 54923443E | 22/04/2014 | 69200 | 233 |
| AMM1605 | 54917286E | 19/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| AMM1605 | 54917287E | 19/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| CKP6787 | 54921219E | 26/04/2014 | 50450 | 162 * V |
| ECP0396 | 54921866E | 17/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| ECP0396 | 54921867E | 17/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LXD2688 | 54921978E | 23/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| LXD2688 | 54921979E | 23/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LZB1101 | 54917240E | 22/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MBJ1278 | 54920635E | 08/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MBJ1278 | 54920636E | 08/05/2014 | 69120 | 232 |
| MBJ1278 | 54920637E | 08/05/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| MBJ1278 | 54920638E | 08/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MDT3682 | 54917341E | 01/05/2014 | 69120 | 232 |
| MFE3374 | 54917046E | 06/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MFE3374 | 54917047E | 06/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MFN3948 | 54923224E | 24/04/2014 | 67692 | 230 * XXII |
| MFV5068 | 54917285E | 28/04/2014 | 69120 | 232 |
| MGG7577 | 54917858E | 03/05/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MHK9816 | 55495968D | 24/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MHN2542 | 54923114E | 13/05/2014 | 50531 | 162 * VI |
| MHQ2660 | 54917876E | 18/05/2014 | 73400 | 252 * IV |
| MIM3650 | 55521745C | 02/05/2014 | 50100 | 162 * I |
| MIM3650 | 55521746C | 02/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MJH8010 | 54921791E | 28/05/2014 | 64080 | 221 |
| MKB8942 | 54920687E | 09/05/2014 | 65992 | 230 * V |
| MKB8942 | 54920688E | 09/05/2014 | 50450 | 162 * V |
| MKI0236 | 55500877D | 25/05/2014 | 69120 | 232 |
| MKS7820 | 54921238E | 24/05/2014 | 50292 | 162 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 997/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 997/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHA5794 | 54917348E | 13/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| AHJ2522 | 54921909E | 17/05/2014 | 51851 | 167 |
| ALL0898 | 54921969E | 20/05/2014 | 55680 | 181 * XIX |
| ANC5094 | 54923286E | 05/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| APJ6954 | 54920692E | 18/05/2014 | 55090 | 181 * XIII |
| ATR3382 | 55522986C | 28/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| AVW6677 | 54917856E | 30/04/2014 | 51851 | 167 |
| CAS0568 | 54913259E | 17/05/2014 | 54523 | 181 * VIII |
| CKP6787 | 54921220E | 26/04/2014 | 51851 | 167 |
| CKP6787 | 54921221E | 26/04/2014 | 51852 | 167 |
| DFY5935 | 54921445E | 28/04/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| DIH5161 | 54923242E | 27/04/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| IGA6709 | 54921222E | 26/04/2014 | 51851 | 167 |
| JPH6024 | 54921870E | 20/05/2014 | 51851 | 167 |
| LXQ0945 | 54917898E | 30/05/2014 | 57380 | 186 * II |
| LYM4666 | 55494248D | 07/05/2014 | 51851 | 167 |
| LZN2292 | 54922109E | 20/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MBI6436 | 54921912E | 26/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MEB6163 | 55495965D | 24/05/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MEC5902 | 54923287E | 05/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MED3146 | 54921774E | 27/04/2014 | 51852 | 167 |
| MFC4957 | 54918838E | 20/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MGF5629 | 54921971E | 20/05/2014 | 57380 | 186 * II |
| MGG1265 | 55495966D | 24/05/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MGG1265 | 55495967D | 24/05/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MGR7839 | 55522982C | 27/04/2014 | 53800 | 181 * I |
| MGX7538 | 54921906E | 20/05/2014 | 51851 | 167 |
| MHD8806 | 55522970C | 27/04/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MHE1729 | 54917897E | 27/05/2014 | 57380 | 186 * II |
| MHH9600 | 55495964D | 21/05/2014 | 61220 | 214 * I |
| MHM2128 | 54913387E | 27/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MHS6458 | 54922113E | 23/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MIZ2796 | 55495971D | 27/05/2014 | 55250 | 181 * XV |
| MJH8010 | 54921790E | 28/05/2014 | 51851 | 167 |
| MJI1450 | 54913383E | 25/05/2014 | 55411 | 181 * XVII |
| MKB7622 | 54923289E | 05/05/2014 | 51851 | 167 |
| MKD8817 | 54923265E | 23/04/2014 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKK9253 | 54923248E | 28/04/2014 | 54521 | 181 * VIII |
| MKL7231 | 54921692E | 19/05/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MKN0348 | 54923086E | 17/04/2014 | 55416 | 181 * XVII |
| MLF2716 | 54922108E | 20/05/2014 | 55414 | 181 * XVII |
| MLJ0816 | 54921690E | 17/05/2014 | 54523 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO